

DOC
000224

CONTRATO
11.328/02
COMAM

EXPEDIENTES
GERAIS

PASTA 01

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	01
Doc:	3661

EXPEDIENTES GERAIS

Pasta 1

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	02
Doc:	

19487
19434

DGCM

Protocolo

De: GERAD/DR/BA

Ao: DECAM

CI / SMAT/GERAD/DR/BA - 4635/2004

Ref.: CI/ GCM/DGCM/DECAM-4414/2004- CIRCULAR

Assunto: Posição atual de entrega de equipamentos.

Salvador-BA, 24 de Dezembro de 2004.

Informamos que os contratos abaixo discriminados estão em conformidade, e devidamente arquivados.

Vale ressaltar que o procedimento interno para arquivamento de algumas documentações como Lista de Remessas é a permanência da documentação em arquivo pelo período de um ano, portanto para possibilitar maiores esclarecimentos, em alguns contratos encaminharemos anexos, outros documentos como CTS e correspondências enviadas aos fornecedores.

Contrato	Empresa	Objeto	Situação
10.542/00	NOVADATA	Aquisição de servidores	*Contrato encerrado há mais de um ano, fora dos procedimentos de arquivamento.
12234/03	NOVADATA	Aquisição de microcomputadores	*13/01/2004: Termo de Recebimento. *Regularizado, contrato encerrado e arquivado.
11.328/02	COMAM <i>ver original, anexado.</i>	Aquisição de cofres c/ fechaduras	*06/02/03: Correspondência ao fornecedor: Equipamento com vícios. * 24/03/03: Multa por atraso de entrega no valor de R\$ 39. 484,70 descontada no pagamento da NF – 132. *Regularizado, Contrato encerrado e arquivado.
12.340/03	MOVAP	Manipuladores de triagem	* 30/08/04: Termo de Recebimento: Equipamento em conformidade. * CI 01/09/04: Recebimento de material, NF: 14738. * Contrato encerrado e arquivado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. - Nº 03
3661
Doc: _____



12.348/03	MOVAP	Manipuladores de triagem	* CI 24/05/04: Informa recusa das amostras, parecer favorável à apresentação de uma segunda amostra * CI 31/05/04: Informa alteração de Pautas de Entrega e resultado da análise da amostra, prazo de entrega 30/06/04. * 02/06/04: Recebido, sujeito à inspeção * 02/07/04: Termo de Recebimento: Equipamento em conformidade. * 17/08/04: Correspondência ao fornecedor: parte do equipamento com vício, solicitação de troca, prazo de 10 dias. * Regularizado, Contrato encerrado e arquivado.
12.374/03	CAVALETTI	Aquisição de cadeiras giratórias	* Correspondência ao fornecedor: Mudança de endereço de entrega. * Lista de Remessa: 01/04/04, 30/07/04, 26/07/04. * Correspondência ao fornecedor: Equipamento fora de conformidade. * 22/06/04: Correspondência à ECT: equipamentos em conformidade e aprovada nas duas amostras, solicita liberação para pagamento. * Regularizado, Contrato encerrado e arquivado.
12.398/03	CAVIGLIA	Aquisição de mesas p/ carteiro	* CI 13/09/04: Custo de R\$ 900,00 com montagem de mobiliário correspondeu à MOVAP, solicitação de esclarecimentos a respeito de padronização dos procedimentos. * Regularizado, Contrato encerrado e arquivado.
12.733/04	MOVAP	Aquisição de cabides, malas, racks p/ caixetas, racks móveis p/ caixeta e suporte p/ caixetas.	* Conforme a pauta de Distribuição, a DR/BA não foi contemplada com o recebimento do referido material. * Contrato arquivado.

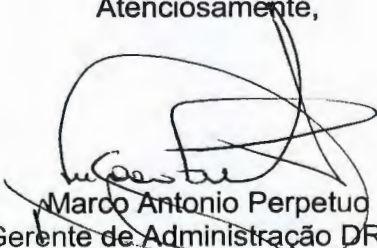


Comunicamos que os contratos descritos abaixo encontram-se ainda em tramite, e que findado todos os procedimentos, encaminharemos a documentação como de costume:

Contrato	Empresa	Objeto	Situação
12.708/04	COMPET	Aquisição de armários e arquivos p/ pastas suspensas	* 08/10/04: Correspondência ao fornecedor: Mudança de endereço de entrega. *28/10/04 Correspondência ao fornecedor: Aprovação das amostras, defeito tolerável. *29/10/04 * Correspondência ao fornecedor: Prorrogação do Prazo de entrega (1º. Lote) de 08/10/04 para 03/11/04 * 18/11/04: Relatório de Vistoria de Móveis: Equipamento em conformidade. *23/11/04: Correspondência ao fornecedor: Reforço na fixação da prateleira. *Aguardando correção de defeito.
12693/04	MOVAP	Aquisição de mesas p/ balança e carimbação	* Termo de Aceitação de NF: recebido 04/10/04 . * Correspondência ao fornecedor (11/10/04): após vistoria, informamos defeito e solicitamos conserto (10 dias). * Aguardamos devolução de 47 mesas (em conserto).

Esperamos que as informações acima expostas sejam esclarecedoras e satisfatórias para o encerramento dos processos.

Atenciosamente,


Marco Antonio Perpetuo
Gerente de Administração DR/BA

Auônio M. Queiroz Filho
Mat.: 8.085.543-1
CCON/CEAD/DR/BA

TCO/tco.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Is. Nº	05
Doc:	3661

Visão da DR/BA: "Ser Referência Nacional em Negócios de Correios e Gestão de Pessoas"

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 1, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC DECAM- 3005/2003

Ref: Contrato nº 1328/2002

Assunto: Comunica Re-Ratificação de Penalidade



Brasília -DF, 17 de junho de 2003

A GERAD

Para os devidos fins

Em, 18/06/03

Diretoria Regional/BA

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA

SEPS 707/907 Sul Conjunto "E" nº 10 Sala 221 - Edifício San Marino

CEP: 70390-078 - Brasília/DF

Fone: (0XX61) 242-6148



Prezados Senhores,

Comunicados que por decisão do Diretor de Administração da ECT foi ~~decretada~~ **parcialmente** a Defesa Prévia dessa Empresa apresentada por sua carta s/nº datada de 21/03/2003, para deduzir o valor da multa relativa à Diretoria Regional de Pernambuco.

Sendo assim, a multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) está **retificada** para o valor de R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando **ratificados** os demais itens da penalidade.

Diante do exposto, solicitamos o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, em qualquer agência da ECT, e o posterior encaminhamento do comprovante ao Departamento de Contratação e Administração de Material /DECAM.

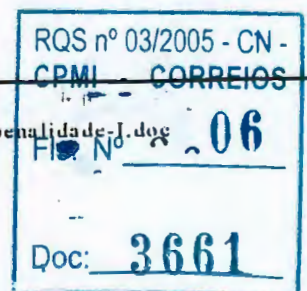
Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

ANEXO: CT/GCM/DGEC/DECAM - 2463/2003

C/C: DEPAS, DEINF e DR/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RJ, SE, SPI e SPM

LD
C:\DOCUMENTOS\SAD\GEC-COMUM\CT\2003\3000\CT-3005-03-COMAM-re-ratifica penalidade-J.doc
MICRO02

538

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Rua da Constituição, 1.000 - 1.º Andar - F. J. Sede da F. T. - CEP: 70002-900 - Brasília/DF
 Tel: (061) 426-2807 - Fax: (061) 426-2797

CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003

Brasília -DF, 12 de março de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Aplicação de Multa por atraso na entrega e por não substituição de cofres rejeitados.

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul Conjunto "E" nº 10 Sala 221 - Edifício San Marino
CEP: 70390-078 - Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores.

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam cofres, objeto do contrato em referência, e os rejeitaram pela existência de defeitos graves, apontados em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as reposições não foram feitas no decorrer dos trinta dias facultados por disposição contratual, expressa no subitem "8.4.1-f" transcrito a seguir:

"A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos: não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado."

Ademais, estando a entrega do último lote prevista para até o dia 11/01/2003, decorridos mais de 60(sessenta) dias, restam não entregues 417(quatrocentos e dezessete) cofres relacionados por Diretoria Regional no quadro anexo a esta correspondência. O prazo de entrega do último lote já havia sido prorrogado, conforme comunicado por nossa Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002 de 17/12/2002, o que caracteriza o descumprimento contratual desse fornecedor ao estipulado no subitem 2.5. do Contrato, transcrito a seguir:

"Efetuar a entrega do 1º lote no prazo estipulado no Anexo II deste Contrato, já considerando os prazos previstos de 10(dez) dias para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilidade em fábrica para inspeção e de mais 5(cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da CONTRATANTE, e os demais lotes, nos prazos estipulados no ANEXO II deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a CONTRATANTE e acompanhado do respectivo documento fiscal."

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando as penalidades previstas nos subitens 8.4.1-d e 8.4.1-f do Contrato :

1.º
 2.º
 3.º
 4.º
 5.º
 6.º
 7.º
 8.º
 9.º
 10.º
 11.º
 12.º
 13.º
 14.º
 15.º
 16.º
 17.º
 18.º
 19.º
 20.º
 21.º
 22.º
 23.º
 24.º
 25.º
 26.º
 27.º
 28.º
 29.º
 30.º
 31.º
 32.º
 33.º
 34.º
 35.º
 36.º
 37.º
 38.º
 39.º
 40.º
 41.º
 42.º
 43.º
 44.º
 45.º
 46.º
 47.º
 48.º
 49.º
 50.º
 51.º
 52.º
 53.º
 54.º
 55.º
 56.º
 57.º
 58.º
 59.º
 60.º
 61.º
 62.º
 63.º
 64.º
 65.º
 66.º
 67.º
 68.º
 69.º
 70.º
 71.º
 72.º
 73.º
 74.º
 75.º
 76.º
 77.º
 78.º
 79.º
 80.º
 81.º
 82.º
 83.º
 84.º
 85.º
 86.º
 87.º
 88.º
 89.º
 90.º
 91.º
 92.º
 93.º
 94.º
 95.º
 96.º
 97.º
 98.º
 99.º
 100.º

Manoel Fernando C. de Sant'anna
 Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
 Mat. 8.011.304-4

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

FIL Nº 07

Doc: 3661

577

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço:

Av. 03, Bloco 01

Cidade:

Brasília

UF:

DF

CEP:

70002-900

Fone:

(061) 426-2807

Fax:

(061) 426-2797

8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15(quinze) dias a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição de material não for efetuada no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data da comunicação de rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado.

Conforme descrito em quadro anexo e na CT/GCM/DGEC/DECAM-2265 de 10/12/02 ocorreram rejeições de cofres nas DRs listadas, que até o dia 10/03/2003 ainda não haviam sido regularizadas, apesar do compromisso descrito em sua carta(COMAM) de 18/12/2002, apresentando o total de equipamentos quantificados no quadro anexo, que resultam na penalidade a seguir demonstrada:

Cálculo da multa:

DR/AL- 20% x RS 5.420,00 (valor do cofre) x 36 (cofres não entregues) = R\$ 39.024,00

DR/CE - 20% x RS 5.420,00 (valor do cofre)x 14 (cofres não entregues) = R\$ 15.176,00

DR/ES- 20% x RS 5.420,00(valor do cofre) x 5 (cofres não entregues) = R\$ 5.420,00

DR/MG- 20% x RS 5.420,00(valor do cofre) x 244(cofres não entregues) = R\$ 264.496,00

20% x RS 5.420,00(valor do cofre) x 66 (cofres não substituídos) = R\$ 71.544,00

DR/PB- 20% x RS 5.420,00(valor do cofre) x 30(cofres não entregues) = R\$ 32.520,00

DR/PE- 20% x RS 5.420,00(valor do cofre) x 36(cofres não entregues) = R\$ 39.024,00

20% x RS 5.420,00(valor do cofre) x 14 (cofres não substituídos)= R\$ 15.176,00

DR/PI- 20% x RS 5.420,00(valor do cofre) x 10(cofres não entregues) = R\$ 10.840,00

DR/RN- 20% x RS 5.420,00(valor do cofre) x 18(cofres não entregues) = R\$ 19.512,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fig. Nº 08

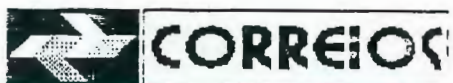
Doc: 3661

DOCUMENTOS/DGEC-COMUNICAÇÃO/2400CT-2463-03-COMAM-APLICAÇÃO DE MULTAS.DOC

MICR002

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

576



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Cont. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

DR/SE- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 12(cofres não entregues) = R\$ 13.008,00
20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6 (cofres não substituídos) = R\$ 6.504,00

DR/SPI- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 140(cofres não substituídos) = R\$ 151.760,00

DR/SPM- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 26(cofres não entregues) = R\$ 28.184,00

VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa-prévia, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Atenciosamente,

ADALDO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

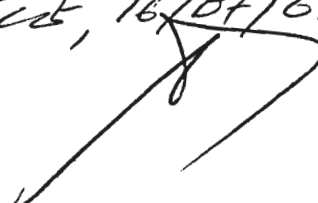
Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fl. Nº 09

A
SCOP/GERAD

confirmar para GERAD na data
0 valor foi retido.

fech, 16/07/03



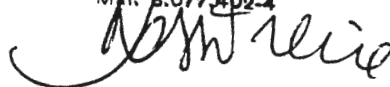
A
SMAT/gerad

A Multa foi retida na Nota
Fiscal 132 no dia 24/03/03
valor R\$ 39.484,70

scop, 24/07/03



Lindaura S. S. Freire
Assist. Adm.
Mat. B.077.402-4



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

CT/GERAD/DR/BA – 161/2003

Salvador-BA, 18 de Março de 2003.

Ilmo. Sr.

Representante Legal da COMAM LTDA

SEPS 7070/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 SL. 221 – Ed. San Marino

CEP.: 70390-078 – Brasília/DF

Ref.: CT/GCM/DGEC/DECAM – 2265/2003 DE 10/02/2003

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o contido na carta em referência, na qual é aplicada à COMAM a penalidade de multa em decorrência de irregularidades cometidas no cumprimento do Contrato nº 11.328/2002, comunicamos à V.S.^a que a multa de R\$ 39.484,70 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) será descontada da nota fiscal de nº 132, última fatura a ser paga à essa empresa.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PERPÉTUO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

3/ RE 34774317 3 BR

Av. Paulo VI, 190 7º andar – Pituba – Salvador/BA Cep 41810-900 e-mail: gerad-ba@correios.com.br
Telefone: (71) 346-2700 - Fax (71) 346-2701

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fls. Nº	10
Doc:	3661

574

CT/GERAD/DR/BA - 084 / 2003

Salvador-BA, 6 de fevereiro de 2003.

Ilmo Sr.

Representante Legal da COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
SEPS EQ 707/907 Sul, Conj. "E" nº 10 Sala 221-Sala 221-Edifício San Marino
CEP: 70390-078 - Brasília/DF

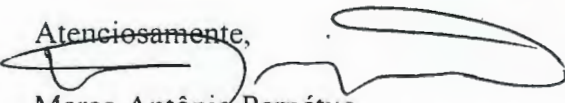
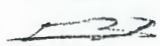
Prezado(a) Senhor (a),

Informamos que, de acordo com o Termo de Recebimento referente aos 30 (trinta) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do Contrato nº 11328/2002, 03 (três) encontram-se inoperantes e 02 (dois) dos 27 (vinte e sete) que estão funcionando não vieram com todos os componentes, conforme tabela abaixo:

Número de Série	Anormalidades
Cofre 521	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 568	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 576	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 499	Faltou transformador do repelente.
Cofre 698	Faltou rabicho de bateria

Solicitamos a V.S.^a que sejam tomadas as devidas providências para a substituição ou correção do material rejeitado. Salientamos que, segundo as cláusulas 2.4 e 2.9 do contrato, tal substituição e/ou correção devem ser efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento desta carta. Em caso de atraso na retirada do material rejeitado ou a sua não substituição, o fornecedor estará sujeito à cobrança de multas, conforme prevê a Cláusula 8.4.1, alíneas "e" e "f".

Atenciosamente,


Marco Antônio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA
DSS/srp.

Em, 06/02/03
C/AR
20-397761376-9

A
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 Sala 301
CEP 70720-680 – Brasília/DF
Telefone/Fax (61) 328-1588

Ref.: Contrato nº 11.328/02

Assunto: Prestação de Assistência Técnica em Garantia

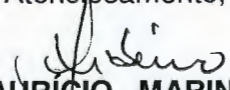
Prezado Senhor,

Em resposta a sua correspondência, em que essa empresa Contratada afirma já ter expirado a garantia de fábrica, ressaltamos que a previsão contratual expressa no subitem 2.9 do Contrato nº 11.328/2002, de aquisição de cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura de retardo, não ampara essa afirmação, conforme seu teor a seguir transcrito : **“A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados”**. E mais adiante, no subitem 3.1. do Anexo I – Especificação Técnica, está dito que : **“A GARANTIA será de 02(dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre.”**

Entende-se como **aceitação do material** a assinatura do Termo de Aceitação, sendo que o último Termo foi emitido em 18/07/2003, de modo que a prestação de assistência técnica em garantia se estende até **18/07/2005** para todos os efeitos.

Deste modo, seu requerimento de que seja encerrado o prazo de garantia para a totalidade dos 920(novecentos e vinte) cofres, em 31 de dezembro do presente ano, não merece acolhida, por afrontar as disposições contratuais estabelecidas, às quais não pode o administrador se furtar de exigir o cabal cumprimento, pena de descuido aos princípios que regem a administração pública, em especial a moralidade, a probidade e o zelo para com o bem público.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

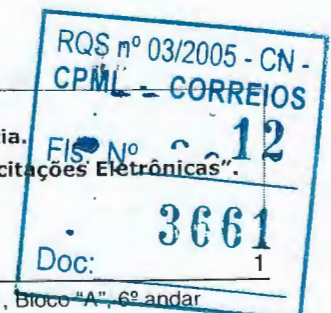
pt/Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Joercy Batista Ribeiro
Assessor/DECAM
Mat. 8.008.788-4



LD-comam/asstec

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



A

COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 Sala 301

CEP 70720-680 – Brasília/DF

Telefone/Fax (61) 328-1588

Ref.: Contrato nº 11.328/02

Assunto: Prestação de Assistência Técnica em Garantia

Prezado Senhor,

Em resposta a sua correspondência, ~~datada de 25/11/2004~~ em que essa empresa Contratada afirma já ter expirado a garantia de fábrica, ressaltamos que a previsão contratual expressa no subitem 2.9 do Contrato nº 11.328/2002, de aquisição de cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura de retardo, não ampara essa afirmação, conforme seu teor a seguir transcrito : ***“ A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados”***. E mais adiante, no subitem 3.1. do Anexo I – Especificação Técnica, está dito que : ***“ A GARANTIA será de 02(dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre.”***

Entende-se como **aceitação do material** a assinatura do Termo de Aceitação, sendo que o último Termo foi emitido em 18/07/2003, de modo que a prestação de assistência técnica em garantia se estende até **18/07/2005** para todos os efeitos.

Deste modo, seu requerimento de que seja encerrado o prazo de garantia para a totalidade dos 920(novecentos e vinte) cofres, em 31 de dezembro do presente ano, não merece acolhida, por afrontar as disposições contratuais estabelecidas, às quais não pode o administrador se furtar de exigir o cabal cumprimento, pena de descuido aos princípios que regem a administração pública, em especial a moralidade, a probidade e o zelo para com o bem público.

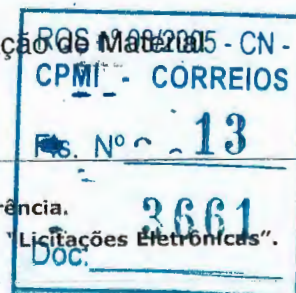
Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" ->



LD-comam/asstec

SM

X

Brasília, 25 de novembro de 2004.

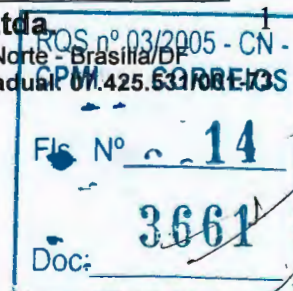


À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – DECAM**a/c – Mauricio Marinho****Assunto: Prestação de Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/02.**

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., com sede no SCR N 702/703 – BLOCO H, Nº 49, SALA 301 SEP/SUL EQ 707/907, Brasília – Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 02.003.291/0001-05, por seu procurador ao final assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto se segue:

A signatária, em virtude de ter-se sagrado vencedora do certame licitatório instituído através do Edital nº 026/2002, obrigou-se, por força do contrato nº 11.328/2002, firmado em 29 de julho de 2002, à

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.SCR N 702/703 Bloco "H" Entrada n.º 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF
Tel/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual: 07.425.537/0001-03



fornecer a ECT, 920 (novecentos e vinte) cofres modelo CRF/B-2, equipados com fechadura eletrônica de retardo.

Rezava ainda o referido contrato, a obrigação da Contratada de fornecer a garantia dos produtos entregues, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou 24 (vinte e quatro) meses.

Iniciou-se a entrega dos produtos, no mês de outubro de 2002, portanto há 25 (vinte e cinco) meses, estendendo-se até o mês de maio de 2003, há 18 (meses), quando foi entregue o último lote.

Ativa ECT - 19/06/03

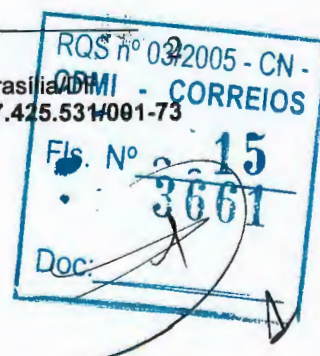
Verifica-se assim, que a signatária, vem prestando a garantia dos produtos fornecidos, com a visita de técnicos aos locais, onde se encontram instalados os cofres, procedendo ainda, a troca de peças e materiais, em lotes para os quais, já se expirou a garantia.

Ressalte-se ainda, que os cofres, foram entregues em 13 (treze) estados do País, nas Delegacias Regionais da ECT e daí, para inúmeras cidades, em várias remessas. Vê-se assim, a dificuldade de identificação de quais lotes já estariam com a garantia vencida.

Esta dificuldade de identificação vem, acarretando um ônus insuportável à signatária, que continua prestando seus serviços à totalidade dos cofres, mesmo com o encerramento do prazo de garantia de vários lotes.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF
Tel/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual: 07.425.531/0001-73

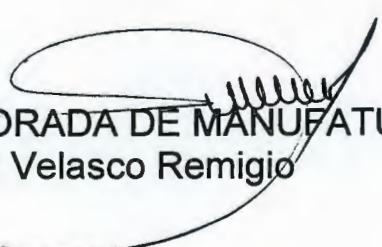




Dessa forma, requer a signatária, a título de compensação pelos serviços de garantia prestados a lotes com seu prazo já expirado, o encerramento do prazo de garantia para a totalidade dos 920 (novecentos e vinte) cofres, em 31 de dezembro do presente ano, havendo ainda, um benefício à ECT de aproximadamente 02 (dois) meses de extensão da garantia de todos os produtos, sem quaisquer ônus para a Contratante, levando-se em consideração a quantidade de cofres entregues até o mês de Dezembro/2002.

Nestes termos,

Pede deferimento.


COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
Antonio Velasco Remigio

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

SCRN 702/703 Bloco "H" Entrada n° 49 Sala 301 – CEP.: 70.720-680 Asa Norte - Brasília/DF
Tel/Fax.: (61) 328-1588 ou 328-5853/3284822 CGC: 02.003.291/0001-05 Insc. Estadual: 07.425.531/001-73

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 16
3661
Doc.:

568

14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

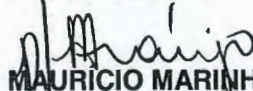
De: DECAM Ao: DESEG CI/GCM/DGCM/DECAM – 4474/2004 REF.: Contrato nº 11.328/2002 - COMAM	PROTOCOLO
--	------------------

Assunto: Encaminha dossiê da COMAN para análise e parecer – Contrato nº 11.328/2002

Brasília/DF, 08 de novembro de 2004.

Encaminhamos, em anexo, para análise e parecer desse departamento cópia do dossiê referente a cobrança indevida feita pela COMAN à DR/PI para que possamos tomar as providências cabíveis junto a contratada.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação
e Adm. de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/ANEXO: Dossiê completo da empresa COMAN.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 17
- 3661
Doc: -

AMG/amg

C:\Amac801744 Marcos Augusto\Meus documentos\CI's\DESEG\Encaminha correspondência da empresa COMAM para análise e parecer.doc

17875
DGCM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

De: DIRETOR REGIONAL DA DR/PI

Ao: DECAM

CI/GETEC/PI – 0233/04

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2452 de 31/03/2004

ASSUNTO: Relatório de Cobrança – Assistência Técnica – contrato nº 11.328/2002

Teresina/PI, 28 de outubro de 2004.

Em relação à referência, que nos encaminhou uma cobrança da COMAN relativa à abertura de um chamado do cofre da AC. PRATA DO PI, segundo eles indevida, o que motivou a cobrança; todas as informações foram reunidas e encaminhadas à ASJUR/PI para emissão de parecer, que foi expedido sob o nº ASJUR/ECT/DR/PI-147/2004, no qual lemos: "(...) não há legalidade na cobrança por parte da COMAM no referido serviço".

Anexamos todos os documentos que foram emitidos com relação ao caso.

Atenciosamente,

ADELMO CAVALCANTE FERREIRA
DIRETOR REGIONAL DA DR/PI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
S. Nº 18
Doc: 3661 ✓

Fernando Francisco de Sousa Filho

De: Fernando Francisco de Sousa Filho
Enviado em: terça-feira, 28 de setembro de 2004 14:29
Para: AC - DECAM - Caixa Postal
Assunto: Contrato 11.328/2002 - Fornecimento de Cofres - COMAN

Em relação à CI/GCM/DGEC/DECAM-2452/2004, de 31/03/2004, que encaminhou uma cobrança da COMAN referente à abertura de um chamado do cofre da AC. PRATA DO PI, segundo eles indevida, o que motivou a cobrança; todas as informações foram reunidas e encaminhadas à ASJUR/PI para emissão de parecer, que foi expedido sob o nº ASJUR/ECT/DR/PI-147/2004, no qual lemos: "(...) não há legalidade na cobrança por parte da COMAM no referido serviço".

Solicitamos nos informar como proceder: a quem encaminhar os documentos que se encontram na GETEC/DR/PI.

Fernando Francisco de Sousa Filho
Gerente Técnico da ECT/DR/PI
Administrador Postal Pleno
fernandofilho@correios.com.br
0**86 215-3550 Cel. 8801-7590



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE** !!!

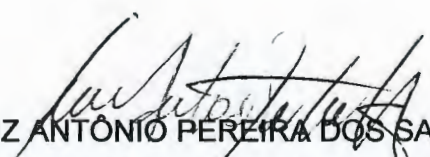




Teresina-PI, 06 de abril de 2004.

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

Atendendo ao chamado da chefe da AC. Prata do Piauí, para orientar sobre como operar o sistema de abertura programada do cofre, desloquei-me até a agência em 24/10/2003. Após transmitir todas as orientações detalhadas (abertura do cofre, programação, mudança de senha, segredo etc) sobre o funcionamento do cofre, pude notar que a porta do cofre apresentava uma resistência acima do normal para ser aberta, necessitando de grande esforço para conseguir abri-la (volante travado e porta emperrada). Por se tratar de um defeito de funcionamento do cofre, no mesmo dia, por e-mail, foi aberto um chamado à empresa responsável pelos serviços de garantia do cofre. Após reiterarmos esta solicitação, a empresa atendeu ao chamado, enviando um técnico à unidade em 09/12/2003.


LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
OFICIAL DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA

Matrícula 8.526.271-4

SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL/GETEC/DR/PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ
GERÊNCIA TÉCNICA
Av. Antonino Freire. 1407

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	20
Doc:	3661

✓

Carlos Augusto da Silva Passos

De: Carlos Augusto da Silva Passos
Enviado em: Sexta, 9 de janeiro de 2004 15:53
Para: PI - GINSP - Caixa Postal
Cc: Fernando Francisco de Sousa Filho
Assunto: RES: AC Prata - Cofre
Boa tarde Srs.

Informamos que a AC Prata do Piauí, já se encontra com o cofre e o sistema de alarme em perfeito funcionamento desde o dia 01/01/04.

Atte,
Carlos Passos

----- Mensagem original -----

De: Fernando Francisco de Sousa Filho
Enviada em: segunda-feira, 22 de dezembro de 2003 10:59
Para: Carlos Augusto da Silva Passos
Assunto: ENC: AC Prata - Cofre
Prioridade: Alta

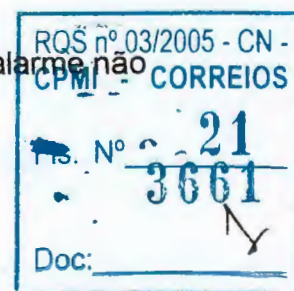
----- Mensagem original -----

De: PI - GETEC - Caixa Postal
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2003 16:21
Para: Fernando Francisco de Sousa Filho; Maria do Rosário Bezerra Soares;
Jose Portela Sobrinho
Assunto: EN: AC Prata - Cofre
Prioridade: Alta

De: PI - GINSP - Caixa Postal
Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2003 16:21:27
Para: PI - GERAD - Caixa Postal
Cc: PI - GETEC - Caixa Postal; Adelmo Cavalcante Ferreira
Assunto: ENC: AC Prata - Cofre
Importância: Alta
Enviado automaticamente por uma Regra

Para conhecimento e adoção de providências,

Informamos que além da situação descrita, o sistema de alarme não



está funcionando, necessitando, também de uma apreciação. Vale esclarecer que a situação constatada por ocasião da revisita foi registrada na Inspeção Ordinária realizada em junho/2003, onde consta que o cofre existente na AC adequado para uso na tesouraria, não estava sendo utilizado por ainda não esta devidamente instalado.

Atenciosamente,

Antonio Francisco Felipe
Resp/GINSP/DR/PI.

----- Mensagem original -----

De: Adão Alves Rodrigues

Enviada em: Terça-feira, 25 de Novembro de 2003 15:51

Para: PI - GINSP - Caixa Postal

Assunto: AC Prata - Cofre

Nos trabalhos de revisita na AC Prata/DR/PI, em 24/11/2003, entre os itens pendentes foi verificado que o numerário e produtos da Agência não estão sendo guardados em cofre. A Unidade recebeu em fevereiro/2003 um cofre tamanho grande com sistema de retardo, no entanto, até a data dos trabalhos de revisita não foi colocado em uso. O cofre de tamanho pequeno que estava sendo usado na Agência foi recolhido em 22/11/2003.

Visto que a Agência é pagadora de benefícios do INSS e correspondente bancário, solicitamos prioridade na regularização da pendência.

Adão Alves Rodrigues
Inspetor Regional.



PARECER ASJUR/ECT/DR/PI – 147/2004.
REF: CI/GETEC/PI – 0150/2004.

ASSUNTO: Cobrança Indevida da COMAN.

EMENTA: SERVIÇO REQUISITADO À COMAM – De acordo com o Técnico Luiz Antônio Pereira dos Santos, a Porta do Cofre apresentava resistência acima do normal para ser aberta e que o problema tratava-se de funcionamento do Cofre - INEXISTÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO DO TÉCNICO DA COMAM DE QUE NÃO HAVIA MOTIVOS PARA A SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO - O Técnico da COMAM deteve-se em informar COFRE NORMAL e que prestou orientações à Gerente da AC PRATA/PI.

Senhor Diretor Regional,

Foi solicitado desta **ASJUR** análise e parecer sobre a cobrança efetivada pela COMAN em relação ao chamado para prestar assistência técnica, em razão dos serviços de garantia do cofre instalado na Agência de Correios de Prata/PI.

559

[Handwritten signatures]

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 23
Déc. 3661

✓

Segundo informações constantes do processo, a Empresa COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., em 24 de março de 2004, encaminhou correspondência ao DECAM, tratando de Relatório de Cobrança referente à Prestação de Serviço de Assistência na Agência de Correios de Prata do Piauí, ocorrida no dia 09/12/2003, conforme consta dos documentos acostados.

De posse do Relatório de Cobrança, no valor **de R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais)**, o DECAM, por intermédio da CI/GCM/DGEC/DECAM – 2423/2004, solicitou desta Regional a análise e providências com vistas à regularização da cobrança junto à COMAM, uma vez que, segundo informou aquele Departamento, os serviços constantes do Relatório de Cobrança não estão contemplados pelo Contrato gerido pelo DECAM.

Em síntese esses são os fatos, passemos a opinar.

O cerne da questão é saber se os serviços prestados na Agência de Correios de Prata do Piauí estão, ou não, acobertados pelo contrato. E, se negativo, com que autorização a COMAM efetivou a realização dos citados serviços.

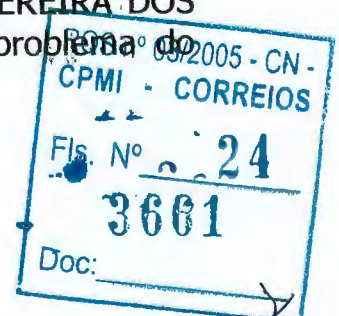
Segundo a COMAM (1º parágrafo da CI/GCM/DGEC/DECAM – 2423/2004), o chamado de assistência técnica realizada pela AC Prata do Piauí estava fora da garantia do equipamento.

Acontece, Senhor Diretor, que da análise dos documentos trazidos à baila, vê-se, com clarividência, no e-mail de 24/10/2003, às 5:25 PM da Chefe da AC Prata, solicitando o atendimento da Ordem de Serviço que relatava **problemas no volante do cofre, que, segundo seu relato, encontrava-se travando, dificultando sua abertura.**

Em 18/11/2004, o Sr. ALTAIR DAMÁSIO DE SOUSA, encaminhou a referida solicitação, via e-mail, para a comam.assistenciatecnica@solar.com.br.

Em 25/11/2003, o Chefe da Seção de MANUTENÇÃO, CARLOS AUGUSTO DA SILVA PASSOS, encaminhou e-mail ao SUSIS/GETEC relatando que o empregado LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS esteve na AC Prata/PI para tentar solucionar o problema do alarme e do cofre.

Handwritten signatures:
[Signature 1] [Signature 2]



Através do relatório de Ocorrência anexo, **o empregado LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS informa precisamente que, após transmitir ao Chefe da AC Prata do Piauí todas as orientações detalhadas sobre o funcionamento do cofre (abertura do cofre, programação, mudança de senha, segredo, etc), notou que a porta do cofre apresentava uma resistência acima do normal para ser aberta, e que, no mesmo dia, em razão de ser problema de funcionamento do cofre, foi aberto um chamado à empresa COMAM responsável pelos serviços de garantia.**

Como se depreende, o problema que gerou o deslocamento do Técnico da COMAM até a AC Prata do Piauí foi precisamente este: **a porta do cofre que apresentava uma resistência acima do normal para ser aberta.**

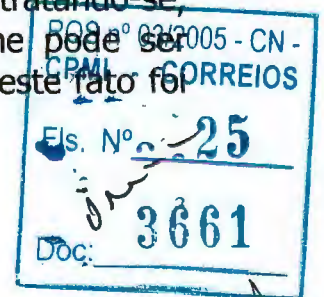
Na ficha Relatório de Visita consta a seguinte informação: COFRE NORMAL e ainda que o Sr. Luiz da regional já havia aberto o cofre e a Gerente não mais havia conseguido. A Gerente não tinha conhecimento no manuseio de abertura do cofre, orientamos todas as funções, eletrônica e mecânica.

Entretanto, equivocou-se o Técnico da COMAM quando deixou de mencionar que o empregado Luiz Antônio abriu o cofre, **mas notou que a porta do cofre apresentava uma resistência acima do normal para ser aberta, e que, no mesmo dia, em razão de ser problema de funcionamento do cofre, foi aberto um chamado à empresa COMAM.**

Portanto, o Técnico estava na AC Prata do Piauí para resolver o problema identificado pelo empregado Luiz Antônio em 24/20/2003, já relatado anteriormente. Sequer consignou no Relatório de Visita que o defeito identificado e apontado em 24/10/2003 não existia. Ao revés, preferiu, sem a autorização da GETEC/DR/PI, prestar orientações sobre o manuseio do cofre.

Na CI/GETEC/PI, aquela área ratifica que o real motivo do chamado da assistência técnica foi devido ao fato de a porta do cofre apresentar resistência acima do normal para ser aberta, tratando-se, pois, na visão daquela área, de defeito do cofre. Conforme pode ser verificado, na visita realizada pelo Empregado Luiz Antônio, este fato foi

MR

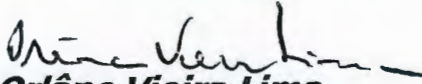


identificado.

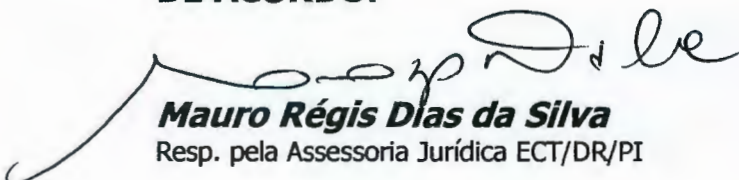
Pelo acima exposto, s.m.j., lobrigo que **não há legalidade na cobrança por parte da COMAM do referido serviço.**

É o parecer sujeito à apreciação superior.

Teresina/PI, 06 de setembro de 2004.


Orlâne Vieira Lima
OAB/PI 2.841/97

DE ACORDO:


Mauro Régis Dias da Silva
Resp. pela Assessoria Jurídica ECT/DR/PI

EM 24/09/04

☐ Presidência	☐ Pôr a em expediente
☐ Responder ao interessado	☐ Fazer minuta Resposta
☐ Fazer	☐ Assinar
☐ Orçar os gastos	☐ Colocar por escrito
☐ Exercícios	☒ Tomar conhecimento
☐ Acompanhar andamento	☐ Atender, Pressão
	☐ Arquivar

EM 24/09/04
João da Cruz Evangelista Araújo
Diretor Adjunto ECT/DR/PI
Mat. 8.525.396-9

*Proceder com
me parecer*





De: GETEC/DR/PI

Ao: ASJUR/DR/PI

CI/GETEC/PI – 0150/04

REF.:

ASSUNTO: Cobrança indevida da COMAN

Teresina/PI, 23 de julho de 2004.

Atendendo à solicitação dessa, em relação à documentação que anexamos, temos a informar que, complementando a informação do relato do empregado Luiz Antônio, vemos como centro da questão **o motivo da abertura do chamado para o cofre fornecido pela COMAN**, que foi instalado na AC Prata do Piauí. Para a COMAN, não houve motivo suficiente para a abertura do chamado, o que a leva a cobrar da ECT o custo do deslocamento e a diária do técnico, visto que ela não reconheceu ou registrou nenhum defeito no cofre. Por outro lado, o que registrou, conforme se observa num relatório de visita assinado pela empregada Maria Jonilce da Silva Lopes Bezerra, chefe daquela AC, foi "OBS: SR LUIZ DA REGIONAL JÁ HAVIA ABERTO O COFRE E A SRA GERENTE NÃO MAIS HAVIA CONSEGUIDO, SRA GERENTE NÃO TINHA CONHECIMENTO NO MANUSEIO DE ABERTURA DO COFRE, ORIENTAMOS TODAS AS FUNÇÕES, ELETRONICA E MECANICA". Entretanto, o real motivo do chamado não foi orientar a empregada da ECT sobre como abrir o cofre, o que, aliás, já havia sido feito pelo empregado Luiz Antônio, em sua visita de 24/10/2003, mas consertar o problema do excesso de força a ser despendida para sua abertura, sendo que este defeito foi notado na visita do empregado Luiz Antônio, tendo ele incluído este fato no seu relato. Fica, assim, patente o conflito entre a COMAN, fornecedora do cofre, e a ECT, sendo pois este o objeto a ser analisado juridicamente. Em resumo: a ECT afirma que o chamado foi aberto porque a porta do cofre apresentava resistência acima do normal para ser aberta (defeito do cofre), e o empregado Luiz Antônio, em visita à agência, confirmou a resistência acima da normal ao tentar girar o volante e abrir a porta; a COMAN, por sua vez, afirma que não havia problema com o cofre, e sim que a empregada da ECT não sabia como operá-lo.

Informamos ainda que mantivemos contato com a chefe da AC Prata do PI e com o chefe da SSEG/GERAD/PI para obtermos cópia do chamado em que deve ter sido registrado o motivo, mas não dispunham desta informação.

Atenciosamente,

FERNANDO FRANCISCO DE SOUSA FILHO
GETEC/DR/PI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 27
Doc: 3661

Orbome
contem 1 pmdm
MR 3.8.2004

Carlos Augusto da Silva Passos

De: Carlos Augusto da Silva Passos
Enviado em: Quarta, 26 de novembro de 2003 09:51
Para: Adelmo Cavalcante Ferreira
Cc: Altair Damasio de Sousa
Assunto: ENC: AC Prata - Cofre

Segue ações tomadas a respeito de Prata do Piauí, para conhecimento.

Atte,
Carlos Passos

----- Mensagem original -----

De: Carlos Augusto da Silva Passos
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2003 17:14
Para: Jose Portela Sobrinho
Assunto: RES: AC Prata - Cofre

Portela,

O Luiz Antônio esteve na AC Prata para tentar solucionar o problema do alarme e do cofre mas constatou que só com firma especializada o problema seria solucionado, portanto, o problema do cofre já foi comunicado à contratada COMAN pela SSEG/GERAD no dia 18/11/03, e conforme contrato, a COMAN tem 15 dias a partir da data do chamado, para solução do problema. O técnico da COMAN já entrou em contato com a AC Prata e está tentando resolver o problema.

Quanto ao alarme, já entrei em contato com a Firma FG Comunicações para a mesma se deslocar ainda essa semana para a AC Prata.

Atte,
Carlos Passos

----- Mensagem original -----

De: Jose Portela Sobrinho
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2003 16:30
Para: Carlos Augusto da Silva Passos
Assunto: ENC: AC Prata - Cofre
Prioridade: Alta

Carlos,

Há algo que possamos fazer?

Atenciosamente,

José Portela Sobrinho



Subgerente de Sistemas - ECT/DR/PI
josaportela@correios.com.br
(86 215) 3550 / ODR: 442

-----Mensagem original-----

De: PI - GETEC - Caixa Postal
Enviada em: terça-feira, 25 de novembro de 2003 16:21
Para: Fernando Francisco de Sousa Filho; Maria do Rosário Bezerra Soares;
Jose Portela Sobrinho
Assunto: EN: AC Prata - Cofre
Prioridade: Alta

De: PI - GINSP - Caixa Postal
Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2003 16:21:27
Para: PI - GERAD - Caixa Postal
Cc: PI - GETEC - Caixa Postal; Adelmo Cavalcante Ferreira
Assunto: ENC: AC Prata - Cofre
Importância: Alta
Enviado automaticamente por uma Regra

Para conhecimento e adoção de providências,

Informamos que além da situação descrita, o sistema de alarme não está funcionando, necessitando, também de uma apreciação. Vale esclarecer que a situação constatada por ocasião da revisita foi registrada na Inspeção Ordinária realizada em junho/2003, onde consta que o cofre existente na AC adequado para uso na tesouraria, não estava sendo utilizado por ainda não esta devidamente instalado.

Atenciosamente,

Antonio Francisco Felipe
Resp/GINSP/DR/PI.

----- Mensagem original -----

De: Adão Alves Rodrigues
Enviada em: Terça-feira, 25 de Novembro de 2003 15:51
Para: PI - GINSP - Caixa Postal
Assunto: AC Prata - Cofre

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 29
Doc: 3661

Nos trabalhos de revisita na AC Prata/DR/PI, em 24/11/2003, entre os itens pendentes foi verificado que o numerário e produtos da Agência não estão sendo guardados em cofre. A Unidade recebeu em fevereiro/2003 um cofre tamanho grande com sistema de retardo, no entanto, até a data dos trabalhos de revisita não foi colocado em uso. O cofre de tamanho pequeno que estava sendo usado na Agência foi recolhido em 22/11/2003.

Visto que a Agência é pagadora de benefícios do INSS e correspondente bancário, solicitamos prioridade na regularização da pendência.

Adão Alves Rodrigues
Inspetor Regional.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	30
Doc:	3661

Carlos Augusto da Silva Passos

De: Altair Damasio de Sousa
Enviado em: Segunda, 24 de novembro de 2003 09:57
Para: Carlos Augusto da Silva Passos
Assunto: ENC: CONCERTO COFRE

----- Mensagem original -----

De: Altair Damasio de Sousa
Enviada em: Terça-feira, 18 de Novembro de 2003 16:43
Para: 'comam.assistenciatecnica@solar.com.br'
Assunto: ENC: CONCERTO COFRE

Solicito o atendimento pedido abaixo.

----- Mensagem original -----

De: PI - AC Prata do Piaui - Caixa Postal
Enviada em: Terça-feira, 18 de Novembro de 2003 16:37
Para: Altair Damasio de Sousa
Assunto: ENC: CONCERTO COFRE

----- Mensagem original -----

De: ADEMILSOM [SMTP:ademilsonb@correios.com.br]
Enviada em: sábado, 25 de outubro de 2003 06:33
Para: PI - AC Prata do Piaui - Caixa Postal
Assunto: Re: CONCERTO COFRE

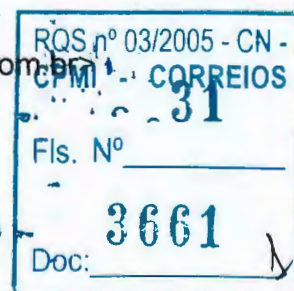
SRA MARIA

ACREDITO QUE VSSA ENVIOU A MENSAGEM PARA DESTINO ERRADO, SOU GERENTE DE CDD....

ADEMILSOM BRUNEL
CDD/HORTOLÂNDIA
R: SENHORINHA M SILVA 120
HORTOLÂNDIA/SP 13184-971
FONE 019-3897 1077
spicddhortolandia@correios.com.br

----- Original Message -----

From: "PI - AC Prata do Piaui - Caixa Postal" <acpratapi@correios.com.br>
To: <comam.assistenciatecnica@solar.com>; "Ademilson Brunel"



<ademilsonb@correios.com.br>

Cc: "Altair Damasio de Sousa" <altairdamasio@correios.com.br>

Sent: Friday, October 24, 2003 5:25 PM

Subject: CONSERTO COFRE

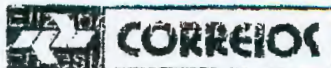
Solicito de v.sa o atendimento desta O.S para conserto do cofre da AC PRATA DO PIAUI. tendo em vista que o volante do cofre está travando, dificultando sua abertura.

Tal procedimento vem prejudicando os serviços de atendimento desta AC.

De já que seremos atendido, agradecemos pelos bons serviços prestados a ECT.

Atenciosamente,
Maria Jonilce da Silva
AC.PRATA DO PIAUI .





De: DECAM

Ao: DR/PI

CI/ GCM/DGEC/DECAM-2452/2004

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2387 de 25/03/2004

Assunto: Relatório de Cobrança – Assistência Técnica – contrato nº 11.328/2002

ECT — DR/PI	
() ADJUNTO	() GEOP
() SEC/DR	() GEOPB
() ASJUR	() GEORG
() APLAQ	() GEVER
() APLA/PTB	() GERAD
() GINSP	() GECOF
() GECRC	() CORE
() GECIS	() ASTEC

01/04/04
João da Cruz Evangelista Araújo
Diretor Regional ECT/PI
Mat. 8.525.806-9

Protocolo

Brasília, 31 de março de 2004.

Retificando a CI de referência, que encaminhou correspondências s/nºs da empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, nas quais envia Relatórios de Cobrança e respectivas Notas Fiscais referentes aos chamados de assistência técnica prestada fora da garantia dos equipamentos, pedimos desconsiderar aquela CI que passa a ter a redação a seguir.

Conforme contido no subitem 2.9. do Contrato em referência "A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados."

A cláusula contratual responsabiliza a empresa fornecedora pelo defeito de fábrica ou de montagem; quanto ao mau uso do equipamento, que lhe acarrete defeitos ou falhas de funcionamento, é de responsabilidade da Contratante ECT, a quem cabe arcar nesta hipótese com as despesas de reparo, o que já fora orientado pela CI/CSP/DSEG/DEPAS-1014/2003, cópia anexa.

Considerando-se que os serviços realizados não são acobertados pelo Contrato gerido por este DECAM, solicitamos análise e providências dessa Regional, com vistas à regularização deste assunto junto àquela Empresa.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

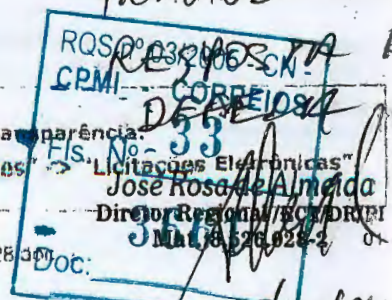
Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.619-9

C/C DEPAS



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

LD CADOCUMENTOS\CI\2004\2400\CI-2452-DR-PI-cobrança asstec por mau uso-COMAM-11328-300



549

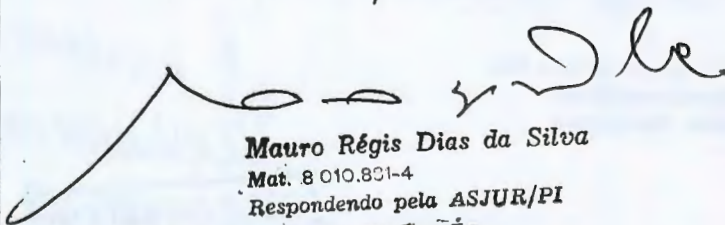
05/04/04

A GETEC/PI.

Com o fim de solucionar
o pedido, encareamos manifes-
tar o que segue:

- 1) Relato detalhado do ocor-
rido, uma vez que, pelo
Relatório suscitado pelo usuário
do Luiz Antônio, não se
pode concluir pela ocorrência
de qualquer irregularidade;
- 2) O novo relatório deve vir
acompanhado do contato
mantido com a COMAR;
- 3) Especificar de forma clara
o ~~objeto~~ objeto a ser analisado
da fundamentação.

Terminar, 14.26.20.


Mauro Régis Dias da Silva
Mat. 8 010.831-4
Respondendo pela ASJUR/PI

A

000001

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

ATT: ADILTO TAMEIRÃO MACHADO

Assunto: resposta à sua Carta n. 3140/2003.

Contrato: 11328/2002.

1810703
14:30

5656

Brasília, 15 de julho de 2003.

De pronto vimos ressaltar, conforme compromisso verbal e por escrito anteriormente, que jamais faltaríamos com nossa obrigação contratual quanto à Assistência Técnica ao objeto – cofres – constante do Contrato acima citado.

Compreendemos os transtornos decorrentes da demora e também temos perfeita consciência do requisito “segurança”, no que diz respeito às agências que possuem o Banco Postal.

No entanto é preciso que V.Sa. compreenda que os vários pedidos de assistência e reclamações infundadas, grande número de usuários sem a mínima orientação, conforme pode ser constatado em nossos relatórios em anexo, contendo no total 287 páginas.

Não há possibilidade, embora tenhamos considerado sua sugestão, de que a assistência seja prestada em um (01) dia, a contar do chamado, e quanto a isso, já respondemos essa questão em nossa carta datada de 11/07/2003. (em anexo)

Por fim, vimos solicitar que V.Sa. observe com bastante atenção todo o trabalho de assistência técnica feita por todo o País, incluindo inúmeras não constantes desses relatórios.

Esperamos aprimorar nosso sistema de assistência técnica, para melhor servi-los e estamos envidando todos os esforços no sentido de isso conseguir no mais breve tempo possível.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Arthur Wascheck Neto
ARTHUR WASCHECK NETO

COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

Carlos Henrique de Moraes Cazorla
CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CAZORLA
Coordenador da Assistência Técnica



13238



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROTOCOLO

De: CHEFE DO DEPAS

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DSEG/DEPAS - 475 /2004

Ref: CI/GCM/DGEC/DECAM 2610/2004

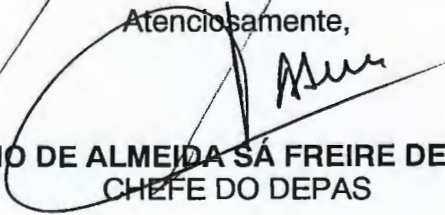
Assunto: Treinamento para operação de Software.

Brasília-DF, 19 de Maio de 2004.

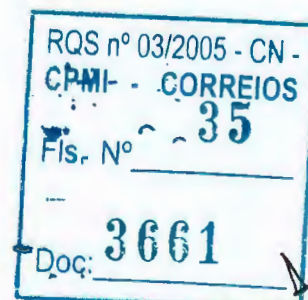
Em resposta à CI da referência, informamos que o treinamento deverá ser realizado em Brasília, nas instalações da ECT, para 10 multiplicadores. A COMAN deverá informar a data de realização do mesmo com o mínimo de 10 dias de antecedência, para fins de convocação dos participantes.

Informamos também que a COMAN deverá fornecer todo o material necessário para a realização do mesmo, tais como: manuais, software, protótipo do cofre com fechaduras.

Atenciosamente,



HÉLCIO DE ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU
CHEFE DO DEPAS



525

De: DECAM

Ao: DEPAS

CI/ GCM/DGEC/DECAM 2610/2004

Ref.: Contrato 11.328/02

Assunto: Solicita Análise e Parecer

Brasília, 26 de abril de 2004.

Com base no subitem 3.2.2, Capítulo III do Anexo I do Contrato de referência a Diretoria Regional da Bahia solicitou por e-mail, cópia em anexo, que a Coman ministrasse Treinamento para operação de software para 15 (quinze) pessoas.

Subitem 3.2.2 **Manual**: "O manual deve ser entregue em português, contendo todas as instruções de operação, configuração, bem como utilização do software fornecido. A ECT poderá solicitar treinamento em um único local para a operação do software".

Em resposta ao solicitado pela DR/BA a Contratada enviou correspondência, datada de 05/04/2004, informando que aquela Regional deveria solicitar o treinamento pretendido através deste DECAM.

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer sobre o assunto, dentro da brevidade possível, e, caso exista interesse, que esse Departamento informe a data prevista, o local para realização, bem como o número de pessoas que irão ser treinadas para que possamos convocar a Contratada para ministrar tal treinamento.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 36

Doc. 3661

C/c: DR/BA

Anexo: Correspondência da Coman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

D:\DOCUMENTOS\saiaas -DECAM\DOCUMENTOS 2004 CI's CI-2368-DEBAN-Envia CI-DR-MS.doc

IL - D: DOCUMENTOS\saiaas -DECAM\DOCUMENTOS 2004 CI's CI- -DEPAS-Solicita analise e parecer -

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

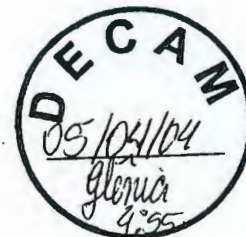
CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança - Sindicato
Armas: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Civis, Bata de Algodão, Redes,
Móveis de Escritórios.

12063

Brasília - DF, 05 de abril de 2004.



A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

A/C Sr. RUI TRINDADE

Em resposta ao seu e-mail solicitando "Treinamento de Operação de Software", pedimos a V.Sa. que solicite através do DECAM - DF, uma vez que, no Contrato nº 11.328/2002 CAP III, Item 3.2.2 - "A ECT poderá solicitar treinamento em um único local para a operação do software", visto que a solicitação feita por V.Sas. fora sem ônus para a ECT, desta feita teremos que atender através do DECAM.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rui Trindade", written over the company name.

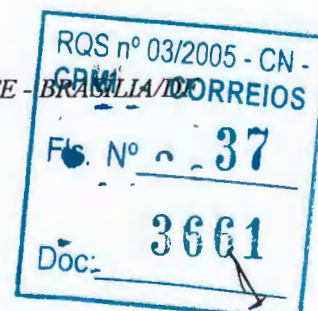
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

C/ CÓPIA PARA O DECAM

SCRN 702/703 BLOCO H ENTRADA 49 SALA 301 - CEP.: 70.720-680 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF

TELEFONE/FAX: (061) 328-1588

E-MAIL: comam@solar.com.br



A

COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 Sala 301

CEP 70720-680 – Brasília/DF

Telefone/Fax (61) 328-1588

Ref.: Contrato nº 11.328/02

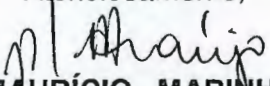
Assunto: Treinamento de Operações de Software

Prezado Senhor,

Reiterando o contido em nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-2889/2004 de 20/06/2004, solicitamos suas providências no sentido de agendar data e horário para ministrar o treinamento previsto no subitem 3.2.2., Capítulo III do Anexo I do Contrato nº 11328/2002 de aquisição de cofres equipados com fechadura de retardo, celebrado com essa empresa.

Informamos que o referido treinamento será ministrado para 10(dez) multiplicadores, nas instalações da ECT em Brasília, sendo que o agendamento deve ser feito com o mínimo de dez dias de antecedência, de modo a possibilitar a convocação de participantes de diversas Diretorias Regionais.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

Cópia: DESEG



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - (CPMI - CORRE

Fls. Nº 38

Doc: 3661

LD

CT-3760-solicita treinamento software-COMAM-11328

522

y



Carta - 006/2004 - ASTEC II/DR/BA

Salvador, 23 de março de 2004.

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, nº -16 Ed. Maristela,

70.000-000 – Brasília – DF.

Fone-0XX-61-321-9442; Fax-322-3790.

A/C:

Sr. Ramiro 061-96557075 e / ou

Sr. Carlos Henrique-06-196557079

Assunto: Treinamento de operação de software.

Ref: Contrato -11328/2003

Prezados Senhores,

Tendo em vista às dificuldades enfrentadas por nossos colaboradores na operacionalização do software das fechaduras eletrônicas de retardo, no que se refere à emissão de relatórios, consultamos V. S^a. se é possível ministrar treinamento para 15 (quinze) pessoas, a realizar-se no dia 06 de abril, na Sede desta DR/BA, sem ônus à ECT, conforme contatos feitos com os senhores Ramiro e Carlos Henrique por telefones nesta data.

Atenciosamente,

HÉLDER SÈRGIO COSTA GUTIERRES

Assessor Técnico Regional - DR/BA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>39</u>
Doc: <u>3661</u>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

AO: GERADs (TODAS)

CI/GCM/DGCM/DECAM - 4414/2004 - CIRCULAR

Ref:

ASSUNTO: Solicita posição de entrega e problemas ocorridos em diversos contratos.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2004.

Solicitamos a essa Gerência posição atual das entregas ocorridas, bem como a cópia do Termo de Aceitação ou Recusa e ainda o relato dos problemas e ocorrências, com os dados necessários para análise e/ou aplicação de penalidades, se for o caso, e devidamente fundamentado, dos contratos abaixo descritos, para que possamos tomar as providências necessárias no sentido de acompanhar a gestão contratual e exigir o fiel cumprimento dos contratos em pauta.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
10.542/00	NOVADATA	Aquisição de servidores NDP 500 M550Z
11.328/02	COMAM COMERCIAL	Aquisição de cofres com fechaduras
12.234/03	NOVADATA	Aquisição de microcomputadores
12.340/03	MOVAP LTDA	Aquisição de manipuladores de triagem
12.348/03	MOVAP LTDA	Aquisição de manipuladores de triagem
12.374/03	CAVALETTI	Aquisição de cadeiras giratórias
12.398/03	CAVIGLIA	Aquisição de mesas para carteiro
12.693/04	MOVAP LTDA	Aquisição de mesas para balança e carimbação
12.708/04	COMPET	Aquisição de armários e arquivos para pastas suspensas
12.733/04	MOVAP LTDA	Aquisição de cabides de malas, racks para caixetas, racks móveis para caixetas e suportes para caixetas
12.896/04	GAZIN INDÚSTRIA	Aquisição de ventiladores oscilantes de coluna VOC-01

Em vista do exposto acima, solicitamos resposta com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

C/C: DPROD, DESAN, DECAR e DESEG.

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Meus documentos\Backup\Arquivos do micro
71214\DOCUMENTOS\CI\Circular\CI-POSIÇÃO CTRS GCM.doc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 40
Doc: 3661

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2889/2004

Brasília, 25 de junho de 2004.

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SCRN 702/703 BLOCO "H" Entrada 49, Sala 301 – Asa Norte
CEP: 70720-680 - Brasília/DF
Telefone/Fax: (0XX61) 328-1588

Ref: Contrato 11.328/2002.

Assunto: Treinamento de Operação de Software

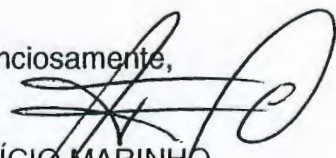
Prezados Senhores,

Em resposta a sua correspondência s/nº, datada de 05/04/2004, informamos que o treinamento previsto no subitem 3.2.2, Capítulo III do Anexo I do Contrato de referência será realizado em Brasília, nas instalações da ECT.

Sendo assim, solicitamos a essa empresa, agendar data e horário para ministrar tal curso para 10 multiplicadores e informar a ECT, no mínimo com 10 dias de antecedência, para fins de convocação dos participantes.

Informamos ainda que essa empresa deverá fornecer todo o material necessário à realização do curso, tais como: manuais, software, protótipo do cofre com fechaduras.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9



C/c: GERAD/DR/BA (CT-006/2004- Astec II/DR/BA) DE PAS



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: DECAM	PROTOCOLO
Ao: DESEG	
CI/GCM/DGCM/DECAM -4369 /2004	
REF.: CI/GERAD/RJ - 1406/2004	

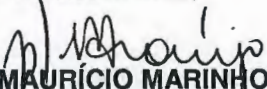
Assunto: Solicita análise e parecer sobre questionamento da DR/RJ - Contrato nº 11.328/2004 - COMAN.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004.

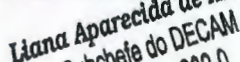
Encaminhamos cópia do documento de referência, para análise e parecer por esse DESEG, tendo em vista os questionamentos referentes aos preços de assistência técnica cobrados pela COMAN.

Diante do exposto, aguardamos o posicionamento dessa área, a fim de orientarmos a referida Regional quanto aos procedimentos devidos.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação
e Adm. de Material do DECAM


Liana Aparecida de Araujo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/ANEXO: Respectivo dossiê.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>42</u>
Doc: <u>3661</u>

AMG/amg

520 \\amac801744\Amac801744 Marcos Augusto\Meus documentos\CI's\DESEG\Solicita análise e parecer quanto ao solicitado
- da Diretor Regional R L doc

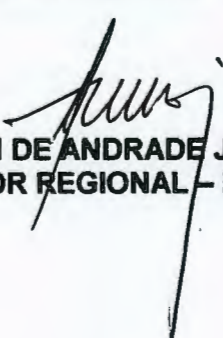
De: DIRETOR REGIONAL/DR/RJ**Ao:** DECAM**CI /** GERAD - 1406/2004**Ref.:** CI/GERAD/RJ - 1135/2004**Assunto:** Contrato nº 11328/2002

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2004.

Reportamo-nos à CI da referência, cópia em anexo, especificamente ao item nº 07 (sete) deste documento, para solicitar-lhes o seguinte:

O Valor cobrado pela COMAN decorrente da realização do reparo no cofre destinado à AC – Barra da Tijuca, equivale ao preço de um cofre novo. Considerando que a contratação para fornecimento destes cofres foi realizada centralizadamente por esse DECAM, solicitamos os préstimos desse Departamento, no sentido de ajustar junto àquela Contratada um Valor condizente com o serviço executado.

Atenciosamente,


NELSON DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - DR/RJ
ANEXO: Cópia da CI/GERAD/RJ – 1135/2004
C/C.: PROCESSO Nº 7376/2004 (fl. 77)
EMB/afm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 43
Doc: 3661

De: DIRETOR REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

CI/ GERAD/RJ - 1135/2004

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3024/2004
CI/GERAD/DR/RJ-1053/2004, DE 30/07/2004.

Assunto: CONTRATO Nº 11.328/2002 -

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2004.

De acordo com o contido na CI/GERAD-1053/2004, passamos a relatar o apurado quanto ao problema ocorrido com entrega de cofre na AC Barra da Tijuca, vinculado ao contrato nº 11.328/2002 firmado com a Coman – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda:

1) Em novembro de 2002 foram entregues nesta Regional 20 (vinte) cofres, conforme contrato 11.328/2002, sendo os mesmos devidamente inspecionados no almoxarifado e considerados aceitos;

2) Um dos cofres era destinado a AC Barra da Tijuca e naquela Unidade foi entregue em 12/02/2003 por uma firma transportadora, aparentemente em perfeitas condições, na medida que não há registro de qualquer ressalva formal quanto a entrega do bem na documentação;

3) Ouvida a chefe da Agência, a mesma afirma que o equipamento teria sido entregue com algumas avarias, ou seja, tranca quebrada, painel digital danificado e o alarme disparando seguidamente, entre outros problemas. Ainda, foi constatado após a abertura, que a chave não pertencia ao cofre;

4) A chefe da Unidade, entretanto, considerando os defeitos encontrados no cofre, somente em 05/06/2003 solicitou assistência técnica da COMAM, sem que houvesse consultado, para isto, a Gerência de Engenharia ou a Gerência de Administração da Regional;

5) Embora o conserto não tivesse mais cobertura da garantia contratual, ainda assim a COMAM deu sequência ao processo, retirando o equipamento da Unidade para realização do serviço;

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc: 3661 ¹

6) Independente da agência ter sido comunicada formalmente pelo fornecedor que a garantia contratual para realizar os reparos havia expirado, houve uma postura inadequada por parte da COMAM, na medida que induziu a responsável da Unidade, que não é habilitada a fazer qualquer gestão contratual, a assinar um documento de ateste de serviços fora das condições contratuais pactuadas;

7) O serviço de manutenção, pelos documentos arrolados, foi efetivamente realizado, portanto, em tese a ECT teria de arcar com o pagamento. Contudo, o valor que está sendo cobrado pode ser considerado como fora de mercado (valor equivale ao de cofre novo, quando foram feitos apenas reparos), além do fato de que não houve autorização por pessoa habilitada para realização do conserto (não houve licitação ou busca de cotação para o menor preço para a realização do serviço);

8) A questão da responsabilidade administrativa está sendo apurada através de processo administrativo em curso nesta Regional (Processo 7376/2004).

Atenciosamente,

NELSON DE ANDRADE JUNIOR
Diretor Regional do Rio de Janeiro

C/C:

Ssp/supat/gerad/dr/rj

LGCB/slaf



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF: 07.425.531/001-73

*Catálogo de equipamentos para segurança, Sinalização,
Armas: Cima, Mesa, Bunko, Mitrões, Espartes, Rosteador,
Equipamentos Militares e Cíveis, Instruções, Lâmpas, Redes e
Módulo de Identificação.*

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DECAM
a/c Sr. Adauto Tameirão Machado
Assunto: Prestação de Assistência Técnica – Contrato nº 11.328/02.



Brasília, 22 de junho de 2004.

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS

LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede no SCRN 702/703 – BLOCO H, Nº 49, SALA 301 – nesta, por seu representante legal ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a correspondência desse departamento de 22 de abril p.p., expor e requer o seguinte:

a) A empresa signatária através de correspondência endereçada aos seus cuidados no dia 18 de julho de 2003, reiterou seu posicionamento, de cumprir integralmente os compromissos contratualmente assumidos, para a prestação de assistência aos cofres adquiridos pela ECT.



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF: 07.425.531/001-73

*Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização,
Armas: Cama, Mesa, Banho, Manteles, Espelhos, Kitchens,
Uniformes Militares e Civis, Jarracos, Lenas, Redes e
Móveis de Escritórios.*

b) Foi relatado ainda na referida correspondência, o grande número de reclamações infundadas por parte dos funcionários da ECT na operação dos cofres, o que não desobrigou a signatária em efetuar a diligência com profissionais e matérias necessários ao atendimento.

c) Na oportunidade, foi anexada à correspondência, uma planilha de custos de material e mão-de-obra para a realização do trabalho de assistência técnica.

d) Frize-se, mais uma vez, que a citada correspondência, foi enviada aos seus cuidados em **18 DE JULHO DE 2003.**

e) Em resposta ao pedido da empresa signatária, Vossa Senhoria, em correspondência de 22 de abril do presente ano, ou seja, 09 (nove) meses após a correspondência que apresentou os custos da empresa para a prestação da manutenção dos cofres.

f) Ainda que não bastasse a demora pela resposta, já que durante todo esse período a empresa signatária vem arcando com todas as despesas de manutenção, incluídas, peças e mão-de-obra, sem qualquer contra-partida da ECT, Vossa Senhoria pleiteia a redução dos valores apresentados, valendo-se de uma planilha de custo de assistência técnica fornecida pela empresa RWN Service, datada de 01 de setembro de 2003.



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

*Catálogo de equipamentos para segurança. Simuladores.
Vestidos: Camis, Meia, Boné, Aventais, Esporões, Proteção,
Uniformes Militares e Cíveis, Inspecção, Lâmpas, Redes e
Módulo de Emergência.*

g) Ocorre, que a proposta apresentada pela signatária em 15 de julho de 2003, foi elaborada, levando-se em consideração, consulta realizada a mesma empresa RWN em 11 de junho de 2003, juntando-se cópia em anexo.

h) É, no mínimo estranho, que Vossa Excelência fique silente ao pedido da signatária durante 09 (nove) meses e após esse longo período, requeira a redução dos valores apresentados, baseando-se em uma consulta de setembro/2003, da mesma empresa consultada pela signatária em junho/2003. Por quê reter durante 07 (sete) meses, consulta realizada no mercado e que possuía valores menores que os requeridos pela signatária?

i) Dessa forma, tendo em vista o imenso prejuízo que vem sendo suportado pela signatária, face aos custos de peças e mão-de-obra, que são de conhecimento de Vossa Senhoria, informa ser impossível a redução dos preços descritos na correspondência anteriormente enviada.

j) Dessa forma, requer o pagamento imediato, de todas as faturas referentes à prestação de assistência técnica, já protocolizadas junto a ECT.

Atenciosamente,

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Antônio Velasco Romígio

DA S nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 48
3661
Doc: _____



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

ATT.: ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Assunto: Resposta à sua Carta n. 3140/2003.

Contrato: 11328/2002.

Brasília, 15 de julho de 2003.

De pronto vimos ressaltar, conforme compromisso verbal e por escrito anteriormente, que jamais faltariamos com nossa obrigação contratual quanto à Assistência Técnica ao objeto – cofres – constante do Contrato acima citado.

Compreendemos os transtornos decorrentes da demora e também temos perfeita consciência do requisito “segurança”, no que diz respeito às agências que possuem o Banco Postal.

No entanto é preciso que V.Sa. compreenda que recebemos vários pedidos de assistência e reclamações infundadas, grande número de usuários sem a mínima orientação, conforme pode ser constatado em nossos relatórios em anexo, contendo no total 287 páginas.

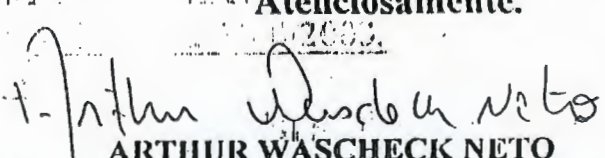
Não há possibilidade, embora tenhamos considerado sua sugestão, de que a assistência seja prestada em um (01) dia, a contar do chamado, e quanto a isso, já respondemos essa questão em nossa carta datada de 11/07/2003. (em anexo)

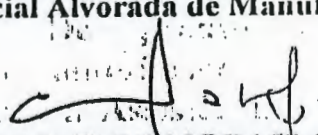
Por fim, vimos solicitar que V.Sa. observe com bastante atenção todo o trabalho de assistência técnica feita por todo o País, incluindo inúmeras não constantes desses relatórios.

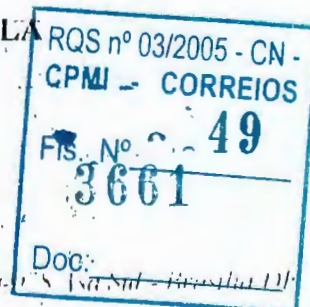
Esperamos aprimorar nosso sistema de assistência técnica, para melhor servi-los e estamos envidando todos os esforços no sentido de isso conseguir no mais breve tempo possível.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


ARTHUR WASCHECK NETO
COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda


CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CAZORLA
Coordenador da Assistência Técnica



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 12/9/2003

Pag. 1

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002****Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA****Endereço: SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16****Tipo de Compra: CENTRALIZADA****Licitação: PREGÃO 026/02****Cidade: BRASÍLIA****Contato: SR. MARCELO DE VELASCO E SILVA****Telefone: 61-321-9442/32****Unid. Fed.: DF**

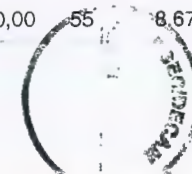
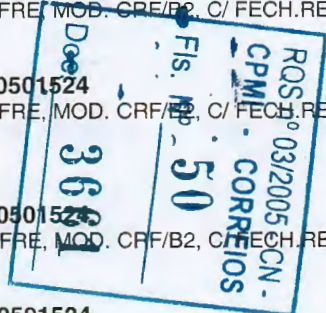
Local de	ITEM	PRAZO ENTREGA			ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)	Valor (R\$)
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	16/2/2003	6	0	135	32.520,00	127 6.504,00
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	16/2/2003	8	0	136	43.360,00	127 8.672,00
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10	4/5/2003	5	5	252	27.100,00	174 5.420,00
						2/5/2003	5	0	254	27.100,00	172 5.420,00
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12	2/5/2003	5	7	255	27.100,00	142 5.420,00
						2/5/2003	5	2	256	27.100,00	142 5.420,00
						2/5/2003	2	0	257	10.840,00	142 2.168,00
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14	2/5/2003	3	11	257	16.260,00	111 3.252,00
						2/5/2003	5	6	258	27.100,00	111 5.420,00
						4/5/2003	6	0	259	32.520,00	113 6.504,00
BA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	8	4/11/2002	8	0	029	43.360,00	38 8.238,40
BA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	4/11/2002	4	4	029	21.680,00	23 2.493,20
						5/1/2003	4	0	125	21.680,00	85 4.336,00
BA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	8	5/1/2003	8	0	125	43.360,00	55 8.672,00
BA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	8						

ROS 03/2005 CN - CPM - CORREIOS

Fls. nº 50

3661

Doc



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****Departamento de Contratação e Administração de Materiais**

Data: 12/9/2003

Pag. 2

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002**Fornecedor: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA**Endereço: **SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16**Tipo de Compra **CENTRALIZADA**Licitação: **PREGÃO 026/02**Cidade: **BRASÍLIA**Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E SILVA**Telefone **61-321-9442/32**Unid. Fed.: **DF**

Local de		I T E M		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		Valor (R\$)
						5/1/2003	6	2	125	32.520,00	25	4.065,00
						19/2/2003	2	0	132	10.840,00	70	2.168,00
BA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	8	19/2/2003	8	0	132	43.360,00	39	8.455,20
CE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	11/3/2003	6	0	134	32.520,00	150	6.504,00
CE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	11/3/2003	1	7	134	5.420,00	150	1.084,00
						11/3/2003	7	0	137	37.940,00	150	7.588,00
CE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10	11/3/2003	7	3	138	37.940,00	120	7.588,00
						11/3/2003	3	0	140	16.260,00	120	3.252,00
CE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12	11/3/2003	4	8	140	21.680,00	90	4.336,00
						16/5/2003	5	3	162	27.100,00	156	5.420,00
						16/5/2003	3	0	163	16.260,00	156	3.252,00
CE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14	16/5/2003	2	12	163	10.840,00	125	2.168,00
						16/5/2003	4	8	164	21.680,00	125	4.336,00
						30/11/2002	8	0	034	43.360,00	-42	,00
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	156	6.504,00
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	156	6.504,00

**CORREIOS**

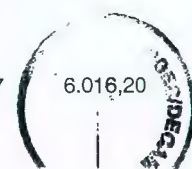
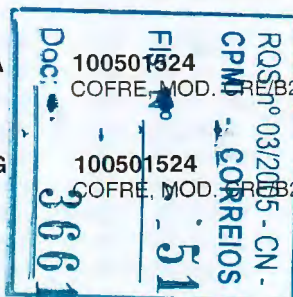
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 12/9/2003

Pag. 3

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002****Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA****Endereço: SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16****Tipo de Compra CENTRALIZADA****Licitação: PREGÃO 026/02****Cidade: BRÁSILIA****Contato SR. MARCELO DE VELASCO E SI****Telefone 61-321-9442/32****Unid. Fed.: DF**

Local de		ITEM		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Código/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		Valor (R\$)
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	126	6.504,00
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	96	6.504,00
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	65	6.504,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	165	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	150	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	120	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	90	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	59	4.336,00
MG	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	60	4/11/2002	10	50	027	54.200,00	23	6.233,00
						11/11/2002	38	12	033	205.960,00	30	30.894,00
						18/11/2002	12	0	041	65.040,00	37	12.032,40
MG	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	60	18/11/2002	6	54	041	32.520,00	37	6.016,20



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Contrato: 11328/2002

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA

Endereço: SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16

Tipo de Compra CENTRALIZADA

Licitação: PREGÃO 026/02

Cidade: BRASÍLIA

Contato SR. MARCELO DE VELASCO E SII

Telefone 61-321-9442/32

Unid. Fed.: DF

Local de	ITEM	PRAZO ENTREGA			ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)							
Entrega	Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)	Valor (R\$)							
MG	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	60	1/4/2003	16	38	083	86.720,00	171	17.344,00						
						1/4/2003	16	22	084	86.720,00	171	17.344,00						
						27/5/2003	16	6	085	86.720,00	227	17.344,00						
						27/5/2003	6	0	086	32.520,00	227	6.504,00						
						27/5/2003	10	50	086	54.200,00	197	10.840,00						
						7/5/2003	16	34	087	86.720,00	177	17.344,00						
						7/5/2003	16	18	088	86.720,00	177	17.344,00						
						29/4/2003	12	6	239	65.040,00	169	13.008,00						
						29/4/2003	6	0	240	32.520,00	169	6.504,00						
						MG	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	60	29/4/2003	6	54	240	32.520,00	139	6.504,00
29/4/2003	17	37	241	92.140,00	139							18.428,00						
12/5/2003	5	32	260	27.100,00	152							5.420,00						
12/5/2003	5	27	261	27.100,00	152							5.420,00						
12/5/2003	5	22	262	27.100,00	152							5.420,00						
12/5/2003	5	17	263	27.100,00	152							5.420,00						
12/5/2003	1	16	264	5.420,00	152							1.084,00						
26/5/2003	5	11	278	27.100,00	166							5.420,00						
26/5/2003	5	6	279	27.100,00	166							5.420,00						
26/5/2003	5	1	280	27.100,00	166							5.420,00						
26/5/2003	1	0	281	5.420,00	166							1.084,00						
MG	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	70							12/5/2003	4	66	264	21.600,00	121	4.336,00
												12/5/2003	5	61	265	27.100,00	121	5.420,00
						12/5/2003	5	56	266	27.100,00	121	5.420,00						
						7/5/2003	1	55	267	5.420,00	116	1.084,00						
						26/5/2003	5	50	271	27.100,00	135	5.420,00						
						26/5/2003	5	45	272	27.100,00	135	5.420,00						
						26/5/2003	5	40	273	27.100,00	135	5.420,00						
						26/5/2003	5	35	274	27.100,00	135	5.420,00						
						26/5/2003	5	30	275	27.100,00	135	5.420,00						
						26/5/2003	5	25	276	27.100,00	135	5.420,00						

**CORREIOS**

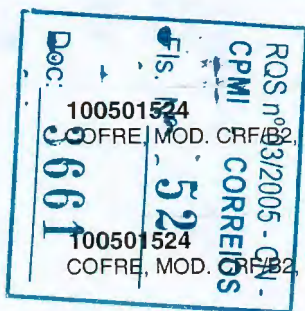
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 12/9/2003

Pag. 5

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002**Fornecedor: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA**Endereço: **SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16**Tipo de Compra **CENTRALIZADA**Licitação: **PREGÃO 026/02**Cidade: **BRASÍLIA**Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E SILVA**Telefone **61-321-9442/32**Unid. Fed.: **DF**

Local de Entrega	ITEM	Unidade	Lote	PRAZO ENTREGA PC /Data	Quant	ENTREGA(S) EFETUADA(S) Data	Quant	Saldo	NOTA FISCAL Número	Valor (R\$)	N D A	MULTA(S) Valor (R\$)
						26/5/2003	5	20	277	27.100,00	135	5.420,00
						26/5/2003	4	16	281	21.680,00	135	4.336,00
						26/5/2003	5	11	282	27.100,00	135	5.420,00
						26/5/2003	7	4	283	37.940,00	135	7.588,00
						27/5/2003	4	0	284	21.680,00	136	4.336,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	3/4/2003	6	0	0153	32.520,00	173	6.504,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	3/4/2003	8	0	154	43.360,00	173	8.672,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10	19/5/2003	5	5	269	27.100,00	189	5.420,00
						19/5/2003	5	0	270	27.100,00	189	5.420,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12	19/5/2003	1	11	270	5.420,00	159	1.084,00
						25/4/2003	5	6	192	27.100,00	135	5.420,00
						25/4/2003	5	1	193	27.100,00	135	5.420,00
						25/4/2003	1	0	194	5.420,00	135	1.084,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14	25/4/2003	4	10	194	21.680,00	104	4.336,00
						25/4/2003	5	5	195	27.100,00	104	5.420,00
						25/4/2003	5	0	196	27.100,00	104	5.420,00
PE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	27/2/2003	5	1	143	27.100,00	153	5.420,00
						2/4/2003	1	0	155	5.420,00	187	1.084,00
PE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	2/4/2003	4	4	155	21.680,00	172	4.336,00
						2/4/2003	4	0	156	21.680,00	172	4.336,00



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Departamento de Contratação e Administração de Materiais

Data: 12/9/2003

Pag. 6

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002**Tipo de Compra **CENTRALIZADA**Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E SILVA**Fornecedor: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA**Licitação: **PREGÃO 026/02**Telefone **61-321-9442/32**Endereço: **SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16**Cidade: **BRASÍLIA**Unid. Fed.: **DF**

Local de		ITEM		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D	MULTA(S)
Entrega	Código/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)	A	Valor (R\$)
PE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10							
						27/2/2002	5	5	142	27.100,00	-257	,00
						27/2/2002	5	0	141	27.100,00	-257	,00
PE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12							
						2/4/2003	1	11	156	5.420,00	112	1.084,00
						2/4/2003	5	6	157	27.100,00	112	5.420,00
						2/4/2003	6	0	158	32.520,00	112	6.504,00
PE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14							
						6/11/2002	6	8	031	32.520,00	-66	,00
						20/1/2003	8	0	095	43.360,00	9	1.951,20
PI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	4							
						26/11/2002	4	0	0044	21.680,00	60	4.336,00
PI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	4							
						26/11/2002	4	0	0044	21.680,00	45	4.336,00
PI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	4							
						26/11/2003	2	2	044	10.840,00	380	2.168,00
						20/5/2003	2	0	160	10.840,00	190	2.168,00
PI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	4							
						20/5/2003	3	1	160	16.260,00	160	3.252,00
						20/5/2003	1	0	161	5.420,00	160	1.084,00
PI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	4							
						20/5/2003	4	0	161	21.680,00	129	4.336,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	4							
						26/11/2002	4	0	047	21.680,00	60	4.336,00

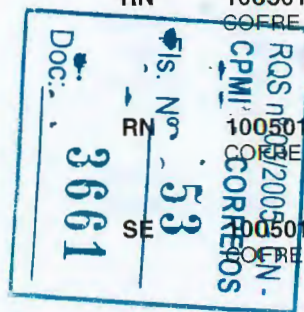
**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 12/9/2003

Pag. 7

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002****Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA****Endereço: SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16****Tipo de Compra CENTRALIZADA****Licitação: PREGÃO 026/02****Cidade: BRASÍLIA****Contato SR. MARCELO DE VELASCO E S.****Telefone 61-321-9442/32****Unid. Fed.: DF**

Local de		ITEM		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Código/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		Valor (R\$)
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	45	4.336,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	15	1.626,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	-15	,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	-46	,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	14/4/2003	6	0	167	32.520,00	199	6.504,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	26/2/2003	8	0	133	43.360,00	137	8.672,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10	26/2/2003	10	0	133	54.200,00	107	10.840,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12	14/4/2003	6	6	168	32.520,00	124	6.504,00
						14/4/2003	6	0	169	32.520,00	124	6.504,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14	29/1/2003	14	0	116	75.880,00	18	6.829,20
SE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	30/1/2003	6	0	117	32.520,00	125	6.504,00



DEC 2003

**CORREIOS**
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 12/9/2003

Pag. 8

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002**Tipo de Compra **CENTRALIZADA**Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E SII**Fornecedor: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA**Licitação: **PREGÃO 026/02**Telefone **61-321-9442/32**Endereço: **SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16**Cidade: **BRASÍLIA**Unid. Fed.: **DF**

Local de		ITEM		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N	MULTA(S)
Entrega	Código/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)	D A	Valor (R\$)
SE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	6	9/2/2003	6	0	126	32.520,00	120	6.504,00
SE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	6	11/4/2003	6	0	170	32.520,00	151	6.504,00
SE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	6	11/4/2003	6	0	171	32.520,00	121	6.504,00
SE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	6	11/4/2003	6	0	172	32.520,00	90	6.504,00
SPI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	15	1/11/2002	10	5	026	54.200,00	35	9.485,00
						16/4/2003	5	0	173	27.100,00	186	5.420,00
SPI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	15	16/4/2003	5	10	174	27.100,00	186	5.420,00
						16/4/2003	5	5	175	27.100,00	186	5.420,00
						16/4/2003	5	0	176	27.100,00	186	5.420,00
SPI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	30	16/4/2003	5	25	177	27.100,00	156	5.420,00
						16/4/2003	5	20	178	27.100,00	156	5.420,00
						16/4/2003	5	15	180	27.100,00	156	5.420,00
						16/4/2003	5	10	181	27.100,00	156	5.420,00
						16/4/2003	5	5	182	27.100,00	156	5.420,00
						16/4/2003	5	0	183	27.100,00	156	5.420,00
SPI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	40	16/6/2003	12	28	290	65.040,00	187	13.008,00
						23/6/2003	12	16	291	65.040,00	194	13.008,00

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGR.
Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 12/9/2003

Pag. 9

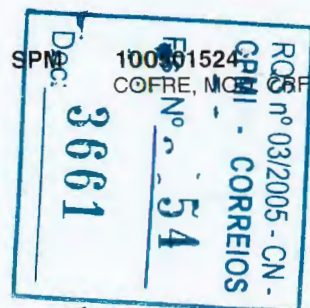
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002**Fornecedor: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA**Endereço: **SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, N° 16**Tipo de Compra **CENTRALIZADA**Licitação: **PREGÃO 026/02**Cidade: **BRASÍLIA**Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E S**Telefone **61-321-9442/32**Unid. Fed.: **DF**

Local de	I T E M		PRAZO ENTREGA			ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		Valor (R\$)
						23/6/2003	12	4	292	65.040,00	194	13.008,00
						23/6/2003	4	0	293	21.680,00	194	4.336,00
SPI	100501524											
	COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	50							
						23/6/2003	8	42	293	43.360,00	163	8.672,00
						23/6/2003	12	30	294	65.040,00	163	13.008,00
						23/6/2003	12	18	295	65.040,00	163	13.008,00
						18/7/2003	12	6	288	65.040,00	188	13.008,00
						19/8/2003	6	0	289	32.520,00	220	6.504,00
SPM	100501524											
	COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6							
						4/11/2002	4	2	025	21.680,00	23	2.493,20
						21/11/2002	2	0	046	10.840,00	40	2.168,00
SPM	100501524											
	COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8							
						21/11/2002	8	0	046	43.360,00	40	8.672,00
SPM	100501524											
	COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10							
						21/11/2002	10	0	046	54.200,00	10	2.710,00
SPM	100501524											
	COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12							
						13/5/2003	6	6	145	32.520,00	153	6.504,00
						13/5/2003	5	1	146	27.100,00	153	5.420,00
						13/5/2003	1	0	147	5.420,00	153	1.084,00
SPM	100501524											
	COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14							
						13/5/2003	4	10	147	21.680,00	122	4.336,00
						13/5/2003	5	5	148	27.100,00	122	5.420,00
						13/5/2003	5	0	149	27.100,00	122	5.420,00

Doc: 360

FECH. Nº 03/2003

COPIA - C



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato:** 11328/2002Fornecedor: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA**Endereço: **SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16**Tipo de Compra **CENTRALIZADA**Licitação: **PREGÃO 026/02**Cidade: **BRASÍLIA**Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E SII**Telefone **61-321-9442/32**Unid. Fed.: **DF**

Local de		ITEM		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Código/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		Valor (R\$)

Valor Total Contrato (R\$):
4.986.400,00**Valor da Entregas (R\$)**
4.986.400,00**Saldo do Contrato (R\$)**
,00**Total de Multas (R\$)**
912.186,00**Quantidade de Material****Pedida:** 920**Entregue:** 920

Obs.:



CT/SCCP/GERAD/AL-0007/2003
Ref.: **Contrato nº 11328/02**

Maceió. 27 de março de 2003.

À
COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 – Conj. E nº 10 SL. 221 – Asa Sul
CEP – 70.300-500
Brasília - DF

Prezados senhores

De conformidade com a CT/SCCP/GERAD-0005/03 de 17.02.2003, considerando ainda falta de espaço físico bem como o tempo decorrido, solicitamos de V.S^a providências para o mais breve possível, o recolhimento de 14 cofres que se encontram no pátio do nosso Centro de Tratamento de Correspondências e Encomendas, situado à Av. Durval de Góis Monteiro, s/n (entrada da feirinha do bairro do Tabuleiro do Martins).

Atenciosamente,

Maria de Fátima Ribeiro da Costa Paes
Gerente de Administração

Original assinado

NPS/nps

Missão da DR/AL: "interconectar pessoas e organizações no Estado de Alagoas, no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios."

501





CT/SCCP/GERAD/AL-0005/2003
Ref.: **Contrato nº 11328/02**

Maceió. 17 de fevereiro de 2003.

À
COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 – Conj. E nº 10 SL. 221 – Asa Sul
CEP – 70.300-500
Brasília - DF

Senhores Gerentes,

Conforme orientações do DECAM/DEINF através das instruções de “Inspeção de qualidade Cofres CRF/B-02” contidas na Circulação Interna nº 8602 de 19.11.2002, encaminhamos em anexo, o **TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE** emitido pela Comissão instituída nesta regional quando após vistoria de inspeção realizada nos referidos equipamentos, a Comissão decidiu pela **NÃO ACEITAÇÃO** dos lotes 06 e 08, respectivamente, considerando o parecer relatado.

Atenciosamente,

Francisco Leopoldo Marques da Costa
Diretor Regional da ECT em Alagoas

Original assinado

NPS/nps

Missão da DR/AL: “interconectar pessoas e organizações no Estado de Alagoas, no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios.”

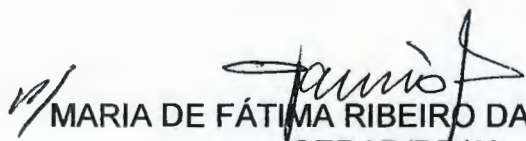
DE: GERAD/DR/AL
AO: DECAM/BSB
CI/SCGE/GERAD/AL-130/03
REF.: Contrato nº 11.328/2002
ASSUNTO Encaminha Nota Fiscal e Termo de Aceitação



Maceió/AL, 26 de março de 2003

Em atenção ao documento referenciado, estamos encaminhando NF's. nºs 135 e 136, devidamente atestada, oriunda do Contrato nº 11.328/2002, celebrado entre a **ECT** e a empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, relativo ao fornecimento de Cofres, para controle nesse Departamento.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA PAES
GERAD/DR/AL
Gilberto Amorim da Silva
CH/SCGE/GERAD/ECI/DR/AL
Mat. 8.025.261-3
GERAD EVENTUAL-PRT/AL-026/03

GAS/gas



500



BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Do: DEPAS

Ao: DECAM

CI/GAB/DEPAS - 1312/2003

Ref.: CI/GAB/DEPAS - 1366/2003

8699

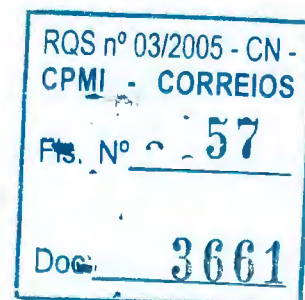
Assunto: Aquisição de cofres com fechaduras eletrônicas de retardo - garantia.

Brasília (DF), 14 de novembro de 2003.

Em aditamento ao expediente referenciado, informamos que o prazo de garantia do cofre foi alterado. Conforme novas especificações técnicas, o citado prazo passará para **1 (um) ano**. Porém, ressaltamos que a garantia da fechadura permanecerá - 2 (dois) anos.

Atenciosamente


Helcio A. Sá Freire de Abreu
Chefe do DEPAS





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO



De: GERAD/AL.

Ao: CHEFE DO DEPAS/BSB.

CI/SCCP/GERAD/DR/AL-0021/2003

Ref.: Contrato nº 11328/02

Assunto: Termo de recebimento e aceite.

Maceió, 07 de março de 2003

Estamos encaminhando o Termo de Recebimento e Aceite da vistoria realizada em 14 cofres modelo CRF-B-2 – COMAM, os quais deram entrada no Almoxarifado desta regional no dia 19.02.03 em substituição aos dos lotes 1 e 2, respectivamente, por terem apresentados problemas de imperfeições em sua qualidade, os quais após conclusão dos trabalhos de vistoria efetuados a Comissão instituída pelos componentes decidiu pela **ACEITAÇÃO DOS 14 COFRES**.

Atenciosamente

Mª de Fátima Ribeiro da Costa Paes
Gerente de Administração

C/cópia para GERAD/AL / DECAM/DEINF
e carta à COMAM

Nps/nps

497

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 58
Doc: 3661

Fernanda Villela Amoroso

De: José Josafá de Freitas
Enviado em: quinta-feira, 11 de setembro de 2003 16:21
Para: Fernanda Villela Amoroso
Cc: Henrique Otávio Brasil Holanda
Assunto: RES: Contrato 11.328/2002 - COMAM



Na verdade, o somatório das NF's totaliza 55 cofres, mas a NF 165 não deve ser somada, uma vez que ela se refere à substituição de 5 unidades constantes da NF 140 que foram recusadas.....

Josafá

----- Mensagem original -----

De: Henrique Otávio Brasil Holanda
Enviada em: quinta-feira, 11 de setembro de 2003 09:57
Para: José Josafá de Freitas; Fernanda Villela Amoroso
Assunto: ENC: Contrato 11.328/2002 - COMAM
Prioridade: Alta

Josafá,

Solicito analisar, posicionando a Fernanda.

Fernanda, toda equipe da Seção de Segurança esta envolvida no Plano de Contingência do Movimento de greve, tentaremos responder à tarde.

HENRIQUE HOLANDA
GERAD/CE

----- Mensagem original -----

De: Fernanda Villela Amoroso
Enviada em: quinta-feira, 11 de setembro de 2003 08:59
Para: Henrique Otávio Brasil Holanda
Cc: Isaias Lerback
Assunto: Contrato 11.328/2002 - COMAM
Prioridade: Alta

Bom dia Henrique.

Fiz um levantamento nas cópias das notas fiscais recebidas referente a DR/CE, do contrato 11.328/2002 assinado com a Comam e percebi que há uma quantidade a maior ao contratado, conforme abaixo:

CE	50	271.000,00	34	18/11/2002	8	43.360,00
			134	11/3/2003	7	37.940,00
			137	11/3/2003	7	37.940,00
			138	11/3/2003	7	37.940,00
			140	11/3/2003	7	37.940,00
			162		5	27.100,00
			163		5	27.100,00
			164		4	21.680,00
			165		5	27.100,00
					55	298.100,00

Acredito que seja referente a nf n.º 140.
Esta nota foi cancelada e substituída???
Aguardo posicionamento urgente.

Atenciosamente

FERNANDA VILLELA AMOROSO
GCM/DGEC/DECAM
CORREIOS



Fernanda Villela Amoroso

De: Maria da Conceicao Santos Franca
Enviado em: quinta-feira, 11 de setembro de 2003 17:12
Para: Fernanda Villela Amoroso
Cc: Celso Jose Moreira Campos; Maria Beuva dos Santos Nascimento
Assunto: ENC: Contrato 11.328/2002 - COMAM

Prioridade: Alta



Sra. Fernanda, boa tarde
Informamos que a NF-032 refere-se ao 1º lote o qual foi recusado (06.12.02). Informamos ainda que
mesma foi devolvida ao fornecedor juntamente com a remessa do material recusado conforme nossa NF-000.073.
A regularização do lote foi efetuado através da NF 117 em 17.02.03.

Atte,

----- Mensagem original -----

De: Celso Jose Moreira Campos
Enviada em: quinta-feira, 11 de setembro de 2003 9:46
Para: Maria Franca
Assunto: ENC: Contrato 11.328/2002 - COMAM
Prioridade: Alta

Conceição,

Peço que verifique e responda com cópia para mim.

Atenciosamente,

Celso José Moreira Campos
Gerente de Administração
ECT/DR/SE

 e-mail: celsomoreira@correios.com.br

 TELEFONE: 79 211-1284 R: 202
79 9972 5300

 FAX: 79 211-1284 R: 184

Visão DR/SE: "Ser referencial de excelência entre as Regionais do Grupo 6"

----- Mensagem original -----

De: Murilo Lima de Almeida
Enviada em: Quinta-feira, 11 de Setembro de 2003 09:13
Para: SE - GERAD - Caixa Postal
Assunto: ENC: Contrato 11.328/2002 - COMAM
Prioridade: Alta

Celso bom dia. Reencaminho o e-mail abaixo. A Conceição poderá responder. Somente recebemos 30 cofres. A NF que aparece a mais é que houve a não aceitação de seis cofres tendo em vista apresentarem defeitos, não sendo aceito pela GETEC, responsável pela emissão do Termo de Aceitação e posteriormente recebermos a reposição dos mesmos.

MURILO LIMA DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR PLENO
MAT.: 8.725.835-8



----- Mensagem original -----

De: Fernanda Villela Amoroso
Enviada em: Quinta-feira, 11 de Setembro de 2003 09:04
Para: Murilo Lima de Almeida
Cc: Isaias Lerback
Assunto: Contrato 11.328/2002 - COMAM
Prioridade: Alta

Bom dia Murilo.

Fiz um levantamento nas cópias das notas fiscais recebidas referente a DR/SE, do contrato 11.328/2002 assinado com a Comam e percebi que há uma quantidade a maior ao contratado, conforme abaixo:

SE	30	162.600,00	170	11/4/2003	6	32.520,00
			171	11/4/2003	6	32.520,00
			172	11/4/2003	6	32.520,00
			32		6	32.520,00
			117	30/1/2003	6	32.520,00
			126	5/2/2003	6	32.520,00
					36	195.120,00

Acredito que seja referente a nf n.º 32.

Esta nota foi cancelada???

Aguardo posicionamento urgente.

Atenciosamente

FERNANDA VILLELA AMOROSO
GCM/DGEC/DECAM
CORREIOS
fone: 426-1567



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0256/2003

Fortaleza, 18 de agosto de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

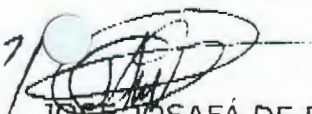
Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 18/06/2003, a gerente da AC CENTAL DE FORTALEZA / CE, Sr^o. ARILO não conseguiu abrir o cofre, mesmo sendo orientada pela Seção de Segurança. Segundo ele, a TECLA STAR imperou, de forma que o cofre encontra-se inoperante.
Telefone para contato: 0xx-85- 255-7236.

Solicitamos providências o mais rápido possível.

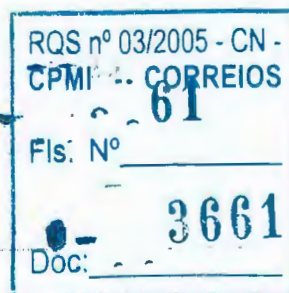
ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

enciosamente,


JOSE JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM





DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0256/2003

Fortaleza, 18 de agosto de 2003.

6397

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 18/06/2003, a gerente da AC CENTAL DE FORTALEZA / CE, Srº. ARILO não conseguiu abrir o cofre, mesmo sendo orientada pela Seção de Segurança. Segundo ele, a TECLA STAR imperou, de forma que o cofre encontra-se inoperante.

Telefone para contato: 0xx-85- 255-7236.

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM



LAH

Brasília, 11 de julho de 2003.

11.07.03
11:15h
5473

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Prestação de Assistência Técnica.

Atendendo à solicitação desse Departamento feita durante transcurso de reunião no dia 08 de julho de 2003 no próprio DECAM, vimos informar que criamos um endereço eletrônico para chamada de prestação de assistência técnica aos cofres entregues por nossa empresa: comam.assistenciatecnica@solar.com.br.

Para centralizar todas as reclamações, informamos que as mesmas somente serão atendidas mediante o acesso a esse endereço eletrônico.

Sendo assim, salientamos que o período para atendimento às reclamações recebidas através do e-mail, acima citado, será contado a partir da data em tela (09 de julho de 2003) e da maneira abaixo descrita:

Capitais dos estados e região metropolitana em que os cofres foram entregues: a assistência técnica será prestada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a partir da chegada do correio eletrônico.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 63
3661
Doc: _____

f

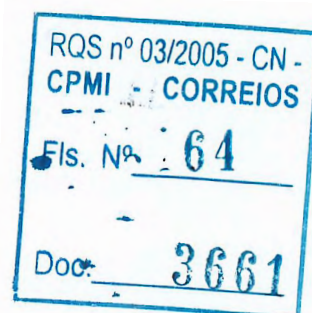
Cidades do interior: a assistência técnica será prestada em, no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento do correio eletrônico.

Chamamos novamente a atenção, que esta carta diz respeito somente ao atendimento que será prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos após o recebimento dos correios eletrônicos a partir do dia 09 de julho de 2003.

Cordialmente,


Arthur Wascheck Neto

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3140/2003

Brasília -DF, 03 de julho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Atendimento aos Chamados de Assistência Técnica

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Tendo em vista os problemas apontados pelas Diretorias Regionais da ECT, com relação à Assistência Técnica dos cofres objeto do Contrato nº 11328/02, e a morosidade no atendimento, como demonstra a planilha anexa, elaborada por nosso Departamento de Patrimônio, estamos solicitando a solução imediata para os cofres das unidades pendentes de atendimento.

Observamos que a demora no atendimento, além de causar transtornos nas atividades, fragiliza a segurança das unidades de atendimento, principalmente as que atuam como Banco Postal, e por esta razão solicitamos maior agilidade na solução dos problemas, também em cumprimento aos dispositivos contratuais.

Sendo assim, ao tempo em que solicitamos a imediata solução dos chamados pendentes, pedimos que essa COMAM nos manifeste seu entendimento sobre qual o prazo razoável para atendimento, considerada a dimensão do território e a quantidade de técnicos destacados para o trabalho de assistência, que sugerimos seja estabelecido em 01(um) dia a contar do chamado.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C: DEPAS, DEINF e DRs AL/BA/CE/ES/MA/MG/PB/PE/PI/RJ/RN/SE/SPI/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 65

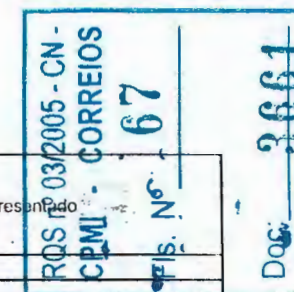
Doc 3661

L1
C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2003\3100\CT-3140-03-COMAM-problemas atendimento tecnico-11328.doc
MICRO02

Relação das unidades com problemas nos cofres da COMAM

DR	Nome da Agência	(1) Contrato	Data do pedido de assistência técnica	(2) Data do atendimento da assistência técnica	Tempo de atendimento em dias	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado
AL	Porto R. Colégio	11328/2002	15/04/2003	29/04/2003	14 dias	SIM	A Fechadura não acendia -
BA	AC ALCOBAÇA	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	NÃO	AJUSTE NO SEGREDO
BA	AC CRISTÓPOLIS	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	NÃO	PROBLEMAS NA FECHADURA ELETRÔNICA
BA	AC JACARACI	11328/2002	20/05/2003		37 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
BA	AC MEDEIROS NETO	11328/2002	16/05/2003		41 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
BA	AC TAPEROÁ	11328/2002	16/05/2003		41 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
BA	AC WAGNER	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	NÃO	PROBLEMAS NA FECHADURA ELETRÔNICA
CE	ACOPIARA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	ACOPIARA	11328/2002	29/05/2003		28 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
CE	AQUIRAZ	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	ARACOIABA	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	SISTEMA EMITINDO BIP, MESMO FECHADO
CE	CASCAVEL	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	SISTEMA APAGADO-NÃO ACEITA COMANDOS
CE	CASCAVEL	11328/2002	28/05/2003		29 dias sem atendimento	NÃO	SIST. INOPERANTE/COFRE ABRI SEM COMANDOS
CE	CAUCAIA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	CRISTO REI	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	DUQUE CAXIAS	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	HORIZONTE	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	JAGUARUANA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	JAGUARUANA	11328/2002	17/06/2003		9 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA INOPERANTE
CE	MISSÃO VELHA	11328/2002	04/04/2003	09/05/2003	35 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	MOMBAÇA	11328/2002	08/05/2003	10/05/2003	2 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	NOVA JAGUARIBARA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	ORÓS	11328/2002	04/04/2003	10/05/2003	36 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	ORÓS	11328/2002	18/06/2003		8 dias sem atendimento	NÃO	
CE	QUIXERAMOBIM	11328/2002	04/04/2003	11/05/2003	37 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	QUIXERAMOBIM	11328/2002	29/05/2003		28 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA APAGADO-NÃO ACEITA COMANDOS
CE	RUSSAS	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	SANT. CARIRI	11328/2002	04/04/2003	10/05/2003	36 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	SÃO G. AMARANTE	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	SÃO G. AMARANTE	11328/2002	20/06/2003		6 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA INOPERANTE
CE	TRAIRI	11328/2002	02/06/2003		24 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA/SEGREDO EMPERRADO
MA	BACURI	11328/2002	12/05/2003	15/05/2003	3 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA (MECANICA)
MA	BARÃO GRAJAU	11328/2002	12/05/2003	21/05/2003	9 dias	SIM	SEGREDO MECÂNICO DESREGULADO
MA	BARRA CORDA	11328/2002	12/05/2003	21/05/2003	9 dias	SIM	PINO SOLTTO NO INTERIOR DA PORTA
MA	CAROLINA	11328/2002	26/03/2003	23/05/2003	58 dias	SIM	SEGREDO E FECHADURA TRAVADOS
MA	CURURUPU	11328/2002	12/05/2003	20/05/2003	8 dias	SIM	DESCARREGAMENTO DA BATERIA
MA	FEIRA NOVA	11328/2002	25/03/2003	16/05/2003	52 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA - MAÇANETA QUEBRADA
MA	LORETO	11328/2002	24/04/2003	22/05/2003	28 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA (MECANICA)
MA	MATA ROMA	11328/2002	12/05/2003	16/05/2003	4 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA (MECANICA)
MA	OSVALDO CRUZ	11328/2002	12/05/2003	27/05/2003	15 dias	SIM	CHAVE QUEBRADA - COFRE SUBSTITUIDO
MA	PINHEIRO	11328/2002	12/05/2003	20/05/2003	8 dias	SIM	DESCARREGAMENTO DA BATERIA

RQS nº 0312/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Nº 66
Doc: 3661



DR	Nome da Agência	(1) Contrato	Data do pedido de assistência técnica	(2) Data do atendimento da assistência técnica	Tempo de atendimento em dias	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado
MA	SANTA RITA	11328/2002	27/05/2003	27/05/2003	30 dias sem atendimento	SIM	MAÇANETA TRAVADA
PE	Golana	11328/2002	05/05/2003		52 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
PE	Macaparana	11328/2002	19/05/2003		38 dias sem atendimento	NÃO	DIAL E NÃO ACEITA COMANDO
PE	Rio Formoso	11328/2002	30/05/2003		27 dias sem atendimento	NÃO	TRAVA E DISPLAY
PE	São Caetano	11328/2002	05/05/2003		52 dias sem atendimento	NÃO	DISPLAY APAGADO COM BATERIAS NOVAS
PE	Tupanatinga	11328/2002	09/05/2003		48 dias sem atendimento	NÃO	NÃO ACEITA PROGRAMAÇÃO DE HORAS
PI	Antonio Almeida	11328/2002	21/03/2003		97 dias sem atendimento	não	Encaixe da porta danificado no transporte
RJ	Marcelio Dias	11328/2002	fev/03	jun/03	120 dias	Não	A fechadura não abre
RN	Câmara Cascudo	11328/2002	03/06/2003		23 dias sem atendimento	Não	Acende o visor, mas não aceita comando de abertura.
RN	LUIS GOMES	11328/2002	05/05/2003	09/05/2003	4 dias	SIM	O cofre foi entregue no dia 30/04/2003 e no dia 02/05/2003 apresentou defeito...
RN	LUIS GOMES	11328/2002	19/05/2003		38 dias sem atendimento	Não	Mais ou menos 8 dias atrás o Sr. Carlos Henrique esteve no local trocou as pilhas e novamente voltou o problema.
RN	SCCP/GERAD	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	Não	O cofre de nº 424 apresenta com visor apagado e não aceita comando de abertura.
RN	UFRN	11328/2002	29/05/2003	04/06/2003	6 dias	Não	A chave não entra e não aceita a abertura. Foi autorizado pela COMAM a assistência técnica Astecmaq, Sr. Raul
SE	ITABAIANA	11328/2002	30/05/2003		27 dias sem atendimento	NÃO	DEFEITO MECÂNICO NO VOLANTE (MESMO COM O RETARDO ATIVADO O VOLANTE CONTINUA GIRANDO)
SE	PORTO DA FOLHA	11328/2002	09/05/2003	22/05/2003	13 dias	SIM (FOI SUBSTITUÍDO O COFRE Nº 733 POR UM OUTRO DE Nº 525)	O VOLANTE NÃO GIRAVA MESMO QUANDO NO VISOR APARECIA "PORTA ABERTA"
SE	SIMÃO DIAS	11328/2002	23/05/2003		34 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA/VISOR NÃO ACENDE NEM COM A BATERIA DE 9V
SPI	AC BARRETOS	11328/2002	29/11/2002	17/02/2003	80 dias	SIM (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO)	PORTA DO COFRE NÃO ABRE
SPI	AC ESPÍRITO SANTO DO TURVO	11328/2002	29/11/2002	13/02/2003	76 dias	SIM (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO)	PORTA DO COFRE NÃO ABRE
SPI	AC ESPÍRITO SANTO DO TURVO	11328/2002	12/03/2003	13/03/2003	1 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA
SPI	AC OURINHOS	11328/2002	29/11/2002	12/02/2003	75 dias	SIM (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO)	PORTA DO COFRE NÃO ABRE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

5717

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 0135/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF
TEL. (61) 244.3631 – 242.6148 – FAX- (61) 242.4595



REF. : CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 0126/2003 - 16.06.2003 - Contrato 11328/02.

ASSUNTO : Notas Fiscais Pendentes para Pagamento.

Belo Horizonte/MG, 17 de julho de 2003.

Prezado Senhor,

Reiterando a carta acima, informamos que até o momento não recebemos as notas fiscais **originais** 085, 086 e 284, referente a entrega de 36 cofres no dia 27.05.2003.

No dia 29.05.2003, foi enviado para a Sra. Aline, via fax, uma relação de todas as notas fiscais originais que estavam na DR/MG e seria providenciado o pagamento conforme o contrato 11328/2002.

Aguardamos a regularização no prazo máximo de 15 dias após o recebimento desta correspondência.

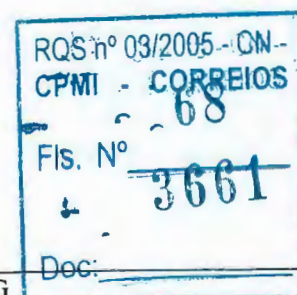
Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO BARBOSA
RESP. GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM, DEPAS e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3240/2003

Brasília -DF, 21 de julho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Responde solicitação de declaração sobre entrega de cofres

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148 - 4595

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a sua correspondência datada de 11/07/2003, onde solicita "uma declaração que conste que todos os cofres foram entregues...", para informar que ainda não foram entregues todos os cofres objeto do Contrato nº 11328/2002, decorridos mais de seis meses do prazo contratual para entrega do último lote, posto que para o 5º e último lote foi estabelecido o prazo de entrega até 11/01/2003.

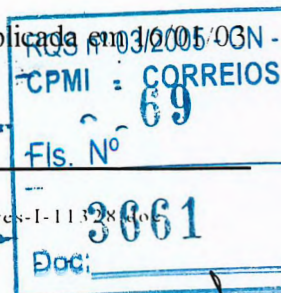
Além do que estão rejeitados 10(dez) cofres pela Diretoria Regional de Alagoas, pendentes de regularização, e 36(trinta e seis) cofres destinados à Diretoria Regional de Minas Gerais foram entregues, mas desacompanhados da respectiva Nota Fiscal, não recebida até o momento naquela DR, cumprindo ainda citar as seguintes irregularidades ocorridas desde o término do prazo contratual de entrega:

1. Em 14/01/03 a COMAM retira os cofres recusados na DR de Minas Gerais.
2. Em 16/01/03 após analisado o recurso administrativo apresentado a ECT ratifica a penalidade da CT-3893, através da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003.
3. Em 16/01/03 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 30.053,90 (trinta mil cinqüenta e três reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado na retirada dos cofres rejeitados nas DR's AL, BA, ES, MA, PB, PI, RJ, SPI e SPM dando prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003)
4. Em 16/01/03, após inspeção prévia realizada nas fábricas da BALFAR e da MOVAP para acompanhamento da produção, constatou a ECT várias irregularidades e concluiu pela não aceitação dos cofres apresentados. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2003)
5. Em 24/01/03 a COMAM apresenta defesa prévia pela multa aplicada em 3/2005 no valor de R\$ 9.430,80 e recurso quanto à multa no valor de R\$ 30.053,90.

LD

C:\DOCUMENTOS\SDGEC-COMUNICAT\2003\3200\CT-3240-03-COMAM-responde entrega cofres-I-11328.doc

MICR002



6. Em 10/02/03 após analisar o recurso apresentado em 24/01/03 a ECT ratifica as penalidades de multa, aplicadas através das cartas 2007/03 e 2009/03 de 16/01/03. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003).

7. Em 12/02/03 a ECT solicita que a COMAM informe no prazo de 5 (cinco) dias o cronograma de entrega dos cofres faltantes. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2269/2003)

8. Em 18/02/03 a Comam apresenta relação dos Cofres entregue a entregar, mas não define a data para entregar os cofres faltantes.

9. Em 26/02/03 a ECT solicita da COMAM a entrega no prazo de 2(dois) dias do cronograma de distribuição dos cofres discriminando as quantidades por DR. Solicita ainda seja informada a data prevista para a entrega dos 318 cofres faltantes.

10. Tendo em vista as diversas irregularidades contratuais cometidas na execução do Contrato, em 12/03/2003 foi encaminhada carta à Contratada aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 712.188,00.

Sendo assim, estamos impossibilitados de lhes fornecer a declaração pretendida, conquanto ainda não estão entregues e aceitos todos os cofres objeto do Contrato, decorridos mais de seis meses do prazo final estabelecido.

Outrossim solicitamos a regularização das entregas em prazo não superior a 5(cinco) dias a contar do recebimento da presente correspondência, sob penas de aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C: DEPAS e DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 70
Doc: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3140/2003

Brasília -DF, 03 de julho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Atendimento aos Chamados de Assistência Técnica

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

4595

Prezados Senhores,

Tendo em vista os problemas apontados pelas Diretorias Regionais da ECT, com relação à Assistência Técnica dos cofres objeto do Contrato nº 11328/02, e a morosidade no atendimento, como demonstra a planilha anexa, elaborada por nosso Departamento de Patrimônio, estamos solicitando a solução imediata para os cofres das unidades pendentes de atendimento.

Observamos que a demora no atendimento, além de causar transtornos nas atividades, fragiliza a segurança das unidades de atendimento, principalmente as que atuam como Banco Postal, e por esta razão solicitamos maior agilidade na solução dos problemas, também em cumprimento aos dispositivos contratuais.

Sendo assim, ao tempo em que solicitamos a imediata solução dos chamados pendentes, pedimos que essa COMAM nos manifeste seu entendimento sobre qual o prazo razoável para atendimento, considerada a dimensão do território e a quantidade de técnicos destacados para o trabalho de assistência, que sugerimos seja estabelecido em 01(um) dia a contar do chamado.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C: DEPAS, DEINF e DRs AL/BA/CE/ES/MA/MG/PB/PE/PI/RJ/RN/SE/SPI/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT: CORREIOS
Fls. Nº 71

3661

Doc: assistência técnica-11328.doc

DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2003\3100\CT-3140-03-COMAM-problemas assistência técnica-11328.doc

MICRO02

4/84

Relação das unidades com problemas nos cofres da COMAM

DR	Nome da Agência	(1) Contrato	Data do pedido de assistência técnica	(2) Data do atendimento da assistência técnica	Tempo de atendimento em dias	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado
AL	Porto R. Colégio	11328/2002	15/04/2003	29/04/2003	14 dias	SIM	A Fechadura não acendia -
BA	AC ALCOBACA	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	NÃO	AJUSTE NO SEGREDO
BA	AC CRISTÓPOLIS	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	NÃO	PROBLEMAS NA FECHADURA ELETRÔNICA
BA	AC JACARACI	11328/2002	20/05/2003		37 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
BA	AC MEDEIROS NETO	11328/2002	16/05/2003		41 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
BA	AC TAPEROÁ	11328/2002	16/05/2003		41 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
BA	AC WAGNER	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	NÃO	PROBLEMAS NA FECHADURA ELETRÔNICA
CE	ACOPIARA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	ACOPIARA	11328/2002	29/05/2003		28 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
CE	AQUIRAZ	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	ARACOIABA	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	SISTEMA EMITINDO BIP, MESMO FECHADO
CE	CASCAVEL	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	SISTEMA APAGADO-NÃO ACEITA COMANDOS
CE	CASCAVEL	11328/2002	28/05/2003		29 dias sem atendimento	NÃO	SIST.INOPERANTE/COFRE ABRI SEM COMANDOS
CE	CAUCAIA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	CRISTO REI	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	DUQUE CAXIAS	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	HORIZONTE	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	JAGUARUANA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	JAGUARUANA	11328/2002	17/06/2003		9 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA INOPERANTE
CE	MISSÃO VELHA	11328/2002	04/04/2003	09/05/2003	35 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	MOMBAÇA	11328/2002	08/05/2003	10/05/2003	2 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	NOVA JAGUARIBARA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	ORÓS	11328/2002	04/04/2003	10/05/2003	36 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	ORÓS	11328/2002	18/06/2003		8 dias sem atendimento	NÃO	
CE	QUIXERAMOBIM	11328/2002	04/04/2003	11/05/2003	37 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	QUIXERAMOBIM	11328/2002	29/05/2003		28 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA APAGADO-NÃO ACEITA COMANDOS
CE	RUSSAS	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	SANT. CARIRI	11328/2002	04/04/2003	10/05/2003	36 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	SÃO G. AMARANTE	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	SÃO G. AMARANTE	11328/2002	20/06/2003		6 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA INOPERANTE
CE	TRAIRI	11328/2002	02/06/2003		24 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA/SEGREDO EMPERRADO
MA	BACURI	11328/2002	12/05/2003	15/05/2003	3 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA (MECANICA)
MA	BARÃO GRAJAU	11328/2002	12/05/2003	21/05/2003	9 dias	SIM	SEGREDO MECÂNICO DESREGULADO
MA	BARRA CORDA	11328/2002	12/05/2003	21/05/2003	9 dias	SIM	PINO SOLTO NO INTERIOR DA PORTA
MA	CAROLINA	11328/2002	26/03/2003	23/05/2003	58 dias	SIM	SEGREDO E FECHADURA TRAVADOS
MA	CURURUPU	11328/2002	12/05/2003	20/05/2003	8 dias	SIM	DESCARREGAMENTO DA BATERIA
MA	FEIRA NOVA	11328/2002	25/03/2003	16/05/2003	52 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA - MAÇANETA QUEBRADA
MA	LORETO	11328/2002	24/04/2003	22/05/2003	28 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA (MECANICA)
MA	MATA ROMA	11328/2002	12/05/2003	16/05/2003	4 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA (MECANICA)
MA	OSVALDO CRUZ	11328/2002	12/05/2003	27/05/2003	15 dias	SIM	CHAVE QUEBRADA - COFRE SUBSTITUIDO
MA	PINHEIRO	11328/2002	12/05/2003	20/05/2003	8 dias	SIM	DESCARREGAMENTO DA BATERIA

Doc: 3661

DR	Nome da Agência	(1) Contrato	Data do pedido de assistência técnica	(2) Data do atendimento da assistência técnica	Tempo de atendimento em dias	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado
MA	SANTA RITA	11328/2002	27/05/2003	27/05/2003	30 dias sem atendimento	SIM	MAÇANETA TRAVADA
PE	Golana	11328/2002	05/05/2003		52 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
PE	Macaparana	11328/2002	19/05/2003		38 dias sem atendimento	NÃO	DIAL E NÃO ACEITA COMANDO
PE	Rio Formoso	11328/2002	30/05/2003		27 dias sem atendimento	NÃO	TRAVA E DISPLAY
PE	São Caetano	11328/2002	05/05/2003		52 dias sem atendimento	NÃO	DISPLAY APAGADO COM BATERIAS NOVAS
PE	Tupanatinga	11328/2002	09/05/2003		48 dias sem atendimento	NÃO	NÃO ACEITA PROGRAMAÇÃO DE HORAS
PI	Antonio Almeida	11328/2002	21/03/2003		97 dias sem atendimento	não	Encaixe da porta danificado no transporte
RJ	Marcillo Dias	11328/2002	fev/03	jun/03	120 dias	Não	A fechadura não abre
RN	Câmara Cascudo	11328/2002	03/06/2003		23 dias sem atendimento	Não	Acende o visor, mas não aceita comando de abertura.
RN	LUIS GOMES	11328/2002	05/05/2003	09/05/2003	4 dias	SIM	O cofre foi entregue no dia 30/04/2003 e no dia 02/05/2003 apresentou defeito...
RN	LUIS GOMES	11328/2002	19/05/2003		38 dias sem atendimento	Não	Mais ou menos 8 dias atrás o Sr. Carlos Henrique esteve no local trocou as pilhas e novamente voltou o problema.
RN	SCCP/GERAD	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	Não	O cofre de nº 424 apresenta com visor apagado e não aceita comando de abertura.
RN	UFRN	11328/2002	29/05/2003	04/06/2003	6 dias	Não	A chave não entra e não aceita a abertura. Foi autorizado pela COMAM a assistência técnica Astecmaq, Sr. Raul
SE	ITABAIANA	11328/2002	30/05/2003		27 dias sem atendimento	NÃO	DEFEITO MECÂNICO NO VOLANTE (MESMO COM O RETARDO ATIVADO O VOLANTE CONTINUA GIRANDO)
SE	PORTO DA FOLHA	11328/2002	09/05/2003	22/05/2003	13 dias	SIM (FOI SUBSTITUÍDO O COFRE Nº 733 POR UM OUTRO DE Nº 525)	O VOLANTE NÃO GIRAVA MESMO QUANDO NO VISOR APARECIA "PORTA ABERTA"
SE	SIMÃO DIAS	11328/2002	23/05/2003		34 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA/VISOR NÃO ACENDE NEM COM A BATERIA DE 9V
SPI	AC BARRETOS	11328/2002	29/11/2002	17/02/2003	80 dias	SIM (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO)	PORTA DO COFRE NÃO ABRE
SPI	AC ESPÍRITO SANTO DO TURVO	11328/2002	29/11/2002	13/02/2003	76 dias	SIM (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO)	PORTA DO COFRE NÃO ABRE
SPI	AC ESPÍRITO SANTO DO TURVO	11328/2002	12/03/2003	13/03/2003	1 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA
SPI	AC OLIVENHA	11328/2002	29/11/2002	12/02/2003	75 dias	SIM (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO)	PORTA DO COFRE NÃO ABRE

3661

CPM - CORRIGOS

RDS nº 03/2005 - CN





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

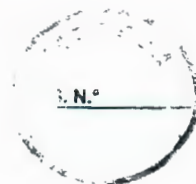
Do: Grupo de Trabalho - PRT/DIRAD- 005/2003

À: DR/

CI/GT-005/DIRAD - 001/2003 – CIRCULAR

Ref: PRT/DIRAD- 005/2003

5261



Assunto: Contratação de sistemas e /ou equipamentos de Segurança Patrimonial.

Brasília – DF, 3 de julho de 2003

Informamos que, por meio da **PRT/DIRAD-005/2003, de 23/06/2003**, foi designado o Grupo de Trabalho com o objetivo de gerenciar a contratação de sistemas e /ou equipamentos de Segurança Patrimonial para as unidades da ECT, no período de 2003/2004.

Ressaltamos que além das atribuições descritas na Portaria, cópia anexa, o Grupo de Trabalho dará apoio à gestão dos contratos vigentes: Safetronic 11395/2002, Fortex 11329/2002 e COMAN 11328/2003, no que se refere ao acompanhamento da execução e do atendimento da assistência técnica, dentro do período da garantia, com a finalidade de subsidiar o DECAM com informações que possibilitem a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis quando necessárias.

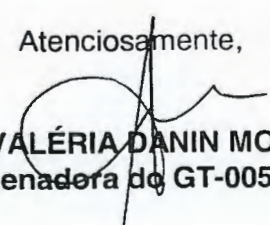
Pelo exposto, solicitamos a indicação de um empregado dessa DR, preferencialmente das áreas da GERAD (segurança ou contratação) e GETEC, o qual ficará responsável para subsidiar o Grupo de Trabalho/AC com informações sobre recebimento, inspeção, aceite e distribuição dos equipamentos e demais ações pertinentes à gestão do contrato.

Solicitamos atenção especial dessa Regional, no sentido de encaminhar para o e-mail de anacastro@correios.com.br, até **11/07/2003**, o nome e telefone de contato do empregado que representará essa DR, junto ao Grupo de Trabalho nesta Administração Central.

Ressalte-se que permanecem inalteradas as atribuições da Divisão de Serviços Gerais do DEPAS, continuando a cargo desta Divisão todos os assuntos referentes à segurança patrimonial inclusive a análise da viabilidade de aquisição de bens para a segurança das unidades.

Estamos à disposição dessa Regional pelos telefones: (61) 426-2834, 426-2840 e 4262843 (virtual 400).

Atenciosamente,


ANA VALÉRIA DANIN MOLINA
Coordenadora do GT-005/2003

C/C: DEPAS, DEINF, DECAM e DEBAN

Anexo: PRT/DIRAD- 005/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 74
Doc: 3661



ASSUNTO: Contratação de Sistemas e Equipamentos de Segurança Patrimonial

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: PI - 1.25 – Segurança Patrimonial

1. FINALIDADE

Designar Grupo de Trabalho com o objetivo de gerenciar a contratação de sistemas e/ou equipamentos de Segurança Patrimonial para as unidades da ECT em 2003/2004.

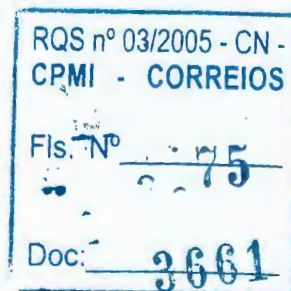
2. EQUIPE DE COORDENAÇÃO

2.1. Composição

- a) ANA VALÉRIA DANIN MOLINA
Assessor da DIRAD
Matrícula: 8.011.143-2
- b) ANA MARIA MERGULHÃO SANTOS CASTRO
Assessor do DEPAS
Matrícula: 8.011.506-3
- c) MARIA EDINA CARNEIRO LEÃO VELOSO
Psicólogo Pleno do DEPAS
Matrícula: 8.024.694-0
- d) IVÂNIA LIMA DE ARAUJO SOUSA
Coordenador do DEPAS
Matrícula: 8.129.666-5

2.3. Coordenação

- a) a equipe de Coordenação será presidida pelo integrante indicado na alínea "a", que será substituído, nas eventualidades, pelo integrante citado na alínea "b".
- b) os componentes indicados nas alíneas "b" e "d" terão dedicação exclusiva e em tempo integral.



2.4. Atribuições

- a) estabelecer critérios técnicos para o edital e para as especificações dos sistemas e dos equipamentos, em conjunto com órgãos competentes.
- b) definir pauta suprimento em conjunto com as DRs, de acordo com as diretrizes do DEPAS.
- c) auxiliar tecnicamente as comissões de licitações da AC e/ou DR nos processos licitatórios.
- d) realizar a gestão operacional dos contratos centralizados.
- e) orientar as DRs sobre o recebimento/aceitação dos bens/serviços.
- f) prestar informações/esclarecimentos aos órgãos de planejamento e controle orçamentário sobre aplicação dos recursos.
- g) realizar acompanhamento orçamentário.
- h) elaborar periodicamente relatório sobre a evolução das contratações para o Diretor de Administração.

3. PRAZO

O grupo permanecerá constituído até 31/03/2004.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Grupo de Trabalho reporta-se-á tecnicamente ao DEPAS, DEINF e DECAM.

4.2. Quando necessário, o Coordenador da Equipe poderá convocar empregados das DRs para compor temporariamente a equipe, com autorização do DIRAD.

GABRIEL PAULI FADEL

Diretor de Administração da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 76
3661

Doc: _____

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 723 /2003.

Ref.: Contratos 11328/2002

5031



Assunto: Assistência Técnica - COMAM

Brasília-DF, 26 de Junho de 2003.

Tendo em vista os problemas apontados pelas Diretorias Regionais com relação à Assistência Técnica dos cofres objeto do contrato da referência, encaminhamos planilha com informações sobre o tempo de atendimento da assistência técnica e tipos de problemas apresentados.

Observe-se que várias unidades estão pendentes de atendimento há vários dias. Vale ressaltar que a demora no atendimento além de causar transtornos nas atividades, fragiliza a segurança das unidades de atendimento, sobremaneira aquelas que funcionam como Banco Postal.

Diante disso, pedimos solicitar ao fornecedor solução visando maior agilidade no atendimento de assistência técnica e solução imediata para os cofres das unidades pendentes de atendimento, conforme planilha anexa.

Atenciosamente

HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 77

Doc: 3661

ILAS/ilas

\\sac0424\AC\DIRAD\DEPAS\DSEG\CIs\Emitidas\Departamentos\DECAM\DECAM PROBLEMAS - COMAM.doc

Relação das unidades com problemas nos cofres da COMAM

DR	Nome da Agência	(1) Contrato	Data do pedido de assistência técnica	(2) Data do atendimento da assistência técnica	Tempo de atendimento em dias	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado
AL	Porto R. Colégio	11328/2002	15/04/2003	29/04/2003	14 dias	SIM	A Fechadura não acendia -
BA	AC ALCOBAÇA	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	NÃO	AJUSTE NO SEGREDO
BA	AC CRISTÓPOLIS	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	NÃO	PROBLEMAS NA FECHADURA ELETRÔNICA
BA	AC JACARACI	11328/2002	20/05/2003		37 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
BA	AC MEDEIROS NETO	11328/2002	16/05/2003		41 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
BA	AC TAPEROÁ	11328/2002	16/05/2003		41 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
BA	AC WAGNER	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	NÃO	PROBLEMAS NA FECHADURA ELETRÔNICA
CE	ACOPIARA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	ACOPIARA	11328/2002	29/05/2003		28 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
CE	AQUIRAZ	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	ARACOIABA	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	SISTEMA EMITINDO BIP, MESMO FECHADO
CE	CASCAVEL	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	SISTEMA APAGADO-NÃO ACEITA COMANDOS
CE	CASCAVEL	11328/2002	28/05/2003		29 dias sem atendimento	NÃO	SIST.INOPERANTE/COFRE ABRI SEM COMANDOS
CE	CAUCAIA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	CRISTO REI	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	DUQUE CAXIAS	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	HORIZONTE	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	JAGUARUANA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	JAGUARUANA	11328/2002	17/06/2003		9 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA INOPERANTE
CE	MISSÃO VELHA	11328/2002	04/04/2003	09/05/2003	35 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	MOMBAÇA	11328/2002	08/05/2003	10/05/2003	2 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	NOVA JAGUARIBARA	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	ORÓS	11328/2002	04/04/2003	10/05/2003	36 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	ORÓS	11328/2002	18/06/2003		8 dias sem atendimento	NÃO	
CE	QUIXERAMOBIM	11328/2002	04/04/2003	11/05/2003	37 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	QUIXERAMOBIM	11328/2002	29/05/2003		28 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA APAGADO-NÃO ACEITA COMANDOS
CE	RUSSAS	11328/2002	04/04/2003	12/05/2003	38 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	SANT. CARIRI	11328/2002	04/04/2003	10/05/2003	36 dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	SÃO G. AMARANTE	11328/2002	11/12/2002	10/01/2003	30 dias	SIM	PORTA TRAVADA
CE	SÃO G. AMARANTE	11328/2002	20/06/2003		6 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA INOPERANTE
CE	TRAIRI	11328/2002	02/06/2003		24 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA/SEGREDO EMPERRADO
MA	BACURI	11328/2002	12/05/2003	15/05/2003	3 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA (MECANICA)
MA	BARÃO GRAJAU	11328/2002	12/05/2003	21/05/2003	9 dias	SIM	SEGREDO MECÂNICO DESREGULADO
MA	BARRA CORDA	11328/2002	12/05/2003	21/05/2003	9 dias	SIM	PINO SOLTO NO INTERIOR DA PORTA
MA	CAROLINA	11328/2002	26/03/2003	23/05/2003	58 dias	SIM	SEGREDO E FECHADURA TRAVADOS
MA	CURURUPU	11328/2002	12/05/2003	20/05/2003	8 dias	SIM	DESCARREGAMENTO DA BATERIA
MA	FEIRA NOVA	11328/2002	25/03/2003	16/05/2003	52 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA - MAÇANETA QUEBRADA
MA	LORETO	11328/2002	24/04/2003	22/05/2003	28 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA (MECANICA)
MA	MATA ROMA	11328/2002	12/05/2003	16/05/2003	4 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA (MECANICA)
MA	OSVALDO CRUZ	11328/2002	12/05/2003	27/05/2003	15 dias	SIM	CHAVE QUEBRADA - COFRE SUBSTITUIDO
MA	PINHEIRO	11328/2002	12/05/2003	20/05/2003	8 dias	SIM	DESCARREGAMENTO DA BATERIA

Doc:

3061

26/06/2003 - 08:44

PM - CN -
S. REIOS

DR	Nome da Agência	(1) Contrato	Data do pedido de assistência técnica	(2) Data do atendimento da assistência técnica	Tempo de atendimento em dias	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado
MA	SANTA RITA	11328/2002	27/05/2003	27/05/2003	30 dias sem atendimento	SIM	MAÇANETA TRAVADA
PE	Goiana	11328/2002	05/05/2003		52 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
PE	Macaparana	11328/2002	19/05/2003		38 dias sem atendimento	NÃO	DIAL E NÃO ACEITA COMANDO
PE	Rio Formoso	11328/2002	30/05/2003		27 dias sem atendimento	NÃO	TRAVA E DISPLAY
PE	São Caetano	11328/2002	05/05/2003		52 dias sem atendimento	NÃO	DISPLAY APAGADO COM BATERIAS NOVAS
PE	Tupanatinga	11328/2002	09/05/2003		48 dias sem atendimento	NÃO	NÃO ACEITA PROGRAMAÇÃO DE HORAS
PI	Antonio Almeida	11328/2002	21/03/2003		97 dias sem atendimento	não	Encaixe da porta danificado no transporte
RJ	Marclio Dias	11328/2002	fev/03	jun/03	120 dias	Não	A fechadura não abre
RN	Câmara Cascudo	11328/2002	03/06/2003		23 dias sem atendimento	Não	Acende o visor, mas não aceita comando de abertura.
RN	LUIS GOMES	11328/2002	05/05/2003	09/05/2003	4 dias	SIM	O cofre foi entregue no dia 30/04/2003 e no dia 02/05/2003 apresentou defeito...
RN	LUIS GOMES	11328/2002	19/05/2003		38 dias sem atendimento	Não	Mais ou menos 8 dias atrás o Sr. Carlos Henrique esteve no local trocou as pilhas e novamente voltou o problema.
RN	SCCP/GERAD	11328/2002	22/05/2003		35 dias sem atendimento	Não	O cofre de nº 424 apresenta com visor apagado e não aceita comando de abertura.
RN	UFRN	11328/2002	29/05/2003	04/06/2003	6 dias	Não	A chave não entra e não aceita a abertura. Foi autorizado pela COMAM a assistência técnica Astecmaq, Sr. Raul
SE	ITABAIANA	11328/2002	30/05/2003		27 dias sem atendimento	NÃO	DEFEITO MECÂNICO NO VOLANTE (MESMO COM O RETARDO ATIVADO O VOLANTE CONTINUA GIRANDO)
SE	PORTO DA FOLHA	11328/2002	09/05/2003	22/05/2003	13 dias	SIM (FOI SUBSTITUÍDO O COFRE Nº 733 POR UM OUTRO DE Nº 525)	O VOLANTE NÃO GIRAVA MESMO QUANDO NO VISOR APARECIA "PORTA ABERTA"
SE	SIMÃO DIAS	11328/2002	23/05/2003		34 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA/VISOR NÃO ACENDE NEM COM A BATERIA DE 9V
SPI	AC BARRETOS	11328/2002	29/11/2002	17/02/2003	80 dias	SIM (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO)	PORTA DO COFRE NÃO ABRE
SPI	AC ESPÍRITO SANTO DO TURVO	11328/2002	29/11/2002	13/02/2003	76 dias	SIM (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO)	PORTA DO COFRE NÃO ABRE
SPI	AC ESPÍRITO SANTO DO TURVO	11328/2002	12/03/2003	13/03/2003	1 dias	SIM	FECHADURA TRAVADA
SPI	AC OURINHOS	11328/2002	29/11/2002	12/02/2003	75 dias	SIM (SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO)	PORTA DO COFRE NÃO ABRE

Doc:

Fis. Nº 70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

3061

26/05/2003 08:34





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: Grupo de Trabalho - PRT/DIRAD- 005/2003

À: DR/

CI/GT-005/DIRAD - 001/2003 – CIRCULAR

Ref: PRT/DIRAD- 005/2003

5261



Assunto: Contratação de sistemas e /ou equipamentos de Segurança Patrimonial.

Brasília – DF, 3 de julho de 2003.

Informamos que, por meio da **PRT/DIRAD-005/2003, de 23/06/2003**, foi designado o Grupo de Trabalho com o objetivo de gerenciar a contratação de sistemas e /ou equipamentos de Segurança Patrimonial para as unidades da ECT, no período de 2003/2004.

Ressaltamos que além das atribuições descritas na Portaria, cópia anexa, o Grupo de Trabalho dará apoio à gestão dos contratos vigentes: Safetronic 11395/2002, Fortex 11329/2002 e COMAN 11328/2003, no que se refere ao acompanhamento da execução e do atendimento da assistência técnica, dentro do período da garantia, com a finalidade de subsidiar o DECAM com informações que possibilitem a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis quando necessárias.

Pelo exposto, solicitamos a indicação de um empregado dessa DR, preferencialmente das áreas da GERAD (segurança ou contratação) e GETEC, o qual ficará responsável para subsidiar o Grupo de Trabalho/AC com informações sobre recebimento, inspeção, aceite e distribuição dos equipamentos e demais ações pertinentes à gestão do contrato.

Solicitamos atenção especial dessa Regional, no sentido de encaminhar para o e-mail de anacastro@correios.com.br, até **11/07/2003**, o nome e telefone de contato do empregado que representará essa DR, junto ao Grupo de Trabalho nesta Administração Central.

Ressalte-se que permanecem inalteradas as atribuições da Divisão de Serviços Gerais do DEPAS, continuando a cargo desta Divisão todos os assuntos referentes à segurança patrimonial, inclusive a análise da viabilidade de aquisição de bens para a segurança das unidades.

Estamos à disposição dessa Regional pelos telefones: (61) 426-2834, 426-2840 e 4262843 (virtual 400).

Atenciosamente,

ANA VALÉRIA DANIN MOLINA
Coordenadora do GT-005/2003



C/C: DEPAS, DEINF, DECAM e DEBAN

Anexo: PRT/DIRAD- 005/2003

475

✓

ASSUNTO: Contratação de Sistemas e Equipamentos de Segurança Patrimonial

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: PI - 1.25 – Segurança Patrimonial



1. FINALIDADE

Designar Grupo de Trabalho com o objetivo de gerenciar a contratação de sistemas e/ou equipamentos de Segurança Patrimonial para as unidades da ECT em 2003/2004.

2. EQUIPE DE COORDENAÇÃO

2.1. Composição

- a) ANA VALÉRIA DANIN MOLINA
Assessor da DIRAD
Matrícula: 8.011.143-2
- b) ANA MARIA MERGULHÃO SANTOS CASTRO
Assessor do DEPAS
Matrícula: 8.011.506-3
- c) MARIA EDINA CARNEIRO LEÃO VELOSO
Psicólogo Pleno do DEPAS
Matrícula: 8.024.694-0
- d) IVÂNIA LIMA DE ARAUJO SOUSA
Coordenador do DEPAS
Matrícula: 8.129.666-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI : CORREIOS
Fls. Nº <u>81</u>
Dac: <u>3661</u>

2.3. Coordenação

- a) a equipe de Coordenação será presidida pelo integrante indicado na alínea "a", que será substituído, nas eventualidades, pelo integrante citado na alínea "b".
- b) os componentes indicados nas alíneas "b" e "d" terão dedicação exclusiva e em tempo integral.



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMI: 23/06/2003

VIG: 23/06/2003

PRT/DIRAD-005/2003

2

2.4. Atribuições

- a) estabelecer critérios técnicos para o edital e para as especificações dos sistemas e dos equipamentos, em conjunto com órgãos competentes.
- b) definir pauta suprimimento em conjunto com as DRs, de acordo com as diretrizes do DEPAS.
- c) auxiliar tecnicamente as comissões de licitações da AC e/ou DR nos processos licitatórios.
- d) realizar a gestão operacional dos contratos centralizados.
- e) orientar as DRs sobre o recebimento/aceitação dos bens/serviços.
- f) prestar informações/esclarecimentos aos órgãos de planejamento e controle orçamentário sobre aplicação dos recursos.
- g) realizar acompanhamento orçamentário.
- h) elaborar periodicamente relatório sobre a evolução das contratações para o Diretor de Administração.

3. PRAZO

O grupo permanecerá constituído até 31/03/2004.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

- 4.1. O Grupo de Trabalho reporta-se-á tecnicamente ao DEPAS, DEINF e DECAM.
- 4.2. Quando necessário, o Coordenador da Equipe poderá convocar empregados das DRs para compor temporariamente a equipe, com autorização do DIRAD.

GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 82
Doc: 3661

De: DECAM

Ao: DESEG

CI / GCM/DEGEC/DECAM 4972/2004

Ref.: GCM/DGCM/DECAM – 4369/2004

Assunto: Solicita análise e parecer sobre questionamento da DR/RJ – Contrato nº
11.328/2008 - Coman

Brasília, 20 de dezembro de 2004

Face o tempo decorrido, solicitamos posicionamento a respeito do contido no documento de referência.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM.

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3396/2003

Ref.: Contrato nº 11.328/2002 - COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

Assunto: Solicitação de análise e parecer sobre aplicação de penalidades

Brasília, 22 de julho de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento, dossiê formado por correspondências entre a ECT e a empresa COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, na execução do Contrato em referência, que tem por objeto a aquisição de 920 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, no valor global de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) onde consultamos sobre a correção e indicação de procedimentos ante as aplicações de penalidades que passamos a descrever.

1. Em 12/12/2002 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 9.430,80, (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) por não regularização das rejeições ocorridas nas DR's de Minas Gerais e Pernambuco, dando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/2002).
2. Em 19/12/02 a COMAM apresenta defesa prévia da penalidade de multa aplicada em 12/12/02.
3. Em 16/01/03 após analisado a defesa prévia apresentada a ECT ratifica a penalidade da CT-3893, através da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003.
4. Em 16/01/03 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 30.053,90 (trinta mil cinquenta e três reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado na retirada dos cofres rejeitados nas DR's AL, BA, ES, MA, PB, PI, RJ, SPI e SPM dando prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003)
5. Em 24/01/03 a COMAM apresenta recurso administrativo pela multa aplicada em 16/01/03 no valor de R\$ 9.430,80 e recurso quanto à multa no valor de R\$ 30.053,90.
6. Em 10/02/03 após analisar o recurso apresentado em 24/01/03 a ECT ratifica as penalidades de multa, aplicadas através das cartas 2007/03 e 2009/03 de 16/01/03. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003).

A fim de executar as multas aplicadas, o DECAM solicitou à DR/BA que procedesse a glosa do valor relativo às duas multas acima referidas, o qual foi verificado por meio de listagem emitida pela CENTRAPG onde se observa o desconto nos pagamentos realizados no valor de R\$ 39.484,70 que equivale à soma das duas multas (R\$ 9.430,80 + 30.053,90)

7. Posteriormente, em função de diversas irregularidades contratuais cometidas na execução do Contrato, em 12/03/2003 foi encaminhada carta à Contratada (CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003) aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 712.188,00, sendo concedido o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Tal prazo foi prorrogado até o dia 21/03/2003 a pedido da Contratada. Nesta mesma data a Contratada apresentou suas razões de defesa, as quais foram examinadas, sendo a multa re-ratificada pelo Diretor de Administração, conforme Relatório GAB/DECAM-217/2003 de 12/06/2003, resultando a penalidade de multa no valor de R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais) o que foi comunicado à COMAM pela CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003.



A CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 solicitava fosse recolhido o valor da penalidade aplicada e comprovado o depósito, concedendo cinco dias para tanto; contudo, considerando que a COMAM não recolheu a importância retro descrita, solicitamos às Diretorias Regionais de Minas Gerais e São Paulo Interior que procedessem as glosas possíveis para execução do valor da multa, por serem ainda as únicas DRs com valores a pagar não totalmente comprometidos com descontos de penalidades.

8. Por nossa CI/GCM/DGEC/DECAM-3351/2003 de 16/07/2003 solicitamos à DR/MG que procedesse a glosa de somente R\$ 58.563,10 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos) relativo a parte da multa acima, para não extrapolar o valor de 20% sobre o valor global do Contrato no cômputo geral das multas a serem glosadas, orientando ainda que a Regional deverá aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 39.024,00 (trinta e nove mil e vinte e quatro reais) por atraso na entrega dos 36 cofres restantes.

A DR/MG aplicou diversas penalidades conforme demonstrado em quadro anexo, acompanhado das CTs expedidas pela SEGC/GERAD/DR/MG totalizando uma glosa total de R\$ 296.528,20 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), calculadas respeitando-se o limite de 20% sobre o fato gerador de cada uma delas. As glosas foram efetivamente procedidas, como se verifica no relatório emitido pela CENTRPG transcritas em quadro anexo.

9. A DR/SPI aplicou penalidades, no valor de R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais) equivalente a 20% de valor de 60 cofres entregues com atraso, conforme sua informação por e-mail, confirmada pelo relatório da CENTRPG, resumido em quadro anexo; além disso comunicou-nos que a glosar mais R\$ 97.560,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais), equivalente a 20% dos 90 cofres entregues com atraso em segunda remessa.

Com base nestas informações solicitamos à DR/SPI por nossa CI/GCM/DGEC/DECAM-3260/2003 de 01/07/2003 que fizesse a glosa de R\$ 390.240,00 (trezentos e noventa mil duzentos e quarenta reais) relativa a parte da multa aplicada pelo DECAM, descrita no item 7 retro.

10. A DR/AL, por sua vez, por meio da CI/SGCE/GERAD/DR/AL-0356/2003 de 02/07/2003 comunicou que tinha pagamentos no valor de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais) a fazer, pelo que solicitamos glosar e aplicar penalidade de multa no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) relativa aos atrasos nas entregas naquela DR, que a mesma se omitira em fazer, conforme nossa CI/GCM/DGEC/DECAM-3349/2003 de 16/07/2003.

Todas as demais Diretorias Regionais, consultadas através de seus Gerentes de Administração, nos informaram que não procederam aplicação de penalidades, e tampouco glosas, no Contrato em referência.

Diante do exposto, pedimos **análise e parecer conclusivo quanto à correção dos procedimentos adotados até o momento, quanto às penalidades de multa aplicadas, em especial quanto à limitação de 20% estipulada contratualmente, haja vista o contido no subitem 8.4.1.1. : "as multas moratórias previstas no subitem 8.4.1. são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado deste Contrato."**

Questionamos portanto, se o **quantum** de multas aplicadas no presente caso, até o momento, está corretamente dimensionado, e se é o máximo permitido de acordo com a interpretação do Contrato, ou se ainda podemos aplicar mais multas, ou glosar o valor remanescentes da multa aplicada pelo DECAM conforme demonstrado nos quadros anexos, de R\$ 182.708,20 (cento e oitenta e dois mil setecentos e oito reais e vinte centavos).

Para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto, pedimos entrar em contacto com Luiz Daniel (ramal 2794) que estará à disposição para elucidar ou demonstrar os fatos retro narrados.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM
Anexo: 1(uma) pasta (dossiê)

LD/ld

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3300\CI-3395-03-DEJUR-consulta devolução fechaduras-FORTEX-11329-II.doc

FW0010

12/320 70
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização,
Válvulas, Luvas, Máscaras, Bunkers, Mochilas, Equipamentos de Proteção,
Uniformes Militares e C.P.O., Borrachas, Lâminas, Fitas,
Móveis de Escritórios.

5490

11/07/03
17:00



Brasília, 11 de julho de 2003.

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Solicitação de conclusão da entrega de material referente ao contrato 11.328/2002.

Prezado Sr.,

Solicitamos uma declaração que conste que todos os cofres, objeto do contrato 11.328/2002, foram entregues nas Diretorias Regionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Agradecemos a atenção e aguardamos vosso pronunciamento, no mais breve tempo possível.

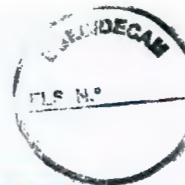
Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto





com
43-398



De: DEPAS

A(o): DEINF

CI/CSP/DSEG/DEPAS -0854/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3357/2003

5707

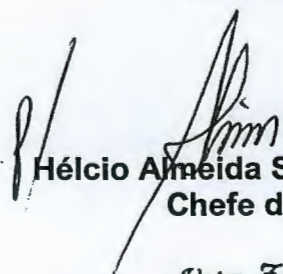
PROTOCOLO

Assunto: Solicitação prorrogação do prazo de entrega de laudo técnico.

Brasília - DF, 21 de Julho de 2003.

Sendo a apresentação do laudo técnico do INMETRO, assunto afeto a esse DEINF, conforme manifestado na CT/GCM/DGEC/DECAM – 2265/2003, item II, consideramos ser esse Departamento o habilitado para emitir o parecer solicitado.

Atenciosamente,


Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu
Chefe do DEPAS

Aloim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 86
3661
Doc: _____

4/2

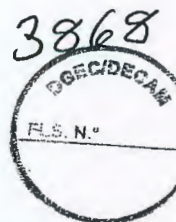
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

*Comércio de equipamentos para segurança, iluminação,
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportivos, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Roupas, Lã, Fios e
Móveis de Escritórios.*

Brasília, 15 de maio de 2003



À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

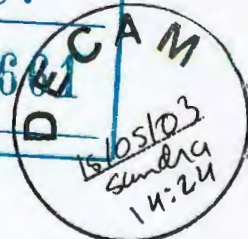
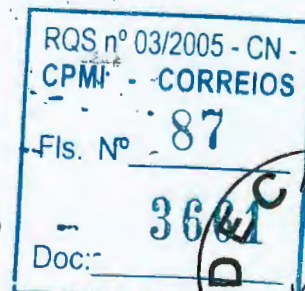
Assunto: Regularização da Entrega dos Cofres – Contrato: 11.328 – Cofres Especiais Modelo CRF/B-2.

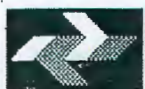
Tendo sempre como meta a regularização no fornecimento dos cofres, objeto do contrato Nº. 11.328, vimos levar ao conhecimento de V.S.a que tomamos as seguintes providencias nas regionais relacionadas abaixo:

- SPI: Faltam 90 (noventa) cofres, sendo que 70 (setenta) serão entregues até o dia 28 de maio de 2003.
- MG: Estavam faltando 140 (cento e quarenta) cofres, já foram entregues 70 (setenta) e os outros 70 (setenta) entregaremos até o dia 23 de maio de 2003.
- SPM: Faltava 26 unidades e essas foram entregues no dia 14 de maio de 2003, 11 unidades, e no dia 15 de maio de 2003, mas 15 cofres.
- PB: Estavam pendente a entrega de 11 (onze) cofres, os quais já foram recebidos pela DR.

Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto

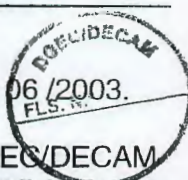


**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GAB/DECAM- 217 / 2003.

Data: 12 / 06 / 2003.



ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia da multa aplicada por meio da CT/GCC/DGEC/DECAM 2463/2003, apresentada pela empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA – Contrato nº 11.328/2002.

RELATOR: ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM

I. PROPOSIÇÃO

- 1.1 Deferir integralmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, anistiando a penalidade aplicada.
- 1.2. Deferir parcialmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, para deduzir o valor da multa relativa à DR/PE, conforme item 4.1.9. deste Relatório, retificando o total da multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) para R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando **ratificados** os demais itens da penalidade .
- 1.3. Indeferir integralmente a Defesa Prévia, porquanto totalmente improcedente os argumentos dispendidos .

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

- 2.1. Diretor de Administração.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

- 3.1.A ECT mantém com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA o Contrato nº 11.328/2002, assinado em 29/07/2002, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e terminando com a entrega do último lote, cujo objeto é o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) cofres modelo CRF/B, equipados com fechadura eletrônica de retardo, para entrega em 14(quatorze) Diretorias Regionais listadas na Cláusula Primeira do Contrato, com valor global R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
- 3.2. Em 31/07/02 a ECT encaminhou o contrato assinado para a COMAM executar.
- 3.3. Em 01/agosto de 2002 a COMAM através de carta s/nº solicitou a visita, nas unidades de produção em Goiânia, de técnico que elaborou o projeto dos cofres.
- 3.4. Em 06/09/02 a ECT comunica o resultado da inspeção da amostra informando que as amostras foram aprovadas, com ressalvas, ressaltando que a COMAM deveria melhorar vários itens para atender às especificações técnicas. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3002/2002)
- 3.5. Em 16/09/02 a COMAM solicita prorrogação do prazo de entrega do 1º lote, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento, alegando que o seu fornecedor iria atrasar a entrega por problemas alfandegários.

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

Fls. Nº 88

Doc: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.6. Em 27/09/02 a ECT concede prorrogação do 1º lote para 15 (quinze) dias no máximo. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3396/2002)

3.7. Em 03/10/02 a COMAM comunica que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres e solicita vistoria em fabrica (MOVAP).

3.8. Em 08/10/02 a COMAM comunica que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres e solicita vistoria em fábrica(BALFAR).

3.9. Em 28/10/02 a COMAM solicitou nova prorrogação de prazo do 1º lote para até 20/11/02.

3.10. Em 06/11/02 a COMAM solicitou nova inspeção em fábrica tendo em visita que já havia concluído mais de 1% (um por cento) dos cofres adjudicados. (BALFAR)

3.11. Em 08/11/02 a ECT comunicou o resultado da inspeção realizada na fábrica da BALFAR tendo sido verificadas várias divergências consideradas toleráveis. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002)

3.12. Em 04/12/02 a ECT comunica o resultado da inspeção realizada na fábrica da BALFAR e da MOVAP tendo sido verificadas várias divergências consideradas toleráveis. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3829/2002)

3.13. Em 22/11/02 a DR de Minas Gerais recusa os 66 (sessenta e seis) cofres entregues solicitando a retirada e a regularização, no prazo de 15 dias.

3.14. Em 10/12/02 a COMAM com objetivo de regularizar o fornecimento dos cofres informa que tem 210 cofres para entrega imediata (80 BALFAR) e (130 MOVAP) para substituir os cofres que foram recusados.

3.15. Em 11/12/02 a ECT solicita que a COMAM informe a quantidade e o destino dos 210 (duzentos e dez) cofres a serem substituídos. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3894/2002)

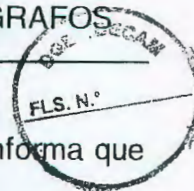
3.16. Em 12/12/02 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 9.430,80, (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) por não regularização das rejeições ocorridas nas DR'S de Minas Gerais e Pernambuco, dando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/2002). Nessa mesma data a ECT informa à COMAM que quando da remessa dos equipamentos às Diretorias Regionais deveria a Contratada informar ao DECAM com 3(três) dias úteis de antecedência, de modo que se possa realizar inspeção em fábrica.

3.17. Em 17/12/02 a ECT concede a prorrogação solicitada para o primeiro lote para até 12/10/02. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002)

3.18. Em 18/12/02 a DR de Minas Gerais informa que a COMAM não retirou nem providenciou a substituição dos cofres recusados.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



3.19. Em 18/12/02 em resposta a nossa carta do dia 11/12/02 (CT-3894), a COMAM informa que estará regularizando a entrega dos cofres.

3.20. Em 18/12/02 a Empresa Nacional Safe apresenta denuncia contra a COMAM sobre o processo licitatório e de contratação da ECT.

3.21. Em 19/12/02 a COMAM apresenta recurso administrativo sobre a penalidade de multa aplicada em 18/12/02.

3.22. Em 14/01/03 a COMAM retira os cofres recusados na DR de Minas Gerais.

3.23. Em 16/01/03 apos analisado o recurso administrativo apresentado a ECT ratifica a penalidade da CT-3893, através da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003.

3.24. Em 16/01/03 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 30.053,90 (trinta mil cinqüenta e três reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado na retirada dos cofres rejeitados nas DR's AL, BA, ES, MA, PB, PI, RJ, SPI e SPM dando prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003)

3.25. Em 16/01/03, após inspeção prévia realizada nas fábricas da BALFAR e da MOVAP para acompanhamento da produção, constatou a ECT várias irregularidades e concluiu pela não aceitação dos cofres apresentados. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2003)

3.26. Em 24/01/03 a COMAM apresenta defesa prévia pela multa aplicada em 16/01/03 no valor de R\$ 9.430,80 e recurso quanto à multa no valor de R\$ 30.053,90 .

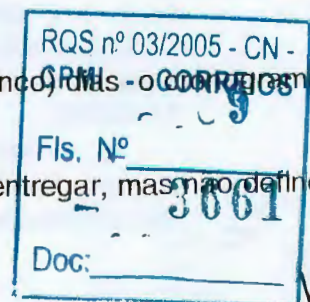
3.27. Em 29/01/03 a COMAM informa que o mau armazenamento dos cofres na DR de Minas Gerais gerou grande prejuízo e geram maior atraso no reparo dos mesmos

3.28. Em 29/01/03 a COMAM informa que os cofres entregues na DR do Espírito Santo não possuem tempo de retardo de 15 minutos para sua abertura e solicita manifestação do DEPAS, em vista de que as senhas para alterar as configurações das fechaduras estão de posse daquele Departamento.

3.29. Em 10/02/03 após analisar o recurso apresentado em 24/01/03 a ECT ratifica as penalidades de multa, aplicadas através das cartas 2007/03 e 2009/03 de 16/01/03. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003).

3.30. Em 12/02/03 a ECT solicita que a COMAM informe no prazo de 5 (cinco) dias o programa de entrega dos cofres faltantes. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2269/2003)

3.31. Em 18/02/03 a Comam apresenta relação dos Cofres entregue e a entregar, mas não define a data para entregar os cofres faltantes.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.32. Em 20/02/03 a Comam solicita que a ECT aceite os cofres com aumento da folga entre as arestas da face externa das portas e as bordas do quadro frontal do gabinete de 1,5 mm para 2mm, sendo que o DEINF emitiu parecer mantendo a posição de que as folgas a serem consideradas deverão de ser no máximo de 1,5 mm, o que assegura a segurança e funcionalidade almejada do equipamento.

3.33. Em 26/02/03 a ECT solicita da COMAM a entrega no prazo de 2(dois) dias do cronograma de distribuição dos cofres discriminando as quantidades por DR. Solicita ainda seja informada a data prevista para a entrega dos 318 cofres faltantes.

3.34. Em 05.03.2003 a Contratada solicita vistas ao processo da FORTEX tendo em vista a denúncia formulada pela empresa NATIONAL SAFE à Presidência da ECT, bem como cópia completa do processo de gestão contratual, sendo concedida a vista em 14/03/2003 e as cópias em 21/03/2003, após o recolhimento do custo das mesmas.

3.35. Tendo em vista as diversas irregularidades contratuais cometidas na execução do Contrato, em 12/03/2003 foi encaminhada carta à Contratada aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 712.188,00, sendo concedido o direito de defesa-prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis. Tal prazo foi prorrogado até o dia 21/03/2003 a pedido da Contratada. Nesta mesma data a Contratada apresentou suas razões de defesa, as quais estão sendo analisadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS :

A posição final do fornecimento é a seguinte (em 01/04/2003):

Cofres entregues : 509 (quinhentos e nove) : aceitos : 247(duzentos e quarenta e sete)
rejeitados : 262(duzentos e sessenta e dois)

Cofres não entregues: 411(quatrocentos e onze)

A quantidade de cofres aceitos representa 26,84% do total contratado.

Significa dizer que, decorridos mais de 110 (cento e dez) dias do prazo final para entrega do 5º e último lote (11/01/2003) resta por regularizar cerca de 75%(setenta e cinco por cento) do total Contratado, sendo que quase a metade sequer foi ainda entregue, sujeita que está a recusa.

IV. PARECER DO DECAM

4.1. Analisando a Defesa Prévia, verificamos que foi apresentada em 18 páginas, acompanhadas de 19 anexos, à qual nos referiremos iteradamente, página por página, item a item, conforme abaixo:

4.1.1. - 1ª (primeira) página – preâmbulo : refere-se a Defesa Prévia às correspondências CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003 e 2009/2003, que aplicaram penalidades em razão da não retirada de material rejeitado em diversas Diretorias Regionais, ao amparo do Contrato nº 11.328/02.

Ambas às correspondências são do mês de janeiro do ano em curso. A Defesa Prévia e o Recurso da Recorrente, foram analisados e julgados improcedentes, não cabendo agora reavivar discussões pretéritas já preclusas.



4.1.2. - 2ª (segunda) página – faz menção a Recurso Administrativo que teria sido impetrado em 26/12/2002, no entanto não demonstra tê-lo feito, e de fato, inexistente qualquer expediente dessa data autuado no processo em apreço, ou mesmo, inexistente em nossa Coordenação Administrativa, responsável pela recepção de correspondências neste Departamento, qualquer registro de correspondência oriunda da COMAM emitida com data de 26/12/2002.

Inexistente o expediente referido, em nosso âmbito, deixamos de fazer sobre ele qualquer comentário, mesmo porque à luz do brocardo jurídico, *o que não está no processo não está no mundo*.

4.1.3. - 3ª (terceira) página – comenta o recurso que não foi apresentado, e sobre ele, cuja existência não se demonstra, não há o que se aduzir; verdadeiras, no entanto, são as afirmações contidas quanto ao pedido de prorrogação formulado, que de fato foi concedido, para que se procedesse a entrega do quinto e último lote até o dia 11/01/2003.

4.1.4. - 4ª (quarta) página – afirma que a ECT solicitou melhorias tecnológicas, o que não corresponde à realidade no contexto em que é o assunto situado pela peça recursal. A ECT não solicitou algumas melhorias tecnológicas, mas sim verificou, nos laudos técnicos, a necessidade de melhorias para sanar defeitos toleráveis. Destarte, não houve alteração de especificações de ordem técnica.

Ainda nesta página a Recorrente faz considerações sobre penalidade que teria sido aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior, e que reputa indevida. Na CT-GCM/DGEC/DECAM-2265 de 10/02/2003 o DECAM, *in fine*, afirmava que: “Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para ratificar suas decisões administrativas.”

Reafirmamos portanto que qualquer inconformidade com medidas tomadas por aquela DR/SPI a ela deve ser dirigida, mesmo em sede recursal, posto que a ela cabe encaminhar à instância administrativa competente o pleito.

Afirma a Recorrente que não houve resposta ao seu pedido de prorrogação, o que não se confirma, posto que a solicitação de prorrogação foi respondida por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3871 de 17/12/2002, cópia em anexo.

Inexiste ainda, no processo, pedido de reconsideração datado de 28/11/2002 a que a Recorrente se refere em sua peça recursal.

4.1.5. - 5ª (quinta) página – item 10 – afirma que foi aplicada multa por atraso na entrega, mas tal não ocorreu, pois o Ofício nº 3893 a que se refere, aplicou penalidade porque não retirou material rejeitado em 15 dias, e não por atraso na entrega.

Diferente do que afirma a Recorrente em seu item 11, a correspondência de 18/12/2002 foi um mero relatório de pendências e requerimento de vistoria; já a de 19/12/2002 foi uma defesa-prévia da multa aplicada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/02 de 12/12/2002. Ambas foram submetidas ao Gestor Operacional da ECT e a resposta a ambas foi a ratificação da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007 de 16/01/2003.

No item 12 a Recorrente questiona o prazo decorrido entre as vistorias realizadas em 27 e 30/12/2002, em fábricas e o resultado que foi informado à Recorrente somente em 16/01/2003; há que se atentar que entre uma data e outra há o transcurso de 10 (dez) dias úteis, o que é por demais razoável, até em função do recesso do feriado de final de ano que permeou o resultado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Doc: 3661



Afirma ainda nesta página que a pintura dos cofres foi devidamente retocada; é de se lamentar o fato de que pintura em cofres novos tenha que ser retocada.

4.1.6. - 6ª (sexta) página item 2 – afirma que *"problema das folgas observadas no corpo dos cofres foi resolvido, com a solda de uma placa de aço nos mesmos"*; mas sua própria correspondência de 12/03/2003 reconhece que recolheu cofres com folgas de 2 mm equivalente a 60% de todas as entregas, o que demonstra que o problema das folgas não foi resolvido.

Já no item 3, afirma que as pilhas alcalinas foram entregues nas regionais; há que se reconhecer que o item 2.1.2-hardware FEC-01 especifica pilhas alcalinas. Embora o fornecedor tenha feito várias entregas com pilha comum, é evidente que substituí-las é sua obrigação natural.

No item 4 e seguintes aponta que *algumas regionais alegaram itens não previstos no edital*, alegação improcedente, posto que não se demonstra ter alguma Diretoria Regional exigido itens não previstos em Edital, ou recusado algum equipamento em função exclusiva de tais itens.

Especial atenção merece o item 5 em que comenta o armazenamento dos cofres em Minas Gerais, onde, muito embora comunicada a rejeição, formalmente, a Contratada demorou quase dois meses para retirá-los, tendo sido seus técnicos responsáveis pela violação do plástico que precariamente os envolvia, conforme nos declara a Diretoria Regional de Minas Gerais por seus administradores.

Está esclarecido no processo, pela CI/DPRO/DEINF-6018 de fevereiro de 2003, que o atestado do INMETRO não foi obstáculo para o regular fornecimento; aquela CI recomendava prazo de 90 dias para que a COMAM o apresentasse, deste modo, são insubsistentes as alegações de que este fator, alheio à vontade da Contratada, contribuiu para o atraso.

4.1.7. - 7ª (sétima) página item 6.1.a) afirma que *a alteração das especificações do objeto já no decorrer do prazo de entrega contribuíram para o atraso*.

Temos a esclarecer que não houve alterações de especificações no decorrer do Contrato. Da mesma sorte, não foram feitas novas exigências como alega no item 6.2: a bateria de 9 v foi citada em um laudo da DR/ES.

Acrescente-se que a distribuição dos software não caracterizou desencontro de informações na ECT, e tampouco acarretou qualquer atraso, como quer fazer crer o item 6.3.

No item 6.5. a Recorrente volta à carga com alegações infundadas quanto às irregularidades em Minas Gerais, de sua exclusiva responsabilidade, alegando por acréscimo que *nada requereu no sentido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro*.

Ora, se a COMAM nada requereu a título de reequilíbrio financeiro, nada pode a ECT conceder neste particular.

4.1.8. - Na página 8ª (oitava) a Recorrente faz três requerimentos que passamos a responder:

I. – Sejam comunicadas as Diretorias Regionais, especialmente a de São Paulo, no sentido de que os agentes das comissões de recebimento dos cofres saibam que a exigência de bateria de 9 v não se faz necessária e que os software de montagem já foram entregues no DEPAS.

Resposta: O DEPAS comunicou as Regionais através da CI/CSP/DSEG/DEPAS-136/2003-CIRCULAR.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



II – Sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados, vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria dos equipamentos, por nossa própria conta, sem ônus para a ECT, e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas.

Resposta : Não merece reconsideração, pela inexistência de fatos novos; ademais, não houve modificações para melhorias outras que não as necessárias para atender as especificações técnicas.

III – Seja proferido o mais breve possível, o julgamento da presente defesa.

Resposta : é o que ora se atende.

4.1.9. - 9ª(nona) página – Alega a Recorrente excessividade no **quantum** da multa aplicada e, em parte, razão lhe assiste. Revendo nossa posição de entrega e rejeição junto à Diretoria Regional de Pernambuco, verificamos por informação daquela DR que a posição atual naquele Estado é de 21(vinte e um) cofres com entrega faltante, e apenas 1(um) rejeitado e ainda não substituído.

O valor da multa aplicada e comunicada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003, de 12/03/2003 deve ficar em consequência retificado para **R\$ 681.836,00(seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)**, pela alteração sofrida na multa aplicada relativa à Diretoria Regional de Pernambuco, cujo cálculo se altera para:

DR/PE – 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 21(cofres não entregues) = R\$ 22.764,00
20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 1 (cofre não substituído) = R\$ 1.084,00

4.1.10. - Quanto à penalidade aplicada relativa às demais Regionais, contestada às páginas 10ª(décima) a 15ª(décima quinta) entendemos que deva permanecer inalterada, porquanto:

DR/SPI - A Diretoria Regional de São Paulo Interior recusou 140(cento e quarenta cofres) circunstanciadamente; o laudo aponta defeitos graves; a correspondência CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0169/2003 de 24/02/2003 comunica a recusa de cofres que até a presente data não foram substituídos.

DR/SPM – Realmente, o laudo da DR/SPM foi lavrado em 21/02/2003 como afirma a Recorrente; no entanto, o recolhimento dos cofres defeituosos é obrigação da Contratada; a multa da DR/SPM **in casu** foi pela não entrega dos 26(vinte e seis) cofres faltantes, e não pela rejeição dos 24(vinte e quatro).

DR/MG – O laudo emitido em 22/11/2002 rejeitou os cofres que só foram retirados em 14/01/2003; a DR/MG nos informa por sua CI/SSP/GERAD/DR/MG-028/2003 de 05/03/2003 que “*não teve retorno nenhum até a presente data*”; além do que, inexistente nos autos prova do laudo de aceitação que a COMAM afirma tenha sido emitido em 24/02/2003;

DR/PI – A Recorrente afirma que *o problema já está solucionado*; no entanto, resta proceder a entrega de 50% dos cofres (10 cofres).

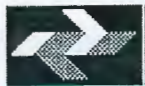
DR/PB – A Recorrente afirma que *está providenciando*; só que ainda não providenciou.

DR/AL – A Recorrente afirma que *a mercadoria foi entregue recentemente*, mas não comprova a entrega, e a mercadoria deveras não foi entregue até a data da aplicação da penalidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº - 91

3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DR/MA – Não há aplicação de penalidade relativa à DR/MA.

DR/BH – Inexiste Diretoria Regional de Belo Horizonte; se a referência for à DR/MG, nada foi ainda resolvido naquela Diretoria.

DR/RJ – Não há aplicação de penalidade relativa à DR/RJ.

DR/CE – Correspondência COMAM s/nº datada de 18/02/2003, parte do processo, afirma que naquela data restavam 14 cofres por entregar, confessando a irregularidade.

4.1.11. - 15ª (décima quinta) página - Nesta página a Recorrente apresenta argumentações quanto ao convite que fez à ECT para visita de suas fábricas, e quanto aos laudos apresentados.

Temos a observar que o fato de se chamar técnico para visita não implica em que a Contratada descuide da qualidade de seu produto.

4.1.12. - 16ª (décima sexta) página – Quanto às argumentações desta página, fazemos as seguintes considerações :

É verdade que a amostra foi aprovada; a aprovação da amostra não implica em aprovação do lote entregue, pois não há garantia de que o cofre entregue seja o mesmo que foi examinado, ou que os entregues estejam nas mesmas condições do protótipo que foi apresentado. Por último, não houve modificação das especificações originais; foi solicitada melhoria do material como condição para aceite dos equipamentos, de modo a se atender as especificações, uma vez que o que foi fabricado deixava e deixou muito a desejar, haja vista a quantidade de rejeições verificada na execução do presente Contrato.

4.1.13. - 17ª (décima sétima) página – Quanto às argumentações desta página, tecemos as seguintes considerações :

As modificações eram solicitadas à medida em que as amostras eram aprovadas com ressalvas, dados os inúmeros defeitos de fabricação nas diversas fábricas; atender as especificações originais não implica em custo adicional; deixar de atender essas especificações implica em rejeição com o conseqüente custo adicional, ressaltando-se que a ECT faz gestão contratual com base na Lei nº 8.666/93, no Contrato firmado e nos princípios atinentes ao processo administrativo.

Ao contrário do que afirma a COMAM sobre a *denúncia oferecida por nossa concorrente, e seus desdobramentos no âmbito dessa ECT*, a ECT não toma medidas em função de denúncia de concorrentes, mas atém-se exclusivamente nos instrumentos retro assinalados.

Portanto, a alegação além de improcedente é descabida.

4.1.14. - Quanto ao requerimento final, que pede desconsiderar a multa aplicada, alegando que o Contrato vem sendo cumprido satisfatoriamente, entendemos que deve primeiro **indeferir-se** o requerido, posto que patentes e demonstradas as infrações contratuais, e em seguida manifesta-se nosso entendimento de que o Contrato não vem sendo cumprido satisfatoriamente, haja vista que já decorridos mais de 110(cento e dez) dias do prazo final de entrega contratado e prorrogado, resta por entregar mais de 50% (cinquenta por cento) do equipamento total, fato expresso em sua própria Carta COMAM s/nº datada de 18/02/2003 parte integrante do processo .

4.1.15 – Diante do exposto, somos favoráveis a que se autorize a proposição 1.2. deste Relatório.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

V. PARECER DO DEINF

5.1. O DEINF enviou seu parecer anexo à CI/DPRO/DEINF-6.095/03 de 22/04/2003 que transcrevemos a seguir:

PARECER TÉCNICO**1-ASSUNTO:**

Análise e parecer pontual sobre os argumentos atinentes a área de engenharia constates da carta da COMAM s/n datada de 21/03/2002

2-DOCUMENTAÇÃO:

CI/GCM/DGEC/DECAM-2692/2003.

Contrato ECT N. 11.328/2002-ECT

Referência: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 316/6 , Emissão: JUL/01, Desenho: - Cofre (Modelo B).

3-ANÁLISE:

Da Carta da Empresa COMAM temos a considerar os itens pertinentes ao Departamento de Infra-estrutura:

Argumentação 1:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....

4. *porem, nesse ínterim, o Setor especializado que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a ECT solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;*

5. *desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ONUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em 28.10.2002), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia 20.11.2002;*

.....

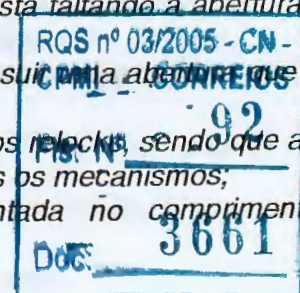
Considerações a respeito dos argumentos citados:

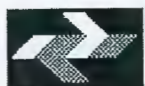
De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 , de **23/08/02**, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3. Análise:

*Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porem sem a concretagem interna. **Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:***

- *Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;*
- *A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;*
- *Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos rebolos, sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;*
- *A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;*
-



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- A gaveta receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200mm, assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.
- A pintura interna e o acabamento final deverão ser melhorados.

4. CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção.

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0120/02, de 23/08/02, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação BALFAR, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3-ANÁLISE:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Todos os mecanismos de trava dos relocks deverão ser acionados com a quebra de qualquer um das duas placas de vidro;
- O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.

4-CONCLUSÃO:

O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT.

Conforme pode ser verificado nos itens grifados, as solicitações assinaladas no parecer técnico - DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 e DPRO/DEINF – PTEC-0120/02, referem-se a correções a serem efetuadas nas amostras apresentadas devido a divergências entre os serviços executados e as especificações técnicas do objeto da licitação.

Argumentação 2:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

Itens 11 e 12 da Carta de referencia.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Considerações a respeito dos argumentos citados:**

Não consta neste DEINF, qualquer documentação a respeito de vistoria e parecer técnico ou a solicitação de vistoria de uma segunda amostra na data referida.

Argumentação 3:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....(folha 5)

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

.....

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para a obtenção da referida certificação.

Conforme pode ser verificado abaixo, consta das especificações técnicas a exigência de:

COFRE MODELO B

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF – 316/6

.....

2.2.5 – FECHADURAS

Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, *que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.*

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

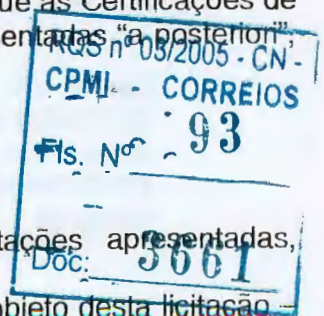
Colocamos, contra-argumentando as colocações efetuadas que as exigências grifadas acima são parte integrante do Edital de Licitação e seus anexos, não tendo havido durante o processo licitatório nenhum questionamento ou dúvidas a esse respeito. Neste caso, salientamos que as normas internacionais a serem adotadas deverão ser compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação - Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores, notadamente caracterizado como cofre de segurança do tipo utilizado por instituições bancárias, financeiras e pelos Correios.

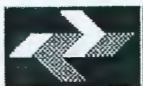
Ainda, colocamos que por solicitação da empresa COMAM, a ECT permitiu que as Certificações de atendimento das Normas Internacionais e de Qualidade pudessem ser apresentadas "a posteriori", de forma a não impactar ou dificultar as entregas dos equipamentos.

4-CONCLUSÃO:

Conforme demonstrado na análise deste parecer, as argumentações apresentadas, pertinentes ao DEINF, são improcedentes.

Ressaltamos que sob as mesmas especificações técnicas o mesmo objeto desta licitação - Cofre CFR-B foram entregues, diversas unidades, à ECT atendendo a todos os quesitos das especificações.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

VI. PARECER DO DEPAS

6.1. O Parecer do DEPAS foi consubstanciado em sua CI/DSEG/DEPAS-0466/03 de 30/04/2003 que transcrevemos a seguir:

Assunto: Defesa Prévia de 21/03/2003 – Contrato nº 11328/02 - COMAM

Reportando-nos à CI referenciada, temos a esclarecer:

1) Quanto à CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003 citada pela COMAM em sua defesa (página 2), ratificamos nossos argumentos e posição passados a esse Departamento, por meio da CI/DSEG/DEPAS-050/2003, cujo teor transcrevemos:

No levantamento realizado, por este Departamento, junto às Regionais verifica-se, **que não houve providência da COMAM para regularizar a situação** dos cofres recusados tanto nas DRs MG e PE, como nas demais. Inclusive há que se ressaltar que a própria COMAM em sua correspondência datada de 18/12/2002, se comprometeu a sanar todos os problemas apresentados, o que não fez até o dia 31/12/2002.

Portanto, somos favoráveis à aplicação das penalidades previstas.

2) Quanto à CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003 citada pela COMAM em sua defesa - páginas 3 e 4 – (itens 1 a 5), entendemos que não procede a reclamação, considerando que o Parecer Técnico datado de 25/11/2002, concluiu favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º lote, o que foi comunicado à COMAM através da CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002.

3) Para os itens 12 da página 5, ratificamos nosso posicionamento na CI/DSEG/DEPAS-112/2003 – item 2.2 – alínea “c”, ou seja:

No dia 19/12/2002, esse Decam solicitou ao Depas, a pedido da COMAM, para realizar vistoria de 235 cofres nas fábricas Belfar e Movap. Contatada a empresa, para a vistoria no dia 23/12/2003, o responsável pela COMAM alegou que a fábrica estava em recesso de fim de ano. Foi então marcada a vistoria para os dias 27 e 30/12/2002.

Tendo em vista o tempo decorrido desde a vistoria dos cofres realizadas às fábricas Belfar (27/12/02) e Movap (30/12/02) até a data da divulgação (16/01/03) dos relatórios de visitas, deve ser considerado para efeito de aplicação das multas constantes na CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003, o prazo de 20 dias (27/12/2002 a 16/01/03) em favor da COMAM.

4) Página 6 – item 5 - ratificamos nosso posicionamento na CI/DSEG/DEPAS-112/2003, ou seja:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FLS. 94

Segundo a DR/MG foi comunicado à COMAM no dia 22/11/2002 – CT/SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002, que o lote foi recusado e que a retirada deveria se dar em 15 dias. Portanto, não procede o argumento exposto, considerando que a contratada foi cientificada da recusa.

5) Item 1 e 2 da página 8 – As Regionais envolvidas foram comunicadas para não exigirem a bateria de 9v e alertadas para o recebimento dos softwares que o Depas havia encaminhado, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-136/2003 – CIRCULAR.

6) A respeito especificamente das alegações sobre o atraso ou não entrega nas regionais (página 10 a 15 da Defesa), temos a informar:

DR - SPI – Não são procedentes as alegações, pois segundo informação da Regional, os cofres (Relatório 001/2002 = 20 cofres - NF nº 040 e Relatório 002/2002 = 35 cofres - NF nº 048) foram recusados porque a pintura dos mesmos não se encontrava totalmente seca, o que danificou as placas eletrônicas das fechaduras e estas não obedeciam aos comandos, impossibilitando a abertura dos equipamentos e conseqüentemente a inspeção.

Os cofres referentes às NFs nº 052, 057, 058, 059, 061 e 062 entregues em 29/11/02, apresentaram os mesmos problemas relatados nos relatórios 001/02 e 002/02, por isso, a COMAM terminou a entrega destes cofres em 16/01/2003, período que ficaram na DR/SPI sendo corrigidos os defeitos pela CONTRATADA. Depois de concluída a entrega foi emitido novo relatório 001/2003 em 29/01/2003, recusando novamente os cofres, conforme informação da DR.

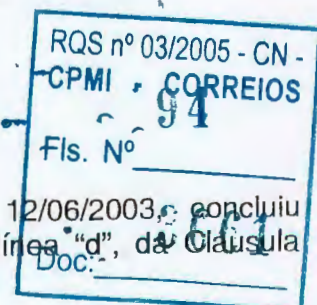
6.1) Sobre a alegação da COMAM no parágrafo 2º. – página 11, informamos que foi transmitido e-mail no dia 28/01/2003 não só para a DR SPI, mas para todas as Regionais, enviando o relatório de visita nas fábricas Balfar e Movap, em dezembro/2002, alertando sobre a necessidade de verificar se as pendências apontadas foram corrigidas. Tal posicionamento foi ratificado pela CI/CSP/DSEG/DEPAS-159/2003. Anexamos as respectivas cópias.

7) **DR/MG** – Como no momento do recebimento dos cofres foi detectado pela comissão de recebimento, que as fechaduras de retardo eletrônico não estavam funcionando por problemas técnicos, confirmados até mesmo por um técnico da empresa Cofre Forte, autorizado pela COMAM, não foram verificados os demais itens, pois os cofres não abriram para a devida inspeção. Assim não procede a alegação da COMAM, pois não foi possível concluir a inspeção.

Quanto às demais DRs, entendemos que embora tenham sido solucionados os problemas ocorreu o descumprimento contratual, como apontado na CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2002.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O DEJUR, por meio da Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-477/2003 de 12/06/2003, concluiu pela legalidade da aplicação da multa prevista no subitem 8.4., alínea "d", da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2003.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

VIII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A penalidade em questão encontra-se respaldada no subitem 8.4.1. da Cláusula Oitava – DAS PENALIDADES do Contrato nº 11.328/2002 e encontra-se em conformidade com os Arts. 86, e 87 da Lei 8.666, de 21/06/93.

IX. ANEXO

9.1. Dossiê completo.

Brasília/DF, 12 de junho de 2003

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe Do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM

Autorizo a proposição descrita no(s) subitem(ns) 1.2

Brasília/DF, 12 de junho de 2003.

GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração

De: DECAM

Ao: GERAD/DRSPI

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3260/2003

Ref.: Contrato de aquisição de Cofres COMAM

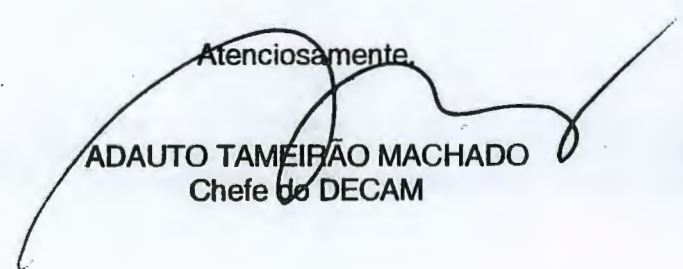
**Assunto:** Glosa de Multa - Contrato nº 11.328/02

Brasília, 01 de 07 de 2003.

Solicitamos glosar do próximo pagamento à empresa COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda o valor de R\$ 390.240,00 (trezentos e noventa mil duzentos e quarenta reais) relativo a parte da multa aplicada por não entrega de cofres e pela não substituição de cofres rejeitados, em diversas Diretorias Regionais, conforme descrito em nossas CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003, e CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003, cópias anexas.

Outrossim solicitamos, tão logo seja feito o desconto, nos enviar cópia da CT que deve essa Regional destinar à COMAM comunicando a glosa procedida.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe de DECAM

Anexo: CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003

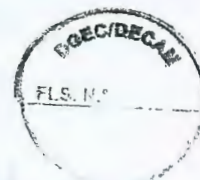
IL/ld

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3200\CI-3260-03-GERAD-DR-SPI-solicita glosa COMAM-11328.doc

RQS nº	03/2003 - CN
CPMI	CORREIOS
Fis. Nº	95
	3661
Doc:	

Isaias Lerbach

De: Luiz Antonio Sanches
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2003 10:27
Para: Isaias Lerbach
Assunto: RES: CONTRATO COMAM



Isaias, Veja bem: 90 cofres x R\$ 5.420,00 = R\$ 487.800,00 - 20% de multa (R\$ 97.560,00) = **R\$ 390.240,00**
Você está correto.

Luiz Antonio Sanches
Chefe S.Gestão Contratos/GERAD/SPI
Pç.D.Pedro II, 4-55 -17015-905-Bauru/SP
☎(014)- 235-3677
luizantonio@correios.com.br

-----Mensagem original-----

De: Isaias Lerbach
Enviada em: sexta-feira, 27 de junho de 2003 08:55
Para: Luiz Antonio Sanches
Assunto: RES: CONTRATO COMAM

Luiz,
do quantitativo informado abaixo, 90 cofres, vocês ainda vão aplicar a penalidade por atraso na entrega, o que vai gerar um desconto de R\$ 97.500,00, correto.
O saldo que a Comam vai receber é de R\$ 390,240,00, ou seja, o DECAM só poderia solicitar a glosa até esse valor.
Favor confirmar se estou certo.
Grato.
Isaias

-----Mensagem original-----

De: Luiz Antonio Sanches
Enviada em: sexta-feira, 27 de junho de 2003 09:44
Para: Isaias Lerbach
Assunto: RES: CONTRATO COMAM

Até o momento, o total de multas aplicadas é de **R\$ 65.040,00**, ou seja, 20% do total entregue tendo em vista que todas as entregas foram realizadas com mais de 15 dias de atraso.

Luiz Antonio Sanches
Chefe S.Gestão Contratos/GERAD/SPI
Pç.D.Pedro II, 4-55 -17015-905-Bauru/SP
☎(014)- 235-3677
luizantonio@correios.com.br

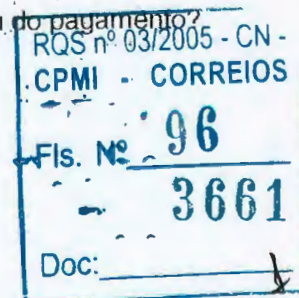
-----Mensagem original-----

De: Isaias Lerbach
Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2003 15:30
Para: Luiz Antonio Sanches
Assunto: RES: CONTRATO COMAM

Luiz,
essa regional aplicou a penalidade por atraso na entrega dos cofres e descontou do pagamento?
Favor informar.
Grato.

-----Mensagem original-----

De: Luiz Antonio Sanches
Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2003 15:28
Para: Isaias Lerbach

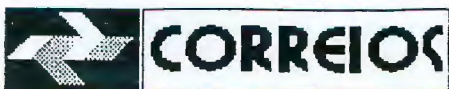


Assunto: CONTRATO COMAM

Isaias, boa tarde. Dos 150 cofres destinados à DR/SPI pelo Contrato 11328/2002, recebemos e já efetuamos o pagamento de 60 unidades.

Dessa forma, embora já tenhamos recebido os demais 90 cofres restantes à complementação do lote, restam ainda para enviar para pagamento estas NFs que totalizam um valor de R\$ 487.800,00.

Luiz Antonio Sanches
Chefe S.Gestão Contratos/GERAD/SPI
Pç.D.Pedro II, 4-55 -17015-905-Bauru/SP
☎(014)- 235-3677
luizantonio@correios.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01: Conj. 03: Bloco "A": 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF



CT/GCM/DGEC/DECAM- 2010/2002³

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Resultado do laudo de inspeção

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA

SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino

CEP: 70390-078 – Brasília/DF

Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Informamos que a inspeção prévia dos cofres realizadas nas BALFAR, em 27/12/2002 e MOVAP, em 30/12/2002, apontou as seguintes irregularidades:

80 COFRES DA BALFAR

1. Folga de até 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

Números dos cofres: 169, 174, 177, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 202, 206, 207, 213, 215, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 232, 233 e 234.

2. Não foi apresentada a certificação de qualidade do segredo mecânico dos 80 cofres, especificado no item 2.2.5. Fechaduras – subitem 3.

3. Retoque na pintura da porta do cofre ou pintura escorrida.

Números dos cofres: 203, 208, 209, 214, 219, 231, 196, 197, 192 e 211 (parte traseira do cofre).

4. Retoque na pintura da boca de lobo.

Números dos cofres: 236, 232 e 200.

5. Pintura da gaveta da boca de lobo escorrida.

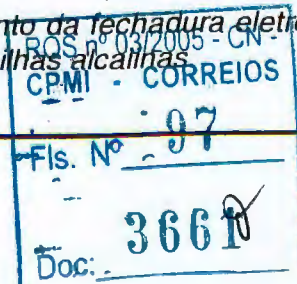
Números dos cofres: 204, 208, 217, 232, 177, 187, 188, 190, 191, 193.

6. Ferrolhos com ferrugem

Números dos cofres: 211, 213, 214, 216, 217, 183, 192, 197 e 200.

7. Nos 80 cofres foram instaladas a pilhas comuns para o funcionamento da fechadura eletrônica de retardo, em desacordo com o item 2.1.1.2 - Hardware – FEC-01 – pilhas alcalinas.

LD
D:\DECAM\CTV2003\CT coman III - laudo.doc
MICRO02





CONCLUSÃO:

Concluimos pela NÃO ACEITAÇÃO do lote em questão, ressaltando que os cofres discriminados abaixo, poderão ser aceitos desde que atendam ao disposto no item 2. deste relatório.

- Números dos cofres: 201, 205, 210, 212, 218, 237, 159, 161, 162, 168, 171, 178, 194, 195, 199, 230, 160, 167, 170, 172, 173, 175, 176, 181, 163 e 164.

120 COFRES DA MOVAP

1. *Folga de até 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.*

1.1. *Folga na porta na aresta direita e aresta inferior.*

Números dos cofres: 399, 400, 453, 458, 462, 465, 471, 474, 481, 475, 486, 487, 489, 492, 496, 490, 499, 504, 505, 506, 512, 514, 520, 522, 526, 529, 533, 534, 535, 538, 543, 545, 550, 556, 561, 563, 564.

1.2. *Folga na porta na aresta direita, aresta inferior e aresta superior.*

Números dos cofres: 333, 448, 452, 454, 455, 457, 460, 464, 482, 484, 491, 494, 495, 510, 525, 531, 546, 547, 552.

1.3. *Folga na porta na aresta inferior.*

Números dos cofres: 456, 470, 473, 497, 503, 507, 508, 509, 515, 516, 517, 527, 536, 540, 544, 548, 549, 553, 554, 557, 558.

1.4. *Folga na porta na aresta inferior e aresta esquerda.*

Números dos cofres: 433, 436, 472, 478, 483, 501, 502, 519, 528, 532, 537, 560, 565.

1.5. *Folga na porta na aresta inferior, aresta esquerda e aresta superior.*

Números dos cofres: 476, 555.

1.6. *Folga na porta na aresta inferior, aresta esquerda e aresta direita.*

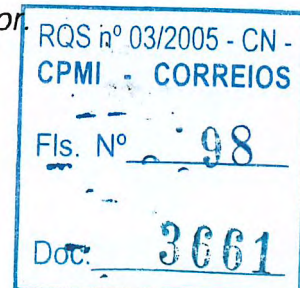
Números dos cofres: 396, 449, 463, 501, 523, 562.

1.7. *Folga na porta na aresta inferior e aresta superior.*

Números dos cofres: 500, 511.

1.8. *Folga nas 4 arestas da porta.*

Números dos cofres: 334, 338, 447, 450, 451, 459, 461, 466, 467, 468, 469, 477, 479, 488, 498, 439, 513, 518, 521, 559.



8

2. Não foi apresentada a certificação de qualidade do segredo mecânico dos ~~80~~ cofres, especificado no item 2.2.5. Fechaduras – subitem 3.

3. Para melhorar o acesso ao interior da gaveta da boca de lobo, foi solicitado ao fornecedor para cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo. No momento que me encontrava na fabrica foi iniciado este trabalho. Esta solicitação foi feita anteriormente na análise de 1% da produção inicial - conforme PTEC 0177/02.

4. Foi solicitado o fornecimento dos parafusos para fazer o chumbamento do cofre ao piso – item 2.2.6 Generalidades – subitem 5.

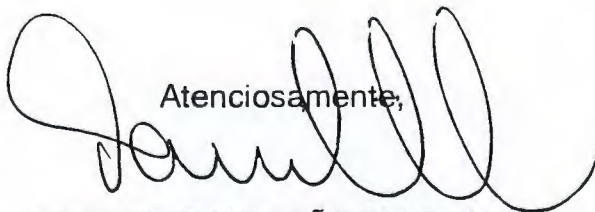
CONCLUSÃO:

Concluimos pela NÃO ACEITAÇÃO do lote em questão.

Neste sentido, em função das constantes irregularidades dos materiais fornecidos, informamos que a não regularização dos problemas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta correspondência, poderá ensejar a rescisão do contrato, com aplicação das demais multas contratuais, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Por fim, ressaltamos que o não cumprimento dos prazos contratuais por parte dessa empresa tem causado grande transtorno nas instalações do Banco Postal, projeto de fundamental importância para a ECT. Nesse contexto, informamos que ficam mantidos os prazos de entrega estipulados na CT/GCM/DGEC/DECAM – 3871/2002, não sendo autorizada a prorrogação requerida.

Atenciosamente,



ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	99
Doc:	3661

C/C : DEPAS, DEINF, CENTRAPG/DEGEF E

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE



De: **DEPAS**

A(o): **DECAM**

CI/DSEG/DEPAS - 0017/03

Ref.: **CI/GCM/DGEC/DECAM-4129/02**

00369

PROTOCOLO

00268

RECBI
em 16/01/2003
Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

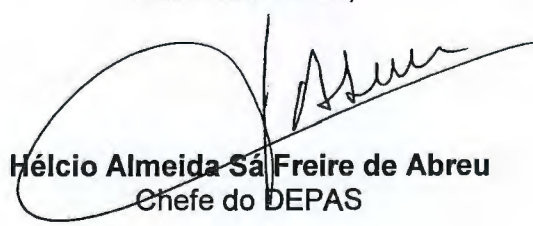
Assunto: Contrato nº 11.328/02

Brasília – DF, 10 janeiro de 2003.

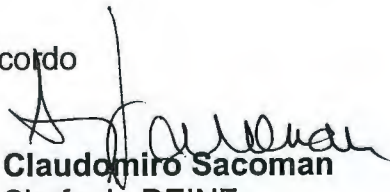
Reportando-nos à CI da referência, informamos que foram feitas inspeções em 200 cofres a serem fornecidos pela COMAN de fabricação da Movap e Balfar.

Assim, para as providências necessárias encaminhamos uma cópia dos relatórios de visita, concluindo pela não aceitação dos equipamentos, da maneira como se apresentaram nas datas das inspeções (Balfar – em 27/12/2002 e Movap em 30/12/2002).

Atenciosamente,


Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu
Chefe do DEPAS

De acordo


Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do DEINF



MAL/mal

C:\DEPAS\Cofres - Contrato 11328-02 - MOVAP E BALFAR\CI-Encaminha Laudos.doc

146



DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE SEGURANÇA



RELATÓRIO DE VISITA

1-ASSUNTO:

Avaliação de produção de 120 cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa MOVAP em Goiânia/GO.

Assim, para as providências necessárias informamos abaixo a situação como se apresentaram os cofres, na data da inspeção (30/12/2002):

2-ANÁLISE:

Foram encontradas as seguintes divergências nos cofres inspecionados:

1. Folga de até 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

1.1. Folga na porta na aresta direita e aresta inferior.

Números dos cofres: 399, 400, 453, 458, 462, 465, 471, 474, 481, 475, 486, 487, 489, 492, 496, 490, 499, 504, 505, 506, 512, 514, 520, 522, 526, 529, 533, 534, 535, 538, 543, 545, 550, 556, 561, 563, 564.

1.2. Folga na porta na aresta direita, aresta inferior e aresta superior.

Números dos cofres: 333, 448, 452, 454, 455, 457, 460, 464, 482, 484, 491, 494, 495, 510, 525, 531, 546, 547, 552.

1.3. Folga na porta na aresta inferior.

Números dos cofres: 456, 470, 473, 497, 503, 507, 508, 509, 515, 516, 517, 527, 536, 540, 544, 548, 549, 553, 554, 557, 558.

1.4. Folga na porta na aresta inferior e aresta esquerda.

Números dos cofres: 433, 436, 472, 478, 483, 501, 502, 519, 528, 532, 537, 560, 565.

1.5. Folga na porta na aresta inferior, aresta esquerda e aresta superior.

Números dos cofres: 476, 555.

1.6. Folga na porta na aresta inferior, aresta esquerda e aresta direita.

Números dos cofres: 396, 449, 463, 501, 523, 562.





1.7. Folga na porta na aresta inferior e aresta superior.
Números dos cofres: 500, 511.

1.8. Folga nas 4 arestas da porta.

Números dos cofres: 334, 338, 447, 450, 451, 459, 461, 466, 467, 468, 469, 477, 479, 488, 498, 439, 513, 518, 521, 559.

2. Não foi apresentada a certificação de qualidade do segredo mecânico dos 80 cofres, especificado no item 2.2.5. Fechaduras – subitem 3.

3. Para melhorar o acesso ao interior da gaveta da boca de lobo, foi solicitado ao fornecedor para cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo. No momento que me encontrava na fábrica foi iniciado este trabalho. Esta solicitação foi feita anteriormente na análise de 1% da produção inicial - conforme PTEC 0177/02.

4. Foi solicitado o fornecimento dos parafusos para fazer o chumbamento do cofre ao piso – item 2.2.6 Generalidades – subitem 5.

4-CONCLUSÃO:

Concluimos pela NÃO ACEITAÇÃO do lote em questão.

Brasília, 10 de janeiro de 2003.

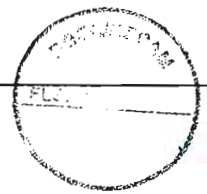

Marcos Antônio de Lucas
Engº Eletricista - CREA 03290 - MG
Matrícula ECT 8.562.272-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 102
Doc: 3661



DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE SEGURANÇA



RELATÓRIO DE VISITA

1-ASSUNTO:

Avaliação de produção de 80 cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR em Paranavaí/PR.

Assim, para as providências necessárias informamos abaixo a situação como se apresentaram os cofres, na data da inspeção (27/12/2002):

2-ANÁLISE:

Foram encontradas as seguintes divergências nos cofres inspecionados:

1. Folga de até 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

Números dos cofres: 169, 174, 177, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 202, 206, 207, 213, 215, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 232, 233 e 234.

2. Não foi apresentada a certificação de qualidade do segredo mecânico dos 80 cofres, especificado no item 2.2.5. Fechaduras – subitem 3.

3. Retoque na pintura da porta do cofre ou pintura escorrida.

Números dos cofres: 203, 208, 209, 214, 219, 231, 196, 197, 192 e 211 (parte traseira do cofre).

4. Retoque na pintura da boca de lobo.

Números dos cofres: 236, 232 e 200.

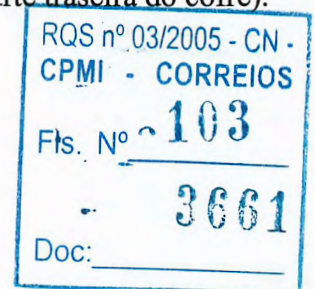
5. Pintura da gaveta da boca de lobo escorrida.

Números dos cofres: 204, 208, 217, 232, 177, 187, 188, 190, 191, 193.

6. Ferrolhos com ferrugem

Números dos cofres: 211, 213, 214, 216, 217, 183, 192, 197 e 200.

7. Nos 80 cofres foram instaladas a pilhas comuns para o funcionamento da fechadura eletrônica de retardo, em desacordo com o item 2.1.1.2 - Hardware – FEC-01 – pilhas alcalinas.



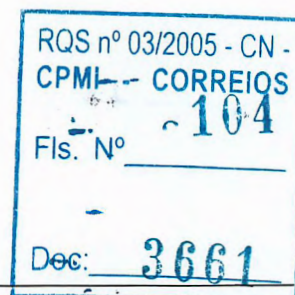
4-CONCLUSÃO:

Concluimos pela NÃO ACEITAÇÃO do lote em questão, ressaltando que os cofres discriminados abaixo, poderão ser aceitos desde que atendam ao disposto no item 2. deste relatório.

4.1. Números dos cofres: 201, 205, 210, 212, 218, 237, 159, 161, 162, 168, 171, 178, 194, 195, 199, 230, 160, 167, 170, 172, 173, 175, 176, 181, 163 e 164.

Brasília, 10 de janeiro de 2003.


Marcos Antônio de Lucas
Engº Eletricista - CREA 63298 - MG
Matrícula ECT 8.562.272-9



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Sede: Brasília - Conj. 03 - Bloco "A" - 1º Andar - Ed. Sede da ECT - Fone: (061) - 426-2807 - Fax: (061) 426-2707
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC DECAM- 3005/2003

Brasília -DF. 17 de junho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Comunica Re-Ratificação de Penalidade

26-00

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Comunicados que por decisão do Diretor de Administração da ECT foi **deferida parcialmente** a Defesa Prévia dessa Empresa apresentada por sua carta s/nº datada de 21/03/2003, para deduzir o valor da multa relativa à Diretoria Regional de Pernambuco.

Sendo assim, a multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) está **retificada** para o valor de R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando **ratificados** os demais itens da penalidade.

Diante do exposto, solicitamos o recolhimento da multa no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, em qualquer agência da ECT, e o posterior encaminhamento do comprovante ao Departamento de Contratação e Administração de Material /DECAM.

Atenciosamente,

ABAU TO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM



ANEXO: CT/GCM/DGEC/DECAM- 2463/2003

C/C: DEPAS, DEINF e DR/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RJ, SE, SPI e SPM

LD

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2003\3000\CT-3005-03-COMAM-re-ratifica penalidade-I.doc
MICRO02

440

04/6/03



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4686



REF.:CI/GCM/DGEC/DECAM-2964/2003

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DJRAD - 477 /2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

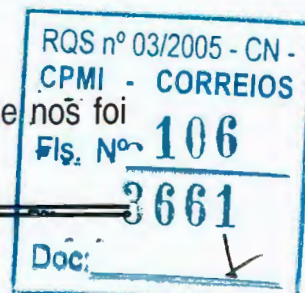
O chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM - encaminhou a este DEJUR a CI em epígrafe solicitando análise e parecer deste Departamento quanto à manutenção da multa aplicada à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADAS LTDA no Contrato nº 11.328/2000, cujo o objeto é aquisição de 920 (novecentos e vinte) cofres.

Informa, outrossim, que tal multa foi calculada utilizando por base os subitens 8.4.1, alínea “d” e 8.4.1 “f” do Contrato em questão.

Ademais, noticia que ao longo da execução do contrato ocorreram diversas irregularidades contratuais, mais especificadamente a não substituição/entrega de 417 cofres nas Diretorias Regionais, culminado na aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 712.188,00, por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM – 2463/2003, onde foi concedida a mesma defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da correspondência, o qual foi prorrogado até o dia 21/03/2003.

A CT/GCM/DGEC/DECAM – 2463/2003 relata que ocorreram rejeições de cofres nas DR's listadas e que até o dia 10/03/2003 ainda não haviam sido regularizadas, apesar do compromisso assumido pela Empresa COMAM, em sua carta de 18/12/2002.

Nesse contexto, passemos à análise da questão que
encaminhada.



Enig

434



Conforme se depreende da Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003, constante de fls. 02 do dossiê formado por este Departamento, o Contratado ainda permanecia em mora com a ECT decorridos mais de 60 (sessenta) dias do término do prazo de entrega do material.

A interpretação das cláusulas deve obedecer à seguinte gradação:

“... ”

c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no ANEXO II, deste Contrato: 0,5% (meio por cento) do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias

“... ”

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15 (quinze) dias a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso;

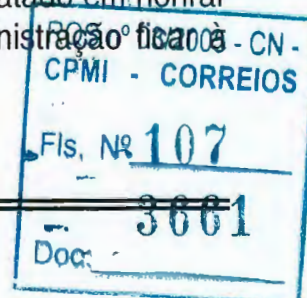
Nesse sentido, verifica-se que:

- a alínea “c” se refere-se ao atraso na entrega do material até o limite de 15 dias;

- a alínea “d” refere-se a não entrega de material, sendo que esta ocorre após decorridos 15 dias a contar do término do prazo estipulado;

Dessa forma, constata-se que as regras em comento tratam de situações distintas, sendo considerado atraso o limite de até 15 dias, aplicável, assim, a alínea “c”. Após o 16º dia, considera-se como não entrega, aplicável nesse caso o disposto na alínea “d”.

Como a ocorrência da “não entrega”, é uma situação considerada pela ECT como de maior gravidade haja vista o efetivo prejuízo causado pelo extenso lapso temporal sem o recebimento do produto, a penalidade dela decorrente há de ser mais gravosa, até porque, salvo a ocorrência de motivos de força maior, resta demonstrado a falta de capacitação do Contratado em honrar com suas obrigações contratuais. Além disso, não pode a Administração mercê da vontade do Contratado em cumprir seus compromissos.



Jonas



Tanto é assim, que o Contrato, na sua Cláusula Nona - Da Rescisão, item 9.2., alínea "b", caracteriza que o atraso na entrega do material por prazo superior a 15 dias, a contar do término do prazo de entrega definido no Contrato como causa de rescisão unilateral do mesmo.

Assim, tendo em vista que a mora do Contratado se estendeu por período superior a 15 dias, a penalidade que deve ser aplicada é aquela constante do item 8.4.1, "d".

Considerando-se, ainda, e apenas para fins de argumentação, que se o Contrato não fosse claro e preciso, era de se esperar que a empresa, ao firmar contrato da monta da avença em apreço com a Administração Pública, diligentemente, submetesse ao crivo de seus técnicos, tanto da área jurídica como de administração, os seus termos para análise.

Como é cediço, o princípio do *Pacta Sunt Servanda* se aplica a todos os Contratos, inclusive os regidos pelo Direito Público, como é o caso do contrato em foco.

Sobre o referido princípio, assim leciona o Mestre Orlando Gomes:¹

"O princípio da força obrigatória consubstancia-se na regra de que o contrato é lei entre as partes. Celebrado que seja, com observância de todos os pressupostos e requisitos necessários à sua validade, deve ser executado pelas partes como se suas cláusulas fossem preceitos legais imperativos. O contrato obriga os contratantes, sejam quais forem as circunstâncias em que tenha de ser cumprido. Estipulado validamente seu conteúdo, vale dizer, definidos os direitos e obrigações de cada parte, as respectivas cláusulas têm, para os contratantes, força obrigatória..."

Outrossim, a minuta do contrato já era de conhecimento da mesma desde a abertura da licitação, tendo tido assim o ora Contratado tempo hábil para analisá-lo e questioná-lo, se fosse o caso.

Nesse contexto, caberia a empresa COMAM, quando da fase licitatória, ter impugnado, no momento oportuno, a ausência de uma definição clara sobre a aplicação da penalidade.

¹ Na obra Contratos, 18ª edição, página 36.

REGISTRO 06/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 108
3661
Doc: -

Jonas



Neste sentido está o artigo 41, § 2, da Lei nº 8.666, in verbis:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

*.....
§2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso"*

O assunto está igualmente disciplinado no Decreto nº 3.555/200, em seu art. 12, que assim é transcrito:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Por outro lado, no que se refere ao limite de aplicação de multa, cumpre esclarecer que na legislação pátria, somente há previsão no art. 412 do Novo Código Civil, na Lei de Usura e no Código de Defesa do Consumidor, sendo que estas duas últimas normas não têm âmbito de aplicação aos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93.

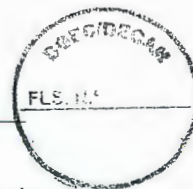
O supra mencionado artigo 412 do Novo Código Civil, que pode ser utilizado subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, prevê que o valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal.

Assim, considerando que o valor da multa (R\$ 712.188,00) é menor que o valor da obrigação principal (R\$ 4.986.400,00, conforme a Cláusula Décima-Primeira-Do Valor Global), tem-se que a aplicação da multa em comento está em conformidade com os preceitos legais que regem a matéria.

Também se encontra em conformidade com o limite máximo de multas, de acordo com o subitem 8.4.1.1. do Contrato em comento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº ~ 109
Doc: 3661

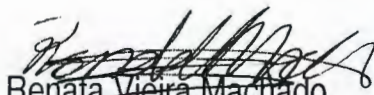
Jonio

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

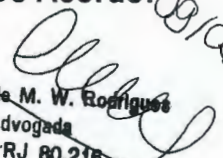
Diante do exposto, conclui-se pela legalidade da aplicação da multa prevista no subitem 8.4., alínea "d", da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2003.

É a Nota Jurídica.

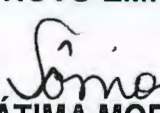
Brasília-DF, 04 de junho de 2003.


Renata Vieira Machado
OAB/DF 16.438

De Acordo:


Christiane de M. W. Rodrigues
Advogada
OAB RJ 80.216

APROVO EM: 12/06/03


19 MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 110

Doc: 3661



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

4486

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0181/2003

Fortaleza, 3 de junho de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 27/05/2003, a gerente da AC TRAIRI, Sra. Lucimar não conseguiu abrir o cofre, mesmo sendo orientada pela Seção de Segurança. Segundo ela, o segredo do cofre está duro, não consegue girá-lo, do mesmo está escorrendo uma espécie de óleo/graxa;

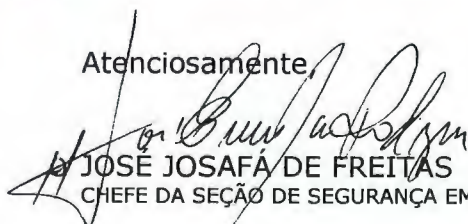
O retardo eletrônico está funcionando normalmente, o que nos leva a pensar que seja apenas o segredo. O número do cofre é 670.

Telefone para contato: (085) 351-1135.

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,


JOSE JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, 

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº <u>111</u>
<u>3661</u>
Doc:

479

4453



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GETEC/DR/SE-004/2003

À

COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 – SALA 221 – ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF



Aracaju/SE, 30 de maio de 2003.

Prezado(s) Senhor(es),

Solicitamos a colaboração de V.S^a. no sentido de enviar um técnico para efetuar manutenção corretiva em uma fechadura do cofre modelo CRF/B-2 que encontra-se em nossa Agência Itabaiana, situada à Av. Ivo Carvalho, 336 – Centro – Itabaiana/SE.

Informamos que a fechadura eletrônica está funcionando normalmente, acontece que o volante não está travando e mesmo com o retardo ativado conseguimos girá-lo e abrir o cofre.

Na certeza de que contaremos com o apoio de V.S^a, aproveitamos para desde já agradecer e desejar votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente

ROBERTO DE ALMEIDA E LIMA
GERENTE TÉCNICO/ECT/DR/SE

C/C: DECAM e DEPAS

SCNPR/scnpr

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - GERÊNCIA TÉCNICA - DR/SE
RUA ACRE, 1084 - SIQUEIRA CAMPOS - CEP 49075-010 - ARACAJU/SE
FONE: 241-1934 RAMAIS 304 e 346 TELEFAX: 241-1934 RAMAL 340

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº <u>112</u>
Doc: <u>3661</u>

478

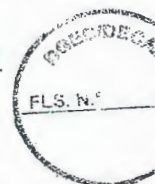


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: **Problema no cofre**
CT/SSAP/GERAD/DR/MA - 00033/ 2003
Ref.: Contrato 11.328

4342
6:03
30/05/03

São Luís, 29 de maio de 2003.



À
COMAM Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda.
SEPS EQ 707/907 Conj. E nº 10.
Sala 221 - Asa Sul
70300-500 - Brasília - DF

Prezados Senhores,

Informamos que o cofre da Agência de Santa Rita apresentou problema no dispositivo impedindo a maçaneta de girar para abrir e fechar o cofre. A porta do cofre está aberta, a Chefe da AC entrou em contato com o Sr. Carlos Henrique, técnico dessa firma, foi feito todos os procedimentos sem sucesso.

Diante do exposto, solicitamos providências urgentes para a solução definitiva do problema apresentado, uma vez que a Unidade funciona com Banco Postal e sem esse sistema fica vulnerável a ação de meliantes.

No aguardo de uma solução rápida e definitiva, colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Auxiliadora Vasconcelos
Gerente de Administração - ECT/MA

C/C: DECAM, DEPAS.

LSF/lst.-

SEDEX é dos Correios. Mandou, Chegou!
Gerência de Administração
Seção de Segurança Empresarial e Administração Predial
Praça João Lisboa, 292 - Centro
CEP: 65002-900
São Luís/MA

Pabx: (0XX98) 231-2255 Ramal 2031
E-mail: leonidasfilho@correios.com.br
Site: www.correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 113
Doc: 3661

427



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

4376

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0180/2003

Fortaleza, 29 de maio de 2003.



À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: em 26/05/2003, o sistema de retardo da **AC QUIXERAMOBIM** não atendeu ao comando de abertura, está totalmente apagado. Segundo a Gerente da unidade, Sra. BERENILDE, o referido sistema passou vários dias emitindo um sinal sonoro(BIP), mesmo com o cofre fechado, provocando assim, a descarga das baterias.

Diante do problema exposto, solicitamos medidas para saná-lo

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS/DECAM



26

4298



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0180/2003

Fortaleza, 29 de maio de 2003.

**À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: em 26/05/2003, o sistema de retardo da **AC QUIXERAMOBIM** não atendeu ao comando de abertura, está totalmente apagado. Segundo a Gerente da unidade, Sra. BERENILDE, o referido sistema passou vários dias emitindo um sinal sonoro(BIP), mesmo com o cofre fechado, provocando assim, a descarga das baterias.

Diante do problema exposto, solicitamos medidas para saná-lo

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSE JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM



47X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

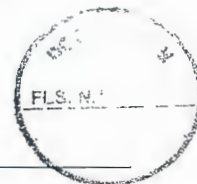
De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEOFI

CI/GCM/DGEC/DECAM-3041/2003

Ref.: Inicial



ASSUNTO: Encaminha Carta de Fiança – Contrato nº 11.328/02

Brasília-DF, 29 de maio de 2003.

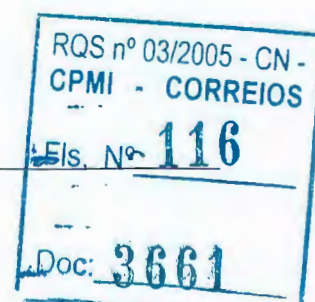
Estamos encaminhando em anexo, a via original da Prorrogação do Vencimento da Carta de Fiança nº 95779 dada em garantia ao Contrato celebrado com a Empresa COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, para registro e guarda documental.

1. Prorrogação de Vencimento da Carta de Fiança nº 95779 do Banco Potencial S/A, com vigência até 24/06/2003, no valor de R\$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernandes C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 3.011.304-4



26.05.03
10:05hs.
4162



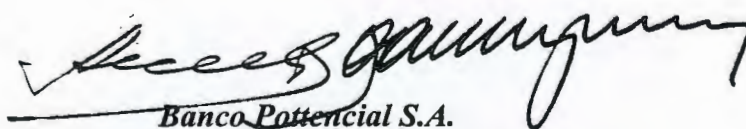
TERMO ADITIVO Nº. 098592

**PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA
CARTA DE FIANÇA Nº. 95779**

Pelo presente termo, o **BANCO POTENCIAL S.A.**, com sede em Belo Horizonte/MG, à Av. Álvares Cabral, 1.740 - 11º andar - Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.253.448/0001/17, por seus representantes infra-assinados, vem prorrogar para o dia 24/06/2003 o vencimento da fiança prestada em 10/1/2003, à empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME**, estabelecida à SEP/SUL EQ. 707/907 - CONJ. E - Nº 10 - SALA 416 - ED. SAN MARINO - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.291/0001-05, no valor de R\$249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), destinado à garantia de Contrato nº 11.328-02 decorrente Pregão Nº. 026/2002-CPL/AC, aquisição de Cofres equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, tendo como beneficiária a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições estabelecidas na mencionada Carta de Fiança que não colidirem com este Termo Aditivo.

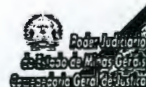
Belo Horizonte, 21 de Maio de 2003.


Banco Potencial S.A.

Lauro B. Machado Júnior
Diretor

Antônio Eugênio Cleto
Gerente

1º SERVIÇO NOTARIAL - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Goiás, 187 - Centro - Telefone: (31) 3222-0584 - Cep 30190-030



APZ 30835
APZ 30836

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança

ANTÔNIO EUGÊNIO CLETO
LAURO BAPTISTA MACHADO JÚNIOR

Belo Horizonte, 21/05/2003 - 17:11:41

Em Testemunho da verdade

EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA **NEVERANDO VIEIRA FILHO**
JOÃO LUCIO BATISTA FERREIRA **TERESA CRISTINA FORTES PAIVA**

Escrevem DSC

BOS nº 03/2005 - CN - 14
CPMF - CORREIOS
117

BANCO POTENCIAL S.A.

AV. ALVARES CABRAL, 1740, 11º ANDAR, BELO HORIZONTE, MG

CEP 30190-001 TEL (31) 3275-3544, FAX (31) 3275-3722.

www.potencial.com.br



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-00179/2003

Fortaleza, 28 de maio de 2003.

4343
16:04
30/05/03

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221
EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF
TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



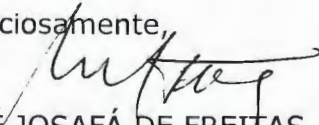
Prezados Senhores:

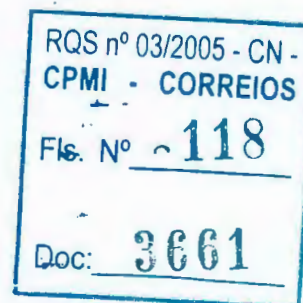
Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: EM 23/05/2003. ABAIXO E-MAIL DA AC CASCABEL/CE. CARO JOSAFÁ, JÁ VOU TER QUE FAZER A SEGUNDA TRACA DAS PILHAS DO RETARDO.DA SEGUNDA TROCA PARA TERCEIRA PASSEI A OBSERVAR MAIS PORQUE DESCARREGO TÃO RÁPIDO. DETALHE, COM O COFRE FECHADO VEZ POR OUTRA OUVES-SE UM SOM BAIXINHO, NÃO É UM BIP, POIS O RETARDO NÃO ESTÁ ACIONADO, E APOS ESSE SOM O COFRE É LIBERADO AUTOMATICAMENTE. NÃO É NORMAL.TIVE A CERTEZA DE QUE O COFRE ESTIVESSE REALMENTE FECHADO. O MESMO ESTA ABRINDO E FECHANDO SEM UTILIZAR O RETARDO NESTE MOMENTO,É SO RODAR O SEGREDO E ABRIR A CHAVE.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE



C/C: DEPAS E DECAM

422

422-A

REI : 10/01/2004 : 03 OUT/23 13:22
E FIM : 01/02 : 03/2000
ALPHABETICO & CODIGO : O.K.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	119
Doc:	3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GCM/DGEC/DECAM-216-A/ 2003.

Data: 12/06/2003.

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia da multa aplicada por meio da CT/GCC/DGEC/DECAM-2463/2003, apresentada pela empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA – Contrato nº 11.328/2002.

RELATOR: MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA - Chefe do Divisão de Gestão de Contratos - DGEC

I. PROPOSIÇÃO

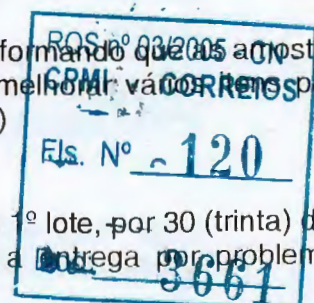
- 1.1 Deferir integralmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, anistiando a penalidade aplicada.
- 1.2. Deferir parcialmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, para deduzir o valor da multa relativa à DR/PE, conforme **item 4.1.9.** deste Relatório, retificando o total da multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) para R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando **ratificados** os demais itens da penalidade .
- 1.3. Indeferir integralmente a Defesa Prévia, porquanto totalmente improcedente os argumentos dispendidos .

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

- 2.1. Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

- 3.1.A ECT mantém com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA o Contrato nº 11.328/2002, assinado em 29/07/2002, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e terminando com a entrega do último lote, cujo objeto é o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) cofres modelo CRF/B, equipados com fechadura eletrônica de retardo, para entrega em 14(quatorze) Diretorias Regionais listadas na Cláusula Primeira do Contrato, com valor global R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
- 3.2. Em 31/07/02 a ECT encaminhou o contrato assinado para a COMAM executar.
- 3.3. Em 01/agosto de 2002 a COMAM através de carta s/nº solicitou a visita, nas unidades de produção em Goiânia, de técnico que elaborou o projeto dos cofres.
- 3.4. Em 06/09/02 a ECT comunica o resultado da inspeção da amostra informando que as amostras foram aprovadas, com ressalvas, ressaltando que a COMAM deveria melhorar vários itens para atender às especificações técnicas. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3002/2002)
- 3.5. Em 16/09/02 a COMAM solicita prorrogação do prazo de entrega do 1º lote, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento, alegando que o seu fornecedor iria atrasar a entrega por problemas alfandegários.



3.6. Em 27/09/02 a ECT concede prorrogação do 1º lote para 15 (quinze) dias no máximo. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3396/2002)

3.7. Em 03/10/02 a COMAM comunica que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres e solicita vistoria em fabrica (MOVAP).

3.8. Em 08/10/02 a COMAM comunica que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres e solicita vistoria em fábrica(BALFAR).

3.9. Em 28/10/02 a COMAM solicitou nova prorrogação de prazo do 1º lote para até 20/11/02.

3.10. Em 06/11/02 a COMAM solicitou nova inspeção em fábrica tendo em visita que já havia concluído mais de 1% (um por cento) dos cofres adjudicados. (BALFAR)

3.11. Em 08/11/02 a ECT comunicou o resultado da inspeção realizada na fábrica da BALFAR tendo sido verificadas várias divergências consideradas toleráveis. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002)

3.12. Em 04/12/02 a ECT comunica o resultado da inspeção realizada na fábrica da BALFAR e da MOVAP tendo sido verificadas várias divergências consideradas toleráveis. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3829/2002)

3.13. Em 22/11/02 a DR de Minas Gerais recusa os 66 (sessenta e seis) cofres entregues solicitando a retirada e a regularização, no prazo de 15 dias.

3.14. Em 10/12/02 a COMAM com objetivo de regularizar o fornecimento dos cofres informa que tem 210 cofres para entrega imediata (80 BALFAR) e (130 MOVAP) para substituir os cofres que foram recusados.

3.15. Em 11/12/02 a ECT solicita que a COMAM informe a quantidade e o destino dos 210 (duzentos e dez) cofres a serem substituídos. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3894/2002)

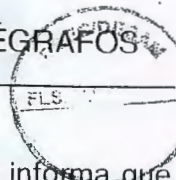
3.16. Em 12/12/02 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 9.430,80, (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) por não regularização das rejeições ocorridas nas DR'S de Minas Gerais e Pernambuco, dando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/2002). Nessa mesma data a ECT informa à COMAM que quando da remessa dos equipamentos às Diretorias Regionais deveria a Contratada informar ao DECAM com 3(três) dias úteis de antecedência, de modo que se possa realizar inspeção em fábrica.

3.17. Em 17/12/02 a ECT concede a prorrogação solicitada para o primeiro lote para até 12/10/02. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002)

3.18. Em 18/12/02 a DR de Minas Gerais informa que a COMAM não retirou nem providenciou a substituição dos cofres recusados.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



3.19. Em 18/12/02 em resposta a nossa carta do dia 11/12/02 (CT-3894), a COMAM informa que estará regularizando a entrega dos cofres.

3.20. Em 18/12/02 a Empresa Nacional Safe apresenta denuncia contra a COMAM sobre o processo licitatório e de contratação da ECT.

3.21. Em 19/12/02 a COMAM apresenta recurso administrativo sobre a penalidade de multa aplicada em 18/12/02.

3.22. Em 14/01/03 a COMAM retira os cofres recusados na DR de Minas Gerais.

3.23. Em 16/01/03 apos analisado o recurso administrativo apresentado a ECT ratifica a penalidade da CT-3893, através da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003.

3.24. Em 16/01/03 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 30.053,90 (trinta mil cinqüenta e três reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado na retirada dos cofres rejeitados nas DR's AL, BA, ES, MA, PB, PI, RJ, SPI e SPM dando prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003)

3.25. Em 16/01/03, após inspeção prévia realizada nas fábricas da BALFAR e da MOVAP para acompanhamento da produção, constatou a ECT várias irregularidades e concluiu pela não aceitação dos cofres apresentados. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2003)

3.26. Em 24/01/03 a COMAM apresenta defesa prévia pela multa aplicada em 16/01/03 no valor de R\$ 9.430,80 e recurso quanto à multa no valor de R\$ 30.053,90 .

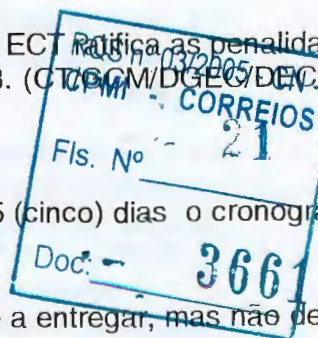
3.27. Em 29/01/03 a COMAM informa que o mau armazenamento dos cofres na DR de Minas Gerais gerou grande prejuízo e geram maior atraso no reparo dos mesmos

3.28. Em 29/01/03 a COMAM informa que os cofres entregues na DR do Espírito Santo não possuem tempo de retardo de 15 minutos para sua abertura e solicita manifestação do DEPAS, em vista de que as senhas para alterar as configurações das fechaduras estão de posse daquele Departamento.

3.29. Em 10/02/03 após analisar o recurso apresentado em 24/01/03 a ECT ratifica as penalidades de multa, aplicadas através das cartas 2007/03 e 2009/03 de 16/01/03. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003).

3.30. Em 12/02/03 a ECT solicita que a COMAM informe no prazo de 5 (cinco) dias o cronograma de entrega dos cofres faltantes. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2269/2003)

3.31. Em 18/02/03 a Comam apresenta relação dos Cofres entregue e a entregar, mas não define a data para entregar os cofres faltantes.



IL/ta

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.32. Em 20/02/03 a Comam solicita que a ECT aceite os cofres com aumento da folga entre as arestas da face externa das portas e as bordas do quadro frontal do gabinete de 1,5 mm para 2mm, sendo que o DEINF emitiu parecer mantendo a posição de que as folgas a serem consideradas deverão de ser no máximo de 1,5 mm, o que assegura a segurança e funcionalidade almejada do equipamento.

3.33. Em 26/02/03 a ECT solicita da COMAM a entrega no prazo de 2(dois) dias do cronograma de distribuição dos cofres discriminando as quantidades por DR. Solicita ainda seja informada a data prevista para a entrega dos 318 cofres faltantes.

3.34. Em 05.03.2003 a Contratada solicita vistas ao processo da FORTEx tendo em vista a denúncia formulada pela empresa NATIONAL SAFE à Presidência da ECT, bem como cópia completa do processo de gestão contratual, sendo concedida a vista em 14/03/2003 e as cópias em 21/03/2003, após o recolhimento do custo das mesmas.

3.35. Tendo em vista as diversas irregularidades contratuais cometidas na execução do Contrato, em 12/03/2003 foi encaminhada carta à Contratada aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 712.188,00, sendo concedido o direito de defesa-prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis. prazo foi prorrogado até o dia 21/03/2003 a pedido da Contratada. Nesta mesma data a Contratada apresentou suas razões de defesa, as quais estão sendo analisadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS :

A posição final do fornecimento é a seguinte (em 01/04/2003):

Cofres entregues : 509 (quinhentos e nove) : aceitos : 247(duzentos e quarenta e sete)
rejeitados : 262(duzentos e sessenta e dois)

Cofres não entregues: 411(quatrocentos e onze)

A quantidade de cofres aceitos representa 26,84% do total contratado.

Significa dizer que, decorridos mais de 110 (cento e dez) dias do prazo final para entrega do 5º e último lote (11/01/2003) resta por regularizar cerca de 75%(setenta e cinco por cento) do total Contratado, sendo que quase a metade sequer foi ainda entregue, sujeita que está a recusa.

IV. PARECER DA DGEC

4.1. Analisando a Defesa Prévia, verificamos que foi apresentada em 18 páginas, acompanhadas de 19 anexos, à qual nos referiremos iteradamente, página por página, item a item, conforme abaixo:

4.1.1. - 1ª (primeira) página – preâmbulo : refere-se a Defesa Prévia às correspondências CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003 e 2009/2003, que aplicaram penalidades em razão da não retirada de material rejeitado em diversas Diretorias Regionais, ao amparo do Contrato nº 11.328/02.

Ambas as correspondências são do mês de janeiro do ano em curso. A Defesa Prévia e o Recurso da Recorrente, foram analisados e julgados improcedentes, não cabendo agora reavivar discussões pretéritas já preclusas.



4.1.2. - 2ª (segunda) página – faz menção a Recurso Administrativo que teria sido impetrado em 26/12/2002, no entanto não demonstra tê-lo feito, e de fato, inexistente qualquer expediente dessa data autuado no processo em apreço, ou mesmo, inexistente em nossa Coordenação Administrativa, responsável pela recepção de correspondências neste Departamento, qualquer registro de correspondência oriunda da COMAM emitida com data de 26/12/2002.

Inexistente o expediente referido, em nosso âmbito, deixamos de fazer sobre ele qualquer comentário, mesmo porque à luz do brocardo jurídico, *o que não está no processo não está no mundo*.

4.1.3. - 3ª (terceira) página – comenta o recurso que não foi apresentado, e sobre ele, cuja existência não se demonstra, não há o que se aduzir; verdadeiras, no entanto, são as afirmações contidas quanto ao pedido de prorrogação formulado, que de fato foi concedido, para que se procedesse a entrega do quinto e último lote até o dia 11/01/2003.

4.1.4. - 4ª (quarta) página – afirma que a ECT solicitou melhorias tecnológicas, o que não corresponde à realidade no contexto em que é o assunto situado pela peça recursal. A ECT não solicitou algumas melhorias tecnológicas, mas sim verificou, nos laudos técnicos, a necessidade de melhorias para sanar defeitos toleráveis. Destarte, não houve alteração de especificações de ordem técnica.

Ainda nesta página a Recorrente faz considerações sobre penalidade que teria sido aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior, e que reputa indevida. Na CT-GCM/DGEC/DECAM-2265 de 10/02/2003 o DECAM, *in fine*, afirmava que: “Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para ratificar suas decisões administrativas.”

Reafirmamos portanto que qualquer inconformidade com medidas tomadas por aquela DR/SPI a ela deve ser dirigida, mesmo em sede recursal, posto que a ela cabe encaminhar à instância administrativa competente o pleito.

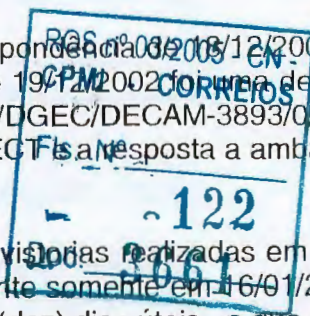
Afirma a Recorrente que não houve resposta ao seu pedido de prorrogação, o que não se confirma, posto que a solicitação de prorrogação foi respondida por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3871 de 17/12/2002, cópia em anexo.

Inexiste ainda, no processo, pedido de reconsideração datado de 28/11/2002 a que a Recorrente se refere em sua peça recursal.

4.1.5. - 5ª (quinta) página – item 10 – afirma que foi aplicada multa por atraso na entrega, mas tal não ocorreu, pois o Ofício nº 3893 a que se refere, aplicou penalidade porque não retirou material rejeitado em 15 dias, e não por atraso na entrega.

Diferente do que afirma a Recorrente em seu item 11, a correspondência de 03/12/2002 foi um mero relatório de pendências e requerimento de vistoria; já a de 19/12/2002 foi uma defesa-prévia da multa aplicada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/02 de 12/12/2002. Ambas foram submetidas ao Gestor Operacional da ECT e a resposta a ambas foi a ratificação da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007 de 16/01/2003.

No item 12 a Recorrente questiona o prazo decorrido entre as vistorias realizadas em 27 e 30/12/2002, em fábricas e o resultado que foi informado à Recorrente somente em 16/01/2003; há que se atentar que entre uma data e outra há o transcurso de 10(dez) dias úteis, o que é por demais razoável, até em função do recesso do feriado de final de ano que permeou o resultado.



[Handwritten signature]

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Afirma ainda nesta página que a pintura dos cofres foi devidamente retocada; é de se lamentar o fato de que pintura em cofres novos tenha que ser retocada.

4.1.6. - 6ª (sexta) página item 2 – afirma que *"problema das folgas observadas no corpo dos cofres foi resolvido, com a solda de uma placa de aço nos mesmos"* ; mas sua própria correspondência de 12/03/2003 reconhece que recolheu cofres com folgas de 2 mm equivalente a 60% de todas as entregas, o que demonstra que o problema das folgas não foi resolvido.

Já no item 3, afirma que as pilhas alcalinas foram entregues nas regionais; há que se reconhecer que o item 2.1.2-hardware FEC-01 especifica pilhas alcalinas. Embora o fomecedor tenha feito várias entregas com pilha comum, é evidente que substituí-las é sua obrigação natural.

No item 4 e seguintes aponta que *algumas regionais alegaram itens não previstos no edital*, alegação improcedente, posto que não se demonstra ter alguma Diretoria Regional exigido itens não previstos em Edital, ou recusado algum equipamento em função exclusiva de tais itens.

Especial atenção merece o item 5 em que comenta o armazenamento dos cofres em Minas Gerais, onde, muito embora comunicada a rejeição, formalmente, a Contratada demorou quase dois meses para retirá-los, tendo sido seus técnicos responsáveis pela violação do plástico que precariamente os envolvia, conforme nos declara a Diretoria Regional de Minas Gerais por seus administradores.

Está esclarecido no processo, pela CI/DPRO/DEINF-6018 de fevereiro de 2003, que o atestado do INMETRO não foi obstáculo para o regular fornecimento ; aquela CI recomendava prazo de 90 dias para que a COMAM o apresentasse, deste modo, são insubsistentes as alegações de que este fator, alheio à vontade da Contratada, contribuiu para o atraso.

4.1.7. - 7ª (sétima) página item 6.1.a) afirma que *a alteração das especificações do objeto já no decorrer do prazo de entrega contribuíram para o atraso.*

Temos a esclarecer que não houve alterações de especificações no decorrer do Contrato. Da mesma sorte, não foram feitas novas exigências como alega no item 6.2 : a bateria de 9 v foi **citada** em um laudo da DR/ES.

Acrescente-se que a distribuição dos software não caracterizou desencontro de informações na ECT, e tampouco acarretou qualquer atraso, como quer fazer crer o item 6.3.

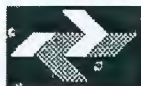
No item 6.5. a Recorrente volta à carga com alegações infundadas quanto às irregularidades em Minas Gerais, de sua exclusiva responsabilidade, alegando por acréscimo que *nada requereu no sentido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.*

Ora, se a COMAM nada requereu a título de reequilíbrio financeiro, nada pode a ECT conceder neste particular.

4.1.8. - Na página 8ª (oitava) a Recorrente faz três requerimentos que passamos a responder :

I – Sejam comunicadas as Diretorias Regionais, especialmente a de São Paulo, no sentido de que os agentes das comissões de recebimento dos cofres saibam que a exigência de bateria de 9 v não se faz necessária e que os software de montagem já foram entregues no DEPAS.

Resposta: O DEPAS comunicou as Regionais através da CI/CSP/DSEG/DEPAS-136/2003-CIRCULAR.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

II – Sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados, vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria dos equipamentos, por nossa própria conta, sem ônus para a ECT, e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas.

Resposta : Não merece reconsideração, pela inexistência de fatos novos; ademais, não houve modificações para melhorias outras que não as necessárias para atender as especificações técnicas.

III – Seja proferido o mais breve possível, o julgamento da presente defesa.

Resposta : é o que ora se atende.

4.1.9. - 9ª(nona) página – Alega a Recorrente excessividade no **quantum** da multa aplicada e, em parte, razão lhe assiste. Revendo nossa posição de entrega e rejeição junto à Diretoria Regional de Pernambuco, verificamos por informação daquela DR que a posição atual naquele Estado é de 21(vinte e um) cofres com entrega faltante, e apenas 1(um) rejeitado e ainda não substituído.

O valor da multa aplicada e comunicada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003 deve ficar em consequência retificado para **R\$ 681.836,00(seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)**, pela alteração sofrida na multa aplicada relativa à Diretoria Regional de Pernambuco, cujo cálculo se altera para:

DR/PE – 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 21(cofres não entregues) = R\$ 22.764,00
20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 1 (cofre não substituído) = R\$ 1.084,00

4.1.10. - Quanto à penalidade aplicada relativa às demais Regionais, contestada às páginas 10ª(décima) a 15ª(décima quinta) entendemos que deva permanecer inalterada, porquanto:

DR/SPI - A Diretoria Regional de São Paulo Interior recusou 140(cento e quarenta cofres) circunstanciadamente; o laudo aponta defeitos graves; a correspondência CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0169/2003 de 24/02/2003 comunica a recusa de cofres que até a presente data não foram substituídos.

DR/SPM – Realmente, o laudo da DR/SPM foi lavrado em 21/02/2003 como afirma a Recorrente; no entanto, o recolhimento dos cofres defeituosos é obrigação da Contratada; a multa da DR/SPM **in casu** foi pela não entrega dos 26(vinte e seis) cofres faltantes, e não pela rejeição dos 24(vinte e quatro).

DR/MG – O laudo emitido em 22/11/2002 rejeitou os cofres que só foram retirados em 14/01/2003; a DR/MG nos informa por sua CI/SSP/GERAD/DR/MG-028/2003 de 05/03/2003 que *“não teve retorno nenhum até a presente data”*; além do que, inexistente nos autos prova do laudo de rejeição que a COMAM afirma tenha sido emitido em 24/02/2003;

DR/PI – A Recorrente afirma que *o problema já está solucionado*; no entanto resta proceder a entrega de 50% dos cofres (10 cofres).

DR/PB – A Recorrente afirma que *está providenciando*; só que ainda não providenciou.

DR/AL – A Recorrente afirma que *a mercadoria foi entregue recentemente*, mas não comprova a entrega, e a mercadoria deveras não foi entregue até a data da aplicação da penalidade.

Fls. Nº 123

Doc: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DR/MA – Não há aplicação de penalidade relativa à DR/MA.

DR/BH – Inexiste Diretoria Regional de Belo Horizonte; se a referência for à DR/MG, nada foi ainda resolvido naquela Diretoria.

DR/RJ – Não há aplicação de penalidade relativa à DR/RJ.

DR/CE – Correspondência COMAM s/nº datada de 18/02/2003, parte do processo, afirma que naquela data restavam 14 cofres por entregar, confessando a irregularidade.

4.1.11. - 15ª (décima quinta) página - Nesta página a Recorrente apresenta argumentações quanto ao convite que fez à ECT para visita de suas fábricas, e quanto aos laudos apresentados.

Temos a observar que o fato de se chamar técnico para visita não implica em que a Contratada descuide da qualidade de seu produto.

4.1.12. - 16ª (décima sexta) página – Quanto às argumentações desta página, fazemos as seguintes considerações :

É verdade que a amostra foi aprovada; a aprovação da amostra não implica em aprovação do lote entregue, pois não há garantia de que o cofre entregue seja o mesmo que foi examinado, ou que os entregues estejam nas mesmas condições do protótipo que foi apresentado. Por último, não houve modificação das especificações originais; foi solicitada melhoria do material como condição para aceite dos equipamentos, de modo a se atender as especificações, uma vez que o que foi fabricado deixava e deixou muito a desejar, haja vista a quantidade de rejeições verificada na execução do presente Contrato.

4.1.13. - 17ª (décima sétima) página – Quanto às argumentações desta página, tecemos as seguintes considerações :

As modificações eram solicitadas à medida em que as amostras eram aprovadas com ressalvas, dados os inúmeros defeitos de fabricação nas diversas fábricas; atender as especificações originais não implica em custo adicional; deixar de atender essas especificações implica em rejeição com o conseqüente custo adicional, ressaltando-se que a ECT faz gestão contratual com base na Lei nº 8.666/93, no Contrato firmado e nos princípios atinentes ao processo administrativo.

Ao contrário do que afirma a COMAM sobre a *denúncia oferecida por nossa concorrente, e seus desdobramentos no âmbito dessa ECT*, a ECT não toma medidas em função de denúncia de concorrentes, mas atém-se exclusivamente nos instrumentos retro assinalados.

Portanto, a alegação além de improcedente é descabida.

4.1.14. - Quanto ao requerimento final, que pede desconsiderar a multa aplicada, alegando que o Contrato vem sendo cumprido satisfatoriamente, entendemos que deve primeiro **indeferir-se** o requerido, posto que patentes e demonstradas as infrações contratuais, e em seguida manifesta-se nosso entendimento de que o Contrato não vem sendo cumprido satisfatoriamente, haja vista que já decorridos mais de 110(cento e dez) dias do prazo final de entrega contratado e prorrogado, resta por entregar mais de 50% (cinquenta por cento) do equipamento total, fato expresso em sua própria Carta COMAM s/nº datada de 18/02/2003 parte integrante do processo .

4.1.15 – Diante do exposto, somos favoráveis a que se autorize a proposição 1.2. deste Relatório.

V. PARECER DO DEINF

5.1. O DEINF enviou seu parecer anexo à CI/DPRO/DEINF-6.095/03 de 22/04/2003, que transcrevemos a seguir:

PARECER TÉCNICO**1-ASSUNTO:**

Análise e parecer pontual sobre os argumentos atinentes a área de engenharia constates da carta da COMAM s/n datada de 21/03/2002

2-DOCUMENTAÇÃO:

CI/GCM/DGEC/DECAM-2692/2003.

Contrato ECT N. 11.328/2002-ECT

Referência: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 316/6 , Emissão: JUL/01, Desenho: - Cofre (Modelo B).

3-ANÁLISE:

Da Carta da Empresa COMAM temos a considerar os itens pertinentes ao Departamento de Infra-estrutura:

Argumentação 1:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....

4. *porem, nesse ínterim, o Setor especializado que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a ECT solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;*

5. *desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ONUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em 28.10.2002), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia 20.11.2002;*

.....

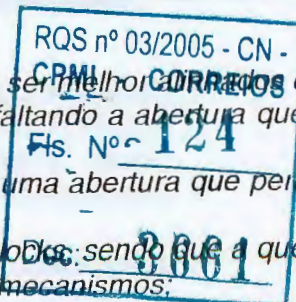
Considerações a respeito dos argumentos citados:

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 , de **23/08/02**, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, **de fabricação MOVAP**, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3. Análise:

*Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porem sem a concretagem interna. **Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:***

- *Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhorados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;*
- *A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;*
- *Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos rebolos; sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;*
- *A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;*





- A gaveta receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200mm, assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.
- A pintura interna e o acabamento final deverão ser melhorados.

4. CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção.

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0120/02, de 23/08/02, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação BALFAR, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3-ANÁLISE:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Todos os mecanismos de trava dos relocks deverão ser acionados com a quebra de qualquer um das duas placas de vidro;
- O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.

4-CONCLUSÃO:

O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT.

Conforme pode ser verificado nos itens grifados, as solicitações assinaladas no parecer técnico - DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 e DPRO/DEINF – PTEC-0120/02, referem-se a correções a serem efetuadas nas amostras apresentadas devido a divergências entre os serviços executados e as especificações técnicas do objeto da licitação.

Argumentação 2:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

Itens 11 e 12 da Carta de referencia.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Considerações a respeito dos argumentos citados:

Não consta neste DEINF, qualquer documentação a respeito de vistoria e parecer técnico ou a solicitação de vistoria de uma segunda amostra na data referida.

Argumentação 3:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....(folha 5)

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

.....

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para a obtenção da referida certificação.

Conforme pode ser verificado abaixo, consta das especificações técnicas a exigência de:

COFRE MODELO B

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF – 316/6

.....

2.2.5 – FECHADURAS

Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

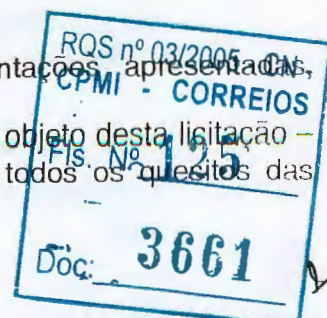
Colocamos, contra-argumentando as colocações efetuadas que as exigências grifadas acima são parte integrante do Edital de Licitação e seus anexos, não tendo havido durante o processo licitatório nenhum questionamento ou dúvidas a esse respeito. Neste caso, salientamos que as normas internacionais a serem adotadas deverão ser compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação - Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores, notadamente caracterizado como cofre de segurança do tipo utilizado por instituições bancárias, financeiras e pelos Correios.

Ainda, colocamos que por solicitação da empresa COMAM, a ECT permitiu que as Certificações de atendimento das Normas Internacionais e de Qualidade pudessem ser apresentadas “a posteriori”, de forma a não impactar ou dificultar a entrega dos equipamentos.

4-CONCLUSÃO:

Conforme demonstrado na análise deste parecer, as argumentações apresentadas, pertinentes ao DEINF, são improcedentes.

Ressaltamos que sob as mesmas especificações técnicas o mesmo objeto desta licitação – Cofre CFR-B foram entregues, diversas unidades, à ECT atendendo a todos os requisitos das especificações.



VI. PARECER DO DEPAS

6.1. O Parecer do DEPAS foi consubstanciado em sua CI/DSEG/DEPAS-0466/03 de 30/04/2003 que transcrevemos a seguir:

Assunto: Defesa Prévia de 21/03/2003 – Contrato nº 11328/02 - COMAM

Reportando-nos à CI referenciada, temos a esclarecer:

1) Quanto à CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003 citada pela COMAM em sua defesa (página 2), ratificamos nossos argumentos e posição passados a esse Departamento, por meio da CI/DSEG/DEPAS-050/2003, cujo teor transcrevemos:

No levantamento realizado, por este Departamento, junto às Regionais verifica-se, **que não houve providência da COMAM para regularizar a situação** dos cofres recusados tanto nas DRs MG e PE, como nas demais. Inclusive há que se ressaltar que a própria COMAM em sua correspondência datada de 18/12/2002, se comprometeu a sanar todos os problemas apresentados, o que não fez até o dia 31/12/2002.

Portanto, somos favoráveis à aplicação das penalidades previstas.

2) Quanto à CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003 citada pela COMAM em sua defesa - páginas 3 e 4 – (itens 1 a 5), entendemos que não procede a reclamação, considerando que o Parecer Técnico datado de 25/11/2002, concluiu favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º. lote, o que foi comunicado à COMAM através da CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002.

3) Para os itens 12 da página 5, ratificamos nosso posicionamento na CI/DSEG/DEPAS-112/2003 – item 2.2 – alínea “c”, ou seja:

No dia 19/12/2002, esse Decam solicitou ao Depas, a pedido da COMAM, para realizar vistoria de 235 cofres nas fábricas Belfar e Movap. Contatada a empresa, para a vistoria no dia 23/12/2003, o responsável pela COMAM alegou que a fábrica estava em recesso de fim de ano. Foi então marcada a vistoria para os dias 27 e 30/12/2002.

Tendo em vista o tempo decorrido desde a vistoria dos cofres realizadas às fábricas Balfar (27/12/02) e Movap (30/12/02) até a data da divulgação (16/01/03) dos relatórios de visitas, deve ser considerado para efeito de aplicação das multas constantes na CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003, o prazo de 20 dias (27/12/2002 a 16/01/03) em favor da COMAM.

4) Página 6 – item 5 - ratificamos nosso posicionamento na CI/DSEG/DEPAS-112/2003, ou seja:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM	
Ao: DEJUR	
CI/GCM/DGEC/DECAM-2964/2003	
Ref.: Contrato nº 11.328/2002.	

ASSUNTO: Solicita análise e parecer.

Brasília-DF, 16 de maio de 2003.

Em 21/05/2002 foi assinado o Contrato nº 11.238/2002, cópia anexa, para aquisição de 920 cofres modelo CRF/B, equipados com fechadura eletrônica de retardo, com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA.

Ao longo da execução do contrato ocorreram diversas irregularidades contratuais, mais especificamente a não substituição/entrega de 417 cofres nas Diretorias Regionais, culminado na aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 712.188,00, por meio de nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003, copia em anexo, onde concedemos a mesma defesa prévia em 5 dias úteis, a contar do recebimento da correspondência, o qual foi prorrogado até o dia 21/03/2003.

Tal multa foi calculada, utilizando por base os subitens 8.4.1.d) e 8.4.1.f) do Contrato em questão, os quais descrevo abaixo:

8.4. A penalidade de multa será aplicada os seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA á multa de mora na forma a seguir:

8.4.1.d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15 dias a contar do término de prazo, não sendo consideradas, a título de entregas, o fornecimento de material rejeitado: 20% do valor da entrega em atraso;

8.4.1.f) não substituição do material rejeitado, caracterizada falta se a substituição material não for efetuada no prazo de até 30 dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% do valor do material rejeitado.

Em 21/03/2003 a empresa apresentou suas razões de defesa. Ao analisá-la ocorreu-nos uma dúvida legal, tendo em vista, que o item 8.4.1.d) ser interpretativo:

- É de fato, legal, considerar que o material que foi entregue, embora com atraso, mesmo após os 15 dias, seja considerado como não entregue, devendo manter a multa aplicada no subitem 8.4.1.d)? Ou devemos retificar a multa e aplicar o contido no item 8.4.1.c), o qual transcrevo a seguir?

8.4.1.c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no Anexo II (Pauta de Distribuição) deste Contrato: 0,5% por cento do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de 15 dias.

Sendo assim, solicitamos análise e parecer desse Departamento se há algum impeditivo legal para a manutenção da multa utilizando como base o subitem 8.4.d).

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM
ANEXOS: Contrato nº 11.328/2002 e seus Anexos e CT/GCM/DGEC/DECAM-2463

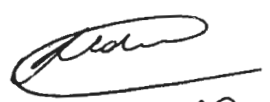
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fic. Nº 126
Material - DECAM
Doc: 3661

DEPARTAMENTO JURIDICO	
Entrada	26.05.2003
☐ Urgente	☐ Registrar
☐ Arquivar	☐ Respon. Interessado
☐ Conhecer	☒ Analisar
☒ Emitir Parecer	
☐ Falar - ms	
☐ Outros	
☐ Providenciar	
Data	27/05/03
Chefe	Assinatura

Com anexo 50 paginas.

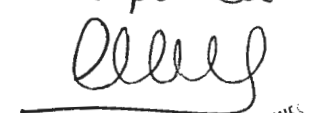
Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

Recebemos em 20/05/03
às 10h 37.


DJRAD

Dea Amara:

Deleio analisar
e emitir parecer.


27/05/03
CHRISTIANE DE MATOS W. RODRIGUES
Mat. 8.950.888-8 OAB/RJ 00216
Chefe - DJRAD/ECT

150

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FLS. N.º

Segundo a DR/MG foi comunicado à COMAM no dia 22/11/2002 – CT/SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002, que o lote foi recusado e que a retirada deveria se dar em 15 dias. Portanto, não procede o argumento exposto, considerando que a contratada foi cientificada da recusa.

5) Item 1 e 2 da página 8 – As Regionais envolvidas foram comunicadas para não exigirem a bateria de 9v e alertadas para o recebimento dos softwares que o Depas havia encaminhado, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-136/2003 – CIRCULAR.

6) A respeito especificamente das alegações sobre o atraso ou não entrega nas regionais (página 10 a 15 da Defesa), temos a informar:

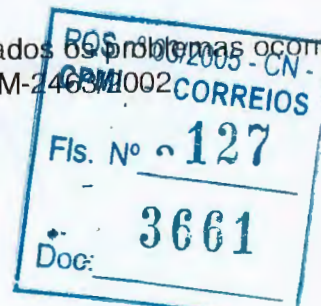
DR - SPI – Não são procedentes as alegações, pois segundo informação da Regional, os cofres (Relatório 001/2002 = 20 cofres - NF nº 040 e Relatório 002/2002 = 35 cofres - NF nº 048) foram recusados porque a pintura dos mesmos não se encontrava totalmente seca, o que danificou as placas eletrônicas das fechaduras e estas não obedeciam aos comandos, impossibilitando a abertura dos equipamentos e conseqüentemente a inspeção.

Os cofres referentes às NFs nº 052, 057, 058, 059, 061 e 062 entregues em 29/11/02, apresentaram os mesmos problemas relatados nos relatórios 001/02 e 002/02, por isso, a COMAM terminou a entrega destes cofres em 16/01/2003, período que ficaram na DR/SPI sendo corrigidos os defeitos pela CONTRATADA. Depois de concluída a entrega foi emitido novo relatório 001/2003 em 29/01/2003, recusando novamente os cofres, conforme informação da DR.

6.1) Sobre a alegação da COMAM no parágrafo 2º. – página 11, informamos que foi transmitido e-mail no dia 28/01/2003 não só para a DR SPI, mas para todas as Regionais, enviando o relatório de visita nas fábricas Balfar e Movap, em dezembro/2002, alertando sobre a necessidade de verificar se as pendências apontadas foram corrigidas. Tal posicionamento foi ratificado pela CI/CSP/DSEG/DEPAS-159/2003. Anexamos as respectivas cópias.

7) **DR/MG** – Como no momento do recebimento dos cofres foi detectado pela comissão de recebimento, que as fechaduras de retardo eletrônico não estavam funcionando por problemas técnicos, confirmados até mesmo por um técnico da empresa Cofre Forte, autorizado pela COMAM, não foram verificados os demais itens, pois os cofres não abriram para a devida inspeção. Assim não procede a alegação da COMAM, pois não foi possível concluir a inspeção.

Quanto às demais DRs, entendemos que embora tenham sido solucionados os problemas ocorreu o descumprimento contratual, como apontado na CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2002.



VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O DEJUR, por meio da Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-477/2003 de 12/06/2003, concluiu pela legalidade da aplicação da multa prevista no subitem 8.4., alínea "d", da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2003.

VIII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A penalidade em questão encontra-se respaldada no subitem 8.4.1. da Cláusula Oitava – DAS PENALIDADES do Contrato nº 11.328/2002 e encontra-se em conformidade com os Arts. 86, e 87 da Lei 8.666, de 21/06/93.

IX. ANEXO

9.1. Dossiê completo.

Brasília/DF, 12 de junho de 2003

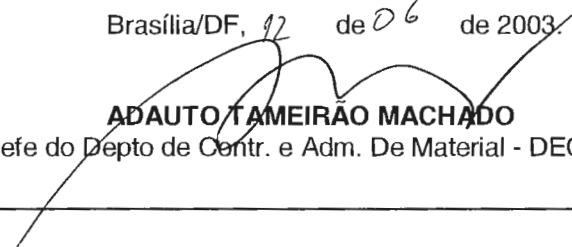


MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Autorizo a proposição descrita no(s) subitem(ns) 1.2

Brasília/DF, 12 de 06 de 2003.



ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Depto de Contr. e Adm. De Material - DECAM

DO: CHEFE DO DEPAS

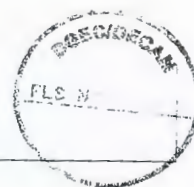
4036

AO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/

PROTOCOLO

CI/CSP/DSEG/DEPAS-0550/2003 – CIRCULAR

Ref. : Contratos 11328, 11329 e 11395/2002



Assunto: Assistência Técnica

Brasília, DF, 20 de Maio de 2003.

Com a finalidade de avaliarmos os prazos de atendimento da assistência técnica e os tipos de problemas apresentados com os cofres e fechaduras eletrônicas de retardo, objeto dos contratos da referência, pedimos preencher a planilha anexa, com informações sobre cada problema apresentado e encaminhar até dia **22/05/2003**, por e-mail, mlucas@correios.com.br.

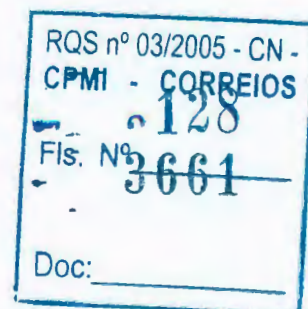
Atenciosamente,


HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Aloim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C: DECAM

ILAS/ilas
\\sac0424\AC\DIRAD\DEPAS\DSEG\Cis\Emitidas\Circulares\2003\CI - Pós venda.doc



413

Relação das unidades que os cofres e/ou fechaduras apresentaram problemas.

DR	Nome da Agência	(1) Contrato	Data do pedido de assistência técnica	(2) Data do atendimento da assistência técnica	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado

(1) Cofres FORTEX: 11329/2002, Cofres COMAM: 11328/2002 e Fechadura SAFETRONIC: 11395/2002.

(2) Data que o técnico compareceu ao local para a solução do problema.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPML - CORREIOS
 FS. Nº 129
 Doc. 3661



[Handwritten signature]

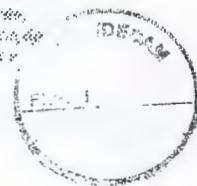
3949

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.435.531/001-73

*Comércio de equipamentos para segurança, Simulação,
Atigay: Cama, Mesa, Banho, Molhador, Espelhos, Rótulos,
Uniformes Militares e Cíveis, Baracolas, Lâminas, Balcões e
Móveis de Escritórios.*



Brasília, 19 de maio de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Assistência Técnica

Informamos que a reparação nos cofres somente será feita pela equipe comandada pelo Sr. Carlos Henrique Cazola e a pedido das DRs a nossa empresa pelos meios já mencionados anteriormente, telefone: (61) 326-7066, Fax: (61) 328-4061 e e-mail: aazevedo@solar.com.br.

O motivo dessa decisão é de ordem de segurança, pois temos dois casos em que a DR não solicitou reparo a nossa empresa e encaminhou técnicos não autorizados para fazerem o reparo, porém esses mesmos técnicos não concluíram o serviço de maneira satisfatória causando maiores custos a nossa empresa, como é o caso da DR/RJ e da DR/BA.

Caso ocorra algum problema nos cofres já entregues e aceitos a Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. deve ser informada imediatamente, após a identificação do problema um técnico coordenado pelo Sr. Carlos Henrique Cazola irá até o local visando a solução no menor prazo possível.

Cordialmente,

Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	130
Doc.	DECAM
19/05/03	
Gecis	



CT/SALM/SUCSU/GERAD/DR/BSB- 134 /2003

Ref.: - Termo aditivo nº 11.673/2003
- Nota Fiscal nº 001503

Assunto: Inspeção de Qualidade – Cofre Modelo CRF/B2

À

FORTEX COMERCIAL LTDA**RUA FRANCISCO DEROSSO, Nº 3241 LOJAS 14/15****XAXIM****81720-000 – CURITIBA/PR**

Brasília-DF, 28 de maio de 2003.

Prezados Senhores,

Comunicamos que após análise do lote de **COFRES MODELO CRF/B2**, objeto do Termo Aditivo nº 11.673/2003, entregues nesta Diretoria Regional de Brasília, mediante a nota fiscal citada na referência, os mesmos apresentaram divergências, as quais transcrevemos abaixo:

- **Em 07 (sete) cofres com nº de série 403101011, 403101017, 403101018, 403101019, 403101020, 403101021 e 403101022, foi observada a falta das respectivas fechaduras eletrônicas, bem como, os fios para conexão do alarme.**
- **Faltaram 31 (trinta e uma) pilhas tamanho grande.**

Considerando as irregularidades acima informadas, a Comissão responsável pelo recebimento optou pela recusa do lote em questão. Assim sendo, solicitamos retirar e substituir o material recusado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

BALDUINO SOUZA DOS SANTOS
Gerente de Administração/DR/BSB

C/C: DQMA/DECAM
DGEC/DECAM
SUPAT/GERAD/BSB

JAAS/jaas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº - 131

Doc: 3661

J

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEJUR

CI/GCM/DGEC/DECAM-2964/2003

Ref.: Contrato nº 11.328/2002.

ASSUNTO: Solicita análise e parecer.

Brasília-DF, 16 de maio de 2003.

Em 21/05/2002 foi assinado o Contrato nº 11.238/2002, cópia anexa, para aquisição de 920 cofres modelo CRF/B, equipados com fechadura eletrônica de retardo, com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA.

Ao longo da execução do contrato ocorreram diversas irregularidades contratuais, mais especificamente a não substituição/entrega de 417 cofres nas Diretorias Regionais, culminado na aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 712.188,00, por meio de nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003, cópia em anexo, onde concedemos a mesma defesa prévia em 5 dias úteis, a contar do recebimento da correspondência, o qual foi prorrogado até o dia 21/03/2003.

Tal multa foi calculada, utilizando por base os subitens 8.4.1.d) e 8.4.1.f) do Contrato em questão, os quais descrevo abaixo:

8.4. A penalidade de multa será aplicada os seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

8.4.1.d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15 dias a contar do término de prazo, não sendo consideradas, a título de entregas, o fornecimento de material rejeitado: 20% do valor da entrega em atraso;

8.4.1.f) não substituição do material rejeitado, caracterizada falta se a substituição material não for efetuada no prazo de até 30 dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% do valor do material rejeitado.

Em 21/03/2003 a empresa apresentou suas razões de defesa. Ao analisá-la ocorreu-nos uma dúvida legal, tendo em vista, que o item 8.4.1.d) ser interpretativo:

• É de fato, legal, considerar que o material que foi entregue, embora com atraso, mesmo após os 15 dias, seja considerado como não entregue, devendo manter a multa aplicada no subitem 8.4.1.d)? Ou devemos retificar a multa e aplicar o contido no item 8.4.1.c), o qual transcrevo a seguir?

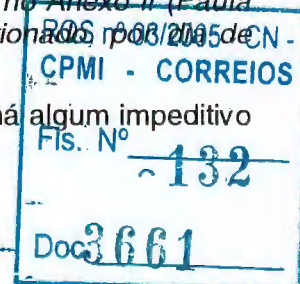
8.4.1.c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no Anexo II (Pauta de Distribuição) deste Contrato: 0,5% por cento do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de 15 dias.

Sendo assim, solicitamos análise e parecer desse Departamento se há algum impeditivo legal para a manutenção da multa utilizando como base o subitem 8.4.d).

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM
ANEXOS: Contrato nº 11.328/2002 e seus Anexos e CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/



Recebido em
16/05/03
J. M. L.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2809/2003

Brasília -DF. 17 de maio de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Não concede prorrogação de prazo solicitada.



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em atenção à sua correspondência sem número, enviada a este Departamento em 29/04/2003, em que solicita prorrogação de prazo para entrega dos cofres objeto do Contrato nº 11328/02, consultado nosso Gestor Operacional, manifestamos nossa negativa em atender ao solicitado, permanecendo inalterados os prazos estabelecidos consoante nossa Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002 de 17/12/2002 que estipulava a data de 11/01/2003 como prazo limite para entrega do último lote dos equipamentos contratados.

Decorridos mais de 120(cento e vinte) dias de atraso e restando por entregar mais de um terço do fornecimento total (*sua correspondência de 29/04/2003 reconhece faltar a entrega de 355 cofres*), solicitamos a imediata entrega dos cofres faltantes, sob pena de nos obrigar a tomar as demais medidas contratuais previstas.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

cc: Depas e Gerads

L.F.
MCMR002

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 133
3661
Doc: _____

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/

3736

PROTOCOLO

CI/CSP/DSEG/DEPAS-503/2003 – CIRCULAR

Ref. : Contratos 11328, 11329 e 1395/2002

Assunto: Assistência Técnica

Brasília, DF, 12 de Maio de 2003.

Com a finalidade de dirimir dúvidas a respeito da solicitação de assistência técnica, dentro da garantia, para os cofres da FORTEX, contrato 11329/2002, COMAM 11328/2002 e fechaduras eletrônicas de retardo da SAFETRONIC, contrato 11395/2002, informamos:

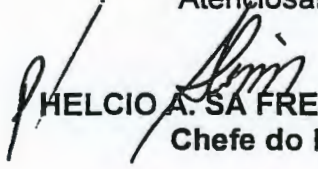
- **Cofres da FORTEX** : a solicitação de assistência técnica deve ser feita à empresa FORTEX, de acordo com as orientações encaminhadas por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-191/2003 – CIRCULAR.
- **Fechaduras eletrônicas de retardo SAFETRONIC**: a solicitação técnica deve ser feita diretamente à empresa SAFETRONIC, pelo telefone/fax **(41) 288-2180** ou e-mails **safe_suporte@onda.com.br** e **comercial@safetronic.com.br**.

As pessoas para contato naquela empresa são: Ricardo Wilczak, Marco Antonio Choinski, Cláudio Ferreira.

- **Cofres da COMAM**: os pedidos de assistência técnica deverão ser encaminhados a COMAM pelo telefone **61-3267066**, FAX **61-3284061** ou e-mail **aazevedo@solar.com.br**.

Vale lembrar que a utilização do telefone é válida para agilizar o atendimento. No entanto, recomendamos formalizar a solicitação para registro do pedido.

Atenciosamente,


HELICIO A. DA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Aloim Zarwaki Pazette
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.911.309-5

C/C: DECAM





FORTEX

COFRES
FECHADURAS ELETRÔNICAS
SISTEMAS DE SEGURANÇA

Curitiba, 24 de janeiro 2003.
C.5580103 ECT Depas

Ref.: - Procedimentos para as Garantias de Assistência Técnica.

À
Sra. Gina Talayer
Chefe do Departamento De Patrimônio e Segurança
Fax: (61) 426-2841

C/C
Cláudio Melo Colaço (61) 426-2763
Diretor de Administração
Adaauto Tameirão Machado
Chefe do Dep. De Contratação e Adm. de material (61) 426-2807
Dra. Tânia Regina (61) 426-2807
DECAM

Prezada Senhora

Para melhor servir e obter um controle adequado na assistência ao cliente e usuário, disponibilizamos as ECT nosso Tele-atendimento **(41) 275-5060**, onde encontrarão uma equipe altamente treinada para solucionar as principais dúvidas e orientar quanto ao manuseio de nossos **COFRES E FECHADURAS**.

1. Todos os chamados, consultas e dificuldades técnicas em operar nossos equipamentos, deverão ser encaminhados ao nosso Tele-atendimento **(41) 275-5060**.
2. Em todos os chamados serão abertos um **Protocolo de Atendimento**, o mesmo servirá como registro de ocorrências e usado como senha de atendimento.
3. Nenhum dos nossos técnicos situados próximos às agências, poderá fazer reparos sem a devida autorização documentada. Este procedimento se faz necessário uma vez que, os custos e demais encargos devem ser adequadamente documentados
4. Após a triagem inicial e constatando-se a necessidade, será emitida Ordem de Serviço. A mesma será enviada via Fax e devolvida à Fortex, sendo então encaminhada ao técnico local.
5. Caso o problema for de mau uso ou inadequação serão cobrados: deslocamento, estadias e demais gastos ocorridos com a visita.



Sugerimos repassar o teor do presente comunicado á todas D.R's bem como aos demais usuários.

Colocamos à disposição material didático bem como treino prático para ***Multiplicadores***, aguardando apenas seu interesse e agendamento.

Sem mais para o momento

Atenciosamente


p.p. João Carlos Humenhuk
(Diretor Comercial)



(1901)



CORREIOS

4) Constatando-se a necessidade de visita do técnico, a FORTEX emitirá uma Ordem de Serviço. A mesma será enviada via Fax ao solicitante para assinatura (área de segurança) e devolução a Fortex, que então encaminhará ao técnico local.

5) Caso o problema seja de mau uso ou inadequação serão cobrados: deslocamento, estadias e demais gastos ocorridos com a visita.

Lembramos que não há ônus para a ECT, dentro do período da garantia do contrato, os consertos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação e/ou montagens dos cofres.

Informamos ainda que, a empresa colocou à disposição material didático. Caso essa DR tenha interesse deverá solicitar por meio do teleatendimento.

Atenciosamente

HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Alvim Zorwaki Nazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
FIS. Nº <u>137</u>
Doc: <u>3661</u>

DO: DEPAS

PROTOCOLO

AO: GERAD/AM,BSB,GT,MS,MT,NO,PA,PR,RS e SC

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 191 /2003 - CIRCULAR

REF.: Contrato 11329/2003 – FORTEX

Assunto: Assistência Técnica para Cofres em Garantia

Brasília, DF, 19 de fevereiro de 2003.

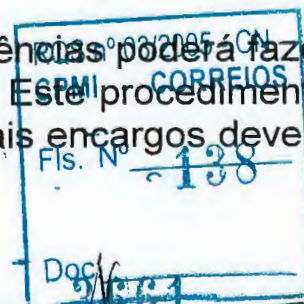
Reportando-nos ao contrato da referência, informamos que o fornecedor disponibilizou o número do Tele-atendimento **(41-2755060)** para o caso de solicitação de assistência técnica, consultas e esclarecimentos de dúvidas sobre a operação do cofre.

Lembramos que o chefe de agência só poderá utilizar o tele-atendimento para esclarecimento de dúvidas sobre a operação do cofre.

Como já é prática na maioria das DRs, no caso de necessidade de Assistência Técnica, o Chefe da unidade deverá solicitar ao Chefe de Segurança que por sua vez providenciará junto a FORTEX a solicitação de visita por meio de Fax/telefone **(41-2755060)** ou e-mail **fortex@fortexcomercial.com.br**.

A seguir transcrevemos as orientações e observações feitas por aquela empresa, as quais deverão ser levadas em consideração:

- 1) Todas as chamadas, consultas e dificuldades técnicas em operar os equipamentos deverão ser solicitadas ao Tele-atendimento.
- 2) Em todas as chamadas será aberto um Protocolo de Atendimento que servirá como registro de ocorrências e usado como senha de atendimento.
- 3) Nenhum dos técnicos situados próximos às agências poderá fazer reparos sem a devida autorização documentada. Este procedimento se faz necessário uma vez que os custos e demais encargos devem ser adequadamente documentados.



1902



CORREIOS

4) Constatando-se a necessidade de visita do técnico, a FORTEx emitirá uma Ordem de Serviço. A mesma será enviada via Fax ao solicitante para assinatura (área de segurança) e devolução a Fortex, que então encaminhará ao técnico local.

5) Caso o problema seja de mau uso ou inadequação serão cobrados: deslocamento, estadias e demais gastos ocorridos com a visita.

Lembramos que não há ônus para a ECT, dentro do período da garantia do contrato, os consertos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação e/ou montagens dos cofres.

Informamos ainda que, a empresa colocou à disposição material didático. Caso essa DR tenha interesse deverá solicitar por meio do teleatendimento.

Atenciosamente

HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Alvim Zorwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 139
Doc. 3661

1903

Assistência Técnica - Resposta das DRs

DR	Resposta	Data
AL	Ivânia, com relação ao assunto, funciona da seguinte forma: Seja de qualquer natureza os problemas causados nas fechaduras, o Agente liga para esta área comunicando o tipo de problema existente em seguida eu peço para que envie uma CI via fax de preferência, no mesmo dia, para justificar com o DR a despesa gerada e em paralelo solicito ao técnico um conserto no mesmo dia considerando que a agência ficou com valores presos no cofre e o atendimento não pode ser prejudicado.No final quando a NF é recebida atestamos a despesa e enviamos a Gerência para pagamento.Lembrando que todas essas despesas geradas são registradas num arquivo para ao final do ano sabermos o que foi gasto e as agências atingidas com o problema.	06/02/2003
AM	Sou favorável ao chefes das unidades contatarem o fornecedor para esclarecimento de dúvidas.Quanto a necessidade de conserto, tal solicitação deve ser direcionada à Manutenção da Regional por e-mail ou fax, com cópia à Área de Segurança para conhecimento e acompanhamento da solução do problema, haja vista que o controle do orçamento para manutenção é de competência daquela Área.	05/02/2003
BA	O procedimento na nossa DR:A unidade comunica diretamente a SSP/GERAD e nós tomamos as providências imediatamente para solucionar os problemas (COFRE, FECHADURA, VIGILÂNCIA,ECT.) ①	10/02/2003
BSB	Na DR/BSB, os chefes das agencias são orientados para contactar primeiro com a seção de segurança patrimonial, em qualquer situação de anormalidade apresentadas pelos cofres e/ou pelas fechaduras eletronicas. A SSP por sua vez presta a assistencia e caso não conseguindo resolver o problema, aciona o fornecedor para realizar o conserto. ②	05/02/2003
ES	Estamos de acordo com a proposição do DEPAS e entendemos que a operacionalização do conserto de cofres (chaves, segredo, fechaduras de retardo) deve ter o controle total da Seção de Segurança Patrimonial. ③	10/02/2003
GT	Ivânia, o nosso procedimento é o seguinte:primeiro o chefe da unidade entra em contato com a SSEM/GERAD, onde procuramos resolver o problema operacional (dúvidas);segundo dependendo do problema o colocamos em contato com o fabricante;terceiro, em não sendo resolvido, a SSEM/GERAD aciona a assistência técnica, antes o fazíamos por telefone, mas dado aos problemas de demora e o avorecimento de ações de meliantes, o fazemos via e-mail ou carta. ④	06/02/2003
MG	Idem as DRs RN e SPM ⑤	05/02/2003
MS	Acredito que devemos envolver o setor de manutenção de equipamentos da empresa, a cargo da GETEC, para os casos de manutenção/conserto fora de garantia, pois haverá custos a serem pagos e o gestor deste despesa é justamente a GETEC e não a GERAD	06/02/2003
PA	Concordamos com a proposta inicial, para solicitação de assistência técnica (equipamentos com garantia).O problema maior é a manutenção dos equipamentos fora da garantia, considerando a falta de contrato para tal finalidade. ⑤	05/02/2003
PB	Acredito que a formalização com o fornecedor (assistência técnica) deva ser feito através da GETEC, uma vez que , tal atribuição é daquela área. Não é bom chamamos a responsabilidade para nós da segurança, pois, trata-se de assistência técnica. Quanto a formalização entre a GETE e Chefe da Unidade, acho necessário que a área de segurança também tome conhecimento, até para subsidiar a GETEC no que for necessário. Acredito que, o que se deve ser feito de imediato é um modelo de contrato de manutenção tanto corretiva como preventiva, para as Diretorias poderem licitar. Lembro que o assunto não deve ser tratado com qualquer oficina, o edital deve ser feito de tal forma que não possa concorrer qualquer chaveiro de esquina. A segurança nos nossos cofres, atuar no segredo do mecanismo do seu funcionamento interno.	05/02/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
PIS. Nº 140
3661
Doc: _____

1904

DR	Resposta	Data
PE	Perguntamos se os procedimentos propostos abaixo (em vermelho) só terão aplicabilidade para os serviços de assistência técnica em GARANTIA? Como ficariam os serviços que dependem de orçamentos, análises e aprovações das GETECs? Manoel Arthur, A manutenção fora da garantia será tratada posteriormente. Ivania Neste caso, concordamos totalmente com suas proposições.	06/02/2003
PI	A minha sugestão é a seguinte: a) As solicitações de manutenção devem ser encaminhadas diretamente para o órgão da regional responsável pela manutenção de bens móveis(máquinas, equipamentos, etc), com cópia para o órgão da segurança patrimonial e respectivo REOP. Na nossa Regional, a Seção de Manutenção de Bens Móveis - SMBM/GETE/PI dispõe de técnicos especializados, possuem cadastro das empresas especializadas que atuam no ramo e controlam a Conta contábil de onde disponibilizam os créditos para a realização dos consertos. Além disso há também o fator rapidez no atendimento das solicitações de manutenção.	06/02/2003
PR	Estou de acordo com o colega Jairton (RN) e procedemos da mesma forma.	05/02/2003
RN	Aqui todo e qualquer serviços de cofre/fec de retardo é centralizado na Segurança Patrimonial. Apresentou qualquer defeito somos acionados via e-mail ou fone. Logo, se for quebra com garantia, passaremos para o fornecedor e se for quebra fora da garantia, após análise da situação e quando não eliminamos o defeito abrimos um chamado, via e-mail, fax ou fone a firma prestadora de serviço(contrato nº 060/2002). Dessa maneira temos controle na mão. Assim sendo, sou favorável que qualquer duvida/serviços/treinamentos e outros, referente a cofre/fec.de retardo, seja, comunicado a Segurança Patrimonial, que em seguida analisará e encaminhará ao destino.	05/02/2003
RS	Concordo com o Jairton. (RN)	06/02/2003
SC	As rotinas de procedimentos basicamente é a mesma adotada pelas demais Regionais, ou seja a unidade informa pelo meio de comunicação mais rápido o defeito apresentado pelo equipamento, mantemos contato com fornecedor buscando uma solução no que esta previsto em contrato, nos demais casos a ECT contrata serviços especializados	06/02/2003
SPI	Verificamos que a sua sugestão está muito boa. É assim que está sendo processada atualmente. Quando há necessidade de esclarecimentos técnicos sobre funcionamento do equipamento, nada melhor que o usuário tenha acesso à informação. No entanto, quando for necessário chamar a assistência técnica para uma intervenção, a SSEG deve ser acionada pela Unidade e fazer o pedido ao fornecedor, preferencialmente, através de um telefone 0800. Na impossibilidade, através de e-mail. São os meios mais ágeis.	05/02/2003
SPM	Na DR/SPM o procedimento é semelhante aos mencionados abaixo. (RN e PR)	05/02/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 141
Doc: 3661

1901

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF: 07.425.634/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, blindagem,
Armas: Cima, Alca, Danho, Minirep, Exporter, Reconção,
Uniformes Militares e Civil, Bateria, Locom, Rádios e
Modelo de Escritórios.

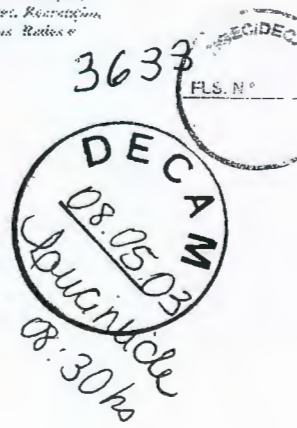
Brasília, 07 de maio de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM



Assunto: Cofres Especiais Modelo CRF/B-2 do contrato número: 11.328/2002.

Informamos que finalizaremos nos entregues da seguinte forma; após solicitação feita em reunião de nossa empresa com o DECAM, neste mesmo dia.

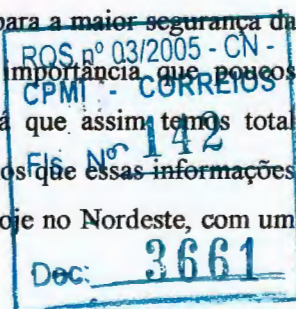
DR/SPM – faltam 26 (vinte e seis) cofres que já estão prontos, porém a DR pediu que a entrega somente fosse realizada em 12 de maio de 2003, onde alegam falta de espaço físico para armazenamento.

DR/SPI – faltam 90 (noventa) cofres que serão entregues até o dia 28 de maio de 2003, sendo que já concluímos a entrega com aceitação de 60 (sessenta) unidades.

DR/MG – faltam 140 (cento e quarenta) cofres que serão entregues até o dia 18 de maio de 2003, sendo que 35 (trinta e cinco) já estão a caminho da DR.

DR/PB – faltam 11 (onze) cofres que serão entregues até o dia 12 de maio de 2003, já que a carreta encontra-se a caminho.

Já em relação a assistência técnica, informamos que para a maior segurança da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é de suma importância que poucos técnicos sejam treinados para a realização de tal tarefa, já que assim temos total controle sobre as informações de abertura do cofre e evitamos que essas informações se espalhem. Assim sendo, temos dois grupos de trabalho, hoje no Nordeste, com um coordenador, Sr. Carlos Henrique Cazorla.

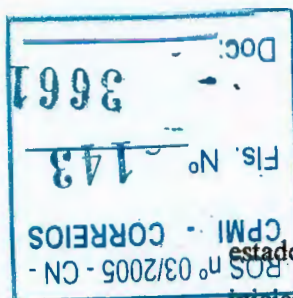


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização,
Artigos: Cinto, Mesa, Banho, Militares, Biquê, Roupação,
Uniformes Militares e Civil, Borracha, Lâmina, Rádios e
Modelos de Escritórios.



Esse grupo de trabalho já resolveu problemas de assistência técnica em alguns estados, como: Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Amanhã, dia 08 de maio de 2003, iniciarão a assistência no Rio Grande do Norte para logo em seguida chegar ao Ceará, como previsão de chegada na sexta, dia 09 de maio de 2003, a partir da normalização dos cofres nessa DR os técnicos irão para Maranhão e Piauí.

Devemos lembrar que esse trabalho técnico não ocorre em tempo imediato, como é da preferência das DRs, pois como já foi mencionado é de fundamental importância que haja um número reduzido de técnicos para atendimento dos problemas. As distâncias são muito grandes já que a maioria das localidades atendidas ficam no interior do estado, sendo que o meio de transporte é somente rodoviário para as cidade do interior. Outro fator agravante para agilizarmos nossa assistência são as péssimas condições das estradas.

Para facilitar o contato entre as DRs e a nossa empresa foi protocolada no DEPAS (ver anexo) uma carta informando nossos veículos de comunicação, gostaríamos de acrescentar o telefone do coordenador do grupo de trabalho, já que muitos problemas podem vir a serem resolvidos pelo telefone, o nome dele é Sr. Carlos Henrique Cazola e ele atende nos números: (61) 9655-7075 e 9655-7079 estando disponível para qualquer tipo de orientação.

Devemos mencionar também que estamos tendo dificuldades em receber as notas fiscais: 134, 137, 138 e 140 da DR/CE que venceram no dia 10 de abril de 2003 e até a presente dada não foram liquidadas, além dessas notas ainda temos a nota fiscal: 042 da DR/ES cujo o vencimento foi em 17 de abril de 2003 e também ainda não foi paga.

Sendo assim solicitamos o pagamento das notas citadas acima com a correção do IGPM de direito no menor prazo possível para que possamos continuar com o nosso atendimento, visto que já estamos pagando altas multas.

[Handwritten signature]

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, sinalização,
Artigos: Cinto, Mesa, Banho, Molinete, Biquinho, Biquinho,
Uniformes Militares e Civil, Bateria, Lâmpada, Rádio e
Móveis de Escritório.



Pelos motivos acima expostos, vimos à presença de V.S.a comunicar que estamos atendendo com presteza e rapidez todas as demandas ora existentes. Precisamos, contudo, que sejamos atendidos nos seguintes pleitos:

- Que seja deferido nosso pedido de exclusão de multa (protocolado no dia 21 de março de 2003, ver anexo)
- Que seja feito o pagamento das notas fiscais 134, 137, 138 e 140 da DR/CE que venceram no dia 10 de abril de 2003 e a nota fiscal: 042 da DR/ES cujo o vencimento foi em 17 de abril de 2003, que já fomos muitos penalizados e estamos sem fôlego financeiro, visto que para entregar um produto, com 100% de condições de uso não poupamos esforços no sentido de trocar portas inteiras ou mesmo as fechaduras eletrônicas, bem como nos serviços de assistência técnica.

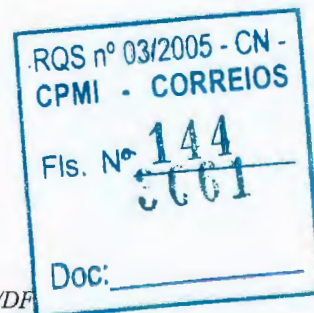
Por fim, solicitamos que esse Departamento, uma vez avaliado nosso esforço para servi-los da melhor maneira, tanto na entrega dos produtos quanto na assistência técnica dos mesmos, que nossa seja adjudicado o montante de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo de cofres, acréscimo este previsto em Lei, e assim podemos minimizar nosso prejuízo.

Satisfeitos por termos realinhado esse nosso fornecimento, aguardamos vosso pronunciamento.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,


Arthur Wascheck Neto



SEPS EQ 707/907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino - CEP.: 70.390-078 Asa Sul - Brasília/DF
Telefones.: (61) 242-6148 Fax.: (61) 242-4595



CORREIOS

DO: CHEFE DO DEPAS

~~AO: CHEFE DO DECAM~~

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 498 /2003.

Ref.: **CI/GCM/DGEC/DECAM-2851/2003**

3603

Assunto: Contrato COMAM 11328/2002

Brasília-DF, 06 de Maio de 2003.

Reportando-nos à CI da referência, informamos que **não** somos favoráveis à concessão de prorrogação solicitada pela COMAM em carta datada de 29/04/2003, tendo em vista o descumprimento dos prazos de entrega/substituição dos cofres, durante a execução do contrato, e a falta de fundamento na justificativa apresentada.

Vale frisar que a inexecução do contrato nas datas aprazadas vem causando grandes transtornos às unidades da ECT, já que a conclusão da entrega deveria ter ocorrido em 10/01/2003, conforme prevê o contrato.

Atenciosamente,

HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

Alvim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C: GERADs por e-mail

GMCVT/ilas

\\Sac0424\AC\DIRAD\DEPAS\DSEG\CIs\Emitidas\Departamentos\DECAM -SOL-PROG-COMAM.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
Doc. 3661



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

3705

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-00125/2003

Fortaleza, 6 de maio de 2003.

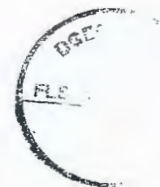
À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 242.4595



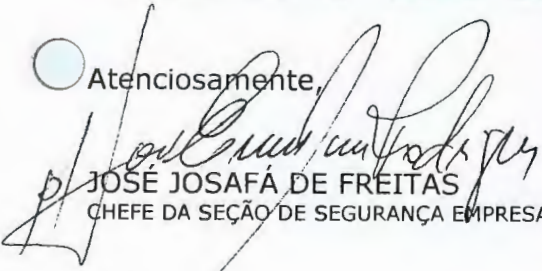
Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 06/05/2003, o sistema de retardo do cofre da agência de MOMBAÇA/CE esta totalmente apagado e o cofre encontra-se travado.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontrava-se vulnerabilizada.

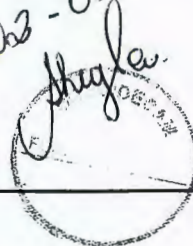
Atenciosamente,


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

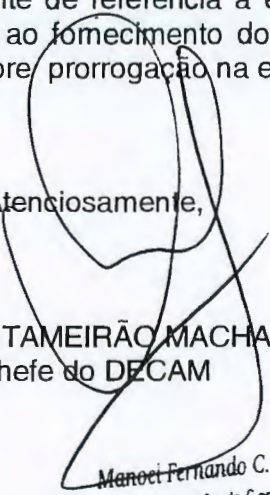


De: CHEFE DO DECAM**Ao:** CHEFE DO DEPAS**CI /** GCM/DGEC/DECAM-2851/2003**Ref.:** Carta da COMAM s/nº de 29/04/2003**Assunto:** Solicitação de Análise e Parecer - Contrato nº 11328/02- COMAM*Recibido
02-05-03*

Brasília, 02 de maio de 2003.

Encaminhamos cópia do expediente de referência a esse Departamento, para análise e parecer quanto às alegações referentes ao fornecimento do Contrato nº 11328/02 e quanto ao pedido da empresa de pronunciamento sobre prorrogação na entrega dos cofres.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAMManoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexos: Carta COMAM s/nº de 29/04/2003



IL/Id

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI-2851-03-DEPAS-analise e parecer-COMAM-prorrogação.doc

X
400



30.04.03
9.00. HS
3395

De: DEPAS

Ao: DECAM

CI/DSEG/DEPAS-0466/03

Ref.: (1) CI/GCM/DGEC/DECAM-2691/2003
(2) CI/DSEG/DEPAS-0112/2003

PROTOCOLO



Assunto: Defesa Prévia de 21/03/2003 – Contrato nº 11328/02 - COMAM

Brasília - DF, 30 de abril de 2003.

Reportando-nos à CI referenciada, temos a esclarecer:

1) Quanto à CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003 citada pela COMAM em sua defesa (página 2), ratificamos nossos argumentos e posição passados a esse Departamento, por meio da CI/DSEG/DEPAS-050/2003, cujo teor transcrevemos:

*No levantamento realizado, por este Departamento, junto às Regionais verifica-se, **que não houve providência da COMAM para regularizar a situação** dos cofres recusados tanto nas DRs MG e PE, como nas demais. Inclusive há que se ressaltar que a própria COMAM em sua correspondência datada de 18/12/2002, se comprometeu a sanar todos os problemas apresentados, o que não fez até o dia 31/12/2002.*

Portanto, somos favoráveis à aplicação das penalidades previstas.

2) Quanto à CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003 citada pela COMAM em sua defesa - páginas 3 e 4 – (itens 1 a 5), entendemos que não procede a reclamação, considerando que o Parecer Técnico datado de 25/11/2002, concluiu favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º. lote, o que foi comunicado à COMAM através da CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002.

2.1) no que tange aos itens 6 a 8 - página 4 da Defesa entendemos que a multa é devida, considerando que ocorreu o atraso na entrega em 19 dias. Quanto à competência ou não da DR/SPI para aplicação de multa por atraso na entrega do material, pela natureza da alegação cabe a esse DECAM avaliar.

3) Itens 9 e 10 da defesa – página 4 e 5. Nosso posicionamento consta do item 1 acima.

GMV/1*

Arquivo: Pasta DSEG - Departamentos – DECAM - Defesa COMAM de 21/03/2003

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	148
Doc:	3661



4) Para os itens 12 da página 5, ratificamos nosso posicionamento na CI/DSEG/DEPAS-112/2003 – item 2.2 – alínea “c”, ou seja:

No dia 19/12/2002, esse Decam solicitou ao Depas, a pedido da COMAM, para realizar vistoria de 235 cofres nas fábricas Belfar e Movap. Contatada a empresa, para a vistoria no dia 23/12/2003, o responsável pela COMAM alegou que a fábrica estava em recesso de fim de ano. Foi então marcada a vistoria para os dias 27 e 30/12/2002.

Tendo em vista o tempo decorrido desde a vistoria dos cofres realizadas às fábricas Belfar (27/12/02) e Movap (30/12/02) até a data da divulgação (16/01/03) dos relatórios de visitas, deve ser considerado para efeito de aplicação das multas constantes na CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003, o prazo de 20 dias (27/12/2002 a 16/01/03) em favor da COMAM.

5) Página 5 – item 1 – página 6 – item 2 – Não procede a afirmação da COMAM. Por meio de sua correspondência datada de 12/03/2003 a própria COMAM admite as folgas de 2mm, acima do estabelecido nas especificações técnicas.

6) Página 6 – item 4 – ratificamos nosso posicionamento na CI/DSEG/DEPAS-112/2003, ou seja:

não são procedentes as alegações, vez que não houve lote recusado somente por exigência de bateria de 9 volts, nem tampouco pela distribuição de softwares, o que pode ser comprovado em cada relatório emitido pelas Diretorias e encaminhado a COMAM.

7) Página 6 – item 5 - ratificamos nosso posicionamento na CI/DSEG/DEPAS-112/2003, ou seja:

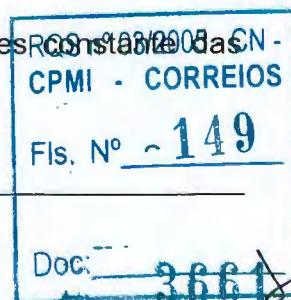
segundo a DR/MG foi comunicado à COMAM no dia 22/11/2002 – CT/SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002, que o lote foi recusado e que a retirada deveria se dar em 15 dias. Portanto, não procede o argumento exposto, considerando que a contratada foi cientificada da recusa.

8) Página 6 – item 6 – entendemos que a exigência da Certificação não contribuiu para o atraso nas entregas e/ou substituições dos cofres, vez que não houve recusa de equipamento exclusivamente sobre a inexistência de certificação. Inclusive, a ECT, por meio da CT/DGCM/DECAM-2265/2003 de 10/02/2003 acatou a proposta da COMAM, aceitando a apresentação de laudo do INMETRO, no prazo de 90 dias a contar da data de recebimento da carta acima mencionada.

9) Nos itens 1 a 5 da página 7 a COMAM repete todas as alegações constantes das páginas 5 e 6, para as quais já discorremos acima nos itens 1, 5, 7 e 8.

GMVT

Arquivo: DSEG – Departamentos – Defesa COMAM – 21/03/03



10) Item 1 e 2 da página 8 – As Regionais envolvidas foram comunicadas para não exigirem a bateria de 9v e alertadas para o recebimento dos softwares que o Depas havia encaminhado, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-136/2003 – CIRCULAR.



11) A respeito especificamente das alegações sobre o atraso ou não entrega nas regionais (página 10 a 15 da Defesa), temos a informar:

DR - SPI – Não são procedentes as alegações, pois segundo informação da Regional, os cofres (Relatório 001/2002 = 20 cofres - NF nº 040 e Relatório 002/2002 = 35 cofres - NF nº 048) foram recusados porque a pintura dos mesmos não se encontrava totalmente seca, o que danificou as placas eletrônicas das fechaduras e estas não obedeciam aos comandos, impossibilitando a abertura dos equipamentos e conseqüentemente a inspeção.

Os cofres referentes às NFs nº 052, 057, 058, 059, 061 e 062 entregues em 29/11/02, apresentaram os mesmos problemas relatados nos relatórios 001/02 e 002/02, por isso, a COMAM terminou a entrega destes cofres em 16/01/2003, período que ficaram na DR/SPI sendo corrigidos os defeitos pela CONTRATADA. Depois de concluída a entrega foi emitido novo relatório 001/2003 em 29/01/2003, recusando novamente os cofres, conforme informação da DR.

11.1) Sobre a alegação da COMAM no parágrafo 2º. – página 11, informamos que foi transmitido e-mail no dia 28/01/2003 não só para a DR SPI, mas para todas as Regionais, enviando o relatório de visita nas fábricas Balfar e Movap, em dezembro/2002, alertando sobre a necessidade de verificar se as pendências apontadas foram corrigidas. Tal posicionamento foi ratificado pela CI/CSP/DSEG/DEPAS-159/2003. Anexamos as respectivas cópias.

12) **DR/SPM** – Com referência ao atraso de 01 mês para emissão do Laudo da NF 025 e 046, segundo a Regional, os cofres foram entregues em 04/11/2002. No entanto a portaria PRT/SPM-0957/2002 para inspeção foi somente instituída em 02/12/2002, sendo o laudo elaborado em 05/12/2002 e passado à COMAM por fax no dia 10/12/2002.

Portanto, este Departamento entende, com base na Cláusula Terceira – item 3.3, que o prazo para a ECT apresentar a recusa, constante do contrato (5 dias) não foi cumprido, devendo então ser revista a multa para esse evento.

Quanto às alegações da Contratada no que tange ao Relatório emitido em 05/12/02 (24 cofres - NFs nº 025 e 046) não são procedentes, uma vez que não houve lote recusado somente por exigência de bateria de 9 volts, nem tampouco pela distribuição de softwares, o que pode ser comprovado na cópia do relatório encaminhado a esse Departamento.

Com relação do Laudo referente à NF 046, emitido após 90 dias (afirmação da COMAM na página 12 da Defesa), vale esclarecer que os cofres foram entregues em 21/11/2002 e inspecionados juntamente com o lote da NF 025 acima citada. O fornecedor foi

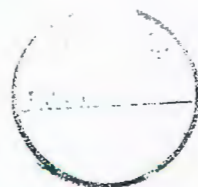
GMVT

Arquivo: DSEG – Departamentos – Defesa COMAM – 21/03/03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 150

Dcc: 3661



*

notificado sobre a recusa em 10/12/2002, conforme CT/SLAB/SUPRI/GERAD-334/02, ou seja com 19 dias após o recebimento. Portanto, entendemos que o valor da multa deve ser revisto, considerando que não foi cumprido o contrato - Cláusula Terceira – item 3.3 (prazo para a ECT apresentar a recusa = 5 dias).

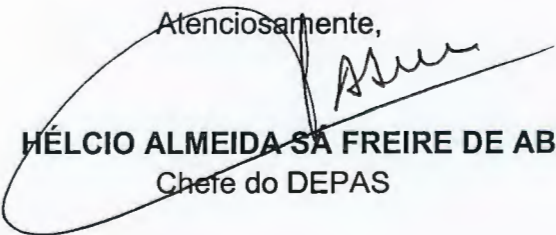
A alegação da COMAM de que não foi emitido Laudo referente aos cofres constantes nas NF's 144, 145, 146, 147, 148 e 149, não procede, pois a DR/SPM esclarece que não tem conhecimento de tais Notas.

A Regional acredita tratar-se do lote que o representante da COMAM (Sr. Carlos Henrique) tinha a intenção de entregar no dia 27/02/2003, mas que declinou da intenção de entregar, pois ao descarregar 02 (dois) cofres, a Comissão procedeu a imediata inspeção e verificou as mesmas divergências existentes nos lotes anteriores. Desse modo, segundo a DR/SPM não foi emitido laudo de inspeção, pelo fato de os cofres terem retornado para a COMAM e não ter havido qualquer documento que referenciasse a entrada dos mesmos naquela Diretoria.

13) DR/MG – Como no momento do recebimento dos cofres foi detectado pela comissão de recebimento, que as fechaduras de retardo eletrônico não estavam funcionando por problemas técnicos, confirmados até mesmo por um técnico da empresa Cofre Forte, autorizado pela COMAM, não foram verificados os demais itens, pois os cofres não abriram para a devida inspeção. Assim não procede a alegação da COMAM, pois não foi possível concluir a inspeção.

Quanto às demais DRs, entendemos que embora tenham sido solucionados os problemas ocorreu o descumprimento contratual, como apontado na CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2002.

Atenciosamente,


HÉLCIO ALMEIDA DA FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS





De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DEPAS

CI/ GCM/DGEC/DECAM-2691/2003

Ref.: CI:GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 DE 12/03/2003 e Carta Comam
s/nº de 21/03/2002

Recebi em
08/04/03
AS: 14:35
pheyla

Assunto: Defesa Prévia de penalidade aplicada - Contrato nº 11328/02- COMAM

Brasília, 07 de abril de 2003.

Encaminhamos cópias dos expedientes de referência a esse Departamento, acompanhadas de seus anexos, para análise e parecer pontual sobre os argumentos, atinentes a esta Área, expendidos pela COMAM.

Tendo em vista o prazo para resposta, aguardamos posição em 48(quarenta e oito) horas.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogada Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

Anexos: CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003 e
Carta COMAM s/nº de 21/03/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 152
Doc: 3661

IL/ld

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2600\CI-2691-03-DEINF-analise e parecer-COMAM.doc

395



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CLARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0122/2003

Fortaleza, 29 de abril de 2003

3533
FLS. Nº

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E N.º 10 SL.221 EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 ASA SUL BRASÍLIA/DF

FONE/FAX: (61) 242.4595

Prezados Senhores:

Dado o tempo decorrido, reiteramos atendimento à CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0108/2003 de 04/04/03, onde solicitamos providências urgentes, a fim de que os sistemas de retardo dos cofres das agências dos Correios abaixo tivessem seu funcionamento restabelecido:

AGÊNCIA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	GERENTE DA AGÊNCIA
ARACOIABA	RUA RAIMUNDO DE CASTRO, 161	ARACOIABA	FRANCISCO MARCOS GARANTIZADO
CASCADEL	PRAÇA HORÁCIO BESSA S/N	CASCADEL	FRANCISCO VAI DECT
HORIZONTE	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1300	HORIZONTE	GILVAN MEDEIROS LOPES
MISSÃO VELHA	AV. JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ, 271	MISSÃO VELHA	ARGEMIRO BENTO
ORÓS	RUA JOSÉ DE MATOS LEITE, 121	ORÓS	JOSE HAROLDO SILVA
QUIXERAMOBIM	RUA CÔNEGO AURELIANO MOTA, 44	QUIXERAMOBIM	MARIA BERENILDE P. PEREIRA
RUSSAS	AV. DOM LINO, 656	RUSSAS	SIONE MARIA M. DE MATOS
SANTANA DO CARIRI	RUA DUQUE DE CAXIAS, 2	SANTANA DO CARIRI	JOÃO LOPES DA CRUZ

Baseados na Cláusula Segunda Das Obrigações da Contratada, item 2.9, solicitamos **providências urgentíssimas**, a fim de solucionar as não conformidades surgidas, logo após a visita do técnico Sr. Raul José.

Acrescentamos que os equipamentos apresentam defeitos diversos, tais como:

- Não abrem, porque o retardo está inoperante;
- Ativam, mas não regridem a contagem do tempo;
- Ativam, porém interrompem a sequência de comandos; e
- Segredo e chaves travados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **153**
3661
Doc:

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a **máxima urgência**, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

DEPAS/DECAM

Comunicamos que os problemas aqui comunicados continuam pendentes, colocando em risco o patrimônio da ECT.

José Josafá de Freitas
CH/SCS/GERAD/ECT/CE
8 010.230.8

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0123/2003

Fortaleza, 29 de abril de 2003

3534

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SEPS EQ 707/907 CONJ. E N.º 10 SL. 221 EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 ASA SUL BRASÍLIA/DF

FONE/FAX: (61) 242.4595

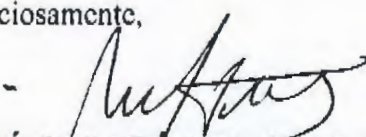
Prezados Senhores:

Bascados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da Contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 29/04/2003, o sistema de retardo do cofre da agência de ACOPIARA/CE foi acionado normal, porém a porta do cofre não abriu.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a **máxima urgência**, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

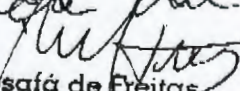

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **154**Doc: **3661**DEPAS/DECAM

C/C DEPAS, DECAM

Comunicamos, para efeito de providências, que o problema aqui comunicado continua pendente, colocando em risco a segurança da agência.


José Josafá de Freitas
CH/SCSP/GERAD/DR/CE

8.010.280-8

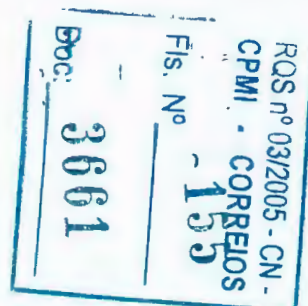
25/05/2003

	CORREIOS	LISTA DE REMESSA	DATA DA EXPEDIÇÃO 29/04/03
ÓRGÃO REMETENTE SEMO/GERADIDRIE			
ÓRGÃO DE DESTINO DeCam/Brasilia/DF			
IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS			
1	P1: SEMO/GERADIDRI/Brasilia/DF		
2	n° 122 e 123/2003		
3			
4			
5			
6			
DATA DO RECEBIMENTO		ASSINATURA	

75010027-3

FC0604 / 25

A8 = 105 x 148 mm



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, Simulação,
Artigos: Camo, Moca, Buzina, Militar, Espionagem, Recreação,
Uniformes Militares e Civil, Marcas, Lâmpas, Roder e
Móveis de Escritórios.

3415

Brasília, 29 de abril de 2003



À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Comunicação sobre entrega dos cofres pelos motivos abaixo expostos, com solicitação de prorrogação de prazo de entrega – Contrato: 11.328 – Cofres Especiais Modelo CRF/B-2

Vimos expor os fatos a seguir para que V.S.a possa apreciá-los com clarividência.

Um caminhão (carreta) carregado com 35 (trinta e cinco) unidades de cofres sofreu um acidente e caiu em um precipício; ver ativação de cobrança de seguro, por ocorrência do sinistro.

Outros dois caminhões, um com carga da Movap e o outro com carga da Balfar, tiveram seus motores fundidos no meio da estrada, no momento em que conduziam suas entregas (ver comprovação dos acidentes, em anexo). Como se não bastassem os problemas já enfrentados, ainda temos que administrar os prejuízos com mais esses três acidentes e um novo atraso nas entregas.

Mesmo assim, concluímos as seguintes entregas:

DR/MG – Já foram entregues e aceitos 137 (cento e trinta e sete) unidades, faltam 173 (cento e setenta e três) cofres.

Solicitamos o seguinte prazo para entrega:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 156
3661
Doc: _____

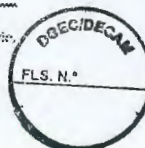
39,

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

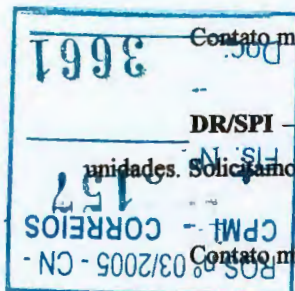
CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, Simulação.
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportivos, Recreação.
Uniformes Militares e Civils, Marcas, Luvas, Rendas e
Móveis de Escritórios.



70 (setenta) cofres para até o dia 07 de maio de 2003 e 103 (cento e três) unidades para até o dia 14 de maio de 2003.



Contato mantido com o Srs. Alípio e Marcos.

DR/SPI – 50 (cinquenta) cofres entregues e aceitos, faltam 90 (noventa) unidades. Solicitamos prazo para entrega até o dia 24 de maio de 2003.

Contato mantido com os Srs. Arnaldo e Marcos.

DR/SPM – Foram entregues 24 cofres, sendo que a própria DR solicitou que entregássemos o restante até o dia 30 de abril de 2003, o que será concretizado.

Contato feito com os Srs. Carlos e Paulo.

DR/AL – Como os cofres já estão prontos, solicitamos prazo para a conclusão das entregas até o dia 08 de maio de 2003, próxima semana.

Contato com o Sr. Nadjí.

DR/PB – Solicitamos prazo de entrega para o dia 15 de maio de 2003.

Contato com o Sr. João Batista.

Problemas surgidos nas DRs abaixo assinaladas e providencias que tomamos no sentido de resolvê-los.

DR/AL – Cofres operando nas cidades de :

Capela – O cofre que apresentou problemas foi assistido por nosso técnico, que resolveu o problema trocando as pilhas.

Porto Real – Nossos técnicos chegarão a essa cidade no dia 30 de maio de 2003, de acordo com contato mantido com o Sr. Hildo na agência da ECT.

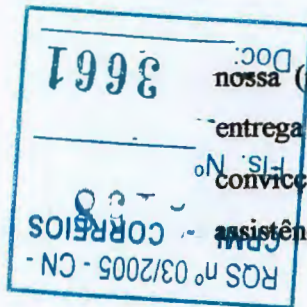
DR/PI, DR/PE, DR/MA, DR/CE serão agendadas visitas desse grupo de trabalho com os mesmos técnicos para a resolução dos problemas de cada DR, conforme prever o contrato em tela. Manteremos contato com essas DRs entre hoje e amanhã e pretendemos atender os chamados até a próxima semana.

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

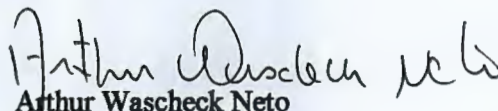
Comércio de equipamentos para segurança, Simulação,
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cívis, Roupas, Lãner, Foder e
Móveis de Escritório.



Todo esse informativo tem por escopo o que segue: que por infelicidade nossa (refiro-me aos acidentes com as carretas) atrasamos um pouco mais com a entrega final dos cofres, e também que por força de obrigações contratuais e por nossa convicção definimos e decidimos encarar e resolver todos as problemas, prestando assistência técnica aos mesmos, no prazo mais breve possível.

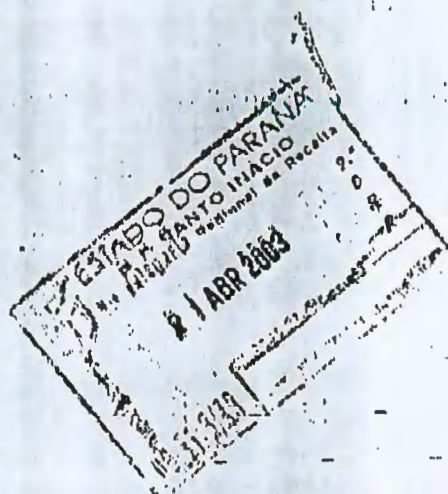
Neste termos aguardamos pronunciamento quanto à prorrogação na entrega dos cofres.

Atenciosamente,


Arthur Wascheck Neto

f

Doc: 3661
Fis. Nº: 159
CPMT - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN



UBS:

EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE COM
O VEÍCULO TRANSPORTADOR NA BR 262
KM 590,8 MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MS
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DA PRF Nº
083050 DE 16/04/03. AS MENCADORIAS
FORAM BALDEADAS PARA O VEÍCULO DE
PLACA KDH 3419/GZG 8305. MOTEBISTA
SERGIO FERNANDO REZENDE, QUE ORA
RETORNA PARA A FABRICA EM PARANAVA/PR
PARA ANALISE E INSPEÇÃO DEVIDO AO GRAU DE
AVARIAS OCORRIDOS COM AS MENCADORIAS.

CAMPOS ALTOS MS 18/04/2003

PARANAVÁ SISTEMAS DE CORDEN PASCOS S/C LTDA

[Assinatura: José Antônio dos Santos]



FERNANDES BALESTRA
& BUENO LTDA.

Fone: (62) 255-7555 - Fax: (62) 255-7733

Av. Transbrasiliana nº 965 Qd. 11 Lt. 13 - Bairro da Serrinha
CEP 74835-190 - Goiânia - Goiás

15/04/03



AUTENTICADO

MATRIZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - MOD. ÚNICO

Av. Transbrasiliana nº 865 Qd. 11 Lt. 13 - B. da Serrinha - Goiânia - GO.

CNPJ(MF) 03.001.284/0001-14

Nº 1923

CAE.: 149.768-5 - Insc. Est.: 10.313.746-7

Nat. Da Operação: Reparação e Manutenção

Data da Emissão da Nota: 14/04/03 Cond. da Paga: 20/04/03

VÁLIDO SE
EMITIDO ATÉ
25/02/20051ª VIA (BRANCA) CLIENTE
2ª VIA (JORNAL) FISCAL
3ª VIA (CONTÁBIL) DEB.

Nome: Monop Ltda
Endereço: Rua 08 Qd. 7B Parque Santa Cecilia
Cidade: PPA de Goiânia CEP: 74 919 332 Estado: GO
Inscrição CNPJ(CPF) 00.794 891/0001-03 Inscrição Estadual 10.133.411-7

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	UN	Trocas vedes de válvulas	8,67	104,04
12	UN	Trocas buchas de válvulas	8,67	104,04
12	UN	Retificação de vedes de válvulas	8,67	104,04
03	UN	Chamar Base do Ucheyeti	124,00	324,00
03	UN	Trocas Ucheyeti com Basso	29,00	29,00
03	UN	Comentários e monitor etc.	72,00	72,00
03	UN	Trocas molas	17,00	17,00
03	UN	montagem geral do motor	856,00	856,00
03	UN	Pintura do motor	50,00	50,00
01	UN	Regulação da Bomba e Pico	220,00	220,00
03	UN	Recondiciona Turbina	307,00	907,00

COLIBRI GRÁFICA E EDITORA LTDA. Av. Perimetral 4542/992 - Goiânia - GO (62) 233-4984
Goiânia - GO - CNPJ(MF) 03.677.176/0001-70 IE: 10.172.316-9 IM: 063.943/6

10 Bis. 25x3 de 1.676 a 2.125 - Nota Fiscal de Serviços - Mod. Único - Aut.: 1.125-8 - em 26/02/2003

TOTAL

2.587,12

Dix

0,26

TOTAL DA NOTA

2.586,86

DUPLICATA

SIMONEI



FERNANDES BALESTRA
& BUENO LTDA.

1996

PLANILHA DE CONTABILIDADE

1996
CORREIOS
- NO - 0002/005 - CN

Telefone: (62) 255-7585 - Fax: (62) 255-7733

Av. Transbrasiliana nº 865 Qd. 11 Lt. 13 - Bairro da Serrinha
CEP 74835-190 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - MOD. ÚNICO

Av. Transbrasiliana nº 865 Qd. 11 Lt. 13 - D. da Serrinha - Goiânia - GO

CNPJ(MF) 03.061.284/0001-14

CAE: 149.708-5 - Insc. Est.: 10.313.746-7

Nat. Da Operação: Contrato de ServiçoData da Emissão da Nota: 24/04/03 Cond. de Pagto: 20/04/03

MATRIZ

VALIDADORA
Emissão em: 29/02/2005

VALIDADORA CLIENTE
Emissão em: 29/02/2005

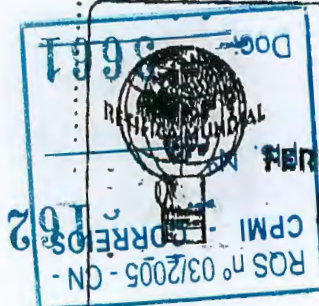
Nome: Marcos Uda
Endereço: Rua Os Qd. 7B Parque Santa Helena
Cidade: PPA de Ubatuba CEP: 74 919 232 Estado: GO
Inscrição CNPJ(CPF): 00-794.893/0001-03 Inscrição Estadual: 10-133-411-7

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	Colocar Fumo mola Universal	275,00	275,00
02	UN	Manutenção e inspeção mola	87,00	87,00
03	UN	Forçagem Química a quente comp.	87,00	87,00
06	UN	Encamisar Cilindros	53,34	320,04
06	UN	Retificar e Brunir Cilindros	53,34	320,04
05	UN	Mandbulhar e Retificar mancais	69,00	345,00
03	UN	Combustor Uomando	174,00	174,00
06	UN	Combustor Bolas	18,54	118,04
06	UN	Retificar Bolas	40,67	244,02
01	UN	Polir Uomando	26,00	26,00
01	UN	Polir Ura buquim	87,00	87,00
TOTAL				2.078,14
Desc.				180,00
TOTAL DA NOTA				1.898,14

COLIBRI GRÁFICA E EDITORA LTDA. Av. Perimetral, 4.542 - St. Coimbra - Tel.: (62) 233-4984
Goiânia - GO - CNPJ(MF) 03.677.176/0001-70 IE: 10.173.316-9 IM: 063.943/5

10 Bis. 25x3 de 1.876 a 2.125 - Nota Fiscal de Serviços - Mod. Único - Aut.: 1.125-8 - em 29/02/2003.

SIMONE



**FERNANDES BALESTRA
& BUENO LTDA.**

Fone: (62) 255-7566 - Fax: (62) 255-7733

Av. Transbrasiliana nº 865 Qd. 11 Lt. 13 - Bairro da Serrinha
CEP 74835-190 - Goiânia - Goiás

MATR

FLS. N.º

AUTENTICAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - MOD. ÚNICO

Av. Transbrasiliana nº 865 Qd. 11 Lt. 13 - B. da Serrinha - Goiânia - GO

CNPJ(MF) 03.061.284/0001-14

Nº 1927

CAE.: 149.768-5 - Ins. Est.: 10.313.746-7

Nat. Da Operação: Justiça

Data da Emissão da Nota: 23/04/2003 Cond. de Pcto: 35 dia

VALIDO SE
EMITIDO ATÉ
26/02/2003

1ª VIA (FANAL) CLIENTE
2ª VIA (JORNAL) FISCAL
3ª VIA (CONTABILIDADE)

Nome: Minicap Ltda
Endereço: Rua 08 Qd. 7 B. Pq. Santa Lucia Tel.: 280-6060
Cidade: porocida de Uolento CEP: _____ Estado: Goiás
Inscrição CNPJ(CPF): 00.794.891/0001-03 Inscrição Estadual: 10.133.411-7

QUNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	UN	Testar Cabeçote	29,04	87,12
01	UN	Plano de Cabeçote	124,87	124,87
05	UN	Sacar prisioneiros	7,00	35,00
DUPLICATA				
23/04/2003				
DIMONE				
24/04/03				

COLIBRI GRÁFICA E EDITORA LTDA. Av. Perimetral, 4.542 - St. Coimbra - Tel.: (62) 233-4984
Goiânia - GO - CNPJ(MF) 03.677.176/0001-70 IE. 10.173.316-9 IM. 003.943/5

10 Bis - 2003 de 1.676 a 2.125 - Nota Fiscal de Serviços - Mod. Único - Aut.: 1.125-8 - em 25/02/2003.

TOTAL	188,91
TOTAL DA NOTA	188,91

TransJuranda

TRANS-JURANDA

ROGERIO COSTA & CIA LTDA

CNPJ 25.140.276/0001-99 INSCR. EST. 9223178-39
AV. BRASIL 505 - FONE (44) 569-2500
CEP 87355-000 - JURANDA - PARANÁ

**Conhecimento de Transportes
Rodoviários de Cargas**

SÉRIE "ÚNICA"

Nº 720

Nat. Op. TRANSPORTE Código:
Data Emissão JURANDA 14/04/2003

Remetente: PR. INDUSTRIA COM. - 2 SERVIÇOS LTDA
Endereço: ROD. BR 376 KM 490 LOTE 4/5 DES. SUIA
Município: PARANAVAI PR UF:
CNPJ: 03027176/0001-00 Inscr. Est.: 50124192-10
Frete Pago ☐ A Pagar ☐

Destinatário: EMPRESA PARANACINA DE CORREIOS E T. L
Endereço: R. IZABEL BUENO R-442
Município: BELO HORIZONTE MG UF:
CNPJ: 34023316/0015-03 Inscr. Est.: 062014462001
Calculado até: BELO HORIZONTE

MERCADORIA TRANSPORTADA

Natureza da Carga	Quantidade	Especie	Peso (Kg)	Litros	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria
COFRE	35	COFRE	27000	****	1189	14.000,00

COMPOSIÇÃO DO FRETE

Frete Peso/Volúme	Frete Valor	Pedágio	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	TOTAL DO FRETE
27.000	2.500,00	*****	2.500,00	2.500,00	12%	300,00	2.500,00

Local Coleta: PARANAVAI PR Local Entrega: BELO HORIZONTE MG

Observações: SUL AMERICA PARANAVAI FONE 0800 112 521

Motorista: MANOEL GARCIA ESCOBAR
Placa: H2G 9902 de ASTORGA UF: PR
Cart. Nº: 02127378752 de ASTORGA UF: PR
CPF ou RG: 227 562 309 44
Cia. Seguradora: SUL AMERICA PARANAVAI
Prop. Caminhão: LIVETE GARCIA E LUCIANO GARCIA
Endereço: AV SÃO JOÃO n 1284
Cidade: ASTORGA PR Fone:
CNPJ/CPF: 452.367.559 72
Veic. Tipo: ESPANHA 111 ANO 1972

Recebi as mercadorias em perfeito estado e responsabilizo-me por qualquer avaria

Ass. Motorista

Visto / Transportadora

Ass. do Destinatário e Carimbo

Salvo Carga: Fone: 44 569 2500 - Ronaldo Cavallero Parana - CNPJ: 03 096 53 2605 1-33 - Inscr. Est. 901 80708-65 - 35 Srs 50x5 de 001 a 1 520 - 97/2002 - AL: 4527621-06

1ª via (Branco) 2ª via (Azul) 3ª via (Azul) 4ª via (Azul) 5ª via (Azul) 6ª via (Azul) 7ª via (Azul) 8ª via (Azul) 9ª via (Azul) 10ª via (Azul)

370 - 381 - 391 - 392 - 399 - 400 -

Doc. 0661
FEB 03/2005 - CN-
164
CORREIOS

*Este é o conhecimento do motorista com o nome do acidente de trânsito, 6ª via
o Bônus de Ocorrência do acidente de trânsito, 6ª via
Carlos Barlem*

APR-30-03 09:32

TEL:

P:02



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2525/2003

Brasília -DF, 26 de março de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Não concede prorrogação de prazo solicitada.



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em atenção à sua correspondência sem número, enviada a este Departamento em 12/03/2003, em que solicita prorrogação de prazo para entrega dos cofres objeto do Contrato nº 11328/02, consultado nosso Gestor Operacional, manifestamos nossa negativa em atender ao solicitado, permanecendo inalterados os prazos estabelecidos consoante nossa Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002 de 17/12/2002 que estipulava a data de 11/01/2003 como prazo limite para entrega do último lote dos equipamentos contratados.

Decorridos mais de 70(setenta) dias de atraso e restando por entregar mais da metade do fornecimento total (*sua correspondência de 12/03/2003 reconhece faltar a entrega de 667 cofres*), solicitamos a imediata entrega dos cofres faltantes, sob pena de nos obrigar a tomar as demais medidas contratuais previstas.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

c/c: DEQAS.

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 291/2003.

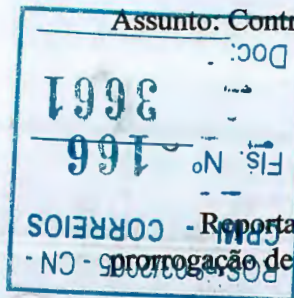
Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2532/2003

2159



Assunto: Contrato COMAM 11328/2002

Brasília-DF, 18 de março de 2003.

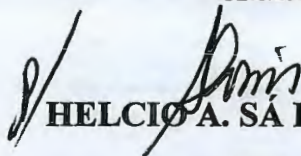


Reportando-nos à CI da referência, a qual nos encaminha a carta da COMAM solicitando prazo de prorrogação de entrega dos cofres, objeto do Contrato 11328/2002 fazemos as seguintes observações:

- 1) No que se refere à alegação do pleito decorrer da nossa negação quanto a aceitar a tolerância de 2mm em alguns pontos entre as arestas, isso não procede, pois a especificação técnica do equipamento é clara, conforme Anexo I do Edital do Pregão 026/2002 – CPL/AC, item 2.2.2. Porta – Subitem 7, no qual consta “Não deverão existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5mm, em qualquer dos seus 4 (quatro) lados.”
- 2) Em visita realizada por técnico deste DEPAS nos dias 26 e 27/12/2002, na fábrica da BALFAR e no dia 30/12/2002 na fábrica da MOVAP, conforme relatórios datado de 10/01/2002, foram recusados os cofres que entre outros problemas, estavam com folgas superiores a 1,5mm.
- 3) O atraso tem causado grandes transtornos para a ECT, principalmente, no que concerne à segurança patrimonial e conseqüentemente a implantação de novas unidades do Banco Postal.

Desse modo, este DEPAS não é favorável à prorrogação do prazo, conforme pleiteado.

Atenciosamente


HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

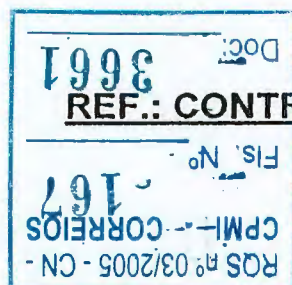
Aloim Zarwaki Nazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C: GERADs por e-mail

ILAS/ilas

\\SAC0144\ac\DIRAD\DEPAS\DSEG\CIs\Emitidas\Departamentos\DECAM -SOL-PROG-COMAM.doc

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL
DR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO – CHEFE DO DECAM



REF.: CONTRATO N. 11.328/2002-ECT

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, firma qualificada nos autos do Processo Administrativo que gerou o Contrato em referência, cujo objeto está definido no respectivo Ato Convocatório, vem à presença de Vossa Senhoria, em razão do r. decisório aposto no Ofício CT/GCC/DGEC/DECAM - n. 2463/2003, de 12 de março de 2003, o qual conclui pela aplicação de multas à esta Empresa, expendendo, para tanto, as seguintes razões:

Preliminarmente, considerando tratar-se de assunto que vem se arrastando desde o final do ano passado, faz-se necessária uma recapitulação do ocorrido, tomando por base os ofícios CT/GCC/DGEC/DECAM n.º 2007 e 2009, ambos de 16 de janeiro de 2003, os quais foram devidamente respondidos em 24 de janeiro de 2003, nos termos seguintes:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: DEINF

Ao: DECAM

CI/DPRO/DEINF - 6.095/03

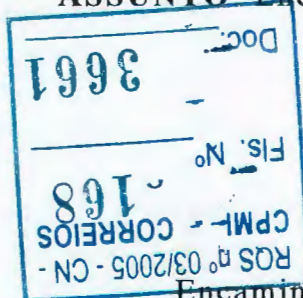
REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2692/2003

Área Reservada Ao
Protocolo

3240



ASSUNTO: Encaminhamento de Parecer Técnico.



Brasília-DF, 22 de abril de 2003.

Encaminhamos, de acordo com solicitação contida na CI referida, Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-022/03, relativo aos assuntos pertinentes a esse Departamento.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários,

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-Estrutura

ANEXOS: DPRO/DEINF-PTEC-(022/03.

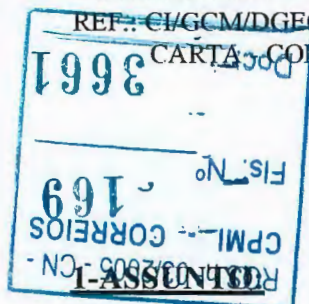


DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF – PTEC - 022/03

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2692/2003

CARTA COMAM s/n de 21/03/2002



PARECER TÉCNICO

Analise e parecer pontual sobre os argumentos atinentes a área de engenharia constates da carta da COMAM s/n datada de 21/03/2002

2-DOCUMENTAÇÃO:

CI/GCM/DGEC/DECAM-2692/2003.

Contrato ECT N. 11.328/2002-ECT

Referência: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 316/6 , Emissão: JUL/01, Desenho: - Cofre (Modelo B).

3-ANÁLISE:

Da Carta da Empresa COMAM temos a considerar os itens pertinentes ao Departamento de Infra-estrutura:

Argumentação 1:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....

4. *porem, nesse interim, o Setor especializado que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a ECT solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;*

5. *desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ONUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em 28.10.2002), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia 20.11.2002;*

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 , de **23/08/02**, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

CPM

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**3. Análise:**

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;
- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos relocks, sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;
- A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;
- A gaveta receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200mm, assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.
- A pintura interna e o acabamento final deverão ser melhorados.

4. CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção.

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0120/02 , de 23/08/02, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, **de fabricação BALFAR**, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3-ANÁLISE:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;





DEPARTAMENTO DE
DIVISÃO DE

1998

171

- Todos
qualquer

- O com
CPMI

ROS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

- Todos os mecanismos de trava dos rellocks deverão ser acionados com a quebra de qualquer um das duas placas de vidro;
- O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.

O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT.

Conforme pode ser verificado nos itens grifados, as solicitações assinaladas no parecer técnico - DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 e DPRO/DEINF – PTEC-0120/02, referem-se a correções a serem efetuadas nas amostras apresentadas devido a divergências entre os serviços executados e as especificações técnicas do objeto da licitação.

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

Itens 11 e 12 da Carta de referencia.

Considerações a respeito dos argumentos citados:

Não consta neste DEINF, qualquer documentação a respeito de vistoria e parecer técnico ou a solicitação de vistoria de uma segunda amostra na data referida.

Argumentação 3:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....(folha 5)

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

• • • • •

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para a obtenção da referida certificação.

22

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**DIVISÃO DE PROJETOS**

Conforme pode ser verificado abaixo, consta das especificações técnicas a exigência de:

COFRE MODELO B**ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF – 316/6****2.2.5 – FECHADURAS**

Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

Considerações a respeito dos argumentos citados:

Colocamos, contra-argumentando as colocações efetuadas que as exigências grifadas acima são parte integrante do Edital de Licitação e seus anexos, não tendo havido durante o processo licitatório nenhum questionamento ou dúvidas a esse respeito. Neste caso, salientamos que as normas internacionais a serem adotadas deverão ser compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação - Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores, notadamente caracterizado como cofre de segurança do tipo utilizado por instituições bancárias, financeiras e pelos Correios.

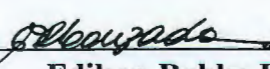
Ainda, colocamos que por solicitação da empresa COMAM, a ECT permitiu que as Certificações de atendimento das Normas Internacionais e de Qualidade pudessem ser apresentadas “a posteriori”, de forma a não impactar ou dificultar a entrega dos equipamentos.

4-CONCLUSÃO:

Conforme demonstrado na análise deste parecer, as argumentações apresentadas, pertinentes ao DEINF, são improcedentes.

Ressaltamos que sob as mesmas especificações técnicas o mesmo objeto desta licitação – Cofre CFR-B foram entregues, diversas unidades, à ECT atendendo a todos os quesitos das especificações.

Brasília, 22 de abril de 2003.



Edilson Robles Louzada
Chefe da Divisão de Projetos - DPRO/DEINF
Matr. ECT - 8.011.303-6



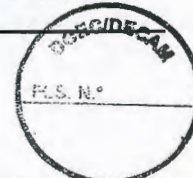
1998

De: CHEFE DO DECAM

Protocolo

Fis. Nº
3/10
A: CHEFE DO DEINFCPML - CORREIOS
CI/ GCM/DGEC/DECAM-2692/2003Ref.: CI:GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 DE 12/03/2003 e Carta Comam
s/nº de 21/03/2002

Assunto: Defesa Prévia de penalidade aplicada - Contrato nº 11328/02- COMAM



Brasília, 07 de abril de 2003.

Encaminhamos cópias dos expedientes de referência a esse Departamento, acompanhadas de seus anexos, para análise e parecer pontual sobre os argumentos, atinentes a esta Área, expendidos pela COMAM.

Tendo em vista o prazo para resposta, aguardamos posição em 48(quarenta e oito) horas.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAMTânia Regina Teixeira Munar.
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2Anexos: CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003 e
Carta COMAM s/nº de 21/03/2003

IL/Id

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2600\CI-2692-03-DEINF-analise e parecer-COMAM.doc

Ref.: Contrato 11328/2002

3111

Assunto: Assistência técnica

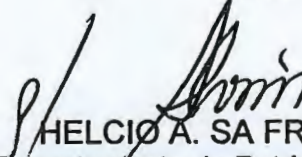


COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, conjunto "E" nº 10 sala 221 – Edifício San Marino.
CEP: 70390-078 – Brasília – DF
Fone: (0XX61)2426148

Prezados Senhores:

Reportando-nos ao contrato da referência, tendo em vista a necessidade de orientar as Diretorias Regionais quanto à solicitação de assistência técnica dos cofres, dentro da garantia, pedimos informar os procedimentos a serem adotados, o número do telefone, FAX e/ou e-mail disponibilizado para solicitação desse serviço.

Atenciosamente,

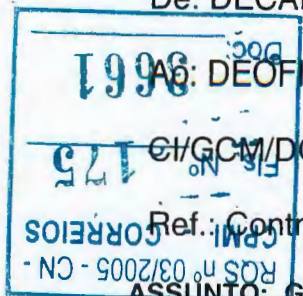

HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU
Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da ECT

Aloim Zorwaki Dazetto
Subchefe de DEPAS
Mat. 8.011.309-5

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

157
PROTOCOLO



Ass: DEOFI

C/GCM/DGEC/DECAM-2766/2003

Ref.: Contrato n.º 11.328/2002.

ASSUNTO: Garantia contratual para guarda documental – Contrato n.º 11.328/2002 – COMAM.



Brasília-DF, 15 de abril de 2003.

Estamos encaminhando, em anexo, a via original da garantia do Contrato abaixo discriminado, celebrado com a Empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA., revalidada/em substituição à carta de fiança n.º 76749, para registro e guarda documental.

1. Carta de Fiança n.º 095.779 do Banco Pottencial S/A, no valor de R\$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais) – Contrato 11328/02, com o vencimento da mesma em 10 de maio de 2003.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4



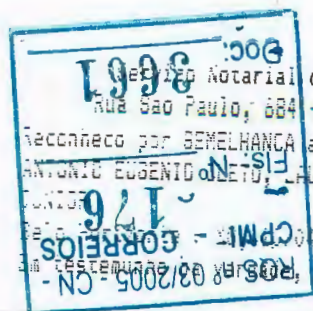
FVA

Micro 03

C:\FERNANDA\Contratos\Contrato 11328 COMAM\CI - DEOFI - Carta de Fiança.doc

11/04/03
17:30

2964



Belo Horizonte, 10 de Abril de 2003



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CARTA DE FIANÇA N.º: 095779 - R\$249.320,00

Pela presente, o BANCO POTTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Álvares Cabral, 1740 - 11º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADOR da empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME, CNPJ n.º. 02.003.291/0001-05, com sede em BRASÍLIA/DF, à SEP/SUL EQ. 707/907 - CONJ. E - N.º 10 - SALA 416 - ED. SAN MARINO, até o limite de R\$249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), destinado à garantia de Prorrogação da Carta de Fiança N.º. 091357 referente Contrato n.º 11.328-02 decorrente Pregão N.º. 026/2002-CPL/AC, aquisição de Cofres equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo.

A presente fiança é concedida de forma proporcional, vencendo-se no dia 10/05/2003, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTTENCIAL S.A., por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, na prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente FIANÇA, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o FIADOR desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O FIADOR, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.

Antônio Eugênio Neto
Gerente
Lauro B. Machado Júnior
Diretor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ass: DEGEF

CT/GCM/DGEC/DECAM - 2233/2003

Ref.: CT/GCM/DGEC/DECAM-2125/2003



ASSUNTO: Garantia contratual para guarda documental - Contrato nº 11.328/02 - COMAM

Brasília-DF, 05 fevereiro de 2003

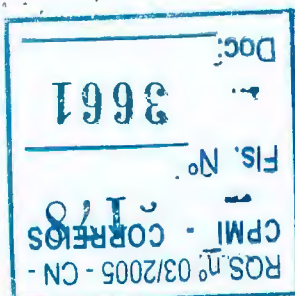
Estamos encaminhando, em anexo, a via original da garantia do contrato abaixo discriminado celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, revalidada/em substituição à carta de fiança n 076749, para registro e guarda documental.

Contrato/Empresa	Garantia contratual	Seguradora	Valor R\$	Vencimento
11.328/02 COMAM	Carta de Fiança nº 76749	Banco Potencial	249.320,00	15/03/2003

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

C/ANEXO



TERMO ADITIVO Nº. 091357

**PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA
CARTA DE FIANÇA Nº. 76749**

Pelo presente termo, o BANCO POTTENCIAL S.A., com sede em Belo Horizonte/MG, à Av. Álvares Cabral, 1.740 - 11º. andar - Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.253.448/0001/17, por seus representantes infra-assinados, vem prorrogar para o dia 15/03/2003 o vencimento da fiança prestada em 21/8/2002, à empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME, estabelecida à SEP/SUL EQ. 707/907 - CONJ. E - Nº 10 - SALA 416 - ED. SAN MARINO - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.291/0001-05, no valor de R\$249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), destinado à garantia de Contrato nº 11.328-02, referente Pregão Nº. 026/2002-CPL/AC, aquisição de Cofres equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, tendo como beneficiária a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições estabelecidas na mencionada Carta de Fiança que não colidirem com este Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2003.

[Handwritten signature]
Banco Pottencial S.A.

SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO

Rua São Paulo, 684 - Loja 9 - B. Horizonte - MG

Reconheço a(s) Firma(s) Assinalada(s) de

Paulo Baptista Machado

Luiz Ricardo Pires Grego

Re - P. Semelhancabou

Belo Horizonte, 29 de 01 de 2003

Em Testemunho Nm da Verdade

Nm

P/TABELIÃO



CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0108/2003

Fortaleza, 4 de abril de 2003

2837

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SESSÃO 707/907 CONJ. E N.º 10 SL.221 EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP 71390-078 ASA SUL BRASÍLIA/DF

EQNE/FAX: (61) 242.4595



Prezados Senhores:

Comunicamos a essa Empresa que os cofres com sistema de retardo eletrônico das agências dos Correios abaixo relacionadas, objeto do Contrato 11328/2002, encontram-se sem condições de uso.

AGÊNCIA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	GERENTE DA AGÊNCIA
ARACOIABA	RUA RAIMUNDO DE CASTRO, 161	ARACOIABA	FRANCISCO MARCOS GARANTIZADO
CASCADEL	PRAÇA HORÁCIO BESSA S/N	CASCADEL	FRANCISCO VALDECI
HORIZONTE	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1300	HORIZONTE	GILVAN MEDEIROS LOPES
MISSÃO VELHA	AV. JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ, 271	MISSÃO VELHA	ARGEMIRO BENTO
ORÓS	RUA JOSÉ DE MATOS LEITE, 121	ORÓS	JOSÉ HAROLDO SILVA
QUIXERAMOBIM	RUA CÔNEGO AURELIANO MOTA, 44	QUIXERAMOBIM	MARIA BERENILDE P. PEREIRA
RUSSAS	AV. DOM LINO, 656	RUSSAS	SIONE MARIA M. DE MATOS
SANTANA DO CARIRI	RUA DUQUE DE CAXIAS, 2	SANTANA DO CARIRI	JOÃO LOPES DA CRUZ

Baseados na Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada, item 2.9, solicitamos **providências urgentes**, a fim de solucionar as não conformidades surgidas, logo após a visita do técnico Sr. Raul José.

Acrescentamos que os equipamentos apresentam defeitos diversos, tais como:

- Não abrem, porque o retardo está inoperante;
- Ativam, mas não regridem a contagem do tempo;
- Ativam, porém interrompem a sequência de comandos; e
- Segredo e chaves travados.

Atenciosamente


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, 

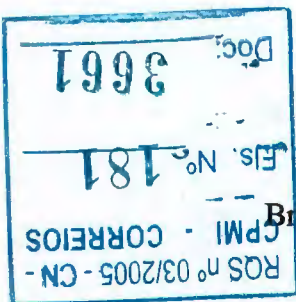
Marcos Gomes da Silva
Consultor / DIRAD
Mat. 8.010.511-4

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

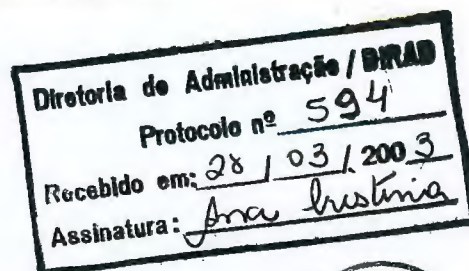
CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

*Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização,
Artigos: Camu, Meia, Bonito, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Barbeios, Lâminas, Rendas e
Móveis de Escritórios.*



Brasília, 28 de março de 2003.



À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

A/C Sr. Gabriel Pauli Fadel

Diretor de Administração



**Assunto: Recurso Administrativo do contrato: Contrato: 11.328 – Cofres Especiais
Modelo CRF/B-2**

Vimos encaminhar a V.S.a o recurso administrativo, protocolado no DECAM no dia 21 de março de 2003, para que possa ser avaliado também por essa Diretoria nossa solicitação de **exclusão de multa**, hoje no valor de R\$ 712.188,00.

Por ser impossível absorver essa multa é que solicitamos que V.S.a observe os argumentos abaixo:

Reconhecemos os erros apontados e, em todas as Regionais recuperamos os cofres que estão agora em perfeito estado. Não poupamos gastos com transporte (cada cofre pesa em torno de 850 kg) com a contratação de técnicos especializados e com reposição de peças.

O nosso produto já foi aceito nas seguintes DRs:

- SPI – 10 cofres;

f

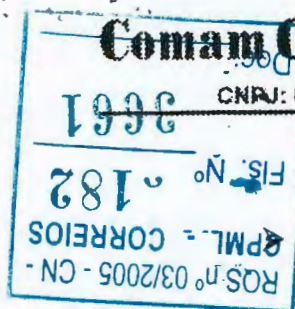
2

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

*Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização,
Artigos: Camu. Moxo, Banco, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cívica, Borrachas, Lâminas, Redes e
Móveis de Escritórios.*



- RJ – 20 cofres (todos);
- ES – 30 cofres (todos);
- AI – 14 cofres;
- BA – 40 cofres (todos);
- CE – 36 cofres;
- MA – 20 cofre (todos);
- PE – 29 cofres;
- PI – 10 cofres;
- RN – 32 cofres; e
- SE – 12 cofres.



O saldo restante foi recolhido à fábrica para reparos e estará totalmente recuperado no início do mês de abril.

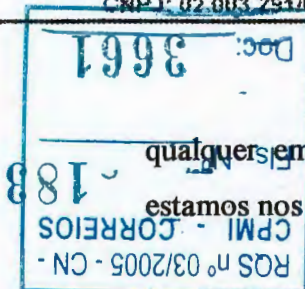
Fomos também vítimas de uma denúncia (encaminhada em anexo) do nosso concorrente que desviou toda a atenção do DEPAS, do DEINF e das DRs para nossos produtos, sendo que o mesmo rigor não foi aplicado ao concorrente.

Até o presente momento nos recolhemos para reparar os produtos e entregá-los em perfeitas condições, pois os nossos cofres não podem ter rigorosamente qualquer mínima imperfeição, mesmo que tolerável; acreditamos ser obrigação de

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.251/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73



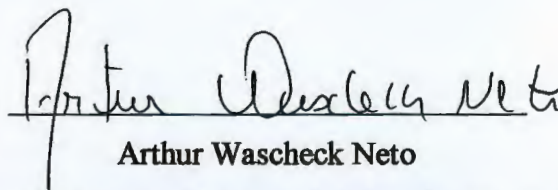
Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização,
Artigos: Camu. Meye, Banho, Militeiro, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Borrachas, Lâminas, Rodas e
Móveis de Escritórios.

qualquer empresa entregar o produto a ela empenhado em perfeitas condições e
estamos nos empenhado para isso.

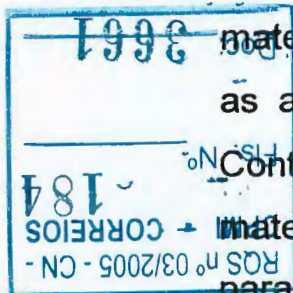
Mesmo previsto em contrato não conseguimos conviver com essa multa,
bem como com o tratamento a nós dispensado, ao nosso ver extremamente rigoroso.

Nestes termos, pedimos que seja reavaliada a pena pecuniária a nós aplicada
e garantimos a entrega de um produto de primeira qualidade, que reconhecemos ser
nossa obrigação e mais que isso, hoje, nossos maior objetivo.

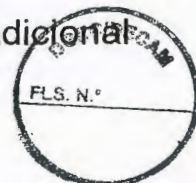
Atenciosamente,


Arthur Wascheck Neto

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda



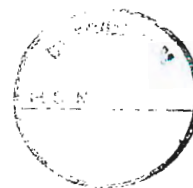
material, nos prazos inicialmente acordados. Isso porque, logicamente, as alterações eram procedidas na medida em que pleiteadas pela Contratante. Destaque-se, também, que foram feitas melhorias no material, além das sugeridas pela ECT, sem nenhum custo adicional para a Administração.



NÃO SERIA JUSTO, portanto, querer punir esta Contratada que, além de não reclamar pelo fato da modificação posterior nas especificações originais do objeto, as quais, necessariamente, impõem um aumento no custo da produção dos cofres, ainda vem procurando, de todas as formas, atender a tudo o que foi solicitado pela ECT, sem pleitear, sequer, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como seria de pleno direito.

Por fim, sobre a denúncia oferecida pela nossa concorrente, e seus desdobramentos no âmbito dessa E.C.T., informamos que já foi solicitada cópia de todo o processo envolvendo a contratação em epígrafe, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis ao fato.

Assim, diante do exposto, reiterando os fundamentos constantes das defesas anteriores, é que se **REQUER** seja reconsiderada a decisão constante do Ofício nº 2463/2003, por total ausência de amparo legal, visto que o contrato vem sendo cumprido satisfatoriamente, sendo que, se houveram atrasos, os mesmos não podem ser creditados à esta contratada, conforme tudo o que foi acima explicitado.



Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento.

Brasília (DF), 21 de março de 2003.

Arthur Wascheck Neto
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Arthur Wascheck Neto



"1. QUANTO AO OFÍCIO N. 2007/2003, DE 16.01.2002:

Tal documento trata da ratificação da aplicação de uma multa, no valor de R\$9.430,80 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), face à rejeição, por parte desse Departamento, dos argumentos ofertados pela Contratada, em suas correspondências datadas de 18.12.02 e 19.12.02.

No entanto, o ofício retro citado não faz qualquer menção ao Recurso Administrativo impetrado, por esta empresa, em 26.12.2002, o qual explicitava as razões do atraso na entrega das mercadorias, com os fundamentos que justificavam o pedido de reconsideração do ato.

Nesse particular, vejamos o que determina a Lei 8.666/93:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

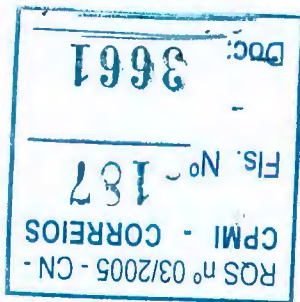
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação:

Omissis...

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Omissis...

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)



dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."(grifo nosso).



Desta feita, continuamos na espera do julgamento ao Recurso supra, sem o qual não há falar no recolhimento do valor acima apontado, posto que a mera resposta às correspondências de 18 e 19.12.2002 não supre a medida administrativa prevista no dispositivo legal acima transcrito.

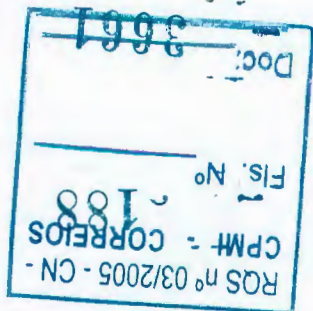
Isso porque o que se procurou, naquelas correspondências, foi, tão somente, relatar os motivos que culminaram com o atraso, declinando-se fatos verdadeiros. Já o Recurso Administrativo é peça formal, que merece o tratamento especificado na Lei de Licitações.

2. QUANTO AO OFÍCIO N. 2009/2003, DE 16.01.2003

No que se refere ao ofício em epígrafe, **data venia**, faz-se necessário rever o breve relato do ocorrido, já constante do referido Recurso Administrativo impetrado em 26.12.2002:

1.o contrato em questão, firmado em **29.07.2002**, previa a entrega do primeiro lote, do material licitado, para 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual;

2. entretanto, em **16.09.2002**, esta Contratada solicitou, junto à Contratante, a prorrogação do prazo supra referenciado, na ordem de 30 (trinta) dias, face a motivo de força maior, devidamente comprovado;



3. o pleito foi parcialmente acatado, tendo sido concedida uma prorrogação de (quinze) dias;

4. porém, nesse ínterim, o Setor especializado, que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a E.C.T. solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;

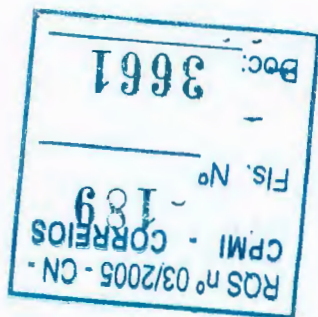
5. desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em 28.10.2002), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia 20.11.2002;

6. enquanto aguardava pronunciamento dessa Contratante, acerca do pleito retro mencionado, esta Contratada recebeu uma notificação do DRSPI, comunicando a aplicação de uma multa por atraso na entrega do material (21.11.2002);

7. nesse particular, cabe ressaltar que não cabe àquela Diretoria Regional a aplicação de tal penalidade, posto que o contrato foi firmado pela Administração Central da ECT;

8. assim, considerando que não houve resposta ao pedido de prorrogação, bem como a falta de competência daquela Diretoria Regional para aplicação de penalidades à esta Contratada, foi requerida, em 28.11.2002, a reconsideração do aludido ato;

9. após, foram realizados diversos contatos entre a Contratada, seus fornecedores e essa Contratante, no sentido de se acertar as pendências técnicas ainda existentes, conforme se verifica da documentação em anexo, em



especial os ofícios CT/GCM/DGEC/DECAM
3829, de 04.12.2002, e 3643, de
08.12.2002;

10. não obstante, por intermédio do Of.
nº 3893, de 12.12.2002, essa Contratante
veio, novamente, comunicar a aplicação de
multas por atraso na entrega, estas
referentes às Diretorias Regionais de
Minas Gerais e Pernambuco;

11. em resposta, esta Contratada
encaminhou correspondências, datadas de 18
e 19.12.2002, explicitando a situação do
contrato, bem como a necessidade de uma
vistoria;

12. a vistoria foi então acertada para
o dia 27.12.2002 na Balfar Indústria
Brasileira de Móveis Ltda e 30.12.2002 na
Movap Ltda.

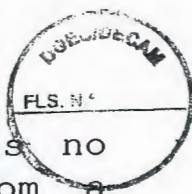
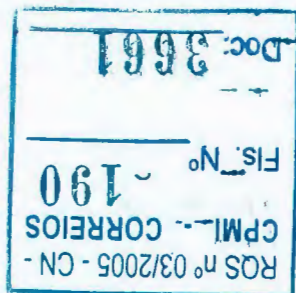
Ocorre que o resultado das referidas
inspeções técnicas só foi informado a esta
Contratada, por intermédio do Of. Nº
2010/2003-CT/GCM/DGEC/DECAM, em 16 de
janeiro de 2003, mesma data do Ofício 2009
que ora se analisa.

Há que se considerar, portanto, o prazo
decorrido entre a realização da vistoria e
a divulgação do resultado da mesma (Balfar
- 20 dias e Movap - 17dias), o que,
certamente, contribuiu para o atraso que
ora se pretende punir.

Isso porque as divergências constatadas
por ocasião das inspeções somente foram
conhecidas, pela Contratada, por
intermédio do ofício 2009 de 16.01.2003,
quando, então, as providências necessárias
ao ajuste do material finalmente puderam
ser implementadas.

Não obstante, no que tange ao resultado
das inspeções, podemos assegurar que:

1.a pintura dos cofres foi devidamente
retocada;



2.o problema das folgas observadas no corpo dos cofres foi resolvido, com a solda de uma placa de aço nos mesmos;

3.quanto à questão das pilhas alcalinas, as mesmas foram entregues nas regionais, uma vez que acertamos com o fornecedor (vide notas fiscais em anexo).

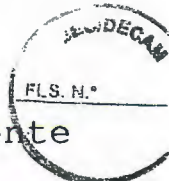
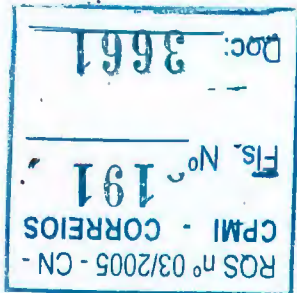
4.Verifica-se, entretanto, que algumas regionais alegaram, em seu relatório de recusa, itens não previstos na especificação constante do edital, por exemplo:

a) a Regional do Espírito Santo apontou a falta de bateria de 9 volts e pilhas de emergência;

b) a Regional de Pernambuco também mencionou a questão do software que, como explicitado acima, foi entregue diretamente no DEPAS;

5.quanto aos cofres entregues em Minas Gerais, merece destaque o fato de que estes foram armazenados em ambiente sujeito à ação do tempo e, face às chuvas que castigaram a capital mineira durante o período de armazenamento (fato público e notório), perderam-se aproximadamente 60% (sessenta por cento) das fechaduras eletrônicas, cuja recuperação tornou-se inviável.

6.No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para obtenção da referida certificação. No entanto, conforme entendimento entabulado na reunião realizada em 21.01.2003, da qual participaram membros do DECEM, do DEPAS e da Engenharia da E.C.T., foi encaminhada solicitação ao INMETRO, para análise do



material e emissão da consequente certificação (protocolo em anexo).

Desta feita, conclui-se que diversos fatores, alheios à vontade e ao controle da Contratada, contribuíram para o atraso no fornecimento, dentre eles:

1.a alteração das especificações do objeto já no decorrer do prazo de entrega;

2.novas exigências que não constavam do Edital, como, por exemplo, a bateria de 9 volts;

3.desencontro de informações entre as Diretorias Regionais e a administração Central, como no caso da distribuição dos software para montagem dos cofres;

4.o prejuízo decorrente da inutilização das fechaduras eletrônicas em Minas Gerais, conforme acima explicitado; e, finalmente

5.a demora na divulgação do laudo final de vistoria nas empresas montadoras (Balfar e Movap).

Destaque-se, por oportuno, que, apesar dos encargos que foram acrescidos aos custos da Contratada, esta nada requereu no sentido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, mesmo havendo amparo para tanto na legislação em apreço (Lei 8.666/93), senão vejamos:

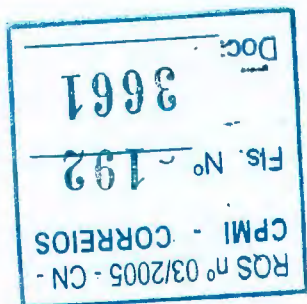
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos."

Omissis...

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que



se mantenha o equilíbrio 
contratual." (grifei)

Sobre o tema, pontifica o mestre Marçal Justen Filho:

"Direito ao restabelecimento do equilíbrio

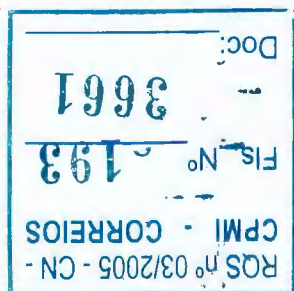
Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª ed., Dialética, São Paulo, 2000, pág 556)

Ante o exposto é que se requer:

1. sejam comunicadas as Diretorias Regionais, especialmente a de São Paulo, no sentido de que os agentes das comissões de recebimento dos cofres saibam que a exigência da bateria de 9v não se faz necessária e que os software de montagem já foram entregues no DEPAS;

2. sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados,



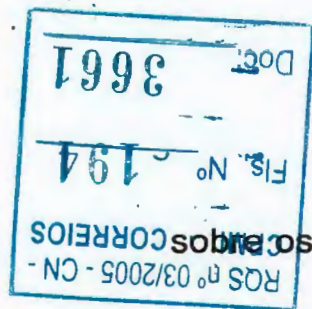
vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria do equipamento, por nossa própria conta, sem ônus para a E.C.T., e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas; e

3. seja proferido, o **mais breve possível**, o julgamento da presente defesa, visto que, conforme explicitado aos partícipes da reunião realizada em 21.01.2003, não temos mais fôlego financeiro e necessitamos, para continuar com o fornecimento, de receber as Notas entregues até o momento.

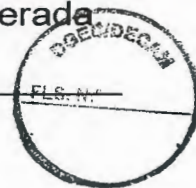
Em tempo, destaque-se que os argumentos constantes da presente peça encontram perfeita ressonância na documentação referida que, mormente, faz parte do processo licitatório em questão, de posse dessa E.C.T.

Não obstante, sob o argumento de que até o dia 10.03.2003 ainda não haviam sido regularizadas as rejeições encontradas pelas DRs, listadas no ofício nº 2463/2003, esse r. Órgão insiste na aplicação de multas à empresa que esta subscreve, ora num valor total de R\$712.188,00 (setecentos e doze mil, cento e oitenta e oito reais).

Nesse particular, além da notória excessividade no *quantum* da multa que se quer aplicada, tem-se que a mesma carece de fundamento, conforme será a seguir demonstrado.



Para um melhor entendimento, passaremos a discorrer sobre os problemas levantados em cada DR, e a solução já operada



DR SPI

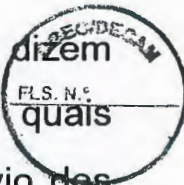
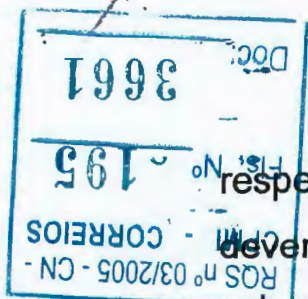
Relatório Técnico nº 001/2002

Com relação a este documento, observa-se que, desde o início, a DR considerada tomou por base a análise de itens não previstos na especificação, a saber:

- bateria de 9 Volts (insistentemente solicitada, apesar de não prevista no contrato;
- kit de instalação completo – a contratada não pode ser responsabilizada pela não localização do mesmo, pois, por exigência do DEPAS, os CDs foram entregues naquele mesmo Departamento;
- Cabo de ligação ao Notebook – o uso deste cabo é emergencial e não constante, mas suficiente para abrir o cofre;
- Pilhas de 1,5 Volts – foram trocadas por pilhas alcalinas;
- Por fim, ressalte-se que, neste laudo, não foi mencionado o problema das frestas.

Relatório Técnico nº 002/2002

Quanto a este, o mesmo se aplica no tocante às pilhas de 1,5 Volts e ao Kit de instalação, e, quanto ao problema nas fechaduras, estas já foram trocadas.



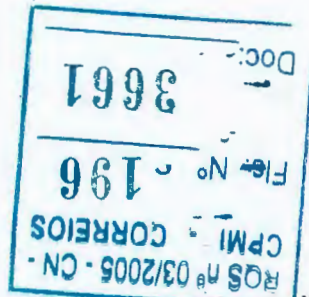
CONCLUSÃO: entende-se que os laudos acima dizem respeito às Notas Fiscais nº 048 (20/11) e 040 (12/11), as quais deveriam ter sido liberadas após a troca das baterias e o envio dos cabos. Porém, apesar das providencias solicitadas terem sido prontamente atendidas, não houve a liberação daquelas Notas.

O funcionário Marcos Antônio Maschio (de Bauru), nos informou ter recebido um email, enviado pelo engenheiro Marcos Vinícius do DEPAŞ, recomendando que os cofres não fossem aceitos, a não ser sob certas condições. Solicitamos, assim, o aludido email, a fim de tomarmos conhecimento de tais condições, o que, entretanto, nos foi negado, sob a alegação de se tratar de documento interno.

Por fim, o que mais chama a atenção nos relatórios acima elencados é que os mesmos foram emitidos por etapa, ou seja, os supostos defeitos eram enumerados aos poucos e não de uma só vez. Desta feita, os problemas também só puderam ser resolvidos na medida em que tomávamos conhecimento dos mesmos. Ressalte-se, porém, que tudo aquilo que nos foi solicitado teve pronto atendimento.

Relatório Técnico nº 001/2003

No que toca a este documento, verifica-se que o material foi entregue no início do mês de dezembro de 2002 (Notas Fiscais nº 052, 057, 058, 061 e 062), contudo, o relatório a respeito do mesmo só foi emitido em 29 de janeiro de 2003, e ainda apontando problemas que, de início, não nos foram comunicados, a fim de que fossem solucionados. Agora tem-se o conhecimento de que tais "defeitos" foram apontados em uma denúncia feita por empresa concorrente, sobre a qual discorreremos mais adiante.



DR SPM



Material entregue em 04.11.2002 (NF nº 025)

O laudo emitido sobre o material (um mês depois da entrega), continha exigências não estipuladas no contrato, tais como, baterias de 9 Volts, software para auditoria e fendas cruzadas (Chave Philips e Chave Allen).

Material entregue em 16.11.2002 (NF nº 046)

Laudo emitido após 90 (noventa) dias da entrega do material (coincidentemente após a referida denúncia da concorrente), apontando folgas (frestas), fechadura mecânica e outros defeitos.

Os cofres foram, então, recolhidos e avaliados por nossos técnicos em trabalho conjunto com os técnicos da ECT, devendo ser devolvidos com as alterações solicitadas.

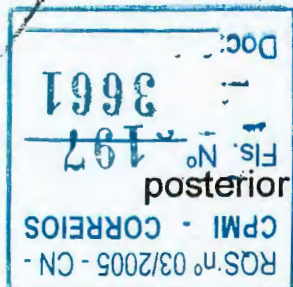
Material constante das NF nº 144,145,146,147,148 e 149

Apesar de não ter sido emitido laudo em relação ao material, os cofres foram recolhidos para as modificações pleiteadas pela ECT.

DR MG

Material entregue em 04, 10 e 15.11.2002 (NFs 027,033 e 041)

O laudo foi emitido em 22.11.2002 e não apontava existência de frestas nem problemas com a chave mecânica, mas tão somente questões atinentes à pintura, oxidação e falta de parafusos.



Os cofres foram, assim, recolhidos para reparação e posterior entrega.

Material entregue em 05.11.2002

Emitido o laudo, os cofres foram trocados e aceitos em

30.11.2002.

Material entregue em 05.02.2003

Laudo de aceitação emitido em 24.02.2003

DR PE

Material entregue de 06 a 19.11.2002 (NF nº 031)

Concordamos com os apontamentos constantes do laudo e resolvemos os problemas com a ida de nosso técnico Manoel a Recife.

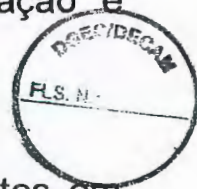
Foram entregues outros lotes em 20.01.2003 (NF nº 095) e no final de fevereiro do mesmo ano (NFs nº 141, 142 e 143).

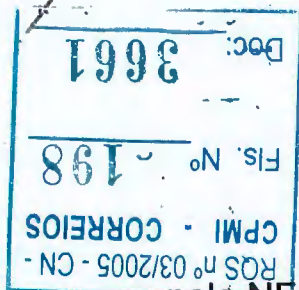
DR PI

Problema já solucionado mediante parecer emitido em 16.12.2002 (NF nº 044 substituída pela 090).

DR PB

O proprietário da MOVAP foi pessoalmente a João Pessoa e está providenciando a troca dos cofres (NF nº 030 substituída pela NF nº 100).





DR AL

Mercadoria entregue em 04.11.2002 (NF 028) substituída pela NF 099;

Mercadoria entregue em 24.01.2003 substituído pela NF 098; e

Mercadoria entregue recentemente (NFs 135 e 136) sem restrições.

DR MA

Apesar de inicialmente recusados (NF 043 e 123), após a visita de nosso técnico Vicente à DR os cofres foram liberados.

NF nº 109 – cofres recuperados pelo técnico Roni e também aceitos.

DR BH

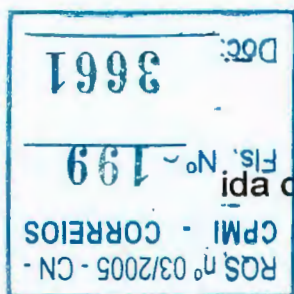
NF nº 029 substituída pela nº 124 – material aceito.

NFs nº 124 e 125 – problemas mínimos, já resolvidos – material aceito.

Última entrega – NF nº 132.

DR RJ

Material entregue em 17.11.2003 – aceito e já pago.



DR CE

Também, apesar de recusados de início (NF 034), com a ida de nosso técnico Raul à DR, todas as unidades foram aceitas.



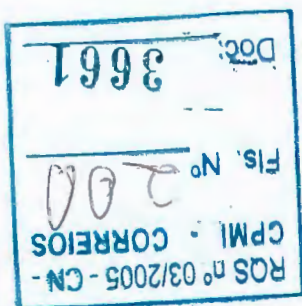
Cabe destacar, ainda, que, desde antes da apresentação das amostras no certame, esta empresa já se preocupava com a qualidade do material a ser fornecido, tanto que, em correspondência datada de **01 de agosto de 2002** (doc. anexo) solicitou, junto a essa E.C.T, a visita do técnico responsável pela elaboração do projeto dos cofres, nas empresas fabricantes do material (Movap e Balfar), a fim de sanar as dúvidas desta contratada, vez que não existia desenho técnico daquele objeto.

Foram, então, realizadas as visitas na Movap e na Balfar, conforme solicitado, tendo sido emitidos, por conseguinte, os pareceres **DPRO/DEINF-PTEC 0118/02 e 0120/02** (cópias anexas), respectivamente, sendo que os mesmos concluíram nos termos seguintes:

DPRO/DEINF-PTEC 0118/02

"4 – CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção." (grifei)



DPRO/DEINF-PTEC 0120/02

"4 – CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT." (grifei)

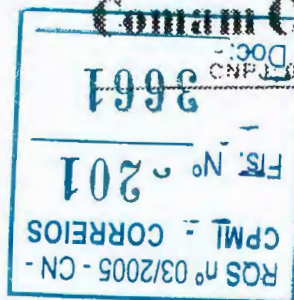
Salienta-se que esses mesmos cofres aprovados pelo perito da própria ECT, em fábrica, foram posteriormente recusados nas DRs, principalmente na DR/SPM, DR/SPI e DR/MG.

Tais documentos também vêm comprovar tudo o que foi dito anteriormente, ou seja, que já na vigência do contrato essa ECT solicitou a melhoria tecnológica do material, tais como: cabos para alarme, cabos para auditorias em gerais e camuflagem do bip remoto (repelente de mosquito), modificando as especificações originais do objeto licitado (constantes do edital), o que, por seu turno, veio a ocasionar os problemas de recusa acima relatados.

A bem da verdade, o que se observa no caso presente é que esta Contratada vem buscando adequar o seu material, cujas amostras foram aprovadas, às modificações sugeridas, posteriormente ao certame, pela ECT.

Além do que, há que se ressaltar que tais modificações, sugeridas pela ECT, não foram feitas de uma só vez, mas sim paulatinamente, por etapas, o que dificultou ainda mais a entrega do

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda



CNPJ 02.003 291/0001-05

CE/DF - 07.425 531/001-73

Condição de pagamento: para depósito em 30 dias
Após 30 dias, multa de 10% ao mês
Empresas Alvorada e Comam - Rua 1000, 1000
Vila dos Laranjeiros



Brasília, 29 de abril de 2003



À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPAS

A/C Sr. Helcio A. Sá Freire de Abreu

Chefe do DEPAS

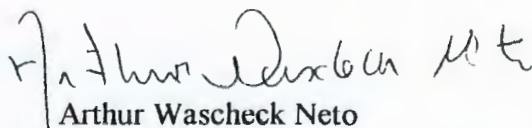
Assunto: Assistência Técnica – Resposta a carta (CT/GAB/DEPAS-008/2003) enviada no dia 16 de abril de 2003.

Como solicitado, informamos os procedimentos para a solicitação de reparo dos cofres entregues por nossa Empresa e que encontram-se na garantia.

Caso ocorra algum problema nos cofres já entregues e aceitos a Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. deve ser informada imediatamente, após a identificação do problema um técnico irá até o local visando a solução no menor prazo possível.

Para este serviço estamos disponibilizado os seguintes meios: telefone: (61) 326-7066, Fax: (61) 328-4061 e e-mail: aazevedo@solar.com.br

Cordialmente,


Arthur Wascheck Neto

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

Fortaleza, 29 de abril de 2003

3484



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E N.º 10 SL.221 EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP : 70.390-078 – ASA SUL BRASÍLIA/DF

FONE/FAX: (61) 242.4595

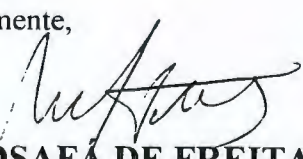
Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da Contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 29/04/2003, o sistema de retardo do cofre da agência de ACOPIARA/CE foi acionado normal, porém a porta do cofre não abriu.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a **máxima urgência**, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, **DECAM**

348



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0122/2003

Fortaleza, 29 de abril de 2003

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEB EQ 707/907 CONJ. E N.º 10 SL.221 EDIFÍCIO SAN MARINO

GER. 70.390-078 - ASA SUL BRASÍLIA/DF

FONE/FAX: (61) 2404595

3483



Prezados Senhores:

Dado o tempo decorrido, reiteramos atendimento à CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0108/2003 de 04/04/03, onde solicitamos providências urgentes, a fim de que os sistemas de retardo dos cofres das agências dos Correios abaixo tivessem seu funcionamento restabelecido:

AGÊNCIA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	GERENTE DA AGÊNCIA
ARACOIABA	RUA RAIMUNDO DE CASTRO, 161	ARACOIABA	FRANCISCO MARCOS GARANTIZADO
CASCADEL	PRAÇA HORÁCIO BESSA S/N	CASCADEL	FRANCISCO VALDECI
HORIZONTE	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1300	HORIZONTE	GILVAN MEDEIROS LOPES
MISSÃO VELHA	AV. JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ, 271	MISSÃO VELHA	ARGEMIRO BENTO
ORÓS	RUA JOSÉ DE MATOS LEITE, 121	ORÓS	JOSÉ HAROLDO SILVA
QUIXERAMOBIM	RUA CÔNEGO AURELIANO MOTA, 44	QUIXERAMOBIM	MARIA BERENILDE P. PEREIRA
RUSSAS	AV. DOM LINO, 656	RUSSAS	SIONE MARIA M. DE MATOS
SANTANA DO CARIRI	RUA DUQUE DE CAXIAS, 2	SANTANA DO CARIRI	JOÃO LOPES DA CRUZ

Baseados na Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada, item 2.9, solicitamos **providências urgentíssimas**, a fim de solucionar as não conformidades surgidas, logo após a visita do técnico Sr. Raul José.

Acrescentamos que os equipamentos apresentam defeitos diversos, tais como:

- Não abrem, porque o retardo está inoperante;
- Ativam, mas não regridem a contagem do tempo;
- Ativam, porém interrompem a sequência de comandos; e
- Segredo e chaves travados.

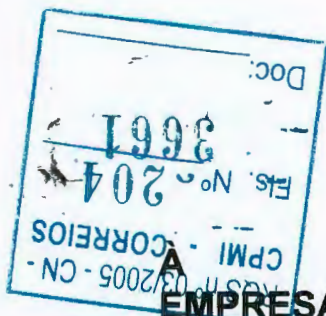
ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a **máxima urgência**, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, **DECAM**



21/3/03

21.03.03
14.25.45

2271

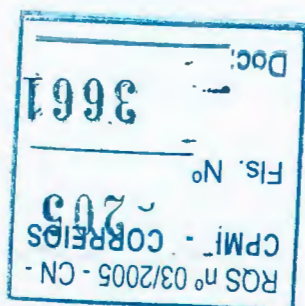
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL
DR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO – CHEFE DO DECAM



REF.: CONTRATO N. 11.328/2002-ECT

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, firma qualificada nos autos do Processo Administrativo que gerou o Contrato em referência, cujo objeto está definido no respectivo Ato Convocatório, vem à presença de Vossa Senhoria, em razão do r. decisório aposto no Ofício CT/GCC/DGEC/DECAM - n. 2463/2003, de 12 de março de 2003, o qual conclui pela aplicação de multas à esta Empresa, expendendo, para tanto, as seguintes razões:

Preliminarmente, considerando tratar-se de assunto que vem se arrastando desde o final do ano passado, faz-se necessária uma recapitulação do ocorrido, tomando por base os ofícios CT/GCC/DGEC/DECAM n.º 2007 e 2009, ambos de 16 de janeiro de 2003, os quais foram devidamente respondidos em 24 de janeiro de 2003, nos termos seguintes:



"1. QUANTO AO OFÍCIO N. 2007/2003, DE 16.01.2002:

Tal documento trata da ratificação da aplicação de uma multa, no valor de R\$9.430,80 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), face à rejeição, por parte desse Departamento, dos argumentos ofertados pela Contratada, em suas correspondências datadas de **18.12.02** e **19.12.02**.

No entanto, o ofício retro citado não faz qualquer menção ao Recurso Administrativo impetrado, por esta empresa, em **26.12.2002**, o qual explicitava as razões do atraso na entrega das mercadorias, com os fundamentos que justificavam o pedido de reconsideração do ato.

Nesse particular, vejamos o que determina a Lei 8.666/93:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

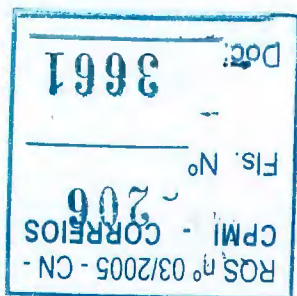
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação:

Omissis...

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Omissis...

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)



dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."(grifo nosso).

Desta feita, continuamos na espera do julgamento ao Recurso supra, sem o qual não há falar no recolhimento do valor acima apontado, posto que a mera resposta às correspondências de 18 e 19.12.2002 não supre a medida administrativa prevista no dispositivo legal acima transcrito.

Isso porque o que se procurou, naquelas correspondências, foi, tão somente, relatar os motivos que culminaram com o atraso, declinando-se fatos verdadeiros. Já o Recurso Administrativo é peça formal, que merece o tratamento especificado na Lei de Licitações.

2. QUANTO AO OFÍCIO N. 2009/2003, DE 16.01.2003

No que se refere ao ofício em epígrafe, ***data venia***, faz-se necessário rever o breve relato do ocorrido, já constante do referido Recurso Administrativo impetrado em 26.12.2002:

1.o contrato em questão, firmado em **29.07.2002**, previa a entrega do primeiro lote, do material licitado, para 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual;

2. entretanto, em **16.09.2002**, esta Contratada solicitou, junto à Contratante, a prorrogação do prazo supra referenciado, na ordem de 30 (trinta) dias, face a motivo de força maior, devidamente comprovado;

Doc: 3661
Fis. Nº 207
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

3. o pleito foi parcialmente acatado, tendo sido concedida uma prorrogação de 15 (quinze) dias;

4. porém, nesse ínterim, o Setor especializado, que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a E.C.T. solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;

5. desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em **28.10.2002**), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia **20.11.2002**;

6. enquanto aguardava pronunciamento dessa Contratante, acerca do pleito retro mencionado, esta Contratada recebeu uma notificação do DRSPI, comunicando a aplicação de uma multa por atraso na entrega do material (**21.11.2002**);

7. nesse particular, cabe ressaltar que não cabe àquela Diretoria Regional a aplicação de tal penalidade, posto que o contrato foi firmado pela Administração Central da ECT;

8. assim, considerando que não houve resposta ao pedido de prorrogação, bem como a falta de competência daquela Diretoria Regional para aplicação de penalidades à esta Contratada, foi requerida, em **28.11.2002**, a reconsideração do aludido ato;

9. após, foram realizados diversos contatos entre a Contratada, seus fornecedores e essa Contratante, no sentido de se acertar as pendências técnicas ainda existentes, conforme se verifica da documentação em anexo, em

Doc:	1998
Fis. Nº	808
CPMI - CORREIOS	
RQS nº 03/2005 - CN	

especial os ofícios CT/GCM/DGEC/DECAM nº **3829**, de 04.12.2002, e **3643**, de 08.12.2002;

10. não obstante, por intermédio do Of. nº **3893**, de **12.12.2002**, essa Contratante veio, novamente, comunicar a aplicação de multas por atraso na entrega, estas referentes às Diretorias Regionais de Minas Gerais e Pernambuco;

11. em resposta, esta Contratada encaminhou correspondências, datadas de **18 e 19.12.2002**, explicitando a situação do contrato, bem como a necessidade de uma vistoria;

12. a vistoria foi então acertada para o dia **27.12.2002** na Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda e **30.12.2002** na Movap Ltda.

Ocorre que o resultado das referidas inspeções técnicas só foi informado a esta Contratada, por intermédio do Of. Nº 2010/2003-CT/GCM/DGEC/DECAM, em 16 de janeiro de 2003, mesma data do Ofício 2009 que ora se analisa.

Há que se considerar, portanto, o prazo decorrido entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da mesma (Balfar - 20 dias e Movap - 17dias), o que, certamente, contribuiu para o atraso que ora se pretende punir.

Isso porque as divergências constatadas por ocasião das inspeções somente foram conhecidas, pela Contratada, por intermédio do ofício 2009 de **16.01.2003**, quando, então, as providências necessárias ao ajuste do material finalmente puderam ser implementadas.

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

1.a pintura dos cofres foi devidamente retocada;

Doc: 1998
Fis. Nº
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN - 6029

2.o problema das folgas observadas no corpo dos cofres foi resolvido, com a solda de uma placa de aço nos mesmos;

3.quanto à questão das pilhas alcalinas, as mesmas foram entregues nas regionais, uma vez que acertamos com o fornecedor (vide notas fiscais em anexo).

4.Verifica-se, entretanto, que algumas regionais alegaram, em seu relatório de recusa, itens não previstos na especificação constante do edital, por exemplo:

a) a Regional do Espírito Santo apontou a falta de bateria de 9 volts e pilhas de emergência;

b) a Regional de Pernambuco também mencionou a questão do software que, como explicitado acima, foi entregue diretamente no DEPAS;

5.quanto aos cofres entregues em Minas Gerais, merece destaque o fato de que estes foram armazenados em ambiente sujeito à ação do tempo e, face às chuvas que castigaram a capital mineira durante o período de armazenamento (fato público e notório), perderam-se aproximadamente 60% (sessenta por cento) das fechaduras eletrônicas, cuja recuperação tornou-se inviável.

6.No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para obtenção da referida certificação. No entanto, conforme entendimento entabulado na reunião realizada em 21.01.2003, da qual participaram membros do DECAM, do DEPAS e da Engenharia da E.C.T., foi encaminhada solicitação ao INMETRO, para análise do





material e emissão da conseqüente certificação (protocolo em anexo).

Desta feita, conclui-se que diversos fatores, alheios à vontade e ao controle da Contratada, contribuíram para o atraso no fornecimento, dentre eles:

1.a alteração das especificações do objeto já no decorrer do prazo de entrega;

2.novas exigências que não constavam do Edital, como, por exemplo, a bateria de 9 volts;

3.desencontro de informações entre as Diretorias Regionais e a administração Central, como no caso da distribuição dos software para montagem dos cofres;

4.o prejuízo decorrente da inutilização das fechaduras eletrônicas em Minas Gerais, conforme acima explicitado; e, finalmente

5.a demora na divulgação do laudo final de vistoria nas empresas montadoras (Balfar e Movap).

Destaque-se, por oportuno, que, apesar dos encargos que foram acrescidos aos custos da Contratada, esta nada requereu no sentido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, mesmo havendo amparo para tanto na legislação em apreço (Lei 8.666/93), senão vejamos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos."

Omissis...

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que

Doc: 3661
Fis. Nº 211
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN

se mantenha o equilíbrio contratual." (grifei)

Sobre o tema, pontifica o mestre Marçal Justen Filho:

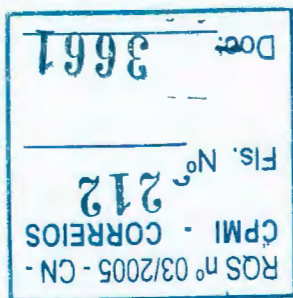
"Direito ao restabelecimento do equilíbrio

Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos percebendo a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª ed., Dialética, São Paulo, 2000, pág 556)

Ante o exposto é que se requer:

1. sejam comunicadas as Diretorias Regionais, especialmente a de São Paulo, no sentido de que os agentes das comissões de recebimento dos cofres saibam que a exigência da bateria de 9v não se faz necessária e que os software de montagem já foram entregues no DEPAS;
2. sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados,



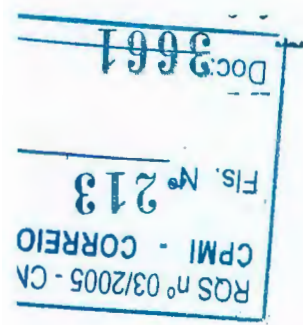
vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria do equipamento, por nossa própria conta, sem ônus para a E.C.T., e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas; e

3. seja proferido, **o mais breve possível**, o julgamento da presente defesa, visto que, conforme explicitado aos partícipes da reunião realizada em 21.01.2003, não temos mais fôlego financeiro e necessitamos, para continuar com o fornecimento, de receber as Notas entregues até o momento.

Em tempo, destaque-se que os argumentos constantes da presente peça encontram perfeita ressonância na documentação referida que, mormente, faz parte do processo licitatório em questão, de posse dessa E.C.T.

Não obstante, sob o argumento de que até o dia 10.03.2003 ainda não haviam sido regularizadas as rejeições encontradas pelas DRs, listadas no ofício nº 2463/2003, esse r. Órgão insiste na aplicação de multas à empresa que esta subscreve, ora num valor total de R\$712.188,00 (setecentos e doze mil, cento e oitenta e oito reais).

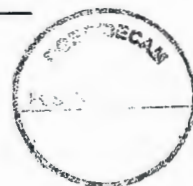
Nesse particular, além da notória excessividade no **quantum** da multa que se quer aplicada, tem-se que a mesma carece de fundamento, conforme será a seguir demonstrado.



Para um melhor entendimento, passaremos a discorrer sobre os problemas levantados em cada DR, e a solução já operada:

DR SPI

Relatório Técnico nº 001/2002

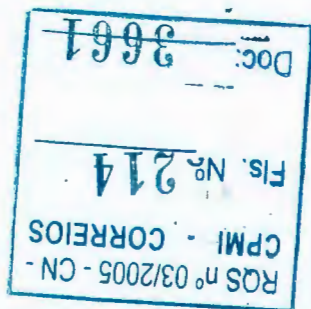


Com relação a este documento, observa-se que, desde o início, a DR considerada tomou por base a análise de itens não previstos na especificação, a saber:

- bateria de 9 Volts (insistentemente solicitada, apesar de não prevista no contrato;
- kit de instalação completo – a contratada não pode ser responsabilizada pela não localização do mesmo, pois, por exigência do DEPAS, os CDs foram entregues naquele mesmo Departamento;
- Cabo de ligação ao Notebook – o uso deste cabo é emergencial e não constante, mas suficiente para abrir o cofre;
- Pilhas de 1,5 Volts – foram trocadas por pilhas alcalinas;
- Por fim, ressalte-se que, neste laudo, não foi mencionado o problema das frestas.

Relatório Técnico nº 002/2002

Quanto a este, o mesmo se aplica no tocante às pilhas de 1,5 Volts e ao Kit de instalação, e, quanto ao problema nas fechaduras, estas já foram trocadas.



CONCLUSÃO: entende-se que os laudos acima dizem respeito às Notas Fiscais nº 048 (20/11) e 040 (12/11), as quais deveriam ter sido liberadas após a troca das baterias e o envio dos cabos. Porém, apesar das providencias solicitadas terem sido prontamente atendidas, não houve a liberação daquelas Notas.

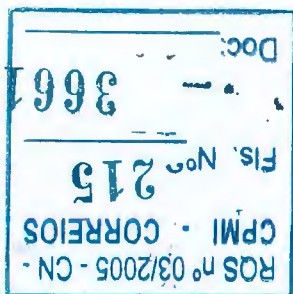


O funcionário Marcos Antônio Maschio (de Bauru), nos informou ter recebido um email, enviado pelo engenheiro Marcos Vinícius do DEPAS, recomendando que os cofres não fossem aceitos, a não ser sob certas condições. Solicitamos, assim, o aludido email, a fim de tomarmos conhecimento de tais condições, o que, entretanto, nos foi negado, sob a alegação de se tratar de documento interno.

Por fim, o que mais chama a atenção nos relatórios acima elencados é que os mesmos foram emitidos por etapa, ou seja, os supostos defeitos eram enumerados aos poucos e não de uma só vez. Desta feita, os problemas também só puderam ser resolvidos na medida em que tomávamos conhecimento dos mesmos. Ressalte-se, porém, que tudo aquilo que nos foi solicitado teve pronto atendimento.

Relatório Técnico nº 001/2003

No que toca a este documento, verifica-se que o material foi entregue **no início do mês de dezembro de 2002** (Notas Fiscais nº 052, 057, 058, 061 e 062), contudo, o relatório a respeito do mesmo só foi emitido em **29 de janeiro de 2003**, e ainda apontando problemas que, de início, não nos foram comunicados, a fim de que fossem solucionados. Agora tem-se o conhecimento de que tais "defeitos" foram apontados em uma denúncia feita por empresa concorrente, sobre a qual discorreremos mais adiante.



DR SPM

Material entregue em 04.11.2002 (NF nº 025)

O laudo emitido sobre o material (um mês depois da entrega), continha exigências não estipuladas no contrato, tais como, baterias de 9 Volts, software para auditoria e fendas cruzadas (Chave Philips e Chave Allen).

Material entregue em 16.11.2002 (NF nº 046)

Laudo emitido após 90 (noventa) dias da entrega do material (coincidentemente após a referida denúncia da concorrente), apontando folgas (frestas), fechadura mecânica e outros defeitos.

Os cofres foram, então, recolhidos e avaliados por nossos técnicos em trabalho conjunto com os técnicos da ECT, devendo ser devolvidos com as alterações solicitadas.

Material constante das NF nº 144,145,146,147,148 e

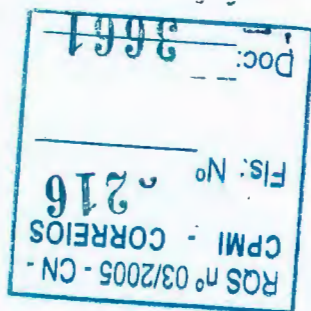
149

Apesar de não ter sido emitido laudo em relação ao material, os cofres foram recolhidos para as modificações pleiteadas pela ECT.

DR MG

Material entregue em 04, 10 e 15.11.2002 (NFs 027,033 e 041)

O laudo foi emitido em 22.11.2002 e não apontava existência de frestas nem problemas com a chave mecânica, mas tão somente questões atinentes à pintura, oxidação e falta de parafusos.



Os cofres foram, assim, recolhidos para reparação e posterior entrega.

Material entregue em 05.11.2002

Emitido o laudo, os cofres foram trocados e aceitos em 30.11.2002.

Material entregue em 05.02.2003

Laudo de aceitação emitido em 24.02.2003

DR PE

Material entregue de 06 a 19.11.2002 (NF nº 031)

Concordamos com os apontamentos constantes do laudo e resolvemos os problemas com a ida de nosso técnico Manoel a Recife.

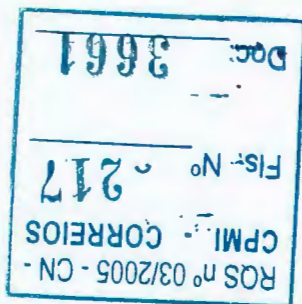
Foram entregues outros lotes em 20.01.2003 (NF nº 095) e no final de fevereiro do mesmo ano (NFs nº 141, 142 e 143).

DR PI

Problema já solucionado mediante parecer emitido em 16.12.2002 (NF nº 044 substituída pela 090).

DR PB

O proprietário da MOVAP foi pessoalmente a João Pessoa e está providenciando a troca dos cofres (NF nº 030 substituída pela NF nº 100).



DR AL

Mercadoria entregue em 04.11.2002 (NF 028) substituída pela NF 099;

Mercadoria entregue em 24.01.2003 substituído pela NF 098; e

Mercadoria entregue recentemente (NFs 135 e 136) sem restrições.

DR MA

Apesar de inicialmente recusados (NF 043 e 123), após a visita de nosso técnico Vicente à DR os cofres foram liberados.

NF nº 109 – cofres recuperados pelo técnico Roni e também aceitos.

DR BH

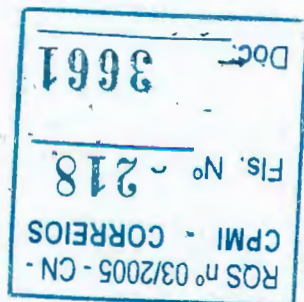
NF nº 029 substituída pela nº 124 – material aceito.

NFs nº 124 e 125 – problemas mínimos, já resolvidos – material aceito.

Última entrega – NF nº 132.

DR RJ

Material entregue em 17.11.2003 – aceito e já pago.



DR CE

Também, apesar de recusados de início (NF 034), com a ida de nosso técnico Raul à DR, todas as unidades foram aceitas.

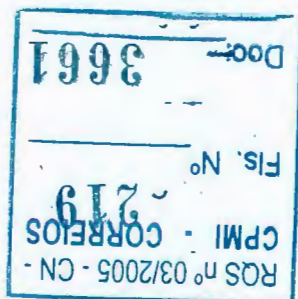
Cabe destacar, ainda, que, desde antes da apresentação das amostras no certame, esta empresa já se preocupava com a qualidade do material a ser fornecido, tanto que, em correspondência datada de **01 de agosto de 2002** (doc. anexo) solicitou, junto a essa E.C.T, a visita do técnico responsável pela elaboração do projeto dos cofres, nas empresas fabricantes do material (Movap e Balfar), a fim de sanar as dúvidas desta contratada, vez que não existia desenho técnico daquele objeto.

Foram, então, realizadas as visitas na Movap e na Balfar, conforme solicitado, tendo sido emitidos, por conseguinte, os pareceres **DPRO/DEINF-PTEC 0118/02 e 0120/02** (cópias anexas), respectivamente, sendo que os mesmos concluíram nos termos seguintes:

DPRO/DEINF-PTEC 0118/02

“4 – CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção.”



DPRO/DEINF-PTEC 0120/02

"4 – CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT." (grifei)

Salienta-se que esses mesmos cofres aprovados pelo perito da própria ECT, em fábrica, foram posteriormente recusados nas DRs, principalmente na DR/SPM, DR/SPI e DR/MG.

Tais documentos também vêm comprovar tudo o que foi dito anteriormente, ou seja, que já na vigência do contrato essa ECT solicitou a melhoria tecnológica do material, tais como: cabos para alarme, cabos para auditorias em gerais e camuflagem do bip remoto (repelente de mosquito), modificando as especificações originais do objeto licitado (constantes do edital), o que, por seu turno, veio a ocasionar os problemas de recusa acima relatados.

A bem da verdade, o que se observa no caso presente é que esta Contratada vem buscando adequar o seu material, cujas amostras foram aprovadas, às modificações sugeridas, posteriormente ao certame, pela ECT.

Além do que, há que se ressaltar que tais modificações, sugeridas pela ECT, não foram feitas de uma só vez, mas sim paulatinamente, por etapas, o que dificultou ainda mais a entrega do

Doc: -
3661
Fls. Nº - 220
RQS nº 03/2005 - CN - CORRREIOS

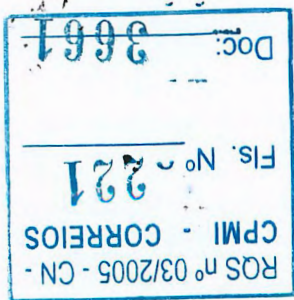
material nos prazos inicialmente acordados. Isso porque, logicamente, as alterações eram procedidas na medida em que pleiteadas pela Contratante. Destaque-se, também, que foram feitas melhorias no material, além das sugeridas pela ECT, sem nenhum custo adicional para a Administração.



NÃO SERIA JUSTO, portanto, querer punir esta Contratada que, além de não reclamar pelo fato da modificação posterior nas especificações originais do objeto, as quais, necessariamente, impõem um aumento no custo da produção dos cofres, ainda vem procurando, de todas as formas, atender a tudo o que foi solicitado pela ECT, sem pleitear, sequer, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como seria de pleno direito.

Por fim, sobre a denúncia oferecida pela nossa concorrente, e seus desdobramentos no âmbito dessa E.C.T., informamos que já foi solicitada cópia de todo o processo envolvendo a contratação em epígrafe, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis ao fato.

Assim, diante do exposto, reiterando os fundamentos constantes das defesas anteriores, é que se **REQUER** seja reconsiderada a decisão constante do Ofício nº 2463/2003, por total ausência de amparo legal, visto que o contrato vem sendo cumprido satisfatoriamente, sendo que, se houveram atrasos, os mesmos não podem ser creditados à esta contratada, conforme tudo o que foi acima explicitado.



Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento.

Brasília (DF), 21 de março de 2003.



Arthur Wascheck Neto

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Arthur Wascheck Neto

923

WV

A

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01: Conj. 03 - Bloco "A" - 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Tax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2448/2003

Brasília -DF, 12 de março de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Manifestação solicitada por Cartas da Comam de 29/01/2003 e 05/03/2003



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em atenção às suas correspondências sem número, enviadas a este Departamento em 29/01/2003, em que questionava ter verificado que quatro cofres da DR do Espírito Santo não possuíam o tempo de retardo de quinze minutos para a sua abertura, e que tiveram grandes prejuízos por mau armazenamento dos cofres na DR Minas Gerais, respondemos conforme a seguir:

Quanto à DR/ES, informamos que o administrador afirma ter corrigido as configurações das fechaduras que estavam com retardo imediato, alterando o retardo para quinze minutos, tão logo ocorreram as mudanças de senha dos cofres aceitos, fato atestado pelo DEPAS.

Quanto à DR/MG, que comunicou a rejeição dos cofres em 22/11/2002 e os mesmos só foram retirados em 14/01/2003, tendo sido comunicada a condição do local de armazenamento, e com o manuseio dos equipamentos causando o descobrimento de suas proteções feito pelos próprios técnicos da COMAM, manifestamos nosso entendimento de que o ônus de prejuízos porventura causados pela morosidade na retirada dos equipamentos, e pela exposição dos mesmos ao tempo em razão de violação de sua embalagem, devem ser suportados por quem os causou, ou seja, pela própria COMAM.

Por oportuno, em atenção à sua Carta de 05/03/2003, em que solicita vistas ao processo do Contrato nº 11.328/02, comunicamos que o mesmo se encontra à sua disposição para vistas em nosso Ed.Sede 6º andar Brasília(DF), no horário comercial de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4**ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

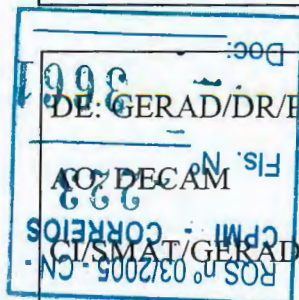
ID

mac70775 - DOCUMENTOS DGEC - COMUM CT 2400 CT-2448-03-COMAM-manifestacao responde cartas.doc
MICRO02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS



DE: GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/DR/BA - 1057/2003

REF.: CI/GDM/DGEC/DECAM - 2415/2003

2184

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO



Assunto: Glosa de Multa Aplicada - Contrato nº 11.328/2002

Salvador, 18 de Março de 2003

Segue em anexo, para acompanhamento e controle, conforme solicitado na CI em referência, cópia da CT/GERAD/DR/BA - 161/2003, enviada a COMAM Ltda, em 18/03/03.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PERPÉTUO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SSS/sss
C/ anexo

5

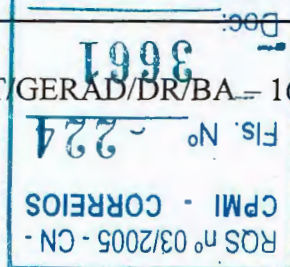
325

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

CT/GERAD/DR/BA - 161/2003



Salvador-BA, 18 de Março de 2003.

Ilmo. Sr.

Representante Legal da COMAM LTDA

SEPS 7070/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 SL. 221 - Ed. San Marino

CEP.: 70390-078 - Brasília/DF



Ref.: CT/GCM/DGEC/DECAM - 2265/2003 DE 10/02/2003

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o contido na carta em referência, na qual é aplicada à COMAM a penalidade de multa em decorrência de irregularidades cometidas no cumprimento do Contrato nº 11.328/2002, comunicamos à V.S.^a que a multa de R\$ 39.484,70 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) será descontada da nota fiscal de nº 132, última fatura a ser paga à essa empresa.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PERPÉTUO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

Doc: _____
DE: GERAD/DR/BA
Fis. Nº _____
AO: DECAM
CPM - CORREIOS

CI/SMAT/GERAD/DR/BA – 1012/2003

REF.: CI/GDM/DGEC/DECAM – 2415/2003

2149

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO



Assunto: Glosa de Multa Aplicada – Contrato nº 11.328/2002

Salvador, 17 de Março de 2003

Segue em anexo, para conhecimento e controle, cópia da CI/SMAT/GERAD/DR/BA – 1011/2003, enviada à GECOF/DR/BA, na qual, seguindo orientações da CI em referência, solicitamos a glosa da multa aplicada à COMAM, num valor de R\$ 39.484,70 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PERPÉTUO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SSS/sss

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO



DE: GERAD/DR/BA

AO: GECOF/DR/BA

CI/SMAT/GERAD/DR/BA – 1011/2003

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM – 2415/2003

Assunto: Glosa de Multa Aplicada

Salvador, 17 de Março de 2003

Atendendo à CI/GCM/DGEC/DECAM – 2415/2003 , cuja cópia segue em anexo, solicitamos que seja glosada da nota fiscal de nº 132 a multa aplicada à COMAM, referente ao contrato nº 11328/2002, num valor total de R\$ 39.484,70 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PERPÉTUO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SSS/sss

C/C SEGC/DR/BA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2498/2003

Brasília -DF, 17 de março de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Prorrogação de prazo solicitada.

URGENTE



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em atenção à sua correspondência sem número, enviada a este Departamento em 13/03/2003, em que solicita prorrogação de prazo para apresentação de defesa-prévia para o dia 21/03/2003, quanto a penalidade aplicada por nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003, manifestamos nossa concordância com a prorrogação solicitada, impreterivelmente até o dia **21/03/2003**.

Por oportuno, em atenção à sua solicitação de vistas ao processo, informamos que o Sr. Artur Wascheck Neto esteve na ECT no dia 14/03/2003, ocasião em que lhe foi dada a vista solicitada e concedida formalmente por nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-2448/2003 de 12/03/2003, cópia também anexa a esta correspondência.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	
Doc: 3661	

321

Ilm.º Sr.

Dr. Adauto Tameirão Machado

MD. Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais –
DECAM – da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

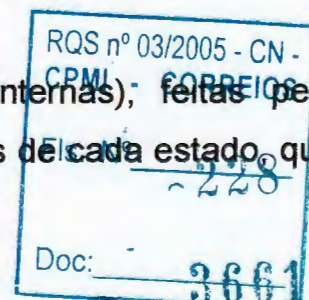
Nesta.



Ref.: Contrato nº 11.328/2.002.

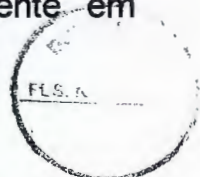
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., já qualificada no contrato em epígrafe, por seu advogado, conforme instrumento procuratório em anexo, respeitosamente, com arrimo no disposto no art. 5º, XXXIV, “b” da Carta Magna e, para fins de elaboração de defesa escrita, em multa de infração contratual, no Processo relativo ao Contrato acima referenciado, vem à presença de V. S.^a, requerer:

01. Cópia completa ou original para ser reproduzido fora dessa Instituição, dos autos do processo relativo ao Contrato nº 11.328/2.002;
02. Cópia de todas CI's (Comunicações Internas), feitas pelo DEPAS ao DECAM dessa Empresa e, bem assim, às DR's de cada estado, que sejam pertinentes ao Contrato em epígrafe;



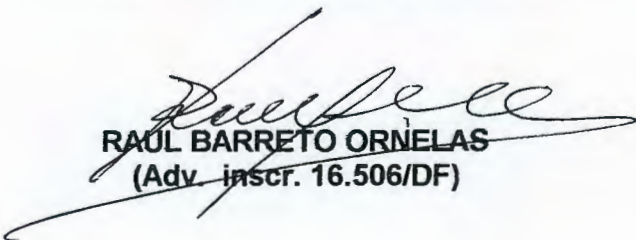
03. Cópia completa ou original para ser copiado fora dessa Empresa, do processo relativo ao Contrato nº 11.328/2.002, pertinente à Empresa Fortex Ltda.

04. Cópia de denúncia, porventura existente, formulada pela Empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda. envolvendo a Requerente em pretensas irregularidades relativas ao Contrato nº 11.328/2.002.



São os termos em que
pede e espera deferimento.

Brasília/DF., 17 de março de 2.003.


RAUL BARRETO ORNELAS
(Adv. inscr. 16.506/DF)





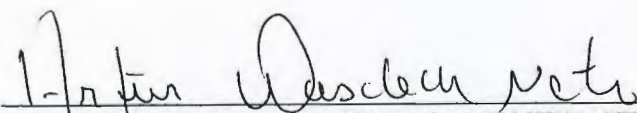
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.003.291/0001-05, com sede no SEPS – EQ 707/907, Conj E nº10 – sala 221 – Edifício San Marino – Asa Sul - Brasília/Distrito Federal, CEP n.º 70.390-078, neste ato legalmente representada pelo **Sr. ARTUR WASCHECK NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da CI n.º 35.928.324-X-SSP/SP e do CPF/MF n.º 235.254.361-49.

OUTORGADO: RAUL BARRETO ORNELAS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Distrito Federal sob o n.º 16.506, com escritório profissional na SCRLN 708/9, Bloco “E”, Loja 36 – Brasília/Distrito Federal, CEP n.º 71.740-558.

PODERES: de representação em Juízo ou fora dele, onde com esta procuração se apresente, com as cláusulas *ad judicium* e *ad judicium et extra*, para propor ações, transigir, acordar, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, retificar e ratificar, representar os direitos e interesses do Outorgante em qualquer ação ou qualquer outro procedimento, seja de que natureza for, propor ações e recursos judiciais e/ou administrativos, que lhe seja movido ou em que seja interessado, requerer ou recorrer perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, suas respectivas autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas e, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem precisos e necessários ao integral cumprimento do presente mandato, como se expressamente declarados fossem, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

Brasília/DF., 17 de março de 2.003.


COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
ARTUR WASCHECK NETO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 230
Doc: 3661

Recebido em
20/01/03
Fernanda



		COMPROVANTE		CNPJ DA AGÊNCIA		Nº DO DOCUMENTO 12790429	
CLIENTE COMAM COMER. DE MAN. LTDA						DATA REF. / ERRO / DIF. 20032003	
CÓDIGO DA UNIDADE 10300473		SE FOR A FATURAR		CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO		Nº DO EMPENHO	
1 DISCRIMINAÇÃO REF. CONTRATO Nº 11328102		COD. PRODUTO		COD. SERVIÇO			
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO / DESCONTO	VALOR A PAGAR		
2 DISCRIMINAÇÃO COPIAS REF. CONTRATO 11328102		COD. PRODUTO		COD. SERVIÇO			
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO / DESCONTO	VALOR A PAGAR		
	726		0110		726,00		
3 DISCRIMINAÇÃO		COD. PRODUTO		COD. SERVIÇO			
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO / DESCONTO	VALOR A PAGAR		
4 DISCRIMINAÇÃO		COD. PRODUTO		COD. SERVIÇO			
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO / DESCONTO	VALOR A PAGAR		
5 DISCRIMINAÇÃO		COD. PRODUTO		COD. SERVIÇO			
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO / DESCONTO	VALOR A PAGAR		
6 DISCRIMINAÇÃO		COD. PRODUTO		COD. SERVIÇO			
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO / DESCONTO	VALOR A PAGAR		
MODALIDADE DO DESCONTO		CÁLCULO DO IMPOSTO			VALOR TOTAL A PAGAR		
☐ 01 - PVP ☐ 02 - FUNCIONÁRIO ☐ 03 - OUTROS		BASE CÁLCULO / ALÍQUOTA VALOR DO IMPOSTO			726,00		
APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS					MATRÍCULA DO RECOLHEADOR APÓS		
05 - COPIA DE TELEGRAMA 07 - COLETA DOMICILIAR A 06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA 14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA							
CARTÃO DE CRÉDITO				BANDEIRA (Legenda)			
BANDEIRAS				1 - AMERICAN EXPRESS 2 - DINNERS CLUB 3 - MASTER CARD			
AUTORIZAÇÃO							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							
							
ECT10300473 0018 20032003				72,60R 006			

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

1ª VIA - UNIDADE

2ª VIA - CLIENTE

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

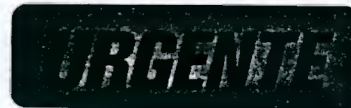
SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A": 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM 2518/03

Brasília/DF, 18 de março de 2003

Ref.: Contrato nº 11.328/02

Assunto: Disponibilização de documentos.



RAUL BARRETO ORNELAS
SCRLN 708/9 Bloco E, loja 36 – Asa Norte
CEP: 71.740-558 - Brasília/DF
Fone: (0XX61) 9978-5490
Fax: (0XX61) 347-8674

Prezado Senhor,

Em atenção a sua carta de 17 de março de 2003 informamos que a documentação a que se refere o pedido de cópias, contém 726 (setecentos e vinte e seis) páginas.

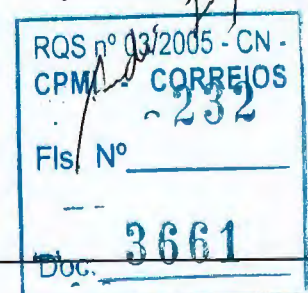
Considerando o custo de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por cópia, o valor global resulta em R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos), que deve ser recolhidos em qualquer Agência dos Correios e cujo recibo deve ser encaminhado via postal ou fax ao seguinte endereço:

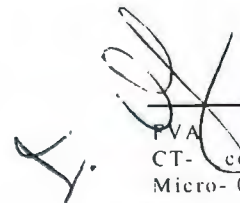
DECAM – Administração Central
SBN Quadra 01 Bloco A – 6º andar
CEP: 70.002-900 – BRASÍLIA/DF
Fone/Fax: (0XX61) 426-2807

Assim que recebido o comprovante de recebimento neste DECAM serão colocados à disposição, neste Departamento as cópias solicitadas.

Atenciosamente.


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material




PVA
CT- cópias
Micro- 03
215

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Louças, Redes e
Móveis de Escritórios.

Brasília, 13 de março de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado
Chefe do DECAM

**Assunto: referente aos Cofres Especiais Modelo CRF/B-2 do contrato número:
11.328/2002.**

Antevendo a aplicação de penalidade à nossa empresa, recorremos a esse Departamento no dia 05/03/2003 (protocolo em anexo), no sentido de ter acesso e obter algumas cópias de todo o processo acima citado. Não tivemos qualquer resposta, e dessa forma não poderemos preparar nossa defesa satisfatoriamente.

Isso posto, solicitamos que segue:

- Que nos seja concedida vista ao processo.
- Após o recebimento de sua carta CT/GCM/DGEC/DECAM 2463/2003 e pelos motivos já expostos acima, solicitamos que seja prorrogado o prazo de nossa defesa para o dia 21 de março de 2003, uma vez que até hoje não tivemos acesso aos documentos solicitados acima.

Nestes termos, solicitamos deferimento para os dois pedidos acima mencionados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 233
Doc: 3661

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

CNPJ 02.003.291/0001-00

Brasília, 5 de março de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado
Chefe do DECAM

Assunto: Vista do processo com cópias de alguns documentos referente aos Cofres Especiais Modelo CRF/B-2 do contrato número: 11.328/2002.

Por meio desta, respeitosamente, vimos solicitar vista do processo do contrato acima citado e com possibilidade de cópias de alguns documentos.

Solicitamos que seja incluída nesta solicitação a denúncia formulada pela Empresa Fortex contra a Comam Comercial Alvorada Ltda. ao então presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sr. Humberto Mota.

O aceite dessa proposição é de vital importância para nossa empresa, uma vez que a partir do mesmo poderemos fazer um esforço no sentido de entender o real motivo dessa denúncia.

Atenciosamente,


Arthur Wascheck Neto

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	234
Doc.	3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEPAS

CI/GCM/DGEC/DECAM-2532/2003

Ref.: Contrato 11.328/02



ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo de entrega.

Brasília-DF, 12 de março de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento, correspondência da Comam Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda. datada de 12/03/2003, na qual solicita prorrogação do prazo de entrega dos cofres faltantes, objeto do Contrato em referência, para até o dia 11/04/2003.

Sendo assim, solicitamos posicionamento desse Departamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, visando possíveis medidas assecuratórias junto à Contratada.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

*Recebi em
24/03/03
C. de Sant'anna*

Anexo: Carta da Comam Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda
C/C: DEINF

IL: Ramal 2794 1567

C:\DOCUMENTOS Isaías -DECAM\DOCUMENTOS- 2003 CI CI-2532-03 _DEPAS-solicita analise e parecer-Comam.doc
MICRO 01

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 235
Dec: 3661

Brasília, 12 de março de 2003.

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

A/C Sr. Aduino Tameirão Machado
Chefe do DECAM



Assunto: Resposta a carta CT/GCM/GEC/DECAM – 2405/2003 - Contrato: 11.328 – Cofres Especiais Modelo CRF/B-2 com Referencia a distribuição dos cofres.

Tendo em vista a não aceitação de uma tolerância de 2 mm em alguns pontos entre as arestas e o corpo do cofre, fomos obrigados a tomar outra atitude: o recolhimento de todos os cofres, principalmente das Regionais SPM, SPI e MG, correspondendo a um percentual de aproximadamente 60 (sessenta) de todas as entregas efetivadas.

Vimos salientar, mais uma vez, que arcamos com todas as consequências advindas do exame dos cofres em que ocorreram reprovações, tais como frestas e pontos de oxidação, bem como imperfeições na pintura. Não pouparemos esforços no sentido de recuperar as cofres, mesmo com a “explosão” dos custos das matérias-primas, como: aço, tinta e transporte (devido ao elevado preço do petróleo) entre outros.

Isso posto, estaremos concluindo a entrega de todas as unidades faltantes até o dia 11 de abril de 2003.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>236</u>
Doc. <u>3661</u>

Relação de unidades faltantes por DR:

Regional	Total de cofres solicitados por Regional	Número de cofres que ainda serão entregues
SPM	50	50
SPI	150	140
RJ	20	0
ES	30	0
BA	40	0
MA	20	0
MG	310	310
AL	50	36
CE	50	14
PB	50	50
PE	50	21
PI	20	10
RN	50	18
SE	30	18

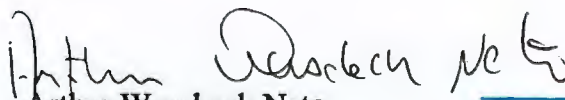


Esclarecemos que essa entrega não será concluída toda ela no dia acima apontado, sendo esse, 11 de abril de 2003, o prazo final, mas sim escalonada. A cada entrega concluída, a partir de hoje, data do protocolo, informaremos ao DECAM.

Pedimos desculpas por não termos respondido anteriormente sua carta, mas não tínhamos elementos para melhor informá-los, contudo agora temos e solicitamos essa prorrogação.

Nestes termos aguardamos pronunciamento.

Atenciosamente,


Arthur Wascheck Neto

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>237</u>
Doc: <u>3661</u>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEPAS

CI/GCM/DGEC/DECAM-2532/2003

Ref.: Contrato 11.328/02

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo de entrega.

Brasília-DF, 12 de março de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento, correspondência da Comam Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda, datada de 12/03/2003, na qual solicita prorrogação do prazo de entrega dos cofres faltantes, objeto do Contrato em referência, para até o dia 11/04/2003.

Sendo assim, solicitamos posicionamento desse Departamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, visando possíveis medidas assecuratórias junto à Contratada.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

*Recebi em
24/03/03
[assinatura]*

Anexo: Carta da Comam Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda
C/C: DEINF

IL: Ramal 2794 1567

C: DOCUMENTOS Isaias -DECAM\DOCUMENTOS- 2003\CI CI-2532-03_DEPAS-solicita análise e parecer-Comam.doc
MICRO 01

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>238</u>
3661
Doc: _____

12.03.03
14:40 HS

1989



Brasília, 12 de março de 2003.

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

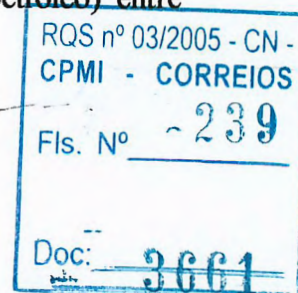
A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Resposta a carta CT/GCM/GEC/DECAM – 2405/2003 - Contrato: 11.328 – Cofres Especiais Modelo CRF/B-2 com Referencia a distribuição dos cofres.

18 Tendo em vista a não aceitação de uma tolerância de 2 mm em alguns pontos entre as arestas e o corpo do cofre, fomos obrigados a tomar outra atitude: o recolhimento de todos os cofres, principalmente das Regionais SPM, SPI e MG, correspondendo a um percentual de aproximadamente 60 (sessenta) de todas as entregas efetivadas.

Vimos salientar, mais uma vez, que arcamos com todas as consequências advindas do exame dos cofres em que ocorreram reprovações, tais como frestas e pontos de oxidação, bem como imperfeições na pintura. Não pouparemos esforços no sentido de recuperar as cofres, mesmo com a “explosão” dos custos das matérias-primas, como: aço, tinta e transporte (devido ao elevado preço do petróleo) entre outros.





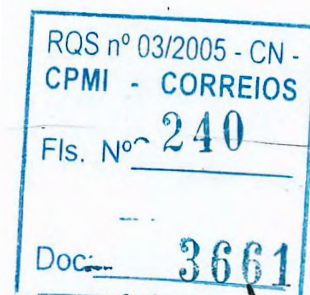
Relação de unidades faltantes por DR:

Regional	Total de cofres solicitados por Regional	Número de cofres que ainda serão entregues
SPM	50	50
SPI	150	140
RJ	20	0
ES	30	0
BA	40	0
MA	20	0
MG	310	310
AL	50	36
CE	50	14
PB	50	50
PE	50	21
PI	20	10
RN	50	18
SE	30	18

Esclarecemos que essa entrega não será concluída toda ela no dia acima apontado, sendo esse, 11 de abril de 2003, o prazo final, mas sim escalonada. A cada entrega concluída, a partir de hoje, data do protocolo, informaremos ao DECAM.

Pedimos desculpas por não termos respondido anteriormente sua carta, mas não tínhamos elementos para melhor informá-los, contudo agora temos e solicitamos essa prorrogação.

...amento.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003

Brasília -DF, 12 de março de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Aplicação de Multa por atraso na entrega e por não substituição de cofres rejeitados.

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

4595



Prezados Senhores,

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam cofres, objeto do contrato em referência, e os rejeitaram pela existência de defeitos graves, apontados em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as reposições não foram feitas no decorrer dos trinta dias falcultados por disposição contratual, expressa no subitem "8.4.1-f" transcrito a seguir:

"A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos: não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado."

Ademais, estando a entrega do último lote prevista para até o dia 11/01/2003, decorridos mais de 60(sessenta) dias, restam não entregues 417(quatrocentos e dezessete) cofres relacionados por Diretoria Regional no quadro anexo a esta correspondência. O prazo de entrega do último lote já havia sido prorrogado, conforme comunicado por nossa Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002 de 17/12/2002, o que caracteriza o descumprimento contratual desse fornecedor ao estipulado no subitem 2.5. do Contrato, transcrito a seguir:

"Efetuar a entrega do 1º lote no prazo estipulado no Anexo II deste Contrato, já considerando os prazos previstos de 10(dez) dias para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais 5(cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da CONTRATANTE, e os demais lotes, nos prazos estipulados no ANEXO II deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a CONTRATANTE e acompanhado do respectivo documento fiscal."

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando as penalidades previstas nos subitens 8.4.1-d e 8.4.1-f do Contrato:

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

PGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 241
Doc: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SHN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

"8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15(quinze) dias a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado.

Conforme descrito em quadro anexo e na CT/GCM/DGEC/DECAM-2265 de 10/12/02, ocorreram rejeições de cofres nas DRs listadas, que até o dia 10/03/2003 ainda não haviam sido regularizadas, apesar do compromisso descrito em sua carta(COMAM) de 18/12/2002, apresentando o total de equipamentos quantificados no quadro anexo, que resultam na penalidade a seguir demonstrada:

Cálculo da multa:

DR/AL- 20% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 36 (cofres não entregues) = R\$ 39.024,00

DR/CE - 20% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre)x 14 (cofres não entregues) = R\$ 15.176,00

DR/ES- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 5 (cofres não entregues) = R\$ 5.420,00

DR/MG- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 244(cofres não entregues) = R\$ 264.496,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 66 (cofres não substituídos = R\$ 71.544,00

DR/PB- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 30(cofres não entregues) = R\$ 32.520,00

DR/PE- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 36(cofres não entregues) = R\$ 39.024,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 14 (cofres não substituídos)= R\$ 15.176,00

DR/PI- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 10(cofres não entregues) = R\$ 10.840,00

DR/RN- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 18(cofres não entregues) = R\$ 19.512,00

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2400\CT-2463-03-COMAM-APLICAÇÃO DE MULTAS.DOC

MICRO02

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe de Aplicação de Gestão de Contratos

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003

Brasília -DF, 12 de março de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Aplicação de Multa por atraso na entrega e por não substituição de cofres rejeitados.

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam cofres, objeto do contrato em referência, e os rejeitaram pela existência de defeitos graves, apontados em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as reposições não foram feitas no decorrer dos trinta dias falcutados por disposição contratual, expressa no subitem "8.4.1-f" transcrito a seguir:

"A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos: não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado."

Ademais, estando a entrega do último lote prevista para até o dia 11/01/2003, decorridos mais de 60(sessenta) dias, restam não entregues 417(quatrocentos e dezessete) cofres relacionados por Diretoria Regional no quadro anexo a esta correspondência. O prazo de entrega do último lote já havia sido prorrogado, conforme comunicado por nossa Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002 de 17/12/2002, o que caracteriza o descumprimento contratual desse fornecedor ao estipulado no subitem 2.5. do Contrato, transcrito a seguir:

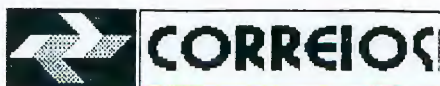
"Efetuar a entrega do 1º lote no prazo estipulado no Anexo II deste Contrato, já considerando os prazos previstos de 10(dez) dias para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais 5(cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da CONTRATANTE, e os demais lotes, nos prazos estipulados no ANEXO II deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a CONTRATANTE e acompanhado do respectivo documento fiscal."

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando as penalidades previstas nos subitens 8.4.1-d e 8.4.1-f do Contrato:

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

AS PENALIDADES PREVISTAS
CPMI - CORREIOS
242
Fis. Nº _____
Doc 3661

X301



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília-DF

DR/SE- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 12(cofes não entregues) = R\$ 13.008,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6 (cofes não substituídos) = R\$ 6.504,00

DR/SPI- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 140(cofes não substituídos) = R\$ 151.760,00

DR/SPM- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 26(cofes não entregues) = R\$ 28.184,00

VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa-prévia, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

S. N° **243**

Doc. **3661**

CT/GCM/DGEC/DECAM-2454/2003.

Brasília/DF, 11 de março de 2003.

Assunto: Resposta a sua correspondência de 20/02/2003 - Folga entre as arestas dos cofres - Contrato nº 11.328/2002.

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SCS Quadra 01, Bloco "N", nº 16 - Ed. Maristela

CEP: 70000 Brasília-DF

Telefone/Fax: (61) 321-9442

Fax: (61) 322-3790

A/C: Sr. Arthur Wascheck Neto.

Prezado Senhor,

Em resposta a sua correspondência de 20/02/2003, onde essa empresa solicita aumento da tolerância da folga entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete de 1,5mm para 2mm em alguns pontos dos cofres modelo CRF/B-2, objeto do contrato nº 11.328/02, informamos que após análise de nosso Departamento de infra-Estrutura-DEINF, o mesmo emitiu parecer mantendo a posição anterior de que as folgas a serem consideradas deverão ser de no máximo 1,5mm, o que assegura que as necessidades de segurança e funcionalidades almejadas, atendendo o padrão estabelecido pelas especificações técnicas previstas no processo licitatório.

Ressaltamos que o atendimento à sua solicitação além de estar em desacordo com as especificações técnicas, contraria o conteúdo do processo licitatório.

Diante do exposto, solicitamos efetuar as correções necessárias a fim de manter o contido no contrato e no processo licitatório, esclarecendo que a não correção nas folgas supracitadas nos equipamentos entregues e recusados, poderão implicar na aplicação das penalidades cabíveis contidas na Cláusula Oitava do Contrato em questão.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

C/C: DEINF e DEPAS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
DECAM/ECT
Fls. Nº 244
Doc: 3661



De: DEINF

A(o): DECAM

CI/DPRO/DEINF – 6.041/03

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM – 2.391/03

1794

PROTOCOLO



Assunto: Análise e Parecer Técnico - Contrato nº 11.328/02.

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2003.

Conforme solicitação, estamos encaminhando em anexo, a V.S Parecer Técnico DPRO/DEINF – 010/03, referente à solicitação da empresa COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda., sobre a alteração da folga entre as faces da porta e as bordas do quadro frontal dos cofres modelo “B” – CFR/B-2.

Atenciosamente,

Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra-estrutural

Anexos: os citados



EPB/epb

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2003\CICI6041-03-DECAM.doc

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**DPRO/DEINF-PTEC 010-/03**

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-2391/2003

**PARECER TÉCNICO****1-ASSUNTO:**

Trata sobre de solicitação da alteração da tolerância da folga entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro de 1,5 mm para 2,0 mm dos cofres modelo "B" - CRF/B-2, pela empresa COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda.

2-DOCUMENTAÇÃO:

Carta da Empresa - COMAM s/nº de 20/02/2003
Especificação Técnica : DPRO/DEINF - 316/6

3-ANÁLISE:

De acordo com a especificação técnica DPRO/DEINF - 316/6 temos :

"item 2.2.2, fica claro que folga máxima entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete deve ser de no máximo 1,5 mm."

CONCLUSÃO:

Tendo em vista as colocações efetuadas na análise deste parecer, mantemos que as folgas a serem consideradas deverão ser de no máximo 1,5 mm, o que nos assegura que as necessidades de segurança e funcionalidades almejadas estão atendidas dentro do padrão de qualidade estabelecido pelas especificações técnicas CFR/B-2.

Ressaltamos que o atendimento à solicitação efetuada pela empresa - COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda., além de estar em desacordo com a especificação técnica, contraria o conteúdo do processo licitatório.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

Elvis de Paiva Borges
Engº Mecânico DPRO/DEINF
CREA-GO 9854/D
Matr. 8.011.970-0

Edilson Robles Louzada
Chefe da Divisão de Projetos/DEINF
CREA-4860/D - DF
Matr. 8.011.303-6

BOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 246
Dcc: 3661



De: DEINF

A(o): DEPAS

CI/DPRO/DEINF – 6.043/03

Ref.

1833

PROTOCOLO



Assunto: Encaminhamento de Termo de Não Aceitação.

Brasília - DF, de março de 2003.

Encaminhamos em anexo, a esse Departamento, o Termo de Não Aceitação elaborado pela Diretoria Regional de São Paulo dos cofres modelo “B” – CFR/B-01-02 fornecidos pela empresa COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

Atenciosamente,

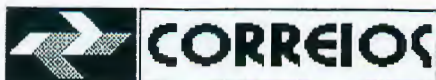
Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

Anexos: os citados
C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – -CORREIOS
Fls. Nº <u>247</u>
Doc: <u>3661</u>

EPB/epb

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2003\CI\CI6043-03-DEPAS.doc



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2707
CEP 70002-900 - Brasília/DF



DR/SE- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 12(cofres não entregues) = R\$ 13.008,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6 (cofres não substituídos) = R\$ 6.504,00

DR/SPI- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 140(cofres não substituídos) = R\$ 151.760,00

DR/SPM- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 26(cofres não entregues) = R\$ 28.184,00

VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa-prévia, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Atenciosamente.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

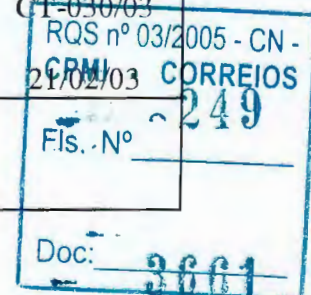
Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>248</u>
Doc: <u>3661</u>

299



	1		2		3		4	5
AL	E	14	A	14	P	0	Nenhuma (pgto. em tramitação)	CT com AR (não informou nº)
	NE	36	R	0	NP	14		
BA	E	40	A	40	P	40	DEPAS Informa :	Completo a entrega
	NE	0	R	0	NP	0		
CE	E	50	A	50	P	50	DEPAS Informa :	Apenas os 2 1ºs lotes
	NE	0	R	0	NP	0		
ES	E	25	A	0	P	0	DEPAS Confirma :	CT-074/03 20/02/03
	NE	5	R	25	NP	0		
MA	E	20	A	0	P	0	19 com defeitos graves	CT-002/03 19/02/03
	NE	0	R	20	NP	0		
MG	E	66	A	0	P	0	Não liberação pelo DEPAS	CT-0274/02 22/11/2002
	NE	244	R	66	NP	0		
PB	E	20	A	0	P	0	Folga	CT-007/03 17/02/2003
	NE	30	R	20	NP	0		
PE	E	14	A	0	P	0	DEPAS Informa	
	NE	36	R	14	NP	0		
PI	E	10	A	10	P	10	-	
	NE	10	R	0	NP	0		
RN	E	32	A	32	P	14	Nenhuma (pgto. em tramitação)	Não
	NE	18	R	0	NP	18		
RJ	E	20	A	20	P	20		
	NE	0	R	0	NP	0		
SE	E	18	A	12	P	12	Não abre	CT- 039/02 12/12/2002
	NE	12	R	6	NP	0		
SPI	E	150	A	10	P	10	Folgas Certificado e Parafusos	CT-0078/03 29/01/2003
	NE	0	R	140	NP	0		
SPM	E	24	A	0	P	0	Defeitos graves	CT-030/03 21/02/03
	NE	26	R	24	NP	0		
TOTAL	E	503	A	188	P	156		
	NE	417	R	315	NP	32		



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília DF**CT/GCM/DGEC/DECAM- 2448/2003**

Brasília -DF, 12 de março de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002**Assunto:** Manifestação solicitada por Cartas da Comam de 29/01/2003 e 05/03/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

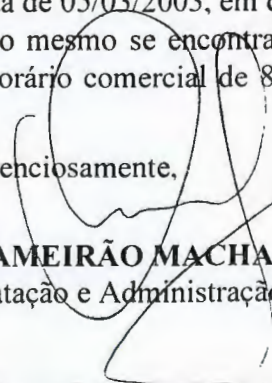
Em atenção às suas correspondências sem número, enviadas a este Departamento em 29/01/2003, em que questionava ter verificado que quatro cofres da DR do Espírito Santo não possuíam o tempo de retardo de quinze minutos para a sua abertura, e que tiveram grandes prejuízos por mau armazenamento dos cofres na DR Minas Gerais, respondemos conforme a seguir :

Quanto à DR/ES, informamos que o administrador afirma ter corrigido as configurações das fechaduras que estavam com retardo imediato, alterando o retardo para quinze minutos, tão logo ocorreram as mudanças de senha dos cofres aceitos, fato atestado pelo DEPAS.

Quanto à DR/MG, que comunicou a rejeição dos cofres em 22/11/2002 e os mesmos só foram retirados em 14/01/2003, tendo sido comunicada a condição do local de armazenamento, e com o manuseio dos equipamentos causando o descobrimento de suas proteções feito pelos próprios técnicos da COMAM, manifestamos nosso entendimento de que o ônus de prejuízos porventura causados pela morosidade na retirada dos equipamentos, e pela exposição dos mesmos ao tempo em razão de violação de sua embalagem, devem ser suportados por quem os causou, ou seja, pela própria COMAM.

Por oportuno, em atenção à sua Carta de 05/03/2003, em que solicita vistas ao processo do Contrato nº 11.328/02, comunicamos que o mesmo se encontra à sua disposição para vistas em nosso Ed.Sede 6º andar Brasília(DF), no horário comercial de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
250
Fls. Nº.
Doc. 3661

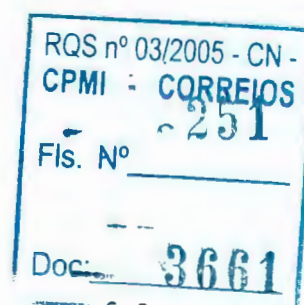
LD

mac70775 C DOCUMENTOS DGEC-COMUM CT\2400 CT-2448-03-COMAM-manifestação responde a carta da MICRO02

**CORREIOS****SQ007952607BR - Histórico do Objeto**

Data	Local	Situação
14/03/2003 15:23	CDD BRASILIA-ASA SUL - BRASILIA /DF	Entregue
14/03/2003 10:30	CDD BRASILIA-ASA SUL - BRASILIA /DF	Saiu para entrega
14/03/2003 09:48	CDD BRASILIA-ASA SUL - BRASILIA /DF	Conferido
14/03/2003 06:06	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CDD BRASILIA-ASA SUL - BRASILIA /DF	
14/03/2003 00:30	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Conferido
13/03/2003 12:19	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

CT 2463



SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - CEP 70002-900 - Brasília/DF
Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2794/1567

CT/GCM/DGEC/DECAM-4.54/2003.

Brasília/DF, 11 de março de 2003.

Assunto: Resposta a sua correspondência de 20/02/2003 - Folga entre as arestas dos cofres - Contrato nº 11.328/2002.



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SCS Quadra 01, Bloco "N", nº 16 - Ed. Maristela

CEP: 70000 Brasília-DF

Telefone/Fax: (61) 321-9442

Fax: (61) 322-3790



A/C: Sr. Arthur Wascheck Neto.

Prezado Senhor,

Em resposta a sua correspondência de 20/02/2003, onde essa empresa solicita aumento da tolerância da folga entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete de 1,5mm para 2mm em alguns pontos dos cofres modelo CRF/B-2, objeto do contrato nº 11.328/02, informamos que após análise de nosso Departamento de infra-Estrutura-DEINF, o mesmo emitiu parecer mantendo a posição anterior de que as folgas a serem consideradas deverão ser de no máximo 1,5mm, o que assegura que as necessidades de segurança e funcionalidades almejadas, atendendo o padrão estabelecido pelas especificações técnicas previstas no processo licitatório.

Ressaltamos que o atendimento à sua solicitação além de estar em desacordo com as especificações técnicas, contraria o conteúdo do processo licitatório.

Diante do exposto, solicitamos efetuar as correções necessárias a fim de manter o contido no contrato e no processo licitatório, esclarecendo que a não correção nas folgas supracitadas nos equipamentos entregues e recusados, poderão implicar na aplicação das penalidades cabíveis contidas na Cláusula Oitava do Contrato em questão.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT

Manoel Fernando C. de Sant'Anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4



3661

C/C: DEINF e DEPAS.

05.03.03
15.50 Ws.



Brasília, 5 de março de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

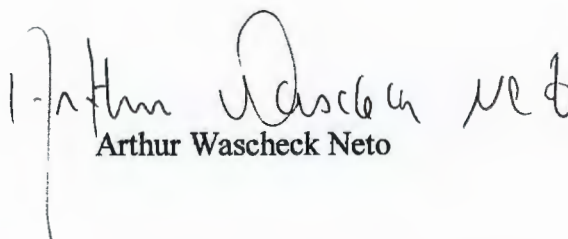
Assunto: Vista do processo com cópias de alguns documentos referente aos Cofres Especiais Modelo CRF/B-2 do contrato número: 11.328/2002.

Por meio desta, respeitosamente, vimos solicitar vista do processo do contrato acima citado e com possibilidade de cópias de alguns documentos.

Solicitamos que seja incluída nesta solicitação a denúncia formulada pela Empresa Fortex contra a Comam Comercial Alvorada Ltda. ao então presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sr. Humberto Mota.

O aceite dessa proposição é de vital importância para nossa empresa, uma vez que a partir do mesmo poderemos fazer um esforço no sentido de entender o real motivo dessa denúncia.

Atenciosamente,


Arthur Wascheck Neto



Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: Astrea Menezes Moraes

Enviado em: quarta-feira, 5 de março de 2003 16:03

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Assunto: ENC: fotos dos cofres



PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS,

ASTRÉA.

-----Mensagem original-----

De: Manoel Fernando C. de Sant'anna

Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2003 18:40

Para: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer

Cc: Isaias Lerback; Astrea Menezes Moraes; Adauto Tameirão Machado

Assunto: RES: fotos dos cofres

Gina,

Favor identificar número do expediente enviado ao DECAM.

Fernando

-----Mensagem original-----

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer

Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2003 14:27

Para: Tânia Regina Teixeira Munari

Cc: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu; Alvim Zawaki Pazetto; Ivania Lima de Araujo Sousa; Alvim Zawaki Pazetto; Adauto Tameirão Machado; Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna

Assunto: RES: fotos dos cofres

Tânia,

Embora o DECAM tenha solicitado às Regionais uma posição sobre o recebimento dos cofres (CVGCM/DGEC/DECAM-2344-CIRCULAR de 24/02/2002, segue hoje para este Departamento, a posição que obtivemos das Regionais em levantamento efetuando e concluído na semana passada.

Gina Maria Verçosa Talayer

Chefe Divisão Segurança - DEPAS - AC

Tel: 61 426.2842 - virtual 400.2842

ginatalayer@correios.com.br

-----Mensagem original-----

De: Tânia Regina Teixeira Munari

Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2003 10:41

Para: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer

Cc: Adauto Tameirão Machado; Helcio Almeida Sa Freire de Abreu; Alvim Zawaki Pazetto; Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna

Assunto: RES: fotos dos cofres

Hélcio

Penso que o assunto requer imediata ação...

Acho pertinente que o DEPAS

faça um levantamento geral da situação...

a fim de que se tome as atitudes contratuais cabíveis

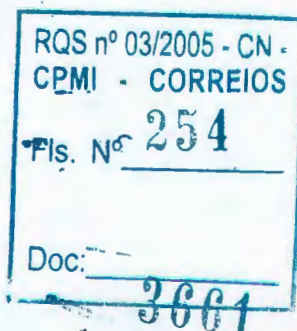
aguardamos sua manifestação

atte

TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

ADVOGADA - SUBCHEFE DECAM

61. 426.28.11



----- Mensagem original -----

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2003 10:34
Para: Tânia Regina Teixeira Munari; Isaias Lerbach; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: ENC: fotos dos cofres
Prioridade: Alta

Tânia,
para vocês conhecerem.

Gina Maria Verçosa Talayer
Chefe Divisão Segurança - DEPAS - AC
Tel: 61 426.2842 - virtual 400.2842
ginatalayer@correios.com.br

----- Mensagem original -----

De: Ivania Lima de Araujo Sousa
Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2003 08:34
Para: LUCIMAR DE MOURA SANTOS
Cc: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu; Gina Maria Conceição Verçosa Talayer; Alvim Zawaki Pazetto; ROGERIO DE JESUS; EDILSON EXALTACAO DOS SANTOS; LUIZ CARLOS AGUIAR DA ROSA
Assunto: ENC: fotos dos cofres
Prioridade: Alta

Lucimar, bom dia.

As últimas informações que temos registradas neste DEPAS é que no dia **05/12/2003** haviam sido devolvidos 24 cofres referentes à entrega de 3 lotes. Encaminhamos planilha solicitando informações atualizadas, conforme CI anexa, para a qual ainda aguardamos resposta.

Pedimos informar se os cofres das fotos são os mesmos recusados em **05/12/2003** ou se trata de substituições.

Lembramos que as recusas e solicitações de regularização devem sempre ser formalizadas ao fornecedor com cópia para o DECAM e DEPAS.

Hélcio e Alvim conhecer fotos dos cofres entregues pela COMAM na DR/SPM.

Atenciosamente

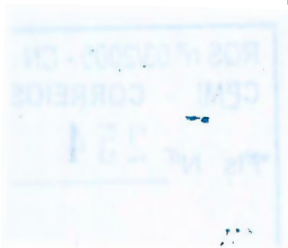
Ivania Lima de Araujo Sousa
Coordenadora de Segurança Patrimonial
DSEG/DEPAS
Telefone: 61-4262840 - Virtual 4002840

<< Arquivo: CI-DR- 2.doc >>
Cofres DRs - Enviar.xls >>

<< Arquivo: Planilha

----- Mensagem original -----

De: LUCIMAR DE MOURA SANTOS
Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2003 08:05
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: ENC: fotos dos cofres



Recebi
28/02/03
17:45

DO: DEPAS

AO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS-0224/2003.

Ref.: Contrato 11328/2002

Assunto: Execução Contratual

1736

PROTOCOLO



Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2003.

Reportando-nos ao contrato da referência, comunicamos que, segundo informações das DRs, a situação em relação à execução do Contrato continua pendente de solução, na maioria delas, conforme pode ser observado na planilha anexa.

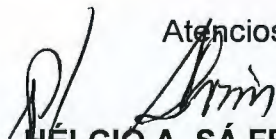
Na DR/SPI foram recolhidos alguns cofres e entregues outros, totalizando no almoxarifado no momento 140 cofres recusados, conforme Relatório para Aceitação de Material – nº 001/2003, cópia anexa.

Apenas nas DRs BA e RJ foi dado o aceite para todos os lotes destinados àquelas DRs, 20 e 40 unidades respectivamente.

Até o momento só foram entregues 451 e desses apenas 112 cofres aceitos, do total de 920 contratados.

Reiteramos a CI/CSP/DSEG/DEPAS-138/2003, na qual pedimos que a COMAM nos informasse o cronograma de regularização/entrega dos cofres, pois preocupa-nos o fato de desconhecermos a previsão de entrega, especificamente para o caso de MG que tem restrição de espaço para armazenamento de cofres durante a inspeção.

Atenciosamente,


HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

C/CÓPIA PARA DEINF

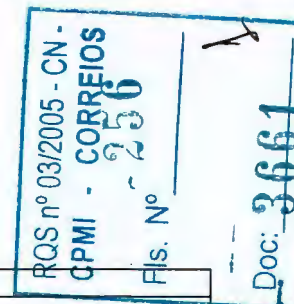
Arquivo: Dseg – CI/Departamento – Contrato 11328/02



291



Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002



Primeiro Lote COMAM												Observação
DR	NFs	Quantidade Contratada 1º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade substituída	Data da substituição	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	
AL	028 e 098	6	6	04/11/2002	6	26/11/2002 e 14/02/2003	6	23/01/2003 e 19/02/2003	0		0	Recusados pela segunda vez conforme TA. Substituídos em 19/02/2003 aguardando vistoria.
BA (1)	029	8	12	04/11/2002	6	09/12/2002	12	05/02/2003	12	19/02/2003	0	Completou a entrega
CE	0034	6	6	18/11/2002	0		0		6	30/11/2002	6	Foram corrigidas as não conformidades. OK
ES	042 e 109 (25 cofres subs)	6	6	13/11/2002	6	02/12/2002 e 20/02/2003	6	28/01/2003	0		0	A primeira vez recebidos os 30 de uma só vez e recusados. Carta enviada CT/SCCO/GERAD/ES-925/2002 - Da 2ª vez recebidos 25 também recusados, conforme Termo de recusa de 20/02/2003.
MA	043 e 123	4	4	21/11/2002	4	09/12/2002 e 17/02/2003	4	05/02/2003	0		0	Recusados pela segunda vez conforme Laudo de Inspeção da DR.
MG	27, 033, 04	60	66	4, 11, 18/2002	60	7/11 e 21/11/2002	0		0		0	Três entregas dias 4, 11, 18/2002. Um lote completo e 6 do 2º lote (Até 12/02/2003 não havia sido substituído)
PB	030	6	6	11/11/2002 e 17/02/2003	6	03/12/2002 e 14/02/2003	6	25/01/2003	0		0	Recusadas as substituições -Estamos encaminhando correspondência ao fabricante, dando um prazo de 15 dias para correção dos defeitos apresentados, e se for o caso, a retirada dos equipamentos. (17/02/2003)
PE	0031 e 0093	6	6	06/11/2002	6	13/11/2002 e 03/02/2003	6	20/01/2003	0		0	Recusados pela segunda vez conforme TA
PI	044	4	4	26/11/2002	4	12/12/2002	4		4	27/02/2003	0	Ok
RJ (1)	047	4	4	22/11/2002	4	05/12/2002	4	31/01/2003	4	05/02/2003	0	Completou a entrega
RN		6	6	29/01/2003	0		0		6	12/02/2003	6	Recebeu o 1º e 2º lotes juntos.
SE	032	6	6	05/11/2002	6	09/12/2002	0		0		0	Informamos que a GETEC/SE através CI/GETEC/SE-362/2002 de 09/12/2002 emitiu Parecer Técnico de não aceitação dos Cofres adquiridos através Contrato nº 11.328. Estamos providenciando carta ao fornecedor e oportunamente enviaremos cópias dos documentos ao DECAM e DEPAS. (Observação: Embora a DR tenha recebido o 2º e 3º lotes entendeu que o 1º não foi substituído)
SPI **	026	15	10	01/11/2002	0				10	08/11/2002	10	ok
SPM *	025 e 046	6	6	4 e 21/11/2002	6	05/12/2002 e 20/02/2003	0	12/02/2003 *	0		0	Recebeu 4 dia 4/11 e 2 dia 21/11/2002. Recusados. Porém as correções vão ser feitas no almoxarifado. Informação em 20/02/2003 - Foram entregues 24 cofres em 2 (duas) notas fiscais. O material foi recusado em 05/12/2002. O fornecedor não retirou o material, e sim, efetuou reparos nos cofres nas dependências deste Almoxarifado (DR/SPM). Disponibilizando o lote para nova inspeção em 12/02/2003. O lote foi recusado em 20/02/2003. As fotos enviadas referem-se aos mesmos cofres.
TOTAL		143	148		114		48		42		22	

Total Aceite: 112

**SPI: Ver anexo para melhor entendimento da situação.

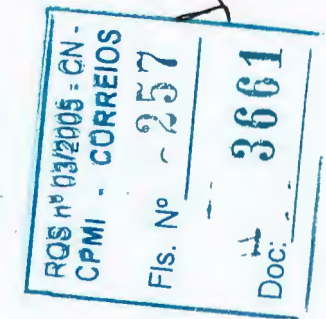
* SPM: Não houve substituição, mas sim correções. Todavia foram recusados.

(1) Completou os lotes contratados

com fechadura



Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002



Segundo Lote COMAM												
DR	NFs	Quantidade Contratada 2º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data de Recusa	Quantidade substituída	Data de substituição	Quantidade aceita	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL	099	8	8	23/01/2003	8	14/02/2003	8	19/02/2003	0		0	Recusados pela segunda vez conforme TA. Substituídos em 19/02/2003 aguardando vistoria.
BA		8	18	05/02/2003					18	14/02/2003		Completo a entrega. Em fase de distribuição. (Os recebimento não foram de acordo com o lote)
CE*	0034	8	2	18/11/2002	0				0		2	Foram corrigidas as irregularidades apontadas anteriormente. OK (porém foi dado o aceite a o lote incompleto)
ES	042 e 109 (25 cofres subs)	6	6	13/11/2002	6	02/12/2002 e 20/02/2003	6	28/01/2003	0		0	A primeira vez recebidos os 30 de uma 5ª vez e recusados. Carta enviada CT/SOCO/GERAD/ES-925/2002 - Da 2ª vez recebidos 25 também recusados, conforme Termo de recusa de 20/02/2003
MA	043 e 123	4	4	21/11/2002	4	09/12/2002 e 17/02/2003	4	05/02/2003	0		0	Recusados pela 2ª vez conforme Laudo de Inspeção.
MG*		60							0		0	* Entregou 6 junto com o primeiro lote.
PB	100	8	8	25/01/2003	8	14/02/2003			0		0	Recusados.
PE	95	8	8	20/01/2003	8	03/02/2003			0		0	Recusados conforme TA (defeitos toleráveis. Aguardando as correções)
PI	044	4	4	28/11/2002	4	12/12/2002	4		4	27/01/2003	0	OK
RJ	047	4	4	22/11/2002	4	05/12/2002	4	31/01/2003	4	05/02/2003	0	OK
RN		8	8	29/01/2003	8				8	12/02/2003	4	Rebeceu o 1º e 2º lotes juntos.
SE		6	6	30/01/2003	0		0		6	18/02/2003	0	Aceito. A DR entendeu que seria a entrega do 2º lote e não a substituição do 1º lote
SPI**	040	15	20	14/11/2002	20	25/11/2002 e 29/01/2003	0	16/01/2003	0		0	Recusados. A DR recusou 140 cofres, conforme TA anexo.
SPM	046	8	8	21/11/2002	8	05/12/2002		13/02/2003	0		0	O material foi recusado em 05/12/2002.O fornecedor não retirou o material, e sim, efetuou reparos nos cofres nas dependências deste Almoxarifado (DR/SPM).Disponibilizando o lote para nova inspeção em 12/02/2003.O lote foi recusado em 20/02/2003. As fotos enviadas referem-se aos mesmos cofres.
TOTAL		155	104		78		26		40			

* MG recebeu 6 cofres a mais no 1º lote

* CE recebeu e aceitou 2 cofres a mais no primeiro lote ou o 2º lote incompleto

SPI ** Verificar anexos para melhor entendimento.

789

Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 258
Doc. 3661

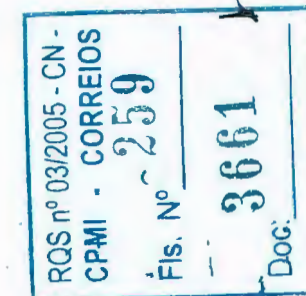
Terceiro Lote - COMAM												
DR	NFs	Quantidade Contratada 3º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade substituída	Data da substituição	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		10										
BA		8	10	14/02/2003					10	19/02/2003		Completo a entrega. Em fase de distribuição
CE		10										
ES	042 e 109 (25 cofres subs)	6	6	13/11/2002	6	02/12/2002 e 20/02/2003	6	28/01/2003	0		0	A primeira vez recebidos os 30 de uma só vez e recusados. Carta enviada CT/SCCO/GERAD/ES-925/2002 - 2ª vez recebidos 25 também recusados, conforme Termo de recusa de 20/02/2003.
MA	043 e 123	4	4	21/11/2002	4	09/12/2002 e 17/02/2003	4	05/02/2003	0		0	Recusados pela segunda vez conforme Laudo de Inspeção da DR.
MG		60										
PB		10										
PE		10										
PI	044	4	2	26/11/2002	2	12/12/2002			2	27/01/2003		ok
RJ	047	4	4	22/11/2002	4	05/12/2002	4	31/01/2003	4	05/02/2003	0	OK
RN		10	18	17/02/2003								Em fase de inspeção. Recebeu 8 cofres a mais no 3º lote.
SE		6	6	05/02/2003	0		0		6	18/02/2003	0	ok
SPI**	048	30	35	22/11/2002	35	03/12/2002 e 29/01/2003	35	16/01/2003	0			Recusados pela segunda vez conforme Laudo de Inspeção da DR.
SPM	046	10	10	21/11/2002	10	05/12/2002	0	12/02/2003	0		0	O material foi recusado em 05/12/2002. O fornecedor não retirou o material, e sim, efetuou reparos nos cofres nas dependências deste Almoxarifado (DR/SPM). Disponibilizando o lote para nova inspeção em 12/02/2003. O lote foi recusado em 20/02/2003. As fotos enviadas referem-se aos mesmos cofres.
TOTAL		182	95		61		49		22	150646	0	

** SPI - Para melhor entendimento da situação ver Anexos.

882



Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002



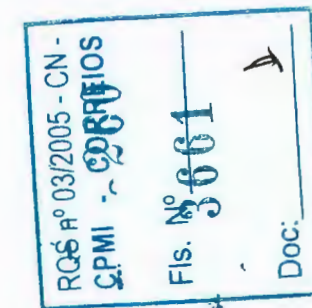
Quarto Lote COMAM												
DR	NFs	Quantidade Contratada 4º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade substituída	Data da substituição	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		12										
BA		8										Completo a entrega. Recebeu junto com os lotes anteriores.
CE		12										
ES	042 e 109 (25 cofres subs)	6	6	13/11/2002	6	02/12/2002 e 20/02/2003	6	28/01/2003	0		0	A primeira vez recebidos os 30 de uma só vez e recusados. Carta enviada CT/SCCO/GERAD/ES-925/2002 - Da 2ª vez recebidos 25 também recusados, conforme Termo de recusa de 20/02/2003.
MA	043 e 123	4	4	21/11/2002	4	09/12/2002 e 17/02/2003	4	05/02/2003	0		0	Recusados pela segunda vez conforme Laudo de Inspeção da DR.
MG		60										
PB		12										
PE		12										
PI		4										
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	05/12/2002	4	31/01/2003	4	05/02/2003	0	OK
RN		12										
SE		6										
SPI	52, 57, 58 e 59	40	76	29/11/2002	76	29/01/2003						
SPM		12										
TOTAL		204	90		86		14		4		0	

Am

287



Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002



Quinto Lote COMAM												
DR	NFs	Quantidade Contratada 5º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade substituída	Data da substituição	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		14										
BA		8										Completoou a entrega. Recebeu com os lotes anteriores. Em distribuição
CE		14										
ES	042 e 109 (25 cofres subs)	6	6	13/11/2002	6	02/12/2002 e 20/02/2003	6	28/01/2003	0		0	A primeira vez recebidos os 30 de uma só vez e recusados. Carta enviada CT/SCCO/GERAD/ES-925/2002 - Da 2ª vez substituídos 25 também recusados, conforme Termo de recusa de 20/02/2003.
MA	043 e 123	4	4	21/11/2002	4	09/12/2002 e 17/02/2003	4	05/02/2003	0		0	Recusados pela segunda vez conforme Laudo de Inspeção da DR.
MG		70										
PB		14										
PE		14										
PI		4										
RJ	047	4	4	22/11/2002	4	05/12/2002	4	31/01/2003	4	05/02/2003	0	OK
RN		14										
SE		6										
SPI		50										
SPM		14										
TOTAL		236	14		14		14		4		0	

786

Isaias Lerback

De: Ivania Lima de Araujo Sousa
Enviado em: quarta-feira, 5 de março de 2003 14:50
Para: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Cc: Isaias Lerback; Astrea Menezes Moraes; Adauto Tameirão Machado
Assunto: ENC: fotos dos cofres

Prioridade: Alta

Manoel, o documento em questão é a CI/CSP/DSEG/DEPAS-0224/2003, de 28/02/2003.

Atte.

Ivania

-----Mensagem original-----

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2003 18:52
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: ENC: fotos dos cofres

Ivania,
favor atender o Manoel.
Grata
Gina

-----Mensagem original-----

De: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2003 18:40
Para: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Cc: Isaias Lerback; Astrea Menezes Moraes; Adauto Tameirão Machado
Assunto: RES: fotos dos cofres

Gina,
Favor identificar número do expediente enviado ao DECAM.
Fernando

-----Mensagem original-----

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2003 14:27
Para: Tânia Regina Teixeira Munari
Cc: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu; Alvim Zawaki Pazetto; Ivania Lima de Araujo Sousa; Alvim Zawaki Pazetto; Adauto Tameirão Machado; Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: RES: fotos dos cofres

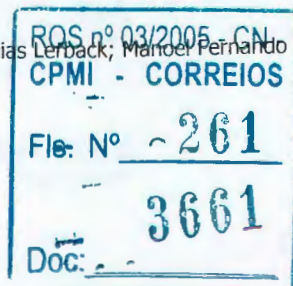
Tânia,
Embora o DECAM tenha solicitado às Regionais uma posição sobre o recebimento dos cofres (CI/GCM/DGEC/DECAM-2344-CIRCULAR de 24/02/2002, segue hoje para este Departamento, a posição que obtivemos das Regionais em levantamento efetuando e concluído na semana passada.

Gina Maria Verçosa Talayer
Chefe Divisão Segurança - DEPAS - AC
Tel: 61 426.2842 - virtual 400.2842
ginatalayer@correios.com.br.

-----Mensagem original-----

De: Tânia Regina Teixeira Munari
Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2003 10:41
Para: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Cc: Adauto Tameirão Machado; Helcio Almeida Sa Freire de Abreu; Alvim Zawaki Pazetto; Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: RES: fotos dos cofres

Hélcio



Penso que o assunto requer imediata ação...
Acho pertinente que o DEPAS
faça um levantamento geral da situação...
a fim de que se tome as atitudes contratuais cabíveis
aguardamos sua manifestação
atte

TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

ADVOGADA - SUBCHEFE DECAM

61. 426.28.11

----- Mensagem original -----

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2003 10:34
Para: Tânia Regina Teixeira Munari; Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: ENC: fotos dos cofres
Prioridade: Alta

Tânia,
para vocês conhecerem.

Gina Maria Verçosa Talayer
Chefe Divisão Segurança - DEPAS - AC
Tel: 61 426.2842 - virtual 400.2842
ginatalayer@correios.com.br.

----- Mensagem original -----

De: Ivania Lima de Araujo Sousa
Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2003 08:34
Para: LUCIMAR DE MOURA SANTOS
Cc: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu; Gina Maria Conceição Verçosa Talayer; Alvim Zawaki Pazetto; ROGERIO DE JESUS; EDILSON EXALTACAO DOS SANTOS; LUIZ CARLOS AGUIAR DA ROSA
Assunto: ENC: fotos dos cofres
Prioridade: Alta

Lucimar, bom dia.

As últimas informações que temos registradas neste DEPAS é que no dia **05/12/2003** haviam sido devolvidos 24 cofres referentes à entrega de 3 lotes. Encaminhamos planilha solicitando informações atualizadas, conforme CI anexa, para a qual ainda aguardamos resposta.

Pedimos informar se os cofres das fotos são os mesmos recusados em **05/12/2003** ou se trata de substituições.

Lembramos que as recusas e solicitações de regularização devem sempre ser formalizadas ao fornecedor com cópia para o DECAM e DEPAS.

Hélcio e Alvim conhecer fotos dos cofres entregues pela COMAM na DR/SPM.

Atenciosamente

Ivania Lima de Araujo Sousa
Coordenadora de Segurança Patrimonial
DSEG/DEPAS
Telefone: 61-4262840 - Virtual 4002840

<< Arquivo: CI-DR- 2.doc >>
Enviar.xls >>

<< Arquivo: Planilha Cofres DRs -

----- Mensagem original -----

De: LUCIMAR DE MOURA SANTOS
Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2003 08:05
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: ENC: fotos dos cofres

Caro colega
Bom dia!

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

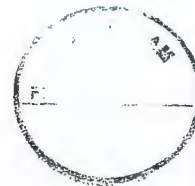
De: DECAM

A: GERAD/DR/BA

CI/GCM/DGEC/DECAM-2415/2003

Ref.: CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003 de 10/02/2003

PROTOCOLO



ASSUNTO: Glosa de Multa Aplicada - Contrato nº 11.328/02

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2003.

Tendo em vista o contido na correspondência de referência, cópia em anexo, na qual aplicamos na empresa COMAM Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda a penalidade de multa, em decorrência das irregularidades cometidas no cumprimento do contrato nº 11.328/02, em diversas Diretorias Regionais inclusive nessa DR/BA, que nos atesta o recebimento de cofres objeto da CI/SMAT/GERAD/BA-0742/2003 de 21/02/2003, não sendo apresentado recurso, solicitamos glosar da próxima fatura a ser paga à COMAM, o valor referente à multa aplicada, de R\$ 39.484,70 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Solicitamos enviar carta à COMAM comunicando a glosa procedida, destinando cópia a este DECAM assim que tenha sido efetivada.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

C/C: DEPAS e DEINF

1.0
DOCUMENTOS/DGEC/CI/COMUM/CI2400/CI-2415-03-DR-BA--glosa penalidade-COMAM.doc
MICRO02





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2405/2003

Brasília -DF, 26 de fevereiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Distribuição de Cofres



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Fax: 2424595

wa

Prezados Senhores,

Solicitamos nos informar, no prazo de 2(dois) dias a contar do recebimento desta correspondência, o cronograma de distribuição dos cofres objeto do contrato nº 11.328/02, discriminadas as quantidades por Diretoria Regional.

Observamos que sua Carta datada de 18/02/2003, que nos informa terem sido entregues 618 cofres, restando 308 cofres por entregar, não atende a consulta formulada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-2269/2003 de 12/02/2003, de idêntico teor da presente, e por esta razão a estamos reiterando.

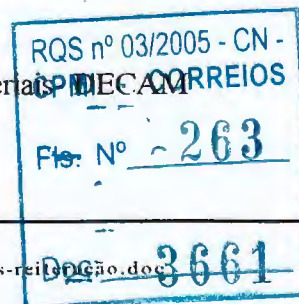
Outrossim solicitamos nos seja informada a data da entrega e o nº da nota fiscal de cada um dos 618 cofres já entregues, bem como seja informada a data prevista para entrega dos 318 cofres faltantes, detalhada por Diretoria Regional.

Alertamos que o descumprimento dos prazos concedidos pode ensejar a aplicação de penalidades e outras medidas previstas no instrumento contratual.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais



DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2300\CT-2378-03-COMAM-distribuição de cofres-reiteração.doc
MDR002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

A: GERAD/DR/AL/BA/CE/ES/MA/MG/PB/PE/PI/RJ/RN/SE/SPI/SPM

CI/GCM/DGEC/DECAM - 2344 - CIRCULAR

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

PROTOCOLO



Assunto: Irregularidades do Contrato nº 11.328/2002- Fornecimento de cofres.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2002.

Em 29/07/2002 a ECT celebrou o Contrato nº 11.328/2002, com a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda para aquisição de 920 cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo. Ao longo da execução do Contrato e nas entregas foram detectadas diversas irregularidades nos mesmos.

O DECAM está tomando as providências necessárias para que a mesma sane todos as irregularidades. Para tanto, no final do mês de janeiro efetuamos uma reunião onde a Comam se comprometeu a resolvê-los.

Objetivando vislumbrar todas as pendências relativas a este Contrato, solicitamos responder os seguintes esclarecimentos:

1. Todos os cofres foram entregues? Se não, quantos foram entregues e quantos não foram.
2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues?
3. No caso dos cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos?
4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues?
5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM.

Tendo em vista a gravidade do assunto, solicitamos resposta no prazo de três dias úteis a do contar do recebimento desta correspondência.

Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

C/C: DEPAS e DEINF.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 264
Doc: 366

AMM/amm

C:\Arquivos do micro 71214\DOCUMENTOS\CI\Circular\CI-COMAM.doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: DEINF

CI/GCM/DGEC/DECAM-2391/2003

Ref.: Carta COMAM s/nº de 20/02/2003

ASSUNTO: Solicita Análise e Parecer - Contrato nº 11.328/02

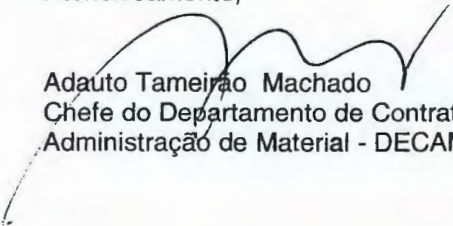
PROTOCOLO



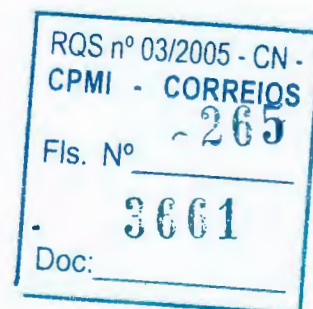
Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos para análise e parecer desse Departamento, correspondência da empresa COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda, na qual solicita aumento de tolerância da folga entre a face da porta e a borda do quadro, conforme razões nela descrita.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

C/C: DEPAS





	1		2		3		4	5
AL	E	14	A	14	P	0	Nenhuma (pgto. em tramitação)	CT com AR (não informou nº)
	NE	36	R	0	NP	14		
BA	E	40	A	40	P	40	DEPAS Informa :	Completo a entrega
	NE	0	R	0	NP	0		
CE	E	36	A	50	P	50	DEPAS Informa : <i>com am chylssa</i>	Apenas os 2 1ºs lotes
	NE	14	R	0	NP	0		
ES	E	25	A	0	P	0	DEPAS Confirma :	CT-074/03 20/02/03
	NE	5	R	25	NP	0		
MA	E	20	A	0	P	0	19 com defeitos graves	CT-002/03 19/02/03
	NE	0	R	20	NP	0		
MG	E	66	A	0	P	0	Não liberação pelo DEPAS	CT-0274/02 22/11/2002
	NE	244	R	66	NP	0		
PB	E	20	A	0	P	0	Folga	CT-007/03 17/02/2003
	NE	30	R	20	NP	0		
PE	E	14	A	0	P	0	DEPAS Informa	
	NE	36	R	14	NP	0		
PI	E	10	A	10	P	10	-	
	NE	10	R	0	NP	0		
RN	E	32	A	32	P	14	Nenhuma (pgto. em tramitação)	Não
	NE	18	R	0	NP	18		
RJ	E	20	A	20	P	20		
	NE	0	R	0	NP	0		
SE	E	18	A	12	P	12	Não abre	CT- 039/02 12/12/2002
	NE	12	R	6	NP	0		
SPI	E	150	A	10	P	10	Folgas Certificado e Parafusos	CT-0078/03 29/01/2003
	NE	0	R	140	NP	0		
SPM	E	24	A	0	P	0	Defeitos graves	CT-030/03 21/02/03
	NE	26	R	24	NP	0		
TOTAL	E	503	A	188	P	156		
	NE	417	R	315	NP	32		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 266

Doc: 3661

ENTREGUE

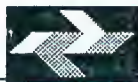
NE - NAT ENTREGUE

A - ACERTO

E - RECURSO

P - PAGO

NP - NAT PAGO

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GCM/DGEC/DECAM-2433/2003

Brasília - DF, 07 de março 2003.

Assunto: Informa mudança de endereço da entrega para a DR SPM.**Referência:** Contrato n.º 11328/2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SCS Quadra 01 Bl. B sala 1214, n.º 16 Ed. Maristela

CEP: 70000-000 – Brasília-DF

FONE: (61) 321-9442

FAX: (61) 322-3790

242 4595

Prezado Senhor,

Informamos a essa empresa que a partir dessa data, todas as entregas a serem efetuadas na Diretoria Regional/São Paulo Metropolitana – DR/SPM deverão ser efetuadas no local abaixo relacionado:

Av. Bandeirantes do Sul, 611, Vila Maria

CEP: 02.101-000

Responsável: Vanderlei de Souza

Atenciosamente,

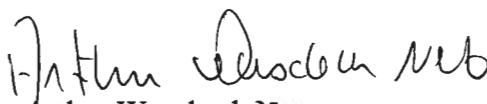
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADOChefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material-DECAMManoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4FVA
CT - mala direta almoxarifado
MICRO - 03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI --- CORREIOS
Fls. Nº 267
Doc: 3661



Não pouparemos esforços para reparar e até mesmo substituir, conforme o recomendado, os cofres que apresentarem o defeito com folga entre as arestas acima de 2 mm.

Atenciosamente,


Arthur Wascheck Neto

8





Brasília, 20 de fevereiro de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Solicitação de aumento da tolerância da folga entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete de 1,5 mm para 2 mm em alguns pontos dos Cofres Especiais Modelo CRF/B-2 do contrato número: 11.328/2002.

29

Por meio desta, respeitosamente, vimos solicitar que haja uma maior tolerância nas folga entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete. Pedimos essa tolerância nos casos em que ocorra pontos com mais de 1,5 mm e menores ou iguais a 2 mm.

O aceite dessa proposição é de vital importância para nossa empresa, uma vez que a partir do mesmo poderemos liberar, seguramente, a quase totalidade dos cofres da DR/SPI em Bauru para concentrarmos nossos esforços em resolver o problema da DR/MG, uma vez que nesses dois concentram-se os problemas críticos de entrega.

Conforme foi demonstrado em nossa reunião do dia 19 de fevereiro de 2003 com o Sr. João Carlos Wohlgemuth, essa tolerância não comprometerá a segurança dos cofres, uma vez que não existe ferramenta com capacidade suficiente para provocar um arrombamento no produto, visto do parâmetro de, por exemplo, um “pé-de-cabra” ou macaco hidráulico.

Caso V.S.as prefiram, essas tolerância não deverá necessariamente abranger toda a superfície, mas apenas alguns pontos em que exista efetivamente essa diferença.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 269
3661

20/02/03
12:08

na

05 100
01397
39/02 10:
10:35
BRASÍLIA-DF, 18 de fevereiro de 2003

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

REF.: CONTRATO N.º 11.328/2002

Assunto: Resposta à sua correspondência datada de 12 de fevereiro de 2003 –
CT/GCM/DGEC/DECAM 2269/2003

Informamos o envio dos cofres à seguintes unidades:

RJ – Todas as unidades entregues aceitas.

ES – Todos os cofres entregues.

SPM – 24 unidades entregues, 26 a entregar.

SPI – Todas as unidades entregues.

MG – 178 unidades entregues. Faltam 132 unidades.

AL – 14 unidades entregues, substituídos por outros 14 unidades, a pedido da Sra.

227 Gina, visando resolver o problema de Alagoas.

BA – Todas as unidades entregues.

CE – 36 unidades entregues, 01 nota paga de 08 cofres. Faltam 14 cofres.

MA – Todas as unidade entregues, aguardando laudo.

PB – 14 Unidades entregues, faltando 36 cofres.

PE – 14 Unidades entregues, 18 chegando essa semana, faltando entregar 18 unidades.

PI – 10 Unidades entregues e aceitas e faltando entregar mais 10 unidades.

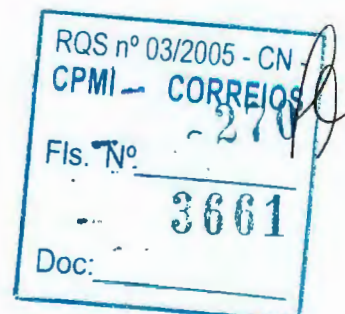
Enviaremos os 10 faltantes para o Piauí.

RN – 32 Unidades entregues. Faltam 18 entregas.

SE – 12 Unidades entregues, foram aceitas hoje e faltam 18 unidades. Amanhã, dia 19 de fevereiro, encaminharemos os 18 cofres restantes para Sergipe.

Resumo: Entregas – **612 cofres**

A entregar – **308 cofres**





Problema a serem enfrentados

Recusas em São Paulo Metropolitana, São Paulo Interior, Minas Gerais – Todos os lotes.

Espírito Santo – Faltando entregar 3 (três) fechadura e 30 (trinta) repelentes para aceitação do lote.

Bahia – Nosso técnico esteve hoje em Salvador e esperamos ter resolvido o problema.

Alagoas – Cofres substituídos, aguardando laudos.

Ceará – 08 Cofres foram aceitos, aguardando novos laudos.

Maranhão – Cofres entregues, aguardando laudo.

Paraíba – 14 Unidades entregues, previsão de recusa. Nosso técnico Manoel irá prestar assistência técnica.

PE – Lote aceito de 8 cofres, encaminhados mais 18 pares para entrega e 2 unidades para substituição. O técnico deverá resolver o problema de 3 cofres (fechadura).

PI – Lote aceito, entrega concluída essa semana.

RN – 14 aceitos, dia 12/02/03, com o restante aguardando laudo.

SE – 12 unidades aceitos hoje. Entrega completa essa semana.

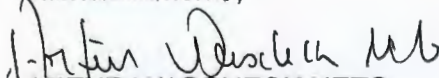
MG – Aguardando término dos reparos nas fechaduras.

Estamos no aguardo de uma decisão sobre Bauru, para definir o final das entregas. Para minimizar os problemas, os cabos conectores solicitados estarão a disposição a partir de amanhã, das unidades que os requisitaram.

São Paulo Metropolitana. Estamos também aguardando laudo final.

Fechaduras a serem recuperadas. Saberemos a posição da recuperação das fechaduras, a partir de 12 horas de amanhã, após reunião com a R.W.N. em São Paulo, e informaremos a seguir.

Atenciosamente,


ARTUR WASCHECK NETO





235

TRANSACTION REPORT
FEB-18-2003 06:21 A
FOR: 2731634

SEND
DATE START RECEIVER PAGES TI
FEB 18 06:19 AM 4262807 2 2

RQS nº 03/2005 - CN -
CHM - CORREIOS
Fls. Nº 272
Doc: 3661

235

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

A: GERAD/DR/AL/BA/CE/ES/MA/MG/PB/PE/PI/RJ/RN/SE/SPI/SPM

CI/GCM/DGEC/DECAM - 2344 - CIRCULAR

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

PROTOCOLO



Assunto: Irregularidades do Contrato nº 11.328/2002- Fornecimento de cofres.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2002.

Em 29/07/2002 a ECT celebrou o Contrato nº 11.328/2002, com a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda para aquisição de 920 cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo. Ao longo da execução do Contrato e nas entregas foram detectadas diversas irregularidades nos mesmos.

O DECAM está tomando as providências necessárias para que a mesma sane todos as irregularidades. Para tanto, no final do mês de janeiro efetuamos uma reunião onde a Comam se comprometeu a resolvê-los.

Objetivando vislumbrar todas as pendências relativas a este Contrato, solicitamos responder os seguintes esclarecimentos:

1. Todos os cofres foram entregues? Se não, quantos foram entregues e quantos não foram.
2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues?
3. No caso dos cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos?
4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues?
5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM.

Tendo em vista a gravidade do assunto, solicitamos resposta no prazo de três dias úteis a do contar do recebimento desta correspondência.

Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

C/C: DEPAS e DEINF.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fis. Nº 273
Doc: 3661

AMMamm

C:\Arquivos do micro 71214\DOCUMENTOS\CI\Circular\CI-COMAM.doc

776

Ivania Lima de Araujo Sousa

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2003 18:31
Para: Edilson Robles Louzada
Cc: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu; Marcos Antonio Maschio; Marcos Antônio de Lucas; Nilson de Castro Correa; ABADIO GOMES FERREIRA; Alvim Zawaki Pazetto; Ivania Lima de Araujo Sousa; Tânia Regina Teixeira Munari
Assunto: DR-SPI - Recebimento de Cofres

Sin. de acompanhamento: Acompanhar
Data de conclusão: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2003 14:00
Status do sinalizador: Sinalizada



Edilson, boa tarde,
Agradeço a você, responder o questionamento da SPI, comunicando-nos também para repassarmos às demais regionais.

Atte.,
Gina Maria Verçosa Talayer
Chefe Divisão Segurança - DEPAS - AC
Tel: 61 426.2842 - virtual 400.2842
inatalayer@correios.com.br.

-----Mensagem original-----

De: Nilson de Castro Correa
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2003 15:35
Para: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu
Cc: Marcos Antonio Maschio; Marcos Antônio de Lucas
Assunto: Recebimento de Cofres

Boa Tarde Helcio

Estamos com um representante da COMAM na DR/SPI auxiliando na avaliação dos últimos 50 cofres recebidos nesta sexta-feira passada (14/02/03) da MOVAP, e foi notada pela Comissão de Recebimento desta DR e pelo Sr. Cristovão da COMAM que os cofres apresentam problemas de irregularidade no espaço entre a parede do cofre a a porta, cuja especificação aponta o limite máximo de 1,5 mm, enquanto que nos cofres analisados, em um mesmo equipamento há lugares que essa folga é maior que a especificada e em outros locais do mesmo cofre a distancia é menor do que a referenciada.

Assim sendo, como intuito de cuidar adequadamente da atenção a ser dada nesse recebimento, indagamos a V. Sa. se existe tolerância a ser considerada na análise dessa questão, uma vez que o mesmo tipo de equipamento está sendo fornecido para outras DR's e em igual condição.

aguardamos posicionamento a respeito do assunto indagado para que possamos prosseguir com o recebimento.

ATTTE

Nilson de Castro Corrêa
subg. segurança e Gestão Patrimonial/GERAD/SPI

50 20 14 02 03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 274
Doc. 3661

22

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

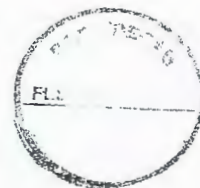
De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DR/RJ

CI/GCM/DGEC/DECAM-2338/2003

Ref.: CI/SSP/SUPAT/GERAD/DR/RJ-128/03



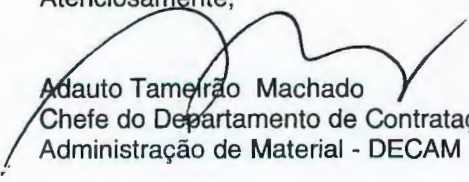
ASSUNTO: Recusa de cofres com fechadura eletrônica de retardo - Comam

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2003.

Em resposta a sua correspondência de referencia, na qual informa que o lote de 20 (vinte) cofres com fechaduras de retardo, objeto do contrato 11.328/02, foi recusado por duas vezes no exame de avaliação de qualidade, informamos que a empresa Comam regularizou todas as pendências conforme o contido no expediente CI/SLAB/GERAD-035/03 de 05/02/2003, anterior a sua CI citada.

Dessa forma, recomendamos maior integração entre as áreas da GERAD, de forma a se racionalizar o fluxo de informações.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

C/C: DEBAN e DEPAS

Anexo: cópia CI/SLAB/GERAD-035/03 de 05/02/2003
cópia da NF nº 047

R- Remal 2794/1567

C:\DOCUMENTOS\Isaias -DECAM\DOCUMENTOS- 2003\CI\CI-2338 - DR-RJ-cofres Comam.doc
Micro 01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
FIS. Nº 275
Doc: 3661

4

272

4

Posição da DR's em relação à carta da COMAM, datada de 18/12/2002

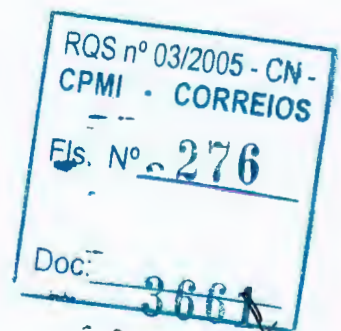


DR	Reposta	Data da Informação
AL	Em referência a CI/CSP/DSEG/DEPAS-0014/03 - CIRCULAR, informamos que até a presente, os 06 cofres recebidos e recusados conforme documentos anexos, não foram retirados do CTCE.	8/1/2003
BA	A situação continua a mesma.	8/1/2003
CE	Os Técnicos se apresentaram na DR dia 02/01/2003. Hoje, dia 09/01/2003, os mesmos estavam na AC JAGUARUANA/CE (interior do Estado) fazendo mais uma regularização. Estamos aguardando o término do serviços.	9/1/2003
ES	Acabei de receber a visita do Sr. Rony Carneiro Rodor e do Sr. Amarildo Araújo, representantes da firma COMAM. Eles estão vistoriando os cofres e a partir desta semana já irão fazer as intervenções necessárias. Os responsáveis técnicos são o Sr. Amarildo (telefones: 27-3345-3300 ou 9942-4903) e o Sr. Marizan dos Santos. Estaremos monitorando as intervenções. (Observação: o acertado em carta é que os cofres seriam substituídos)	7/1/2003
MA	Informamos que até presente data não houve pronunciamento da Firma COMAM, quanto à substituição dos cofres. Reiteramos o assunto em 03/01/2003, através da CT/SSAP/GERAD/DR/MA-0001/2003.	6/1/2003
MG	Até a presente data não recebemos os cofres em substituição os recusados ou a visita do Técnico para consertar os cofres, conforme descrito na carta da empresa COMAM do dia 18.12.02.	6/1/2003
PB	Não foram substituídos conforme informação do fornecedor em carta datada de 18/12/002 (informação por telefone).	8/1/2003
PE	Até a presente data a COMAM não cumpriu o compromisso assumido na carta deles de 18/12/02, ou seja, os 6 (seis) cofres reprovados por esta DR, encontram-se, ainda em nosso almoxarifado aguardando substituições.	6/1/2003
PI	O técnico da empresa COMAM compareceu à Regional dia 6/01/2003 e realizou os testes de inspeção rejeitou 08 cofres, contactou a aludida empresa para pedir a substituição dos mesmos até o dia 13 do corrente.	7/1/2003
RJ	O fornecedor está em fase final de correção dos defeitos dos Cofres, faltando apenas a pintura das 20 unidades recebidas nesta Regional, e a conclusão prevista é para até o próximo dia 15. O fornecedor iniciou as correções das divergências antes da virada do ano(não sei precisar quando), retomando com as fechaduras eletrônicas. Hoje, 08/01/03, estou com uma pessoa efetuando a pintura (a base de rolo) dos cofres danificados, porém, não acredito que o reparo que está sendo processado atenda satisfatoriamente, em virtude da pintura original ter sido feita com pistola. Quanto a conclusão/aceite, será dada pela mesma comissão que fez a recusa, após o término dos referidos reparos. (O DEPAS manteve contato no dia 19/12/2002 e até aquele dia a empresa não havia comparecido).	8/12/2002
RN	Até o presente momento não recebemos nenhum cofre nesta Regional	7/1/2003
SE	Até a presente data não obtivemos qualquer posicionamento da empresa COMAM sobre o não aceite dos cofres.	8/1/2002
SPI	Nos dias 30 e 31/12/2002 recebemos 85 unidades, que fecharia o lote de 150 a serem entregues à DR/SPI. Junto da entrega dos 85 cofres a COMAM mandou mais 10 unidades e com essas um técnico para que fizesse as substituições necessárias e consertasse outros. 08 foram devolvidos à COMAM com defeito e sem possibilidade de reparos em SPI. Resumo: - Temos 10 cofres devidamente recebidos, distribuídos e pagos, Temos 132 cofres entregues com os seguintes problemas; 02 que não estão abrindo e faltando Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conexão para Not-Book; 130 faltando a Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conexão para Not-Book, caso esse cabo seja devido; Desse modo, não temos condições de aceitar. (Ver anexo)	7/1/2003
SPM	O técnico compareceu no dia 06/01/2002 - Constando diversas irregularidade, conforme anexo.	7/1/2003

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ivania Lima de Araujo Sousa

De: Marcos Antonio Maschio
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2003 14:40
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Cc: Isaias Lerback
Assunto: DR-SPI - Contrato 11328 - COMAM



BOM DIA
IVANIA/ISAIAS;

REF. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0159/2003 - CIRCULAR de 11/02/2003

Complementamos a informação abaixo:

Devido os apontamentos nas recusas iniciais, tais como, defeitos em fechaduras, pilhas, cabos, baterias, etc., a firma contratada apenas conclui as entregas dos cofres em 16/01/2003.

Entretanto, a partir do conhecimento dos "Relatório de Visita em Fábrica", realizado por esse Departamento e enviado às GERADs em 28/01/2003, novas inspeções foram realizadas por esta SPI, onde surgiu um "Relatório para Aceitação de Material", com a RECUSA de 140 (cento e quarenta) cofres, o qual foi encaminhado a esses Departamentos em 29/01/2003.

Hoje, fomos contatado pela firma COMAM, e informados de que a partir de amanhã estaremos recebendo outros cofres e/ou correções dos mesmos.

Quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Máschio

maschio@correios.com.br

SASU/GERAD/DR/SPI

Fone: (14) 235-3531

—Mensagem original—

De: Marcos Antonio Maschio
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2003 09:48
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Cc: Isaias Lerback
Assunto: ENC: Contrato 11328 - COMAM

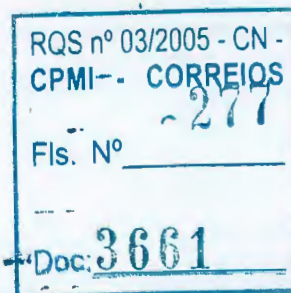
Objeto:- Cofres CRF/B-2 com Fechadura Eletrônica de Retardo.

Srª Ivania/Sr. Isaias

Relativamente ao Contrato acima mencionado,

Informamos que temos em nosso poder 140 (cento e quarenta) **COFRES** com fechaduras e as **NOTAS FISCAIS** respectivas conforme discriminadas abaixo, entretanto, os mesmos encontram-se **RECUSADOS** conforme CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078/2003 e Relatório de 29/01/03, encaminhados à COMAM com cópias para DEPAS, DECAM e DEINF.

NF nº	DATA	QUANT.	VLR. TOTAL
040	12/11/02	20	108.400,00
048	20/11/02	35	189.700,00
052	29/11/02	35	189.700,00
057	29/11/02	35	189.700,00
058	29/11/02	03	16.260,00
059	29/11/02	03	16.260,00



061	29/11/02	05	27.100,00
062	29/11/02	04	21.680,00

SP

Perfazendo um total geral de R\$ 758.800,00

2. Face o exposto, solicitamos conhecer e emitir parecer à respeito.

Atenciosamente,



Marcos Antônio Máschio

maschio@correios.com.br

SASU/GERAD/DR/SPI

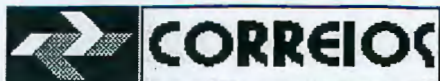
Fone: (14) 235-3531



RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 278
Doc: 3661

Y

269



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2269/2003

Brasília -DF, 12 de fevereiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Distribuição de Cofres



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Solicitamos nos informar, no prazo de 5(cinco) dias a contar do recebimento desta correspondência, o cronograma de distribuição dos cofres objeto do contrato nº 11.328/02, discriminadas as quantidades por Diretoria Regional.

Alertamos que o atraso na entrega enseja penalidades previstas contratualmente, que serão aplicadas caso venha a ocorrer.

Atenciosamente,

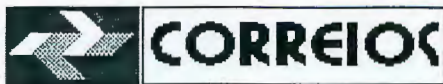
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM



LI
C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2200\CT-2269-03-COMAM-distribuição de cofres.doc
MACR002

268



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2265/2003

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Ratifica Aplicação de Penalidade

Recebido em 10/02/2003

Emmanuel Ghl de Paz Lins

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148



Prezados Senhores,

Em resposta ao recurso datado de 24/01/2003, informamos que os argumentos nele apresentados foram analisados por nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), e por nosso Departamento de Infra-estrutura (DEINF), os quais apresentaram as seguintes considerações:

I – DEPAS

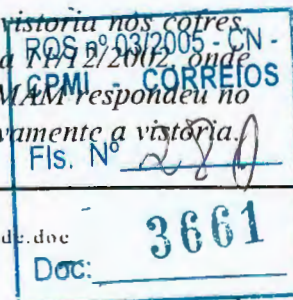
1) Para o item 1 do recurso, ratificamos nossos argumentos e posição, conforme quadro em anexo, considerando que não houve alteração dos fatos, no sentido de que o Departamento não é favorável à aceitação da defesa apresentada pela COMAM, lembrando que o não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada tem trazido grandes transtornos, quando das instalações do Banco Postal em nossas unidades.

2) Com relação ao item 2, informamos que os 12 subitens do primeiro parágrafo são a simples repetição do recurso apresentado em 19/12/2002, já respondido pelo DECAM à COMAM através da CT-2007/2003.

2.1) A COMAM alega que o prazo entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da visita contribuiu para o atraso que ora se pretende punir (fls. 5, § 1 a 3).

a) Entendemos que este argumento não procede no que diz respeito às Diretorias Regionais de SPM, SPI, MG, RJ e PI, considerando que independia da realização de inspeção e divulgação de resultado, a regularização das pendências que a própria COMAM se comprometeu a efetuar em sua carta datada de 18/12/2002.

b) Quanto às demais Diretorias Regionais, de AL, BA, ES, MA e PB há que se considerar a carta da COMAM do dia 11/12/2002 onde a contratada informou da disponibilidade de 210 cofres e ainda indagou se seria efetuada vistoria nos cofres. A resposta se deu por meio da correspondência CT-3894/02 do dia 11/12/2002, onde foi solicitado à COMAM informar a pauta de distribuição. A COMAM respondeu no dia 18/12/2002 quais as unidades receberiam e ainda solicitou novamente a vistoria.



26

c) Foi pedida a vistoria de 235 cofres nas fábricas Belfar e Movap, marcada para os dias 27 e 30/12/2002. O parecer técnico sobre o estado dos cofres foi elaborado em 10/01/2003 pois ocorreram vários entendimentos sobre a especificação dos cofres, no que diz respeito à exigência da certificação internacional da fechadura mecânica.

2.3) Sobre o resultado da inspeção (fls.5 do recurso) entendemos, quanto ao item 5, que o lote foi recusado, comunicada a COMAM em 22/11/2002, e que a retirada deveria se dar em 15 dias.

2.4) Sobre o decorrido em fls. 7, informamos :

a) conforme Parecer Técnico datado de 25/11/2002, houve conclusão favorável ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º lote, que foi comunicada à COMAM por meio da correspondência CT-3871/2002.

b) Não são procedentes as alegações dos itens 2 e 3, vez que não houve lote recusado somente por exigência de bateria de 9 volts, nem tampouco pela distribuição de softwares, fato comprovado.

c) Não procede o argumento exposto no item 4, considerando que a contratada foi cientificada da recusa e tinha conhecimento de que não havia local para guarda dos bens de propriedade da COMAM.

Por fim salientamos que os problemas nos cofres distribuídos persistem, segundo nos informam as Diretorias Regionais.

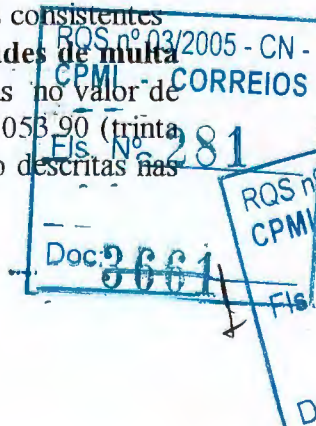
II - DEINF

Relativamente ao item 06 do recurso, posiciona-se o DEINF informando que o Atestado de Certificação, baseado em Normas Internacionais, emitido pelo INMETRO, conforme ofício anexo, requerido pela Contratada junto ao referido órgão, atende ao previsto na especificação técnica.

Recomenda entretanto que o Atestado de Certificação seja apresentado pela contratada, ficando sob inteira responsabilidade da mesma a correção de quaisquer desconformidades que, eventualmente venham a ser apontadas.

CONCLUSÃO

A) Sendo assim, tendo em vista que essa empresa não retirou o material rejeitado, conforme previsto no subitem 2.4. , e seu recurso não apresentou argumentos consistentes ou provas que demonstrassem o contrário, **estamos ratificando as penalidades de multa** previstas na alínea “ e ” do subitem 8.4.1. do respectivo Contrato e aplicadas no valor de R\$ 9.430,80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) e R\$ 30.053,90 (trinta mil e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme memórias de cálculo descritas nas CTs nº 2007/2003 e 2009/2003 respectivamente.





B) Em razão de a Contratada ter informado a correção das divergências apontadas nos Laudos Técnicos dos dias 27 e 30/12/2002 comunicadas por nossa CT-2010/2003 de 16/01/2003, bem como o exposto no item II retro, resolvemos por **ACEITAR** os cofres sob as seguintes condições :

1ª Comprovação da correção das divergências apontadas, a serem avaliadas pelas Diretorias Regionais quando da emissão do Termo de Recebimento.

2ª Apresentação do Laudo do INMETRO no prazo máximo de 90(noventa) dias, a contar do recebimento da presente correspondência.

3ª Total responsabilidade dessa empresa sobre quaisquer ocorrências que venham a infringir as cláusulas contratuais e as especificações técnicas.

C) Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para retificar ou ratificar suas decisões administrativas.

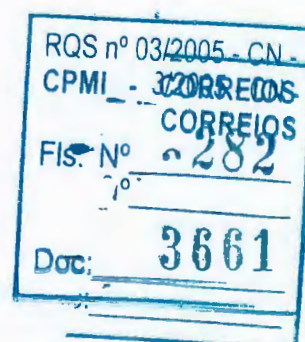
Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C : DEPAS, DEINF, e

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE



265

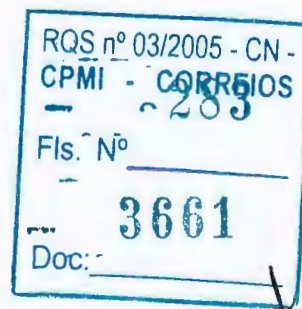
Posição da DR's em relação à carta da COMAM, datada de 18/12/2002



DR	Resposta	Data da Informação
AL	Em referência a CI/CSP/DSEG/DEPAS-0014/03 - CIRCULAR, informamos que até a presente, os 06 cofres recebidos e recusados conforme documentos anexos, não foram retirados do CTCE.	8/1/2003
BA	A situação continua a mesma.	8/1/2003
CE	Os Técnicos se apresentaram na DR dia 02/01/2003. Hoje, dia 09/01/2003, os mesmos estavam na AC JAGUARUANA/CE (interior do Estado) fazendo mais uma regularização. Estamos aguardando o termino do serviços.	9/1/2003
ES	Acabei de receber a visita do Sr. Rony Carneiro Rodor e do Sr. Amarildo Araújo, representantes da firma COMAM. Eles estão vistoriando os cofres e a partir desta semana já irão fazer as intervenções necessárias. Os responsáveis técnicos são o Sr. Amarildo (telefones: 27-3345-3300 ou 9942-4903) e o Sr. Marizan dos Santos. Estaremos monitorando as intervenções. (Observação: o acertado em carta é que os cofres seriam substituídos)	7/1/2003
MA	Informamos que até presente data não houve pronunciamento da Firma COMAM, quanto à substituição dos cofres. Reiteramos o assunto em 03/01/2003, através da CT/SSAP/GERAD/DR/MA-0001/2003.	6/1/2003
MG	Até a presente data não recebemos os cofres em substituição os recusados ou a visita do Técnico para consertar os cofres. conforme descrito na carta da empresa COMAM do dia 18.12.02.	6/1/2003
PB	Não foram substituídos conforme informação do fornecedor em carta datada de 18/12/002 (Informação por telefone).	8/1/2003
PE	Até a presente data a COMAM não cumpriu o compromisso assumido na carta deles de 18/12/02, ou seja, os 6 (seis) cofres reprovados por esta DR, encontram-se, ainda em nosso almoxarifado aguardando substituições.	6/1/2003
PI	O técnico da empresa COMAM compareceu à Regional dia 6/01/2003 e realizou os testes de inspeção rejeitou 08 cofres, contatou a aludida empresa para pedir a substituição dos mesmos até o dia 13 do corrente.	7/1/2003
RJ	O fornecedor está em fase final de correção dos defeitos dos Cofres, faltando apenas a pintura das 20 unidades recebidas nesta Regional, e a conclusão prevista é para até o próximo dia 15. O fornecedor iniciou as correções das divergências antes da virada do ano(não sei precisar quando), retomando com as fechaduras eletrônicas. Hoje, 08/01/03, estou com uma pessoa efetuando a pintura (a base de rolo) dos cofres danificados, porém, não acredito que o reparo que está sendo processado atenda satisfatoriamente, em virtude da pintura original ter sido feita com pistola. Quanto a conclusão/aceite, será dada pela mesma comissão que fez a recusa, após o término dos referidos reparos. (O DEPAS manteve contato no dia 19/12/2002 e até aquele dia a empresa não havia comparecido).	8/12/2002
RN	Até o presente momento não recebemos nenhum cofre nesta Regional	7/1/2003
SE	Até a presente data não obtivemos qualquer posicionamento da empresa COMAM sobre o não aceite dos cofres.	8/1/2002
SPI	Nos dias 30 e 31/12/2002 recebemos 85 unidades, que fecharia o lote de 150 a serem entregues à DR/SPI. Junto da entrega dos 85 cofres a COMAM mandou mais 10 unidades e com essas um técnico para que fizesse as substituições necessárias e consertasse outros. 08 foram devolvidos à COMAM com defeito e sem possibilidade de reparos em SPI. Resumo: - Temos 10 cofres devidamente recebidos, distribuídos e pagos, Temos 132 cofres entregues com os seguintes problemas: 02 que não estão abrindo e faltando Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conexão para Not-Book; 130 faltando a Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conexão para Not-Book, caso esse cabo seja devido; Desse modo, não temos condições de aceitar. (Ver anexo)	7/1/2003
SPM	O técnico compareceu no dia 06/01/2002 - Constando diversas irregularidade, conforme anexo.	7/1/2003

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DEPAS

Ao: DECAM

CI/DSEG/DEPAS -0112/2003

Ref: CI/GCM/DGEC/DECAM-2179/2003 de 27/01/2003



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Recurso Administrativo datado de 24/01/2003 – contrato 11.328/2002

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2003.

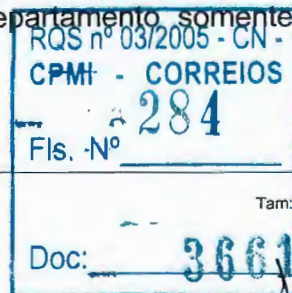
Reportando-nos à CI referenciada, temos a esclarecer:

- 1) Para o item 1. recurso, de 24/01/03, onde a COMAM menciona a CT/GCM/DGEC/DECAM-DECAM 2007/2003, ratificamos nossos argumentos e posição passados a este Departamento, por meio da CI/DSEG/DEPAS-0050/2003, considerando que não houve alteração dos fatos.
- 2) Com relação ao item 2. relacionado à CT/GCM/DGEC/DECAM-DECAM-2009/2003, informamos que os 12 subitens do primeiro parágrafo é a simples repetição do recurso apresentado em 19/12/2003, respondido pelas cartas desse Decam citadas acima. Ressalte-se que deve ser avaliada por esse Decam, a posição da DR/SPI quanto à aplicação de multa.

2.1. Vale ressaltar, que em contato com a área de contratação da Regional ficamos sabendo que foi realmente descontada multa da contratada, sem no entanto, considerar o prazo de prorrogação concedido por esse Departamento. Por intermédio da Carta 3641/2002 – SEGC/SCON/GERAD/DR/SPI, de 02/01/2003, a DR/SPI comunica à COMAM que está mantendo a penalidade, observando o novo prazo de entrega estabelecido pela CT/GCM/DGEC/DECAM-DECAM-3871/2002, alterando a quantidade de dias de atraso de 34 dias para 19, permanecendo o valor da multa.

2.2. A COMAM alega que o prazo entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da visita contribuiu para o atraso que ora se pretende punir - fl. 5 – parágrafos 1 a 3.

- a) Entendemos que este argumento não procede, no que diz respeito às DRs SPM, SPI, MG, RJ e PI, considerando que independia da realização de inspeção e divulgação do resultado, a regularização das pendências que a própria COMAM se comprometeu a efetuar em sua carta datada de 18/12/2002;
- b) Quanto às demais, DRs AL, BA, ES, MA e PB há que se considerar a carta do COMAM do dia 10/12/2002, onde a contratada informou ao DECAM da disponibilidade de 210 cofres e ainda indagou se seria efetuada vistoria nos cofres. A resposta se deu por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM-3894/02 do dia 11/12/2002, onde foi solicitado a COMAM informar a pauta de distribuição. A COMAM respondeu no dia 18/12/2002 quais as unidades receberiam e ainda solicitou novamente a vistoria;
- c) No dia 19/12/2002, esse Decam solicitou ao Depas, a pedido da COMAM, vistoriar 235 cofres nas fábricas Balfar e Movap. Foi então marcada a vistoria para os dias 27 e 30/12/2002. O parecer técnico sobre o estado dos cofres foi enviado a esse Departamento somente em 10/01/2003, por meio da CI/DSEG/DEPAS-0017/2003.





CONTINUAÇÃO DA CI/DSEG/DEPAS - 0112/2003

2.3. Sobre o resultado da inspeção (fl. 5 do recurso) entendemos:

- a) que os cofres podem ser distribuídos, considerando o disposto no item 1 e a carta da COMAM, de 10/01/2003, comunicando a esse Decam a correção dos defeitos;
- b) podemos acatar os itens 3 e 4. Estaremos orientando as Regionais;
- c) No que tange ao item 5, segundo a DR/MG foi comunicado à COMAM no dia 22/11/2002 – CT/SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002 que o lote foi recusado e que a retirada deveria se dar em 15 dias;
- d) A respeito do item 6, o *Deinf* deve opinar.

2.4. Sobre o ocorrido na fl. 7, informamos:

- a) conforme Parecer Técnico datado de 25/11/2002, houve conclusão favorável ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º. lote, que foi comunicado à COMAM por meio da CT/GCM/DGC/DECAM-3871/2002;
- b) não são procedentes as alegações dos itens 2 e 3, vez que não houve lote recusado somente por exigência de bateria de 9 volts, nem tampouco pela distribuição de softwares, o que pode ser comprovado na CI/DPRO/DEINF/PTEC-0186/02, de 05/12/2002;
- c) não procede o argumento exposto do no item 4, considerando que a contratada foi cientificada da recusa e tinha conhecimento de que não havia local para guarda dos bens de propriedade da COMAM. Vide mais informações da DR/MG na cópia do e-mail, anexo.

Por fim, salientamos que segundo informações das Regionais, os problemas nos cofres distribuídos, objeto desta CI, persistem. Elaboraremos levantamento, junto às Regionais, da situação atual para posicionarmos esse Departamento.

Atenciosamente,

HÉLCIO ALMEIDA DE SA FREIRE DE ABREU
CHEFE DO DEPAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
285
Fls. Nº _____
Doc: 3661
148992

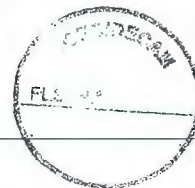
DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0139/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2226/2003

967



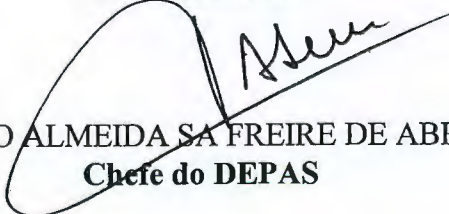
Assunto: Cofres das DRs ES e MG - Contrato 11328/2002

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 2003.

Reportando-nos à CI da referência, informamos que a questão da configuração das fechaduras na DR/ES já foi resolvida, conforme e-mail anexo.

Com referência à alegação do fornecedor sobre o armazenamento dos cofres na DR/MG, já enviamos a esse Decam, por meio da CI/DSEG/DEPAS-0112/2003, datada de 30/01/2003, o parecer da Regional sobre o assunto.

Atenciosamente,


HELICIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Anexo: E-mails DR/MG de 29/1/2003 e DR/ES de 4/2/2003

C/C: DECAM, DRs ES e MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 286
Doc: 3661

Marcos Antônio de Lucas

De: Fernando Raimundo Criscuoli
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2003 18:01
Para: Marcos Antônio de Lucas
Cc: Zaqueu Pevidor de Barros
Assunto: COFRES COMAM



Marcos, boa tarde!

Conforme inspeção feita hoje, verificamos que os cofres de nº 448, 556, 563, 558, 473, 527 e 478, estão com as fechaduras configuradas com retardo imediato. Entretanto, esse detalhe será corrigido pelo administrador, alterando o retardo para 15 minutos, quando da mudança das senhas, tão logo os mesmos sejam devidamente aceitos. Atenciosamente,

Fernando R. Criscuoli
SSAP/GERAD/DR/ES
3334-3151 - 9932-9712
frciscuoli@correios.com.br





CORREIOS

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 138 /2002

REF.: Contrato 11328/2003

Assunto: Distribuição dos Cofres

Brasília, DF, 04 de fevereiro de 2003.

Reportando-nos ao contrato da referência, tendo em vista a dificuldade que as DRs têm para armazenamento dos cofres durante o período de inspeção até o encaminhamento às unidades, pedimos solicitar à COMAM pauta e cronograma de distribuição dos cofres.

Essa informação deverá ser repassada às DRs envolvidas para que se programem para a inspeção e distribuição dos cofres.

Ressaltamos que o atraso na entrega dos cofres tem gerado transtornos na programação da implantação do Banco Postal nas DRs.

Atenciosamente

HELICIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

C/C: DECAM, DRs AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ, RN, SE, SPI e SPM
\\SAC0144\ac\Dirad\Depas\Dseg\CIs\Emitidas\Departamentos\CI-decam - COMAM.doc
ILAS/ilas



259

DO: DEPAS

PROTOCOLO

AO: GERAD/ AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ, RN, SE,
SPI, SPM.

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 136 /2003 - CIRCULAR

REF.: Contrato 11328/2003 – COMAM

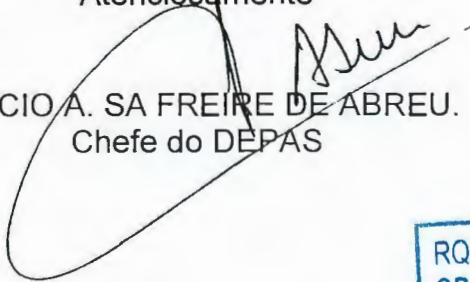
Assunto: Execução do Contratual

Brasília, DF, 04 de fevereiro de 2003.

Com a finalidade de dirimir dúvidas sobre a execução do contrato da referência, informamos que:

- a) A bateria de 9 volts não deve ser exigida, pois não consta da especificação técnica. No entanto, as 6 baterias alcalinas de 1,5 volts devem ser exigidas, pois delas dependem o funcionamento da fechadura;
- b) O *software* de auditoria das fechaduras foi entregue no DEPAS e encaminhado às GERADs em 10/12/2002, por meio da CI/DSEG/DEPAS-1442/2002-CIRCULAR.

Atenciosamente


HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

C/C: DECAM

ILAS/ilas

\\SAC0144\ac\Dirad\Depas\Dseg\CIs\Emitidas\Circulares\CI-Comam.doc

De: DEINF

PROTOCOLO

A(o): DECAM

CI/DPRO/DEINF – 6.018/03

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM 2179/2003

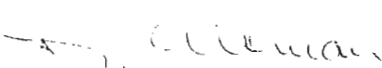
Assunto: Certificação Internacional - Cofres de Segurança.

Brasília - DF, de fevereiro de 2003.

Em atenção ao solicitado, informamos que o Atestado de Certificação, baseado em Normas Internacionais, emitido pelo INMETRO, conforme ofício anexo, requerido pela Contratada junto ao referido órgão, atende ao previsto na especificação técnica.

Recomendamos entretanto, que seja formalizado à Contratada para que apresente o referido documento num prazo máximo de 90 dias, ficando sob inteira responsabilidade da mesma a correção de quaisquer desconformidades que, eventualmente venham a ser apontadas, fixando prazo inclusive para as correções, caso necessárias.

Atenciosamente,


Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEPAS

CI/GCM/DGEC/DECAM-2226/2003

Ref.: Contrato 11.328/2002

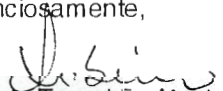
ASSUNTO: Cofres das DR's ES e MG.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2003.

Estamos encaminhando correspondências enviadas pela empresa COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA., em 29 de janeiro de 2003, cujos assuntos são respectivamente: solicitação de configuração nas fechaduras de quatro cofres que se encontram na DR/ES e envio de fotos do mau armazenamento dos cofres na DR/MG, objeto do Contrato em referência.

Assim, solicitamos, o mais breve possível, análise e parecer desse Departamento, para que possamos tomar as providências cabíveis, caso seja necessário.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Joercy Batista Ribeiro
Assessor/DECAM
Mat. 8.008.788-4

C/anexos.

CIC - DEINF

IVA
C/EFERNANDA Contrato e Contrato 11328/COMAM/CI 2226 - análise e parecer MTC e S.doc
MTC/ROU

US nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 291

3661

DEPAS

recebido dia 31/01/03

756

731
Brasília, 29 de janeiro de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sra. Tânia Regina Teixeira Munaze

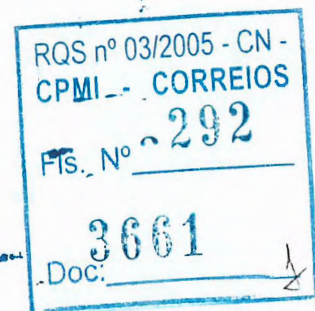
Assunto: Solicitação de Configuração nas Fechaduras de Quatro Cofres do Contrato n.º 11.328/2002-ECT que encontram-se na DR/ES

Após a vistoria dos cofres entregues na DR do Espírito Santo foi verificado que quatro cofres não possuem o tempo de retardo de quinze minutos para a sua abertura, sendo essa disparada instantaneamente.

Dessa forma solicita-se que o DEPAS manifeste-se em relação a esse fato, pois somente esse departamento possui as senhas para alterar as configurações das fechaduras.

Aguardamos uma resposta de como proceder neste caso e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078 /2003

Bauru/SP., 29 de janeiro de 2003

Ref. Contrato nº 11.328/2002.

Assunto:- Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.

Á

COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS Eq. 707/907 – Conj. E, nº 10 – Sala 221
Edifício San Marino – ASA SUL
CEP: 70.390-078- BRASILIA/DF
Fonc: (061) 242-6148

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando anexo, cópia do RELATÓRIO para Aceitação de Material nº 001/2003, que trata da Inspeção Técnica realizada em 140 (cento e quarenta) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, referentes aos lotes 2º, 3º, 4º, 5º e parte do 1º, entregues por essa Empresa no Almoxarifado desta Diretoria Regional.

Tendo em vista problemas detectados, os referidos Cofres foram RECUSADOS.

Sendo assim, solicitamos providências no sentido de regularizar o assunto no prazo fixado no subitem 2.4 do Contrato, ou seja de 15 dias a partir do recebimento da comunicação de recusa.

Alertamos que o não cumprimento dos prazos fixados ensejam aplicações das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

Atenciosamente.


WALTER LUIZ MIRANDA
Gerente de Administração – DR/SPI
SONIA REGINA BORGES MARCELO
GERAD Eventual
Matr. 8.750.890-7
Subdeleg. Competência PRT/SE17/2002

C/C:
DEPAS
DECAM
DEINF
MAM/mam



RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – N° 001/2003

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT N° 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT N° 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02

Esquema de inspeção adotado:

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 140 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "F" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 20 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 2 unidades defeituosas;
- Lote recusado com 3 unidades defeituosas.

Resultado da análise:

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

Foram encontradas as seguintes não conformidades:

- 1- As folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete estão superiores a 1,5 mm em determinados locais, contrariando o item 2.2.2.7. da referida especificação, o que consiste em defeito grave;
- 2- Não foi apresentada a Certificação de Qualidade, por instituição mundialmente reconhecida e aceita, da combinação de segredo do tipo mecânico, o que desrespeita o item 2.2.5.3. da especificação, consistindo em defeito grave;
- 3- Há apenas 02 (dois) parafusos Allen para a fixação de cada cofre ao piso, e não 04 (quatro) conforme o item 2.2.6.5. da especificação, o que representa defeito grave.

Para a verificação de todos os itens da especificação, seria necessária a realização de ensaios destrutivos nos cofres, o que não foi necessário pois, com os defeitos constatados, o lote já está recusado.

ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC - 01

As Fechaduras Eletrônicas para Cofres foram inspecionadas pela GERAD/DR/SPI.

Esquema de inspeção adotado:

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 140 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "F" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 2,5%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 20 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 1 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 2 unidades defeituosas.

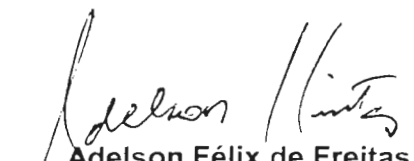
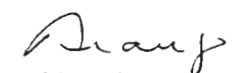
Resultado da análise:**Não foram encontradas não conformidades críticas.**

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizada foram encontrados vários **defeitos críticos** nos Cofres modelo B, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru/SP, 29 de janeiro de 2003


Adelson Félix de Freitas
Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC
Marcus Vinicius Melo de Araujo
SMAN/SUENG/GETEC

Gina Maria Conceição Verçosa Talayer

De: ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 17:42
Para: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Cc: HENRIQUE JOSE AFFONSO
Assunto: RES: Cofres - COMAM - contrato 11.328/02

GINA,

Atendendo a vossa solicitação sobre o recebimento dos cofres da empresa COMAM, contrato, 11328/02, na DR/MG, em que a referida empresa está questionando sobre o local de armazenamento dos cofres que possam ter causado danificação nos componentes por ação do tempo, informamos que os equipamentos deram entrada na DR/MG em três remessas consecutivas nos dias 04/11/02, (10 unidades), 11/11/02 (38 unidades) e 18/11/02 (18 - unidades) totalizando 66 cofres entregue e não aceito.

Imediatamente após os recebimentos foram realizado pela comissão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos, conforme os laudos de inspeção nº 061/2002 e 066/02, os quais foram recusados todos os cofres.

Através das CTs-SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002 de 22/11/02 e 0304/2002 de 18/11/02, foi comunicado com a referida empresa, a recusa do recebimento dos cofres e solicitado o reparo ou a retirada dos equipamentos.

Após passados 53 dias ou seja em 14/01/03, é que a empresa retirou os cofres do local onde eles estavam armazenados, fato que pode ter aumentado o grau de agravamento dos danos aos equipamentos por ação do tempo.

Salientamos que durante esse período de várias comunicações com a empresa COMAM, vieram no local em que os cofres estavam armazenados, dois técnicos autorizados pela mesma, da empresa RWN responsável pela fabricação das fechaduras e três da empresa Cofre Forte especializada em manutenção de fechaduras de retardo, e no momento dessa inspeção foi até comentado por esses técnicos que pelo fato da COMAM, ter instalado as fechaduras nos cofres com a pintura fresca havia ocasionado a oxidação das mesmas. Nessa visita os técnicos abariram os cofres deixando 35 aberto, levando 14 fechaduras para manutenção.

Como a comissão de recebimento da ECT, não teve como fecha-los, os mesmos ficaram aberto no local, sofrendo ação do tempo, com pleno conhecimento dos técnicos e da COMAM.

Um fato importante a ser lembrado é que esses técnicos especializados nesse tipo de equipamento, já havia detectado no Nº 066/02, em conjunto com a comissão da ECT, que várias fechaduras já estavam oxidadas pela ação do tempo e nem mesmos assim a empresa sabendo desses problemas providenciou o reparo imediatamente ou a retirada do local, para evitar agravamento dos danos.

Quanto ao local designado pela ECT, para armazenamentos dos equipamentos, o mesmo é coberto com um pé direito de aproximadamente 4 metros de altura, sendo o suficiente para dar proteção aos cofres, como os equipamentos foram entregue com problemas técnicos por culpa exclusiva do fornecedor, e a demora em retirá-los do local, esse questionamento não se justifica pois todos os problemas foram causados pelo próprio fornecedor que vem demonstrando desinteresse em resolver um problema que ele próprio criou, se as ações fosse dentro dos prazos dados pela ECT, previsto no contrato com certeza não haveria esse tipo de problema, sem contar que os técnicos que vieram no local autorizados pela própria COMAM, ao abrir os cofres rasgaram os plástico protetor (filme plástico) o que facilitou a ação do tempo, por iniciativa do Almoxarifado/GERAD/MG, foi colocado um plástico preto para proteger os referidos cofres contra chuvas e ventos.

Att,

ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA

CH/SSP/GERAD/DR/MG

FONE: (0XX31) 3249.2488

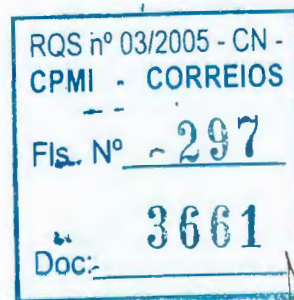
CEL. (0XX31) 9954.1954

E-mail: alipioribeiro@correios.com.br

--- Mensagem original ---

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003 15:51
Para: ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA
Cc: HENRIQUE JOSE AFFONSO
Assunto: RES: Cofres - COMAM - contrato 11.328/02

Boa Tarde Alípio,



Conforme conversamos por telefone, considerando que nem o Henrique, nem o Zaqueu estão, favor atender nos questionamento abaixo.

Atte, Gina

-----Mensagem original-----

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 15:46
Para: VALTER ZAQUEU DA SILVA
Cc: HENRIQUE JOSE AFFONSO
Assunto: ENC: Cofres - COMAM - contrato 11.328/02
Prioridade: Alta

Zaqueu,
boa tarde, tudo bem?
Seguinte, fiquei sabendo que o Henrique não se encontra na GERAD.
Como o assunto está afeto a você e necessito muito de resposta, solicito
posicionar-nos sobre o e-mail abaixo.
Abraço Gina

-----Mensagem original-----

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 14:52
Para: HENRIQUE JOSE AFFONSO
Assunto: Cofres - COMAM - contrato 11.328/02
Prioridade: Alta

Boa Tarde Henrique,

Estou analisando um recurso apresentado pela COMAM, em resposta à aplicação de multa comunicada pelo Decam.
No recurso, em um dos itens a contratada alega o seguinte:

" quanto aos cofres entregues em Minas Gerais, merece destaque o fato de que estes foram armazenados em ambiente sujeito à ação do tempo e, face às chuvas que castigaram a capital mineira durante o período de armazenamento (fato público e notório), perderam-se aproximadamente 60% das fechaduras eletrônicas, cuja recuperação tornou-se inviável".

Solicito pronunciar, se possível agora, a fim de subsidiar nossa resposta ao recurso.

Atte.,

Gina Maria Verçosa Talayer
Chefe Divisão Segurança/DEPAS
Tel: 61-426.2842 - virtual 400



Gina Maria Conceição Verçosa Talayer

De: ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 17:42
Para: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Cc: HENRIQUE JOSE AFFONSO
Assunto: RES: Cofres - COMAM - contrato 11.328/02

GINA,

Atendendo a vossa solicitação sobre o recebimento dos cofres da empresa COMAM, contrato, 11328/02, na DR/MG, em que a referida empresa está questionando sobre o local de armazenamento dos cofres que possam ter causado danificação nos componentes por ação do tempo, informamos que os equipamentos deram entrada na DR, em três remessas consecutivas nos dias 04/11/02, (10 unidades), 11/11/02 (38 unidades) e 18/11/02 (18 - unidades) totalizando 66 cofres entregue e não aceito.

Imediatamente após os recebimentos foram realizado pela comissão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos, conforme os laudos de inspeção nº 061/2002 e 066/02, os quais foram recusados todos os cofres.

Através das CTs-SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002 de 22/11/02 e 0304/2002 de 18/11/02, foi comunicado com a referida empresa, a recusa do recebimento dos cofres e solicitado o reparo ou a retirada dos equipamentos.

Após passados 53 dias ou seja em 14/01/03, é que a empresa retirou os cofres do local onde eles estavam armazenados, fato que pode ter aumentado o grau de agravamento dos danos aos equipamentos por ação do tempo.

Salientamos que durante esse período de várias comunicações com a empresa COMAM, vieram no local em que os cofres estavam armazenados, dois técnicos autorizados pela mesma, da empresa RWN responsável pela fabricação das fechaduras e três da empresa Cofre Forte especializada em manutenção de fechaduras de retardo, e no momento dessa inspeção foi até comentado por esses técnicos que pelo fato da COMAM, ter instalado as fechaduras nos cofres com a pintura fresca havia ocasionado a oxidação das mesmas. Nessa visita os técnicos abariraram os cofres deixando aberto, levando 14 fechaduras para manutenção.

Como a comissão de recebimento da ECT, não teve como fecha-los, os mesmos ficaram abertos no local, sofrendo ação do tempo, com pleno conhecimento dos técnicos e da COMAM.

Um fato importante a ser lembrado é que esses técnicos especializados nesse tipo de equipamento, já havia detectado no nº 066/02, em conjunto com a comissão da ECT, que várias fechaduras já estavam oxidadas pela ação do tempo e nem mesmos assim a empresa sabendo desses problemas providenciou o reparo imediatamente ou a retirada do local, para evitar agravamento dos danos.

Quanto ao local designado pela ECT, para armazenamentos dos equipamentos, o mesmo é coberto com um pé direito de aproximadamente 4 metros de altura, sendo o suficiente para dar proteção aos cofres, como os equipamentos foram entregues com problemas técnicos por culpa exclusiva do fornecedor, e a demora em retirá-los do local, esse questionamento não se justifica pois todos os problemas foram causados pelo próprio fornecedor que vem demonstrando interesse em resolver um problema que ele próprio criou, se as ações fossem dentro dos prazos dados pela ECT, previsto no contrato com certeza não haveria esse tipo de problema, sem contar que os técnicos que vieram no local autorizados pela própria COMAM, ao abrir os cofres rasgaram o plástico protetor (filme plástico) o que facilitou a ação do tempo, por iniciativa do Almoxarifado/GERAD/MG, foi colocado um plástico preto para proteger os referidos cofres contra chuvas e ventos.

Att,

ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA

CH/SSP/GERAD/DR/MG

FONE: (0XX31) 3249.2488

CEL. (0XX31) 9954.1954

E-mail: alipioribeiro@correios.com.br

--- Mensagem original ---

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003 15:51
Para: ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA
Cc: HENRIQUE JOSE AFFONSO
Assunto: RES: Cofres - COMAM - contrato 11.328/02

Boa Tarde Alípio,



irmão e conversamos por telefone, considerando que nem o Henrique, nem o Zaqueu estão, favor atender o questionamento abaixo.

Atte. Gina

-----Mensagem original-----

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 15:46
Para: VALTER ZAQUEU DA SILVA
Cc: HENRIQUE JOSE AFFONSO
Assunto: ENC: Cofres - COMAM - contrato 11.328/02
Prioridade: Alta

Zaqueu,
boa tarde, tudo bem?
Seguinte, fiquei sabendo que o Henrique não se encontra na GERAD.
Como o assunto está afeto a você e necessito muito de resposta, solicito
posicionar-nos sobre o e-mail abaixo.
Abraço Gina

-----Mensagem original-----

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 14:52
Para: HENRIQUE JOSE AFFONSO
Assunto: Cofres - COMAM - contrato 11.328/02
Prioridade: Alta

Boa Tarde Henrique,

Estou analisando um recurso apresentado pela COMAM, em resposta à aplicação de multa comunicada pelo Decam.

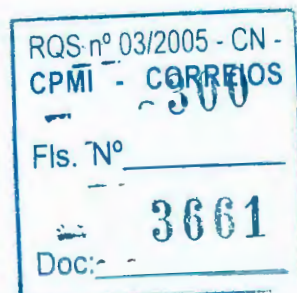
No recurso, em um dos itens a contratada alega o seguinte:

" quanto aos cofres entregues em Minas Gerais, merece destaque o fato de que estes foram armazenados em ambiente sujeito à ação do tempo e, face às chuvas que castigaram a capital mineira durante o período de armazenamento (fato público e notório), perderam-se aproximadamente 60% das fechaduras eletrônicas, cuja recuperação tornou-se inviável".

Solicito pronunciar, se possível agora, a fim de subsidiar nossa resposta ao recurso.

Atte.,

Gina Maria Verçosa Talayer
Chefe Divisão Segurança/DEPAS
Tel: 61-426.2842 - virtual 400



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados

Brasília, 29 de janeiro de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

A/C Sra. Tânia Regina Teixeira Munaze

**Assunto: Envio de Fotos do Mau Armazenamento dos Cofres do Contrato n.º
11.328/2002-ECT**

Como citado em nossa defesa, protocolada no dia 24 de janeiro de 2003, pelo item 5 na página 6 tivemos grandes prejuízos pelo mau armazenamento dos cofres acima citados na DR de Minas Gerais.

Isso nos causou grandes prejuízos e um maior de atraso no reparo dos mesmos.

Buscando sempre a verdade e para proporcionar uma base consistente em nossa defesa apresentamos provas materiais deste mal acondicionamento; ver em anexo fotos dos cofres na DRMG.

Atenciosamente,



Arthur Wascheck Neto

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

16

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>301</u>
Doc: <u>3661</u>

Vetor Representações

De: Alexandre Marino <marino29@uol.com.br>
Para: <vetor@solar.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 12:28
Anexar: IMG_1863.jpg; IMG_1862.jpg; IMG_1861.jpg
Assunto: Fotos do Correio BH

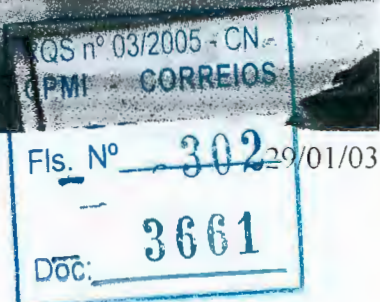
Arthur,

Essa são as fotos de onde estavam armazenados os cofres da Balfar, como vc pode observar o galpão não oferece nenhuma proteção contra chuva, vento e poeira e alguns dos cofres estavam para espanto ao relento.....

Um abraço.

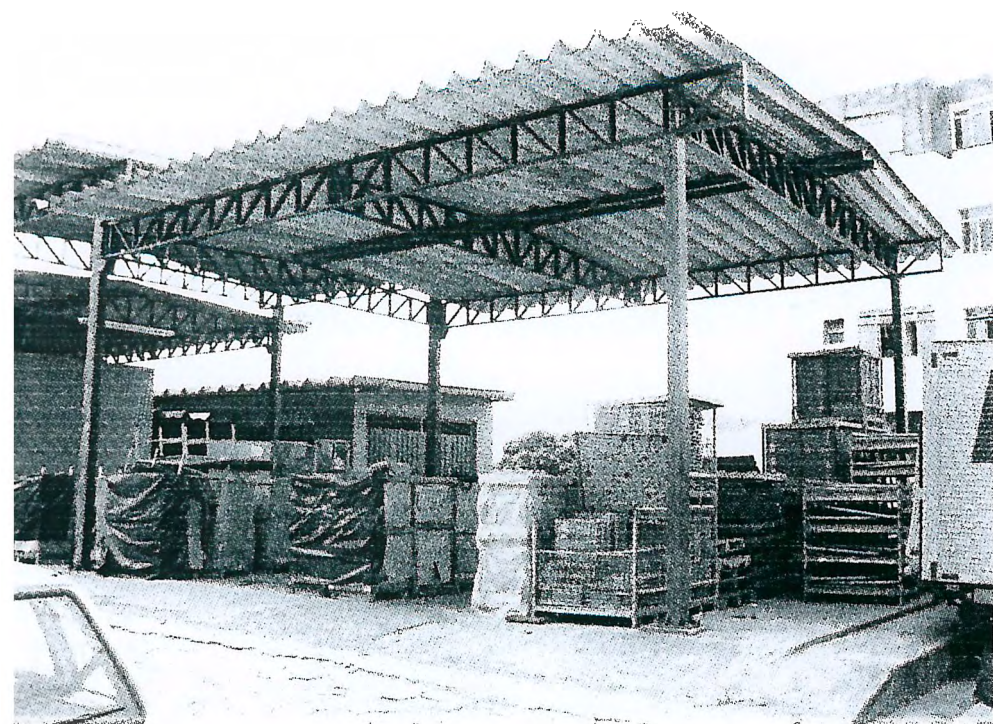
Wellyngton.

 [Incredimail - Email has finally evolved - Click Here](#)





RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>303</u>
Doc:	<u>3661</u>

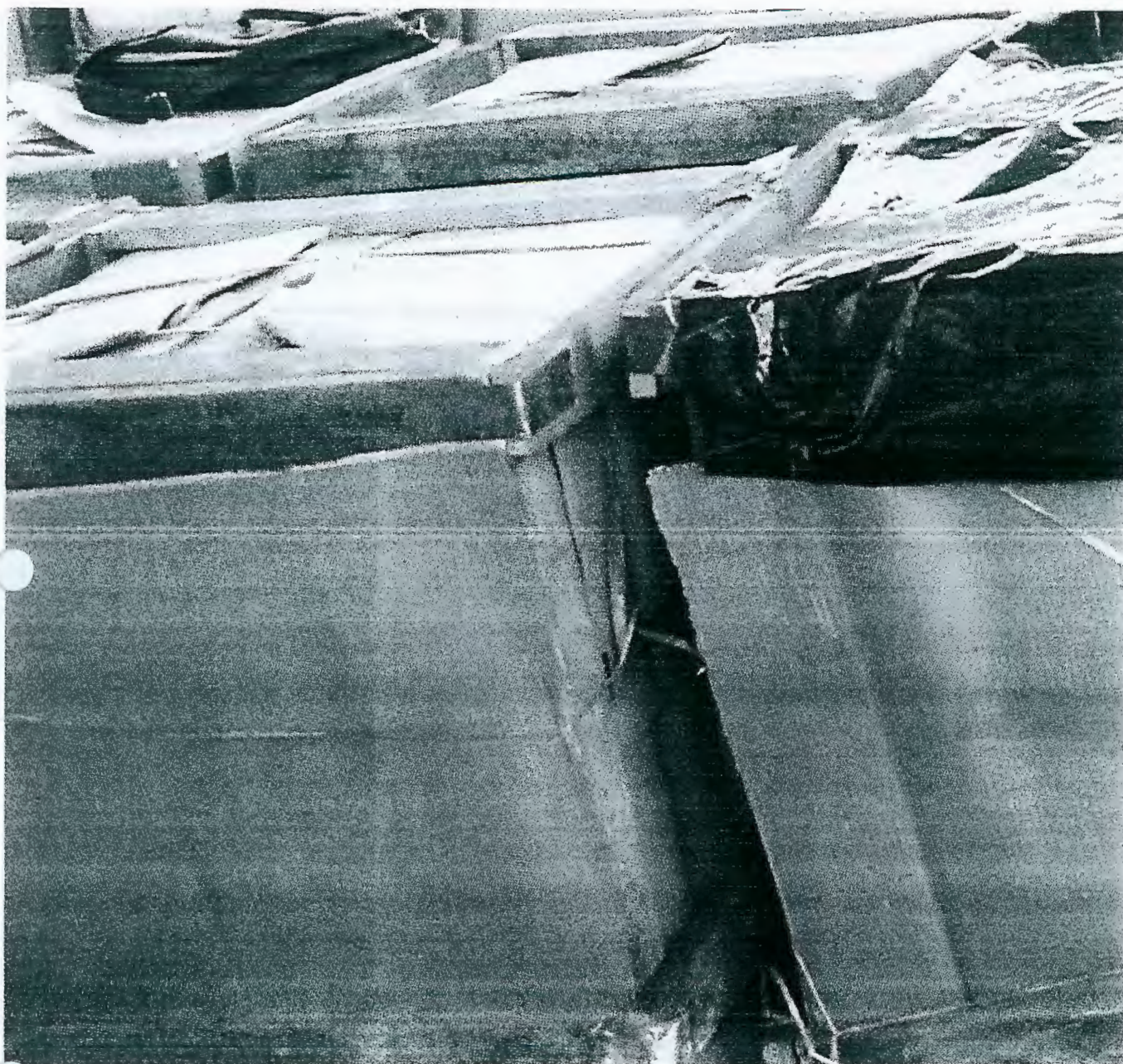


RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
FIS. Nº 304
Doc: 3661



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 305
- 3661
Doc: _____



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORROS**
Fls. Nº 300
29/01/03
Doc: **3661**



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	307
29/01/03	
Doc:	3661



CPMI - CORREIOS
29/01/03

Fis. Nº 308

Doc: 3661



RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís. Nº 309
29/01/03
Doc: 3661

3x

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFIC. AO : 0613499832
 DATA E HOR. : MAR/10 09:28
 DURAÇÃO : 00'54"
 MODO : 63/9600
 PAGINA : 01
 RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

03 MAR/10 09:29

794-A

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS Fs. Nº 310 Doc: 3661

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFIC. AO : 0613499832
 DATA E HOR. : MAR/10 09:28
 DURAÇÃO : 00'54"
 MODO : 63/9600
 PAGINA : 01
 RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

254-A

03 MAR/10 09:29

03 MAR/27 14:40

IDENTIFIC. AO : 0613499832
 DATA E HOR. : MAR/27 14:39
 DURAÇÃO : 00'53"
 MODO : 63/9600
 PAGINA : 01
 RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

382-A

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEPAS e DEINF

CI/GCM/DGEC/DECAM-2179/2003

Ref.: Contrato 11.328/2002
CT/GCM/DGEC/DECAM - 2009/2002

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2003.

Estamos encaminhando o recurso administrativo impetrado pela empresa COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA., haja vista a não resolução de divergências encontradas nos cofres, objeto do Contrato em referência.

Assim, solicitamos, o mais breve possível, análise e parecer desse Departamento, para que tomemos as providências cabíveis, previsto no Contrato.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

C/anexos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº - 311
Doc: 3661

FVA

C:\FERNANDA\Contratos\Contrato 11328\COMAM\T-recurso administrativo.doc
MICR001

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEPAS e DEINF

CI/GCM/DGEC/DECAM-2179/2003

Ref.: Contrato 11.328/2002
CT/GCM/DGEC/DECAM - 2009/2002

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2003.

Estamos encaminhando o recurso administrativo impetrado pela empresa COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA., haja vista a não resolução de divergências encontradas nos cofres, objeto do Contrato em referência.

Assim, solicitamos, o mais breve possível, análise e parecer desse Departamento, para que tomemos as providências cabíveis, previsto no Contrato.

Atenciosamente

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

C/anexos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 312
3661
Recebi DEINF Rodolpho

27/01/03

24/01/03

634

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL
DR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO – CHEFE DO DECAM**



REF.: CONTRATO N. 11.328/2002-ECT

**COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURAS LTDA**, firma qualificada nos autos do Processo Administrativo que gerou o Contrato em referência, cujo objeto está definido no respectivo Ato Convocatório, vem à presença de Vossa Senhoria, em razão do r. decisório aposto nos Ofícios CT/GCC/DGEC/DECAM - n. 2007 e 2009/2003, ambos de **16 de janeiro de 2003**, os quais concluem pela aplicação de multas à esta Empresa, expendendo, para tanto, as seguintes razões:

**1. QUANTO AO OFÍCIO N. 2007/2003,
DE 16.01.2002:**

Primeiramente, cabe esclarecer que o ofício nº 2007/2003 trata da ratificação da aplicação de uma multa, no valor de R\$9.430,80 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), face à rejeição, por parte desse Departamento, dos argumentos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS ¹
Fls. Nº - 313
- 3661
Doc: _____

✓

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 314
3601
Doc: _____

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

DATA: 03/01/2005 10:03
LOCAL: 254-A
SITUAÇÃO: O.K.
SOLUÇÃO & CÓDIGO: O.K.

03/01/2005 13:04

ofertados pela Contratada, em suas correspondências datadas de 18.12.02 e 19.12.02.

No entanto, o ofício retro citado não faz qualquer menção ao Recurso Administrativo impetrado, por essa empresa, em 26.12.2002, o qual explicita as razões do atraso na entrega das mercadorias, com os fundamentos que justificavam o pedido de reconsideração do ato.

Nesse particular, vejamos o que determina a Lei 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação:

Omissis...

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Omissis...

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”(grifo nosso).

Desta feita, continuamos na espera do julgamento ao Recurso supra, sem o qual não há falar no recolhimento do valor acima apontado, posto que a mera resposta às correspondências de 18 e 19.12.2002 não supre a medida administrativa prevista no dispositivo legal acima transcrito.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>315</u>
Doc: <u>3661</u>

Isso porque o que se procurou, naquelas correspondências, foi, tão somente, relatar os motivos que culminaram com o atraso, declinando-se fatos verdadeiros. Já o Recurso Administrativo é peça formal, que merece o tratamento especificado na Lei de Licitações.



2. QUANTO AO OFÍCIO N. 2009/2003, **DE 16.01.2003**

No que se refere ao ofício em epígrafe, *data venia*, faz-se necessário rever o breve relato do ocorrido, já constante do referido Recurso Administrativo impetrado em 26.12.2002:

1. o contrato em questão, firmado em **29.07.2002**, previa a entrega do primeiro lote, do material licitado, para 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual;
2. entretanto, em **16.09.2002**, esta Contratada solicitou, junto à Contratante, a prorrogação do prazo supra referenciado, na ordem de 30 (trinta) dias, face a motivo de força maior, devidamente comprovado;
3. o pleito foi parcialmente acatado, tendo sido concedida uma prorrogação de 15 (quinze) dias;
4. porém, nesse ínterim, o Setor especializado, que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a E.C.T. solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;
5. desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**, foi

RQS nº 03/2005 - CNP.	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	316
Doc:	3661

Y

solicitada nova prorrogação (em **28.10.2002**), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia **20.11.2002**;

6. enquanto aguardava pronunciamento dessa Contratante, acerca do pleito retro mencionado, esta Contratada recebeu uma notificação do DRSPI, comunicando a aplicação de uma multa por atraso na entrega do material (**21.11.2002**);
7. nesse particular, cabe ressaltar que não cabe àquela Diretoria Regional a aplicação de tal penalidade, posto que o contrato foi firmado pela Administração Central da ECT;
8. assim, considerando que não houve resposta ao pedido de prorrogação, bem como a falta de competência daquela Diretoria Regional para aplicação de penalidades à esta Contratada, foi requerida, em **28.11.2002**, a reconsideração do aludido ato;
9. após, foram realizados diversos contatos entre a Contratada, seus fornecedores e essa Contratante, no sentido de se acertar as pendências técnicas ainda existentes, conforme se verifica da documentação em anexo, em especial os ofícios CT/GCM/DGEC/DECAM nº **3829**, de 04.12.2002, e **3643**, de 08.12.2002;
10. não obstante, por intermédio do Of. nº **3893**, de **12.12.2002**, essa Contratante veio, novamente, comunicar a aplicação de multas por atraso na entrega, estas referentes às Diretorias Regionais de Minas Gerais e Pernambuco;
11. em resposta, esta Contratada encaminhou correspondências, datadas de **18 e 19.12.2002**, explicitando a situação do contrato, bem como a necessidade de uma vistoria;
12. a vistoria foi então acertada para o dia **27.12.2002** na Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda e **30.12.2002** na Movap Ltda.



RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
FIS. Nº 317
3661
Doc: _____

✓

Ocorre que o resultado das referidas inspeções técnicas só foi informado a esta Contratada, por intermédio do Of. Nº 2010/2003-CT/GCM/DGEC/DECAM, em 16 de janeiro de 2003, mesma data do Ofício 2009 que ora se analisa.



Há que se considerar, portanto, o prazo decorrido entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da mesma (Balfar – 20 dias e Movap – 17 dias), o que, certamente, contribuiu para o atraso que ora se pretende punir.

Isso porque as divergências constatadas por ocasião das inspeções somente foram conhecidas, pela Contratada, por intermédio do ofício 2009 de 16.01.2003, quando, então, as providências necessárias ao ajuste do material finalmente puderam ser implementadas.

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

1. a pintura dos cofres foi devidamente retocada;
2. o problema das folgas observadas no corpo dos cofres foi resolvido, com a solda de uma placa de aço nos mesmos;
3. quanto à questão das pilhas alcalinas, as mesmas foram entregues nas regionais, uma vez que acertamos com o fornecedor (vide notas fiscais em anexo).
4. Verifica-se, entretanto, que algumas regionais alegaram, em seu relatório de recusa, itens não previstos na especificação constante do edital, por exemplo:



bateria de 9 volts e pilhas de emergência;

b) a Regional de Pernambuco também mencionou a questão do software que, como explicitado acima, foi entregue diretamente no DPAS;



5. quanto aos cofres entregues em Minas Gerais, merece destaque o fato de que estes foram armazenados em ambiente sujeito à ação do tempo e, face às chuvas que castigaram a capital mineira durante o período de armazenamento (fato público e notório), perderam-se aproximadamente 60% (sessenta por cento) das fechaduras eletrônicas, cuja recuperação tornou-se inviável.

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para obtenção da referida certificação. No entanto, conforme entendimento entabulado na reunião realizada em 21.01.2003, da qual participaram membros do DECAM, do DEPAS e da Engenharia da E.C.T., foi encaminhada solicitação ao INMETRO, para análise do material e emissão da conseqüente certificação (protocolo em anexo).

DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	319
Doc.	3661

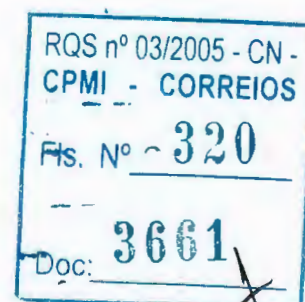
vontade e ao controle da Contratada, contribuíram para o atraso no fornecimento, dentre eles:

1. a alteração das especificações do objeto já no decorrer do prazo de entrega;
2. novas exigências que não constavam do Edital, como, por exemplo, a bateria de 9 volts;
3. desencontro de informações entre as Diretorias Regionais e a administração Central, como no caso da distribuição dos software para montagem dos cofres;
4. o prejuízo decorrente da inutilização das fechaduras eletrônicas em Minas Gerais, conforme acima explicitado; e, finalmente
5. a demora na divulgação do laudo final de vistoria nas empresas montadoras (Balfar e Movap).

Destaque-se, por oportuno, que, apesar dos encargos que foram acrescidos aos custos da Contratada, esta nada requereu no sentido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, mesmo havendo amparo para tanto na legislação em apreço (Lei 8.666/93), senão vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:



especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.”



Omissis...

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.”(grifei)

Sobre o tema, pontifica o mestre Marçal Justen Filho:

“Direito ao restabelecimento do equilíbrio

Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 321
Doc. 3661

a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª ed., Dialética, São Paulo, 2000, pág 556)



Ante o exposto é que se requer:

1. sejam comunicadas as Diretorias Regionais, especialmente a de São Paulo Interior, no sentido de que os agentes das comissões de recebimento dos cofres saibam que a exigência da bateria de 9v não se faz necessária e que os software de montagem já foram entregues no DEPAS;
2. sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados, vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria do equipamento, por nossa própria conta, sem ônus para a E.C.T., e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas; e
3. seja proferido, **o mais breve possível**, o julgamento da presente defesa, visto que, conforme explicitado aos partícipes da reunião realizada em 21.01.2003, não temos mais fôlego

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>322</u>
Doc: <u>3661</u>

Em tempo, destaque-se que os argumentos constantes da presente peça encontram perfeita ressonância na documentação referida que, mormente, faz parte do processo licitatório em questão, de posse dessa E.C.T.

Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2003.

Arthur Wascheck Neto
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Arthur Wascheck Neto

10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 323
3661
Doc: _____



Ao Exército Brasileiro
21º DSUP
Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório

Assunto: solicitação de testes

Vimos por meio desta solicitar a V.S. que processe os testes com base na norma UL 768 classe 2M para o item: mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de segurança, **marca Movap.**

Junto a esse requerimento entregamos uma amostra do referido mecanismo, bem como suas especificações detalhadas.

Solicitamos também a emissão do certificado do mecanismo acima citado.

Favor enviar a cobrança dos testes para a empresa Coman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda - endereço: SCRN 702/703 bloco H entrada 49 sala 401 CEP: 70.720-680 - Brasília - DF, tel: (61) 326-7066 e fax (61) 328-4066, Banco Bradesco, agência: 0484-7, conta corrente: 108107-1.

Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto

Recebido em 20/03/2005
Luiz Carlos Costa - CNP

21.º DEPOSITO DE SUPLENTO
Av. Raimundo P. de Magalhães, n. 147
São Paulo/SP - CEP: 05096-000
TEL: 269-0079

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
324
3661
Doc: 3661

225

Ao Exército Brasileiro

21º DSUP

Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório

Assunto: solicitação de testes

Vimos por meio desta solicitar a V.S. que processe os testes com base na norma UL 768 classe 2M para o item: mecanismo das travas e combinação do sigredo mecânico para os cofres de segurança, marca Balfar.

Junto a esse requerimento entregamos uma amostra do referido mecanismo, bem como suas especificações de alhadas.

Solicitamos também a emissão do certificado do mecanismo acima citado.

Favor enviar a cobrança dos testes para a empresa Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. - endereço: SCRN 702/703 bloco H entrada 49 sala 401 CEP: 70.720-680 - Brasília - DF, tel: (61) 326-7066 e fax (61) 328-4061, Banco Bradesco, agência: 0484-7, conta corrente: 108107-1.

Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto

Luiz Carlos Costa - CAP
Luiz Carlos Costa - CAP

21.º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS
Av. Raimundo P. de Magalhães - 47
Lapa - São Paulo/SP
TEL: 260-5079
3230

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº - 325
Doc: 3661

Brasília, 24 de janeiro de 2003

Ao Exército Brasileiro

21º DSUP

Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório



Assunto: solicitação de testes

Vimos por meio desta solicitar a V.S. que processe os testes com base na norma UL 768 classe 2M para o item: mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de segurança, marca Balfar.

Junto a esse requerimento entregamos uma amostra do referido mecanismo, bem como suas especificações detalhadas.

Solicitamos também a emissão do certificado do mecanismo acima citado.

Favor enviar a cobrança dos testes para a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – endereço: SCRN 702/703 bloco H entrada 49 sala 401 CEP: 70.720-680 – Brasília – DF, tel: (61) 326-7066 e fax (61) 328-4061, Banco Bradesco, agência: 0484-7, conta corrente: 108107-1.

Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto

Recebido em 24 Jan 2003
Luiz Carlos Costa - CAP

21º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS
Av. Raimundo P. de Magalhães n. 147
Lapa - São Paulo/SP - CEP 05095-
TEL: 260-5079
3834



Brasília, 24 de janeiro de 2003

Ao Exército Brasileiro

21º DSUP

Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório



Assunto: solicitação de testes

Vimos por meio desta solicitar a V.S. que processe os testes com base na norma UL 768 classe 2M para o item: mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de segurança, marca Movap.

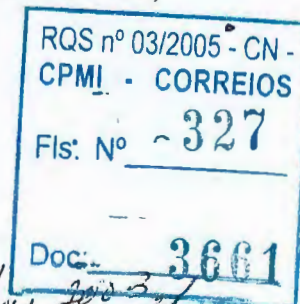
Junto a esse requerimento entregamos uma amostra do referido mecanismo, bem como suas especificações detalhadas.

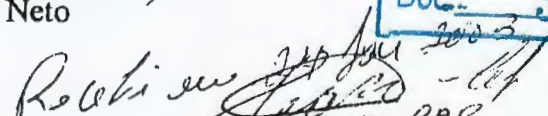
Solicitamos também a emissão do certificado do mecanismo acima citado.

Favor enviar a cobrança dos testes para a empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. – endereço: SCRN 702/703 bloco H entrada 49 sala 401 CEP: 70.720-680 – Brasília – DF, tel: (61) 326-7066 e fax (61) 328-4061, Banco Bradesco, agência: 0484-7, conta corrente: 108107-1.

Atenciosamente,


Arthur Wascheck Neto




Luiz Carlos Costa - CAP

21.º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Av. Raimundo P. de Magalhães n. 147
São Paulo/SP - CEP 05096
TEL: 260-5079
3834

Brasília, 01 de Agosto de 2.002

RESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
 MM
 RENTE: PREGÃO N.º 26/2002
 Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO



Vimos através desta solicitar a este Departamento a possibilidade de enviar o colega que elaborou o projeto dos Cofres Modelo "B" (DPRO/DEIFN-316/6-JUL110/2001 o/ECT n.º 10050152-4), para visitar em nossas unidades de produção em Goiânia/GO e em Paranaíba/PR, para que possamos sanar as nossas dúvidas, referente à análise das amostras, uma vez que não existe desenho técnico desta peça.

Certos de podermos contar com a sua plena compreensão, vimos agradecer.

Atenciosamente,

Manoel de Vasconcelos e Silva
 RG. 351 3789-8194017 SSP-GO
 CPF 860 177 641 - 87

[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 328
Doc: 366



D'ARGENT COMERCIAL LTDA.

R. Machado Belfortcourt, 55 - Vila Clementino
Mun. de São Paulo - Estado de São Paulo

Tel: (0xx11) 5085-0166 - Fax: (0xx11) 5085-0118
CEP: 04044-000

www.dargent.com.br - e-mail: vendas@dargent.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

☒ SAIDA ☐ ENTRADA

019.563

UNPJ 62.819.730/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.204.706.112

DATA DE EMISSÃO
06/03/03

RACAO C.F.O.P. 6102 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

REMETENTE
COMERCIAL ALVURADA DE MANUFATURADOS LTD
707/907 CJ."E".10 SALA 221 E.S.MARINO
BAIRRO/DISTRITO ASA SUL

CNPJ/CPF 02.003.291/0001-05
CEP 70390-078

DATA DE EMISSÃO 06/03/03
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06 MAR 2003
HORA DA SAÍDA

TEL/FAX (061) 326-7066 UF DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 07425531/0001-73

Nº	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO
3	1.644,00	019.563	06/03/03

MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS *****

DESDOBRAM-TO DE DUPLICATAS	
VENCIMENTO	VALOR
06/03/03	1.644,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. BARRA	C.T.	C.E.I.	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	Nº DE REGISTRO	VALOR UNITARIO
ALC - C DT C/02		A	20	CT	300	5,48	1.644,00	7,0	

RECEBEMOS
06/03/03
D'ARGENT COMERCIAL LTDA.

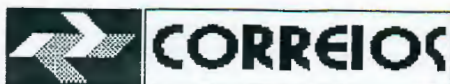
VALOR DO ICMS 119,08	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.644,00
VALOR DO REFUGO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA 1.644,00

VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

CLASSIFICAÇÃO FISCAL A- 0506.10.10	N.º 019563 / P.257664	RESERVADO AO FISCO
B- V.01	/ P.000000	CÓDIGO DO POSTO FISCAL: PFC 430

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORRIGIOS
Fls. - Nº
Doc. 3661

(EMISSOR) DE D'ARGENT COMERCIAL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL-FATURA INDICADA AO LADO		NOTA FISCAL-FATURA
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO		Nº 019.563



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM-2125/03

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2003

Ref.: Contrato nº 11.328/02

Assunto: Garantia de Execução Contratual



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SCS Quadra 01, Bloco B, salas 1214, n.º 16 – Ed. Maristela

CEP: 70000-000 - Brasília/DF

Fone: (0XX61) 321-9442

Fax: (0XX61) 322-3790

Prezado Senhor,

Tendo em vista que os serviços referentes ao objeto do Contrato nº 11.328/02, celebrado com essa Empresa, ainda não foram totalmente executados, solicitamos a V. Sª. a substituição ou revalidação da **Carta de Fiança nº 76749 do Banco Pottencial S.A.**, no valor de R\$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais), tendo em vista que sua validade expirou em 19/01/03.

Alertamos que a não apresentação da Carta de Fiança Bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, implicará em aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAN
Mat. 8.707.100-2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>330</u>
Doc. <u>3661</u>

FVA
CT-2125 -- Renov. CF
Micro- 03

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEOFI

CI/GCM/DGEC/DECAM-2127/2003

Ref.: Contratos n.º 11566/2002 e 11328/02.

ASSUNTO: Encaminha Cartas de Fianças

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2003.

Encaminhamos em anexo, as vias originais das garantias dos Contratos abaixo discriminados, celebrados com a SEBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. e COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME., para registro e guarda documental.

1. Carta de Fiança n.º 090189 do Banco Pottencial S.A., de 08 de janeiro de 2003, no valor de R\$ 152.899,99 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – Contrato 11566/02, com validade de 365 dias.
2. Prorrogação da Carta de Fiança n.º 76749 do Banco Pottencial S.A., de 20 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais) – Contrato 11328/02, com validade até 19 de janeiro de 2003.

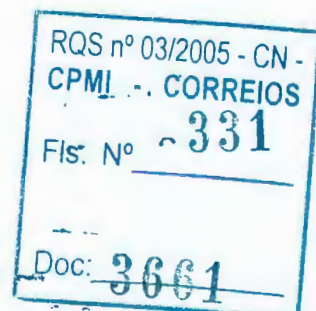
Atenciosamente,

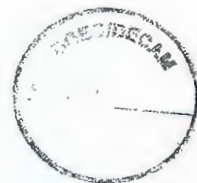
Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2



II.
Anexo 01
C:\Fernanda\Contratos\Contrato 11566 Sebba\CI - DEOFI - Carta de Fiança.doc

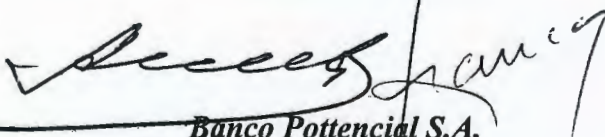


**TERMO ADITIVO Nº. 089463****PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA
CARTA DE FIANÇA Nº. 76749**

Pelo presente termo, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, com sede em Belo Horizonte/MG, à Av. Álvares Cabral, 1.740 - 11º andar - Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.253.448/0001/17, por seus representantes infra-assinados, vem prorrogar para o dia 19/01/2003 o vencimento da fiança prestada em 21/8/2002, à empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME**, estabelecida à SEP/SUL EQ. 707/907 - CONJ. E - Nº 10 - SALA 416 - ED. SAN MARINO - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.291/0001-05, no valor de **R\$249.320,00** (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), destinado à garantia de Contrato referente Pregão Nº. 026/2002-CPL/AC, aquisição de Cofres equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, tendo como beneficiária a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições estabelecidas na mencionada Carta de Fiança que não colidirem com este Termo Aditivo.

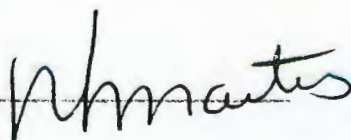
Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2002.


Banco Pottencial S.A.
Antonio Eugênio Cleto Cassio Dolabella França
Gerente Diretor

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 332
Doc: 3661

Serviço Notarial do 8º. Ofício de Notas
Rua São Paulo, 684 - Lj. 07 e 09 - Centro
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANTONIO EUGENIO CLETO, CASSIO DOLABELLA FRANÇA
Belo Horizonte - MG, 20/12/2002 17:43:07 1743027000
Em testemunho da verdade,

MARLY LEONARDO MARTINS





**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01: Conj. 03: Bloco "A": 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2009/2002

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Aplicação de Penalidade

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam os cofres, objeto do contrato em referência, com divergências apontadas em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as divergências não foram eliminadas no decorrer dos quinze dias facultados por disposição contratual, expressa no subitem 2.4. transcrito a seguir:

"Providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da comunicação da recusa."

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando a penalidade prevista no subitem 8.4.1-e do contrato :

"8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até 15(quinze) dias, a contar da data da comunicação da rejeição: 0,5% (meio por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso; "

Conforme descrito em quadro anexo e na CT/GCM/DGEC/DECAM-3893 de 12/12/02, ocorreram rejeições de cofres nas DRs listadas, que até a presente data (06/01/2003) ainda não haviam sido regularizadas, apesar do compromisso descrito em sua carta(COMAM) de 18/12/2002, apresentando o total de 21 dias-Quantificados no quadro anexo, que resultam na penalidade a seguir demonstrada.

L.D
D:\DECAM\CT\2003\CT coman II.doc
MICRO02

CORREIOS	
333	
Fis. Nº	3661
Doc:	

Cálculo da multa:

DR/AL- 0,5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 6 (cofres) x 25 (dias) = R\$ 4.065,00

DR/BA- 0,5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 6 (cofres) x 14 (dias) = R\$ 2.276,40

DR/ES- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6 (cofres) x 18 (dias) = R\$ 2.926,80

DR/MA- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 4 (cofres) x 14 (dias) = R\$ 1.517,60

DR/PB- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6 (cofres) x 20 (dias) = R\$ 3.252,00

DR/PI - 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 10(cofres) x 7 (dias) = R\$ 1.897,00

DR/RJ- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 4 (cofres) x 17 (dias) = R\$ 1.842,80

DR/SPI- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 15(cofres) x 25(dias) = R\$ 10.162,50

DR/SPM- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6(cofres) x 13(dias) = R\$ 2.113,80

VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 30.053,90 (trinta mil cinqüenta e três reais e noventa centavos)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa-prévia, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Atenciosamente,

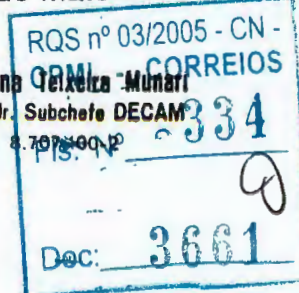
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C : DEPAS, DEINF, CENTRAPG/DEGEF E

DR/SPM, SPI, RJ, ES, AL, BA, MA, PB, PI.

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogada Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.400-2



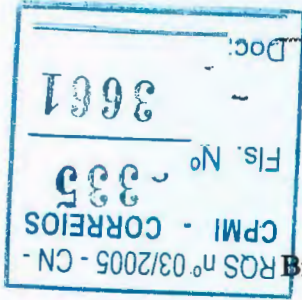
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.002.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos: parti septima, Simulaculo.
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militeiros, Esportes, Recreacao.
Uniformes: Militares e Civis, Roupas de Lavar, Fedas e
Móveis de Escritorios.

00244



Brasília, 10 de janeiro de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

**Assunto: Solicitação de posicionamento sobre os Cofres Especiais Modelo
CRF/B-2 do contrato número: 11.328**

Por meio desta, respeitosamente, sabedores da desconfortável situação ora atravessada por essa honrosa empresa e também por nós, fornecedores de cofres, vimos solicitar um posicionamento sobre o relatório que seria emitido pelo **DEPAS** e pela **Engenharia**; tem este comunicado por objetivo agilizar as nossas entregas. De antemão, vimos informar que já corrigimos a folga encontrada na porta dos cofres fabricados pela Movap Ltda. e solicitamos para o mais breve possível outra vistoria.

Na ânsia de poder entregar o mais rapidamente possível os cofres, evitando novas multas e tentando receber o mínimo de valores em moeda corrente, pois estamos absorvendo os prejuízos sozinhos até o momento, solicitamos seu esforço no sentido de liberar esse relatório o mais breve possível. Vimos salientar que utilizamos todos os esforços necessários no sentido de erradicar as divergências mas de antemão solicitamos que o tempo tomado na emissão do relatório a nós ainda não entregue, não seja considerado como atraso de nossa parte, pois já estamos sendo multados com enorme prejuízo e vimos cobrando o mesmo ao **DEPAS** por telefone constantemente.

Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto

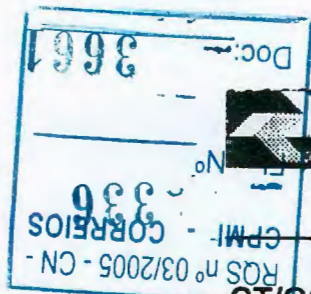
0135: EN VIA

POR FAX N

DIA 10 DE

JANEIRO DE

2003



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Cont. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da BCT - Fax: (061) 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2007/2003

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Ratifica Aplicação de Penalidade



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA

SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino

CEP: 70390-078 – Brasília/DF

Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em resposta às correspondências de 18/12/02 e 19/12/2002 (defesa prévia), informamos que os argumentos apresentados foram analisados por nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), o qual informou que as divergências descritas na CT-3893/02 de 12/12/02 não foram solucionadas conforme compromisso assumido nas citadas correspondências.

Sendo assim, tendo em vista que essa empresa não retirou o material rejeitado, conforme previsto no subitem 2.4. , ratificamos a aplicação da multa no valor de R\$ 9.430,80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo descrita na CT nº 3893/02 e penalidade prevista na alínea " e " do subitem 8.4.1. do respectivo Contrato.

Diante do exposto, solicitamos o recolhimento do valor acima apontado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação, bem como solicitamos o empenho dessa empresa no cumprimento das cláusulas contratuais, sob pena de rescisão do Contrato e aplicação das demais penalidades aplicáveis à espécie.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C : DEPAS, DEINF, CENTRAPG/DEGEF E

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		C.F. 982	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	INSCR. ESTADUAL 108.204.706.112	DATA-LIMITE DA EMISSÃO 03.00.00
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTD		CNPJ/CPF 02.003.291/0001-05		DATA DE SAÍDA 4 FEV 2003	
ENDEREÇO SEPS EQ 707/907 CJ. "E". 10 SALA 221 L.S. MARINO		BAIRRO/DISTRITO ASA SUL		CEP 70390-078	
MUNICÍPIO BRASILIA	TEL/FAX (061) 326-7066	UF DF	INSCR. ESTADUAL 07425531/001-73		

N.º FATURA 019.443		DUPPLICATA 019.443	VENCIMENTO 24/02/03	DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	
VALOR POR EXTENSO UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS *****				VENCIMENTO 24/02/03	VALOR 1.315,20
				DCE/DECAM FILS. N.º	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. BARRA	C.F.	C.S.T.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI
01400	DUR - ALC - C CT C/02		0	20	CT	240	5,48	1.315,20	7,0	

RECEBEMOS

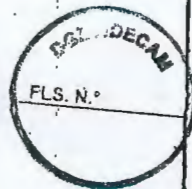
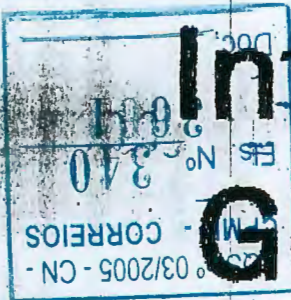
24/FEV/2003

MARGEN COMERCIAL LTDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.315,20		VALOR DO ICMS 92,06	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.315,20
0	FRFTE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 1.315,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCR. ESTADUAL
RECEBO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

TUAÇÃO TRIBUTÁRIA ORIGEM MERC.		CLASSIFICAÇÃO FISCAL A-8508.10.10	N.º 019445 / P.257662 V.01 / P.000000	RESERVADO AO FISCO CÓDIGO DO POSTO FISCAL: PFC 430	019742 Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
Tributação					



Intransigência do Governo Federal leva Auditores-Fiscais à greve por tempo indeterminado, a partir de 24/05/02

- Aprovação do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória 2.175/29
- Garantia do reajuste emergencial de 21,66% já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF)
- Contra os atos administrativos que dificultam o combate à sonegação e ao contrabando no país

UNAFISCO SINDICAL/RJ
Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal



Aliás, o próprio contrato reconhece, em seu subitem 8.4.4., que a força maior ou caso fortuito afastam o inadimplemento contratual.

Ante o exposto, requer seja concedido a prorrogação do prazo de entrega do 1º lote, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento, considerando o motivo de força maior, ou caso fortuito, decorrente do atraso no fornecimento de parte componente do objeto contratado, ocasionado por problema de trâmite aduaneiro.

Segue anexa a correspondência da empresa RWN Comércio e Serviços Ltda, datada de 06 de Setembro de 2.002, que comprova os argumentos supra elencados e justifica a prorrogação requerida.

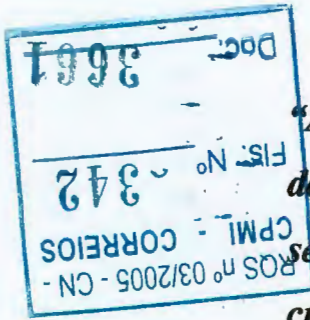
Nestes Termos

Pede Deferimento.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2002.

COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

Marcelo de Velasco e Silva
Marcelo de Velasco e Silva
RG. 351 3789-8194017 SSP-GO
CPF 860 177 641 - 87



“Abrangem-se as ocorrências que tornam inviável o cumprimento da prestação, por fatores que escapam ao controle do devedor. Não se caracteriza a inexecução culposa, porquanto a ausência de cumprimento deriva de circunstâncias que transcendem a vontade do devedor e que independem da adoção, por parte dele, das cautelas e precauções devidas.

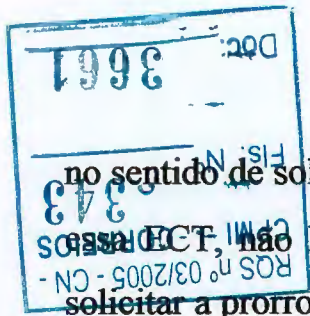
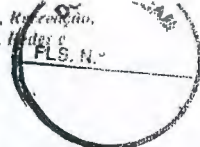
O caso fortuito ou de força maior poderá acarretar a simples prorrogação dos prazos contratuais (art. 57, §1º, inciso II), quando a impossibilidade de cumprimento for meramente temporária.”
(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª edição, ed. DIALÉTICA, São Paulo, 2000, pág. 597)” (grifo nosso)

Considerando, pois, a hipótese em tela, cabível se faz a aplicação do dispositivo legal supra transcrito, concedendo-se-lhe a prorrogação de prazo para a entrega do 1º lote.

Ressalte-se, ainda, que a prorrogação do prazo, nos termos em que foi solicitada, atende ao **PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE** ou **DA RAZOABILIDADE**, recentemente incluído em nosso ordenamento jurídico, mas já consagrado norteador da atividade administrativa.

Tem-se, *in casu*, que a contratada merece ser atendida em seu pleito, visto que a prorrogação do prazo inicialmente estipulado só está sendo requerida face ao atraso provocado por terceiro (fornecedor e aduana), o que caracteriza, plenamente, a hipótese de caso fortuito ou força maior. Ademais, não houve como equacionar o problema, posto tratar-se de produto sujeito à fiscalização aduaneira, fora da esfera de atuação da ora suplicante.

✓



Assim, inobstante todos os esforços empreendidos por esta empresa no sentido de solucionar o problema, em tempo de evitar o atraso na entrega dos cofres à FLS, não houve como terminar os trabalhos no prazo, motivo pelo qual vimos solicitar a prorrogação do mesmo.

Para a hipótese em tela, a Lei 8.666/93 prevê a seguinte solução:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...omissis

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ..

I – omissis...

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato."(grifei)

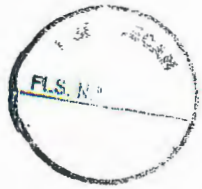
No presente caso, conforme acima relatado, ocorreu um fato imprevisível, estranho à vontade da contratada (COMAN) e que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, qual seja, o problema de atraso na entrega de peças importadas, por parte de nosso fornecedor, sobre o qual esta empresa não teve qualquer ingerência, nem teve como remediar a situação a tempo de cumprir os prazos estipulados no contrato.

A doutrina especializada, por sua vez, ao comentar a ocorrência de caso fortuito ou força maior na execução dos contratos, orienta que:

✓

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS DE TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL**



SR. Adauto Tameirão Machado – Chefe do DECAM



Brasília-DF, 16 de setembro de 2002.

Prezado Senhor:

Versa a presente sobre o Contrato n.º 11.328/2002, celebrado junto à essa ECT em 29.07.2002, com vistas ao fornecimento de 920 Cofres - modelo CRF/B-2, e com vigência a partir desta mesma data.

De acordo com o item 2.5. c/c Anexo II, tudo do contrato supra referenciado, o prazo para entrega, do primeiro lote, restou estabelecido para 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Ocorre, entretanto, que, a montagem dos aludidos cofres depende do fornecimento de fechaduras, por firma especializada, as quais possuem componentes só encontrados no exterior e que, portanto, necessitam de importação.

A empresa que fornece tais fechaduras é a RWN Comércio e Serviço Ltda que, em 06 de Setembro de 2002 remeteu-nos a correspondência anexa, na qual informa o atraso no fornecimento da mercadoria (fechaduras) ocasionado por problemas de trâmite alfandegário.

✓

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comam comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Fabrica de equipamentos para seguranca e defesa
Vestuario: Camisa, Meia, Botas, Mochila, Tirolesa, Bateria,
Uniformes Militares e civis, Barraca, Lona, Rodo e
Materia de Manufaturados

Brasília, 18 de Setembro de 2.002

À
EMPRESA BRAS LEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
DECAM

Vimos por meio desta encaminhar nosso novo endereço:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

CNPJ sob n.º 02.003.291/0001-05

Inscrição estadual 07.425.531/001-73

Endereço: SEPS 707/907 Sul Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino

CEP.: 70.390-018 Asa Sul - Brasília/DF

Telefone.: (61) 342-6148

326 7066

Falar com o senhor

e falar com o senhor

reter o

Atenciosamente,

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ANTONIO VELASCO

916 07 00

VIA FCC/O

28133860

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	345
Doc	3661

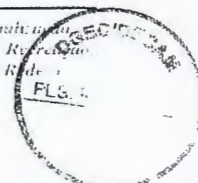
8131

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança - Simulação de
Armas - Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Refeição
Uniformes Militares e Civis, Barracas, Lanchas, Rádios
Móveis de Escritórios.



Brasília, 18 de Setembro de 2.002

À
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
DECAM**

Vimos por meio desta encaminhar nosso novo endereço:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

CNPJ sob n.º 02.003.291/0001-05

Inscrição estadual 07.425.531/001-73

Endereço: SEPS EQ 707/907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino

CEP.: 70.390-078 Asa Sul - Brasília/DF

Telefone.: (61) 242-6148

Atenciosamente,

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

MARCELO DE VELASCO E SILVA - PROCURADOR

Marcelo de Velasco e Silva
RG. 351 3789-8194017 SSP-GO
CPF 860 177 641 - 87

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 346
Doc. 3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

DE: DECAM

Ao: DEPAS

CI/GCM/DGEC/DECAM-3458/2002

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

PROTOCOLO



ASSUNTO: Prorrogação de prazo de entrega – Contrato n 11.328/02

Brasília-DF, 10 de setembro de 2002.

Estamos encaminhando, em anexo, cópia da correspondência da Empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, datada do dia 16/09/02, na qual a mesma solicita 30 (trinta) dias de prorrogação no prazo de entrega do 1º (primeiro) lote de Cofres, modelo CRF/B-2, objeto do Contrato nº 11.328/02, a contar do vencimento, conforme razões nela descrita.

Sendo assim, solicitamos posicionamento desse Departamento, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, visando possíveis medidas cabíveis junto a Contratada.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: Cópia da carta da Empresa Comam

AMRF:amrf
Mier 03
Ass 1 - 2635 - 02 - Análise prorrogação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 347
Dtc: 3661

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 1124/2002.

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3458/2002

7771

Assunto: Contrato 11.328/2002 – Cofres com Fechaduras eletrônica de retardo

Brasília-DF, 20 de setembro de 2002.

Reportando-nos à CI da referência, informamos que considerando as justificativas apresentadas pela contratada e ainda, que os cofres ora adquiridos serão instalados em unidades que funcionarão como Banco Postal, cujo cronograma de implantação está alinhado ao cronograma de recebimento desses equipamentos, somos favoráveis à prorrogação do prazo para no máximo 15 dias.

É importante ressaltar que esta prorrogação não deverá alterar o cronograma de entrega dos demais lotes.

Atenciosamente

HELCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

C/C: GERADs por e-mail

ILAS/ilas

\\SAC0144\ac\Dirad\Depas\Dseg\CIs\Emitidas\Departamentos\DECAM -CONTRATO-11328-2002.doc



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GCM/DGEC/DECAM-3396/2002

Brasília - DF, 27 de setembro de 2002.

Ref.: Carta datada do dia 16/09/02

Assunto: Prorrogação de prazo de entrega

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E", nº 10, Sala 221 – Ed. San Marino****CEP: 70390-078 – Brasília/DF****Fone: (61) 242-6148**

Prezado Senhores,

Em atenção a sua correspondência datada do dia 16/09/02, onde solicitam 30 (trinta) dias de prorrogação no prazo de entrega do 1º (primeiro) lote de Cofres CRF/B-02, objeto do Contrato nº 11328/02, informamos que, submetemos o assunto a nossa área de segurança, que se posicionou favorável à prorrogação do prazo para no máximo 15 (quinze) dias, em razão de que os Cofres ora adquiridos serão instalados em unidades que funcionarão como Banco Postal, cujo cronograma de implantação está alinhado ao cronograma de recebimento desses equipamentos.

Ressaltamos, que o prazo concedido acima, vencerá em 27/09/02, e os prazos de entrega para os demais lotes permanecem inalterados.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Departamento de Contratação e Administração de Materiais-DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

C/C: DEPAS

DRs/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ, RN, SE, SPI e SPM

Tânia Regina Teixeira Munari
CT - Prorrogação prazo de entrega - Comam
MICRO - 03

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 349
Doc: 3661

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ. 02.003.291/0001-05

03/10/2002 14:55:10

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
DECAM
REFERENTE: PREGÃO N.º 26/2002
Att.: Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Brasília, 03 de Outubro de 2.002

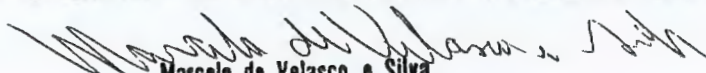
À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
DECAM
REFERENTE: PREGÃO N.º 26/2002
Att.: Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

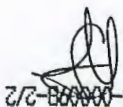
Vimos por meio desta, solicitar, tendo em vista que já concluímos a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres a nós adjudicados, que seja feita o mais rápido possível uma vistoria nas instalações de nosso fornecedor a Indústria Movap Ltda, situada à Rua 08 Qd 7 Jardim Santa Cecília - Aparecida de Goiânia/Go.

Aguardamos posicionamento por parte dessa conceituada empresa, para agilizarmos as entregas dos cofres aos destinos finais.

Atenciosamente,

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
MARCELO DE VELASCO E SILVA - PROCURADOR


Marcelo de Velasco e Silva
RG. 351 3789 8194017 SSP-GO
CPF 860 177 641 - 87


ECT - DECAM - 03-Out-2002-16:35-000008-2/2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>350</u>
Doc: <u>3661</u>

Posição da DR's em relação à carta da COMAM, datada de 18/12/2002



DR	Reposta	Data da Informação
AL	Em referência a CI/CSP/DSEG/DEPAS-0014/03 - CIRCULAR, informamos que até a presente, os 06 cofres recebidos e recusados conforme documentos anexos, não foram retirados do CTCE.	8/1/2003
BA	A situação continua a mesma.	8/1/2003
CE	Os Técnicos se apresentaram na DR dia 02/01/2003. Hoje, dia 09/01/2003, os mesmos estavam na AC JAGUARUANA/CE (interior do Estado) fazendo mais uma regularização. Estamos aguardando o termino do serviços.	9/1/2003
ES	Acabei de receber a visita do Sr. Rony Carneiro Rodor e do Sr. Amarildo Araújo, representantes da firma COMAM. Eles estão vistoriando os cofres e a partir desta semana já irão fazer as intervenções necessárias. Os responsáveis técnicos são o Sr. Amarildo (telefones: 27-3345-3300 ou 9942-4903) e o Sr. Marizan dos Santos. Estaremos monitorando as intervenções. (Observação: o acertado em carta é que os cofres seriam substituídos)	7/1/2003
MA	Informamos que até presente data não houve pronunciamento da Firma COMAM, quanto à substituição dos cofres. Reiteramos o assunto em 03/01/2003, através da CT/SSAP/GERAD/DR/MA-0001/2003.	6/1/2003
MG	Até a presente data não recebemos os cofres em substituição os recusados ou a visita do Técnico para consertar os cofres, conforme descrito na carta da empresa COMAM do dia 18.12.02.	6/1/2003
PB	Não foram substituídos conforme informação do fornecedor em carta datada de 18/12/002 (Informação por telefone).	8/1/2003
PE	Até a presente data a COMAM não cumpriu o compromisso assumido na carta deles de 18/12/02, ou seja, os 6 (seis) cofres reprovados por esta DR, encontram-se, ainda em nosso almoxarifado aguardando substituições.	6/1/2003
PI	O técnico da empresa COMAM compareceu à Regional dia 6/01/2003 e realizou os testes de inspeção rejeitou 08 cofres, contatou a aludida empresa para pedir a substituição dos mesmos até o dia 13 do corrente.	7/1/2003
RJ	O fornecedor está em fase final de correção dos defeitos dos Cofres, faltando apenas a pintura das 20 unidades recebidas nesta Regional, e a conclusão prevista é para até o próximo dia 15. O fornecedor iniciou as correções das divergências antes da virada do ano(não sei precisar quando), retomando com as fechaduras eletrônicas. Hoje, 08/01/03, estou com uma pessoa efetuando a pintura (a base de rolo) dos cofres danificados, porém, não acredito que o reparo que está sendo processado atenda satisfatoriamente, em virtude da pintura original ter sido feita com pistola. Quanto a conclusão/aceite, será dada pela mesma comissão que fez a recusa, após o término dos referidos reparos. (O DEPAS manteve contato no dia 19/12/2002 e até aquele dia a empresa não havia comparecido).	8/12/2002
RN	Até o presente momento não recebemos nenhum cofre nesta Regional	7/1/2003
SE	Até a presente data não obtivemos qualquer posicionamento da empresa COMAM sobre o não aceite dos cofres.	8/1/2002
SPI	Nos dias 30 e 31/12/2002 recebemos 85 unidades, que fecharia o lote de 150 a serem entregues à DR/SPI. Junto da entrega dos 85 cofres a COMAM mandou mais 10 unidades e com essas um técnico para que fizesse as substituições necessárias e consertasse outros. 08 foram devolvidos à COMAM com defeito e sem possibilidade de reparos em SPI. Resumo: - Temos 10 cofres devidamente recebidos, distribuídos e pagos, Temos 132 cofres entregues com os seguintes problemas; 02 que não estão abrindo e faltando Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conexão para Not-Book; 130 faltando a Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conexão para Not-Book, caso esse cabo seja devido; Desse modo, não temos condições de aceitar. (Ver anexo)	7/1/2003
SPM	O técnico compareceu no dia 06/01/2002 - Constando diversas irregularidade, conforme anexo.	7/1/2003

[Handwritten signature]



483

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 012/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF



REF. : CARTA/SMAT/GERAD/DR/MG – 0304/02 – 18.12.02.

ASSUNTO : Contrato 11328/02 - NF - 027 – 29/10/02; NF-033 ; 08/11/02 e NF 041 – 12/11/02

Belo Horizonte/MG, 14 de janeiro de 2003.

Prezados Senhores,

Informamos que foram retirados nesta data os 66 cofres do Almoxarifado/DR/MG pela empresa LOGITÉCNICA LTDA.

Solicitamos informar a previsão de entrega dos cofres destinados a DR/MG.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM, DEPAS, DEQMA e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 352
Doc: 3661

197

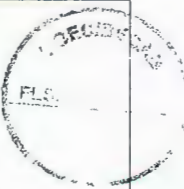
DO: DEPAS

AO: DECAM

CI/DSEG/DEPAS-0050 /2003

Ref.: CI DGEC DEAM-2041/2003

00234

**Assunto:** Defesa prévia – contrato 11.328/2002

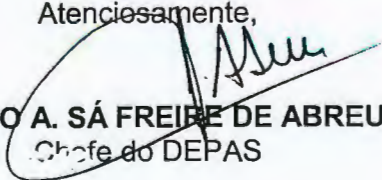
Brasília, DF, de janeiro de 2003.

Reportando-nos à CI referenciada, recebida em 09/01/2003, temos a esclarecer:

- 1) o presente pedido de reconsideração se reporta à CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/2002, onde esse DECAM comunica a COMAM a multa a ser aplicada com base no subitem 2.4, que transcrevemos: "Providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da comunicação da recusa".
- 2) No levantamento realizado, por este Departamento, junto às Regionais verifica-se (vide quadro demonstrativo anexo), que não houve providência da COMAM para regularizar a situação dos cofres recusados tanto nas DRs MG e PE, como nas demais. Inclusive há que se ressaltar que a própria COMAM em sua correspondência datada de 18/12/2002, se comprometeu a sanar todos os problemas apresentados, o que não fez até o dia 31/12/2002.
- 3) Toda a argumentação da COMAM se resumiu em dois itens:
 - 3.1. " Que sejam reconsideradas as multas ora aplicadas, uma vez que, mesmo com os atrasos ocorridos, providenciamos modificações para a melhoria do equipamento por nossa própria conta, sem ônus para a ECT. Não pleiteamos em momento algum realinhamento dos preços e absorvemos uma carga excessiva de aumentos dos mesmos.
 - 3.2. que após as vistorias ora marcadas, e caso o equipamento seja aprovado, que tenhamos um prazo de prorrogação na entrega por mais 30 dias corridos, tempo ideal, para regularizarmos a situação, após tão somente a aprovação dos cofres em fábrica, que esperamos aconteça".
- 4) Sobre o item 3.1. acima e os itens 4 e 5 do Pedido de Reconsideração da COMAM, esclarecemos que conforme Parecer Técnico datado de 25/11/2002, houve conclusão favorável ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º lote, o que foi comunicado à COMAM através da CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002.
- 5) Sobre o item 1.2. a COMAM solicita uma prorrogação por mais 30 dias, caso o equipamento seja aprovado. Nas duas inspeções ocorridas nas fábricas da Balfar (80 cofres) e Movap (120 cofres), nos dias 26 e 30/12/2002, respectivamente, pode-se concluir que os equipamentos ainda se encontravam fora das especificações.

Desta forma, este Departamento não é favorável a aceitação da defesa apresentada pela COMAM, lembrando que o não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada tem trazido grandes transtornos, quando das instalações do Banco Postal em nossas unidades.

Atenciosamente,


HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

ROS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>353</u>
Doc: <u>3661</u>

C/C P/ DEINF

GMCVT/arquivo/Deseg/CI/Departamentos-DefesaCOMAM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: DEPAS e DEINF

CI/GCM/DGEC/DECAM - 2041/2003

Ref.: CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/2002

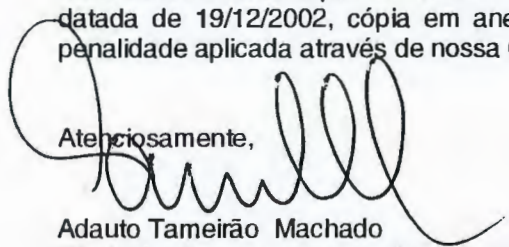


ASSUNTO: Defesa-Prévia - Contrato nº 11.328/02 - COMAM

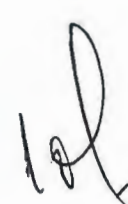
Brasília-DF, 08 janeiro de 2003

Solicitamos análise e parecer desse Departamento, do contido na correspondência da empresa COMAM datada de 19/12/2002, cópia em anexo, quanto à defesa-prévia por ela apresentada com relação à penalidade aplicada através de nossa CT de referência.

Atenciosamente,

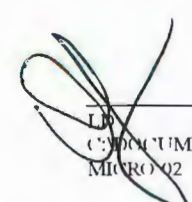

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.797.190-2


8.007.539-8

Anexo : Carta COMAM de 19/12/2002

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>354</u>
Doc: <u>3661</u>


C:\DOCUMENTOS\DGEC\COMUM\T2000\T-2041_DEPAS-DEINF_parecer defesa-prévia_COMAM.doc
MICRO 02



De: DEPAS

A(o): DECAM

CI/DSEG/DEPAS - 0017 /03

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-4129/02

00067

PROTOCOLO



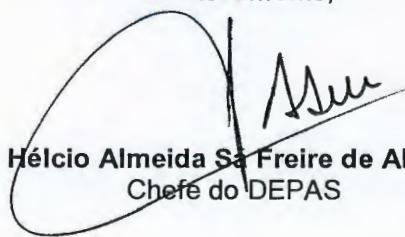
Assunto: Contrato nº 11. 328/02

Brasília - DF, 06 de janeiro de 2003.

Reportando-nos à CI da referência, informamos que foram feitas inspeções em 200 cofres a serem fornecidos pela COMAN de fabricação da Movap e Balfar.

Assim, para as providências necessárias encaminhamos uma cópia dos Termos de pré-aceitação, concluindo pela não aceitação dos equipamentos, da maneira como se apresentaram nas datas das inspeções (Balfar – em 26/12/2002 e Movap em 30/12/2002).

Atenciosamente,


Hécio Almeida Sá Freire de Abreu
Chefe do DEPAS

MAL/mal

C:\DEPAS\Cofres - Contrato 11328-02 - MOVAP E BALFAR\CI-Encaminha Laudos.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 355
Doc: 3661

DO: DEPAS

AO: DECAM

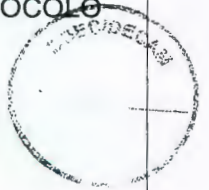
CI/DSEG/DEPAS- 0011 /2002.

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-4129/2002

00001

PROTOCOLO

10814



Assunto: Contrato 11328/2002

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2003.

Reportando-nos à CI da referência, comunicamos que, segundo informações de algumas DRs, a situação em relação ao compromisso assumido pela COMAN por meio da carta datada de 18/12/2002, não foi cumprido até o momento.

As DRs comunicaram o seguinte:

DR/SPI: Foram recolhidos alguns cofres e entregues outros, totalizando no almoxarifado no momento 113 cofres. No entanto, os cofres não podem ser aceitos, pois as pilhas não são alcalinas e 40 precisam de adaptações nas fechaduras RWN.

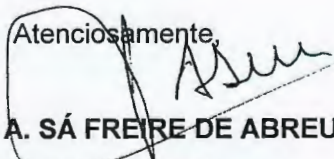
DR/SPM: até o momento os problemas não foram resolvidos. Vale lembrar que as desconformidades não são apenas em relação à fechadura, como consta na carta da COMAM, e sim vários problemas estruturais (ver laudo da DR).

DRs RJ, MG, PI: a situação continua a mesma, não houve visita dos técnicos, conforme prometido pelo fornecedor na carta.

Em relação às DRs AL, SE, PE, PB, BA, ES, MA, não houve substituição dos cofres defeituosos, conforme compromisso da empresa.

Ressaltamos que a não execução do contrato está prejudicando sobremaneira a segurança das nossas unidades, principalmente as relacionadas às ACs Banco Postal.

Atenciosamente,


HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

C/CÓPIA PARA DEINF e DRs envolvidas

Arquivo: Dseg – CI/Departamento – Contrato 11328/02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>356</u>
Doc: <u>3661</u>

DO: DEPAS**AO: GERAD AL, SPM, SPI, MG, SE, PE, PB, BA, ES, MA, RJ, PI, CE e RN.****CI/CSP/DSEG/DEPAS- 014/2003 - CIRCULAR****Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-4130/2002**

00017

PROTOCOLO**Assunto: Contrato 11.328/2002**

Brasília/DF, 3 de janeiro de 2003.

Pedimos informar, até 6/01/2003, por e-mail (ivania@correios.com.br), se a empresa COMAM cumpriu o compromisso assumido na carta datada de 18/12/2002, encaminhada pelo DECAM a essa DR, anexa à CI da referência.

Atenciosamente,


HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU**Chefe do DEPAS****(original assinado)****C/C : DEINF e DECAM**

\\SAC0144\ac\Dirad\Depas\Dseg\CIs\Emitidas\Departamentos\DR-SITUAÇÃO COMAM.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 357
Doc: 366

Brasília, 19 de dezembro de 2002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL
DR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO – CHEFE DO DECAM

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E/OU RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONTRATO N. 11.328/2002-ECT

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, firma qualificada nos autos do Processo Administrativo que gerou o Contrato em referência, cujo objeto está definido no respectivo Ato Convocatório, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E/OU INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO**, em razão do r. decisório aposto no Ofício CT/GCC/DGEC/DECAM - n. 3893/2002, que resolveu pela aplicação de multas à esta Empresa, expendendo, para tanto, as seguintes razões:

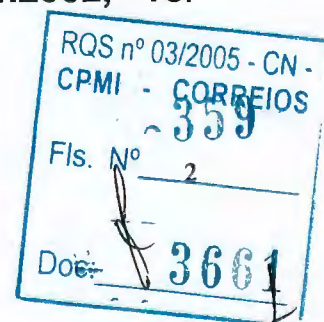
O assunto já foi por demais debatido junto a esse Departamento, mesmo porque as razões que determinaram a

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>358</u>
Doc. <u>3661</u>

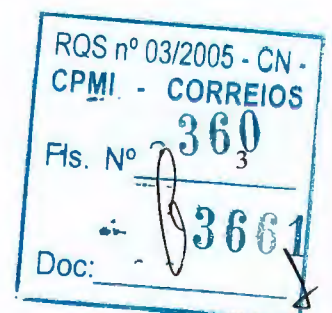
aplicação das multas, em face do Contrato referido, foram devidamente esclarecidas, a fim de que se pudesse, de certa forma, justificar os atrasos na entrega do material. Inclusive, visando dar prosseguimento a questão, foi programada uma vistoria do material, a ser realizada dia 27.12.2002 na empresa Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda. e outras, na empresa Movap Ltda., no dia 30.12.2002.

Contudo, para melhor elucidar a situação, faz-se necessário um breve relato do ocorrido:

1. o contrato em epígrafe, firmado em **29.07.2002**, previa a entrega do primeiro lote, do material licitado, para 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual;
2. entretanto, em **16.09.2002**, esta Contratada solicitou, junto à Contratante, a prorrogação do prazo supra referenciado, na ordem de 30 (trinta) dias, face a motivo de força maior, devidamente comprovado pelo documento número 1;
3. o pleito foi parcialmente acatado, tendo sido concedida uma prorrogação de 15 (quinze) dias;
4. porém, nesse ínterim, o Setor especializado, que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a E.C.T. solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto, ver documento número 2.
5. desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em **28.10.2002**), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia **20.11.2002**, ver documento número 2;



6. enquanto aguardava pronunciamento dessa Contratante, acerca do pleito retro mencionado, esta Contratada recebeu uma notificação do Sr. GILSON ANRADE LEOPACI – Diretor Regional DR/SPI, comunicando a aplicação de uma multa por atraso na entrega do material (21.11.2002);
7. nesse particular, cabe ressaltar que não cabe àquela Diretoria Regional a aplicação de tal penalidade, posto que o contrato foi firmado pela Administração Central da ECT, ver documento número 3;
8. assim, considerando que não houve resposta ao pedido de prorrogação, bem como a falta de competência daquela Diretoria Regional para aplicação de penalidades à esta Contratada, foi requerida, em 28.11.2002, a reconsideração do aludido ato;
9. após, foram realizados diversos contatos entre a Contratada, seus fornecedores e essa Contratante, no sentido de se acertar as pendências técnicas ainda existentes, conforme se verifica da documentação em anexo, em especial os ofícios CT/GCM/DGEC/DECAM nº 3829, de 04.12.2002, e 3643, de 08.12.2002, ver documentos números 4 e 5;
10. não obstante, por intermédio do Of. nº 3893, de 12.12.2002, essa Contratante veio, novamente, comunicar a aplicação de multas por atraso na entrega, estas referentes às Diretorias Regionais de Minas Gerais e Pernambuco, ver documento número 6;
11. em resposta, esta Contratada encaminhou correspondência, datada de 18.12.2002, explicitando a situação do contrato, bem como a necessidade de uma vistoria, por parte dessa Contratante, para que restasse determinado, de forma definitiva, a especificação desejada em relação ao objeto licitado, ver documento número 7;



12. a vistoria foi então acertada para o dia **27.12.2002** na Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda e **30.12.2002** na Movap Ltda.



Com efeito, o que se procurou foi, primeiramente, relatar os motivos que culminaram com esse atraso, declinando-se fatos verdadeiros. Assim é que, as várias correspondências encaminhadas a essa Empresa Pública visaram, justamente, e de maneira direta, comunicar que um fenômeno comum de produção forçou a fornecedora a atrasar a entrega do material, ou seja, situações operacionais previsíveis, mas que não se tem um tempo certo de acontecimento, além das alterações nas especificações do objeto, solicitadas por esse setor responsável, que acreditamos, pelo fato de termos podido atender, vislumbra que com certeza agimos com sentido de parceria.

Como fato, definiu-se a questão, restando à Contratada, dentro de suas possibilidades técnico-operativas, sanear o problema. Por isso é que o Ato Convocatório exige a comprovação dessa capacidade previamente, a fim de evitarem-se contratemplos de maiores proporções. É a capacidade de recuperação da operacionalidade da empresa, mas dentro de um tempo razoável que permita manutenção da qualidade produtiva. Fato comum, também, em relação ao Poder Público (como se dá no **fato da administração**), esses percalços vêm de forma inesperada e geram, amiúde, atrasos nas obrigações do Estado dentro do contrato. Todos, porém, são **sanáveis**, de tal sorte que se providenciam atos que venham

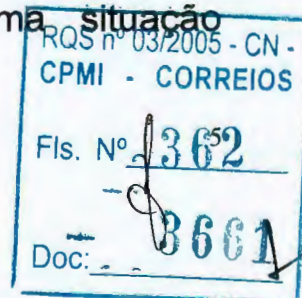
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>361</u>
Doc: <u>366</u>

remediar, no tempo mais breve possível, a nuance surgida por fator extrínseco à vontade administrativa.

Da mesma maneira, a ora Suplicante se deparou com um desses acidentes de percurso; contudo, providenciou a comunicação prévia à Contratante, bem como vem procurando adequar o equipamento às novas exigências dessa ECT. Além disso, primando-se pela qualidade do objeto, inclusive com sua modificação para melhor, já sob a anuência dessa Administração, buscaram-se meios de modernização dos cofres, dentro de um prazo razoável que não levasse essa Empresa Pública a prejuízos operacionais.

Essa troca de informações verossímeis, tanto de um lado como de outro, já permitiria melhor tratamento à questão. **Por um lado, porque se demonstrou um fato concreto** – em que pese fenomênico - que determinou o atraso, sem que para isso a Contratada tenha concorrido; por outro, **porque a mesma demonstrou sua capacidade de recuperação** diante de acidentes sanáveis, além de reafirmar, assim, sua operatividade fática consagrada junto ao Serviço Público (conforme bem o dizem os atestados de capacidade técnica apresentados), em face de outros tantos contratos cumpridos.

Por sua vez, a ECT, na condição de Empresa Pública – portanto sob a orientação do Estatuto Licitatório – tem a condição de aplicar critérios legais que permitam à contratada se recuperar de um fornecimento que tenha atrasado é oriundo de uma situação



extremamente sanável, decorrente de caso **fortuito e força maior**, que impediram a Contratante de cumprir os prazos obrigacionais.

Num caso fortuito, que pode acontecer com qualquer empresa (ou mesmo com a própria Administração), não se pode olvidar a necessidade de determinado prazo, dentro das circunstâncias do acontecido, para a reparação. Neste caso, a Administração, no uso de sua discricionariedade, mediante as justificativas plausíveis apresentadas, poderia deliberar no processo a prorrogação dos prazos, conforme, aliás, se ponderou desde o início do problema.

Ademais, houve certa alteração na especificação do objeto já em uma fase avançada, conforme é do conhecimento de V.Sa. Nesse sentido, deveria haver a **alteração contratual formal**, mesmo que unilateralmente pela Administração, de acordo com o que manda a Lei de Licitações, senão vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.”

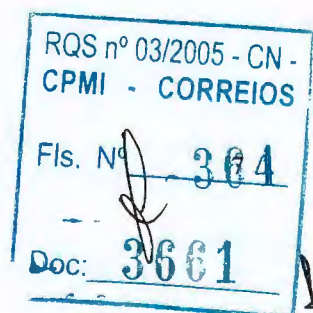


Há que se destacar, nesse particular, que, por comprometimento das fornecedoras, não foi preciso, ainda, que certa oneração se desse no contrato, a qual seria autorizada, nos termos do § 6º, do dispositivo legal supra transcrito, *in verbis*:

“§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

São questões, todavia, que devem ser consideradas para eximir-se a Contratada, pois que, nesses casos, a Administração **devolve prazos ao prestador**, porque fatores novos vieram à baila, transformando o inicialmente pactuado.

Esclarece-se, por oportuno, que o interesse da Contratada é não ter mais grandes prejuízos com o Contrato, assim como o interesse precípua da Administração é manter-se diante da legalidade de seus atos, aplicando-se ao procedimento todas normas legais inerentes e salvaguardando-se de eventuais nulidades. Mais certo ainda, é a vontade da Contratada em manter-se fiel ao desempenho de seus contratos, bem servindo a Administração em todos os sentidos.



Por fim, cabe informar que tudo o que foi dito acima pode ser devidamente comprovado, pela Administração, em vista da documentação que acompanha a presente peça recursal.

Requer-se, pois, a reconsideração do decisório dessa Diretoria. Quando não, que se ouça a Autoridade Superior a nível de Recurso Administrativo, sob o vasculho do Órgão Jurídico, ponderando-se sejam consideradas todas as razões de ordem fático-jurídicas aqui apresentadas. Reafirmamos que as divergências encontradas aconteceram não por negligência da **Comam**, mas sim, por um acontecimento alheio à sua vontade.

Conseguimos diagnosticar e superar (esperamos o resultado das vistorias próximas agendadas) os problemas nos cofres, principalmente no que diz respeito às fechaduras.

Pelo exposto, pela nossa vontade em reverter esse quadro, solicitamos o que segue:

- Que sejam reconsideradas as multas ora aplicadas, uma vez que, mesmo com os atrasos ocorridos, providenciamos modificações para a melhoria do equipamento por nossa própria conta, sem ônus para a E.C.T. Não pleiteamos, em momento algum, realinhamento dos preços e absorvemos uma carga excessiva de aumentos dos mesmos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 365
Doc: 3661

- 
- Que, após as vistorias ora marcadas, e caso o equipamento seja aprovado, que tenhamos um prazo de prorrogação na entrega por mais 30 (trinta) dias corridos, tempo ideal, para regularizarmos a situação, após tão somente a aprovação dos cofres em fábrica, que esperamos, aconteça.
 - Que esse Departamento leve em consideração que com os esforços ora empreendidos, entraremos em uma situação de absoluta regularidade.

Pede-se Deferimento.


COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Arthur Wascheck Neto

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>366</u>
Doc: <u>3661</u>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: GERAD/DR/AL, SPM, SPI, MG, SE, PE, PB, BA, ES, MA,
RJ, PI, CE e RN

CI/GCM/DGEC/DECAM-4130/02

Ref.: Contrato nº 11.328/02

ASSUNTO: Substituição de cofres

Brasília-DF, 19 de dezembro 2002.

Encaminhamos em anexo, correspondência da Comam Comercial Alvorada Manufaturados Ltda, datada de 18/12/02, na qual informa o quantitativo de cofres que será entregue nas Diretorias Regionais em substituição aos que foram recusados.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

C/C: DEPAS e DEINF

IL Ramal: 2794/1567
C:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\Documentos 2002\CI-4130 - CIRCULAR-COMAM.doc
Mico 03

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls. Nº 367

Doc: 3661

182

Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: Maria do Socorro Leite Cunha
Enviado em: segunda-feira, 30 de dezembro de 2002 17:21
Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Assunto: Substituição de cofres



PREZADO LUIZ

Solicito nos enviar o Anexo da CI/GCM/DGEC/DECAM -4130/2002 tendo em vista ter sido citado mas não acompanhou a aludida CI.

FELIZ ANO NOVO !!!

Maria do Socorro Leite Cunha
Gerente de Administração
Fone: (0xx86) 215-3540
Fax: 442-3540
e-mail: msleite@correios.com.br

Juliana - DR/RS
também solicitou
enviado em 03/01/03
FAX - 2503 8477 (021)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>368</u>
Doc: <u>3601</u>

I  CORREIOS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Número: 014/2002
--	-------------------------

Notificação Interna	Data de Emissão: 27/12/2002	Para: DEPAS
------------------------	-----------------------------	-----------------------

- | | | |
|---|---|--|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar e criticar | ☐ Anexar documento em ref. | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar. Expedir à | ☐ Tomar conhecimento | ☐ Outros: |
| ☐ Providenciar | ☒ Conforme pedido | |

Observações:

Solicitamos análise conjunta DECAM/DEPAS das questões levantadas pela Nacional Safe e elaboração de resposta para assinatura do Presidente da ECT. Prazo: até 06/01/2003

Documento:

Carta sem número Nacional Safe.

Devolução:

Recebimento: Data: / /2002.

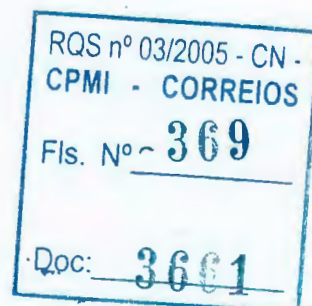
Assinatura:

Assinatura

Gerson Bukvic

Assessor Executivo DIRAD

Marcos Gomes da Silva
Consultor / DIRAD
Mat. 8.010.511-4





Curitiba, 18 de dezembro de 2002

Ao

Ex.mo Sr.

Dr. Humberto Eustáquio Mota
Presidente dos Correios- ECT

Sr. Presidente:

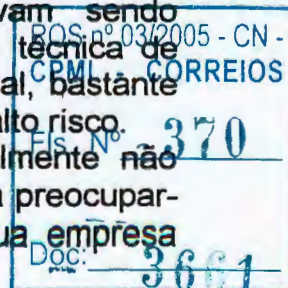
Preocupado com alguns fatos e notícias de meu conhecimento, envolvendo aspectos de segurança em sua empresa e a imagem de confiança que o público deposita nela, como fabricante de cofres e dispositivos de segurança há mais de 3 anos e detentor de conhecimentos tecnológicos internacionalmente aceitos nesta área, tomo a liberdade de colocá-lo a par dos mesmos como a seguir.

Há pouco mais de um ano, fui convidado pelo chefe do DEPAS - Departamento de Patrimônio de sua empresa para uma reunião com alguns de seus funcionários onde foi exposta a preocupação da ECT, face à proximidade da instalação do Banco Postal em várias agências dos Correios, com vulnerabilidade dos cofres de segurança que vinham sendo adquiridos até então com uma especificação técnica, digamos, ultrapassada. Tal preocupação era devida às facilidades de arrombamento encontrada em tais cofres, em relação às técnicas e ousadias utilizadas pelos assaltantes, baseados no ataques à residências, bancos, casas lotéricas e, mais proximamente, nas próprias dependências dos Correios : agências, centros de distribuição, centros de tratamento.

A partir desta reunião, mantivemos contatos estreitos, inclusive com visitas às nossas instalações fabris localizadas, naquele tempo em, Aparecida de Goiânia -GO, como foi até reportado em jornal local de 26 de abril 2001, onde realizou-se um Workshop sobre cofres e teste de destruição para uma maior difusão de conhecimento específicos, objetivando dar mais clareza às definições e soluções desejadas.

Após esses nossos encontros, quase um ano mais tarde, vim para participar do Pregão 026/2002 tendo como objetivo a aquisição de 1.400 cofres, já regidos por uma nova especificação técnica. Ao ler tal especificação, pude constatar que os objetivos expostos naquelas reuniões estavam sendo perseguidos, pois a Engenharia havia elaborado uma especificação técnica de cofre de segurança com características técnicas de nível internacional, bastante seguro para uso inclusive em instituições financeiras ou empresas de alto risco.

Aconteceu, a partir daí, um desenrolar de fatos que, inicialmente não chamariam a atenção mas que, ao longo desses meses, passaram a preocupar-me, cada vez mais, por demonstrarem os conflitos entre o que sua empresa



Novo endereço : Rua Maria de Souza Coelho 185 CIC Curitiba PR CEP 81450-585 Fone 041.2392474



pretende adquirir - que está bem claro em suas especificações técnicas e o que está sendo fornecido (ou tentam entregar) em uma boa parte destes 1400 cofres contratados.

Tal Pregão foi, inicialmente, suspenso a uma semana de sua abertura para, segundo consta e foi feito, uma adequação do seu edital : foi substituída a parte da especificação técnica referente á fechadura eletrônica com retardo. O Pregão foi reaberto pouco tempo depois.

Nas sessões deste Pregão, sagraram-se vencedoras duas empresas: a Fortex que propôs vender cofres de minha fabricação e a Comam propondo vender cofres fabricados pela Balfar, tradicional fornecedora da ECT, ambas utilizando as fechaduras como especificadas : RWN modelo Infinity. A partir deste ponto, duas histórias desenrolaram-se, simultaneamente: as fechaduras eletrônicas com retardo e os cofres de segurança.

Logo após a sessão de abertura do Pregão dos cofres, uma empresa atuante no mercado nacional de dispositivo de segurança, RC Cofres, denunciou formalmente á ECT o não funcionamento da fechadura RWN modelo Infinity especificada em tais cofres. A resposta dada pela ECT , ao final de delongas, era de que a afirmativa de não atendimento ás especificações técnicas eram imprecedentes.

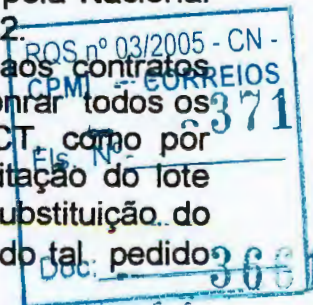
Mais tarde, foi realizado o Pregão 045/02 cujo objeto é a aquisição e instalação de 500 fechaduras eletrônicas com retardo, de mesma especificação FEC-01. A vencedora de tal certame foi a fabricante de fechaduras eletrônicas SafeTronic, concorrente direta da RWN.

Em função disto, o mercado nacional passou a conhecer um outro fabricante capaz de fornecer fechaduras eletrônicas dentro das novas especificações da ECT, visto que a de tal vencedor foi testada e aprovada pela Engenharia da ECT, assim como a produção inicial da mesma.

Até onde se tem conhecimento, tais fechaduras recém desenvolvidas foram as primeiras a serem postas em operação no Brasil, mais especificamente na ECT, Como todo produto cabeça - de série fica vulnerável a pequenos acertos, tal como aconteceu: várias das unidades produzidas pela SafeTronic foram por eles substituídas ou calibradas em campo para atender, plenamente as especificações da ECT.

Retomando nosso inicio de exposições dos fatos, quanto à história dos cofres, pouco após a declaração dos vencedores do certame, em 29/07/2002 foram assinados os contratos entre ECT e a Comam (fornecendo cofres fabricados pela Balfar) e a Fortex (fornecendo cofres fabricados pela Nacional Safe), respectivamente contratos de números 11.328/02 e 11.329/02.

Ao se verificar a cronologia dos fatos e eventos ligados aos contratos acima vê-se, claramente que a Fortex desde o inicio tem buscado honrar todos os prazos, mesmo a despeito de atrasos imputados pela própria ECT, como por exemplo as demoras impostas na aprovação da amostra, na aceitação do lote inicial 1% da produção total, na resposta à nossa solicitação de substituição do uso da fechadura RWN pela Safetronic aprovada pela ECT, motivado tal pedido





pela inexistência de fornecimento de fechaduras RWN modelo infinity dentro das necessidades requeridas pela própria ECT.

Como exemplo de tal empenho no cumprimento dos prazos contratuais, veja-se as entregas de 24 cofres (pesando mais de 700 quilogramas cada um) programadas para a Região Norte em que se utilizou o transporte aéreo, bem mais oneroso, porém mais rápido.

O atraso nas entregas das fechaduras RWN afetou diretamente os dois contratados para o fornecimento dos cofres, mesmo levando-se em conta que o representante comercial da RWN seja, coincidentemente, a Coman que também representa a indústria de móveis Balfar.

Até o presente momento, já entregamos 300 cofres conforme a pauta de distribuição constata em nosso contrato, faltando apenas 180 unidades que, a pedido da própria ECT através seu Departamento de Patrimônio – Sr. Alvim Zawaski Pazetto, devemos entregá-la somente conforme a pauta.

Por outro lado, temos vivido algumas situações que, face as atitudes, posturas e colocações de sua empresa em relação aos atos praticados – ou não – por seus contratados, demonstram a existência, clara, de "dois pesos e duas medidas" para um mesmo caso ou situação.

Desde o início da vigência do nosso contrato, houveram protelações, atrasos ou ambigüidade nas respostas:

- ♦ na sua aprovação de nossa amostra inicial entregue dentro do prazo contratual;
- ♦ na sua solicitação de modificações nos cofres que acarretariam a inclusão de defeitos graves ou críticos que poderiam vir a reprovar os lotes futuros;
- ♦ na resposta à solicitação de substituição de componente;
- ♦ na aprovação do lote inicial de produção.

tudo isto traduzindo-se na aplicação, automática, de penalidades onerosas ao contrato: multas, independentes de termos sempre demonstrado querer cumprir tudo o contratado na melhor maneira possível.

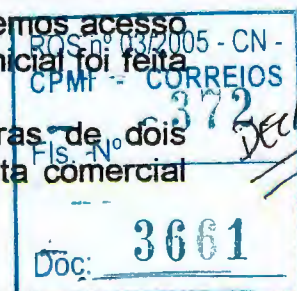
Além disso, sempre nos solicitaram tudo com todo o rigor na aplicação das letras do nosso contrato, a despeito de virmos conduzindo-o com todo o esforço, empenho, qualidade, tenacidade e lisura.

Por outro lado, temos tido conhecimento de vários fatos intrigantes e, por conseguintes, preocupantes, com relação ao cumprimento do contrato realizado com a Coman.

Entre eles, destacamos alguns fatos para os quais não encontramos respostas plausíveis, face às atitudes e cobranças que nos são feitas pela ECT.

Primeiramente, logo ao início da vigência do seu contrato, tivemos acesso à informação de que a apresentação das amostras para aprovação inicial foi feita após o término do prazo contratado, que era idêntico ao nosso.

Na mesma informação consta, a apresentação de amostras de dois diferentes fabricantes: uma da Balfar, conforme expresso na proposta comercial



Novo endereço : Rua Maria de Souza Coelho 185 CIC Curitiba PR CEP 81450-585 Fone 041.2392474



apresentada originalmente na Pregão e que é parte integrante do Contrato e uma outra de um outro concorrente no mesmo certame, perdedor na mesma licitação: a MOVAP, também tradicional fabricante e fornecedor da ECT.

A ECT aprovou tais amostras, dos seus dois fabricantes tradicionais mesmo contendo vícios ou defeitos de fabricação e de projeto classificáveis como críticos e/ou graves, de acordo com as normas NBR 5426 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, como consta de sua Especificação Técnica CFR-02/B, anexo do Edital do Pregão 026/02 e parte integrante do Contrato. De certeza, pela própria especificação de sua Engenharia, as amostras que contenham defeitos críticos ou graves não serão aprovadas.

NAS
aprovadas

Pudemos constatar, em visitas a algumas Diretorias Regionais, que os cofres enviados pela Comam muito recentemente, ou seja, meses após expirado o prazo para entrega do primeiro lote ferem frontalmente as Especificações Técnicas CFR-02B anexas aos contratos, apresentando falhas e defeitos graves e críticos, tais como defeitos de fabricação e/ou de projeto e de substituição grosseira de materiais fora da especificação, tornando-os completamente imprestáveis para o fim ao qual se destinam: a guarda de valores com alta proteção à ataques externos, como solicitado em sua especificação original.

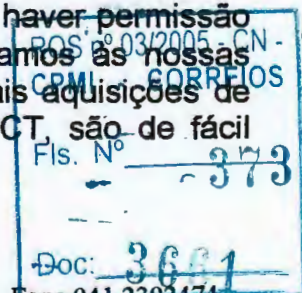
As discrepâncias graves percebidas nos cofres da Comam que vimos são como seguem:

- ♦ portas e gabinetes completamente empenados e irregulares, permitindo folgas entre a porta e o gabinete que propiciam a sua abertura através do uso de instrumentos do tipo "pé-de-cabra";
- ♦ pontos de oxidação bem avançada ("ferrugem"), demonstrando existir passagens de água da concretagem do interior para o exterior dos gabinetes e portas;
- ♦ Arestas e vértices dos gabinetes com geometria e acabamento irregular, demonstrando fragilidade e/ou baixa resistência a ataques naquelas áreas;
- ♦ utilização de uma fechadura mecânica de baixa qualidade e sem certificação internacional, em pleno desacordo com a solicitada na especificação;

Atu
4

Poderíamos também apontar outros defeitos ou discrepâncias apresentadas em tais cofres, toleráveis, mas que não vem ao caso, face aos defeitos críticos e graves supramencionados.

De qualquer modo, se a Comam somente agora começou a entregar seus cofres, produzindo em duas diferentes fábricas (sendo, notório que uma é sua representada e que a outra é uma concorrente perdedora na mesma licitação), sem que se tenha notícias de concordância formal da ECT ou de haver permissão legal para tal sub-contratação do objeto a ela adjudicado, voltamos às nossas colocações iniciais: preocupa-nos, fortemente, a condução de tais aquisições de cofres por todos os fatos aqui expostos e que, pelo lado da ECT, são de fácil comprovação.



Novo endereço : Rua Maria de Souza Coelho 185 CIC Curitiba PR CEP 81450-585 Fone 041.2392474



11/04
A manutenção deste Contrato com a Comam, da maneira como se tem mostrado sua inaptidão durante esses mais de cinco meses passados desde a data da abertura prevista para o Pregão 026/02 sem entregar o objeto como solicitado, especificado e contratado originalmente deixará, sem a menor dúvida, sua empresa bastante vulnerável a ataques criminosos em suas diversas agências que venham a possuí-los.

Preocupamo-nos com a imagem de confiança depositada pela população em sua empresa, para que não seja arranhada pela permissividade com que tais fatos tem sido mantidos em curso sem o conhecimento, acreditamos, da alta administração.

Desculpando-me pela longa redação, coloco-me à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgue necessário.

Cordialmente,

37/11/02

NACIONAL SAFE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Bernardo Marques de Abreu Neto

R: Maria de Sousa Coelho, 185

Tel: (041) 239-2474

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
374
Fls. Nº _____
Doc: 3661

Novo endereço : Rua Maria de Souza Coelho 185 CIC Curitiba PR CEP 81450-585 Fone 041.2392474

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: DEPAS E DEINF.

CI/GCM/DGEC/DECAM-4129/2002

Ref.: Contrato: 11.328/02

PROTOCOLO

Recebi em
19.12.02
Phylla

ASSUNTO: Inspeção em fábrica

Brasília-DF, 1^a de dezembro de 2002.

Encaminhamos em anexo, carta da Comam Comercial Alvorada Manufaturados Ltda, datada de 18/12/02, na qual informa o quantitativo de cofres que será entregue nas Diretorias Regionais em substituição aos que foram recusados.

Informamos ainda que, atendendo a orientações da ECT, através da CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/2002, a Contratada informa que já estão disponíveis para vistoria em fábrica, 235 (duzentos e trinta e cinco) cofres da Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda, sendo que, 85(oitenta e cinco) estão prontos e 150 (cento e cinquenta) aguardando a instalação das fechaduras, e 130 (cento e trinta) cofres da Movap Ltda.

Sendo assim, solicitamos a esse Departamento que informe ao DECAM, a data prevista que irá realizar a inspeção em fábrica, para que possamos comunicar à Contratada.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

134
8-007-539-8

C/C: DEINF

II.: Ramal: 2794/1567

C:\DOCUMENTOS\Usaias - DECAM\Documentos 2002\1-2768 - DEINF-inspeção em fábrica.doc
Micro 01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fila Nº - 375
Doc: 3661

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

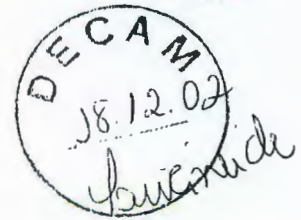
CNPJ: 02.503.291/0001-05

CPF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, alarmas,
Artigos: Camo, Moin, Bafus, Miteros, Espinas, Borepado,
Uniformes Militares e Civils, Buzacas, Lumin, Rodas e
Móveis de Escritórios.



Brasília, 18 de dezembro de 2002



À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Regularização da Entrega dos Cofres – Contrato: 11.328 – Cofres Especiais Modelo CRF/B-2 com Referencia a Carta CT/GCM/DGEC/DECAM – 3894/2002

Tendo sempre como meta a regularização no fornecimento dos cofres, objeto do contrato N°. 11.328 e em resposta a sua correspondência citada acima, datada do dia 11/12/2002, vimos levar ao conhecimento de V.S.a que substituiremos as unidades defeituosas da seguinte forma:

- SPM: 24 unidades – Será feita uma vistoria pela empresa RWN Comércio e Serviço Ltda, responsável pela fabricação das fechaduras e pela assistência técnica, no dia 17 ou 18 de dezembro de 2002.
- SPI: 55 unidades – Das unidades recusadas conseguimos abrir e regularizar 10 (dez) unidades na última quinta feira, dia 12 de dezembro de 2002. Partindo do pressuposto que o problema é o mesmo, encaminho nossa assistência técnica para o local do recebimento com boas possibilidades de obtermos sucesso para todas as unidades.
Será feita uma visita a essa unidade entre hoje, dia 16 de dezembro de 2002, e quinta feira, dia 19 de dezembro de 2002.
- MG: 56 unidades – Entre hoje, dia 16 de dezembro de 2002, e quinta feira, dia 19 de dezembro de 2002, estará comparecendo na DR local um técnico para reparar e por em funcionamento as unidades defeituosas.
- AI: 6 unidades – Todas as unidades de nossos cofres desta DR serão retirados e substituídos por novos cofres.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº - 376
Doc: - 3661

173 f



- SE: 6 unidades – Todas as unidades de nossos cofres desta DR serão retirados e substituídos por novos cofres.
- PE: 6 unidades – Todas as unidades de nossos cofres desta DR serão retirados e substituídos por novos cofres.
- PB: 6 unidades – Todas as unidades de nossos cofres desta DR serão retirados e substituídos por novos cofres.
- BA: 12 unidades – Todas as unidades de nossos cofres desta DR serão retirados e substituídos por novos cofres.
- ES: 30 unidades – Todas as unidades de nossos cofres desta DR serão retirados e substituídos por novos cofres.
- MA: 20 unidades – Todas as unidades de nossos cofres desta DR serão retirados e substituídos por novos cofres.
- RJ: 20 unidades - Os cofres serão reparados no próprio local por técnico qualificado.
- PI: 10 unidades – Os reparos irão ocorrer no próprio local por técnico da assistência a partir do dia 26 de dezembro de 2002.
- CE: 8 unidades - Os cofres foram aceitos, apresentando apenas defeitos toleráveis.

Tendo diagnosticado e levantando os problemas com a obtenção dos laudos de cada regional, informamos a seguir como serão entregues os cofres fabricados pela Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda e pela Movap Ltda.

Cofres fabricados pela Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda:

- MG – 54 unidades – referente ao complemento do segundo lote.
- SPI – 30 unidades – entrega do terceiro lote.



122

Cofres fabricados pela Movap Ltda:

- ES: 30 unidades - todas para substituição.
- AL: 14 unidades – 6 unidades para substituição e 8 unidades referente a entrega do segundo lote.
- BA: 12 unidades – para substituição.
- CE: 6 unidades – referente a entrega do segundo.
- MA: 20 unidades – substituição dos cofres já entregues.
- PB: 14 unidades – 6 unidades para substituição e mais 8 unidades para completar a entrega do segundo lote.
- PE: 14 unidades - 6 unidades para substituição e mais 8 unidades para completar a entrega do segundo lote.
- RN: 14 unidades – referente a entrega do primeiro e do segundo lotes.
- SE: 6 unidades - para substituir o material defeituoso.

Como já é de conhecimento de V.S.a temos a disposição para vistoriar imediatamente 85 (oitenta e cinco) cofres da Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda e 130 (cento e trinta) cofres da Movap Ltda e aguardamos ansiosamente a partir deste momento a vistoria que esperamos seja realizada da maneira que lhe convier o mais rápido possível.

Informamos que além dos cofres já mencionados encontram-se prontos mais 150 (cento e cinquenta) cofres na Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda, somente aguardando a instalação das fechaduras.

Neste termos aguardamos pronunciamento.

Atenciosamente,

Antônio Velasco

Arthur Wascheck Neto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 378
Doc: 3661

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 0304/2002

10630

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF



REF. : CARTA/SMAT/GERAD/DR/MG – 0255/02 – 08.11.02 e 0274/02 – 22.11.02.

ASSUNTO : Contrato 11328/02 - NF - 027 – 29/10/02; NF-033 ; 08/11/02 e NF 041 – 12/11/02

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2002.

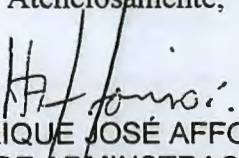
Prezados Senhores,

Informamos que foram recusados os cofres e encaminhadas as cartas referenciadas acima e até a presente data não recebemos nenhuma comunicação formalizada por essa empresa para a substituição ou retirada dos cofres no Almoxarifado da DR/MG.

Solicitamos a regularização ou a retirada dos cofres , conforme previsto em contrato.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM , DEPAS e DEQMA

ACOG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls. N.º 379
Doc. 3661



RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO :
DATA E HORA : JAN/06 15:56
DURAÇÃO : 02'40"
MODO : 63/9600
PAGINA : 04
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 JAN/06 15:56

Di

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 2492206
DATA E HORA : JAN/06 13:52
DURAÇÃO : 02'39"
MODO : 63/9600
PAGINA : 04
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 JAN/06 13:55

MG

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 0713462701
DATA E HORA : JAN/06 13:42
DURAÇÃO : 02'52"
MODO : 63/9600
PAGINA : 04
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 JAN/06 13:45

SA

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : ECT/ADJ/DRA/AL
DATA E HORA : JAN/06 16:21
DURAÇÃO : 02'19"
MODO : 63/9600
PAGINA : 04
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 JAN/06 16:23

AL

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 00 95 098 221
DATA E HORA : JAN/06 16:07
DURAÇÃO : 02'42"
MODO : 63/9600
PAGINA : 04
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 JAN/06 16:10

MA

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 04 2326405
DATA E HORA : JAN/06 15:12
DURAÇÃO : 02'41"
MODO : 63/9600
PAGINA : 04
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 JAN/06 15:15

PN

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 6509 DR 51
DATA E HORA : JAN/06 15:11
DURAÇÃO : 02'11"
MODO : 63/9600
PAGINA : 04
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

*03 JAN/06 15:14

SE

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	380
Doc. Nº	3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3871/2002

Brasília -DF, 17 de dezembro de 2002

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Prorrogação de prazo



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

242-4585

Prezados Senhores,

Em atenção à sua correspondência datada de 28.10.2002, onde solicita prorrogação do prazo de entrega para o 1º lote dos cofres, objeto do contrato em referência, informamos que, por meio de parecer do nosso Departamento de Infra-Estrutura, concedemos a prorrogação no prazo de entrega dos equipamentos até 12/10/2002, permanecendo inalterados os prazos de entrega dos demais lotes, conforme abaixo:

LOTE	PRAZO DE ENTREGA
1º LOTE	12/10/2002
2º LOTE	12/10/2002
3º LOTE	11/11/2002
4º LOTE	11/12/2002
5º LOTE	11/01/2003

Atenciosamente,

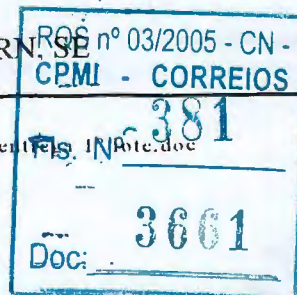
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C: DEPAS, DEINF, CENTRAPG/DEGEF E

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE

LIPI
C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2002\3800\3871\COMAM_prorrogação ent.doc
Micro 02



168

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3893/2002

Brasília -DF, 12 de dezembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Aplicação de penalidade



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam os cofres, objeto do contrato em referência, relativos ao 1º lote com divergências apontadas em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as divergências não foram eliminadas no decorrer dos quinze dias falcultados por disposição contratual, expressa no subitem 2.4. transcrito a seguir:

" Providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da comunicação da recusa. "

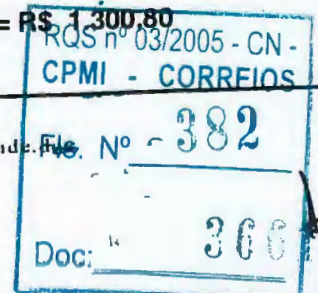
Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando a penalidade prevista no subitem 8.4.1-e do contrato :

"8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

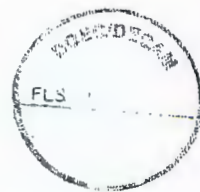
8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até 15(quinze) dias, a contar da data da comunicação da rejeição: 0,5% (meio por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso; "

Conforme descrito em quadro anexo, ocorreram rejeições de cofres nas DRs listadas, que até a presente data (11/12/2002) ainda não haviam sido regularizadas, apresentando o total de dias quantificados no quadro anexo, que resultam na penalidade abaixo demonstrada:

Cálculo da multa:**DR/MG- 0,5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 60 (cofres) x 5 (dias) = R\$ 8.130,00****DR/PE - 0,5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 6 (cofres) x 8 (dias) = R\$ 1.300,80**LD
C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2002\3800\3893_COMAM_aplicação penalidade.doc
MICR002

167



VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 9.430,80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Outrossim, em face das constantes irregularidades dos materiais fornecidos, e consoante facultado no Instrumento Contratual, estamos comunicando a essa empresa que faremos inspeção prévia antes da entrega de cada um dos lotes restantes.

Para tanto, deve essa COMAM informar a este Departamento de Contratação (DECAM), com 3 (três) dias úteis de antecedência da remessa aos destinatários dos equipamentos, ocasião em que estejam prontos, bem como informar o quantitativo e destinação a cada Diretoria Regional, de modo a que possa ser realizada inspeção em fábrica e, só após comunicado o resultado da inspeção estará essa empresa autorizada a fazer a entrega dos equipamentos.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM



C/C: DEPAS, DEINF, CENTRAPG/DEGEF E

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE

✓

DR	NFS	Quantidade recusada	Data de Comunicação da recusa	Documento de Recusa	Dias de Atraso até 11/12/02	15 dias completam em	
AL	0028	6	28 11 2002	CT 0085 gerad Termo - 26/11	0	12/12/2002	
BA	0029	6	09 12 2002	CT 894 gerad Termo - 04/12	0	23/12/2002	
CE		0	-	-	-	-	
ES	0042	6	05 12 2002	CT 925 gerad Termo - 02/12	0	19/12/2002	
MA		4	09 12 2002		0	23 12 2002	
MG	027.033 e 041	60	22 11 2002	CT 0274 gerad Laudo 066 - 21.11	6 *	06/12/2002	
PB		6	03 12 2002	CT 065 gerad	0	17/12/2002	
PE	0031	6	19 11 2002	CT 0029 gerad Termo - 13/11	9 *	03/12/2002	
PI		0	-	-	-	-	
RJ	047	4	06 12 2002	CT 197 gerad	0	20 12/2002	
RN		0	-	-	-	-	Nada recebeu
SE		0					
SPI		15	28 11 2002	CT 302 gerad Relatório - 29/11	0	12 12 2002	
SPM	0025 e 046	6	10 12 2002	CT 334 gerad Termo - 05/12	0	24 12 2002	

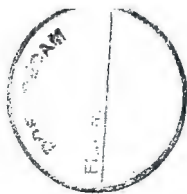
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 384
3661

Doc: _____

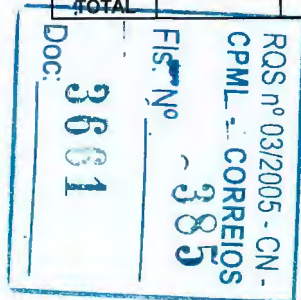
C

57



Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002

Primeiro Lote COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 1º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL	029	6	6	4/11/2002	6	26/11/2002	0		0	Estamos encaminhando cópia da CT à COMAM comunicando que até a presente, os cofres ainda permanecem em nosso CTCE/Tab. do Martins.
BA	029	8	12	4/11/2002	6	3/12/2002	6	3/12/2002	0	Anexo relatório técnico e CT enviada a COMAM.
CE	0034	6	6	18/11/2002	0		0		6	Ainda não foi emitido TA, a maioria dos cofres não obedecerem o comando de abertura, ou seja, permanecerem em looping solicitando que se pressione a tecla START e realizando a conragem regressiva falta de alguns itens do kit de
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 de uma só vez e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS
MG	027, 033, 041	60	66	4, 11, 18/2002	60	22/11/2002	0		0	Três entregas dias 4, 11, 18/2002. Um lote completo e 6 do 2º lote
PB	030	6	6	11/11/2002	6	3/12/2002	0		0	Estamos encaminhando correspondência ao fabricante, dando um prazo de 15 dias para correção dos defeitos apresentados, e se for o caso, a retirada dos equipamentos.
PE	0031	6	6	6/11/2002	6	13/11/2002	0		0	Recusados conf.TA de 13/11/02
PI	044	4	4	26/11/2002	0		0		0	Vai providenciar a vistoria esta semana.
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL .
RN		6	0	Não recebeu	0		0			Não recebeu nada. .
SE	032	6	6	5/11/2002	0		0		0	A GETEC informou-me que amanhã estará com a GERAD fazendo a aceitação ou não dos cofres .
SPI *	026	15	10	1/11/2002	0		10	8/11/2002	10	Documento anexo (Aceitos, mas agora apresentam problemas).
SPM	0025	6	6	4 e 21/11/2002	6	5/12/2002	0			Recebeu 4 dia 4/11 e 2 dia 21/11/2002 .Recusados. Porém as correções vão ser feitas no almoxarifado.
TOTAL		143	142		100		16		16	



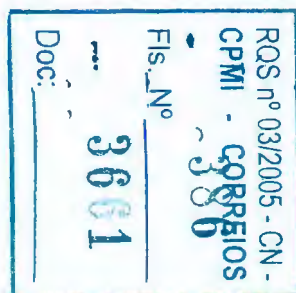
Handwritten signature or initials.

164



Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002

Segundo Lote COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 2º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		8								
BA		8	0	Observar						Recebeu 4 cofres junto com o 1º lote.
CE	0034	8	2	18/11/2002 (lote incompleto)	0		0		2	Ainda não foi emitido TA, a maioria dos cofres não obedecerem o comando de abertura, ou seja, permanecerem em looping solicitando que se pressione a tecla START e realizando a contragem regressiva...falta de alguns itens do kit de instalação citados na CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002, tais como: pilha de emergência;software;manual de operações completo...
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS
MG *		60					0		0	* Entregou 6 junto com o primeiro lote.
PB		8								
PE		8								
PI		4	4	26/11/2002	0		0		0	Vai providenciar a vistoria esta semana.
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL .
RN		8		Não						
SE		6								
SPI	040	15	20	14/11/2002	20	25/11/2002	0		0	FEC-01 não funcionaram
SPM	0025	8	8	21/11/2002	8	5/12/2002	0			Recusados
TOTAL		155	48		38		0			



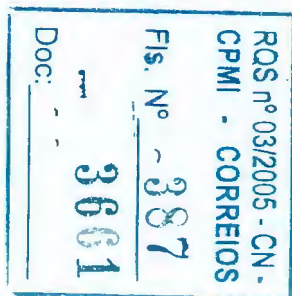
167

167



Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002

Terceiro Lote - COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 3º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		10								
BA		8								
CE		10								
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS
MG		60								
PB		10								
PE		10								
PI		4	2	26/11/2002	0					Vai providenciar a vistoria esta semana.
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL .
RN		10								
SE		6								
SPI	048	30	35	22/11/2002	35	3/12/2002	0			3º lote de cofres enviados pela COMAM será recusado, pelos mesmos motivos da recusa do 2º lote - fechaduras eletrônicas não funcionam
SPM	0025	10	10	21/11/2002	10	5/12/2002				Recusados
TOTAL		182	61		55		0	0	0	



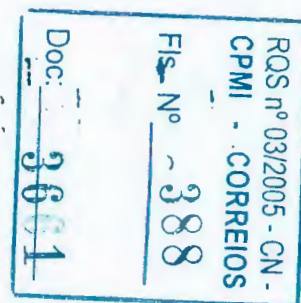
10/10

270



Posição da Entrega do Cofres - Contrato 113z8/2002

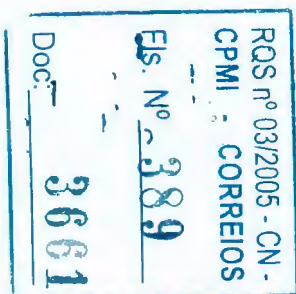
Quarto Lote COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 4º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		12								
BA		8								
CE		12								
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS
MG		60								
PB		12								
PE		12								
PI		4								
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL .
RN		12								
SE		6								
SPI		40								
SPM		12								
TOTAL		204	14		10		0		0	





Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002

Quinto Lote COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 5º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		14								
BA		8								
CE		14								
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS.
MG		70								
PB		14								
PE		14								
PI		4								
RJ	47	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL .
RN		14								
SE		6								
SPI		50								
SPM		14								
TOTAL		236	14		10		0		0	

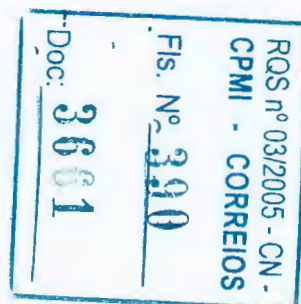


160

091

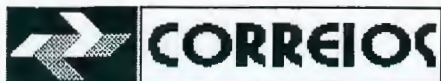
Previsão de entrega dos Cofres

DR	Contrato	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Total
AL	11328/2002	6	8	10	12	14	50
AM	11329/2002	4	4	4	4	4	20
BA	11328/2002	8	8	8	8	8	40
BSB	11329/2002	4	4	4	4	4	20
CE	11328/2002	6	8	10	12	14	50
ES	11328/2002	6	6	6	6	6	30
GT	11329/2002	6	8	10	12	14	50
MA	11328/2002	4	4	4	4	4	20
MG	11328/2002	60	60	60	60	70	310
MS	11329/2002	4	5	6	7	8	30
MT	11329/2002	4	4	4	4	4	20
NO	11329/2002	4	4	4	4	4	20
PA	11329/2002	8	8	8	8	8	40
PB	11328/2002	6	8	10	12	14	50
PE	11328/2002	6	8	10	12	14	50
PI	11328/2002	4	4	4	4	4	20
PR	11329/2002	20	20	30	40	50	160
RJ	11328/2002	4	4	4	4	4	20
RN	11328/2002	6	8	10	12	14	50
RS	11329/2002	12	13	14	15	16	70
SC	11329/2002	6	8	10	12	14	50
SE	11328/2002	6	6	6	6	6	30
SPI	11328/2002	15	15	30	40	50	150
SPM	11328/2002	6	8	10	12	14	50
TOTAL		215	233	276	314	362	1400



[Handwritten signature]

651



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01: Conj. 03: Bloco "A": 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

3894
CT/GCM/DGEC/DECAM- 4078/2002

Brasília -DF, 11 de dezembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Informação sobre destino dos cofres

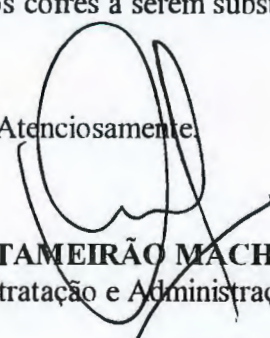


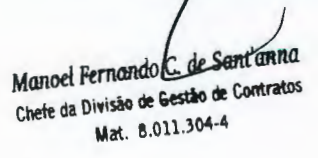
À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em resposta a sua correspondência s/nº, datada de 10/12/2002, recebida via fax, na qual informa que já estão disponíveis 210 cofres para substituição das unidades defeituosas, solicitamos informar qual a quantidade e o destino dos cofres a serem substituídos, para que possamos orientar as Diretorias Regionais envolvidas.

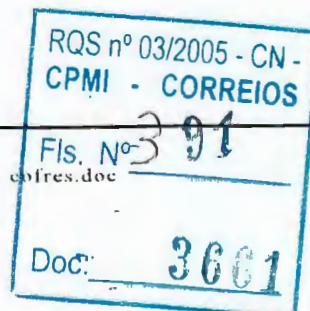
Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM


Manoel Fernando C. de Santana
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

C/C: DEPAS, DEINF

158
C:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\Documentos 2002\artigos\4078_COMAM_destino cofres.doc
MICRO



10141

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.602.291/0001-06

CEIDE 07.425.531/0001-73

Empresa de equipamentos para o Correio Brasileiro S.A. - EMBRAER
Av. Camo, 1000 - Santa Maria - Rio de Janeiro - RJ
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Rua de São Paulo

Brasília, 10 de dezembro de 2002

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

**Assunto: Regularização da Entrega dos Cofres - Contrato: 11.328 - Cofres
Especiais Modelo CRF/B-2**

Tendo sempre como meta a regularização no fornecimento dos cofres, objeto do contrato N°. 11.328, vimos informar o que segue:

- 1) Que vimos recebendo relatórios das DRs de vários estados, recusando nossas mercadorias e solicitando a reposição das mesmas em perfeitas condições.
- 2) Temos para imediata entrega 210 cofres sendo 80 fabricados pela Balfar e 130 pela Movap. No entanto, necessitamos de uma posição se podemos efetuar essas entregas substituindo as unidades defeituosas por outras em perfeitas condições de uso, precisamos para isso aproveitar o frete, pois o mesmo é muito dispendioso, devido ao peso do item em questão. Aguardamos uma posição de V.S.a e necessitamos saber se será feita uma vistoria na fábrica e se já podemos embarcar sem essa vistoria.

Atenciosamente


Antônio Velasco

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fle. Nº 392
Doc: 3601

**CORREIOS****De: DEPAS****Ao: GERAD/****CI/DSEG/DEPAS - 14/2/2002 CIRCULAR****Ref.: Contrato 11.328/02 - COMAM**

10202

PROTOCOLO**Assunto: Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo**

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2002.

Encaminhamos duas cópias do *software* de auditoria da fechadura eletrônica de retardo RWN, instaladas nos cofres objetos do contrato da referência.

Os *softwares* em questão deverão ficar de posse do Chefe da segurança e do GINSP, pois a finalidade do mesmo é obtenção de relatórios de auditorias, quando de inspeção nas unidades.

Informamos que para a instalação do *software* deve-se clicar na opção "SMC" e em seguida em "instalação".

Atenciosamente,

Hécio Almeida Sá Freire de Abreu
Chefe do DEPAS

C/C: DECAM
ILAS/ilas

C:\DEPAS\CI's 2002\Encaminha Software - DRs.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 393
Doc: 3661

156

Marcos Antônio de Lucas

De: Ivania Lima de Araujo Sousa
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2002 08:28
Para: Marcos Antônio de Lucas
Assunto: ENC: iINSPEÇÃO DE QUALIDADE COFRES CRF/B -2
Prioridade: Alta



-----Mensagem original-----

De: Maria do Socorro Leite Cunha
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 18:12
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: iINSPEÇÃO DE QUALIDADE COFRES CRF/B -2

IVÂNIA,

Comunico-lhe que dia 11-12-02 a comissão estará se reunindo para fazer a inspeção de qualidade do cofres conforme recomendações contidas na CI/CGO/DQMA/DECAM -8602/2002. Aguarde encaminhamento documento de ACEITAÇÃO/RECUSA DO MATERIAL.

Maria do Socorro Leite Cunha

Gerente de Administração

Fone: (0xx86) 215-3540

Virtual: 442-3540

e-mail: msleite@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
FIS. Nº 394
Doc: 3601

De: DEPAS

Ao: DECAM

CI/DSEG/DEPAS - 344/2002

Ref.: Contrato 11.328/02

PROTOCOLO

10173

Assunto: Aquisição de Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo

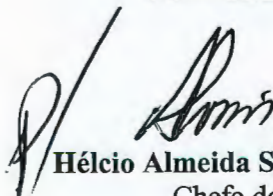
Brasília - DF, 10 de dezembro de 2002.

Encaminhamos, para as providências cabíveis, planilha contendo as informações sobre a execução do contrato da referência, bem como, cópias das cartas e "Termos de Aceitação" encaminhados pelas DRs ao fornecedor COMAM.

Informamos que o atraso na entrega e a não conformidade com as especificações técnicas comprometerá a execução orçamentária prevista para o exercício.

Desse modo, necessitamos da previsão do fornecedor do que será possível executar no exercício, para que possamos providenciar a reprogramação orçamentária.

Atenciosamente,



Hécio Almeida Sá Freire de Abreu
Chefe do DEPAS

Alvim Zarwaki Dazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C: Assessor DIRAD (Sr. Marcos)

/ilas

C:\DEPAS\CI's 2002\RELATÓRIO COMAM.doc

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fls. Nº	395
Doc:	3601

**CORREIOS****De: DEPAS****Ao: GERAD/**

CI/DSEG/DEPAS - 142/2002 CIRCULAR

Ref.: Contrato 11.328/02 - COMAM

PROTOCOLO

**Assunto: Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo**

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2002.

Encaminhamos duas cópias do *software* de auditoria da fechadura eletrônica de retardo RWN, instaladas nos cofres objetos do contrato da referência.

Os *softwares* em questão deverão ficar de posse do Chefe da segurança e do GINSP, pois a finalidade do mesmo é obtenção de relatórios de auditorias, quando de inspeção nas unidades.

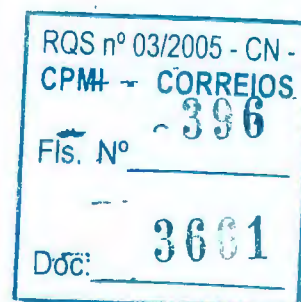
Informamos que para a instalação do *software* deve-se clicar na opção "SMC" e em seguida em "instalação".

Atenciosamente,

Hécio Almeida Sá Freire de Abreu
Chefe do DEPAS

C/C: DECAM
ILAS/ilas

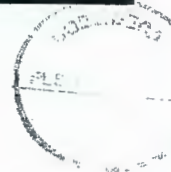
C:\DEPAS\CI's 2002\Encaminha Software - DRs.doc



153

Isaias Lerback

De: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 18:55
Para: Isaias Lerback
Assunto: ENC: Cofres



Isaias,
Favor imprimir
Falar-me urgente.
Logo cedo.
Fernando

-----Mensagem original-----

De: Marcos Antônio de Lucas
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 18:28
Para: Adauto Tameirão Machado; Luiz Claudomiro Sacoman; Alvim Zawaki Pazetto
Cc: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer; João Carlos Wohlgemuth; Tania Regina dos Santos; Manoel Fernando C. de Sant'anna; Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: Cofres

Adauto,

Anexo relatório técnico solicitado. Devido repasse das informações das DR's ser demorado a conclusão do relatório ocorreu hoje às 18:00 h.

Amanhã (10/12/02) entregarei no DECAM os termos de aceite e as cartas de recusa enviadas aos fornecedores.

Abraços,

Marcos



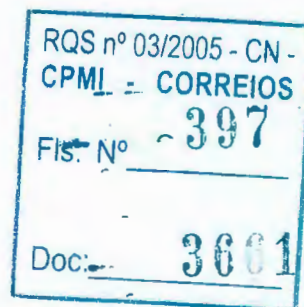
Planilha Cofres
DRS- DEPAS.xls...

-----Mensagem original-----

De: Adauto Tameirão Machado
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 16:05
Para: Luiz Claudomiro Sacoman; Alvim Zawaki Pazetto
Cc: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer; Marcos Antônio de Lucas; João Carlos Wohlgemuth; Tania Regina dos Santos; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: Cofres.

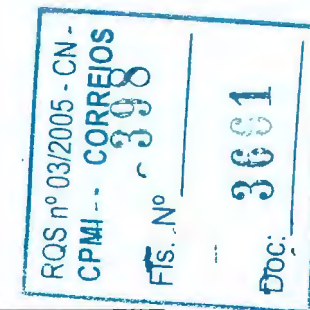
Prezados,

reportando-nos a nossa reunião de quinta passada, informo que ainda não recebemos o relatório técnico que irá subsidiar nossa carta aos fornecedores de cofres, determinando a adoção de providências para a resolução dos problemas e a vistoria em fábrica,
Adauto





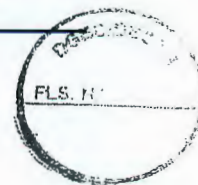
Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328/2002



Primeiro Lote COMAM

DR	NFs	Quantidade Contratada 1º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL	028	6	6	4/11/2002	6	26/11/2002	0		0	Estamos encaminhando cópia da CT à COMAM comunicando que até a presente, os cofres ainda permanecem em nosso CTCE/Tab. do Martins.
BA	029	8	12	4/11/2002	6	3/12/2002	6	3/12/2002	0	Anexo relatório técnico e CT enviada a COMAM.
CE	0034	6	6	18/11/2002	0		0		6	Ainda não foi emitido TA, a maioria dos cofres não obedecerem o comando de abertura, ou seja, permanecerem em looping solicitando que se pressione a tecla START e realizando a contragem regressiva...falta de alguns itens do kit de instalação citados na CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002, tais como: pilha de emergência;software;manual de operações completo...
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 de uma só vez e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002						Falta a conclusão do recebimento e liberação do termo de aceite pela Comissão de Recebimento de Móveis e Equipamentos
MG	027, 033, 041	60	66	4, 11, 18/2002	60	22/11/2002	0		0	Três entregas dias 4, 11, 18/2002. Um lote completo e 6 do 2º lote
PB	030	6	6	11/11/2002	6	3/12/2002	0		0	Estamos encaminhando correspondência ao fabricante, dando um prazo de 15 dias para correção dos defeitos apresentados, e se for o caso, a retirada dos equipamentos.
PE	0031	6	6	6/11/2002	6	13/11/2002	0		0	Recusados conf.TA de 13/11/02
PI	044	4	4	26/11/2002	0		0		0	Vai providenciar a vistoria esta semana.
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL.
RN		6	0	Não recebeu	0		0			Não recebeu nada.
SE	032	6	6	5/11/2002	0		0		0	A GETEC informou-me que amanhã estará com a GERAD fazendo a aceitação ou não dos cofres.
SPI*	026	15	10	1/11/2002	0		10	8/11/2002	10	Documento anexo (Aceitos, mas agora apresentam problemas).
SPM	0025	6	6	4 e 21/11/2002	6	5/12/2002	0			Recebeu 4 dia 4/11 e 2 dia 21/11/2002 .Recusados. Porém as correções vão ser feitas no almoxarifado.
TOTAL		143	142		96		16		16	

com fechadura ainda permar



CI : GERAD/DR/MG

AO : DEPAS

CI/SMAT/GERAD/DR/MG-0381/2002

ASSUNTO : Cofre com Fechadura Eletrônica.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2002.

Conforme laudo e carta anexo, informamos que foram enviados 02 técnicos designados pela empresa COMAM, dia 27 e 28.11.2002, para consertar os 66 cofres recebidos no Almojarifado/DR/MG.

Após os dois dias não terminaram o conserto dos cofres, ficando 35 cofres abertos e levaram 14 fechaduras eletrônicas.

Informamos que até a presente data não retornaram para conclusão dos trabalhos.

Aguardamos orientações para as providências a serem adotadas pela GERAD/DR/MG.

Atenciosamente,

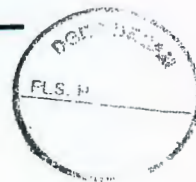
HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM E DEQMA

ACOG

Av Isabel Bueno, 442 – (31) 3249-2489- Belo Horizonte / MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT = CORREIOS
399
Fis. Nº
Doc. 3661



CT-SMAT/GERAD/DR/MG - 0274/2002

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707907 CONJ. E Nº 19 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA/DF

REF.: Contrato 11328/02 - NF - 027 - 29/10/02; NF-033 ; 08/11/02; NF 041 - 12/11/02

ASSUNTO: Laudo - 066/02 - Cofre CFR/B-02

Belo Horizonte/MG. 22 de novembro de 2002.

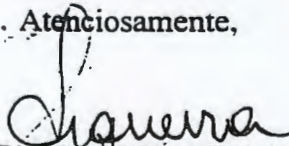
Prezados Senhores.

Conforme laudo em anexo, informamos que foram recusados os cofres, encaminhados na notas fiscais de referência.

Solicitamos a regularização ou a retirada dos cofres no prazo máximo de 15 dias, conforme cláusula segunda, item 2.4. do contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MGMaria Inez de Siqueira
Administradora Postal Pleno
8.009.926-2

C/C DECAM E DEPAS

ACOG

SR 7 5 3 8 9 3 9 4 0 BR

22

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Els. Nº 400
Doc: 3661



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
COMAM COMERC ALVORADA MANUFAT. LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SEPS E. 707/907 C. 2 E. n.º 10 SL 221			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
70300-500	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
ENTREGUE REMIS ☐ PAGO / PAYE ☐		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
SIGNATURE DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		25/11/02	
DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO DO RECEPTOR	RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

750402030

FC0463 / 16

114 x 166 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 401

Doc: 3601



COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-0149/99

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 066/2002

MATERIAL: COFRE CRF B-2
ESPECIFICAÇÃO: DEPRO DEINF-316/6 – JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4
DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
ESPECIFICAÇÃO: DIMA DEPEN-485/4 – MAIO/2002

CÓDIGO – 10900122-2
DESENHO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF – 027 – 29/10/02; NF- 033- 08/11/02; NF- 041- 12/11/02

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

NOTA FISCAL: NF – 027 – 29/10/02; NF- 033- 08/11/02; NF- 041- 12/11/02

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4.0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 66
- 1.7. Tamanho da amostra: 66
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: 59

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

2.1 Inspeção por variáveis:

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:



2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

2.2.2. Unidades defeituosas graves: 59

Informamos que após inspeção em 56 cofres com apoio de dois técnicos da empresa cofre forte foi constatado defeito com as fechaduras de retardo impossibilitando a abertura dos mesmos. Sendo 38 cofres da nota fiscal nº 033 e 18 cofres da nota fiscal nº 041. No lote dos 10 primeiros referentes a nota fiscal nº 027, 7 funcionaram e os outros 3 estavam com defeito que foram substituídos por mais 3 que também estavam com defeito sendo que já foram devolvidos a empresa a quantidade de seis cofres. Foram detectados no geral problemas com a qualidade da pintura, oxidação em algumas partes e falta de parafusos de fixação dos cofres ao piso do primeiro lote com 10 unidades.

2.2.3. Unidades defeituosas toleráveis : nenhuma

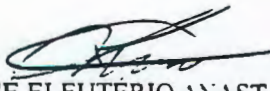
3 - CONCLUSÃO:

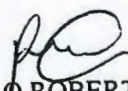
A comissão não aceita o equipamento

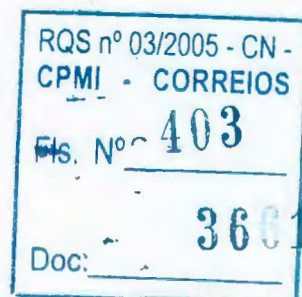
Belo Horizonte/MG. 21 de novembro de 2002.


CÉSAR ARISTEU LOBO GONTIJO
Matrícula 8.407.066-8 - SUOBRA/GEREN
Representante/SUOBRA GEREN


MARCOS BRAGA CHAVES
Matrícula 8.413.809 - 2
Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD


JOSÉ ELEUTÉRIO ANASTÁCIO
Matrícula 8.410.009-5
Representante da SBMI GERAD


PAULO ROBERTO CUPERTINO
Matrícula 8407.418-3
Representante - SBMI/GRAD





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0186/02

Ref. Contrato 11.328/02

Assunto: Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo

Brasília, 05 de dezembro de 2002.

Baseados nos termos de inspeção de recebimento das regionais, verificamos que os itens críticos encontrados nos cofres CFRB-02 entregues nas Diretorias Regionais são os seguintes:

DR/AL

- Prateleiras de aço com dimensões menores que a largura interna dos cofres;
- Cofre não abre;

DR/BA

- Cofre não abre;
- Ferrolhos de trancamento da porta soltos;
- Fechadura eletrônica com defeito em algumas teclas;

DR/ES

- Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folga de aproximadamente 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5mm;
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena;
- Pintura com descascamentos, indicando falta de tratamento anti corrosivo;
- Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre, possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	404
1/3	
Doc.º	3661

JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTec186-02_DECAM.doc

45



DR/MG

- Cofre não abre;

DR/PB

- Alguns cofres apresentaram portas empenadas e/ou com folga de aproximadamente 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5mm;

DR/PE

- Cofre não abre;
- Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre, possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres.
- Ferrolhos de trancamento da porta empenados e soltos;

DR/RJ

- Cofre não abre;

DR/SPI

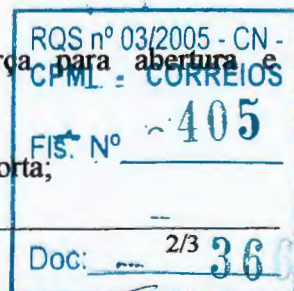
- Fechaduras eletrônicas instaladas com os cofres com a pintura úmida, danificando as placas internas;
- As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica – FEC-01;

DR/SPM

- Cofre não abre;
- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações;
- Cabo interno de rede da fechadura solto na lateral interna do cofre, possibilitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

Cabe salientar que além das divergências críticas informadas pelas Diretorias Regionais listadas acima, também foram citadas as seguintes divergências toleráveis e graves, que também devem ser corrigidas:

- Pintura com manchas escuras e descascada;
- Folga no sensor de abertura da porta;
- Maçanetas de abertura da porta exigindo muita força para abertura e fechamento;
- Dobradiça da tampa da boca de lobo frágil;
- Gaveta superior interferindo com o sensor de abertura de porta;



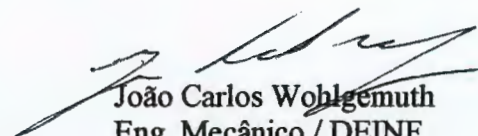
Handwritten signature

Handwritten signature



- Encontrada ferrugem nos ferrolhos de trancamento da porta;
- Suportes tortos das prateleiras removíveis;
- Prateleiras removíveis coladas pela tinta;
- Capa protetora da fechadura com cromagem deficiente;
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena;
- Alarme sonoro disparando em cofres não inspecionados (defeito provável: pilha descarregada);


Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS
Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista - CREA 63200 - MG
Matrícula ECT 8.562.272-9


João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico / DEINF
João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.696-9

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	406
Doc:	361

43

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF**CT/GCM/DGEC/DECAM- 3829/2002**

Brasília -DF, 04 de dezembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/2002**Assunto:** Visita em Fábrica

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

4585

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, estamos comunicando o resultado da análise em amostras do Cofre modelo CRF/B-2 equipado com fechadura de retardo, realizada pela nossa Área Técnica na Fabricante Balfar (em Paranavaí-PR), tendo sido verificadas as seguintes divergências consideradas toleráveis:

“ 1) As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica-FEC-01;

2) Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações. “

Recomendamos, em especial, que sejam tomadas as seguintes providências:

a) Cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta;

b) O cabo interno da rede de fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres;

c) As capas de proteção das fechaduras eletrônicas devem ser parafusadas, ao invés de soldadas;

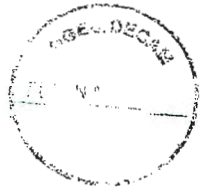
d) Sejam corrigidas as divergências apontadas nos itens 1 e 2 acima, antes da entrega.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 407

Doc: 3601

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2002\3800\3829_COMAM_inspeção em cofres.doc
Mirc 02



De idêntica forma, foram verificadas as seguintes divergências consideradas toleráveis na Fabricante MOVAP (Goiânia-GO) :

“ 1) Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.

2) A porta de alguns cofres apresentou folga de aproximadamente 4 mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta-subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

3) Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena.

Recomendamos, em especial, que sejam tomadas as seguintes providências:

a) Cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres, a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

b) o cabo interno da rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

c) sejam corrigidas as divergências apontadas nos itens 1, 2 e 3 acima, antes da entrega.

Sendo assim, informamos que os cofres encontram-se aprovados, porém solicitamos a essa Empresa, que quando da produção, altere os itens supramencionados para melhor adequá-los à utilização da ECT, conforme previsto no subitem 2.6.1 do Contrato em referência.

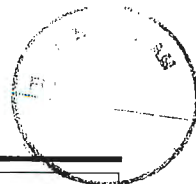
Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMJ - CORREIOS
Fis. Nº - 408
Doc: 3661

[Handwritten signature]



De: DEINF

A(o): DECAM

CI/DPRO/DEINF - 7029/02

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/02
Contrato 11.328/02

9882

PROTOCOLO

Assunto: Inspeção em Cofres

Brasília - DF, 27 de novembro de 2002.

Encaminhamos os Pareceres Técnicos PTEC-0176/02 e PTEC-0177/02 onde analisamos os cofres CFRB/02 de início de produção nas inspeções em fábrica realizadas nas empresas BALFAR e MOVAP, em atendimento ao pregão em questão.

Atenciosamente,

Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\CI\CI7029-02_DECAM.doc



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0176/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/02
Contrato 11.328/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR S/A em Paranavai/PR.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 06/11/02 informou a produção inicial de 1% do total de cofres contratados.

3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 20/11/02, encontramos várias unidades em todas as etapas de produção e constatamos as seguintes divergências toleráveis, que devem ser corrigidos antes da entrega:

- As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica – FEC-01;
- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.

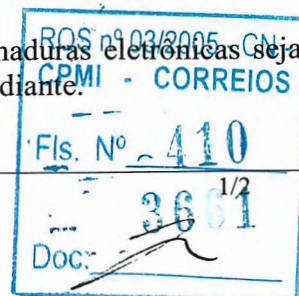
O fornecedor diminuiu a inclinação da chapa inferior das bocas de lobo de todos os cofres a fim de facilitar a queda dos envelopes no interior da gaveta. Também informou que, a partir do 2º lote, irá cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

Verificamos também que o cabo interno de rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

Foi solicitado ao fornecedor que as capas de proteção das fechaduras eletrônicas sejam parafusadas ao invés de soldadas, o que foi prometido para o 2º lote em diante.

JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTec176-02_DECAM.doc



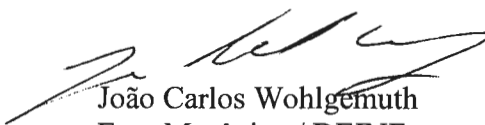
4-CONCLUSÃO:

Atendida a solicitação apresentada na análise desse parecer, os cofres CFRB/02, inspecionados na empresa BALFAR estarão aprovados.

Brasília, 25 de novembro de 2002.


Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS

Marcos Antônio de Lucas
Engº Eletricista - CREA 63208 - MG
Matrícula ECT 8.562.272-9


João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico / DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 411
2/2
Doc: 3661



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0177/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/02
Contrato 11.328/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa MOVAP em Goiânia/GO.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 06/11/02 informou a produção inicial de 1% do total de cofres contratados.

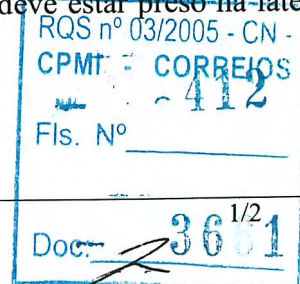
3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 22/11/02, encontramos várias unidades em todas as etapas de produção e constatamos as seguintes divergências, que devem ser corrigidos antes da entrega:

- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.
- A porta de alguns cofres apresentou folga de aproximadamente 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5mm.
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena.

O fornecedor informou que, a partir do 2º lote, irá cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

Verificamos também que o cabo interno de rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.



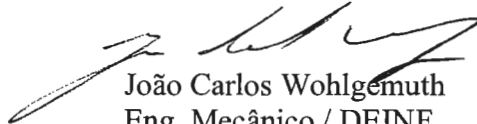
4-CONCLUSÃO:

Atendida a solicitação apresentada na análise desse parecer, os cofres CFRB/02, inspecionados na empresa MOVAP estarão aprovados.

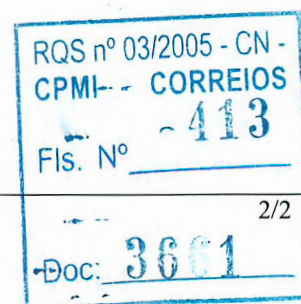
Brasília, 25 de novembro de 2002.


Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS

Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista - CREA 63200 - MG
Matrícula ECT 8.562.272-9


João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico / DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9





De: DEINF

A(o): DECAM

CI/DPRO/DEINF - 7039/02

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3765/02
Contrato 11.328/02

10027

PROTOCOLO



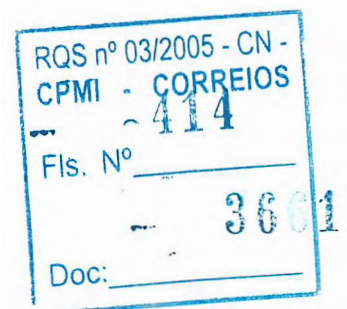
Assunto: Solicitação de prorrogação de entrega – COMAN Ltda

Brasília - DF, 25 de novembro de 2002.

Encaminhamos o Parecer Técnico PTEC-0184/02 onde analisamos a solicitação de prorrogação do prazo de entrega dos cofres CFRB/02 feita pela empresa COMAM Ltda.

Atenciosamente,

Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



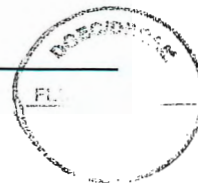
JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\C\CI7039-02_DECAM.doc

135



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS



DPRO/DEINF-PTEC-0184/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3765/02
Contrato 11.328/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação da solicitação de prorrogação do prazo de entrega dos cofres, objeto do contrato em questão, efetuada pela empresa COMAM Ltda

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 28/10/02 apresentou suas argumentações pleiteando a prorrogação do prazo de entrega do primeiro lote para 20/11/02.

3-ANÁLISE:

O fornecedor apresentou várias alegações, porém julgamos procedentes somente os seguintes itens:

- 1) Houveram modificações na posição do furo de saída da parte traseira dos cofres, que foi apresentada na amostra, para a parte superior (chapéu), com a passagem interna dos fios.
- 2) Foi solicitado um conduíte para alojar os fios de conexão da fechadura.

4-CONCLUSÃO:

Baseado nos itens examinados, somos favoráveis à prorrogação do prazo de entrega do 1º lotes, pleiteado pelo fabricante COMAM, porém coincidindo com a data de entrega do 2º lote (12/10), a fim de não trazer prejuízo à ECT.

Brasília, 25 de novembro de 2002.


Marcos Antônio de Lucas
Engº Eletricista - CREA 03200 - MG
Matrícula ECT 8.562.272-9


João Carlos Wöhlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 415
Doc: 3661

JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTec184-02_DECAM.doc

1/1

133A

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICACAO : 41 2882180
DATA E HORA : 02/11/22 16:32
DURACAO : 00:04"
MOD : 63/9600
PAGINA : 01
RESULTADO * CODIGO : O.K.

02 NOV/22 16:33

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
FIS. Nº 416
Dac: 3601

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3737/2002

Brasília -DF, 22 de novembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/02 e 11329/02

Assunto: Solicitação de Cópias

À

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC****CEP: 81350-200 CURITIBA/PR****Fone: (0XX41) 288-3939**

Prezados Senhores,

Em atenção a sua carta de 01/11/2002 e posterior remessa via fax do comprovante de depósito no valor de R\$ 32,70 realizado em 12/11/2002, estamos enviando cópias dos contratos em referência acompanhados de todos os seus anexos.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls. Nº 417
3661
Doc: -

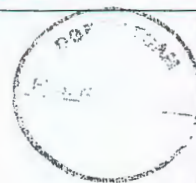
DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DEINF

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1354/2002

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/2002

9521



Assunto: Inspeção em Cofres

Brasília, DF, 19 de novembro de 2002.

Reportando-nos à CI da referência, informamos que o engenheiro júnior Marcos Antônio de Lucas, matrícula 8.562.272-9, acompanhará o técnico desse DEINF na inspeção na fábrica Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

Atenciosamente



HELICIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Minim Zarwaki Dazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C-DECAM

\\SAC0144\ac\Dirad\Depas\Dseg\CIs\Emitidas\Departamentos\CI-decam exame.doc
ILAS/ilas



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: DEINF

CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/2002

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

PROTOCOLO



ASSUNTO: Inspeção em Cofres

Brasília-DF, 14 de novembro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, correspondência da Empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, datada de 06/11/02, na qual a mesma informa que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres, de acordo com o CAPÍTULO IV – EXAME TÉCNICO, da Especificação Técnica FEC-01, do Contrato em referência.

Sendo assim, solicitamos a esse Departamento que informe ao DECAM, o nome dos técnicos, bem como, a data prevista que irá realizar a inspeção em fábrica, para que possamos comunicar à Contratada.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

C/C: DEPAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 419
3661
Doe: -



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF



CT/GCM/DGEC/DECAM- 3674/2002

Brasília -DF, 28 de novembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/02 e 11329/02

Assunto: Solicitação de Cópias

À
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC
CEP: 81350-200 CURITIBA/PR
Fone: (0XX41) 288-3939

*RECEBI TODAS COPIAS
SAO 66 copias 16-07-03*

*Luiz Carlos Cordeiro Junior
RG # SP 36218720*

Prezados Senhores,

Em atenção a sua carta de 01/11/2002 informamos que a documentação a que se refere o pedido de cópias, contém 66 (sessenta e seis) páginas.

Considerando o custo de R\$ 0,20 a cópia, acrescido da despesa de Sedex com aviso de recebimento, resultam em R\$ 32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos) que devem ser recolhidos em qualquer Agência dos Correios e cujo recibo deve ser enviado via postal ou fax ao seguinte endereço:

DECAM-Administração Central
SBN Quadra 1 Bloco A 6º Andar
CEP: 70002-900 BRASÍLIA /DF
Fone/Fax (0XX61) 426-2807

Assim que recebido neste DECAM o comprovante do recebimento, de imediato serão enviadas as cópias solicitadas ao endereço informado em seu requerimento e confirmado por contato telefônico.

Atenciosamente,

Tânia Regina Teixeira Muniz
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais

RQS nº 03/2005 - CN - DECAM
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº - 420
Doc: 3601

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3674/2002

Brasília -DF, 08 de novembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/02 e 11329/02

Assunto: Solicitação de Cópias



À
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC
CEP: 81350-200 CURITIBA/PR
Fone: (0XX41) 288-3939

Prezados Senhores,

Em atenção a sua carta de 01/11/2002 informamos que a documentação a que se refere o pedido de cópias, contém 66 (sessenta e seis) páginas.

Considerando o custo de R\$ 0,20 a cópia, acrescido da despesa de Sedex com aviso de recebimento, resultam em R\$ 32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos) que devem ser recolhidos em qualquer Agência dos Correios e cujo recibo deve ser enviado via postal ou fax ao seguinte endereço:

DECAM-Administração Central
SBN Quadra 1 Bloco A 6º Andar
CEP: 70002-900 BRASÍLIA /DF
Fone/Fax (0XX61) 426-2807

Assim que recebido neste DECAM o comprovante do recebimento, de imediato serão enviadas as cópias solicitadas ao endereço informado em seu requerimento e confirmado por contato telefônico.

Atenciosamente,

Tânia Regina Teixeira Munai
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

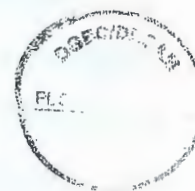
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM

LPRC
C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2002\3600\CT-3674-02_LOTUS_comunica despesa.doc
Mier 02

ROS nº 02/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	421
Doc.º	3661



9078



Brasília, 01 de Novembro de 2002.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –
CORREIOS.

Comissão Permanente de Licitação

Att. Sra Tânia Regina

Decan

C/C: Sr Adauto Tameirão Machado – Chefe do Decan

Sr Cláudio Melo Colaço – Diretor Administrativo

Em mãos.

LÓTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, à rua Deputado João Ribeiro Júnior n. 99-A, Cidade Industrial de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.799.882/0001-22, CEP 31.250-220, por seu representante legal, vem pela presente, mui respeitosamente, expor e requerer:

- 1) que a peticionária participou do pregão n. 26/2002, cujo objeto era aquisição por parte dos CORREIOS de cofres com fechaduras de retardo.
- 2) a peticionária não logrou êxito na sua proposta, restando perdedora na licitação.
- 3) Todavia, preocupada está com o cumprimento do contrato por parte da vencedora da licitação.

LOTUS Indústria e Comércio Ltda
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 422
Doc: 36



Lotus

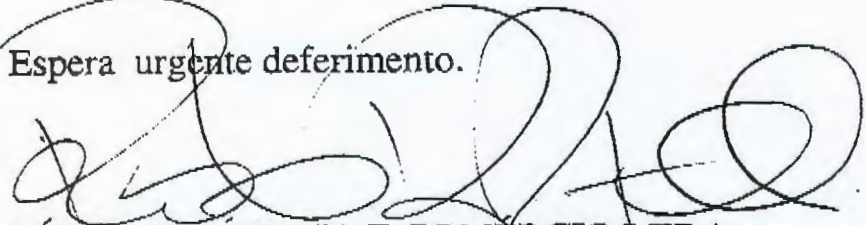
Indústria e Comércio Ltda

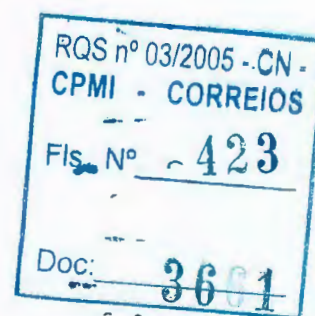


- 4) Assim tem a presente a finalidade de solicitar a vossa senhoria se digne em determinar sejam extraídas reproduções (fotocópias) de todo o processo administrativo, do contrato e dos seus adendos formalizado com a fornecedora de cofres COMAN. Os custos destas reproduções (fotocópias) serão por nós suportados.
- 5) Certos de que os CORREIOS atenderão esta solicitação em face dos princípios de lisura e de publicidade dos atos administrativos.

Termos em que, .

Espera urgente deferimento.


LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.



Juiz/marcos confirmam endereço.

LOTUS Indústria e Comércio Ltda

Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR

Tel: (41) 288 3939 e-mail: lotus@softone.com.br

(41) 9992-0966

Matthias



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3643/2002

Brasília -DF, 08 de novembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Visita em Fábrica



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, estamos comunicando o resultado da análise em amostras do Cofre modelo CRF/B-2 equipado com fechadura de retardo, realizada pela nossa área Técnica na Fabricante Balfar S.A., tendo sido verificadas as seguintes divergências consideradas toleráveis :

“ 1) A gaveta do compartimento da boca-de-lobo necessita ser puxada em quase a totalidade do seu curso para acessar o seu conteúdo. Isto pode ser um fator complicador, pois exige a quase abertura total da porta frontal do cofre, impedindo sua instalação com sua face do lado direito próximo a uma parede;

2) Ao depositar um envelope na boca de lobo, este tem que ser empurrado para cair na gaveta, devido ao ângulo da chapa inferior.

Recomendamos, em especial, que sejam tomadas as seguintes providências:

1) Suavizar a curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo, visando facilitar a queda dos objetos ali depositados;

2) Obter solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo, a fim de facilitar o acesso ao seu interior.

Sendo assim, informamos que o cofre encontra-se aprovado, porém solicitamos a essa Empresa, que quando da produção, altere os itens supramencionados para melhor adequá-los à utilização da ECT, conforme previsto no subitem 2.6. do Contrato em referência.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM



11/11/02
CT-3643-02
Micro 02

NOV-07-2002 03:04 AM

2731634

P. 01

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.002.291/0001-05

CE-DE 07.425.531/001-73

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Ata de Abertura de Envelopes para a Licitação nº 03/2005 - CN -
LTD - CORREIOS
Fls. Nº 425
Data de Encerramento

Brasília, 06 de Novembro de 2.002

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT

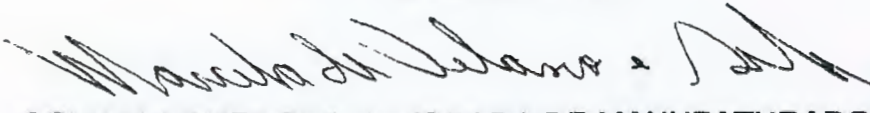
DECAM

REFERENTE: PREGÃO N.º 26/2002

Vimos por meio desta, solicitar, tendo em vista que já concluímos a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres a nós adjudicados, que seja feita o mais rápido possível uma vistoria nas instalações de nosso fornecedor a Indústria Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda, situada à Rodovia BR 376 Km 490 Lote 4/5-A-2-1 Distrito de Sumaré – Paranavaí-PR.

Aguardamos posicionamento por parte dessa conceituada empresa, para agilizarmos as entregas dos cofres aos destinos finais.

Atenciosamente,


COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS
MARCELO DE VELASCO E SILVA – PROCURADOR

RQS nº 03/2005 - CN -
LTD - CORREIOS
Fls. Nº 425
Doc: 3601

DO: DEPAS

AO: GERAD/SPI

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1407/2002

REF.: CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI-311/2002

9938



Assunto: Problemas detectados em cofres

Brasília, DF, 3 de novembro de 2002.

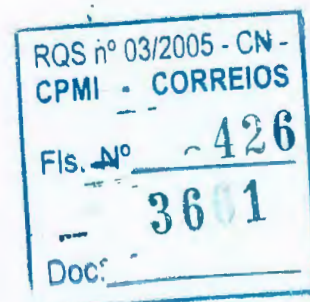
Reportando-nos à CI da referência, informamos que tendo em vista que já foi dado o aceite nos 10 cofres, essa DR deve formalizar urgente junto ao fornecedor o pedido de regularização da situação, considerando o item 2.9 do contrato 11328/2002, combinado com o item 3.1 do Anexo I.

Atenciosamente


HELICIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

C/C: DECAM

\\SAC0144\ac\DIRAD\DEPAS\DSEG\CIs\Emitidas\DR_SPI\CI-COFRES -SPI.doc
ILAS/ilas





CORREIOS

$$\text{SiO}_2 \text{ (molar)}: \text{CaO} : 0.3; \text{Al}_2\text{O}_3 : 0.6; \text{Na}_2\text{O} : 1.4; \text{Na}_2\text{SiO}_3 : 1.7 \text{ (molar)}; \text{CaO} : 31.7; 2\text{SiO}_2 : 71.7 \text{ (wt\%)}$$

BOS 03/2005- CN
Iawia Regina 12-10-08 Manda
Adm. PM J. S. CORRÊA
Mat. B.707.100-2
Fls. Nº 427
aternalis-DECAM
36 1

4355

09950512

LOTUS IND. E COMÉRCIO LTDA.

12112002

REF. CONTRATO Nº 11328/02 E

3270

11329/02.

EC3430087 0059 2112052

32-1768-000

FOR 002

12012

0363008

12

3270

2-4

ACPORTA
CARGA
12 NOV 2002
CURITIBA PR

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL A PAGAR
DE CALÇADO ALICUOTA	VALOR DO IMPOSTO	3270
MODALIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS		MATRÍCULA DO RECOLHIMENTO
DE COLETA DOMICILIAR		8561277-4
DE DEVOLUÇÃO GARANTIDA		
DE CRÉDITO		
AUTORIZAÇÃO		
SIGNATURA DO CLIENTE		
AUTORIZAÇÃO MECÂNICA		

ECT56300837 0059 12112002

32.700-002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMA - CORREIOS
FIS. Nº 428

122



Brasília, 01 de Novembro de 2002.

À

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –
CORREIOS.**

Comissão Permanente de Licitação

Att. Sra Tânia Regina

Decan

C/C: Sr Adauto Tameirão Machado – Chefe do Decan

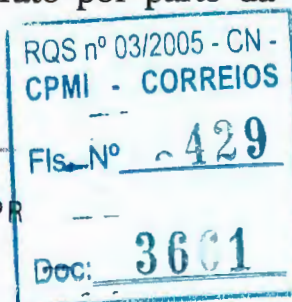
Sr Cláudio Melo Colaço – Diretor Administrativo

Em mãos.

LÓTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, à rua Deputado João Ribeiro Júnior n. 99-A, Cidade Industrial de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.799.882/0001-22, CEP 31.250-220, por seu representante legal, vem pela presente, mui respeitosamente, expor e requerer:

- 1) que a peticionária participou do pregão n. 26/2002, cujo objeto era aquisição por parte dos **CORREIOS** de cofres com fechaduras de retardo.
- 2) a peticionária não logrou êxito na sua proposta, restando perdedora na licitação.
- 3) Todavia, preocupada está com o cumprimento do contrato por parte da vencedora da licitação.

LOTUS Indústria e Comércio Ltda
Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR
Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br





Lotus

Indústria e Comércio Ltda



- 4) Assim tem a presente a finalidade de solicitar a vossa senhoria se digne em determinar sejam extraídas reproduções (fotocópias) de todo o processo administrativo, do contrato e dos seus adendos formalizado com a fornecedora de cofres COMAN. Os custos destas reproduções (fotocópias) serão por nós suportados.
- 5) Certos de que os CORREIOS atenderão esta solicitação em face dos princípios de lisura e de publicidade dos atos administrativos.

Termos em que,

Espera urgente deferimento.

LÓTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº - 430
Déc: 361

LOTUS Indústria e Comércio Ltda

Rua Senador Accyoli Filho, 2325 - CIC - Cep: 81350-200 - CURITIBA - PR

Tel: (41) 288 3939 - e-mail: lotus@softone.com.br

20

**CORREIOS**

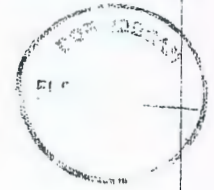
DO: CHEFE DO DEPAS

AO: ASSESSORIA DIRAD (Sr. Marcos)

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1288/2002

REF.: CI/DIRAD- 6050/2002

9081



Assunto: Bloqueio Orçamentário para aditamento de contrato

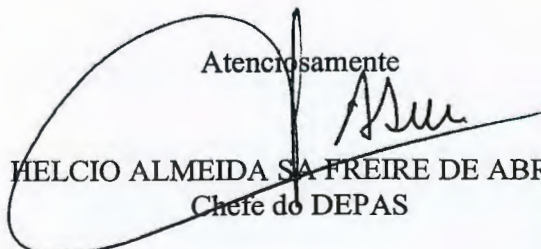
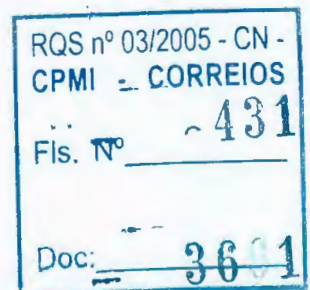
Brasília, DF, 31 de outubro de 2002.

Com a finalidade de aditarmos os contratos 11328 e 11329/2002, que tem como objeto a aquisição de cofres com fechaduras eletrônicas de retardo, solicitamos desmembrar o bloqueio da referência, conforme quadro abaixo:

Finalidade	Desembolso em Novembro	Desembolso em Dezembro	Valor Global
Aditamento do contrato 11328/2002 (230 cofres)	658.204,80	658.204,80	1.316.409,60
Aditamento do contrato 11329/2002 (120 cofres)	337.186,00	337.186,00	674.372,00
	995.390,80	995.390,80	1.990.781,60

No bloqueio em já está previsto o ICMS.

Atenciosamente


HELICIO ALMEIDA DA FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

C/C: DECAM e DR's envolvidas

\\SAC0144\ac\DIRAD\DEPAS\DSEG\CIs\Emitidas\Departamentos\CI-DIRAD-BLOQUEIO COFRES.doc

ILAS/ilas

X

Aditamento 11328/2002 - COMAN

	DR	Quant. DEREV	Quant. Outras	Quant. Total	Total	Valor	Valor Total	Dif. ICMS %	TOTAL
Região leste	SPM	0	5	5	167	5.420,00	27.100,00	6	28.726,00
	SPI	4	37	42		5.420,00	227.640,00	6	241.298,40
	RJ	0	57	57		5.420,00	308.940,00	6	327.476,40
	ES	0	29	29		5.420,00	157.180,00	5	165.039,00
	MG	14	20	34		5.420,00	184.280,00	6	195.336,80
	AL	2	2	4	63	5.420,00	21.680,00	5	22.764,00
Região Nordeste	BA	2	0	2		5.420,00	10.840,00	5	11.382,00
	MA	27	0	27		5.420,00	146.340,00	5	153.657,00
	PB	1	0	1		5.420,00	5.420,00	5	5.691,00
	PE	1	0	1		5.420,00	5.420,00	5	5.691,00
	PI	1	0	1		5.420,00	5.420,00	5	5.691,00
	SE	0	27	27		5.420,00	146.340,00	5	153.657,00
TOTAL					230		1.246.600,00		1.316.409,60

Aditamento 11329/2002 - FORTEX

	DR	Quant. DEREV	Quant. Outras	Quant. Total	TOTAL	Valor	TOTAL	Dif. ICMS %	TOTAL
Região Sul	RS	7	8	15	58	5.470,00	82.050,00	5	86.152,50
	SC	9	0	9		5.470,00	49.230,00	5	51.691,50
	PR	9	25	34		5.470,00	185.980,00	0	185.980,00
Região Centro Norte	GT	21	0	21	62	5.140,00	107.940,00	10	118.734,00
	BSB	0	10	10		5.140,00	51.400,00	10	56.540,00
	MT	9	8	17		5.140,00	87.380,00	10	96.118,00
	AM	4	0	4		5.140,00	20.560,00	10	22.616,00
	NO	2	0	2		5.140,00	10.280,00	10	11.308,00
	PA	8	0	8		5.140,00	41.120,00	10	45.232,00
TOTAL					120		635.940,00		674.372,00

Doc: 3631

CPM - 432
CORREIOS
03/2005 - CN -



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

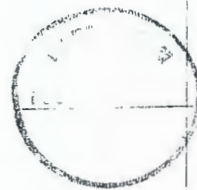
De: DECAM

Ao: DEINF

CI/GCM/DGEC/DECAM- 3765/2002

Ref.: Carta da COMAM, de 28.10.2002

PROTOCOLO



ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer – Contrato nº 11.328/2002.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2002.

Enviamos, em anexo, carta da empresa COMAM C. A. M. LTDA em que solicita nova prorrogação do prazo de entrega, desta feita até o dia 20.11.2002 para o primeiro lote.

Entre outras argumentações, a empresa contratada alega que houve entendimento verbal no sentido de se realizarem melhorias tecnológicas, fato que contribuiu no atraso verificado na entrega.

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer desse Departamento quanto à concessão de nova prorrogação de prazo solicitada.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado

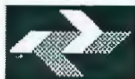
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: Cópia da carta COMAM

LDR
C/Lei 3765
MTCR 02

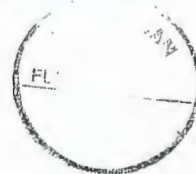
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº. 433
30-1
Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF**CT/GCM/DGEC/DECAM- 3595/2002**

Brasília -DF, 29 de outubro de 2002.

Ref: Contrato nº 11.328/02**Assunto:** Pendência de entrega – 1º e 2º lote

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E", nº 10, Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em atendimento a sua correspondência de 16/09/02, foi concedida a prorrogação do prazo de entrega do 1º lote dos Cofres objeto do contrato de referência, para até 27/09/02, sendo que os prazos de entrega dos demais lotes permaneceram inalterados.

Contudo, constatamos que até a presente data, essa Contratada não entregou, os 143 (cento e quarenta e três) Cofres CRF/B-02 do 1º lote e 155 (cento e cinquenta e cinco) Cofres CRF/B-02 do 2º lote, nos Almojarifados das DRs/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE, prazo que estava definido contratualmente para 12/10/2002.

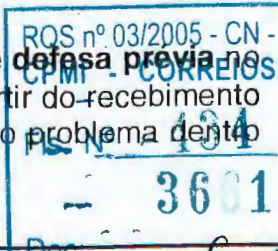
Pela inadimplência dessa Contratada no cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades, do subitem 8.4.1., alínea "d" do Contrato nº 11.328/02, estaremos aplicando a penalidade de multa, pela caracterização da falta quando a entrega ocorrer depois dos 15 dias ao legalmente previsto, calculada esta no valor de **R\$ 323.032,00** (trezentos e vinte e três mil e trinta e dois reais), conforme descrito abaixo:

1º lote: 184 cofres x R\$ 5.420,00 (preço unitário) x 20% = R\$ 199.456,00

2º lote: 114 cofres x R\$ 5.420,00 (preço unitário) x 20% = R\$ 123.576,00

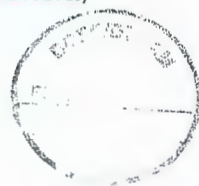
R\$ 199.456,00 + R\$ 123.576,00 = **R\$ 323.032,00**

Diante do exposto, solicitamos manifestar **suas razões de defesa** no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução do problema dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

CT/GCM-DECAM\CT's\CT-3595 - COMAM Pendência de Entrega.doc
Micro 03Manoel Fernando C. de Sant'Anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.611.304-4Fernando
em 09/10/03

1. Correspondência foi desmanada tendo em vista que em 29/10/02, a Comam que foi CT solicitando nova prorrogação.
2. Na CT/GCM/DGEC/DECAM-3595/02

Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.



Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais-DECAM

C/C: DEPAS

DRs/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ, RN, SE, SPI e SPM

C:\GCM-DECAM\CT'S\CT-3595 - COMAM - PENDÊNCIA DE ENTREGA.DOC
M11 R0-03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 435
3681
Doc: - -

115

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercial de equipamentos para segurança: Sinalização,
Armas, Canteiros, Mesa, Banho, Miliúres, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Civis, Barracas, Lanchonetes, Rodas,
Móveis de Escritórios.

893

Brasília, 28 de Outubro de 2.002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
DECAM

REFERENTE: PREGÃO N.º 26/2002

Att.: Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DOS COFRES

OBJETO: COFRES

1 – Efetivamente já havíamos solicitado uma prorrogação de prazo de entrega em correspondência (que anexamos) protocolada em 18 de Setembro de 2.002 e obtivemos sucesso relativo ao nosso pleito, por que na ocasião solicitávamos uma prorrogação de 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo de entrega e obtivemos somente 15 (quinze) dias (carta também anexada).

Vimos solicitar a compreensão para os seguintes fatos acontecidos:

1º - Chancelamento do Contrato – 29/07/2002.

2º - Encaminhamento do Contrato – 31/07/2002.

3º - Envio de Solicitação de Vistoria – 01/08/2002.

4º - Parecer Técnico solicitando algumas correções – 23/08/2002.

5º - Recebimento da sua correspondência DECAM 3242/02 – Resumindo resultado de inspeção de amostra.

6º - Solicitação de entrega de fechaduras – 02/09/2002.

7º - Resposta da R.W.N. à Comam – 06/09/2002.



114

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

*Comercial de equipamentos para segurança - Sinalização
Vitrines - Cama, Mesa, Banho, Malfarcs - L. portas - Receção,
Uniforme - Malfarcs e Cofre - Barraca - Tendas - Redes
Móveis de Escritório.*

8º - Solicitação de prorrogação de prazo de entrega – 16/09/2002.

9º - Concessão de 15 (quinze) dias de prorrogação de prazo de entrega – 27/09/2002.

10º - Solicitação de nova vistoria para início de produção – 03/10/2002.

2 – Chamamos a atenção também para o período da aprovação do protótipos que tomou um tempo maior que o esperado por dois motivos: o furo que seria feito nas costas do cofre estava pronto, mas posteriormente foi modificado para ser feito no chapéu. O segundo motivo foi o de que tivemos que esperar até a definição do assunto anterior para encomendar o vidro temperado que demorou 30 (trinta) dias para ser entregue em nossas instalações.

3 - O Setor do Correio especializado na verificação da qualidade e funcionalidade dos cofres, por ocasião de entendimentos verbais, solicitou que fossem realizadas melhorias tecnológicas e de concepção nos mesmos, para melhor funcionamento do equipamento, com o que concordamos. Citaremos aqui as modificações propostas: **porta contemplar com moldura em aço a fim de proteger o painel da fechadura; conduinte interno para alojar todos os fios da rede e do alarme; plug RJ 11 para alarme e RJ 45 para rede; 01 unidade a mais de vidro delator; sensor de impacto.**

Quando nos deparamos com estas solicitações e concordando com as mesmas tomamos providências diversas, a saber: alteração geral do projeto, aquisição de matéria-prima e dos itens para suprir à demanda das **novas solicitações efetuadas**. Todas essas providências demandaram tempo e, em função de tê-las aceitado e tê-las colocado em

113

RQSP 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 437
Doc: 3601

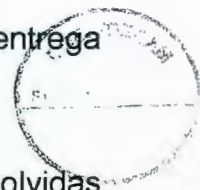
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercialização de equipamentos para segurança: Armários, Armários de Arma, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação, Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lanchas, Rede, Móveis de Escritórios.

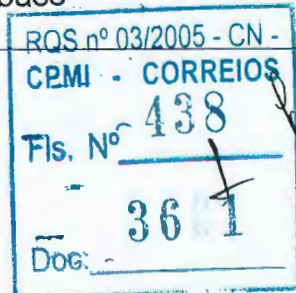
prática a partir de 25/09/2002 do corrente ano, novamente incorremos em atraso na entrega dos cofres.



Conforme pode V.Sa. observar e, resumidamente, após as vistorias resolvidas ainda enfrentamos dois problemas, o do furo que antes seria na parte de trás e foi transferido para o chapéu e as outras modificações propostas e aceitas entre os dias **20 e 25 de setembro. A partir daí, na realidade, é que iniciamos a confecção dos cofres para a entrega final, hoje iniciada, segundo o cronograma abaixo:**

CRONOGRAMA DE ENTREGA – 1º PEDIDO

DATA	QUANTIDADE COFRES	DIRETORIA REGIONAL
29/10/2002	04 Cofres	São Paulo Metropolitana
29/10/2002	10 Cofres	São Paulo Interior
29/10/2002	10 Cofres	Minas Gerais
29/10/2002	06 Cofres	Alagoas
01/11/2002	08 Cofres	Bahia
01/11/2002	06 Cofres	Ceará
01/11/2002	06 Cofres	Espírito Santo
01/11/2002	04 Cofres	Maranhão
01/11/2002	06 Cofres	Paraíba
01/11/2002	06 Cofres	Pernambuco

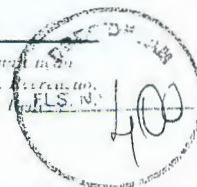


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07 425.531/001-73

Comercial de equipamentos para segurança - Sinalização
Vestuário: Camis. Manga, Botão, Militar, L. partes, etc.
Fornecimento: Militar e Civil: Barricadas, Lâmpadas, etc.
Materiais de Escritório.

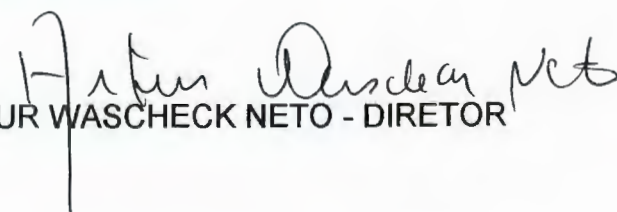


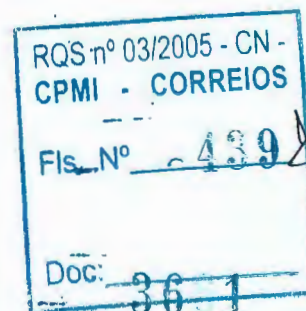
01/11/2002	04 Cofres	Rio de Janeiro
01/11/2002	04 Cofres	Piauí
01/11/2002	06 Cofres	Rio Grande do Norte

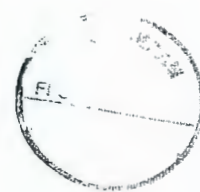
Somadas as dificuldades técnicas iniciais, absorvidas as modificações propostas pela E.B.C.T, **sem ônus para essa conceituada empresa**, vimos solicitar que o prazo final de entrega para o 1º pedido dos cofres seja prorrogado para o dia **20/11/2002**. Esse prazo é solicitado tendo como base que na verdade somente pudemos realmente ativar por completo a produção no momento em que ficaram definidas as modificações técnicas, bem como aceitas as modificações propostas pela E.B.C.T, situação resolvida entre os dias 20 e 25/09/2002 que reiteramos, oneraram nossos custos que não foram repassados para essa honrosa instituição. Assim, não consideramos justo sofrermos pena pecuniária, pois somente agimos em função do melhor resultado para a E.B.C.T., que receberá com certeza um senhor produto com a melhor fechadura do mercado e com as **componentes solicitados pela equipe técnica não previstos em edital e sem ônus para essa empresa.**

Nestes Termos

Pedimos Deferimento,


ARTUR WASCHECK NETO - DIRETOR





ISAIAS LERBACK

Para: Adauto Tameirão Machado
Cc: Walter Luiz Miranda
Assunto: RES: Contrato 11328/2002 - COMAM Ref. CI/CSP/DSEG/DEPAS-1264/2002, encaminhada ao DECAM

-----Mensagem original-----

De: Adauto Tameirão Machado
Enviada em: sexta-feira, 25 de outubro de 2002 08:58
Para: ISAIAS LERBACK
Cc: Walter Luiz Miranda
Assunto: ENC: Contrato 11328/2002 - COMAM Ref. CI/CSP/DSEG/DEPAS-1264/2002, encaminhada ao DECAM
Prioridade: Alta

Favor avaliar e falar-me,

Adauto

-----Mensagem original-----

De: Walter Luiz Miranda
Enviada em: sexta-feira, 25 de outubro de 2002 08:27
Para: Adauto Tameirão Machado
Assunto: ENC: Contrato 11328/2002 - COMAM Ref. CI/CSP/DSEG/DEPAS-1264/2002, encaminhada ao DECAM
Prioridade: Alta

Amigo Adauto bom dia e forte abraço.

Adauto tendo em vista que fomos indagados sobre o fornecimento dos cofres adquiridos pela Administração para as unidades do Banco Postal, fizemos uma cobrança junto ao DEPAS, o qual por sua vez emitiu a CI constante do arquivo abaixo.

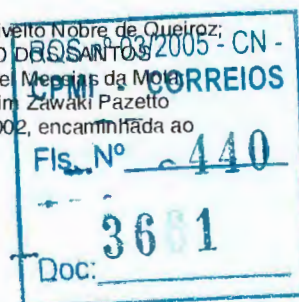
Para que possamos dar uma resposta mais precisa ao Coordenador Regional, solicitamos fineza em passar o presente caso ao colaborador que está cuidando do Contrato para que o mesmo nos de um retorno sobre o andamento do Processo. Até o momento, pela informação que temos, deveríamos ter recebido a primeira e a segunda remessas, mas até o momento não recebemos a primeira e nem a segunda.

Antecipadamente agradecemos pelo apoio.

Miranda

-----Mensagem original-----

De: IVANIA LIMA DE ARAUJO SOUSA
Enviada em: quinta-feira, 24 de outubro de 2002 11:32
Para: Maria do Socorro Leite Cunha; Carlos Augusto Marinho de Resende; Jose Herivelto Nobre de Queiroz; Antonio Delia Sobrinho; Walter Luiz Miranda; EDILSON EXALTACAO DE SOUSA SANTOS
Cc: Luiz Irineu Nunes de Carvalho; Rubem Rodrigues Lima; Jairton da Silva; Manoel Mendes da Mota; Denize Aparecida Dadamos; LUIZ CARLOS AGUIAR DA ROSA; Alvim Zawaki Pazetto
Assunto: ENC: Contrato 11328/2002 - COMAM Ref. CI/CSP/DSEG/DEPAS-1264/2002, encaminhada ao DECAM



nd

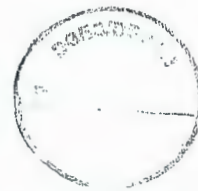
DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 1264/2002.

Ref.:

8755



Assunto: Cofres com Fechaduras eletrônicas de retardo

Brasília-DF, 24 de outubro de 2002.

Informamos, para as providências cabíveis, que até esta data não chegou cofres nas DRs, referentes ao Contrato 11328/2002 – COMAN.

Atenciosamente

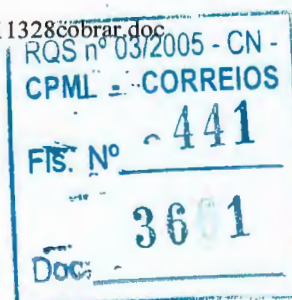
P/ Helcio A. Sá Freire de Abreu
HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Alvim Zazuaki Pizetto
Chefe DSEG/DEPAS

C/C: GERADs por e-mail

ILAS/ilas

\\SAC0144\ac\DIRAD\DEPAS\DSEG\CIs\Emitidas\Departamentos\DECAM -CONTRATO-11328cobrar.doc



ISAIAS LERBACK

De: IVANIA LIMA DE ARAUJO SOUSA
Enviado em: quarta-feira, 23 de outubro de 2002 15:30
Para: ISAIAS LERBACK
Assunto: ENC: Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo - Contratos 11328/2002 e 11329/2002

Prioridade: Alta

Isaias,

Até o momento a COMAN não começou a entregar os cofres. Poderia nos posicionar a respeito?

Grata. Ivania

-----Mensagem original-----

De: Alvim Zawaki Pazetto
Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2002 13:07
Para: IVANIA LIMA DE ARAUJO SOUSA
Assunto: RES: Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo - Contratos 11328/2002 e 11329/2002

Não. Devemos cobrar do DECAM. Alvim

-----Mensagem original-----

De: IVANIA LIMA DE ARAUJO SOUSA
Enviada em: terça-feira, 22 de outubro de 2002 09:13
Para: Alvim Zawaki Pazetto
Assunto: ENC: Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo - Contratos 11328/2002 e 11329/2002
Prioridade: Alta

Alvim, você sabe quando a COMAN vai começar a entregar os cofres?

Ivania

-----Mensagem original-----

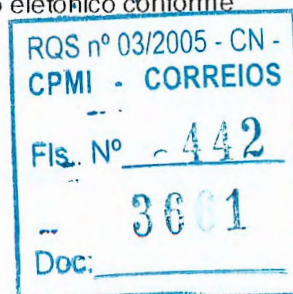
De: ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA
Enviada em: terça-feira, 22 de outubro de 2002 06:52
Para: IVANIA LIMA DE ARAUJO SOUSA; GERAD-SMAT-MATERIAIS-MG - Caixa Postal
Assunto: ENC: Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo - Contratos 11328/2002 e 11329/2002
Prioridade: Alta

IVÂNIA,

Até hoje não recebemos aos cofres e as fechaduras de retardo eletrônico conforme vossa informação.

Att.

ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA
CH/SSP/GERAD/DR/MG



FONE: (0XX31) 3249.2488
CEL. (0XX31) 9954.1954
E-mail: alipioribeiro@correios.com.br

----- Mensagem original -----

De: MARIA INEZ DE SIQUEIRA
Enviada em: Terça-feira, 15 de Outubro de 2002 13:47
Para: ALÍPIO RIBEIRO DA SILVA
Assunto: ENC: Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo - Contratos 11328/2002 e 11329/2002
Prioridade: Alta

Eu sei que você recebeu cópia, me diga, o que podemos fazer para não termos problema com relação a distribuição, quem fez a pauta ...etc.

----- Mensagem original -----

De: IVANIA LIMA DE ARAUJO SOUSA
Enviada em: Terça-feira, 15 de Outubro de 2002 09:14
Para: MARIA INEZ DE SIQUEIRA
Assunto: ENC: Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo - Contratos 11328/2002 e 11329/2002
Prioridade: Alta

Conforme solicitação.

Ivania

No período de 14 a 18/10 estarei em reunião do DIRAD em Santa Catarina.

Responderá pela gerência a colega Maria de Inez Siqueira, chefe da seção de contratação/GERAD.

Os e-mails para este GERAD estão sendo redirecionados para aquela chefia.

-----Mensagem original-----

De: IVANIA LIMA DE ARAUJO SOUSA
Enviada em: terça-feira, 15 de outubro de 2002 09:02
Para: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA PAES; Francisco Jose Antunes de Lavor Rolim; Marco Antônio Perpétuo; CARMEN AIRES DE PINHO LEITE; HENRIQUE OTAVIO BRASIL HOLANDA; Claudia Regina Barreto Costa; VALDBLAN PERES DE FREITAS; CÉSAR ALBERTO OLÍMPIO JANSEN; HENRIQUE JOSE AFFONSO; ILDO BREMM; Valdir Jose da Silva; JOAO BATISTA ALMEIDA; Antonio Jose Menezes Vieira; ALFREDO FERNANDES FILHO; LUCIANO JOSE LAPA; Maria do Socorro Leite Cunha; Maria Ines Casanovas Vieira; Carlos Augusto Marinho de Resende; Jose Herivelto Nobre de Queiroz; OSMIR ROBERTO GALLO DOS SANTOS; Luiz Volnei Cordioli; Antonio Delia Sobrinho; Walter Luiz Miranda; ROGERIO DE JESUS
Cc: JOAO BEZERRA MAGALHAES NETO; Dirceu Eterno da Silva
Assunto: Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo - Contratos 11328/2002 e 11329/2002
Prioridade: Alta

Srs GERADs:

Em 29/07/2002 foram assinados os contratos 11328 e 11329/2002, cuja entrega e distribuição se dará conforme pauta anexa.

O fornecedor **Fortex**, contrato 11329/2002, já está fazendo a entrega do primeiro lote e dentro em breve o fornecedor do contrato 11328/2002, **COMAN**, também entregará o primeiro lote.

Os cofres em questão deverão ser prioritariamente instalados em unidades que funcionam ou funcionarão como Banco Postal até dezembro/2002 e que não possuem um

cofre em condições adequadas, ou seja, capacidade acima de 100 litros, boas condições de uso e fechadura eletrônica de retardo.

A definição da logística de encaminhamento dos cofres às unidades de destino, fica a cargo da DR. Desde que observadas as características do equipamento a ser transportado, recomendamos a utilização da malha de transporte da ECT.

Pedimos que nos seja encaminhada a cada entrega dos lotes, a relação das unidades que receberão o equipamento. Para as DRs que administram agências em Unidades Federativas diferentes, pedimos indicar o estado a qual a agência pertence. Essa informação é necessária para informações aos órgãos governamentais (Plano Plurianual - PPA).

Lembramos que a execução orçamentária/2002 deve ocorrer o mais breve possível. Desse modo, deve-se agilizar o processo de aceite e atesto das notas fiscais, a fim de evitarmos atrasos nas execuções orçamentárias. Mensalmente, como gestores dos recursos de investimentos destinados à segurança, temos que prestar informações sobre as execuções orçamentárias dos recursos destinados à área de segurança.

A inspeção nos cofres deverá ser procedida pela área técnica (engenharia) e a área de segurança patrimonial.

Tendo em vista atraso de entrega do primeiro lote, a previsão é que em outubro sejam entregues dois lotes. Desse modo, o desembolso previsto para outubro refere-se aos dois primeiros lotes.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação que se fizer necessária.

C/C: Chefes de Segurança

Atenciosamente

Ivania Lima de Araujo Sousa

Coordenadora de Segurança Patrimonial

DSEG/DEPAS

Telefone: 61-4262840 - Virtual 4002840

<< Arquivo: Mandar as DRs Pauta cofres.xls >>

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 443
Doc: 3681



De: DEINF

A(o): DECAM

CI/DPRO/DEINF - 6972/02

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3602/02
Contrato 11.328/02

8846

PROTOCOLO

Assunto: *Mangas de Papelão MP-02 da empresa COMELANCA* COFRES

Brasília - DF, 18 de outubro de 2002.

Encaminhamos o Parecer Técnico PTEC-0165/02 onde relatamos a inspeção em fábrica do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos na BALFAR.

Atenciosamente,

Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 444
3601
Doc:

JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\CI\CI6972-02_DECAM.doc

CONTRATO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM# - CORREIOS
Fls. Nº <u>445</u>
Doc. <u>3661</u>



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0165/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3602/02
Contrato 11.328/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR S/A em Paranavaí/PR.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 08/10/02 solicitou a inspeção dos cofres contratados.

3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 10/10/02, ficou constatado que não havia nenhum cofre pronto, apenas unidades em quase todas as etapas de fabricação, conforme abaixo:

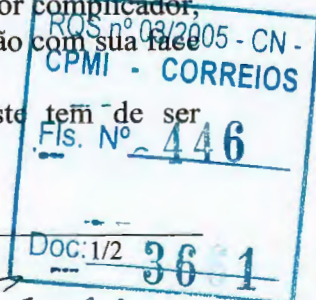
- 130 cofres sem concreto, porta, fechadura eletrônica, blindagem química e pintura de acabamento.
- 340 cofres desmontados, com suas chapas já cortadas e dobradas.

Foi verificada a produção e constatou-se que estão sendo seguidos os padrões aprovados quando da inspeção da amostra. Todas as etapas da fabricação estão sendo realizadas com esmero e boa qualidade, principalmente a fosfatização, está sendo realizada pela imersão total do cofre, o que garante a proteção contra a corrosão de todas as chapas e soldas.

O fornecedor informou que a sua fornecedora de fechaduras eletrônicas, a empresa RWN, estaria nas dependências da BALFAR em 11/10 para demonstrar a instalação e fazer a entrega de 150 fechaduras.

Constatamos que a gaveta do compartimento da boca-de-lobo necessita ser puxada em quase a totalidade do seu curso para acessar o seu conteúdo. Isto pode ser um fator complicador, pois exige a quase abertura total da porta frontal do cofre, impedindo sua instalação com sua face do lado direito próximo a uma parede.

Verificamos que ao depositarmos um envelope na boca de lobo, este tem de ser empurrado para cair na gaveta, devido ao ângulo da chapa inferior.



4-CONCLUSÃO:

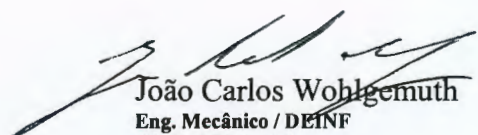
Constatamos que a produção está atendendo o exigido pela especificação e está seguindo o verificado na amostra.

Para melhorar o produto final, sugerimos solicitar ao fornecedor:

- a suavização da curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo, visando facilitar a queda dos objetos ali depositados;
- obter solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo, a fim de facilitar o acesso ao seu interior.

Brasília, 15 de outubro de 2002.


Marcos Antonio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS
CREA 63200-MG
Matrícula ECT 8562272-9


João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico / DEINF
CREA 70676 - RS
Matrícula ECT 8011596-9



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

9

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: GERAD/DR-AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ,
RN, SE, SPM e SPI

CI/GCM/DGEC/DECAM-3610/2002

Ref.: CI/CGM/DGEC/DECAM-3086/2002



ASSUNTO: Novo endereço Comam

Brasília-DF, 09 de outubro de 2002.

Em complemento a CI referenciada, informamos abaixo, para conhecimento dessa Regional, novo endereço da Empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, que fornecerá os Cofres, modelo CRF/B-2, objeto do Contrato nº 11.328/2002.

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
CNPJ: 02.003.291/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.425.531/001-73
ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 – ED SAN MARINO
CEP: 70390-078 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF
TELEFONE: (61) 242-6148

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

cc: Depas

AMRF/amrf
CI - 3610 - Endereço Comam
Micro 03

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fis. Nº	448
Doc:	3681

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: DEINF

CI/GCM/DGEC/DECAM-3602/2002

Ref.: Contrato nº 11.328/2002



ASSUNTO: Inspeção em Cofres – Contrato nº 11.328/02

Brasília-DF, 09 de outubro de 2002.

Encaminhamos, em anexo, correspondência da Empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, datada de 03/10/02, na qual a mesma informa que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres, de acordo com o CAPÍTULO IV – EXAME TÉCNICO, da Especificação Técnica FEC-01, do Contrato em referência.

Sendo assim, solicitamos a esse Departamento que informe ao DECAM, o nome dos técnicos, bem como, a data prevista que irá realizar a inspeção em fábrica, para que possamos comunicar à Contratada.

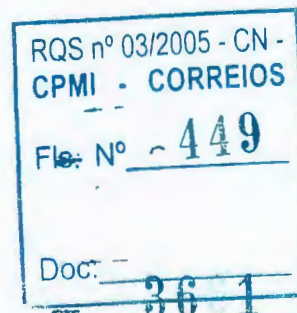
Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

C/C: DEPAS

AMRF/aurf
AM 1 - 3602 - Inspeção em Cofres - DEINF
Micro 03



Handwritten signature: Henrique Samogno 09/10/02

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02 003 291/0001-05

GF/DF 07.425.501/001-73

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
CNPJ 02 003 291/0001-05
GF/DF 07.425.501/001-73
Alvorada de Manufaturados Ltda

Brasília – DF, 08 de Outubro de 2002

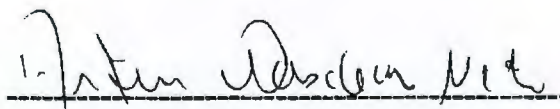
A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- EBCT
DECAM
SR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

AOS CUIDADOS – ISAÍAS

Vimos, por meio desta, solicitar que seja feita uma vistoria nos cofres já em condições de vistoria na empresa BALFAR INDÚSTRIA BRASIELIRA DE MÓVEIS LTDA, estabelecida à Av. Colombo, 1626 Maringá - PR.

Tem essa como objetivo cumprir cláusula contratual e agilizar nossas entregas.

Nestes Termos Pedimos Deferimento.



Artur Wascheck Neto.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
450
Fls. Nº _____
Do 36 1

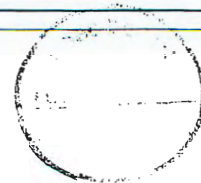
DO: CHEFE DO DEPAS

AO: ASSESSORIA DIRAD (Sr. Marcos)

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1165/2002

REF.: CI/DIRAD-3045/2002

8239

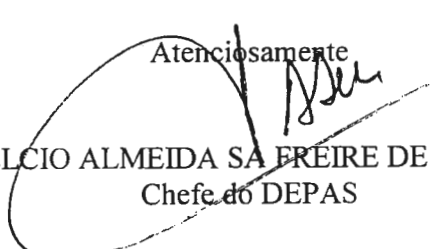


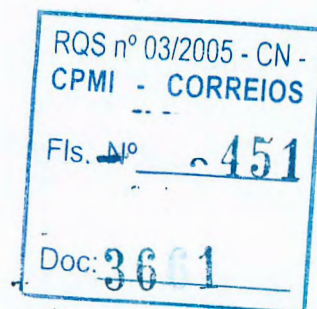
Assunto: Rateio de Bloqueio Orçamentário

Brasília, DF, 02 de outubro de 2002.

Reportando-nos à CI da referência, pedimos providenciar o rateio do crédito, conforme quadro anexo, referente à distribuição de 1400 cofres com fechaduras eletrônicas de retardo, objeto dos Contratos 11328 e 11329/2002.

Atenciosamente


HELICIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

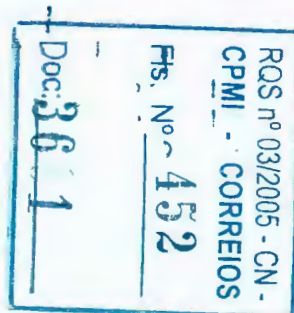


C/C: DECAM e DR's envolvidas

\\SAC0144\ac\DIRAD\DEPAS\DSEG\CIs\Emitidas\Departamentos\CI-DIRAD-BLOQUEIO COFRES.doc
ILAS/ilas

Cronograma de Desembolso

DR	Contrato	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	Total
AL	11328/2002	79.674,00	56.910,00	68.292,00	79.674,00	284.550,00
AM	11329/2002	45.232,00	22.616,00	22.616,00	22.616,00	113.080,00
BA	11328/2002	91.056,00	45.528,00	45.528,00	45.528,00	227.640,00
BSB	11329/2002	45.232,00	22.616,00	22.616,00	22.616,00	113.080,00
CE	11328/2002	79.674,00	56.910,00	68.292,00	79.674,00	284.550,00
ES	11328/2002	68.292,00	34.146,00	34.146,00	34.146,00	170.730,00
GT	11329/2002	79.156,00	56.540,00	67.848,00	79.156,00	282.700,00
MA	11328/2002	45.528,00	22.764,00	22.764,00	22.764,00	113.820,00
MG	11328/2002	689.424,00	344.712,00	344.712,00	402.164,00	1.781.012,00
MS	11329/2002	50.886,00	33.924,00	39.578,00	45.232,00	169.620,00
MT	11329/2002	45.232,00	22.616,00	22.616,00	22.616,00	113.080,00
NO	11329/2002	45.232,00	22.616,00	22.616,00	22.616,00	113.080,00
PA	11329/2002	90.464,00	45.232,00	45.232,00	45.232,00	226.160,00
PB	11328/2002	79.674,00	56.910,00	68.292,00	79.674,00	284.550,00
PE	11328/2002	79.674,00	56.910,00	68.292,00	79.674,00	284.550,00
PI	11328/2002	45.528,00	22.764,00	22.764,00	22.764,00	113.820,00
PR	11329/2002	218.800,00	164.100,00	218.800,00	273.500,00	875.200,00
RJ	11328/2002	45.961,60	22.980,80	22.980,80	22.980,80	114.904,00
RN	11328/2002	79.674,00	56.910,00	68.292,00	79.674,00	284.550,00
RS	11329/2002	143.587,50	80.409,00	86.152,50	91.896,00	402.045,00
SC	11329/2002	80.409,00	57.435,00	68.922,00	80.409,00	287.175,00
SE	11328/2002	68.292,00	34.146,00	34.146,00	34.146,00	170.730,00
SPI	11328/2002	172.356,00	172.356,00	229.808,00	287.260,00	861.780,00
SPM	11328/2002	80.432,80	57.452,00	68.942,40	80.432,80	287.260,00
TOTAL		1.223.439,00	1.569.502,80	1.784.247,70	2.056.444,60	7.959.666,00



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2798
CEP 70002-900 - Brasília/DF**CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02**

Brasília/DF, 06 de setembro de 2002

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

Assunto: Resultado da inspeção de amostra



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SCS Quadra 01 – Bloco “B”, nº 16 – Sala 1214 – Ed. Maristela
CEP: 70000-000 - BRASÍLIA/DF

Fax: (61) 322-3790

Prezados Senhores,

Em atendimento ao que dispõe o Contrato da referência, informamos que, conforme pareceres de inspeção das amostras dos cofres, modelo CRF/B-2, foram aprovadas as amostras dos 920 (novecentos e vinte) cofres equipados com fechaduras eletrônicas de retardo, objeto do Contrato nº 11.328/2002, ressaltando que deverão ser corrigidos quando da produção os seguintes itens para melhor adequação à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote:

PARECER TÉCNICO Nº 0118/02

Fabricante: MOVAP

1. Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;
2. A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
3. Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos relocks, sendo que a quebra de qualquer uma das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;
4. A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;
5. A gaveta receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200 mm, assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;
6. A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
7. Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui anexo; e
8. A pintura interna e o acabamento final deverão ser melhorados.

VSB
CT-3342 COMAM
Micro- 02RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº - 453

Doc: 36 1

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2798
CEP 70002-900 - Brasília/DF

PARECER TÉCNICO Nº 0120/02**Fabricante: BALFAR**

1. A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita ao compartimento das baterias;
2. Todos os mecanismos de trava dos relocks deverão ser acionados com a quebra de qualquer uma das duas placas de vidro;
3. O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
4. A chapa defladora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
5. Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui anexo.

Atenciosamente,

ABAU TO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Anexo: Croqui

C/C: DR/SPM;SPI;RJ;ES;MG;AL;BA;CE;MA;PB;PE;PI;RN;SE

CT 2088 - IBM
MIURO -03

CNPJ: 02.003.291/0001-05

19



Brasília, 02 de Setembro de 2.002.

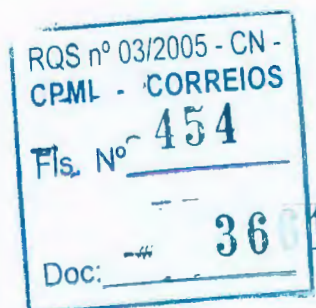
À
RWN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Att.: Sr. NELSON FRUCCI

Prezado Senhor,

Vimos informar-lhes que os cofres estão prontos nas unidades fabris respectivas, faltando, porém, a entrega das fechaduras em questão. Solicitando pois a entrega das mesmas o mais rápido possível, tendo em vista que o nosso último dia de entrega para esse pedido expirará no dia 16/09/2002.

Atenciosamente,

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
ANTÔNIO VELASCO REMIGIO





Soluções para sua segurança

20

São Paulo, 06 de Setembro de 2.002.



À
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA
Att.: Sr. Antônio Velasco Remigio

Prezados Senhores,

Com respeito á entrega das fechaduras componentes dos cofres modelo CRF/B-2, vimos informar-lhes que alguns de seus componentes eletrônicos tais como : microprocessadores e microcontroladores, encontram-se em face de desembaraço aduaneiro em razão da última greve dos auditores fiscais.

Informamos-lhes também que os equipamentos já estão totalmente montados, bastando apenas a inserção deste componente.

Sendo assim as entregas dos lotes das mesmas, deverão ser feitas entre os dias 30/09/2002 e 30/10/2002.

Esperando ter esclarecido essa questão que nos fugiu ao controle, vimos solicitar vossa compreensão.

Atenciosamente,

Nelson Frucci

RWN@ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RUA DOM RAIMUNDO DE BRITO, 101 - ACLIMAÇÃO - CEP 01526-050 - S.P.
TEL. (11) 3208-6439 / 3209-9867 / 3209-9057 FAX. (11) 3209-8923
E-MAIL : rwnbrasil@uol.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 455
Doc: 36 1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: DEGEF

CI/GCM/DGEC/DECAM-3266/2002

Ref.: Contratos nºs 11.022/02, 11.076/02, 11.328/02 e 11.329/02

ASSUNTO: Garantias Contratuais para guarda documental

Brasília-DF, 29 de agosto de 2002.

Estamos encaminhando, em anexo, as vias originais das garantias dos Contratos abaixo discriminados, celebrados com as Empresas MOVAP LTDA, METALSAUR EQUIPAMENTOS LTDA, COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA e FORTEX COMERCIAL LTDA, para registro e guarda documental.

Contrato/Empresa	Garantia Contratual	Seguradora	Valor R\$	Vencimento
11.022/02- Movap	Carta de Fiança nº 075781 - Prorrogação da CF 58152	Banco Pottencial	21.278, 40	11/10/02
11.076/02 – Metalsaur	Endosso de Seguro Garantia nº 104945-1	J. Malucelli Seguradora	17.495, 00	15/09/02
11.328/02 - Comam	Carta de Fiança nº 076749	Banco Pottencial	249.320,00	19/12/02
11.329/02 – Fortex	Apólice de Seguro Garantia nº 110767	J. Malucelli Seguradora	127.980,00	29/07/03

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

C/ANEXO

amrf
D: CI 3266 - DEGEF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 456
Doc: 36 1

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança - Sinalização
Armas - Cama, Mesa, Banho, Mídias Esportivas, Breviário
Uniformes Militares e Civis, Barbados, Lunas, Redes e
Móveis de Escritório

680

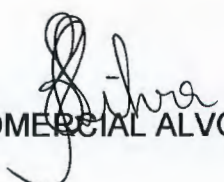
Brasília, 26 de Agosto de 2.002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
DECAM
REFERENTE: PREGÃO N.º 26/2002



Vimos através encaminhar Carta de Fiança n.º 076749 no Valor de R\$ 249.320,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), referente contrato n.º 11328 da licitação acima citado.

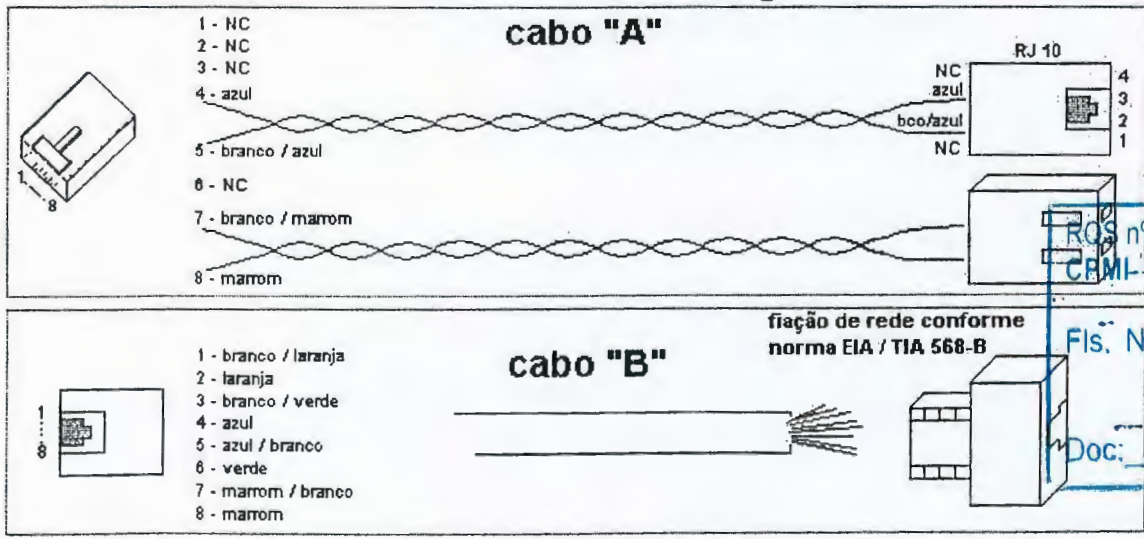
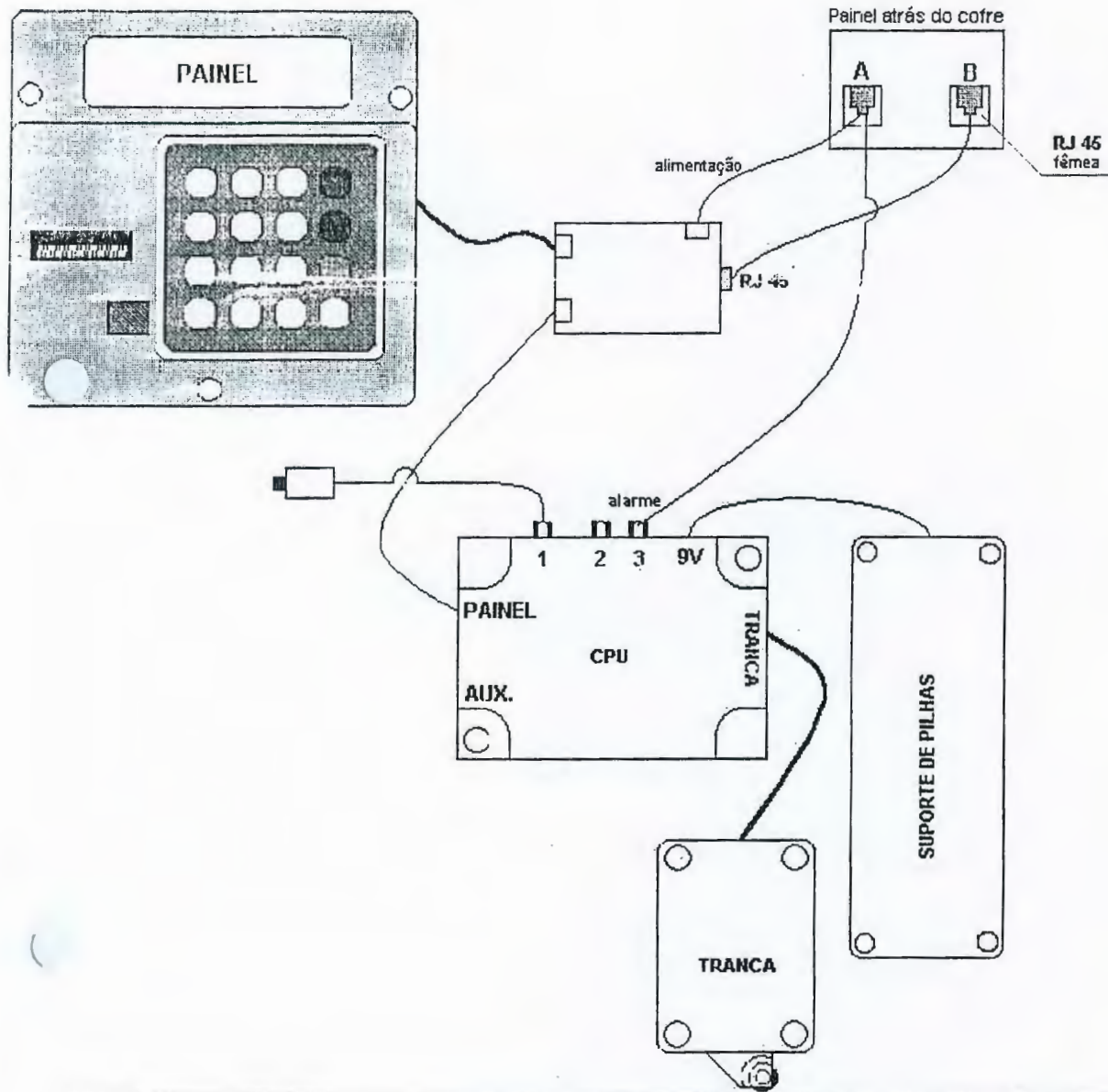
Atenciosamente,


COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

012

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 457
Doc: 3601

23



PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- 458
Fis. Nº
36 1
Doc:

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

U.S. DEPT. OF JUSTICE

$$\begin{aligned}
\mathcal{L}(\mathbf{y}|\mathbf{X}) &= \prod_{i=1}^n \frac{1}{\sigma_i} \exp\left\{-\frac{1}{2\sigma_i^2}(\mathbf{y}_i - \mathbf{X}_i^T \boldsymbol{\beta})^2\right\} \\
&= \frac{1}{(2\pi)^{n/2}} \exp\left\{-\frac{1}{2} \mathbf{y}^T \mathbf{D}^{-1} \mathbf{y} + \mathbf{y}^T \mathbf{D}^{-1} \mathbf{X} \boldsymbol{\beta}\right\} \\
&= \frac{1}{(2\pi)^{n/2}} \exp\left\{-\frac{1}{2} \mathbf{y}^T \mathbf{D}^{-1} \mathbf{y} + \mathbf{y}^T \mathbf{D}^{-1} \mathbf{X} \boldsymbol{\beta}\right\}
\end{aligned}$$

④ 6826
e 2.002

Brasília, 26 de Agosto de 2.002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
DECAM
REFERENTE: PREGÃO N.º 26/2002

Vimos através encaminhar Carta de Fiança n.º 076749 no Valor de R\$ 249.320,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), referente contrato n.º 11328 da licitação acima citado.

Atenciosamente,

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 459
Doc: 3661

Serviço Notarial do So. Ofício de Notas
Rua São Paulo, 634 - Lj. 07 e 09 - Centro
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CASSIO DOLABELLA FRANÇA, RICARDO NASSIF GREGÓRIO
Belo Horizonte - MG, 21/08/2002 17:18:57 17:30:1498
Em testemunho da verdade,



MARLY LEONARDO MARTINS

nmartins

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2002

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CARTA DE FIANÇA N°. 076749 - R\$249.320,00

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n°. 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Álvares Cabral, 1740 - 11º andar, por seus representantes legais, declara que, renunciando aos benefícios de ordem previstos nos artigos 1.499 e 1.500 do Código Civil, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, CNPJ n°. 02.003.291/0001-05, com sede em BRASÍLIA/DF, à SEP/SUL EQ. 707/907 CONJ. E N° 10 SL. 416 - ED. SAN MARINO, 416, até o limite de R\$249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), atualizado de acordo com índice de reajuste do contrato firmado entre o beneficiário e o afiançado, destinado à garantia de Contrato referente Pregão N°. 026/2002-CPL/AC, aquisição de Cofres equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo.

A presente fiança é concedida de forma proporcional e válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir desta data, vencendo-se no dia 19/12/2002, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, na prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

[Handwritten signatures of Ricardo Nassif Gregório and Cassio Dolabella França]
BANCO POTTENCIAL S.A.
Ricardo Nassif Gregório Gerente
Cassio Dolabella França Diretor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. N° 460
Doc: 3681



7060

De: DEINF

A(o): DECAM

CI/DPRO/DEINF - 6810/02

Ref.: Contrato nº 11.328/02

PROTOCOLO

Recebido
Deca/Decam
31/9/02
Anexo

Assunto: Inspeção de Cofres CFR/B-02 com Fechadura Eletrônica

Brasília - DF, 23 de agosto de 2002.

Estamos enviando em anexo os pareceres técnicos PTEC-118/02 e PTEC-120/02, onde analisamos as divergências encontradas nos cofres da empresa COMAM, fabricados na BALFAR e MOVAP.

Atenciosamente,

Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 461
Doc: 3661

JCW/jcw

Z:\Documentos2002\CI\CI6810-02_DECAM.doc



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0118/02

Ref. Contrato 11.329

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 13/08/02 informou a conclusão e envio da amostra do cofre produzido na empresa MOVAP, solicitando inspeção da amostra.

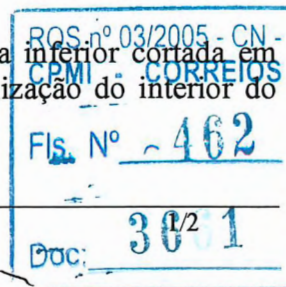
3-ANÁLISE:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;
- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos relocks, sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;
- A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;
- A gaveta receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200mm, assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;

JCW/jew

Z:\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTec118-02_DECAM.doc

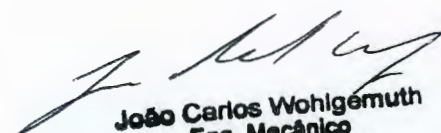


- 
- Deverá ser disponibilizada tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.
 - A pintura interna e o acabamento final deverá ser melhorado.

4-CONCLUSÃO:

O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção.

Brasília, 23 de agosto de 2002.



João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.787 - RS
Matr. ECT 8.011.598-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 463

Doc: 3681

2/2

Quarta-feira, 07 de agosto de 2002

| Rastreamento/Track & Tracing | CEP | Agências | FAQ | Fale Conosco |  | 

[+] A Empresa

[+] Biblioteca

[+] Notícias

[+] Serviços

Incluir Contratos
Alterar Contratos
Excluir Contratos
Excluir Processos
Incluir Termo Aditivo
Alterar Termo Aditivo
Excluir Termo Aditivo

Outras Intranets:

Escolha a DR

Departamentos

Incluir Contratos

Intranet ECT - Serviços - Contratos - AC

Inclua o Contrato referente a este processo!

Origem: PG000026/2002

Modalidade da Licitação: Pregão

Objeto: Aquisição de cofres equipados com fechadura eletr

CNPJ Contratante: 34.028.316/0001-03

Unidade Gestora:
(Localidade/Nº/Dept) AC / 01 / DEPAS

Nome da Contratada: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATUR
LTDA - M

CNPJ da Contratada: 02003291000105

Número do Empenho: CT11328/2002 ex: AF9999992000

Valor Global: R\$ 4.986.400,00

Fundamento Legal: Medida Provisória nº 2.182-
18/2001; Decretos nº 3.555/2000
e 3.784/2001 e Lei nº 8.666/93

Data Assinatura: 29/07/2002

Data de Publicação DOU: 02/08/2002

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura



Gravar Contrato

Empresa

Biblioteca

Notícias

Serviços

SBN - Quadra 01- Bl. A - Ed. Sede ECT - Brasília - DF - 70002-900

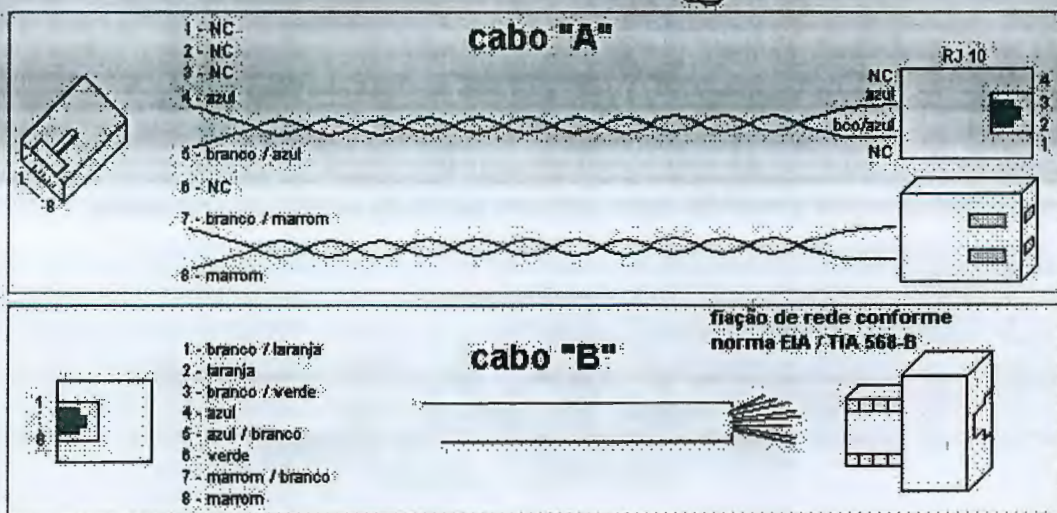
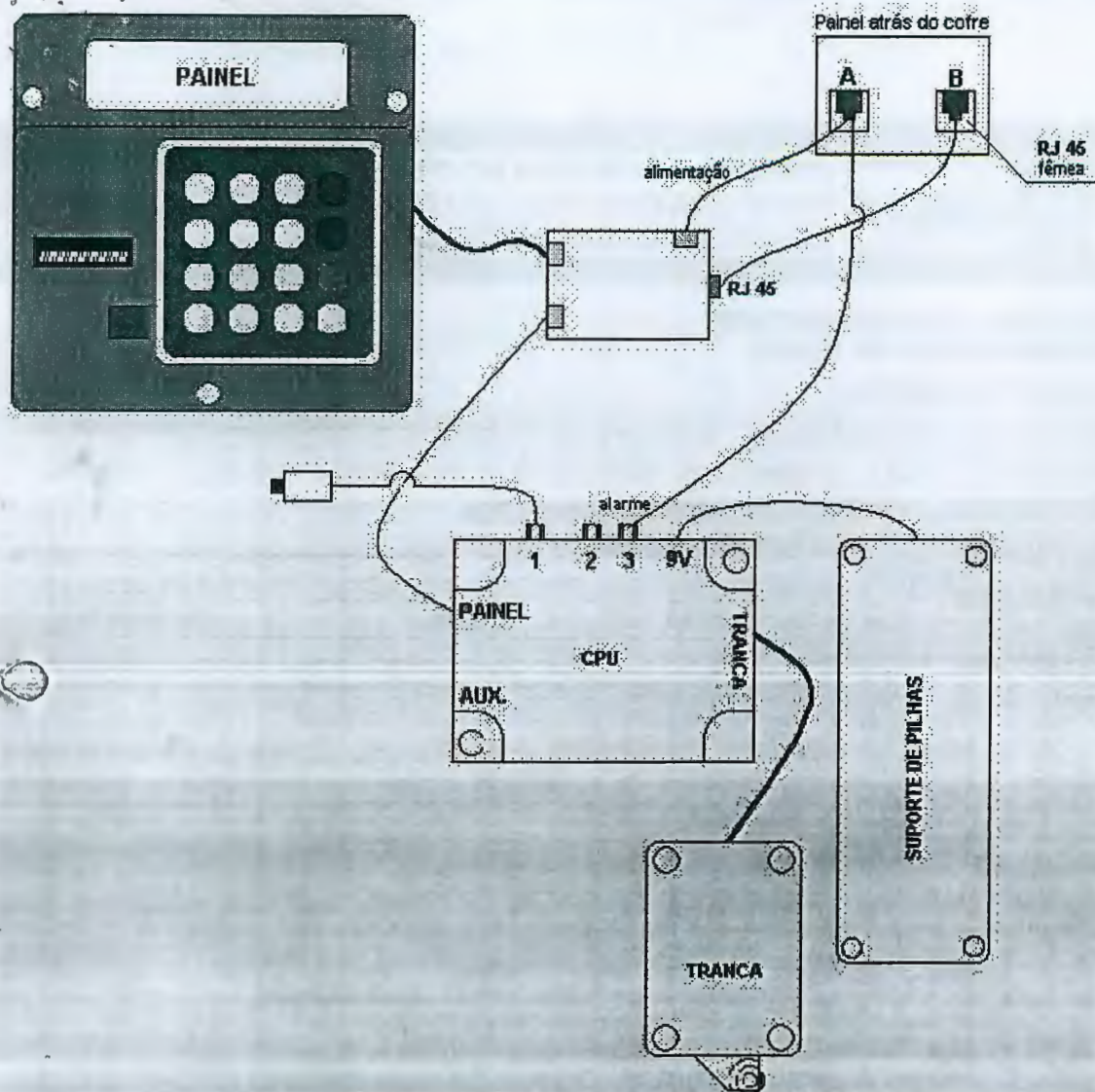
(MP) 322-1611
7813-2960

VALIDADO
EM 07.08.2002

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	464
Doc:	36 1

http://intranetect/intranet/compras_contratos/contratos/inclui_contrato.cfm

7/8/2002



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 465

Doc. 36 1



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

5227

Carta-0001/2003 – SSEG/GERAD/DR/PE

Assunto: Falta de Assistência Técnica

Ref.: Contrato Nº11.328/2002

Recife, 02 de julho de 2003.

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 SUL, CJ "E" Nº10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP 70390-078 – Brasília/DF
Fone (061)326.7066

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta solicitar dessa empresa uma justificativa para o não atendimento, até a presente data, dos nossos chamados de assistência técnica para solucionar os problemas nas Fechaduras Eletrônicas de Retardo dos cofres Comam, fornecidos conforme contrato Nº11.328/2002.

Para darmos uma dimensão da demora no atendimento aos nossos chamados de assistência técnica, passamos abaixo as Agências dos Correios que estão impossibilitadas de operarem com os cofres Comam por problemas nas Fechaduras de Retardo, com suas respectivas datas de solicitações de intervenções técnicas, e que até a presente data não foram consertadas:

Agência Macaparana – Solicitado intervenção desde 19 e 28/maio;

Agência Rio Formoso – Solicitado intervenção desde 30/maio;

Agência Goiânia – Solicitado intervenção desde 05/junho;

Agência São Caetano – Solicitado intervenção desde 05/junho;

Agência Tupanatinga – Solicitado intervenção desde 09/junho;

Informamos também, que após diversas cobranças a essa empresa, inclusive com nossa solicitação de apoio do Departamento de Patrimônio dos Correios em Brasília – DEPAS, recebemos a informação de que teríamos a visita de um técnico da Comam na terça-feira dia 24 do mês passado para solucionar todos os problemas existentes nos cofres, fato que não ocorreu, e que após novo contato com os senhores é que fomos informados que a data informada fora remarcada para 02/julho. Anexamos a esta, cópias dos e-mails remetidos e recebido dessa empresa pertinente ao assunto em questão.

Atenciosamente

PEDRO LUIZ MOTA-SOARES
COORDENADOR REGIONAL DE SUPORTE
RESP.P/GERAD/DR/PE

C/C: DEPAS/DECAM/SUENG

MAC/mac
Micro1/ CT a COMAMNº0001/2003

SSEG/GERAD/DR/PE
Av. Guararapes, 250 – 5º Andar – s/504 – Santo Antônio
50.010-900 – Recife – PE
Fone: (0XX 81) 3425-3705/3706

8

25

MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

De: Vetor [andre112@solar.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 18 de junho de 2003 16:45
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Cc: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer; Alvim Zawaki Pazetto; Manoel Fernando C. de Sant'anna; MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO
Assunto: Re: Problemas nas FERs RWN dos Cofres COMAM - URGENTE!!!!!!

Prezada Sra. Sousa,

Após conversa entre o nosso técnico, Sr. Carlos Henrique, e o Sr. Manoel Arthur da DR/PE ficou acordado a visita do mesmo na próxima terça-feira, dia 24 de junho de 2003, à essa DR.

Cordialmente,

André Azevedo

Tel: 55 61 326-7066
Cel: 55 61 9655-7078
Fax: 55 61 328-4061



----- Original Message -----

From: "Ivania Lima de Araujo Sousa" <ivaniala@correios.com.br>
To: <aazevedo@solar.com.br>; "'comam@solar.com.br'" <aazevedo@solar.com.br>;
<>>
Cc: "Gina Maria Conceição Verçosa Talayer" <ginatalayer@correios.com.br>;
"Alvim Zawaki Pazetto" <alvimpazetto@correios.com.br>; "Manoel Fernando C. de Sant'anna" <mfernando@correios.com.br>; "MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO" <ARTHURCOSTA@correios.com.br>
Sent: Tuesday, June 17, 2003 4:30 PM
Subject: ENC: Problemas nas FERs RWN dos Cofres COMAM - URGENTE!!!!!!

Prezados senhores:

Considerando o tempo decorrido, pedimos providenciar com urgência o atendimento da assistência técnica nas unidades citadas nos e-mails abaixo.

Conforme informação do Chefe de Segurança da DR/PE até o momento não houve atendimento da assistência técnica.

As constantes demoras do atendimento da assistência técnica nas Diretorias Regionais estão causando transtornos nas atividades das nossas unidades de atendimento e colocando em risco a segurança do patrimônio e das pessoas.

Atenciosamente

Ivania Lima de Araujo Sousa
Coordenadora de Segurança Patrimonial
DSEG/DEPAS

Telefone: 61-4262840 - Virtual 4002840

<<Conserto URGENTE de FER/RWM AC Tupanatinga DR/PE>>

> -----Mensagem original-----

> De: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

> Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2003 17:07

> Para: 'aazevedo@solar.com.br'; 'comam@solar.com.br'

> Cc: PEACSAOCAETANO; PEACRIOFORMOSO; PEACMACAPARANA; PEACGOIANA; JOSE

> CARLOS LOIBMAN; Ivania Lima de Araujo Sousa

> Assunto: Problemas nas FERs RWN dos Cofres COMAM - URGENTE!!!!!!

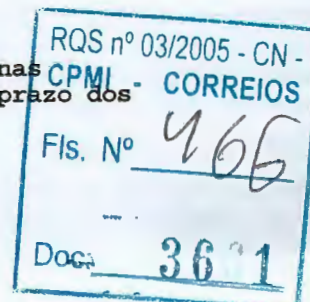
> Prioridade: Alta

>

> Prezados André Azevedo, Antônio Velasco e Carlos Henrique.

> Estamos enfrentando uma situação gravíssima e bastante crítica nas CPMI - CORREIOS

> unidades abaixo relacionadas devido ao não atendimento a curto prazo dos



> problemas existentes nas Fechaduras Eletrônicas de Retardo marca RWN que
> equipam os cofres COMAM, produzidos/comercializados por essa empresa.
> Quando no início de maio o Carlos Henrique esteve conosco fazendo uma
> revisão geral nos 50 cofres desta DR/PE, levantamos com ele a
> possibilidade da COMAM eleger como representante deles aqui em nosso
> estado, a empresa BCS Cofres que é, aqui na região, o atual representante
> da RWN, pois, prevíamos que problemas nos cofres como os que estão
> ocorrendo em nossa DR poderiam acontecer e, sem um pronto atendimento que
> disponibilizasse de imediato um técnico e materiais de reposição,
> certamente estaríamos deixando nossas unidades necessitantes, vulneráveis
> às ações de meliantes, além de prejudicar seriamente o atendimento aos
> nossos clientes.
> Apenas a título de informações, quando passamos para essa empresa os
> problemas a serem solucionados, tenham a certeza de que já procedemos, as
> intervenções básicas e preliminares, conforme suas instruções (tipo
> utilização de bateria reserva para acionar a FER, substituição das pilhas
> e verificações da trava mecânica), e não obtivemos resultado. Procedemos
> essas intervenções básicas com sucesso em muitas outras nossas unidades.
>
> Agência São Caetano - Solicitado hoje intervenção.
> Agência Rio Formoso - Solicitado intervenção desde 30/maio, e cobrado
> diversas vezes a solução.
> Agência Macaparana - Solicitado intervenção desde 19 e 28/maio, e cobrado
> diversas vezes a solução.
> Agência Goiana - Solicitado hoje intervenção.

No aguardo das providências imediatas, e para tal sugerimos o envio
> imediato de um técnico, equipado com peças de reposição ou manter
> entendimentos com a BCS ou qualquer outra empresa de credibilidade situada
> nesta região para a solução imediata.

> Atenciosamente,
> Arthur Costa - Engº Jr. Mat. 8.011.821.6
> Chefe Seção Segurança Empresarial - GERAD/DR/PE
> arthurcosta@correios.com.br
> Fone/Fax: 81.3425.3705/3706
>
>
>
>
>





MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

De: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO
Enviado em: segunda-feira, 9 de junho de 2003 17:33
Para: 'aazevedo@solar.com.br'; 'comam@solar.com.br'
Cc: PEACTUPANATINGA; JOSE CARLOS LOIBMAN; Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: Conserto URGENTE de FER/RWM AC Tupanatinga DR/PE
Prioridade: Alta

Prezado André, solicitamos imediatas providências para consertar a FER/RWN do cofre Comam de nossa Agência Tupanatinga/PE, conforme relato abaixo.

No aguardo das providências cabíveis e urgentes,

Atenciosamente,

> Arthur Costa - Engº Jr. Mat. 8.011.821.6
> Chefe Seção Segurança Empresarial - GERAD/DR/PE
> arthurcosta@correios.com.br
> Fone/Fax: 81.3425.3705/3706
> Cel.: 81.9954.0297

PS: LEMBRAMOS QUE CONTINUAMOS AGUARDANDO SOLUÇÕES DESSA EMPRESA PARA OS PROBLEMAS APRESENTADOS EM NOSSAS AGÊNCIAS DE SÃO CAETANO (DESDE 05/JUNHO), RIO FORMOSO (DESDE 30/MAIO), MACAPARANA (DESDE 19 E 28/MAIO) E GOIANA (DESDE 05/JUNHO), POIS ATÉ O MOMENTO NÃO TIVEMOS SEQUER PREVISÃO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA.
atte.

-----Mensagem original-----

De: AC TUPANATINGA [mailto:peactupanatinga@correios.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2003 12:25
Para: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO
Cc: JOSE APRIGIO SOARES DE ANDRADE
Assunto: Re: Transporte dos Cofres Comam 4ª Etapa

Boa tarde.

Informamos que nosso cofre está com problemas, ele aceita os 15 minutos normais para abertura, mas não aceita programação horária, nem na forma "DATA DE ABERTURA" e nem na forma "NÚMERO DE HORAS".

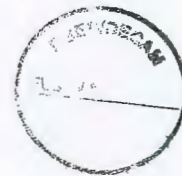
Atenciosamente

José da Costa Cavalcanti
Chefe AC Tupanatinga/PE
peactupanatinga@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	467
Doc.	36 1

MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

De: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO
Enviado em: sexta-feira, 30 de maio de 2003 18:18
Para: 'aazevedo@solar.com.br'
Cc: PEACRIOFORMOSO; JOSE CARLOS LOIBMAN; Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: ENC: Fechadura Eletrônica RWN/COMAM - AC Primavera/PE
Prioridade: Alta



Controle:	Destinatário	Entrega	Ler
	'aazevedo@solar.com.br'		
	PEACRIOFORMOSO		
	JOSE CARLOS LOIBMAN	Entregue: 30/05/2003 13:06	Lida: 02/06/2003 11:31
	Ivania Lima de Araujo Sousa		Lida: 02/06/2003 08:43

Prezado André Azevedo.

Solicitamos dessa empresa o encaminhamento **URGENTE** de solução para o problema da FER do Cofre Comam de nossa Agência Primavera, conforme relato abaixo. O cofre está aberto, trocamos as pilhas e a FER não acendeu, nem deu qualquer comando.

Por falar em pilhas, solicito dessa empresa, reposição de pilhas e fornecimento de baterias, além de um posicionamento quanto à durabilidade das mesmas, pois, mesmo com sua equipe revisando os cofres em nosso almoxarifado, a distribuição às agências se iniciou em 19/05 e estamos observando a necessidade constante de substituição, de 20 até agora 5 (abaixo) com esse tipo de problema, representando 25%. As agências de Primavera, Macaparana, Taquaritinga do Norte, João Alfredo e Vertente do Lério.

Conforme quarto parágrafo do item 2.1.1.2 (Hardware) da Especificação Técnica - FEC-01, Anexo 1 do Contrato 11.328/02, da COMAM, a durabilidade das baterias não deverá ser inferior a um ano ou 15.000 aberturas.

Atenciosamente,

Arthur Costa - Engº Jr. Mat. 8.011.821.6
 Chefe Seção Segurança Empresarial - GERAD/DR/PE
arthurcosta@correios.com.br

Fone/Fax: 81.3425.3705/3706

Mensagem original-----

De: Agência Rio Formoso [mailto:peacrioformoso@correios.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2003 17:12
Para: arthurcosta@correios.com.br
Assunto: Cofre

Mesmo utilizando pilhas novas o paciente não que reagir o sistema eletrônico, SOLICITO um perito no assunto, para que não ocorrer danos maiores ao equipamento.

AC RIO FORMOSO
 CH. Givaldo Manoel de Lima
 fone:(081)3678-1135

01/07/2003

81

Brasília-DF, 13 de Junho de 2.002



A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Edital de Pregão n.º 26/2002 - CPL/AC

Data de abertura: 13/06/2002 às 09:30 horas

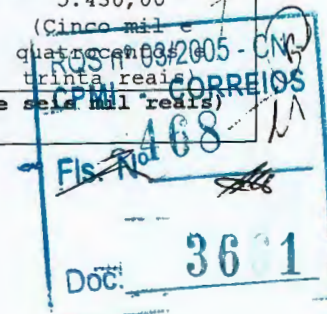
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 COFRES COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO

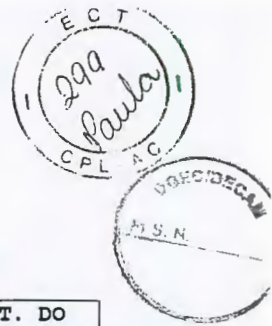
À Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 02.003.291/0001-05 e inscrição estadual 07.425.531/001-73 estabelecida à SCS Quadra 01 Bloco "N" n.º 16 - Sala 1214 - Ed. Maristela - Brasília/DF, Fone (61) 321-9442 e Fax (61) 322-3790, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de: 1.400 COFRES, modelo CRF/B-2, código/ECT n.º 10050152-4, equipado com FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, código/ECT n.º 10900122-2, conforme especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002, sob as condições gerais em anexos relacionadas:

	Região			(COFRES)	(FECHADURA)	PREÇO UNIT. DO COFRE
Item	SUL	DR	Qtde	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	C/FECHADURA R\$
01		RS	70			
		SC	50			
		PR	160			
TOTAL			280	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
PREÇO TOTAL DO ITEM 01				R\$ 1.520.400,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais)		

	Região			(COFRES)	(FECHADURA)	PREÇO UNIT. DO
Item		DR	Qtde			COFRE C/FECHADURA
02	LESTE	SPM	50	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	R\$
		SPI	150			
		RJ	20			
		ES	30			
		MG	310			
TOTAL			560	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
PREÇO TOTAL DO ITEM 02				R\$ 3.040.800,00 (oitocentos reais)	(Três milhões,	quarenta mil e

Região				(COFRES)	(FECHADURA)	PREÇO UNIT. DO COFRE C/FECHADURA R\$
Item		DR	Qtde	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50			
		MS	30			
		BSB	20			
		MT	20			
		AM	20			
		NO	20			
		PA	40			
TOTAL		200	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)	
PREÇO TOTAL DO ITEM 03			R\$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais)			





Região				(COFRES)	(FECHADURA)	PREÇO UNIT. DO
Item		DR	Qtde			COFRE C/FECHADURA
04	NORDESTE	AL	50		PREÇO TOTAL R\$	R\$
		BA	40			
		CE	50			
		MA	20			
		PB	50			
		PE	50			
		PI	20			
		RN	50			
		SE	30			
TOTAL		360	3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)	1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais)	
PREÇO TOTAL DO ITEM 04			R\$ 1.954.800,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)			

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 7.602.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DECLARAÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão do Pregão;

Prazo de entrega: serão entregues em 05 (cinco) lotes, conforme pauta e prazos definidos no Anexo 03 deste edital, destacando que no período de 45 (quarenta e cinco) dias para efetivação da primeira entrega, está embutido o prazo de 10 (dez) dias para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais 05 (cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da ECT.

Declaramos que estamos cientes que o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente;

Garantia: cofre, bem como da fechadura será de 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem, conforme subitem 3.1. das Especificações Técnicas Anexo 01 deste Edital.

UF onde será emitida nota fiscal: Brasília/DF

Marca do Cofre: Balfar; **Modelo:** Balfar ✓
Marca da Fechadura: RWN; **Modelo:** Infinitti

Local de entrega: Conforme Pauta de Distribuição Anexo III do Edital em referência.

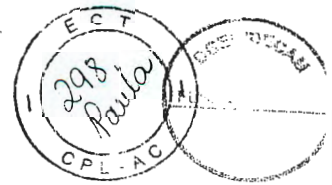
Declaramos que se formos considerada vencedora do Pregão, concordamos em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido, no subitem 9.1. deste edital;

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade, constantes deste Edital e seus anexos, inclusive de garantias, quando for o caso, bem como que tem capacidade produtiva igual ou superior 10% ao item que esta cotando, conforme estabelecido no Anexo 03 deste Edital;

Declaramos que os preços contidos na propostas que no preço cotado para o item estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, relativos ao lote respectivo;

Declaramos estarmos ciente de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.

Declaramos estar cientes que após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Declaramos que os cofres será entregues devidamente embalados;

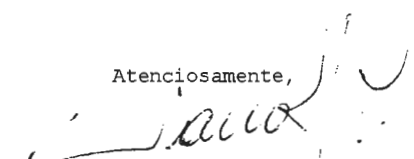
Declaramos termos conhecimento de que a contratada deverá disponibilizar no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, 01 (uma) amostra com a Fechadura Eletrônica de Retardo.

Oferecemos garantia do cofre, bem como da fechadura pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem, conforme letra "K", item 4.3.3.

Dados p/assinatura do contrato: Cláudio Marques Gonçalves - RG: 7.402.218/SSP- DF, CPF.: 267.097.321-34

CRÉDITO: Banco do Brasil - Agência n.º 1003-0 - Conta Corrente n.º 428.382-2.

Atenciosamente,


Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Cláudio Marques Gonçalves - Procurador



RQS nº 03/2005 PCN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 469
Doc: 3681

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: GERAD/DR-AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ,
RN, SE, SPM e SPI

CI/GCM/DGEC/DECAM-3086/2002

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

URGENTE

ASSUNTO: Encaminha cópia de Contrato

Brasília-DF, 21 de agosto de 2002.

Informamos que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) - Pasta de Contratos, o Contrato nº 11.328/2002, celebrado com Empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Solicitamos a essa regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002 – CIRCULAR**, bem como orientar todas as áreas envolvidas sob os novos procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos.

Os pagamentos serão efetuados, conforme orientação da Área Financeira, por cada Regional, no **30º (trigésimo) dia após a entrega do material, mediante a apresentação das Notas Fiscais com o Atesto de Recebimento**, conforme consta no subitem 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato.

Diante do exposto, solicitamos encaminhar os documentos fiscais dos equipamentos recebidos, após a sua aceitação, para a Gerência Financeira dessa Regional, para providências de pagamento, **com cópia para o DECAM**.

A liberação da tabela de crédito no valor correspondente ao fornecimento dos equipamentos será providenciada pelo DIRAD.

As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Projeto: 14.1.09 e Conta: 3.02

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: Cópia do Contrato nº 11.328/2002
C/C: DEPAS, DIRAD

AMRF/Contr
Mtro. 03
CI - 3086 - 82

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GCM/DGEC/DECAM-3002/2002

Brasília - DF, 31 de julho de 2002.



Ref.: Pregão 026/2002 - CPL/AC

Assunto: Encaminha via original do Contrato nº 11.328/2002

À

COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, nº 16 - Ed. Maristela****CEP: 70000-000 - Brasília - DF****Fone: (0XX61) 321-9442****Fax: (0XX61) 322-3790**

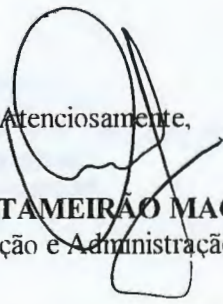
Prezado Senhores,

Estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma) via da original do Contrato celebrado com essa Empresa, que tem como objeto o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, para execução e arquivo dessa Empresa.

Esclarecemos que o Contrato está devidamente assinado pelo Presidente e Diretor de Administração da ECT, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico sob o nº 11.328/2002, com vigência a partir de 29/07/2002.

Na oportunidade, lembramos que essa Empresa deverá apresentar Garantia de Execução do Contrato, conforme definido no subitem 10.1 da Cláusula Décima do Instrumento Contratual.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Departamento de Contratação e Administração de Materiais-DECAM

Manoel Fernando C. de Santana
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

*Recebido, 31/07/02
Manoel de Vilhena*

Anexo: 01(uma) via original do Contrato nº 11.328/2002

AMRF
CT - 3002-02 - Via original do Contrato
MTCR - 03

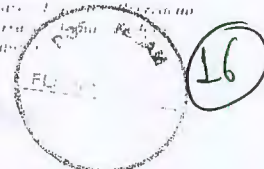
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 470
Doc: 36 1

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CE.DF. 07 425 531/001 73

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Atividade: Comércio de artigos de vestuário e acessórios
Unidades: Alvorada de Manufaturados Ltda
Município: Alvorada de Manufaturados



Brasília, 01 de Agosto de 2.002

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT
DECAM
REFERENTE: PREGÃO N.º 26/2002
Att.: Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Vimos através desta solicitar a este Departamento a possibilidade de enviar o Técnico que elaborou o projeto dos Cofres Modelo “B” (DPRO/DEIFN-316/6-JULHO/2001 Código/ECT n.º 10050152-4), para visitar em nossas unidades de produção em Goiânia/GO e outra em Paranaíba/PR, para que possamos sanar as nossas dúvidas, referente à produção das amostras, uma vez que não existe desenho técnico desta peça.

Certos de podermos contar com a sua plena compreensão, vimos agradecer.

Atenciosamente,

Marcelo de Velasco e Silva
RG. 351 3789-8194017 SSP-GO
CPF 860 177 641 - 87



DEP. CONT. ADM. MATERIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Número: 295
DGEC/DECAM

Notificação
Interna

Data de Emissão: 31/07/02

Para: ASCOM

☐ Urgente

☐ Responder ao interessado

☐ Falar-me

☐ Analisar e criticar

☐ Preparar. Expedir à

☐ Providenciar

- ☐ Acompanhar andamento
- ☐ Arquivar
- ☐ Devolver
- ☐ Anexar documento em ref.
- ☐ Tomar conhecimento
- ☐ Conforme pedido

☐ Conferir
☐ Opinar por escrito
☐ Aprovar
☐ Orientar envolvidos
☒ Outros: Publicação D.O.U.

Documento:

Extrato dos Contratos nºs 11.328/02 e 11.329/02, celebrados com as empresas Coman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda e Fortex Comercial Ltda, respectivamente.

Devolução:

Recebimento: Data: / /02.

Assinatura**Assinatura:**

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

Manoel Fernando C. de S. ~~Santos~~
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. N° 471

Doc: 361



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

01 - Contrato n.º 11.328/2002; Data de Assinatura: 29/07/2002; Contratada: Coman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda; Vigência: se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Objeto: aquisição de 920 Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo; Classificação Orçamentária: Projeto: 14.1.09 e Conta: 3.02; Origem: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC; Valor da Contratação: R\$ 4.986.400,00; Signatários: Hassan Gebrim – Presidente da Contratante, Cláudio Melo Colaço – Diretor de Administração da Contratante, e Marcelo de Velasco e Silva – Procurador da Contratada. 02 - Contrato n.º 11.329/2002; Data de Assinatura: 29/07/2002; Contratada: Fortex Comercial Ltda; Vigência: se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Objeto: aquisição de 480 Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo; Classificação Orçamentária: Projeto: 14.1.09 e Conta: 3.02; Origem: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC; Valor da Contratação: R\$ 2.559.600,00; Signatários: Hassan Gebrim – Presidente da Contratante, Cláudio Melo Colaço – Diretor de Administração da Contratante, e João Carlos Humenhuk – Diretor Comercial da Contratada.

Brasília/DF, de julho de 2002

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação de Administração de Material/DECAM



RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO :
DATA E HORA : JUL/01 16:25
DURAÇÃO : 02'28"
MODO : 03/9600
PARTELA : 04
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

02 JUL/01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 172

16:27

Dac: 3681

72



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS**

DPRO/DEINF-PTEC-0120/02
Ref. Contrato 11.329

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação BALFAR, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 13/08/02 informou a conclusão da amostra do cofre produzido na empresa BALFAR, solicitando inspeção da amostra.

3-ANÁLISE:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Todos os mecanismos de trava dos relocks deverão ser acionados com a quebra de qualquer um das duas placas de vidro;
- O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizada tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.

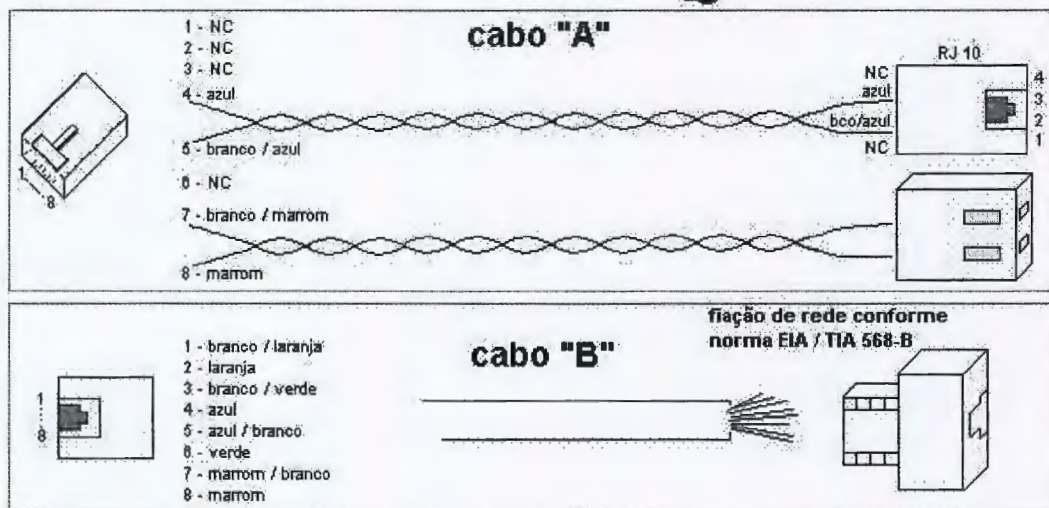
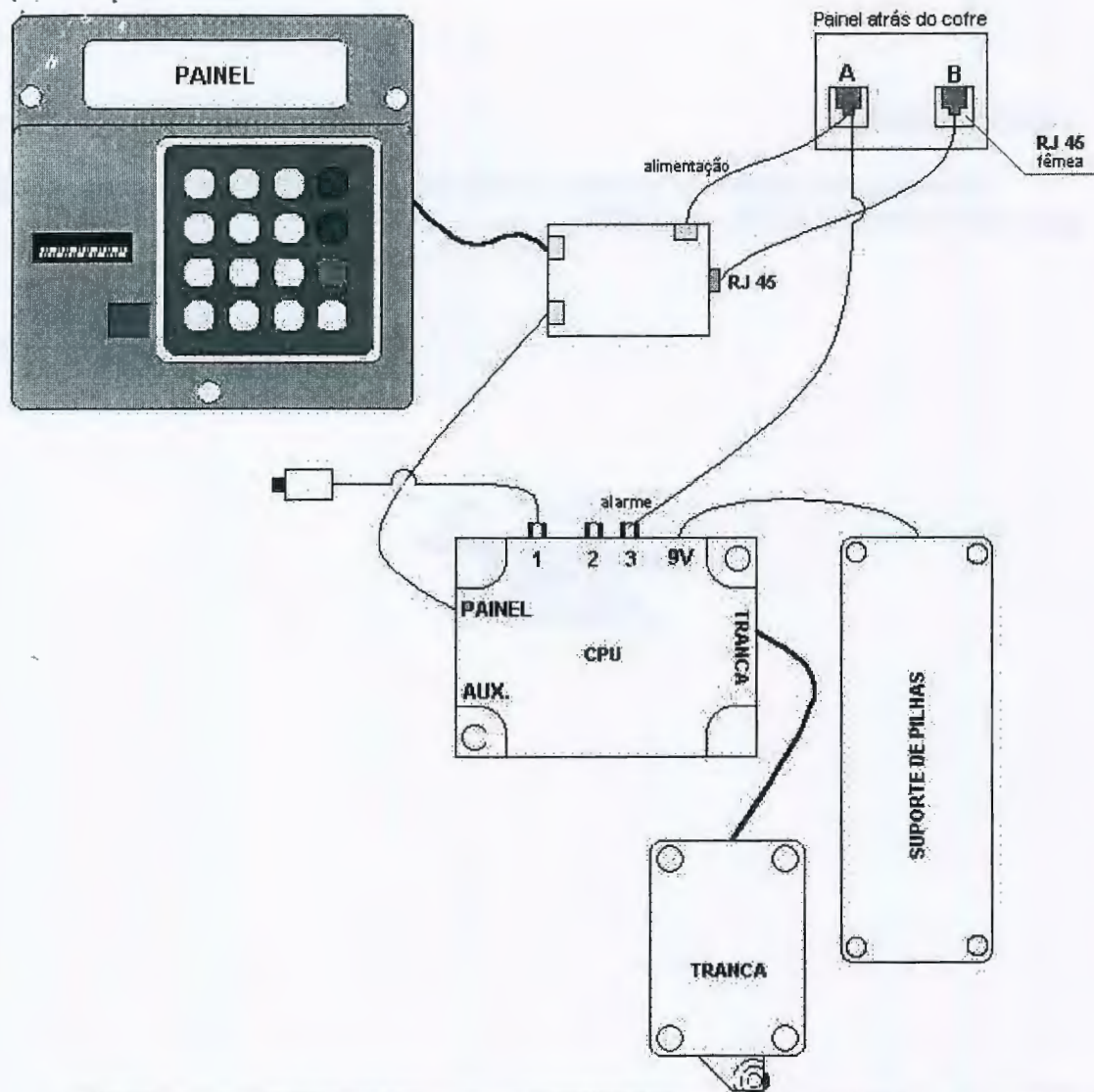
4-CONCLUSÃO:

O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT:

Brasília, 23 de agosto de 2002.


João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.787 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 473
Doc: 3681



taria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/06/2002 - CONTRATADA: Liliane Marins Diniz - Nível: NS 3 - III.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 345/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 662/2001 firmado em 30/07/2001, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/07/2002 - CONTRATADA: Izabel Almeida de Oliveira - Nível: NS 2 - I.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 337/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 668/2001 firmado em 30/07/2001, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/07/2002 - CONTRATADO: Rodrigo Pimenta de Oliveira - Nível: NS 2 - II.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 337/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 668/2001 firmado em 30/07/2001, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/07/2002 - CONTRATADO: Rodrigo Pimenta de Oliveira - Nível: NS 2 - II.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 317/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 501/2000 firmado em 30/06/2000, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/06/2002 - CONTRATADO: João Ricardo Bergamini - Nível: NM 2 - II.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 318/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 530/2000 firmado em 30/06/2000, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/06/2002 - CONTRATADA: Juliana Cortez de Sá - Nível: NS 2 - III.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 336/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 666/2001 firmado em 23/07/2001, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 23/07/2002 - CONTRATADO: Rafael Sales Dias - Nível: NM 1 - II.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 319/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 491/2000 firmado em 30/06/2000, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/06/2002 - CONTRATADO: Hélcio Barbosa Teixeira - Nível: NS 2 - II.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 321/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 521/2000 firmado em 30/06/2000, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/06/2002 - CONTRATADA: Rosângela Petri Duarte - Nível: NS 11 - III.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 303/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 466/2000 firmado em 20/06/2000, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 20/06/2002 - CONTRATADO: Marcelo Carlos Pellegrini - Nível: NS 2 - III.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 301/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 554/2000 firmado em 30/06/2000, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/06/2002 - CONTRATADO: Ricardo Fernandes Gurgel - Nível: NM 2 - II.

16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/06/2002 - CONTRATADO: Luiz Concha de Freitas - Nível: NS 3 - II.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 325/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 661/2001 firmado em 13/07/2001, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 13/07/2002 - CONTRATADO: Luciano Borges Carvalho - Nível: NM 2 - III.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 316/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 527/2000 firmado em 30/06/2000, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 30/06/2002 - CONTRATADO: Ricardo Fernandes Gurgel - Nível: NM 2 - II.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 338/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 672/2001 firmado em 06/08/2001, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 06/08/2002 - CONTRATADO: Ricardo de Freitas Balsamão - Nível: NM 4 - I.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, representada por Maria Pedrinha de Barros - Gerente Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional. Objeto: Termo Aditivo Nº 358/2002 ao Contrato Temporário de Prestadores de Serviços Nº 672/2001 firmado em 06/08/2001, autorizado pela Lei Nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto Nº 2.424 de 17.12.97, Portaria Interministerial Nº 15 de 19.05.98 - VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses a partir de 06/08/2002 - CONTRATADO: Christian Miziara de Andrade - Nível: NS 7 - IV.

(Of. El. Nº 245/2002)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM FORTALEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2002

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla Nº 012/2002-ER9, Processo Nº 53560.000321/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância física e patrimonial para as instalações da Unidade Operacional 9.2 da Anatel, no Paul, declarando vencedora a empresa SERGESE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., no valor total anual de R\$ 108.604,80 (cento e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Geral de Administração em 31.07.2002.

PAULO DE TARSO DA SILVA FEITOSA
Pregoeiro

(Of. El. Nº 83/2002)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 11.302/2002: Data de assinatura: 16/07/2002; Consignante: POLYCAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA; Objeto: Fornecimento de Caixas de Encomenda e Envelopes Sedex Cartão para venda em consignação; Origem: Chamamento Público nº 001/02; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses; Valor Total da Contratação: R\$ 1.017.566,64; Signatários: Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos, respondendo pela Presidência da Consignatária e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Consignatária; Luiz Antônio Moraes Soares - Diretor Comercial da Consignante.

01 - Contrato nº 11.328/2002: Data de assinatura: 29/07/2002; Contratada: Fátima Comercial Ltda; Objeto: Aquisição de material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Objeto: aquisição de 920 Cofres, modelo CRFB-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo; Classificação Orçamentária: Projeto: 14.1.09 e Conta: 3.02; Origem: Pregão nº 026/2002 - CPL/AC; Valor da Contratação: R\$ 4.986.400,00; Signatários: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Contratante, e Marcelo de Velasco e Silva - Procurador da Contratada. 02 - Contrato nº 11.329/2002: Data de

Assinatura: 29/07/2002; Contratada: Fátima Comercial Ltda; Vigência: se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Objeto: aquisição de 480 Cofres, modelo CRFB-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo; Classificação Orçamentária: Projeto: 14.1.09 e Conta: 3.02; Origem: Pregão nº 026/2002 - CPL/AC; Valor da Contratação: R\$ 2.559.600,00; Signatários: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante, Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Contratante, e João Carlos Humenbuk - Diretor Comercial da Contratada.

Contrato nº 11.335/02 - Contratada: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., assinado em 30/07/02 com vigência de 30/07/02 a 29/07/03. Objeto: distribuição de Publicidade Legal. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/02. Conta orçamentária 01.2.40/2.16. Valor total da contratação: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Signatários: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Contratante; Luiz Antonio Duarte Moreira Ferreira - Diretor da Contratada e Helladio Toledo Monteiro Filho - Chefe de Departamento de Comercialização e de Publicidade Legal da Contratada.

Contrato nº 11.299/2002: Data de assinatura: 16/07/2002; Consignante: GRÁFICA E EDITORA SARAPUI LTDA; Objeto: Fornecimento de Envelopes Sedex Cartão para venda em consignação; Origem: Chamamento Público nº 001/02; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses; Valor Total da Contratação: R\$ 673.136,72; Signatários: Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos, respondendo pela Presidência da Consignatária e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Consignatária; Danilo Storti Garcia - Diretor Comercial da Consignante.

Contrato nº 11.302/2002: Data de assinatura: 16/07/2002; Consignante: POLYCAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA; Objeto: Fornecimento de Caixas de Encomenda e Envelopes Sedex Cartão para venda em consignação; Origem: Chamamento Público nº 001/02; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses; Valor Total da Contratação: R\$ 1.017.566,64; Signatários: Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos, respondendo pela Presidência da Consignatária e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Consignatária; Luiz Antônio Moraes Soares - Diretor Comercial da Consignante.

Contrato nº 11.301/2002: Data de assinatura: 16/07/2002; Consignante: STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Fornecimento de Envelopes Sedex Plástico para venda em consignação; Origem: Chamamento Público nº 001/02; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses; Valor total da Contratação: R\$ 1.972.010,70; Signatários: Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos, respondendo pela Presidência da Consignatária e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Consignatária; André de Lima Castro - Sócio-gerente da Consignante.

Contrato nº 11.326/2002: Data de assinatura: 26/07/2002; Consignante: INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA; Objeto: Fornecimento de Envelopes Sedex Plástico para venda em consignação; Origem: Chamamento Público nº 001/02; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses; Valor Total da Contratação: R\$ 1.859.773,69; Signatários: Hassan Gebirim - Presidente da Consignatária e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Consignatária; Pedro Augusto Gelmini Matia - Procurador da Consignante.

Contrato nº 11.300/2002: Data de assinatura: 16/07/2002; Consignante: KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA; Objeto: Fornecimento de Envelopes Sedex Cartão para venda em consignação; Origem: Chamamento Público nº 001/02; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses; Valor total da Contratação: R\$ 1.017.566,64; Signatários: Afrânio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos, respondendo pela Presidência da Consignatária e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Consignatária; Luiz Carlos Serafim Silva-Procurador da Consignante.

Contrato nº 11.327/2002: Data de assinatura: 26/07/2002; Contratada: DATAPRINT LTDA; Objeto: Aquisição de Formulário Contínuo Zebrado e sem Impressão; Origem: Pregão nº 018/2002 - CPL/AC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 03.2.20 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 3.257.996,00; Signatários: Hassan Gebirim - Presidente da Contratante e Cláudio Melo Colaço - Diretor de Administração da Contratante; Regina Rezende de Rocha Ferreira - Representante da Contratada.

Contrato nº 11.307/2002: Data de assinatura: 17/07/2002; Contratada: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA; Objeto: Aquisição de impressos de segurança, compreendendo aerogramas, cartões postais, envelopes, etiquetas com dados variáveis e telegramas; Origem: Concorrência nº 004/2002 - CEL/AC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido de

GCM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
474
Fls. Nº
Doc: 361



material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 03.2.20 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 5.338.350,00; Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Cláudio Melo Colaco - Diretor de Administração da Contratante; Pedro Vieira da Silva - Representante da Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.790/2001; 2.CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT; CONTRATADA: ADVANCED APPRAISAL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO SC LTDA; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2002; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, limitado à vigência do Contrato original; OBJETO: Suprimir no Contrato 10.790/2001 a parcela referente a implantação do software em todas as Diretorias Regionais e o valor correspondente a 2/3 (dois terços) do treinamento, equivalente a 1,44% do valor global atualizado do Contrato; ORIGEM: Relatório/GCS/DGEC/DECAM-213/2002; VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 9.702,47 (nove mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos); SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante, Cláudio Melo Colaco - Diretor de Administração da Contratante e João Gonsales - Presidente da Contratada.

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.680/2001; 2.CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL; DATA DA ASSINATURA: 29/07/2002; VIGÊNCIA: A partir de 22/05/02 até o limite da vigência do contrato original; OBJETO: Suprimir 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado; ORIGEM: Relatório/GCS/DGEC/DECAM-222/02; VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 3.281.850,00; SIGNATÁRIOS: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Cláudio Melo Colaco - Diretor de Administração da Contratante e Maria das Graças Mendonça Paoli - Gerente de Contas da Contratada.

Terceiro Termo Aditivo nº 11319/2002 ao Contrato nº 10.708/2001 - IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda - Assinatura: 01/07/2002 - Objeto: alteração nas características dos eletrodutos e fornecimento de 100 (cem) Kits (leitor de cheques, impressoras autenticadoras e teclado PIN) e manutenção on-site para os equipamentos adicionais. Valor: R\$ 405.381,86, representando um acréscimo de 1,14% no valor original do Contrato. Recurso Orçamentário: Projeto/Atividade 16.1.01 e Conta 810.03.02.000.

Segundo Termo Aditivo nº 11.303/2002 ao Contrato nº 10.477/2000; Data de assinatura: 16/07/2002; Contratada: Vulcan Material Plástico S.A.; Vigência: Iniciar a partir da data de sua assinatura e encerrar-se a 28/10/2002; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 10.477/2000, por mais 06 (seis) meses período de 28/04/2002 até 28/10/2002 Origem: Relatório/GCS/DGEC/DECAM-213/2002; Classificação Orçamentária: Atividade: 01.2.01, Conta: 2.02 Signatários: Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Recursos Humanos, respondendo pela Presidência da Contratante e Cláudio Melo Colaco - Diretor de Administração da Contratante; Mauro de Mello Sampaio - Diretor Comercial da Contratada e João Augusto Duarte Oliveira - Gerente de Vendas da Contratada.

1º Termo Aditivo nº 11.320/02 ao Contrato nº 8.891/97 - Contratada: RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., vigência: 01/09/01 a 31/08/02, objeto: acresce de 25% o valor do Contrato, referente às despesas com publicidade legal.

1º Termo Aditivo nº 11.321/02 ao Contrato nº 10.547/01 - Contratada: Imprensa Nacional, vigência: 18/12/01 a 17/12/02, objeto: acresce de 25% o valor do Contrato, referente às despesas com publicidade legal.

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/2002

Objeto: Contratação de Consultoria para Projeto de Ergonomia no Atendimento. Abertura: 19/09/2002 às 09:30 horas. Capital Mínimo Exigido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação/AC, no endereço: SBN, QD.01, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte-Brasília/DF e pela Internet: <http://www.correios.com.br>. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br. Fax (061) 426-2759.

PREGÃO Nº 56/2002

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do dia 16/08/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição Item 01: 175.000 (cento e setenta e cinco mil) Sacos e/100 unidades de fecha malas FM-09 Tipo Rabicho, cor vermelho ou rosa e Item 02: 75.000 (setenta e cinco mil) Sacos e/100 Unidades de Fecha Malas FM-09, cor vermelho ou rosa. Capital Mínimo Exigido: Item 01: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e Item 02: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). Retirada do Edital: CPL/AC e pela Internet: <http://www.correios.com.br>. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br. Fax (061) 426-2759.

PREGÃO Nº 57/2002

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do dia 15/08/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, compreendendo a operação, manutenção preventiva e corretiva das instalações e sistemas/equipamentos prediais do Edifício Sede dos Correios em Brasília-DF. Capital Mínimo Exigido: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Valor do Edital: R\$ 10,00 (dez reais). Retirada do Edital: CPL/AC e pela Internet: <http://www.correios.com.br>. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br. Fax (061) 426-2759.

PREGÃO Nº 58/2002

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do dia 26/08/2002, na Sala de Reunião da CPL/AC, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 4º Andar - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para a aquisição de 9.544 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro) Bobinas de Senha. Capital Mínimo Exigido: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). Retirada do Edital: CPL/AC e pela Internet: <http://www.correios.com.br>. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br. Fax (061) 426-2759.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 10/2002

Comunicamos aos interessados a revogação da Concorrência Internacional nº 010/2002-CEL/AC, por interesse público, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 435/2002)

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2002

A ECT/DR/AL, através da Comissão Especial de Licitação desta Regional, informa que a empresa Interlagos Ltda. foi inabilitada para a CC/ACCI - 016/2002 que visa à seleção de pessoa (s) jurídica (s) para operar (em) unidade (s) de atendimento denominada (s) Agência (s) de Correios Comercial (is) tipo I - ACCI - sob o regime de permissão. A CEL, em conformidade com o subitem 7.17, do edital c/c o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, fixou a licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis (14/08/2002, às 15:00h) para apresentação de novos documentos, escoimados das causas que determinaram a inabilitação.

CONCORRÊNCIA Nº 17/2002

A ECT/DR/AL, através da Comissão Especial de Licitação desta Regional, informa que a empresa Auto Posto Avenida Ltda. foi inabilitada para a CC/ACCI - 017/2002 que visa à seleção de pessoa (s) jurídica (s) para operar (em) unidade (s) de atendimento denominada (s) Agência (s) de Correios Comercial (is) tipo I - ACCI - sob o regime de permissão. A CEL, em conformidade com o subitem 7.17, do edital c/c o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, fixou a licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis (14/08/2002, às 14:00h) para apresentação de novos documentos, escoimados das causas que determinaram a inabilitação.

JOSÉ ROBERTO CARDOZO MOTA
Presidente Comissão

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passagens Aéreas nº 060/02; Assinado em: 27/07/2002; Contratada: Oca viagens e turismo da Amazônia Ltda; Objeto: Prorrogação do contrato nº 060/02 - fornecimento de passagens aéreas, firmado entre as partes acima qualificadas; Vigência: Fica prorrogado até 26/08/02 a vigência do contrato nº 060/02 - fornecimento de passagens aéreas, que iniciou em 27/05/02, conforme previsto no subitem 9.1. de sua Cláusula Nona.

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

AVISOS CONCORRÊNCIA Nº 2/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 002/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 006/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CONCORRÊNCIA Nº 29/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 029/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CONCORRÊNCIA Nº 37/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 037/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CONCORRÊNCIA Nº 58/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 058/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CONCORRÊNCIA Nº 63/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 063/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CONCORRÊNCIA Nº 68/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 068/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CONCORRÊNCIA Nº 73/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 073/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CONCORRÊNCIA Nº 78/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 078/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CONCORRÊNCIA Nº 81/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 081/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, não houve o comparecimento de interessados, caracterizando assim uma Licitação Deserta.

CÂNDIDO AUGUSTO SENTO
Presidente da CEL

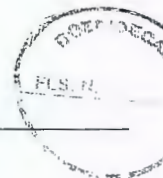
RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 29/2002

Comunicamos aos interessados, referente à Concorrência CC/ACCI/DR/BA - 029/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, que a empresa MVR COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA foi habilitada tecnicamente e considerada a vencedora.

CÂNDIDO AUGUSTO SENTO SÉ LIMA
Presidente da CEL

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COFRES EQUIPADOS COM
FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821.002-05
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 426-2797
FAX.....: (061) 426-2807

**REPRESENTANTES:**

PRESIDENTE.....: **HASSAN GEBRIM**
IDENTIDADE.....: 164.093 – SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: **CLÁUDIO MELO COLAÇO**
IDENTIDADE.....: 770.237 – SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

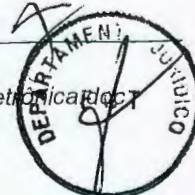
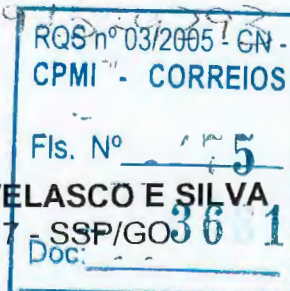
**CONTRATADA: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS
LTDA**

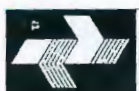
CNPJ.....: 02.003.291/0001-05
ENDEREÇO.....: SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, Nº 16 – Ed.
Maristela
CEP.....: 70000-000 Brasília-DF
TELEFONE.....: (61) 321-9442
FAX.....: (61) 322-3790

por 242 4595 AR - 12-01-05

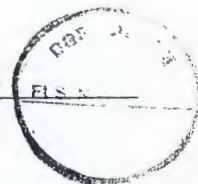
REPRESENTANTE:

PROCURADOR.....: **MARCELO DE VELASCO E SILVA**
IDENTIDADE.....: 3513789-8194017 - SSP/GO
CPF.....: 860.177.641-87



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2**, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
02	LESTE	SPM	50	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
TOTAL			920	

1.1.1. Os cofres, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues devidamente embalados, montados e descarregados nos Almoarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta, prazos e endereços de entrega, constante da Pauta de Distribuição, **Anexo II** deste Contrato.

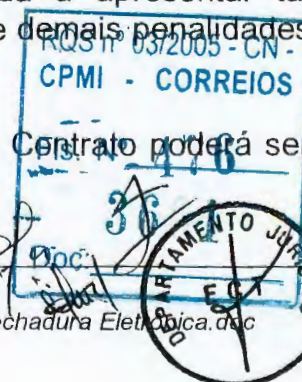
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

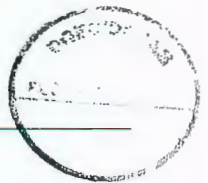
2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

2.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

2.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.





2.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

2.2. Efetuar a entrega dos cofres, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** deste Contrato e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato e quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO II** deste Contrato.

2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.1. O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.

2.4. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

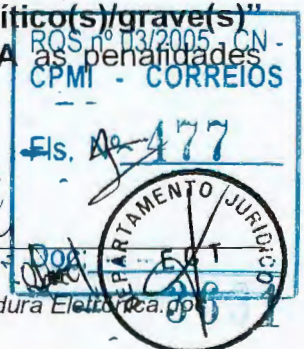
2.5. Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** no prazo estipulado no **ANEXO II** deste Contrato, já considerando os prazos previstos de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**, e os demais lotes, nos prazos estipulados no **ANEXO II** deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

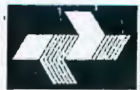
2.5.1. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

2.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a conclusão da fabricação do protótipo, conforme condição prevista no **Anexo II** deste Contrato, visando a análise e aprovação do mesmo;

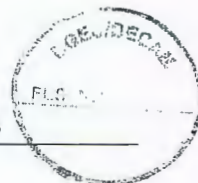
2.6.1. Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação toleráveis constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;

2.6.2. A apresentação do protótipo contendo **“defeito (s) crítico(s)/grave(s)”** implicará na recusa da mesmo, sendo aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



2.6.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93;

2.6.4. Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

2.6.5. Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

2.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.10. Manter durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

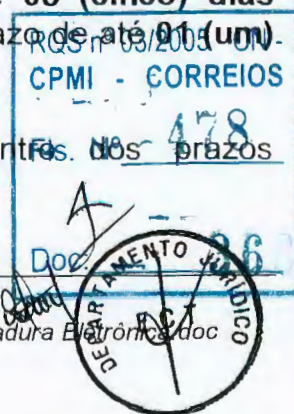
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme estipulado no **Anexo II** deste Contrato.

3.2. O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será conforme estabelecido no **Anexo II** deste Contrato.

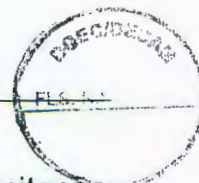
3.3. Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

3.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



3.4.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto a ser verificado na época.

3.5. A **CONTRATANTE** deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereços constantes do **Anexo II** deste Contrato.

4.2. A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO II** deste Contrato.

4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de 13/06/2002), é o seguinte:

Item 02 – Região Leste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 3.035.200,00 (três milhões e trinta e cinco mil e duzentos reais).

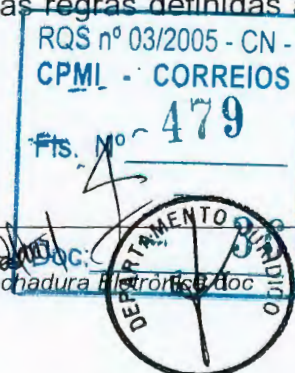
Item 03 – Região Nordeste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 1.951.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

AMM/amm

5/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM

1

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA
BANCO DO BRASIL	001	1003-0	428.382-1

6.2.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2.2. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

6.3. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE** o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGPM.

6.5. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.5.1. Em caso da não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 2.1.1.1.** deste Contrato.

6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

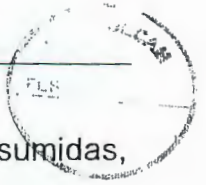
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº - 480

Doc: 36 1



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 2.3.** da Cláusula Segunda deste Contrato.

7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

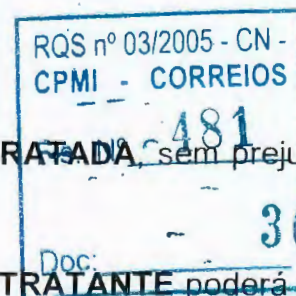
- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

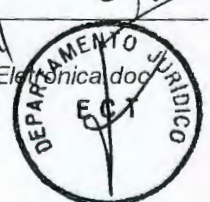
8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



AMM/amm

7/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração/**CONTRATANTE**, por período de até **05 (cinco) anos**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.1. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do **subitem 8.2.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II**.

8.2.2. A sanção estabelecida no **inciso IV** do **subitem 8.2.** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **05 (cinco) anos** de sua aplicação.

8.2.3. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do **subitem 8.2.** poderão também ser aplicada à **CONTRATADA** nos casos em que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Contratação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública ;

IV - apresentação de documentos falsos ou falsificados;

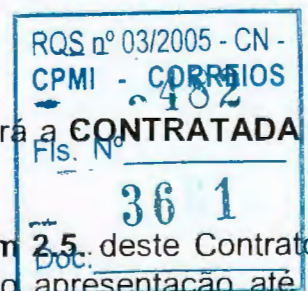
V - cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.3. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma a seguir:

a) não apresentação do protótipo no prazo previsto no **subitem 2.5.** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato; e pela não apresentação até o término do prazo de entrega do pedido: **1,0% (um por cento)** do valor do contrato;



AMM/amm

8/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM





b) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**: **20 % (vinte por cento)** do valor do contrato, conforme condições do subitem 4.5.1. das Especificações Técnicas, **Anexo I deste Contrato** e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na **alínea "j" do subitem 9.2.** deste Contrato;

c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO II deste Contrato**: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado.

8.4.1.1. As **multas moratórias** previstas no **subitem 8.4.1.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

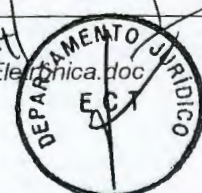
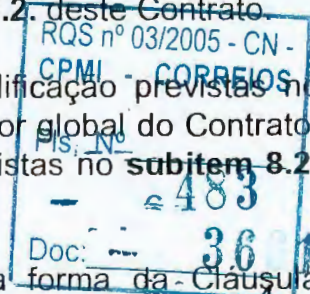
8.4.1.2. Nos casos elencados nas alíneas do **subitem 8.4.1.**, o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela **CONTRATADA**, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela **CONTRATANTE**, a multa será automaticamente aplicada.

8.4.2. Demais Multas:

a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "k" do subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

c) não apresentação, da garantia contratual estabelecida na forma da **Clausula Décima** deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem



prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

8.4.3. Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

8.4.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

8.4.5. Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

a) glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato;

b) desconto da garantia contratual;

c) retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

d) notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e

e) judicial.

8.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

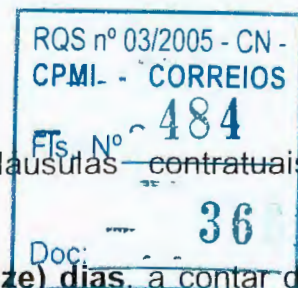
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.2. Por ato **unilateral** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

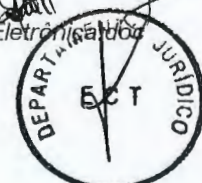
b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;

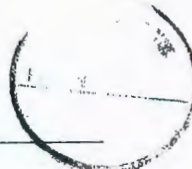


AMM/amm

10/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica
MICRO 05-70822-GCM





c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

d) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

g) decretação de falência da **CONTRATADA**;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

i) não apresentação do protótipo, no prazo definido nos **subitens 2.5 e 2.6 deste Contrato**;

j) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**;

k) não manutenção das condições previstas no **subitem 2.1.** da Cláusula Segunda deste Contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

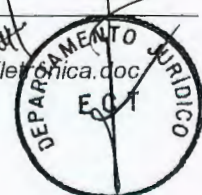
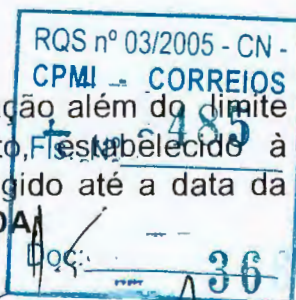
m) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

9.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no processo de licitação,

9.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.5. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor global** deste Contrato, **estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA**



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.8. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" e "m" do subitem 9.2. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.5., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

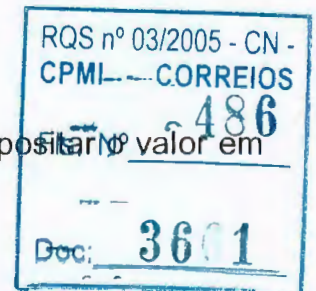
10.1. A garantia deste Contrato corresponde a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

10.2. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro Garantia.

10.3. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S. A (001)
AGÊNCIA: 3593-9
CONTA CORRENTE: 195.159-9

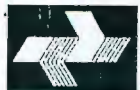


AMM/amm

12/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

10.4. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1499 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

10.5. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

10.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

10.7. A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL

11.1. O valor global do presente Contrato é **R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

PROJETO: 14.1.09

CONTA: 3.02

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º 026/2002 - CPL/AC, homologado na 28ª REDIR de 10 / 07/2002, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-198/02 de 10 / 07 /2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

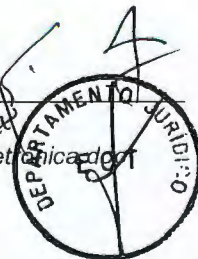
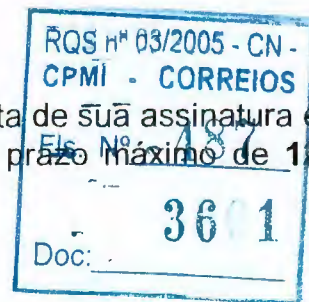
14.2. O **ANEXO I** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO I** deste Contrato.

14.3. O **ANEXO III** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO II** deste Contrato.

AMM/amm

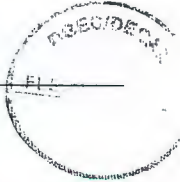
13/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

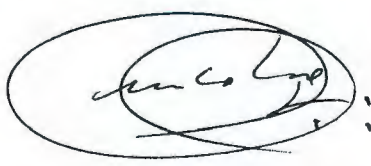
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

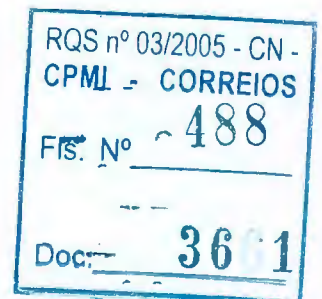
Brasília/DF, 29 de julho de 2002.

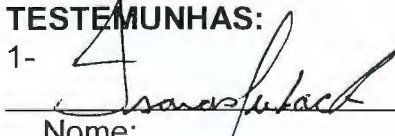
PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA:**

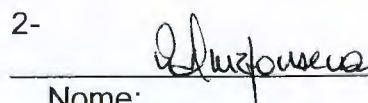

HASSAN GEBRIM
Presidente


MARCELO DE VELASCO E SILVA
Procurador


CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

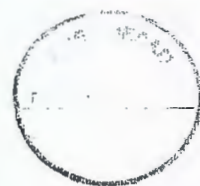
**TESTEMUNHAS:**

1- 
Nome: _____
CPF: 704.624.537-15

2- 
Nome: _____
CPF: 185.063.301-06



ANEXO II

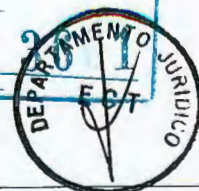
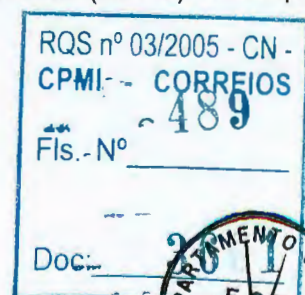


PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	REGIÃO	DR	DISTRIBUIÇÃO/PRAZOS DE ENTREGA					TOTAL	TOTAL DO ITEM
			(1ª) D + 45	(2ª) D + 75	(3ª) D + 105	(4ª) D + 135	(5ª) D + 165		
02	LESTE	SPM	06	08	10	12	14	50	560
		SPI	15	15	30	40	50	150	
		RJ	04	04	04	04	04	20	
		ES	06	06	06	06	06	30	
		MG	60	60	60	60	70	310	
04	NORDESTE	AL	06	08	10	12	14	50	360
		BA	08	08	08	08	08	40	
		CE	06	08	10	12	14	50	
		MA	04	04	04	04	04	20	
		PB	06	08	10	12	14	50	
		PE	06	08	10	12	14	50	
		PI	04	04	04	04	04	20	
		RN	06	08	10	12	14	50	
		SE	06	06	06	06	06	30	
TOTAL GERAL			143	155	182	204	236	920	

D = DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO

Observação: No prazo referente à primeira entrega está incluído o tempo de 10 (dez) dias corridos para disponibilização da amostra/protótipo e de mais 5 (cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



ANEXO II

ENDEREÇOS DE ENTREGAS

01) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. SANTOS DUMONT - TABULEIRO DO MARTINS

CEP.: 57080-000 MACEIÓ - AL

CGC: 34.028.316/0004-56

Insc. Estadual: 240.002.223-8

02) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

BR 324 ROD. Km 07 - ROD. SALVADOR/FEIRA DE SANTANA - PIRAJÁ

CEP.: 41311-971 SALVADOR - BA

CGC: 34.028.316/0005-37

Insc. Estadual: 00.901.190

03) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - PRAIA DE IRACEMA

CEP.: 60060-200 Fortaleza - CE

CGC: 34.028.316/0010-02

Insc. Estadual: 06.842.096-0

04) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

RUA DONA MARIA ROSA, 425 - BAIRRO SANTA LUZIA

CEP.: 29045-110 VITÓRIA - ES

CGC: 34.028.316/0012-66

Insc. Estadual: 08.025.225-7

05) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

AV. JOÃO PESSOA S/Nº - GRANJA DO BARRETO - OUTEIRO DA CRUZ

CEP.: 65040-620 - São Luiz - MA

CGC: 34.028.316/0034-71

Insc. Estadual: 120.740.729

06) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

AV. IZABEL BUENO, 442 - JARAGUÁ

CEP: 31270-900 - BELO HORIZONTE - MG

CGC: 34.028.316/0015-09

Insc. Estadual: 062.014.462-0013

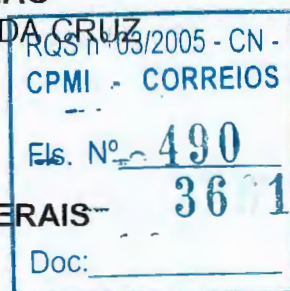
07) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

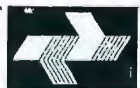
RUA SANTO CRISTO, 224 - SANTO CRISTO

CEP: 20220-301 - RIO DE JANEIRO - RJ

CGC: 34.028.316/0002-94

Insc. Estadual: 20.053.094-1



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**08) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA**

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS, 405 - CRUZ DAS ARMAS

CEP.: 58085-010 JOÃO PESSOA - PB

CGC: 34.028.316/0019-32

Insc. Estadual: 16.074.550-0

09) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

RUA SÃO MATEUS, 891 - Monsenhor Fabrício

CEP.: 50680-000 RECIFE - PE

CGC: 34.028.316/0021-57

Insc. Estadual: 18.1.001.0014360-5

10) - ALMOXARIFADO - DIRETORIA DO PIAUÍ

RUA SANTA LUZIA, 3160 - BAIRRO ILHOTAS

CEP.: 64008-800 TERESINA - PI

CGC: 34.028.316/0022-38

Insc. Estadual: 19.301.813-6

11) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA

CEP.: 59075-200 NATAL - RN

CGC: 34.028.316/0025-80

Insc. Estadual: 20.053.094-1

12) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

RUA ACRE, 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

CEP.: 49095-010 ARACAJU - SE

CGC: 34.028.316/0032-00

Insc. Estadual: 27.051.097-4

13) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758 - BAIRRO DO LIMÃO

CEP: 02501-000 - SÃO PAULO - SP

CGC: 34.028.316/0031-29

Ins. Estadual: 112.388.853.119

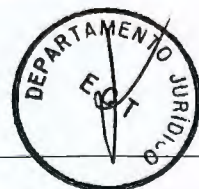
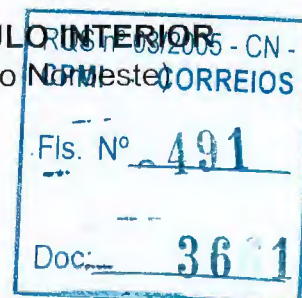
14) - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Rua Benedito Eleutério, 5-79 - Vila Pacifico (ao lado do campo do NOME)

CEP: 17015-230 - BAURÚ - SP

CGC: 34.028.316/7101-51

Ins. Estadual: 209.263.344.110





Especificação Técnica

DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
CÓD./ECT N.º10900122-2
(Fechadura Eletrônica para Cofres)

DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001
CÓD./ECT N.º10050152-4
(Cofre – Modelo B)



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES**

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF – 485/4

EMIÇÃO: MAI/02

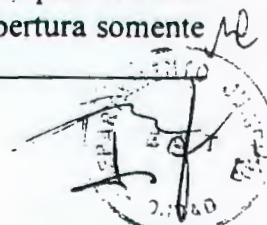
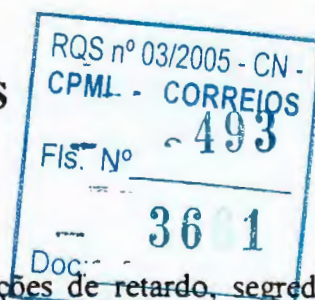
**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

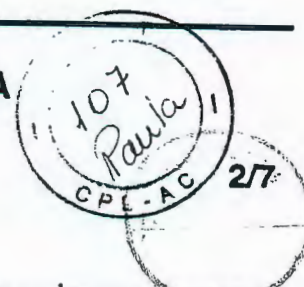
- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES.
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 10900122-2
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos do Departamento de Infra-estrutura, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA.

CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS**2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 2.1.1. Consiste num dispositivo eletrônico microprocessado com funções de retardo, segredo digital, e horímetro para trancamento de cofres, tipo fechadura eletrônica, com um sistema de monitoramento dos usuários e suas operações, referência modelo RWN – INFINITTI ou similar.

Basicamente são quatro módulos: três internos, um realizando a alimentação, outro o bloqueio e desbloqueio da tranca da porta, e o último controlando toda fechadura, e um externo, de controle, que consiste de um teclado e visor, onde é feita a programação do tempo que a porta ficará impedida de abrir. Após a inserção do segredo digital e ativação do tempo de retardo, este começa em contagem regressiva até o seu término, quando então a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura somente



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

a porta poderá ser destrancada. Quando ativado a programação horária a abertura ~~somente~~ será possível após o esgotamento do tempo programado, a inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.

A abertura não poderá ser possível sem que estes procedimentos sejam executados na ordem descrita.

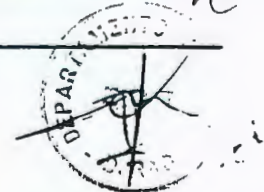
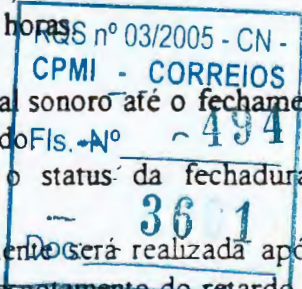
2.1.1.1. Software: O software a ser fornecido deverá contemplar as seguintes características:

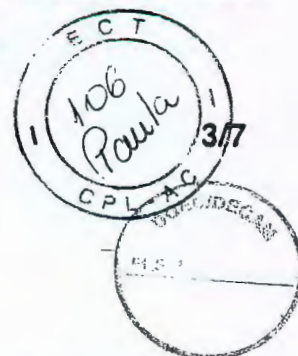
- Gerar relatórios via microcomputador (totalmente compatível com qualquer versão do Windows), ou computador de mão (palmtop).
- Os relatórios poderão ser solicitados de maneira específica:
 - por operações individuais dos usuários ou de todos;
 - por eventos incorretos;
 - por data:
- Armazenar e coletar no mínimo os últimos 500 eventos.
- Possibilitar a identificação da unidade onde se coletou os dados (código/nome da unidade, data/hora da coleta);
- Cálculo automático de programação horária (data horário atual e data horário para abertura).
- Emissão de relatório somente para pessoas autorizadas (gerentes, caixas, supervisor) que possuam uma senha específica;
- Identificação do operador que efetuou cada operação.
- Identificação das operações efetuadas (aberturas, troca de senha, alteração de configuração, e qualquer outra função que a fechadura realizar).
- Registrar toda ação realizada na fechadura.
- Registrar o uso da senha de coação.

Todo o material necessário para a coleta dos eventos (cabos, conectores, software e qualquer outro) deverá ser fornecido ao departamento indicado no ato da contratação.

2.1.1.1.1. Função para a programação horária:

- Permitir a programação do período de trancamento da porta de 0 a 999 horas, com incrementos de minuto em minuto;
- Sistema de confirmação de programação, evitando programação acidental;
- Opção para programação: por data de abertura e número de horas;
- Impossibilidade de desfazer uma programação confirmada;
- Controle de permanência da abertura da porta, emitindo sinal sonoro até o fechamento: quando a porta permanecer aberta mais que o tempo permitido;
- Informar no display quando em programação horária, o status da fechadura, e demonstrar a quantidade de tempo restante da programação.
- Quando acionada a programação horária, a abertura ~~somente~~ será realizada após o esgotamento da programação, inserção do segredo digital e esgotamento do retardo.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.2. Usuários:**

- Possibilidade para habilitar até 9 usuários. (podendo cada usuário ter até 2 senhas), sendo uma de uso comum e outra de coação, as senhas poderão ser independentes ou dependentes.

2.1.1.1.3. Segredo Digital:

- Deverá conter até 6 dígitos, que deverão ser inseridos para o acionamento do retardo, sem o qual a abertura torna-se impossível.
- Senha administrativa: deve ter a única e exclusiva função de passar à ECT autonomia para alterar a configuração, dispensando gastos com assistência técnica.
- As configurações somente serão alteradas por quem detiver a senha administrativa.
- A senha administrativa e o material necessário para a coleta de dados serão entregues somente ao departamento responsável indicado no ato da contratação.
- A configuração somente poderá ser acessada quando a porta do cofre estiver aberta.
- A senha administrativa jamais terá capacidade de cancelar a programação horária ou o retardo.
- A ECT deverá ter total autonomia para alterar qualquer configuração da fechadura através do painel digital, não sendo necessário qualquer meio eletrônico (microcomputador / computador de mão) ou assistência técnica.
- A configuração deverá ser alterada somente através do painel digital de programação, não havendo necessidade de acessar nenhum módulo interno.

2.1.1.1.4. Intertravamento:

- Através de ligação paralela a fechadura de possibilitar o intertravamento entre fechaduras, sendo permitido somente a abertura de uma fechadura por vez, mantendo as demais bloqueadas.

2.1.1.1.5. Senha de Coação:

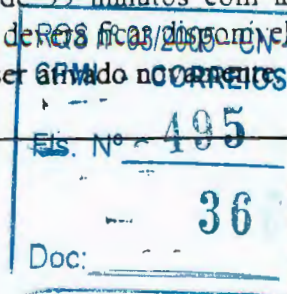
- A fechadura deve estar pronta para conexão a central de alarmes no ato da instalação.

2.1.1.1.6. Comunicação Remota:

- A fechadura deve estar adaptada para conexão via modem e rede, permitindo a visualização do status da porta e tranca e ainda o bloqueio da fechadura remotamente.
- O sistema remoto jamais terá autonomia para realizar aberturas.

2.1.1.1.7. Retardo:

- Com tempo de espera mínimo de 10 e máximo de 99 minutos com incrementos de minuto em minuto. Decorrido este tempo o cofre deve ficar indisponível para abertura durante no máximo 3 minutos, após o qual deverá ser enviado o alarme.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****2.1.1.1.7. Alarme Sonoro:**

- Sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15 m do cofre, a situação de que o cofre está disponível para abertura.

2.1.1.2. Hardware:

- Painel digital de programação, conectado à caixa de trancamento através de fios flexíveis, ou qualquer meio de comunicação que não sofra interferência externa.
- Teclado para operação da fechadura com teclas de fácil interpretação.
- Alimentação por baterias alcalinas, que podem ser adquiridas em qualquer ponto comercial dispensando a compra destas somente com o fornecedor da fechadura.
- A durabilidade das baterias não deverá ser inferior a um ano ou 15.000 aberturas, sendo que a fechadura deve dispor de um sistema de alimentação externa para que a abertura possa ser realizada quando do esgotamento das baterias internas e com o cofre fechado. Este modo de alimentação externa também deve ser através de bateria, evitando ligação à rede elétrica local.
- Comunicação serial para computador de mão ou microcomputador, laptop ou notebook, através de um conector tipo DB-9 com um protocolo compatível ao software fornecido;

2.2. ACABAMENTO DAS PEÇAS: A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento de pintura, rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições.

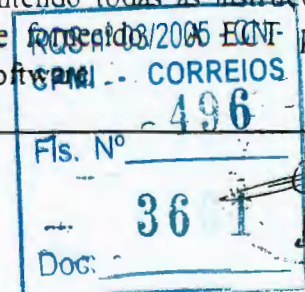
CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

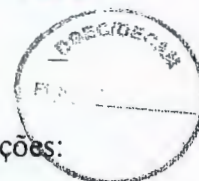
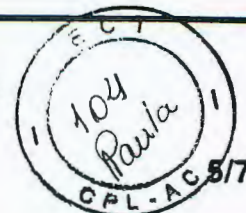
3.1. GARANTIA: Será de 02 (dois) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.

3.2. ACONDICIONAMENTO:

3.2.1. Embalagem: Cada unidade deverá ser envolta em filme plástico, acondicionado em caixa individual de papelão e proteção interna que garanta a integridade do equipamento contra umidade, calor e queda de até 2 metros, durante o transporte e a estocagem.

3.2.2 Manual: O manual deve ser entregue em português, contendo todas as instruções de operação, configuração, bem como utilização do software fornecido. O usuário poderá solicitar treinamento em um único local para a operação do software fornecido.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

3.3. **MARCAÇÃO:** As embalagens deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material
- Nome e código do material
- Número e data da Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de unidades acondicionadas

3.4. **MONTAGEM:** As unidades deverão ser montadas nos cofres pelo fabricante ou por representante credenciado.

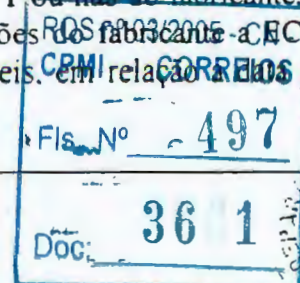
CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.

4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar a ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.

4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO:** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS:** Deverá ser apresentada amostra do módulo, para análise, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da comunicação da ECT. A amostra poderá ser apresentada nas instalações da ECT ou nas do fabricante, a critério da ECT, e caso a mesma seja disponibilizada nas instalações do fabricante a ECT deverá ser comunicada com uma antecedência de 03 (três) dias úteis, em relação a ECT prevista para inspeção.



**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01****4.5. EXAME DAS AMOSTRAS**

- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão recusadas.
- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO:** A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

5.2.1. Unidade de Produto:	FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simple
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2,5 %
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – FEC-01**

- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.
- 5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.
- 5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, a ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

- 6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.
- 6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.
- 6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIMA/DEPEN 485/3 de SET/00.

Brasília - DF, 14 de maio de 2002.

Revisada por:


João Carlos Wohlgemuth
Coord. DPRO/DEINF


Edilson Robles Louzada
Chefe da Div. de Projetos


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 499
36
Doc:

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02

COFRE (MODELO B)

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 316/6 - EMISSÃO: JUL/01



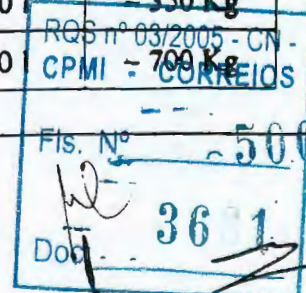
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de COFRE (Modelo B).
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguintes códigos:
- COFRE/B-01: 10050151-6
COFRE/B-02: 10050152-4
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é emitida por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

CAPÍTULO II - ASPECTOS GERAIS

- 2.1. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores com as seguintes dimensões externas máximas, volumes internos máximos e pesos mínimos:

COFRE	Altura	Largura	Profundidade	Volume	Peso
B-01	< 1000 mm	< 450 mm	< 450 mm	< 110 l	~ 350 Kg
B-02	< 1350 mm	< 700 mm	< 600 mm	< 330 l	~ 700 Kg



Handwritten signature and initials.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02



É imprescindível o atendimento da capacidade volumétrica do cofre dentro da faixa especificada, sendo que as dimensões de altura, largura e profundidade, constantes do quadro acima, são dimensões de referência, devendo o cofre manter suas dimensões dentro das faixas apresentadas.

Mesmo que atendidas as dimensões mínimas e máximas de largura, altura e profundidade, não serão aceitos cofres que não possuam a capacidade volumétrica fora das faixas especificadas.

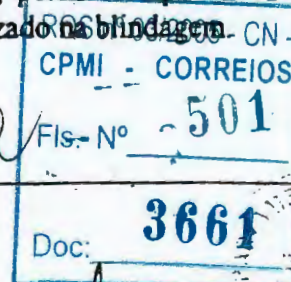
2.2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

2.2.1 - GABINETE

- 1- Corpo externo: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 3 mm (chapa # 11) possuindo, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.
- 2- Corpo interno: fabricação em chapa de aço SAE 1010/20, mínimo 1,9 mm (chapa # 14)
- 3- Deverá possuir proteção lateral em toda a extensão vertical, fabricada em material de alta dureza, para proteção da fechadura e do mecanismo de travamento, localizada na face oposta à das dobradiças.
- 4- Deverá possuir reforços internos nos cantos ao redor da porta para dificultar a sua deformação quando sob pressão ou ataque.
- 5- Blindagem total com no mínimo 50 mm de espessura, de face a face, incluindo uma camada de concreto de no mínimo 80 Mpa com espessura de pelo menos 45 mm, com adição de fitilhos de aço, em todas as 06 (seis) faces.

2.2.2 - PORTA

- 6- Deverá possuir a superfície externa fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 6,35 mm (1/4"), faceando o quadro frontal do gabinete.
- 7- Não deverão existir folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete superiores a 1,5 mm, em qualquer dos seus 4 (quatro) lados.
- 8- A chapa da superfície externa deverá possuir, internamente, perfis do tipo "Z" a ela soldados para propiciar uma ancoragem dela no concreto utilizado na blindagem.

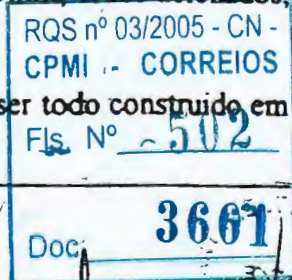


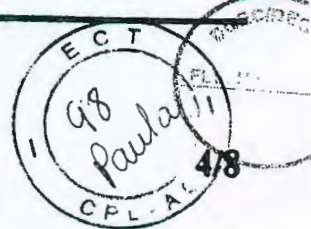
**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02**

- 9- Deverá possuir uma blindagem de concreto de, no mínimo, 80 Mpa com espessura de pelo menos 40 mm, com adição de fitilhos de aço totalizando uma blindagem, de face a face, de 70 mm.
- 10- Na blindagem de concreto deverá haver adições de peças ("nuggets") de óxido de alumínio ("corindun") na região ao redor da fechadura e do segredo.
- 11- Deverá possuir almofada interna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,9 mm (chapa # 14) fixada com cordões contínuos de solda MIG.
- 12- Deverá possuir uma chapa intermediária construída em aço SAE 101/1020 de, no mínimo, 3 mm (chapa # 11).
- 13- Deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidado) com espessura mínima de 20 mm, que suporte temperaturas ambientes de até 90 °C sem derreter-se.
- 14- Deverá possuir mecanismo de "re-locking" construído em chapa de vidro temperado de 6 mm de espessura, posicionado no entorno da fechadura e do segredo para garantir, em caso de ataques, o travamento.
- 15- O mecanismo de "re-locking" deverá ter, no mínimo, 02 (duas) travas construídas em aço de alta dureza, trefilado ou tratado, de diâmetro mínimo de 13 mm (1/2") e instaladas na porta de modo assimétrico.
- 16- Deverá possuir uma chapa de proteção de fechadura e segredo, localizada entre as chapas da face externa e a intermediária, construída em aço-liga de manganês ou aço tratado térmica ou quimicamente para conferir-lhe alta dureza, na espessura mínima de 6,35 mm (1/4").
- 17- Deverá possuir um sistema de encaixe do tipo "macho-e-fêmea" ao longo de toda a extensão da porta, no lado das dobradiças, entre o corpo do gabinete e ela, de tal modo que se mantenham perfeitamente encaixadas as partes quando fechado o cofre.

2.2.3 - FERROLHOS

- 1- Do lado da abertura da porta (oposto ao das dobradiças) deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) ferrolhos móveis horizontais, uniformemente distribuídos, além de 02 (dois) ferrolhos móveis verticais, todos com um diâmetro mínimo de 25mm, todos acionados, simultaneamente, pelo volante ou alavanca externa da porta.
- 2- O mecanismo de acionamento dos ferrolhos (travamento) deverá ser todo construído em aço SAE 1010/1020 com espessura mínima de 5 mm (3/16").



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

- 3- As cantoneiras de fixação dos ferrolhos deverão ser fabricadas em aço SAE1010/1020 de, no mínimo, 5 mm (3/16") de espessura.
- 4- Os ferrolhos deverão ser solidamente aparafusados às cantoneiras do seu mecanismo, não sendo aceitáveis as fixações dos mesmos por soldagem.
- 5- O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estrição de sua seção transversal que permita sua quebra ou rutura com um torque de 300 a 350 Kg.cm em caso de um ataque.

2.2.4 - DOBRADIÇAS

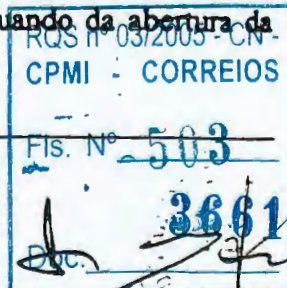
- 1- Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço forjado, com pinos de aço tratado térmica ou quimicamente, com diâmetro mínimo de 19mm (3/4"), apoiados em rolamentos de esferas.
- 2- As dobradiças deverão permitir uma abertura plena da porta, suave e segura, de 180°.

2.2.5 - FECHADURAS

- 1- Deverá existir 01 (uma) fechadura mecânica tubular (modelo Tetra ou similar) provida de 02 (duas) chaves
- 2- Deverá existir 01 (uma) fechadura eletrônica de acordo com a Especificação DIMA/DEPEN 485/X (onde X refere-se à última revisão).
- 3- Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

2.2.6 - GENERALIDADES

1. Deverão existir, no mínimo, 03 (três) prateleiras ajustáveis e removíveis, com regulagem de altura a cada 50mm, construídas em chapas de aço SAE 1010/1020.
2. Deverá possuir na parte superior do gabinete um dispositivo do tipo "Boca de Lobo" com sistema "anti-pesca", provido de uma tampa de fechamento com fechadura.
3. O recipiente coletor de objetos/valores introduzidos no cofre através da "Boca de Lobo" não deverá permitir a queda dos objetos ali contidos, quando da abertura da porta do cofre.



Handwritten signature and initials

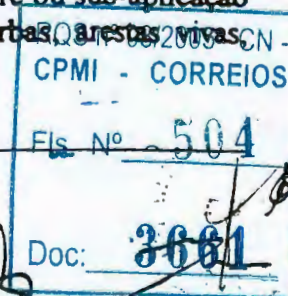
Handwritten initials

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02**

4. Deverá possuir, 02 (duas) gavetas internas com alturas entre 100 e 150mm, dispostas lado a lado, localizadas logo abaixo do recipiente coletor de objetos/valores introduzidos pela "Boca de Lobo".
5. Deverá possuir um sistema de fixação do cofre ao piso através de 04 (quatro) parafusos Allen (ou chumbadores) de aço tratado térmica ou quimicamente, sem que haja comprometimento do volume interno do gabinete, da segurança e inviolabilidade, mesmo que o cofre não venha a ser fixado ao piso.
6. Deverá possuir obturadores ou tampões nos locais destinados às cabeças dos parafusos (ou porcas) de fixação ao piso, visando impedir danos ou lesões ao operador durante o manuseio de valores no interior do cofre.
7. Deverá possuir previsão para a instalação de sensores e de alarmes.

2.3. TRATAMENTO E ACABAMENTO DAS PEÇAS

1. Todas as superfícies das chapas de aço utilizadas na fabricação do gabinete, portas, mecanismos, prateleiras, etc..., deverão ser limpas, decapadas e desengorduradas imediatamente antes da pintura. O mesmo tratamento se aplicará às demais peças de aço carbono não tratadas térmica ou quimicamente, tais como perfis, arames, vergalhões, parafusos, porcas, arruelas, etc...
2. A pintura das partes metálicas, tanto as aparentes quanto as que permanecerão ocultas após a fabricação do cofre, deverá ser feita após a aplicação de uma camada de primer anti-corrosivo, e deverá ter seu final (textura, cor e brilho) de acordo com o padrão de cor anexo e integrante desta especificação, semelhante ao Marfim Real no. 746 da Ypiranga.
3. A pintura das peças metálicas deverá permitir retoques manuais, a pincel ou "spray", fora da fábrica, em função de danos causados à pintura do cofre no seu transporte e instalação, ou ainda, no futuro, pelo seu desgaste e uso.
4. Todas as demais peças deverão ter seu tratamento superficial adequado, tais como niquelagem, cromagem, cadmiagem, anodização, etc..., considerando-se sua utilização, manuseio e tempo de vida útil sem sofrer ataques precoces de corrosão.
5. A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento tais como sobre ou sub-aplicação de camadas, escorrimientos, bolhas ou similares, bem como rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos e outras imperfeições superficiais.

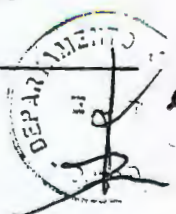
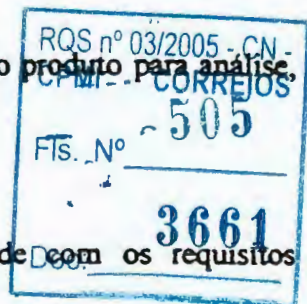


**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02****CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL**

- 3.1. **GARANTIA:** Será de 02 (dois) anos a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre.
- 3.2. **ACONDICIONAMENTO:** Para acondicionamento, atender à Especificação Técnica CEC-01 - Critérios para Embalagem de Cofres de NOV/98.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

- 4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.
- 4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar à ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.
- 4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO -** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.
- 4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS -** Deverá ser apresentada amostra do produto para análise, conforme prazos e condições estabelecidas no Edital de Licitação.
- 4.5. **EXAME DAS AMOSTRAS**
- 4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.
- 4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.
- 4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão recusadas.



**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

- 4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.
- 4.5.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição de materiais que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação ou dos utilizados em ensaios destrutivos para verificação do atendimento das mesmas.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

- 5.1. **INSPEÇÃO** - A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

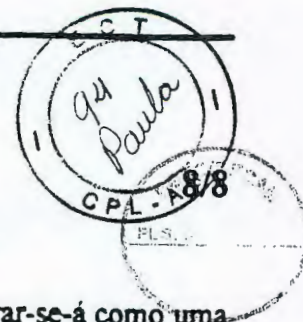
- 5.2.1. Unidade de Produto: COFRE
- 5.2.2. Regime de Amostragem: Simples
- 5.2.3. Regime de Inspeção: Normal
- 5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: 4,0 %
- 5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II

- 5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fls. Nº	506
Doc:	3661

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.
- 5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CFR/B-01 - 02**

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.3 tenha sido cumprido.

6.2. Quando o item 4.3 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura, substitui a Especificação DIMA/DEPEN - 316/5 - SET/00 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

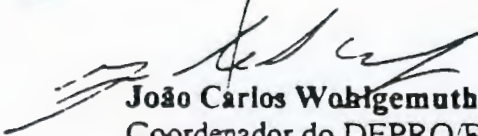
Brasília - DF, 17 de julho de 2001

Elaborada por



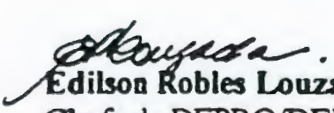
Jorge Francisco Duarte
DPRO/DEINF
Engº Mecânico-CREA-15.832-D/RJ
Matrícula/ECT 8.011.858-5

Jorge Francisco Duarte
Engenheiro DPRO/DEINF



João Carlos Wohlgemuth
Coordenador do DEPRO/DEINF

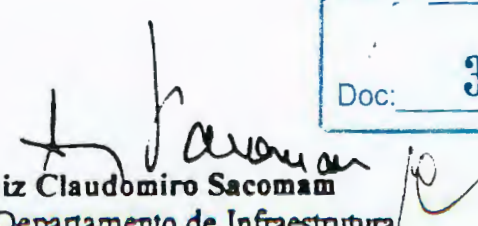
João Carlos Wohlgemuth
Engº Mecânico
CREA 70.787 - RJ
Matr. ECT 8.011.898-8



Edilson Robles Louzada
Chefe do DEPRO/DEINF

Edilson Robles Louzada
Chefe de Divisão-DPRO/DEINF
Arquiteta-CREA-4868/DF
Matrícula/ECT 8.011.303-6

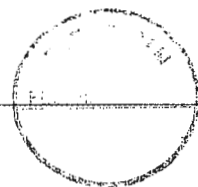
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FTS. Nº 507
Doc: 3661



Luiz Claudomiro Sacomani
Chefe do Departamento de Infraestrutura

ORIGEM





SUMÁRIO

1. ASSUNTO :

Encaminha Contrato para **assinaturas** do Sr. Presidente e do Sr. Diretor de Administração da ECT.

2. CONTRATADA :

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

3. OBJETO :

Aquisição de 920 cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo.

4. VALOR GLOBAL :

R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

5. VIGÊNCIA:

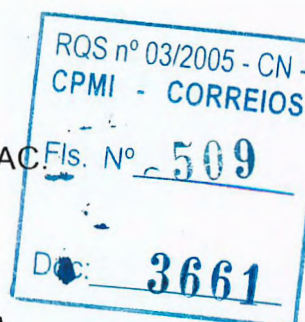
O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12(doze) meses.

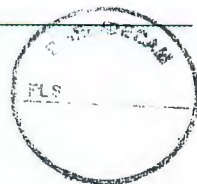
6. ÓRGÃO SOLICITANTE:

DEPAS – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

7. ORIGEM:

O presente Contrato é oriundo do Pregão nº 026/2002-CPL/AC





8. ENCAMINHAMENTO:

- Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS;
- Diretoria de Administração – DIRAD ;
- Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Departamento Jurídico – DEJUR ;
- Reunião de Diretoria – 28ª REDIR;
- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM;

9. DECISÃO:

O referido Contrato foi homologado, na 28ª REDIR de 10/07/2002, conforme despacho exarado no Relatório/DIRAD-198/2002. A minuta do Contrato foi chancelada pelo Departamento Jurídico, conforme NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD-453/2002, de 11/07/2002.

Brasília/DF, 23 de julho de 2002.

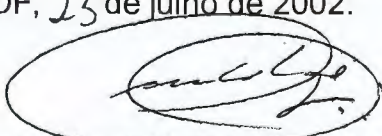


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

*Submeto à apreciação do Sr. Presidente,
para fins de assinatura do respectivo Contrato.*

Brasília/DF, 23 de julho de 2002.



CLAUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 510
Doc: 3661

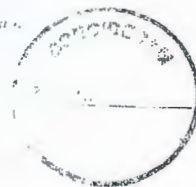
Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança Simoli de an
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lanchas, Refeições,
Móveis de Escritórios.

5571



Brasília, 18 de julho de 2002

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DECAM / ECT.

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste informar dados para correção do contrato que tem por objeto o fornecimento de 920 Cofres, modelo CRF / B2, equipamentos com Fechadura Eletrônica de Retardo:

- **Endereço da Contratada:**
- SCS Quadra 01, Bloco "B" sala 1214 N° 16
Edifício MARISTELA.
- **Dados Bancários:**
- Banco do Brasil
- N° do Banco 001
- Agência 1003-0
- N° da Conta 428.382-1
- **Valor da Caução**

Atenciosamente,

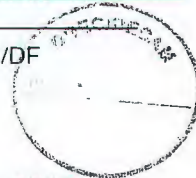
CLÁUDIO MARQUES GONÇALVES
RG.: 740.218/ SSP- DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>511</u>
Doc: <u>3661</u>

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - CEP 70002-900 - Brasília/DF
Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797

**CT/GCM/DGEC/DECAM-2887/2002.****Brasília/DF, 15 de julho de 2002.****Assunto:** Encaminha Contrato para assinatura do representante.**À****COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SCS Quadra 01, Bloco "M", nº 16 - Ed. Maristela

CEP: 70000 Brasília-DF

Telefone/Fax: (61) 321-9442

Fax: (61) 322-3790

SOL A 3214

A/C: Sr. Cláudio Marques Gonçalves.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a V.Sª, em anexo, 02 (duas) vias do Contrato que tem por objeto o fornecimento de 920 cofres, modelo CRF/B2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, a ser celebrado com essa empresa, para que sejam assinadas as últimas páginas e rubricadas as demais, pelo representante, **Sr. CLÁUDIO MARQUES GONÇALVES**.

Esclarecemos que as 02 (duas) vias do Contrato deverão ser restituídas em 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT
SBN QD.01, Conjunto 03, Bloco "A", 6º Andar - Edifício Sede da ECT
70002-900 - BRASÍLIA -DF

Esclarecemos, ainda, que os Contratos não deverão ser datadas, o que será procedido quando do registro no nosso Departamento Jurídico.

Atenciosamente,

**ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO**

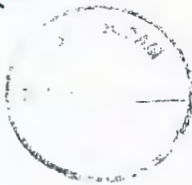
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

ANEXOS: 02 (duas) vias do Contrato.

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

5423



REF.: CI/GCC/DGEC/DECAM – 2958/2002 e CI/GCC/DGEC/DECAM – 2959/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 453 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio das CI's de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e chancela, minutas dos Contratos e anexos a serem firmados com as empresas COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA e FORTEX – COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo.

O Contrato firmado com a Empresa COMAM envolve a aquisição de 920 (novecentos e vinte) cofres, e com a empresa FORTEX a aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) cofres.

Noticia o Sr. Chefe do DECAM que foram implementadas alterações na Minuta do Contrato que acompanhou o Edital.

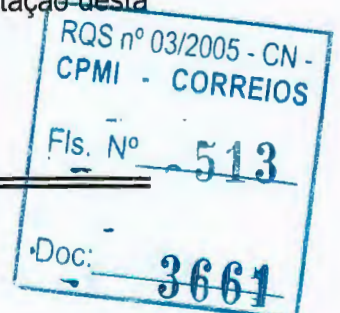
Em ambos os Contratos encaminhados para análise foram feitas as seguintes alterações:

A primeira alteração foi na Cláusula Primeira – DO OBJETO, subitem 1.1.1, onde foram inseridos os termo “montados e descarregados”, segundo a área, para melhor esclarecimento das entregas.

Verificamos que esta obrigação – de entregar os cofres montados e de se proceder ao descarregamento dos mesmos nos Almoxxarifados da ECT não constou, inicialmente, quer do Edital, quer da Minuta de Contrato, motivo pelo qual a aceitação desta obrigação ficará sujeita ao critério da Contratada, que poderá recusá-la.

VCSAP/vcsap

NJ CHANCELA COFRES



30

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Feita esta observação, não vislumbramos óbice a que a inserção permaneça no Contrato.

A segunda alteração foi procedida na Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, onde foram inseridos, nos subitens 2.5 e 2.6, a redação constante do subitem 4.3.3, letra “j”, do Edital.

A medida visa apenas transpor para o corpo do Contrato a obrigação já estabelecida em Edital, para maior clareza de redação.

A terceira alteração foi procedida no subitem 2.10 da mesma Cláusula Segunda, onde foi inserida a obrigação da Contratada manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetivamente trata-se de item importante para a redação do Contrato que está disciplinado no artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, como cláusula necessária do Contrato, razão pela qual salutar a retificação procedida pela área.

A quarta alteração foi implementada na Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, subitens 3.1 e 3.2 que tratam da análise das amostras e intervalo de entrega entre o primeiro lote e os demais.

Basicamente a alteração envolveu a substituição da indicação do subitem 4.3.3, letra “j” do Edital, que tratava dos prazos para análise e entrega, pela indicação do Anexo II do Contrato. Não verificamos quaisquer óbices eis que a alteração apenas teve por finalidade remeter o leitor às regras estabelecidas no Anexo II do próprio Contrato ao invés do Edital, sendo que tanto o Anexo II, como o subitem 4.3.3, letra “j”, estabelecem obrigações idênticas.

VCSAP/vcsap

NJ CHANCELA COFRES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
514
FIS. Nº
3661
Doc:



A quinta e última alteração foi promovida na Cláusula Nona – DA RESCISÃO, onde na letra “i”, do subitem 9.2 também foi promovida a substituição da indicação de item do edital (4.3.3, letra “j”), por subitem do próprio Contrato. À semelhança da observação feita para a quarta alteração, a modificação teve por finalidade apenas remeter o leitor aos termos do Contrato ao invés do edital.

No mais, as contratações almejadas estão condizentes com os termos do Decreto 3.555/2000, que disciplina o Pregão.

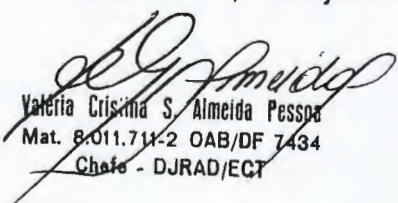
As previsões contratuais demonstram observância aos elementos tratados no Edital e aos princípios que norteiam as licitações públicas e as reservas orçamentárias estão devidamente previstas com a indicação das respectivas contas.

Com estas considerações e, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à implementação das almejadas contratações, eis que em perfeita consonância com o disposto no artigo 60 da Lei 8.666/93, motivo pelo qual devolvemos os documentos com a oposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Salientamos, por fim, que estamos cancelando os anexos de especificações técnicas tão-somente para garantir a autenticidade da documentação que acompanha o Contrato, haja vista que tais anexos não apresentam qualquer aspecto jurídico passível de análise.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 10 de julho de 2002.


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
Chefe - DJRAD/ECT

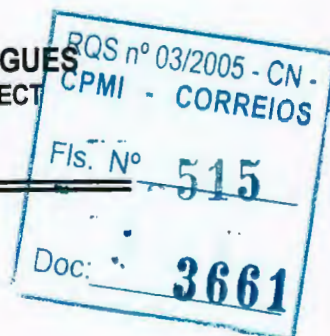
APROVO EM: 110702


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

VCSAP/vcsap

NJ CHANCELA COFRES

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.729-6 OAB/DF 11005
Subchefe do Departamento Jurídico



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

AO: DEJUR

CI/GCC/DGEC/DECAM – 2958 /2002.

REF.:PREGÃO Nº 026/2002.

PROTOCOLO

abula

09.07.2002



Assunto: Encaminha 02(duas) vias da Minuta do Contrato da empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

Brasília/DF, 09 de julho de 2002.

Encaminhamos, em anexo, 02(duas) vias da Minuta do Contrato a ser celebrado com a **empresa Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda**, que tem por objeto a aquisição de cofres equipados com achadura eletrônica de retardo, para fins de análise e chancela por esse Departamento.

Informamos que em relação à Minuta que constou no Edital, submetemos a esse DEJUR, a possibilidade de adequação das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

-subitem 1.1.1. – Incluir os termos "montados e descarregados" para melhor esclarecimento das entregas.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

-subitens 2.5. e 2.6. – Transpor o contido no subitem 4.3.3. alínea "j" do Edital de Licitação;

-subitem 2.10. – Item essencial que não constava da Minuta do Edital.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-subitens 3.1 e 3.2. -Substituir "subitem 4.3.3., alínea "j" do Edital", por Anexo II, a fim de melhor esclarecer o Contrato;

Cláusula Nona- DA RESCISÃO

-alínea "i" do subitem 9.2.- Substituir "subitem 4.3.3., alínea "j" do Edital", por subitens 2.5. e 2.6. deste Contrato, a fim de melhor esclarecer o Contrato.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e

Administração de Materiais - DECAM

Manoel Ferreira de Matos
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

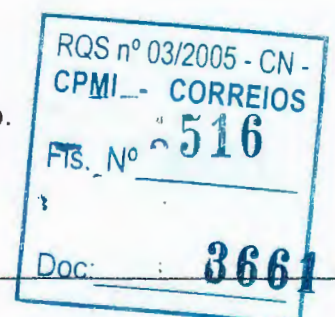
Mat. 8.011.304-4

C/C: CPL/AC

ANEXOS: 01 Pasta do Pregão 026/2002 e 02 vias das minutas do Contrato.

AMM/amm

Arq.: Arquivos do 71214/Documents/CI/DEJUR/CI/CI-COMAM



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-198/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002 DATA REUNIÃO: 10/07/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-026/2002 - CPL/AC - Aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica.**I. PROPOSTA**

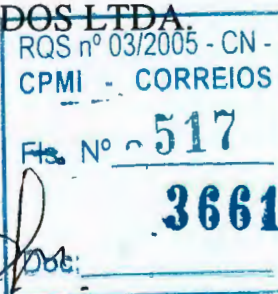
Homologar o Pregão-026/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), com adjudicação às empresas: FORTEX Comercial Ltda. (itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro/Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. (itens 02 e 04), referente ao fornecimento de 560 cofres para a Região Leste (DR's SPM, SPI, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Dotar as Unidades de Atendimento da empresa (Agências) com equipamentos adequados, visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- FORTEX COMERCIAL LTDA.
- COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.





OBJETO: Aquisição de 1.400 cofres, equipados com fechadura eletrônica, sendo: item 01-280 cofres para Região Sul: (70 DR/RS, 50 DR/SC e 160 DR/PR); item 02-560 cofres para Região Leste: (50, DR/SPM, 150 DR/SPI, 20, DR/RJ, 30 DR/ES e 310 DR/MG); Item 03-200 cofres para Região Centro/Norte (50 DR/GT, 30 DR/MS, 20 DR/BSB, 20 DR/MT, 20 DR/AM, 20 DR/NO e 40 DR/PA); Item 04-360 cofres para Região Nordeste: (50 DR/AL, 40 DR/BA, 50 DR/CE, 20 DR/MA, 50 DR/PB, 50 DR/PE, 20 DR/PI, 50 DR/RN e 30 DR/SE).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último equipamento, limitando-se a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia de funcionamento dos equipamentos.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 05 lotes, após a data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e emissão do laudo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de julho/2002, as entregas ocorrerão entre o mês da assinatura a novembro/2002 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de agosto/2002 a dezembro/2002, conforme indicado abaixo:

MESES DO DESEMBOLSO	VALOR DO DESEMBOLSO (R\$)
AGOSTO	1.157.680,00
SETEMBRO/2002	1.254.550,00
OUTUBRO/2002	1.487.420,00
NOVEMBRO/2002	1.693.190,00
DEZEMBRO/2002	1.953.160,00
TOTAL	7.546.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **518**

3661

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total indicado no quadro ficará alterado para R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Faturas (Paraná e Brasília) e os locais das entregas, nos Estados de todas as Diretorias Regionais.

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/14.1.09

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5640/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 26, sendo: 13 pelo sistema impresso
13 pelo sistema via internet
- participaram da licitação: 09
- classificadas a dar lances: item 01 - 04
item 02 - 05
item 03 - 04
item 04 - 03
- desclassificadas do processo: 00
- inabilitadas: 00



Propostas Classificadas:

Item 01 - Aquisição de 280 cofres para Região sul, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002;

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.470,00*	1.531.600,00	1.564.420,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.320,00	1.489.600,00	1.572.592,00	100,52
LOTUS	5.900,00	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00	107,88
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00	109,40
Valor de Referência (**)	6.097,00		1.707.160,00		109,12

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

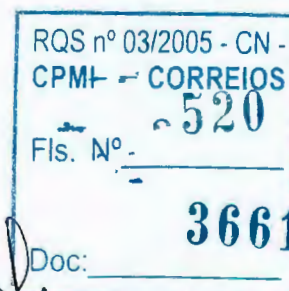
(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 02 - Aquisição de 560 cofres para Região Leste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002;

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	3.035.200,00	3.215.686,00	100,00
FORTEX	5.500,00	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00	101,73
UNIÃO	5.800,00	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00	106,74
MOVAP	5.790,00	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40	109,19
Valor de Referência (**)	6.097,00		3.414.320,00		106,18

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.



Item 03 - aquisição de 200 cofres para Região Centro/Norte, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.140,00*	1.028.000,00	1.130.800,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00	100,36
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00	106,25
DISMAF	5.918,00	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00	109,38
Valor de Referência (**)	6.097,00		1.219.400,00		107,84

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 04 - aquisição de 360 cofres para Região Nordeste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	1.951.200,00	2.048.760,00	100,00
MOVAP	5.790,00	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00	109,19
Valor de Referência (**)	6.097,00		2.194.920,00		107,14

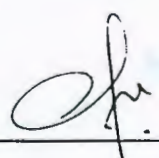
(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira licitação com as especificações usadas nesta licitação para as fechaduras e os cofres, que sofreram alterações.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **521**
Doc: **3661**



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/ASS/DIRAD-0113/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica, conforme abaixo discriminado, objeto da solicitação feita mediante CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
TOTAL			1.400	

Os cofres, objeto da presente licitação, serão distribuídos às Unidades de Atendimento da ECT, de forma a proporcionar maior segurança a essas unidades, visando a inibição da criminalidade e/ou redução dos prejuízos com assaltos e arrombamentos. Segundo o DEPAS, trata-se da melhor alternativa para proteção de numerário e produtos guardados nas Agências.



De acordo com o DEPAS, a quantidade ora licitada foi identificada levando em consideração os seguintes fatores:

- criação de novas unidades ;
- reposição, devido danos causados por arrombamentos;
- substituição: adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc.) devido a obsolescência, falta de resistência ao arrombamento e falta de tecnologia agregada ao equipamento; e
- complementação (adição ao cofre já existente) devido ao tamanho e volume insuficiente.

Segundo esclareceu o DEPAS, nos anos 2000/2001, foram registrados 685 arrombamentos em Unidades da ECT, quando 136 (cento e trinta e seis) cofres foram danificados, demonstrando claramente a grande investida nas Agências, a procura de dinheiro e/ou outros produtos.

Destacou ainda, o DEPAS, que a ECT tem hoje 5.884 cofres, dos quais apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou, devido ao pequeno volume e/ou obsolescência da estrutura, também necessitam serem substituídos.

Por fim, esclareceu o DEPAS que, levando em consideração o volume de dinheiro que gira ou permanece nas Unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há uma demanda de aquisição de 3.500 cofres, já incluindo uma parcela destinada à substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento considerada insuficiente para guarda de numerário e produtos de valores. A quantidade ora licitada também observou a disponibilidade orçamentária, a implantação inicial do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos.

Embora os preços ofertados pelas licitantes tenham ficado dentro do valor de referência, o Pregoeiro, após o insucesso nas negociações, decidiu por suspender a Sessão, agendando naquela oportunidade a nova data, a fim de proporcionar aos licitantes a oportunidade de reavaliarem os seus cálculos com vistas a novas negociações e redução dos preços propostos. Nas negociações feitas na Segunda Sessão, os licitantes informaram que os preços cotados já se



encontravam no limite, mas ofereceram uma redução de R\$ 10,00 (dez reais) por unidade, o que resultou num desconto total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Constam ainda como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas de Abertura das duas Sessões, contendo todos os valores das propostas escritas, as negociações e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

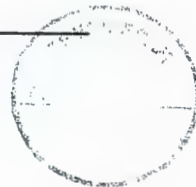
Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados nas Sessões, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas sinalizadas nos itens precedentes deste Relatório, sendo: itens 01 e 03, à firma FORTEX COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 03.090.702/0001-00 e itens 02 e 04, à firma COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. – ME, CNPJ N.º 02.003.291/0001-05, para os respectivos fornecimentos.

É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Fatura (Paraná e Brasília), e os locais de entrega nos Almoxarifados de todas as Diretorias Regionais localizadas.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	16/04/2002
1ª Veiculação do edital em D.O.U.	02/05/2002
2ª veiculação do edital em D.O.U.	29/05/2002
Reunião de abertura	13/06/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	02/07/2002





VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002
2. CI/ASS/DIRAD-113/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da 1ª Sessão do Pregão
5. Ata da 2ª Sessão do Pregão
6. Certificação Financeira : Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5640/2002

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Aprovado na 28ª REGIR. de 10/07/02.

Sub-DF, 10/07/2002

Rosângela Martins da Cunha Gomes - CORREIOS
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575-5

RQS nº 03/2005 - CN -
Fis. Nº 525
Doc. 3661
9

**CORREIOS**

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DECAM

CV/CSP/DSEG/DEPAS- 0233 /2002.

Ref.:

Assunto: Aquisição centralizada de cofres na Administração Central.

Brasília-DF, 20 de março de 2002.

A minimização das perdas decorrentes de delitos contra unidades de atendimento dos Correios nos últimos dois anos se deve em razão de ações empreendidas pela área de segurança nos campos da conscientização, gestão e logística.

No campo da logística a preocupação é dotar as unidades de equipamentos de segurança que visam a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa para proteção do numerário e produtos que permanecem na unidade é o cofre.

Em decorrência de visita a fornecedores de cofres e benchmarking com instituições financeiras, apresentamos ao DEINF proposta de nova especificação de cofres contemplando componentes de segurança com maior resistência ao arrombamento (blindagem química, dispositivo para chumbamento, re-locking, travas de proteção contra esforço ao arrombamento, etc) e componentes de controle (Fechadura Eletrônica de Retardo com Auditoria), já utilizadas pelas instituições financeiras.

A necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES - Necessidade de equipamento de segurança para guarda de valores;
- b) REPOSIÇÃO - devido a danos causados em ataques de arrombamentos;
- c) SUBSTITUIÇÃO - Adequação quanto à proteção de valores, (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência a ataques de arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento.
- d) COMPLEMENTAÇÃO - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

AZP/des

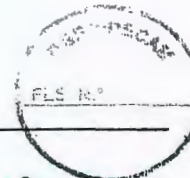
C:\CSP\DIRSEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
FIS. Nº 526
Doc: 3661



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002

CORREIOS



Em 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados nesses ataques da criminalidade. Já em 2002, dos 56 arrombamentos ocorridos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas a procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5884 cofres em uso em agências na ECT, apenas 1200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais cofres necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Abaixo, apresentamos a configuração por volume dos cofres em unidades da ECT:

Volume	Até 65 L	100 L	101-176 L	200-300 L	301-500 L	Acima 500 L	Total
Quantidade	2976	742	128	1500	439	99	5884

Fonte: Sistema Patrimonial - PAT.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados em ataques de arrombamentos em 2000/2001/2002 e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento (volume) até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores e outras demandas Regionais (criação de novas agências, substituição de cofres cedidos pelas prefeituras, etc).

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimento. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal será implementada em 2003.

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica do equipamento, solicitamos desencadear processo licitatório para aquisição de 1.400 cofres do modelo B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme relação abaixo, ao custo aproximado de R\$ 6.500,00, conforme especificação: DPRO/DEINF - 316/6 de jul/01, em anexo. O bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 9.100.000,00, está sendo solicitado na conta 3.02-14.1.07.

RELAÇÃO DE COFRES A SEREM ADQUIRIDOS

AL	AM	BA	BSB	CE	ES	GT	MA	MG	MS	MT	NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SC	SE	SPI	SPM
50	20	40	20	50	30	50	20	310	30	20	20	40	50	50	20	160	20	50	70	50	30	150	50

Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme pauta de distribuição em anexo.

AZP/des

C:\CSP DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc



5



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002

CORREIOS



Como subsídio, encaminhamos, em anexo, dados de quatro empresas especializadas na fabricação desse tipo de equipamento de segurança.

Atenciosamente

HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Autorizo iniciar o processo de licitação.

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI... - CORREIOS
Fis. Nº 528
Doc: 3661

15

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0113 /2002

Ref: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0299/2002

Assunto : Aquisição de Cofres.

Brasília-DF, 16 de abril de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Produto	Quant.	Preço de Referência Unitário(Estimado)	Preço total estimado - R\$
001	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- Instalação de novas unidades - necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- Complementação - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Ainda, de acordo com o DEPAS, no ano de 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades, 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados. No presente ano, dos 56 arrombamentos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas à procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5.884 cofres em uso na ECT, apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002

CORREIOS

danificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimentos. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal está programada para 2003.

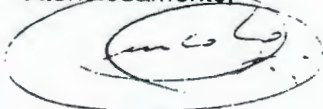
Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- **Prazo de entrega:** As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.
 - **1º Lote** – 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
 - **Demais Lotes** – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- **Obs.:** Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- **Local de Entrega/Quantidade:** Deverão ser entregues no almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.
- **Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s)** – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.
- **Prazo de garantia:** cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;
- **Demais condições:** Constantes nas especificações técnicas anexas.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.02/14.1.09, no valor estimado de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002, com base na estimativa feita pelo DEPAS.

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 024/02, Termo de Referência nº 28/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,



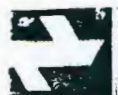
Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 530
Doc. 3661

**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS – Nº 024/02**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO		
DEPAS		DCON/DECAM		CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ANUAL	LOCAL DE ENTREGA	VALOR DE REFERÊNCIA (PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$))	
01	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 E DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00.	UM	1.400	CONFORME PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO	6.097,00	

- PESQUISA DE MERCADO:

ITEM	BALFAR	MOVAP	SAFE	ESTIMATIVA DEPAS	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
01	5.400,00	5.800,00	6.687,00	6.500,00	6.097,00

- ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Não há contratação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

- PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:

ITENS	VALOR OBTIDO NO PREGÃO A	VALOR DE REFERÊNCIA B	RESULTADO OBTIDO $A/B \times 100$
001		6.097,00	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 531

Doc: 3661

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESAS MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	TOTAL (R\$)
				FORTEI	DECAM	LOTUS	NOVAP	DIMAP	UNIÃO	DIANA PACIUCI	NEW SAFES	SAFETRO INC		
01	Cofres Mod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRODEINF-3166-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-4854, MAI/2002 - REGIÃO SUL.	UM	280	5.320,00*	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00
02	Cofres Mod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRODEINF-3166-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-4854, MAI/2002 - REGIÃO LESTE.	UM	560	5.500,00	5.430,00*	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.035.200,00
03	Cofres Mod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRODEINF-3166-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-4854, MAI/2002 - CENTRO-NORTE.	UM	200	5.430,00	5.430,00*	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00
04	Cofres Mod/ECT n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, Cod/ECT n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas DPRODEINF-3166-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-4854, MAI/2002 - NORDESTE.	UM	360	-	5.430,00	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00
Total Geral													8.535.800,00	7.546.000,00

(*) Valor negociado;

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 **Empresa Vencedora**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em 05 (cinco) lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

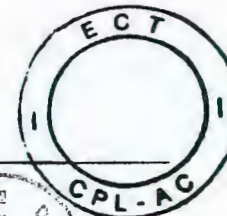
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Virg de Carvalho

Benedicta de Fátima Câmara Pires

Cláudio Nunes Barbosa

Gilberto Ferreira do Amaral



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC
**OBJETO:** Aquisição de 1.400 Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.**DIA/HORA:** 13/06/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas classificadas a dar lances.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 26 (vinte e seis) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 13 (treze), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 09 (nove) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

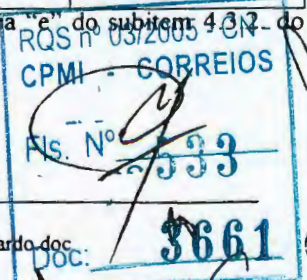
ITEM 01: 280 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO SUL (DR/RS - 70, DR/SC - 50 e DR/PR - 160):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.540.000,00	1.573.000,00
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.520.400,00	1.605.108,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.657.040,00	1.749.360,80
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.000,00	1.680.000,00	1.773.600,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	1.758.400,00	1.856.368,00
NEW SAFES IND. METAL. LTDA. (*)	7.065,00	1.978.200,00	2.088.414,00

(*) Empresa desclassificada, tendo em vista o não atendimento ao disposto na alínea "e" do subitem 4.3.2. do Edital, por não apresentar relação de máquinas e equipamentos.

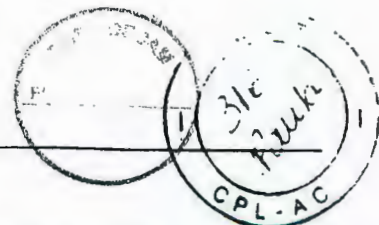
GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ITEM 02: 560 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO LESTE (DR/SPM - 50, DR/SPI - 150, DR/RJ - 20, DR/ES - 30 e DR/MG - 310):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	3.040.800,00	3.221.619,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.100,00	3.416.000,00	3.628.280,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	3.516.800,00	3.659.984,00
SAFETRONIC EQUIP. ELETRON. LTDA.	6.600,00	3.696.000,00	3.925.680,00

ITEM 03: 200 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO CENTRO/NORTE (DR/GT - 50, DR/MS - 30 DR/BSB - 20, DR/MT - 20, DR/AM - 20, DR/NO - 20 e DR/PA - 40):

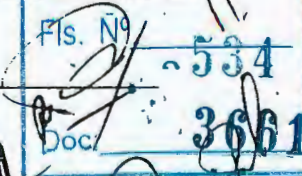
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.980,00	1.196.000,00	1.315.600,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.365.000,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.430.000,00

ITEM 04: 360 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO NORDESTE (DR/AL - 50, DR/BA - 40, DR/CE - 50, DR/MA - 20, DR/PB - 50, DR/PE - 50, DR/PI - 20, DR/RN - 50 e DR/SE - 30):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.954.800,00	2.052.540,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.800,00	2.088.000,00	2.296.800,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.300,00	2.268.000,00	2.381.400,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.200,00	2.232.000,00	2.455.200,00

GFA/gfa

F: DIRAD\CPL\Documentos\2002\Ata de Regulação\Ata PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES ITEM 01:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MOVAP e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00			
COMAM	5.430,00	5.320,00			
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIAO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa FORTEX, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

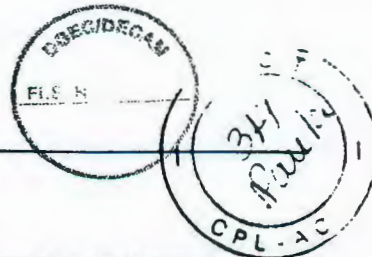
ITEM 04: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

OBSERVAÇÃO: Os envelopes das empresas LOTUS, DIANA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes. O envelope da firma NEW SAFES desclassifica do processo, será devolvido via postal.

SUSPENSÃO DA SESSÃO: Após o insucesso nas negociações nas rodadas de lances com os representantes das empresas FORTEX e COMAM hipoteticamente, vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente, o Pregoeiro após uma avaliação mais detalhada nas propostas das aludidas empresas retomou as negociações solicitando a ambas, um desconto da ordem de 10% (dez por cento) o que foi rejeitado. O Pregoeiro solicitou um tempo de 10 (dez) minutos para avaliação do assunto internamente, tendo retomado à Sessão contrapropondo os preços unitário de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04. Considerando que os representantes das empresas em questão mantiveram-se irredutíveis no seu posicionamento, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão para melhor avaliar o assunto, principalmente em vista da discrepância de preços observada nos preços da fechadura das duas licitantes.

PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO: Desde já ficou definido em comum acordo entre os participantes, que a Sessão retomará os trabalhos no próximo dia **18/06/2002 (terça-feira) às 15:00 horas**, no mesmo local.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Cláudio Nunes Barbosa

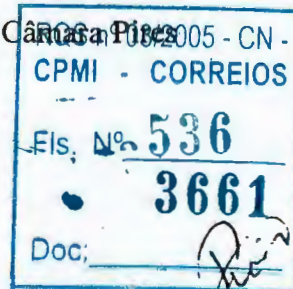
Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Cárrega Pires

Área Técnica:

Jorge Francisco Duarte
DEINF



GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata PR0026_2002 aquisição de corre eletrônico de retardo.doc

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 1.400 Cofres equipados com fechadura eletrônica.

DIA/HORA: 18/06/2002 às 15:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC, interrompida em 13/06/2002, tendo em vista o insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas, com nova etapa de negociações, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, e abertura dos envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Pregoeiro apresentou os quadros com as rodadas de lances, ocorrida na Sessão anterior, comentou sobre os valores praticados nas últimas aquisições, tanto do cofre como das fechaduras, convocando em seguida os representantes das duas firmas (FORTEX e COMAM), para redução dos preços propostos, conforme contraproposta feita na Sessão de abertura, quais sejam: de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX, para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES

ITEM 01:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX de R\$ 5.480,00 preço unitário. Com as negociações ocorrida nesta Sessão o preço final negociado ficou em R\$ 5.470,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			Fis. Nº	Doc.
		1ª	2ª	3ª		
FORTEX	5.500,00	5.480,00	5.470,00		537	3661
COMAM	5.430,00	5.320,00	*			
LOTUS	5.900,00	*				
MOVAP	5.790,00	*				

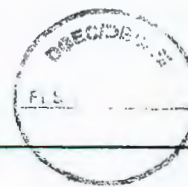
(*) Desistência de lance.

ITEM 02:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



5.430,00/unitário. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado ficou em R\$ 5.420,00/unitário, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIÃO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX, ao preço unitário R\$ 5.150,00. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado fechou em R\$ 5.140,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00	5.140,00		
DISMAF	5.918,00	*			

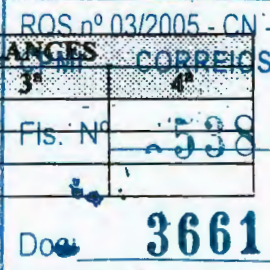
(*) Desistência de lance.

ITEM 04:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$ 5.430,00. Após negociação com a empresa COMAM, ocorrida nesta Sessão o valor final fechou em R\$ 5.420,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.



HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas FORTEX e COMAM vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as referidas empresas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresa MOVAP, METALÚRGICA UNIÃO e da DISMAF ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes com a documentação de habilitação das firmas LOTUS, DIANNA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes na Sessão anterior e o envelope da firma NEW SAFES foi encaminhado via postal.

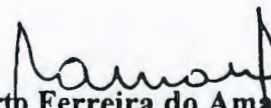
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas: itens 01 e 03 - **FORETEX COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 03.090.702/0001-00 (180 cofres para Região Sul e 200 cofres para Região Centro-Norte) aos preços unitários de 5.470,00 e R\$ 5.140,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

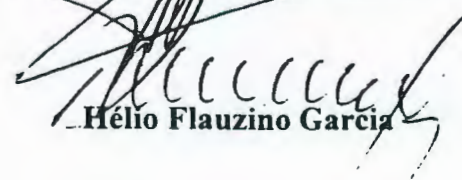
cinquenta e nove mil e seiscentos reais) Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$2.695.220,00; itens 02 e 04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - ME - CNPJ n.º 02.003.291/0001-05 (560 cofres para Região Leste e 360 cofres para Região Nordeste) ao preço unitário para ambos os itens de R\$5.420,00, totalizando o montante de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 5.264.446,00.

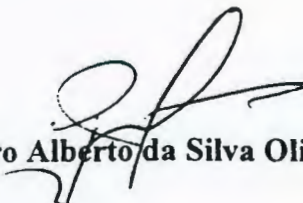
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata. que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Benedita de Fátima Câmara Pires

Área Técnica:


Jorge Francisco Duarte
 DEINF

com a 10.1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 539
Doc: 3661



DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DIRA

AO : CHEFE/DEORC

CI : ASS/DIRAD - 5640 / 2002

Ref.: ASS/DIRAD - 3045 / 2002

Protocolo

Assunto: Ajuste de Bloqueio Orçamentário.

Brasília, sexta-feira, 5 de julho de 2002

Encaminhamos as alterações no Cronograma de Desembolso relacionados à CI de

Referência.

Dependência : 01 Administração Central
Projeto/Atividade : 14.1.09 Segurança Patrimonial
Conta : 810.03.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor : 7.959.666,00
PPA : 14.1.00 Modernização de Infra-estrutura de Produção e Tran
Finalidade : REDIR - Aquisição de 1400 cofres para distribuição a todas as DRs.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
08	2002	R\$1.227.140,00
09	2002	R\$1.329.823,00
10	2002	R\$1.576.665,00
11	2002	R\$1.794.781,00
12	2002	R\$2.031.257,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 540
3661
Doc: _____

Atenciosamente

Rosângela Martins da Cunha Gomes
GERSON BUKVIC
Assessor Executivo da DIRAD
Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575

05/jul/02

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
3045DATA
21/3/2002GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

14.1.09 Segurança Patrimonial

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	07	R\$ 1.371.500,00	R\$ 9.100.000,00
2002	08	R\$ 1.300.000,00	
2002	09	R\$ 1.417.000,00	
2002	10	R\$ 1.521.000,00	
2002	11	R\$ 1.690.000,00	
2002	12	R\$ 1.800.500,00	

DEPASRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.º N° 541

Doc: 3661

FINALIDADE

Aquisição centralizada de 1400 cofres para distribuição a todas as DRs.

RESP PELA EMISSÃO

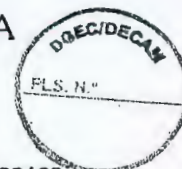
CHEFE DORC

CHEFE DEORC

JOSE V. L. ESTEVES



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



AV. W/3 NORTE - Q. 504 - ED. MARIANA - TÉRREO - LOJAS 121 e 139 - SEUP - CEP 70730-535
BRASÍLIA - DF
FONE: (0XX61) 326-5234 - FAX: (0XX61) 326-2584
E-mail: cart4oficio.bsb@ig.com.br

Prot.: 882169
Livro: 1436
Folha: 099

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dois (19/07/2002), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA ME**, estabelecida no SCS Q. 01, BLOCO B, Nº 16, SALA 1.214, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.291/0001-05, neste ato representada pelo seu sócio: **ROBERTO TABILE DE MELLO**, brasileiro, declara ser solteiro, maior, comerciante, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 07-239-206920-8 7CSM - M.EX e do CIC nº 539.094.881-53, residente e domiciliado na Quadra 09, Conjunto G, Casa 17, Sobradinho, nesta Capital, conforme Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social registrado na JCDF sob o nº 20020284985 em 27/05/2002 - protocolo nº 02/028498-5, com cópias arquivadas nestas notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCELO DE VELASCO E SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 3513789-8194017SSPGO e do CIC nº 860.177.641-87, residente e domiciliado nesta Capital, a quem confere amplos e especiais poderes para representar a firma outorgante em quaisquer **Concorrência Pública e/ou Particulares**, Licitações, Tomadas de Preços, Cartas Convites, Pregões, (podendo o mesmo formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame), ou outras modalidades, junto à Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, Ministérios do Exército, Marinha e Aeronáutica, Autarquias, Fundações, empresas de economia mista, multi-nacionais e particulares, em todos os Estados Brasileiros, Distrito Federal e Territórios, podendo para tanto: apresentar e retirar propostas, catálogos, amostras e protótipos, assinar declarações e propostas, requerimentos, compromissos, interpor recursos, receber tudo por qualquer título que for devido à outorgante, requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, assinar termos, requerimentos e demais papéis e praticar os demais atos aos fins deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **CERTIFICO** que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR**. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lido e sendo lido o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI**. (Emol. R\$ 13,17). Eu, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, **IVALDO FEITOSA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **ROBERTO TABILE DE MELLO** - **IVALDO FEITOSA DOS SANTOS**, Nada mais. Traslada em seguida. Eu, *[assinatura]* a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

BOB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

542
3661

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)
DE ACORDO COM O ART. 7º, V, DA LEI Nº 8.935
DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília
DF
19 JUL. 2002

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF
SERVIDOR: Olfir Boco C. Lapa 1139 - Brasília-DF

ANTÔNIA MENDONÇA FEITOSA
AROLD DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
ALAIDE DOS REIS VIEIRA
ANTÔNIO ALAIR FIUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

Escreventes
Autorizados

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DF

[assinatura]
Eliete Pereira de Azevedo
Escrevente

Doc.
000224

CONTRATO 11.328/02 COMAM

NOTAS FISCAIS E TERMOS DE ACEITAÇÃO

PASTA 02

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	543
3664	
Doc:	

NOTAS FISCAIS E TERMOS DE ACEITAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 544
Doc: 3661

Pasta 2

**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

MATERIAL 16 Cofres	ESPECIFICAÇÃO CRF B-2
------------------------------	---------------------------------

DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	NF nº (s) 255, 256 e 259	ENTRADA/ALMOX 05.05.2003
---	---	------------------------------------	------------------------------------

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA/ACEITE/RECUSA 09.05.03
---	--	---------------------------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pelo:

☒ EQUIPAMENTO ACEITO ☐ EQUIP^{to} RECUSADO PARCIAL ☐ EQUIP^{to} RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ Quantidade OBSERVADA E ACEITOS: 16 COFRES

Nºs: 315 - 321 - 365 - 603 - 743 - 744 - 746 - 747 - 748 - 750 - 753 - 754 - 755 - 757 - 759 - 760

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bi volt para alimentação de corrente elétrica do aparelho.

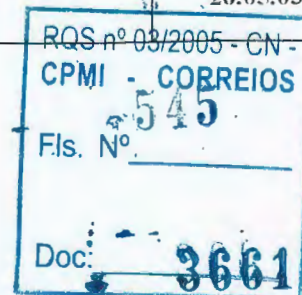
Do recebimento:

Os cofres deram entrada no almoxarifado desta Regional no dia 05.05.03 com embalagem de transporte devida de fabricação e dentro das especificações Contratuais com a ECT.

CONCLUSÃO:

Após os trabalhos de vistoria realizados nos 16 cofres, correspondentes as NF's 255, 256 e 259, constatou-se que os mesmos não apresentaram problemas técnicos ou de encontro às especificações contidas no Contrato nº 11.328/02. Assim sendo, a Comissão formada pelos componentes abaixo, decidiu pela **ACEITAÇÃO TOTAL** dos 16 cofres, respectivos.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA 	DATA 26.05.03
--	-----------------------	-------------------------



597

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

255

Natureza de Operação

VENDE DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0004-56

Data de Emissão
30/04/2003

Endereço
ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT

Bairro/Distrito
CEP 57080-000

Data de Saída/Entrada
02/05

Município
MACEIÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual
240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 109001222-8		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 001								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE								

Artigo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

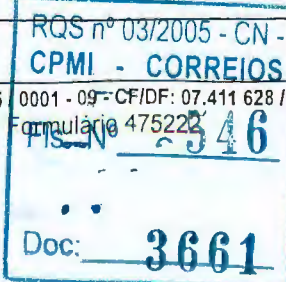
Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	Município GO			Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475223



596

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

256

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0004-56

Data de Emissão
30/04/2003

Endereço
ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT

Bairro/Distrito
CEP
57080-000

Data de Saída/Entrada
02/05

Município

MACEIO

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328 DA FAZENDA									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 0001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Base de Cálculo do ICMS

27.100,00

Valor do ICMS
3.252,00

Base de Cálculo do ICMS Substituição

Valor de ICMS Substituição

Valor Total de Produtos
27.100,00

Valor do Frete

Valor do Seguro

Outras Despesas Acessórias

Valor total do IPI

Valor Total da Nota
27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	Município GO	Insc. Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

595

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fls. Nº 547
3661
Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DFNOTA FISCAL
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

259

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/000456	30/04/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT		57080-000
Município	Fone/Fax	UF
MACEIÓ		AL
Insc. Estadual		Hora da Saída
240.002.223-8		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382307								

Cálculo do Imposto

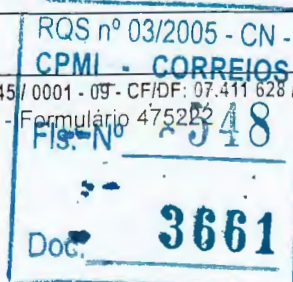
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.902,40			32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	1 Emitente	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	2 Destinatário		UF	Insc. Estadual
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA			GO	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475282

594



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-0149/99

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 061/2002

MATERIAL: COFRE CRF/B-2

ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 – JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4

DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 – MAIO/2002

CÓDIGO – 10900122-2

DESENHO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF-027/02 - 29/10/2002

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFAUTRADOS LTDA

NOTA FISCAL: NF – 027/02 – 29/10/2002

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4,0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 10
- 1.7. Tamanho da amostra: 01
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: 01

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

2.1 Inspeção por variáveis:

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

593



2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

2.2.2. Unidades defeituosas graves: 01

Insuficiência de informações/instruções para o cadastro de usuários e a senha para abertura do cofre, impossibilitando a inspeção na parte interna do mesmo.

2.2.3. Unidades defeituosas toleráveis : nenhuma

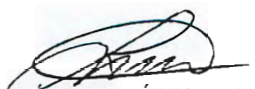
3 - CONCLUSÃO:

A comissão não aceita o equipamento

Belo Horizonte/MG, 07 de novembro de 2002.


CESAR ARISTEU LOBO GONTIJO
Matrícula 8.407.066-8 – SUOBRA/GEREN
Representante/SUOBRA/GEREN


MARCOS BRAGA CHAVES
Matrícula 8.413.809 – 2
Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD


JOSE ELEUTÉRIO ANASTÁCIO
Matrícula 8.410.009-5
Representante da SBMI/GERAD


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Matrícula 8.403.400-9
Convidado/SMAT/GERAD

592

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. nº 550
3661
Doc: _____

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA Telefax: (61) 321-9442 SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul CEP: 70.300-500 Brasília/DF		NOTA FISCAL Modelo 01 ☒ Saída ☐ Entrada Bairro/Distrito UF D F CNPJ: 02.003.291/0001-05		Destinatário/Remetente Data de Emissão 17/10/2003 Data de Vencimento 17/10/2003 RECEBIDO 027 007-425531/001-73
Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.12	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 007-425531/001-73	

Destinatário/Remetente				
Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09		Data de Emissão 29/10/2002
Endereço AV. IZABEL BUENO 442		Bairro/Distrito JARAGUÁ	CEP 31.270-900	Data de Saída/Entrada
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG	Insc.Estadual 062.014.462-0013	Hora da Saída

Dados do Produto/Serviço										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor do
								ICMS	IPI	IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
10900122-2.	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS									
CONTRATO Nº 1328	031102 074430									
FISCALIZAÇÃO										
DADOS BANCÁRIOS		19055297248								
BANCO BRADESCO Nº 237										
AGÊNCIA 0484-7										
CONTA CORRENTE 108.107-1										

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo do ICMS 54.200,00	Valor do ICMS 6.504,00	Base de Calc. do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 54.200,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota 54.200,00

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
ADRIANO AMÂNCIO ALVES		1-Emitente 2-Destinatário 1		KCF 5286	GO	832005-CN-15
Endereço		Município			UF	Ins. Estadual
RUA CUIABÁ QD. 04 LT. 16 JD. PARAÍSO - AP. DE GOIÂNIA					GO	551
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Fis. N°	Peso Líquido
	591					

Dados Adicionais		Doc. 3661
------------------	--	-----------

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

17/10/2003

RECEBIDO

033

07.425.531/0001-73

000-0530

Natureza de Operação

VENDE DE MERCADORIA

CFOP

6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

08/11/2002

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO / ECT								
	Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	38	5.420,00	205.960,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

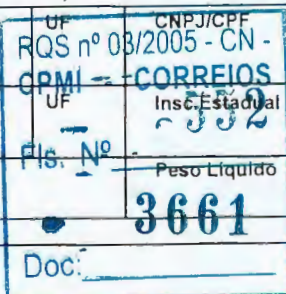
Base de Cálculo do ICMS 205.960,00	Valor do ICMS 24.715,20	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 205.960,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 205.960,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo
Endereço	Município	
Quantidade	Espécie	Marca
	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF ☐ D ☐ F

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

041

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENDA DE MERCADORIA

6.12

07.425.531/001-73

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

12/11/2002

Endereço

AV. IZABEL BUENO, 442 - JARAGUÁ

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	18	5.420,00	97.560,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
97.560,00	11.707,20			97.560,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				97.560,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF
Endereço	Município		UF
Quantidade	Espécie	Marca	Número
			Peso Bruto
			Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

Tótem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10

RECERB - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475.225

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

RECEBIDO
ECT - DR - MGRQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
553
Fis. Nº
Insc. Estadual
3661

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Salda ☐ Entrada

Bairro/Distrito/UF **D F**

GNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

0018303

083

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

VENDA DE MERCADORIA

6.12

0018303

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

31/12/2002

Endereço

AV. ITABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUA

CEP

31270-900

Data de Balda/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.814.463/0013

Nota de Balda

Natureza

Dados do Produto/Serviço

Quantidade	Descrição	CL FISC.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS	Valor do ICMS	Valor do IPI	Valor do PIS	Valor do COFINS
16	CORREIOS, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.	00	UN	16	5.420,00	86.720,00	0012%	10.406,40			
	CONTRATO Nº 11328										
	DADOS BANCÁRIOS										
	BANCO BRADESCO Nº 237										
	AGÊNCIA 0484-7										
	CONTA CORRENTE 108.107-1										

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
86.720,00	10.406,40			86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 7522

588

Doc:

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Nº

083

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL 221- Asa Sul
CEP: 70.800-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

01/06/2003

084

RECEBIDO

EQ 118331-001-73

Natureza de Operação
VENDE DE MERCADORIA

CFOP
6.12

Insc. Est. do Substituto Tributário

CF/DF

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

31/12/2002

Endereço

AV. YZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

PARAGUA

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Fatura

Descrição do Produto/Serviço

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.		00	UN	16	5.420,00	86.720,00	12%
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO BRADESCO Nº 237							
	AGENCIA 0484-7							
	CONTA CORRENTE 108.107-1							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 86.720,00	Valor do ICMS 10.406,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Reso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745/0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10

9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 375222

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01em perfeito estado.
Data de Recebimento: **02.04.2003**
Identificação e Assinatura do Recebido: *Carla de Oliveira*
Nº: **084**

CORREIOS

**NOTIFICAÇÃO
INTERNA**

06036

DE : SMAT/GERAD/DR/MG

Número de NI

0204/2003 –
CONC.

Para:

DGEC/DECAM

Data de Emissão:

04/08/2003

Prazo:

Assunto:

ENC. CÓPIA DE NOTAS FISCAIS

Anexo(s)

N.F. 085 – COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA – VALOR R\$ 86.720,00.

N.F. 086 – COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA – VALOR R\$ 86.720,00.

Observações:

☐ Urgente

☐ Responder ao interessado

☐ Falar – me

☐ Analisar e criticar

☐ Preparar exp. Á.....

☐ Acompanhar andamento

☐ Arquivar

☐ Devolver

☐ Anexar Doc. Em referência

☐ Tomar conhecimento

☐ Conforme Pedido

☐ Conferir

☐ Opinar por escrito

☐ Aprovar

☐ Orientar envolvidos

☐ Outros:

ASSINATURA:

ELIANA AMÉLIA
SMAT/GERAD/DR/MG

586

SEÇÃO MATERIAIS E PRODUTOS - GERAD/DR/MG
Telefone - 3249-2489/ 2509 fax – 3249-2511

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3661
Doc: -

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

085

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

612

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CE/DF 02.003.291/0001-73
RECEBIDO

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0001-09

Data de Emissão

31/12/2002

Endereço

AV. IXABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUA

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

31/12/2002

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

00:00

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	CORRES , MODELO CRF/B-2, CODIGO/ECT nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRONICA DE RETARDO, CODIGO/ECT nº								
	10900122-2		00	UN	16	5.420,00	86.720,00	12%	
	CONTINUED NO 11328								
	DADOS BANCARIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGENCIA 0484 7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
86.720,00	10.406,40			86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	RQS nº 03/2005 - CN - CPM/J/CPF - CORREIOS
Endereço 585	Município		UF	Fis. Nº 557 Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido 3661

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL nº 8303.00.00

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

1086

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENA DE MERCADORIA

6.12

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Endereço

AV- IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUA

CEP

31270-900

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor de IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2 CODIGO/ECT nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRONIC DE RETADOR, CODIGO/ECT nº								
	10900122-2		00	UN	16	5.420,00	86.720,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	LADOS BANCARIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGENCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 86.720,00	Valor do ICMS 10.406,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF RGS nº 03/2005 PCN - CPMI - CORREIOS
Endereço 584	Município		UF Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número
			Peso Bruto
			Peso Líquido 3661

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

DE : CHEFE DA SMAT/GERAD DR/MG

CI : SMAT/GERAD/DR/MG - 0215/2003

AO : SEGC/GERAD/DR/MG

REF: CT/SMAT/GERAD/DR/MG - 135/2003.

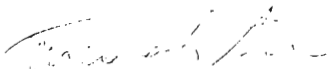
ASSUNTO : NF - 85 e 86 - 31.12.2002 - Contrato 11328- 2002

Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2003.

Informamos que estes cofres foram recebidos dia 27.05.2003 e foram aceitos dia 28.05.2003, pela Comissão de Inspeção/DR/MG, através do Laudo 105/2003.

Estas notas fiscais estavam pendentes para pagamento e foram citadas na carta acima referenciada.

Atenciosamente,


MARCONDES SOARES DE AZEVEDO FILHO
CHEFE EVENTUAL DA SMAT/GERAD/DR/MG

Anexo: NF - 85 , 86 e CT/SMAT/DR/MG-135/2003

C/C DECAM, DEPAS e SSP/GERAD/DR/MG

ACOG

583





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

CT-SMAT/GERAD/DR/MG - 0135/2003

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA DF
TEL: (61) 244.3631 - 242.6148 - FAX: (61) 242.4595

REF : CT-SMAT/GERAD/DR/MG - 0126/2003 - 16.06.2003 - Contrato 11328/02.

ASSUNTO : Notas Fiscais Pendentes para Pagamento.

Belo Horizonte/MG, 17 de julho de 2003.

Prezado Senhor,

Reiterando a carta acima, informamos que até o momento não recebemos as notas fiscais originais 085, 086 e 284, referente a entrega de 36 cofres no dia 27.05.2003.

No dia 29.05.2003, foi enviado para a Sra. Aline, via fax, uma relação de todas as notas fiscais originais que estavam na DR/MG e seria providenciado o pagamento conforme o contrato 11328/2002.

Aguardamos a regularização no prazo máximo de 15 dias após o recebimento desta correspondência

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO BARBOSA
RESP. GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

SO 19448459

M/14
C/C DECAM, DEPAS e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221-Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

087

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

31/12/2002

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor IF
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	16	5.420,00	86.720,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO BRADESCO Nº 237									
	AGÊNCIA 0484-7									
	CONTA CORRENTE 108.107-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 86.720,00	Valor do ICMS 10.406,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-745
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Receb(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL
Nº

087

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

088

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

31/12/2002

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor c IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	16	5.420,00	86.720,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO BRADESCO Nº 237									
	AGÊNCIA 0484-7									
	CONTA CORRENTE 108.107-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 86.720,00	Valor do ICMS 10.406,40	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 86.720,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 86.720,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município				
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Receb(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos contantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

Nº NOTA FISCAL

088

088

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA				NOTA FISCAL Modelo 01				Destinatário/Remetente																																																																																
Telefax: (61) 321-9442				☒ Saída ☐ Entrada				Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003																																																																																
SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul CEP: 70.300-500 Brasília/DF				Bairro/Distrito UF D F				CNPJ: 02.003.291/0001-05																																																																																
Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA		CFOP 6.102		Insc. Est. Do Substituto Tributário				CF/DF 07.425.531/001-73																																																																																
Destinatário/Remetente																																																																																								
Nome/Razão Social EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS						CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09			Data de Emissão 14/04/03																																																																															
Endereço Av. Izabel Bueno, 442						Bairro/Distrito Jaraguá			CEP 31270-900																																																																															
Município Belo Horizonte		Fone/Fax		UF MG		Insc. Estadual 062.014.462-0013			Data de Saída/Entrada 14/04/03																																																																															
Fatura																																																																																								
Dados do Produto/Serviço																																																																																								
<table><thead><tr><th>CÓDIGO/PRODUTO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>CL FISC.</th><th>SIT TRIB.</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor TOTAL</th><th>Aliquota ICMS</th><th>IPI</th><th>Valor do IPI</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>Cofres, modelo CRF/B-2, código/ECT nº 10900152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRONICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT nº 10900122-2</td><td></td><td></td><td>00 UN</td><td>12</td><td>5420,00</td><td>65040,00</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>CONTRATO nº 11328</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>DADOS BANCÁRIOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>BANCO BRADESCO nº 237</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>AGÊNCIA 0484-7</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>CONTA CORRENTE 108.107-1</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>												CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	IPI	Valor do IPI		Cofres, modelo CRF/B-2, código/ECT nº 10900152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRONICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT nº 10900122-2			00 UN	12	5420,00	65040,00					CONTRATO nº 11328											DADOS BANCÁRIOS											BANCO BRADESCO nº 237											AGÊNCIA 0484-7											CONTA CORRENTE 108.107-1									
CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	IPI	Valor do IPI																																																																														
	Cofres, modelo CRF/B-2, código/ECT nº 10900152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRONICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT nº 10900122-2			00 UN	12	5420,00	65040,00																																																																																	
	CONTRATO nº 11328																																																																																							
	DADOS BANCÁRIOS																																																																																							
	BANCO BRADESCO nº 237																																																																																							
	AGÊNCIA 0484-7																																																																																							
	CONTA CORRENTE 108.107-1																																																																																							
Cálculo do Imposto																																																																																								
Base de Cálculo do ICMS 65.040,00		Valor do ICMS 7.804,80		Base de Calc. Do ICMS Substituição		Valor de ICMS Substituição		Valor Total de Produtos 65.040,00																																																																																
Valor do Frete		Valor do Seguro		Outras Despesas Acessórias		Valor total do IPI		Valor Total da Nota 65.040,00																																																																																
Transportador Volumes/Transportes																																																																																								
Nome/Razão Social				FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo		UF		CNPJ/CPF																																																																														
Endereço				Município				UF		Insc. Estadual																																																																														
Quantidade		Espécie		Marca		Número		Peso Bruto		RCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS																																																																														
Dados Adicionais																																																																																								
DADOS ADICIONAIS - CLASSIFICAÇÃO FISCAL nº 8303.00.00																																																																																								
Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.425.531/001-73 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 47522																																																																																								
Recb(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos contantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.																																																																																								
Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebido																																																																																						
NOTA FISCAL Nº 23g																																																																																								

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

14/04/03

Endereço

AV. IZABEL BUENO, 442

Bairro/Distrito

JARAGUA

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

14/04/03

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT nº 10900122-2.									
	CONTRATO nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO BRADESCO nº 237									
	AGÊNCIA 0484-7									
	CONTA CORRENTE 108.107-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 65.040,00	Valor do ICMS 7.804,80	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL nº 8303.00.00Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411.628 / 001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 405232

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos contantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Nº

240

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

564

3661

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF **07.425.531/001-73**

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF **34.028.316/0015-09** Data de Emissão **14/04/03**

Endereço
AV. IZABEL BUENO, 442

Bairro/Distrito **JARAGUÁ** CEP **31270-900**

Data de Saída/Entrada

Município
BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF **MG**

Insc. Estadual **062.014.462-0013**

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHA- DURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÔD- IGO/ECT nº 10900122-2.			UN	17	5420,00	92140,00	12	
	CONTRATO nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Índice do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 92.140,00	Valor do ICMS 11.056,80	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 92.140,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 92.140,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL nº 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 - Alôes - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Fis. Nº **565**

3661

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Nº

241

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

260

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09		Data de Emissão 30/04/2003	
Endereço AV. IZABEL BUENO 442		Bairro/Distrito JARAGUA	CEP 31270-900	Data de Saída/Entrada	
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG	Insc. Estadual 062.014.462-0013	Hora da Saída	

Fatura**Dados do Produto/Serviço**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Líquido

Dados Adicionais**CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00**Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 1
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebe(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCALNº **260**

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

OM - 80104

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

261

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUA

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor c IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Fls. Nº 567

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745/0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 4/5222

Doc:

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Nº 261

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

201

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAQUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Val I
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892745/0004-09 - CE/DF: 07.411.628/00-9
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

534

RQS nº 08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
568

FIS. Nº 3661

3661

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Nº

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0015-09Data de Emissão
30/04/2003Endereço
AV. IZABEL BUENO 442Bairro/Distrito
JARAGUÁCEP
31270-900

Data de Saída/Entrada

Município
BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF
MGInsc. Estadual
062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

DÍGITO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00Total Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0004-09 - CF/DF: 004.10628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal nº 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL
Nº

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

261

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENDA DE MERCADORIA

6.102

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valc II
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03.892.845/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-09
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

532

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em 30/04/2003, Estac: 3661

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

3661

NOTA FISCAL

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

265

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor c
								ICMS	IPI	IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

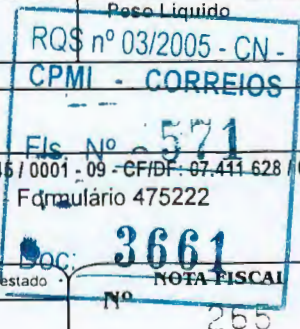
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.441.628 / 001 - 1
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebi(mos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

266

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota	
								ICMS	IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Total Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03.882.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/0
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Doc:

NOTA FISCAL

Nº

266

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

CT/GCM/DGCM/DECAM-3963/2004

Brasília, 30 de dezembro de 2004.

À
COMAN-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SCRN 702/703 Bloco H Entrada 49 Sala 301
CEP: 70720-680 – Brasília/DF
Telefone/Fax: (61) 328-1588

Ref.: Contrato n.º 11.328/02

Assunto: Reparos no cofre COMAN da AC Prata/PI.

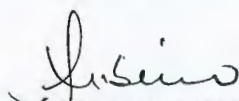
Prezado Senhor (a),

Em 24/03/2004, essa empresa encaminhou à Diretoria Regional do Piauí Relatório de Cobrança, alegando que o cofre localizado na Agência de Correios de Prata do Piauí já havia sido aberto por um funcionário da Regional supracitada, motivo pelo qual solicitou o reembolso do valor de R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais).

O Departamento Jurídico da DR/PI, após analisar o caso, informou que, tendo em vista que o empregado da ECT constatou haver uma resistência acima do normal para abrir o cofre e por ser um problema de funcionamento do mesmo, não há legalidade na cobrança por parte dessa empresa quanto à execução do conserto em questão.

Sendo assim, por se tratar de equipamento em garantia que apresentou problema de funcionamento, informamos que o serviço não poderá ser cobrado por essa Empresa.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

p/ Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Joercy Batista Ribeiro
Assessor/DECAM
Mat. 8.006.788-4

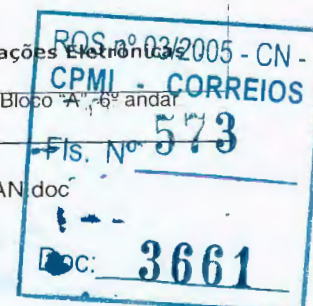
C/C: DR/PI
DESEG

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 6º andar
CEP 70002-900 Brasília/DF

NSPS

\\mac70743\C\Documents and Settings\nayara\Desktop\Nayara\Modelo de CI, Carta\Carta a COMAN.doc



567

De: CHEFE DO DESEG

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CGR/DSEG/DESEG-*4474*/2004

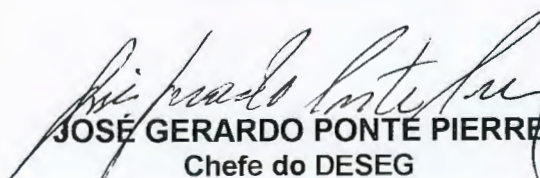
Ref.: Contrato nº 11.328/2002 - COMAN.

Assunto: Reparos no cofre COMAN da AC Prata/PI.

Brasília/DF, *07* de dezembro de 2004.

Analisados os documentos da DR/PI, encaminhados por meio da CI/GCM/DGCM/DECAM-4474/2004, que trata de cobrança da COMAN relativa à abertura de chamado para resolver problema no cofre da AC Prata do PI, informamos que o posicionamento desse DESEG corrobora com o parecer ASJUR/ECT/DR/PI-147/2004, em anexo, que se posiciona pelo não pagamento dos serviços prestados, tendo em vista tratar-se de equipamento em garantia que apresentou problema de funcionamento, portanto, o conserto estava sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Atenciosamente,



JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do DESEG

PRS/des.

FW0010



CLB

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

267

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

AV. IZABEL BUENO 442

Bairro/Distrito

JARAGUÁ

CEP

31270-900

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

062.014.462-0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valo I
	COFRES, MODELO CFE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	01	5.420,00	5.420,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
5.420,00	650,40			5.420,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				5.420,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475220RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS Nº 5553

3661

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos contantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Nº 26

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DFNOTA FISCAL
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDE DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0015-09	19/05/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO	CENTRO	30130-003
Município	Fone/Fax	UF
BELO HORIZONTE		MG
Insc. Estadual		Hora da Saída
082.014.462.0013		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐			
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica-Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

563

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 376

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

3661

Doc:

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

272

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0015-09	19/05/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO	CENTRO	30130-003
Município	Fone/Fax	UF
BELO HORIZONTE		MG
Insc. Estadual		Hora da Saída
082.014.462.0013		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐			
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CFOP: 07.411.628 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

562

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM - CORREIOS

Fls. Nº 377

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Receptor

NOTA FISCAL

Nº 3661

Doc: 1

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

273

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/GPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0015-09	19/05/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO	CENTRO	30130-003
Município	Fone/Fax	UF
BELO HORIZONTE		MG
Insc. Estadual	Hora da Saída	
082.014.462.0013		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 578

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos contantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

Doc. 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0015-09Data de Emissão
19/05/2003Endereço
AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTROBairro/Distrito
CENTROCEP
30130-003

Data de Saída/E.

Município
BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF
MGInsc. Estadual
082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRICO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor de
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892.743/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475223RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 579

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL
Nº 3661
Doc.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

275

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0015-09	19/05/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO	CENTRO	30130-003
Município	Fone/Fax	UF
BELO HORIZONTE		MG
Insc. Estadual		Hora da Saída
082.014.462.0013		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CF/DF: 07.415.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em 21/10/2003.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

Doc:

3661

NOTA FISCAL

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

19/05/2003

Endereço

AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

30130-003

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota	
								ICMS	IP
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produto
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.622
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

558

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

PS. Nº 3661

Receb(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

Doc. 3661

NOTA FISCAL

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

277 X

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0015-09	Data de Emissão 19/05/2003
Endereço AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30130-003
Município BELO HORIZONTE	Fone/Fax	UF MG
Insc. Estadual 082.014.462.0013	Hora da Saída	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	IP	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CRDF 07.411 628/001 - 10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

557

RQS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS Nº 582

3661

Recebe-se em COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal - modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

Doc.

Nº

FISCAL

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

19/05/2003

Endereço

AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

30130-003

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor de IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 05.115.521-01 - 10 alôes - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521-01

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido:

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM - CORREIOS

Fls. nº 383

NOTA FISCAL

Nº 3661

Doc:

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Am.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

19/05/2003

Endereço

AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

30130-003

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor d IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 7000-09 - CF/DF: 07.411 628 001
10 Folios - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504 831

recebimento de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal Modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 384

Doc: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0015-09Data de Emissão
19/05/2003

Endereço

AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

30130-003

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Val
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc.Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto		Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 06.911.454/0001-05 - 07.411.628 / C
10 Telões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

RQS nº 03/2005 - CN -

CORREIOS

Fls. Nº 585

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido:

Nº

NOTA FISCAL

Doc: 3661

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário Remetente

Data Limite Emissão:
29/04/2004

281

Natureza de Operação
VENDE DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0015-09Data de Emissão
19/05/2003Endereço
AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTROBairro/Distrito
CENTRO CEP
30130-003

Data de Saída/Entrada

Município
BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF
MGInsc. Estadual
082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 7457 6501-09 - CF/DF: 07.411 628/001
10-falões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

553

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
586

3661

Recebemos de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal, em perfeito estado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido:

NOTA FISCAL
Nº

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

282

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0015-09Data de Emissão
19/05/2003

Endereço

AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

30130-003

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor de IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

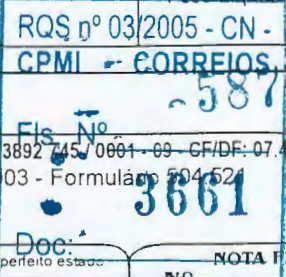
Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-1
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504/521

552



Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal - Modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL
No

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

19/05/2003

Endereço

AV. AFONSO PENA 1.270 - CENTRO

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

30130-003

Data de Saída/Entrada

Município

BELO HORIZONTE

Fone/Fax

UF

MG

Insc. Estadual

082.014.462.0013

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Alíquota IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	07	5.420,00	37.940,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
37.940,00	4.552,80			37.940,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				37.940,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto		Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03.92.745/0001-09 - Fone:358-927.411 - 628, 061 - 10
10 Taíbes - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 Formulário 502 521RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 538

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda - os produtos constantes desta Nota Fiscal - modelo 01 - emitido em 19/05/2003

Data de Emissão

Identificação e Assinatura do Recebido

NOTA FISCAL

3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-2521/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 105/2003

MATERIAL: COFRE CRF/B-2

ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 – JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4

DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 – MAIO/2002

CÓDIGO – 10900122-2

DESENHO

DOCUM. REFER. : NF 087, 088, 267, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 283, 278, 279, 280, 281, 282, 271, 272, 273, 274, 275, 276 e 277 – CONTRATO 11328/2002

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4,0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 135
- 1.7. Tamanho da amostra: 20
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: nenhuma

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

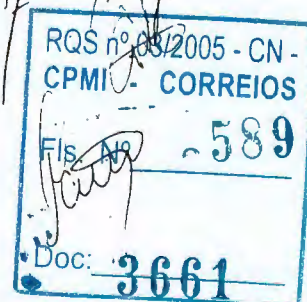
2.1 Inspeção por variáveis:

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

- 2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

- 2.2.2. Unidades defeituosas graves: nenhum

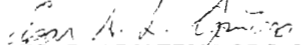


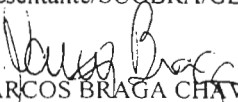
550

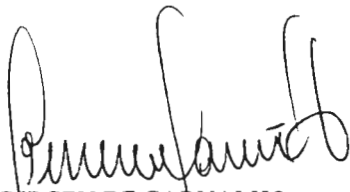
3 - CONCLUSÃO:

A comissão aceita os equipamentos.

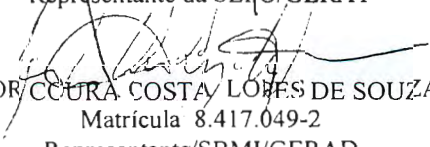
Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2003.


CÉSAR ARISTEU LOBO GONTIJO
Matricula 8.407.066-8
Representante/SUOBRA/GEREN

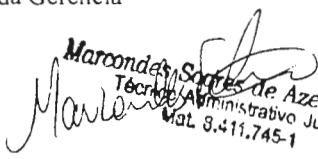

MARCOS BRAGA CHAVES
Matricula 8.413.809-2
Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD

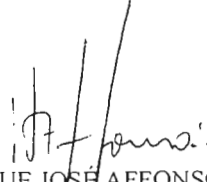

DIRCEU DE CARVALHO

Matricula 8.402.069-5
Representante da SEPO/GERAT


IGOR CCAURA COSTA LOPES DE SOUZA
Matricula 8.417.049-2
Representante/SBMI/GERAD

Conhecimento da Gerência



Marcondes Soares de Azevedo Filho
Técnico Administrativo Júnior
Mat. 8.411.745-1
MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA
Matricula 8407.256-3
CHEFE - SMAT/GERAD


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
Matricula 8.011.067-3
GERAD

Laudos 105/2003

579

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 590
Doc: 3661

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO INTERNA

DE : SMAT/GERAD/DR/MG

4493

Número de NI

0138/2003 –
CONC.

Para:

GCM/DGEC/DECAM
A/C – FERNANDA VILLELA

Data de Emissão:

02/06/2003

Prazo:

Assunto:

✓ ENC. CÓPIA DE NOTAS FISCAIS E LAUDOS DE INSPEÇÃO

Anexo(s)

✓ CÓPIA DE LAUDOS E NOTAS FISCAIS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Observações:

- ☐ Urgente
- ☐ Responder ao interessado
- ☐ Falar – me
- ☐ Analisar e criticar
- ☐ Preparar exp. Á.....
- ☐ Acompanhar andamento
- ☐ Arquivar
- ☐ Devolver

- ☐ Anexar Doc. Em referência
- ☐ Tomar conhecimento
- ☐ Conforme Pedido
- ☐ Conferir
- ☐ Opinar por escrito
- ☐ Aprovar
- ☐ Orientar envolvidos
- ☐ Outros:

ASSINATURA:

ELIANA AMÉLIA
SMAT/GERAD/DR/MG

548

SEÇÃO MATERIAIS E PRODUTOS - GERAD/DR/MG
Telefone - 3249-2489/ 2509 fax – 3249-2511



NOME	Nº DE N. F	VALOR R\$
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	087	86.720,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	088	86.720,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	260	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	261	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	262	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	263	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	264	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	265	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	266	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	267	5.420,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	271	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	272	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	273	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	274	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	275	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	276	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	277	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	278	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	279	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	280	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	281	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	282	27.100,00
COMAM COM. ALVORADA DE MANUF. LTDA	283	37.940,00
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006738	1.270,50
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006644	7.766,85
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006802	17.923,50
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006801	24.840,90
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006854	5.377,05
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006778	9.559,20
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006616	27.482,70
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006549	597,45
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006448	40.826,10
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006541	31.241,70
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006510	12.801,60
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006566	14.681,10
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006570	9.601,20
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006572	22.402,80
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006573	19.202,40
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006574	6.400,80
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006601	12.801,60
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006542	1.270,50
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006509	2.541,00
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006779	2.444,80
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006780	1.222,20
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006853	1.222,20
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006855	2.444,40
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006856	2.444,40
MOD-LINE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	006857	2.444,40
TOTAL		1.012.511,35

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 502

3001

Doc. 2.444,40



COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-2521/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 105/2003

MATERIAL: COFRE CRF/B-2

ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 – JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4

DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 – MAIO/2002

CÓDIGO – 10900122-2

DESENHO

DOCUM. REFER. : NF 087, 088, 267, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 283, 278, 279, 280, 281, 282, 271, 272, 273, 274, 275, 276 e 277 – CONTRATO 11328/2002

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4,0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 135
- 1.7. Tamanho da amostra: 20
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: nenhuma

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

2.1 Inspeção por variáveis:

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

- 2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

- 2.2.2. Unidades defeituosas graves: nenhum

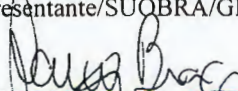


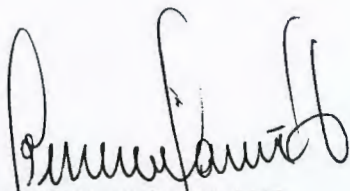
3 - CONCLUSÃO:

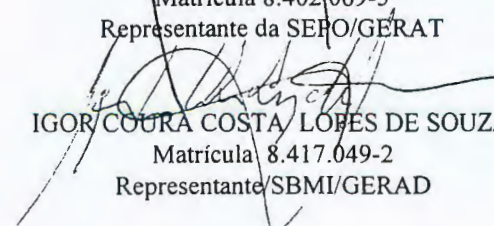
A comissão **aceita** os equipamentos.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2003.

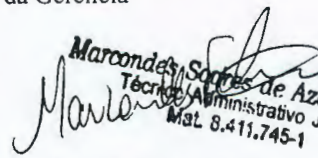

CESAR ARISTEU LOBO GONTIJO
Matricula 8.407.066-8
Representante/SUOBRA/GEREN


MARCOS BRAGA CHAVES
Matricula 8.413.809-2
Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD


DIRCEU DE CARVALHO
Matricula 8.402.069-5
Representante da SEPO/GERAT


IGOR COURA COSTA LOPES DE SOUZA
Matricula 8.417.049-2
Representante/SBMI/GERAD

Conhecimento da Gerência



MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA
Matricula 8407.256-3
CHEFE - SMAT/GERAD


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
Matricula 8.011.067-3
GERAD

Laudos 105/2003

545

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 594
Doc: 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 0108/2003

3958

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF

REF. : Contrato 11328/02 -

ASSUNTO : Retirada e Reembalagem de Cofres.

Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2003.

Prezados Senhores,

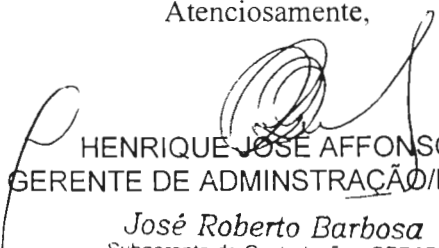
Informamos que até presente data não foi retirado 01 cofre que foi recusado e já foi substituído.

Os 38 cofres que foram abertos para a para inspeção, necessitam de reembalagem, conforme acertado pessoalmente com o Sr. Carlos Henrique, representante dessa empresa.

Solicitamos a regularização no prazo máximo de 15 dias, conforme o contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

José Roberto Barbosa
Subgerente de Contratação - GERAD
Eventual / Não Eventual - GERAD/MG
PRT - 1029/96

 C/C DECAM, DEPAS e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG

544



Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: HENRIQUE JOSE AFFONSO

Enviado em: sexta-feira, 7 de março de 2003 10:09

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Cc: Manoel Fernando C. de Sant'anna; Isaias Lerback; GERAD-SSP-SEGURANÇA-MG - Caixa Postal

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Luiz,

Entendi que a CI tinha respondido, mas anotei abaixo as respostas de forma mais detalhada.

Henrique José Affonso

GERAD/MG

3249-2485

----- Mensagem original -----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2003 09:56

Para: HENRIQUE JOSE AFFONSO

Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho; Manoel Fernando C. de Sant'anna; Isaias Lerback

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

À att. GERAD

Nossa CI/GCM/DGEC/DECAM-2344 / 2003-Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta. (sua CI/SSP/GERAD/DR/MG- 028/2003 de 05/03/2003 não respondeu o que foi perguntado).

Lembramos o parágrafo final da referida CI : "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na CI-2344 :

1. Todos os cofres foram entregues ? se não, quantos foram entregues e quantos não foram .

Resposta: Não. Somente uma amostra.

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues ?

Resposta: Sim. De recusa e pedido de retirada da amostra.

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos ?

Resposta: Não houve aceitação.

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues ?

Resposta : Não liberação pelo DEPAS/DECAM e atraso fornecedor.

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM

543





COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-2521/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 086/2003

MATERIAL: COFRE CRF/B-2
ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 – JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4
DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 – MAIO/2002

CÓDIGO – 10900122-2
DESENHO

DOCUM. REFER. : NF – 027, 033, 041, 083, 084, 239 240 e 241 – CONTRATO 11328/2002

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

DOCUM. REFER. : NF – 027, 033, 041, 083, 084, 239 240 e 241 – CONTRATO 11328/2002

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4.0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 139
- 1.7. Tamanho da amostra: 20
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: nenhuma

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

2.1 Inspeção por variáveis:

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

- 2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.2.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma

542



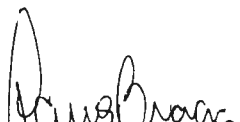
3 - CONCLUSÃO:

A comissão **aceita** os equipamentos.

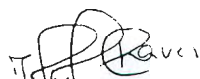
Belo Horizonte/MG, 29 de abril de 2003.



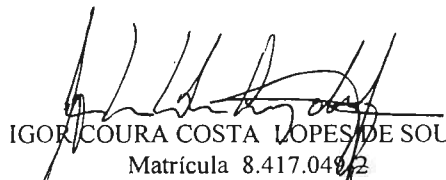
HELDER PENTECOSTES D. NASCIMENTO
Matrícula 8.416.940-0
Representante da SMES/GEREN



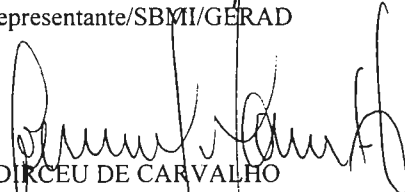
MARCOS BRAGA CHAVES
Matrícula 8.413.809-2
Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD



JOSÉ MAURÍCIO DE M. CHAVES
Matrícula 8.414.569-2
Representante SOOP/GEOPE

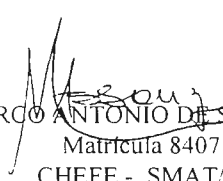


IGOR COURA COSTA LOPES DE SOUZA
Matrícula 8.417.048-2
Representante/SBMI/GERAD

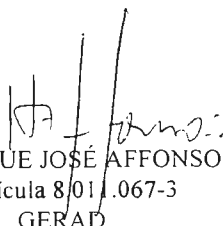


DIRCEU DE CARVALHO
Matrícula 8.402.069-5
Representante da SEPO/GERAT

Conhecimento da Gerência



MARCO ANTÔNIO DE SENA E SOUZA
Matrícula 8407.256-3
CHEFE - SMAT/GERAD



HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
Matrícula 8.011.067-3
GERAD

Laudos 086 2003

541



DE: GERAD/DR/MG

AO: DECAM

CI/ SSP/GERAD/DR/MG - 028/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM – 2344 - CIRCULAR

Assunto: Irregularidades do contrato nº 11.238/2002 – Fornecimento de cofres

1853
1781

Belo Horizonte, 05 de março de 2003

Em atenção ao solicitado por meio da CI referenciadas, informamos:

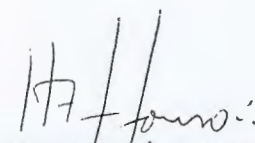
1 – A empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA não efetuou, até o momento, a entrega dos lotes dos cofres com fechadura de retardo, objeto do contrato nº 11.328/2002.

2 - Foi emitido em 21/11/2002 pela Comissão de Inspeção de Qualidade em Equipamentos, o laudo nº 066/2002 recusando os equipamentos (laudo c/c para DEPAS/DECAM);

3 - Foi enviada em 22/11/2002 pelo Almoxarifado a CT/SMAT/GERAD/DR/MG – 0274/2002 à COMAM recusando os equipamentos e solicitando a regularização ou o recolhimento dos equipamentos em 15 dias (carta enviada c/c para DEPAS/DECAM);

Na oportunidade, informamos também que a COMAM comunicou, por meio de carta de 20/01/2003, que a entrega dos equipamentos seria até o dia 31/01/2003, sendo que enviamos a CT/SSP/GERAD/DR/MG – 004/2003 à referida empresa a fim de informar-nos sobre novo prazo para entrega; porém, não tivemos retorno algum até a presente data (carta enviada c/c para DEPAS e DECAM).

Atenciosamente,

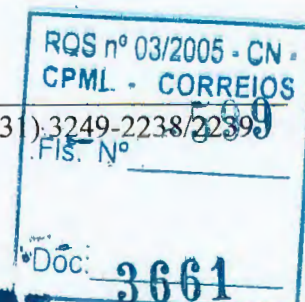

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERAD/DR/MG

C/C DEPAS

MBC.

Av. Afonso Pena, 1.270 - sala 024 Telefone: (031) 3249-2488 Fax (031) 3249-2238/2239

540



483

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 012/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF

REF. : CARTA/SMAT/GERAD/DR/MG – 0304/02 – 18.12.02.

ASSUNTO : Contrato 11328/02 - NF - 027 – 29/10/02; NF-033 ; 08/11/02 e NF 041 – 12/11/02

Belo Horizonte/MG, 14 de janeiro de 2003.

Prezados Senhores,

Informamos que foram retirados nesta data os 66 cofres do Almoxarifado/DR/MG pela empresa LOGITÉCNICA LTDA.

Solicitamos informar a previsão de entrega dos cofres destinados a DR/MG.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

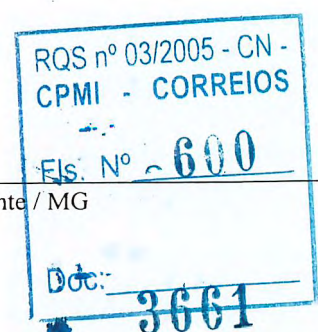
HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM, DEPAS, DEQMA e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG

539

Av Isabel Bueno, 442 – (31) 3249-2489- Belo Horizonte / MG



PSC Am



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 0304/2002

10630

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF

REF. : CARTA/SMAT/GERAD/DR/MG – 0255/02 – 08.11.02 e 0274/02 – 22.11.02.

ASSUNTO : Contrato 11328/02 - NF - 027 – 29/10/02; NF-033 ; 08/11/02 e NF 041 – 12/11/02

Belo Horizonte/MG, 18 de dezembro de 2002.

Prezados Senhores,

Informamos que foram recusados os cofres e encaminhadas as cartas referenciadas acima e até a presente data não recebemos nenhuma comunicação formalizada por essa empresa para a substituição ou retirada dos cofres no Almojarifado da DR/MG.

Solicitamos a regularização ou a retirada dos cofres , conforme previsto em contrato.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM , DEPAS e DEQMA

ACOG

538

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 601
Doc. 3661

1014

CI : GERAD/DR/MG

AO : DEPAS

CI/SMAT/GERAD/DR/MG-0381/2002

ASSUNTO : Cofre com Fechadura Eletrônica.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2002.

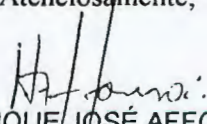
Conforme laudo e carta anexo, informamos que foram enviados 02 técnicos designados pela empresa COMAM, dia 27 e 28.11.2002, para consertar os 66 cofres recebidos no Almojarifado/DR/MG.

Após os dois dias não terminaram o conserto dos cofres, ficando 35 cofres abertos e levaram 14 fechaduras eletrônicas.

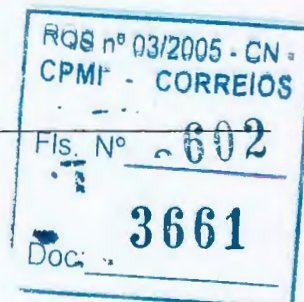
Informamos que até a presente data não retornaram para conclusão dos trabalhos.

Aguardamos orientações para as providências a serem adotadas pela GERAD/DR/MG.

Atenciosamente,


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MGC/C DECAM E DEQMA
ACOG

Av Isabel Bueno, 442 - (31) 3249-2489- Belo Horizonte / MG



(537)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT-SMAT/GERAD/DR/MG - 0274/2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA/DF

REF. : Contrato 11328/02 - NF - 027 - 29/10/02; NF-033 ; 08/11/02; NF 041 - 12/11/02

ASSUNTO : Laudo - 066/02 - Cofre CFR/B-02

Belo Horizonte/MG, 22 de novembro de 2002.

Prezados Senhores.

Conforme laudo em anexo, informamos que foram recusados os cofres, encaminhados na notas fiscais de referência.

Solicitamos a regularização ou a retirada dos cofres no prazo máximo de 15 dias, conforme cláusula segunda, item 2.4. do contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Siqueira
HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

Maria Inez de Siqueira
Administradora Postal Pleno
8.009.926-2

C/C DECAM E DEPAS

ACOG

536

SR 75389394 0 BR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
603
Doc: 3661

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATARIO DO OBJETO NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

COMAM COMERC ALVORADA MANUFAT. LTDA

SEPS EA 707/907 CND E. Mº 10 SL 221

70300-500 BRASILIA DF

ESPECIFICAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO / VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION

TIPO DE ENVIO / MODE D'EXPEDITION

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENTREGUE SEMS

PAGO / PAYE

25/11/02

gongalo R. Silva

RUBRICA / MARQUE EMPLOYE
SIGNATURE / SIGNATURE

Ass. Marc Silva
Tel. 0-102.207.3



EM, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.



• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

PC0463 / 16

114 x 186 mm

535

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 604
Doc: 3661

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

3959

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 0109/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF

REF. : Contrato 11328/02.

ASSUNTO : Laudo – 089/03 - Cofre CFR/B-02

Belo Horizonte/MG, 14 de maio de 2003.

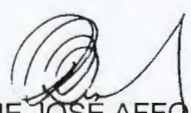
Prezados Senhores,

Conforme laudo 089/2003, em anexo, informamos que foram recusados os cofres pela Comissão de Inspeção DR/MG.

Solicitamos a fiel observância dos motivos da recusa e a regularização dos problemas conforme solicitado no laudo, bem como acompanhamento do representante dessa empresa com o equipamento próprio para teste da emissão de relatórios das fechaduras, ou a retirada dos equipamentos no prazo máximo de 15 dias, conforme o contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MGC/C DECAM, DEPAS e SEGC/GERAD/DR/MG

Anexo: laudo 089/2003.

ACOG

534

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS**

PRT/MG-2521/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 089/2003

MATERIAL: COFRE CRF/B-2
ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 - JULHO/2001CÓDIGO- 10050152-4
DESENHO:MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 - MAIO/2002CÓDIGO - 10900122-2
DESENHO

DOCUM. REFER.: NF - 087, 088 e 267 - CONTRATO 11328/2002

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

DOCUM. REFER.: NF - 087, 088 e 267 - CONTRATO 11328/2002

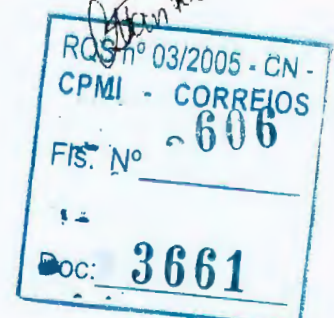
JULGAMENTO E RESULTADO**1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4,0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 33
- 1.7. Tamanho da amostra: 08
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: nenhuma

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

- 2.1 Inspeção por variáveis:
 - 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
 - 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
 - 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.
- 2.2. Inspeção por atributos:
 - 2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

533



2.2.2. Unidades defeituosas graves: 03

1 - No cofre de fechadura 326B7 foi constatado defeito na pintura do fundo e defeito no fechamento das gavetas com chave, as quais depois de fechadas não travam totalmente, ficando entreabertas quando puxadas, o que possibilita arrombamento interno;

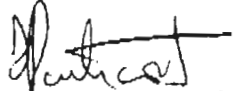
2 - No cofre de fechadura 301B foi constatado o mesmo defeito supracitado de fechamento das gavetas;

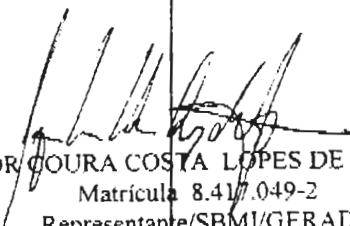
3 - No cofre 241B foi constatado que as baterias estavam descarregadas e portanto a fechadura inoperante. Foi posteriormente testada com a adaptação das baterias de outro cofre e funcionou normalmente, necessitando portanto substituição de baterias.

3 - CONCLUSÃO:

A comissão **não aceita** os equipamentos.

Belo Horizonte/MG, 12 de maio de 2003.

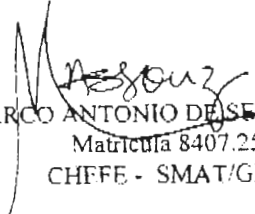

HELDER PENTECOSTES D. NASCIMENTO
 Matrícula 8.416.940-0
 Representante da SMES/GEREN


IGOR MOURA COSTA LOPES DE SOUZA
 Matrícula 8.417.049-2
 Representante/SBMI/GERAD


CESAR ARISTON LOBO GONTIJO
 Matrícula 8.407.066-8
 Representante/SUOBRA/GEREN


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 Matrícula 8.409.475-3
 Representante - GESIT

Conhecimento da Gerência


MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA
 Matrícula 8407.256-3
 CHFFE - SMAT/GERAD


HENRIQUE JOSE AFONSO
 Matrícula 8.011.067-3
 GERAD

José Roberto Barbosa
 Subgerente de Contratação - GERAD
 Eventual / Não Eventual - GERAD/MG
 PRT - 1029/98

Lauda 089/2003

532

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	607
Doc.	3661

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

CT-SMAT GERAD/DR/MG - 0118/2003

4156

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA/DF

REF. : Contrato 11328/02.

ASSUNTO : Laudo - 092/03 - Cofre CFR/B-02

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2003.

Prezados Senhores,

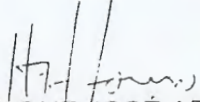
Conforme laudo 092/2003, em anexo, informamos que foram recusados os cofres pela Comissão de Inspeção DR/MG.

Solicitamos a fiel observância dos motivos da recusa e a regularização dos problemas conforme solicitado no laudo, bem como acompanhamento do representante dessa empresa com o equipamento próprio para teste da emissão de relatórios das fechaduras, ou a retirada dos equipamentos no prazo máximo de 15 dias, conforme o contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

SQ 03577888 1 BR-22/03/03

Atenciosamente.

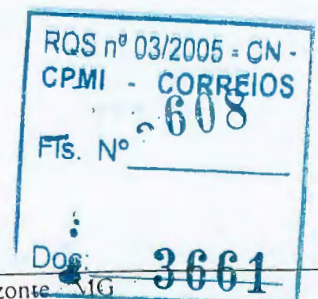

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM, DEPAS e SEGC/GERAD/DR/MG

Anexo: laudo 092/2003.

ACOG

531



COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-2521/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 092/2003**MATERIAL: COFRE CRF B-2**
ESPECIFICAÇÃO: DEPRO DEINF-316/6 – JULHO/2001**CÓDIGO- 10050152-4**
DESENHO:**MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO**
ESPECIFICAÇÃO: DIMA.DEPEN-485/4 – MAIO/2002**CÓDIGO – 10900122-2**
DESENHO**DOCUM. REFER. : NF 260.261, 262, 263, 264, 265 e 266 – 30.04.2003 – CONTRATO 11328/2002****FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA****DOCUM. REFER. : NF- 260.261, 262, 263, 264, 265 e 266 – 30.04.2003 – CONTRATO 11328/2002****JULGAMENTO E RESULTADO****1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4.0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 35
- 1.7. Tamanho da amostra: 08
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: nenhuma

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

- 2.1 Inspeção por variáveis:
 - 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
 - 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
 - 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.
- 2.2. Inspeção por atributos:
 - 2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

530



2.2.2. Unidades defeituosas gr 4 - 01

1 - O cofre com fechadura nº 251, está emitindo sinais de porta aberta, com a porta fechada.

3 - CONCLUSÃO:

A comissão não aceita os equipamentos.

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2003.

CÉSAR ARISTEU LOBO GONTIJO

Matricula 8.407.166-8

Representante/SUOBRA GEREN

MARCOS BRAGA CHAVES

Matricula 8.413.179-2

Representante/SSP SEGURANÇA GERAD

DIRCEU DE CARVALHO

Matricula 8.402.069-5

Representante da SEPO/GERAT

RUBENS DINIZ FERREIRA

Matricula 8.406.469-2

Representante da CTO/GETRA

Conhecimento da Gerência

MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA

Matricula 8467.256-3

CHEFE - SMAT GERAD

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO

Matricula 8.011.067-3

GERAD

Lauda 092 2003

579

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMJ - CORREIOS

Fls. Nº

610

Doc

3661



De: CHEFE DO DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/AL

CI / GCM/DGEC/DECAM-3349/2003

Ref.: CI/SCGE/GERAD/DR/AL-0356/2003 de 02/07/2003



Assunto: Solicita aplicar penalidade - Contrato nº 11328/02

Brasília, 16 de julho de 2003.

Solicitamos glosar do pagamento à empresa Comam-Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda no Contrato nº 11328/02, o valor de R\$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) relativo à multa a ser aplicada por essa GERAD/DR/AL pela entrega dos equipamentos com atraso, conforme descrito em sua CI de referência, valor este equivalente a 20% das notas fiscais pendentes de pagamento.

Solicitamos, assim que for feito o desconto, nos enviar cópia da CT que deve essa Gerência destinar à COMAM comunicando a glosa procedida.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>611</u>
Doc: <u>3661</u>

IL/Id

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3300\CI-3349-03-GERAD-DR-AL-solicita aplicar penalidade-COMAM-11328.doc

528



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

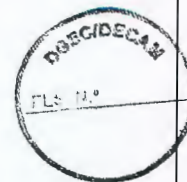
De: GERAD/DR/AL

Ao: DECAM/BSB

CI/SCGE/GERAD/DR/AL-0356/2003

Ref. CONTRATO Nº 11328/02 – COMAM

5273



Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Maceió, 02 de julho de 2003.

Em atenção a solicitação desse Departamento, informamos que não obstante os atrasos nos prazos de entrega dos 05(cinco) lotes dos cofres, conforme quadro abaixo, não houve nenhuma aplicação de penalidade.

Cronograma de entrega:

LOTE	PERÍODO	QUANTIDADE DE COFRES	DATA DA ENTREGA	DIA BOM	PERÍODO FORA DO PRAZO
1º	D+45	6	04/11/02	12/09/02	53
2º	D+75	8	19/02/03	12/10/02	130
3º	D+105	10	05/05/03	11/11/02	185
4º	D+135	12	05/05/03	11/12/02	145
5º	D+165	14	05/05/03	10/02/03	84

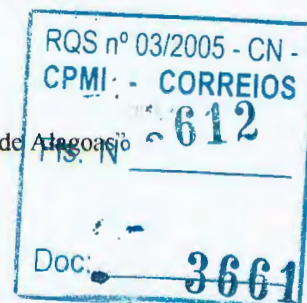
Por oportuno, informamos que se encontra em nosso poder NF's de Nº-257 no valor R\$27.100,00 e Nº258 e no valor de R\$27.100,00 , em função de problemas para o seu recebimento e emissão do Termo de Aceitação, tão logo o problema seja sanado deduziremos os valores das citadas NF's quando do seu envio para pagamento.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA PAES
GERAD/DR/AL

Visão da DR/AL: "Tomar-se uma empresa viável economicamente no Estado de Alagoas"

527



**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

MATERIAL 10 Cofres	ESPECIFICAÇÃO CRF B-2
------------------------------	---------------------------------

DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	NF n° (s) 252 e 254	ENTRADA/ALMOX 05.05.2003
---	--	-------------------------------	------------------------------------

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA/ACEITE 22.05.03
---	--	--------------------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pelo:

☒ EQUIPAMENTO ACEITO ☐ EQUIPTº RECUSADO PARCIAL ☐ EQUIPTº RECUSADO TOTAL

PARECER**Quantidade OBSERVADA E ACEITOS: 10 COFRES**

Nºs: 331; 756; 682; 755; 318; 317; 758; 761; 682 e 757.

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bi volt para alimentação de corrente elétrica do aparelho.

Do recebimento:

Os cofres deram entrada no almoxarifado desta Regional no dia 05.05.03 com embalagem de transporte devida de fabricação e dentro das especificações Contratuais com a ECT.

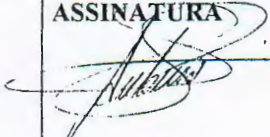
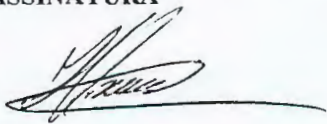
CONCLUSÃO:

Após os trabalhos de vistoria realizados nos 10 cofres, correspondentes ao lote 3, constatou-se que os mesmos não apresentaram problemas técnicos ou de encontro às especificações contidas no Contrato nº 11.328/02. Assim sendo, a Comissão formada pelos componentes abaixo, decidiu pela **ACEITAÇÃO TOTAL** dos 10 cofres referentes ao respectivo lote 3.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA 	DATA 22.05.03
--	-----------------------	-------------------------

526



EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Débora de Araújo Luz SCCP/GERAD Mat. 8.026.523-5	ASSINATURA 	DATA 22.05.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Antônio Soares da Silva SSUP/GERAD Mat. 8.131.434-5	ASSINATURA 	DATA 22.05.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Ithamar Seixas de Barros Operador de Sistemas Júnior/GETEC Mat. 8.027.101-4	ASSINATURA 	DATA 22.05.03

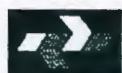
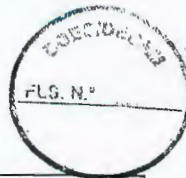
C/cópia para o DEPAS, DECAM e DEINF/BSB

Anexo da CT/SCSE/SCCP/GERAD/AL-0014/2003 – 22.05.03



525



**CORREIOS**

TERMO DE ACEITAÇÃO

MATERIAL 10 Cofres	ESPECIFICAÇÃO CRF B-2
-----------------------	--------------------------

DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	N.F. (s) EMISSÃO 00257 / 00258 de 30.04.03
----------------------------------	--	--

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA DE VISITA TÉCNICA 26.06.03 e 08.07.03	DATA/ACEITE 09.07.03
--	---------------------------------------	---	-------------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a história realizada, concluímos pela:

☒ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER

- **Quantidade OBSERVADA - 10 cofres**
➤ **nºs: 344 – 581 – 679 – 742 – 745 – 749 – 752 – 759 – 761 e 765**

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha apenas:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bivolt para conectar ao repelente.

Do transporte:

Os cofres chegaram com a embalagem de transporte de acordo com as especificações Contratuais;

Defeitos constados nos cofres recebidos:

Cofres nºs 344 – 581 – 742 - 765

A fechadura não acende o display, mesmo introduzindo a bateria 9v. para alimentá-la;

Cofre nº 679 e 749

As pilhas estão com carga, porém, a fechadura só acende e abre a porta quando introduzida bateria 9v. para alimentá-la;

Cofre nº 745

A fechadura atende aos comandos, mas a porta não abre, mesmo seguindo o passo a passo do segredo mecânico;

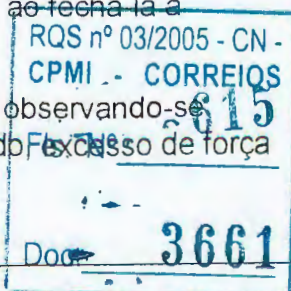
Cofre nº 752

A fechadura atende aos comandos abrindo a porta em seguida, porém, ao fechá-la a maçaneta não trava, deixando a porta aberta.

Das providências adotadas:

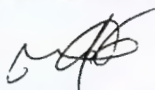
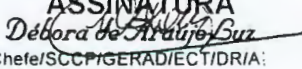
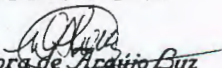
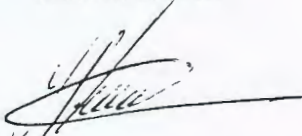
Obs: Apenas 02 cofres, de nºs **761 759** chegaram nas condições para aceite, observando-se que o segundo está com a maçaneta muito pesada, exigindo-se, contudo, esforço de força para abri-lo;

524



CONCLUSÃO:

Após o envio de um técnico pela empresa COMAM nos dias 26.06 e 08.07.03, os problemas técnicos constatados e registrados neste relatório, foram corrigidos, se enquadrando, sobretudo nas condições Contratuais para recebimento. Assim sendo a Comissão responsável decidiu pela ACEITAÇÃO dos 10 cofres, respectivos às NF"s 257 e 258.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA 	DATA 09.07.03
CHEFE SUPERIOR Débora de Araújo Luz SCCP/GERAD Mat. 8.026.523-5	ASSINATURA  Débora de Araújo Luz Chefe/SCCP/GERAD/ECT/DR/AL Mat. 8.026.523-5	DATA 09.07.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Antônio Soares da Silva SSUP/GERAD Mat. 8.131.434-5	ASSINATURA  Débora de Araújo Luz Chefe/SCCP/GERAD/ECT/DR/AL Mat. 8.026.523-5	DATA 09.07.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Ithamar Seixas de Barros Operador de Sistemas Júnior/GETEC Mat. 8.027.101-4	ASSINATURA 	DATA 09.07.03

523



MATERIAL 16 Cofres	ESPECIFICAÇÃO CRF B-2
------------------------------	---------------------------------

DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	NF n° (s) 255, 256 e 259	ENTRADA/ALMOX 05.05.2003
---	---	------------------------------------	------------------------------------

SOLICITAÇÃO		
ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA/ACEITE/RECUSA 09.05.03

RESULTADO DA INSPEÇÃO
O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pelo: ☒ EQUIPAMENTO ACEITO ☐ EQUIP ^o RECUSADO PARCIAL ☐ EQUIP ^o RECUSADO TOTAL

PARECERQuantidade OBSERVADA E ACEITOS: **16 COFRES**

Nºs: 315 - 321 - 365 - 603 - 743 - 744 - 746 - 747 - 748 - 750 - 753 - 754 - 755 - 757 - 759 - 760

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha:

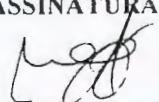
- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bi volt para alimentação de corrente elétrica do aparelho.

Do recebimento:

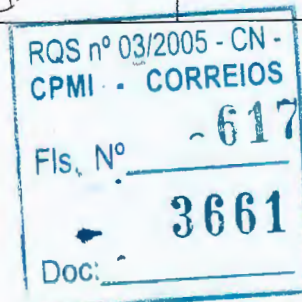
Os cofres deram entrada no almoxarifado desta Regional no dia 05.05.03 com embalagem de transporte devida de fabricação e dentro das especificações Contratuais com a ECT.

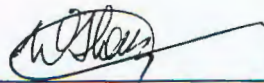
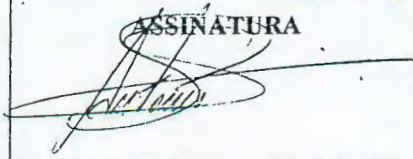
CONCLUSÃO:

Após os trabalhos de vistoria realizados nos 16 cofres, correspondentes as NF's 255, 256 e 259, constatou-se que os mesmos não apresentaram problemas técnicos ou de encontro às especificações contidas no Contrato nº 11.328/02. Assim sendo, a Comissão formada pelos componentes abaixo, decidiu pela **ACEITAÇÃO TOTAL** dos 16 cofres, respectivos.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA 	DATA 26.05.03
--	--	-------------------------

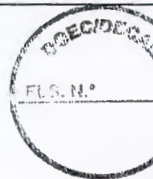
522



EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Débora de Araújo Luz SCCP/GERAD Mat. 8.026.523-5	ASSINATURA 	DATA 26.05.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Antônio Soares da Silva SSUP/GERAD Mat. 8.131.434-5	ASSINATURA 	DATA 26.05.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Ithamar Seixas de Barros Operador de Sistemas Júnior/GETEC Mat. 8.027.101-4	ASSINATURA 	DATA 26.05.03

C/cópia para o DEPAS, DECAM e DEINF/BSB

Anexo da CI/SCSE/SCCP/GERAD/AL-0060/2003 – 29.05.03



521

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORRIGIOS	
Fls. Nº	
	3661
Doc: -	

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

OK lançada

255
255

Natureza de Operação: VENDA DE MERCADORIA CFOP: 6.102 Insc. Est. Do Substituto Tributário: CF/DF: 07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ/CPF: 34.028.316/0004-56 Data de Emissão: 30/04/2003
Endereço: ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT Bairro/Distrito: CEP: 57080-000 Data de Saída/Entrada: 02/05
Município: MACEIÓ Fone/Fax: UF: AL Insc. Estadual: 240.002.223-8 Hora da Saída:

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Val
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 001								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS: 27.100,00	Valor do ICMS: 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição: 27.100,00	Valor Total de Produtos: 27.100,00
Valor do Frete:	Valor do Seguro:	Outras Despesas Acessórias:	Valor Total da Nota: 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social: JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	FRETE POR CONTA: 1-Emitente 2-Destinatário: 1	Placa do Veículo: KEG 1895	UF: GO	CNPJ/CPF: 335.460.701-78
Endereço: AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT.	Município: 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA			
Quantidade:	Espécie:	Marca:	Número:	Peso Bruto:

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 08.997.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-1

9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

520

RQS nº 03/2005 - CN-1
CPMF - CORREIOS
Fls. Nº 619
3661

lançada 15/08/05

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

FLS. N.º

Destinatário/Remeter

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

236
256

Natureza de Operação

VENDE DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0004-56

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

02/05

Município

MACEIÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº							
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%
	CONTRATO Nº 11328 DA FAZENDA							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO DO BRASIL Nº 001							
	AGÊNCIA 1003							
	CONTA CORRENTE 428382-1							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	- Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	Município GO			
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 9
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

519

lançados
15/08/03
marcelo

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remete

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

FLS. N°

259

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/000456

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

Município

MACEIÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota	
								ICMS	IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT N°								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT N°								
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO N° 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL N° 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.902,40			32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			Placa do Veículo		UF
JOÃO ANTONIO BOTELHO			KEG 1895		GO
Endereço			Município		UF
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA					GO
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 623 / 001 - 1
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

518

Cargado
15/05/03
mundo

MATERIAL 10 Cofres		ESPECIFICAÇÃO CRF B-2	
DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	Nº n° (s) 252 e 254	ENTRADA/ALMOX 05.05.2003

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA/ACEITE/RECUSA 09.05.03
---	--	---------------------------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pelo:

☒ EQUIPAMENTO ACEITO ☐ EQUIPº RECUSADO PARCIAL ☐ EQUIPº RECUSADO TOTAL

PARECER

✓ Quantidade **OBSERVADA E ACEITOS: 10 COFRES**

Nºs: 331; 756; 682; 755; 318; 317; 758; 751; 681 e 757.

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha:

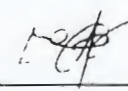
- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bi volt para alimentação de corrente elétrica do aparelho.

Do recebimento:

Os cofres deram entrada no almoxarifado desta Regional no dia 05.05.03 com embalagem de transporte devida de fabricação e dentro das especificações Contratuais com a ECT.

CONCLUSÃO:

Após os trabalhos de vistoria realizados nos 10 cofres, correspondentes ao lote 3, constatou-se que os mesmos não apresentaram problemas técnicos ou de encontro às especificações contidas no Contrato nº 11.328/02. Assim sendo, a Comissão formada pelos componentes abaixo, decidiu pela **ACEITAÇÃO TOTAL** dos 10 cofres referentes ao respectivo lote 3.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Seg.ança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA 	DATA 22.05.03
---	---	-------------------------

(517)

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D** **F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0004-56

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ, DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

02/05

Município

MACEIÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 2001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

B.	Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
	27.100,00	3.252,00			27.100,00
	do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
					27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTELHO	1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☒	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOLÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Grafica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CEP: 07.411 623 / 001 - 1 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2012 - Formulário 01002C

RGS nº 03/2005 - CN -
CRM - CORREIOS

Fls. Nº 623

Doc. 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDE DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0004-56	30/04/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
ROD. BE-101 LOTE 08 O. A CONJ. DUMONT		57080-000
Município	Fone/Fax	UF
MACEIÓ		AL
Insc. Estadual		Hora da Saída
240.002.223-8		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT N°								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT N°								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO N° 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL N° 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT.	02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CE/DE - 07.411.628 / 001 - 10 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475232

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 624

3661

Doc:



CT/SCCP/GERAD/AL-0005/2003
Ref.: **Contrato nº 11328/02**

Maceió. 17 de fevereiro de 2003.

À
COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 – Conj. E nº 10 SL. 221 – Asa Sul
CEP – 70.300-500
Brasília - DF

Senhores Gerentes,

Conforme orientações do DECAM/DEINF através das instruções de "Inspeção de qualidade Cofres CRF/B-02" contidas na Circulação Interna nº 8602 de 19.11.2002, encaminhamos em anexo, o **TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE** emitido pela Comissão instituída nesta regional quando após vistoria de inspeção realizada nos referidos equipamentos, a Comissão decidiu pela **NÃO ACEITAÇÃO** dos lotes 06 e 08, respectivamente, considerando o parecer relatado.

Atenciosamente,

Francisco Leopoldo Marques da Costa
Diretor Regional da ECT em Alagoas

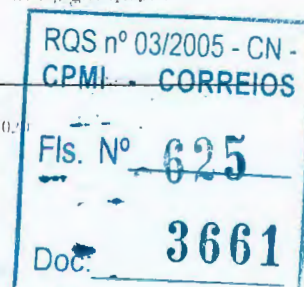
Original assinado

NPS/nps

Missão da DR. AL "interconectar pessoas e organizações no Estado de Alagoas, no Brasil, no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços e "Correios"

514

ECT – Diretoria Regional de Alagoas
Rua do Sol, 52, Centro, Maceió, AL, 57020-900 - Telefone: (82) 216-7000 Fax: (82) 216-7020
www.correios.com.br e-mail: alqabr@correios.com.br



**CORREIOS**

TERMO DE ACEITAÇÃO

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
14 Cofres	CRF B-2

DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
Contrato 11328/2002	COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	098 e 099

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SCSE/SCCP/GERAD/AL	Nadji Peixoto da Silva	14.02.03

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pela:

☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☒ RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ Quantidade OBSERVADA: 14

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha apenas:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bivolt para alimentar o aparelho.

Defeitos não encontrados:

Os cofres chegaram com a embalagem de transporte de acordo com as especificações Contratuais;

Defeitos encontrados:

Dos 14 cofres, apenas 04, estão nas condições para aceite e uso;

- Em alguns cofres conforme abaixo, as arestas (entre a porta e a moldura frontal) estão com um espaço em torno de 6mm, principalmente na parte das dobradiças, podendo ser facilmente espoliada com uso de instrumento pontiagudo ou do tipo pé-de-cabra em caso de arrombamento.
- Falta de lubrificação no mecanismo interno da porta que dev

ECT - Diretoria Regional de Alagoas

Rua do Sol, 57, Centro, Maceió-AL, 57020-900 - Telefone: (82) 216-7000 - Fax: (82) 216-7020
www.correios.com.br - e-mail: algabdr@com.br

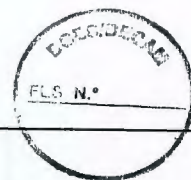
CPML - CORREIOS

Fls. Nº

626

Doc. 3661

513



Cofre nº 551 (RECUSADO)

Fechadura atendendo aos comandos, porém, a caixa de inox de proteção chegou amassada e a antena empenada;

Cofre nº 494 (RECUSADO)

Fechadura e segredo ok, atendendo aos comandos de abertura, porém, a porta está fora de esquadro com a moldura frontal do cofre.

(a parte inferior está sobressalente com a moldura inferior que contorna a porta);

Cofre nº 553 (RECUSADO)

Fechadura e segredo funcionando normalmente, atendendo aos comandos para abertura e sem qualquer imperfeição de qualidade na estrutura física, porém, exigindo-se excesso de força para girar a maçaneta devido a falta de lubrificação.

Cofre nº 519 - OK!

Cofre em perfeito estado para uso.

Cofre nº 510 - OK!

Cofre em perfeito estado para uso.

Cofre nº 475 OK!

Cofre em perfeito estado para uso;

Cofre nº 532 - OK!

O cofre em perfeito estado para uso.

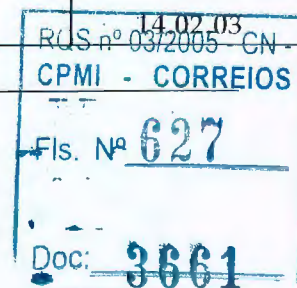
CONCLUSÃO:

Face as imperfeições de qualidade existentes, decidimos pela **NÃO ACEITAÇÃO** dos lotes 06 e 08, respectivamente.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança		

512

ECT – Diretoria Regional de Alagoas
Rua do Sol, 57, Centro, Maceió-AL, 57020-900 - Telefone: (82) 216-7000 – Fax: (82) 216-7020
www.correios.com.br - e-mail: algabdr@correios.com.br





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: GERAD/AL.

Ao: CHEFE DO DEPAS/BSB.

CI/SCCP/GERAD/DR/AL-0332/2002

Ref.: Contrato nº 11328/02

Assunto: Termo de recebimento e aceite.



Maceió, 26 de novembro de 2002

Estamos encaminhando o Termo de Recebimento e Aceite referente a vistoria realizada em 06 cofres modelo CRF-B-2 – COMAM, que deram entrada no Almoxarifado no último dia 04.11.02 com conclusão dos resultados definidos em caráter RECUSADOS.

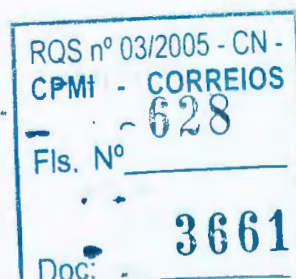
Atenciosamente

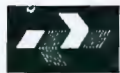
M^a de Fátima Ribeiro da Costa Paes
Gerente de Administração
Original assinado

C/cópia para DECAM/DEINF

Nps/nps

(511)



**CORREIOS**

TERMO DE ACEITAÇÃO

F.L.S. Nº

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
06 Cofres	CRF B-2

DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
Contrato 11328/2002	COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	0028

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SCSE/SCCP/GERAD/AL	Nadji Peixoto da Silva	26.11.02

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pela:

☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☒ RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ Quantidade OBSERVADA: 06

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha apenas:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bivolt para conectar ao repelente.

Defeitos não encontrados:

Os cofres chegaram com a embalagem de transporte de acordo com as especificações Contratuais;

Apenas 04 cofres, as condições para aceite estão de acordo com o contido no Contrato nº 11328.

Defeitos encontrados:

- De um modo geral, os 06 cofres foram entregues com várias manchas escuras na Pintura comprometendo a qualidade do acabamento;

Cofre nº 351

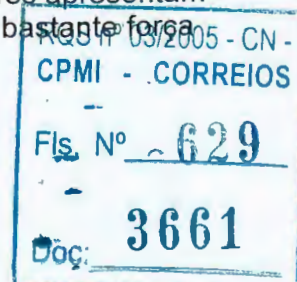
As 03 prateleiras de aço estão com a dimensão menor que a largura das paredes internas, podendo caírem com o peso dos produtos guardados por estarem apoiadas quase que nas pontas das presilhas que as sustentam;

Cofre nº 312

Mesmo apesar de várias tentativas, não foi possível abrir esse cofre. (a fechadura de retardo informa a mensagem que pode abrir o cofre, mais não libera o mecanismo).

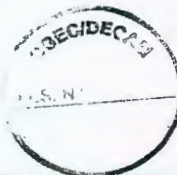
Obs: Embora, precise-se de mais jeito que força, a maçaneta dos cofres apresentam tamanho incompatível com o peso da porta, exigindo, contudo, bastante força para abri-los.

540



CONCLUSÃO:

Face as circunstâncias, decidimos pela NÃO ACEITAÇÃO do lote



EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA	DATA 26.11.02
CHEFE SUPERIOR Débora de Araújo Luz SCCP/GERAD Mat. 8.026.523-5	ASSINATURA	DATA 26.11.02
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Antônio Soares da Silva SSUP/GERAD Mat. 8.131.434-5	ASSINATURA	DATA 26.11.02
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Ithamar Seixas de Barros Operador de Sistemas Júnior/GETEC Mat. 8.027.101-4	ASSINATURA	DATA 26.11.02

509





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAD/AL.

Ao: CHEFE DO DEPAS/BSB.

CI/SCCP/GERAD/DR/AL-0332/2002

Ref.: Contrato nº 11328/02

Assunto: Termo de recebimento e aceite.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO



Maceió, 26 de novembro de 2002

Estamos encaminhando o Termo de Recebimento e Aceite referente a vistoria realizada em 06 cofres modelo CRF-B-2 – COMAM, que deram entrada no Almocharifado no último dia 04.11.02 com conclusão dos resultados definidos em caráter RECUSADOS.

Atenciosamente

Mª de Fátima Ribeiro da Costa Paes
Gerente de Administração

C/cópia para DECAM/DEINF

Nps/nps

508



**CORREIOS**

TERMO DE ACEITAÇÃO

COPIAR
FL. 4º

MATERIAL 06 Cofres	ESPECIFICAÇÃO CRF B-2
-----------------------	--------------------------

DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	N.F. (s) 0028
----------------------------------	--	------------------

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA 26.11.02
--	---------------------------------------	------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pela:

☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☒ RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ **Quantidade OBSERVADA: 06**

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha apenas:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bivolt para conectar ao repelente.

Defeitos não encontrados:

Os cofres chegaram com a embalagem de transporte de acordo com as especificações Contratuais;

Apenas 04 cofres, as condições para aceite estão de acordo com o contido no Contrato nº 11328.

Defeitos encontrados:

- De um modo geral, os 06 cofres foram entregues com várias manchas escuras na Pintura comprometendo a qualidade do acabamento;

Cofre nº 351

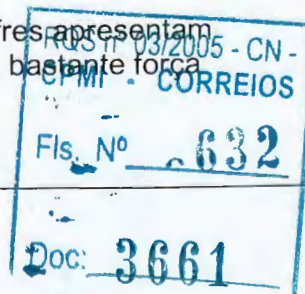
As 03 prateleiras de aço estão com a dimensão menor que a largura das paredes internas, podendo cair com o peso dos produtos guardados por estarem apoiadas quase que nas pontas das presilhas que as sustentam;

Cofre nº 312

Mesmo apesar de várias tentativas, não foi possível abrir esse cofre. (a fechadura de retardo informa a mensagem que pode abrir o cofre, mais não libera o mecanismo).

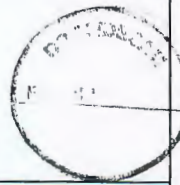
Obs: Embora, precise-se de mais jeito que força, a maçaneta dos cofres apresentam tamanho incompatível com o peso da porta, exigindo, contudo, bastante força para abri-los.

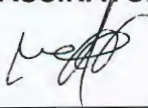
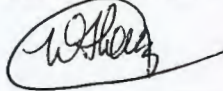
507



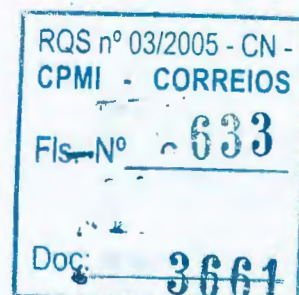
CONCLUSÃO:

Face as circunstâncias, decidimos pela NÃO ACEITAÇÃO do lote



EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA 	DATA 26.11.02
CHEFE SUPERIOR Débora de Araújo Luz SCCP/GERAD Mat. 8.026.523-5	ASSINATURA 	DATA 26.11.02
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Antônio Soares da Silva SSUP/GERAD Mat. 8.131.434-5	ASSINATURA	DATA 26.11.02
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Ithamar Seixas de Barros Operador de Sistemas Júnior/GETEC Mat. 8.027.101-4	ASSINATURA 	DATA 26.11.02

506



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0004-56

Data de Emissão
30/04/2003

Endereço

ROD. BE-101 LOTE 08 O. A CONJ. DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

Município

MACEIÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Advin Carlos Carvalho Donald
SEFAZ/Posto Fiscal Própria Fronteira
RG. 218.065

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

200 MAI 213

Base de Cálculo do ICMS

27.100,00

Valor do ICMS
3.252,00

Base de Cálculo do ICMS Substituição

Valor de ICMS Substituição

Valor Total de Produtos
27.100,00

Valor do Frete

Valor do Seguro

Outras Despesas Acessórias

Valor total do IPI

Valor Total da Nota
27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOLÂNIA	Município GO	Insc. Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 09
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 634

lancada

Data 13/11/2003

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DFNOTA FISCAL
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0004-56

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ, DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

Município

MACEIÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 2001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Valor de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00	P. 5		27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT.	02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 635

Doc: 30661
5/10/03

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0004-56

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT

Bairro/Distrito

CEP 57080-000

Data de Saída/Entrada

02/05

Município

MACEIÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	valor do IPI
05015244	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
05015244	EQUIPADO COM FECHADURA								
10900122-2	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
10900122-2	SECRETARIA DA FAZENDA								
			00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11325								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Valor do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT.	02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10

503

2 = 10 900 m

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Hs. Nº 636
Doc. 3661
Fernando

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0004-56

Data de Emissão

30/04/2003

Endereço

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

02/05/

Município

MACEIÓ

Fone/Fax

UF

AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUT	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
COFRES, MODELO OF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.								
CONTRATO Nº 11328								
DADOS BANCÁRIOS								
BANCO DO BRASIL Nº 001								
AGÊNCIA J03								
CONTA CORRENTE 428382-1								

Base de Cálculo do ICMS

27.100,00

Valor do ICMS

3.252,00

Base de Calc. Do ICMS Substituição

Valor de ICMS Substituição

Valor Total de Produtos

27.100,00

Valor do Frete

Valor do Seguro

Outras Despesas Acessórias

Valor total do IPI

Valor Total da Nota

27.100,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	1-Emitente 1 2-Destinatário	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT.	02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03692745/0001-99 - CF/DF: 07.411.626/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 47622

502

**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS**

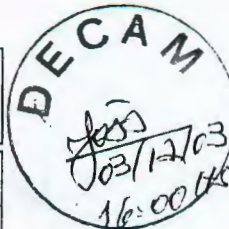
Fis. Nº **2837**

Doc: **3661**

**COMPROVANTE**

CNPJ DA AGENCIA

Nº DO DOCUMENTO

12558218

CLIENTE

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MAN. LTDA 03.12.2003

DATA REF. ERRO D.F.

CODIGO DA UNIDADE

SE FOR A
FATURAR

CODIGO ADM

Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

DISCRIMINAÇÃO

COD PRODUTO

COD SERVIÇO

1 Ref. Fornecimento de cópias - contrato 11328/02

QUANTIDADE

PAL / PESO PAG

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITARIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

319,35

DISCRIMINAÇÃO

COD PRODUTO

COD SERVIÇO

2

QUANTIDADE

PAL / PESO PAG

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITARIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

COD PRODUTO

COD SERVIÇO

3

QUANTIDADE

PAL / PESO PAG

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITARIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

COD PRODUTO

COD SERVIÇO

4

QUANTIDADE

PAL / PESO PAG

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITARIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

COD PRODUTO

COD SERVIÇO

5

QUANTIDADE

PAL / PESO PAG

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITARIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO

COD PRODUTO

COD SERVIÇO

6

QUANTIDADE

PAL / PESO PAG

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITARIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

CÁLCULO DO IMPOSTO**VALOR TOTAL A PAGAR**☐ 01 - PVP
☐ 02 - FUNCIONÁRIO
☐ 03 - OUTROS

BASE CALCULO | ALIQUOTA | VALOR DO IMPOSTO

319,35**APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS**

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR APÓS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIÁRIA

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA (Legenda)

BANDEIRA | P.O.S.

AUTORIZAÇÃO

1 - AMERICAN EXPRESS

4 - SOLLO

2 - DINNERS CLUB

5 - VISA

3 - MASTER CARD

CARIMBO E ASS. MATRÍCULA

ASSINATURA DO CLIENTE

Ulisses A. G. Filho

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT10300112 0013 03122003

319,35R 006



75240152

FC0556 / 22

156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **638**Doc: **3661**

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

F.L.S. N.º

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA 6.949

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0004-56

Data de Emissão

14/02/2003

Endereço

ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. SANTOS DUMONT

Bairro/Distrito

CEP

57080-000

Data de Saída/Entrada

16/02/03

Município
MACETÓ

Fone/Fax

UF
AL

Insc. Estadual

240.002.223-8

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.			00 UN	06	5.420,00	32.520,00		
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Valor de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo	Valor de ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
					32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor total do IPI		Valor Total da Nota
					32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário	REG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 028 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL - 8303.00.00

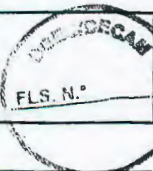
Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.623 / 0001-00
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

499

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FISCAL - 8303.00.00
Doc: 3661

Doc:

TERMO DE ACEITAÇÃO



MATERIAL 14 Cofres		ESPECIFICAÇÃO CRF B-2	
DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	NF nº (s) 135 e 136	ENTRADA/ALMOX 19.02.2003

SOLICITAÇÃO		
ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA/ACEITE/RECUSA 06.03.03

RESULTADO DA INSPEÇÃO	
O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo as especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.01, que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pelo:	
☒ EQUIPAMENTO ACEITO ☐ EQUIP° RECUSADO PARCIAL ☐ EQUIP° RECUSADO TOTAL	

PARECER

➤ **Quantidade OBSERVADA: 14 COFRES**

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bi volt para alimentação elétrica do aparelho.

Defeitos não encontrados:

Os cofres chegaram com a embalagem de transporte de acordo com as especificações Contratuais;

Defeitos encontrados inicialmente:

- Dos 14 cofres recebidos, substitutos dos lotes 06 e 08, apenas 04 chegaram em estado de condições para aceite, o restante apresentaram os seguintes problemas:
- Teclados das fechaduras não obedeciam comandos de programação;
- Problemas de quando acionado horário de programação, o display imediatamente informava que a porta estava aberta, porém, as travas não eram destravadas para abertura;
- Falta de lubrificação no mecanismo interno da porta dificultando giro da maçaneta e destravamento das portas, tornando-as bastante pesadas exigindo excesso de força para abrir a porta;
- Displays que não ascendiam ou visualizavam os recursos eletrônicos disponíveis;
- O cofre nº 640 chegou faltando uma fonte bi volt que alimenta o repelente;
- O cofre nº 362, chegou com a largura das prateleiras menor que as paredes internas exigindo, contudo, abertura excessiva das presilhas para sua sustentação e
- O cofre nº 410, foi recusado por não abrir a porta.

496

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 641
Doc: 3661



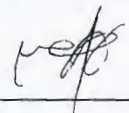
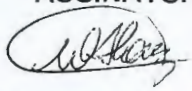
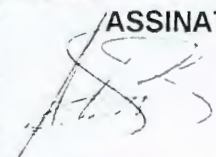
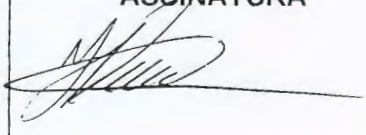
Correção de problemas constatados

Com a chegada de um técnico enviado pelo fabricante COMAM, Sr. Manoel, os 10 cofres que apresentaram defeitos, 09 foram consertados após os trabalhos de vistoria e recuperação e a alternativa encontrada para completar os 14 cofres para aceite, substituímos o **cofre nº 410** pelo de **nº 553** do lote anterior conforme informado no relatório de RECUSA e enviado para o DEPAS, DEINF e através da CT/SCCP/GERAD-0005/03 DE 17.02.03.

Quanto aos problemas encontrados nos **cofres nº 640 e 362**, estes foram solucionados retirando os acessórios (prateleiras e fonte bi volt) do **cofre nº 519**, informado como recusados no relatório anterior como forma de completar o lote para **ACEITE**.

CONCLUSÃO:

Por fim, considerando os trabalhos de vistoria realizados no lote dos 14 cofres recebidos, seguidos da recuperação daqueles que deram entrada com problemas de imperfeição na qualidade, a Comissão formada pelos componentes abaixo, decidiu pela **ACEITAÇÃO TOTAL** dos 14 cofres referentes aos lotes 1 e 2, respectivamente.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6		07.03.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
Débora de Araújo Luz SCCP/GERAD Mat. 8.026.523-5		07.03.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
Antônio Soares da Silva SSUP/GERAD Mat. 8.131.434-5		07.03.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
Ithamar Seixas de Barros Operador de Sistemas Júnior/GETEC Mat. 8.027.101-4		07.03.03

C/cópia para DEINF e COMAM

Anexo da CI/SCCP/GERAD/AL-0021/2003

495

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 642
Doc: 3661

**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

MATERIAL 14 Cofres		ESPECIFICAÇÃO CRF B-2	LOTE Nº 01 e 02
DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	NF nº (s) 135 e 136	ENTRADA/ALMOX 19.02.2003

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SCSE/SCCP/GERAD/AL	RESPONSÁVEL Nadji Peixoto da Silva	DATA/ACEITE/RECUSA 06.03.03
---	--	---------------------------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material especificado foi devidamente inspecionado obedecendo especificações contidas no Contrato 11328/02 e CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002 de 19.11.02 que de acordo com a vistoria realizada, concluímos pelo:

☒ EQUIPAMENTO ACEITO ☐ EQUIP^{to} RECUSADO PARCIAL ☐ EQUIP^{to} RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ Quantidade OBSERVADA: 14 COFRES

Dos acessórios de instalação, cada um dos cofres acompanha:

- 1 - Um envelope contendo duas chaves tetra e duas comuns (essas, da tampa da boca de lobo) e a senha do segredo.
- 2 - 01 cabo com terminal tipo telefone numa extremidade, e na outra, conector para bateria 9v. (não incluída) para utilizar quando da falta de carga da bateria que alimenta a fechadura e 01 disquete com instruções da fechadura de retardo;
- 3 - 01 aparelho eletrônico utilizado para emitir sinal de abertura do cofre (repelente) e 01 fonte bi volt para alimentação elétrica do aparelho.

Defeitos não encontrados:

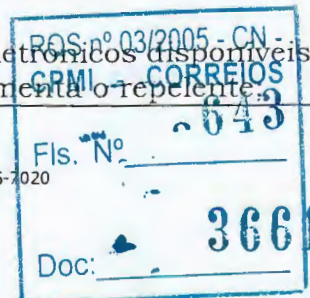
Os cofres chegaram com a embalagem de transporte de acordo com as especificações Contratuais;

Defeitos encontrados inicialmente:

- Dos 14 cofres recebidos, substitutos dos lotes 01 e 02, apenas 04 chegaram em estado de condições para aceite, o restante apresentaram os seguintes problemas:
- Teclados das fechaduras não obedeciam comandos de programação;
- Problemas de quando acionado horário de programação, o display imediatamente informava que a porta estava aberta, porém, as travas não eram destravadas para abertura;
- Falta de lubrificação no mecanismo interno da porta dificultando giro da maçaneta e destravamento das portas, tornando-as bastante pesadas exigindo excesso de força para abrir a porta;
- Displays que não ascendiam ou visualizavam os recursos eletrônicos disponíveis;
- **O cofre nº 640** chegou faltando uma fonte bi volt que alimenta o repelente.

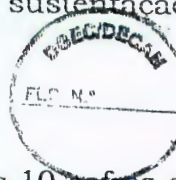
ECT - Diretoria Regional de Alagoas

Rua do Sol, 57, Centro, Maceió-AL, 57020-900 - Telefone: (82) 216-7000 - Fax: (82) 216-7020
www.correios.com.br - e-mail: algabdr@com.br



494

- O cofre nº 362, chegou com a largura das prateleiras menor que as partes internas exigindo, contudo, abertura excessiva das presilhas para sua sustentação.
- O cofre nº 410, foi recusado por não abrir a porta.



Correção de problemas constatados

Com a chegada de um técnico enviado pelo fabricante, Sr. Manoel, os 10 cofres que apresentaram defeitos, 09 foram consertados após os trabalhos de vistoria e recuperação. Como alternativa encontrada para completar os 14 cofres para aceite, substituímos o cofre nº 4 pelo de nº 553 do lote anterior conforme informado no relatório de RECUSA e enviado para DEPAS, DEINF e através da CT/SCCP/GERAD-0005/03 DE 17.02.03.

Quanto os problemas encontrados nos cofres nº 640 e 362, estes foram solucionados retirando os acessórios (prateleiras e fonte bi volt) do cofre nº 519 a fim de completar o lote dos 14 cofres e definindo-os como **ACEITOS**.

CONCLUSÃO:

Por fim, considerando os trabalhos de vistoria realizados no lote dos 14 cofres recebidos seguidos da recuperação daqueles que deram entrada com problemas de imperfeição de qualidade, a Comissão formada pelos componentes abaixo, decidiu pela **ACEITAÇÃO TOTAL** dos 14 cofres referentes aos lotes 1 e 2, respectivamente.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Nadji Peixoto da Silva Supervisor de Segurança Mat. 8.026.058-6	ASSINATURA 	DATA 07.03.03
CHEFE SUPERIOR Débora de Araújo Luz SCCP/GERAD Mat. 8.026.523-5	ASSINATURA 	DATA 07.03.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Antônio Soares da Silva SSUP/GERAD Mat. 8.131.434-5	ASSINATURA 	DATA 07.03.03
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA Ithamar Seixas de Barros Operador de Sistemas Júnior/GETEC Mat. 8.027.101-4	ASSINATURA 	DATA 07.03.03

Original assinado

NPS/nps
Anexo da CT/SCCP/GERAD/AL-0006/2003

493

ECT – Diretoria Regional de Alagoas
Rua do Sol, 57, Centro, Maceió-AL, 57020-900 - Telefone: (82) 216-7000 – Fax: (82) 216-7020
www.correios.com.br - e-mail: algabdr@com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
644
Fls. Nº
3661
Doc:



Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: NADJI PEIXOTO DA SILVA

Enviado em: quinta-feira, 6 de março de 2003 17:11

Para: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu

Cc: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA PAES; Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

AL

----- Mensagem original -----

De: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA PAES

Enviada em: Quinta-feira, 6 de Março de 2003 16:01

Para: NADJI PEIXOTO DA SILVA

Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

não respondeu
(apagou)
a pergunta 2

----- Mensagem original -----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2003 12:06

Para: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA PAES

Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Assunto: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

À att. GERAD

Nossa CI/GCM/DGEC/DECAM-2344 / 2003-Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI: "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na referida CI:

1. Todos os cofres foram entregues? se não, quantos foram entregues e quantos não foram.

Resposta: NÃO! faltam ainda 36 para totalizar os 50 destinados a esta regional;
Foram entregues até o momento, 14 cofres referente a dois lotes (um lote de 6 e outro de oito)

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos?

Resposta: Não, porque ainda não obtivemos essa situação.

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues?

Resposta: Nenhuma, considerando que somente com a chegada de um técnico na quinta-feira passada é que conseguimos colocar em perfeito funcionamento os 10 cofres que haviam sido

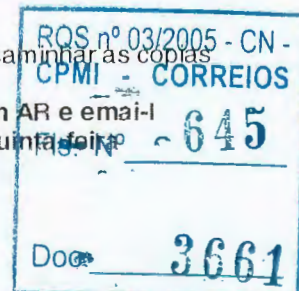
dados como recusados devidos imperfeições na qualidade. Lembramos esses 10 cofres fazem

parte dos 14 substituídos dos lotes 6 e 8 anteriormente os quais após a vistoria na semana passada foram dados como ACEITOS os quais serão informados até amanhã, por relatório de inspeção através do e-mail a COMAM, DEINF E DEPAS;

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM.

Resposta: Dos dois lotes anteriormente (6 e 8) SIM, através de carta com AR e e-mail e CI com relatório anexo ao DEPAS E DEINF. Quanto a situação atual, na quinta-feira

492



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação **OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA** CFOP **6.949** Insc. Est. Do Substituto Tributário **07.425.531/001-73** CF/DF

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0004-56	Data de Emissão 14/02/2003
Endereço ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. SANTOS DUMONT	Bairro/Distrito CEP 57080-000	Data de Saída/Entrada 16/02/03
Município MACEIÓ	Fone/Fax	UF AL
	Insc. Estadual 240.002.223-8	Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRF	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.			UN	06	5.420,00	32.520,00			
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do IPI	Valor de ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
					32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Valor total do IPI		Valor Total da Nota
					32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONT. Nº 1 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo REG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 028 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Notem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 1 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 47522

OK lançada

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA Telefax: (61) 321-9442 SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul CEP: 70.300-500		NOTA FISCAL Modelo 01 ☒ Saída ☐ Entrada Bairro/Distrito UF D F CNPJ: 02.003.291/0001-05		Destinatário/Remetente Data Limite p/ Emissão 22/10/2003 135	
Natureza de Operação OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA 6949		CFOP 6949		Insc. Est. Do Substituto Tributário 07.425.531/001-73	

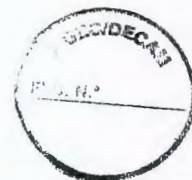
Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0004-56		Data de Emissão 14/02/2003	
Endereço ROD. BR-101 LOTE 08 Q. a CONJ. SANTOS DUMONT		Bairro/Distrito CEP 57080-000		Data de Saída/Entrada 16/02/03	
Município MACEIÓ	Fone/Fax	UF AL	Insc. Estadual 240.002.223-8	Hora da Saída	

Fatura									
Dados do Produto/Serviço									
Q	PK	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI
		COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT N° 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT N° 10900122-2.			00	UN 08	5.420,00	43.360,00	
		CONTRATO N° 11328							
		DADOS BANCÁRIOS							
		BANCO DO BRASIL N° 001							
		AGÊNCIA 1003							
		CONTA CORRENTE 428382-1							

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	43.360,00

Transportador Volumes/Transportes		FRETE POR CONTA		Placa do Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ		1-Emitente 2-Destinatário 1		KEG 0443		GO		064.631.918-33	
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE		Município SANTA CRUZ APARECIDA DE GOLÂNDIA		UF GO		Insc. Estadual 2661			
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Líquido			

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 098 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00



CT/SCCP/GERAD/AL-0090/2002
Ref.: **Contrato nº 11328/02**

Maceió. 06 de dezembro de 2002.

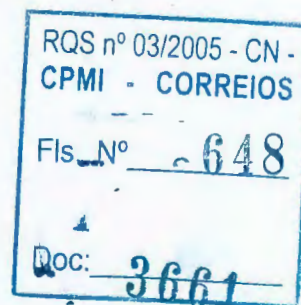
À
COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 – Conj. E nº 10 SL. 221 – Asa Sul
CEP – 70.300-500
Brasília - DF

Prezados senhores

De conformidade com a CT/SCCP/GERAD-0085/02 – 28.11.02, solicitamos de V.Sª nos posicionar à respeito do destino dos Cofres que permanecem no pátio do nosso Centro de Tratamento de Correspondências e Encomendas, situado à Av. Durval de Góis Monteiro, s/n (entrada da feirinha do bairro do Tabuleiro do Martins).

Atenciosamente,

Maria de Fátima Ribeiro da Costa Paes
Gerente de Administração



NPS/nps

Missão da DR/AL: "interconectar pessoas e organizações no Estado de Alagoas, no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios."

(485)



CT/SCCP/GERAD/AL-0085/2002
Ref.: Contrato nº 11328/02

Maceió. 28 de novembro de 2002.

À
COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 – Conj. E nº 10 SL. 221 – Asa Sul
CEP – 70.300-500
Brasília - DF

Senhor Gerente,

Conforme orientações do DECAM/DEINF através das instruções de "Inspeção de qualidade Cofres CRF/B-02" contidas na Circulação Interna nº 8602 de 19.11.2002, encaminhamos em anexo, o TERMO DE ACEITAÇÃO emitido por esta regional que após vistoria de inspeção realizada nos equipamentos, os componentes da comissão determinaram pela **NÃO ACEITAÇÃO**, considerando o parecer relatado.

Na oportunidade, estamos devolvendo a NF 0028 de 29.10.02 para, dentre as providências no que fizer necessário, informar a conta corrente para efeito de depósito, de preferência, do Banco do Brasil, em constante com a Cláusula 6ª, subitem 6.2 do Contrato de referência.

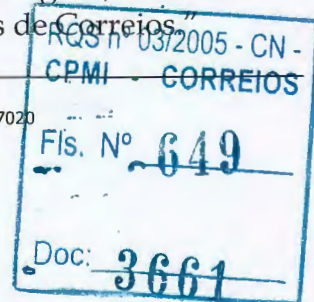
Atenciosamente,

Maria de Fátima Ribeiro da Costa Paes
Gerente de Administração

NPS/nps

Missão da DR/AL: "interconectar pessoas e organizações no Estado de Alagoas, no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios."

ECT – Diretoria Regional de Alagoas
Rua do Sol, 57, Centro, Maceió-AL, 57020-900 - Telefone: (82) 216-7000 - Fax: (82) 216-7020
www.correios.com.br - e-mail: algabdr@com.br



488

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DE: GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/BA - 832/2003

REF.: CONTRATO Nº 11328/2002 COMAM LTDA

1799

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO



Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal

Salvador-BA, 28 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos a V.Sª. cópia da nota fiscal nº 029/02 e respectivo termo de recebimento, referente a 12 (doze) cofres modelo CRF/B-2, objetos do contrato em referência.

Atenciosamente,


Marco Antonio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/BA

Anexos: Cópia nota fiscal mencionada
Laudo de Aceitação
C/C: **DEPAS**

SRP/srp.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 650
3661
Doc: _____

486



DE: GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/DR/BA - 0890/2003

REF: CI/GCM/DGEC/DECAM - 2344/2002

1969

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Situação do Contrato nº11.328/2002 – COMAM Comercial

Salvador - BA, 10 de Março de 2003.

Atendendo à solicitação feita por esse Departamento através da CI em referência, informamos que em 04/11/02, com nota fiscal nº 029, foram entregues 12 (doze) cofres, dos quais, apenas 06 (seis) deles estavam em perfeito estado de apresentação. Esse fato fora relatado à COMAM através da CT/GERAD/DR/BA - 894/2002, cuja cópia foi enviada ao DECAM, através da CI/SMAT/GERAD/DR/BA - 4865/2002.

Em 05/01/03 foram entregues mais 18 (dezoito) cofres, nota fiscal de nº125, cuja cópia foi encaminhada ao DECAM através da CI/SMAT/GERAD/DR/BA - 0626/3, juntamente com sua cópia do Termo de Recebimento.

Em 19/02/03 foram recebidos mais 10 (dez) cofres, nota fiscal de nº 132, cuja cópia também fora encaminhada ao DECAM, juntamente com o seu Termo de Recebimento, através da CI/SMAT/GERAD/DR/BA - 0742/03.

Assim sendo, no total foram entregues 40 (quarenta) cofres, como previsto no contrato. Desse total, os últimos 10 (dez) foram aceitos sem nenhum problema. Mas no que se refere aos outros 30 (trinta), 03 (três) encontram-se inoperantes, e 02 (dois) dos 27 (vinte e sete) que estão funcionando, não vieram com todos os componentes, fato esse comunicado à COMAM através da CT/GERAD/DR/BA - 084/2003, enviada em 06/02/03.

Segue em anexo cópias dos documentos pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PERPETUO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/BA

SSS/sss.

SMAT/GERAD - AV. PAULO VI, 190 - 7º ANDAR - PITUBA - SALVADOR/BA -
FONE: (071) 346-2702



485

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-800 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF ☐ D ☐ F

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6,12	—	07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0005-37		01/11/2002	
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída/Entrada	
BR 324 ROD. KM 07 - ROD. SALVADOR/FEIRA DE SANTANA-PIRAJÁ			41311-971		
Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual	Hora da Saída	
SALVADOR		BA	00.901.190		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT N°									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT N°									
	10900122-2,			UN	12	5.420,00	65.040,00	12%		
	CONTRATO N° 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO BRADESCO N° 237									
	AGÊNCIA 0484-7									
	CONTA CORRENTE 108.107-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituída	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.804,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

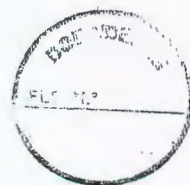
Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
ANTAS FERREIRA DE QUEIROZ		1-Emitente 2-Destinatário ☐ 1		KEG-0443	GO	064.631.918-33
Endereço		Município			UF	Insc. Estadual
RUA SC-11 QD 08 LT 11 PQ. SANTA CRUZ - GOIÂNIA		CRUZ - GOIÂNIA			GO	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
1 Talão - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475.225MAT
14/11/02

484

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA/DR BAHIA
TERMO DE RECEBIMENTO



Fornecedor: **Comam - Comercial Alvorada de Manufaturados**

Equipamentos: **Cofres com fechadura eletrônica de retardo**

Modelo: **CRF/B-2**

Séries:

Órgão: **GEREN**

Nota(s) Fiscal(is): **contrato 11328/02**

Quantidade: **12**

Tipo de fornecimento: (Locação/Aquisição): **Aquisição**

Declaramos para os devidos fins que os 12 (doze) equipamentos entregue como parte do contrato referenciado 06 (seis) estão em perfeito estado de apresentação e funcionaram dentro do especificado outros seis não funcionaram, segue abaixo descrição das anormalidades encontradas conforme numeração da fábrica:

Cofre 373 – fechadura de retardo acionou e liberou a trava porém manualmente não completa sua abertura em uma das travas não permitindo a abertura completa da porta que fica presa no batente.

Cofre 374 – segredo várias vezes acionado e não funcionou.

Cofre 358 – fechadura de retardo acionou ao abrir encontramos uma trava solta.

Cofre 375 - fechadura de retardo acionou ao abrir encontramos uma trava solta.

Cofre 342 - fechadura de retardo acionou verificamos que o teclado esta com problemas em alguns dígitos.

Cofre 368 - segredo várias vezes acionado e não funcionou.

Acrescentamos que o item 2.1.1.1 da especificação técnica – FEC-01 anexo 01 não foi apresentado não sendo possível avaliar, os demais itens foram observados e atende ao edital

Apenas foi apresentado em disquetes o manual de operação.

Salvador, 04 de Dezembro 2002

Empregado Responsável

Empregado Responsável

Nome : Artur José Simões Alves

Matrícula: 8.083.458.2

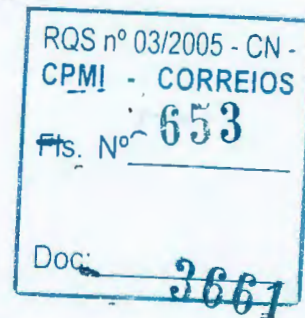
Lotação : SMES/GEREN

Nome : Antônio Pereira do Nascimento

Matrícula: 8.008.929.1

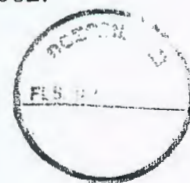
Lotação : SSP/GERAD

(783)



CT/GERAD/DR/BA – 894 / 2002

Salvador, 17 de Dezembro de 2002.



Ilmo Sr.

Representante Legal da COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
SEPS 707;907 Sul, Conj. "E" nº 10 Sl. 221 – Edifício San Marino
Brasília/DF
CEP.: 70390-078

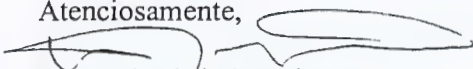
Prezado(a) Senhor (a),

Informamos que, de acordo com o Termo de Recebimento referente aos 12 (doze) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do Contrato nº 11328/2002, apenas seis desses equipamentos entregues estavam em perfeito estado de apresentação e funcionamento, sendo que os demais, apresentaram certas anormalidades, abaixo descritas:

Número de Série	Anormalidades
Cofre 373	Fechadura de retardo acionou e liberou a trava, porém manualmente não completa sua abertura em uma das travas, não permitindo a abertura completa da porta, que fica presa no batente.
Cofre 374	Segredo várias vezes acionado, sem funcionamento.
Cofre 358	Fechadura de retardo acionou, e ao ser aberto, foi encontrado uma trava solta.
Cofre 375	Fechadura de retardo acionou, e ao ser aberto, foi encontrado uma trava solta.
Cofre 342	Fechadura de retardo acionou, e foi verificado que o teclado está com problemas em alguns dígitos.
Cofre 368	Segredo várias vezes acionado, sem funcionamento.

Solicitamos a V.S.^a que sejam tomadas as devidas providências para a substituição ou correção do material rejeitado. Salientamos que, segundo as cláusulas 2.4 e 2.9 do contrato, tal substituição e/ou correção devem ser efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento desta carta. Em caso de atraso na retirada do material rejeitado ou a sua não substituição, o fornecedor estará sujeito à cobrança de multas, conforme prevê a Cláusula 8.4.1, alíneas "e" e "f".

Atenciosamente,

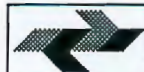


Marco Antônio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

SSS/sss



(487)

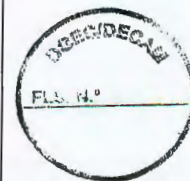


DE: SMAT/GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/BA-0455/2003

REF.: CONTRATO Nº 11328/2002 (ECT x COMAM LTDA)

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal

Salvador-BA, 07 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos a V.Sa. cópia da nota fiscal nº 125/03 e respectivo termo de aceitação, referente ao recebimento de 18 (dezoito) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do contrato em referência. Segue em anexo, para conhecimento, cópia da CT/GERAD/DR/BA-084/2003 datada de 06.02.2003, encaminhada à COMAM.

Atenciosamente,

Marco Antonio Perpétuo
Gerente de Administração/DR/BA

C/Anexos

SRP/.

781

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 655

Doc: 3661



DE: GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/BA - 0626/2003

REF.: CONTRATO Nº 11328/2002 COMAM LTDA

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal

Salvador-BA, 18 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos a V.S^a. cópia da nota fiscal nº 125 e respectivo laudo de aceitação, referente a 18 (dezoito) cofres modelo CRF/B-2, recebidos nesta regional, objeto do contrato em referência.

Atenciosamente,

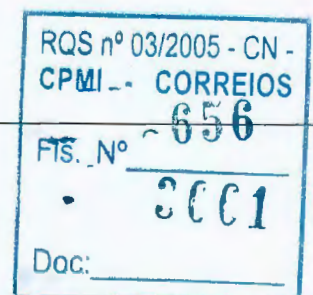
Marco Antonio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/BA

Anexos: Cópia nota fiscal mencionada
Laudo de Aceitação

C/C: **DEPAS**

SRP/srp.

780



COMERCIAL ALVORADA **DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF: **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

125

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF 34.028.316/0005-37		Data de Emissão 30/01/2003
Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		Bairro/Distrito BR324 ROD. KM 07 - ROD. SALVADOR/FEIRA DE SANTANA-PIRAJÁ	CEP 41311-971	Data de Saída/Entrada 02-02-03
Endereço	Município SALVADOR	Fone/Fax	UF BA	Insc. Estadual 00.901.190
Hora da Saída				

Fatura	
--------	--

Dados do Produto/Serviço		CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO								
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	18	5.420,00	97.560,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo do ICMS 7.560,00	Valor do ICMS 11.707,20	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 97.560,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 97.560,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social LUISMAR MARQUES DA CRUZ		FRETE POR CONTA 1-Emitente 1 2-Destinatário		Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 264.954.061-34
Endereço AV. NOSSA SENHORA APARECIDA OD		Município 01 LT. 06 APARECIDA DE GOIÂNIA		UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

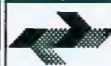
Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

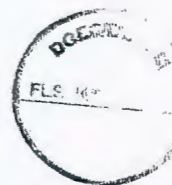
Fls. Nº **657**

Déc. **3661**

979



LAUDO DE ACEITAÇÃO
DE COFRES COM FECHADURA
ELETRÔNICA DE RETARDO



De acordo com o contrato 11328 / 02, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e a COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, emitimos o presente laudo de recebimento e aceitação referente a 18 (dezoito) cofres com fechadura eletrônica de retardo, em conformidade com as especificações contidas no Anexo do referido contrato.

Relacionamos a seguir os números de identificação dos cofres :

399	469
447	480
450	505
454	509
456	533
458	562
461	567
466	569
468	571

Salvador, 14 de Fevereiro de 2003

Atenciosamente,

ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
SSP/GERAD/DR/BA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. Nº 658

Doc: 3061

478

CT/GERAD/DR/BA - 084 / 2003

Salvador-BA, 6 de fevereiro de 2003.



Ilmo Sr.

Representante Legal da COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
SEPS EQ 707/907 Sul. Conj. "E" nº 10 Sala 221-Sala 221-Edifício San Marino
CEP: 70390-078 - Brasília/DF

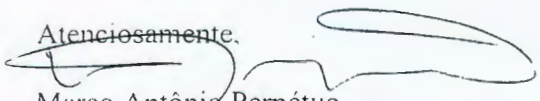
Prezado(a) Senhor (a).

Informamos que, de acordo com o Termo de Recebimento referente aos 30 (trinta) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do Contrato nº 11328/2002, 03 (três) encontram-se inoperantes e 02 (dois) dos 27 (vinte e sete) que estão funcionando não vieram com todos os componentes, conforme tabela abaixo:

Número de Série	Anormalidades
Cofre 521	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 568	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 576	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 499	Faltou transformador do repelente.
Cofre 698	Faltou rabicho de bateria

Solicitamos a V.S.^a que sejam tomadas as devidas providências para a substituição ou correção do material rejeitado. Salientamos que, segundo as cláusulas 2.4 e 2.9 do contrato, tal substituição e/ou correção devem ser efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento desta carta. Em caso de atraso na retirada do material rejeitado ou a sua não substituição, o fornecedor estará sujeito à cobrança de multas, conforme prevê a Cláusula 8.4.1. alíneas "e" e "f".

Atenciosamente,


Marco Antônio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

DSS srp.

*Eu, o delegado
de polícia, recebi a
carta de 26-02-03*

477

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 659
3661
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA/DR BAHIA
TERMO DE RECEBIMENTO



Fornecedor **Comam - Comercial Alvorada de Manufaturados**

Equipamentos: **Cofres com fechadura eletrônica de retardo**

Modelo: **CRF/B-2**

Séries:

Órgão: **GERAD**

Nota(s) Fiscal(is): contrato 11328/02

Quantidade: 30

Tipo de fornecimento: (Locação/Aquisição): **Aquisição**

Declaramos para os devidos fins que os 30 (TRINTA) equipamentos entregue como parte do contrato referenciado 27(vinte e sete) estão em perfeito estado de apresentação e funcionaram dentro do especificado outros 03(três) não funcionaram, segue abaixo descrição das anormalidades encontradas conforme numeração da fábrica:

- (ofre 521 – fechadura de retardo inoperante
- (ofre 568 – fechadura de retardo inoperante.
- Cofre 576 – fechadura de retardo inoperante.
- Cofre 499 – faltou transformador do repelente .
- Cofre 698 – faltou rabicho de bateria.

Acrescentamos que o item 2.1.1.1 da especificação técnica – FEEC 01 anexo 01 não foi apresentado não sendo possível avaliar . os demais itens foram observados e atende ao edital

Apenas foi apresentado em disquetes o manual de operação.

Salvador, 05 de janeiro de 2003

Empresa Contratada

Nome: *Helbert Pimentel Nascimento*
Responsável Técnico
SQU ADRA - CREA 34.386

Empregado Responsável

Nome: *Antônio Pereira do Nascimento*
Matrícula: 8.008.929.1
Lotação : **SSP/GERAD**

476



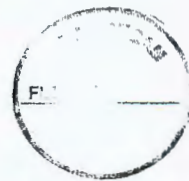


DE: GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/DR/BA – 4865 / 2002

REF.: Contrato nº 11.328/2002 (ECT x COMAM LTDA)

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Substituição de Equipamentos

Salvador - BA, 09 de Dezembro de 2002.

Segue em anexo, para controle, cópia da CT/GERAD/DR/BA – 894/2002, na qual solicitamos ao fornecedor a substituição ou correção dos cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do contrato acima referido.

Atenciosamente,

Marco Antonio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

C/ anexo
SSS/sss.

475





DIRETORIA REGIONAL DO CEARA
CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0198/2003

Fortaleza, 20 de junho de 2003.

4958

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221
EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF
TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 18/06/2003, a gerente da AC SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Sra. Ávila de Castro não conseguiu abrir o cofre, mesmo sendo orientada pela Seção de Segurança. Segundo ela, o painel apagou e mesmo usando uma bateria para a emergência, o sistema não reativou; de forma que o cofre encontra-se inoperante.

Telefone para contato: (085) 315-7135.

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ/JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

473

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº - 662
Doc: 3661

**CORREIOS****DIRETORIA REGIONAL DO CEARA**

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-00125/2003

Fortaleza, 28 de maio de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: EM 23/05/2003. ABAIXO E-MAIL DA AC CASCABEL/CE. CARO JOSAFÁ, JÁ VOU TER QUE FAZER A SEGUNDA TRACA DAS PILHAS DO RETARDO.DA SEGUNDA TROCA PARA TERCEIRA PASSEI A OBSERVAR MAIS PORQUE DESCARREGO TÃO RÁPIDO. DETALHE, COM O COFRE FECHADO VEZ POR OUTRA OUVÉ-SE UM SOM BAIXINHO, NÃO É UM BIP. POIS O RETARDO NÃO ESTÁ ACIONADO, E APOS ESSE SOM O COFRE É LIBERADO AUTOMATICAMENTE. NÃO É NORMAL.TIVE A CERTEZA DE QUE O COFRE ESTIVESSE REALMENTE FECHADO. O MESMO ESTA ABRINDO E FECHANDO SEM UTILIZAR O RETARDO NESTE MOMENTO,É SO RODAR O SEGREDO E ABRIR A CHAVE.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C: DEPAS E DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 663

3661

Doc.



De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DEPAS

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3288/2003

Ref.: CI/CSP/DSEG/DEPAS-723/2003 de 26/06/2003



Assunto: Assistência Técnica - Contrato nº 11.328/02- Cofres COMAM

Brasília, 03 de julho de 2003.

Reportamo-nos a sua CI de referência em que nos encaminha planilhas relatando problemas com a assistência técnica relativas ao Contrato nº 11.328/02, para informar que não foi previsto em suas cláusulas prazo para atendimento técnico de chamados durante a garantia de funcionamento dos equipamentos.

Tampouco foi feita qualquer referência ao estabelecimento de prazos dessa natureza, quer na fase licitatória (minuta) quer na apreciação pelos Departamentos Gestores e Jurídico, de sorte que este DECAM está impossibilitado de tomar a iniciativa de aplicação de qualquer penalidade neste sentido, por absoluta imprevisão contratual.

Não obstante, solicitamos ao fomedor uma solução de agilidade no atendimento dos chamados de assistência técnica, contidos em nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-3140/2003, cópia em anexo, em atenção a sua CI acima referida.

Diante do exposto, solicitamos o empenho desse Gestor para que nas futuras contratações do objeto em questão, seja previsto na sua solicitação, os prazos de atendimento, solução (capital e interior) e caso seja necessário, de substituição de equipamentos na fase de garantia de funcionamento, bem como as penalidades pelo descumprimento contratual.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 864
3661
Doc:

HL/ld

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3200\CI-3288-03-DEPAS-relata problemas assistência técnica- COMAM-11328.doc

FW0010

Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: JOSE JOSAFÁ DE FREITAS

Enviado em: sexta-feira, 28 de março de 2003 11:06

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Cc: HENRIQUE OTAVIO BRASIL HOLANDA

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Sr. Luis, segue informação solicitada abaixo...

1. Todos os cofres foram entregues ? se não, quantos foram entregues e quantos não foram .

Resposta **RECEBIDOS: 36 RESTA A RECEBER: 14**

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues ?

Resposta: Sim, sendo que **31 foram aceitos e 5 RECUSADOS.**

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos ?

Resposta: **8 PAGOS e 23 SERÃO PAGOS EM 11/04/2003**

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues ?

Resposta **NAO ABREM**

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM.

Resposta: SIM FOI COMUNICADA A RECUSA ATRAVÉS DA EMPRESA E ATRAVÉS DO DECAM. A COPIA DAS CARTAS ENVIANDO VIA FAX.

A SEGURANÇA QUE ALMEJAMOS É VOCÊ QUEM FAZ!!!

Jose Josafa de Freitas

Segurança Empresarial/CE

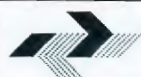
Tel : 0-- 85 2557109/ 219-0888

Celular: 9994-4402

E-mail: josafafreitas@correios.com.br

471

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	665
Doc.	3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

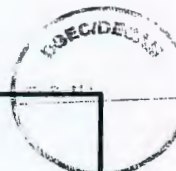
DE: GERAD/DR/CE

AO: DEGEC/DECAM

CI/SALM/GERAD/DR/CE - 020/2003

Ref.:

2493
2088



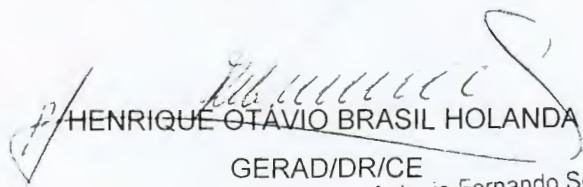
Assunto: Encaminhamento Cópia Nota Fiscal / Termo Aceitação.

Fortaleza/CE, 13 de março de 2003.

Anexo estamos encaminhando cópias das Notas Fiscais e respectivos Termos de Aceitação, referente ao contrato abaixo relacionado:

- 11.328/2002- COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
- NOTAS FISCAIS Nº: 134, 137, 138 e 140.

Atenciosamente,


HENRIQUE OTÁVIO BRASIL HOLANDA

GERAD/DR/CE

Antonio Fernando Severo
Chefe/SALM/GERAD/DR/CE
Mat. 8.175.280-6

FJR/wsl

Seção de Almoxarifado - GERAD/DR/CE Fone: (085) 255-7170 Fax: (085) 255-7115
Av. Almirante Tamandaré, 75- CEP 60060-200- Praia de Iracema - Fortaleza/CE

4x2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 666
Doc: 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0229/2003

Fortaleza, 14 de julho de 2003

5584

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E N.º 10 SL.221 EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP : 70.390-078 – ASA SUL BRASÍLIA/DF
FONE/FAX: (61) 242.4595



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da Contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: em 14/07/2003, o sistema de retardo do cofre da agência de aracoiaba/CE não atendeu o comando de abertura. O gerente tentou abrir com a bateria de socorro, porém não conseguiu.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a **máxima urgência**, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHIEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, **DECAM**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 667
Doc: 3661

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL DE DESTINATÁRIO/Remetente

Modelo 01 Data de Emissão: 22/10/2003

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

FLS. Nº

140

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0010-02

Data de Emissão
14/02/2003

Endereço
AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAIA DE IRACEMA

Bairro/Distrito
CEP
60060-200

Data de Saída/Entrada
16/02/03

Município
FORTALEZA

Fone/Fax

UF
CE

Insc. Estadual
06.842.096-0

Hora da Saída

Fatura

SEFAZ/AL
CMT
P. F. COLÉGIO

Dados do Produto/Serviço

CODIGO Nº	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº							
	10900122-2.		00	UN	07	5.420,00	37.940,00	12%
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO DO BRASIL Nº 001							
	AGÊNCIA 1003							
	CONTA CORRENTE 428382-1							

SEFAZ/AL
CMT
P. F. N. LINO

19-FEV-2003

VISTA
NL 05

14-FEV-03

040 BR

16-FEV-2003

Agente Fiscal

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 37.940,00	Valor do ICMS 4.552,80	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor total do IPI	Valor total do IPI	Valor total do IPI

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ APARECIDA DE GOIÂNIA		UF GO	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 3255-2205 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-1
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 12210655-22 de Out 2002 - Formulário 475222

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

REPOSICIONAMENTO

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

134

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDE DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0010-02	11/02/2003
Endereço		Bairro/Distrito	CEP
AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAIA DE IRACEMA			60060-200
Município		UF	Insc. Estadual
FORTALEZA		CE	06.842.096-0
Fone/Fax			Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

QTD	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS	Valor IPI	Valor Total
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2			00 UN				0012%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 00									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Governo do Distrito Federal Secretaria de Fazenda e Planejamento Subsecretaria de Receita				
Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total da Produtos
37.940,00	4.552,80			37.940,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				37.940,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	Matrícula	1-Emitente	2-Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
luismar marques da cruz				KEG 1895	GO	264.954.061-34
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual			
AV. NOSSA SENHORA APARECIDA QD. 01 LT. 06 AP. DE COLÂNIA		GO				
Quantidade	Espécie	Marca	Número			

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL	8303.00-00	200 3 FEV 12 07	Fls. Nº	669
----------------------	------------	-----------------	---------	-----

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 116 QD 03 LOTE 01 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-05 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vltas - De 051 a 052 - 1221065512002 de 20 de 2003

Doc: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

137

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0010-02Data de Emissão
14/02/2003Endereço
AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAID DE IRACEMABairro/Distrito CEP
60060-200Data de Saída/Entrada
16/02/03Município
FORTALEZA

Fone/Fax

UF
CEInsc. Estadual
06.842.096-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CC PRL	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SEFAZ/AL TRIB. UNID. P P	Quant	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor de IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº							
	10900122-2.			00 UN 07	5.420,00	37.940,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO DO BRASIL Nº 000							
	AGÊNCIA 1003							
	CONTA CORRENTE 428382-1							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
37.940,00	4.552,80			37.940,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				37.940,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ APARECIDA DE GOIÂNIA		GO	
Quantidade	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

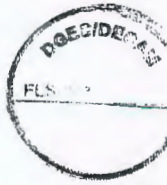
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.028 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Doc. 3661

Doc: _____

Ref.: Contrato nº 11.328/2002



COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221 EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP: 70.390-078 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF
TELEFAX (0XX61) 242.4595

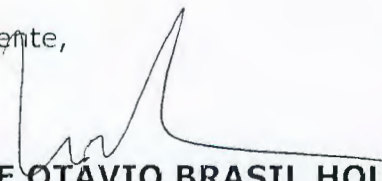
Prezados Senhores:

Anexamos Termos de Aceitação de 28(vinte e oito) cofres tipo CRF/B-02, objetos do Contrat 11328/2002, conforme abaixo discriminado:

NOTA FISCAL	ACEITOS	RECUSADOS	TOTAL
134	7	-	7
137	7	-	7
138	7	-	7
140	2	5	7
TOTAL	23	5	28

Ressaltamos que, inicialmente, 15 (quinze) cofres apresentaram defeitos, nos termos do item 4.5.2. (Capítulo IV), sendo que, mediante intervenção do técnico designado por essa empresa, Sr Raul José, apenas 5 (cinco) unidades não foram reparados.

Atenciosamente,



HENRIQUE OTÁVIO BRASIL HOLANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/ECT/DR/CE

C/C: DEPAS, DQMA/DECAM



**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

PÁGINA

1/1

MATERIAL	21 Cofres	ESPECIFICAÇÃO	CRF B-2
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR	NOTA FISCAL	
Contrato nº 11328/2002	COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	134/137 e 138	



SOLICITAÇÃO		
ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SEMP/GERAD/CE	José Josafá de Freitas	11/03/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO
O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :
☒ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER
➤ Quantidade OBSERVADA: 21 Os equipamentos em questão foram inspecionados e vistoriados pelo Sr. Raul José, técnico enviado pelo COMAM em 07/03/2003, acompanhados de funcionários da ECT. Tendo em vista a eliminação dos defeitos toleráveis encontrados, decidimos por ACEITÁ-LOS.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
JOSÉ ERAMAR NUNES RODRIGUES SEMP/GERAD/CE - MAT. 8.176.197-0		11/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
FRANCISCO LEOCÁDIO DOS SANTOS SEMP/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.677-1		11/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
DANIEL SOARES DE LIMA SMAN/GETEC/DR/CE - MAT. 8.178.098-2		11/03/2003
CHEFE SUPERIOR	ASSINATURA	DATA
FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SALM/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.767-0		11/03/2003

464

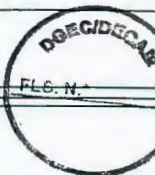
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 673
3661
Doc: _____

**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

PÁGINA

1/1

MATERIAL 07 Cofres		ESPECIFICAÇÃO CRF B-2
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA Contrato nº 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	NOTA FISCAL 140



SOLICITAÇÃO		
ÓRGÃO REQUISITANTE SEMP/GERAD/CE	RESPONSÁVEL José Josafá de Freitas	DATA 11/03/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO
O material acima referenciado foi inspecionado, em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser: ☐ ACEITO ☒ RECUSA PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER
➤ Quantidade OBSERVADA: 07 5 Os equipamentos em questão foram inspecionados e vistoriados pelo técnico, Sr. Raul José, enviado pelo COMAM, dia 07/03/2003, acompanhados por funcionários da ECT. Deste lote de sete cofres apenas dois não apresentaram nenhum tipo de não conformidade; o restante – cinco – decidimos recusar por não apresentarem condições de uso, conforme indicação do técnico acima, que não logrou êxito em abri-los.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ ERAMAR NUNES RODRIGUES SEMP/GERAD/CE - MAT. 8.176.197-0	ASSINATURA 	DATA 11/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA FRANCISCO LEOCÁDIO DOS SANTOS SEMP/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.677-1	ASSINATURA 	DATA 11/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA DANIEL SOARES DE LIMA SMAN/GETEC/DR/CE - MAT. 8.178.098-2	ASSINATURA 	DATA 11/03/2003
CHEFE SUPERIOR FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SALM/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.767-0	ASSINATURA 	DATA 11/03/2003

463



**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

PÁGINA

1/1

MATERIAL 07 Cofres		ESPECIFICAÇÃO CRF B-2
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA Contrato nº 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	NOTA FISCAL 140

SOLICITAÇÃO		
ÓRGÃO REQUISITANTE SEMP/GERAD/CE	RESPONSÁVEL José Josafá de Freitas	DATA 11/03/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO
O material acima referenciado foi inspecionado, em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser: ☐ ACEITO ☒ RECUSA PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER**Quantidade OBSERVADA: 07**

Os equipamentos em questão foram inspecionados e vistoriados pelo técnico, Sr. Raul José, enviado pelo COMAM, dia 07/03/2003, acompanhados por funcionários da ECT.

Deste lote de sete cofres apenas dois não apresentaram nenhum tipo de não conformidade; o restante – cinco – decidimos recusar por não apresentarem condições de uso, conforme indicação do técnico acima, que não logrou êxito em abri-los.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ ERAMAR NUNES RODRIGUES SEMP/GERAD/CE - MAT. 8.176.197-0	ASSINATURA 	DATA 11/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA FRANCISCO LEOCÁDIO DOS SANTOS SEMP/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.677-1	ASSINATURA 	DATA 11/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA DANIEL SOARES DE LIMA SMAN/GETEC/DR/CE - MAT. 8.178.098-2	ASSINATURA 	DATA 11/03/2003
CHEFE SUPERIOR FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SALM/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.767-0	ASSINATURA 	DATA 11/03/2003

462

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 675
Doc. 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DFNOTA FISCAL
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Data de Emissão: 22/10/2003

140

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0010-02

Data de Emissão

14/02/2003

Endereço

AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAIA DE IRACEMA

Bairro/Distrito

CEP

60060-200

Data de Saída/Entrada

16/02/03

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

UF

CE

Insc. Estadual

06.842.096-0

Hora da Saída

Fatura

SEFAZ/AL
CMT
P. F. COLÉGIO

Descrição do Produto/Serviço

QUANT.	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant. Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS	Valor IPI	Valor Total
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	07	5.420,00	37.940,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
37.940,00	4.552,80	37.940,00	4.552,80	37.940,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				37.940,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ APARECIDA DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

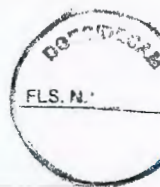
Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 355-2065 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CR/DF: 07.411.628/001-1
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 12210655-02 de 01/01/2002 de 2002 - Formulário 476/22

Doc: 3661



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA
CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0169/2003

Fortaleza, 21 de maio de 2003.



4133
4266

À COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221
EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF
TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Prezados Senhores:

Anexamos Termo de Aceitação de 19(dezenove) cofres tipo CRF/B-02, objetos do Contrato 11.328/2002, conforme abaixo indicado:

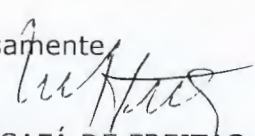
NOTA FISCAL	ACEITOS	RECUSADOS	TOTAL
162	05	0	05
163	05	0	05
164	04	0	04
165	05	0	05
TOTAL	19	0	19

Ressaltamos que os cofres referentes à Nota Fiscal 165, trata-se da substituição de 05(cinco) unidades constantes da Nota Fiscal 140, que foram recusadas conforme Termo de Aceitação datado de 11/03/2003.

Na oportunidade, informamos que apesar da vistoria realizada pela equipe do Sr. Carlos Henrique de Moraes Cazorla, nos cofres das agências de **ORÓS e QUIXERAMOBIM**, fomos acionados, nesta data, pelos respectivos gerentes, em virtude de os Sistemas de Retardo dos citados equipamentos estarem emitindo um sinal sonoro intermitente(BIP), característico de aviso de porta aberta.

Diante do exposto e tendo em vista que essa anomalia coloca em risco a segurança das pessoas nas agências, recomenda-se uma providência **URGENTE**, a fim de corrigir o defeito.

Atenciosamente


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/ANEXO
C/C DEPAS/DECAM

JENR/jenr

460

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 677
3661
Doc: _____

**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

PÁGINA

1/1

MATERIAL	19 Cofres	ESPECIFICAÇÃO	CRF B-2
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR	NOTA FISCAL	
Contrato nº 11328/2002	COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	162, 163, 164 E 165	

SOLICITAÇÃO		
ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SEMP/GERAD/CE	José Josafá de Freitas	16/05/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO
O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser : ☒ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER
Os equipamentos foram revisados em 13 e 14/05/2003, pela equipe da COMAM, coordenada pelo Sr. Carlos Henrique de Moraes Cazorla. Vale salientar que os técnicos encontraram anormalidades e que somente após essa regularização, decidimos ACEITÁ-LOS.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
JOSÉ ERAMAR NUNES RODRIGUES SEMP/GERAD/CE - MAT. 8.176.197-0 EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA		16/05/2003
FRANCISCO LEOCÁDIO DOS SANTOS SEMP/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.677-1 EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA		16/05/2003
DANIEL SOARES DE LIMA SMAN/GETEC/DR/CE - MAT. 8.178.098-2 CHEFE SUPERIOR		16/05/2003
FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SALM/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.767-0		16/05/2003

459

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
FIS. Nº 678
Doc: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

165

Natureza de Operação

OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA

CFOP

6.949

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/001002

Data de Emissão

04/04/2003

Endereço

AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAID DE IRACEMA

Bairro/Distrito

CEP

60060-200

Data de Saída/Entrada

04/04/03

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

UF

CE

Insc. Estadual

06.842.096-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor II
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00			
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
				27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02	PLANÍCIE - AP. DE GONIAIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA REFERENTE NF 140 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Item Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 679

Doc. 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

164

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENDA DE MERCADORIA

6.102

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0010-02

Data de Emissão

04/04/2003

Endereço

AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAID DE IRACEMA

Bairro/Distrito

CEP

60060-200

Data de Saída/Entrada

04/04/03

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

UF

CE

Insc. Estadual

06.842.096-0

Hora da Saída

Fatura

Descrição do Produto/Serviço

QUANT.	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	04	5.420,00	21.680,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGENCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
21.680,00	2.601,60			21.680,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				21.680,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT.	02 PLANÍCIE - AP. DE COLÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Stern Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 7457-0001 - 09 - CF/DF: 07.411.6281-004 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Doc: 3661



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0292/2003

Fortaleza, 1 de setembro de 2004.

16263

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

COMAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

SCRN 702/703 – BL H ENTRADA 49 – SALA 301.

ASA NORTE – BRASILIA DF.

CE070720 –680

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

E-MAIL Comam@solar.com.br

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO:” informo a v.sa que o cofre retardo dessa agencia estar com defeito, não e pilha e a tranca que travou total . os valores estão guardados no cofre pequeno sem nenhuma segurança, peço providenciar o concerto urgente “

Atenciosamente,

AC Nova Jaguaribara

ceacjaguaribara@correios.com.br

Telefone para contato: 0XX (88) 568-0135.

CONTATO, GENTIL LOPES SOBRINHO.

E-MAIL, ceacjaguaribara@correios.com.br

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

457

C/C DEPAS, DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 681
Doc: 3661



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA
CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0218/2003

Fortaleza, 30 de junho de 2003.

5180

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221
EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF
TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

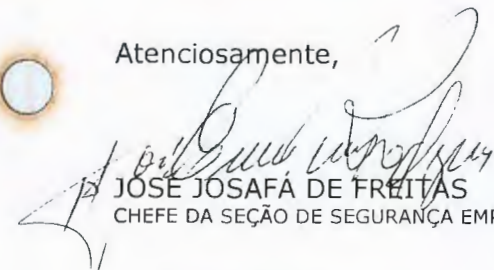
DEFEITO REGISTRADO: Em 30/06/2003, a gerente da AC PARANGABA/CE, Sra. Nadja Façanha não conseguiu abrir o cofre, mesmo sendo orientada pela Seção de Segurança. Segundo ela, o painel apagou; de forma que o cofre encontra-se inoperante.

Telefone para contato: (085) 292-2908.

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,


JOSE JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 682
Doc: 3661

457

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

163

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0010-02	Data de Emissão 04/04/2003
Endereço AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAIA DE IRACEMA	Bairro/Distrito 60060-200	Data de Saída/Entrada 04/04/03
Município FORTALEZA	Fone/Fax	Hora da Saída
UF CE	Insc. Estadual 06.842.096-0	

Fatura

do Produto/Serviço		CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
DESCRIÇÃO								ICMS	IP	
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº										
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA										
ELETÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº										
10900122-2.			00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
CONTRATO Nº 11328										
DADOS BANCÁRIOS										
BANCO DO BRASIL Nº 001										
AGÊNCIA 1003										
CONTA CORRENTE 428382-1										

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG D895 CAN INGO	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LIT. 02 PLANÍCIE - AP. 101 - GOIÂNIA	Município GOIÂNIA	Insc. Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

104/03	CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00
---------------	--

Item Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03.389.745/0001-00 - CF/DF: 07.411.626-004 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Doc: **3661**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DE: SMAT/GERAD/DR/BA

AO: DECAM

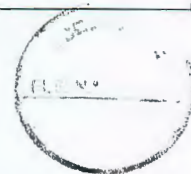
CI/SMAT/GERAD/BA-0742/2003

REF.: CONTRATO Nº 11328/2002 (ECT X COMAM LTDA)

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

1557
24/02/03
15:38

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal



Salvador-BA, 21 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos a V.Sa. cópia da nota fiscal nº 132 e respectivo termo de recebimento, referente a 10 (dez) cofres com fechadura eletrônica de retardo, modelo CRF/B-2, recebidos nesta regional, objetos do contrato em referência.

Atenciosamente,

Marco Antonio Perpétuo
Gerente de Administração/DR/BA

Anexos: Cópia nota fiscal mencionada
Termo de Recebimento

C/C: **DEPAS**

SRP/srp.

454

SMAT/GERAD - AV. PAULO VI, 190 - 7º ANDAR - PITUBA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	685
	3661
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2265/2003

Brasília -DF, 10 de fevereiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Ratifica Aplicação de Penalidade

Recebido em 10/02/2003

Comunicação Gêl de Paz Com. J. S.

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA

SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino

CEP: 70390-078 – Brasília/DF

Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em resposta ao recurso datado de 24/01/2003, informamos que os argumentos nele apresentados foram analisados por nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), e por nosso Departamento de Infra-estrutura (DEINF). os quais apresentaram as seguintes considerações :

I – DEPAS

1) Para o item 1 do recurso, ratificamos nossos argumentos e posição, conforme quadro em anexo, considerando que não houve alteração dos fatos, no sentido de que o Departamento não é favorável à aceitação da defesa apresentada pela COMAM, lembrando que o não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada tem trazido grandes transtornos, quando das instalações do Banco Postal em nossas unidades.

2) Com relação ao item 2, informamos que os 12 subitens do primeiro parágrafo são a simples repetição do recurso apresentado em 19/12/2002, já respondido pelo DECAM à COMAM através da CT-2007/2003.

2.1) A COMAM alega que o prazo entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da visita contribuiu para o atraso que ora se pretende punir (fls. 5, § 1 a 3) .

a) Entendemos que este argumento não procede no que diz respeito às Diretorias Regionais de SPM, SPI, MG, RJ e PI, considerando que independia da realização de inspeção e divulgação de resultado, a regularização das pendências que a própria COMAM se comprometeu a efetuar em sua carta datada de 18/12/2002.

b) Quanto às demais Diretorias Regionais, de AL, BA, ES, MA e PB há que se considerar a carta da COMAM do dia 11/12/2002 onde a contratada informou da disponibilidade de 210 cofres e ainda indagou se seria efetuada vistoria nos cofres. A resposta se deu por meio da correspondência CT-3894/02 do dia 11/12/2002, onde foi solicitado à COMAM informar a pauta de distribuição. A COMAM respondeu no dia 18/12/2002 quais as unidades receberiam e ainda solicitou novamente a vistoria.

LD
C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUN\CT-2200\CT-2265-03-COMAM-ratificação penalidade.doc
MICRO02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
686
Fls. Nº
Doc: 3661



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

5132

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0215/2003

Fortaleza, 27 de junho de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

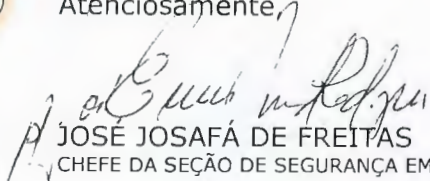
DEFEITO REGISTRADO: Em 26/06/2003, a gerente da AC URUBURETAMA/CE, Sr. José João Costa não conseguiu abrir o cofre, mesmo sendo orientada pela Seção de Segurança. Segundo ele o painel não ativa e não é possível usar a bateria de emergência, pois o cabo encontra-se dentro do cofre, de forma que o cofre encontra-se inoperante.

Telefone para contato: (085) 353-1135.

Diante da situação, solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM



457

c) Foi pedida a vistoria de 235 cofres nas fábricas Belfar e Movap, marcada para os dias 27 e 30/12/2002. O parecer técnico sobre o estado dos cofres foi elaborado em 10/01/2003 pois ocorreram vários entendimentos sobre a especificação dos cofres, no que diz respeito à exigência da certificação internacional da fechadura mecânica.

2.3) Sobre o resultado da inspeção (fls.5 do recurso) entendemos, quanto ao item 5, que o lote foi recusado, comunicada a COMAM em 22/11/2002, e que a retirada deveria se dar em 15 dias.

2.4) Sobre o decorrido em fls. 7, informamos :

- a) conforme Parecer Técnico datado de 25/11/2002, houve conclusão favorável ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º lote, que foi comunicada à COMAM por meio da correspondência CT-3871/2002.
- b) Não são procedentes as alegações dos itens 2 e 3, vez que não houve lote recusado somente por exigência de bateria de 9 volts, nem tampouco pela distribuição de softwares, fato comprovado.
- c) Não procede o argumento exposto no item 4, considerando que a contratada foi cientificada da recusa e tinha conhecimento de que não havia local para guarda dos bens de propriedade da COMAM.

Por fim salientamos que os problemas nos cofres distribuídos persistem, segundo nos informam as Diretorias Regionais.

II - DEINF

Relativamente ao item 06 do recurso, posiciona-se o DEINF informando que o Atestado de Certificação, baseado em Normas Internacionais, emitido pelo INMETRO, conforme ofício anexo, requerido pela Contratada junto ao referido órgão, atende ao previsto na especificação técnica.

Recomenda entretanto que o Atestado de Certificação seja apresentado pela contratada, ficando sob inteira responsabilidade da mesma a correção de quaisquer desconformidades que, eventualmente venham a ser apontadas.

CONCLUSÃO

A) Sendo assim, tendo em vista que essa empresa não retirou o material rejeitado, conforme previsto no subitem 2.4. . e seu recurso não apresentou argumentos consistentes ou provas que demonstrassem o contrário, **estamos ratificando as penalidades de multa** previstas na alínea “ e ” do subitem 8.4.1. do respectivo Contrato e aplicadas no valor de R\$ 9.430,80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) e R\$ 30.053,90 (trinta mil e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme memórias de cálculo descritas nas CTs nº 2007/2003 e 2009/2003 respectivamente.



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0005-37

Data de Emissão

11/02/2003

Endereço

BR 324 ROD. KM 07 - ROD. FEIRA DE SANTANA-PIRAJÁ

Bairro/Distrito

CEP

41311-971

Data de Saída/Entrada

12-02-03

Município

SALVADOR

Fone/Fax

UF

BA

Insc. Estadual

00.901.190

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor d IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	10	5.420,00	54.200,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
54.200,00	6.504,00			54.200,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total do IPI
				54.200,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
LUISMAR MARQUES DA CRUZ	1-Emitente 1 2-Destinatário	KEG 1895	GO	264.954.061
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AV. NOSSA SENHORA APARECIDA QD.	01 LT. 06 AP. D E GCIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Numero	Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 3225-3225 - CNPJ: 07.411.621/0001-09 - CF/DF: 07.411.621/0001-09 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 27 de outubro de 2002 - Formulário 475/222

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **689****3661**

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO

Fornecedor: Comam – Comercial Alvorada de Manufaturados

Equipamentos: Cofres com fechadura eletrônica de retardo

Modelo: **CRF/B-2**

Órgão: **GERAD**

Nota(s) Fiscal(is): contrato 11328/02

Quantidade: **10**

Tipo de fornecimento: (Locação/Aquisição): **Aquisição**

Declaramos para os devidos fins que os (dez) equipamentos entregue como parte do contrato referenciado estão em perfeito estado de apresentação e funcionaram dentro do especificado.

Salvador, 19 de fevereiro de 2003

Empregado Responsável

Nome : **ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Matrícula: **8.008.929-1**

Lotação : **SSP/GERAD**

Empregado Responsável

Nome : **ARTUR JOSE SIMÕES**

Matrícula: **8.083.458-2**

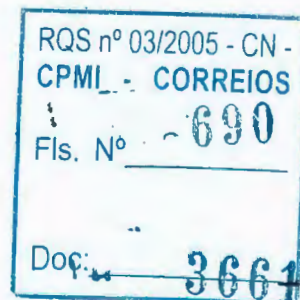
Lotação : **SMES/GEREN**

Empregado Contratada

Nome : **Helbert Pimenta do Nascimento**

Responsável Técnico

SQUADRA – CREA 34.386



B) Em razão de a Contratada ter informado a correção das divergências apontadas nos Laudos Técnicos dos dias 27 e 30/12/2002 comunicadas por nossa CT-2010/2003 de 16/01/2003, bem como o exposto no item II retro, resolvemos por **ACEITAR** os cofres sob as seguintes condições :

1ª Comprovação da correção das divergências apontadas, a serem avaliadas pelas Diretorias Regionais quando da emissão do Termo de Recebimento.

2ª Apresentação do Laudo do INMETRO no prazo máximo de 90(noventa) dias, a contar do recebimento da presente correspondência.

3ª Total responsabilidade dessa empresa sobre quaisquer ocorrências que venham a infringir as cláusulas contratuais e as especificações técnicas.

C) Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para retificar ou ratificar suas decisões administrativas.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C : DEPAS, DEINF, e

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE





DE: GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/BA - 0626/2003

REF.: CONTRATO Nº 11328/2002 COMAM LTDA

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO1434
20/02/03
13:33

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal

Salvador-BA, 18 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos a V.Sª. cópia da nota fiscal nº 125 e respectivo laudo de aceitação, referente a 18 (dezoito) cofres modelo CRF/B-2, recebidos nesta regional, objeto do contrato em referência.

Atenciosamente,

Marco Antonio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/BA

Anexos: Cópia nota fiscal mencionada
Laudo de Aceitação

C/C: **DEPAS**

SRP/srp.

431



Brasília, 24 de janeiro de 2003

Ao Exército Brasileiro

21º DSUP

Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório

Assunto: solicitação de testes

Vimos por meio desta solicitar a V.S. que processe os testes com base na norma UL 768 classe 2M para o item: mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de segurança, marca Movap.

Junto a esse requerimento entregamos uma amostra do referido mecanismo, bem como suas especificações detalhadas.

Solicitamos também a emissão do certificado do mecanismo acima citado.

Favor: enviar a cobrança dos testes para a empresa Coman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda - endereço: SCRN 702/703 bloco II entrada 49 sala 401 CEP: 70.720-680 - Brasília - DF, tel: (61) 326-7066 e fax (61) 328-406, Banco Bradesco, agência: 0484-7, conta corrente: 108107-1.

Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto

21º DEPOSITO DE SUPLENTO

Av. Raimundo P. de Magalhães - n. 147

São Paulo/SP

260-079

3634

RQS nº 000005 - CN -

CPML - CORREIOS

Fis. Nº 693

Dcc: 3661



LAUDO DE ACEITAÇÃO
DE COFRES COM FECHADURA
ELETRÔNICA DE RETARDO

De acordo com o contrato 11328 / 02, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e a COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, emitimos o presente laudo de recebimento e aceitação referente a 18 (dezoito) cofres com fechadura eletrônica de retardo, em conformidade com as especificações contidas no Anexo do referido contrato.

Relacionamos a seguir os números de identificação dos cofres :

399	469
447	480
450	505
454	509
456	533
458	562
461	567
466	569
468	571

Salvador, 14 de Fevereiro de 2003

Atenciosamente,

ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
SFP/GERAD/DR/BA



bateria de 9 volts e pilhas de emergência;

b) a Regional de Pernambuco também mencionou a questão do software que, como explicitado acima, foi entregue diretamente no DPAS;

5. quanto aos cofres entregues em Minas Gerais, merece destaque o fato de que estes foram armazenados em ambiente sujeito à ação do tempo e, face às chuvas que castigaram a capital mineira durante o período de armazenamento (fato público e notório), perderam-se aproximadamente 60% (sessenta por cento) das fechaduras eletrônicas, cuja recuperação tornou-se inviável.

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para obtenção da referida certificação. No entanto, conforme entendimento entabulado na reunião realizada em 21.01.2003, da qual participaram membros do DECAM, do DEPAS e da Engenharia da E.C.T., foi encaminhada solicitação ao INMETRO, para análise do material e emissão da consequente certificação (protocolo em anexo).

DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	695
Doc:	3661



DE: SMAT/GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/BA-0455/2003

REF.: CONTRATO Nº 11328/2002 (ECT x COMAM LTDA)

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO1104
10/02/03
15:41

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal



Salvador-BA, 07 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos a V.Sa. cópia da nota fiscal nº 125/03 e respectivo termo de aceitação, referente ao recebimento de 18 (dezoito) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do contrato em referência. Segue em anexo, para conhecimento, cópia da CT/GERAD/DR/BA-084/2003 datada de 06.02.2003, encaminhada à COMAM.

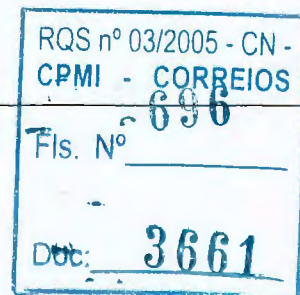
Atenciosamente,


Marco Antonio Perpétuo
Gerente de Administração/DR/BA

C/Anexos

SRP/.

449



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
DIRETORIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA – DR/BA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD

CT/GERAD/DR/BA - 084 / 2003

Salvador-BA, 6 de fevereiro de 2003.

Ilmo Sr.

Representante Legal da COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
SEPS EQ 707/907 Sul, Conj. "E" nº 10 Sala 221-Sala 221-Edifício San Marino
CEP: 70390-078 - Brasília/DF



Prezado(a) Senhor (a),

Informamos que, de acordo com o Termo de Recebimento referente aos 30 (trinta) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do Contrato nº 11328/2002, 03 (três) encontram-se inoperantes e 02 (dois) dos 27 (vinte e sete) que estão funcionando, não vieram com todos os componentes, conforme tabela abaixo:

Número de Série	Anormalidades
Cofre 521	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 568	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 576	Fechadura de retardo inoperante.
Cofre 499	Faltou transformador do repelente.
Cofre 698	Faltou rabicho de bateria

Solicitamos a V.S.ª que sejam tomadas as devidas providências para a substituição ou correção do material rejeitado. Salientamos que, segundo as cláusulas 2.4 e 2.9 do contrato, tal substituição e/ou correção devem ser efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento desta carta. Em caso de atraso na retirada do material rejeitado ou a sua não substituição, o fornecedor estará sujeito à cobrança de multas, conforme prevê a Cláusula 8.4.1, alíneas "e" e "f".

Atenciosamente,

Marco Antônio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

DSS srp.

448

Av. Paulo VI, 190. 7º andar, Pituba, Salvador/BA, Cep 41.810-900 e-mail: gerad-ba@correios.com.br
Fone: (0xx71)346-2700 Fax: (0xx71)346-2701



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

A: GERAD/DR/BA

CI/GCM/DGEC/DECAM- 2014/2002

Ref.: CI/SMAT/GERAD/DR/BA-0002/2003

ASSUNTO: Encaminha Anexos

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2003.

Encaminhamos, em anexo, correspondência da Comam Comercial Alvorada Manufaturados Ltda, data de 18/12/02, em atenção a sua CI de referência.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

ANEXO: Carta COMAM de 18/12/02

447

LD

C:\DOCUMENTOS DGEC-COMUM CI 2000 CI-2014-03_DR-BA_encaminha anexos.doc



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA/DR BAHIA
TERMO DE RECEBIMENTO



Fornecedor: **Comam - Comercial Alvorada de Manufaturados**

Equipamentos: **Cofres com fechadura eletrônica de retardo**

Modelo: **CRF/B-2**

Séries:

Órgão: GERAD

Nota(s) Fiscal(is): contrato 11328/02

Quantidade: 30

Tipo de fornecimento: (Locação/Aquisição): **Aquisição**

Declaramos para os devidos fins que os 30 (TRINTA) equipamentos entregue como parte do contrato referenciado 27(vinte e sete) estão em perfeito estado de apresentação e funcionaram dentro do especificado outros 03(três) não funcionaram. segue abaixo descrição das anormalidades encontradas conforme numeração da fábrica:

Cofre 521 – fechadura de retardo inoperante

Cofre 568 – fechadura de retardo inoperante.

Cofre 576 – fechadura de retardo inoperante.

Cofre 499 – faltou transformador do repelente .

Cofre 698 – faltou rabicho de bateria.

Acrescentamos que o item 2.1.1.1 da especificação técnica – FEC01 anexo 01 não foi apresentado não sendo possível avaliar , os demais itens foram observados e atende ao edital

Apenas foi apresentado em disquetes o manual de operação.

Salvador, 05 de janeiro de 2003

Empresa Contratada

Nome: *Helbert Pimenta*
Nome: Helbert Pimenta. Nascimento
Responsável Técnico
SQU ADRA - CREA 34.386

Empregado Responsável

Nome: *Antonio Pereira do Nascimento*
Nome: Antonio Pereira do Nascimento
Matrícula: 8.008.929.1
Lotação : **SSP/GERAD**

446





DE: GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/DR/BA - 0002/2003

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM - 4130/2002

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

10807

FLS. N

Assunto: Substituição de Cofres

Salvador - BA, 02 de Janeiro de 2003.

Informamos que não deu entrada nesta DR/BA o anexo nos enviado através da CI em referência, que continha a informação das quantidades de cofres que seriam entregues nas Diretorias Regionais em substituição aos que foram recusados.

Solicitamos que tal documento nos seja reenviado.

Atenciosamente,

Marco Antonio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

SSS/sss.

SMAT/GERAD - AV. PAULO VI, 190 - 7º ANDAR - PITUBA - SALVADOR/BA - CEP 41820-900
FONE: (071) 346-2702

445





DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-00143/2002

Fortaleza, 12 de dezembro de 2002

7/ISAIAS
426-28-07



**À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221
EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF
TELEFAX (0XX61) 242.4595**

Prezados Senhores:

Informamos que aceitamos os cofres com fechaduras de retardo, tipo CFRB-2, ob.
do Contrato nº 11328/02, entregues nesta Regional, através da Nota Fiscal 0034,
as ressalvas contidas do Termo de Aceitação - TA, em anexo.

Atenciosamente,

HENRIQUE OTÁVIO BRASIL HOLANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/ECT/DR/CE

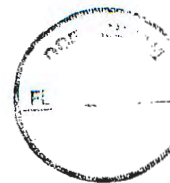
C/C: DEPAS
DQMA/DECAM

444



Isaias Lerback

De: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 19:01
Para: Isaias Lerback
Assunto: ENC: COFRES



Isaias,
Conhecer/Acompanhar.
Fernando

-----Mensagem original-----

De: Danilo Seabra dos Santos
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 10:40
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa; ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO; Marco Antônio Perpétuo
Cc: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer; Marcos Antônio de Lucas; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: RES: COFRES

Ivania,

Bom dia. Na verdade recebemos 12 cofres, 6 em bom estado de funcionamento e 6 com defeitos, foi enviada carta ao fornecedor nesta data comunicando da rejeição do lote e solicitando providências. Seguiu também cópia da carta para o DECAM e para o DEPAS.

Atte,
Danilo Seabra
SMAT/GERAD/DR/BA
(0xx71)346-2701

-----Mensagem original-----

De: Ivania Lima de Araujo Sousa
Enviada em: Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2002 10:01
Para: Danilo Seabra dos Santos; ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO; Marco Antônio Perpétuo
Cc: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer; Marcos Antônio de Lucas; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: RES: COFRES
Prioridade: Alta

Senhores:

Pedimos informar se essa GERAD já formalizou junto ao fornecedor a não aceitação dos cofres, objeto do contrato 11328/2002. Lembramos que o primeiro lote seria de 8 cofres e pelo termo de recebimento apenas 6 estão em boas condições, o que inviabiliza a aceitação, tendo em vista não ser um lote completo.

Lembramos ainda que a correspondência ao fornecedor deverá ser com cópia para o DECAM e DEPAS.

Atenciosamente

Ivania Lima de Araujo Sousa
Coordenadora de Segurança Patrimonial
DSEG/DEPAS
Telefone: 61-4262840 - Virtual 4002840

Fernando, OK?

Ivania

<< Mensagem: RES: COFRES >>

443





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
DIRETORIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA – DR/BA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERAD

CT/GERAD/DR/BA – 894 / 2002

Salvador, 09 de Dezembro de 2002.



Ilmo Sr.
Representante Legal da COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
SCS Quadra 01, Bloco B, Sala 1214, Nº 16 Ed. Maristela
Brasília/DF
CEP.: 70000-000

Prezado(a) Senhor (a),

Informamos que, de acordo com o Termo de Recebimento referente aos 12 (doze) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do Contrato nº 11328/2002, apenas seis desses equipamentos entregues estavam em perfeito estado de apresentação e funcionamento, sendo que os demais, apresentaram certas anormalidades, abaixo descritas:

Número de Série	Anormalidades
Cofre 373	Fechadura de retardo acionou e liberou a trava, porém manualmente não completa sua abertura em uma das travas, não permitindo a abertura completa da porta, que fica presa no batente.
Cofre 374	Segredo várias vezes acionado, sem funcionamento.
Cofre 358	Fechadura de retardo acionou, e ao ser aberto, foi encontrado uma trava solta.
Cofre 375	Fechadura de retardo acionou, e ao ser aberto, foi encontrado uma trava solta.
Cofre 342	Fechadura de retardo acionou, e foi verificado que o teclado está com problemas em alguns dígitos.
Cofre 368	Segredo várias vezes acionado, sem funcionamento.

Solicitamos a V.S.^a que sejam tomadas as devidas providências para a substituição ou correção do material rejeitado. Salientamos que, segundo as cláusulas 2.4 e 2.9 do contrato, tal substituição e/ou correção devem ser efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento desta carta. Em caso de atraso na retirada do material rejeitado ou a sua não substituição, o fornecedor estará sujeito à cobrança de multas, conforme prevê a Cláusula 8.4.1, alíneas “e” e “f”.

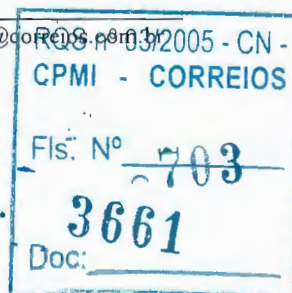
Atenciosamente,

Marco Antônio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

SSS/sss

Av. Paulo VI, 190, 7º andar, Pituba, Salvador/BA, Cep 41.810-900 e-mail: gerad-ba@correios.gov.br
Fone: (0xx71)346-2700 Fax: (0xx71)346-2701

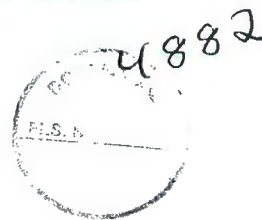
442





DIRETORIA REGIONAL DO CEARA
CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0195/2003

Fortaleza, 18 de junho de 2003.



À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221
EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP: 70.390-078 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF
TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

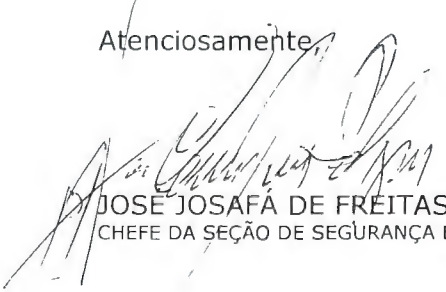
DEFEITO REGISTRADO: em 16/06/2003, o sistema de retardo da **AC ORÓS** há vários dias vem emitindo um sinal sonoro(BIP) mesmo com o cofre fechado, o que certamente provocará a descarga das baterias.

O gerente da unidade é senhor José Haroldo que atende pelo telefone (088) 584.1135

Diante do problema exposto, solicitamos medidas urgentes para saná-lo

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,


JOSE JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C/DEPAS, **DECAM**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA/DR BAHIA
TERMO DE RECEBIMENTO



Fornecedor: **Comam - Comercial Alvorada de Manufaturados**

Equipamentos: **Cofres com fechadura eletrônica de retardo**

Modelo: **CRF/B-2**

Séries:

Órgão: **GEREN**

Nota(s) Fiscal(is): **contrato 11328/02**

Quantidade: **12**

Tipo de fornecimento: (Locação/Aquisição): **Aquisição**

Declaramos para os devidos fins que os 12 (doze) equipamentos entregue como parte do contrato referenciado 06 (seis) estão em perfeito estado de apresentação e funcionaram dentro do especificado outros seis não funcionaram, segue abaixo descrição das anormalidades encontradas conforme numeração da fábrica:

Cofre 373 – fechadura de retardo acionou e liberou a trava porém manualmente não completa sua abertura em uma das travas não permitindo a abertura completa da porta que fica presa no batente.

Cofre 374 – segredo várias vezes acionado e não funcionou.

Cofre 358 – fechadura de retardo acionou ao abrir encontramos uma trava solta.

Cofre 375 - fechadura de retardo acionou ao abrir encontramos uma trava solta.

Cofre 342 - fechadura de retardo acionou verificamos que o teclado esta com problemas em alguns dígitos.

Cofre 368 - segredo várias vezes acionado e não funcionou.

Acrescentamos que o item 2.1.1.1 da especificação técnica – FEC-01 anexo 01 não foi apresentado não sendo possível avaliar, os demais itens foram observados e atende ao edital

Apenas foi apresentado em disquetes o manual de operação.

Salvador, 04 de Dezembro 2002

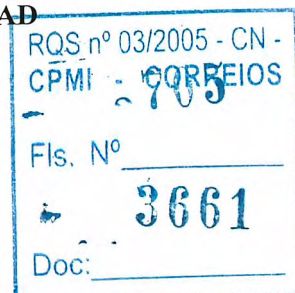
Empregado Responsável

Nome : Artur José Simões Alves
Matrícula: 8.083.458.2
Lotação : SMES/GEREN

441

Empregado Responsável

Nome : Antônio Pereira do Nascimento
Matrícula: 8.008.929.1
Lotação : SSP/GERAD





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
DIRETORIA REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA – DR/BA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD

CT/GERAD/DR/BA – 894 / 2002

Salvador, 09 de Dezembro de 2002.

Ilmo Sr.
Representante Legal da COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
SCS Quadra 01, Bloco B, Sala 1214, Nº 16 Ed. Maristela
Brasília/DF
CEP.: 70000-000

Prezado(a) Senhor (a),

Informamos que, de acordo com o Termo de Recebimento referente aos 12 (doze) cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do Contrato nº 11328/2002, apenas seis desses equipamentos entregues estavam em perfeito estado de apresentação e funcionamento, sendo que os demais, apresentaram certas anormalidades, abaixo descritas:

Número de Série	Anormalidades
Cofre 373	Fechadura de retardo acionou e liberou a trava, porém manualmente não completa sua abertura em uma das travas, não permitindo a abertura completa da porta, que fica presa no batente.
Cofre 374	Segredo várias vezes acionado, sem funcionamento.
Cofre 358	Fechadura de retardo acionou, e ao ser aberto, foi encontrado uma trava solta.
Cofre 375	Fechadura de retardo acionou, e ao ser aberto, foi encontrado uma trava solta.
Cofre 342	Fechadura de retardo acionou, e foi verificado que o teclado está com problemas em alguns dígitos.
Cofre 368	Segredo várias vezes acionado, sem funcionamento.

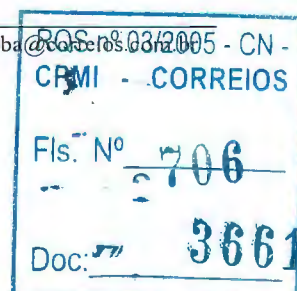
Solicitamos a V.S.^a que sejam tomadas as devidas providências para a substituição ou correção do material rejeitado. Salientamos que, segundo as cláusulas 2.4 e 2.9 do contrato, tal substituição e/ou correção devem ser efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento desta carta. Em caso de atraso na retirada do material rejeitado ou a sua não substituição, o fornecedor estará sujeito à cobrança de multas, conforme prevê a Cláusula 8.4.1, alíneas “e” e “f”.

Atenciosamente,

Marco Antônio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

SSS/sss

Av. Paulo VI, 190, 7º andar, Pituba, Salvador/BA, Cep 41.810-900 e-mail: gerad-ba@correios.gov.br
Fone: (0xx71)346-2700 Fax: (0xx71)346-2701





DE: GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/DR/BA – 4865 / 2002

REF.: Contrato nº 11.328/2002 (ECT x COMAM LTDA)

10154

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

100

Assunto: Substituição de Equipamentos

Salvador - BA, 09 de Dezembro de 2002.

Segue em anexo, para controle, cópia da CT/GERAD/DR/BA – 894/2002, na qual solicitamos ao fornecedor a substituição ou correção dos cofres com fechadura eletrônica de retardo, objetos do contrato acima referido.

Atenciosamente,

Marco Antonio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

C/ anexo
SSS/sss.

439





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

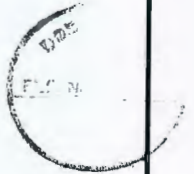
DE: GERAD/DR/CE

AO: DGEC/DECAM

CI/SALM/GERAD/DR/CE - 169/2002

Ref.:

10331



Assunto: Encaminhamento Cópia Nota Fiscal / Termo Aceitação.

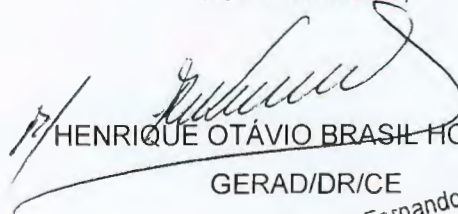
Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2002.

Anexo estamos encaminhando cópia da Nota Fiscal e respectivo Termo de Aceitação, referente ao contrato abaixo relacionado:

▪ 11.328/2002- COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

NOTA FISCAL Nº: 034

Atenciosamente,

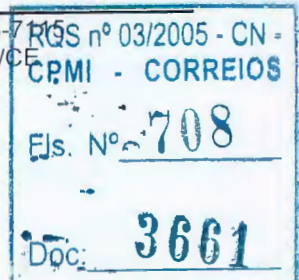

HENRIQUE OTÁVIO BRASIL HOLANDA
GERAD/DR/CE

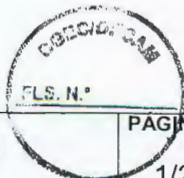
Antonio Fernando Severo
Chefe/SALM/GERAD/DR/CE
Mat. 8.175.280-6

FJR/wsl

Seção de Almoxarifado - GERAD/DR/CE Fone: (085) 255-7170 Fax: (085) 255-7171
Av. Almirante Tamandaré, 75- CEP 60060-200- Praia de Iracema - Fortaleza/CE

438



**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**PÁGINA
1/2

MATERIAL 08 Cofres		ESPECIFICAÇÃO CRF B-2
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA Contrato nº 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	NOTA FISCAL 0034

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SEMP/GERAD/CE	RESPONSÁVEL José Josafá de Freitas	DATA 30/11/2002
-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☒ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER**QUANTIDADE DE COFRES INSPECIONADOS: 08**

Detetados defeitos toleráveis, previstos no item 4.5.2. (Capítulo IV), os quais relacionamos seguir:

- Observamos vários pontos de mancha escurecida, indicando pintura deficiente;
- O acabamento das peças, em geral, é de baixa qualidade;
- O cabo de ligação do módulo de controle da fechadura eletrônica à face traseira do cofre está solto, próximo à passagem da gaveta superior, podendo ser danificado (esmagado) pela porta do cofre;
- As manípulas (maçanetas) de acionamento das travas são de difícil torque, sendo muito pesadas, aparentemente, devido ao fato de estarem subdimensionadas, exigindo a aplicação de muita força para abrir/fechar as trancas.
- Não acompanharam os cofres os CD's com *softwares* destinados a permitir a emissão de relatórios sobre o uso do dispositivo de retardos.

437

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	709
Doc.	3661



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ D ☐ F

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

034

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.12	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
---	--------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0010-02	Data de Emissão 08/11/2002
Endereço AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ 75 PRAID DE IRACEMA	Bairro/Distrito 60060-200	Data de Saída/Entrada 12/11/02
Município FORTALEZA	Fone/Fax	UF CE
Insc. Estadual 06.842.096-0	Hora da Saída	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor d IPI
	COERES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2,	8303	00	UN	08	5.420,00	43.360,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 43.360,00	Valor do ICMS 5.203,20	Base de Cálculo de Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 43.360,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 43.360,00

Transportador Volumes/Transporte

Nome/Razão Social GILBERTO MARQUES FERNANDES	Frete por Conta 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo EB-6403	UF GO	CNPJ/CPF 546.910.601-20
Endereço RUA DAS LARANJEIRAS QD. 42 LT 28 SETOR NOVA OLINA-APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	Município	Insc. Estadual 03/2005-CN-	UF GO	CNPJ/CPF
Quantidade 436	Especie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 8303.00.00



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA
CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0194/2003

Fortaleza, 17 de junho de 2003.



4883

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221
EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF
TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 17/06/2003, a gerente da AC JAGUARUANA/CE, Sra. Fátima Carvalho não conseguiu abrir o cofre, mesmo sendo orientada pela Seção de Segurança. Segundo ela, o painel apagou e mesmo usando uma bateria para a emergência, o sistema não reativou; de forma que o cofre encontra-se inoperante.

Telefone para contato: (088) 418-1135.

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSE JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 711
Doc: 3661

425



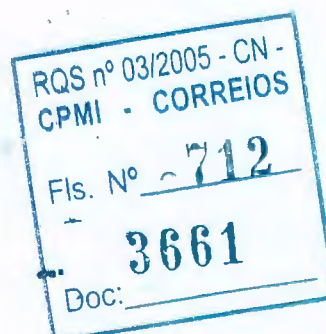
- Não acompanharam os cofres os parafusos de fixação ao piso;
- Não acompanharam os cofres as pilhas de emergência;
- Os dispositivos de aviso sonoro remoto (repelente eletrônico) não funcionam.

**CONCLUSÃO:**

Concluimos pela **ACEITAÇÃO** do lote em lide, porém, com as ressalvas de não conformidade acima indicadas, as quais deverão ser corrigidas com a maior urgência possível.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
JOSÉ ERAMAR NUNES RODRIGUES SEMP/GERAD/CE - MAT. 8.176.197-0		
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
FRANCISCO LEOCÁDIO DOS SANTOS SEMP/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.677-1		
CHEFE SUPERIOR	ASSINATURA	DATA
FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SALM/GERAD/DR/CE - MAT. 8.175.767-0		

435





DE: GERAD/DR/BA

AO: DECAM

CI/SMAT/GERAD/DR/BA – 4483/2002

REF.: Contrato nº 11.328/2002 (ECT x COMAM LTDA)

9459

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Encaminha Cópia de Nota fiscal

Salvador - BA, 14 de Novembro de 2002.

Estamos encaminhando a cópia da Nota Fiscal nº 029, referente aos objetos do Contrato nº 11.328/2002, bem como cópia do respectivo Termo de Aceitação.

Atenciosamente,

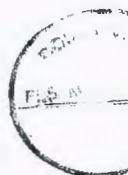
Marco Antonio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/BA

C/ anexos
SSS/sss.

434



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA/DR BAHIA
TERMO DE RECEBIMENTO



Fornecedor: **Comam - Comercial Alvorada de Manufaturados**

Equipamentos: **Cofres com fechadura eletrônica de retardo**

Modelo: **CRF/B-2**

Séries:

Órgão: **GEREN**

Nota(s) Fiscal(is): **contrato 11328/02**

Quantidade: **12**

Tipo de fornecimento: (Locação/Aquisição): **Aquisição**

Declaramos para os devidos fins que os 12 (doze) equipamentos entregue como parte do contrato referenciado estão em perfeito estado de apresentação e o item 2.1.1.1 da especificação técnica – FEC-01 anexo 01 não foi apresentado não sendo possível avaliar, os demais itens foram observados e atende ao edital

Apenas foi apresentado em disquetes o manual de operação.

Salvador, 13 de Novembro 2002

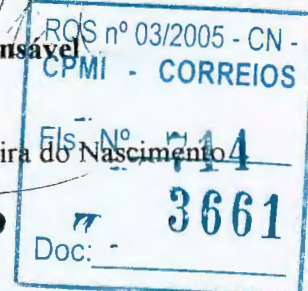

Empregado Responsável

Nome : Artur José Simões Alves
Matrícula: 8.083.458.2
Lotação : **SMES/GEREN**

433


Empregado Responsável

Nome : Antônio Pereira do Nascimento
Matrícula: 8.008.929.1
Lotação : **SSP/GERAD**



Comodoro
18/08/62
Fernando

SP-SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - DR/ES

De: SCCO/GERAD/ES

Vitória-ES, 08 de Maio de 2003



Ao: DCNA/DEOFI

TIPO DOCUMENTO: 1 - Orçamentário (1) 2 - Extra Orçamentário ()

DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO: 02.43.00566 /2003

CREDOR(CÓDIGO SOP):

CNPJ: 02.003.291/0001-05

NOME FORNEC.: COMAM COM. ALVORADA MANUF LTDA

HISTÓRICO: Pagamento da Nota Fiscal referente contrato de compra de cofres

TIPO DE PAGAMENTO: 1- AC -Via conta Bancária (1); 2 - DR - Via Agência-AP ()

DOC. CREDOR (Nº NOTA FISCAL/RECIBO): Nota Fiscal n.º 042

A EMISSÃO: NF/RECIBO: 13/11/2003

DATA DO VENCIMENTO: 17/04/2003 DATA COMPETÊNCIA: _____ (Campo DEGEF)

NATUREZA SERVIÇO (Campo a ser preenchido p/ DEGEF): _____

NÚMERO DO CONTRATO: 11328/02 CND () NNP ()

IRRF P.JURÍDICA: 1% () ; 1,5% () CÓDIGO STO: 1413020-3

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO Nº: 61863

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR BRUTO	VALOR BASE IRRF	DESCONTOS						VALOR LÍQUIDO
			COMISSÃO GLOSA	INSS RETIDO	ISS	ICMS	MULTA	CAUÇÃO	
14.1.09 / 0.02	162.600,00								162.600,00
1.011076									

Atenciosamente,

Cremas

GERENTE

Rita de Cássia Cremas
Administrador Pleno

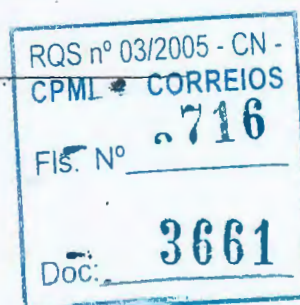
Mat. 8277-90-2

Preenchimento p/ CENTRAPG/ DEGEF

Data ____/____/2002

Conferido por: _____

430





AO: DECAM

DE: GERAD/ES

CI/SCCO/GERAD/ES-493/2003

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2972/2003

ASSUNTO: Pagamento Comam

Vitória/ES, 23 de maio de 2003.

Em atenção ao expediente de referência, temos a informar:

- Em 17/03/2003 a Comissão para recebimento dos cofres emitiu o Termo de Aceitação, sendo enviado a esse Departamento em 01/04/2003;
- Em 26/03/2003 foi solicitado a Tabela de Bloqueio para que pudéssemos enviar a NF 042, no valor de R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais) para CENTRAPG. No dia 31/03/2003, fomos informados pelo DESEG/DEPAS, o número do bloqueio;
- Em 01/04/2003, enviamos a NF 042, com pagamento previsto para 17/04/2003, sendo devolvida por erro na classificação orçamentária, justificativa da data de vencimento e falta de ateste, conforme CI/DCNA/DEOF-04172/2003.
- Em 16/04/2003, enviamos novamente, sendo devolvida por insuficiência de saldo orçamentário, conforme CI/DCNA/DEOFI-05215/2003;
- No dia 08/05/2003 a NF foi novamente enviada, com nova Tabela de Bloqueio, ocorrendo o seu pagamento em 12/05/2003, conforme informações da SFIN/GECOF/ES

Atenciosamente,

CLAUDIA REGINA BARRETO COSTA
Gerente de Administração/ES

429



Gelsimar Ferreira Couto

De: Gelsimar Ferreira Couto
Enviado em: quarta-feira, 4 de junho de 2003 18:23
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Cc: Claudia Regina Barreto Costa
Assunto: ENC: Contrato 11328/2003 - NF pendente
Prioridade: Alta



Conforme informado na CI/SCCO/GERAD/ES-493/2003, de 23/05/2003, atendendo solicitação do DECAM através da CI/GCM/DGEC/DECAM-2972/2003, ocorreu seu pagamento em 12/05/2003, conforme informação da SFIN/GECOF/ES.

GELSIMAR JOSÉ FERREIRA COUTO

Respondendo p/SCCO/GERAD/ES
Tels: 3334.3287 e 3334.3292
Virtual: 441.3287 e 441.3292
E-MAIL: GELSIMAR@CORREIOS.COM.BR

-----Mensagem original-----

De: Claudia Regina Barreto Costa
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2003 15:51
Para: Gelsimar Ferreira Couto
Cc: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Assunto: ENC: Contrato 11328/2003 - NF pendente
Prioridade: Alta

Gelsimar,

Peço verificar com URGÊNCIA, informando diretamente à Gina.

Cláudia
GERAD/ES

-----Mensagem original-----

De: Ivania Lima de Araujo Sousa
Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2003 17:33
Para: GERAD-ES Caixa Postal
Cc: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Assunto: Contrato 11328/2003 - NF pendente
Prioridade: Alta

Prezados:

Pedimos verificar se a **Nota Fiscal 042**, referente ao contrato centralizado 11328/2003 - COMAM, cujo objeto é cofre com fechadura eletrônica de retardo foi liquidada.

A empresa em carta datada de 07/05/2003 alega que até aquela data não havia recebido o pagamento devido. Favor nos posicionar a respeito. Desde já agradecemos.

Atenciosamente

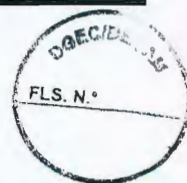
Ivania Lima de Araujo Sousa
Coordenadora de Segurança Patrimonial
DSEG/DEPAS
Telefone: 61-4262840 - Virtual 4002840

428

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 718
Doc: 3661

Margareth Dias dos Santos

De: Claudia Regina Barreto Costa
Enviado em: sexta-feira, 15 de agosto de 2003 10:15
Para: Fernanda Villela Amoroso
Cc: Margareth Dias dos Santos
Assunto: RES: cópia da nota fiscal do Contrato n.º 11328/2002 - Comam



Fernanda, bom dia

Não estou mais na GEP-D.E. Estou enviando o presente e-mail também para a Margareth informando que ela possa lhe atender.

Um grande abraço

Claudia

-----Mensagem original-----

De: Fernanda Villela Amoroso
Enviada em: sexta-feira, 15 de agosto de 2003 09:59
Para: Claudia Regina Barreto Costa
Cc: Isaias Lerback
Assunto: cópia da nota fiscal do Contrato n.º 11328/2002 - Comam
Prioridade: Alta

Bom dia Claudia

Solicito o envio da cópia da nota fiscal referente ao contrato 11328/2002 assinado com a Comam, tendo em vista que está pendente somente essa regional e a auditoria está fazendo inspeção neste contrato.

Atenciosamente

FERNANDA VILLELA AMOROSO
GCM/DGEC/DECAM
CORREIOS
fone: 426-1567

Para encaminhar cópia da NF.

Em 15.8.03.

[Handwritten signature]
Qual.

427





2640

AO: DECAM

DE: GERAD/DR/ES

CI/SCCO/GERAD/ES- 00238/03

REF.:

Assunto: Termo de Aceitação – Contrato 11328/2002



Vitória-ES, 01 de abril de 2003

Em anexo, encaminhamos a V.Sª “Termo de Aceitação” referente ao recebimento de 30 (trinta) cofres do fornecedor Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

Atenciosamente,

Cláudia Regina Barreto Costa
CLÁUDIA REGINA BARRETO COSTA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/ES

Anexo: Termo de Aceitação

GJFC

426



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda
Material: Cofre mod. CFR/B2 – Cod. ECT 100501252-4, c/fechadura
Eletrônica retardo Cod. 10900122-2
Nota Fiscal: 042 e 109 (ref. a 25 cofres substituídos)
Valor: R\$ 162.600,00
Contrato: N° 11328
Data de Emissão: 13/11/2002
Tipo de Fornecimento: Aquisição

Declaramos, para os devidos fins, que foram aceitos os cofres, constantes da Nota Fiscal acima referenciada.

DESCRIÇÃO

- COFRE CFR/B2

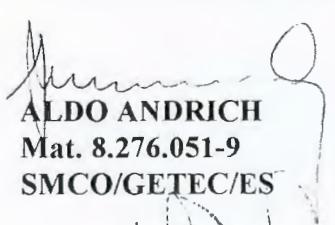
-

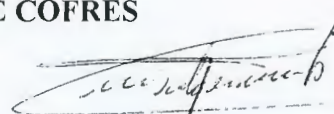
QUANTIDADE

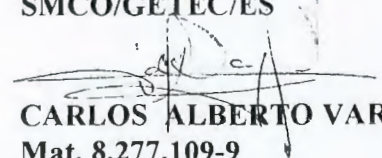
- 30 (trinta) unidades

Vitória - ES, 17 de março de 2003.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COFRES


ALDO ANDRICH
Mat. 8.276.051-9
SMCO/GETEC/ES


FERNANDO RAIMUNDO CRISCUOLI
Mat. 8.277.413-7
SSAP/GERAD/ES


CARLOS ALBERTO VARGAS
Mat. 8.277.109-9
SSUP/GERAD/ES

425



Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: Claudia Regina Barreto Costa

Enviado em: terça-feira, 1 de abril de 2003 12:06

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Cc: Sonia Maria Mortare

Assunto: ENC: Irregularidades do Contrato nº 11328/2002-Cofres COMAM

Luiz Daniel, boa tarde!

Os Cofres foram aceitos desde o dia 17/03/2003. Estamos providenciando nesta data o encaminhamento do Termo de Aceitação. A NF para pagamento também está seguindo nesta data.

Cláudia
GERAD/ES

-----Mensagem original-----

De: Sonia Maria Mortare

Enviada em: terça-feira, 1 de abril de 2003 11:26

Para: Claudia Regina Barreto Costa

Assunto: ENC: Irregularidades do Contrato nº 11328/2002-Cofres COMAM

Claudia,
Favor responder.

Sonia

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: Terça-feira, 1 de Abril de 2003 11:15

Para: Sonia Maria Mortare

Assunto: Irregularidades do Contrato nº 11328/2002-Cofres COMAM

Sra. Sonia,

Sua CV/SCCO/GERAD/ES-00133/03 de 06/03/2003 dava conta de que os 30(trinta) cofres foram recusados; em 28/03/2003 a COMAM afirma que foram aceitos os 30 cofres da DR/ES, no entanto não foi encaminhado ao DECAM pela DR/ES o respectivo Termo de Aceitação.

Para que possamos manter ou não penalidade aplicada, em regime de urgência, consulto se os 30 cofres foram aceitos ou não pela DR/ES ?

Luiz Daniel R Carvalho
Advogado Júnior
GCM/DECAM

424

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 722
3661



AO: DECAM

DE: DIRETOR REGIONAL/ES

CI/SCCO/GERAD/ES- 00133/03

REF.: CI/GCM/MDGEC/DECAM-2344/03-CIRCULAR

Assunto: Irregularidades do Contrato nº 11328/2002-Fornecimento de Cofres

1852



Vitória-ES, 06 de março de 2003

Em atenção à CI de referência, informamos que todos os 30 (trinta) cofres foram entregues e o "Termo de Recusa" enviado a Comam, solicitando providências imediatas, conforme cópia em anexo, sendo que o mesmo retornou ao remetente com nota de "mudou-se". Estamos enviando novamente, nesta data, com o novo endereço.

Com relação as pendências e irregularidades, informamos abaixo:

- Alarmes sonoros faltando em todas as unidades;
- Os cofres 486, 490, e 561 estão sem a fechadura de retardo;
- Os cofres 448 e 464 estão com o forro interno da porta soltos;
- Os cofres 517 e 554 necessitam de reparos por apresentarem oxidação;
- O cofre 464 necessita de reparos na pintura da porta e da última prateleira;
- O cofre 483 necessita de reparos na pintura em sua base.

Atenciosamente,

P1 
SONIA MARIA MORTARE
DIRETORA REGIONAL/ES

Anexo: CT/SCCO/GERAD/ES-074/2003

GJFC

423

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3661
Doc: _____



CT/SCCO/GERAD/ES-074/2003

Vitória-ES, 20 de fevereiro de 2003



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SCS QUADRA 01, BLOCO "B", SALA 1214, Nº 16 – ED. MARISTELA
BRASILIA/DF
70000-000
FAX (61) 322-7990

Com referência ao contrato nº 11328 de 29 de julho de 2002, relativo à aquisição de cofres CFR-B2, equipado com fechadura eletrônica de retardo RWN Infinitti, celebrado com essa Empresa, informamos que os equipamentos foram recusados na Diretoria Regional do Espírito Santo pelas razões a seguir:

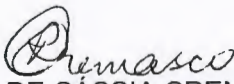
- Alarmes sonoros faltando em todas as unidades;
- Os cofres 486, 490 e 561 estão sem a fechadura de retardo;
- Os cofres 448 e 464 estão com o forro interno da porta soltos;
- Os cofres 517 e 554 necessitam de reparos por apresentarem oxidação;
- O cofre 464 necessita de reparos na pintura da porta e da última prateleira;
- O cofre 483 necessita de reparos na pintura em sua base.

Esclarecemos que os trinta cofres deram entrada no Almoxarifado da Regional em 19/11/2002, tendo sido recusados em 02/12/2002.

Em 28/01/2003 foram substituídos 25 cofres, motivo pelo qual efetuamos nova inspeção.

Diante do exposto, solicitamos providências imediatas no sentido de sanar as irregularidades.

Atenciosamente,


RITA DE CÁSSIA CREMASCO
RESP. P/GERAD/DR/ES

C/COPIA: DEPAS, SSAP/ES, SSUP/ES, DECAM, SMCO/ES

GJFC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 724
Doc: 3661

CT/SCCO/GERAD/ES-074/2003

0.1656

Vitória-ES, 20 de fevereiro de 2003



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SCS QUADRA 01, BLOCO "B", SALA 1214, Nº 16 – ED. MARISTELA
BRASILIA/DF
70000-000
FAX (61) 322-7990

Com referência ao contrato nº 11328 de 29 de julho de 2002, relativo à aquisição de cofres CFR-B2, equipado com fechadura eletrônica de retardo RWN Infinitti, celebrado com essa Empresa, informamos que os equipamentos foram recusados na Diretoria Regional do Espírito Santo pelas razões a seguir:

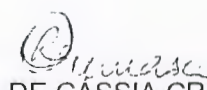
- Alarmes sonoros faltando em todas as unidades;
- Os cofres 486, 490 e 561 estão sem a fechadura de retardo;
- Os cofres 448 e 464 estão com o forro interno da porta soltos;
- Os cofres 517 e 554 necessitam de reparos por apresentarem oxidação;
- O cofre 464 necessita de reparos na pintura da porta e da última prateleira;
- O cofre 483 necessita de reparos na pintura em sua base.

Esclarecemos que os trinta cofres deram entrada no Almoxarifado da Regional em 19/11/2002, tendo sido recusados em 02/12/2002.

Em 28/01/2003 foram substituídos 25 cofres, motivo pelo qual efetuamos nova inspeção.

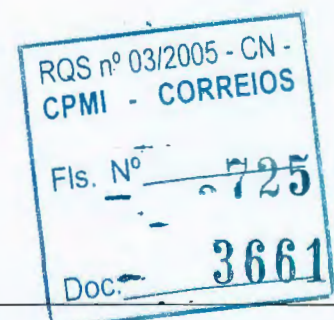
Diante do exposto, solicitamos providências imediatas no sentido de sanar as irregularidades.

Atenciosamente,


RITA DE CÁSSIA CREMASCO
RESP. P/GERAD/DR/ES

421
C/CÓPIA: DEPAS, SSAP/ES, SSUP/ES, DECAM, SMCO/ES

GJFC



*Decam**1257
13/02/03
14:28*

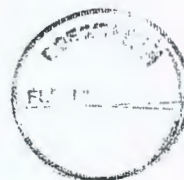
AO: CHEFE DO DEPAS

DE: GERAD/ES

CI/SSUP/GERAD/ES-012/2003

REF.: CI/CSP/DSEG/DEPAS – 138/2003

Assunto:- Distribuição de Cofres

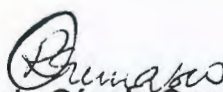
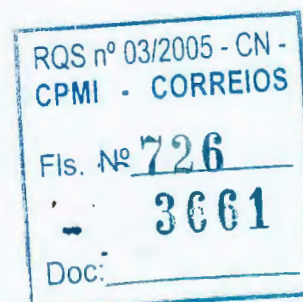


Vitória-ES, 11 de Fevereiro de 2003.

Com relação à CI acima mencionada, informamos que os cofres destinados à DR/ES foram entregues no almoxarifado desta GERAD, conforme totalidade prevista no contrato 11328/2003.

Informamos que representantes da COMAM estão finalizando as correções apontadas na inspeção e provavelmente na próxima semana estaremos iniciando a distribuição dos cofres.

Atenciosamente,

Yol
Rita de Cássia Cremasco
Resp. GERAD/DR/ESC/Copia: GETEC / DECAM*420*



CT/SCCO/GERAD/ES -925/2002

Vitória / ES. 05 de dezembro de 2002

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**
FAX (61) 322-3790

Com referência ao contrato nº 11328, de 29 de julho de 2002, relativo à aquisição de cofres CFR-B2, equipado com fechadura eletrônica de retardo RWN Infiniti, celebrado com essa Empresa, cumpre-nos informá-lo que, os equipamentos foram recusados na Diretoria Regional do Espírito Santo, pela razões a seguir:

➤ De um total de 30 (trinta) unidades entregues em um único lote (faz-se oportuno lembrar que a pauta de distribuição previa a entrega em cinco lotes de seis unidades, de acordo com o cronograma constante do Anexo II do referido contrato), foram desembaladas seis unidades e encontradas as seguintes irregularidades:

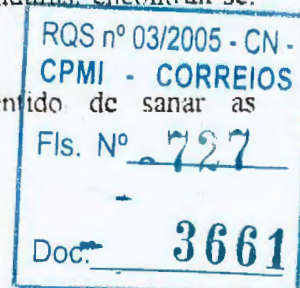
- Falta de bateria de 9V e pilha de emergência em todas as unidades;
- Alguns cofres com porta empenada e folga além do limite estipulado;
- Alarme sonoro das fechaduras disparando, mesmo em alguns cofres que ainda não foram inspecionados e que se encontram na embalagem do fornecedor;
- Em todos os cofres inspecionados, o cabo interno de rede encontra-se solto, com risco de danos durante o uso, encontrando-se a 1,50 m de altura do piso com seu plug impossibilitando a ligação a nossa rede, sem adaptações;
- Pintura dos cofres defeituosa, sendo que em alguns casos houve descascamento da tinta, indicando, numa análise superficial, a falta do tratamento anticorrosivo, conforme determina a especificação técnica, no seu subitem 2.3.2;
- As prateleiras de alguns cofres encontram-se "coladas" nos montantes de apoio, indicando que foram instaladas antes da secagem total da tinta, provocando, também, na sua remoção, o descascamento da pintura;
- Os orifícios de passagem de antena das caixas protetoras das fechaduras, encontram-se, em algumas unidades, com sinais de oxidação;

Diante do exposto, solicitamos providências imediatas no sentido de sanar as irregularidades.

Atenciosamente,

Cláudia Regina Barreto Costa
CLÁUDIA REGINA BARRETO COSTA
Gerente de Administração - DR/ES

C/C para DEPAS, SSAP/ES e SSUP/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE RECUSA

Fornecedor: Comam Comercial Alvorada de Manufaturados LTDA
Material: Cofre mod. CFR/B2, COD. ECT 10050152-4, C/FECH ELETR.
RETARDO COD. 10900122-2
Nota Fiscal: 042
VALOR: R\$ 162.600,00
CONTRATO Nº 11328
Data de Emissão: 13/11/2002
Tipo de Fornecimento: Aquisição
ORGÃO: GERÊNCIA TÉCNICA – DR/ES

Declaramos, para os devidos fins, que os materiais abaixo descritos, objeto da Nota Fiscal acima referenciada, foram recusados, em função das irregularidades elencadas abaixo:

Foram inspecionadas 06 (seis) unidades de um total de trinta, sendo que em todos os cofres inspecionados, foram encontradas irregularidades, tais como:

- falta da bateria de 9V;
- alguns cofres com portas empenadas e com folgas;
- alarme sonoro disparando em algumas unidades, mesmo as que ainda não foram inspecionadas, e que se encontram embaladas;
- em todos os cofres inspecionados, o cabo interno de rede está solto internamente no cofre, com risco de danos durante o uso, além de encontrar-se a 1,5m de altura do piso;
- pintura dos cofres defeituosa, sendo que em alguns casos, houve descascamento da tinta, indicando não aplicação do tratamento anticorrosivo previsto na especificação;
- prateleiras com dificuldade de remoção, devido a estarem coladas na tinta;
- oxidação no furo da antena da caixa protetora das fechaduras, bem como acabamento ruim das referidas caixas;

DESCRIÇÃO

- COFRE CFR/B2

QUANTIDADE

- 30 (trinta)

Vitória - ES, 02 de dezembro de 2002.

RENATO SÉRGIO P MARTINS – Engenheiro Júnior – SMCO/GETEC

FERNANDO R CRISCUOLI – TEC. ADM. PL. – SSAP/GERAD

418

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 728
Doc: 3661

**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

Área reservada ao protocolo

De: GERAD
AO: **DECAM**
CI/SSUP/GERAD/MA- 013/2003
Ref.: Contrato 11328

2684

**Assunto:** Encaminhamento de Nota Fiscal e Termo de Aceitação

São Luís, 02 de Abril de 2003.

Em anexo, encaminhamos cópias da Nota Fiscal 123 e Termo de Aceitação referentes a aquisição de 20 Cofres - fornecedor: COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados LTDA.

Atenciosamente,

Dr. Cesar
CÉSAR ALBERTO OLÍMPIO JASEM
GERAD/DR/MA

C/C - DEPAS

ALSM/smsr

416

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	729
Doc.	3661

COM 1M COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221 Assa Sul
CEP: 70.300-500

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada
Bairro/Distrito UF **D. F.**

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

CNPJ: 02.003.291/0001-05

123

Natureza da Operação
OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA 6.949

CFOP

Insc. Est. do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0034-71

Data de Emissão
30/01/2003

Endereço
AV. JOÃO PESSOA S/Nº - GRANJA DO BARRETO - OUTEIRO DA CRUZ

Bairro/Distrito
CEP 65040-620

Data de Saída/Entrada

Município
SÃO LUIZ

Fone/Fax

UF
MA

Insc. Estadual
120.740.729

Hora de Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	PI	Valor de IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.			001 UN	20	5.420,00	108.400,00			
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428.382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
				108.400,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				108.400,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
CLEIBER CARLOS MOREIRA	1-Emitente 2-Destinatário	KEB 6403	GO	785.203.471-34
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA A-2 OD. 02 LT. 08 RES. ANHEMBI - JARDIM DA PAZ		GO		
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE Nº 043 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Tetem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - OS 119 CJ 03 LOTE 02 LOJA 31 BAMAUEIRA - Fone: 308-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-39 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 12210655/2002 de 22 de Setembro de 2002 Formulário 476222

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 730

3661

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

DE PRESIDENTE DA COMISSÃO VISTORIA, EXAME E RECEBIMENTO
DE BENS

AO: GERAD/DR/MA

CI/GETEC/MA - 038/2003

Ref.:



Área reservada ao protocolo

Assunto: Recebimento de bens.

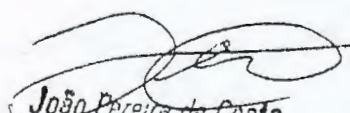
São Luís-MA, 10 de março de 2003.

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sª o Laudo de Inspeção referente aos bens inspecionados por esta Comissão na SSUP cujo o resultado relatamos abaixo:

LI-007/2003 Contrato - 11328/2002 NF-123 Cofre/Fechadura eletrônica de retardo - Aceitos.

Atenciosamente,


VICENTE ANCHIETA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


João Pereira da Costa

Assist. Administrativo III
Resp/SBM/GERAD/MA

414


Jose Cláudio F. Lima
Chefe CTO/SUTRA/GEOPF
Mat. 6 375 876

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 731

Doc: 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº: 007/2003.
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO
GERÊNCIA TÉCNICA DR/MA
COMISSÃO DE VISTORIA, EXAME E RECEBIMENTO DE BENS



MATERIAL COFRE, MODELO CRF/B-2, EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO.
FORNECEDOR. COMAM - COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
NOTA FISCAL: 123
CONTRATO 11328.

JULGAMENTO E RESULTADO

1 Esquema de Inspeção

1.1 Unidade de Produto: Cofre, modelo CRF/B-2 cód. 10050152-4 FER. cód. 10900122-2

1.2 Nível de Inspeção: II

1.3 Plano de Amostragem: Simples

1.4 Regime de Inspeção: Normal

1.5 Nível de Qualidade Aceitável: 4 %

1.6 Tamanho do Lote: 20.

1.7 Tamanho da Amostra: 20.

1.8 Unidade Defeituosa Permitidas: 0

1.9 Unidade Defeituosas Encontradas: 0

2 Divergências Constatadas

2.1 Inspeção por variáveis:

2.1.1 Unidades defeituosas críticas: 0

2.1.2 Unidades defeituosas graves: 0

2.1.3 Unidade defeituosas toleráveis: 0

São Luis, MA, 10 de março de 2003.

João Pereira da Costa

Assist. Administrativo III
Resp/SBM/GERAD/MA

Vicente Anchieta
PRESIDENTE DA COMISSÃO

V.A. 413

Jose G. G. G. G.
Chefe CTO/SUTEC/GEOPF
Mat. 8375674

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 732
3661
Doc: _____



Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: CÉSAR ALBERTO OLÍMPIO JANSEN

Enviado em: terça-feira, 1 de abril de 2003 15:33

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Cc: LEONIDAS SANTOS FILHO

Assunto: RES: Contrato 11.328/2002 - Cofres COMAM

Após a rejeição, a COMAM enviou técnico que solucionou todos os problemas apresentados, sendo então ACEITOS todos os 20 cofres pela Comissão de Recebimento, com a competente lavratura do termo de recebimento.

A documentação pertinente foi encaminhada ao DEPAS e DECAM.

Vou verificar a comprovação de encaminhamento e retornarei o assunto.

Cesar Jansen

GERAD/DR/MA

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: Tuesday, April 01, 2003 11:23 AM

Para: CÉSAR ALBERTO OLÍMPIO JANSEN

Assunto: Contrato 11.328/2002 - Cofres COMAM

Sr. Cesar,

Sua CT/SSUP/GERAD/MA-002/2003 de 19/02/2003 dava conta de que os 20 cofres destinados a essa DR/MA foram recusados; Hoje a COMAM nos informa que todos os cofres foram ACEITOS nessa DR/MA.

Para que possamos manter penalidade aplicada, consulto em caráter de urgência, se os cofres destinados a essa DR/MA estão na presente data ACEITOS ou REJEITADOS ?

Luiz Daniel R Carvalho
Advogado Júnior
GCM/DECAM

412

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 733
Doc: 3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

1331
24/02/03
13.27

CT/SSUP/GERAD/MA – 002/ 2003

São Luís /MA, 19 de Fevereiro de 2003

Ref: Contrato 11.328/2002

Assunto: Recebimento de Cofres.



À
COMAM Comércio Alvorada de Manufaturados LTDA.
SEPS EQ 707/907 conj. E n.º 10
Sala 221 – ASA SUL
CEP : 70.300 – 500
Brasília/ DF

Prezados Senhores,

Informamos o recebimento de 20 cofres em 05/02/2003, objeto do Contrato referenciado, através da Nota Fiscal 123, em substituição aos recebidos pela Nota Fiscal 043 e recusados conforme Laudo de Inspeção já encaminhado à COMAM.

Na oportunidade, comunicamos que os 20 Cofres substituídos, também estão recusados conforme cópia Laudo Técnicos em anexo.

Solicitamos, então, a solução para o assunto em questão, haja vista todos esses transtornos ocasionar prejuízos à Empresa pelo não encaminhamento dos cofres às Unidades de Atendimento.

Atenciosamente,

César Alberto Olímpio Jansem
César Alberto Olímpio Jansem
GERAD/DR/MA

411
ALSM/smsr
C/C DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 734
Doc: 3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO VISTORIA, EXAME E RECEBIMENTO
DE BENS

AO: GERAD/DR/MA

CI/GETEC/MA – 030/2003

Ref.:



Área reservada ao protocolo

Assunto: Recebimento de bens.

São Luís-MA, 17 de fevereiro de 2003.

Em anexo, estamos encaminhando a V.S^a. o Laudo de Inspeção referente aos bens inspecionados por esta Comissão na SSUP cujo, o resultado relatamos abaixo:

LI-002/2003Contrato - 11328/2002.....NF-123.....Cofre/Fechadura eletrônica de retardo – Rejeitados.

Atenciosamente,

VICENTE ANCHIETA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

410



DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº: 002/2003.

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

GERÊNCIA TÉCNICA DR/MA

COMISSÃO DE VISTORIA, EXAME E RECEBIMENTO DE BENS.



MATERIAL: COFRE, MODELO CRF/B-2, EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO.

FORNECEDOR: COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

NOTA FISCAL: 123.

CONTRATO: 11328.

JULGAMENTO E RESULTADO

1. Esquema de Inspeção

1.1 Unidade de Produto: Cofre, modelo CRF/B-2 cód. 10050152-4, FER, cód. 10900122-2.

1.2 Nível de Inspeção: II

1.3 Plano de Amostragem: Simples

1.4 Regime de Inspeção: Normal

1.5 Nível de Qualidade Aceitável: 4 %

1.6 Tamanho do Lote: 20.

1.7 Tamanho da Amostra: 20.

1.8 Unidade Defeituosa Permitidas: 0.

1.9 Unidade Defeituosas Encontradas: 19

2. Divergências Constatadas

2.1 Inspeção por variáveis:

2.1.1 Unidades defeituosas críticas: 0

2.1.2 Unidades defeituosas graves: 19

2.1.2.1 – Cofres depois de abertos não se consegue fechá-los.

2.1.3 Unidade defeituosas toleráveis: 0

São Luís, MA, 17 de fevereiro de 2003.

409

VICENTE ANCHIETA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	736
	3661
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: **Contrato fornecimento equipamento de segurança**

CT/SSAP/GERAD/DR/MA – 0001/ 2003

Ref.: Contrato 11.328

CT/SSUP/GERAD/MA – 005/2002-11/12/2002



São Luís, 7 de janeiro de 2003.

À

COMAM Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda.

SEPS EQ 707/907 Conj. E nº 10

Sala 221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília - DF

Senhor Gerente,

Face o tempo decorrido, reiteramos o assunto tratado na CT/SSUP/GERAD/DR/MA – 005/2002, de 11/12/2002.

Esta solicitação prende-se ao fato da necessidade de sanar as pendências apresentadas e o encerramento do exercício financeiro de 2002.

Atenciosamente,

Cesar Alberto Olimpio Jansen
Gerente de Administração - ECT/MA

C/C: SSUP/GERAD
LSF/Isf.-

408

SEDEX é dos Correios. Mandou, Chegou!

Gerência de Administração

Seção de Segurança Empresarial e Administração Predial

Praça João Lisboa, 292 – Centro

CEP: 65002-900

São Luís/MA

Pabx: (0XX98) 231-2255 Ramal 2031
E-mail: leonidasfilho@v.correios.com.br
Site: www.correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	737
Doc.	3661

**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

área

De : GERAD
Ao : **DECAM**
CI/SSUP/GERAD/MA – 066/2002
Ref : CONTRATO n.º - 11.328

10291



Assunto: Relatório de Inspeção

São Luis /MA, 11 de Dezembro de 2002.

Em anexo, encaminhamos cópia do Relatório de Inspeção, referente ao recebimento de 20 cofres, modelo CRF/ B-2, Nota Fiscal 043 - fornecedor COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados LTDA, os quais foram rejeitados conforme Relatório em anexo.

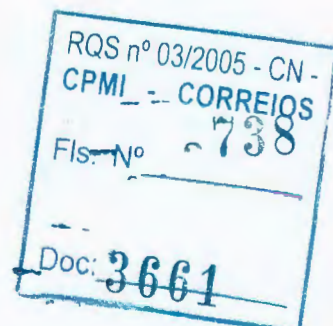
Solicitamos, fazer gestão com o fornecedor para solução do assunto em questão.

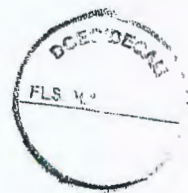
Atenciosamente,

P. Jansem
César Alberto Olímpio Jansem
GERAD/DR/MA

407

ALS/smsr



**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

CT/SSUP/GERAD/MA-005/2002

Ref: NF 043

São Luis (MA), 11 de Dezembro de 2002.

À

COMAM Comércio Alvorada de Manufaturados LTDA.

SEPS EQ 707/907 conj. E n.º 10

Sala 221 - ASA SUL

CEP : 70.300 - 500

Brasília / DF

Prezados Senhores

Conforme Laudo Inspeção em anexo, informamos que os cofres, referentes à Nota Fiscal 043, Contrato 11.328, encaminhados a SSUP/GERAD/ECT/MA, foram rejeitados, pela Comissão de Recebimento.

Solicitamos regularizar as pendências para encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento, considerando o encerramento do exercício do ano letivo em 30/12/02.

Atenciosamente,


César Alberto Olímpio Jansen
GERAD/DR/MA

406

ALSM/crfa





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO VISTORIA, EXAME E RECEBIMENTO
DE BENS

AO: GERAD/DR/MA

CI/GETEC/MA - 0177/2002

Ref.:



Área reservada ao postulante

Assunto: Recebimento de bens.

São Luis-MA, 9 de dezembro de 2002.

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sª. o Relatório de Inspeção realizada em 20 cofres, que tem como fornecedor a COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, objeto do Contrato nº 11328/02, entregue na DR/MA, não aprovados por esta comissão.

SSAP/SSUP/MA
Para as providências.
9/12/2002
[Assinatura]
GERAD/MA

Atenciosamente,

Vicente Anchieta

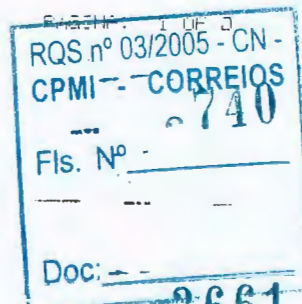
Eng.º Paulo Lúcia Brandão
Coordenador de Manutenção e Conservação
Infra-estrutura

VICENTE ANCHIETA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

REC. DE 15:47 DE: GETEC/MA

8 : 08-55-36-244-5431

405



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Assunto: Inspeção de qualidade cofres CRF / B - 2.



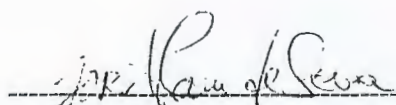
São Luís-MA, 04 de dezembro de 2002.

Informamos a V. S.a. Que na inspeção, efetuada nos cofres Com fechaduras de retardo, objeto do Contrato n 11328/02, entregues através da NFF - 043 encontramos os seguintes defeitos:

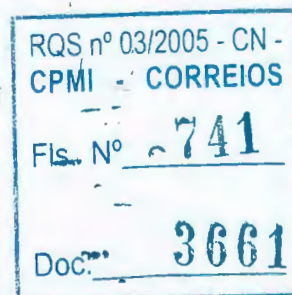
- 1 - Das 20 unidades inspecionadas, 09 não ligou o display.
- 2 - Em 04 unidades, as teclas de senha não funcionaram evitando que a mesma fosse digitada.
- 3 - Em 04 unidades, as teclas de Starts não funcionaram.
- 4 - Apenas 03 unidades, executaram as operações de abertura e programação de tempo.
- 5 - O envelope contendo 01 manual do usuário, 01 cabo de ligação para ligar ao Notebook, 01 bateria de 09V e pilhas de emergência, não foi encontrado junto ao Cofre.
- 6 - Os segredos mecânicos, das três unidades que executaram as operações de abertura, não estavam abertos e lacrados, nem as fechaduras mecânicas estavam abertas.

Segue o presente relatório para avaliação e aplicação dos procedimentos cabíveis.

Atenciosamente.


José Maria de Sousa
Técnico Industrial
Ma. 8.376.289-2

404



P / MARCOS LUCAS - 426-2841

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Assunto: Inspeção de qualidade cofres CRF / B - 2.



São Luís-MA, 04 de dezembro de 2002.

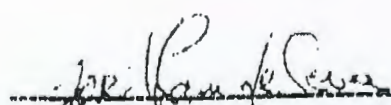
Informamos a V. S.a. Que na inspeção, efetuada nos cofres Com fechaduras de retardo, objeto do Contrato n 11328/02, entregues através da NFF - 043 encontramos os seguintes defeitos:

- 1 - Das 20 unidades inspecionadas, 09 não ligou o display.
- 2 - Em 04 unidades, as teclas de senha não funcionaram evitando que a mesma fosse digitada.
- 3 - Em 04 unidades, as teclas de Starts não funcionaram.
- 4 - Apenas 03 unidades, executaram as operações de abertura e programação de tempo.
- 5 - O envelope contendo 01 manual do usuário, 01 cabo de ligação para ligar ao Notebook, 01 bateria de 09V e pilhas de emergência, não foi encontrado junto ao Cofre.
- 6 - Os segredos mecânicos, das três unidades que executaram as operações de abertura, não estavam abertos e lacrados, nem as fechaduras mecânicas estavam abertas.

Segue o presente relatório para avaliação e aplicação dos procedimentos cabíveis.

Atenciosamente.

403


José Maria de Sousa
Técnico Industrial
Ma. 8.376.289-2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -- CORREIOS	
Fls. Nº	742
Doc:	3661

MA

FOLHA EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	743
Doc:	3661

Vetor

De: "Rony Carneiro Rodor" <rony@nyger.com.br>
Para: <vetor@solar.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de julho de 2003 14:19
Assunto: INVESTIGAÇÃO



Arthur,

Conforme havíamos conversado, segue informações.

Safetronic 41- 228-2180
National Safty não existe mais. Os antigos donos são : Pedro e o Bernardo
que estão na FMC fábrica de cofre ????? tel 41- 239-2474 , que estão ligados a FORTEX

Sds

Rony

X

401



30/07/03



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM-3323/2003

Brasília -DF, 24 de julho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Carta/COMAM, datada de 11/07/2003

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em atenção ao teor de sua correspondência datada de 11/07/2003, cumpre-me informar a V.Sª:

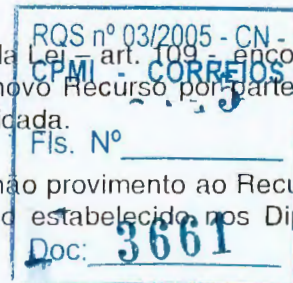
1.1. As questões ora suscitadas por essa empresa já foram exaustivamente estudadas pela ECT em sede de Recurso próprio (art. 109, I, da Lei nº 8666/93), no processo pertinente e esta, em pronunciamento administrativo final, DECIDIU PELA MANTENÇA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA A ESSA EMPRESA, em face do descumprimento dos subitens 8.4.1. alínea "d" e 8.4.1. alínea "f" do Contrato nº 11.328/02, consoante o já explicitado na CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003, de 17/06/2003.

1.1.1. Neste particular, por ser pertinente, transcreve-se trecho da obra de Hely Lopes Meirelles intitulada "Direito Administrativo Brasileiro", 23ª ed., pág. 551:

" O julgamento do recurso administrativo torna vinculante para a Administração seu pronunciamento decisório e atribui definitividade ao ato apreciado em última instância. Daí por diante, é imodificável pela própria Administração e só o Judiciário poderá reapreciá-lo e dizer de sua legitimidade. E assim é porque, embora inexista entre nós a coisa julgada administrativa, no sentido processual de sentença definitiva oponível erga omnes (coisa julgada formal e material), existe, todavia, o ato administrativo inimpugnável e imodificável pela Administração, por exauridos os recursos próprios e as oportunidades internas de autocorreção da atividade administrativa." (grifos nossos).

1.1.2. Neste aspecto, e à luz do estatuído na citada Lei – art. 109 – encontra-se esgotada, por consumação, a possibilidade de interposição de novo Recurso por parte dessa Empresa, ficando pois, inalterável a decisão administrativa já publicada.

1.2. Ao final, elucida-se que a decisão final pelo não provimento ao Recurso da COMAM foi da autoridade a quem cabia tal decisão segundo o estabelecido nos Diplomas Legais aplicados à espécie, no caso o Diretor de Administração.





2.1. Ocorre que a COMAM descumpriu as disposições contratuais, fato comunicado por nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003, retificada pela CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003.

2.2. Em 21/03/2003 a COMAM apresentou defesa-prévia que foi analisada, sendo revista a aplicação da penalidade consoante comunicou a CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003, re-ratificando a multa aplicada.

2.3. Ora apresenta a COMAM outro recurso, que não acrescenta qualquer fato novo ou nova argumentação que mereça reconsideração do **decisum**.

3. Dado por findo tal assunto, vez que o expediente sob referência não teve por efeito introduzir mudança na decisão anteriormente tomada e já comunicada a essa empresa, reitero os termos da CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003, de 17/06/2003.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACIADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM

C/C: DEPAS e DEINF e

DR/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RJ, SE, SPI e SPM.

399

LD

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2003\3300\CT-3323-03-COMAM-responde pedido reconsideração-11328.doc

MICR002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 746
Doc: 3661



De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR - G

CI / GCM/DGEC/DECAM-3351/2003

Ref.: Contrato de aquisição de Cofres COMAM



Assunto: Glosa de Multa - Contrato nº 11.328/02

Brasília, 16 de julho de 2003

Solicitamos glosar do próximo pagamento à empresa COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda o valor de R\$ 58.563,10 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos) relativo a parte da multa aplicada por não entrega de cofres e pela não substituição de cofres rejeitados, em diversas Diretorias Regionais, conforme descrito em nossas CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003, e CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003, cópias anexas.

Outrossim solicitamos, tão logo seja feito o desconto, nos enviar cópia da CT que deve essa Regional destinar a COMAM comunicando a glosa procedida.

Observamos que a Regional deve ainda aplicar a penalidade de R\$ 39.024,00 (trinta e nove mil e vinte e quatro reais) equivalente a 20% do valor dos 36(trinta e seis) cofres restantes, e glosar essa importância, além da glosa acima solicitada.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM



Anexo: CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003

IL/lid

C:\DOCUMENTOS\DGEC - COMUNICA\2003\3200\CI-3260-03-GERAD-DR-SPI-solicita glosa COMAM-11328.doc

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

4828

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 0126/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF
TEL. (61) 244.3631 – 242.6148 – FAX- (61) 242.4595



REF. : Notas Fiscais 085, 086 e 284 – 31.12.2002 - Contrato 11328/02 -

ASSUNTO : Notas Fiscais Pendentes para Pagamento.

Belo Horizonte/MG, 16 de junho de 2003.

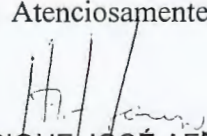
Prezados Senhores,

Informamos que até o momento não recebemos as notas fiscais **originais 085, 086 e 284**, referente a entrega de 36 cofres no dia 27.05.2003.

No dia 29.05.2003, foi enviado para a Sra. Aline, via fax, uma relação de todas as notas fiscais originais que estavam na DR/MG e seria providenciado o pagamento conforme o contrato 11328/2002.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

C/C DECAM, DEPAS e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG

397



2487

NF	EMIÇÃO	RECEBIMENTO	QTE	VALOR	ACEITO	DATA DO ACEITO	RECUSADO	DATA DA RECUSA
27	29.10.2002	01.04.2003	10	54.250,00	10	29.04.2003	-	-
33	08.11.2002	01.04.2003	38	205.960,00	38	29.04.2003	-	-
41	12.11.2002	29.04.2003	18	97.560,00	18	29.04.2003	-	-
83	31.12.2002	29.04.2003	16	86.720,00	16	29.04.2003	-	-
84	31.12.2002	29.04.2003	16	86.720,00	16	29.04.2003	-	-
239	14.04.2003	29.04.2003	12	65.040,00	12	29.04.2003	-	-
240	14.04.2003	29.04.2003	12	65.040,00	12	29.04.2003	-	-
241	14.04.2003	29.04.2003	17	92.140,00	17	29.04.2003	-	-
87	31.12.2002	07.05.2003	16	86.720,00	16	28.05.2003	-	-
88	31.12.2002	07.05.2003	16	86.720,00	16	28.05.2003	-	-
267	30.04.2003	07.05.2003	1	5.420,00	1	28.05.2003	-	-
260	30.04.2003	12.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
261	30.04.2003	12.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
262	30.04.2003	12.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
263	30.04.2003	12.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
264	30.04.2003	12.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
265	30.04.2003	12.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
266	30.04.2003	12.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
283	19.05.2003	26.05.2003	7	37.940,00	7	28.05.2003	-	-
278	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
279	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
280	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
281	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
282	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
271	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
272	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
273	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
274	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
275	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
276	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
277	19.05.2003	26.05.2003	5	27.100,00	5	28.05.2003	-	-
*	-	27.05.2003	36	-	36	28.05.2003	-	-
			310		310			

* não foi entregue a nota fiscal de venda destes 36 cofres até a presente data na DR/MG.



DE: Antonio Carlos
SMT/PC/MG

Para: COMAN

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
Doc. 3661

(396)

OK Faltam 2905

61-244.3631-VERA

VERA

OK 01.06

Segue em anexo relação de notas de simples remessa sobre os cofres que foram trocados, por defeitos:



NOTA FISCAL – SIMPLES REMESSA	QUANTIDADE
Nº 268 ✓	06
Nº 251 ✓	18
Nº 200 ✓	03
Nº 199 ✓	35
Nº 198 ✓	10
TOTAL DE COFRES: 72	

Assim que obtivermos a ocorrência policial enviaremos ao senhor.

Sei mais para o presente momento;

Grato,

395

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 750
Doc: 3661

Brasília - DF, 12 de junho de 2003.

De: Regiani
Para: Sr. Antônio Carlos

Antônio Carlos
VEICULOS RHOBIUM

Segue em anexo relação das notas fiscais emitidas pela nossa empresa COMAM,
por favor confira e nos dê um retorno:



NOTA FISCAL - VENDA	QUANTIDADE
Nº 284	04
Nº 283	07
Nº 282	05
Nº 281	05
Nº 280	05
Nº 279	05
Nº 278	05
Nº 277	05
Nº 276	05
Nº 275	05
Nº 274	05
Nº 273	05
Nº 272	05
Nº 271	05
Nº 267	01
Nº 266	05
Nº 265	05
Nº 264	05
Nº 263	05
Nº 262	05
Nº 261	05
Nº 260	05
Nº 241	17
Nº 240	12
Nº 239	12
Nº 088	16
Nº 087	16
Nº 086	16
Nº 085	16
Nº 084	16
Nº 083	16
Nº 041	18
Nº 033	38
Nº 027	10

TOTAL DE COFRES: 310

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 751
Doc: 3661

394

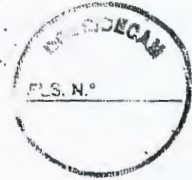
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 731 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul
70300-500 - Brasília / DF
Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 07/05/2003, 01 cofres - com 147 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 267, conforme as sanções previstas no contrato Clausula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 1.084,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 267 - R\$ 5.420,00 \times 0,5\% \times 147 = R\$ 3.983,70$$
$$\text{Limitado a } 20\% = 1.084,00$$

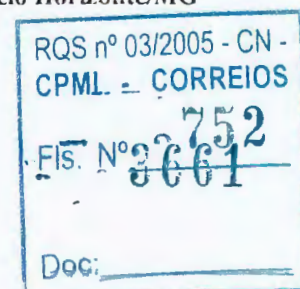
Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

393



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 723 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 SL.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 07/05/2003, 16 cofres - **com 177 dias de atraso**.

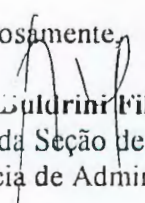
Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 088, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 17.344,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 088 - R\$ 86.720,00 \times 0,5\% \times 177 = R\$ 76.747,20$$
$$\text{Limitado a } 20\% = 17.344,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Sylvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

392



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 725 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

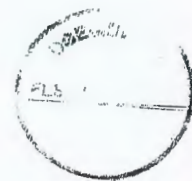
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

CEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRI/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 12/05/2003, 04 cofres - **com 182 dias de atraso.**

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 01 cofres - **com 152 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 261, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

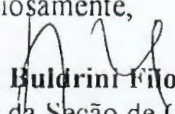
II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 261 - R\$ 21.680,00 \times 0,5\% \times 182 = R\$ 19.728,80$$
$$NF\ 261 - R\$ 5.420,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$ 4.119,20$$

Limitado a 20% = 5.420,00

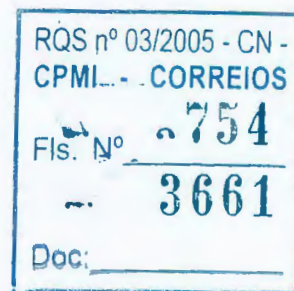
Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG



MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

391

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 724 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul
70300-500 - Brasília / DF
Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres - com **182 dias de atraso**.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 260, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 260 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 182 = R\$24.661,00$$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini/Filógônio
Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 755
Doc: 3661

390

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 721 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

**COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.**

SEPS EQ 707/908 Conj E No 10 SL221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 07/05/2003, 16 cofres - **com 177 dias de atraso.**

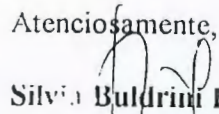
Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 087, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 17.344,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 087 - R\$86.720,00 \times 0,5\% \times 177 = R\$76.747,20$$
$$\text{Limitado a } 20\% = 17.344,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvana Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 756
Doc: 3661

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 726 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

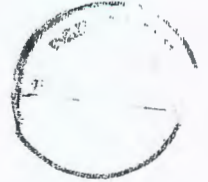
|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRI/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres - com 152 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 262, conforme as sanções previstas no contrato Clausula oitava - 8.4 alinea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 262 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$20.596,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Hilogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	757
Doc:	3661

ALC

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

388

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 727 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

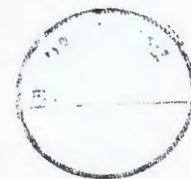
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres - **com 152 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 263, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

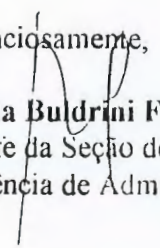
II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 263 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$20.596,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG



MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

324



DI/SEGC/GERAD/DR/MG - 728 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

OMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

EPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

1300-500 – Brasília / DF

fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRI/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres – com **152 dias de atraso**.

O atraso verificado na entrega da nota fiscal 264, conforme as sanções previstas no contrato cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 264 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$ 20.596,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Ávia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG



386

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 587 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a segunda entrega, foram entregues em 29/04/2003, 10 cofres – **com 199 dias de atraso.**

Referente a terceira entrega, foram entregues em 29/04/2003, 02 cofres – **com 169 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 240, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 13.008,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 240 - R\$ 54.200,00 \times 0,5\% \times 199 = R\$53.929.00$

$NF\ 240 - R\$ 10.840,00 \times 0,5\% \times 169 = R\$9.159.80$

Limitado a 20% = 13.008,00

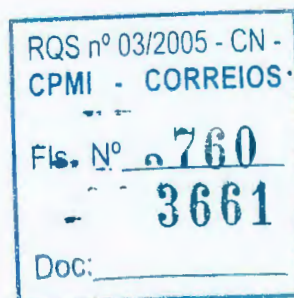
Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG



385

CT/SECC/GERAD/DR/MG - 730 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres - **com 152 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 266, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

NF 266 - R\$ 27.100,00 X 0,5% X 152 = R\$20.596,00

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 761
3661
Doc: _____

384

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 586 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 SL.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a segunda entrega, foram entregues em 29/04/2003, 12 cofres – **com 199 dias de atraso.**

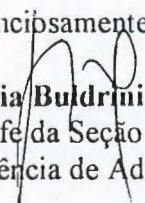
Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 239, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 13.008,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 239 - R\$ 65.040,00 \times 0,5\% \times 199 = R\$ 64.714,80$$
$$Limitado a 20\% = 13.008,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 762
Doc. 3661

383

CT/SENC/GERAD/DR/MG - 732 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul
70300-500 - Brasília / DF
Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardô, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - com 166 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 271, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

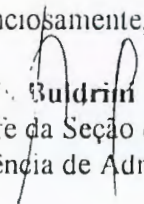
II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 271 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$ 22.493,00$$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvino Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG



MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

382

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 733 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - com 166 dias de atraso.

O atraso verificado na entrega da nota fiscal 272, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

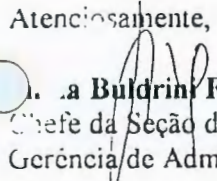
II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma

NP 272 - R\$ 27.100,00 X 0,5% X 166 = R\$22.493,00

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias)-úteis, a contar do recebimento desta notificação

Atenciosamente,


A. Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCE

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

381



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 734 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres – com 166 dias de atraso

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 273, conforme as sanções previstas no contrato Clausula oitava – 8.4 alinea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

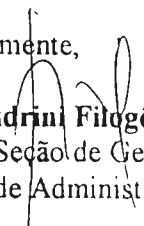
II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma

$NF\ 273 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$22.493,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

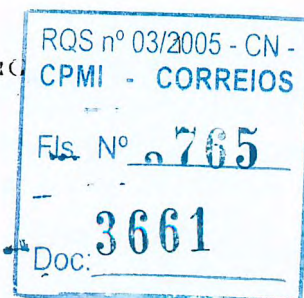
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

ANEX

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte MG

380



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 735 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70500-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - com 166 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 274, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 274 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$22.493,00$

A. Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

319



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 736 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

CNPJ EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRI/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - com 166 dias de atraso

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 275, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

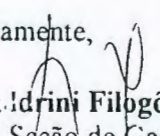
II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma

$NF\ 275 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$22.493,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação

Atenciosamente,


Ilvia F. Aldrini Filogônio
Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

ANEXO

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

(378)



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 737/2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SETs EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - com 166 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 276, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 276 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$ 22.493,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

ACS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

337

RQS nº 03/2005 ¹ - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 768
Doc: 3661

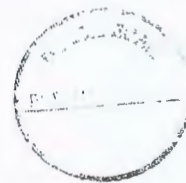
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 738 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul
70300-500 - Brasília / DF
Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 03 cofres - com 166 dias de atraso.
Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 02 cofres - com 136 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 277, conforme as sanções previstas no contrato Clausula oitava - 8.4 alinea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$NF\ 277 - R\$ 16.260,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$ 13.495,80$

$NF\ 277 - R\$ 10.840,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 7.371,20$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

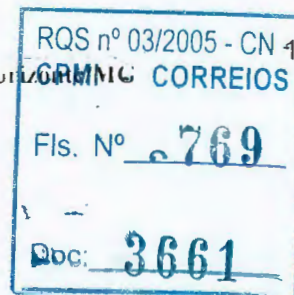
Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio
Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

A/C/S

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte

3.76



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 739 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMIAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRI/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - **com 136 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 278, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 278 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 18.428,00$$

$$\text{Limitado a } 20\% = 5.420,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

...CS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

375



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 740 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres – **com 136 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 279, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

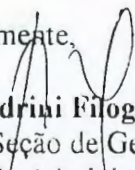
II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

NF 279 - R\$ 27.100,00 X 0,5% X 136 = R\$18.426,00

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

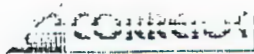
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

374

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CEML - CORREIOS
Fis. Nº 771
Doc: 3661



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 729 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

.....

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12 2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres - **com 152 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 265, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 265 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$ 20.556,00$

Limitado a 20% = R\$ 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

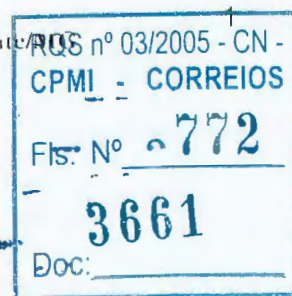
Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

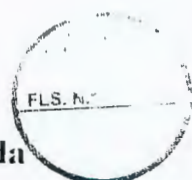


DA: COMAM

PARA: AC BARRA DA TIJUCA – RJ

Att.: Sra. Maria José Maia de Oliveira – Gerente da

Agência



REF.: Assistência Técnica – COFRE
B-02, com fechadura Eletrônica nº
74-B // PIB 177793

Chegamos à esta Agência em 05 de junho de 2003, às 10:00 horas, contactamos com a gerente, a mesma nos posicionou sobre o referido cofre, dizendo que desde a sua chegada a Agência, o mesmo não teve condições de ser colocado em funcionamento, pois chegou com diversas avarias, (conforme fotos tiradas no local) e declaração verbal da mesma. Chegando ao local onde se encontrava o referido cofre, nos deparamos com o equipamento sem o painel eletrônico, sendo informado que o mesmo havia sido retirado pela equipe de manutenção do Correio, uma vez que ele se encontrava com o alarme disparado, tendo em vista as pancadas que o mesmo recebeu, conforme fotos, informamos também que não foi possível efetuar sua abertura, pois levou uma batida no volante de destravamento da porta, inclusive tendo que ser substituído por outro. Fomos informado também que o cofre, chegou a esta Agência sem o envelopes de segredo, não sendo possível promovermos uma conferência de funcionamento deste item, uma vez que teríamos que consultar o fabricante, e tendo o mesmo que ser recolhido para uma reforma e revisão geral, tanto física como eletrônica, efetuaremos tal conferência na fábrica. Informamos também que a sua parte externa fora bastante judiada, tendo que ser repintado, reparando assim diversas avarias, conforme fotos, também não nos foi possível efetuar sua leitura do componente Eletrônico, podendo o mesmo ser efetuado posteriormente, comprovando através de sua CPU, que o mesmo fora revisado e aberto em sua Regional, quando do seu recebimento. Acreditamos nós, que todas estas avarias foram causadas pelo transporte despreparado, não tendo equipamentos adequados para este transporte, visto que esta Agência possui uma escada para acessar seu interior, o qual se torna mais difícil. Informamos também, que a nossa responsabilidade é de efetuar esta entrega em sua Regional, conforme entrega inicial.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMJ. - CORREIOS
Fls. Nº 773
3661
Doc.º

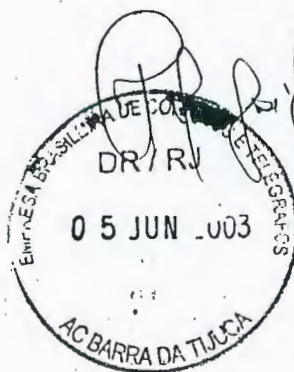
Informamos que recolhemos o equipamento para reparos, repassando a responsabilidade por estes custos ao Correio, uma vez que fugiu da garantia oferecida por nossa Empresa, tendo em vista os maus tratos dispensados a este equipamento Colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

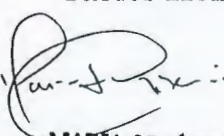
Rio de Janeiro, 05 de junho de 2003.




COMAM

Carlos Henrique de M. Cazorla - (61) 96557079




MARIA JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA
CHEFE / AC BARRA DA TIJUCA
MATRÍCULA 8.321.362-7

372

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 774
Doc: 3661

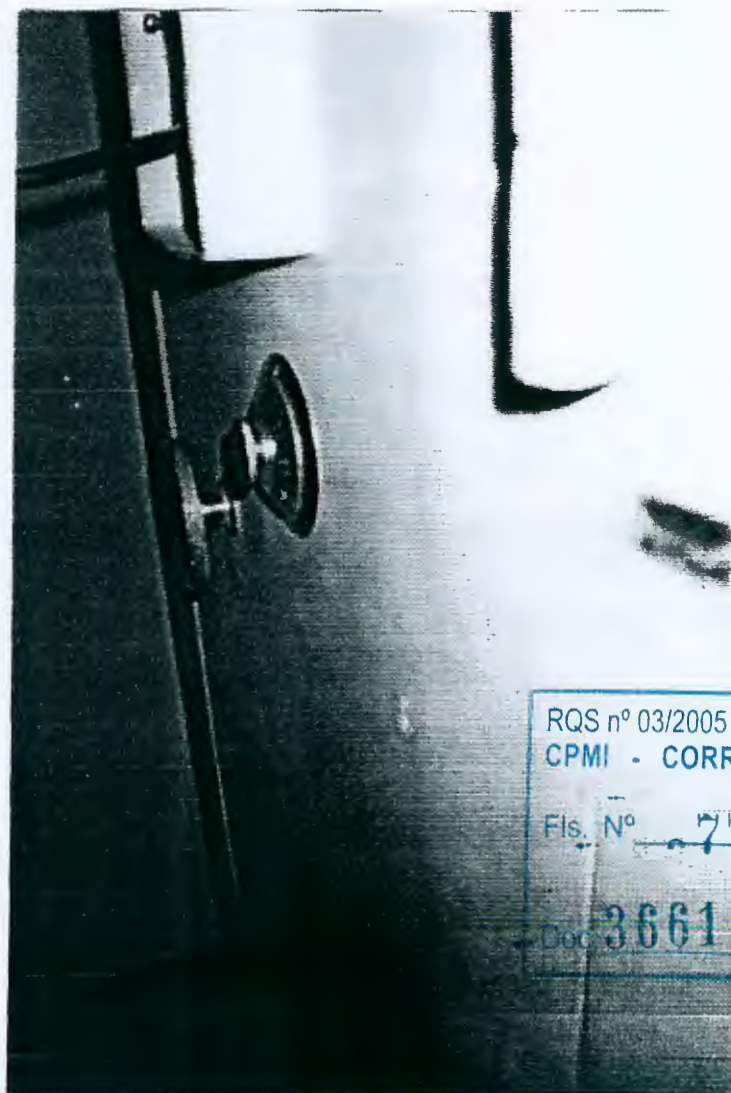
FLS. N.º

31





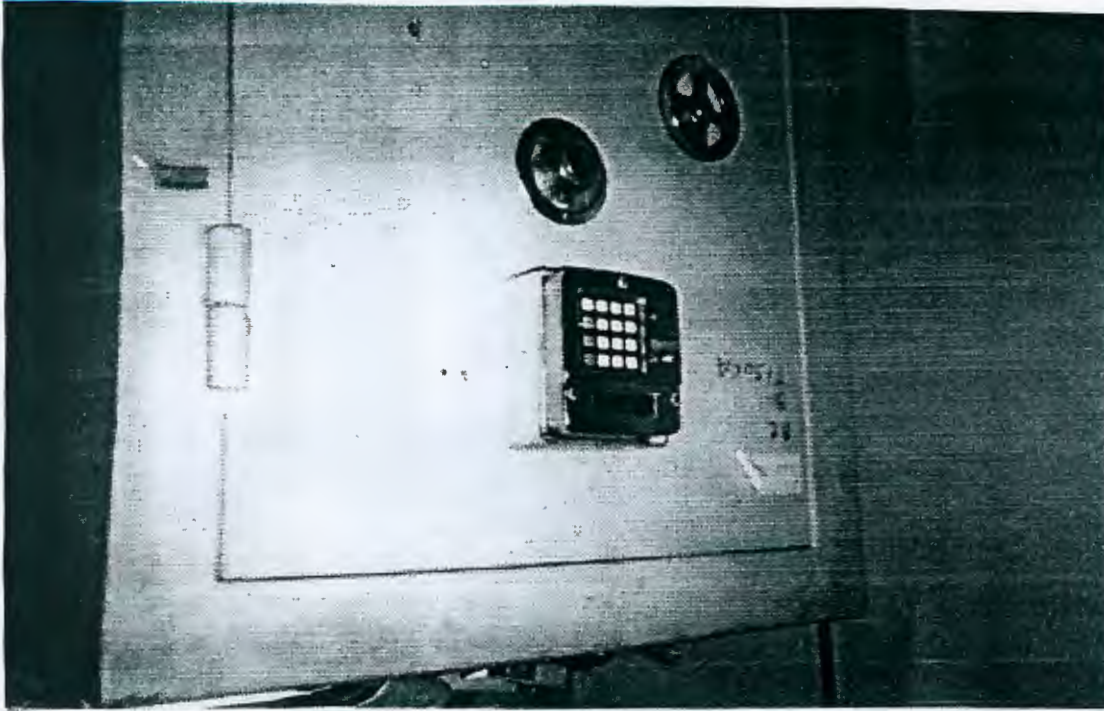
240



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 776

Doc 3661



592

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 777
3661
Doc: _____



892

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	778
	3661
Doc:	

DA: COMAM

PARA: AG. FEIRA NOVA - MA

ATT. SR. FRANCISCO GOMES DA ROCHA

000116

REF: ASSISTENCIA TÉCNICA



Fomos chamados a comparecer nesta Agência, através do E-mail, passado à nossa Empresa, chegamos a esta Agência às 08.00 horas do dia 23 de maio de 2003, e nos deparamos com um cofre completamente destruído, e solicitamos explicações ao Sr. Francisco, o mesmo nos disse que o cofre chegou em sua Agência sem a mínima condição de descer do caminhão, já com várias avarias, com portas abertas, já desgastando suas pilhas e consequente danos ao seu equipamento eletrônico, e ao descer do caminhão até adentrar sua Agência, também causou vários arranhões, quebrou o volante, arrebentou seu cabo de leitura, danificou sua toma cega, impossibilitando o mesmo de um funcionamento perfeito, conforme fotos tiradas do equipamento todo danificado. Efetuamos os devidos reparos, repintamos seu cofre, precariamente, em seu próprio local, pois não nos deslocamos para este fim, não transportando equipamentos próprios para este tipo de reparos, pois danos desta natureza, tem que ser feito direto na fábrica, não sendo de nossa responsabilidade, este tipo de avaria. Efetuamos a substituição de todas as peças danificadas, tiramos algumas fotos depois do serviço executado.

Fizemos a leitura deste equipamento, as quais estão em nossos arquivos, passamos algumas explicações ao Sr. Gerente, principalmente no tocante ao cabo de enxerto, que deverá ser guardado fora do cofre, e quando se der sua utilização, usar somente bateria 9w tipo alcalinas, e substituir as pilhas por pilhas Tipo C também Alcalinas.

Orientamos o mesmo sobre a substituição das senhas de usuários, e nos colocamos à disposição do mesmo para sanar todas as dúvidas. Sendo só para o momento,

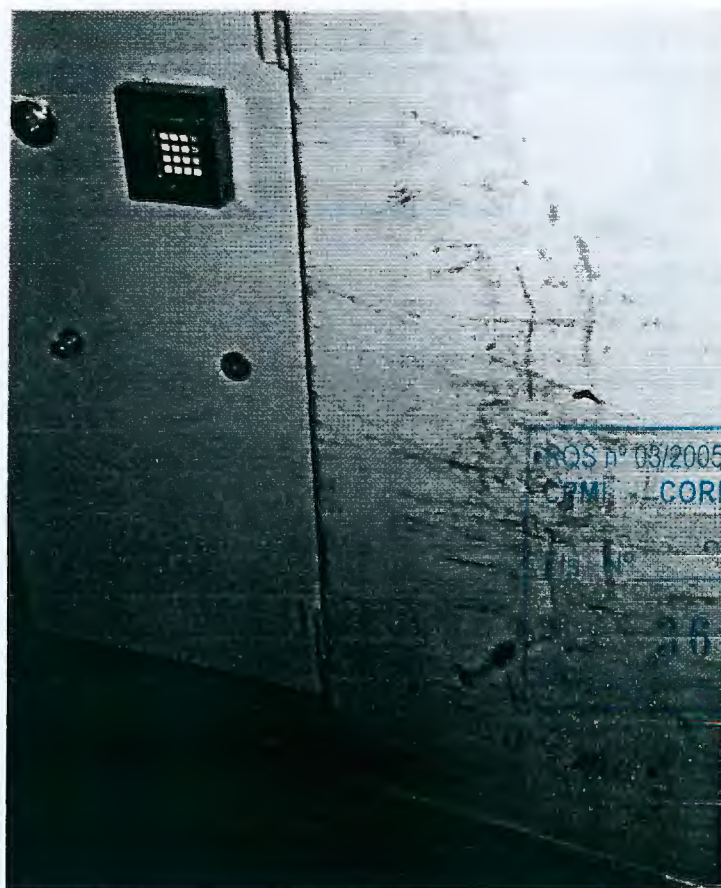
Feira Nova - Ma, 23 de maio de 2003.

COMAM

Carlos Henrique de Moraes Cazorla
(061) 9655-7075

Handwritten signature of Sr. Francisco Gomes da Rocha.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 779
Doc: 3661



PROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
780
3661



03/2005 - CN -
CORREIOS
661

81

365

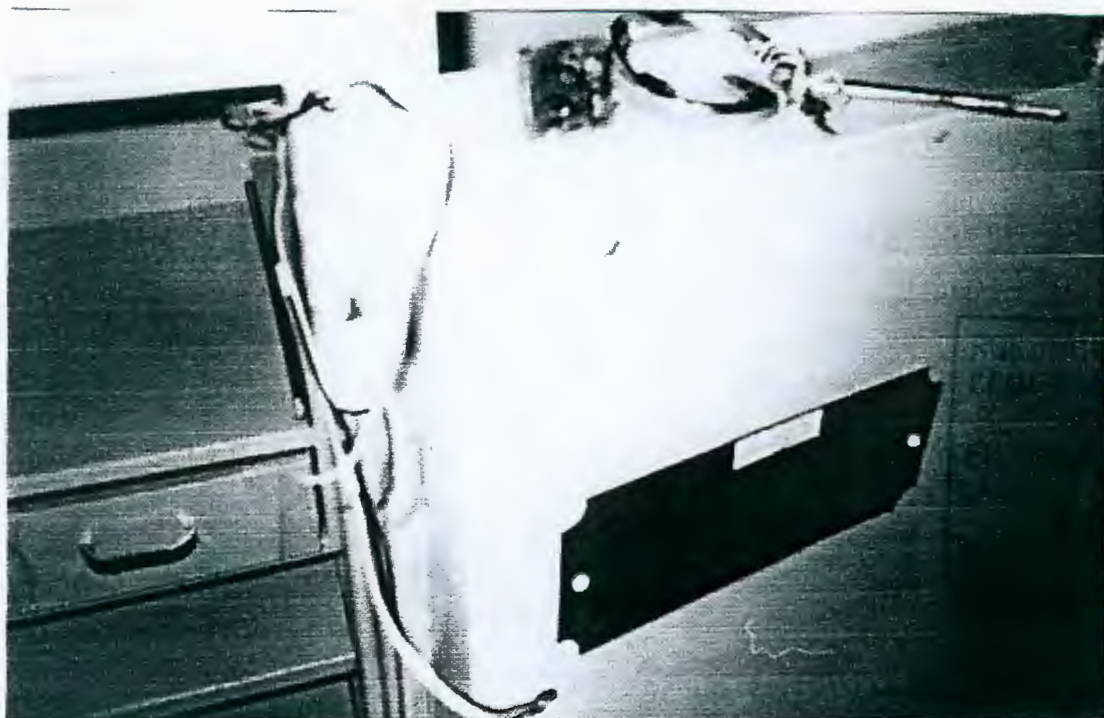


364



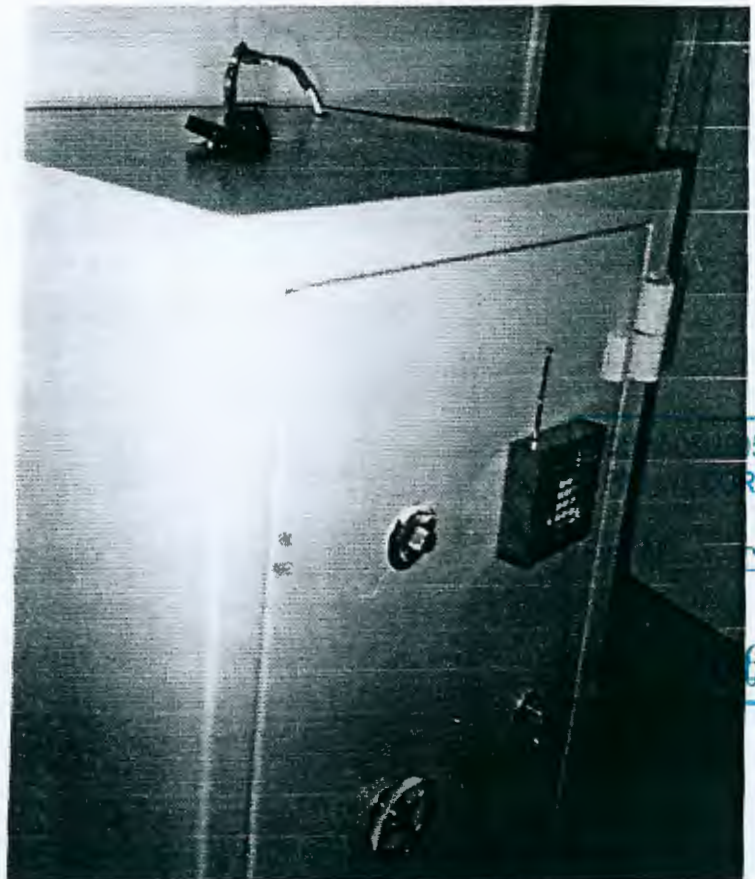
RQS nº 03/2015	CN -
CPMI	CGP/EIOS
Fls. Nº	782
	61

363



363

005 - CN -
CORREIOS
783
61



5 - CN -
RREIOS
784
61

362

3

195

195

361



REGISTRO CN -
CPM CORREIOS
Fis. Nº 785
Doc. 3661



03/2005 - CN -
CORREIOS
786
3661

DA: COMAM

PARA: Ag: PINHEIRO - MA Att.: Sr. José Raimundo Baeta Froes



REF.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Fomos solicitados, através de E-mail, para comparecer a esta Agência, pois nos disseram que o cofre não estava funcionando mais; chegamos às 20:00 horas do dia 20/05/2003, fomos recebidos pelo Sr. Gerente e pela Tesoureira, Sra. Sonia, a qual nos passou que o seu cofre não mais estava obedecendo sua abertura, e que a mesma já havia conectado uma pilha, digo bateria de 9W, porém a mesma era de origem não aconselhada pelo fabricante, pois a mesma tem que ser alcalinas, bem como também suas pilhas tipo C. Alcalinas.

Constatamos após leitura do equipamento que o mesmo ficara aberto além dos 02 minutos solicitados pelo Correio, fato este que fez com que se esgotasse as pilhas, que foram substituídas nesta data. Fomos informados também que este cofre chegou a esta Unidade com as portas abertas, e foi descido do caminhão transporte, por homens, sendo o mesmo arrastado até o local onde está instalado, causando várias escoriações, conforme fotos tiradas do mesmo, podendo também causar danos ao equipamento.

Alertamos e instruímos os dois Usuários presentes, tiramos as dúvidas apontadas pelos mesmos, e nos colocamos à disposição.

Sendo só para o momento,

PINHEIRO-MA, 20 de maio de 2003.

COMAM

José Raimundo Baeta Froes
Chefe AC Pinheiro/MA.
Mat. 8.376.636-7

Sônia Maria Leite Martins
Jesquiana
Mat. 8.370.009-7

359

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 787
Doc. 3661



Sistema de Monitoramento Constante ®

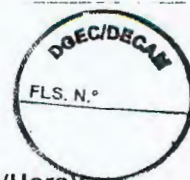
Impresso em: 07/07/2003 16:34:48

Fechadura # 00000004B53A

Relatório de Operação no período de 02/02/2003 a 20/05/2003

Todos os usuários.

AG. PINHEIRO - MA.



Aquisição (Data/Hora):

SMCwin: 20/05/2003 20:29:56

Fechadura: 20/05/2003 20:30:46

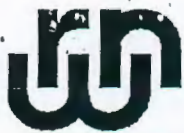
Arquivo: C:\correio\AG. PINHEIRO - MA.DAT

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
15/05/2003 15:07:39	1	Fechada	Aberta	0:05:10		SIM
15/05/2003 15:12:49	1	Aberta	Aberta	0:00:04		
15/05/2003 15:12:53	1	Fechada	Aberta	0:32:12		SIM
15/05/2003 15:45:05	1	Fechada	Fechada		0:37:53	
15/05/2003 16:46:03	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
15/05/2003 16:46:04	1	Aberta	Aberta	0:00:18		
15/05/2003 16:46:22	1	Fechada	Aberta	0:02:52		SIM
15/05/2003 16:49:14	1	Aberta	Aberta	0:00:01		
15/05/2003 16:49:15	1	Fechada	Aberta	1:56:50		SIM
15/05/2003 18:46:05	1	Aberta	Aberta	0:00:13		
15/05/2003 18:46:18	1	Fechada	Aberta	0:00:02		
15/05/2003 18:46:20	1	Fechada	Fechada		2:00:17	
16/05/2003 08:53:24	1	Fechada	Aberta	0:58:25		SIM
16/05/2003 09:51:49	1	Fechada	Fechada		0:58:25	
16/05/2003 11:07:30	1	Fechada	Aberta	0:00:01		
16/05/2003 11:07:31	1	Aberta	Aberta	0:00:14		
16/05/2003 11:07:45	1	Fechada	Aberta	0:00:02		
16/05/2003 11:07:47	1	Fechada	Fechada		0:00:17	
16/05/2003 14:14:10		Retorno de alimentação				
16/05/2003 14:15:23		Retorno de alimentação				

358

Página: 90

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 788
Doc. 3661



Sistema de Monitoramento Constante ®

Impresso em: 07/07/2003 16:34:48

Fechadura # 00000004B53A

Relatório de Operação no período de 02/02/2003 a 20/05/2003

Todos os usuários.

AG. PINHEIRO - MA.



Aquisição (Data/Hora):

SMCrwn: 20/05/2003 20:29:56

Fechadura: 20/05/2003 20:30:46

Arquivo: C:\correio\AG. PINHEIRO - MA.DAT

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
16/05/2003 14:15:24				Retorno de alimentação		
16/05/2003 14:30:37				Retorno de alimentação		
16/05/2003 14:46:09				Retorno de alimentação		
16/05/2003 15:01:41				Retorno de alimentação		
16/05/2003 15:55:48				Retorno de alimentação		
16/05/2003 16:11:22				Retorno de alimentação		
16/05/2003 16:39:07				Retorno de alimentação		
19/05/2003 08:01:13				Retorno de alimentação		
19/05/2003 08:28:56				Retorno de alimentação		
19/05/2003 09:38:48				Retorno de alimentação		
19/05/2003 09:54:27				Retorno de alimentação		
19/05/2003 14:50:51				Retorno de alimentação		
19/05/2003 15:06:20				Retorno de alimentação		

357

RQS nº 03/2003 - 1ª página
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 289
Doc: 3661



Sistema de Monitoramento Constante ®

Impresso em: 07/07/2003 16:34:48

Fechadura # 00000004B53A

Relatório de Operação no período de 02/02/2003 a 20/05/2003

Todos os usuários.

AG. PINHEIRO - MA.



Aquisição (Data/Hora):

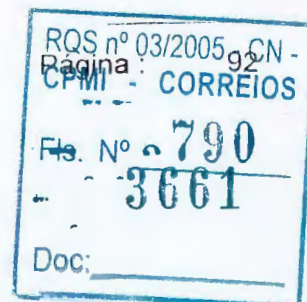
SMCwin: 20/05/2003 20:29:56

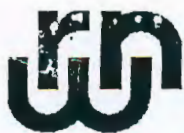
Fechadura: 20/05/2003 20:30:46

Arquivo: C:\correio\AG. PINHEIRO - MA.DAT

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
20/05/2003 14:23:25				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:24:42				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:24:44				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:24:49				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:24:52				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:25:01				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:25:02				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:25:11				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:25:59				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:26:02				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:26:02				Retorno de alimentação		
20/05/2003 14:41:18				Retorno de alimentação		
20/05/2003 20:16:08	3	Aberta	Aberta	0:00:00		
20/05/2003 20:16:08	3	Fechada	Aberta	0:03:07		SIM

356





Sistema de Monitoramento Constante ®

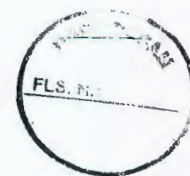
Relatório de Operação no período de 02/02/2003 a 20/05/2003

Todos os usuários.

AG. PINHEIRO - MA.

Impresso em: 07/07/2003 16:34:49

Fechadura # 00000004B53A



Aquisição (Data/Hora):

SMCwin: 20/05/2003 20:29:56

Fechadura: 20/05/2003 20:30:46

Arquivo: C:\correio\AG. PINHEIRO - MA.DAT

Data e Hora	Usuário	Porta	Tranca	Tempo na Situação	Tempo Total	Situação Irregular
20/05/2003 20:19:15	3	Aberta	Fechada	0:00:00		SIM
20/05/2003 20:19:15	3	Fechada	Fechada		0:03:07	
20/05/2003 20:19:17	3	Aberta	Fechada	0:06:36		SIM
20/05/2003 20:25:53		Retorno de alimentação				
20/05/2003 20:26:18		Alteração Config. / Tempo de retardo (0 Min)				
20/05/2003 20:26:27	3	Aberta	Aberta	0:00:01		
20/05/2003 20:26:28	3	Aberta	Fechada	0:00:08		SIM
20/05/2003 20:26:36	2	Aberta	Aberta	0:00:01		
20/05/2003 20:26:37	2	Aberta	Fechada	0:00:03		SIM
20/05/2003 20:26:40	1	ERRO de senha				
20/05/2003 20:27:01	3	Aberta	Aberta	0:00:07		
20/05/2003 20:27:08	3	Fechada	Aberta	0:00:03		
20/05/2003 20:27:11	3	Fechada	Fechada		0:00:10	
20/05/2003 20:27:22	3	Fechada	Aberta	0:00:01		
20/05/2003 20:27:23	3	Aberta	Aberta	0:02:41		
20/05/2003 20:30:04	3	Aberta	Fechada	0:00:22		SIM
20/05/2003 20:30:26	3	Fechada	Fechada		0:03:04	
20/05/2003 20:30:28	3	Aberta	Fechada	0:00:11		SIM
??		Alteração de hora: 20/05/2003 20:30:39				
20/05/2003 20:30:44	3	Aberta	Aberta	0:00:28		
20/05/2003 20:31:12	3	Aberta	Fechada	0:00:16		SIM

455

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 791
Doc: 3661



354

95957099-818

DE SBM/GP/441 MA
AO AC FINE M/VA
PIB - 68321
REG 3427-256

RQS n° 03/2003
CPMI - CORRIG
EJS Nº 723
3661
Doc

CPM COR

Els M.

3661

Do

9595-7099-818

253

DA: COMOAM

PARA: AG. LORETO - MA

Att.: Sr. ANTONIO PEREIRA DA COSTA

000124

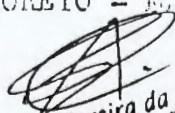
REF.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Fomos solicitados por uma Agência de Loreto, para comparecer n/Agência, chegamos às 14:00 horas de 22/05/03, fomos recebidos pelo Sr. Gerente, Sr. Antonio Pereira da Costa, o qual nos relatou que o seu cofre parou de funcionar, logo após ele ter colocado os documentos em seu interior, constatamos que o mesmo estava bastante avariado, e com vários amassados na parte interna do seu painel, sendo informado que o mesmo chegou em sua cidade, na cidade de uma KOMBI, deitado e colocado para o interior da Agência, sendo o mesmo arrastado através de roletes, causando assim danos e avarias que podem comprometer seu funcionamento correto. Quando encontramos uma Agência que recebeu seu cofre de uma forma inadequada, causando transtornos a própria Agência e prejuízos à mesma Agência, uma vez que andamos cerca de +/- 400 km, em estradas ruins, para repararmos danos e avarias causadas por falta de zelo e responsabilidade para com o referido cofre, efetuamos assim a troca do PAINEL danificado. Fizemos a limpeza para o cofre de que foi apresentado durante sua permanência no Correio, e informamos que antes da sua chegada n/Agência, o referido cofre permaneceu por +/- 25 horas aberto, prática esta, que também pode vir a causar problemas. Orientamos o Sr. Antonio, sobre o uso correto do cabo de enerto, e sobre as baterias 9W tipo Alcalinas e quando se der sua substituição, logo após pilhas Alcalinas Tipo C. Tiramos algumas Fotos e fizemos a limpeza, as quais estão em nossos arquivos.

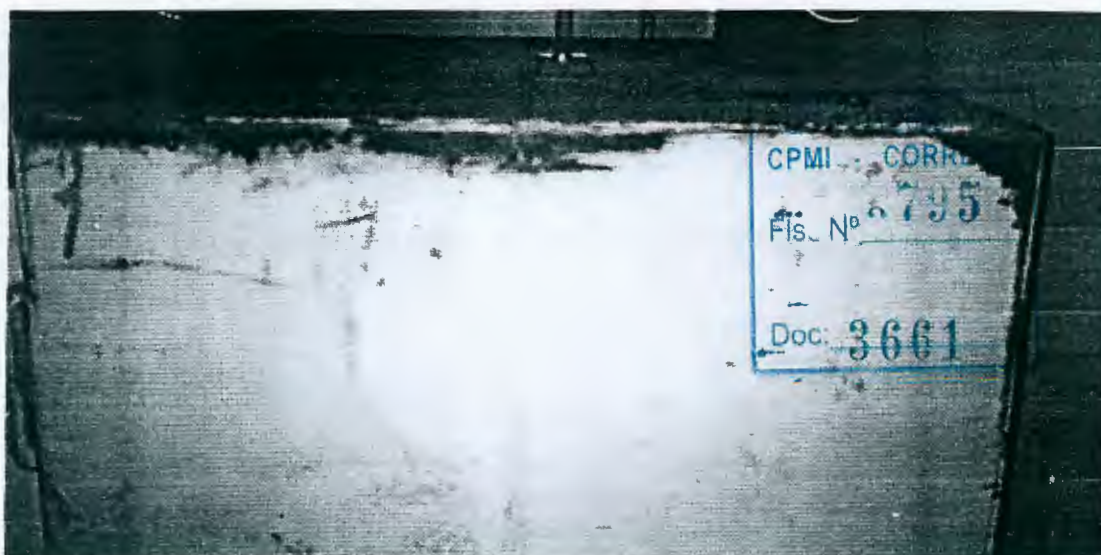
Sendo só para o momento.

LORETO - MA - 22 de Maio de 2003.


COMOAM


Antônio Pereira da Costa
Gerente da Ag. Banco Postal
Loreto/MA.
Mat. 8452314-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 794
Doc: 3661



351

DA: COMAM

PARA: AG. ZÉ DOCA - MA

Att.: FLÁVIO PINHEIRO DOS SANTOS COSTA



REF.: ASSISTENCIA TÉCNICA

Chegamos à esta Agência, às 17:00 ho

ras, do dia 19 de maio de 2003, nos deparamos com o cofre aberto, porém o equipamento não mais funcionava, achamos também que o cofre se encontrava com várias escoriações, nas laterais e fundo, e fomos informado de que este equipamento ao chegar a esta Unidade, foi retirado do caminhão por pessoas, sem o auxílio de equipamentos próprios para o transporte do mesmo, sendo assim empurrados pelo chão, causando vários riscos, escoriações, conforme podem certificar com os próprios funcionários da Agência, causando também danos ao equipamento, tanto pelo transporte inadequado do mesmo, e também pela utilização incorreta, declarada pelos próprios funcionários e comprovadas após leitura de sua CPU, arquivados em nossos computadores, sendo também necessários a troca imediata de to equipamento eletrônico pelos nossos técnicos, sendo feita também um leitura atual do mesmo, constando também em nossos arquivos

Orientamos também ao Sr. Flávio, substituto do Sr. Gerente, ausente nesta data, para o uso correto do mesmo, principalmente no que diz respeito à trocas de pilhas, por pilhas do tipo Alcalinas e o uso do cabo de enxerto, para abertura, quando faltar a carga das pilhas.

Nos colocamos à disposição do mesmo, para sanar todas as dúvidas.

Certos desta orientação.

Zé Doca, MA, 19 de maio de 2003.


COMAM

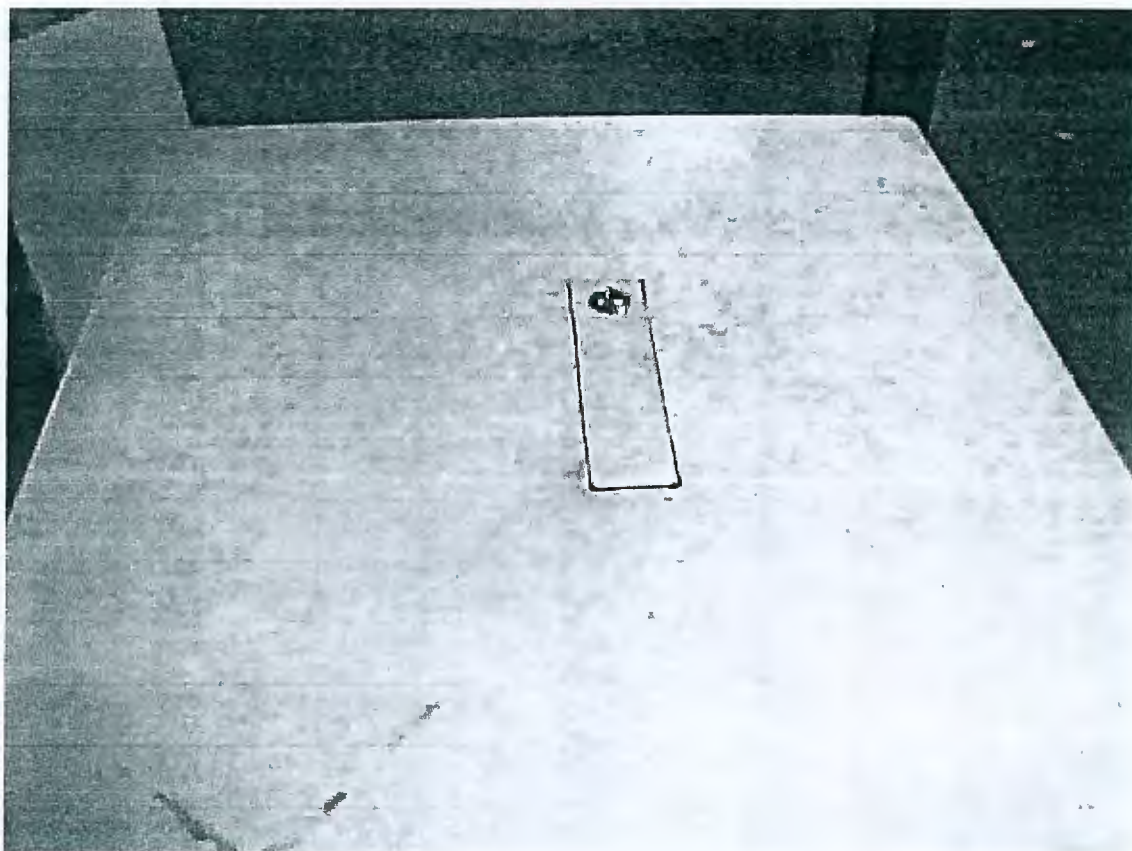
Flávio Pinheiro dos Santos Costa
Agente Técnico
Matr. 0.317

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 796
Doc: _____

3661

350

Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



349

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	797
Doc:	3661

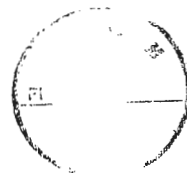
Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



348

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 798
3661
Doc: _____

Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



347

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 799
3661
Doc: _____

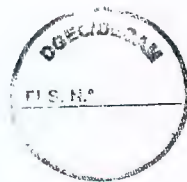
Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



346

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 800
Doc: 3661

Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



345

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 801
3661
Dôc: _____

Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



344

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	802
Doc:	3661

Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



343

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 803
Doc: 3661

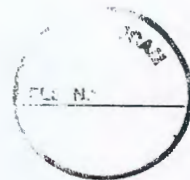
Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 804
Doc: 3661

342

Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



341

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 805
Doc: 3661

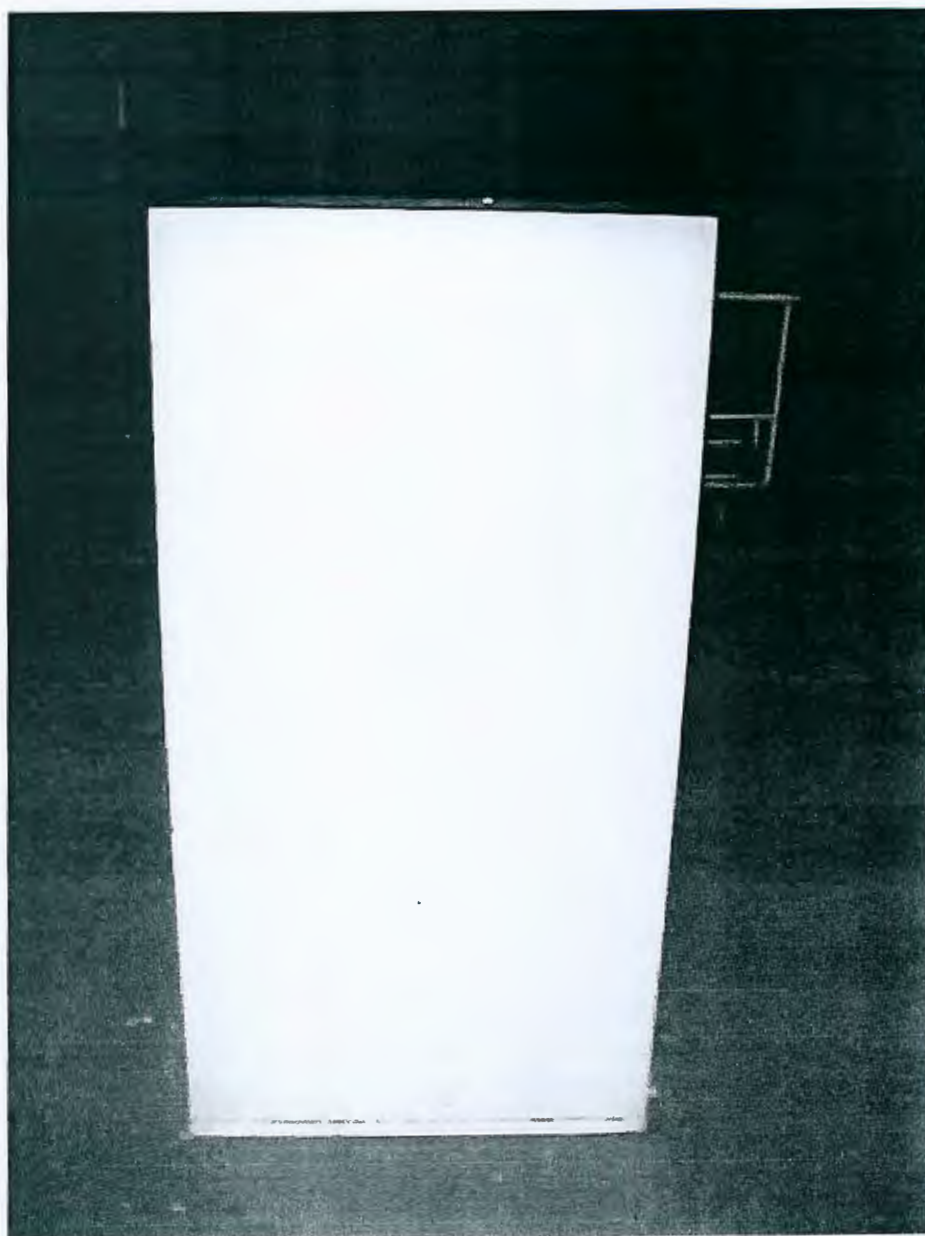
Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



340

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	806
Doc:	3661

Fotos do protótipo aprovado por laudo da ECT, e que se encontra na Fábrica Movap em Goiânia – GO.



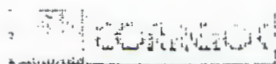
339

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM -	CORREIOS
Fis. - Nº	807
Doc: -	
3661	



338

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 808
Doc: 3661



CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 584/2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax.: (61)321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a primeira entrega, foram entregues em 18/11/2002, 12 cofres – **com 67 dias de atraso.**

Referente a segunda entrega, foram entregues em 18/11/2002, 06 cofres – **com 37 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega, referente a NF.041, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

- **Multa**, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 19.024,20**- calculada da seguinte forma:

$NF\ 041 - R\$65.040,00 \times 0,005 \times 67 = R\$ 21.788,40$

$NF\ 041 - R\$32.520,00 \times 0,005 \times 37 = R\$6.016,00$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

337

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 809
Doc. 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT/SEGC/GERAD.DR/MG - 744 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2001.

Assunto: Multa por atraso de entrega

[illegible]

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No 10 Sl.221 - Asa Sul
70300-500 - Brasília - DF
Fax (61) 321-9442



Prezados Senhores

Mediante o contrato 1328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 07 cotres - com 136 dias de atraso

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 283, conforme as sanções previstas no contrato (Cláusula oitava - 8.4 anexo "C", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$7.588,00- calculada da seguinte forma

$$NF\ 283 - R\$ 37.940,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 25.799,20$$

Limitado a 20% = 7.588,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.006-93, para a efetiva aplicação da penalidade fica assegurado o direito a defesa prévia. O prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Alenciosamente.

Silvia Buldrini Filogônio

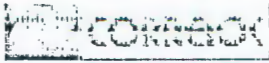
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerencia de Administração dos Correios – DR/MG

334

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 205 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CEMI - CORREIOS
 Fls. Nº 810
3661
 Doc: _____



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 582 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul
70300-500 - Brasília / DF
Fax.: (61)321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a primeira entrega, foram entregues em 04/11/2002 10 cofres – com 53 dias de atraso.

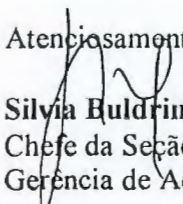
Do atraso verificado na entrega, referente a NF.027, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

- **Multa**, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 10.840,00**- calculada da seguinte forma:

$$NF\ 027 - R\$ 54.200,00 \times 0,005 \times 53 = R\$ 10.840,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Sylvia Buldrini Filogônio
Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG





CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 583/2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

.....

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax.: (61)321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a primeira entrega, foram entregues em 11/11/2002, 38 cofres – **com 60 dias de atraso.**

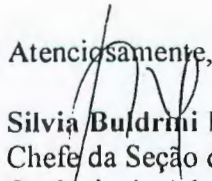
Do atraso verificado na entrega, referente a NF.033, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

- **Multa**, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 41.192,00**- calculada da seguinte forma:

$$NF\ 033 - R\$205.960,00 \times 0,005 \times 60 = R\$ 41.192,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

334

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
812
Fls. Nº
3661
Doc:



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 585 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul
70300-500 – Brasília / DF
Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a segunda entrega, foram entregues em 01/04/2003, 16 cofres – com 171 dias de atraso.

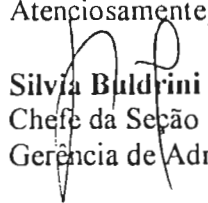
Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 083, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 17.344,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 083 - R\$ 86.720,00 \times 0,5\% \times 171 = R\$74.145.60$$
$$\text{Limitado a } 20\% = 17.344,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio
Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios – DR/MG


MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1





CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 589 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a segunda entrega, foram entregues em 01/04/2003, 16 cofres -- **com 171 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 084, conforme as sanções previstas nas "Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT", itens 12 e 13, alíneas "a", respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 17.344,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 084 - R\$ 86.720,00 \times 0,5\% \times 171 = R\$74.145,60$

$Limitado\ a\ 20\% = 17.344,00$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

332

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

REGISTRO
03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 814
Dac: 3661



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 741 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No. 10 Sl. 221 – Asa Sul
70300-500 – Brasília / DF
Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres – **com 136 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 280, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 280 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 18.428,00$$

$$Limitado\ a\ 20\% = 5.420,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) uteis, a contar do recebimento desta notificação.

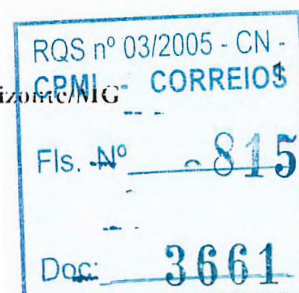
Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio
Chefe de Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

331

Ats

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 743 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul
70300-500 – Brasília / DF
Fax: (01) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 e equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres – com 136 dias de atraso.

De atraso verificado na entrega da nota fiscal 282, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 282 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 18.428,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio
Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

330



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 742 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul
70300-500 – Brasília / DF
Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres – **com 136 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 281, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

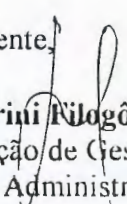
II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 281 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 18.428,00$$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Correência de Administração dos Correios – DR/MG



MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 588 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul
70300-500 – Brasília / DF
Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12 2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 29/04/2003, 17 cofres – **com 169 dias de atraso.**

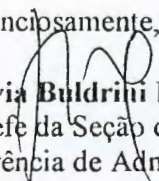
Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 241, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo S7, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 18.428,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 241 - R\$ 92.140,00 \times 0,5\% \times 169 = R\$77.858,30$$
$$Limitado\ a\ 20\% = 18.428,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio
Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

328

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

ROB Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 818
Doc. 3661

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DR/MG

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 083/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF

REF.: Contrato 11328/02 - NF - 087 e 088 – 31.12.2002

ASSUNTO: Laudo – 074/03 - Cofre CFR/B-02

Belo Horizonte/MG, 22 de abril de 2003.

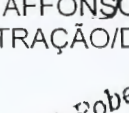
Prezados Senhores.

Conforme laudo em anexo, informamos que foram recusados os cofres, encaminhados através das notas fiscais de referência.

Solicitamos a regularização no prazo máximo de 15 dias, conforme cláusula segunda, item 2.4, do contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG
José Roberto Barbosa
Subgerente de Contratação - GERAD
Eventual / Não Eventual - GERAD/MG
PRT - 1029/96
C/C DECAM, DEPAS e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 819
3661
Doc: -

2.2.1. Unidades defeituosas críticas: 01

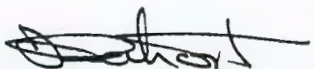
Não foi possível fazer a leitura dos dados da memória de uma fechadura eletrônica das amostras inspecionadas.

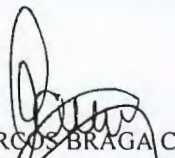
2.2.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma

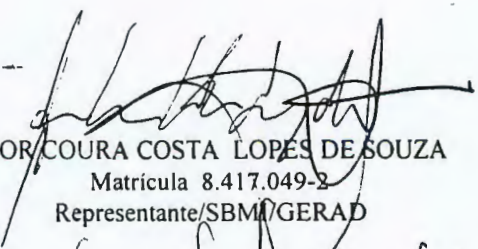
3 - CONCLUSÃO:

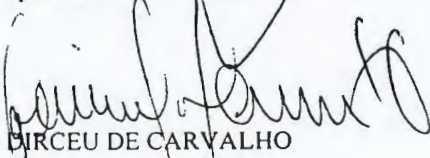
A comissão **não aceita** os equipamentos.

Belo Horizonte/MG, 17 de abril de 2003.

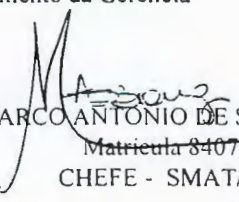

HELDER PENTECOSTES D. NASCIMENTO
Matrícula 8.416.940-0
Representante da SMES/GEREN

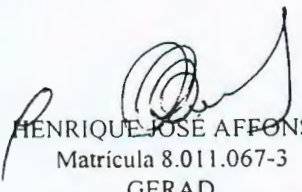

MARCOS BRAGA CHAVES
Matrícula 8.413.809 - 2
Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD

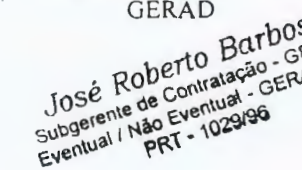

IGOR COURA COSTA LOPES DE SOUZA
Matrícula 8.417.049-2
Representante/SBM/GERAD

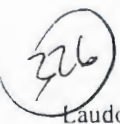

DIRCEU DE CARVALHO
Matrícula 8.402.069-5
Representante da SEPO/GERAT

Conhecimento da Gerência


MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA
Matrícula 8.407.256-3
CHEFE - SMAT/GERAD


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
Matrícula 8.011.067-3
GERAD


José Roberto Barbosa
Subgerente de Contratação - GERAD
Eventual / Não Eventual - GERAD/MG
PRT - 1029/96


Laudo 074/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 820
Doc: 3661

**COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS**

PRT/MG-065/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 074/2003

MATERIAL: COFRE CRF/B-2
ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 – JULHO/2001**CÓDIGO- 10050152-4**
DESENHO:**MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO**
ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 – MAIO/2002**CÓDIGO – 10900122-2**
DESENHO**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF – 087 e 088 – 31.12.2002 – CONTRATO 11328/2002****FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA****DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF – 087 e 088 – 31.12.2002 – CONTRATO 11328/2002****JULGAMENTO E RESULTADO****1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO**

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4.0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 35
- 1.7. Tamanho da amostra: 08
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: 01

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO**2.1 Inspeção por variáveis:**

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

325

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls. Nº 821
Doc: 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO /DR/MG

CT-SMAT/GERAD/DR/MG – 074/2003



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL 221 ASA SUL
70300-500 – BRASÍLIA/DF
TEL. (61) 242.6148 – FAX 321.9442

COB 404 NF

ASSUNTO : Contrato 11328/2002 – Cofre

Belo Horizonte/MG, 10 de abril de 2003.

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, o laudo 065/2003, que considera aceito os 32 cofres recebidos na DR/MG.

Entretanto, a Comissão de Inspeção/DRMG, solicita que seja encaminhado à ECT a versão 3.0.0.7 do programa de geração de relatórios da fechadura eletrônica RWN.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MG

324

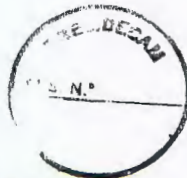
C/C DECAM, DEPAS, DEQMA e SEGC/GERAD/DR/MG

ACOG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 822
Doc: 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-065/2002

LAUDO DE INSPEÇÃO N° 065/2003

MATERIAL: COFRE CRF/B-2
ESPECIFICAÇÃO: DEPRO/DEINF-316/6 – JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4
DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-485/4 – MAIO/2002

CÓDIGO – 10900122-2
DESENHO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF – 083 e 084 – CONTRATO 11328/2002

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: NF – 083 e 084 – CONTRATO 11328/2002

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4,0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 32
- 1.7. Tamanho da amostra: 08
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: nenhuma

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

2.1 Inspeção por variáveis:

- 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
- 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
- 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.

2.2. Inspeção por atributos:

323



2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

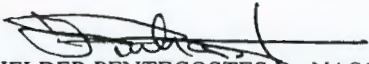
2.2.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma



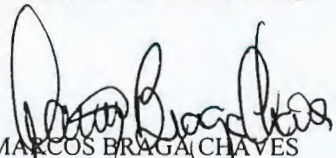
3 - CONCLUSÃO:

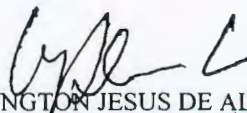
A comissão **aceita** o equipamento.

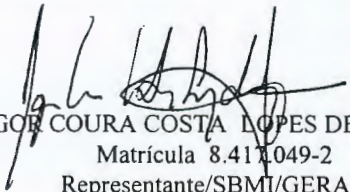
Belo Horizonte/MG, 08 de abril de 2003.


HELDER PENTECOSTES D. NASCIMENTO
Matrícula 8.416.940-0
Representante da SMES/GEREN


RUBENS DINIZ FERREIRA
Matrícula 8.406.469-2
Representante da CTO/GEOPE

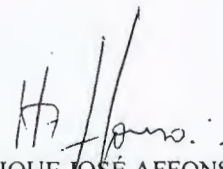

MARCOS BRAGA CHAVES
Matrícula 8.413.809 - 2
Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD


WELLINGTON JESUS DE ALMEIDA
Matrícula: 8.407.592.9 - GEOPE
Representante /SOOP/GEOPE


IGOR COURA COSTA LOPES DE SOUZA
Matrícula 8.411.049-2
Representante/SBMI/GERAD

Conhecimento da Gerência


MARCO ANTONIO DE SENA E SOUZA
Matrícula 8407.256-3
CHEFE - SMAT/GERAD


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
Matrícula 8.011.067-3
GERAD

322
Laudo 065/2003



Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviado em: quinta-feira, 29 de maio de 2003 16:54

Para: HENRIQUE JOSE AFFONSO

Assunto: Contrato nº 11328/2002



Sr. Gerente,

Recebemos sua CI-SMAT/GERAD/DR/MG-074/2003 de 10/04/2003 com cópia do termo de aceitação de 32 cofres;

No entanto não vieram as cópias das notas fiscais respectivas, nºs 083 e 084. Solicitamos repassar ao setor responsável

o pedido de que enviem tais notas fiscais(cópias) para o DECAM- Coordenação GCM por malote, desacompanhada de correspondência.

Grato,

Luiz Daniel
GCM/DECAM

321

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 825
Doc: -
3661

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

*Comercio de equipamentos para seguranca: Smaltex do
Arquivos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreio, a
Uniforme Militares e Civis, Barracas, Lona, Rede
Móveis de Escritorios.*



Brasília, 29 de janeiro de 2003

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

A/C Sra. Tânia Regina Teixeira Munaze

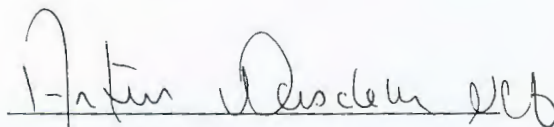
**Assunto: Envio de Fotos do Mau Armazenamento dos Cofres do Contrato n.º
11.328/2002-ECT**

Como citado em nossa defesa, protocolada no dia 24 de janeiro de 2003, pelo item 5 na página 6 tivemos grandes prejuízos pelo mau armazenamento dos cofres acima citados na DR de Minas Gerais.

Isso nos causou grandes prejuízos e um maior de atraso no reparo dos mesmos.

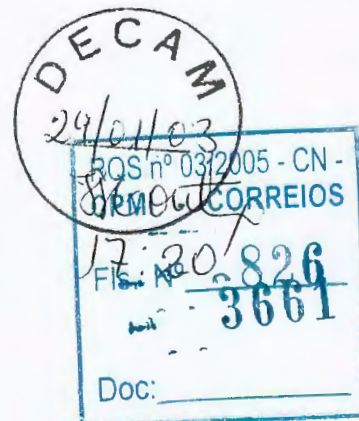
Buscando sempre a verdade e para proporcionar uma base consistente em nossa defesa apresentamos provas materiais deste mal acondicionamento; ver em anexo fotos dos cofres na DRMG.

Atenciosamente,



Arthur Wascheck Neto

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda



Vetor Representações

De: Alexandre Marino <marino29@uol.com.br>
Para: <vetor@solar.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 12:28
Anexar: IMG_1863.jpg; IMG_1862.jpg; IMG_1861.jpg
Assunto: Fotos do Correio BH
Arthur,

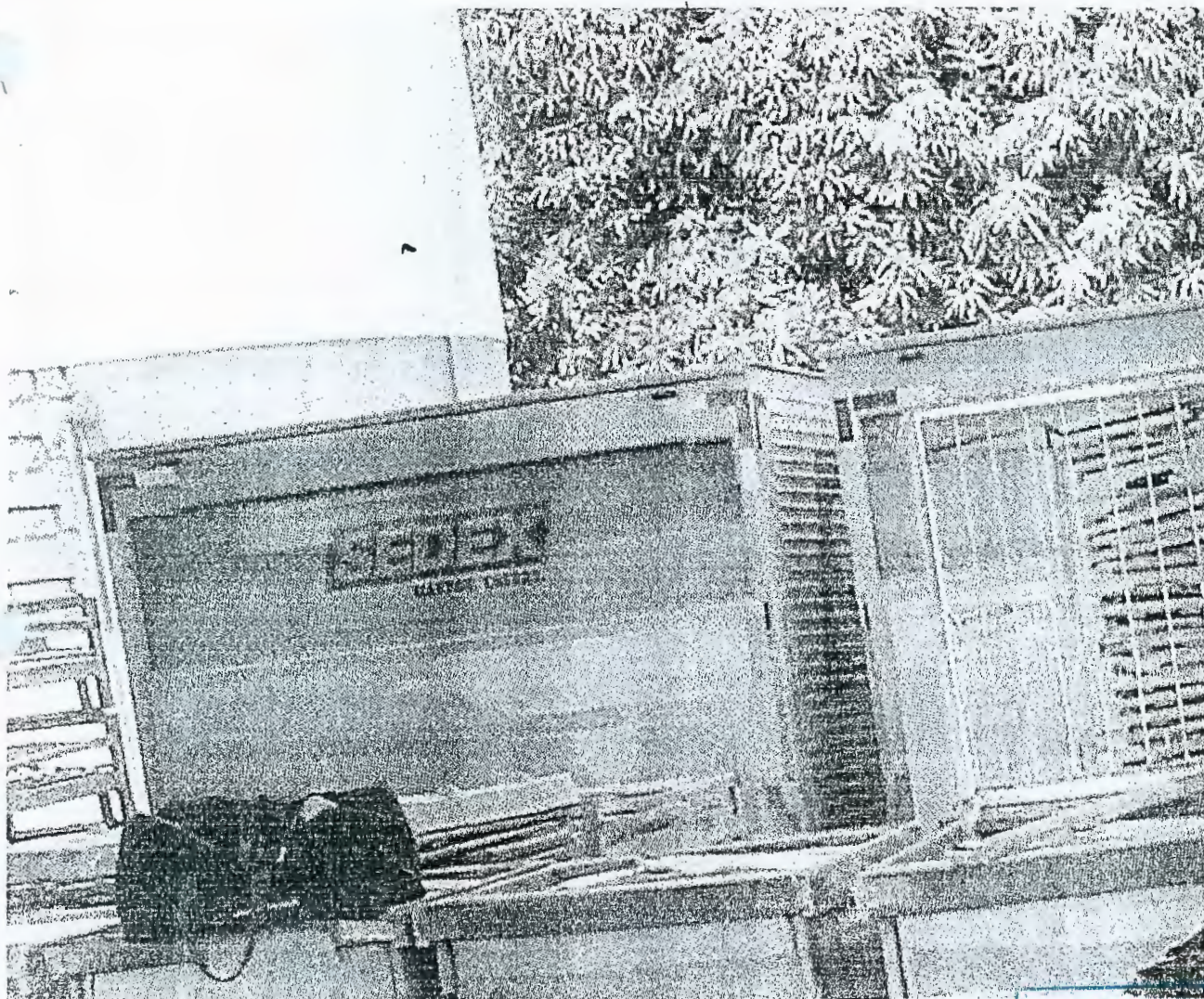


Essa são as fotos de onde estavam armazenados os cofres da Balfar, como vc pode observar o galpão não oferece nenhuma proteção contra chuva, vento e poeira e alguns dos cofres estavam para espanto ao relento.....

Um abraço.

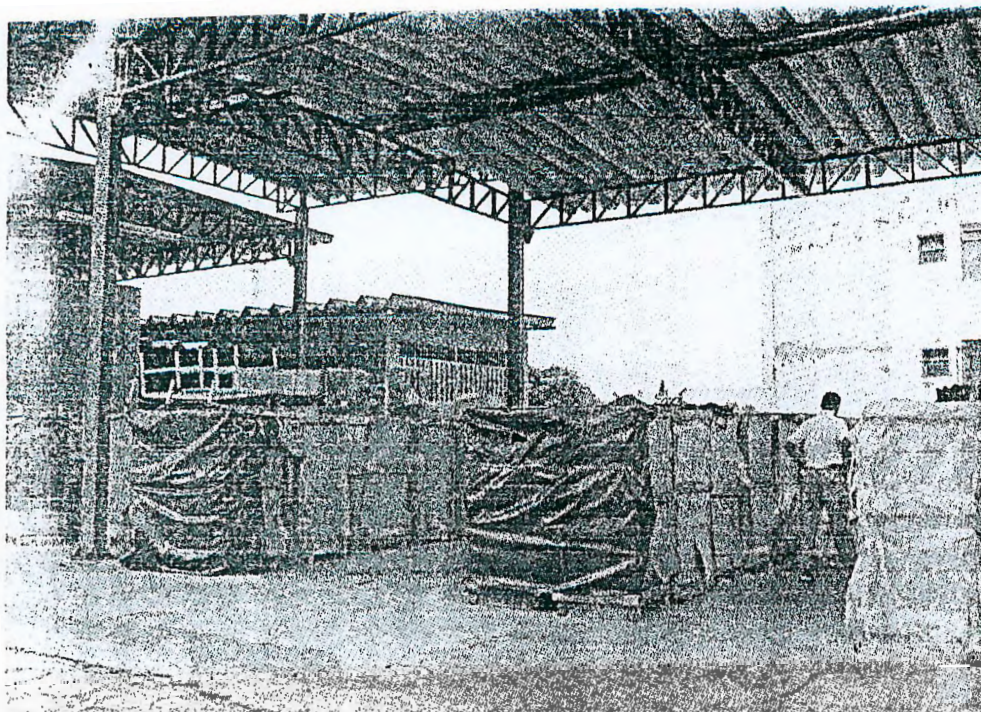
Wellyngton.

 *Incredimail* - Email has finally evolved - [Click Here](#)



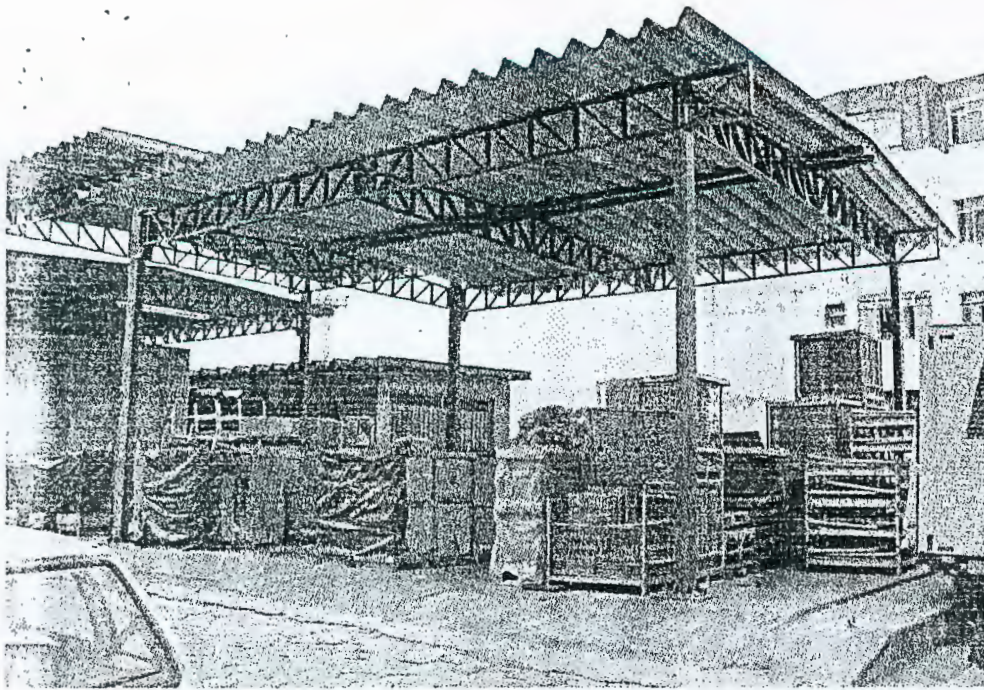
319

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 827
- 3661
Doc.:



318

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>828</u>
Doc: <u>3661</u>

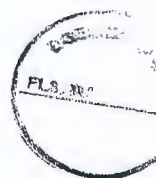


317

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 829

Doc: 3661



314

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	830
Doc	3661

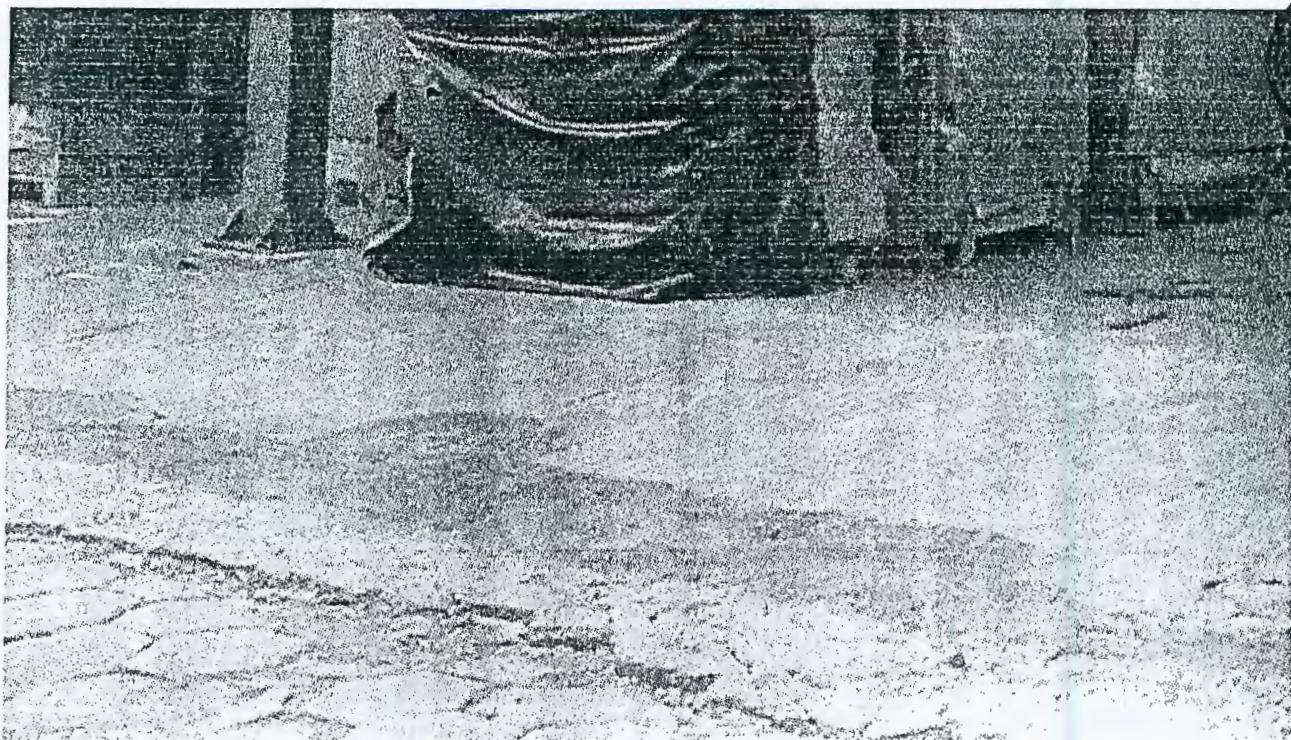


ROEC/DECAN
FLS. N°

315

RQS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 29408/03
3661
Doc:

DEC/DEC
S. N.º



314

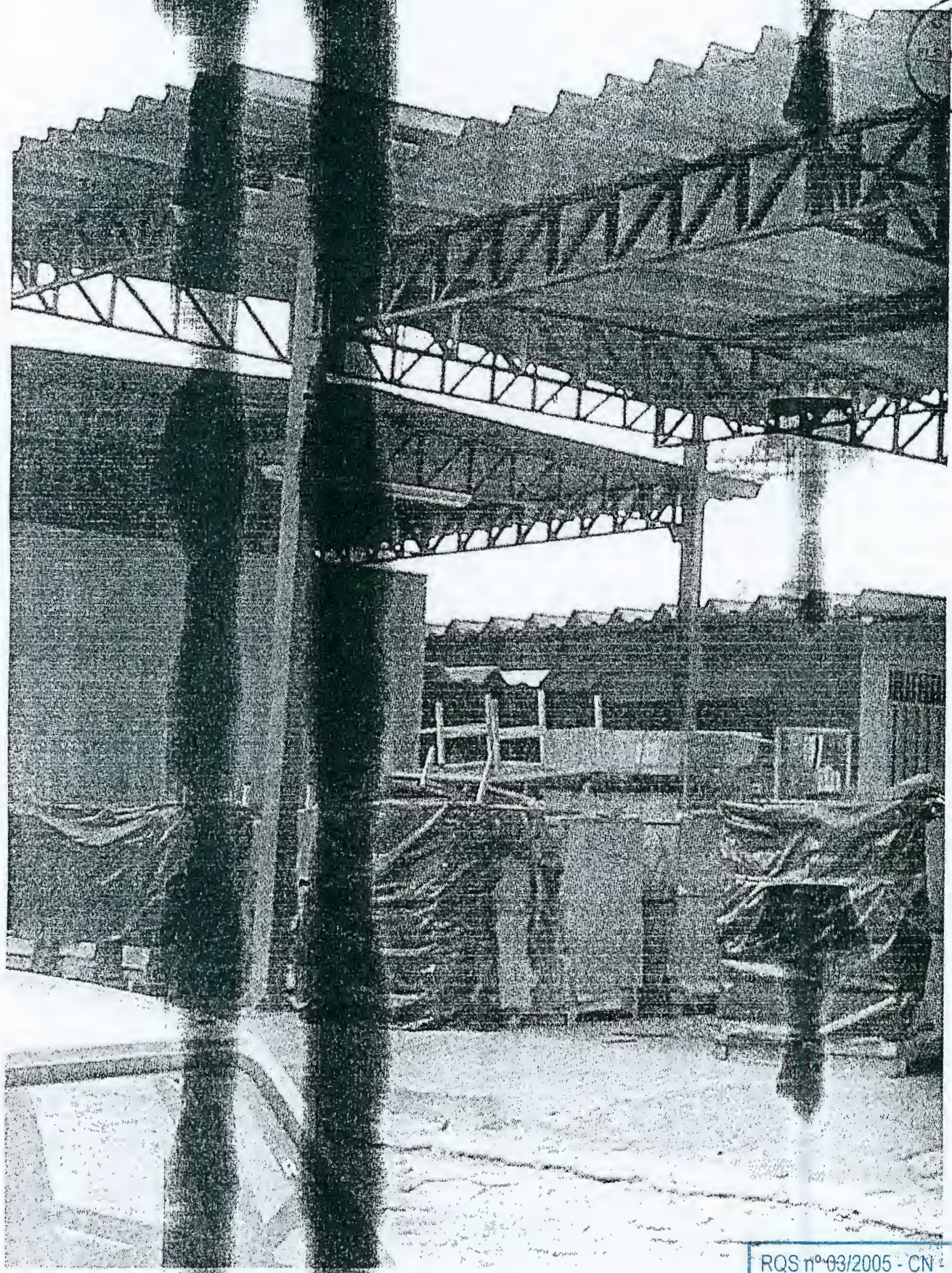
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
29/01/03	
Fls. Nº	832
Doc:	3661

CORREIOS
FLS. N°



313

RQS nº 03/2005 - CN 29/01/03
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 833
3661
Doc: _____



312

RQS n° 03/2005 - CN	
CPMI - CORRUIOS	
Fls. N°	834
Doc.	3661



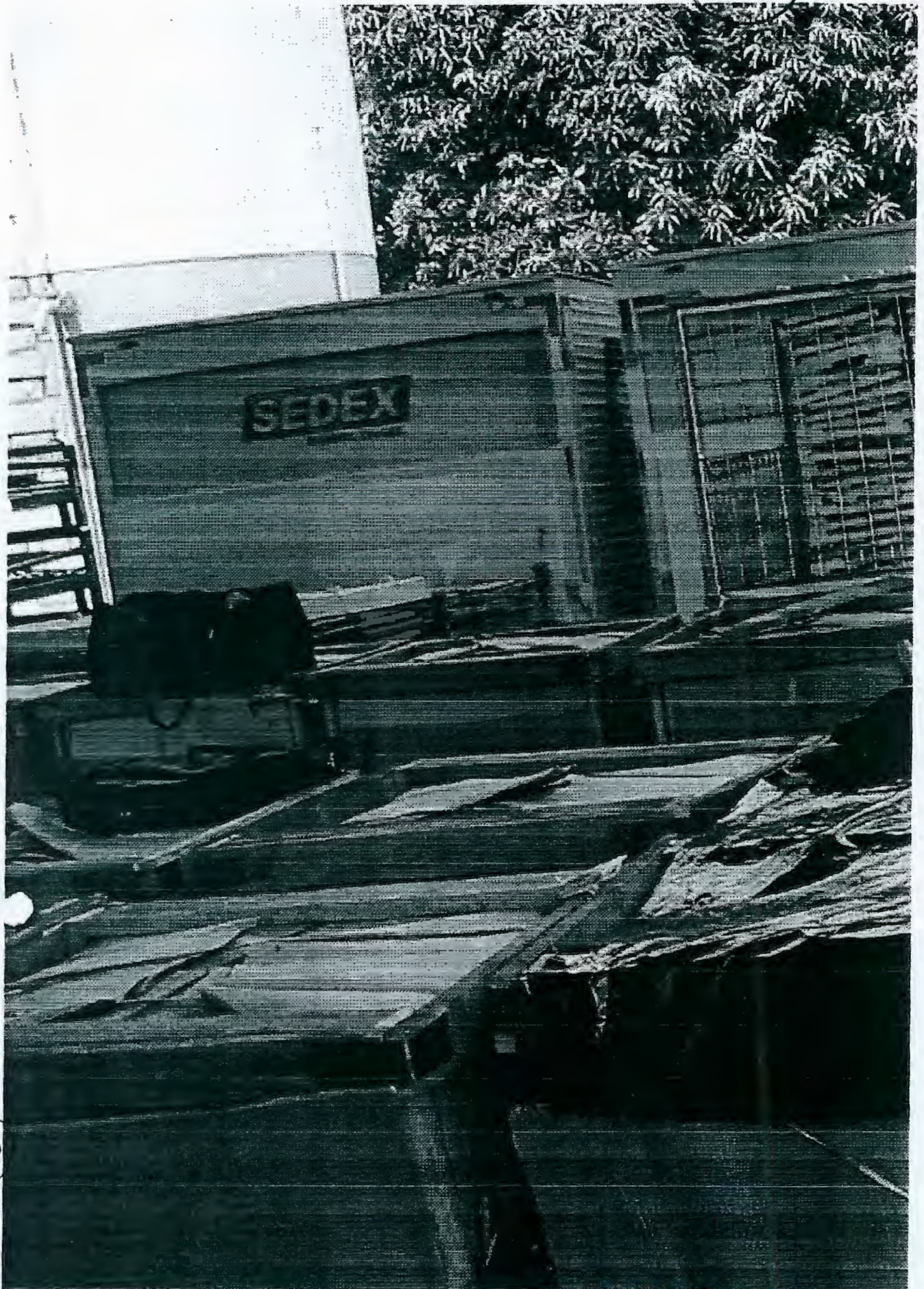
DOCS/DEGAS
P.L.S. N°

311

N.
OS
835



RGS 03/2003 - DN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 836
3661



file://D:\Cofres%20Balfar%20em%20BH\IMG_1863.jpg

3661
Doc:

30/07/03

Curitiba, 18 de dezembro de 2002



Ao

Ex.mo Sr.

Dr. Humberto Eustáquio Mota
Presidente dos Correios- ECT

Sr. Presidente:

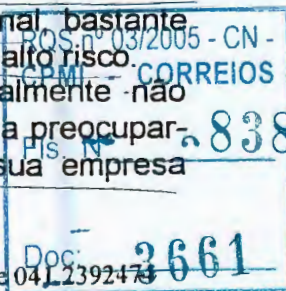
Preocupado com alguns fatos e notícias de meu conhecimento, envolvendo aspectos de segurança em sua empresa e a imagem de confiança que o público deposita nela, como fabricante de cofres e dispositivos de segurança há mais de 3 anos e detentor de conhecimentos tecnológicos internacionalmente aceitos nesta área, tomo a liberdade de colocá-lo a par dos mesmos como a seguir.

Há pouco mais de um ano, fui convidado pelo chefe do DEPAS - Departamento de Patrimônio de sua empresa para uma reunião com alguns de seus funcionários onde foi exposta a preocupação da ECT, face à proximidade da instalação do Banco Postal em várias agências dos Correios, com vulnerabilidade dos cofres de segurança que vinham sendo adquiridos até então com uma especificação técnica, digamos, ultrapassada. Tal preocupação era devida às facilidades de arrombamento encontrada em tais cofres, em relação às técnicas e ousadias utilizadas pelos assaltantes, baseados no ataques à residências, bancos, casas lotéricas e, mais proximamente, nas próprias dependências dos Correios : agências, centros de distribuição, centros de tratamento.

A partir desta reunião, mantivemos contatos estreitos, inclusive com visitas às nossas instalações fabris localizadas, naquele tempo em, Aparecida de Goiânia -GO, como foi até reportado em jornal local de 26 de abril 2001, onde realizou-se um Workshop sobre cofres e teste de destruição para uma maior difusão de conhecimento específicos, objetivando dar mais clareza às definições e soluções desejadas.

Após esses nossos encontros, quase um ano mais tarde, vim para participar do Pregão 026/2002 tendo como objetivo a aquisição de 1.400 cofres, já regidos pôr uma nova especificação técnica. Ao ler tal especificação, pude constatar que os objetivos expostos naquelas reuniões estavam sendo perseguidos, pois a Engenharia havia elaborado uma especificação técnica de cofre de segurança com características técnicas de nível internacional, bastante seguro para uso inclusive em instituições financeiras ou empresas de alto risco.

Aconteceu, a partir daí, um desenrolar de fatos que, inicialmente não chamariam a atenção mas que, ao longo desses meses, passaram a preocupar-me, cada vez mais, pôr demonstrarem os conflitos entre o que sua empresa



Novo endereço : Rua Maria de Souza Coelho 185 CIC Curitiba PR CEP 81450-585 Fone 041 2392473

249-1599



pretende adquirir - que está bem claro em suas especificações técnicas e o que está sendo fornecido (ou tentam entregar) em uma boa parte destes 1400 cofres contratados.

Tal Pregão foi, inicialmente, suspenso a uma semana de sua abertura para, segundo consta e foi feito, uma adequação do seu edital: foi substituída a parte da especificação técnica referente à fechadura eletrônica com retardo. O Pregão foi reaberto pouco tempo depois.

Nas sessões deste Pregão, sagraram-se vencedoras duas empresas: a Fortex que propôs vender cofres de minha fabricação e a Comam, propondo vender cofres fabricados pela Balfar, tradicional fornecedora da ECT, ambas utilizando as fechaduras como especificadas: RWN modelo Infinity. A partir deste ponto, duas histórias desenrolaram-se, simultaneamente: as fechaduras eletrônicas com retardo e os cofres de segurança.

Logo após a sessão de abertura do Pregão dos cofres, uma empresa atuante no mercado nacional de dispositivo de segurança, RC Cofres, denunciou formalmente à ECT o não funcionamento da fechadura RWN modelo Infinity especificada em tais cofres. A resposta dada pela ECT, ao final de delongas, era de que a afirmativa de não atendimento às especificações técnicas eram imprevistas.

Mais tarde, foi realizado o Pregão 045/02 cujo objeto é a aquisição e instalação de 500 fechaduras eletrônicas com retardo, de mesma especificação FEC-01. A vencedora de tal certame foi a fabricante de fechaduras eletrônicas SafeTronic, concorrente direta da RWN.

Em função disto, o mercado nacional passou a conhecer um outro fabricante capaz de fornecer fechaduras eletrônicas dentro das novas especificações da ECT, visto que a de tal vencedor foi testada e aprovada pela Engenharia da ECT, assim como a produção inicial da mesma.

Até onde se tem conhecimento, tais fechaduras recém desenvolvidas foram as primeiras a serem postas em operação no Brasil, mais especificamente na ECT, Como todo produto cabeça - de série fica vulnerável a pequenos acertos, tal como aconteceu: várias das unidades produzidas pela SafeTronic foram por eles substituídas ou calibradas em campo para atender, plenamente as especificações da ECT.

Retomando nosso início de exposições dos fatos, quanto à estória dos cofres, pouco após a declaração dos vencedores do certame, em 29/07/2002 foram assinados os contratos entre ECT e a Comam (fornecendo cofres fabricados pela Balfar) e a Fortex (fornecendo cofres fabricados pela Nacional Safe), respectivamente contratos de números 11.328/02 e 11.329/02.

Ao se verificar a cronologia dos fatos e eventos ligados aos contratos acima vê-se, claramente que a Fortex desde o início tem buscado honrar todos os prazos, mesmo a despeito de atrasos imputados pela própria ECT, como por exemplo as demoras impostas na aprovação da amostra, na aceitação do lote inicial 1% da produção total, na resposta à nossa solicitação de substituição do uso da fechadura RWN pela Safetronic aprovada pela ECT, motivado tal pedido

Novo endereço: Rua Maria de Souza Coelho 185 CIC Curitiba PR CEP 81450-585 Fone 041.2392474



pela inexistência de fornecimento de fechaduras RWN modelo infinity dentro das necessidades requeridas pela própria ECT.

Como exemplo de tal empenho no cumprimento dos prazos contratuais, veja-se as entregas de 24 cofres (pesando mais de 700 quilogramas cada um) programadas para a Região Norte em que se utilizou o transporte aéreo, bem mais oneroso, porém mais rápido.

O atraso nas entregas das fechaduras RWN afetou diretamente os dois contratados para o fornecimento dos cofres, mesmo levando-se em conta que o representante comercial da RWN seja, coincidentemente, a Coman que também representa a indústria de móveis Balfar.

Até o presente momento, já entregamos 300 cofres conforme a pauta de distribuição constata em nosso contrato, faltando apenas 180 unidades que, a pedido do própria ECT através seu Departamento de Patrimônio – Sr. Alvim Zawaski Pazetto, devemos entregá-la somente conforme a pauta.

Por outro lado, temos vivido algumas situações que, face as atitudes, posturas e colocações de sua empresa em relação aos atos praticados – ou não – por seus contratados, demonstram a existência, clara, de "dois pesos e duas medidas" para um mesmo caso ou situação.

Desde o início da vigência do nosso contrato, houveram protelações, atrasos ou ambigüidade nas respostas:

- ♦ na sua aprovação de nossa amostra inicial entregue dentro do prazo contratual;
- ♦ na sua solicitação de modificações nos cofres que acarretariam a inclusão de defeitos graves ou críticos que poderiam vir a reprovar os lotes futuros;
- ♦ na resposta à solicitação de substituição de componente;
- ♦ na aprovação do lote inicial de produção.

genuí

tudo isto traduzindo-se na aplicação, automática, de penalidades onerosas ao contrato: multas, independentes de termos sempre demonstrado querer cumprir tudo o contratado na melhor maneira possível.

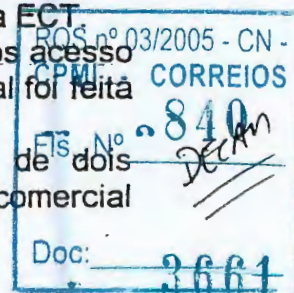
Além disso, sempre nos solicitaram tudo com todo o rigor na aplicação das letras do nosso contrato, a despeito de virmos conduzindo-o com todo o esforço, empenho, qualidade, tenacidade e lisura.

Por outro lado, temos tido conhecimento de vários fatos intrigantes e, por conseguintes, preocupantes, com relação ao cumprimento do contrato realizado com a Coman.

Entre eles, destacamos alguns fatos para os quais não encontramos respostas plausíveis, face às atitudes e cobranças que nos são feitas pela ECT.

Primeiramente, logo ao início da vigência do seu contrato, tivemos acesso à informação de que a apresentação das amostras para aprovação inicial foi feita após o término do prazo contratado, que era idêntico ao nosso.

Na mesma informação consta, a apresentação de amostras de dois diferentes fabricantes: uma da Balfar, conforme expresso na proposta comercial



Novo endereço : Rua Maria de Souza Coelho 185 CIC Curitiba PR CEP 81450-585 Fone 041.2392474



apresentada originalmente na Pregão e que é parte integrante do Contrato e uma outra de um outro concorrente no mesmo certame, perdedor na mesma licitação: a MOVAP, também tradicional fabricante e fornecedor da ECT.

A ECT aprovou tais amostras, dos seus dois fabricantes tradicionais mesmo contendo vícios ou defeitos de fabricação e de projeto classificáveis como críticos e/ou graves, de acordo com as normas NBR 5426 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, como consta de sua Especificação Técnica CFR-02/B, anexo do Edital do Pregão 026/02 e parte integrante do Contrato. De certeza, pela própria especificação de sua Engenharia, as amostras que contenham defeitos críticos ou graves não serão aprovadas.

NAS
aprovadas

Pudemos constatar, em visitas a algumas Diretorias Regionais, que os cofres enviados pela Comam muito recentemente, ou seja, meses após expirado o prazo para entrega do primeiro lote ferem frontalmente as Especificações Técnicas CFR-02B anexas aos contratos, apresentando falhas e defeitos graves e críticos, tais como defeitos de fabricação e/ou de projeto e de substituição grosseira de materiais fora da especificação, tornando-os completamente imprestáveis para o fim ao qual se destinam: a guarda de valores com alta proteção à ataques externos, como solicitado em sua especificação original.

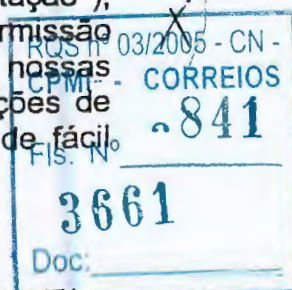
As discrepâncias graves percebidas nos cofres da Comam que vimos são como seguem:

- ♦ portas e gabinetes completamente empenados e irregulares, permitindo folgas entre a porta e o gabinete que propiciam a sua abertura através do uso de instrumentos do tipo "pé-de-cabra";
- ♦ pontos de oxidação bem avançada ("ferrugem"), demonstrando existir passagens de água da concretagem do interior para o exterior dos gabinetes e portas;
- ♦ Arestas e vértices dos gabinetes com geometria e acabamento irregular, demonstrando fragilidade e/ou baixa resistência a ataques naquelas áreas;
- ♦ utilização de uma fechadura mecânica de baixa qualidade e sem certificação internacional, em pleno desacordo com a solicitada na especificação;

4

Poderíamos também apontar outros defeitos ou discrepâncias apresentadas em tais cofres, toleráveis, mas que não vem ao caso, face aos defeitos críticos e graves supramencionados.

De qualquer modo, se a Comam somente agora começou a entregar seus cofres, produzindo em duas diferentes fábricas (sendo, notório que uma é sua representada e que a outra é uma concorrente perdedora na mesma licitação), sem que se tenha notícias de concordância formal da ECT ou de haver permissão legal para tal sub-contratação do objeto a ela adjudicado, voltamos às nossas colocações iniciais: preocupa-nos, fortemente, a condução de tais aquisições de cofres por todos os fatos aqui expostos e que, pelo lado da ECT, são de fácil comprovação.



Novo endereço : Rua Maria de Souza Coelho 185 CIC Curitiba PR CEP 81450-585 Fone 041.2392474

10/04
A manutenção deste Contrato com a Comam, da maneira como se tem mostrado sua inaptidão durante esses mais de cinco meses passados desde a data da abertura prevista para o Pregão 026/02 sem entregar o objeto como solicitado, especificado e contratado originalmente deixará, sem a menor dúvida, sua empresa bastante vulnerável a ataques criminosos em suas diversas agências que venham a possuí-los.

Preocupamo-nos com a imagem de confiança depositada pela população em sua empresa, para que não seja arranhada pela permissividade com que tais fatos tem sido mantidos em curso sem o conhecimento, acreditamos, da alta administração.

Desculpando-me pela longa redação, coloco-me à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgue necessário.

Cordialmente,

37/10.

NACIONAL SAFE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Bernardo Marques de Abreu Neto
R: Maria de Sousa Coelho, 185
Tel: (041) 239-2474

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 842
3661
Doc: -

Novo endereço : Rua Maria de Souza Coelho 185 CIC Curitiba PR CEP 81450-585 Fone 041.2392474

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01, C/om. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília, DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3893/2002

Brasília -DF, 12 de dezembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328 2002

Assunto: Aplicação de penalidade

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 - Edifício San Marino
CEP: 70390-078 - Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148



Prezados Senhores,

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam os cofres, objeto do contrato em referência, relativos ao 1º lote com divergências apontadas em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as divergências não foram eliminadas no decorrer dos quinze dias facultados por disposição contratual, expressa no subitem 2.4, transcrito a seguir:

" Providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da comunicação da recusa. "

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando a penalidade prevista no subitem 8.4.1-e do contrato :

"8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até 15(quinze) dias, a contar da data da comunicação da rejeição: 0,5% (meio por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso; "

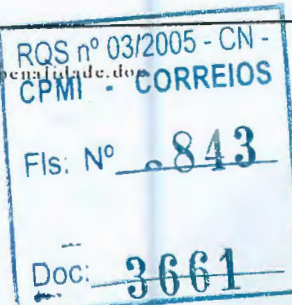
Conforme descrito em quadro anexo, ocorreram rejeições de cofres nas DRs listadas, que até a presente data (11/12/2002) ainda não haviam sido regularizadas, apresentando o total de dias quantificados no quadro anexo, que resultam na penalidade abaixo demonstrada:

Cálculo da multa:

DR/MG- 0,5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 60 (cofres) x 5 (dias) = R\$ 8.130,00

DR/PE - 0,5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 6 (cofres) x 8 (dias) = R\$ 1.300,80

LD

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COM\MAC\T2002\3800\3893_COMAM_aplicação penalidade.doc
MICR002

303



VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 9.430,80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Outrossim, em face das constantes irregularidades dos materiais fornecidos, e consoante facultado no Instrumento Contratual, estamos comunicando a essa empresa que faremos inspeção prévia antes da entrega de cada um dos lotes restantes.

Para tanto, deve essa COMAM informar a este Departamento de Contratação (DECAM), com 3 (três) dias úteis de antecedência da remessa aos destinatários dos equipamentos, ocasião em que estejam prontos, bem como informar o quantitativo e destinação a cada Diretoria Regional, de modo a que possa ser realizada inspeção em fábrica e, só após comunicado o resultado da inspeção estará essa empresa autorizada a fazer a entrega dos equipamentos.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C: DEPAS, DEINF, CENTRAPG/DEGEF E

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE

302

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>844</u>
Doc: <u>3661</u>

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01 Cj. 01 Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede do LCT - Fone: (061) 317-2802 - Fax: (061) 317-2797
C.E.P. 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3829/2002

Brasília -DF, 09 de dezembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328.2002

Assunto: Visita em Fábrica



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 - Edifício San Marino
CEP: 70390-078 - Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

4585

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, estamos comunicando o resultado da análise em amostras do Cofre modelo CRF-B-2 equipado com fechadura de retardo, realizada pela nossa Área Técnica na Fabricante BALFAIR (em Paranavaí-PR), tendo sido verificadas as seguintes divergências consideradas toleráveis:

1) As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica-FEC-01;

2) Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.

Recomendamos, em especial, que sejam tomadas as seguintes providências:

a) Cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta;

b) O cabo interno da rede de fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres;

c) As capas de proteção das fechaduras eletrônicas devem ser parafusadas, ao invés de soldadas;

d) Sejam corrigidas as divergências apontadas nos itens 1 e 2 acima, antes da entrega.

Assinatura
Mário O. J.

DOCUMENTOS/REGISTRO/COMU/MPT/32002V1800V1829_COMAM_inspeção em cofres.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 845

3661

Doc:

De idêntica forma, foram verificadas as seguintes divergências consideradas toleráveis na Fabricante MOVAP (Goiânia-GO) :

1) Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.

2) A porta de alguns cofres apresentou folga de aproximadamente 4 mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta-subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

3) Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena.

Recomendamos, em especial, que sejam tomadas as seguintes providências:

a) Cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres, a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

b) o cabo interno da rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

c) sejam corrigidas as divergências apontadas nos itens 1, 2 e 3 acima, antes da entrega.

Sendo assim, informamos que os cofres encontram-se aprovados, porém solicitamos a essa Empresa, que quando da produção, altere os itens supramencionados para melhor adequá-los à utilização da ECT, conforme previsto no subitem 2.6.1 do Contrato em referência.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

300
X

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 846
Dcc: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-7807 - Fone: (061) 317 2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3829/2002

Brasília -DF, 06 de dezembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Visita em Fábrica



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, estamos comunicando o resultado da análise em amostras do Cofre modelo CRF/B-2 equipado com fechadura de retardo, realizada pela nossa Área Técnica na Fabricante BALFAR (em Paranavaí-PR), tendo sido verificadas as seguintes divergências consideradas toleráveis:

" 1) As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica-FEC-01;

2) Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações. "

Recomendamos, em especial, que sejam tomadas as seguintes providências:

a) Cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta;

b) O cabo interno da rede de fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres;

c) As capas de proteção das fechaduras eletrônicas devem ser parafusadas, ao invés de soldadas;

d) Sejam corrigidas as divergências apontadas nos itens 1 e 2 acima, antes da entrega.

299
487
DOCUMENTOS/DGEC-COMUM/CTA2002/3800/3829_COMAM_inspecao em cofre
Mito 02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 847
Doc: 3661



Dê idêntica forma, foram verificadas as seguintes divergências consideradas toleráveis na Fabricante MOVAP (Goiânia-GO) :

“ 1) Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.

2) A porta de alguns cofres apresentou folga de aproximadamente 4 mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta-subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

3) Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena.

Recomendamos, em especial, que sejam tomadas as seguintes providências:

a) Cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres, a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

b) o cabo interno da rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

c) sejam corrigidas as divergências apontadas nos itens 1, 2 e 3 acima, antes da entrega.

Sendo assim, informamos que os cofres encontram-se aprovados, porém solicitamos a essa Empresa, que quando da produção, altere os itens supramencionados para melhor adequá-los à utilização da ECT, conforme previsto no subitem 2.6.1 do Contrato em referência.

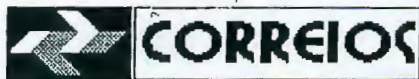
Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

798
X

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 848
Doc. 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061)-317-2807 - Fone: (061)317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3643/2002

Brasília -DF, 08 de novembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Visita em Fábrica

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148



Prezados Senhores,

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, estamos comunicando o resultado da análise em amostras do Cofre modelo CRF/B-2 equipado com fechadura de retardo, realizada pela nossa área Técnica na Fabricante Balfar S.A., tendo sido verificadas as seguintes divergências consideradas toleráveis:

“ 1) A gaveta do compartimento da boca-de-lobo necessita ser puxada em quase a totalidade do seu curso para acessar o seu conteúdo. Isto pode ser um fator complicador, pois exige a quase abertura total da porta frontal do cofre, impedindo sua instalação com sua face do lado direito próximo a uma parede;

2) Ao depositar um envelope na boca de lobo, este tem que ser empurrado para cair na gaveta, devido ao ângulo da chapa inferior.

Recomendamos, em especial, que sejam tomadas as seguintes providências:

➤ 1) Suavizar a curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo, visando facilitar a queda dos objetos ali depositados;

➤ 2) Obter solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo, a fim de facilitar o acesso ao seu interior.

Sendo assim, informamos que o cofre encontra-se aprovado, porém solicitamos a essa Empresa, que quando da produção, altere os itens supramencionados para melhor adequá-los à utilização da ECT, conforme previsto no subitem 2.6. do Contrato em referência.

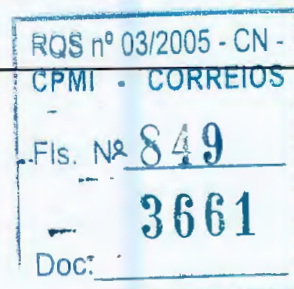
Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

297
JMRG
CT-3643-02
Mien 02





CT/SCGE/GERAD/DR/AL-223/2003

Maceió, 22 de julho de 2003.

REF: CONTRATO Nº-11.328/2002
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 SUL, CONJUNTO E Nº-10 SALA 221
EDÍFICIO SAN MARINO
70390-078-BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 242-6148

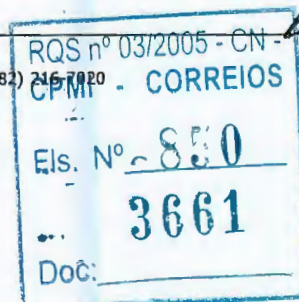
Prezados Senhores

Comunicamos que recebemos os cofres, objeto do contrato em referência, com atraso conforme pode ser observado no quadro abaixo:

LOT E	PERÍO DO	QUANTIDADE DE COFRES	DATA DA ENTREGA	DIA BOM	PERÍODO FORA DO PRAZO
1º	D+45	6	04/11/2002	12/09/2002	53
2º	D+75	8	19/02/2003	12/10/2002	130
3º	D+105	10	05/05/2003	11/11/2002	185
4º	D+135	12	05/05/2003	11/12/2002	145
5º	D+165	14	05/05/2003	10/02/2003	84

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando a penalidade prevista no subitem 8.4.1, alínea "d" combinado o subitem 8.2 do contrato.

ECT – Diretoria Regional de Alagoas
Rua do Sol, 57, Centro, Maceió-AL, 57020-900 - Telefone: (82) 216-7000 – Fax: (82) 216-7020
www.correios.com.br - e-mail: algabdr@com.br



296



Cálculo da multa:
 $54.200,00 \times 20\% = 10.840,00$

Valor total da multa R\$-10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais).

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa-prévia, no prazo não superior a 05(cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para resolução dos problemas ocorridos ao longo da execução do contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou razões que justifique as irregularidades cometidas, essa empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades prevista no presente contrato.

Atenciosamente,

José Renivaldo dos santos
Diretor regional de Alagoas

C/C:DEPAS/DECAM/CENTRAPG/DEGEF.

295

ECT – Diretoria Regional de Alagoas
Rua do Sol, 57, Centro, Maceió-AL, 57020-900 - Telefone: (82) 216-7000 – Fax: (82) 216-7020
www.correios.com.br - e-mail: algabdr@com.br

Handwritten signature: *algabdr*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 851
Doc: 3661



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0177/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/02
Contrato 11.328/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa MOVAP em Goiânia/GO.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 06/11/02 informou a produção inicial de 1% do total de cofres contratados.

3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 22/11/02, encontramos várias unidades em todas as etapas de produção e constatamos as seguintes divergências, que devem ser corrigidos antes da entrega:

- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.
- A porta de alguns cofres apresentou folga de aproximadamente 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5mm.
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena.

O fornecedor informou que, a partir do 2º lote, irá cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

Verificamos também que o cabo interno de rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

JCW/jew

\\Saco0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTec177-02_DECAM.doc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 8512
Doc: 3661



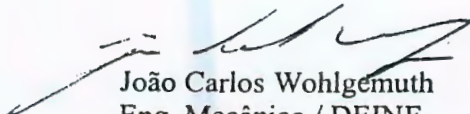
4-CONCLUSÃO:

Atendida a solicitação apresentada na análise desse parecer, os cofres CFRB/02, inspecionados na empresa MOVAP estarão aprovados.

Brasília, 25 de novembro de 2002.


Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS

Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista - CREA 63280 - MG
Matrícula ECT 8.562.272-9


João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico / DEINF

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>853</u>
3661
Doc: _____

293
JCW/jcw



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0176/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/02
Contrato 11.328/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR S/A em Paranavaí/PR.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A COMAM, através de correspondência datada de 06/11/02 informou a produção inicial de 1% do total de cofres contratados.

3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 20/11/02, encontramos várias unidades em todas as etapas de produção e constatamos as seguintes divergências toleráveis, que devem ser corrigidos antes da entrega:

- As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica – FEC-01;
- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.

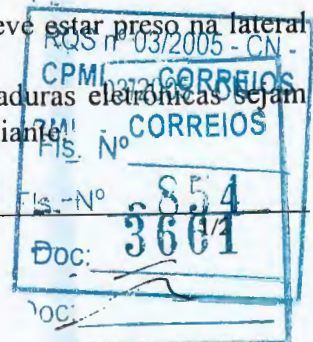
O fornecedor diminuiu a inclinação da chapa inferior das bocas de lobo de todos os cofres a fim de facilitar a queda dos envelopes no interior da gaveta. Também informou que, a partir do 2º lote, irá cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

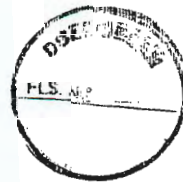
Verificamos também que o cabo interno de rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

Foi solicitado ao fornecedor que as capas de proteção das fechaduras eletrônicas sejam parafusadas ao invés de soldadas, o que foi prometido para o 2º lote em diante.

JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\dpro\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTec176-02_DECAM.doc

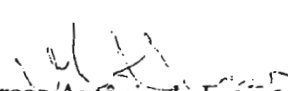




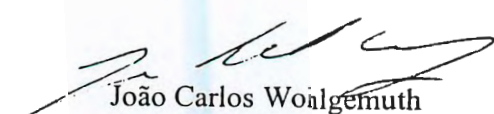
4-CONCLUSÃO:

Atendida a solicitação apresentada na análise desse parecer, os cofres CFRB/02, inspecionados na empresa BALFAR estarão aprovados.

Brasília, 25 de novembro de 2002.


Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS

Marcos Antônio de Lucas
Engº Eletricista - CREA 63204 - MG
Matrícula ECT 8.562.272-9


João Carlos Wohlgenuth
Eng. Mecânico / DEINF

João Carlos Wohlgenuth
Eng. Mecânico
CREA 70.787 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

291

JCW/jcw

\\Sac0424\AC\DITEC\DEINF\pro\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTEC176-02_DECAM.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 855

Doc: 3661 2/2



ANEXO: FOTO I



R.S. 100-2004 CN -
CPMI - CORREIOS
Nº 836
Data 3661

CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 310/2002

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER – Retificação de data



Bauru, 29 de novembro de 2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

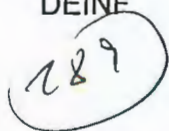
Em aditamento a nossa correspondência CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 302/2002 de 28 de novembro de 2002, informamos que a **data correta** de entrada dos 20 (vinte) cofres no Almojarifado desta Diretoria Regional foi **14/11/2002** e não como constou.

Assim, solicitamos a gentileza de proceder a devida correção da data, mantendo-se inalterados os demais assuntos ali tratados.

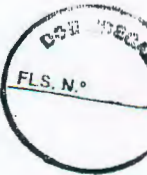
Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

DAD/dad

C/C DEPAS
DECAM
DEINE

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL Nº 001 /2002



A inspeção técnica foi realizada de acordo com o que estabelece a especificação técnica DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/01 – CFR/B-02 – COFRE MODELO B (CÓDIGO ECT 10050152-4) e DPRO/DEINF – 485/4 – MAI/02 – FEC – 01 FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES (CÓDIGO ECT 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01 – COFRE MODELO B - 02

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **COFRE – CFR/B - 02**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 4,0%
- Nível Geral de Inspeção: II

Resultado da análise

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

ITEM 02 – FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES – FEC – 01

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **FEC - 01**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 2,5%
- Nível Geral de Inspeção: II

288



Resultado da análise

- Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:

(+/-) a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o Kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação ao Notebook, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9v);

OC b) as FEC-01 foram instaladas nos cofres quando a pintura não se encontrava totalmente seca. Desta forma, a FEC-01 estava "colada" ao cofre. Segundo um técnico da RWN, que veio verificar o problema, a umidade danificou a placa;

OC c) as pilhas de 1,5 v não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;

OC d) as FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizadas foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-0, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru, 25 de novembro de 2002

Adelson
ADELSON FÉLIX DE FREITAS

P/ Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC

Denize
DENIZE APARECIDA DADAMOS

Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

287

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 859
3661
Déc:

CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 321/2002

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER (3º LOTE)



Bauru, 05 de dezembro de 2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

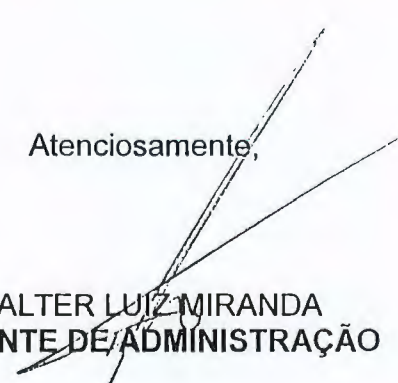
ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

Estamos encaminhando anexo, cópia do Relatório para Aceitação de Material nº 002/2002, que trata da Inspeção Técnica realizada em 35 (trinta e cinco) cofres entregues por essa Empresa no Almoxarifado desta Diretoria em 22/11/2002.

Tendo em vista problemas detectados na Fechadura Eletrônica de Retardo, o lote foi recusado.

Sendo assim, solicitamos as imediatas providências dessa no sentido de regularizar o assunto.

Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DAD/dadC/C DEPAS
DECAM
DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	860
Doc:	3661

RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – N° 002/2002

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT N° 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT N° 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02

Esquema de inspeção adotado:

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 35 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "D" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 8 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 1 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 2 unidades defeituosas.

Resultado da análise:

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC - 01

Esquema de inspeção adotado:

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 35 unidades;

Rel_Aceitação 002_02.doc/SMAN/SUENG/GETEC

285

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 861 Página 1 de 2

Doc: 3661

AI'

- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "D" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 2,5%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 8 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 0 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 1 unidade defeituosa.

Resultado da análise:

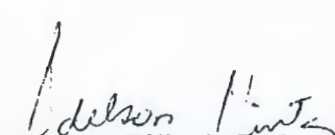
Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:

- 111
- 104
- 04
- a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação da bateria de 9 volts, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9 V);
 - b) As pilhas de 1,5 V não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
 - c) As FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizada foram encontrados vários defeitos críticos na FEC-01, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru/SP, 29 de novembro de 2002


Adelson Félix de Freitas
Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


Denize Aparecida Dadamos
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3643/2002

Brasília -DF, 08 de novembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Visita em Fábrica

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, estamos comunicando o resultado da análise em amostras do Cofre modelo CRF/B-2 equipado com fechadura de retardo, realizada pela nossa área Técnica na Fabricante Ballar S.A., tendo sido verificadas as seguintes divergências consideradas toleráveis:

“ 1) A gaveta do compartimento da boca-de-lobo necessita ser puxada em quase a totalidade do seu curso para acessar o seu conteúdo. Isto pode ser um fator complicador, pois exige a quase abertura total da porta frontal do cofre, impedindo sua instalação com sua face do lado direito próximo a uma parede;

2) Ao depositar um envelope na boca de lobo, este tem que ser empurrado para cair na gaveta, devido ao ângulo da chapa inferior.

Recomendamos, em especial, que sejam tomadas as seguintes providências:

➤ 1) Suavizar a curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo, visando facilitar a queda dos objetos ali depositados;

➤ 2) Obter solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo, a fim de facilitar o acesso ao seu interior.

Sendo assim, informamos que o cofre encontra-se aprovado, porém solicitamos a essa Empresa, que quando da produção, altere os itens supramencionados para melhor adequá-los à utilização da ECT, conforme previsto no subitem 2.6. do Contrato em referência.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2JMR:
CT-3643-02
Mien 02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 863
Doc: 3661

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2798
CEP 70002-900 - Brasília/DF**CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02**

Brasília/DF, 06 de setembro de 2002

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

Assunto: Resultado da inspeção de amostra

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SCS Quadra 01 – Bloco “B”, nº 16 – Sala 1214 – Ed. Maristela
CEP: 70000-000 - BRASÍLIA/DF**Fax: (61) 322-3790**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao que dispõe o Contrato da referência, informamos que, conforme pareceres de inspeção das amostras dos cofres, modelo CRF/B-2, foram aprovadas as amostras dos 920 (novecentos e vinte) cofres equipados com fechaduras eletrônicas de retardo, objeto do Contrato nº 11.328/2002, ressaltando que deverão ser corrigidos quando da produção os seguintes itens para melhor adequação à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote:

PARECER TÉCNICO Nº 0118/02Fabricante: **MOVAP**

1. Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;
2. A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
3. Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos relocks, sendo que a quebra de qualquer uma das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;
4. A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;
5. A gaveta receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200 mm, assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;
6. A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
7. Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui anexo; e
8. A pintura interna e o acabamento final deverão ser melhorados.

782

V.P.
CT 3242 - COMAM
Micro- 02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 864
Doc: 3661

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA**

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2798
CEP 70002-900 - Brasília/DF

PARECER TÉCNICO Nº 0120/02**Fabricante: BALFAR**

1. A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita a
ao compartimento das baterias;
2. Todos os mecanismos de trava dos relocks deverão ser acionados com a queb
qualquer uma das duas placas de vidro;
3. O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
4. A chapa deflatora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em
de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
5. Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação em
módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terr
para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibra
conforme croqui anexo.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

**281**

Anexo: Croqui

C/C: DR/SPM;SPI;RJ;ES;MG;AL;BA;CE;MA;PB;PE;PI;RN;SE

CT 2088 - IBM
MINRO -03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 865
Doc. 3661

ALFREDO FERNANDES FILHO

De: ALFREDO FERNANDES FILHO
Enviado em: Sexta, 30 de maio de 2003 11:11
Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Assunto: Cofres - Comam.



Luiz, bom dia.

Inicialmente aceite minhas desculpas pela demora em encaminhar suas respostas. Ocorre que eu e a Chefe da Seção de Contratação estamos participando do projeto GRGM. Ficamos fora, em treinamento, nos último dois dias. Nos desculpe.

Suas respostas:

1) qual a quatidade de cofres recebidos até a presente data?

Resposta: 50 cofres.

2) Qual o número e a data de emissão das Notas Fiscais?

Respostas:

Nota Fiscal 192 emitida em 17/04/2003

Nota Fiscal 193 emitida em 17/04/2003

Nota Fiscal 194 emitida em 17/04/2003

Nota Fiscal 195 emitida em 17/04/2003

Nota Fiscal 196 emitida em 17/04/2003

Nota Fiscal 269 emitida em 06/05/2003

Nota Fiscal 270 emitida em 06/05/2003

Nota Fiscal 153 emitida em 28/03/2003

Nota Fiscal 154 emitida em 28/03/2003

3) Qual a data de recebimento e aceite dos materiais?

Respostas:

Nota Fiscal 192 recebida em 25/04/2003 e o aceite feito em 25/04/2003

Nota Fiscal 193 recebida em 25/04/2003 e o aceite feito em 25/04/2003

Nota Fiscal 194 recebida em 25/04/2003 e o aceite feito em 25/04/2003

Nota Fiscal 195 recebida em 25/04/2003 e o aceite feito em 25/04/2003

Nota Fiscal 196 recebida em 25/04/2003 e o aceite feito em 25/04/2003

Nota Fiscal 269 recebida em 19/05/2003 e o aceite feito em 19/05/2003

Nota Fiscal 270 recebida em 19/05/2003 e o aceite feito em 19/05/2003

Nota Fiscal 153 recebida em 03/04/2003 e o aceite feito em 30/05/2003

Nota Fiscal 154 recebida em 03/04/2003 e o aceite feito em 30/05/2003

4) Qual a quantidade de material constante em cada Nota Fiscal e o valor?

Respostas:

Nota Fiscal 192 com 05 cofres e no valor de R\$ 27.100,00

Nota Fiscal 193 com 05 cofres e no valor de R\$ 27.100,00

Nota Fiscal 194 com 05 cofres e no valor de R\$ 27.100,00

Nota Fiscal 195 com 05 cofres e no valor de R\$ 27.100,00

Nota Fiscal 196 com 05 cofres e no valor de R\$ 27.100,00

Nota Fiscal 269 com 05 cofres e no valor de R\$ 27.100,00

Nota Fiscal 270 com 06 cofres e no valor de R\$ 32.520,00

Nota Fiscal 153 com 06 cofres e no valor de R\$ 32.520,00

Nota Fiscal 154 com 08 cofres e no valor de R\$ 43.360,00

Faz-se necessário esclarecer que o Termo de Aceitação dos cofres mencionados nas notas fiscais 153 154, somente ocorreu nesta data, em razão de problemas na emissão dos mencionados documentos o que nos levou a realizar a aceitação dos itens apenas nesta data. Também nesta data, estamos encaminhando a documentação para pagamento;

279

Alfredo Fernandes Filho
GERAD/DR/PB
(83) 9985 0634



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DFNOTA FISCAL
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

0153

FLS. N.º

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA 6.949

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0019-32

Data de Emissão

28/03/2003

Endereço

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405

Bairro/Distrito

CRUZ DAS ARMAS

CEP

58085-010

Data de Saída/Entrada

30/03/03

Município

JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF

PB

Insc. Estadual

16.074.550-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.			UN	06	5.420,00	32.520,00		
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
				32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente ☐ VISTO	REG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	2-Destinatário ☐ PRG 43			
RUA SC 11 OD. 08 LT. 11 PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA				
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 030 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

03.04.2003

Identificação e Assinatura do Recebido

Francinaldo de Souza
Supervisor de Operações
ECT/DF - N.º 8.476.508-9NOTA FISCAL
Nº

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003Natureza de Operação
OUTRA SAÍDA DE MERCADORIACFOP
6.949

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0019-32Data de Emissão
28/03/2003Endereço
RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS ARMASBairro/Distrito
CEP
58085-010Data de Saída/Entrada
30/03/03Município
JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF
PBInsc. Estadual
16.074.550-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	08	5.420,00	43.360,00		
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
				43.360,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				43.360,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	CNPJ
rua SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ - GOIÂNIA	GO	09	000000000-00
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 100 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 3601.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

03.04.2003

Francineide S. Souza
Supervisor de Operações
ECT/DRP - N.º 4.476.508-9

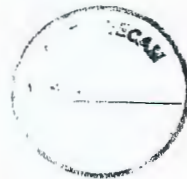
NOTA FISCAL

Nº

154

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA

TERMO DE ACEITAÇÃO



parabá

Informamos que o (s) equipamento (s) abaixo identificado (s), fora (m) submetido(s) a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, apresentaram irregularidades de ocorrências técnicas que justificaram a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como **ACEITOS TECNICAMENTE** os equipamentos abaixo identificados.

Equipamento: COFRE.

Fabricante/Marca/Modelo: COMAM CRF/B-2.

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTD.COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Nota Fiscal: 269/ CONTRATO 11.328

Código do Material: 10050152-4

EMITENTES: GERAD/GEREC/GETEC

Alfredo Fernandes Filhos

ALFREDO FERNANDES FILHOS
MAT. 8.476.189-0

GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS
MAT. 8.475.794-9

FRANCINALDO DE SOUZA
8.476.508-9

Manuel Espinar Guerra

MANUEL ESPINAR GUERRA
MAT. 8.477.656-0

João Pessoa / PB, 19 de MAIO de 2003.

276



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

FLS Nº

269

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0019-32

Data de Emissão

06/05/2003

Endereço

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 - CRUZ DAS ARMAS

Bairro/Distrito

CEP

58085-010

Data de Saída/Entrada

10/05/2003

Município

JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF

PB

Insc. Estadual

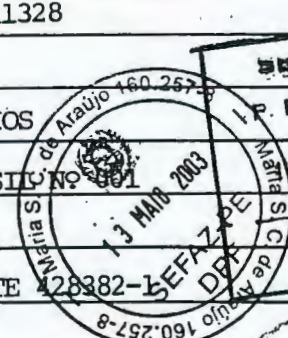
16.074.550-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-2								

DIGITADO

Valor do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
CLEIBER CARLOS MOREIRA	1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☒	KDN 3815	GO	785.203.471-34
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA A-2 OD. 02 LT. 08 RES. ANHENBI - APARECIDA DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

BASE DE CÁLCULO 5 % VALOR 1355,00 CPMI 28,45500

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CEIDE: 07.411.626/001-40
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Receb(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

Data de Recebimento:

Identificação e Assinatura do Recebido:

NOTA FISCAL
BON Nº 3601

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

TERMO DE ACEITAÇÃO

Informamos que o (s) equipamento (s) abaixo identificado (s), fora (m) submetido(s) a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, apresentaram irregularidades de ocorrências técnicas que justificaram a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como **ACEITOS TECNICAMENTE** os equipamentos abaixo identificados.

Equipamento: COFRE.

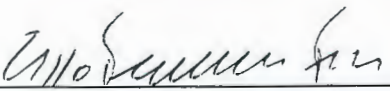
Fabricante/Marca/Modelo: COMAM CRF/B-2.

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTD.COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

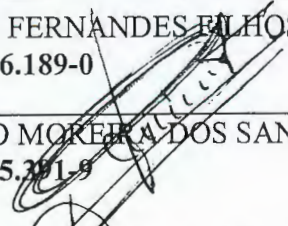
Nota Fiscal: 270/ CONTRATO 11.328

Código do Material: 10050152-4

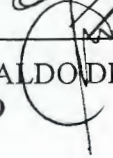
EMITENTES: GERAD/GEREC/GETEC



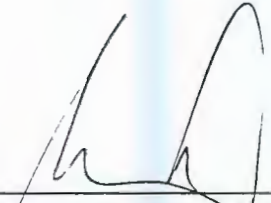
ALFREDO FERNANDES FILHOS
MAT. 8.476.189-0



GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS
MAT. 8.475.391-8



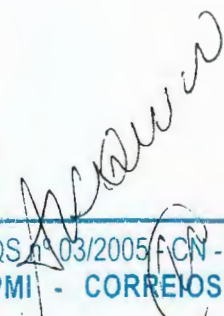
FRANCINALDO DE SOUZA
8.476.508-9



MANUEL ESPINAR GUERRA
MAT. 8.477.656-0

João Pessoa / PB, 19 de MAIO de 2003.

274



RQS. 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 871
Doc. 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0019-32

Data de Emissão

06/05/2003

Endereço

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 - CRUZ DAS

Bairro/Distrito

ARMAS

CEP

58085-010

Data de Saída/Entrada

10/05/2003

Município

JOÃO PESSOA

Fone/Fax

.

UF

PB

Insc. Estadual

16.074.550-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, equipado com fechadura							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº							
	10900122-2.		00	KUN	06NL/26	5.420,00	32.520,00	12%
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO DO BRASIL Nº 001							
	AGÊNCIA 1003							
	CONTA CORRENTE 428382-1							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.902,40		VISTO	32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total de	Total da Nota
			32.520,00	32.520,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
CELEBER CARLOS MOREIRA	1-Emitente 2-Destinatário	KE06403	GO	785.203.471-34
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA A-2, QD. 02 LT. 08 RES. ANHEMBI - APARECIDA DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-8425 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CFIDE: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDE 122106542002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Recebi(em) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA os produtos constantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebido

32.520,00 1.626,00 34.146,00

DIGITADO

H/C - ANOEC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

TERMO DE ACEITAÇÃO – 009/2003



Informamos que os equipamentos abaixo identificados foram submetidos aos correspondentes Testes de Aceitação, e não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceito tecnicamente os equipamentos abaixo Identificados.

Equipamento: COFRES, MOD. CRF/B-2 C/FECHADURA DE RETARDO

Fabricante/Marca/Modelo. COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
COFRES CRF/B-2

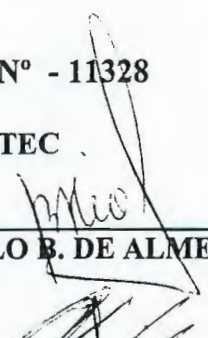
Fornecedor: COMAM COM. ALV. DE MANUFATURADOS LTDA

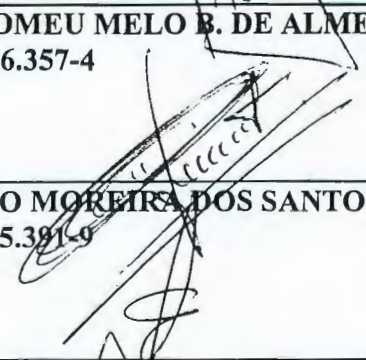
Nota Fiscal / Autorização de Fornecimento: NF. 192 a 196

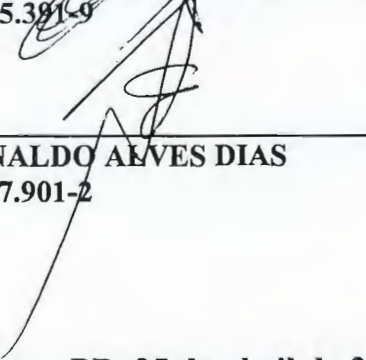
Número de Série:

Número do Contrato: N° - 11328

Emitente: GERAD/GETEC


BARTOLOMEU MELO B. DE ALMEIDA.
MAT. 8.476.357-4


GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS
MAT. 8.475.381-9


JOSÉ EDNALDO ALVES DIAS
MAT. 8.477.901-2

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2003.

272

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls. N° 873
Doc: 3661

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

FLS. N.º 92

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDE DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0019-32	17/04/2003
Endereço		Bairro/Distrito	CEP
RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS ARMAS			58085-101
Data de Saída/Entrada 20/04			
Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual
JOÃO PESSOA		PB	16.074.550-0
Hora da Saída			

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	J50152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2			UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00		3.252,00		27.100,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total IPI	Valor Total da Nota	
				27.100,00	

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTE		1-Emitente 2-Destinatário 1		KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço		Município		UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT.		02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	
				DIFERENCIAL DE I.C.M.S.		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00	DE CÁLCULO	5	%	VALOR T	R\$
	27.100,00	1.355,00		28.455,00	

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 368.9225 - CNPJ: 03892.145/0001-00 - CEP: 70.411-001 - 9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 471-72

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 874

Dac: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

FLS. Nº

07.425.531/001-73

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0019-32

Data de Emissão

17/04/2003

Endereço

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS ARMAS

Bairro/Distrito

CEP

58085-010

Data de Saída/Entrada

20/04

Município

JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF

PB

Insc. Estadual

16.074.550-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	057	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTONIO BOTELHO			1-Emitente 1 2-Destinatário		KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço			Município			UF	Insc.Estadual
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA			GO				
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido		
				DIFERENCIAL	DE ICM		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 02892.745/0001-00 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

3661

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

194 FLS Nº

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0019-32

Data de Emissão
17/04/2003

Endereço
RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS

Bairro/Distrito
ARMAS

CEP
58085-010

Data de Saída/Entrada

Município
JOÃO PESSOA

Fone/Fax

UF

PB

Insc. Estadual
16.074.550-0

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.				05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Valor do ICMS	27.100,00	Valor do ICMS	3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos	27.100,00
Valor do Frete		Valor do Seguro		Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota	27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA	1-Emitente 2-Destinatário	1	Placa do Veículo	KEG 1895	UF	GO	CNPJ/CPF	335.460.701-78
Endereço	AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT.	Município	02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA		UF	GO			Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto				Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00	BASE DE CÁLCULO	5	27.100,00	13%	3.523,00
---------------------------------	-----------------	---	-----------	-----	----------

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-1223 - CNPJ: 03892-245/0003 - 09 - GPOF 07.411-0287-004 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº - 876
Doc: 3661

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

195

FLS. N.º

DOEC/DECA

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
---	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0019-32	Data de Emissão 17/04/2003
Endereço AL. GERALDINO FRANCO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS ARMAS	Bairro/Distrito 58085-010	Data de Saída/Entrada 20/04
Município JOÃO PESSOA	Fone/Fax	UF PB
Insc. Estadual 16.074.550-0		Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 0050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.			00 UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTEELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD.05 LT.	Município 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 357-9725 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

FLS. Nº 877

3661

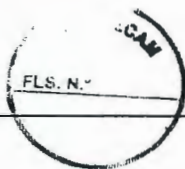
Doc:



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA				NOTA FISCAL Modelo 01		Destinatário/Remetente			
Telefax: (61) 321-9442				☒ Saída ☐ Entrada		Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003			
SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul CEP: 70.300-500 Brasília/DF				Bairro/Distrito UF DF		CNPJ: 02.003.291/0001-05			
Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA		CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário		CF/DF	07.425.531/001-73			
Destinatário/Remetente				CNPJ/CPF		Data de Emissão			
Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				34.028.316/0019-32		17/04/2003			
Endereço RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS 405 CRUZ DAS				Bairro/Distrito ARMAS	CEP 58085-010	Data de Saída/Entrada 20/04			
Município JOÃO PESSOA		Fone/Fax	UF PB	Insc. Estadual 16.074.550-0		Hora da Saída			
Fatura									
Dados do Produto/Serviço									
CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CFE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.								
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								
Cálculo do Imposto									
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base de Calc. Do ICMS Substituição		Valor de ICMS Substituição		Valor Total de Produtos	
27.100,00		3.252,00						27.100,00	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Outras Despesas Acessórias		Valor total do IPI		Valor Total da Nota	
								27.100,00	
Transportador Volumes/Transportes									
Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA		Placa do Veículo		UF		RQS Nº 03/2005 - CN -	
JOÃO ANTONIO BOTELHO		1-Emitente ☒ 2-Destinatário ☐		KEG 1895		GO		CPM CORREIOS	
Endereço		Município		UF		Insc. Estadual		Fls. N.º	
AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT.		02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA		GO		878			
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Líquido		DIFERENCIAL	
								DE 3661	
Dados Adicionais									
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00									



DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



1

DO: GERAD/DR/PB

AO: DECAM

CI: GERAD/DR/PB-083/2003

REF: CI/GCM/DGEC/DECAM-2344/2003 (24/02/03)

1691
27/02/03
15:28

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto : Fornecimento de Cofres. COMAM.

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2003

Atendendo ao solicitado na comunicação da referência, informamos:

1. Todos os cofres foram entregues? **Não. Não recebemos os cofres destinados a DR/PB no total de 50 unidades;**
2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues? **Foram emitidos os respectivos Termos de Recusa dos cofres 20 (seis em uma primeira etapa e quatorze em um segundo momento) cofres que chegaram a DR/PB;**
3. No caso dos cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve o pagamento dos mesmos? **Não aceitamos os cofres que chegaram a DR/PB;**
4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues? **São essas as irregularidades detectadas:**

1. Folga de até 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

1.1. Folga na porta na aresta direita e aresta inferior.
Números dos cofres: 453, 496, 543 e 545.

1.2. Folga na porta na aresta inferior.
Números dos cofres: 503, 508 e 515.

1.3. Folga na porta na aresta inferior e aresta esquerda.
Números dos cofres: 433, 436 e 501.

1.4. Folga na porta na aresta inferior, aresta esquerda e aresta direita.
Números do cofre: 463.

1.5. Folga nas 4 arestas da porta.
Números dos cofres: 479, 493 e 513.

266

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 879
Doc: 3661

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades? **Sim, a Empresa fornecedora, o DECAM e o DEPAS foram informados.**

É importante destacar que até a presente data a Empresa fornecedora, apesar de ter sido comunicada da recusa dos cofres, não realizou a retirada dos equipamentos recusados, pelo que, solicitamos o apoio desse Departamento no sentido de manter entendimentos com a aquela empresa para que ocorra a retirada solicitada pela ECT/DR/PB, uma vez que a permanência dos equipamentos na Regional vem causando problemas de espaço físico em nosso almoxarifado.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES FILHO
GERAD/DR/PB



C/C: GAB/DR/PB
AFF/aff.

Alfredo Fernandes Filho
GERAD/DR/PB
Fone 9 376 1200

265



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional da Paraíba

CT/SCCOP/GERAD/DR/PB- 133/2002

João Pessoa 03 de Dezembro de 2002



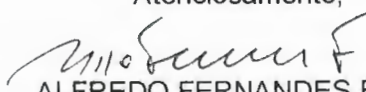
À
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 Conj. E N. 10 SL. 221 – Asa Sul
BRASILIA/DF
CEP: 70.300-500

Informamos a esta empresa, que da remessa dos cofres recebidos nesta Diretoria Regional, objeto do contrato de número 11.328/2002, os mesmos apresentam as irregularidades abaixo relacionadas, em desacordo ao contrato acima referenciado:

1. A porta apresenta em suas extremidades, uma folga de aproximadamente 4 mm, o que poderá comprometer as condições de segurança dos equipamentos.
2. Oxidações (pintura descascando) nas laterais do Dial e roldanas de abertura da porta;
3. Desproporcionalidade da roldana de abertura da porta, em relação a porta, não oferecendo apoio suficiente.
4. O Dial é do modelo simples, com pouca segurança, contrariando o especificado no subitem 2.2.5 item 3, uma vez que não possui reconhecimento internacional UL, ou melhor, certificação de fabricação;
5. Quanto ao peso do equipamento, utilizando-se da nossa balança instalada no CTCE/PB, o mesmo apresentou o peso de 681 Kg, contrariando o especificado no subitem 2.1;

Face exposto, solicitamos a correção dos defeitos apresentados no prazo de 15 dias, a fim de que possamos efetuar o pagamento da fatura de número 030, no valor de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES FILHO
GERAD/DR/PB

Alfredo Fernandes Filho
GERAD/DR/PB
Ass. 1.4.10.129

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- 881
Fls. Nº
Doc: 3661

.....

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional da Paraíba



CT/GERAD/DR/PB-007/2003

João Pessoa 17 de fevereiro de 2003

À
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 Conj. E N. 10 SL. 221 – Asa Sul
BRASILIA/DF
CEP: 70.300-500

Informamos a esta empresa, que da remessa dos cofres recebidos nesta Diretoria Regional, objeto do contrato de número 11.328/2002, os mesmos apresentam as irregularidades abaixo relacionadas, em desacordo ao contrato acima referenciado:

1. Folga de até 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

1.1. Folga na porta na aresta direita e aresta inferior.
Números dos cofres: 453, 496, 543 e 545.

1.2. Folga na porta na aresta inferior.
Números dos cofres: 503, 508 e 515.

1.3. Folga na porta na aresta inferior e aresta esquerda.
Números dos cofres: 433, 436 e 501.

1.4. Folga na porta na aresta inferior, aresta esquerda e aresta direita.
Números do cofre: 463.

1.5. Folga nas 4 arestas da porta.
Números dos cofres: 479, 493 e 513.

Face exposto, solicitamos a correção dos defeitos apresentados no prazo de 15 dias.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES FILHO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PB

Alfredo Fernandes Filho
GERAD/DR/PB
Bat. 3 475 123

263

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 882
3661
Doc: _____



DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



DO: GERAD/DR/PB

AO: **DEPAS**

CI: GERAD/DR/PB-060/2003

REF: CI/CSP/DSEG/DEPAS-0159/2003-CIRCULAR

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto : Recebimento de Cofres.

João Pessoa/PB, 14 de Fevereiro de 2003

Em atenção ao solicitado na comunicação da referência, informamos que procedemos análise nos 14 (quatorze) cofres recebidos em nossa Regional (Notas Fiscais de n.º 030 e 100), emitidas pela COMAM COM. ALVORADA DE MAUF. LTDA. respectivamente em 01/11/2002 e 16/01/2003, tendo sido constatado as seguintes divergências:

1. Folga de até 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

1.1. Folga na porta na aresta direita e aresta inferior.

Números dos cofres: 453, 496, 543 e 545.

1.2. Folga na porta na aresta inferior.

Números dos cofres: 503, 508 e 515.

1.3. Folga na porta na aresta inferior e aresta esquerda.

Números dos cofres: 433, 436 e 501.

1.4. Folga na porta na aresta inferior, aresta esquerda e aresta direita.

Números do cofre: 463.

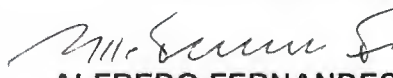
1.5. Folga nas 4 arestas da porta.

Números dos cofres: 479, 493 e 513.

Por outro lado, faz-se necessário destacar que as inconsistências verificadas pelo engenheiro Marcos Antônio de Lucas, quando de sua visita a empresa em Goiânia/GO na data de 10/01/2003 ainda persistem nos equipamentos que foram entregues na DR/PB.

Dessa forma, concluímos pela **NÃO ACEITAÇÃO** dos equipamentos em questão.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES FILHO
GERAD/DR/PB

AFF/aff.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 883
Doc: 3661

Isaias Lerback

De: ALFREDO FERNANDES FILHO
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2003 14:14
Para: Isaias Lerback
Assunto: RES: Recebimento de Cofres.



Isaias, boa tarde.

Encaminhamos a correspondência em anexo.
Alfredo.



2003 02 17
evolução dos Cofre.

----- Mensagem original -----

De: Isaias Lerback
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2003 14:12
Para: ALFREDO FERNANDES FILHO
Assunto: ENC: Recebimento de Cofres.
Prioridade: Alta

Alfredo,
Retificamos o nome.
Grato.

----- Mensagem original -----

De: Isaias Lerback
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2003 14:10
Para: ALFREDO FERNANDES FILHO
Assunto: ENC: Recebimento de Cofres.
Prioridade: Alta

Alfredo,
Favor providenciar correspondência para Empresa, com cópia para o DECAM, comunicando a recusa, informando todas as não conformidades encontradas e solicitando a correção/retirada/substituição dos equipamentos no prazo descrito no Contrato.

Caso o problema não seja solucionado no prazo acordado, solicito envio do dossiê completo para a DGE/DECAM, para as providências necessárias.

Grato.

Isaias Lerback
Coordenador Técnico
GCM/DGEC/DECAM
Tel: (61)426-2794/1567

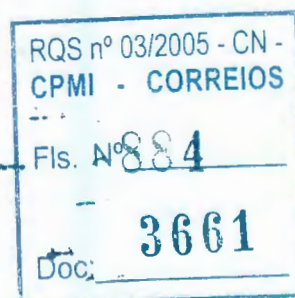
----- Mensagem original -----

De: Fatima Maria Monteiro de Menezes
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2003 11:28
Para: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Cc: Isaias Lerback
Assunto: ENC: Recebimento de Cofres.
Prioridade: Alta

261
Providenciar
Penha

----- Mensagem original -----

De: ALFREDO FERNANDES FILHO
Enviada em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2003 18:38
Para: DECAM - Caixa Postal
Cc: DEPAS - Caixa Postal
Assunto: Recebimento de Cofres.
Prioridade: Alta



AGUDECAN
Nº

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional da Paraíba

CT/GERAD/DR/PB-007/2003

João Pessoa 17 de fevereiro de 2003

Á
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 Conj. E N. 10 SL. 221 – Asa Sul
BRASILIA/DF
CEP: 70.300-500

Informamos a esta empresa, que da remessa dos cofres recebidos nesta Diretoria Regional, objeto do contrato de número 11.328/2002, os mesmos apresentam as irregularidades abaixo relacionadas, em desacordo ao contrato acima referenciado:

1. Folga de até 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5 mm.

1.1. Folga na porta na aresta direita e aresta inferior.
Números dos cofres: 453, 496, 543 e 545.

1.2. Folga na porta na aresta inferior.
Números dos cofres: 503, 508 e 515.

1.3. Folga na porta na aresta inferior e aresta esquerda.
Números dos cofres: 433, 436 e 501.

1.4. Folga na porta na aresta inferior, aresta esquerda e aresta direita.
Números do cofre: 463.

1.5. Folga nas 4 arestas da porta.
Números dos cofres: 479, 493 e 513.

Face exposto, solicitamos a correção dos defeitos apresentados no prazo de 15 dias.

Atenciosamente,

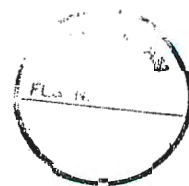
760

ALFREDO FERNANDES FILHO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PB

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 885
3661
Doc:

Isaias Lerback

De: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 19:04
Para: Isaias Lerback
Assunto: ENC: COFRE COMAM



Isaias,
Conhecer/Imprimir
Trazer assunto para nossa análise.
Urgente
Fernando

-----Mensagem original-----

De: Fatima Maria Monteiro de Menezes
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 17:34
Para: Adauto Tameirão Machado; TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: ENC: COFRE COMAM

-----Mensagem original-----

De: GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 17:19
Para: Marcos Antônio de Lucas; Gina Maria Conceição Vergosa Talayer; Ivania Lima de Araujo Sousa
Cc: Alvim Zawaki Pazetto; DECAM - Caixa Postal
Assunto: COFRE COMAM

COLEGAS:
PARA CONHECIMENTO DO TEOR DA CARTA ENCAMINHADA A COMAM, SOBRE DEFEITOS
APRESENTADOS/DETECTADOS NOS COFRES RECEBIDOS NESTA DR.

ABRAÇO

GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA/DR/PB



CT- COFRES DA
COMAM-065-2002.d.

259



.....

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional da Paraíba

CT/SCCP/GERAD/DR/PB- 065 /2002

João Pessoa 03 de Dezembro de 2002



Á
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 Conj. E N. 10 SL. 221 – Asa Sul
BRASILIA/DF
CEP: 70.300-500

Levamos ao conhecimento dessa Empresa, que da remessa dos cofres recebidos nesta Diretoria Regional, objeto do contrato de número 11.328/2002, os mesmos vieram apresentando as irregularidades abaixo relacionadas, em desacordo ao contrato acima referenciado:

1. A porta apresenta em suas extremidades, uma folga de aproximadamente 4 mm, o que poderá comprometer as condições de segurança dos equipamentos.
2. Oxidações (pintura descascando) nas laterais do Dial e roldanas de abertura da porta;
3. Desproporcionalidade da roldana de abertura da porta, em relação a porta, não oferecendo apoio suficiente.
4. O Dial é do modelo simples, com pouca segurança, contrariando o especificado no subitem 2.2.5 item 3, uma vez que não possui reconhecimento internacional UL, ou melhor, certificação de fabricação;
5. Quanto ao peso do equipamento, utilizando-se da nossa balança instalada no CTCE/PB, o cofre só apresentou o peso de 681 Kg, contrariando o especificado no subitem 2.1 do contrato acima citado;

Dado ao exposto, solicitamos a correção dos defeitos apresentados no prazo de 15 dias, a fim de que possamos efetuar o pagamento da fatura de número 030, no valor de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES FILHO
GERAD/DR/PB

GMS/gms



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional da Paraíba

CT/SCCP/GERAD/DR/PB- ⁰⁶⁵ /2002

João Pessoa 03 de Dezembro de 2002



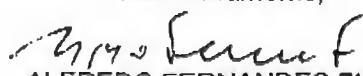
À
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 Conj. E N. 10 SL. 221 – Asa Sul
BRASILIA/DF
CEP: 70.300-500

Levamos ao conhecimento dessa Empresa, que da remessa dos cofres recebidos nesta Diretoria Regional, objeto do contrato de número 11.328/2002, os mesmos vieram apresentando as irregularidades abaixo relacionadas, em desacordo ao contrato acima referenciado:

1. A porta apresenta em suas extremidades, uma folga de aproximadamente 4 mm, o que poderá comprometer as condições de segurança dos equipamentos.
2. Oxidações (pintura descascando) nas laterais do Dial e roldanas de abertura da porta;
3. Desproporcionalidade da roldana de abertura da porta, em relação a porta, não oferecendo apoio suficiente.
4. O Dial é do modelo simples, com pouca segurança, contrariando o especificado no subitem 2.2.5 item 3, uma vez que não possui reconhecimento internacional UL, ou melhor, certificação de fabricação;
5. Quanto ao peso do equipamento, utilizando-se da nossa balança instalada no CTCE/PB, o cofre só apresentou o peso de 681 Kg, contrariando o especificado no subitem 2.1 do contrato acima citado;

Dado ao exposto, solicitamos a correção dos defeitos apresentados no prazo de 15 dias, a fim de que possamos efetuar o pagamento da fatura de número 030, no valor de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES FILHO
GERAD/DR/PB

Alfredo Fernandes Filho
GERAD/DR/PB
Mat. 3 476.189-0

GMS/gms

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	888
Doc	3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: SDM/GERAD/DR/PE

Ao: DGEC/DECAM

CI/SDM/GERAD/DR/PE-319/2003

Ref.

4445

PROTOCOLO



Assunto: NOTAS FICAIS

A/C: SR. ISAIAS LERBARCK

Recife, 02 de junho de 2003

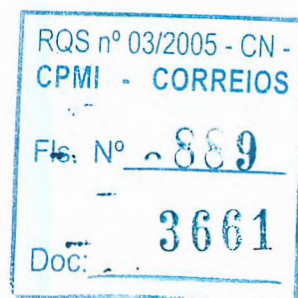
Conforme solicitado via e-mail, encaminhamos em anexo copias das NFF'S conforme abaixo discriminadas.

NFF'S/Nº	FORNECEDOR	CONTRATO
031	COMAM ALVORADA	11.328/2002
141	COMAM ALVORADA	11.328/2002
142	COMAM ALVORADA	11.328/2002
143	COMAM ALVORADA	11.328/2002
155	COMAM ALVORADA	11.328/2002
095	COMAM ALVORADA	11.328/2002
156	COMAM ALVORADA	11.328/2002
157	COMAM ALVORADA	11.328/2002
158	COMAM ALVORADA	11.328/2002

Atenciosamente

JOSE SIQUEIRA DIAS JUNIOR
CHEFE-SDM/GERAD/DR/PE

255



Doc: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVAREZ
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL: 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

095

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0021-57Data de Emissão
14/01/2003Endereço
RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIOBairro/Distrito
CEP
50680-000

Data de Saída/Entrada

Município

RECIFE

Fone/Fax

UF

PE

Insc. Estadual

18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

FLS. Nº

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	08	5.420,00	43.360,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
43.360,00	43.360,00	43.360,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total da Nota
		43.360,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
SEBASTIÃO ANTONIO DE MELLO	1	KEB 6403	GO	374.360.401-97
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA 33 QD. 33 LT 10 JARDIM BONANZA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
	253			
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 0003-09 CFOP: 07.401.628 / 001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

CPM - CORREIOS

Fls. Nº

891

Doc:

3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS De: SUBGERENTE DE ENGENHARIA/DR/PE Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PE CI/SMAN/SUENG/GETEC/PE- 0160/2003 REF.:	
--	--

ASSUNTO: Termo de Aceitação – Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo.

Recife, 14 de março de 2003.

Para as devidas providências, encaminhamos, em anexo, os Termos de Aceitação referente ao 1º e 2º lotes, respectivamente com 06 (seis) e 08 (oito) Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo, recebidos em conformidade com o contrato 11328/2002 e Notas Fiscais N.º 0093 e 0095.

Atenciosamente,

MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS
RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA
(Original Assinado)

JCL/jcl

252

"QUALIDADE SE CONQUISTA COM RESPONSABILIDADE SOCIAL"

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N.º <u>892</u>
Doc: <u>3661</u>

**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

MATERIAL 06 Cofres	ESPECIFICAÇÃO CRF/ B-2
------------------------------	----------------------------------

DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	N.F. (s) 093
---	---	------------------------

SOLICITAÇÃO		
ÓRGÃO REQUISITANTE SSEG/SUCSU/GERAD/PE	RESPONSÁVEL Manoel Arthur Sá Pereira Costa Filho	DATA 12/03/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO
O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser : ☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER
➤ Quantidade OBSERVADA: 06 Defeito Grave: Conforme relatado abaixo Defeitos Toleráveis: Diversos conforme relatado abaixo 1) Os 06 (seis) cofres recebidos da COMAM/MOVAP se apresentam nas seguintes condições: • Cofres Nº 394, 455 e 381: Aprovados sem restrições. • Cofre Nº 459: A maçaneta de abertura das trancas de difícil operação (muito pesada), exigindo muita força para abrir e fechar as trancas. Regulagem efetuada pelo representante COMAN, ficando em condição normal. A Fechadura Eletrônica de Retardo com a antena quebrada. Antena substituída. Fechadura em operação normal. Após intervenções do representante COMAN, cofre aprovado. • Cofre Nº 511 Fechadura Eletrônica de Retardo totalmente apagada. Substituídas pilhas Alcalinas, fechadura voltou à operação normal. A porta apresentava folga. Após regulada pelo representante COMAN, ficou normalizado. Após intervenções do representante COMAN, cofre aprovado. • Cofres Nº 559 A porta apresentava folga. Após regulada pelo representante COMAN, ficou normalizado. Após intervenções do representante COMAN, cofre aprovado 2) Observações:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 883

Doc: 3661

Não recebemos do fabricante nenhum cofre com a **Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico** conforme especificado no item 2.2.5 Fechaduras - subitem 3 do referido contrato. Conforme orientações do DEPAS os cofres serão aceitos provisoriamente, ficando a COMAN com um prazo de 90 dias para entrega dos certificados.

Em todas as gavetas das bocas de lobos, foram feitos cortes nas partes superiores, para melhorar o acesso ao interior da gaveta, conforme instruções no Parecer Técnico **DPRO/DEINF-PTec-0177/02**.

Todos os parafusos fornecidos para fazer os chumbamentos dos cofres aos pisos, solicitado conforme o item 2.2.6 Generalidades - subitem 5, não são adequados, pois, mesmo sendo parafusos Allen de 1/2" x 5", são acompanhados apenas de **porcas** que não permitem o chumbamento. Sugerimos a utilização de parafusos do tipo Parabolt, ou pelo menos que sejam fornecidos as buchas adequadas para cada parafuso fornecido.

Os cabos de ligação do módulo de controle da fechadura eletrônica à face traseira do cofre, foram presos às laterais conforme instruções no Parecer Técnico **DPRO/DEINF-PTec-0177/02**.

As maçanetas de abertura das trancas, apesar de uma sensível melhora em relação aos primeiros recebidos, deveriam ser mais leves, facilitando a operação do cofre e exigindo menos esforço para abrir e fechar as trancas. Há, ainda necessidade de melhoramentos nesse aspecto. Recomenda-se o estudo de formas de melhorar a empunhadura e acionamento dessas maçanetas.

A qualidade e o tipo dos suportes das prateleiras internas do cofre não tiveram alteração. De uma forma geral são muito frágeis e portanto sujeitas a quebra em pouco tempo de uso.

3) **CONCLUSÃO:**

- Cofres Nº 394, 455 e 381: Aprovados sem restrições.
- Cofres Nº 459, 511 e 559: Aprovados após intervenções do representante COMAN
- Todos os cofres deste lote estão sendo aceitos com a pendência da **falta de apresentação da Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico**, ficando a COMAN com um prazo para entrega desses certificados, conforme carta CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003 DE 10/02/2003, encaminhada àquela empresa.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ CARLOS LOIBMAN SMAN/SUENG/GETEC/PE MAT. 8.010.487-8	ASSINATURA	DATA 12/03/2003
CHEFE SUPERIOR MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	ASSINATURA	DATA 12/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO SSEG/GERAD/DR/PE MAT. 8.011.821-6	ASSINATURA	DATA 12/03/2003
CHEFE SUPERIOR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO GERAD/DR/PE MAT. 8.010.819-9	ASSINATURA	DATA 12/03/2003

1621169



**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

MATERIAL 08 Cofres	ESPECIFICAÇÃO CRF/ B-2	
------------------------------	----------------------------------	--

DOC. REF. Contrato 11328/2002	FORNECEDOR COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	N.F. (s) 095
---	---	------------------------

SOLICITAÇÃO		
ÓRGÃO REQUISITANTE SSEG/SUCSU/GERAD/PE	RESPONSÁVEL Manoel Arthur Sá Pereira Costa Filho	DATA 12/03/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO
O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :
☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER
➤ Quantidade OBSERVADA: 08 Defeito Grave: Conforme relatado abaixo Defeitos Toleráveis: Diversos conforme relatado abaixo 1) Os 08 (oito) cofres recebidos da COMAM/MOVAP se apresentam nas seguintes condições: • Cofres Nº 516, 526, 536, 404 e 538 – Aprovados sem restrições. • Cofres Nº 451 e 472 A porta apresentava folga. Após regulada pelo representante COMAN, ficou normalizado. Após intervenções do representante COMAN, cofre aprovado • Cofre Nº 400 Botão do sensor de abertura da porta ainda posicionado na altura da gaveta superior, portanto sujeito a avarias pela abertura da mesma. O botão foi reposicionado pelo representante COMAN, cofre aprovado. 2) Observações: Não recebemos do fabricante nenhum cofre com a Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico conforme especificado no item 2.2.5 Fechaduras - subitem 3 do referido contrato. Conforme orientações do DEPAS os cofres serão aceitos provisoriamente, ficando a COMAN com um prazo de 90 dias para entrega dos certificados. Em todas as gavetas das bocas de lobos, foram feitos cortes nas partes superiores, para melhorar o acesso ao interior da gaveta, conforme instruções no Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0177/02. Todos os parafusos fornecidos para fazer os chumbamentos dos cofres aos pisos, solicitado conforme o item 2.2.6 Generalidades - subitem 5, não são adequados, pois mesmo sendo parafusos Allen de 1/2" x 5", são acompanhados apenas de

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 894
3661
Doc. -

chumbamento. Sugerimos a utilização de parafusos do tipo Parabolt, ou pelo menos que sejam fornecidos as buchas adequadas para cada parafuso fornecido.

Os cabos de ligação do módulo de controle da fechadura eletrônica à face traseira do cofre, foram presos às laterais conforme instruções no Parecer Técnico **DPRO/DEINF-PTec-0177/02**.

As maçanetas de abertura das trancas, apesar de uma sensível melhora em relação aos primeiros recebidos, deveriam ser mais leves, facilitando a operação do cofre e exigindo menos esforço para abrir e fechar as trancas. Há, ainda necessidade de melhoramentos nesse aspecto. Recomenda-se o estudo de formas de melhorar a empunhadura e acionamento dessas maçanetas.

A qualidade e o tipo dos suportes das prateleiras internas do cofre não tiveram alteração. De uma forma geral são muito frágeis e portanto sujeitas a quebra em pouco tempo de uso.

3) **CONCLUSÃO:**

- Os Cofres N.º 516, 526, 536, 404 e 538 foram aprovados e recebidos sem restrições.
- Os Cofres N.º 451, 472 e 400 Aprovados após intervenções do representante COMAN
- Todos os cofres deste lote estão sendo aceitos com a pendência da **de apresentação da Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico**, ficando a COMAN com um prazo para entrega desses certificados, conforme carta CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003 DE 10/02/2003, encaminhada àquela empresa.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ CARLOS LOIBMAN SMAN/SUENG/GETEC/PE MAT. 8.010.487-8	ASSINATURA	DATA 12/03/2003
CHEFE SUPERIOR MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	ASSINATURA	DATA 12/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO SSEG/GERAD/DR/PE MAT. 8.011.821-6	ASSINATURA	DATA 12/03/2003
CHEFE SUPERIOR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO GERAD/DR/PE MAT. 8.010.819-9	ASSINATURA	DATA 12/03/2003

16/99
16/99

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: SDM/GERAD/DR/PE	3953 4289	PROTOCOLO
Ao: DGEC/DECAM		
CI/SDM/GERAD/DR/PE- 316/2003		
Ref. Contrato nº 11.328/2002- Quarto e quinto lotes Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO		

Recife, 15 de maio de 2003

Em anexo, encaminhamos cópias das NFF'S-143,155,156,157,158 e TA- Termo de aceitação, referente aos quarto e quinto lotes do contrato nº 11.328/2002.

Atenciosamente

JOSÉ SIQUEIRA DIAS JUNIOR
CHEFE-SDM/GERAD/DR/PE

249

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 895
Doc. 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: SUBGERENTE DE ENGENHARIA/DR/PE

Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PE

CI/SMAN/SUENG/GETEC/PE-0423/2003

REF.:



ASSUNTO: Termo de Aceitação – Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo.

Recife, 30 de abril de 2003.

Para as devidas providências, encaminhamos, em anexo, o Termo de Aceitação referente aos quarto e quinto lotes de respectivamente 05 (cinco) e 21 (vinte e um) Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo, recebidos em conformidade com o contrato 11328/2002 e Notas Fiscais N.º 0143, 0155, 0156, 0157 e 0158.

Atenciosamente,


MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS
RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA

JCL/jcl

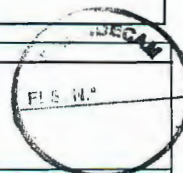
248

“QUALIDADE SE CONQUISTA COM RESPONSABILIDADE SOCIAL”



**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
05 Cofres	CRF/ B-2



DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
Contrato 11328/2002	COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	143

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SSEG/SUCSU/GERAD/PE	Manoel Arthur Sá Pereira Costa Filho	25/04/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☒ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ **Quantidade OBSERVADA: 05**

Defeito Grave: Nenhum

Defeitos Toleráveis: Diversos conforme relatado abaixo

1) Os 05 (cinco) cofres recebidos da COMAM/MOVAP se apresentam nas seguintes condições:

- Cofres N° 485, 392, 312, 401 E 353 - Aprovados sem restrições.

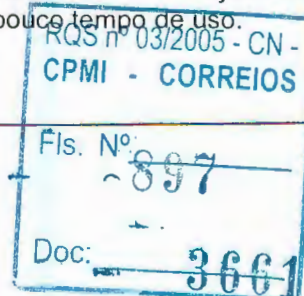
Não recebemos do fabricante nenhum cofre com a **Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico** conforme especificado no item 2.2.5 Fechaduras - subitem 3 do referido contrato. Conforme orientações do DEPAS os cofres serão aceitos provisoriamente, ficando a COMAN com um prazo de 90 dias para entrega dos certificados .

Em todas as gavetas das bocas de lobos, foram feitos cortes nas partes superiores, para melhorar o acesso ao interior da gaveta, conforme instruções no Parecer Técnico **DPRO/DEINF-PTEC-0177/02**.

Todos os parafusos fornecidos para fazer os chumbamentos dos cofres aos pisos, solicitado conforme o item 2.2.6 Generalidades - subitem 5, não são adequados, pois, mesmo sendo parafusos Allen de 1/2" x 5", são acompanhados apenas de **porcas** que não permitem o chumbamento. Sugerimos a utilização de parafusos do tipo Parabolt, ou pelo menos que sejam fornecidos as buchas adequadas para cada parafuso fornecido.

As maçanetas de abertura das trancas, apesar de uma sensível melhora em relação aos primeiros recebidos, deveriam ser mais leves, facilitando a operação do cofre e exigindo menos esforço para abrir e fechar as trancas. Há, ainda necessidade de melhoramentos nesse aspecto. Recomenda-se o estudo de formas de melhorar a empunhadura e acionamento dessas maçanetas.

A qualidade e o tipo dos suportes das prateleiras internas do cofre não tiveram alteração. De uma forma geral são muito frágeis e portanto sujeitas a quebra em pouco tempo de uso.

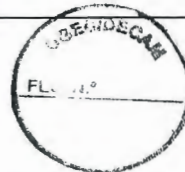


248

[Handwritten signature]

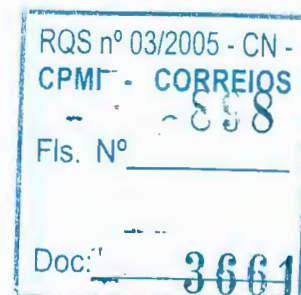
2) **CONCLUSÃO:**

- Cofres N° 485, 392, 312, 401 E 353 - Aprovados
- Todos os cofres deste lote estão sendo aceitos com a pendência da **falta de apresentação da Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico**, ficando a COMAN com um prazo para entrega desses certificados, conforme carta CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003 DE 10/02/2003, encaminhada àquela empresa.



EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ CARLOS LOIBMAN SMAN/SUENG/GETEC/PE MAT. 8.010.487-8	ASSINATURA José Carlos Loibman Chefe da Seção de Manutenção / SUENG / PE Mat. 8.010.487-8	DATA 25/04/2003
CHEFE SUPERIOR MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	ASSINATURA Marcos Valério de Medeiros RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	DATA 25/04/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO SSEG/GERAD/DR/PE MAT. 8.011.821-6	ASSINATURA Manoel Arthur S. P. Costa Filho CHEFE SSEG/GERAD/DR/PE Engenheiro Jr. - Mat. 8.011.821-6	DATA 25/04/2003
CHEFE SUPERIOR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO GERAD/DR/PE MAT. 8.010.819-9	ASSINATURA Antônio Francisco da Silva Filho Coordenador Regional de Suporte Por Subdelegação de Competência PRT/PE 071/2000	DATA 25/04/2003

246



**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
21 Cofres	CRF/ B-2

DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
Contrato 11328/2002	COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	155, 156, 157 e 158

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SSEG/SUCSU/GERAD/PE	Manoel Arthur Sá Pereira Costa Filho	25/04/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☒ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER**➤ Quantidade OBSERVADA: 21**

Defeito Grave: Nenhum

Defeitos Toleráveis: Diversos conforme relatado abaixo

1) Os 21 (vinte e um) cofres recebidos da COMAM/MOVAP se apresentam nas seguintes condições:

- Cofres Nº 376, 712, 398, 705, 402, 395, 707, 409, 709, 714, 711, 699, 639, 694, 349, 702, 710 e 428 - Aprovados sem restrições.
- Cofres Nº 704, 706 e 343 – apresentaram problema no display da Fechadura de Retardo. Após intervenções do representante COMAN, cofre aprovado.

Não recebemos do fabricante nenhum cofre com a **Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico** conforme especificado no item 2.2.5 Fechaduras - subitem 3 do referido contrato. Conforme orientações do DEPAS os cofres serão aceitos provisoriamente, ficando a COMAN com um prazo de 90 dias para entrega dos certificados .

Em todas as gavetas das bocas de lobos, foram feitos cortes nas partes superiores, para melhorar o acesso ao interior da gaveta, conforme instruções no Parecer Técnico **DPRO/DEINF-PTec-0177/02**.

Todos os parafusos fornecidos para fazer os chumbamentos dos cofres aos pisos, solicitado conforme o item 2.2.6 Generalidades - subitem 5, não são adequados, pois, mesmo sendo parafusos Allen de 1/2" x 5", são acompanhados apenas de **porcas** que não permitem o chumbamento. Sugerimos a utilização de parafusos do tipo Parabolt, ou pelo menos que sejam fornecidos as buchas adequadas para cada parafuso fornecido.

As maçanetas de abertura das trancas, apesar de uma sensível melhora em relação aos primeiros recebidos, deveriam ser mais leves, facilitando a operação do cofre e exigindo menos esforço para abrir e fechar as trancas. Há, ainda necessidade de melhoramentos nesse aspecto. Recomenda-se o estudo de formas de melhorar a manobra e acionamento dessas maçanetas.

RCS nº 081205-621

CPMI - CORREIOS

- 899

Fls. Nº

3661

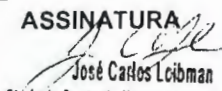
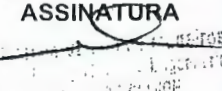
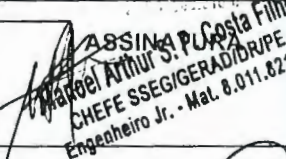
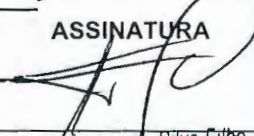
Doc:

A qualidade e o tipo dos suportes das prateleiras internas do cofre não tiveram alteração. De uma forma geral são muito frágeis e portanto sujeitas a quebra em pouco tempo de uso.

300
F.L.S.

2) CONCLUSÃO:

- Cofres Nº 376, 712, 398, 705, 402, 395, 707, 409, 709, 706, 714, 711, 699, 639, 694, 349, 702, 710, 428, 704 e 343 – Aprovados.
- Todos os cofres deste lote estão sendo aceitos com a pendência da **falta de apresentação da Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico**, ficando a COMAN com um prazo para entrega desses certificados, conforme carta CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003 DE 10/02/2003, encaminhada àquela empresa.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ CARLOS LOIBMAN SMAN/SUENG/GETEC/PE MAT. 8.010.487-8	ASSINATURA  José Carlos Loibman Chefe da Seção de Manutenção / SUENG / PE Mat. 8.010.487-8	DATA 25/04/2003
CHEFE SUPERIOR MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	ASSINATURA  Marcos Valério de Medeiros RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	DATA 25/04/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO SSEG/GERAD/DR/PE MAT. 8.011.821-6	ASSINATURA  Manoel Arthur Sá Pereira Costa Filho CHEFE SSEG/GERAD/DR/PE Engenheiro Jr. - Mat. 8.011.821-6	DATA 25/04/2003
CHEFE SUPERIOR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO GERAD/DR/PE MAT. 8.010.819-9	ASSINATURA  Antônio Francisco da Silva Filho Coordenador Regional de Suporte Poi. Subdelegação de Competência PRT/PE - 071/2000	DATA 25/04/2003

244

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 900
Doc: 3661



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite de Emissão: 22/10/2003

143

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0021-57

Data de Emissão
20/02/2003

Endereço
RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO

Bairro/Distrito
CEP: 50680-000

Data de Saída/Entrada
23/02/03

Município
RECIFE

Fone/Fax

UF
PE

Insc. Estadual
18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

Atura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete 243	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social CLEIBER CARLOS MOREIRA	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KDN 3815	UF GO	CNPJ/CPF 785.203.471-34
Endereço RUA A-2 OD. 02 LT. 08 RES. ANHEBI APARECIDA DE GOIÂNIA	Município			
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003



Natureza de Operação
VENDE DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0021-57

Data de Emissão

28/03/2003

Endereço

RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO

Bairro/Distrito

50680-000

CEP

50680-000

Data de Saída/Entrada

30/03/03

Município

RECIFE

Fone/Fax

UF

PE

Insc. Estadual

18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

10h15

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ		KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ - GOIÂNIA		GO	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

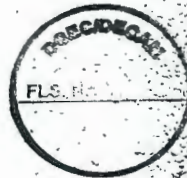
Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03.892.745/0001-09 - RSC/DF 02/005628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **902**

Doc: **3661**

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

156

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0021-57

Data de Emissão

28/03/2003

Endereço

RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO

Bairro/Distrito

CEP

50680-000

Data de Saída/Entrada

30/03/03

Município

RECIFE

Fone/Fax

UF

PE

Insc. Estadual

18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 003								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
241				27.100,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ - GOLÂNEA		GO	903
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

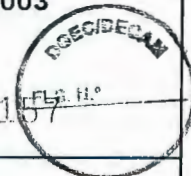
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01
☒ Saída ☐ Entrada
Bairro/Distrito UF **DF**
CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003



Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0021-57	Data de Emissão 28/03/2003
Endereço RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO		Bairro/Distrito 50680-000	Data de Saída/Entrada 30/03/03
Município RECIFE	Fone/Fax	UF PE	Insc. Estadual 18.140.014.0014360-5

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☒ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE		Município SANTA CRUZ - GOIÂNIA		UF GO	Insc. Estadual
Quantidade 290	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados Adicionais
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 Formulário 475222

REG. Nº 03/2005-26N
CPMI - CORREIOS
Els. Nº **904**
3661
Doc.:



COMAM COMERCIAL
DE MANUFATURADOS

IDA

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ D ☐ F

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

158

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0021-57

Data de Emissão

28/03/2003

Endereço

RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO

Bairro/Distrito

CEP

50680-000

Data de Saída/Entrada

30/03/03

Município

RECIFE

Fone/Fax

UF

PE

Insc. Estadual

18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO								
10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%	
CONTRATO Nº 11328								
DADOS BANCÁRIOS								
BANCO DO BRASIL Nº 001								
AGÊNCIA 1003								
CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete 239	Valor do Seguro.	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ - GOIÂNIA		UF GO	Insc. Estadual Nº 000
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Doc. 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: SUBGERENTE DE ENGENHARIA/DR/PE

Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PE

CI/SMAN/SUENG/GETEC/PE- 0255/2003

REF.:

3334



ASSUNTO: Termo de Aceitação – Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo.

Recife, 26 de março de 2003.

Para as devidas providências, encaminhamos, em anexo, o Termo de Aceitação referente ao terceiro lote de 10 (dez) Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo, recebidos em conformidade com o contrato 11328/2002 e Notas Fiscais N.º 0141 e 0142.

Atenciosamente,

MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS
RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA

JCL/jcl

(232)



“QUALIDADE SE CONQUISTA COM RESPONSABILIDADE SOCIAL”.

**CORREIOS****TERMO DE ACEITAÇÃO**

FLS. N.º

MATERIAL

10 Cofres

ESPECIFICAÇÃO

CRF/ B-2

DOC. REF.

Contrato 11328/2002

FORNECEDOR**COMAN COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURADOS LTDA.****N.F. (s)**

141 e 142

SOLICITAÇÃO**ÓRGÃO REQUISITANTE**
SSEG/SUCSU/GERAD/PE**RESPONSÁVEL**
Manoel Arthur Sá Pereira Costa Filho**DATA**
26/03/2003**RESULTADO DA INSPEÇÃO**

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☐ ACEITO☐ RECUSADO PARCIAL☐ RECUSADO TOTAL**PARECER****> Quantidade OBSERVADA: 10**

Defeito Grave: Conforme relatado abaixo

Defeitos Toleráveis: Diversos conforme relatado abaixo

1) Os 10 (dez) cofres recebidos da COMAM/MOVAP se apresentam nas seguintes condições:

- Cofres Nº 405, 397, 386, 337, 389, 693, 350 Aprovados sem restrições.
- Cofre Nº 341 e 311:
A porta apresentava folga. Após regulada pelo representante COMAN, ficou normalizado.
Após intervenções do representante COMAN, cofre aprovado
- Cofre Nº 636
Fechadura Eletrônica de Retardo com mau funcionamento. Após regulada pelo representante COMAN, ficou normalizado.
Após intervenções do representante COMAN, cofre aprovado

2) Observações:

Não recebemos do fabricante nenhum cofre com a **Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico** conforme especificado no item 2.2.5 Fechaduras - subitem 3 do referido contrato. Conforme orientações do DEPAS os cofres serão aceitos provisoriamente, ficando a COMAN com um prazo de 90 dias para entrega dos certificados.

Em todas as gavetas das bocas de lobos, foram feitos cortes nas partes superiores, para melhorar o acesso ao interior da gaveta, conforme instruções no Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTec-0177/02.

Todos os parafusos fornecidos para fazer os chumbamentos dos cofres aos pisos, solicitado conforme o item 2.2.6 Generalidades - subitem 5, não são adequados, pois, mesmo sendo parafusos Allen de 1/2" x 5", são acompanhados apenas de buchas que não permitem o chumbamento. Sugerimos a utilização de parafusos do tipo Parabolt, ou pelo menos que sejam fornecidos as buchas adequadas para cada parafuso fornecido.

Fls. Nº

907

Doc:

3661

Os cabos de ligação do módulo de controle da fechadura eletrônica à face traseira do cofre, foram presos às laterais conforme instruções no Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0177/02.

As maçanetas de abertura das trancas, apesar de uma sensível melhora em relação aos primeiros recebidos, deveriam ser mais leves, facilitando a operação do cofre e exigindo menos esforço para abrir e fechar as trancas. Há, ainda necessidade de melhoramentos nesse aspecto. Recomenda-se o estudo de formas de melhorar a empunhadura e acionamento dessas maçanetas.

A qualidade e o tipo dos suportes das prateleiras internas do cofre não tiveram alteração. De uma forma geral são muito frágeis e portanto sujeitas a quebra em pouco tempo de uso.

3) **CONCLUSÃO:**

- Cofres Nº 405, 397, 386, 337, 389, 693, 350: Aprovados sem restrições
- Cofres Nº 336, 341 e 311: Aprovados após intervenções do representante COMAN
- Todos os cofres deste lote estão sendo aceitos com a pendência da **falta de apresentação da Certificação de Qualidade do Segredo Mecânico**, ficando a COMAN com um prazo para entrega desses certificados, conforme carta CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003 DE 10/02/2003, encaminhada àquela empresa.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ CARLOS LOIBMAN SMAN/SUENG/GETEC/PE MAT. 8.010.487-8	ASSINATURA  José Carlos Loibman Chefe da Seção de Manutenção / SUENG / PE Mat. 8.010.487-8	DATA 26/03/2003
CHEFE SUPERIOR MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	ASSINATURA 	DATA 26/03/2003
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO SSEG/GERAD/DR/PE MAT. 8.011.821-6	ASSINATURA	DATA 26/03/2003
CHEFE SUPERIOR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO GERAD/DR/PE MAT. 8.010.819-9	ASSINATURA	DATA 26/03/2003

736



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ ☐ F

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003



142

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0021-57

Data de Emissão
20/02/2003

Endereço
RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO

Bairro/Distrito CEP
50680-000

Data de Saída/Entrada
23/02/03

Município
RECIFE

Fone/Fax

UF
PE

Insc. Estadual
18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Valor do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

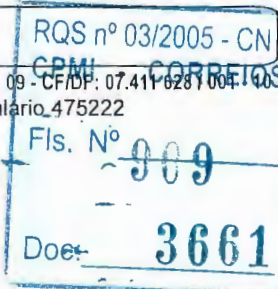
Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social CLEIBER CARLOS MOREIRA	FRETÉ POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo KDN 3815	UF GO	CNPJ/CPF 785.203.471-34
Endereço RUA A-2 QD. 02 LT. 08 RES. ANHENBI	Município APARECIDA DE GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 004 - 00
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222



1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

141

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0021-57

Data de Emissão

20/02/2003

Endereço

RUA SÃO MATEUS, 891 MONSENHOR FABRÍCIO

Bairro/Distrito

CEP

50680-000

Data de Saída/Entrada

23/02/03

Município

RECIFE

Fone/Fax

UF

PE

Insc. Estadual

18.1.001.0014360-5

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
CLEIBER CARLOS MOREIRA		KDN 3815	GO	785.203.471-34
Endereço	Município	UF		Insc. Estadual
RUA A-2 OD. 02 LT. 08 RES. ANHEMBI APARECIDA DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

234	CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00
-----	---------------------------------

Total Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002Formulário 475222
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. Nº 910

Doc. 3661

.....

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional da Paraíba

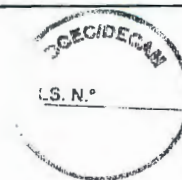
DE: GERAD/DR/PB

AO: DECAM/BSB

CI/SCCP/GERAD/DR/PB- 133 /2002

REF.: CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002

Assunto: Inspeção de Qualidade Cofres CRF/B-2



João Pessoa 03 de Dezembro de 2002

Em atenção a CI acima referenciada, concernente ao Termo de Aceitação dos cofres recebidos da Empresa **COMAM . COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**, objeto do contrato de número 11.328/2002, informamos que, até o momento, recebemos 06 Unidades, os quais apresentam as irregularidades abaixo relacionadas, em desacordo ao contrato acima referenciado:

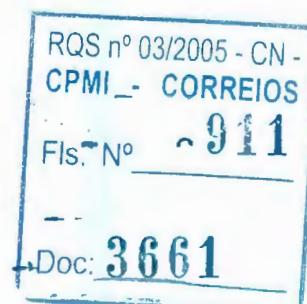
1. A porta apresenta em suas extremidades, uma folga de aproximadamente 4 mm, o que poderá comprometer as condições de segurança dos equipamentos.
2. Oxidações (pintura descascando) nas laterais do Dial e roldanas de abertura da porta;
3. Desproporcionalidade da roldana de abertura da porta, em relação a porta, não oferecendo apoio suficiente.
4. O Dial é do modelo simples, com pouca segurança, contrariando o especificado no subitem 2.2.5 item 3, uma vez que não possui reconhecimento internacional UL, ou melhor, certificação de fabricação;
5. Quanto ao peso do equipamento, utilizando-se da nossa balança instalada no CTCE/PB, o mesmo apresentou o peso de 681 Kg, contrariando o especificado no subitem 2.1;

Nesta data, através de Seção de Suprimentos desta Regional, estamos encaminhando correspondência ao fabricante, dando um prazo de 15 dias para correção dos defeitos apresentados, e se for o caso, a retirada dos equipamentos.

233

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES FILHO
GERAD/DR/PB



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

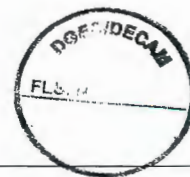
De: SSUP/GERAD - DR/PI

Ao: DECAM

CI/SSUP/GERAD/DR/PI- 0256 /2003

REF.: CONTRATO Nº 11.328/2002

4235



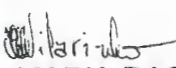
ASSUNTO: Encaminhamento de Notas Fiscais e Termo de Recebimento

Teresina/PI, 27 de maio de 2003

Encaminhamos a V. S^a., em anexo, para as providências cabíveis, as
Notas Fiscais abaixo relacionadas

NOTA FISCAL	FORNecedor	CONTRATO
160	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	11.328/2002
161	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	11.328/2002

Atenciosamente,


FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
SSUP/GERAD – DR/PI

231
Anexo.: Notas Fiscais nºs 160 e 161

Termo de Aceitação

C/Cópia.: DEPAS

VRD/vrd.



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

160

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0022-38

Data de Emissão
04/04/2003

Endereço
RUA SANTA LUZIA, 3160

Bairro/Distrito
ILHOTAS
CEP
64008-800

Data de Saída/Entrada
04/04/03

Município
TERESINA

Fone/Fax

UF
PI

Insc. Estadual
19.301.813-6

Hora da Saída

Fatura

dos do Produto/Serviço

Índice/Produto	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 00									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete 230	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 PLANÍCIE - AP. DE	Município 02 PLANÍCIE - AP. DE	Peso Bruto	Insc. Estadual 03/2005 - CN- CORREIOS	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 350-9225 - CNPJ: 03802740/0001-09 - CF/DF: 01-414-621 / 001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

161

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
---	---------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0022-38	Data de Emissão 04/04/2003
Endereço RUA SANTA LUZIA, 3160	Bairro/Distrito ILHOTAS	CEP 64008-800
Município TERESINA	Fone/Fax	UF PI
Insc. Estadual 19.301.813-6	Hora da Saída	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete 229	Valor do Seguro	Outras Despesas-Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Veículos/Transportes

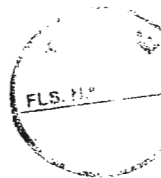
Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 PLANÍCIE - AP. DECECANTIA	Município TERESINA	Peso Bruto	UF GO	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03.892.754/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Doc: 3661



TERMO DE RECEBIMENTO

Ref. CONTRATO Nº 11.328/2002

1. OBJETO:

Recebimento de 10 Cofres CRF B-2, referente ao 2º lote do fornecedor COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA;

2. FINALIDADE:

Inspeção para efeito de recebimento/aceitação de 10 Cofres CRF B-2;

3. QUANTIDADE OBSERVADA:

A verificação foi efetuada em 10 (dez) cofres recebidos, o que corresponde a totalidade deste lote recebido e não constatamos irregularidades que impossibilitem o recebimento, estão perfeitamente em condições de uso, conforme demonstramos abaixo:

- a) A comissão constituída pela PRT/PI-0516/2002 vistoriou todos os cofres recebidos;
- b) Na presença do representante da COMAN Sr. Carlos Henrique, que nos prestou alguns esclarecimentos a respeito do correto funcionamento dos cofres e dos questionamentos levantados pela Comissão;
- c) As irregularidades constantes no Termo de Recebimento emitido em 08.05.2003, foram todas regularizadas pelo técnico da Contratada;
- d) Com respeito as embalagens não apresentam anormalidades;
- e) Os segredos apresentavam uma etiqueta informativa de que estavam abertos, conforme previsto no Contrato. As fechaduras eletrônicas foram abertas sem nenhuma dificuldade;
- f) A pintura dos cofres vistoriados é aparentemente boa, não apresentando bolhas, escorrimientos, ou raladuras;
- g) Os acessórios internos e externos estão de acordo com o especificado no Contrato.

4. CONCLUSÃO:

228

[Handwritten signatures and initials]



Tendo em vista a verificação foi feita em todos cofres recebidos, considerando que os mesmos não apresentaram problemas que inviabilizem a utilização, a comissão decidiu pela aceitação e recebimento de todo o lote.

Teresina/Pi, 20 de maio de 2003



FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
Presidente da Comissão – PRT/PI-0516/2003

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

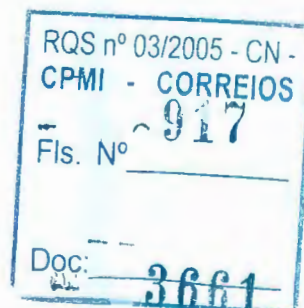
ALTAIR DAMASIO DE SOUSA
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

WASHINGTON CORDEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

LUÍZ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

127



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

De: GERAD – DR/PI

Ao: DECAM

CI/SSUP/GERAD-DR/PI- 0247 /2003

REF.: CONTRATO Nº 11.328/2002

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO



ASUNTO: Termo Recebimento -CTR- 11.328/2002 – COMAN COMERCIAL ALV.DE MANUF.LTDA.

Teresina - PI, 13 de maio de 2003.

Encaminhamos em anexo, uma cópia do Termo de Recebimento dos 10 Cofres CRF B-2 do fornecedor COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, pertencentes ao 2º lote do Contrato referenciado, com a conclusão dos resultados definidos em caráter RECUSADOS.

Atenciosamente,


MARIA DO SOCORRO LEITE CUNHA
Gerência de Administração - DR/PI

C/Cópia p/DEPAS

FMV/vila.

226

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Déc: 3661

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Ref. CONTRATO Nº 11.328/2002

1. OBJETO:

Recebimento de 10 Cofres CRF B-2 do fornecedor COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, pertencentes ao 2º lotes do Contrato referenciado;

2. FINALIDADE:

Inspeção para efeito de recebimento/aceitação de 10 Cofres CRF B-2;

3. ANÁLISE:

A verificação foi efetuada em 06 (seis) dos 10 (dez) cofres recebidos, o que corresponde a 60% (sessenta por cento dos cofres) e constatamos irregularidades que impossibilitam o recebimento, conforme demonstramos abaixo:

- a) A comissão constituída pela PRT/PI-0516/2003 reuniu-se em 06.05.2003 e vistoriou os cofres de números 326, 355, 368, 372, 384 e 708;
- b) Nos Cofres números 326, 372 e 384 constatamos a falta de porcas na lâmina de vidro grande localizado na parte superior, lado direito;
- c) Nos cofres números 326, 355 e 372 faltam as porcas na lâmina de vidro da fechadura localizada na parte central esquerda da porta;
- d) Os cofres 368 e 708, ativam o retardo, mas não dispara o alarme para abertura, ou seja não abre a fechadura de retardo;
- e) O cofre 355 apresenta um retoque/remendo bem visível na pintura da porta, na parte interna, canto inferior direito;

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including a circled '225' and several illegible signatures.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	919
Doc:	3661



4. CONCLUSÃO:

Tendo em vista a verificação efetuada corresponder a 60% (sessenta por cento) dos cofres recebidos, o que representa um grande percentual, e que todos os cofres vistoriados apresentaram problemas que impossibilitam a aceitação.

Face o exposto, a comissão decidiu PELA RECUSA DO RECEBIMENTO de todo o lote, até que sejam realizadas as devidas correções.

Teresina/PI, 08 de maio de 2003

FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
Presidente da Comissão – PRT/PI-0516/2003

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

ALTAIR DAMÁSIO DE SOUSA
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

WASHINGTON CORDEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão – PRT/PI-0516/2003

224

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	920
	3661
Doc:	

DR/PE



Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

Enviado em: quarta-feira, 26 de março de 2003 15:14

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Cc: MARIA LUCINEIDE ARAUJO B. MENDONCA; JOSE CARLOS LOIBMAN; JOSE SIQUEIRA DIAS JUNIOR; Ivania Lima de Araujo Sousa; Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna

Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Prioridade: Alta

Prezado Luiz Daniel, conforme solicitado, abaixo as informações solicitadas.
Anexamos os TAs referentes à 1ª entrega (6 cofres totalmente recusados - NF 031) e à 2ª entrega (referentes ao 1º lote de 6 cofres - NF 093 e 2º lote de 8 cofres - NF 095).



TERMO DE
ITAÇÃO - COFRES



CI TERMO ACEIT



TERMO DE



TERMO DE

ITAÇÃO - COFRES CITAÇÃO - COFRES C

Atte:

Arthur Costa - Engenheiro Jr. / Mat. 8.011.821.6

Chefe Seção Segurança Empresarial - GERAD/DR/PE

arthurcosta@correios.com.br

Fone/Fax: 81.3425.3705/3706

Cel.: 81.9954.0297

Virtual : 410

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2003 11:14

Para: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

Cc: Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2003 17:26

Para: LUCIANO JOSE LAPA

Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

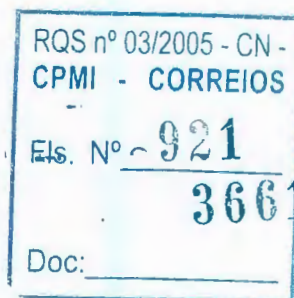
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

REITERAÇÃO - URGENTE !!!

Reitero a mensagem abaixo, até o momento sem resposta, e indispensável para que mantenhamos penalidade aplicada ao fornecedor

com cópia ao Coordenador GCM
e ao Chefe de Divisão DGEC

À att. GERAD



Nossa CIRCUM DGEU/DECAM 114 / 2003-Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI: "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na referida CI:

1. Todos os cofres foram entregues? se não, quantos foram entregues e quantos não foram.

Resposta: **Não. Foram entregues 29 cofres restando 21 previstos para próxima 2ª, dia 31/03.**

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues?

Resposta: **Sim, para os 1º (6 cofres NF 093) e 2º (8 cofres NF 095) lotes, totalizando 14 Aceitos. Quanto aos 15 restantes, estamos na dependência da substituição de um cofre (Nº502), previsto para esta semana, junto com os 21 cofres que totalizarão 50.**

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos?

Resposta: **Foram encaminhadas para pagamento as NFs 093 (6 cofres) e 095 (8 cofres) com vencimento para 12/04/03**

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues?

Resposta: **Existe apenas um cofre (Nº559) aguardando ser substituído com a entrega da última remessa.**

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM.

Resposta: **A única comunicação escrita para a COMAM foi através da CT/SDM/SALM/SUCSU/GERAD/PE-0029 de 19/11/02, referente ao 1o. lote totalmente recusado (6 cofres NF-031), para os demais cofres, conforme acima, não foi enviada nenhuma comunicação, somente contato telefônico através da Seção de Segurança.**

AO RESPONDER ESTE E-MAIL, CONSIDERAMOS ATENDIDA A RESPOSTA À CI REFERIDA

Atenciosamente

Luiz Daniel R Carvalho
Adogado Júnior
GCM/DGEC/DECAM

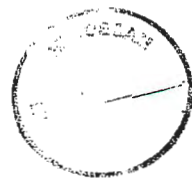
1º 6 →
2º 8 →
3º 10 →

81-3425.3705/3706 4º → 12
14

total 410

50 →
14 → aceitos
15 { 10 →
5 → pendências (1 para substituição)

21 faltantes



Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO
Enviado em: terça-feira, 1 de abril de 2003 19:03
Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Cc: Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Prezado Luiz Daniel, **ratificamos** nossas informações respondidas na quarta-feira, 26 de março de 2003 15:14, abaixo, conforme as 5 perguntas formuladas na CI/GCM/DGEC/DECAM-2344 / 2003-Circular de 24/02/2003.

RESUMO: Dos 29 cofres recebido (explicitados abaixo), apenas o **cofre Nº 502 (NF 143) foi reprovado**, portanto, são **28 (vinte e oito) cofres aprovados** e não 29 como afirma a COMAM. Estamos aguardando para esta semana a entrega do saldo do pedido (21 cofres) mais 1 (um) em substituição ao de Nº 502.

Obs: Na resposta à sua pergunta Nº 4, favor substituir o cofre Nº559 pelo Nº502 (conforme resposta Nº 2).

Atte:
Arthur/PE

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Enviada em: terça-feira, 1 de abril de 2003 11:30
Para: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Manoel Arthur,

A COMAM afirma em 28/03/2003 que 29 cofres estão aceitos nessa DR/PE.

Peço confirmar, em caráter de urgência, para que possamos manter penalidade aplicada, se a informação da COMAM é falsa ou verdadeira.

Luiz Daniel
GCM/DECAM

-----Mensagem original-----

De: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO
Enviada em: quarta-feira, 26 de março de 2003 15:14
Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Cc: MARIA LUCINEIDE ARAUJO B. MENDONCA; JOSE CARLOS LOIBMAN; JOSE SIQUEIRA DIAS JUNIOR; Ivania Lima de Araujo Sousa; Isaías Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM
Prioridade: Alta

Prezado Luiz Daniel, conforme solicitado, abaixo as informações solicitadas. Anexamos os TAs referentes à 1ª entrega (6 cofres totalmente recusados - NF 031) e à 2ª entrega (referentes ao 1º lote de 6 cofres - NF 093 e 2º lote de 8 cofres - NF 095).

<< Arquivo: TERMO DE ACEITAÇÃO - COFRES COMAM 1.rtf >> <<
Arquivo: CI TERMO ACEIT COFRE COM FER 170320032.doc >> << Arquivo:



TERMO DE ACEITAÇÃO - COFRES COMAN lote 1 nf 093 revisão
12032003.doc >> << Arquivo: TERMO DE ACEITAÇÃO - COFRES COMAN
lote 2 nf 095 revisao 12032003.doc >>
Atte:

Arthur Costa - Engenheiro Jr. / Mat. 8.011.821.6

Chefe Seção Segurança Empresarial - GERAD/DR/PE

arthurcosta@correios.com.br

Fone/Fax: 81.3425.3705/3706

Cel.: 81.9954.0297

Virtual : 410

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2003 11:14
Para: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO
Cc: Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2003 17:26
Para: LUCIANO JOSE LAPA
Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

REITERAÇÃO - URGENTE !!!

Reitero a mensagem abaixo, até o momento sem
resposta, e indispensável para que mantenhamos
penalidade aplicada ao fornecedor

com cópia ao Coordenador GCM
e ao Chefe de Divisão DGEC

À att. GERAD

Nossa Circular de 24/02/2003 -Circular de
24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI : "Caso não haja
resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo
supracitado, consideraremos a inexistência de problemas,
ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR" .

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na
referida CI :

1. Todos os cofres foram entregues ? se não, quantos foram
entregues e quantos não foram .

Resposta **Não. Foram entregues 29 cofres restando
21 previstos para próxima 2ª, dia 31/03.**

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os
cofres entregues ?



Resposta: Sim, para os 1º (6 cofres NF 093) e 2º (8 cofres NF 095) lotes, totalizando 14 Aceitos. Quanto aos 15 restantes, estamos na dependência da substituição de um cofre (Nº502), previsto para esta semana, junto com os 21 cofres que totalizarão 50.

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos ?

Resposta: Foram encaminhadas para pagamento as NFs 093 (6 cofres) e 095 (8 cofres) com vencimento para 12/04/03

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues ?

Resposta: Existe apenas um cofre (Nº559) aguardando ser substituído com a entrega da última remessa.

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM.

Resposta: A única comunicação escrita para a COMAM foi através da CT/SDM/SALM/SUCSU/GERAD/PE-0029 de 19/11/02, referente ao 1o. lote totalmente recusado (6 cofres NF-031), para os demais cofres, conforme acima, não foi enviada nenhuma comunicação, somente contato telefônico através da Seção de Segurança.

AO RESPONDER ESTE E-MAIL, CONSIDERAMOS ATENDIDA A RESPOSTA À CI REFERIDA

Atenciosamente

Luiz Daniel R Carvalho
Adogado Júnior
GCM/DGEC/DECAM

721

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls. Nº 923
Doc: 3661

Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

Enviado em: terça-feira, 1 de abril de 2003 18:51

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Cc: Ivania Lima de Araujo Sousa

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Prezado Luiz Daniel, **ratificamos** nossas informações respondidas na quarta-feira, 26 de março de 2003 15:14, abaixo, conforme as 5 perguntas formuladas na CI/GCM/DGEC/DECAM-2344 / 2003-Circular de 24/02/2003.

RESUMO: Dos 29 cofres recebido (explicitados abaixo), apenas o de Nº 559 (NF 143) foi **reprovado**, portanto, são **28 (vinte e oito) cofres aprovados** e não 29 como afirma a COMAM. Estamos aguardando para esta semana a entrega do saldo do pedido (21 cofres) mais 1 (um) em substituição ao de Nº 559.

Obs: Na resposta à sua pergunta Nº 2, favor substituir o cofre Nº502 pelo Nº559 (conforme resposta Nº 4).

Atte:
Arthur/PE

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: terça-feira, 1 de abril de 2003 11:30

Para: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Manoel Arthur,

A COMAM afirma em 28/03/2003 que 29 cofres estão aceitos nessa DR/PE.

Peço confirmar, em caráter de urgência, para que possamos manter penalidade aplicada, se a informação da COMAM é falsa ou verdadeira.

Luiz Daniel
GCM/DECAM

-----Mensagem original-----

De: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

Enviada em: quarta-feira, 26 de março de 2003 15:14

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Cc: MARIA LUCINEIDE ARAUJO B. MENDONCA; JOSE CARLOS LOIBMAN;
JOSE SIQUEIRA DIAS JUNIOR; Ivania Lima de Araujo Sousa; Isaías
Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna

Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Prioridade: Alta

Prezado Luiz Daniel, conforme solicitado, abaixo as informações solicitadas. Anexamos os TAs referentes à 1ª entrega (6 cofres totalmente recusados - NF 031) e à 2ª entrega (referentes ao 1º lote de 6 cofres - NF 091 e 2º lote de 8 cofres - NF 095).

<< Arquivo: TERMO DE ACEITAÇÃO - COFRES COMAM 1.rtf >> <<
Arquivo: CI TERMO ACEIT COFRE COM FER 170320032.doc >> << Arquivo:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 924
Doc. 3661

TERMO DE ACEITAÇÃO - COFRES COMAN lote 1 nf 093 revisão
12032003.doc >> << Arquivo: TERMO DE ACEITAÇÃO - COFRES COMAN
lote 2 nf 095 revisao 12032003.doc >>
Atte:

Arthur Costa - Engenheiro Jr. / Mat. 8.011.821.6

Chefe Seção Segurança Empresarial - GERAD/DR/PE

arthurcosta@correios.com.br

Fone/Fax: 81.3425.3705/3706

Cel.: 81.9954.0297

Virtual : 410

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2003 11:14
Para: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO
Cc: Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2003 17:26
Para: LUCIANO JOSE LAPA
Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

REITERAÇÃO - URGENTE !!!

Reitero a mensagem abaixo, até o momento sem resposta, e indispensável para que mantenhamos penalidade aplicada ao fornecedor

com cópia ao Coordenador GCM
e ao Chefe de Divisão DGEC

À att. GERAD

Nossa Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI : "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na referida CI :

1. Todos os cofres foram entregues ? se não, quantos foram entregues e quantos não foram .

Resposta **Não. Foram entregues 29 cofres restando 21 previstos para próxima 2ª, dia 31/03.**

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues ?



Resposta: Sim, para os 1º (6 cofres NF 093) e 2º (8 cofres NF 095) lotes, totalizando 14 Aceitos. Quanto aos 15 restantes, estamos na dependência da substituição de um cofre (Nº502), previsto para esta semana, junto com os 21 cofres que totalizarão 50.

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos ?

Resposta: Foram encaminhadas para pagamento as NFs 093 (6 cofres) e 095 (8 cofres) com vencimento para 12/04/03

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues ?

Resposta: Existe apenas um cofre (Nº559) aguardando ser substituído com a entrega da última remessa.

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECECAM.

Resposta: A única comunicação escrita para a COMAM foi através da CT/SDM/SALM/SUCSU/GERAD/PE-0029 de 19/11/02, referente ao 1o. lote totalmente recusado (6 cofres NF-031), para os demais cofres, conforme acima, não foi enviada nenhuma comunicação, somente contato telefônico através da Seção de Segurança.

AO RESPONDER ESTE E-MAIL, CONSIDERAMOS ATENDIDA A RESPOSTA À CI REFERIDA

Atenciosamente

Luiz Daniel R Carvalho
Adogado Júnior
GCM/DGEC/DECECAM

219





Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

Enviado em: quarta-feira, 26 de março de 2003 15:14

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Cc: MARIA LUCINEIDE ARAUJO B. MENDONCA; JOSE CARLOS LOIBMAN; JOSE SIQUEIRA DIAS JUNIOR; Ivania Lima de Araujo Sousa; Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna

Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Prioridade: Alta

Prezado Luiz Daniel, conforme solicitado, abaixo as informações solicitadas.
Anexamos os TAs referentes à 1ª entrega (6 cofres totalmente recusados - NF 031) e à 2ª entrega (referentes ao 1º lote de 6 cofres - NF 093 e 2º lote de 8 cofres - NF 095)



TERMO DE



CI TERMO ACEIT



TERMO DE



TERMO DE

ITAÇÃO - COFRES COFRE COM FER 1...ITAÇÃO - COFRES CITAÇÃO - COFRES C

Atte:

Arthur Costa - Engenheiro Jr. / Mat. 8.011.821.6

Chefe Seção Segurança Empresarial - GERAD/DR/PE

arthurcosta@correios.com.br

Fone/Fax: 81.3425.3705/3706

Cel.: 81.9954.0297

Virtual : 410

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2003 11:14

Para: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO

Cc: Isaias Lerback; Manoel Fernando C. de Sant'anna

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2003 17:26

Para: LUCIANO JOSE LAPA

Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

REITERAÇÃO - URGENTE !!!

Reitero a mensagem abaixo, até o momento sem resposta, e indispensável para que mantenhamos penalidade aplicada ao fornecedor

com cópia ao Coordenador GCM
e ao Chefe de Divisão DGE

À att. GERAD



Nossa Circular de Referência COMAM/SDM/003-Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI : "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na referida CI :

1. Todos os cofres foram entregues ? se não, quantos foram entregues e quantos não foram .

Resposta: **Não. Foram entregues 29 cofres restando 21 previstos para próxima 2ª, dia 31/03.**

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues ?

Resposta: **Sim, para os 1º (6 cofres NF 093) e 2º (8 cofres NF 095) lotes, totalizando 14 Aceitos. Quanto aos 15 restantes, estamos na dependência da substituição de um cofre (Nº502), previsto para esta semana, junto com os 21 cofres que totalizarão 50.**

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos ?

Resposta: **Foram encaminhadas para pagamento as NFs 093 (6 cofres) e 095 (8 cofres) com vencimento para 12/04/03**

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues ?

Resposta: **Existe apenas um cofre (Nº559) aguardando ser substituído com a entrega da última remessa.**

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM.

Resposta: **A única comunicação escrita para a COMAM foi através da CT/SDM/SALM/SUCSU/GERAD/PE-0029 de 19/11/02, referente ao 1o. lote totalmente recusado (6 cofres NF-031), para os demais cofres, conforme acima, não foi enviada nenhuma comunicação, somente contato telefônico através da Seção de Segurança**

AO RESPONDER ESTE E-MAIL, CONSIDERAMOS ATENDIDA A RESPOSTA À CI REFERIDA

Atenciosamente

Luiz Daniel R Carvalho
Adogado Júnior
GCM/DGEC/DECAM

Isaias Lerback

De: CHARLTON MENDONCA DE LIMA
Enviado em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2003 14:28
Para: Isaias Lerback
Cc: MANOEL ARTHUR SA PEREIRA COSTA FILHO; Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: Contrato COMAM

Prioridade: Alta

PE

Caro Isaias, bom dia.

Recebi a ligação do Sr. André da COMAM perguntando sobre a situação dos cofres enviados a esta Regional. Na oportunidade informei o seguinte:

1º Lote (06 Cofres) e 2º Lote (08 Cofres):

- 01 recusado e devolvido no próprio caminhão de entrega;
- 01 (477) recusado por apresentar folga na porta superior a 4mm;
- 03 (459, 502 e 511) Defeitos toleráveis na fechadura e no cofre. Aguardando visita da BCS e representante da COMAM; e
- 09 Aceitos com restrições (Aguardando certificado de qualidade do segredo mecânico e alguns problemas mecânicos que podem ser corrigidos).

Na oportunidade ele solicitou, a exemplo do que havia ocorrido nas DRs do RJ, RS e BA, que as notas dos cofres aceitos fossem liberadas para pagamento.

Assim, deveríamos liberar a NF 0095 referente ao 2º Lote.

Ao questionar nossa área de Segurança fui informado que a orientação era para não liberar as notas até o final da entrega de cada lote aprovado.

Pelo exposto, solicito retificar e/ou ratificar a informação acima, para que eu possa tomar as providências necessárias.

No aguardo,

Atte,

Charlton Mendonça de Lima

Subgerência de Contratação e Suprimento

charlton@correios.com.br

(81) 3425.3702 ou 3704

Virtual: 410.3702 ou 3704

717





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS De: SUBGERENTE DE ENGENHARIA/DR/PE Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PE CI/SMAN/SUENG/GETEC/PE- 0932/2002 REF.:	
--	--

ASSUNTO: Termo de Aceitação – Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo.

Recife, 18 de novembro de 2002.

Para as devidas providências, encaminhamos, em anexo, o Termo de Aceitação referente ao 06 (seis) Cofres com Fechaduras Eletrônicas de Retardo, recebidos em conformidade com o contrato 11328/2002 e Nota Fiscal N.º 0031, os quais foram **RECUSADOS** face aos diversos defeitos observados

Atenciosamente,

MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS
RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA

(original assinado)

JCL/jcl

(216)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N.º 928
3661
Doc: _____

"A QUALIDADE NÃO SE ALCANÇA COM DESPERDÍCIO".



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARTA/SDM/SALM/SUSCSU/GERAD/DR/PE-0029/2002

Ref. Contrato nº11328/02

Assunto: **RECUSA DE MATERIAL**

Recife-PE, 19 de novembro de 2002



À

COMAN.COM.ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Cojunto "E", nº 10, sala-221 Ed.San Marino
Brasília - DF
70390-078

Prezado(s) Senhor(es):

Informamos após inspeção, efetuada pela Seção de Segurança desta Regional, nos *Cofres c/Fechaduras de Retardo*, objeto do Contrato nº11328/02, entregues através da NFF-0031, foram recusados devido aos diversos defeitos observados, conforme TA-Termo de Aceitação, anexo.

Face ao exposto, o lote em questão encontra-se recusado. Pelo qual Solicitamos a sua retirada o mais breve possível. Esclarecemos que os referidos encontram-se à disposição em nosso *Almoxarifado/PE*, situado à *Rua São Mateus, 891 - Mons.Fabício - Recife-PE*.

Atenciosamente,

JOSÉ SIQUEIRA DIAS JÚNIOR
Chefe-.SDM/SALM/SUCSU/GERAD/DR/PE
(original assinado)

215

C/C: DR's: RJ; SPM; ES; MG; AL;BA; CE; MA; PB;PI; RN e SE;
DQMA/DECAM.
SSEG/GERAD/DR/PE.





TERMO DE RECEBIMENTO

Ref. CONTRATO Nº 11.328/2002

1. OBJETO:

Recebimento de 10 Cofres CRF B-2 do fornecedor COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, em substituição aos cofres recusados anteriormente;

2. FINALIDADE:

Inspeção para efeito de recebimento/aceitação de 10 Cofres CRF B-2;

3. QUANTIDADE OBSERVADA:

A verificação foi efetuada em 04 (quatro) dos 10 (dez) cofres recebidos, o que corresponde a 40% (quarenta por cento dos cofres recebido) e não constatamos irregularidades que impossibilitem o recebimento, estão perfeitamente em condições de uso, conforme demonstramos abaixo:

- a) A comissão constituída pela PRT/PI-1550/2002 vistoriou os cofres de números 338, 504, 518 e 546;
- b) Nos cofres cujas embalagens foram abertas, constatamos que a qualidade da embalagem melhorou bastante em relação aos primeiros cofres recebidos, o que provavelmente contribuiu para que os mesmos não apresentassem os problemas anteriores;
- c) Os segredos apresentavam uma etiqueta informativa de que estavam abertos, o que facilitou muito os trabalhos de abertura dos mesmos. As fechaduras eletrônicas foram abertas sem nenhuma dificuldade;
- d) A pintura dos cofres vistoriados é aparentemente boa, não apresentando bolhas, escorrimientos, remendos ou raladuras;
- e) Os acessórios internos e externos estão de acordo com o especificado no Contrato. Encontramos no Kit de instalação apenas 01 (um) envelope contendo um disquete (manual operação), 2 chaves externas e 2 chaves internas, a senha do segredo, todos contidos em um único envelope fixado no volante de abertura dos cofres. Na parte interna existe 1 cabo de ligação ao Notebook e pilha de emergência. Percebemos a falta das senhas usadas na abertura do painel da

214

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0
Doc. Nº	3661



Fechadura de Retardo, 1 bateria de 9v e do segundo envelope mencionado na CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002.

- f) Marcação/Rotulagem não existe, mas entendemos que se trata de item irrelevante, que não inviabiliza a aceitação/recebimento do material, uma vez que os citados cofres foram transportados através de transportadora própria, ou seja, saída direta do fabricante para o órgão receber ;

4. CONCLUSÃO:

Tendo em vista a verificação em 40% (quarenta por cento) dos cofres recebidos, o que representa um percentual grande, e, considerando que os mesmos não apresentaram problemas, a comissão decidiu pela aceitação e recebimento de todo o lote.

Teresina, 16 de janeiro de 2003

FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
Presidente da Comissão – PRT-15550/2002

LUIS IRINEU NUNES DE CARVALHO
Membro da Comissão – PRT-15550/2002

LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão – PRT-15550/2002

213

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 931
Doc: 3661

Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: Francisca Maria das Dores Vilarinho
Enviado em: terça-feira, 11 de março de 2003 09:00
Para: Maria do Socorro Leite Cunha
Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM



Bom dia Socorro,

Esta CI foi recebida nesta SSUP em 27.02.2003 e respondida através da CI/SSUP/GERAD-DR/PI-0187/2003 em 28.02.2003.

Atte.

Francisca Maria das Dores Vilarinho
SSUP/GERAD - DR/PIAUÍ
(xx) 86 222 1412

----- Mensagem original -----

De: Maria do Socorro Leite Cunha
Enviada em: segunda-feira, 10 de março de 2003 18:40
Para: Francisca Maria das Dores Vilarinho
Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

VILARINHO

SOLICITO PROVIDENCIAR AS INFORMAÇÕES SOLICITAS NESTE E-MAIL

Maria do Socorro Leite Cunha

Gerente de Administração

Fone: (0xx86) 215-3540

Virtual: 442-3540

e-mail: msleite@correios.com.br

----- Mensagem original -----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2003 17:28
Para: Maria do Socorro Leite Cunha
Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

À att. GERAD

Nossa Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI: "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na referida CI:

1. Todos os cofres foram entregues? se não, quantos foram entregues e quantos não foram.
Resposta: Sim, recebemos 10 (dez) cofres em 15.01.2003.

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues?
Resposta: Sim, realizamos a inspeção e expedimos o Termo de Aceitação em 16.01.2003.

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos?
Resposta: Sim, o pagamento foi efetuado em 27.02.2003, no BRADESCO, Ag. 484Z, C/C: 108107-1



4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues ?

Resposta Os Cofres já foram aceitos e a única pendência é entrega por parte da Contratada do Atestado de Certificação expedido pelo INMETRO.

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM .

Resposta Não. pois a CI/CSP/DSEG/DEPAS-0159/2003- Circular de 11.02.2003, concedeu o prazo de 90 dias para apresentação do mesmo ao DECAM, por parte da Contratada.

AO RESPONDER ESTE E-MAIL, CONSIDERAMOS ATENDIDA A RESPOSTA À CI REFERIDA

Atenciosamente

Luiz Daniel R Carvalho
Adogado Júnior
GCM/DGEC/DECAM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

De: GERAD - DR/PI

Ao: DECAM - DR/PI

CI/SSUP/GERAD/DR/PI- 0187 /2003

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2394/2003

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO



ASSUNTO: Contrato nº 11.328/2002 – Fornecimento de Cofres

Teresina - PI, 28 de fevereiro de 2003.

Em atenção ao documento referenciado, comunicamos o recebimento de 10 (dez) cofres em 15.01.03, realizamos a inspeção e expedimos o Termo de Aceitação em 16.01.03, sendo que o mesmo foi enviado a esse DECAM através da CI/SSUP/GERAD-DR-0087/2003 em 30.01.2003, conforme cópia anexa.

A Nota Fiscal dos mesmos foi enviada para pagamento através da Central de Pagamento/BSB, cuja previsão de pagamento era dia 27 último.

Informamos ainda que continua pendente de regularização a entrega por parte da Contratada do Atestado de Certificação expedido pelo INMETRO.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO LEITE CUNHA

GERAD - DR/PI

FMV/vila



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

FLS. N.º

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0022-38

Data de Emissão
14/11/2002

Endereço
RUA SANTA LUZIA, 3160

Bairro/Distrito
ILHOTAS

CEP
64008-800

Data de Saída/Entrada
22/11/2002

Município
TERESINA

Fone/Fax

UF
PI

Insc. Estadual
19.301.813-6

Hora da Saída

Dados do Produto/Serviço

DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
10900122-2,		00	UN	10	5.420,00	54.200,00	12%		
CONTRATO Nº 11328									
DADOS BANCÁRIOS									
BANCO BRADESCO Nº 237									
AGÊNCIA 0484-7									
CONTA CORRENTE 1084107-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 54.200,00	Valor do ICMS 6.504,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 54.200,00
Valor do Frete 710	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 54.200,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social ADRIANO AMÂNCIO ALVES	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEF-9868	UF GO	CNPJ/CPF 577.465.591-15
Endereço RUA CUIABÁ QD. 04 LT. 16 - JARDIM PARAÍSO - AP. DE GOIÂNIA	Município		UF GO	Insc. Estadual CPMI - CORREIOS
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

De: SSUP/GERAD/DR/PI

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/SSUP/GERAD/DR/PI-0087/2003

REF.: CI/GCC/DGEC/DECAM-3086/2002

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

819

ASUNTO: Encaminhamento de cópia Notas Fiscais

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2003.

Em atenção ao documento referenciado, encaminhamos a V. Sa., em anexo, para as providências cabíveis, uma cópia do Laudo de Recebimento e da(s) Nota(s) Fiscal(is) abaixo relacionada(s).

Nº NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Nº CONTRATO
0044	COMAM COMERCIAL ALVORADA E MANUFATURADOS LTDA	11.328/2002

Atenciosamente,

FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
SSUP/GERAD/DR/PI

709

Anexo.: Cópia Laudo de Recebimento e Nota Fiscal Nº 0044

CI/REM.NF E LAUDO RECEBIMENTO

FMV/vila.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: Nº 955
Doc: 3661



TERMO DE RECEBIMENTO

Ref. CONTRATO Nº 11.328/2002

1. OBJETO:

Recebimento de 10 Cofres CRF B-2 do fornecedor COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, em substituição aos cofres recusados anteriormente;

2. FINALIDADE:

Inspeção para efeito de recebimento/aceitação de 10 Cofres CRF B-2;

3. QUANTIDADE OBSERVADA:

A verificação foi efetuada em 04 (quatro) dos 10 (dez) cofres recebidos, o que corresponde a 40% (quarenta por cento dos cofres recebido) e não constatamos irregularidades que impossibilitem o recebimento. estão perfeitamente em condições de uso, conforme demonstramos abaixo:

- a) A comissão constituída pela PRT/PI-1550/2002 vistoriou os cofres de números 338, 504, 518 e 546;
- b) Nos cofres cujas embalagens foram abertas, constatamos que a qualidade da embalagem melhorou bastante em relação aos primeiros cofres recebidos, o que provavelmente contribuiu para que os mesmos não apresentassem os problemas anteriores;
- c) Os segredos apresentavam uma etiqueta informativa de que estavam abertos, o que facilitou muito os trabalhos de abertura dos mesmos. As fechaduras eletrônicas foram abertas sem nenhuma dificuldade;
- d) A pintura dos cofres vistoriados é aparentemente boa, não apresentando bolhas, escorrimientos, remendos ou raladuras;
- e) Os acessórios internos e externos estão de acordo com o especificado no Contrato. Encontramos no Kit de instalação apenas 01 (um) envelope contendo um disquete (manual operação), 2 chaves externas e 2 chaves internas, a senha do segredo, todos contidos em um único envelope fixado no volante de abertura dos cofres. Na parte interna existe 1 cabo de ligação ao Notebook e pilha de emergência. Percebemos a falta das senhas usadas na abertura do painel da

208

208

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fs. Nº	936
Doc.	3661

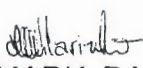
Fechadura de Retardo, 1 bateria de 9v e do segundo envelope mencionado na CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002.

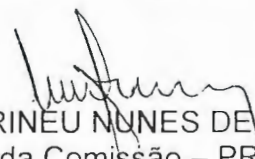
- f) Marcação/Rotulagem não existe, mas entendemos que se trata de item irrelevante, que não inviabiliza a aceitação/recebimento do material, uma vez que os citados cofres foram transportados através de transportadora própria, ou seja, saída direta do fabricante para o órgão receber ;

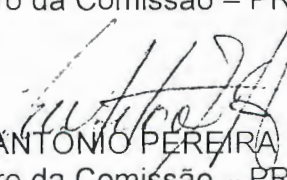
4. CONCLUSÃO:

Tendo em vista a verificação em 40% (quarenta por cento) dos cofres recebidos, o que representa um percentual grande, e, considerando que os mesmos não apresentaram problemas, a comissão decidiu pela aceitação e recebimento de todo o lote.

Teresina, 16 de janeiro de 2003


FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
Presidente da Comissão – PRT-15550/2002


LUIS IRINEU NUNES DE CARVALHO
Membro da Comissão – PRT-15550/2002


LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão – PRT-15550/2002

207

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº - 937
3661
Doc: -

Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Enviado em: quinta-feira, 2 de janeiro de 2003 19:08
Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Cc: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Assunto: ENC: CONTRATO Nº 11328/02 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Luiz,
Providenciar urgente correspondência para COMAM.
Fernando

-----Mensagem original-----

De: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Enviada em: quinta-feira, 2 de janeiro de 2003 16:54
Para: Manoel Fernando C. de Sant'anna
Assunto: ENC: CONTRATO Nº 11328/02 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Fernando

Azer uma ct urgente para a COMAM
solicitando o atendimento do caso do Piauí..
tania

----- Mensagem original -----

De: Gina Maria Conceição Vergosa Talayer
Enviada em: quinta-feira, 2 de janeiro de 2003 16:50
Para: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Assunto: RES: CONTRATO Nº 11328/02 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Tânia,
Mantive contato com Sr. André - tel 326.7066, que se comprometeu a ligar para os seus técnicos no Piauí, a fim de tentar solucionar o problemas dos cofres não aceitos na DR/PI.
Ele não me prometeu que conseguirá regularizar a situação até dia 10/01/2003.

Atte.,
Gina

GINA

Conforme contato telefônico acusamos o recebimento da CI/GCM/DGEC/DECAM-4130/02 sobre os cofres da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, no anexo a CI retrocitada, aquela empresa informa que até o dia 26 de dezembro um técnico estaria visitando o local para corrigir os defeitos no entanto até esta data não aconteceu.

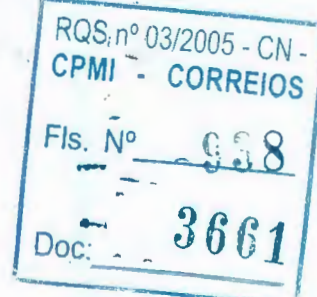
Maria do Socorro Leite Cunha

Gerente de Administração
Fone: (0xx86) 215-3540
Virtual: 442-3540
e-mail: msleite@correios.com.br

206
-----Mensagem original-----

De: TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Enviada em: quinta-feira, 2 de janeiro de 2003 16:16
Para: Gina Maria Conceição Vergosa Talayer
Assunto: ENC: CONTRATO Nº 11328/02 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Prioridade: Alta

Gina
para o seu conhecimento a fim de incluir no resumo dos fatos bem como verificar...com a COMAM.. a possibilidade de atender a DR/PI
Aguardo posição
grata



Tania Munari

----- Mensagem original -----

De: Maria do Socorro Leite Cunha
Enviada em: quinta-feira, 2 de janeiro de 2003 15:35
Para: Adauto Tameirão Machado; TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Assunto: CONTRATO Nº 11328/02 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Prioridade: Alta

PREZADOS SENHORES,

A DR/PI está com 10 cofres aguardando providências da firma COMAN para remoção de defeitos sendo que até a presente data o técnico não compareceu nesta Regional para corrigi-los.

Por outro lado, a GERAD recebeu a solicitação do Diretor Regional para disponibilizar 02 cofres com fechaduras de retardo para instalar em duas Agências AÇAÚÃO E GUARIBAS situadas no município de São Raimundo Nonato/PI, onde a caravana do Presidente da República estará visitando e inaugurando essas Agências de Banco Postal. Não temos cofres disponíveis, a nossa sugestão é que o DECAM possa acionar urgentemente o fornecedor para liberar pelo menos a quantidade que a DR precisa neste momento.

Aguardamos resposta com possível urgência.

Atenciosamente,
Maria do Socorro Leite Cunha
Gerente de Administração
Fone: (0xx86) 215-3540
Virtual: 442-3540
e-mail: msleite@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

De: GERAD - DR/PI

Ao: DECAM

CI/SSUP/GERAD/DR/PI- 0001 /2003

REF.: CI/GCC/DGEC/DECAM-4130/2002

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO



ASSUNTO: Contrato nº 11328/2002.

Teresina - PI, 02 de janeiro de 2003.

Em atenção ao documento referenciado, informamos que até a presente data não recebemos a visita de técnico da Comam Comercial Alvorada Manufaturados Ltda. A não regularização dos cofres esta causando transtornos a nossa Regional conforme demonstramos a seguir:

- Para facilitar o remanejamento para as Agência de destino, os cofres estão ocupando uma área no CTCE, que está funcionando em prédio alugado e de tamanho menor que o prédio que o prédio próprio, congestionado ainda mais aquele espaço em virtude da falta de previsão de retirada dos mesmos;
- A demora provocada pela falta de regularização dos cofres prolonga ainda mais o fornecimento dos mesmos as unidades envolvidas, onde já começamos a sentir necessidade de enviá-los para as Unidades de ACAUÃ E GUARIBAS (cidades a serem visitas na primeira quinzena de janeiro/2003 pelo Presidente da República no programa social de erradicação da fome);

Face o exposto, sugerimos aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 11.328/2002.

205

Atenciosamente,

P/ MARIA DO SOCORRO LEITE CUNHA

GERAD - DR/PI

Francisca Maria das Dores Dilarinho

Técnico Adm. Pleno

Mat. 8.525.443-8



De: GERAD/DR/PI

Ao: CHEFE DO DEPAS/BSB

CI/SSUP/GERAD/DR/PI-0260/2002

REF.:

ASUNTO: Termo de recebimento e aceite

Correios



Teresina - PL 16 de dezembro de 2002.

Estamos encaminhando o Termo de Recebimento e Aceite referente a vistoria realizada em 03 cofres modelo CRF-B-2 – dos 10 recebidos da COMAN, conforme Contrato 11.328/02, que deram entrada neste Almocharifado/DR/PI, com a conclusão dos resultados definidos em caráter RECUSADOS.

Atenciosamente,

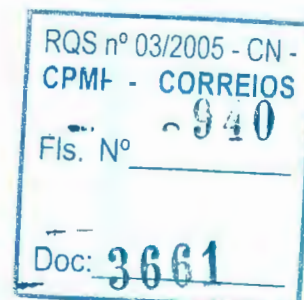
MARIA DO SOCORRO LETTE CUNHA
GERAD/DR/PI

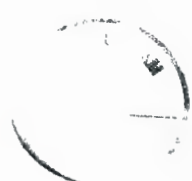
204

Anexo.: Termo de Recebimento.

C/CÓPIA PARA DECAM E DEINS

FMDV/vila.





TERMO DE RECEBIMENTO

Ref. CONTRATO Nº 11.328/2002

1. OBJETO:

Recebimento de 10 Cofres CRF B-2 do fornecedor COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA;

2. FINALIDADE:

Inspeção para efeito de recebimento de 10 Cofres CRF B-2;

3. QUANTIDADE OBSERVADA:

Em função da grande dificuldade encontrada pela equipe na abertura dos cofres, apenas tivemos condições de abrir de fato um único cofre, conforme demonstramos a seguir:

- a) O cofre nº 439, só conseguimos abri-lo porque o retardo estava programado e coincidentemente estávamos ao lado do mesmo quando ouvimos o BIP de alerta para abrir;
- b) Nos cofres cujas embalagens foram abertas, constatamos a falta do envelope contendo o manual do usuário e a pilha de 9 volts;
- c) O cofre de nº 441, após desembalarmos estava com a porta aberta e a bateria da fechadura de retardo descarregada, não acendendo o visor do painel;
- ☒ d) O cofre de nº 442, não conseguimos abri-lo, pois a tecla do painel da fechadura travou principalmente a tecla do algarismo "1", não permitindo proceder a abertura do retardo;
- e) Na pesagem de um cofre detectamos uma diferença a menor de 40 kg, portanto diferente da especificada no Contrato;
- f) Verificamos que a embalagem dos mesmos, foram feitas em madeira bastante frágil;
- g) O cofre nº 442, apresenta pequenas bolhas na pintura, e ainda, observamos na abertura dos mesmos a maçaneta requer muita força física;

703

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fls. Nº 941
Doc: 3661



4. CONCLUSÃO:

Tendo em vista a verificação de 30% (trinta por cento) dos cofres recebidos, o que representa um percentual grande, e que todos vistoriados apresentaram problemas. Face o exposto, a comissão decidiu pela recusa do recebimento de todo o lote.

Teresina, 16 de dezembro de 2002

FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
Presidente da Comissão – PRT-1550/2002

202

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fls. Nº	942
	3661
Doc:	



CT/SSUP/GERAD/DR/PI-0058/2002

Teresina(PI), 16 de dezembro de 2002

À

COMAN COM. ALVORADA FR MANUFATURADOS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E", nº 10, sala-221, Ed. San Marino
Brasília - DF
70390-078



Prezados Senhores.

Informamos que após a inspeção realizada em 03 cofres modelo CRF-B-2 – dos 10 recebidos da COMAN, conforme Contrato 11.328/02, que deram entrada nesta SSUP/GERAD/DR/PI, com a conclusão dos resultados definidos em caráter RECUSADOS.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO LEITE CUNHA
GERAD - DR/PI

C Cópia p/DECAM e DEPAS
CT MODELO NOVO
FMV/vila

701



De: GERAD/DR/PI Ao: CHEFE DO DEPAS/BSB CI/SSUP/GERAD/DR/PI-0260/2002 REF.:	CORREIOS 10421	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO 
---	--------------------------	---

ASUNTO: Termo de recebimento e aceite

Teresina - PI, 16 de dezembro de 2002.

Estamos encaminhando o Termo de Recebimento e Aceite referente a vistoria realizada em 03 cofres modelo CRF-B-2 – dos 10 recebidos da COVAN, conforme Contrato 11.328/02, que deram entrada neste Almoxarifado/DR/PI, com a conclusão dos resultados definidos em caráter RECUSADOS.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO LEITE CUNHA
GERAD/DR/PI

200
Anexo.: Termo de Recebimento.

CÓPIA PARA DECAM E DEINS
FMDV/vila.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 944
Doc: 3661



TERMO DE RECEBIMENTO

Ref. CONTRATO Nº 11.328/2002

1. OBJETO:

Recebimento de 10 Cofres CRF B-2 do fornecedor COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA;

2. FINALIDADE:

Inspeção para efeito de recebimento de 10 Cofres CRF B-2;

3. QUANTIDADE OBSERVADA:

Em função da grande dificuldade encontrada pela equipe na abertura dos cofres, apenas tivemos condições de abrir de fato um único cofre, conforme demonstramos a seguir:

- a) O cofre nº 439, só conseguimos abri-lo porque o retardo estava programado e coincidentemente estávamos ao lado do mesmo quando ouvimos o BIP de alerta para abrir;
- b) Nos cofres cujas embalagens foram abertas, constatamos a falta do envelope contendo o manual do usuário e a pilha de 9 volts;
- c) O cofre de nº 441, após desembalarmos estava com a porta aberta e a bateria da fechadura de retardo descarregada, não acendendo o visor do painel;
- d) O cofre de nº 442, não conseguimos abri-lo, pois a tecla do painel da fechadura travou principalmente a tecla do algarismo "1", não permitindo proceder a abertura do retardo;
- e) Na pesagem de um cofre detectamos uma diferença a menor de 40 kg, portanto diferente da especificada no Contrato;
- f) Verificamos que a embalagem dos mesmos, foram feitas em madeira bastante frágil;
- g) O cofre nº 442, apresenta pequenas bolhas na pintura, e ainda, observamos na abertura dos mesmos a maçaneta requer muita força física;

199

Recebido

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fls. Nº 945
3601
Doc:



4. CONCLUSÃO:

Tendo em vista a verificação de 30% (trinta por cento) dos cofres recebidos, o que representa um percentual grande, e que todos vistoriados apresentaram problemas. Face o exposto, a comissão decidiu pela recusa do recebimento de todo o lote.

Teresina, 16 de dezembro de 2002

FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
Presidente da Comissão – PRT-1550/2002

198

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 946
Doc: 3661



CT/SSUP/GERAD/DR/PI-0058/2002

Teresina(PI), 16 de dezembro de 2002

À
COMAN COM. ALVORADA FR MANUFATURADOS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E", nº 10, sala-221, Ed. San Marino
Brasília - DF
70390-078

Prezados Senhores.

Informamos que após a inspeção realizada em 03 cofres modelo CRF-B-2 – dos 10 recebidos da COMAN, conforme Contrato 11.328/02, que deram entrada nesta SSUP/GERAD/DR/PI, com a conclusão dos resultados definidos em caráter RECUSADOS.

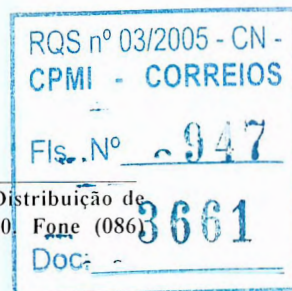
Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO EITE CUNHA
GERAD - DR/PI

C/Cópia p/DECAM e DEPAS
CT MODELO NOVO
FMV/vila

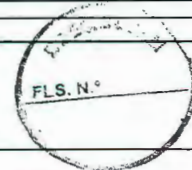
197

Gerência de Contratação, Suprimento e Patrimônio - ECT/DR/PI - Seção de Distribuição de
Produtos. Endereço: Rua Santa Luzia, 3160. Bairro Ilhotas. Teresina/PI. CEP 64001-400. Fone (086)
222-1412 e 221-3535 R-139



**CORREIOS****TERMO DE ACÉITAÇÃO**

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
06 Cofres	CRF B-2



DOC. REF.	FORNECEDOR	N.F. (s)
Contrato 11328/2002	COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.	0031

SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SSEG/SUCSU/GERAD/PE	Manoel Arthur Sá Pereira Costa Filho	13/11/2002

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☐ ACEITO ☐ RECUSADO PARCIAL ☐ RECUSADO TOTAL

PARECER

➤ **Quantidade OBSERVADA: 06**

Defeitos Graves: Diversos conforme relatado abaixo

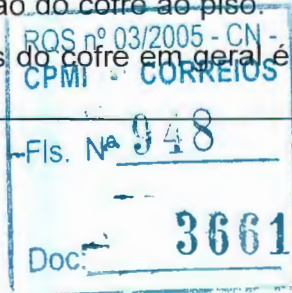
Defeitos Toleráveis: Diversos conforme relatado abaixo

- OBSERVAÇÃO (ÕES):

1) Os 06 (seis) cofres de uma maneira geral apresentam os seguintes problemas:

- Embora não tenhamos equipamento de medição para comprovação, aparentemente a pintura geral interna e externa está aquém do necessário, havendo em vários pontos manchas escurecidas indicando pintura deficiente. O acabamento em geral das peças é de baixa qualidade.
- Cabo de ligação do módulo de controle da fechadura eletrônica à face traseira do cofre solto próximo à passagem da gaveta superior e sujeito a acidentes (esmagamento) no fechamento da porta do cofre.
- As maçanetas de abertura das trancas são de difícil operação (muito pesadas), exigindo muita força para abrir e fechar as trancas.
- Dobradiça da tampa da boca de lobo muito frágil, sujeita a quebra com pouco tempo de uso.
- Gaveta superior ao abrir bate no botão do sensor de abertura da porta se a mesma na estiver totalmente aberta, portanto sujeitando este botão a acidentes.
- Não acompanhou os cofres CD com software de instalação da Fechadura eletrônica para a emissão de relatórios e nem os parafusos de fixação do cofre ao piso.
- A qualidade e o tipo dos suportes das prateleiras internas do cofre em geral é ruim, sendo muito frágil, mal suportando o próprio peso

196



2) Foram observados também os seguintes problemas específicos para cada cofre:

➤ Cofre N.º 356

- Sinais de ferrugem no ferrolho superior vertical
- Folga no sensor de abertura da porta.



➤ Cofre N.º 362

- Pontos de defeito de pintura no canto direito superior do cofre, da porta e na dobradiça inferior
- Ferrolhos horizontais empenados, especialmente o terceiro de cima para baixo, de modo que não foi possível fechar a tranca novamente, tendo sido necessário ajustes com a abertura da tampa interna da porta, efetuados pelo Técnico da BCS (representante RWN) que nos acompanhava na inspeção.
- Ferrolho vertical superior com folga (quase solto).
- Não possui o parafuso de regulagem do fechamento da porta, causando folga na porta após o seu fechamento.

➤ Cofre N.º 365

- Pontos de defeito de pintura no canto direito superior do cofre, da porta e no piso interno.
- Não possui o parafuso de regulagem do fechamento da porta, causando grande folga na porta após o seu fechamento
- Ferrolho vertical inferior solto (caído dentro do cofre) e o vertical superior solto.
- Dobra da chapa da estrutura de suporte da gaveta superior ligeiramente aberta.

➤ Cofre N.º 366

- A fechadura eletrônica está com defeito (não funciona). O cofre foi aberto só com o segredo e a chave. Display foi recolhido pela BCS para substituição.
- Protetor do display da fechadura eletrônica com o cromo descascado. Esse protetor foi recolhido pela BCS para substituição.

➤ Cofre N.º 314

- Verificados apenas os problemas gerais indicados no item 1 acima.

➤ Cofre N.º 357

- Pontos de defeito de pintura no canto direito superior do cofre, da porta e nas prateleiras.
- Suporte de uma das prateleiras entortado. A qualidade do suporte das prateleiras em geral é ruim.
- Filete de cromo solto no protetor do display da fechadura eletrônica. A BCS solicitou à RWN um novo protetor para substituição.

195

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 949
3661
Doc: _____

– **CONCLUSÃO:**

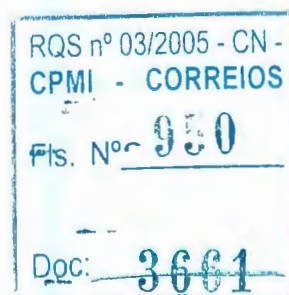


Concluimos pela **NÃO ACEITAÇÃO** do lote em questão.

EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA JOSÉ CARLOS LOIBMAN SMAN/SUENG/GETEC/PE MAT. 8.010.487-8	ASSINATURA	DATA
CHEFE SUPERIOR MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS RESP. P/ SUBGERÊNCIA DE ENGENHARIA GETEC/DR/PE - MAT. 8.505.018-0	ASSINATURA	DATA
EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA MANOEL ARTHUR SÁ PEREIRA COSTA FILHO SSEG/GERAD/DR/PE MAT. 8.011.821-6	ASSINATURA	DATA
CHEFE SUPERIOR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO GERAD/DR/PE MAT. 8.010.819-9	ASSINATURA	DATA

(originais assinados)

194





CORREIOS — DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RN

3525

Ao: DECAM

CI/SCOG/GERAD/RN-0412/2003



Assunto: CÓPIAS NOTAS FISCAIS e TERMO DE ACEITAÇÃO.

Natal/RN, 30 de abril de 2003.

Seguem as cópias das Notas Fiscais e do Termo de Aceitação, recebidas na DR/RN.

CONTRATO		NOTA FISCAL	
NÚMERO	FORNECEDOR	NÚMERO	VALOR
11328/2002	COMAM COM.ALVORADA DE MANUF. LTDA	0167	32.520,00
11328/2002	COMAM COM.ALVORADA DE MANUF. LTDA	0168	32.520,00
11328/2002	COMAM COM.ALVORADA DE MANUF. LTDA	0169	32.520,00

Atenciosamente,


JOSÉ HERIVELTO NOBRE DE QUEIROZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RN

TDM/rast.

SCOG/GERAD-DR/RN Av. Cel. Norton Chaves, 1859 - Lagoa Nova -59075-200 - Natal/RN - FONE: (084)220-2450 - FAX: (084)206-3898

EMAIL: jfernandes@correios.com.br

Vsrn0015\gerad\documentos - 2003\ci-2003\ci-0412-2003-nf's- comam (cofres).doc

197

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 951
3661
Déc:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite de Emissão:

22/10/2003

12 ABR. 2003

157

Natureza de Operação

VENDE DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0025-80

Data de Emissão

08/04/2003

Endereço

RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA

Bairro/Distrito

CEP

59075-200

Data de Saída/Entrada

Município

Fone/Fax

UF

Insc. Estadual

Hora da Saída

NATAL

RN

20.053.094-1

FLS. N.º

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.								
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Valor do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.902,40			32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	Emissor	KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Destinatário		UF	Insc. Estadual
RUA SC 11 OD. 08 LT. 11 PARQUE SANTA CRUZ			GO	
Quantidade	Espécie	Marca		Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL	0303.00.00	12 ABR. 2003
----------------------	------------	--------------

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 01 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358.9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CEP: 07.411.628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - ANDRÉ 22105512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Fls. N.º

3661

Doc:

191

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DFNOTA FISCAL
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

168

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0025-80

Data de Emissão

08/04/2003

Endereço

RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA

Bairro/Distrito

CEP

59075-200

Data de Saída/Entrada

Município

NATAL

Fone/Fax

UF

RN

Insc. Estadual

20.053.094-1

Hora da Saída

FLS. N°

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.								
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 4283827								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.902,40			32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1	KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ - GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CIDE 005.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Fls. Nº 953

Doc: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEF'S EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D E**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

189

FLS. N.º

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0025-80Data de Emissão
08/04/2003Endereço
RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVABairro/Distrito CEP
59075-200

Data de Saída/Entrada

Município

NATAL

Fone/Fax

UF

RN

Insc. Estadual

20.053.094-1

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.								
	ESTADO DE GOIÁS								
	SECRETARIA DA FAZENDA								
	CONTRATO Nº 11328-200								
	3 ABR 09 16								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-								
	12 ABR. 2003								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.960,40			32.520,00
Valor do Frete	Valor do Segur.	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FR. E POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	1-Emitente 2-Destinatário	KEG 0443	GO	064.631.918-33
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	SANTA CRUZ - GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358.9225 - ENEP: 03892 745 / 0001 - 09 - CEP: 07.210.528 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Fls. Nº 954

Doc: 3661

PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE	Nº 06/2003
--	-----------------------

ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA	
Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	
Nota(s) fiscal(s): 167, 168 e 169 /	Série(s):
Equipamento: COFRE MODELO CRF/B2	CÓDIGO: 100501524
Modelo CRF/B2	QUANTIDADE: 18
Tipo de fornecimento: () Aquisição () Locação (X) Centralizado () Regional	

AQUISIÇÃO		ENTREGA		
(X) CENTRALIZADA	() REGIONAL	(X) TOTAL FINAL	() PARCIAL	()

SOLICITAÇÃO		
À SCCP/GERAD/RN Solicito proceder à Inspeção Qualitativa do material/equipamento identificado no quadro acima e documento(s) anexo(s), para Fins de:		
☒ (X) ACEITAÇÃO ☐ () JULGAMENTO DE LICITAÇÃO		
ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA
SSUP/GERAD/RN	Enildo Gurgel Amorim	14/04/2003

[illegible]

EXAMINADOR	DATA	RESPONSÁVEL	DATA
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i> NOME: JAIRTON DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: SUP. SEG. PATRIM. MATRÍCULA: 8.626.143-2	28/4/83	<i>[assinatura]</i> JAIRTON DA SILVA Sup. Seg. Patrimonial - ECT/RN D.O.S. nº 03/2005 CN	

188

ECT/RN
43-6 RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 955
Doç. 3661

Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: Jairton da Silva

Enviado em: sexta-feira, 7 de março de 2003 08:16

Para: GERAD-RN Caixa Postal

Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Prezados gestores
Conforme solicitado.

Jairton da Silva
SCCP/RN

----- Mensagem original -----

De: GERAD-RN Caixa Postal

Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2003 18:46

Para: Jairton da Silva

Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Caro Jairton,

Solicitamos responder com urgência.

Um abraço

José Herivelto Nobre de Queiroz

Gerente de Administração/DR/RN

☎ : 0xx(84) 232-6450 ☎ (084) 984-8739

☎ : 0xx(84) 232-6455

----- Mensagem original -----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2003 17:29

Para: Jose Herivelto Nobre de Queiroz

Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

À att. GERAD

Nossa O/GUM/DQLO/PLCAV 2444 / 2003-Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI: "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na referida CI:

1. Todos os cofres foram entregues? se não, quantos foram entregues e quantos não foram.

Resposta: entregue 32 não entregue 18

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues?

Resposta: dos entregues, após inspeções, todos foram aceitos



3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos ?

Resposta: dos 14 primeiros recebidos foram pagos e dos 18 ainda está em tramitação para pagamento.

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues ?

Resposta: nenhuma

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM .

Resposta: 0

AO RESPONDER ESTE E-MAIL, CONSIDERAMOS ATENDIDA A RESPOSTA À CI REFERIDA

Atenciosamente

Luiz Daniel R Carvalho
Adogado Júnior
GCM/DGEC/DECAM



CORREIOS — DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RN

Ao: DECAM

CI/SCOG/GERAD/RN-0139/2003

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM – 2791/01 - CIRCULAR

Assunto: CÓPIAS NOTAS FISCAIS e TERMO DE ACEITAÇÃO.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2003.

1552
24/02/03
15:28



Seguem as cópias das Notas Fiscais e do Termo de Aceitação, recebidas na DR/RN.

CONTRATO		NOTA FISCAL	
NÚMERO	FORNECEDOR	NÚMERO	VALOR
10686/2001	ITAUTEC INFORMÁTICA S/A	AV-062181UL	445,62
11328/2002	COMAM COM.LAVORADA DE MANUF. LTDA	0116	75.880,00

Atenciosamente,

Tarcísio Dantas de Medeiros
Chefe SCOG/GERAD/RN
Mat. 8.009.533-0

JOSÉ HERIVELTO NOBRE DE QUEIROZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RN

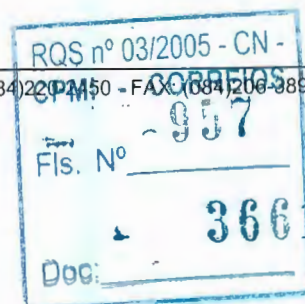
TDM/rast.

186

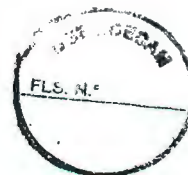
SCOG/GERAD-DR/RN Av. Cel. Norton Chaves, 1859 - Lagoa Nova - 59075-200 - Natal/RN - FONE: (084) 220-1450 - FAX: (084) 206-9898

EMAIL: jfernandes@correios.com.br

\\srn0015\gerad\documentos - 2003\ci-2003\ci-0139-2003-nfs-itaute e comam (cofres 0.doc



• Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**CORREIOS****- DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE****PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE**Nº
01/2003**ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA**

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Nota(s) fiscal(s): 116

Série(s):

Equipamento: COFRE MODELO CRF/B2

CÓDIGO: 11501524

Modelo CRF/B2

PIB(s):

Tipo de fornecimento: () Aquisição () Locação (X) Centralizado (X) Regional

AQUISIÇÃO

(X) CENTRALIZADA

() REGIONAL

ENTREGA

(X) TOTAL

() PARCIAL

()

FINAL

SOLICITAÇÃO

CCP/GERAD/RN

Solicito proceder à Inspeção Qualitativa do material/equipamento identificado no quadro acima e documento(s) anexo(s), para Fins de:

(X) ACEITAÇÃO

() JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE

RESPONSÁVEL

DATA

SEÇÃO DE SUPRIMENTO

Enildo Gurgel Amorim

29/01/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima descrito foi inspecionado em confronto com as especificações indicadas e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser:

☒ ACEITO

() RECUSADO PARCIAL

() RECUSADO TOTAL

EXAMINADOR**DATA****RESPONSÁVEL****DATA**ASSINATURA: *[assinatura]*

12/2/03

NOME: SAITANOR DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: SUP. SIG. PAT.

MATRÍCULA: 8.626.145-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº - 959

Doc: 3661

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

133

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0025-80	Data de Emissão 11/02/2003
Endereço RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA	Bairro/Distrito LAGOA NOVA	CEP 59075-200
Município NATAL	Fone/Fax	UF RN
Insc. Estadual 20.053.094-1	Hora da Saída	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.									
			00	UN	18	5.420,00	97.560,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 97.560,00	Valor do ICMS 11.707,20	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 97.560,00
Valor do Frete 183	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 97.560,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social LUISMAR MARQUES DA CRUZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 264.954.061-34
Endereço AV. NOSSA SENHORA APARECIDA QD. 01 LT. 06 AP. DE GOTÂNIA	Município GO	Insc. Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00	
--	--

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LJA 01 SAMAMBAIA - Fone 3113.3241 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF 07.411.622/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 054 a 275 - ATDF 1221065512002 de 2002 Formulário 475/222

3661

Doc:

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela



- DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE



PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Nº
03/2003

ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Nota(s) fiscal(s): 133 Série(s):
Equipamento: COFRE MODELO CRF/B2 CÓDIGO: 100501524
Modelo CRF/B2 PIB(s):
Tipo de fornecimento: () Aquisição () Locação (X) Centralizado () Regional

AQUISIÇÃO		ENTREGA		
(X) CENTRALIZADA	() REGIONAL	(X) TOTAL FINAL	() PARCIAL	()

SOLICITAÇÃO

À
SCCP/GERAD/RN
Solicito proceder à Inspeção Qualitativa do material/equipamento identificado no quadro acima e documento(s) anexo(s), para
Fins de:

(X) ACEITAÇÃO		() JULGAMENTO DE LICITAÇÃO	
ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DATA	
SSUP/GERAD/RN	Enildo Gurgel Amorim	17/02/2003	

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima descrito foi inspecionado em confronto com as especificações indicadas e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser:

(X) ACEITO () RECUSADO PARCIAL () RECUSADO TOTAL

EXAMINADOR	DATA	RESPONSÁVEL	DATA
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>	26/2/03		
NOME: J. A. R. DA SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: SUP. SEG. PAT.			
MATRÍCULA: 8.626.143-6			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº - 361

Doc: 3661



CT/SLAB/SUPRI/GERAD/RJ-037/03

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2003.

Ref.: COFRE CRF/B-2

3819

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL. 221 ASA SUL ED. SAN MARINO
BRASILIA/DF (70390-078)
TEL: 61-2424595



Prezados Senhores,

Informamos que os cofres fornecidos por essa empresa através do contrato 11328/02 BSB, vem apresentando problemas nas unidades da ECT, tais como: dificuldade na abertura da fechadura eletrônica, abertura da boca de lobo, etc.

Solicitamos a presença de um técnico habilitado, para que seja feita uma avaliação, verificando a necessidade real de troca dos cofres, num prazo máximo de 5 dias.

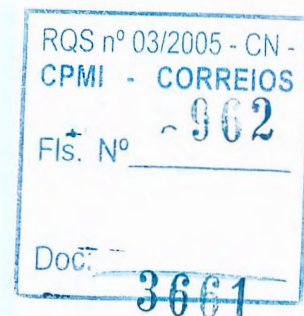
Para maiores informações, colocamos nosso telefax (021) 25038534 a sua disposição.

Atenciosamente,

ALCIR SALVADORI
CH/SLAB/SUPRI/GERAD/RJ

AS/msb
C/C SUPRI/GERAD - GCM/DGEC/DECAM -

180



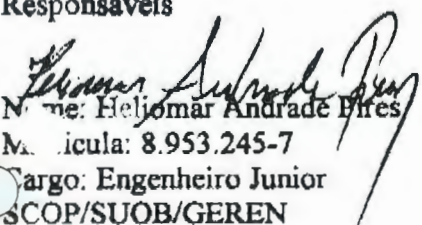
**CORREIOS****DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**TERMO DE ACEITAÇÃO**

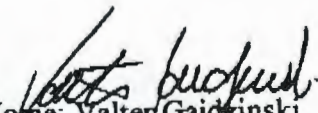
Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Equipamento: Cofre com Fechadura Eletrônica de Retardo
Modelo: CRF/B-2
Contrato: 11.328/02-BSB
Nota Fiscal: 047
Tipo de Fornecimento: Aquisição.

Em inspeção realizada em 05/02/03, com a presença do Luiz Augusto Suzano Soeiro, Supervisor Técnico da firma COFREFORTE, representante das fechaduras RWN no Rio de Janeiro, a Comissão considerou ACEITO TOTALMENTE o lote de 20 (vinte) cofres, por estarem em conformidade com as condições estipuladas no Contrato.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2003.

Responsáveis


Nome: Helioimar Andrade Brites
Matrícula: 8.953.245-7
Cargo: Engenheiro Junior
SCOP/SUOB/GEREN

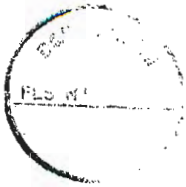

Nome: Valter Gaidzinski
Matrícula: 8.005.986-9
Cargo: Assist. Administrativo
SSP/SUPAT/GERAD

Nome: Antonio Fabiano Corrêa Barreira
Matrícula: 8.000.098-3
Cargo: Assist. Administrativo
SLAB/SUPRI/GERAD

(179)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3661
Doc: 3661

RJ



Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: Luiz Gonzaga Cordeiro Bulyk
Enviado em: sexta-feira, 7 de março de 2003 15:52
Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Cc: Ricardo Mota da Costa; Carlos Augusto Marinho de Resende; Rubem Rodrigues Lima; Adilson Nogueira de Moraes; José Alfredo Pinto Sampaio
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

-----Mensagem original-----

De: Carlos Augusto Marinho de Resende
Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2003 12:15
Para: Luiz Gonzaga Cordeiro Bulyk; Rubem Rodrigues Lima; Adilson Nogueira de Moraes
Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM
Prioridade: Alta

Senhores.
Peço uma posição ainda hoje para atender ao DECAM. Aguardo as respostas para as perguntas abaixo.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Marinho de Resende
GERAD - DR/RJ

carlosmarinho@correios.com.br

(0 XX 21) 2503-8183

(0 XX 21) 2503-8477

Virtual CorreiosNet = 440

----- Mensagem original -----

De: Ricardo Mota da Costa
Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2003 11:51
Para: Carlos Augusto Marinho de Resende
Cc: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho; José Alfredo Pinto Sampaio
Assunto: ENC: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM
Prioridade: Alta

Caro Carlos,
Peço-lhe priorizar o atendimento ao questionamento do DECAM.
Atte,

Ricardo Mota
COSUP-RJ

-----Mensagem original-----

De: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2003 11:13
Para: Ricardo Mota da Costa
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

À att. GERAD

Nossa Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI: "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a



178

inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na referida CI :

1. Todos os cofres foram entregues ? se não, quantos foram entregues e quantos não foram .

Resposta: Todos foram entregues na SMAT/SUPRV/GERAD/RJ

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues ?

Resposta: SIM

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos ?

Resposta: Já

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues ?

Resposta O lote de 20 cofres foi aceito em 5/2/ 03

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM .

Resposta Sim, enviaremos as cartas posteriormente:

AO RESPONDER ESTE E-MAIL, CONSIDERAMOS ATENDIDA A RESPOSTA À CI REFERIDA

Atenciosamente

Luiz Daniel R Carvalho
Adogado Júnior
GCM/DGEC/DECAM



De: DR/RJ

Ao: DECAM

CI/SSP/SUPAT/GERAD/DR/RJ-128/2003

REF: INICIAL

Assunto: Banco Postal (cofre com fechadura eletrônica de retardo)

1126
10/02/03
16:44



Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2003.

Apesar dos esforços envidados pelas áreas afins quanto ao cumprimento de metas de inauguração de Unidades do Banco Postal, esta Regional ainda encontra dificuldades no atendimento completo dos itens de segurança a serem disponibilizados já por ocasião do ato da caracterização do evento.

Independentemente dos demais aspectos relacionados ao parâmetro SEGURANÇA, um requisito básico e essencial para a criação do Banco Postal é a condição da Agência possuir cofre.

Por intermédio do contrato 11328/2002 firmado com a empresa COMAM pela Administração Central em 29/07/02, estava prevista a entrega de um lote de 20 cofres com fechadura eletrônica de retardo para instalação em agências da DR/RJ no ano de 2002, lote este que seria complementado com mais 57 cofres.

Todavia, já por duas oportunidades, o lote de 20 cofres foi recusado no exame de avaliação de qualidade, inviabilizando, desta forma, a sequência do processo que envolve a aquisição de mais 57 cofres.

Face ao exposto e considerando os problemas de violência que envolvem especificamente a cidade do Rio de Janeiro (vide anexos), fica comprometida a inauguração do Banco Postal sem que sejam observados os critérios mínimos de condições de segurança exigidos para tal.

Atenciosamente,

91 CELSO SILVA CARVALHO
DIRETOR REGIONAL/RJ

Ricardo Mota da Costa
Resp. p. Coordenadoria
Regional de Suporte - ECT/RJ
Mat. 8 009 571-2

C/C DEBAN/DEPAS

C/ anexo

LGCB/fps

172



Estatística de dezembro mostra que violência cresceu em relação a 2001

Números de assaltos a ônibus e homicídios foram alguns dos que aumentaram

Leticia Matheus

Os índices de violência no Estado do Rio divulgados ontem pela Secretaria de Segurança mostram que, de 20 tipos de crimes relacionados, 14 tiveram aumento em dezembro de 2002, em relação ao mesmo mês de 2001. Segundo a secretaria, os números que mais cresceram no último mês do governo Benedita da Silva foram de assaltos a ônibus, roubos de veículos, homicídios dolosos, tentativas de homicídio, cadáveres encontrados e assaltos a residências.

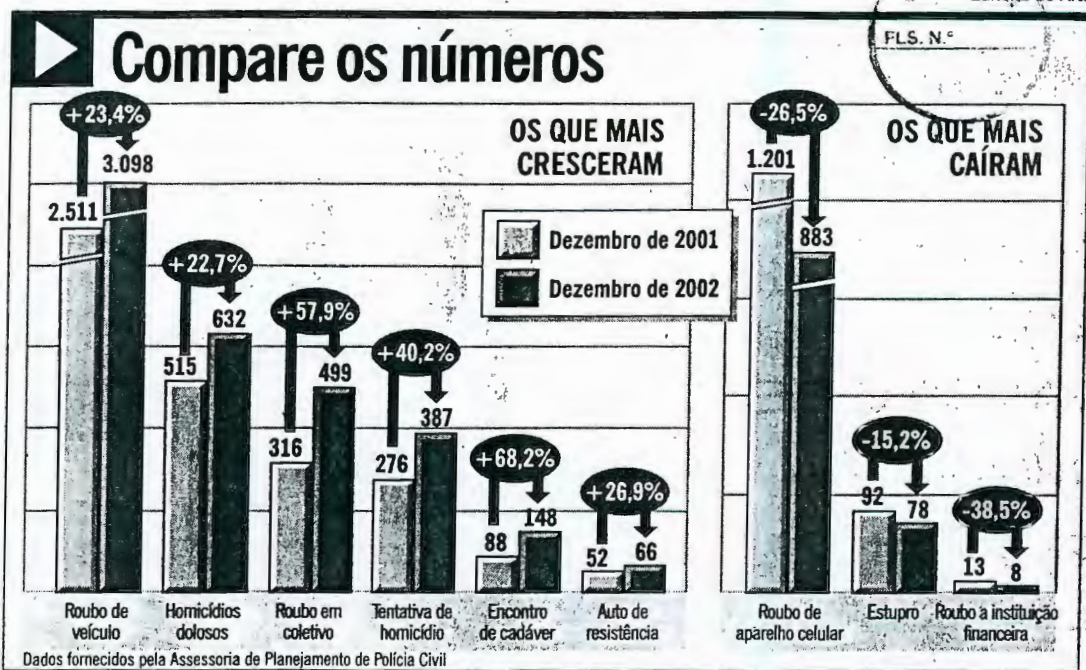
A secretaria comparou também a soma dos crimes cometidos durante o governo Benedita, de abril a dezembro de 2002, com o mesmo período na gestão de Anthony Garotinho, em 2001. Dos 17 itens relacionados na comparação, 13 tiveram incidência maior em 2002. Os números deverão ser publicados no Diário Oficial até quarta-feira que vem.

Número de mortos ao resistir à prisão sobe 26,9%

O número de ossadas encontradas dobrou, passando de dois casos em dezembro de 2001 para quatro no mesmo mês em 2002. No caso dos seqüestros relâmpagos, também houve aumento de 100%. Foram dois casos registrados em 2002 contra um em 2001. Na comparação de dezembro de 2002 com dezembro de 2001, o número de assaltos a ônibus cresceu 57,9%. Na comparação entre abril/dezembro de 2002 com o mesmo período do ano anterior, também houve aumento, dessa vez de 10,7%.

De acordo com os números divulgados, aumentaram ainda em 26,9% os registros de autos de resistência (quando a pessoa é morta ao resistir à prisão), passando de 52 em dezembro de 2001 para 66 em dezembro passado.

176



O número de homicídios dolosos subiu 22,7 % em relação a dezembro de 2001. Em toda a gestão de Benedita, os casos totalizam 5.202, 15,6% a mais que nos mesmos meses em 2001.

O índice de assaltos a pedestres foi 26,6% maior em dezembro passado que no mesmo mês em 2001. Foram encontrados ainda, em dezembro de 2002, 148 cadáveres, 68,2% a mais que no mesmo mês do ano anterior. Em relação ao período de abril a dezembro, o índice foi 28,4% maior do que em 2001.

Além desses itens, aumentou em 52,5% o número de assaltos a residência, passando de 120 registros em dezembro de 2001 para 183 no mês passado. As tentativas de homicídio também subiram 40,2%, passando de 276 para 387 casos.

O número de estupros registrados caiu 15,2%, passando de 92 casos em 2001 para 78 em 2002. Outro crime cuja incidência diminuiu foi lesão corporal seguida de morte:

houve redução de 11,1% em relação a dezembro de 2001. Também caiu o número de assaltos a banco. Foram 38,5% casos a menos que em dezembro de 2001. O índice de roubos de celulares diminuiu 26,5%: em dezembro de 2001 foram roubados 318 aparelhos a mais que no mês passado.

Secretário diz que foi usada mesma metodologia anterior

Segundo o secretário de Segurança, Josias Quintal, foi usada a mesma metodologia de análise criminal da gestão anterior, embora a apresentação dos dados tenha sido diferente. A Assessoria de Planejamento da Polícia Civil (Asplan), que coleta e organiza os dados, voltou a confrontar os números de cada mês com o do mesmo mês no ano anterior. Segundo o chefe da Asplan, delegado Sérgio Caldas, a comparação deve ser feita dessa forma para levar em conta o fato de alguns crimes serem mais comuns em determinadas épocas do ano. Durante o

governo passado, a comparação era feita mês a mês.

De acordo com Josias, a diferença em relação aos índices divulgados durante o governo de Anthony Garotinho é a inclusão dos dados sobre roubos de celulares e de cadáveres encontrados, que não eram contabilizados. O secretário prometeu publicar os dados no máximo até o dia 10 de cada mês.

Ele aproveitou a apresentação dos índices de criminalidade para criticar a gestão de Benedita. Segundo Josias, analisando as estatísticas desde 1984, nunca os números de roubo e furto de veículos haviam sido tão altos. Foram roubados 55.152 carros em 2002. Ele afirmou que, entre abril e dezembro do ano de 2001, foram presas 8.215 pessoas a mais que no mesmo período do ano passado.

Ele também anunciou aumento também no número de autos de resistência. O PT sempre criticou a violência da Polícia Militar. Mas a Polícia Militar do PT foi a que mais matou disse Josias. ■

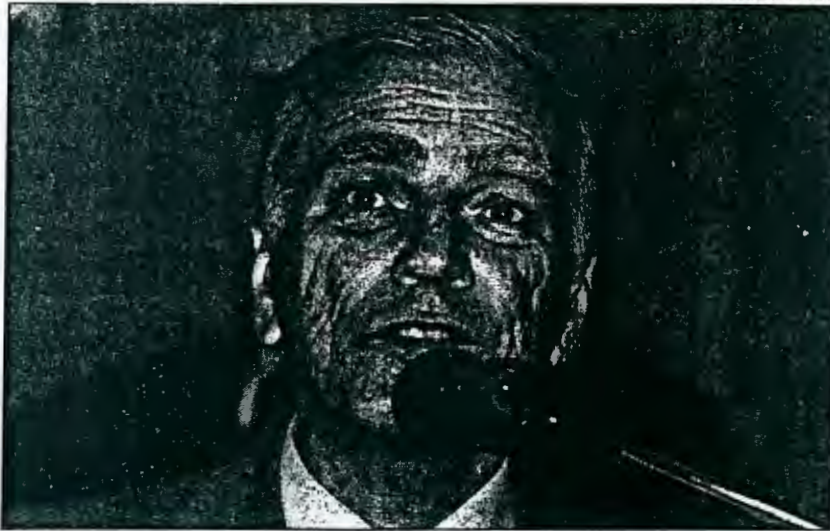
Doc:

3601



O COMPLEXO DO ALEMÃO, no Rio: o governo prepara decreto para regularizar posse d

Givaldo Barbosa/8-1-2003



CUNHA: O chefe de gabinete do Ministério da Justiça preparou decreto sobre posse de lotes



No Rio, tráfico domina 400 associações, segundo Alerj

Levantamento foi feito entre 1992 e 2001

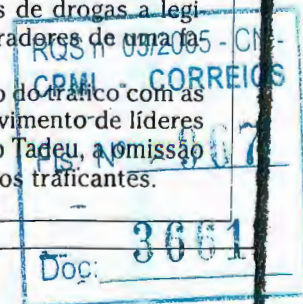
• Em junho do ano passado, O GLOBO publicou reportagem baseada em documento da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) mostrando o poder paralelo do tráfico de drogas nos movimentos comunitários. Pesquisa da Comissão contra a Violência e a Impunidade da Alerj relativa aos anos de 1992 a 2001 identificou cerca de 400 líderes de comunidades pobres associados a bandidos. Outros 400 foram assassinados ou expulsos pelos traficantes. Segundo o deputado Carlos Minc, que presidia a comissão, não se podia afirmar que a maioria das associações de moradores de favelas seja dominada por traficantes, mas são muitos os dirigentes que se envolvem com bandidos.

O plano da comissão era, a partir do relatório sobre as comunidades, fazer reuniões com autoridades da segurança e com organizações não-governamentais, igrejas e entidades de moradores. No levantamento da Assembléia, um líder comunitário chegou a dizer que mais de 200 dirigentes de associações de favelas haviam sido executados por traficantes na década de 90.

Os deputados também ficaram sabendo de casos como o do ex-presidente da Federação de Favelas do Estado do Rio (Faferj), João Passos, que morreu de derrame cerebral no dia 15 de abril, quando completava 60 anos. Quatro dias antes, Passos sofrera um infarto, meia hora depois de ser obrigado por traficantes de drogas a legitimar a posse do presidente da associação de moradores de uma favela na Penha.

O sociólogo Geraldo Tadeu, estudioso da relação do tráfico com as comunidades, afirmou na reportagem que o envolvimento de líderes comunitários com traficantes já era regra. Segundo Tadeu, a comissão do poder público nas favelas aumentou o poder dos traficantes.

175



Furtos viram coisa do passado

Com a banalização da violência, vítimas passaram a deixar de registrar na polícia casos menos graves

Eurico Dantas/ 27-10-88

• Um levantamento feito pela Secretaria de Segurança revelou que, em dez anos, mudou o perfil da violência na capital. Se antes os furtos encabeçavam as estatísticas, hoje o assalto é, de longe, a modalidade de crime que mais angustia o carioca. Se em 1991 houve 47.703 furtos contra 30.967 assaltos, em 2001 a situação foi bem diferente: foram 64.604 assaltos contra 53.848 furtos. Em 2002, até novembro, foram registrados 70.908 roubos e 52.726 furtos.

Na opinião do coordenador da Assessoria de Planejamento da Polícia Civil (Asplan), delegado Sérgio Caldas, uma das razões para a mudança é a própria banalização da violência:

— Com tantos casos tão graves de violência, as pessoas acabam achando que não é tão grave um furto e que, na relação custo-benefício, não vale a pena registrar a ocorrência. Só que isso acaba mascarando as estatísticas policiais e prejudicando o planejamento da segurança pública.

Assaltos à luz do dia, resultando em mortos e feridos; falsas blitzes e arrastões à noite. Os moradores tentam entender por que há tanta violência. Para a titular da Coordenadoria de Inteligência Policial da Polícia Civil, inspetora Marina Maggessi, a origem dessa mudança está no contrabando de armas e no tráfico de drogas:

— Violência em razão do acesso fácil às armas e do acesso fácil às drogas. A raiz de tudo está na droga. Ou roubam para fortalecer a boca-de-fumo, comprando armas e munição, ou para consumir. Há quem defenda a legalização como forma de acabar com a violência. Mas não acaba, o viciado continuará precisando de dinheiro para



CENA NA Presidente Vargas após um furto em 88: problema antigo

comprar a droga e vai continuar praticando furtos ou assaltos — afirmou Marina.

A coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas (Nepad), Maria Teresa de Aquino, também acredita que a droga está na origem de roubos e furtos na cidade:

— Internacionalmente o furto é uma modalidade de crime praticada pelo usuário. Ninguém furta um toca-fitas para comer, mas para comprar drogas. Já o assalto é mais comum entre envolvidos com o tráfico ou entre aqueles que têm dívidas com traficantes. É uma medida desesperada, mas não é fácil conseguir armas, a não ser com os próprios traficantes.

Um homem que mora há mais de 20 anos no Leblon presenciou o momento em que dez homens armados com fuzis fizeram um arrastão na Rua Rainha Guilhermina para roubar carros:

— Moro há 20 anos nesta rua, jamais imaginei que ia presenciar um arrastão com dez homens armados de fuzis num local que sempre foi tão pacato.

Segundo o presidente da Associação de Moradores e Amigos do Leblon (AMA-Leblon), João Fontes, desde a última mudança de trânsito no bairro, a Rainha Guilhermina vem sendo mais procurada pelos bandidos. De junho a novembro, ocorreram 16 assaltos na rua. Em dezembro, foram registrados seis.

— A malandragem está trabalhando em clima do óbvio. O local virou o corredor para o Alto Leblon e para o Jardim Pernambuco. Sabendo do poder aquisitivo dos moradores e que os motoristas são obrigados a parar no cruzamento da Rainha Guilhermina com a Visconde de Albuquerque, eles fazem a festa. A polícia não tem efetivo para garantir a segurança no bairro — reclamou Fontes.

Morador do Recreio dos Bandeirantes, o defensor público Elisson Teixeira de Souza, de 51 anos, levou 11 tiros ao reagir a uma tentativa de roubo de seu carro quando chegava à sua casa, na Rua Clóvis Salgado:

— Os ladrões estavam num Audi e em duas motocicletas. Pelo tipo de carro, não achei que fosse assalto. Talvez já estivessem me seguindo porque no mesmo dia eles já tinham tentado roubar duas Toyotas. Se não fosse a segurança particular da rua, eu estaria morto. Deram 24 tiros no meu carro e 11 em mim.

Segundo Elisson, os assaltantes também foram baleados e alguns deles acabaram presos pouco depois do crime.

— Fui atacado por garotos de classe média.

Doc:

3661

Fls. Nº 308

CPMI - CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN



Furtos suspendem serviços na UFRJ

Ladrões levaram fiação elétrica e computadores de ambulatórios. Seis suspeitos foram presos

• A insegurança no campus da UFRJ na Ilha do Fundão interrompeu o tratamento de pacientes especiais, como portadores de HIV e idosos, nos ambulatórios de odontologia da instituição, que funcionam num prédio anexo ao Hospital Universitário Clementino Fraga Filho. O problema foi causado por ladrões que levaram a fiação elétrica do lugar. Além do mais, na semana passada, oito computadores foram roubados de lá. Com isso, desde o dia 15, cerca de dois mil pacientes estão sem tratamento.

Os criminosos têm outros alvos no campus. No mesmo prédio, que é conhecido como Ala Sul e em parte se encontra desocupado, os roubos de esquadrias de alumínio são constantes. Ontem, PMs prenderam cinco bandidos roubando esquadrias. Horas depois, um segurança deteve um menor numa

área desocupada do prédio. Ele faria parte da quadrilha.

Os ambulatórios de odontologia ficam no terceiro andar do prédio anexo. Segundo o coordenador da clínica, Roberto da Silva, o clima é de insegurança.

— Está difícil trabalhar. Os seguranças não podem usar armas. Trabalhamos com as portas trancadas. Espero que a direção da universidade resolva logo o problema.

Reitoria mandará fechar acessos com concreto

Ontem, o reitor em exercício da UFRJ, Sérgio Fracalanza, se reuniu com sub-reitores. Um dos assuntos foi a violência no campus. Uma das soluções encontradas para acabar com os furtos no prédio anexo será fechar, com concreto, três acessos a andares superiores. Além disso, a reitoria informou que levantará paredes dividindo a

área ocupada da desocupada e providenciará a reinstalação da fiação roubada. O fechamento de acessos é uma medida tida como paliativa, mas, com ela, a reitoria quer manter os ladrões afastados até que seja feito um plano de ocupação do prédio.

Em nota divulgada ontem, o reitor afirma que a situação de segurança na Ala Sul é "extremamente grave". Segundo a nota, trata-se de uma área praticamente desocupada, de 110 mil metros quadrados. Para a administração do campus, a solução para o problema da violência seria a implementação de um plano especial de segurança. O projeto, porém, foi vetado pelo então comandante da PM, coronel Francisco Braz. O plano previa a criação de uma companhia da PM e de uma delegacia só para o campus, além da instalação de tendas do polígono de segurança. ■



ÁREA DESOCUPADA do prédio anexo ao Hospital Clementino Fraga

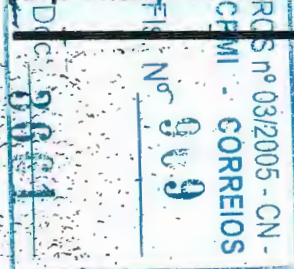
Empresário b no trabalho a de ser morto

Informação foi à polícia ontem mulher da vítima

Flávio Pessoa

• A mulher do empresário Marco Antônio Paltão, na noite de sábado do Priscila, de 15 anos, via Presidente Dutra, depolimento ontem (Comendador Sérgio) ter dado as primeiras para a elucidação de Dorian Fikora revelando bora não tivesse iniciado não teve um desentendimento com pessoas da empresa que trabalhava, em Itacetyba, em São Paulo.

Ela disse ao delegado Freitas que o marido ritado com a discussão pedirá nova perícia ro, pois suspeita que sário tenha sido morto veículo parado. ■



Pivete é flagrado atacando motoristas no Centro

Menores atuam a menos de 500 metros da Vara da Infância e a 900 metros da Delegacia de Proteção à Criança

Ronaldo Braga

Uma mulher que dirigia um t escapou ontem de ser assaltada por um pivete a menos de 500 metros da 1ª Vara da Infância e da Juventude e a cerca de 900 metros da Delegacia de Proteção à Criança e do Adolescente (DPCA). Ao pressentir a tentativa de assalto, flagrada pelo GLOBO, a mulher acelerou o carro e fugiu. Um grupo de pelo menos 20 menores — meninos e meninas — não há cerca de dois meses, abordando principalmente as mulheres que passam de carro na Rua Lauro de Araújo. Os assaltos são praticados ao lado do Hospital São Francisco de Sales, junto à Avenida Presidente Vargas, na Cidade Nova. Os menores são comandados por dois ou três adolescentes.



Fotos de Domingos Peixoto



O PIVETE aborda a vítima em potencial na Rua Lauro de Araújo, na Cidade Nova

A MULHER faz um gesto para afastar o seu atacante, antes de arrancar com o carro

Grupo fica à espreita esperando vítimas

A estratégia dos ladrões é a seguinte: os menores ficam na calçada observando o movimento de carros e, quando passa uma mulher, normalmente com o vidro lateral do carro aberto, é feito o ataque. — Já tentamos tirá-los da

rua, mas fica difícil porque o grupo é grande e sempre volta. Quando eles fazem um roubo, saem correndo pela Presidente Vargas ou pela Rua Benedito Hipólito. O que mais espanta é que eles sabem que estão sendo observados — explica um segurança do prédio dos Correios e Telégrafos, na

Avenida Presidente Vargas.

Segundo testemunhas dos assaltos, os menores começam conversando com a motorista pedindo dinheiro. Depois passam a intimidar até meterem a mão na bolsa da vítima.

— Alguns deles roubam e atravessam a Avenida Presidente Vargas pela passarela que fica

próximo à Rua Lauro de Araújo. Foi o que aconteceu com uma motorista que dirigia um Escort na terça-feira passada. Em seguida, o menino tentou abordar outra motorista, mas ela foi mais esperta e permaneceu com o vidro fechado — disse um funcionário da Comlurb que trabalha ali perto.

Outros integrantes do grupo ficam na ponte de passagem do Canal do Mangue, em frente ao prédio dos Correios. Como não existe policiamento nesse ponto, os menores acabam infernizando os motoristas. O período mais perigoso é na parte da tarde.

PM do 1º BPM (Mem de Sá)

e da 6ª DP (Cidade Nova) ficaram de fazer um levantamento no local. Até ontem não havia nenhum registro de roubo na delegacia da Cidade Nova.

NO GLOBO ON LINE:

Veja a sequência animada da ação do menor
www.oglobo.com.br/rio



De: REM/SMAT/SUPRI/GERAD/DR/RJ.

Ao: SEGC/GERAD

CI/REM/SMAT/SUPRI/GERAD- 071/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3086/2002

1155
22/02/03
14:37

Assunto: REMESSA DE NOTA FISCAL

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2003

Encaminhamos junto a presente, 1ª via da Nota Fiscal 047 COMAM CORMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - Contrato 11328/2002 , juntamente com o respectivo Termo de Aceitação , para liberação de pagamento.

Atenciosamente

REGINA DE FÁTIMA DESSUPOIO
REM/SMAT/SUPRI/GERAD/DR/RJ

C/C : DEGEC/DECAM
ANEXO O CITADO NA REFERÊNCIA

RFD/esm

131



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-600 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003



Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6,12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0002-94

Data de Emissão
14/11/2002

Endereço

Bairro/Distrito
CEP
20220-301

Data de Saída/Entrada

RUA SANTO CRISTO, 224

BAIRRO - SANTO CRISTO

Município
RIO DE JANEIRO

Fone/Fax

UF
RJ

Insc. Estadual
20.053.094-1

Hora da Saída

Fatura

Nome do Produto/Serviço

CODIGO produto	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº 10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.		00	UN	20	5.420,00	108.400,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 108.400,00	Valor do ICMS 13.008,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 108.400,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 108.400,00

Transportador Volume/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto

RQS Nº 03/2005 CN-
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10

1 Tal 28x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 473-235

Doc: 3361

Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: GERAD/DR-AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ,
RN, SE, SPM e SPI

CI/GCM/DGEC/DECAM-3086/2002

Ref.: Contrato nº 11.328/2002

URGENTE**ASSUNTO: Encaminha cópia do Contrato**

Brasília-DF, 21 de agosto de 2002.

Informamos que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) - Pasta de Contratos, o Contrato nº 11.328/2002, celebrado com Empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Solicitamos a essa regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002 - CIRCULAR**, bem como orientar todas as áreas envolvidas sob os novos procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos.

Os pagamentos serão efetuados, conforme orientação da Área Financeira, por cada Regional, no 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, mediante a apresentação das Notas Fiscais com o Atesto de Recebimento, conforme consta no subitem 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato.

Diante do exposto, solicitamos encaminhar os documentos fiscais dos equipamentos recebidos, após a sua aceitação, para a Gerência Financeira dessa Regional, para providências de pagamento, com cópia para o DECAM.

A liberação da tabela de crédito no valor correspondente ao fornecimento dos equipamentos será providenciada pelo DIRAD.

As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Projeto 14.1.09 e Conta 3.02

Atenciosamente,

Adauto Timóteo Machado

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: Cópia do Contrato nº 11.328/2002

C/C: DEPAS, DIRAD



607

 CORREIOS	<i>11081</i> <i>10/02/03</i> <i>LS:56</i>
De: SLAB/SUPRI/GERAD/RJ	
Ao: DQMA/DECAM	
CI/SLAB/SUPRI/GERAD-035/2003	
Ref.: CTO 11328/02; NF: 047	

Assunto: COFRES.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2003.

Informamos que a firma COMAM LTDA, regularizou nesta data a pendência do material relativo a NF referenciada.

Atenciosamente,

ALCIR SALVADORI
CHEFE SLAB/SUPRI/GERAD

AS/msb
C/C : GCM/DGEC/DECAM, SUPRI/GERAD, DEPAS

168

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	974
Doc:	3661

CT/SLAB/SUPRI/GERAD/RJ- 008/03

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2003.

Ref.: Contrato 11.328/02-BSB

Material: Cofre com Fechadura de Retardo

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL. 221

ASA SUL

CEP. 70300-500

BRASÍLIA-DF

Prezados Senhores,

Informamos que efetuamos inspeção em amostra de Cofre com Fechadura de Retardo entregue através da NF 047, onde encontramos as seguintes irregularidades/ faltas:

- Ausência do cabo de ligação ao notebook;
- Pintura do cofre nº 99 B apresentando a parta com tinta corrida;
- Ausência da bateria de 9 V;
- Cofre nº 74 B apresentando ferrugem na parte interna da porta;
- Cofre nº 101 B precisando de ajuste do botão do segredo numérico.

Sendo assim, o lote em questão encontra-se recusado, solicitamos a reparação/ reposição do material, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento desta correspondência, sob a pena de aplicarmos as penalidades previstas no contrato em referência.

Atenciosamente,

ALCIR SAKVADORI
CH/SLAB/SUPRI/GERAD/RJ

Fornecedor notificado via fax

Em 31/01/03

AS/msb

C/C - DR's, DQMA/DECAM, DACEN, GCM/DGEC/DECAM, SUPRI, GERAD

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc: 3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**CORREIOS**

CT/SUPRI/GERAD/197/02

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2002.

Ref.: CONT. 11328/02-BSB : NF. 047

Cofre modelo CRF/B2 com fechadura de retardo

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ.E Nº 10 SL.221

ASA SUL

(70300-500) BRASILIA/DF

Prezados Senhores,

Informamos que em 22/11/02, recebemos o material acima citado. Após inspeção com a presença do técnico de manutenção da firma Cofreforte, representante das fechaduras RWN, constatamos as seguintes divergências.

- Não fornecimento do cabo de ligação ao NOTEBOOK.
- Pintura de algumas portas, com tinta corrida, como a do cofre Nº 99-B
- Não fornecimento da bateria de 9 volts.
- Somente foi possível abrir 3 cofres, em função do conjunto de pilhas do sistema de fechadura, estarem descarregadas (Nº 80, 118 e 119)
- Caixas suporte da fechadura eletrônica com oxidação (Nº 114-B, e 116-B)
- Cofre Nº 99-B, com painel eletrônico travado.
- Cofre Nº 89-B, com painel eletrônico congelado (aceso e sem comando)
- Cofre 115-B, com painel eletrônico congelado (apagado e sem comando)
- Todas as embalagens sem rotulação externa (item 33 da especificação).

Face o exposto, o material não foi aceito. Razão pela qual solicitamos a regularização das pendências no menor prazo possível, para darmos continuidade ao processo de liberação da nota fiscal.

Para maiores informações, colocamos nosso telefax (021) 25038534 a sua disposição

Tamanho do lote 20 unidades

Tamanho da amostra 20 unidades

Atenciosamente,

ALCIR SALVADORI
CH/SLAB/SUPRI/GERAD/RJ

Fornecedor notificado via fax
Em 06 / 12 / 02



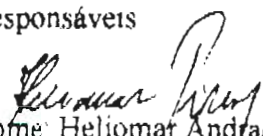
TERMO DE RECUSA

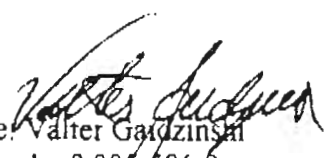
Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
Equipamento: Cofre com Fechadura Eletrônica de Retardo
Modelo: CRF/B-2
Contrato: 11.328/02-BSB
Nota Fiscal: 047
Tipo de Fornecimento: Aquisição

Em inspeção realizada em 05/12/02, com a presença do Sr Alex Sandro Alves, Técnico de Manutenção da firma CÔNFORTÉ, representante das fechaduras RWN no Rio de Janeiro, a Comissão considerou RECUSADO TOTALMENTE o lote de 20 (vinte) cofres, por não estarem em conformidade com as condições estipuladas no Contrato, conforme Relatório de Inspeção de Qualidade Nº 681/02 em anexo.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2002

Responsáveis


Nome: Helioimar Andrade Pires
Matrícula: 8.953.245-7
Cargo: Engenheiro Junior
SCOP/SUOB/GEREN


Nome: Václav Gatozinski
Matrícula: 8.005.586-9
Cargo: Assist. Administrativo
SSP/SUPAT/GERAD


Nome: Antonio Fabiano Correa Barreira
Matrícula: 8.000.098-3
Cargo: Assist. Administrativo
SLAB/SUPAT/GERAD

165

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 987
Doc: 3661

ALFRED

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CORREIOS

CT/SUPRI/GERAD/197/02

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2002.

Ref.: CONT. 11328/02-BSB ; NF: 047

Cofre modelo CRF/B2 com fechadura de retardo

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ.E Nº 10 SL.221

ASA SUL

(70300-500) BRASILIA/DF

10032

Prezados Senhores,

Informamos que em 22/11/02, recebemos o material acima citado.

Após inspeção com a presença do técnico de manutenção da firma Cofreforte, representante das fechaduras RWN, constatamos as seguintes divergências:

- Não fornecimento do cabo de ligação ao NOTEBOOK.
- Pintura de algumas portas, com tinta corrida, como a do cofre PIB 177806
- Não fornecimento da bateria de 9 volts.
- Somente foi possível abrir 3 cofres, em função do conjunto de pilhas do sistema de fechadura, estarem descarregadas. (PIB 177795, 177804 e 177807)
- Caixas suporte da fechadura eletrônica com oxidação (PIB's 177796 e 177803)
- Cofre PIB 177806, com painel eletrônico travado.
- Cofre PIB 177783, com painel eletrônico congelado (aceso e sem comando)
- Cofre PIB 177791, com painel eletrônico congelado (apagado e sem comando)
- Todas as embalagens sem rotulação externa (item 3.3 da especificação).

Face o exposto, o material não foi aceito. Razão pela qual solicitamos a regularização das pendências no menor prazo possível, para darmos continuidade ao processo de liberação da nota fiscal.

Para maiores informações, colocamos nosso telefax (021) 25038534 a sua disposição.

Tamanho do lote: 20 unidades

Tamanho da amostra: 20 unidades

Atenciosamente,

ALCIDE SALVADORI
CH/SLAB/SUPRI/GERAD/RJ

Fornecedor notificado via fax

Em 05/12/02

AS/msb

C/C - DOMA/DECAM DACEN GCM/DGEC/DECAM DGEM/DECAM SUPRI/GERAD

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 918

3661

Doc:

607

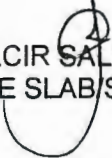
 CORREIOS	<i>1108</i> <i>10/02/03</i> <i>LS:56</i>
De: SLAB/SUPRI/GERAD/RJ	
Ao: DQMA/DECAM	
CI/SLAB/SUPRI/GERAD-035/2003	
Ref.: CTO 11328/02; NF: 047	

Assunto: COFRES.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2003.

Informamos que a firma COMAM LTDA, regularizou
nesta data a pendência do material relativo a NF referenciada.

Atenciosamente,


ALCIR SALVADORI
CHEFE SLAB/SUPRI/GERAD

AS/msb

C/C : GCM/DGEC/DECAM, SUPRI/GERAD, DEPAS

163

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>979</u>
Doc.	<u>3661</u>

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442 0108

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL 221 - Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

047

Natureza de Operação **VENDA DE MERCADORIA** CFOP **30.12.000** Insc. Est. Do Substituto Tributário **07.425.531/001-73** CF/DF

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** CNPJ/CPF **34.028.316/0002-94** Data de Emissão **14/11/2002**

Endereço **RUA SANTO CRISTO, 224** Bairro/Distrito **BAIRRO - SANTO CRISTO** CEP **20220-301** Data de Saída/Entrada

Município **RIO DE JANEIRO** Fone/Fax **UF RJ** Insc. Estadual **20.053.094-1** Hora da Saída **14/11/2002**

Fatura

Dados do Produto/Serviço

PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor d. IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	20	5.420,00	108.400,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108,107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 108.400,00	Valor do ICMS 13.008,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição 108.400,00	Valor Total de Produtos 108.400,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 108.400,00

Transportador/Volumes/Transportes

Nome/Razão Social 162			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	RO SUP 03/2005 CNPJ/CPF CPM - CORREIOS
Endereço			Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Doc. 3661

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remete

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

170

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	GNPJ/CPF 34.028.316/0032.00	Data de Emissão 08/04/2003
Endereço RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS	Bairro/Distrito 49095-010	Data de Saída/Entrada
Município ARACAJU	Fone/Fax	UF SE
	Insc. Estadual 27.051.097-4	Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	-06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete 160	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transporte de Volumes/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 1 2-Destinatário	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 08.411.628/001
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ - GOLÂNDIA	Insc. Estadual 3681	UF GO	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001

2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela
1ª Via Br

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remeten

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

171

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

Data de Emissão

08/04/2003

Endereço

RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

Bairro/Distrito

CEP

49095-010

Data de Saída/Entrada

Município

ARACAJU

Fone/Fax

UF

SE

Insc. Estadual

27.051.097-4

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	IPI	Val II
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete 159	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☒ 1	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ - GOIÂNIA	Peso Bruto	Peso Líquido	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF ☐ D ☐ F

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

172

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0032-00	Data de Emissão 08/04/2003
Endereço RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS	Bairro/Distrito 49095-010	Data de Saída/Entrada
Município ARACAJU	Fone/Fax	UF SE
	Insc. Estadual 27.051.097-4	Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor o IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete 158	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☒ 1	Placa do Veículo KEG 0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC 11 QD. 08 LT. 11 PARQUE	Município SANTA CRUZ - GOIÂNIA		UF GO	Insc. Estadual CPM
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Doç 3661



PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-003/2003



1 – ASSUNTO:

Inspeção de qualidade para fins de aceitação dos Cofres CRF/B – 2, referente ao Contrato 11.328/02, NF-170, NF-171 e NF-172/03.

2 – ANÁLISE:

Em inspeção efetuada em 18 (dezoito) cofres referentes ao 4º, 5º e 6º lotes, após seguidas todas as orientações enviadas pelo DEPAS, verificamos o seguinte:

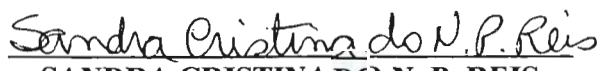
- Ausência do cabo para ligação ao notebook, nos dezoito cofres.

3 – CONCLUSÃO:

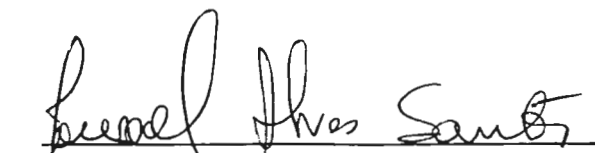
Concluimos pela aceitação dos lotes uma vez que o fabricante (COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA) entendeu que houve uma falha em não enviar os cabos e comprometeu-se em atender a solicitação apresentada na análise deste parecer.

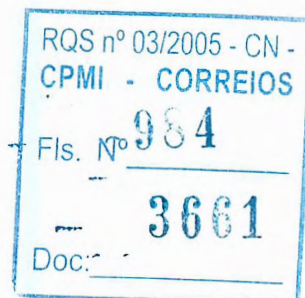
Aracaju, 30 de abril de 2003.


VALTER FONTES DE MENEZES
ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL
8.726.364-5


SANDRA CRISTINA DO N. P. REIS
AUX. ADM. I - 8.727.191-5
SMBM/GETEC/DR/SE

(157)


JOSEVAL ALVES SANTOS
AUX. ADM. II - 8.727.078-1
SCGE/GERAD



**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SERGIPE

DE: GERAD/SE

AO: DECAM

CI/ GERAD/SE – 065/2003

Ref.:

1754

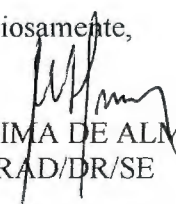
**Assunto:** Irregularidades do Contrato n.º 11.328/2002 – Fornecimento de Cofres

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2003.

Reportando-nos ao documento da referência, informamos:

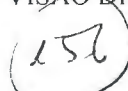
1. Foram entregues (18) dezoito cofres, porém, recusados (06) seis. Restando portanto receber (12) doze e mais os (06) seis para reposição.
2. Foram emitidos Termos de Aceitação para (12) doze e recusa para (06) seis.
3. Encaminhamos no dia 25/02/03 para a GECOF/DR/SE, as NF's referentes a aceitação dos doze cofres para pagamento, conforme instruções.
4. Não existem pendências.
5. A empresa, COMAM foi comunicada da recusa, Carta anexo.

Atenciosamente,


MURILO LIMA DE ALMEIDA
GERAD/DR/SE

C/Cópia

VISÃO DR/SE: "SER REFERENCIAL DE EXCELÊNCIA ENTRE AS REGIONAIS DO GRUPO 6"


MLA/msr

**CORREIOS****DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SERGIPE****DE: GERAD/SE****AO: DECAM****CI/ GERAD/SE – 550/2002****Ref.:****Assunto: Recusa Equipamento Contrato nº 11328/2002**SSUP

FLS. N.º

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2002.

Encaminhamos em anexo, cópias de documentos enviados a Empresa CONAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, informando da recusa de 06(seis) cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, objeto do Contrato nº 11328/02..

Atenciosamente,


MURILO LIMA DE ALMEIDA
GERAD/DR/SE

C/ Cópias:
DQMA/DECAM
DGEC/DECAM
SCCP/GERAD/SE
REOP-01/SE

155

MLA/msr

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 986Doc: 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

CT/SSUP/GERAD/ECT/DR/SE-039/2002

Aracaju(SE), 12 de dezembro de 2002.

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 221 Asa Sul
CEP: 70300-500
BRASÍLIA/DF

Prezado(s) Senhor(es):

Após inspeção efetuada por colaboradores da Gerência Técnica e Gerência de Administração desta Diretoria Regional nos Cofres modelo CRF/B-2, equipado com fechadura eletrônica de retardo, objeto do Contrato nº 11328/02, entregues em nossa Empresa através da NF -032 em 05.11.02, informamos que os mesmos foram recusados devido a constatação de irregularidades conforme consta no PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-014/2002, em anexo.

Face ao exposto, as 06(seis) unidades do material encontra-se recusado, pelo que solicitamos a sua retirada o mais breve possível, estando os mesmos à disposição em nosso Almoxarifado, situado à Rua Acre 1084 - Bairro Siqueira Campos - ARACAJU/SE.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adm. MURILO LIMA DE ALMEIDA
Gerente de Administração/ECT/DR/SE

- C.C.DECAM
DQMA/DECAM
DGEC/DECAM
SCCP/GERAD
RKP-01

154



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remet

Data Limite p/ Emissã
17/10/2003Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF
07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

Data de Emissão

01/11/2002

Endereço

RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

Bairro/Distrito

CEP

49095-010

Data de Saída/Entrada

Município

ARACAJU

Fone/Fax

UF

SE

Insc. Estadual

34.028.316/0032-00

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.				06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108,107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1		Placa do Veículo KEG-0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ						
Endereço RUA SC-11 QD. 08 LT 11 PQ. SANTA CRUZ - GOIÂNIA		Município			UF GO	Insc.Estadual
Quantidade	Espécie 153	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

Obs. Sujeito a injeção para aceitação

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001 -
1 Talão - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475-225RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

3661

Doc:

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

DA NFR ALF - FIM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE
RUA LARANJEIRAS, 229 - CENTRO
CEP: 49002-900 - ARACAJU - SE

NOT. ☐ CAL - FATURA
☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

NF devolução do
1º lote

152

NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES REMESSA		CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ 34.028.316/0032-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.051.097-4
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS			CNPJ / CPF 02.003.291/0001-05	30	
ENDREÇO SEPS EQ. 707/907 CJ.E nº 10 SL-221			BARRIO/DISTRITO ASA SUL	CEP 70300-500	30
MUNICÍPIO BRASÍLIA			UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL -	
FATURA					

DADOS DO PRODUTO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF. FISCAL	CST	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
	10050152-4-COFRE MOD. CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO.				06		32.520,00		
	OBS. DEVOLUÇÃO MERCADORIA COM DEFEITO								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
32.520,00	32.520,00	32.520,00	32.520,00

RESERVADO AO FISCO

TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTE	TRANSPORTE	TRANSPORTE	TRANSPORTE	TRANSPORTE	TRANSPORTE

GRAFICA E EDITORA TABIRA LTDA - Parque Rodovário Itapemirim, s/nº - Amarelo - Fone 0800-704-2480 - CEP 29304-900 - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CNPJ 31.703.523/0001-28 - Insc. Estadual 081.203.86-7 - Reg. SIGES 0185 - 1.000 x 5 - N.F.F. - MOD 1-A - NUM 000.001 a 001.000 - Autorização Nº 5607/2001 de 01/08/2001 - SEFA - SUP. GERAL DA RECEITA - DIF - Data de emissão

RECEBEMOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO
30/01/2003
Assinatura do Recebedor
Sérgio Antônio de Mello

NOTA FISCAL





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Dc: GETEC/SE

Ao: GERAD

CI/GETEC/DR/SE -362/2002

Ref.:

Assunto: Encaminha Parecer Técnico

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2002.

Estamos encaminhando em anexo, o Parecer Técnico referente à Inspeção de qualidade para fins de aceitação dos cofres CRF/B – 2, referentes ao Contrato nº11.328.

Atenciosamente


ROBERTO DE ALMEIDA E LIMA
GETEC/DR/SE

151

ANEXO: Parecer Técnico/GETEC/DR/SE-014/2002

SCNPR/scnpr

Visão DR/SE: "Ser Referencial de Excelência entre as Regionais do Grupo 6".





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-014/2002

Cópia

1 – ASSUNTO:

Inspeção de qualidade para fins de aceitação dos Cofres CRF/B – 2, referente ao Contrato 11.328/02, NF-032/02.

2 – ANÁLISE:

Em inspeção efetuada em 03 (três) dos 06 (seis) cofres referentes ao 1º lote, após seguidas todas as orientações enviadas pelo DEPAS, verificamos o seguinte:

- Não conseguimos abrir o cofre para efetuar a inspeção interna. Após aguardar o tempo do retardo, soa o “bip” e aparece no visor a mensagem: “Tranca aberta. Pronto pode abrir. Pressione start”, mas ao fazê-lo o volante não gira.
- Não foi fornecido o envelope contendo o cabo de ligação, pilha de emergência e a bateria de 9V, podendo o mesmo estar dentro do cofre.

Diante de tal situação achamos por bem não desembalar os outros três cofres e recusar o lote para que o fabricante (COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA) tome as medidas necessárias para correção.

Aracaju, 06 de dezembro de 2002.

ORIGINAL ASSINADO

SANDRA CRISTINA DO N. P. REIS
AUX. ADM.I/ 8.727.191-5
SMBM/GETEC/DR/SE

Maria da Conceição S. França
MARIA DA CONCEIÇÃO S. FRANÇA
TÉC. ADM. PLENO/8.726352-1
SSUP/GERAD/DR/SE

150
ORIGINAL ASSINADO

RIVALMIR MOTA DOS SANTOS
TÉC. IND. PLENO – 8.726146-4
SUP. OPER. SMBM/GETEC/DR/SE

Teóclito Tavares
TEÓCRITO TAVARES
TÉC. IND. PLENO – 8.725988-5
CORREIOS
Fts. Nº 991
Doc: 3661

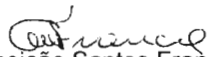
DeGERAD /DR/SE Ao: GECOF/SE CI/SSUP/GERAD/SE-013/2003 Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3086/02	PROTOCOLO
--	-----------

ASSUNTO: Encaminha NFs 126 e 117 - COMAM

Aracaju, 25 de fevereiro de 2003.

Reportando-nos ao 3º. parágrafo do expediente referenciado, encaminhamos, em anexo, para as devidas providências, 1ªs vias das NFs 126 e 117 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, bem como Parecer/Técnico/GETEC/DR/SE-001/2003 relativo a Aceitação do material constante nas referidas NFs.

Atenciosamente,


Maria da Conceição Santos França
P/ MURILO LIMA DE ALMEIDA
GERAD/DR/SE

,mcsf.

149

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>992</u>
Doc: <u>3661</u>



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE.

CT/SSUP/GERAD/DR/SE-008/2003

Aracaju/Se, 24 de fevereiro de 2003.

Ref: Contrato 11.328/02

À
COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 Conj. E nº10 – Sala 221 – ASA SUL
70300-500 BRASÍLIA/DF

Assunto: Parecer Técnico/GETEC/DR/SE-001/2003

Prezado(s) Senhor(es)

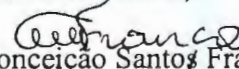
Informamos a V. Sa. que nesta data foram encaminhadas ao órgão Financeiro desta Regional as NFs 117 e 126, referentes ao recebimento de 12(doze) cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, correspondentes aos lotes 2º e 3º (06 unidades em cada lote).

Registre-se que a aceitação dos referidos lotes foi efetuado com ressalva conforme consta no item 2 do PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-001/2003, de 17/02/03, cópia em anexo.

Outrossim, solicitamos providências urgentes, quanto ao encaminhamento dos 06(seis) cofres conforme modelo acima referido, em substituição ao 1º lote(NF- 032) recusado através PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-014/2002 de 06/12/02 e devolvidos a essa empresa em 30.01.03.

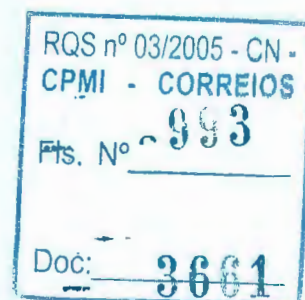
Sem mais para o momento renovamos a V. Sa. votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria da Conceição Santos França
P/ MURILO LIMA DE ALMEIDA
Gerente de Administração/ECT/DR/SE

C.C. DEPAS
DECAM
GETEC/DR/SE
ASTEC/DR/SE

148





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-001/2003

1 - ASSUNTO:

Inspeção de qualidade para fins de aceitação dos Cofres CRF/B - 2, referente ao Contrato 11.328/02, NF-117 e NF-126/02.

2 - ANÁLISE:

Em inspeção efetuada em 12 (doze) cofres referentes ao 2º e 3º lote, após seguidas todas as orientações enviadas pelo DEPAS, verificamos o seguinte:

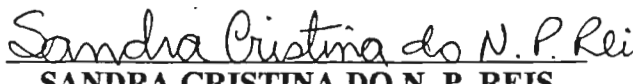
- Ausência do cabo para ligação ao notebook, nos doze cofres.

3 - CONCLUSÃO:

Concluimos pela aceitação dos lotes uma vez que o fabricante (COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA) entendeu que houve uma falha em não enviar os cabos e comprometeu-se em atender a solicitação apresentada na análise deste parecer.

Aracaju, 17 de fevereiro de 2003.


VÁLTER FONTES DE MENEZES
ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL
8.726.364-5


SANDRA CRISTINA DO N. P. REIS
AUX. ADM.I - 8.727.191-5
SMBM/GETEC/DR/SE


TEÓCRITO TAVARES
TÉC. IND. PLENO - 8.725.988-5
SCCP/GERAD

197

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 994
Doc: 3661

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEP'S EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221-Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

☒ Data de Emissão

117

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA 6.949

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DECORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

Data de Emissão

24/01/2003

Endereço

RUA ACRE 1084, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

Bairro/Distrito

CEP

49095010

Data de Saída/Entrada

Município

ARACAJU

Fone/Fax

UF

SE

Insc. Estadual

27.051.097-4

Hora da Saída

Figura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.								
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	SEBASTIÃO ANTÔNIO DE MELLO	FRETE POR CONT	1-Emitente	2-Destinatário	Placa de Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	RUA 33 QD. 33 LT. 10, JARDIM BONANZA	Município	APARECIDA DE GOIÂNIA			GO	374.360.401-97
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto		UF	Insc. Estadual
						GO	CPMI-CORREIOS

Dados Adicionais

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 032 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

1ª Via Branco 2ª Via Verde 3ª Via Azul 4ª Via Amarela

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL-221-Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

126

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP...
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

Data de Emissão

30/01/2003

Endereço

RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

Bairro/Distrito

CEP 9095-010

Data de Saída/Entrada

02-02-03

Município

ARACAJU

Fone/Fax

UF

SE

Insc. Estadual

27.051.097-4

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ DUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CFE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social LUISMAR MÂRQUES DA CRUZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 264.954.061-34
Endereço AV. NOSSA SENHORA APARECIDA QD.	Município 01 LT. 06 APARECIDA DE BOATANIA	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 325-3892 - CNPJ: 03892.745/0001-05 - CEP: 70741-628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 14-022

Doc:

3661

1579
25/02/03
15:06



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE.

CT/SSUP/GERAD/DR/SE-008/2003

Aracaju/Se, 24 de fevereiro de 2003.

Ref: Contrato 11.328/02

À
COMAM COM. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 Conj. E nº10 – Sala 221 – ASA SUL
70300-500 BRASÍLIA/DF



Assunto: Parecer Técnico/GETEC/DR/SE-001/2003

Prezado(s) Senhor(es)

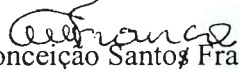
Informamos a V. Sa. que nesta data foram encaminhadas ao órgão Financeiro desta Regional as NFs 117 e 126, referentes ao recebimento de 12(doze) cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, correspondentes aos lotes 2º e 3º (06 unidades em cada lote).

Registre-se que a aceitação dos referidos lotes foi efetuado com ressalva conforme consta no item 2 do PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-001/2003, de 17/02/03, cópia em anexo.

Outrossim, solicitamos providências urgentes, quanto ao encaminhamento dos 06(seis) cofres conforme modelo acima referido, em substituição ao 1º lote(NF- 032) recusado através PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-014/2002 de 06/12/02 e devolvidos a essa empresa em 30.01.03.

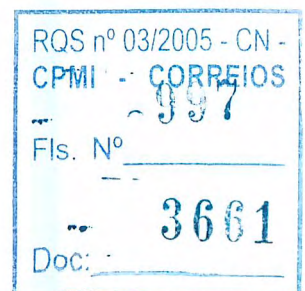
Sem mais para o momento renovamos a V. Sa. votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria da Conceição Santos França
P/ MURILO LIMA DE ALMEIDA
Gerente de Administração/ECT/DR/SE

C.C. DEPAS
DECAM
GETEC/DR/SE
ASTEC/DR/SE

144





PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-001/2003

1 - ASSUNTO:

Inspeção de qualidade para fins de aceitação dos Cofres CRF/B - 2, referente ao Contrato 11.328/02, NF-117 e NF-126/02.

2 - ANÁLISE:

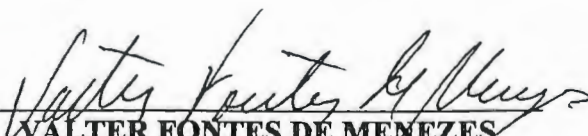
Em inspeção efetuada em 12 (doze) cofres referentes ao 2º e 3º lote, após seguidas todas as orientações enviadas pelo DEPAS, verificamos o seguinte:

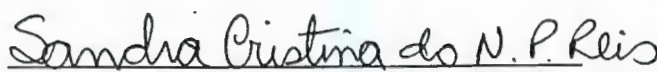
- Ausência do cabo para ligação ao notebook, nos doze cofres.

3 - CONCLUSÃO:

Concluimos pela aceitação dos lotes uma vez que o fabricante (COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA) entendeu que houve uma falha em não enviar os cabos e comprometeu-se em atender a solicitação apresentada na análise deste parecer.

Aracaju, 17 de fevereiro de 2003.


VALTER FONTES DE MENEZES
ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL
8.726.364-5


SANDRA CRISTINA DO N. P. REIS
AUX. ADM.I - 8.727.191-5
SMBM/GETEC/DR/SE


TEÓCRITO TAVARES
TÉC. IND. PLENO - 8.725988-5
SCCP/GERAD

143

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 998
3661
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-001/2003

1 – ASSUNTO:

Inspeção de qualidade para fins de aceitação dos Cofres CRF/B – 2, referente ao Contrato 11.328/02, NF-117 e NF-126/02.

2 – ANÁLISE:

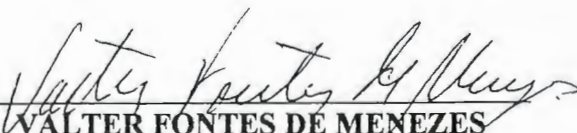
Em inspeção efetuada em 12 (doze) cofres referentes ao 2º e 3º lote, após seguidas todas as orientações enviadas pelo DEPAS, verificamos o seguinte:

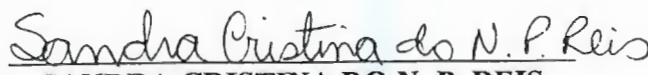
- Ausência do cabo para ligação ao notebook, nos doze cofres.

3 – CONCLUSÃO:

Concluimos pela aceitação dos lotes uma vez que o fabricante (COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA) entendeu que houve uma falha em não enviar os cabos e comprometeu-se em atender a solicitação apresentada na análise deste parecer.

Aracaju, 17 de fevereiro de 2003.


VÁLTER FONTES DE MENEZES
ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL
8.726.364-5


SANDRA CRISTINA DO N. P. REIS
AUX. ADM.I - 8.727.191-5
SMBM/GETEC/DR/SE

142


TEÓCRITO TAVARES
TÉC. IND. PLENO – 8.725988-5
SCCP/GERAD

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 999
Doc: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 St. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

126

Natureza de Operação
VENDE DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

Data de Emissão

30/01/2003

Endereço

RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

Bairro/Distrito

CEP 09095-010

Data de Saída/Entrada

02-02-03

Município

ARACAJU

Fone/Fax

UF

SE

Insc. Estadual

27.051.097-4

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

QTD	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.902,40			32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZMAR MARQUES DA CRUZ			1-Emitente 2-Destinatário 1		KEG 1895	GO	264.954.061-34
Endereço			Município			UF	Insc.Estadual
AV. NOSSA SENHORA APARECIDA QD.			01 LT. 06 APARECIDA DE GOIÂNIA			GO	
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido	
						0005 - CN -	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 325-2555 - CNPJ: 03882.745/0001-02 - CEP: 70.411.628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 405/22

Doc: 3661

SEFAZ/DECEA
S.N.

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA		NOTA FISCAL Modelo 01		Destinatário/Remetente	
Telefax: (61) 321-9442		☒ Saída ☐ Entrada		Data Limite p/ Emissão: 22/10/2003	
SEP'S EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221-Asa Sul Brasília/DF		Bairro/Distrito UF D F		117	
CNPJ: 02.003.291/0001-05		CF/DF		07.425.531/001-73	
Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF		
OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA	6.949				

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
EMPRESA BRASILEIRA DECORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0032-00		24/01/2003	
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída/Entrada	
RUA ACRE 1084, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS			49095010		
Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual	Hora da Saída	
ARACAJU		SE	27.051.097-4		

Fatura

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.								
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
Valor do Frete		Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
					32.520,00
					32.520,00

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
SERASTIÃO ANTONIO DE MELLO		1-Emitente: ☒ 2-Destinatário: ☐		6403	GO	374.360.401-97
Endereço		Município	UF		Insc. Estadual	
RUA 33 QD. 33 LT. 10, JARDIM BONANZA		APARECIDA DE GOIÂNIA	GO			
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	
					RQS nº 03/2005 - CN -	

Dados Adicionais 140

OBS.: MERCADORIA DEVOLVIDA PARA TROCA REFERENTE NF 032 - CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Doc. 3661

Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

**CORREIOS****DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SERGIPE****DE: GERAD/SE****AO: DECAM****CI/ GERAD/SE – 550/2002****Ref.:****Assunto: Recusa Equipamento Contrato nº 11328/2002**

10332



Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2002.

Encaminhamos em anexo, cópias de documentos enviados a Empresa CONAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, informando da recusa de 06(seis) cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, objeto do Contrato nº 11328/02..

Atenciosamente,

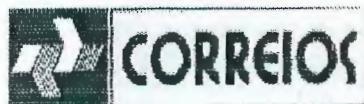

MURILO LIMA DE ALMEIDA
GERAD/DR/SE

C/ Cópias:
DQMA/DECAM
DGEC/DECAM
SCCP/GERAD/SE
REOP-01/SE

139

MLA/msr

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls.	1002
Doc:	3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE



CT/SSUP/GERAD/ECT/DR/SE-039/2002

Aracaju(SE), 12 de dezembro de 2002.

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 221 Asa Sul
CEP: 70300-500
BRASÍLIA/DF

Prezado(s) Senhor(es):

Após inspeção efetuada por colaboradores da Gerência Técnica e Gerência de Administração desta Diretoria Regional nos Cofres modelo CRF/B-2, equipado com fechadura eletrônica de retardo, objeto do Contrato nº 11328/02, entregues em nossa Empresa através da NF -032 em 05.11.02, informamos que os mesmos foram recusados devido a constatação de irregularidades conforme consta no PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-014/2002, em anexo.

Face ao exposto, as 06(seis) unidades do material encontra-se recusado, pelo que solicitamos a sua retirada o mais breve possível, estando os mesmos à disposição em nosso Almoxarifado, situado à Rua Acre 1084 – Bairro Siqueira Campos – ARACAJU/SE.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Adm. MURILO LIMA DE ALMEIDA
Gerente de Administração/ECT/DR/SE

C.C.DECAM*
DQMA/DECAM
DGEC/DECAM
SCCP/GERAD

138

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - C 1003
Fls. Nº
Doc: 3661

Marcos Antônio de Lucas

De: Sandra Cristina do Nascimento Pinheiro Reis
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2002 19:07
Para: Marcos Antônio de Lucas
Assunto: RES: Instruções Cofres e Fechaduras

Sensibilidade: Confidencial



Caro Sr. Marcos,

Após seguir todas as instruções contidas nos documentos abaixo, não conseguimos abrir os cofres. Eles chegam a acusar no visor que a porta está aberta, mas ao girar o volante o mesmo continua travado. Recorri a uma empresa que presta assistência técnica em cofres do mesmo tipo, para ver se não estávamos fazendo algo errado. A mesma constatou que não erramos em nenhum momento e que as fechaduras estão mesmo com defeito. Tentamos entrar em contato com o fornecedor através dos telefones que constam no contrato, mas não conseguimos nada. O número (61) 321-9442 entra uma mensagem gratuita dizendo que o telefone está programado para não receber ligações e o número (61) 322-3790 a mensagem avisa que o número mudou e solicita que seja consultado o serviço de informações. Preparamos um parecer recusando o lote. Caso possa conseguir um número de telefone do fornecedor agradecerei bastante.

Sandra Reis
sandrareis@correios.com.br
(0xx79) 241-1934 Ramal 346
GETEC/DR/SE

----- Mensagem original -----

De: Marcos Antônio de Lucas
Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2002 16:41
Para: Teocrito Tavares; Sandra Cristina do Nascimento Pinheiro Reis
Assunto: ENC: Instruções Cofres e Fechaduras
Prioridade: Alta
Sensibilidade: Confidencial

Sandra,

Por questões de segurança, este arquivo deve ficar somente em poder do chefe da Segurança Patrimonial da DR.
Conto com o seu sigilo.
As senhas informadas neste documento somente o chefe da segurança patrimonial deve ter conhecimento e as pessoas que ele designar.

Atenciosamente,

Marcos Antonio de Lucas
E-mail: mlucas@correios.com.br
Fone(61)426-2842 Virtual 400-2842

Marcos Antonio de Lucas
E-mail: mlucas@correios.com.br
Fone(61)426-2842 Virtual 400-2842

137
----- Mensagem original -----

De: Marcos Antônio de Lucas
Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2002 10:27
Para: JOSE JOSAFÁ DE FREITAS
Assunto: ENC: Instruções Cofres e Fechaduras





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



De: GETEC/SE

Ao: GERAD

CI/GETEC/DR/SE -362/2002

Ref.:

Assunto: Encaminha Parecer Técnico

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2002

Estamos encaminhando em anexo, o Parecer Técnico referente à Inspeção de qualidade para fins de aceitação dos cofres CRF/B — 2, referentes ao Contrato nº11.328.

Atenciosamente

P/ *SPeis*
ROBERTO DE ALMEIDA E LIMA
GETEC/DR/SE

(136)

ANEXO: Parecer Técnico/GETEC/DR/SE-014/2002

SCNPR/scnpr

Visão DR/SE: "Ser Referencial de Excelência entre as Regionais do Grupo 6"





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-014/2002

1 – ASSUNTO:

Inspeção de qualidade para fins de aceitação dos Cofres CRF/B – 2, referente ao Contrato 11.328/02, NF-032/02.

2 – ANÁLISE:

Em inspeção efetuada em 03 (três) dos 06 (seis) cofres referentes ao 1º lote, após seguidas todas as orientações enviadas pelo DEPAS, verificamos o seguinte:

- Não conseguimos abrir o cofre para efetuar a inspeção interna. Após aguardar o tempo do retardo, soa o “bip” e aparece no visor a mensagem: “Tranca aberta. Pronto pode abrir. Pressione start”, mas ao fazê-lo o volante não gira.
- Não foi fornecido o envelope contendo o cabo de ligação, pilha de emergência e a bateria de 9V, podendo o mesmo estar dentro do cofre.

Diante de tal situação achamos por bem não desembalar os outros três cofres e recusar o lote para que o fabricante (COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA) tome as medidas necessárias para correção.

Aracaju, 06 de dezembro de 2002.

Sandra Cristina do N. P. Reis
SANDRA CRISTINA DO N. P. REIS
AUX. ADM.I/ 8.727.191-5
SMBM/GETEC/DR/SE

Maria da Conceição S. França
MARIA DA CONCEIÇÃO S. FRANÇA
TÉC. ADM. PLENO/8.726352-1
SSUP/GERAD/DR/SE

135

Rivalmir Mota dos Santos
RIVALMIR MOTA DOS SANTOS
TÉC. IND. PLENO – 8.726146-4
SUP. OPER. SMBM/GETEC/DR/SE

Teóclito Tavares
TEÓCRITO TAVARES
TÉC. IND. PLENO – 8.725988-5

RQS nº 03/2005 - CN -
OPM CORREIOS
Fls. Nº 1006
Doc: - 3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Gerente de Administração/DR/SPI

Ao: DECAM

CI/ SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI – 2471/2.003

REF.: Contrato nº 11.328/2002 - COMAM COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURADOS LTDA

6839



Assunto: Cópias de documentos para controle

Bauru, 03 de setembro de 2003

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Aceitação nº 40/2003, do Relatório de Aceitação do material nº 36/2003, da Nota Fiscal nº 289 e das Cartas 2686/2003 e 2687/2003 - SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI, referentes ao contrato nº 11.328/2002, celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, para arquivo e controle.

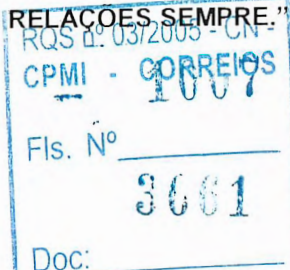
Atenciosamente,

PEDRO ORESTES TOLEDO
Gerente de Administração DR/SPI


VLR/vlr

133

“TER O RESPEITO, A TRANSPARÊNCIA E A HONESTIDADE COMO BASE DE NOSSAS RELAÇÕES SEMPRE.”



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000



TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0040 /2003

OBJETO : COFRES DE AÇO – MOD. CRF/B-2 C/ FECHADURA ELETRÔNICA RETARDO

CÓDIGO : 10050152-4 –COFRES e 10900122-2 - FECHADURA

QUANTIDADE: 06 (SEIS) CADA

NOTA FISCAL: 289 de 10/06/2003.

FORNECEDORES: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

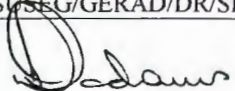
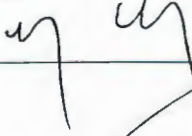
CONTRATO: 11328/2002

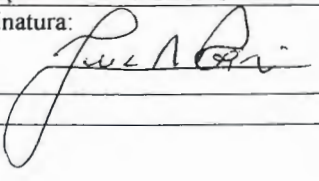
PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (Pregão-026/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

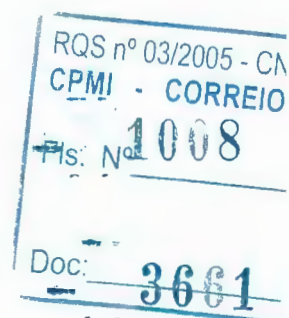
O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 22 / 08 / 2003

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: DENIZE APARECIDA DADAMOS	Nome: MARCOS ANTONIO MASCHIO
Matrícula: 8.100.363-3	Matrícula: 8.100.632-2
Lotação: SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI	Lotação: SASU/SCONS/GERAD/DR/SPI
Assinatura: 	Assinatura: 

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matrícula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura: 

132



**RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – Nº 036/2003**

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT Nº 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT Nº 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02**Esquema de inspeção adotado:**

- Local de entrega e inspeção: CTO Bauru;
- Tamanho do lote entregue: 6 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "A" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 2 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 0 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 1 unidades defeituosas.

Resultado da análise:**Não foram encontradas não conformidades:**

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.

ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC - 01**Esquema de inspeção adotado:**

- Local de entrega e inspeção: CTO Bauru;
- Tamanho do lote entregue: 6 unidades;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1069
	3661
Doc.:	
Página 1 de 2	

10

131

- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "A" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 2,5%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 2 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

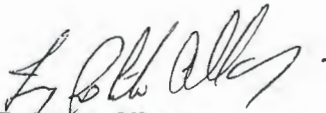
Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 0 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 1 unidade defeituosa.

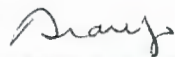
CONCLUSÃO

Lote Aceito conforme critério de julgamento Anexo A – tabela 2 – NBR 5426.

Bauru/SP, 21 de agosto de 2003


Luiz Roberto Albanes
Técnico industrial
SMAN/SUENG/GETEC


Antônio Arnaldo Cuaglio
Assistente Administrativo
SSEG/SUSEG/GERAD


Marcus Vinicius Melo de Araujo
SMAN/SUENG/GETEC


Denize Aparecida Dadamos
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1010
	3601
Doc:	

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
29/04/2004

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

VENDA DE MERCADORIA

6102

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

CNPJ/CPF

Data de Emissão

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS

34.028.316/7101-51

10/06/03

Endereço

Bairro/Distrito

CEP

Data de Saída/Entrada

R. BENEDITO LEITEIRO, 5-79 VILA PACIFICA

17015-230

Município

Fone/Fax

UF

Insc. Estadual

Hora da Saída

BRASILIA

SP

209.263.344-110

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO AUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COPIES, modelo CUF/B-2,		00 UN	06	5420,00	32520,00			
	CODIGO/ECT N° 10050152-4								
	EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO,								
	CODIGO/ECT N° 30900-122-2								
	CONTRATO - 11328								
	B. BRASIL N° 001								
	AG-1003 C/C.: 498382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	390240			32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS	1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐			
Endereço	Município		UF	
				Res. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL - 8303.00.00	Fls. Nº 011
-----------------------------------	--------------------

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
10 Folhas - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504-321

129

3611
Lançado em
06/06/03
Ferreira

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 2686/2003 – SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI

Assunto: Aplicação de Multa Contratual.

Bauru/SP, 29 de agosto de 2003.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SEPS EQ 707/907 – CONJUNTO “E”, Nº 10 – SALA 221 – ED.SAN MARINO – ASA SUL
BRASÍLIA/DF

70390-078

TELEFONE: (61) 242-6148

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, aplicar-lhes a penalidade de multa prevista na Cláusula Oitava – Das Penalidades – pertencente ao Contrato 11328/2002, item 8.2., “II” e item 8.4.1., alínea “d”, uma vez que ocorreu o atraso na entrega dos cofres, conforme demonstra o quadro abaixo:

Nº Contrato	NF/ Fatura	Qdade	Data da Entrega Prevista no CTR	Data da Efetiva Entrega	Valor Total da NF (R\$)	Dias De Atraso	Multa (R\$) = 20 % Cláusula 8.4.1, alínea “d”
11328/2002	289	06	11/01/2003	19/08/2003	32.520,00	220	6.504,00
TOTAL							6.504,00

O valor total da multa acima estará sendo descontado da respectiva nota fiscal, na data do pagamento, que será efetuado 30 (Trinta) dias após a entrega dos cofres.

Informamos que os Senhores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso.

Atenciosamente,

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
Diretor Regional DR/SPI

C/Cópia: DEOFI
DECAM

VLR/vlr

128





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 2687/2003 – SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI

Assunto: Aplicação de Multa Contratual.

Bauru/SP, 29 de agosto de 2003.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SEPS EQ 707/907 – CONJUNTO “E”, Nº 10 – SALA 221 – ED.SAN MARINO – ASA SUL
BRASÍLIA/DF

70390-078

TELEFONE: (61) 242-6148

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, informar-lhes que em atenção à solicitação do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, que informou essa empresa através da CT/GCM/DGEC DECAM 3005/2003 da permanência de multas, estamos procedendo a glosa na Nota Fiscal abaixo relacionada, conforme demonstra o quadro abaixo:

Nº Contrato	NF/ Fatura	Valor Total da NF (R\$)	Conforme CT/GCM/DGEC DECAM – 3005/2003 (R\$)
11328/2002	289	32.520,00	26.016,00
TOTAL			26.016,00

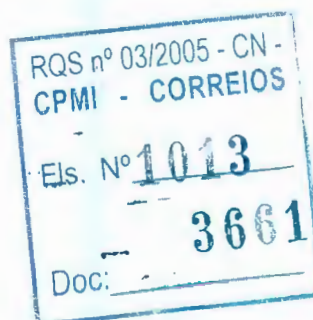
Atenciosamente,

PEDRO ORESTES TOLEDO
Gerente de Administração DR/SPI

C/Cópia: DECAM

VLR/vlr

127



6334

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Gerente de Administração/DR/SPI

Ao: DECAM

CI/ SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI – 2286/2.003

REF.:

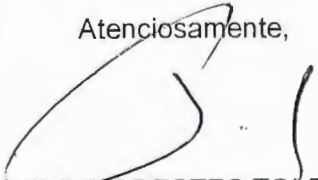


Assunto: Cópia NF e TA para controle

Bauru, 13 de agosto de 2003.

Encaminhamos em anexo, cópia da Nota Fiscal nº 288 e Termo de Aceitação nº 39/2003, referente ao contrato nº 11.328/2002, celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, para arquivo e controle, juntamente com cópia das Cartas 2453/2003 e 2519/2003 – SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI, Carta SASU/GERAD/DR/SPI-003/2003 e Relatório para Aceitação de Material – nº 034/2003.

Atenciosamente,


PEDRO ORESTES TOLEDO
Gerente de Administração DR/SPIVLR/vlr


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1014
Doc: 3661

“TER O RESPEITO, A TRANSPARÊNCIA E A HONESTIDADE COMO BASE DE NOSSAS RELAÇÕES SEMPRE.”

126

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

288

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF		Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0015-09		10/06/2003
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data de Saída/Entrada
RUA BENEDITO ELEUTERIO 5-79- VILA PACIFICO			17015-230	
Município	Fone/Fax	UF	Insc. Estadual	Hora da Saída
BAURU		SP	209.263.344.110	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2		00	UN	12	5.4200	65.040,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCARIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.804,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 10001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 1
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504.521

Doc:

Fis. Nº 1015

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

3051

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

10/06/2003

BRASILIA -DF, 12 de JUNHO de 2003

Carimbo Padronizado do C.G.C.

02 003 291/0001-05

COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA.

SEPS EQ 707/907 Cj. E nº 10 Sala 221

Ed. San Marino - CEP 70390-078

BRASILIA - DF

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Prezado(s) Senhor(es)

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

☐ S/ NOTA FISCAL Nº _____ SÉRIE _____ DE _____

☒ N/ NOTA FISCAL Nº 288 SÉRIE _____ DE 10/06/2003

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

especificação		especificação		especificação	
01	Razão Social	13	Quantidade (produto)	25	Nome do Transportador
02	Endereço	14	Descrição dos produtos	26	Endereço do Transportador
03	Município	15	Preço Unitário	27	Termo de Isenção do IPI
04	Estado	16	Valor do Produto	28	Termo de Isenção do ICMS
☒ 05	Nº de Inscrição no C.G.C.	17	Classificação Fiscal	29	Peso - Bruto/Líquido
06	Nº de Inscrição Estadual	18	Alíquota do IPI	30	Volumes - Marcas/Num/Quant
07	Natureza da Operação	19	Valor do IPI	31	Rasuras
08	Código Fiscal da Operação	20	Base de Cálculo do IPI	32	
09	Via de Transporte	21	Valor Total da Nota	33	
10	Data de Emissão	22	Alíquota do ICMS	34	
11	Data da Saída	23	Valor do ICMS	35	
12	Unidade (produto)	24	Base de Cálculo do ICMS	36	

Códigos com irregularidades	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
05	NUMERO DA INSCRIÇÃO NO CGC CORRETO: 34.028.316/7101- 51

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.Sa. ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

atenciosamente,

Acusamos recebimento da 1ª via
(local e data)
124
(carimbo e assinatura)

Heriane Martins
(carimbo e assinatura)
COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA 3661

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI 1016
3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0039 /2003

OBJETO : COFRES DE AÇO – MOD. CRF/B-2 C/ FECHADURA ELETRÔNICA RETARDO

CÓDIGO : 10050152-4 –COFRES e 10900122-2 - FECHADURA

QUANTIDADE: 12 (DOZE) CADA

NOTA FISCAL: 288 de 10/06/2003.

FORNECEDORES: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

CONTRATO: 11328/2002

PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (Pregão-026/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 24 / 07 / 2003

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: DENIZE APARECIDA DADAMOS	Nome: MARCOS ANTONIO MÄSCHIO
Matrícula: 8.100.363-3	Matrícula: 8.100.632-2
Lotação: SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI	Lotação: SASU/SCONS/GERAD/DR/SPI
Assinatura: <i>Mauro César F. dos Santos</i> Matrícula: 8.884.831-0 Supervisor CRT/SUATE/GEVEN/DR/SPI	Assinatura: <i>[assinatura]</i>

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matrícula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

123

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1017
366
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 2453/2003 – SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI

Assunto: Aplicação de Multa Contratual.

Bauru/SP, 05 de agosto de 2003.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SEPS EQ 707/907 – CONJUNTO “E”, Nº 10 – SALA 221 – ED.SAN MARINO – ASA SUL
BRASÍLIA/DF

70390-078

TELEFONE: (61) 242-6148

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, aplicar-lhes a penalidade de multa prevista na Cláusula Oitava – Das Penalidades – pertencente ao Contrato 11328/2002, item 8.2., “II” e item 8.4.1., alínea “d”, uma vez que ocorreu o atraso na entrega dos cofres, conforme demonstra o quadro abaixo:

Nº Contrato	NF/ Fatura	Qdade	Data da Entrega Prevista no CTR	Data da Efetiva Entrega	Valor Total da NF (R\$)	Dias De Atraso	Multa (R\$) = 20 % Cláusula 8.4.1, alínea “d”
11328/2002	288	12	11/01/2003	18/07/2003	65.040,00	188	13.008,00
TOTAL							13.008,00

O valor total da multa acima estará sendo descontado da respectiva nota fiscal, na data do pagamento, que será efetuado 30 (Trinta) dias após a entrega dos cofres.

Informamos que os Senhores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso.

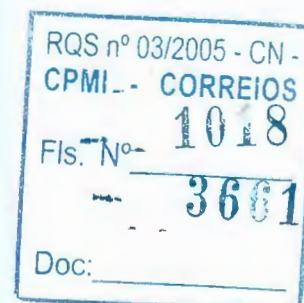
Atenciosamente,

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
Diretor Regional DR/SPI

C/Cópia: DEOFI
DECAM

VLR/vlr

122





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 2519/2003 – SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI

Assunto: Aplicação de Multa Contratual.

Bauru/SP, 13 de agosto de 2003.

A
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 – CONJUNTO “E”, Nº 10 – SALA 221 – ED.SAN MARINO – ASA SUL
BRASÍLIA/DF
70390-078
TELEFONE: (61) 242-6148

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, informar-lhes que em atenção à solicitação do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, que informou essa empresa através da CT/GCM/DGEC DECAM 3005/2003 da permanência de multas, estamos procedendo a glosa na Nota Fiscal abaixo relacionada, conforme demonstra o quadro abaixo:

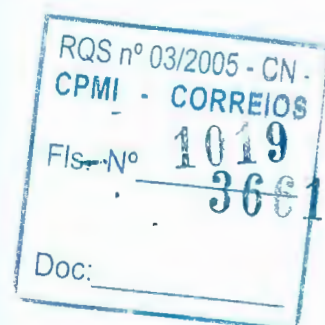
Nº Contrato	NF/ Fatura	Valor Total da NF (R\$)	Conforme CT/GCM/DGEC DECAM – 3005/2003 (R\$)
11328/2002	288	65.040,00	52.032,00
TOTAL			52.032,00

Atenciosamente,

PEDRO ORESTES TOLEDO
Gerente de Administração DR/SPI

121
C/Cópia: DECAM

VLR/vlr





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

CT/SASU/GERAD/DR/SPI-003/2003

Bauru/SP., 28 de julho de 2.003

Ref. Contrato nº 11.328/2002

Assunto:- Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.

À

COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS Eq. 707/907 – Conj. E nº 10 – sala 221
Edifício San Marino – Asa Sul
CEP: 70.390-078 – BRASILIA/DF
Fone: (61) 242-6148

Prezados Senhores:

Estamos enviando anexo, cópia do RELATÓRIO para Aceitação de Material de nºs: 034/2003, que trata de Inspeção Técnica realizada em 06 (seis) Cofres – modelo CRF/B-2, equipados com Fechaduras Eletrônica de Retardo, ora entregues nesta Diretoria Regional, mediante as Nota Fiscal Nº: 289.

Tendo em vista problemas detectados, os referidos Cofres foram **RECUSADOS**.

Sendo assim, solicitamos providências no sentido de regularizar o assunto, face as sanções previstas na Cláusula Oitava – Das Penalidades, em seus subitens.

Atenciosamente,

PEDRO ORESTES TOLEDO
Gerente de Administração – DR/SPI
C/C:
DEPAS
DECAM

(120)



RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – Nº 034/2003

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT Nº 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT Nº 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02**Esquema de inspeção adotado:**

- Local de entrega e inspeção: CTO Bauru;
- Tamanho do lote entregue: 6 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "A" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 2 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 0 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 1 unidades defeituosas.

Resultado da análise:

Foram encontradas as seguintes não conformidades:

Das amostras analisadas, foram observadas as seguintes anormalidades:

O cofre 75-B apresenta o sistema de fechadura prendendo;

O cofre nº 501-B antes recusado por apresentar indícios de arrombamento nos foi retornado, após ter sido recolhido e recuperado pela empresa, mas como não temos condições de verificar até onde o reparo atende as condições ótimas para o cofre, solicitamos que seja substituído.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.

ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC - 01**Esquema de inspeção adotado:**

- Local de entrega e inspeção: CTO Bauru;
- Tamanho do lote entregue: 6 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "A" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 2,5%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 2 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

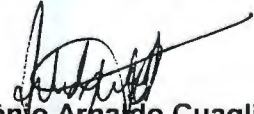
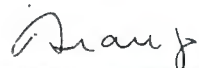
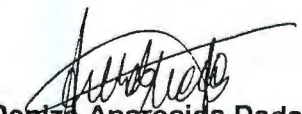
Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 0 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 1 unidade defeituosa.

**CONCLUSÃO**

Lote recusado conforme critério de julgamento Anexo A – tabela 2 – NBR 5426.

Bauru/SP, 24 de julho de 2003


Luiz Roberto Albanéz
Técnico industrial
SMAN/SUENG/GETEC
Antônio Arnaldo Cuaglio
Assistente Administrativo
SSEG/SUSEG/GERAD
Marcus Vinicius Melo de Araujo
SMAN/SUENG/GETEC
Denize Aparecida Dadamos
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD
ANTÔNIO ARNALDO CUAGLIO
Seção de Segurança GERAD/DRS
Auxiliar Administrativo
Matr. 8.918.705-7

118

Rel_Aceitação 034_03_Cofres/SMAN/SUENG/GETEC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1022
Doc. 3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**De:** Gerente de Administração/DR/SPI**Ao:** DECAM**CI/** SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI – 2059/2.003**REF.:**

5747

**Assunto:** Cópia NF e TA para controle

Bauru, 18 de julho de 2003

Encaminhamos em anexo, cópia das Notas Fiscais e Termos de Aceitação abaixo relacionados, referentes ao contrato nº 11.328/2002, celebrado com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, para arquivo e controle, juntamente com cópia das Cartas 2211/2003 e 2232/2003 – SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI.

Nº NOTA FISCAL	Nº TERMO DE ACEITAÇÃO
290	29/2003
291	30/2003
292	31/2003
293	32/2003
294	33/2003
295	34/2003

Atenciosamente,

PEDRO ORESTES TOLEDO
Gerente de Administração/DR/SPI

RECEBIDO DA CAMARA
18/07/2003
Ass. R. 532-558-1
Unidade Administrativa - Unidade PR-TIA403/2003

VLR/vlr

A

117

“TER O RESPEITO, A TRANSPARÊNCIA E A HONESTIDADE COMO BASE DE NOSSAS RELAÇÕES SEMPRE.”



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Carta 2232/2003 – SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI

Assunto: Aplicação de Multa Contratual.

Bauru/SP, 16 de julho de 2003.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SEPS EQ 707/907 – CONJUNTO “E”, Nº 10 – SALA 221 – ED.SAN MARINO – ASA SUL
BRASÍLIA/DF

70390-078

TELEFONE: (61) 242-6148

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, informar-lhes que em atenção à solicitação do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, que informou essa empresa através da CT/GCM/DGEC DECAM 3005/2003 da permanência de multas, estamos procedendo a glosa nas Notas Fiscais abaixo relacionadas, conforme demonstra o quadro abaixo:

Nº Contrato	NF/ Fatura	Valor Total da NF (R\$)	Conforme CT/GCM/DGEC DECAM - 3005/2003 (R\$)
11328/2002	290	65.040,00	52.032,00
11328/2002	291	65.040,00	52.032,00
11328/2002	292	65.040,00	52.032,00
11328/2002	293	65.040,00	52.032,00
11328/2002	294	65.040,00	52.032,00
11328/2002	295	65.040,00	52.032,00
TOTAL			312.192,00

Atenciosamente,

PEDRO ORESTES TOLEDO
Gerente de Administração DR/SPIARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Gerente Eventual
Matr. 8.652.558-1
Subdeleg. Competência PRT/4403/2003

C/Cópia: DECAM

VLR/vlr

116

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1024
Dec: 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 2211/2003 – SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI

Assunto: Aplicação de Multa Contratual.

Bauru/SP, 11 de julho de 2003.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SEPS EQ 707/907 – CONJUNTO “E”, Nº 10 – SALA 221 – ED.SAN MARINO – ASA SUL
BRASÍLIA/DF

70390-078

TELEFONE: (61) 242-6148

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, aplicar-lhes a penalidade de multa prevista na Cláusula Oitava – Das Penalidades – pertencente ao Contrato 11328/2002, item 8.2., “II” e item 8.4.1., alínea “d”, uma vez que ocorreu o atraso na entrega dos cofres, conforme demonstra o quadro abaixo:

Nº Contrato	NF/ Fatura	Qdade	Data da Entrega Prevista no CTR	Data da Efetiva Entrega	Valor Total da NF (R\$)	Dias De Atraso	Multa (R\$) = 20 % Cláusula 8.4.1, alínea “d”
11328/2002	290	12	11/12/2002	16/06/2003	65.040,00	187	13.008,00
11328/2002	291	12	11/12/2002	23/06/2003	65.040,00	194	13.008,00
11328/2002	292	12	11/12/2002	23/06/2003	65.040,00	194	13.008,00
11328/2002	293	04	11/12/2002	23/06/2003	21.680,00	194	4.336,00
11328/2002	293	08	11/01/2003	23/06/2003	43.360,00	163	8.672,00
11328/2002	294	12	11/01/2003	23/06/2003	65.040,00	163	13.008,00
11328/2002	295	12	11/01/2003	23/06/2003	65.040,00	163	13.008,00
TOTAL							78.048,00

O valor total da multa acima estará sendo descontado da respectiva nota fiscal, na data do pagamento, que será efetuado 30 (Trinta) dias após a entrega dos cofres.

Informamos que os Senhores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso.

Atenciosamente,

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
Diretor Regional DR/SPI

C/Cópia: DE 241

VLR/vlr

115

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
El. Nº 1025
Doc: 3661



De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DRSFI

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3260/2003

Ref.: Contrato de aquisição de Cofres COMAM

Assunto: Glosa de Multa - Contrato nº 11.328/02

Brasília, 01 de 07 de 2003.

Solicitamos glosar do próximo pagamento à empresa COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda o valor de R\$ 390.240,00 (trezentos e noventa mil duzentos e quarenta reais) relativo a parte da multa aplicada por não entrega de cofres e pela não substituição de cofres rejeitados, em diversas Diretorias Regionais, conforme descrito em nossas CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003, e CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003, cópias anexas.

Outrossim solicitamos, tão logo seja feito o desconto, nos enviar cópia da CT que deve essa Regional destinar à COMAM comunicando a glosa procedida.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe de DECAM

Anexo: CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003

IL/lid

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3200\CI-3260-03-GERAD-DR-SPI-solicita glosa COMAM-11328.doc



FW:0010

DR/MG	CT/SEGC	Dia	Valor pago	: / 5.420	Valor glosado
NF 267	731	26/06/03	4.336	1	1.084 (20%)
NF 241	588	29/05/03	73.712	17	18.428 (20%)
NF 88	723	26/06/03	69.376	16	17.344 (20%)
NF 261	725	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 260	724	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 87	721	26/06/03	69.376	16	17.344 (20%)
NF 262	726	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 263	727	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 264	728	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 240	587	29/05/03	52.032	12	13.008 (20%)
NF 266	730	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 239	586	29/05/03	52.032	12	13.008 (20%)
NF 271	732	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 272	733	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 273	734	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 274	735	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 275	736	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 276	737	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 277	738	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 278	739	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 279	740	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 265	729	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 41	584	29/05/03	78.535,80	18	19.024,2(19,5%)
NF 283	744	26/06/03	30.352	7	7.588 (20%)
NF 27	582	29/05/03	43.360	10	10.840 (20%)
NF 33	583	29/05/03	164.768	38	41.192 (20%)
NF 83	585	29/05/03	69.376	16	17.344 (20%)
NF 84	589	29/05/03	69.376	16	17.344 (20%)
NF 280	741	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 282	743	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 281	742	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
TOTAL			1.188.551,80	274	296.528,20

C:\DOCUMENTOS\DGEC\COMUM\LEVANTAMENTOS\COMAM-multas-DR-MG.doc

Nº 03/2005 - CN -
CPMI = CORREIOS
1027
Fls. Nº
Doc. 3661

113

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/7101-51	14/04/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
RUA ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO		17015-230
Município	Fone/Fax	UF
BAURU		SP
Insc. Estadual		
209.263.344.110		
Hora da Saída		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL. FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT.	02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222RQST nº 03/2005 - CN
CPMT - CORREIOS
1028

Doc: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7101-51	14/04/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
RUA ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO		17015-230
		15/04
Município	Fone/Fax	UF
BAURU		SP
	Insc. Estadual	Hora da Saída
	209.263.344.110	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC	SIT TRIB	Unid.	Quant.	Valor TOTAL	Aliquota ICMS IPI	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA							
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº							
	10900122-2.							
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO DO BRASIL Nº 001							
	AGÊNCIA 1003							
	CONTA CORRENTE 428382-1							

Cálculo do Imposto

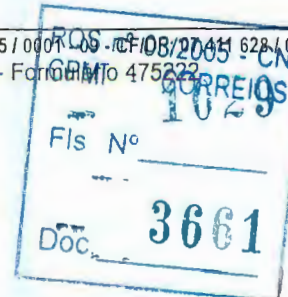
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT.	02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-05 - CF 08/2005: 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475223

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/7101-51

Data de Emissão

14/04/2003

Endereço

RUA ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO

Bairro/Distrito

CEP

17015-230

Data de Saída/Entrada

15/04/03

Município

BAURU

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209.263.344.110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Índice do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	Município	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222RQS 11-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1030

Doc: 3661

110

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação	CFOP	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF
VENDA DE MERCADORIA	6.102		07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7101-51	14/04/2003
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
RUA ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO		17015-230
Município	Fone/Fax	UF
BAURU		SP
Insc. Estadual		
209.263.344.110		
Hora da Saída		

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	1-Emitente 2-Destinatário 1	KEG 1895	GO	335.460.701-78
Endereço	Município	UF		Insc. Estadual
AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.441.618 / 001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Doc: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetent

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

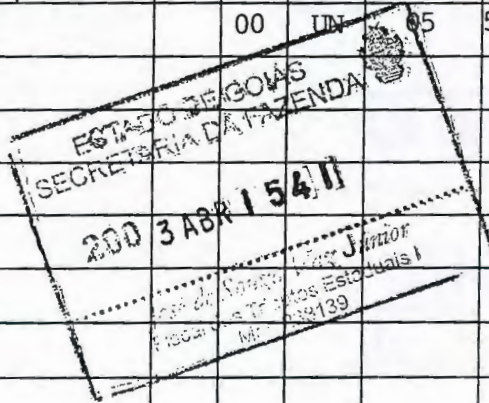
Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/7101-51	Data de Emissão 14/04/2003
Endereço RUA BENEDITO ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO	Bairro/Distrito 17015-230	Data de Saída/Entrada 15/04-03
Município BAURU	Fone/Fax	UF SP
Insc. Estadual 209.263.344.110		Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor d IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCARIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								



Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTONIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO QD. 05 LT. 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	Município 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Fls. Nº **1032**Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Doc: - -

3661

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Am

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

Destinatário/Remeten

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.102	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
--	----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/7101-51	Data de Emissão 14/04/2003
Endereço RUA BENEDITO ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO	Bairro/Distrito 17015-230	Data de Saída/Entrada 15/04/03
Município BAURU	Fone/Fax	UF SP
Insc. Estadual 209.263.344.110		Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social JOÃO ANTÔNIO BOTELHO	FRETE POR CONTA 1-Emitente 1 2-Destinatário	Placa do Veículo KEG 1895	UF GO	CNPJ/CPF 335.460.701-78
Endereço AL. GERALDINO FRANCO OD. 05 LT.	Município 02 - PLANÍCIE - AP. DE GOIÂNIA	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
1033
Doc: 3601

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/7101-51

Data de Emissão

15/04/2003

Endereço

RUA BENEDITO ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO

Bairro/Distrito

CEP
17015-230

Data de Saída/Entrada

Município

BAURU

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209.263.344.110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor de IPI
	COFRES, MODELO CRE/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Valor do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
CLEIBER CARLOS MOREIRA	1	KDN 3815	GO	785.203.471-34
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA A-2 OD. 02 LT. 08 RES. ANHENBI - APARECIDA DE GOIÂNIA				
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002

106

Fis. Nº 1004

3881

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DFNOTA FISCAL
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

182

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/7101-51

Data de Emissão

15/04/2003

Endereço

RUA BENEDITO ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO

Bairro/Distrito

CEP

17015-230

Data de Saída/Entrada

Município

BAURU

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209.263.344.110

Hora da Saída

08:00:00

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS - IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003					160403	0777-1		
	CONTA CORRENTE 428382-1.								

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAISFISCALIZAÇÃO
22419297656

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social CLEIBER CARLOS MOREIRA	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário ☒	Placa do Veículo KDN 3815	UF GO	CNPJ/CPF 785.203.471-34
Endereço RUA A-2 OD. 02 LT. 08 RES. ANHENBI - APARECIDA DE GOIÂNIA	Município GO	Insc. Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Fis. Nº 1035

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

Doc: 3661

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/7101-51

Data de Emissão

15/04/2003

Endereço

RUA BENEDITO ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO

Bairro/Distrito

CEP

17015-230

Data de Saída/Entrada

Município

BAURU

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209.263.344.110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Valor d IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social CLEIBER CARLOS MOREIRA	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KDN 3815	UF GO	CNPJ/CPF 785.203.471-34
Endereço RUA A-2 QD. 02 LT. 08 RES. ANHEMBI - APARECIDA DE GOIÂNIA	Município	UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411 628 / 001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. N° 10.36

3661

Doc: - -

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão
22/10/2003

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/7101-51

Data de Emissão

15/04/2003

Endereço

RUA BENEDITO ELEUTERIO, 5-79 - VILA PACÍFICO

Bairro/Distrito

CEP

17015-230

Data de Saída/Entrada

Município

BAURU

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209.263.344.110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS, IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00		
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGÊNCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
CLEIBER CARLOS MOREIRA	1	KDN 3815	GO	785.203.471-34
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA A-2 QD. 02 LT. 08 RES. ANHEMBI - APARECIDA DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-69 - CF/DF: 07.411.628/001-10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Doc: 3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1756

CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0169/2003.

Bauru/SP., 27 de fevereiro de 2.003

Ref. Contrato nº 11.328/2002.

CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078/2003.

Assunto:- Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.



À

COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS Eq. 707/907 – Conj. E, nº 10 – Sala 221
Edifício San Marino – ASA SUL
CEP: 70.390-078- BRASILIA/DF
Fone: (061) 242-6148

Prezados Senhores:

Estamos enviando anexo, cópia do RELATÓRIO para Aceitação de Material nº 002/2003, que trata da Inspeção Técnica realizada em 50 (cinquenta) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, ora entregues nesta Diretoria Regional, em atendimento a nossa recusa mediante CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078/03 de 29/01/2003.

Tendo em vista problemas detectados, os referidos Cofres foram RECUSADOS.

Sendo assim, solicitamos providências no sentido de regularizar o assunto, face as sanções previstas na Cláusula Oitava – Das Penalidades, em seus subitens.

Atenciosamente,

WALTER LUIZ MIRANDA
Gerente de Administração – DR/SPI

102
C/C:
DEPAS
DECAM
DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1038
Doc: 3661



RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – N° 002/2003

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT N° 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT N° 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02

Esquema de inspeção adotado:

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 50 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "F" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 13 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 1 unidades defeituosas;
- Lote recusado com 2 unidades defeituosas.

Resultado da análise:

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais, e a cor não coincide com o padrão especificado (Defeito Tolerável).

Foram encontradas as seguintes não conformidades:

- 1- As folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete estão superiores a 1,5 mm em determinados locais, contrariando o item 2.2.2.7. da referida especificação, o que consiste em **defeito grave**.

Relatório 002_03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1039
Fls. Nº _____ Página 1/2
Dec: 3661

- 2- Não foi apresentada a Certificação de Qualidade, por instituição mundialmente reconhecida e aceita, da combinação de segredo do tipo mecânico, o que desrespeita o item 2.2.5.3. da especificação, consistindo em **defeito grave**;
- 3- Há apenas 02 (dois) parafusos Allen para a fixação de cada cofre ao piso, e não 04 (quatro) conforme o item 2.2.6.5. da especificação, o que representa **defeito grave**.

Para a verificação de todos os itens da especificação, seria necessária a realização de ensaios destrutivos nos cofres, o que não foi necessário pois, com os defeitos constatados, o lote já está recusado.

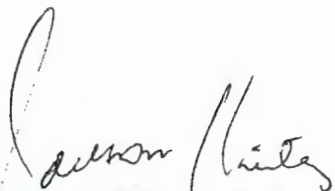
ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC – 01

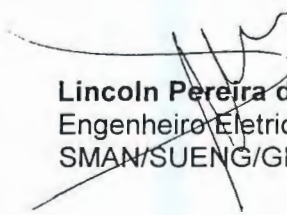
As Fechaduras Eletrônicas para Cofres foram inspecionadas pela GERAD/DR/SPI.

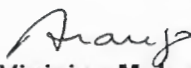
CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizada foram encontrados **defeitos graves** em todas as 13 unidades da amostra do lote de 50 Cofres modelo B, o que equivale a 04 unidades com defeito crítico, recomendamos que o lote em questão seja **RECUSADO**.

Bauru/SP, 25 de fevereiro de 2003.


Adelson Félix de Freitas
Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


Lincoln Pereira de Souza
Engenheiro Eletricista Jr.
SMAN/SUENG/GETEC


Marcus Vinicius Melo de Araujo
SMAN/SUENG/GETEC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0033 /2003

OBJETO : COFRES DE AÇO – MOD. CRF/B-2 C/ FECHADURA ELETRÔNICA RETARDO

CÓDIGO : 10050152-4 –COFRES e 10900122-2 - FECHADURA

QUANTIDADE: 12 (DOZE) CADA

NOTA FISCAL: 294 de 10/06/2003.

FORNECEDORES: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

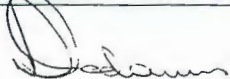
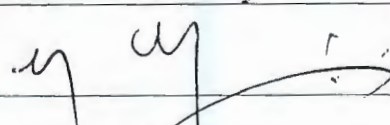
CONTRATO: 11328/2002

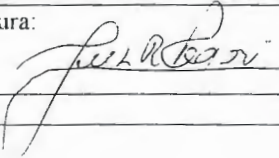
PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (Pregão-026/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 27 / 06 / 2003

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: DENIZE APARECIDA DADAMOS	Nome: MARCOS ANTONIO MÂSCHIO
Matricula: 8.100.363-3	Matricula: 8.100.632-2
Lotação: SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI	Lotação: SASU/SCONS/GERAD/DR/SPI
Assinatura: 	Assinatura: 

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matricula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura: 

99

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1041
Doc: 3601

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

294.

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEFONOS

CNPJ/CPF

34.288.316/7101-51

Data de Emissão

10/06/03

Endereço

R. BENEDITO ELEUTERIO, 5-79 V. AGRIO

Bairro/Distrito

17015-230

Data de Saída/Entrada

Município

BAURU

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

20926.334-110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor IPI
	COFES, modelo CFE/B-2		00	UN	12	5420,00	65040,00	12%	7824,00
	COD. / ECT N° 10050152-4								
	EQUIP. COM FECHADURA								
	ELETRONICA DE RETARDO								
	COD. / ECT N° 10900122-2								
	CONTRATO - JI. 328								
	P. BRASIL N° 001								
	AG. 1003 C/C. 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.804,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL - 83 03 00 00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 0389274570001-09 - CF/DF: 07.411.628/001-10
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003

98



BRASILIA - DF, 11 de JULHO de 2003

02 003 291/0001-95

COMAM COMERCIAL ALIADA
DE MANUFATURADOS LTDA.

SUPS LO 707907 Cj E nº 10 Sala 221
Ed. São Manoel - CEP 70350-076

BRASILIA - DF

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Prezado(s) Senhor(es)

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

☐ S/NOTA FISCAL Nº _____ SÉRIE _____ DF _____
☒ N/NOTA FISCAL Nº 294 SÉRIE _____ DF 10/06/2003

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-(nos) que a Nota Fiscal em questão contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

especificação		especificação		especificação
01 Razão Social	13	Quantidade (produto)	25	Forma de Transportar
02 Endereço	14	Descrição dos produtos	26	Endereço de Transportar
03 Município	15	Preço Unitário	27	Tipo de Item, do IPI
04 Estado	16	Valor do Produto	28	Tipo de Item, do ICMS
05 Nº de Inscrição no C.G.C.	17	Classificação Fiscal	29	Base - Protocolo
06 Nº de Inscrição Estadual	18	Alíquota do IPI	30	Produtos - Mercadorias
07 Natureza da Operação	19	Valor do IPI	31	Base de
08 Código Fiscal da Operação	20	Base do Cálculo do IPI	32	
09 Via de Transporte	21	Valor Total da Nota	33	
10 Data de Emissão	22	Alíquota do ICMS	34	
11 Data da Saída	23	Valor do ICMS	35	
12 Unidade (produto)	24	Base do Cálculo do ICMS	36	

Além das irregularidades

RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

02 ENDEREÇO CORRETO: PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55 CENTRO, BAURUR/SP
CEP.: 17.015.905
CNPJ LEGÍVEL: 34028316/7101-51

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanhará, com esta a ser arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Com outro motivo para o momento, subscrevemo-nos

Acusamos recebimento no 1º via

(local e data)

(assinatura e assinatura)

atenciosamente,

Região de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1043

Doc: 3621

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0032 /2003

OBJETO : COFRES DE AÇO – MOD. CRF/B-2 C/ FECHADURA ELETRÔNICA RETARDO

CÓDIGO : 10050152-4 –COFRES e 10900122-2 - FECHADURA

QUANTIDADE: 12 (DOZE) CADA

NOTA FISCAL: 293 de 10/06/2003.

FORNECEDORES: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

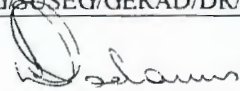
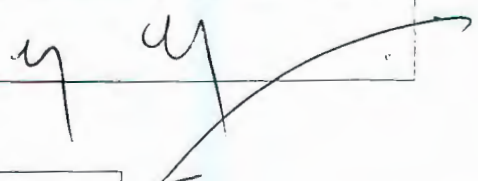
CONTRATO: 11328/2002

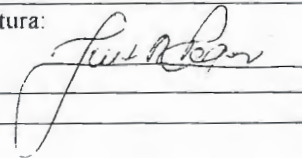
PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (Pregão-026/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 27 / 06 / 2003

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: DENIZE APARECIDA DADAMOS	Nome: MARCOS ANTONIO MASCHIO
Matricula: 8.100.363-3	Matricula: 8.100.632-2
Lotação: SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI	Lotação: SASU/SCONS/GERAD/DR/SPI
Assinatura: 	Assinatura: 

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matricula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura: 

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1044
Doc: 3661

(56)

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E N° 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

Venda de mercadoria 6.302

07.425.531/001-73

Nome/Razão Social

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉG.

CNPJ/CPF

34028316/701-51

Data de Emissão

01/06/03

Endereço

IL. ZERATO ELATERIO, S-79 V. PACÍFICO

Bairro/Distrito

1705-230

Data de Saída/Entrada

Município

BRASIL

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209263344-110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Valor c IPI
	COFRES, modelo CTF 1B-2		00	VN	12	540,00	6504,00	12	
	COFECT N° 10050/52-4								
	EQUIP. C/ FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO								
	COO. IECT N° 10900 122-2								
	CONTRATO - JJ. 328								
	B. BRASIL N° 001								
	AG-1003 C/C 428382-1								

Alíquota do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.804,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL - 8303.00.00

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 10
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504/521

95

Doc:

3661

BRASILIA-DF, 11 de JULHO de 2003

02 003 291/0001-05

COMAR COMERCIAL ATACADISTA
DE MANUFATURADOS LTDA

DEPS 10/0001/01 e 10/0001/02
Ld. São Paulo - CEP 70290-076

BRASILIA - DF

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Prozudo(s) Senhor(as)

REF: CONFERENCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICACAO DE INCORPLEÇÕES

[] S/ NOTA FISCAL Nº _____ SÉRIE _____ DE _____

[x] N/ NOTA FISCAL Nº 293 SÉRIE _____ DE 10/06/2003

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-vos que a Nota Fiscal em questão contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

especificação	especificação	especificação
01 Razão Social	13 Quantidade (produto)	25 Nome do Transportador
X 02 Endereço	14 Descrição dos produtos	26 Endereço do Transportador
03 Município	15 Preço Unitário	27 Valor do frete
04 Estado	16 Valor do Produto	28 Valor do frete do ICMS
X 05 Nº de inscrição no C.G.C.	17 Classificação Fiscal	29 Valor do frete do IPI
06 Nº de inscrição Estadual	18 Aliquota do IPI	30 Valor do frete do ICMS
07 Natureza da Operação	19 Valor do IPI	31 Retenção
08 Código Fiscal da Operação	20 Base de Cálculo do IPI	32
09 Via de Transporte	21 Valor Total da Nota	33
10 Data de Emissão	22 Aliquota do ICMS	34
11 Data da Saída	23 Valor do ICMS	35
12 Unidade (produto)	24 Base de Cálculo do ICMS	36

Códigos com irregularidades

RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

02

ENDEREÇO CORRETO: PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55 CENTRO, SAO PAULO/SP

CEP: 17.015.905

05

CNPJ LEGIVEL: 34028316/7101-51

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na copia que a acompanhar, devendo ser devolvida arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Com outro motivo para o momento, subscrevemo-nos

Acusamos recebimento de 1ª via

(assinatura)

(assinatura e rubrica)

Atenciosamente

DEPS 10/0001/01 e 10/0001/02
Sala 201
CEP 70290 076
Telefone: (011) 3041-1046

Região de São Paulo
RGS nº 03/2005 - CN -
CEM - CORREIOS
1046
301
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0029 /2003

OBJETO : COFRES DE ACO – MOD. CRF/B-2 C/ FECHADURA ELETRÔNICA RETARDO

CÓDIGO : 10050152-4 –COFRES e 10900122-2 - FECHADURA

QUANTIDADE: 12 (DOZE) CADA

NOTA FISCAL: 290 de 10/06/2003.

FORNECEDORES: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

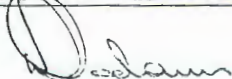
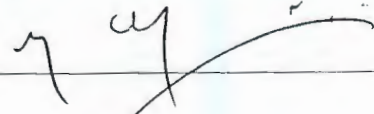
CONTRATO: 11328/2002

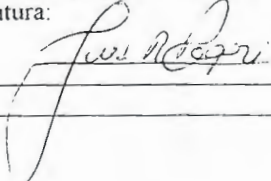
PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (Pregão-026/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 27 / 06 / 2003

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: DENIZE APARECIDA DADAMOS	Nome: MARCOS ANTONIO MASCHIO
Matricula: 8.100.363-3	Matricula: 8.100.632-2
Lotação: SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI	Lotação: SASU/SCONS/GERAD/DR/SPI
Assinatura: 	Assinatura: 

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matricula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura: 

93



BRASILIA- DF , 11 de JULHO de 2003

02003291/0001-05

COMAR COMERCIAL ALVONIA
DE MANUFATURADORA
DE MANUFATURADORA
SEPS EQ 707/07-01 L 10.5.10.201
BRASILIA - DF

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Prezado(s) Senhor(es)

REF.: CONFERENCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICACAO DE INCORRECOES

☐ SI/NOTA FISCAL Nº _____ SERIE _____ DE _____

☒ NI/NOTA FISCAL Nº 290 _____ SERIE _____ DE 10/06/2003

Em face do que determina a legislacao fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhes que a Nota Fiscal em questao apresenta(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correcao solicitamos seja providenciada imediatamente

especificacao	especificacao	especificacao
01- Razao Social	13- Quantidade (produto)	25- Nome do Transportador
02- Endereco	14- Descricao dos produtos	26- Endereco do Transportador
03- Municipio	15- Preço Unitario	27- Termo de Remessa e IPI
04- Estado	16- Valor do Produto	28- Termo de Remessa e ICMS
05- Nº de inscricao no C.G.C.	17- Classificacao Fiscal	29- Peso Bruto (kg)
06- Nº de inscricao Estadual	18- Aliquota do IPI	30- Volume - Marca e Num. Cont.
07- Natureza da Operacao	19- Valor do IPI	31- Fls. 1/2
08- Codigo Fiscal da Operacao	20- Base de Calculo do IPI	
09- Valor do Transporte	21- Valor Total da Nota	
10- Data de Emissao	22- Aliquota do ICMS	
11- Data da Saída	23- Valor do ICMS	
12- Unidade (produto)	24- Base de Calculo do ICMS	

RETIPLICACAO COM
RETIPLICACAO
RETIPLICACAO A SEREM CONSIDERADAS

ENDEREÇO CORRETO:
PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55, CENTRO - BAURU/SP
CEP.: 17.015.905

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo ser arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Com outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Assinatura e rubrica do representante legal da empresa
(Assinatura e rubrica)
(Rubrica e assinatura)

COMAR COMERCIAL ALVONIA
DE MANUFATURADORA
SEPS EQ 707/07-01 L 10.5.10.201
BRASILIA - DF
CEP 70380-078
Telefone: (61) 224-6688
Regioni
Doc: 3601

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0034 /2003

OBJETO : COFRES DE AÇO – MOD. CRF/B-2 C/ FECHADURA ELETRÔNICA RETARDO

CÓDIGO : 10050152-4 –COFRES e 10900122-2 - FECHADURA

QUANTIDADE: 12 (DOZE) CADA

NOTA FISCAL: 295 de 10/06/2003.

FORNECEDORES: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

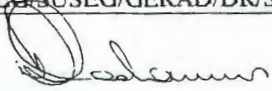
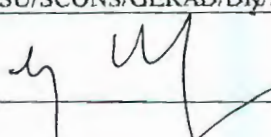
CONTRATO: 11328/2002

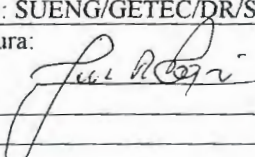
PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (Pregão-026/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 27 / 06 / 2003

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: DENIZE APARECIDA DADAMOS	Nome: MARCOS ANTONIO MÂSCHIO
Matrícula: 8.100.363-3	Matrícula: 8.100.632-2
Lotação: SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI	Lotação: SASU/SCONS/GERAD/DR/SPI
Assinatura: 	Assinatura: 

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matrícula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura: 



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

295

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP -

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34028316/7101-51

Data de Emissão

10/06/2003

Endereço

RUA BENEDITO ELEUTERIO 5-79- VILA PACIFICO

Bairro/Distrito

CEP

17015-230

Data de Saída/Entrada

Município

BAURU

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209.663.344.110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor d IPI
	COFRES; MODELO CEF/-2, CÓDIGO/ ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2		00	UN	12	5420,00	65.040,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCARIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.804,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO ISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628/001 - 10
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 604/520

90

RECIBO 06/06/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fis. Nº 1050
Doc. 3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0030 /2003

OBJETO : COFRES DE ACO – MOD. CRF/B-2 C/ FECHADURA ELETRÔNICA RETARDO

CÓDIGO : 10050152-4 –COFRES e 10900122-2 - FECHADURA

QUANTIDADE: 12 (DOZE) CADA

NOTA FISCAL: 291 de 10/06/2003.

FORNECEDORES: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

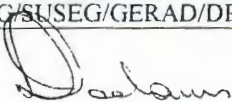
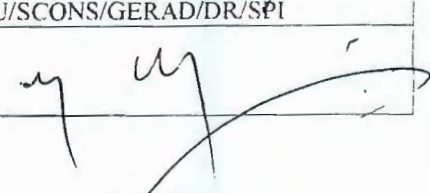
CONTRATO: 11328/2002

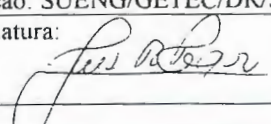
PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (Pregão-026/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 27 / 06 / 2003

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: DENIZE APARECIDA DADAMOS	Nome: MARCOS ANTONIO MÂSCHIO
Matrícula: 8.100.363-3	Matrícula: 8.100.632-2
Lotação: SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI	Lotação: SASU/SCONS/GERAD/DR/SPI
Assinatura: 	Assinatura: 

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matrícula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura: 

(88)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1051
Doc: 3601

BRASILIA-DF, 11 de JULHO de 2003

02 003 291/0001-05

COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 Cj. L nº 10 Sala 121

Ld. São Marino - CEP 70393-077

BRASILIA - DF

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Prezado(s) Senhor(as)

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

☐ S/NOTA FISCAL Nº _____ SÉRIE _____ DE _____

☒ N/NOTA FISCAL Nº 295 SÉRIE _____ DE 10/06/2003

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em questão contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01 - Razão Social	13 - Quantidade (produto)	25 - Nome do Transportador
02 - Endereço	14 - Descrição dos produtos	26 - Endereço do Transportador
03 - Município	15 - Preço Unitário	27 - Termo de Isenção do IPI
04 - Estado	16 - Valor do Produto	28 - Termo de Isenção do ICMS
05 - Nº de inscrição no C.G.C.	17 - Classificação Fiscal	29 - Peso - Bruto/Líquido
06 - Nº de inscrição Estadual	18 - Alíquota do IPI	30 - Volume(s) - Marcas/Embalagem(s)
07 - Natureza da Operação	19 - Valor do IPI	31 - Assinatura
08 - Código Fiscal da Operação	20 - Base de Cálculo do IPI	
09 - Via de Transporte	21 - Valor Total da Nota	
10 - Data de Emissão	22 - Alíquota do ICMS	
11 - Data da Saída	23 - Valor do ICMS	
12 - Unidade (produto)	24 - Base de Cálculo do ICMS	

Indícios de
falsificação

RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

02 - ENDEREÇO CORRETO: PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55 CENTRO BAURU/SP
CEP: 17.015.905
05 - CNPJ CORRETO: 34028316/7101-51
06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL CORRETA: 209.263.344.110

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a cópia arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Com outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

atenciosamente,

Acusamos recebimento da 1ª via

(local e data)

(assinatura e rubrica)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 1052

Doc. 3601

EMPRESAS MODERNAS LTDA - Ref.: 4181 Rua General Argolo, 5 São Cristóvão Tel.: (021) 590 4283 - Rio de Janeiro - RJ - C.G.C. 03 431 590 001

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221-Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL
Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
29/04/2004

Natureza de Operação

CFOP

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

Venda de mercadoria 6.102

07.425.531/001-73

Nome/Razão Social

CNPJ/CPF

Data de Emissão

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS e TELECOMUNICAÇÕES 34.028.316/7001-51 10/08/03

Endereço

Bairro/Distrito

CEP

Data de Saída/Entrada

R. Benedito Elaterio, 579 v. Pacifico 17015-230

Município

Fone/Fax

UF

Insc. Estadual

Hora da Saída

BRAS 209.263.344-110

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota ICMS	Aliquota IPI	Valor IPI
	CDTRES, modelo CTF 1B-2, COD. / ECT N° 30050 / 52-4		00	UN	12	540,00	6504,00	6%		
	EQUIP. C/ FECHADURA ELETRONICA DE RETARDO COD. / ECT N° 30900 / 22-9									
	CONTRATO - 11.328									
	B. BRASIL N° 001									
	AG. 3003 C/C. 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 65.040,00	Valor do ICMS 7.804,80	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 65.040,00

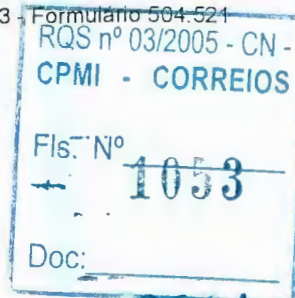
Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL - 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone: 358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Formulário 504-521



BRASILIA-DF, 11 de JULHO de 2003

02.003.291/0001-05

COMAM COMERCIAL ATIVIDADE
DE MANUFATURADOS LTDA.

SERVIÇO DE 7007 QJ 5010 São 201

10 São Paulo - CEP 20115-070

BRASILIA - DF

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço(s) Senhor(as)

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÃO

S/NOTA FISCAL Nº _____ SÉRIE _____ DE _____
X N/NOTA FISCAL Nº 291 SÉRIE _____ DE 10/06/2003

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe-se que a(s) nota(s) em questão contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

especificação		especificação		especificação
01 Razão Social	13	Quantidade (produto)	25	Nome do Transportador
02 Endereço	14	Descrição dos produtos	26	Endereço do Transportador
03 Município	15	Preço Unitário	27	Tipo de entrega (LPI)
04 Estado	16	Valor do Produto	28	Tipo de entrega de ICMS
05 Nº de Inscrição no C.G.C.	17	Classificação Fiscal	29	Perda de Material
06 Nº de Inscrição Estadual	18	Aliquota do IPI	30	Valor de Adicional de ICMS
07 Natureza da Operação	19	Valor do IPI	31	Retenção
08 Código Fiscal da Operação	20	Base de Cálculo do IPI	32	
09 Via de Transporte	21	Valor Total da Nota	33	
10 Data de Emissão	22	Aliquota do ICMS	34	
11 Data de Vencimento	23	Valor do ICMS	35	
12 Unidade (produto)	24	Base de Cálculo do ICMS	36	

Observações

RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

ENDEREÇO CORRETO: PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55, CENTRO - BAURICURU/SP

CEP.: 17.015.905

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusar o recebimento desta, na cópia que a acompanha, e a mesma ser arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Se por outro motivo para o momento, subscrevemo-nos

Assinamos recebimento da 1ª via

(assin e data)

(carimbo e assinatura)

Atenciosamente

10/06/2003

Sem 2015

CEP 70390-070

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis. Nº 1054

Doc: 361

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0031 /2003

OBJETO : COFRES DE AÇO – MOD. CRF/B-2 C/ FECHADURA ELETRÔNICA RETARDO

CÓDIGO : 10050152-4 –COFRES e 10900122-2 - FECHADURA

QUANTIDADE: 12 (DOZE) CADA

NOTA FISCAL: 292 de 10/06/2003.

FORNECEDORES: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

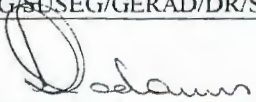
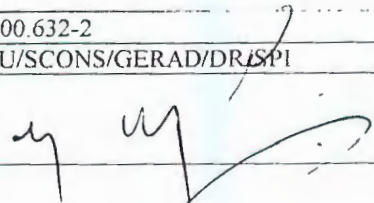
CONTRATO: 11328/2002

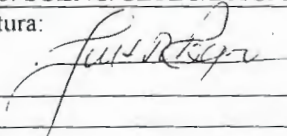
PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (Pregão-026/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 27 / 06 / 2003

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: DENIZE APARECIDA DADAMOS	Nome: MARCOS ANTONIO MASCHIO
Matricula: 8.100.363-3	Matricula: 8.100.632-2
Lotação: SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI	Lotação: SASU/SCONS/GERAD/DR/SPI
Assinatura: 	Assinatura: 

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matricula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura: 

85



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 242-6148

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

29/04/2004

Natureza de Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0015-09

Data de Emissão

10/06/2003

Endereço

RUA BENEDITO ELEUTERIO 5-79- VILA PACIFICO

Bairro/Distrito

CEP

Data de Saída/Entrada

Município

BAURU

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

209.663.344.110

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS IPI	Valor IPI
	COFRES, MODELO CEF/-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CODIGO/ECT Nº								
	10900122-2		00	UN	12	5.420,00	65.040,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCARIOS								
	BANCO DO BRASIL Nº 001								
	AGENCIA 1003								
	CONTA CORRENTE 428382-1								

Cálculo do Imposto

ase de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
65.040,00	7.804,80			65.040,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				65.040,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 528 / 001 - 10
10 Talões - 25x04 vias - De 276 a 525 - AIDF 1221030912003 de 30 de Abril de 2003 - Form. 504Fis. Nº **1056**
Doc. **3601**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Prozado(s) Senhor(es)

REF: CONFERENCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICACAO DE INCORRECOES

☐ S/NOTA FISCAL N° _____ SERIE _____ DE _____
☒ N/NOTA FISCAL N° 292 _____ SERIE _____ DE 10/06/2003

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicando(s) para a Nota Fiscal em anexo, contem a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

especificação		especificação		especificação
01 - Capital Social		13 - Quantidade (produtos)		25 - Nome do Transportador
02 - Endereço		14 - Descrição dos produtos		26 - Endereço do Transportador
03 - Município		15 - Preço Unitário		27 - Termo de Entrega do Produto
04 - Estado		16 - Valor do Produto		28 - Termo de Entrega do Produto
05 - Nº de Inscrição no C.G.C.		17 - Classificação Fiscal		29 - Data de Entrega
06 - Data de Inscrição Estadual		18 - Alíquota do IPI		30 - Valor em Letras do Produto
07 - Natureza da Operação		19 - Valor do IPI		31 - Rubrica
08 - Código Fiscal da Operação		20 - Base de Cálculo do IPI		
09 - Via de Transporte		21 - Valor Total da Nota		
10 - Data de Emissão		22 - Alíquota do ICMS		
11 - Data de Saída		23 - Valor do ICMS		
12 - Quantidade (produto)		24 - Base de Cálculo do ICMS		

Incisos com
irregularidades

RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

02 - ENDEREÇO CORRETO: PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55 CENTRO, BAURILI/SP - 07.015.000-
05 - NUMERO DA INSCRIÇÃO NO CGC CORRETO: 34.028.316/7101- 51
06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL CORRETA: 209.263.344.110

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na copia que a ela anexamos, e a Nota Fiscal arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

atenciosas entre,

Assinatura representando da 1ª via

(assinatura e data)

(assinatura e data)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

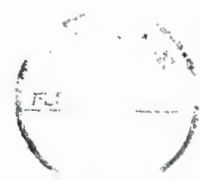
DE: GERAD - DR/SPI

AO: DECAM

CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 070/2003

1753

PROTOCOLO



ASSUNTO: Contrato nº 11.328/2002 - COMAM

Bauru, 26 de fevereiro de 2003

Em atenção ao contido na CI/GCM/DGEC/DECAM – 2344 – CIRCULAR de 24/02/2003, informamos abaixo, os dados solicitados:

- 1) Sim, todos os cofres (150) foram entregues;
- 2) Foi emitido um Termo de Aceitação de 10 (dez) cofres em 06/11/2002 e de Recusa de 140 (cento e quarenta) recebidos posteriormente;
- 3) Sim, já foi providenciado o pagamento dos 10 (dez) cofres aceitos;
- 4) As folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete estão superiores a 1,5 mm em determinados locais, contrariando o item 2.2.2.7 da especificação técnica; não foi apresentada a Certificação de Qualidade, por instituição mundialmente reconhecida e aceita, da combinação de segredo do tipo mecânico, o que desrespeita o item 2.2.5.3. da especificação; há apenas 02 (dois) parafusos Allen para a fixação de cada cofre ao piso, e não 04 (quatro) conforme item 2.2.6.5. Todos as conformidades caracterizam-se como defeitos graves;
- 5) Sim, através da CT/SASU/GERAD/DR/SPI – 0078/2003 de 29/01/2003 (cópia anexa). Inclusive, a COMAM encaminhou, em meados de fevereiro/03, 50 (cinquenta) cofres da MOVAP para iniciar a substituição dos cofres recusados (BAUFAR), os quais, igualmente, não foram aceitos, por apresentarem defeitos idênticos (cópia do Relatório de Aceitação de material nº 002/2003 anexa). Sendo assim, esta DR está, no momento, com 190 (cento e noventa) cofres no Almoarifado, sendo 140 da BAUFAR e 50 da MOVAP, todos recusados.

Finalizando esclarecemos que desde a entrega do 1º lote, com 10 cofres, que, na realidade não foi realizado nas quantias determinadas no Contrato, esta GERAD vem desenvolvendo ações junto a COMAM no sentido de regularizar a situação.

82

Atenciosamente,

WALTER LUIZ MIRANDA
GERAD/DR/SPI

Anexos: 02
DAD/dad

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1038
Doc. 3601

CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078 /2003

Bauru/SP.. 29 de janeiro de 2.003

Ref. Contrato nº 11.328/2002.

Assunto:- Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.

Á

COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS Eq. 707/907 – Conj. E, nº 10 – Sala 221
Edifício San Marino – ASA SUL
CEP: 70.390-078- BRASILIA/DF
Fone: (061) 242-6148

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando anexo, cópia do RELATÓRIO para Aceitação de Material nº 001/2003, que trata da Inspeção Técnica realizada em 140 (cento e quarenta) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, referentes aos lotes 2º, 3º, 4º, 5º e parte do 1º, entregues por essa Empresa no Almoxarifado desta Diretoria Regional.

Tendo em vista problemas detectados, os referidos Cofres foram RECUSADOS.

Sendo assim, solicitamos providências no sentido de regularizar o assunto no prazo fixado no subitem 2.4 do Contrato, ou seja de 15 dias a partir do recebimento da comunicação de recusa.

Alertamos que o não cumprimento dos prazos fixados ensejam aplicações das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

Atenciosamente.


WALTER LUIZ MIRANDA
Gerente de Administração – DR/SPI
SONIA REGINA BORGES MARCELO
GERAD Eventual
Matr. 8.750.890-7
Subdeleg. Competência PRT/5817/2002

81
C/C:
DEPAS
DECAM
DEINF
MAM/mam





RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – N° 001/2003

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT N° 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT N° 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02

Esquema de inspeção adotado:

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 140 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "F" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 20 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

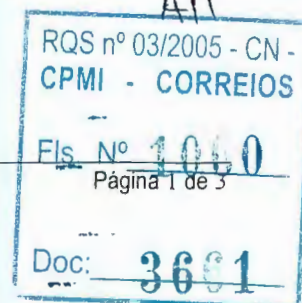
Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 2 unidades defeituosas;
- Lote recusado com 3 unidades defeituosas.

Resultado da análise:

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

(80)



Foram encontradas as seguintes não conformidades:

- 1- As folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete estão superiores a 1,5 mm em determinados locais, contrariando o item 2.2.2.7. da referida especificação, o que consiste em defeito grave;
- 2- Não foi apresentada a Certificação de Qualidade, por instituição mundialmente reconhecida e aceita, da combinação de segredo do tipo mecânico, o que desrespeita o item 2.2.5.3. da especificação, consistindo em defeito grave;
- 3- Há apenas 02 (dois) parafusos Allen para a fixação de cada cofre ao piso, e não 04 (quatro) conforme o item 2.2.6.5. da especificação, o que representa defeito grave.

Para a verificação de todos os itens da especificação, seria necessária a realização de ensaios destrutivos nos cofres, o que não foi necessário pois, com os defeitos constatados, o lote já está recusado.

ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC - 01

As Fechaduras Eletrônicas para Cofres foram inspecionadas pela GERAD/DR/SPI.

Esquema de inspeção adotado:

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 140 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "F" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 2,5%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 20 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 1 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 2 unidades defeituosas.

Resultado da análise:**Não foram encontradas não conformidades críticas.**

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

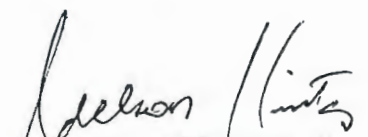


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SMAN / SUENG / GETEC - DR / SPI

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizada foram encontrados vários **defeitos críticos** nos Cofres modelo B, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru/SP, 29 de janeiro de 2003


Adelson Félix de Freitas
Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


Marcus Vinicius Melo de Araujo
SMAN/SUENG/GETEC

78

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1002
Doc:	3661

RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – N° 002/2003

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT N° 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT N° 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02**Esquema de inspeção adotado:**

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 50 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "F" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 13 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 1 unidades defeituosas;
- Lote recusado com 2 unidades defeituosas.

Resultado da análise:

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais, e a cor não coincide com o padrão especificado(Defeito Tolerável).

Foram encontradas as seguintes não conformidades:

- 77
- 1- As folgas entre as arestas da face externa da porta e as bordas do quadro frontal do gabinete estão superiores a 1,5 mm em determinados locais, contrariando o item 2.2.2.7. da referida especificação, o que consiste em **defeito grave**.

- 2- Não foi apresentada a Certificação de Qualidade, por instituição mundialmente reconhecida e aceita, da combinação de segredo do tipo mecânico, o que desrespeita o item 2.2.5.3. da especificação, consistindo em **defeito grave**;
- 3- Há apenas 02 (dois) parafusos Allen para a fixação de cada cofre ao piso, e não 04 (quatro) conforme o item 2.2.6.5. da especificação, o que representa **defeito grave**.

Para a verificação de todos os itens da especificação, seria necessária a realização de ensaios destrutivos nos cofres, o que não foi necessário pois, com os defeitos constatados, o lote já está recusado.

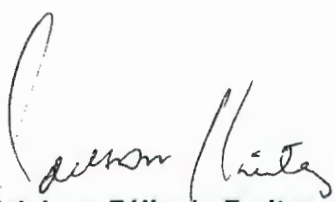
ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC – 01

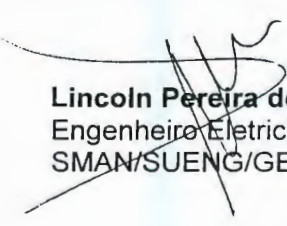
As Fechaduras Eletrônicas para Cofres foram inspecionadas pela GERAD/DR/SPI.

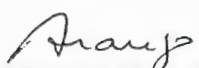
CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizada foram encontrados **defeitos graves** em todas as 13 unidades da amostra do lote de 50 Cofres modelo B, o que equivale a 04 unidades com defeito crítico, recomendamos que o lote em questão seja **RECUSADO**.

Bauru/SP, 25 de fevereiro de 2003.


Adelson Félix de Freitas
Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


Lincoln Pereira de Souza
Engenheiro Eletricista Jr.
SMAN/SUENG/GETEC


Marcus Vinicius Melo de Araujo
SMAN/SUENG/GETEC



CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078 /2003

Bauru/SP., 29 de janeiro de 2.003

Ref. Contrato nº 11.328/2002.

Assunto:- Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.

À

COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS Eq. 707/907 – Conj. E, nº 10 – Sala 221
Edifício San Marino – ASA SUL
CEP: 70.390-078- BRASILIA/DF
Fone: (061) 242-6148



Prezados Senhores:

Estamos encaminhando anexo, cópia do RELATÓRIO para Aceitação de Material nº 001/2003, que trata da Inspeção Técnica realizada em 140 (cento e quarenta) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, referentes aos lotes 2º, 3º, 4º, 5º e parte do 1º, entregues por essa Empresa no Almoxarifado desta Diretoria Regional.

Tendo em vista problemas detectados, os referidos Cofres foram RECUSADOS.

Sendo assim, solicitamos providências no sentido de regularizar o assunto no prazo fixado no subitem 2.4 do Contrato, ou seja de 15 dias a partir do recebimento da comunicação de recusa.

Alertamos que o não cumprimento dos prazos fixados ensejam aplicações das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
Gerente de Administração – DR/SPI
SONIA REGINA BORGES MARCELO
GERAD Eventual
Matr. 8.750.890-7
Subdeleg. Competência PRT/5817/2002

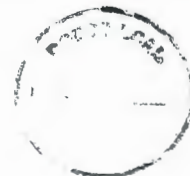
C/C:
DEPAS
DECAM
DEINF
MAM/mam

75



Isaias Lerback

De: Isaias Lerback
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2003 11:52
Para: Marcos Antonio Maschio
Assunto: RES: Contrato 11328 - COMAM



Marcos,
favor informar se a Contratada já providenciou a troca dos cofres que foram recusados, tendo em vista que o prazo para regularização das pendências já está expirado.
Caso a Contratada não tenha regularizado as pendências, no prazo contratado, favor fazer CI para o DECAM, encaminhando o dossiê completo, para que possamos abrir o processo de aplicação de penalidade.
Grato.

Isaias Lerback
Coordenador Técnico
GCM/DGEC/DECAM
Tel: (61)426-2794/1567

-----Mensagem original-----

De: Marcos Antonio Maschio
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2003 09:48
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Cc: Isaias Lerback
Assunto: ENC: Contrato 11328 - COMAM

Objeto:- Cofres CRF/B-2 com Fechadura Eletrônica de Retardo.

Sr^a Ivania/Sr. Isaias

Relativamente ao Contrato acima mencionado,

Informamos que temos em nosso poder 140 (cento e quarenta) **COFRES** com fechaduras e as **NOTAS FISCAIS** respectivas conforme discriminadas abaixo, entretanto, os mesmos encontram-se **RECUSADOS** conforme CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078/2003 e Relatório de 29/01/03, encaminhados à COMAM com cópias para DEPAS, DECAM e DEINF.

NF nº	DATA	QUANT.	VLR. TOTAL
040	12/11/02	20	108.400,00
048	20/11/02	35	189.700,00
052	29/11/02	35	189.700,00
057	29/11/02	35	189.700,00
058	29/11/02	03	16.260,00
059	29/11/02	03	16.260,00
061	29/11/02	05	27.100,00
062	29/11/02	04	21.680,00

Perfazendo um total geral de R\$ 758.800,00

2. Face o exposto, solicitamos conhecer e emitir parecer à respeito.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Maschio
maschio@correios.com.br
SASU/GERAD/DR/SPI
Fone: (14) 235-3531



CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 011/2003

479

ASSUNTO: Problemas técnicos em Cofres – contrato 11.328/2002



Bauru, 17 de janeiro de 2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

Solicitamos, com urgência, atendimento técnico nas Unidades abaixo relacionadas, conforme contrato 11.328/2002, pois os cofres entregues, que se encontram em período de garantia, estão apresentando problemas, causando sérios transtornos devido a impossibilidade de utilização.

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
AC OURINHOS	Rua Euclides da Cunha, 127 – Ourinhos/SP	(14) 3322-4787
AC ESPIRITO SANTO DO TURVO	Rua Maria Piedade P. Gonçalves, 241 – Espírito Santo do Turvo/SP	(14) 3375-1277
AC BARRETOS	Rua Quatorze, 757 – Barretos/SP	(17) 322-8639

Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

AAC/aac

C/C DEPAS
DECAM

Ivania Lima de Araujo Sousa

De: Marcos Antonio Maschio
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2003 14:40
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Cc: Isaias Lerback
Assunto: DR-SPI - Contrato 11328 - COMAM

BOM DIA
IVANIA/ISAIAS;

REF. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0159/2003 - CIRCULAR de 11/02/2003

Complementamos a informação abaixo:

Devido os apontamentos nas recusas iniciais, tais como, defeitos em fechaduras, pilhas, cabos, baterias, etc., a firma contratada apenas conclui as entregas dos cofres em 16/01/2003.

Entretanto, a partir do conhecimento dos "Relatório de Visita em Fábrica", realizado por esse Departamento e enviado às GERADs em 28/01/2003, novas inspeções foram realizadas por esta SPI, onde surgiu um "Relatório para Aceitação de Material", com a RECUSA de 140 (cento e quarenta) cofres, o qual foi encaminhado a esses Departamentos em 29/01/2003.

Hoje, fomos contatado pela firma COMAM, e informados de que a partir de amanhã estaremos recebendo outros cofres e/ou correções dos mesmos.

Quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Máschio

maschio@correios.com.br

SASU/GERAD/DR/SPI

Fone: (14) 235-3531

—Mensagem original—

De: Marcos Antonio Maschio
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2003 09:48
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Cc: Isaias Lerback
Assunto: ENC: Contrato 11328 - COMAM

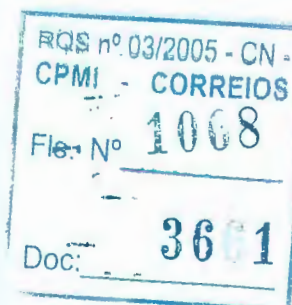
Objeto:- Cofres CRF/B-2 com Fechadura Eletrônica de Retardo.

Srª Ivania/Sr. Isaias

Relativamente ao Contrato acima mencionado,

Informamos que temos em nosso poder 140 (cento e quarenta) **COFRES** com fechaduras e as **NOTAS FISCAIS** respectivas conforme discriminadas abaixo, entretanto, os mesmos encontram-se **RECUSADOS** conforme CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078/2003 e Relatório de 29/01/03, encaminhados à COMAM com cópias para DEPAS, DECAM e DEINF.

NF nº	DATA	QUANT.	VLR. TOTAL
040	12/11/02	20	108.400,00
048	20/11/02	35	189.700,00
052	29/11/02	35	189.700,00
057	29/11/02	35	189.700,00
058	29/11/02	03	16.260,00
059	29/11/02	03	16.260,00



061	29/11/02	05	27.100,00
062	29/11/02	04	21.680,00

Perfazendo um total geral de R\$ 758.800,00

2. Face o exposto, solicitamos conhecer e emitir parecer à respeito.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Máschio

maschio@correios.com.br

SASU/GERAD/DR/SPI

Fone: (14) 235-3531



71

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els. Nº	1009
Doc:	3681

Ivania Lima de Araujo Sousa

De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2003 18:31
Para: Edilson Robles Louzada
Cc: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu; Marcos Antonio Maschio; Marcos Antônio de Lucas; Nilson de Castro Correa; ABADIO GOMES FERREIRA; Alvim Zawaki Pazetto; Ivania Lima de Araujo Sousa; Tânia Regina Teixeira Munari
Assunto: DR-SPI - Recebimento de Cofres

Sin. de acompanhamento: Acompanhar
Data de conclusão: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2003 14:00
Status do sinalizador: Sinalizada



Edilson, boa tarde,
Agradeço a você, responder o questionamento da SPI, comunicando-nos também para repassarmos às demais regionais.

Atte.,
Gina Maria Verçosa Talayer
Chefe Divisão Segurança - DEPAS - AC
Tel: 61 426.2842 - virtual 400.2842
inatalayer@correios.com.br.

-----Mensagem original-----

De: Nilson de Castro Correa
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2003 15:35
Para: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu
Cc: Marcos Antonio Maschio; Marcos Antônio de Lucas
Assunto: Recebimento de Cofres

Boa Tarde Helcio

Estamos com um representante da COMAM na DR/SPI auxiliando na avaliação dos últimos 50 cofres recebidos nesta sexta-feira passada (14/02/03) da MOVAP, e foi notada pela Comissão de Recebimento desta DR e pelo Sr. Cristovão da COMAM que os cofres apresentam problemas de irregularidade no espaço entre a parede do cofre e a porta, cuja especificação aponta o limite máximo de 1,5 mm, enquanto que nos cofres analisados, em um mesmo equipamento há lugares que essa folga é maior que a especificada e em outros locais do mesmo cofre a distancia é menor do que a referenciada.

Assim sendo, como intuito de cuidar adequadamente da atenção a ser dada nesse recebimento, indagamos a V. Sa. se esta tolerância a ser considerada na análise dessa questão, uma vez que o mesmo tipo de equipamento está sendo fornecido para outras DR's e em igual condição.

guardamos posicionamento a respeito do assunto indagado para que possamos prosseguir com o recebimento.

ATTTE

Nilson de Castro Corrêa
subg. segurança e Gestão Patrimonial/GERAD/SPI

70

1- 22-03

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1070
Doc: 36-1

COMAM

DR/SPI

Ivania Lima de Araujo Sousa

De: Walter Luiz Miranda
Enviado em: terça-feira, 7 de janeiro de 2003 15:04
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: DR-SPI - ENC: DRs que não encaminharam resposta da CI sobre a COMAM
Prioridade: Alta



Iv nia boa tarde.

A respeito do exposto abaixo informamos que quando recebemos a CI/GCM/DGEC/DECAM - 4130/2002 n o veio anexada a Carta da COMAM, quando de imediato despachamos a CI para o DECAM pedindo que fosse anexada a referida carta. At  o momento n o retornou e por falha nossa n o pedimos novamente. Mas vamos ao que   importante:

Iv nia at  o momento recebemos em definitivo 10 cofres, cofres que j  tiveram o pagamento realizado, haja vista o aceite;

Recebemos no dia 14/11/2002 - 20 unidades que foram recusadas na  poca por problemas na fechadura eletr nica;

No dia 28/11/2002 recebemos um lote de 35 unidades que tamb m foram recusadas por problemas na fechadura eletr nica. Em ambos os casos emitimos termo de recusa, que foi encaminhado   COMAM e ao DEPAS;

Nos dias 30 e 31/12/2002 recebemos 85 unidades, que fecharia o lote de 150 a serem entregues   DR/SPI. Junto da entrega dos 85 cofres a COMAM mandou mais 10 unidades e com essas um t cnico para que fizesse as substitui  es necess rias e consertasse outros.

Ficamos, portanto, com a seguinte situa  o:

1- Temos 10 cofres devidamente recebidos, distribuidos e pagos: OK

2- Temos 132 cofres entregues com os seguintes problemas: ?

a) 02 que n o est o abrindo e faltanto Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conex  o para Not-Book;

b) 130 faltando a Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conex  o para Not-Book, caso esse cabo seja devido; ?

c) 08 foram devolvidos   COMAM com defeito e sem possibilidade de reparos em SPI. Portanto, continuam pendentes para entrega.

Outras Informa  es Necess rias:

- Todas as Notas Fiscais dos 140 cofres n o aceitos, at  o momento, continuam sem o atesto e pendentes para pagamento nesta DR/SPI, embora tenham sido provisionadas para pagamento;

- Na data de 06/01/2003 recebemos orienta  o do Engenheiro Marcos, desse DEPAS, para que n o emit ssemos termo de aceite ou recusa dos 140 cofres pendentes, face que na data de hoje estaria ocorrendo reuni  o com os fornecedores. Cabe esclarecer que n o daremos o aceite se os reparos/equipamentos faltantes continuarem pendentes. Estaremos aguardando orienta  es desse DEPAS.

Havendo qualquer d vida pedimos nos contatar.

MIRANDA
GERAD/SPI

69

-----Mensagem original-----



De: Gina Maria Conceição Verçosa Talayer
Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2003 12:40
Para: Marco Antônio Perpétuo; HENRIQUE OTAVIO BRASIL HOLANDA; Claudia Regina Barreto Costa; ALFREDO FERNANDES FILHO; Carlos Augusto Marinho de Resende; Jose Herivelto Nobre de Queiroz; Murilo Lima de Almeida; Walter Luiz Miranda; ROGERIO DE JESUS
Cc: Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: ENC: DRs que não encaminharam resposta da CI sobre a COMAM
Prioridade: Alta

Senhores,
Agradeço dar especial atenção à nossa CI abaixo. Falta a resposta apenas das DRs BA, CE, ES, PB, RJ, RN, SE, SPI e SPM, para posicionarmos o DECAM visando a aplicação das penalidades cabíveis.
Favor desconsiderar esta solicitação, caso tenham enviado resposta apos às 11:00h de hoje.

Abraço.
Atte,

Gina Maria Verçosa Talayer
Chefe Divisão Segurança/DEPAS
Tel: 61-426.2842 - virtual 400



DR-SITUAÇÃO
COMAM.doc

(68)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -- CORREIOS	
Fls. Nº	1072
Doc:	3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

PROTOCOLO FAX POST ADMINISTRATIVO

DATA

26-12-0

DESTINATÁRIO	Nº DO FAX DE DESTINO	(61) 426-	TOTAL DE FOLHAS (INCLUSIVE ESTA)	02
	NOME	DECAM		
	A/C	SA ADALTO		
	REFERENCIA/ASSUNTO	COFRES CRF/B 2 (RECUSADOS)		

REMETENTE	Nº DO FAX DE ORIGEM	(14) 235-3661	NOME E TELEFONE DE CONTATO	(14) 235-3690
	NOME	ROMILTON		

CASO HAJA IRREGULARIDADE NA RECEPÇÃO DOS DOCUMENTOS, RETRANSMITIR ESTE PROTOCOLO À ORIGEM, INFORMANDO A(S) FOLHA(S) QUE DEVERÃO SER REPETIDA(S):

OBSERVAÇÕES

75250431-2

FC0240/08

A3 = 1

67

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1073
Doc: 3631



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

10685

CT/SCON/GERAD/DR/SPI-0528 /2002.

Bauru., 26 de Dezembro de 2002.

Ref.: CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI-0310/02 de 29/11/2002 e
CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI-0321/02 de 05/12/2002.

COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ. 707/907 Conj. "E", nº 10, Sala 221 – Ed. San Marino
TELEFONE : (61) 242-6148 – 321-9442

70300-500 – ASA SUL – BRASILIA/DF

Prezados Senhores;

Em atenção ao Contrato nº 11328 – Pregão 026/2002 – CPL/AC., esta Diretoria recebeu 65 (se-
cção) Cofres modelo CRF/B 2 mediante as Notas Fiscais nºs: 026, 040 e 048, respectivamente datadas de
12/11 e 20/11/2002, entretanto, através das Cartas de referência, os cofres foram recusados.

Assim, conforme estabelecido no contrato – subitem 2.4 “Providenciar, sem ônus para a Con-
ta retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da
e tendo em vista o tempo decorrido sem que obtivéssemos suas regularizações, solicitamos providências.

Atenciosamente


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/SPI

SONIA REGINA BORGES MARCELO
GERAD Eventual
Matr. 8.750.899-7
Subdeleg. Competência PRT/5817/2002

C/c: DEPAS
DECAM

MIAM/mam

66

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1074
361
Doc:

CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 321/2002

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER (3º LOTE)

10049


Bauru, 05 de dezembro de 2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

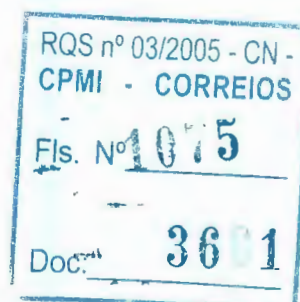
ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

Estamos encaminhando anexo, cópia do Relatório para Aceitação de Material nº 002/2002, que trata da Inspeção Técnica realizada em 35 (trinta e cinco) cofres entregues por essa Empresa no Almoxarifado desta Diretoria em 22/11/2002.

Tendo em vista problemas detectados na Fechadura Eletrônica de Retardo, o lote foi recusado.

Sendo assim, solicitamos as imediatas providências dessa no sentido de regularizar o assunto.

Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DAD/dadC/C DEPAS
DECAM
DEINF

**RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – N° 002/2002**

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT N° 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT N° 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02**Esquema de inspeção adotado:**

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 35 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "D" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 8 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 1 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 2 unidades defeituosas.

Resultado da análise:

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC - 01**Esquema de inspeção adotado:**

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 35 unidades;

Rel_Aceitação 002_02.doc/SMAN/SUENG/GETEC

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1076
Página 1 de 2	
3601	
Doc: -	-

64

AI'

- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "D" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 2,5%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 8 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 0 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 1 unidade defeituosa.

Resultado da análise:

Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:

- a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação da bateria de 9 volts, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9 V);
- b) As pilhas de 1,5 V não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
- c) As FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizada foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-01, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru/SP, 29 de novembro de 2002


Adelson Félix de Freitas
Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


Denize Aparecida Dadamos
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

RQS nº 03/2005 - CN.	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1077
Dog. nº 3601	

9830

CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 302/2002

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER

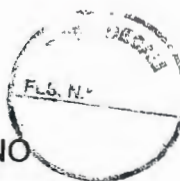
Bauru, 28 de novembro de 2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078



Estamos encaminhando anexo, cópia do Relatório Técnico de Inspeção de Material nº 001/2002, que trata da Inspeção Técnica realizada em 20 cofres entregues por essa Empresa, no Almoxarifado desta Diretoria em 01/10/2002.

Tendo em vista problemas detectados na Fechadura Eletrônica de Retardo, o lote foi recusado.

Sendo assim, solicitamos as imediatas providências dessa no sentido de regularizar o assunto.

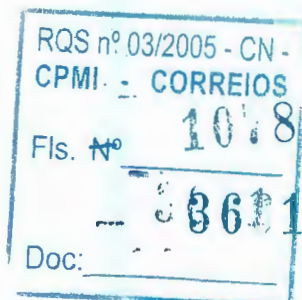
Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DAD/dad

C/C DEPAS
DECAM
DEINF

(62)



RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL Nº 001 /2002

A inspeção técnica foi realizada de acordo com o que estabelece a especificação técnica DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/01 – CFR/B-02 – COFRE MODELO B (CÓDIGO ECT 10050152-4) e DPRO/DEINF – 485/4 – MAI/02 – FEC – 01 FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES (CÓDIGO ECT 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01 – COFRE MODELO B - 02

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **COFRE – CFR/B - 02**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 4,0%
- Nível Geral de Inspeção: II

Resultado da análise

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

ITEM 02 – FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES – FEC – 01

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **FEC - 01**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 2,5%
- Nível Geral de Inspeção: II





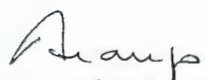
Resultado da análise

- Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:
 - a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o Kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação ao Notebook, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9v);
 - b) as FEC-01 foram instaladas nos cofres quando a pintura não se encontrava totalmente seca. Desta forma, a FEC-01 estava "colada" ao cofre. Segundo um técnico da RWN, que veio verificar o problema, a umidade danificou a placa;
 - c) as pilhas de 1,5 v não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
 - d) as FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizadas foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-0, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru, 25 de novembro de 2002


ADELSON FÉLIX DE FREITAS
Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


DENIZE APARECIDA DADAMOS
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

60

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1020
Doc.	3681

CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 310/2002

9858

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER – Retificação de data

Bauru, 29 de novembro de 2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

Em aditamento a nossa correspondência CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 302/2002 de 28 de novembro de 2002, informamos que a **data correta** de entrada dos 20 (vinte) cofres no Almoxarifado desta Diretoria Regional foi **14/11/2002** e não como constou.

Assim, solicitamos a gentileza de proceder a devida correção da data, mantendo-se inalterados os demais assuntos ali tratados.

Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

DAD/dad

C/C DEPAS
DECAM
DEINFRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1081

Doc: 361

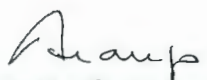
Resultado da análise

- Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:
 - a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o Kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação ao Notebook, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9v);
 - b) as FEC-01 foram instaladas nos cofres quando a pintura não se encontrava totalmente seca. Desta forma, a FEC-01 estava "colada" ao cofre. Segundo um técnico da RWN, que veio verificar o problema, a umidade danificou a placa;
 - c) as pilhas de 1,5 v não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
 - d) as FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizadas foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-0, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru, 25 de novembro de 2002


ADELSON FÉLIX DE FREITAS
P/ Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


DENIZE APARECIDA DADAMOS
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

(58)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. nº <u>1082</u>
<u>361</u>
Doc: _____

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL Nº 001 /2002



A inspeção técnica foi realizada de acordo com o que estabelece a especificação técnica DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/01 – CFR/B-02 – COFRE MODELO B (CÓDIGO ECT 10050152-4) e DPRO/DEINF – 485/4 – MAI/02 – FEC – 01 FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES (CÓDIGO ECT 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01 – COFRE MODELO B - 02

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **COFRE – CFR/B - 02**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 4,0%
- Nível Geral de Inspeção: II

Resultado da análise

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

ITEM 02 – FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES – FEC – 01

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **FEC - 01**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 2,5%
- Nível Geral de Inspeção: II

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1083
Doc. Nº 361

57

DE C A M

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERAD/DR/SPI

AO: DEPAS

CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 311/2002

PROTOCOLO

02 DEZ 2002

ECT

ASSUNTO: Problemas detectados em cofres com aceite

Bauru, 29 de novembro de 2002

No último dia 01/11/2002 esta Diretoria Regional recebeu em seu Almoxarifado, o primeiro lote de cofres com fechaduras eletrônicas de retardo entregues pela COMAM, objeto do Contrato nº 11.328/02.

Tais equipamentos foram vistoriados por membros da Comissão de Recebimento de Bens e Equipamentos, por amostragem, e considerados aptos para recebimento. Na oportunidade, 03 cofres foram abertos e vistoriados.

Após o envio desses equipamentos às Unidades, a Seção de Segurança começou a receber notícias de que os cofres estariam apresentando defeitos, os mesmos detectados no segundo lote, entregue em 14/11/02 e já recusado, na sua totalidade, pela Comissão.

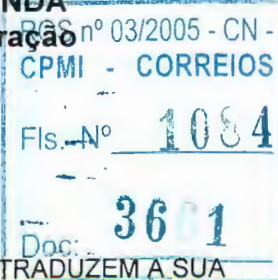
Desta forma e para análise, anexamos relação dos problemas informados pelas Unidades e solicitamos orientação de como proceder, já que tais cofres foram aceitos e, posteriormente, ao serem realmente utilizados, apresentaram os defeitos.

Atenciosamente,

WALTER LUIZ MIRANDA
Gerente de Administração

(56)
Anexo: relação

DAD/dad

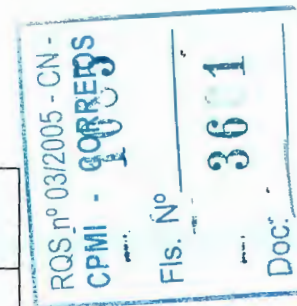


"A ELEVADA CONSCIÊNCIA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOS CORREIOS TRADUZEM A SUA RESPONSABILIDADE PÚBLICA E A CIDADANIA".



PROBLEMAS DETECTADOS NO 1º LOTE DE COFRES ENTREGUES PELA COMAM, APÓS RECEBIMENTO

REOP	UNIDADE	FONE	FECHADURA FUNCIONANDO	PROBLEMA	OBS
1	AC Pongai	(14) 581-1288	NÃO	O cofre está fechado. O teclado está funcionando, mas a fechadura conta o tempo para a abertura e quando da-se o aviso ("apito"), a tranca não abre e a porta continua travada.	Não vieram bateria (pilha 9v) e o cabo de ligação. Talvez o cabo esteja dentro do cofre.
1	AC Ourinhos	(14) 3322-4787	NÃO	O cofre está fechado. O teclado está funcionando, mas a fechadura conta o tempo para a abertura e quando da-se o aviso ("apito"), a tranca não abre e a porta continua travada.	Não vieram bateria (pilha 9v) e o cabo de ligação. Talvez o cabo esteja dentro do cofre.
1	AC Jaú	(14) 622-3970	SIM	-	Não veio bateria (pilha 9v), o sinalizador sonoro não funciona e as pilhas são alcalinas
2	AC Esp. Santo do Turvo	(14) 3375-1277	NÃO	O cofre está aberto. O teclado está funcionando, mas a fechadura conta o tempo para a abertura e quando da-se o aviso ("apito"), a tranca não abre e a porta continua com as travas acionadas.	Não veio bateria (pilha 9v).
4	AC Sta. Rosa de Viterbo	(16) 654-2210	SIM	O chefe da Unidade ainda não tem confiança para usar o cofre. Fará testes durante o dia para depois sim passar a usá-lo sem maiores preocupações de ficar sem dinheiro ou produtos.	Após várias tentativas o cofre foi aberto. Não veio bateria (pilha 9v), o fio para a auditoria via remoto está partido e veio uma peça chamada "dispositivo eletrônico de trancamento" que não sabemos qual o seu uso.
7	AC Dirce Reis	(17) 3694-1175	-	-	O cofre ainda não foi entregue na AC
8	AC Ribeira	(15) 555-1180	-	-	O cofre ainda não foi entregue na AC
9	AC Nantes	(18) 254-6226	SIM	Precisa excluir os demais usuários pois ele será o único a usar o cofre	Não veio bateria (pilha 9v).
11	AC Barretos	(17) 3322-8639	-	-	O cofre ainda não foi entregue na AC
B.P	ACCI Araújo Leite	232-8244	SIM	-	Não veio bateria (pilha 9v).



55

Brasília, 28 de novembro de 2002

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

A/C Sr. Gilson Andrade Leopaci

Diretor Regional DR/SPI

cópia para Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Ref. Carta 3192/2002 – SEGS/SCONS/GERAD/DR/SPI – Aplicação de Multa Contratual

Prezado Senhor,

Estamos entrando em contato com Vossa Senhoria com intuito de solicitar a anulação da multa notificada pela carta citada acima, referente ao contrato **11328/2002**.

Em relação ao atraso, nossa empresa não o considera como tal, pois no dia 18 de setembro de 2002 a Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda encaminhou solicitação de prorrogação ao Sr. Adauto Tameirão Machado – Chefe do DECAM – pedindo 30 (trinta) dias de prorrogação pelo motivo principal do atraso no processo de importação das fechaduras, por firma especializada (ver anexo).

Foi concedida uma prorrogação de 15 (quinze) dias, prazo não suficiente. Dessa forma no dia 28 de outubro de 2002 foi protocolada no DECAM uma segunda solicitação de prorrogação do prazo de entrega, com o detalhamento de todos os motivos que nortearam tal pedido, os quais se encontram em anexo.

Como tal resposta ainda não foi expedida, solicitamos que seja revista a aplicação de multa a nossa empresa. Como temos convicção de que nosso pedido será apreciado e atendido tanto no que se refere à data de 28 de outubro de 2002 como o atual, vimos nos despedir, com todo o respeito e consideração.

Cordialmente,

Arthur Wascheck Neto

Procurador



CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 302/2002

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER

Bauru, 28 de novembro de 2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

Estamos encaminhando anexo, cópia do Relatório Técnico de Inspeção de Material nº 001/2002, que trata da Inspeção Técnica realizada em 20 cofres entregues por essa Empresa, no Almoxarifado desta Diretoria em 01/10/2002.

Tendo em vista problemas detectados na Fechadura Eletrônica de Retardo, o lote foi recusado.

Sendo assim, solicitamos as imediatas providências dessa no sentido de regularizar o assunto.

Atenciosamente,

WALTER LUIZ MIRANDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DAD/dad

C/C DEPAS
DECAM
DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1087
Doc.	3661

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL Nº 001 /2002



A inspeção técnica foi realizada de acordo com o que estabelece a especificação técnica DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/01 – CFR/B-02 – COFRE MODELO B (CÓDIGO ECT 10050152-4) e DPRO/DEINF – 485/4 – MAI/02 – FEC – 01 FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES (CÓDIGO ECT 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01 – COFRE MODELO B - 02

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **COFRE – CFR/B - 02**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 4,0%
- Nível Geral de Inspeção: II

Resultado da análise

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

ITEM 02 – FECHADURA ELETRONICA PARA COFRES – FEC – 01

Esquema de inspeção adotado:

- Unidade de Produto: **FEC - 01**
- Tamanho do Lote entregue: 20 unidades
- Regime de Amostragem: Simples
- Regime de Inspeção: Normal
- Nível de Qualidade aceitável: 2,5%
- Nível Geral de Inspeção: II

52

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1088
Doc: 33611

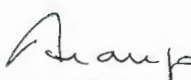
Resultado da análise

- Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:
 - a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o Kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação ao Notebook, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9v);
 - b) as FEC-01 foram instaladas nos cofres quando a pintura não se encontrava totalmente seca. Desta forma, a FEC-01 estava "colada" ao cofre. Segundo um técnico da RWN, que veio verificar o problema, a umidade danificou a placa;
 - c) as pilhas de 1,5 v não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
 - d) as FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizadas foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-0, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru, 25 de novembro de 2002


ADELSON FÉLIX DE FREITAS

p/ Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


DENIZE APARECIDA DADAMOS
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

(51)



RELATORIO DE ACEITAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL

Assunto: COFRES MODELO B, DOTADOS DE FECHADURA ELETRONICA

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 COD./ECT Nº 10050152-4 (COFRE MODELO B) dos Correios.

Obs: A inspeção da fechadura eletrônica ficou a cargo da SSEG/SUSEG/GERAD.

Características da Inspeção realizada:

Local de Entrega do Lote e Inspeção: CTO BAURU

Tamanho do Lote Entregue: 10 unidades

-parâmetros estabelecidos pela Especificação supra-referida:

Nível Geral de Inspeção: II

Plano de Amostragem: Simples

Regime de Inspeção: Normal

Nível de Qualidade Aceitável: 4,0 %

Resultado da Inspeção realizada:

Não foram encontradas não conformidades na amostra analisada.

Conclusão

Uma vez que não foram encontrados defeitos de acordo com a Especificação Técnica específica, o lote inspecionado pode ser ACEITO.

Bauru, 06 de novembro de 2002.

Mauricio dos Santos Ferreira
Engº Mecânico-SMAN/SUENG/GETEC

50

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 1090
3681
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERAD/DR/SPI

AO: DEPAS

CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 311/2002

PROTOCOLO

ASSUNTO: Problemas detectados em cofres com aceite

Bauru, 29 de novembro de 2002

No último dia 01/11/2002 esta Diretoria Regional recebeu em seu Almoxarifado, o primeiro lote de cofres com fechaduras eletrônicas de retardo entregues pela COMAM, objeto do Contrato nº 11.328/02.

Tais equipamentos foram vistoriados por membros da Comissão de Recebimento de Bens e Equipamentos, por amostragem, e considerados aptos para recebimento. Na oportunidade, 03 cofres foram abertos e vistoriados.

Após o envio desses equipamentos às Unidades, a Seção de Segurança começou a receber notícias de que os cofres estariam apresentando defeitos, os mesmos detectados no segundo lote, entregue em 14/11/02 e já recusado, na sua totalidade, pela Comissão.

Desta forma e para análise, anexamos relação dos problemas informados pelas Unidades e solicitamos orientação de como proceder, já que tais cofres foram aceitos e, posteriormente, ao serem realmente utilizados, apresentaram os defeitos.

Atenciosamente,

WALTER LUIZ MIRANDA
Gerente de Administração

Anexo: relação

DAD/dad

49

"A ELEVADA CONSCIÊNCIA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOS CORREIOS TRADUZEM A SUA RESPONSABILIDADE PÚBLICA E A CIDADANIA".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1091
36 1
Doc:

48

PROBLEMAS DETECTADOS NO 1º LOTE DE COFRES ENTREGUES PELA COMAM, APÓS RECEBIMENTO

REOP	UNIDADE	FONE	FECHADURA FUNCIONANDO	PROBLEMA	OBS
1	AC Pongai	(14) 581-1288	NÃO	O cofre está fechado. O teclado está funcionando, mas a fechadura conta o tempo para a abertura e quando da-se o aviso ("apito"), a tranca não abre e a porta continua travada.	Não vieram bateria (pilha 9v) e o cabo de ligação. Talvez o cabo esteja dentro do cofre.
1	AC Ourinhos	(14) 3322-4787	NÃO	O cofre está fechado. O teclado está funcionando, mas a fechadura conta o tempo para a abertura e quando da-se o aviso ("apito"), a tranca não abre e a porta continua travada.	Não vieram bateria (pilha 9v) e o cabo de ligação. Talvez o cabo esteja dentro do cofre.
1	AC Jaú	(14) 622-3970	SIM	-	Não veio bateria (pilha 9v), o sinalizador sonoro não funciona e as pilhas são alcalinas
2	AC Esp. Santo do Turvo	(14) 3375-1277	NÃO	O cofre está aberto. O teclado está funcionando, mas a fechadura conta o tempo para a abertura e quando da-se o aviso ("apito"), a tranca não abre e a porta continua com as travas acionadas.	Não veio bateria (pilha 9v).
4	AC Sta. Rosa de Viterbo	(16) 654-2210	SIM	O chefe da Unidade ainda não tem confiança para usar o cofre. Fará testes durante o dia para depois sim passar a usá-lo sem maiores preocupações de ficar sem dinheiro ou produtos.	Após várias tentativas o cofre foi aberto. Não veio bateria (pilha 9v), o fio para a auditoria via remoto está partido e veio uma peça chamada "dispositivo eletrônico de trancamento" que não sabemos qual o seu uso.
7	AC Dirce Reis	(17) 3694-1175	-	-	O cofre ainda não foi entregue na AC
8	AC Ribeira	(15) 555-1180	-	-	O cofre ainda não foi entregue na AC
9	AC Nantes	(18) 254-6226	SIM	Precisa excluir os demais usuários pois ele será o único a usar o cofre	Não veio bateria (pilha 9v).
11	AC Barretos	(17) 3322-8639	-	-	O cofre ainda não foi entregue na AC
B.P.	ACCI Araújo Leite	232-8244	SIM	-	Não veio bateria (pilha 9v).

Doc: 361
 FLS. Nº 1092
 ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

11



CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 310/2002

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER – Retificação de data

Bauru, 29 de novembro de 2002

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

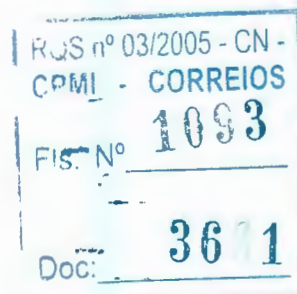
Em aditamento a nossa correspondência CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 302/2002 de 28 de novembro de 2002, informamos que a **data correta** de entrada dos 20 (vinte) cofres no Almoxarifado desta Diretoria Regional foi **14/11/2002** e não como constou.

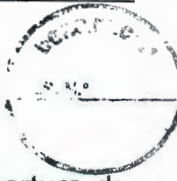
Assim, solicitamos a gentileza de proceder a devida correção da data, mantendo-se inalterados os demais assuntos ali tratados.

Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

DAD/dad

C/C DEPAS
DECAM
DEINF



Resultado da análise

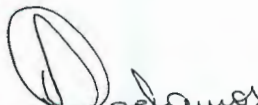
- Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:
 - a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o Kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação ao Notebook, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9v);
 - b) as FEC-01 foram instaladas nos cofres quando a pintura não se encontrava totalmente seca. Desta forma, a FEC-01 estava "colada" ao cofre. Segundo um técnico da RWN, que veio verificar o problema, a umidade danificou a placa;
 - c) as pilhas de 1,5 v não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
 - d) as FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizadas foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-0, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru, 25 de novembro de 2002


ADELSON FÉLIX DE FREITAS
P/Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC

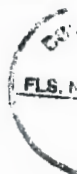

DENIZE APARECIDA DADAMOS
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD

(46)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1084
- 2 -
Doc: 361

CT/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI - 321/2002

ASSUNTO: Recusa Lote de Cofres com FER (3º LOTE)



Bauru, 05 de dezembro de 2002

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: SEPS EQ 707/907 CONJUNTO "E", Nº 10, SALA 221 - ED SAN MARINO

ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70390-078

Estamos encaminhando anexo, cópia do Relatório para Aceitação de Material nº 002/2002, que trata da Inspeção Técnica realizada em 35 (trinta e cinco) cofres entregues por essa Empresa no Almoxarifado desta Diretoria em 22/11/2002.

Tendo em vista problemas detectados na Fechadura Eletrônica de Retardo, o lote foi recusado.

Sendo assim, solicitamos as imediatas providências dessa no sentido de regularizar o assunto.

Atenciosamente,


WALTER LUIZ MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

DAD/dad

44

C/C DEPAS
DECAM
DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1096
36 1
Doc:

RELATÓRIO PARA ACEITAÇÃO DE MATERIAL – N° 002/2002

Assunto: Inspeção de recebimento de Cofres Modelo B, dotados de Fechadura Eletrônica.

A inspeção técnica nos cofres foi realizada de acordo com o que estabelece a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/01 - CFR/B-02 - COFRE MODELO B (CÓD./ECT N° 10050152-4) e a Especificação Técnica DPRO/DEINF - 485/4 - MAI/02 - FEC-01 - FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES (CÓD./ECT N° 10900122-2) e as normas da ABNT sobre aceitação de material (NBR 5425 e 5426), visando verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade dos produtos ofertados.

ITEM 01: COFRE MODELO B – 02

Esquema de inspeção adotado:

- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 35 unidades;
- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "D" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 4,0%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 8 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).

Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 1 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 2 unidades defeituosas.

Resultado da análise:

Não foram encontradas não conformidades críticas.

- Foram analisados os seguintes itens: Gabinete, Porta, Ferrolhos, Dobradiças, Fechaduras e Generalidades, todos eles considerados aceitáveis.
- Pintura: algumas imperfeições superficiais (Defeito Tolerável).

ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES – FEC - 01

Esquema de inspeção adotado:

43

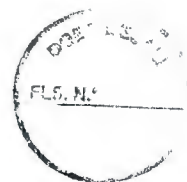
- Local de entrega e inspeção: SUTRA;
- Tamanho do lote entregue: 35 unidades;

Rel_Aceitação 002_02.doc/SMAN/SUENG/GETEC

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMT - CORREIOS	
1087	
Fls. Nº	
Página 1 de 2	
Doc:	36-1

AI'

- Nível geral de inspeção: II;
- Codificação de amostragem: "D" (anexo A – tabela 1 – NBR 5426);
- Plano de amostragem: simples;
- Regime de inspeção: normal;
- Nível de qualidade aceitável: 2,5%;
- Tamanho da amostra a ser inspecionada: 8 (anexo A – tabela 2 – NBR 5426).



Critério de julgamento (anexo A – tabela 2 – NBR 5426):

- Lote aceito com 0 unidade defeituosa;
- Lote recusado com 1 unidade defeituosa.

Resultado da análise:

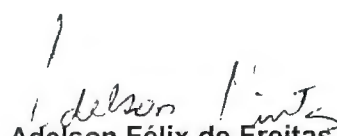
Não foram analisados todos os itens uma vez que, desde a tentativa de abertura do FEC-01 verificou-se as seguintes irregularidades:

- a) Não foi localizado em nenhum dos cofres o kit de instalação completo. Havia um envelope contendo apenas um disquete com as orientações sobre a abertura do cofre, 1 cabo de ligação para ligação da bateria de 9 volts, as chaves e a senha do cofre. Não foram encontradas a pilha de emergência e a bateria (9 V);
- b) As pilhas de 1,5 V não são alcalinas, o que diminui o tempo de utilização das mesmas;
- c) As FEC-01, não obedecem aos comandos, não possibilitando a abertura dos cofres.

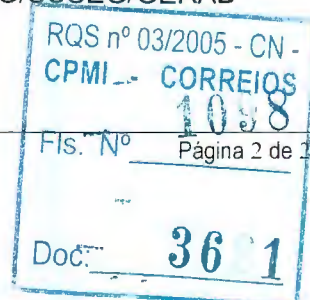
CONCLUSÃO

Uma vez que na inspeção realizada foram encontrados vários **defeitos críticos** na FEC-01, somos de parecer que o lote em questão deva ser **RECUSADO**.

Bauru/SP, 29 de novembro de 2002


Adelson Félix de Freitas
Técnico Industrial Pleno
SMAN/SUENG/GETEC


Denize Aparecida Dadamos
Técnico Administrativo Pleno
SSEG/SUSEG/GERAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAD/DR/SPI

Ao: DECAM

CI/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI – 2298/2002

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3028/2002

9831



Assunto: Encaminha Cópia de Nota Fiscal.

Bauru, 25 de novembro de 2002

Em atenção ao Contrato n.º 11328/2002, celebrado em 29/07/2002, com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo, estamos encaminhando as cópias, anexas, da Nota Fiscal n.º 026, o respectivo Termo de Aceitação e a Carta 3192/2002- SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI, que aplica multa contratual em razão do não cumprimento do prazo de entrega, para controle do período de garantia.

Atenciosamente,

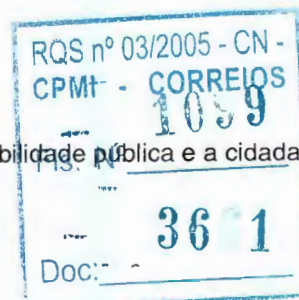

WALTER LUIZ MIRANDA
Gerente de Administração DR/SPI

SONIA REGINA BORGES MARCELO
GERAD Eventual
Matr. 8.750.890-7
Subdeleg. Competência PRT/5817/2002

VCC/vcc

41

"A elevada consciência e contribuição social dos Correios traduzem a sua responsabilidade pública e a cidadania."



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remeter

Data Limite p/ Emissão:
17/10/2003

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.12	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
---	--------------	-------------------------------------	----------------------------

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028,316/7101-51	Data de Emissão 29/10/2002
Endereço RUA BENEDITO ELEUTÉRIO 5-79 VILA PACÍFICO		Bairro/Distrito 17015-230	Data de Saída/Entrada
Município BAURÚ	Fone/Fax	UF SP	Insc. Estadual 209.263.344.110
		Hora da Saída	

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.				10	5.420,00	54.200,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 54.200,00	Valor do ICMS 6.504,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 54.200,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 54.200,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social SEBASTIÃO ANTONIO DE MELLO		FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1		Placa do Veículo KEB-6403	UF GO	CNPJ/CPF 374.360.401-97
Endereço RUA 33 QD. 33 LT. 10 JD. BONANZA - Ap. de Goiânia		Município		UF GO	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados Adicionais

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892.745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411.628 / 001
1 Talão - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475 225

40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1100
Doc: 36 1

507

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 062/2002

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO : 10050152-4 – COFRED DE AÇO – MODELO CRF/B-2

QUANTIDADE: 10 (DEZ)

NOTAS FISCAIS: 026

FORNECEDORES: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

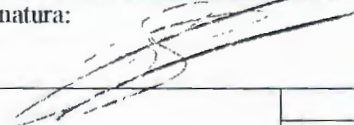
CONTRATO : 11328/2002

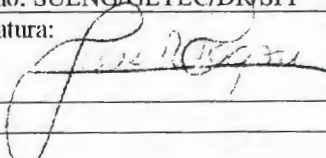
PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (PG-026/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 08 / 11 / 2002.

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: MAURO CESAR FONSECA DOS SANTOS	Nome: DENIZE APARECIDA DADAMOS
Matrícula: 8.884.831-0	Matrícula: 8.100.363-3
Lotação: SCRT/SUATE/GEVEN/SPI	Lotação: SSEG/SUSEG/GERAD/SPI
Assinatura: 	Assinatura: 

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matrícula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura: 

39

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fis. Nº 1101
Doc: 361



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 3192/2002 – SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI

Assunto: Aplicação de Multa Contratual.

Bauru/SP, 21 de novembro de 2002.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

SEPS EQ 707/907 – CONJUNTO “E”, Nº 10 – SALA 221 – ED.SAN MARINO – ASA SUL
BRASÍLIA/DF

70390-078

TELEFONE: (61) 242-6148

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, aplicar-lhes a penalidade de multa prevista na Cláusula Oitava – Das Penalidades – pertencente ao Contrato 11328/2002, item 8.2., “II” e item 8.4.1., alínea “d”, uma vez que ocorreu o atraso na entrega dos cofres, conforme demonstra o quadro abaixo:

Nº Contrato	NF/ Fatura	Data da Entrega Prevista no CTR (Prorrogação)	Data da Efetiva Entrega	Valor Total da NF (R\$)	Dias De Atraso	Multa (R\$) = 20 % Cláusula 8.4.1, alínea “d”
11328/2002	026	27/09/2002	01/11/2002	54.200,00	34	10.840,00
TOTAL						10.840,00

O valor total da multa acima estará sendo descontado da respectiva nota fiscal, na data do pagamento, que será efetuado 30 (Trinta) dias após a entrega dos cofres.

Informamos que os Senhores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso.

Atenciosamente,

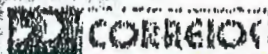
GILSON ANDRADE LEOPACI
Diretor Regional DR/SPI

C/Cópia: DEOFI

VCC/vcc

38





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Carta 3182/2002 - SEGC/SCONS/GERAD/DF/SP1

Assunto: Aplicação da Multa Contratual.

doc. n° 03

Bauru/SP, 21 de novembro de 2002.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 - CONJUNTO "E", Nº 10 - SALA 221 - ED. SAN MARINO - ASA SUL
BRASÍLIA/DF
70390-078
TELEFONE: (61) 242-8148

Prozados Senhores,

Vimos pela presente, aplicar-lhes a penalidade de multa prevista na Cláusula Oitava - Das Penalidades - pertencente ao Contrato 1132B/2002, item 8.2., "II" e item 8.4.1., alínea "d", uma vez que ocorreu o atraso na entrega dos cofres, conforme demonstra o quadro abaixo:

Nº Contrato	NF/ Fatura	Data da Entrega Prevista no CTR (Prazo)	Data da Efetiva Entrega	Valor Total da NF (R\$)	Dias De Atraso	Multa (R\$) = 20 % Cláusula 8.4.1, alínea "d"
1132B/2002	026	27/09/2002	01/11/2002	54.200,00	34	10.840,00
TOTAL						10.840,00

O valor total da multa acima estará sendo descontado da respectiva nota fiscal, na data do pagamento, que será efetuado 30 (Trinta) dias após a entrega dos cofres.

Informamos que os Senhores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso.

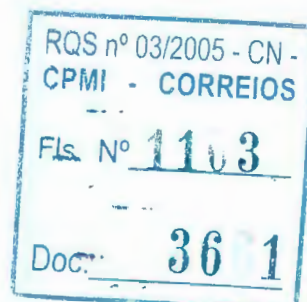
Atenciosamente,

GILSON ANDRADE LEOPACI
Diretor Regional DF/SP1

C/Cópia: DEOF1

VCC/vcc

37





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

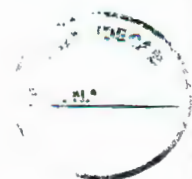
DE: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

AO: GCM/DGEC/DECAM

CI: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM – 1213/03

REF.:

4204



Assunto: Encaminhamento de cópias de Notas Fiscais

São Paulo/SP, 22 de maio de 2003

Encaminhamos as anexas cópias da Notas Fiscais e Termos de Aceitação correspondentes ao Contrato de Fornecimento de Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo para providências por parte desse.

EMPRESA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA

Nº CTR
11328/02
11328/02

N.FISCAL Nº
000025
000046

Atenciosamente,

SOLANGE PIMENTEL POMPEI DA SILVA
RESP./SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

/mdbm

(36)

CÓPIAS DECAM- COMAM 1213/03

“interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios”

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1104
36 1
Doc: _____

empresa brasileira de correios e telégrafos



DE: SUBGERÊNCIA DE SUPRIMENTOS/GERAD/DR/SPM

AO: DGEC/ECAM

CI: REC/SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM-972003

REF.: INICIAL

4043

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



Assunto: Encaminhamento de Notas Fiscais

SÃO PAULO, 12 DE MAIO DE 2003

NF	AF	CONTRATOS	FORNECEDOR
25		11328 02	COMAM COMERCIAL ALVORADA, MANUFATURADOS
46		11328 02	COMAM COMERCIAL ALVORADA, MANUFATURADOS

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA

SUBGERENTE DE SUPRIMENTOS/DR/SP

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1105
Doc: 3611

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SCS Qd 01 - Bloco B - N. 16 Sl 1.214 - Ed. Maristela
CEP: 70.308-900 - Asa Sul Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão

04/04/03

0025

FLS. N.º

Natureza da Operação

VENDA DE MERCADORIA

CFOP

6.12

Insc. Est. do Substituto Tributário

CF/DE

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29

Data de Emissão

29/10/2002

Endereço

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758

Bairro/Distrito

DO LIMÃO

CEP

02501-000

Data da Saída/Entrada

Município

SÃO PAULO

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

112.388.853.119

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Alíquota ICMS (%)
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº							
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA ELETRÔ-							
	NICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº 10900122-2.			UN	04	5.420,00	21.680,00	12%
	CONTRATO Nº 11328							
	DADOS BANCÁRIOS							
	BANCO BRADESCO Nº 237							
	AGÊNCIA 0484-7							
	CONTA CORRENTE 108.107-1							
	NOVO ENDEREÇO							
	COMAM COMERCIAL ALVORADA							
	DE MANUFATURADOS LTDA.							
	SEPS EQ 707/907 Conj. E nº 10							
	Sala 221 Ed. San Marino							
	CEP 70390-078 Asa Sul Brasília/DF							
	Telefone: (61) 242-6148							

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
21.680,00	2.601,60			21.680,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				21.680,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
SEBASTIÃO ANTONIO DE MELLO	1- Emissor 1	KEB-6403	GO	374.360.401-97
Endereço	Município	UF	Insc. Estadual	
RUA 33 QD. 33 LT. 10 JD. BONANZA - AP. DE GOIÂNIA		GO		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

--

Milton de Sousa Assunção - Qda. 08 - Bl. 02 - Lt. 04 - Lj. 01 - Fone 591-3398 - Sobradinho-DF - CNPJ: 01.407.871/0001-97 - CF/DF 07.364.015/001-82-025 jogos de 4 vias de 001 a 025 - AIDF: 122.102.135-202

Doc: **36 1**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

TERMO DE ACEITAÇÃO

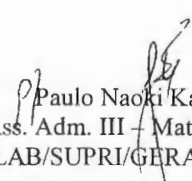
FLS. N.º

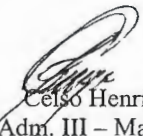
Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Equipamento: COFRE (MODELO B) CFR/B-01-02
Especificações: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES FEC-01
DPRO/DEINF-316/6/JUL/01, DPRO/DEINF-485/4/MAI/02 e
DIMA/DEPEN-477/0/NOV/98
Fabricante (s) : BALFAR
Nota (s) Fiscal (is): 0025 e 046
Órgão: PRT/SPM- 0957/2002
Quantidade: 24
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): Aquisição

Declaramos, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, estão conforme o solicitado e adequados à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato n.º 11.328/2003, sendo que a garantia deverá ser a estipulada no referido contrato.

131, 167, 177, 200, 216, 268, 269, 271, 287B, 322, 342, 349, 350, 351, 352, 353, 369, 370, 371, 373, 375, 398, 453, 480.

São Paulo, 05 de maio de 2003.


Paulo Naoki Kawashita
Ass. Adm. III - Mat. 8.851.252-5
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM

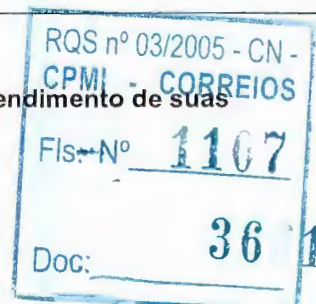

Celso Henrique
Ass. Adm. III - Mat.8.861.438-7
SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM

Saulo Martins
Téc. Ind. Pleno - Mat. 8.871.807-7
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM

(Original assinado)

33

**"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas
necessidades de serviços de Correios"**

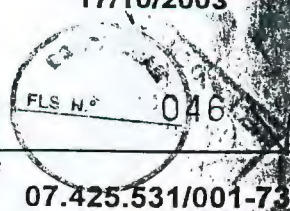


**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente
Data Limite p/ Emissão
17/10/2003

Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA	CFOP 6.12	Insc. Est. Do Substituto Tributário	CF/DF 07.425.531/001-73
Destinatário/Remetente			
Nome/Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/CPF 34.028.316/0031-29	Data de Emissão 14/11/2002	
Endereço AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758	Bairro/Distrito LIMÃO	CEP 02501-000	Data de Saída/Entrada
Município SÃO PAULO	Fone/Fax	UF SP	Insc. Estadual 112.388.853,119
			Hora da Saída

Fatura**Dados do Produto/Serviço**

CÓDIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.		00	UN	20	5.420,00	108.400,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108.107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 108.400,00	Valor do ICMS 13.008,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 108.400,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 108.400,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço 32	Município	UF	Insc. Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001
1 Talão - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475/225

Recebi(emos) de COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, os produtos contantes desta Nota Fiscal modelo 01 em perfeito estado.

NOTA FISCAL
Nº

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA****TERMO DE ACEITAÇÃO**

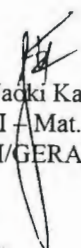
Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Equipamento: COFRE (MODELO B) CFR/B-01-02
Especificações: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES FEC-01
DPRO/DEINF-316/6/JUL/01, DPRO/DEINF-485/4/MAI/02 e
DIMA/DEPEN-477/0/NOV/98
Fabricante (s): BALFAR
Nota (s) Fiscal (is): 0025 e 046
Órgão: PRT/SPM- 0957/2002
Quantidade: 24
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): Aquisição



Declaramos, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, estão conforme o licitado e adequados à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato n.º 11.328/2003, sendo que a garantia deverá ser a estipulada no referido contrato.

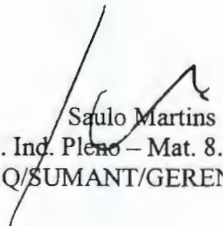
131, 167, 177, 200, 216, 268, 269, 271, 287B, 322, 342, 349, 350, 351, 352, 353, 369, 370, 371, 373, 375, 398, 453, 480.

São Paulo, 05 de maio de 2003.


Paulo Nacki Kawashita
Ass. Adm. III – Mat. 8.851.252-5
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM


Celso Henrique
Ass. Adm. III – Mat. 8.861.438-7
SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM

(Original assinado)


Saulo Martins
Téc. Ind. Pleno – Mat. 8.871.807-7
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1109

Dcc: 361



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

AO: GCM/DGEC/DECAM

CI: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM – 1491/03

REF.:

5222



Assunto: Encaminhamento de cópia de Nota Fiscal

São Paulo/SP, 21 de junho de 2003

Encaminhamos as anexas cópias das nota fiscal e termo de aceitação correspondentes ao Contrato de Fornecimento de Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo para providências por parte desse.

EMPRESA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA

Nº CTR
11328/02

N.FISCAL Nº
000149

Atenciosamente,

SOLANGE PIMENTEL POMPEI DA SILVA
RESP./SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

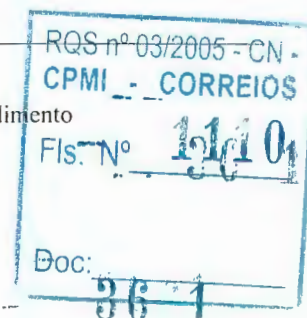
/mdbm

C/C: DECAM

CÓPIAS DECAM- COMAM 1491/03

29

“interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios”



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

AO: GCM/DGEC/DECAM

CI: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM – 1491/03

REF.:

5204



Assunto: Encaminhamento de cópia de Nota Fiscal

São Paulo/SP, 21 de junho de 2003

Encaminhamos as anexas cópias das nota fiscal e termo de aceitação correspondentes ao Contrato de Fornecimento de Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo para providências por parte desse.

EMPRESA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA

Nº CTR
11328/02

N.FISCAL Nº
000149

Atenciosamente,

SOLANGE PIMENTEL POMPEI DA SILVA
RESP./SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

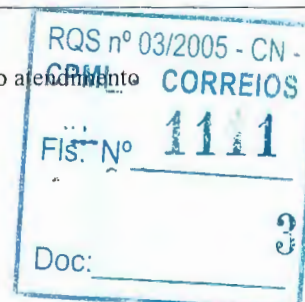
/mdbm

C/C: DECAM

CÓPIAS DECAM- COMAM 1491/03

28

“interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento
de suas necessidades de serviços de Correios”



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

AO: GCM/DGEC/DECAM

CI: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM – 1460/03

REF.:

5205



Assunto: Encaminhamento de cópias de Notas Fiscais

São Paulo/SP, 17 de junho de 2003

Encaminhamos as anexas cópias da notas fiscais e termos de aceitação correspondentes ao Contrato de Fornecimento de Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo para providências por parte desse.

EMPRESA

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA

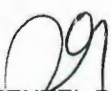
Nº CTR

11328/02
11328/02
11328/02
11328/02

N.FISCAL Nº

000145
000146
000147
000148

Atenciosamente,


SOLANGE PIMENTEL POMPEI DA SILVA
RESP./SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

/mdbm

C/C: DECAM

CÓPIAS DECAM- COMAM 1213/03

27

“interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios”

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIC

Fls. Nº 1112
3681

Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

AO: GCM/DGEC/DECAM

CI: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM – 1460/03

REF.:

5221



Assunto: Encaminhamento de cópias de Notas Fiscais

São Paulo/SP, 17 de junho de 2003

Encaminhamos as anexas cópias da notas fiscais e termos de aceitação correspondentes ao Contrato de Fornecimento de Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo para providências por parte desse.

EMPRESA

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUTENÇÃO LTDA

Nº CTR

11328/02
11328/02
11328/02
11328/02

N.FISCAL Nº

000145
000146
000147
000148

Atenciosamente,

SOLANGE PIMENTEL POMPEI DA SILVA
RESP./SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

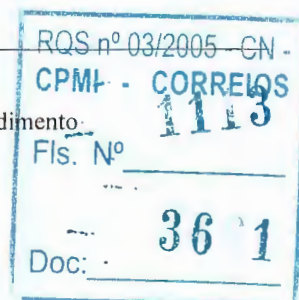
/mdbm

C/C: DECAM

CÓPIAS DECAM- COMAM 1213/03

“interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento
de suas necessidades de serviços de Correios”

26



empresa brasileira de correios e telégrafos



DE: SUBGERÊNCIA DE SUPRIMENTOS/GERAD/DR/SPM

AO: DGEC/DECAM

CI: REC/SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM-113/2003

REF.: INICIAL

4404

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



Assunto: Encaminhamento de Notas Fiscais

SÃO PAULO, 2 DE JUNHO DE 2003

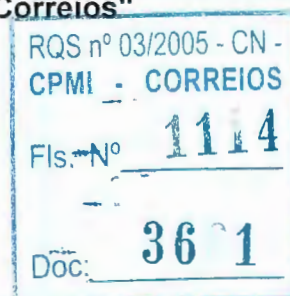
NF	AF	CONTRATOS	FORNECEDOR
40356		11652/02	STILL BRASIL
148		11328/02	COMAM COMERCIAL ALVORADA
149		11328/02	COMAM COMERCIAL ALVORADA
145		11328/02	COMAM COMERCIAL ALVORADA
146		11328/02	COMAM COMERCIAL ALVORADA
147		11328/02	COMAM COMERCIAL ALVORADA
51554		11302/02	POLYCART
51360		11302/02	POLYCART
51503		11302/02	POLYCART

Atenciosamente,

TÁDEU FERREIRA DE FARIA
SUBGERENTE DE SUPRIMENTOS/DR/SP

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

75



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Equipamento: COFRE (MODELO B) CFR/B-01-02
Especificações: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES FEC-01
DPRO/DEINF-316/6/JUL/01, DPRO/DEINF-485/4/MAI/02 e
DIMA/DEPEN-477/0/NOV/98
Fabricante (s): BALFAR
Nota (s) Fiscal (is): 0145
Órgão: PRT/SPM- 0957/2002
Quantidade: 06 (SEIS)
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): Aquisição

Declaramos, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, estão conforme o solicitado e adequados à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato n.º 11.328/2003, sendo que a garantia deverá ser a estipulada no referido contrato.

42B, 95B, 96B, 112B, 172B, 179.

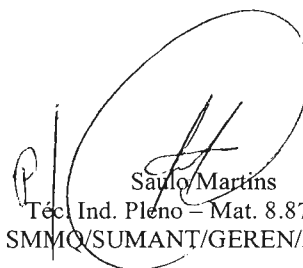
São Paulo, 27 de maio de 2003.



Paulo Naoki Kawashita
Ass. Adm. III – Mat. 8.851.252-5
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM



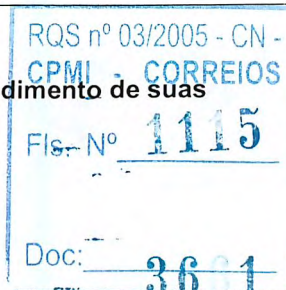
Celso Henrique
Ass. Adm. III – Mat. 8.861.438-7
SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM



Saulo Martins
Téc. Ind. Pleno – Mat. 8.871.807-7
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas
necessidades de serviços de Correios"

23



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

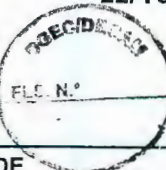
SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

145

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29

Data de Emissão

25/02/2003

Endereço

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758

Bairro/Distrito

LIMÃO

CEP

02.501-000

Data de Saída/Entrada

Município

SÃO PAULO

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

112.388.853.119

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
							ICMS	IPI	
COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
10900122-2.		00	UN	06	5.420,00	32.520,00	12%		
CONTRATO Nº 11328									
DADOS BANCÁRIOS									
BANCO DO BRASIL Nº 001									
AGÊNCIA 1003									
CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
32.520,00	3.902,40			32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				32.520,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município			UF	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI Peso Líquido	

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475322

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA****TERMO DE ACEITAÇÃO**

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Equipamento: COFRE (MODELO B) CFR/B-01-02
Especificações: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES FEC-01
DPRO/DEINF-316/6/JUL/01 , DPRO/DEINF-485/4/MAI/02 e
DIMA/DEPEN-477/0/NOV/98
Fabricante (s) : BALFAR
Nota (s) Fiscal (is): 0146
Órgão: PRT/SPM- 0957/2002
Quantidade: 05 (CINCO)
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): Aquisição

Declaramos, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, estão conforme o solicitado e adequados à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato n.º 11.328/2003, sendo que a garantia deverá ser a estipulada no referido contrato.

187B, 188B, 194B, 195B, 204B.

São Paulo, 27 de maio de 2003.

p/ Paulo Naoki Kawashita

Paulo Naoki Kawashita
Ass. Adm. III – Mat. 8.851.252-5
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM

Celso Henrique

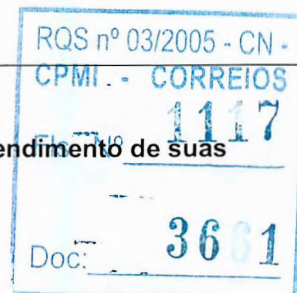
Celso Henrique
Ass. Adm. III – Mat. 8.861.438-7
SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM

Saulo Martins

Saulo Martins
Téc. Ind. Pleno – Mat. 8.871.807-7
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM

21

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"



**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**
Modelo 01☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003Natureza de Operação
VENDE DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29

Data de Emissão

25/02/2003

Endereço

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758

Bairro/Distrito

LIMÃO

CEP

02.501-000

Data de Saída/Entrada

Município

SÃO PAULO

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

112.388.853.119

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/ pr	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos
27.100,00	3.252,00			27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota
				27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social			FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF
Endereço			Município			UF
Quantidade	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto	

Dados Adicionais

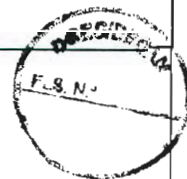
CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Equipamento: COFRE (MODELO B) CFR/B-01-02
Especificações: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES FEC-01
DPRO/DEINF-316/6/JUL/01 , DPRO/DEINF-485/4/MAI/02 e
DIMA/DEPEN-477/0/NOV/98
Fabricante (s) : BALFAR
Nota (s) Fiscal (is): 0147
Órgão: PRT/SPM- 0957/2002
Quantidade: 05 (CINCO)
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): Aquisição



Declaramos, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, estão conforme o solicitado e adequados à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato n.º 11.328/2003, sendo que a garantia deverá ser a estipulada no referido contrato.

207B, 215B, 232B, 240B, 255B.

São Paulo, 27 de maio de 2003.

Paulo Naoki Kawashita
Ass. Adm. III – Mat. 8.851.252-5
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM

Celso Henrique
Ass. Adm. III – Mat.8.861.438-7
SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM

Saulo Martins
Teg. Ind. Pleno – Mat. 8.871.807-7
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1119

36

Doc: _____

19

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas
necessidades de serviços de Correios"

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:

22/10/2003

CF/DF

07.425.531/001-73

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29

Data de Emissão

25/02/2003

Endereço

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758

Bairro/Distrito

LIMÃO

CEP

02.501-000

Data de Saída/Entrada

Município

SÃO PAULO

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

112.388.853.119

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

C P J	D E S C R I Ç Ã O	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	RQS nº 03/2005 - CN - CPM Insc. Estadual CORREIOS
Quantidade	Especie (20)	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Líquido 11,60

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Doc: 36-1

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001-09 - CF/DF: 07.411.628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

TERMO DE ACEITAÇÃO

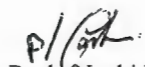


Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Equipamento: COFRE (MODELO B) CFR/B-01-02
Especificações: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES FEC-01
DPRO/DEINF-316/6/JUL/01 , DPRO/DEINF-485/4/MAI/02 e
DIMA/DEPEN-477/0/NOV/98
Fabricante (s) : BALFAR
Nota (s) Fiscal (is): 0148
Órgão: PRT/SPM- 0957/2002
Quantidade: 05 (CINCO)
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): Aquisição

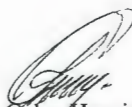
Declaramos, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, estão conforme o solicitado e adequados à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato n.º 11.328/2003, sendo que a garantia deverá ser a estipulada no referido contrato.

276B, 412B, 326B, 329B, 347B.

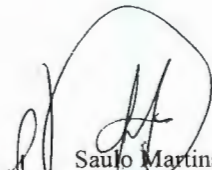
São Paulo, 27 de maio de 2003.



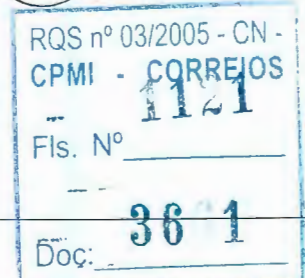
Paulo Naoki Kawashita
Ass. Adm. III – Mat. 8.851.252-5
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM



Celso Henrique
Ass. Adm. III – Mat. 8.861.438-7
SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM



Saulo Martins
Téc. Ind. Pleno – Mat. 8.871.807-7
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM



**"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas
necessidades de serviços de Correios"**

**COMAM COMERCIAL ALVORADA
DE MANUFATURADOS LTDA**

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF**NOTA FISCAL**

Modelo 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIACFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29Data de Emissão
25/02/2003

Endereço

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758

Bairro/Distrito

LIMÃO

CEP

02.501-000

Data de Saída/Entrada

Município

SÃO PAULO

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

112.388.853.119

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

QTD	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT. TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2; CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Estadual 08.005 - CN - CPMI - CORREIOS
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido 1122

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00	361
---------------------------------	------------

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 08-DF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Equipamento: COFRE (MODELO B) CFR/B-01-02
Especificações: FECHADURA ELETRÔNICA PARA COFRES FEC-01
DPRO/DEINF-316/6/JUL/01 , DPRO/DEINF-485/4/MAI/02 e
DIMA/DEPEN-477/0/NOV/98
Fabricante (s) : BALFAR
Nota (s) Fiscal (is): 0149
Órgão: PRT/SPM- 0957/2002
Quantidade: 05 (CINCO)
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): Aquisição



Declaramos, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, estão conforme o solicitado e adequados à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato n.º 11.328/2003, sendo que a garantia deverá ser a estipulada no referido contrato.

413B, 415B, 416B, 417B, 420B.

São Paulo, 30 de maio de 2003.

Paulo Naoki Kawashita
Ass. Adm. III – Mat. 8.851.252-5
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM

Celso Henrique
Ass. Adm. III – Mat. 8.861.438-7
SSP/SUPAT/GERAD/DR/SPM

Saulo Martins
Tec. Ind. Pleno – Mat. 8.871.807-7
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1123

Doc: 36 1

15

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito UF **DF**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Remetente

Data Limite p/ Emissão:
22/10/2003

FLS. N.º

149

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.102

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-73

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0031-29

Data de Emissão

25/02/2003

Endereço

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758

Bairro/Distrito

LIMÃO

CEP

02.501-000

Data de Saída/Entrada

Município

SÃO PAULO

Fone/Fax

UF

SP

Insc. Estadual

112.388.853.119

Hora da Saída

Fatura

Descrição do Produto/Serviço

CODIGO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	IPI	Valor do IPI
	COFRES, MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº									
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA									
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº									
	10900122-2.		00	UN	05	5.420,00	27.100,00	12%		
	CONTRATO Nº 11328									
	DADOS BANCÁRIOS									
	BANCO DO BRASIL Nº 001									
	AGÊNCIA 1003									
	CONTA CORRENTE 428382-1									

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 27.100,00	Valor do ICMS 3.252,00	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor de ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 27.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota 27.100,00

Transportador Volumes/Transportes

Nome/Razão Social	FRETE POR CONTA 1-Emitente ☐ 2-Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CPM/CPF
Endereço	Município		UF	Fis. Nº 1124 Insc. Estadual 361
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

Dados Adicionais

CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8303.00.00

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892 745 / 0001 - 09 - CF/DF: 07.411 628 / 001 - 10
9 Talões - 25x04 vias - De 051 a 275 - AIDF 1221065512002 de 22 de Outubro de 2002 - Formulário 475222

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Amarela

Isaias Lerback

De: Adauto Tameirão Machado
Enviado em: segunda-feira, 17 de março de 2003 09:29
Para: GILSON LUIZ MOMESSO; Isaias Lerback; ROGERIO DE JESUS
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

Isaias,

consolidar

Gilson,

obrigado pela informação.

Rogério,]
mais uma vez peço para que as respostas via e-mail sejam enviadas para a Caixa postal do Decam,

Adauto

-----Mensagem original-----

De: GILSON LUIZ MOMESSO
Enviada em: quinta-feira, 13 de março de 2003 11:18
Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho
Cc: TADEU FERREIRA DE FARIA; Adauto Tameirão Machado
Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM

À att. GERAD

Nossa Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI : "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na referida CI :

1. Todos os cofres foram entregues ? se não, quantos foram entregues e quantos não foram .
Não. Foram entregues 24 cofres, sendo:

- 20 cofres através da NF 046 em 20/11/02.
- 04 cofres através da NF 025 em 04/11/02.

Não foram entregues 26 cofres.

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues ?

Foi emitido Termo de Não Aceitação dos 24 cofres em 05/12/2002.

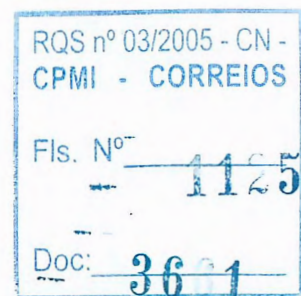
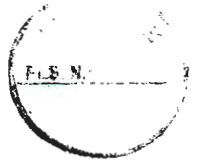
<< Arquivo: Termo de não aceitação.doc >>

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos ?

Não houve Termo de Aceitação.

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues ?

O fornecedor revisou os cofres nas dependências do almoxarifado DR/SPM, sendo os mesmos



14

entregues para
inspeção em 12/02/03. Após inspeção foi emitido outro Termo de Não Aceitação em 20/02/03,
conforme anexo.

<< Arquivo: Termo de não aceitação 1.doc >>

O fornecedor após informado através da CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM-030/2003, retirou todas
as fechaduras eletrônicas do cofres. Também houve quebra do sistema relocking de um cofre.

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias
das Cartas de comunicação a este DECAM .

Sim, através das CT's 334/2002 de 10/12/2002 e 030/2003 de 26/02/2003.

<< Arquivo: CT 334-2002.doc >>

<< Arquivo: CT 030-2003 Comam.doc >>

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM

Sim
13/3

Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

De: GILSON LUIZ MOMESSO

Enviado em: quinta-feira, 13 de março de 2003 11:18

Para: Luiz Daniel Rodrigues Carvalho

Cc: TADEU FERREIRA DE FARIA; Adauto Tameirão Machado

Assunto: RES: CONTRATO 11328/02 COFRES - COMAM



STN

À att. GERAD

Nossa CI/GCM/DGEC/DECAM-2344 / 2003-Circular de 24/02/2003 continua até o momento sem resposta.

Lembramos o parágrafo final da referida CI: "Caso não haja resposta por parte dessa Diretoria Regional no prazo supracitado, consideraremos a inexistência de problemas, ficando a responsabilidade pelos mesmos a cargo da DR".

Reiteramos portanto as cinco perguntas formuladas na referida CI:

1. Todos os cofres foram entregues? se não, quantos foram entregues e quantos não foram.

Não. Foram entregues 24 cofres, sendo:

- 20 cofres através da NF 046 em 20/11/02.
- 04 cofres através da NF 025 em 04/11/02.

Não foram entregues 26 cofres.

2. Foi emitido Termo de Aceitação ou de Recusa para os cofres entregues?

Foi emitido Termo de Não Aceitação dos 24 cofres em 05/12/2002.



Termo de não
aceitação.doc

3. No caso de cofres com Termo de Aceitação emitido, já houve pagamento dos mesmos?

Não houve Termo de Aceitação.

4. Quais são as pendências e irregularidades ainda existentes que impedem a aceitação dos cofres entregues?

O fornecedor revisou os cofres nas dependências do almoxarifado DR/SPM, sendo os mesmos entregues para inspeção em 12/02/03. Após inspeção foi emitido outro Termo de Não Aceitação em 20/02/03, conforme anexo.

13

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1126
Doc.:	361



Termo de não
aceitação 1.doc

O fornecedor após informado através da CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM-030/2003, retirou todas as fechaduras eletrônicas do cofres. Também houve quebra do sistema relocking de um cofre.

5. A empresa foi comunicada da recusa e das irregularidades ? Se sim, favor encaminhar as cópias das Cartas de comunicação a este DECAM .

Sim, através das CT's 334/2002 de 10/12/2002 e 030/2003 de 26/02/2003.



CT 334-2002.doc



CT 030-2003
Comam.doc

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM

Sim

28/2

01740

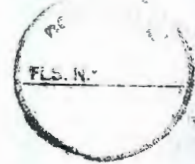
empresa brasileira de correios e telégrafos



CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM – 030/2003 São Paulo, 21 de fevereiro de 2003.

Ref.: Contrato N.º 11.328/2002.

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907- CJ. E- Nº 10 S/ 221- Ed. San Marino
70390-070 Brasília - DF
Fax: (61) 242-4595



Prezados senhores:

Declaramos, para os devidos fins que foram inspecionados 24 (vinte e quatro) cofres, referentes às NF's 0025 e 046, os quais apresentaram as seguintes divergências em relação às especificações:

Cofre nº 316 – Fabricante Movap

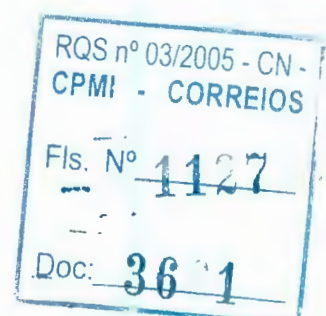
- Lubrificação deficiente.
- Pontos de oxidação.
- Parafusos/porcas com apertos deficientes.
- Utilização de arruelas (calço) para suporte da chapa de vidro do mecanismo re-locking.
- Ausência dos parafusos allen ou chumbadores para fixação ao piso. No fundo do cofre há dois furos vazados sem os tampões.
- Folga de até 3,3 mm entre porta e quadro.
- Fechadura da tampa da boca de lobo com rebitagem deficiente; a dobradiça foi cortada de uma peça maior e apresenta folga.
- Falta da chave allen

Cofre nº 317 – Fabricante Movap

- Falta colocação da fechadura eletrônica.
- Lubrificação deficiente.
- Pontos de oxidação.
- Parafusos/porcas com apertos deficientes.
- Utilização de arruelas (calço) para suporte da chapa de vidro do mecanismo re-locking.
- Ausência dos parafusos allen ou chumbadores para fixação ao piso. No fundo do cofre há dois furos vazados sem os tampões.
- Folga de até 3,6 mm entre porta e quadro.
- Fechadura da tampa da boca de lobo com rebitagem deficiente; a dobradiça foi cortada de uma peça maior e apresenta folga.

Cofre nº 318 – Fabricante Movap

- Lubrificação deficiente.
- Pontos de oxidação.
- Parafusos/porcas com apertos deficientes.
- Utilização de arruelas (calço) para suporte da chapa de vidro do mecanismo re-locking.
- Ausência dos parafusos allen ou chumbadores para fixação ao piso. No fundo do cofre há dois furos vazados sem os tampões.
- Ferrolho inferior está solto.
- Folga de até 5,9 mm entre porta e quadro.



Continuação da CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM-030/2003

- Fechadura da tampa da boca de lobo com rebitagem deficiente; a dobradiça foi cortada de uma peça maior e apresenta folga.
- Falta da chave allen

Cofre nº 321 – Fabricante Movap

- Lubrificação deficiente.
- Pontos de oxidação.
- Parafusos/porcas com apertos deficientes.
- Utilização de arruelas (calço) para suporte da chapa de vidro do mecanismo re-locking.
- Ausência dos parafusos allen ou chumbadores para fixação ao piso. No fundo do cofre há dois furos vazados sem os tampões.
- Folga de até 4,0 mm entre porta e quadro.
- Fechadura da tampa da boca de lobo com rebitagem deficiente; a dobradiça foi cortada de uma peça maior e apresenta folga.

Cofre nº 85B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveteiro com pontos de oxidação.
- Porta não faceando com o quadro.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Folga de até 3,4 mm entre porta e quadro.
- Ausência do envelope contendo o segredo mecânico.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 91B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveta com pontos de oxidação.
- Gaveteiro com pontos de oxidação.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação.
- Fechadura eletrônica parou de funcionar após fechamento da porta, quando da 1ª abertura.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 92B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveta com pontos de oxidação.
- Gaveteiro com pontos de oxidação.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.

- Furo de 12 mm de diâmetro e 55 mm de profundidade no lado interno da porta.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Folga de até 2,8 mm entre porta e quadro.
- Disquete quebrado.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 93B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveta com pontos de oxidação.

11

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1128
36 1
Doc:

Continuação da CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM-030/2003

- Gaveteiro com pontos de oxidação
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Folga de até 3,2 mm entre porta e quadro.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 94B – Fabricante Balfar

- Fechadura eletrônica não funcionando.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Folga de até 3,3 mm entre porta e quadro.



Cofre nº 95B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveta com pontos de oxidação.
- Gaveteiro com pontos de oxidação
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 96B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveta com pontos de oxidação.
- Gaveteiro com pontos de oxidação
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Folga de até 2,3 mm entre porta e quadro.
- Disquete quebrado.
- 1 parafuso de fixação da trava elétrica não totalmente roscado.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 97B – Fabricante Balfar

- Fechadura eletrônica não funcionando.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Folga de até 2,7 mm entre porta e quadro.

Cofre nº 98B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveta com pontos de oxidação.
- Gaveteiro com pontos de oxidação
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Folga de até 3,7 mm entre porta e quadro.
- Disquete quebrado.
- Falta 1 parafuso de fixação da trava elétrica.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 100B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveta com pontos de oxidação.
- Gaveteiro com pontos de oxidação



16

- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Folga de até 2,5 mm entre porta e quadro.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 102B – Fabricante Balfar



- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Folga de até 2,4 mm entre porta e quadro.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 103B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveta com pontos de oxidação.
- Gaveteiro com pontos de oxidação
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 04B – Fabricante Balfar

- Fechadura eletrônica não funcionando.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.

Cofre nº 105B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveta com pontos de oxidação.
- Gaveteiro com pontos de oxidação
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Folga de até 2,8 mm entre porta e quadro.
- Porta com acabamento da pintura irregular.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 109 – Fabricante Balfar (Número inscrito no envelope do segredo)

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveteiro com pontos de oxidação
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação.
- Folga de até 3,9 mm entre porta e quadro.
- Ferrolhos de 5 a 10 mm fora do faceamento com as laterais da porta.
- Tampa interna da porta com marca de batida do eixo do segredo mecânico.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 110B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e dificuldade para abrir.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIS. Nº	1130
	36 1
Doc:	

Continuação da CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM-030/2003

- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Folga de até 2,8 mm entre porta e quadro.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 112B – Fabricante Balfar



- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação.
- Chave tetra não está saindo do miolo da fechadura.
- Folga de até 4,1 mm entre porta e quadro.
- 3 parafusos não estão totalmente roscado na fixação da trava elétrica.
- Disquete quebrado.
- Cofre com 2 (dois) chumbadores.

Cofre nº 113B – Fabricante Balfar

- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveteiro com pontos de oxidação
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte superior.
- Folga de até 4,0 mm entre porta e quadro.

Cofre nº 141B – Fabricante Balfar

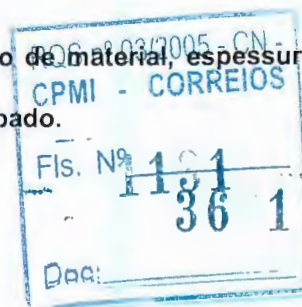
- Lubrificação deficiente.
- Parafusos com aperto deficiente.
- Gaveteiro com pontos de oxidação
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação e não abrindo.
- Ausência do pino fim de curso do mecanismo de movimento horizontal, na parte inferior.
- Folga de até 3,0 mm entre porta e quadro.
- Pintura descascada na parte traseira.
- Volante de abertura com folga.
- Tampa interna da porta com marca de batida do eixo do segredo mecânico.
- Fechadura tetra não está fixada no lado interno da porta, impossibilitando a introdução da chave.

Cofre nº 150B – Fabricante Balfar

- Fechadura eletrônica não funcionando.
- Tampa da boca de lobo com pontos de oxidação.
- Folga de até 2,4 mm entre porta e quadro.
- Disquete quebrado.
- Cor da porta está com diferença em relação ao gabinete.

Observações:

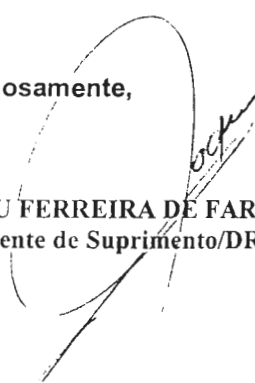
- Após reparos efetuados nas instalações da ECT, os cofres foram apresentados para nova inspeção em 12/02/2003.
- As embalagens estão abertas não tendo condições de transporte.
- A pintura apresenta acabamento texturizado.
- Demais características de construção, tais como: tratamento químico de material, espessuras das chapas, blindagem, etc. não foram analisadas devido ser um equipamento acabado.
- Cofre da Movap entregue com 2 (duas) chaves tetra.
- Cofre da Balfar entregue com 4 (quatro) chaves tetra.



- Não foi realizado coleta de dados de operação da fechadura eletrônica (auditoria) pela falta de software.
- A primeira inspeção em 05/12/2002, foi realizada apenas em 2 (duas) unidades, que por coincidência eram do fabricante Movap.
- Nos cofres do fabricante Balfar não havia possibilidade de abertura, pois as pilhas estavam danificadas.
- Não tínhamos a informação da existência de 2 (dois) fabricantes.
- Foi considerado que o material é da Comam.

Sendo assim, o lote em questão encontra-se recusado, solicitamos a reparação/reposição, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento dessa confirmação, sob pena de aplicarmos as penalidades previstas do contrato em referência.

Atenciosamente,

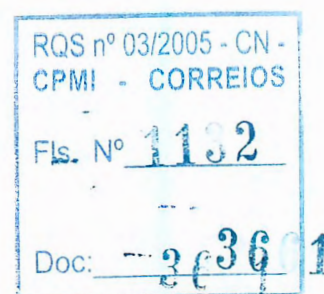

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Suprimento/DR/SPM

Fornecedor notificado via fax em 26/02/03

PNK/pnk

C/C: DQMA, DECAM; DEPAS; GERAD/DR AL. BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ, RN, SE e SPI

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"



COMAM

DR/SPM

Ivania Lima de Araujo Sousa

De: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu
Enviado em: terça-feira, 7 de janeiro de 2003 14:53
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Assunto: ENC: Contrato 11328/2002 - CI/CSP/DSEG/DEPAS-014/2003
Prioridade: Alta



-----Mensagem original-----

De: CARLOS EDUARDO RIBEIRO
Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2003 14:15
Para: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu
Cc: ROGERIO DE JESUS; TADEU FERREIRA DE FARIA
Assunto: ENC: Contrato 11328/2002 - CI/CSP/DSEG/DEPAS-014/2003
Prioridade: Alta

Boa tarde

Informo que na data de ontem (06/01/2002), estive na SLAB representante da COMAM, para tratar das divergências apontadas na recusa efetuada através da carta CT-334/2002.

Nesse primeiro contato, ficou acertado que:

- Deverá ser feito o teste de abertura de todos os cofres (para acompanhamento do Laboratório e da Segurança) e visto que o cofre 317 não foi possível sua abertura para;
- Verificação da pintura interna e de pontos de oxidação em todos os cofres.
- Entrega de 7 (sete) pilhas alcalinas para cada cofre, ao invés da bateria 9V (informação passada pela Ivania, que informou também a entrega no DEPAS do CD para Auditoria e Manual de Operação; sendo que os mesmos foram enviados à DR/SPM - SUPAT)
- Entrega de chave de fenda cruzada (Phillips) e chave hexagonal (Allen), para a substituição das pilhas



CT 334-2002.doc

Carlos Eduardo Ribeiro
Ch/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM
Tel./Fax.: (11) 3935-0141
Tel.: (11) 3931-3377
cel. (11) 9876-5874
E-mail: carlosribeiro@correios.com.br

-----Mensagem original-----

De: ROGERIO DE JESUS
Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2003 12:16
Para: TADEU FERREIRA DE FARIA; CARLOS EDUARDO RIBEIRO
Assunto: ENC: Contrato 11328/2002 - CI/CSP/DSEG/DEPAS-014/2003
Prioridade: Alta

Favor informar ao Hélcio.

-----Mensagem original-----

De: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu
Enviada em: terça-feira, 7 de janeiro de 2003 09:03
Para: ROGERIO DE JESUS
Assunto: ENC: Contrato 11328/2002 - CI/CSP/DSEG/DEPAS-014/2003
Prioridade: Alta

-----Mensagem original-----

De: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu
Enviada em: sexta-feira, 3 de janeiro de 2003 18:01



Para: Marco Antônio Perpétuo; HENRIQUE OTAVIO BRASIL HOLANDA; Claudia Regina Barreto Costa; CÉSAR ALBERTO OLÍMPIO JANSEN; HENRIQUE JOSE AFFONSO; ALFREDO FERNANDES FILHO; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO; Maria do Socorro Leite Cunha; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA PAES; Carlos Augusto Marinho de Resende; Jose Herivelto Nobre de Queiroz; Murilo Lima de Almeida; Walter Luiz Miranda; ROGERIO DE JESUS

Cc: Ivania Lima de Araujo Sousa; Gina Maria Conceição Verçosa Talayer

Assunto: ENC: Contrato 11328/2002 - CI/CSP/DSEG/DEPAS-014/2003

Prioridade: Alta



-----Mensagem original-----

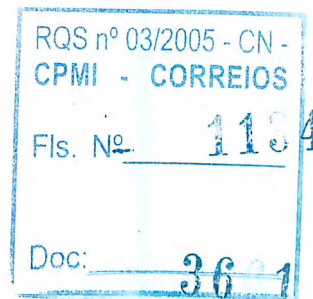
De: Ivania Lima de Araujo Sousa
Enviada em: sexta-feira, 3 de janeiro de 2003 17:55
Para: Helcio Almeida Sa Freire de Abreu
Assunto: Contrato 11328/2002 - CI/CSP/DSEG/DEPAS-014/2003
Prioridade: Alta

Aos GERADs, *favor responder no prazo, para que possamos tomar as providências previstas em contrato.*
Um abraço, Helcio-DEPAS



DR-SITUAÇÃO
COMAM.doc

5



CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM – 334/2002 **São Paulo, 05 de dezembro de 2002.**

Ref.: Contrato N.º 11.328/2002.

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/907- CJ. E- N.º 10 S/ 221- Ed. San Marino
70390-070 Brasília - DF
Fax: (61) 242-4595



Prezados senhores:

Informamos que efetuamos inspeção em amostra de Cofre Modelo B-02, código 10050152-4 , referente às notas fiscais 0025 e 046 onde encontramos as seguintes irregularidades:

Inspeção por Variáveis

Defeito Crítico

- Cofre 317 não foi possível a abertura.

Defeitos Graves

- Pintura deficiente.
- Pontos de oxidação.
- Dificuldade de giro do segredo mecânico.
- Dificuldade de giro do volante.
- Folga no volante.
- Ausência da bateria de 9V.
- Ausência do software para auditoria.
- Ausência do cabo para ligação do Notebook.
- Ausência dos envelopes do kit de instalação.
- Os cofres foram entregues com a fechadura eletrônica já em funcionamento.
- Cabo interno de rede com posicionamento irregular, está junto ao trilho da gaveta e fechamento da porta.
- Parafusos/porcas com apertos deficientes.
- Utilização de arruelas (calço) para suporte da chapa de vidro do mecanismo re-locking.
- Ausência dos parafusos allen ou chumbadores para fixação ao piso. No fundo do cofre há dois furos vazados sem os tampões.
- Fechadura da tampa da boca de lobo com rebiteagem deficiente; a dobradiça foi cortada de uma peça maior e apresenta folga.
- No manual de operação não consta detalhes do funcionamento do sistema tais como: senha de coação, comunicação remota, funcionamento do software, etc.
- Ausência de rotulagem.

Observações

- Foram desembalados os cofres 317 e 318 da NF 0025.
- Para substituição das pilhas é necessário chave de fenda cruzada (Phillips) e chave hexagonal (Allen).
- Não foi realizado teste para comprovar o funcionamento da fechadura eletrônica por não possuímos detalhes de técnicos do dispositivo.
- A pintura apresenta acabamento texturizado.
- Foi entregue um aparelho repelente eletrônico.
- Manual de operação da fechadura eletrônica é em disquete.
- Manual de operação da fechadura mecânica é impresso em tira de papel.
- Demais características de construção, tais como: tratamento químico de material, espessuras das chapas, blindagem, etc. não foram analisadas devido ser um equipamento acabado.

4



Continuação da CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM-334/2002

Sendo assim, o lote em questão encontra-se recusado, solicitamos a reparação/reposição, no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir do recebimento dessa confirmação, sob pena de aplicarmos as penalidades previstas do contrato em referência.



Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Suprimento/DR/SPM

Fornecedor notificado via fax em ____/____/____

PNK/pnk

C/C: DQMA/DECAM; GERAD/DR AL, BA,CE,ES,MA,MG,PB,PE,PI,RJ,RN,SE e SPI

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"



CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM - 334/2002 São Paulo, 05 de dezembro de 2002.

Ref.: Contrato N.º 11.328/2002.

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, nº 16 - Ed. Maristela
70000-000 Brasília - DF
Fax: (61) 322-3790



Prezados senhores:

Informamos que efetuamos inspeção em amostra de Cofre Modelo B-02, código 10050152-4, referente às notas fiscais 0025 e 046 onde encontramos as seguintes irregularidades:

Inspeção por Variáveis

Defeito Crítico

- Cofre 317 não foi possível a abertura.

Defeitos Graves

- Pintura deficiente.
- Pontos de oxidação.
- Dificuldade de giro do segredo mecânico.
- Dificuldade de giro do volante.
- Folga no volante.
- Ausência da bateria de 9V.
- Ausência do software para auditoria.
- Ausência do cabo para ligação do Notebook.
- Ausência dos envelopes do kit de instalação.
- Os cofres foram entregues com a fechadura eletrônica já em funcionamento.
- Cabo interno de rede com posicionamento irregular, está junto ao trilho da gaveta e fechamento da porta.
- Parafusos/porcas com apertos deficientes.
- Utilização de arruelas (calço) para suporte da chapa de vidro do mecanismo re-locking.
- Ausência dos parafusos allen ou chumbadores para fixação ao piso. No fundo do cofre há dois furos vazados sem os tampões.
- Fechadura da tampa da boca de lobo com rebiteagem deficiente; a dobradiça foi cortada de uma peça maior e apresenta folga.
- No manual de operação não consta detalhes do funcionamento do sistema tais como: senha de coação, comunicação remota, funcionamento do software, etc.
- Ausência de rotulagem.

Observações

- Foram desembalados os cofres 317 e 318 da NF 0025.
- Para substituição das pilhas é necessário chave de fenda cruzada (Phillips) e chave hexagonal (Allen).
- Não foi realizado teste para comprovar o funcionamento da fechadura eletrônica por não possuímos detalhes de técnicos do dispositivo.
- A pintura apresenta acabamento texturizado.
- Foi entregue um aparelho repelente eletrônico.
- Manual de operação da fechadura eletrônica é em disquete.
- Manual de operação da fechadura mecânica é impresso em tira de papel.
- Demais características de construção, tais como: tratamento químico de material, espessuras das chapas, blindagem, etc. não foram analisadas devido ser um equipamento acabado.

2

05/12/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1167
Doc: 361

empresa brasileira de correios e telégrafos

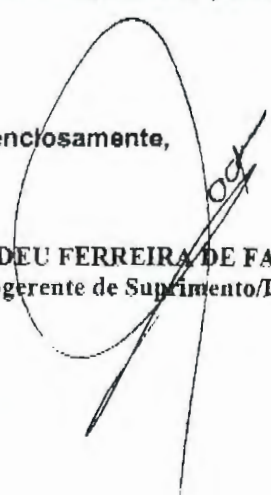


CORREIOS

Continuação da CT/SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM-334/2002

Sendo assim, o lote em questão encontra-se recusado, solicitamos a reparação/reposição, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento dessa confirmação, sob pena de aplicarmos as penalidades previstas do contrato em referência.

Atenciosamente,


TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Suprimento/DR/SPM



Fornecedor notificado via fax em 10/12/02

PNK/pnk

C/C: DQMA/DECAM; GERAD/DR AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ, RN, SE e SPI

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1168

Doc: 36 1

**À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA****S.C.R.N. 702/703 BLOCO. H. ENTRADA 49 SL.301****CEP: 70.720-680 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF****TELEFAX (0XX61) 328-1588****E-MAIL Comam@solar.com.br**

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

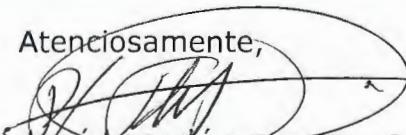
DEFEITO REGISTRADO: Conforme declara a Tesoureira da Ac/Iguatu, estamos com problema Na tecla START do cofre .Veja o que pode nos orientar para o problema
Necessitamos do cofre , principalmente para o mês de Dezembro

Diante do exposto. Solicitamos uma solução para o problema, sendo que o prazo para visita da comam, é de até quinze (15) dias úteis, que vai até o dia 22/12/2003.

Telefone para contato: 0XX (88) 581-1288.**CONTATO, FATIMA IZIDRO.****E-MAIL, ceaciguatu@correios.com.br**

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

P/C DEPAS, DECAM

455

Parte 3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1140
Doc: 361



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

8894

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0307/2003

Fortaleza, 20 de novembro de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

E-MAIL Comam@solar.com.br



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: em 20/11/2003, o sistema de retardo da **AC NOVA JAGUARIBARA**, está travado com o volante imperado não vai para frente nem para trás segundo o Gerente da unidade, Srº. GENTIL LOPES SOBRINHO. VIA E-MAIL.

Diante do exposto. Solicitamos uma solução para o problema, sendo que o prazo para visita da comam, é de até quinze (15) dias úteis, que vai até o dia 10/12/2003.

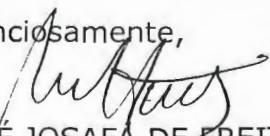
Telefone para contato: 0XX (88) 568-0135.

CONTATO, GENTIL LOPES SOBRINHO.

E-MAIL, ceacjaguaribara@correios.com.br

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

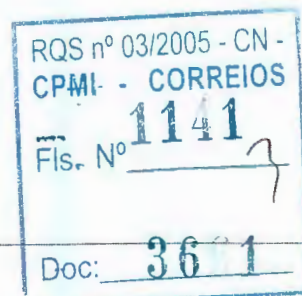
Atenciosamente,


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

453



8845



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0307/2003

Fortaleza, 20 de novembro de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

E-MAIL Comam@solar.com.br

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: em 20/11/2003, o sistema de retardo da **AC NOVA JAGUARIBARA**, está travado com o volante imperado não vai para frente nem para trás segundo o Gerente da unidade. Srº. GENTIL LOPES SOBRINHO. VIA E-MAIL.

Diante do exposto. Solicitamos uma solução para o problema, sendo que o prazo para visita da comam, é de até quinze (15) dias úteis, que vai até o dia 10/12/2003.

Telefone para contato: 0XX (88) 568-0135.

CONTATO, GENTIL LOPES SOBRINHO.

E-MAIL, ceacjaguaribara@correios.com.br

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

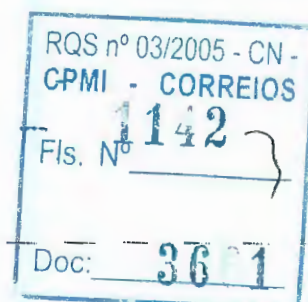
Atenciosamente,

JOSE JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

452



**À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA**

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 05/11/2003, na AC ALDEOTA, o cofre fornecido por essa empresa aos **CORREIOS**, esta travado, não esta regredindo o tempo de programação.

Solicitamos uma solução para o problema, sendo que como o prazo para visita da comam, é de dez (10) dias úteis, que iria até o dia 18/11/2003, tivemos que fazer uma abertura técnica emergencial, para retirada dos numerários e produtos existentes no cofre.

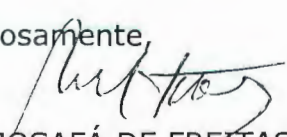
O número do cofre é 367.

Telefone para contato: 0xx(85) 261-0737. E 255-1939.

CONTATO: Cristina Almeida Crispim.

E-MAIL - ceacaldeota@correios.com.br

Atenciosamente,


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

446

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1143
Doc: 361

Brasília, 05 de Novembro de 2003.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF Fone: (0XX61) 242-6148

Ref.: Contrato nº 11.328/02

Assunto: Reiteração de posicionamento sobre assistência técnica

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a nossas Cartas CT/GCM/DGEC/DECAM-3584/2003 de 05/09/2003 e CT/GCM/DGEC/DECAM-3786/2003 de 10/10/2003, até o momento sem resposta, para reiterar o contido naquelas correspondências, no sentido de solicitar a redução dos prazos de assistência técnica praticados por essa Empresa no Contrato em referência.

Solicitamos dessa Empresa manifestação quanto à redução dos prazos para atendimento de chamados de assistência técnica atualmente praticados, que propomos seja de 24 horas corridas nas cidades distantes até 300 km da sede da DR e 48 horas nas unidades acima de 300 km, à exceção dos Estados de AM, TO, MS, MT, MA, RR, PA, AP, RO e AC, onde o prazo seja de 24 horas corridas para atendimento em unidades distantes até 200 km da sede da DR e 72 horas para as unidades com distância superior a 200 km.

No aguardo se sua pronta resposta, reprisamos o apelo para que essa Empresa esteja sensível à necessidade da ECT de que sejam reduzidos os prazos atualmente praticados na assistência técnica dos cofres que são essenciais, em especial, ao funcionamento e segurança do Banco Postal.

Outrossim reiteramos a solicitação de nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-3792/2003 de 23/10/2003, até o momento sem resposta, quanto ao fornecimento de informações e acessórios nela descritos, sem ônus para a ECT, pedindo a máxima brevidade possível em suas providências em vista de que as atividades de auditoria são de extrema necessidade na manutenção da segurança que o equipamento requer.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

C/C: DEPAS

C:\DOCUMENTOS\CT2003\3900\T-3923-03-COMAM-reiteração redução prazo-reiteração fornecimento kit auditoria-11328.doc



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1144
Doc. 361

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

S/Nº: Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2794
CEP: 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM-3786/2003

Brasília -DF, 1º de outubro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Reiteração de Posicionamento sobre Assistência Técnica

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Reiteramos o contido em nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3584/2003 de 09/09/2003, até o momento sem resposta, na qual reportávamo-nos à sua Carta de 11/07/2003 em que propõe prestar assistência técnica relativa aos equipamentos objeto do Contrato nº 11328/02 em até 10(dez) dias úteis a partir do chamado para as capitais dos Estados e região metropolitana em que os cofres foram entregues, e em até 15(quinze) dias úteis para as cidades do interior, para solicitar dessa Empresa a redução de tais prazos, em atenção às ponderações de nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais que apresentamos abaixo:

- 1) Cada Agência possui apenas um cofre: o atendimento/conserto do equipamento no período pretendido (10 a 15 dias) torna a unidade vulnerável à ação dos meliantes e pior, pode gerar prejuízo à ECT.
- 2) O numerário retido no cofre prejudica a continuidade das atividades das Unidades, principalmente quando se trata de Banco Postal e pagadora de INSS, pois impossibilita a efetivação de pagamentos e guarda de valores recebidos.
- 3) O prazo máximo para conserto sob pena de multa, na nova aquisição, cujo processo está em andamento, e de 24 horas corridas nas cidades distantes até 300km da sede da DR e 48 horas nas unidades acima de 300 km. Exceto nos Estados de AM, TO, MS, MT, MA, RR, PA, AP, RO e AC, onde o prazo estabelecido é de 24 horas corridas para atendimento em unidades distantes até 200 km da Sede e da DR e 72 horas para as Unidades com distância superior a 200 km.
- 4) Tal prazo foi informado a prováveis licitantes, em reunião no DEPAS, os quais não se opuseram, inclusive informaram que é perfeitamente possível o atendimento no prazo proposto.
- 5) O prazo estipulado pela COMAM é por demais dilatado se comparado também com contratos de Instituições Financeiras.

Recb. em 30/10/03 Emmanuel Góes L. P.

1006-03/2005
CPMT - CORREIOS
1145
Doc. 361

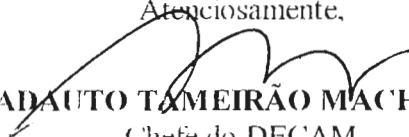
L.D. 1006-03/2005-10503A3700V1-3786-03 COMAM reitera posicao ass.tec-11328.doc

Em anexo encaminhamos controle dos serviços de assistência técnica contendo os chamados sem atendimento e chamados solucionados fora do prazo compromissado, o que vem acarretando prejuízos operacionais à ECT.

Quanto aos chamados sem atendimento, solicitamos imediata solução, de modo a não extrapoiarem os prazos já definidos para tanto.

Ante o exposto, solicitamos dessa Empresa manifestação quanto à redução dos prazos propostos para atendimento de chamados de assistência técnica, idealmente igualando-os aos que serão estabelecidos nas novas aquisições da ECT, na página anterior exemplificados.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

C/C: DEPAS

(419)
JA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FTS. Nº 1146
Doc: 3661

**CORREIOS**

DO: CHEFE DO DEPAS

7444

AO: CHEFE DO DECAM

CI/DSEG/DEPAS - 1120 /2003

Ref.: Contrato 11328/2002

PROTOCOLO

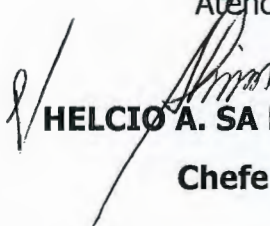
Assunto: Assistência técnica COMAM

Brasília, DF, 29 de setembro de 2003.

Encaminhamos, para as providências cabíveis, planilha com informações sobre os problemas freqüentemente apresentados e o tempo de atendimento da assistência técnica, no período de junho a setembro/2003, referentes aos cofres objeto do contrato com a COMAM.

Ressaltamos a necessidade de reforçar junto àquela empresa o pedido para que o tempo de atendimento da assistência técnica seja menor, conforme exposto na CI/CSP/DSEG/DEPAS-1007/2003.

Atenciosamente


HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.**Chefe do DEPAS**

Alvim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

413

ILAS/ilas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1147
Doc: 361

Controle da Assistência Técnica - COMAM - Contrato 11328/2002



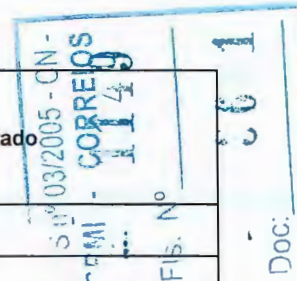
DR	Nome da Agência	Data do pedido de assistência técnica	Data do atendimento da assistência técnica	Tempo para atendimento em dias	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado
AL	NOVO LINO	10/6/2003	27/6/2003	17 Dias	SIM	PROBLEMAS NA TRAVA DA FECHADURA
AL	PENEDO	10/6/2003	26/6/2003	16 Dias	SIM	PROBLEMAS NA TRAVA DA FECHADURA
AL	OLHO D'ÁGUA FLORES	9/7/2003	10/7/2003	1 Dias	SIM	CARACTERES DO PAINEL TRAVADO
AL	AC/CAMPO GRANDE	18/8/2003	2/9/2003	15 Dias	SIM	PAINEL APAGADO
AL	CTCE/TAB.MARTINS	18/8/2003	1/9/2003	14 Dias	SIM	2 COFRES COM DEFEITOS DE COMANDO APÓS RECBTº
AL	AC/ATALAIA	26/8/2003	1/9/2003	6 Dias	SIM	SUSPEITA DE RACHADURA NA DOBRADIÇA DA PORTA
AL	AC/CAPELA	26/8/2003	2/9/2003	7 Dias	SIM	PAINEL TRAVADO
AL	AC/GIRAU PONCIANO	26/8/2003	2/9/2003	7 Dias	SIM	PROGRAMAÇÃO EXECUTADA COM EXCESSO DE HORAS
CE	TRAIRI	2/6/2003	16/7/2003	44 Dias	SIM	PORTA TRAVADA/SEGREGO EMPERRADO
CE	JAGUARUANA	17/6/2003	24/7/2003	37 Dias	NÃO	SISTEMA INOPERANTE
CE	ORÓS	18/6/2003	16/7/2003	28 Dias	SIM	SISTEMA EMITINDO BIP, MESMO FECHADO
CE	SÃO G. AMARANTE	20/6/2003	15/7/2003	25 Dias	SIM	SISTEMA INOPERANTE
CE	JUREMA	9/9/2003		17 dias sem atendimento	NÃO	PORTA TRAVADA
CE	ITAPIOCA	10/9/2003		16 dias sem atendimento	NÃO	SISTEMA APAGADO-NÃO ACEITA COMANDOS
CE	NOVA JAGUARIBARA	24/9/2003		2 dias sem atendimento	SIM	MAÇANETA EMPERRADA, DIFICULTANDO A ABERTURA
ES	AC SERRA	22/7/2003	22/7/2003	0 Dias	SIM	TECLA 1 DO DISPLAY NÃO FUNCIONA
ES	AC VIANA	25/7/2003	25/7/2003	0 Dias	SIM	PILHAS GASTAS
ES	AC VIANA	16/9/2003		10 dias sem atendimento	Não	PILHAS GASTAS - PROVAVEL CURTO
MA	BARRA CORDA	23/6/2003	29/6/2003	6 Dias	SIM	NÃO HOUVE CONSTATAÇÃO DE PROBLEMA
MA	BREJO	7/7/2003	28/7/2003	21 Dias	SIM	DESC.BATERIA IMPOSSIBILIDADE ABERTURA DO COFRE
MG	AC AREADO	25/7/2003		63 dias sem atendimento	NÃO	CONTROLE REMOTO DA FECHADURA NÃO FUNCIONA (REPELENTE)
MG	AC BONFINOPOLIS DE MINAS	25/7/2003	19/9/2003	56 Dias	SIM	TROCA DOS NÚMEROS DO SEGREGO;
MG	AC ITAGUARA	25/7/2003	10/8/2003	16 Dias	NÃO	COFRE TRAVADO
MG	AC JAPONVAR	25/7/2003	10/8/2003	16 Dias	SIM	COFRE TRAVADO, COFRE ARROMBADO ATRAVÉS DE FURO NA PARTE FRONTAL;
MG	AC NANUQUE	25/7/2003	2/9/2003	39 Dias	SIM	COFRE TRAVADO
MG	AC RAUL SOARES	25/7/2003		63 dias sem atendimento	NÃO	FECHADURA TRAVADA
MG	AC RIBEIRÃO DAS NEVES	25/7/2003		63 dias sem atendimento	SIM	FECHADURA TRAVADA
MG	AC ROCHEDO DE MINAS	25/7/2003	29/7/2003	4 Dias	SIM	DISCO DE SEGREGO SOLTO
MG	AC VERISSIMO	25/7/2003		63 dias sem atendimento	SIM	VISOR NÃO ATIVA;
MG	AC VISC. DO RIO BRANCO	25/7/2003		63 dias sem atendimento	SIM	VISOR NÃO ATIVA
MG	AC CAMPO DO MEIO	29/7/2003	13/8/2003	15 Dias	SIM	COFRE TRAVADO
MG	AC MATEUS LEME	29/7/2003	22/8/2003	24 Dias	SIM	COFRE ARROMBADO, TROCA DA CPU
MG	AC OURO FINO	29/7/2003	27/8/2003	29 Dias	SIM	O TECNICO INFORMOU QUE A CHAVE TETRA HAVIA SIDO INSERIDA "FORA DA POSIÇÃO" COFRE FOI ARROMBADO PELA BASE; COFRE SUBSTITUIDO.
MG	AC REDUTO	29/7/2003	18/8/2003	20 Dias	SIM	GERENTE NÃO ESTAVA CONSEGUINDO ABRIR O COFRE
MG	AC SÃO GOTARDO	29/7/2003	30/7/2003	1 Dias	SIM	FECHADURA TRAVADA

616

Controle da Assistência Técnica - COMAM - Contrato 11328/2002

DR	Nome da Agência	Data do pedido de assistência técnica	Data do atendimento da assistência técnica	Tempo para atendimento em dias	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado
MG	AC STO ANTONIO DO AMPARO	29/7/2003	4/8/2003	6 Dias	SIM	VISOR NÃO ATIVA;
MG	AC STO ANTONIO DO JACINTO	29/7/2003	20/8/2003	22 Dias	SIM	VISOR NÃO ATIVA;
MG	AC DOM JOAQUIM	31/7/2003	21/8/2003	21 Dias	SIM	COFRE ARROMABDO; TROCA DAS PILHAS.
MG	AC LAGOA SANTA	31/7/2003		57 dias sem atendimento	NÃO	CHAVE QUEBRADA - COFRE FOI ARROMBADO ATRAVÉS DE FURO NA PARTE FRONTAL PELA EMPRESA COFRE-FORTE - CUSTO R\$540,00
MG	AC SÃO SEB. DA BELA VISTA	31/7/2003	15/8/2003	15 Dias	NÃO	TECLADO MAL CONTATO, TECNICO JÁ ESTEVE NO LOCAL DEFEITO CONTINUA
MG	AC CENTRALINA	1/8/2003	12/8/2003	11 Dias	SIM	TROCA DO PUSH-BOTON
MG	AC ALVORADA	5/8/2003	22/8/2003	17 Dias	SIM	CHAVE TRAVADA
MG	AC MARIA DA FE	5/8/2003	16/8/2003	11 Dias	SIM	ESGOTAMENTO DAS PILHAS; ARROMBAMENTO ATRAVES DE FUIROS NA PORTA;TROCA DAS PILHAS
MG	AC PARAGUAÇU	5/8/2003	13/8/2003	8 Dias	SIM	COFRE TRAVADO; TROCA DAS PILHAS.
MG	AC PIRANGUÇU	5/8/2003	17/8/2003	12 Dias	SIM	COFRE TRAVADO E ABERTO ATRAVÉS DE FURO PARTE DA FRENTE, TROCA DA TRANCA;
MG	AC STO ANTONIO DO ITAMBÉ	5/8/2003	22/8/2003	17 Dias	SIM	CHAVE TETRA NÃO GIRA; SUBSTITUIÇÃO TECLADO
MG	AC FREI INOCENCIO	12/8/2003	27/8/2003	15 Dias	NÃO	TETRA-CHAVE NÃO GIRA; COFRE ARROMBADO PELA BASE; COFRE SUBSTITUIDO.
MG	AC COIMBRA	14/8/2003	25/8/2003	11 Dias	SIM	FECHADURA TRAVADA
MG	AC ITAMBACURI	14/8/2003	21/8/2003	7 Dias	SIM	SEM CHAVE DA BOCA DE LOBO; PROVIDENCIADA A SUBSTITUIÇÃO DA TRANCA;
MG	AC MANHUMIRIM	14/8/2003	18/8/2003	4 Dias	SIM	REGULAGEM DO DISCO DO SEGREDO, TROCA DOS NÚMEROS DO SEGREDO
MG	AC NAQUE	14/8/2003	21/8/2003	7 Dias	SIM	VISOR NÃO ATIVA, CPU RESETADA;
MG	AC PIRAUBA	14/8/2003	25/8/2003	11 Dias	SIM	FECHADURA TRAVADA
MG	AC CATAS ALTAS DA NORUEGA	15/8/2003	25/8/2003	10 Dias	NÃO	COFRE TRAVADO;CONFORME INFORMADO PELO TÉCNICO SERÁ NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO COFRE
MG	AC ERVALIA	15/8/2003	25/8/2003	10 Dias	SIM	COFRE TRAVADO;
MG	AC CEL XAVIER CHAVES	19/8/2003	23/8/2003	4 Dias	SIM	EMITINDO BIP, MESMO COM O COFRE FECHADO
MG	AC GUARANI	19/8/2003	25/8/2003	6 Dias	SIM	MAL FUNCIONAMENTO DO TECLADO, TROCA DO TECLADO;
MG	AC MATIAS BARBOSA	19/8/2003		38 dias sem atendimento		VISOR NÃO ATIVA
MG	AC OLIVEIRA	19/8/2003	23/8/2003	4 Dias	SIM	COFRE TRAVADO
MG	AC CASSIA	25/8/2003		32 dias sem atendimento	NÃO	VOLANTE ESTAVA AGARRANDO, FOI LIXADO PELO TECNICO; VOLTOU A DAR PROBLEMA; COFRE TRAVADO
MG	AC MANGA	26/8/2003		31 dias sem atendimento	NÃO	VOLANTE QUEBRADO;

Período: junho a setembro/2003.
26/9/2003



Controle da Assistência Técnica - COMAM - Contrato 11328/2002



DR	Nome da Agência	Data do pedido de assistência técnica	Data do atendimento da assistência técnica	Tempo para atendimento em dias	O problema foi solucionado? (Sim ou não)	Descrição do problema apresentado
MG	AC GOUVEA	27/8/2003	8/9/2003	12 Dias	SIM	COFRE TRAVADO
MG	AC PARAPEBA	27/8/2003		30 dias sem atendimento	NÃO	VISOR EMBAÇADO;
MG	AC ESPINOSA	1/9/2003	23/9/2003	22 Dias	NÃO	NO DIA 01/09 FOI SOLICITADO A MANUTENÇÃO POR TELEFONE PELO GERENTE DA UNIDADE, DIA 12/09 FOI SOLICITADO PELA SEGURANÇA E REITERADO NO DIA 19/09.
PB	CAMPO DE SANTANA	30/7/2003	29/8/2003	30 Dias	SIM	FECHADURA TRAVADA
PB	SÃO MAMEDE	14/8/2003	29/8/2003	15 Dias	SIM	FECHADURA TRAVADA
PE	Rio Formoso	30/5/2003	9/7/2003	40 Dias	sim	TRAVA E DISPLAY
PE	Goiana	5/6/2003	11/7/2003	36 Dias	sim	PORTA TRAVADA
PE	São Caetano	5/6/2003	7/7/2003	32 Dias	sim	DISPLAY APAGADO COM BATERIAS NOVAS
PE	Tupanatinga	9/6/2003	4/7/2003	25 Dias	sim	NÃO ACEITA PROGRAMAÇÃO DE HORAS
PE	Altinho	23/6/2003	7/7/2003	14 Dias	sim	PORTA TRAVADA
PE	Canhotinho	25/6/2003	8/7/2003	13 Dias	sim	PORTA TRAVADA
PE	Poção	10/7/2003	12/7/2003	2 Dias	sim	PORTA TRAVADA
PE	Brejão	4/8/2003	6/8/2003	2 Dias	sim	SISTEMA TRAVADO
PI	Nossa Srª dos Remédios	15/7/2003	28/7/2003	13 Dias	sim	Display do teclado externo da fechadura de retardo do cofre danificado no transporte
PI	Nossa Srª dos Remédios	30/7/2003	14/8/2003	15 Dias	sim	Display do teclado externo da fechadura de retardo do cofre apagado
PI	Picos	30/7/2003	21/8/2003	22 Dias	sim	Quebra do volante e do segredo em função de uma queda frontal
RJ	Belford Roxo	jun/03	jul/03	30 Dias	Sim	Problemas na abertura do cofre
RN	Câmara Cascudo	3/6/2003	28/7/2003	55 Dias	SIM	Acende o visor, mas não aceita comando de abertura.
SE	ITABAIANA	30/5/2003	23/7/2003	54 Dias	NÃO	DEFEITO MECÂNICO NO VOLANTE (MESMO COM O RETARDO ATIVADO O VOLANTE CONTINUA GIRANDO)
SPI	AC PATROCINIO PTA	7/8/2003	12/8/2003	5 Dias	SIM	PAINEL DA FECHADURA ELETRÔNICA NÃO ACEITA COMANDO.
SPI	REOP/03/CAS	13/8/2003	14/8/2003	1 Dias	SIM	COFRE 662 - DANIFICADO DURANTE TRANSPORTE, SUBSTITUÍDO: PAINEL, CPU, CABOS E VOLANTE. RECUPERAÇÃO DO SUPORTE DO PAINEL.
SPI	REOP/03/CAS	13/8/2003	14/8/2003	1 Dias	SIM	COFRE 444 - DANIFICADO DURANTE TRANSPORTE, SUBSTITUÍDO: PAINEL, CPU, CABOS E VOLANTE. RECUPERAÇÃO DO SUPORTE DO PAINEL.
SPI	AC BARRETOS	20/8/2003	28/8/2003	8 Dias	SIM	PAINEL DA FECHADURA ELETRÔNICA APAGADO, MESMO COM CONEXÃO DA BATERIA AUXILIAR.
SPI	AC SANTA ROSA DO VITERBO	20/8/2003	27/8/2003	7 Dias	SIM	PAINEL DA FECHADURA ELETRÔNICA APAGADO, MESMO COM CONEXÃO DA BATERIA AUXILIAR.
SPI	AC ANHUMAS	25/8/2003	6/9/2003	12 Dias	SIM	PROBLEMA PUSH BUTTON
SPM	Bela Aliança	15/8/2003	4/9/2003	20 Dias	Não	O visor da fechadura não acende, mesmo com bateria
SPM	Jandira	15/8/2003	4/9/2003	20 Dias	Não	A fechadura não apresenta status de porta fechada, não emite sinal sonoro quando a porta está aberta.
SPM	Shopping ABC	5/9/2003	11/9/2003	6 Dias	SIM	O painel da fechadura eletrônica não acende

413

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN - Quadra 01; Cont. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2794
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM-3584/2003

Brasília -DF, 04 de setembro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Assistência Técnica

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA

SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino

CEP: 70390-078 – Brasília/DF

Fone: (0XX61) 242-6148 - 2424595

Prezados Senhores,

Reportamo-nos à sua Carta de 11/07/2003 em que propõe prestar assistência técnica relativa aos equipamentos objeto do Contrato nº 11328/02 em até 10(dez) dias úteis a partir do chamado para as capitais dos Estados e região metropolitana em que os cofres foram entregues, e em até 15(quinze) dias úteis para as cidades do interior, para solicitar dessa Empresa a redução de tais prazos, em atenção às ponderações de nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais que apresentamos abaixo:

1) Cada Agência possui apenas um cofre; o atendimento/conserto do equipamento no período pretendido (10 a 15 dias) torna a unidade vulnerável à ação dos meliantes e pior, pode gerar prejuízo à ECT.

2) O numerário retido no cofre prejudica a continuidade das atividades das Unidades, principalmente quando se trata de Banco Postal e pagadora de INSS, pois impossibilita a efetivação de pagamentos e guarda de valores recebidos.

3) O prazo máximo para conserto sob pena de multa, na nova aquisição, cujo processo está em andamento, é de 24 horas corridas nas cidades distantes até 300km da sede da DR e 48 horas nas unidades acima de 300 km. Exceto nos Estados de AM, TO, MS, MT, MA, RR, PA, AP, RO e AC, onde o prazo estabelecido é de 24 horas corridas para atendimento em unidades distantes até 200 km da Sede e da DR e 72 horas para as Unidades com distância superior a 200 km.

4) Tal prazo foi informado a prováveis licitantes, em reunião no DEPAS, os quais não se opuseram. Inclusive informaram que é perfeitamente possível o atendimento no prazo proposto.

5) O prazo estipulado pela COMAM é por demais dilatado se comparado também com contratos de Instituições Financeiras.

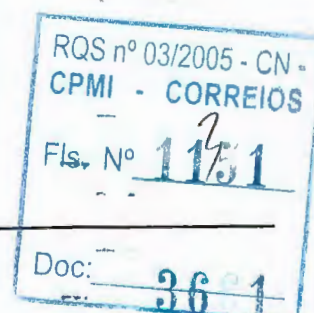
Ante o exposto, solicitamos dessa Empresa manifestação quanto à redução dos prazos propostos para atendimento de chamados de assistência técnica, idealmente igualando-os aos que serão estabelecidos nas novas aquisições da ECT, acima exemplificados.

Atenciosamente,

ABAU TO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do DECAM

C. DEPAS





6802

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: GERAD- AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RJ, RN, SE, SPI e SPM

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1014 /2003 - CIRCULAR

Ref.: Contrato: 11.328/2002 - COMAM

PROTOCOLO

Assunto: Solicitações de Reparo

Brasília, DF, 03 de setembro de 2003.

Reportando-nos ao contrato da referência, informamos que temos recebido reclamações da empresa COMAM sobre chamadas de Assistência Técnica desnecessárias (vide planilha anexa), decorrente da falta de preparo dos usuários ou problemas alheios à responsabilidade daquela empresa, como por exemplo, danos causados durante o remanejamento/transporte dos cofres.

Há problemas apresentados nos cofres, conforme planilha anexa, cobertos pela garantia. Todavia, com a finalidade de evitarmos chamadas indevidas, que podem gerar despesas para a Regional, solicitamos:

- 1) orientar os usuários dos cofres quanto aos procedimentos de utilização dos mesmos. Segundo relato apresentado pela COMAM, muitos usuários estão deixando a porta do cofre aberta além do tempo permitido (2 minutos), o que ocasiona consumo excessivo da bateria, conseqüentemente diminuição do tempo de vida útil;
- 2) lembrar aos chefes das unidades que se deve utilizar somente baterias alcalinas para alimentação das fechaduras eletrônicas;
- 3) quando de remanejamento/transporte dos cofres, orientar os responsáveis sobre os cuidados necessários a fim de evitar danos. No caso de transporte contratado, exigir cláusulas que garantam a responsabilidade por qualquer dano. Nesse caso, para a preservação da garantia, a empresa transportadora deverá contratar os serviços de reparo, após anuência do fornecedor do cofre;
- 4) com a finalidade de preservar a garantia do cofre (2 anos), somente a COMAM ou técnicos formalmente autorizados por aquela empresa poderá proceder o conserto;

Por fim, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.

Chefe do DEPAS

Aloim Zorwaki Pazetto

Subchefe do DEPAS

Mat. 8.011.309-5

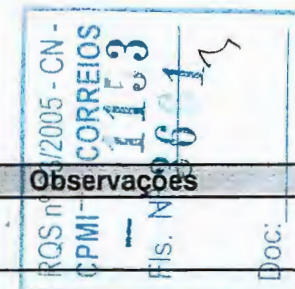
C/C: DECAM e DEINF

ILAS/GMVT*

Arquivo: DSEG-CIs circulares - Assistência Técnica - COMAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- 1152
Fls. Nº
Doc: 36 1

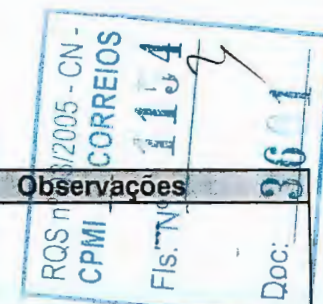
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - DEPAS
DIVISÃO DE SEGURANÇA - DSEG ANEXO CI/DSEG/DEPAS - /2003



DR	Agência	Data	Problema	Solução	Informações	Observações
AL	AC Porto Real do Colégio	30/4/2003	Não informa qual foi.	O problema do cofre foi solucionado.		
BA	AC Alcobaça	27/6/2003	Ajuste no segredo.	O problema do segredo mecânico foi solucionado com a visita da Comam e foi reposta tomada para leitura, parte superior do cofre.	O Gerente não conseguia abrir o cofre com o segredo mecânico, o puchibotom, estava vedado com fita adesiva, painel mostrava que a porta estava sempre aberta.	Foi dada instruções ao Gerente sobre todas as configurações.
BA	AC Cristopolis		Painel com defeito.	Não informa.		
BA	AC Jacaraci	26/6/2003		Foram trocados todos os componentes: painel, CPU, tranca e todos os cabos.	O cofre estava fechado, com vários arranhões na porta da frente e com o cabo de leitura superior danificado (painel desativado)	O Gerente já tinha conhecimento do manuseio com o cofre, mas foi alertado sobre alguns itens.
BA	AC Medeiros Neto	27/6/2003			O cofre estava fechado, painel desativado, o cabo do T desconectado, podendo ter deslocado com o transporte.	O Gerente não tinha conhecimento sobre o manuseio com o cofre.
BA	AC Taperoá	30/6/2003	Porta travada.	Foram dadas todas as instruções sobre o manuseio com o cofre.	Faltava tomadas para leitura (foram repostas), o cofre não abria, pois as baterias estavam descarregadas(foram trocadas). O cofre foi deixado em perfeito funcionamento.	O Gerente não tinha conhecimento sobre o manuseio com o cofre.
BA	AC Wagner	3/7/2003	Falta de instrução.	Foram dadas todas as instruções sobre o manuseio com o cofre. Foi trocado o conjunto de CPU, tranca, trava, pois apresentavam defeito futuro(cabo desconectado)		O Gerente não tinha conhecimento sobre o manuseio com o cofre.
CE	AC Caucaia	10/1/2003	Porta travada.	O problema foi resolvido.		
CE	AC Russas	12/5/2003	Sistema inoperante.	Foram passadas instruções quanto ao manuseio do cofre.	O cofre estava aberto e com pilhas descarregadas, pois foi verificado que o cofre permaneceu aberto por mais de dois minutos, pratica esta não permitida pelos Correios.	A funcionária responsável não tinha nenhum conhecimento sobre o manuseio do cofre.

511

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - DEPAS
DIVISÃO DE SEGURANÇA - DSEG ANEXO CI/DSEG/DEPAS - /2003

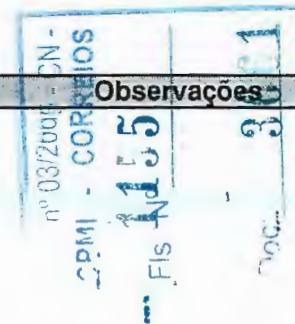


DR	Agência	Data	Problema	Solução	Informações	Observações
CE	AC Quixeramobim			Após a abertura do cofre foram trocadas as pilhas e feita uma revisão. Foi colocado no equipamento um retardo de 15 minutos. A Gerente foi informada do uso correto do cabo para enxerto e troca de pilhas, sendo aconselhado o uso de pilhas e baterias do tipo alcalina.	O cofre nunca tinha sido aberto, até a chegada da assistência técnica.	Foram passadas informações sobre o correto manuseio do cofre.
CE	AC Oros	10/5/2003	Porta travada.	Foram trocadas as pilhas do cofre e informados que só usassem pilhas alcalinas e com a troca das baterias, foram orientados sobre o uso do cabo de enxerto, somente com pilhas alcalinas.	O cofre estava aberto com as pilhas descarregadas, procedimento não instruído aos Correios.	O Gerente não tinha conhecimento sobre o manuseio com o cofre.
CE	AC Horizonte	12/5/2003	Porta travada.	Foram dadas as explicações necessárias ao Gerente quanto ao manuseio do cofre.	O cofre não havia sido aberto.	
CE	AC Missão Velha	9/5/2003	Sistema inoperante.	Foi verificado que o segredo estava trancado, mas que o cofre estava funcionando perfeitamente.		O Gerente informou que não tinha nenhuma orientação quanto ao manuseio do cofre.
CE	AC Duque de Caxias	10/1/2003	Porta travada.	Problema resolvido.		
CE	AC Trairi	15/7/2003	O cofre não abre.	O cofre foi todo revisado e entregue ao Gerente em perfeitas condições de uso.		
CE	AC Cristo Rei	10/1/2003	Porta travada.	Problema resolvido.		
CE	AC Santana do Cariri	10/5/2003	Sistema inoperante.	As pilhas foram trocadas, sendo efetuada a abertura e fechamento do cofre. Foram repassadas ao Gerente as informações corretas quanto ao manuseio do cofre.	O cofre estava aberto, com as pilhas descarregadas. Foi verificado que o Gerente não tinha orientação quanto ao manuseio do cofre.	O Gerente não tinha orientação quanto ao manuseio do cofre.

510

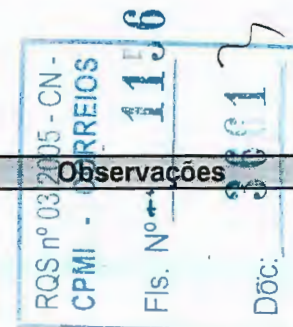
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - DEPAS
DIVISÃO DE SEGURANÇA - DSEG ANEXO CI/DSEG/DEPAS - /2003

DR	Agência	Data	Problema	Solução	Informações	Observações
CE	AC Aracoiaba	13/5/2003	Teclas do painel com dificuldade no seu acesso; o painel indicava que um dos seus componentes estava com defeito.	Troca de todo equipamento eletrônico; algumas informações básicas como não deixar a porta aberta por mais de 2min e orientações quanto ao uso correto do cabo de enxerto e quando da troca de suas pilhas, orientando utilizar apenas pilhas do tipo C Alcalinas;		
CE	AC Mombaça	10/5/2003	Porta travada.	Foram colocadas seis pilhas alcalinas no cofre, voltando logo a funcionar e o Gerente foi orientado quanto ao manuseio correto do cofre.	O Gerente informou que o cofre estava fechado e que não o usava a muitos dias. Foi verificado que o cofre excedeu muito o tempo de permanência de abertura que é de 2 minutos.	O Gerente não era orientado quanto ao tempo máximo de abertura do cofre.
CE	AC Cascavél	12/5/2003	Sistema apagado não aceita comando.	Foram trocadas as pilhas do cofre e o Gerente foi orientado sobre os procedimentos normais do cofre e sobre o uso de pilhas e baterias para enxerto do tipo alcalina.	O Cofre estava aberto, foi verificado que permaneceu assim durante 63 horas.	O Gerente não tinha conhecimento correto sobre o manuseio do o cofre.
CE	AC Acopiara	10/5/2003	Cofre em situação regular		Ao chegar a Ag., foi verificado que o cofre estava em perfeito funcionamento e que no dia 08/05/2003 um outro técnico se deparou com o segredo do manual do cofre fora dos nºs passados pelo fornecedor, sendo o mesmo solicitado à Firma e logo o cofre foi aberto normalmente.	
MA	AC Carolina	23/5/2003	Segredo e fechadura travados; Volante um pouco duro;	Lubrificação; devidos reparos e orientações quanto ao uso correto do cabo de enxerto e quando da troca de suas pilhas, orientando utilizar apenas pilhas do tipo C Alcalinas;	O gerente informou que nunca havia aberto o cofre; O cofre permaneceu aberto por 22h;	



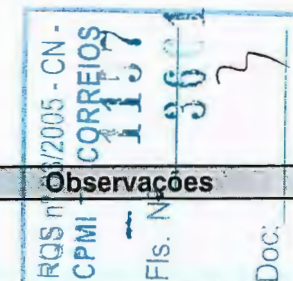
105

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - DEPAS
DIVISÃO DE SEGURANÇA - DSEG ANEXO CI/DSEG/DEPAS - /2003



DR	Agência	Data	Problema	Solução	Informações	Observações
MA	AC Barra do Corda	21/5/2003	O volante passou a girar livremente; foi constatado que havia soltado um pino;	Efetuada uma nova solda orientações quanto ao uso correto do cabo de enxerto e quando da troca de suas pilhas, orientando utilizar apenas pilhas do tipo C Alcalinas;	Após leitura do equipamento foi identificado falta de orientação, pois o cofre permaneceu aberto por mais de 2min.	
MA	AC Cururupu	20/5/2003	Descarregamento da bateria;	Substituição da pilha e orientações quanto ao uso correto do cabo de enxerto e quando da troca de suas pilhas, orientando utilizar apenas pilhas do tipo C Alcalinas;	A empresa entrou em contato com o "Inspetor" João Pinto, para saber se tinha possibilidade da empresa ao sábado na agência a fim de verificar o problema do cofre, o mesmo informou que não e também não sabia informar qual era o defeito. O cofre permaneceu aberto por 62h, desgastando suas pilhas. Devido ao transporte inadequado do cofre para agência foi arrebentado fios e tomadas de leitura, sendo feita as devidas substituições;	
MA	AC Feira Nova	23/5/2003	Fechadura travada; maçaneta quebrada;	Efetuada os devidos reparos; substituição de todas as peças danificadas e orientações quanto ao uso correto do cabo de enxerto e quando da troca de suas pilhas, orientando utilizar apenas pilhas do tipo C Alcalinas; e orientações sobre a substituição das senhas de usuários;	Os técnicos se depararam com um cofre completamente destruído, foram informados pelo Gerente que o cofre chegou em sua agência já com várias avarias (com a porta aberta, pilhas desgastadas, danos em seu equipamento eletrônico; vários arranhões, volante quebrado, cabo de leitura arrebentado, toma cega danificada;	
MA	AC Mata Roma	16/5/2003	Segredo duro e fixo;	Regularização os equipamentos mecânicos, lubrificação e ajustes e orientações quanto ao uso correto do cabo de enxerto e quando da troca de suas pilhas, orientando utilizar apenas pilhas do tipo C Alcalinas;	O cofre nunca havia sido aberto	502

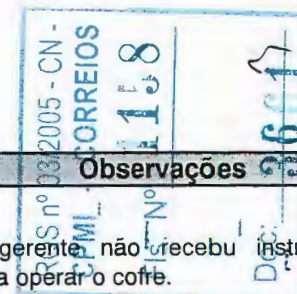
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - DEPAS
DIVISÃO DE SEGURANÇA - DSEG ANEXO CI/DSEG/DEPAS - /2003



DR	Agência	Data	Problema	Solução	Informações	Observações
MA	AC Loreto	22/5/2003	Descarregamento da bateria;	Substituição da pilha orientações quanto ao uso correto do cabo de enxerto e quando da troca de suas pilhas, orientando utilizar apenas pilhas do tipo C Alcalinas;	O cofre estava bastante avariado e com vários amassados na capa protetora do painel. O cofre foi transportado em cima de uma Kombi, arrastados através de roletes para o interior da agência, o transporte inadequado pode comprometer o funcionamento correto do cofre. Antes do cofre chegar na agência o mesmo permaneceu 25h aberto;	Transporte inadequado; A COMAM ressaltou que os "danos" e avarias foram causados por falta de zelo e responsabilidade com o referido cofre.
MA	AC Oswaldo Cruz	27/5/2003	Chave Tetra Quebrada	Cofre substituído pela fábrica		
MA	AC Pinheiro	20/5/2003	Descarregamento da bateria;	Substituição da pilha e orientações diversas;	A Tesoureira já havia conectado uma bateria 9W, porém era de origem duvidosa, não aconselhada pelo fabricante. Foi constatado que o equipamento ficará aberto além dos 2mim solicitados pelo Correio. Foi informado também que o cofre chegou na Unidade com as portas abertas; O cofre foi arrastado até o interior da agência, causando várias escoriações;	Transporte inadequado;
MA	AC Santa Rita	19/5/2003	Maçaneta Travada; volante duro	Substituição do equipamento eletrônico	Foi relatado aos técnicos que o cofre foi colocado na agência, utilizando apenas a força do homem o que identifica o transporte inadequado devido ao peso do cofre de aproximadamente 750Kg podendo causar danos, escoriações;	
MA	AC Barão de Grajaú	21/5/2003		Problema resolvido pelo telefone;		
MA	AC Bacuri	15/5/2003		Problema resolvido pelo telefone;		

404

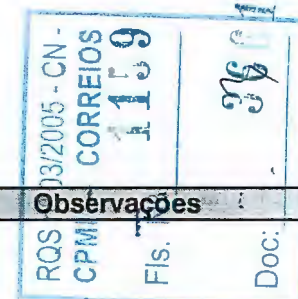
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - DEPAS
DIVISÃO DE SEGURANÇA - DSEG ANEXO CI/DSEG/DEPAS - /2003



DR	Agência	Data	Problema	Solução	Informações	Observações
PE	AC Macaparana	10/7/2003	O cofre chegou em perfeito funcionamento e depois de três dias o painel apagou.	Troca das pilhas; Instruções para o gerente operar corretamente.	O cofre tinha pequenos arranhões nas laterais; foi feita uma revisão em todo o cofre que se encontra em perfeitas condições de uso.	O gerente não recebeu instruções para operar o cofre.
PE	AC São Caetano	4/7/2003	Display apagado com baterias novas; Cofre não abre	Substituído Painel e CPU; Instruções para o gerente de como operar o cofre.	O cofre permaneceu aberto por mais de 2 mim; painel apagava e ficava alguns dias sem funcionar.	O gerente não tinha conhecimento sobre o cofre.
PE	AC Tupanatinga	4/7/2003	Painel não aceita comando; cofre não abre; programação com defeito.	Troca de CPU.		O gerente foi instruído como operar o cofre e como trocar a bateria.
PE	AC Rio Formoso	7/7/2003	Porta aberta travada	Troca das pilhas; o cofre foi todo revisado.	O gerente informou que o o cofre chegou em perfeito funcionamento e foi feita troca das pilas, foi encontrado várias situações irregulares (porta/tranca); o cofre permaneceu quase todo o tempo entre 1 a 20 mim	
PE	AC Goiana	10/7/2003	Cofre não abre.	Substituição da fechadura e revisão completa; Instruções quanto ao uso correto do equipamento.	A falta de instrução, causou alguns danos na chave e danificou a fechadura, pois a chave foi tirada na posição errada forçando e quebrando a fechadura.	O gerente foi instruído como operar o cofre;
PI	AC Antônio Almeida	22/5/2003	O cofre não abre; Encaixe da porta danificado no transporte.	Orientações quanto ao uso correto do equipamento, do cabo de enxerto e quando da troca de suas pilhas, orientando utilizar apenas pilhas do tipo C Alcalinas;	O cabo de enxerto para abertura auxiliar se encontrava trancado dentro do cofre, impossibilitando sua conexão; O usuário mais uma vez foi mal informado sobre o uso correto do cofre, uma vez que o cabo do enxerto estivesse do lado de fora pouparia a viagem dispendiosa.	O gerente foi instruído como operar o cofre;
RJ	AC Marcilio Dias	3/6/2003	Fechadura não abre.			

406

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - DEPAS
DIVISÃO DE SEGURANÇA - DSEG ANEXO CI/DSEG/DEPAS - /2003



DR	Agência	Data	Problema	Solução	Informações	Observações
RN	AC Luis Gomes	9/5/2003		Substituição da pilha e orientações quanto ao uso correto do cabo de enxerto e quando da troca de suas pilhas, orientando utilizar apenas pilhas do tipo C Alcalinas;	O cofre estava sendo utilizado com situações irregulares, forma feitas também várias tentativas de abertura com pilhas que não eram alcalinas	
RN	AC UFRN	4/5/2003	Chave Tetra não gira	Substituição da fechadura.	O técnico relatou que esse tipo de defeito só ocorre quando se coloca a chave em posição incorreta e isto não esta coberto pela garantia.	
SE	AC Itabaiana	7/7/2003	Defeito mecânico no volante	Instruções básicas de como operar o cofre.	O cofre tinha alguns arranhões, foi feita todas as verificações, tanto na parte mecânica como na eletrônica e foi constatado que o cofre não tinha nenhum defeito	O gerente foi instruído como operar o cofre;
SE	AC Porto da Folha	22/5/2003	Cofre não abre.	Cofre substituído pela fábrica		
SE	AC Simões Dias	8/7/2003	Cofre não abre.	Instruções básicas de como operar o cofre.	O cofre tinha alguns arranhões na porta e a capa protetora do painel estava amassada foi feita todas as verificações, tanto na parte mecânica como na eletrônica e foi constatado que o cofre não tinha nenhum defeito, o cofre se encontra em perfeitas condições de uso . O gerente não recebeu instruções de como manusear o cofre por isso não obtinha êxito em suas operações.	O gerente foi instruído como operar o cofre;
SP	AC Barretos	17/2/2003		Cofre substituído pela fábrica		
SP	AC Espírito Santo do Turvo	13/2/2003		Cofre substituído pela fábrica		
SP	AC Ourinhos	12/2/2003		Cofre substituído pela fábrica		

Elaboração em 29/08/2003 por meio de Ordens de Serviços enviadas pela COMAM em 15/08/2003.

405

Carta 146/2003-SUPAT/GERAD/DR/SPM

São Paulo, 2 de setembro de 2003.

Ilustríssimo Senhor.

Arthur Wascheck Neto

Coman Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

SCS Quadra 1, Bloca "B" sala 1214, nº 16 – Ed. Maristela

70000-000 Brasília – DF

Assunto: Prestação de Assistência Técnica

Prezado Senhor,

Informo que em 15/08/03, foi solicitado através de e-mail e telefone, a assistência técnica em 02 cofres adquiridos da empresa Coman e que estão instalados nas AC's Bela Aliança e Jandira.

O cofre da AC Bela Aliança apresenta o seguinte problema:

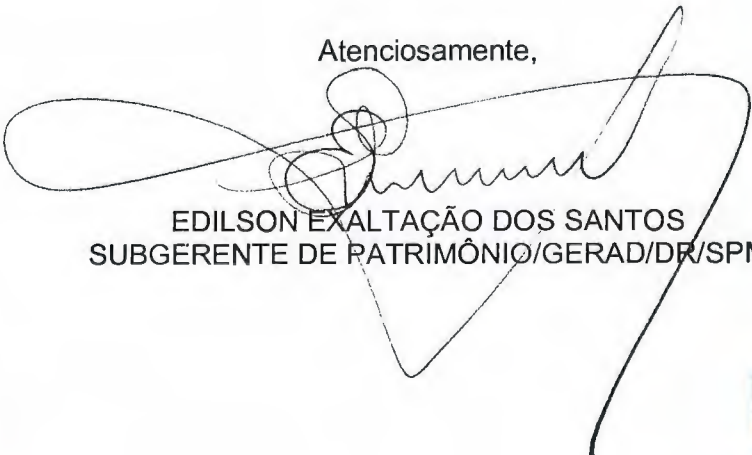
- visor não acende mesmo com a bateria, dessa maneira não é possível fazer abertura

O cofre da AC Jandira apresenta os seguintes defeitos:

- Não apresenta status de porta fechada;
- Não emite sinal sonoro quando a porta está aberta, havendo a necessidade de configuração do mesmo.

Dessa forma, solicitamos que os problemas apresentados sejam solucionados imediatamente, pois a morosidade no atendimento além de causar transtornos contraria a carta Coman de 11/07/03, a qual se compromete a prestar a assistência técnica nos cofres no prazo de 10(dez) dias úteis a partir do chamado.

Atenciosamente,



EDILSON EXALTAÇÃO DOS SANTOS
SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO/GERAD/DR/SPM

C/C: DEPAS e DECAM

484

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM! - CORREIOS
Fts. Nº 1100
Doc 36-1

1



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Do: DEPAS

Ao: GERAD-

CI/DSEG/DEPAS-⁰²⁷2003 - CIRCULAR

Ref.: Contratos: 11328, 11329, 11395/2002 e 11673/2003.

6225

Assunto: Assistência Técnica no período da garantia

Brasília (DF), 12 de agosto de 2003.

Reportando-nos aos contratos da referência, informamos que toda solicitação de assistência técnica dentro do período de garantia, para os cofres e fechaduras eletrônicas de retardo deve ser feita exclusivamente à empresa contratada. A intervenção de técnicos não autorizados desobriga o fornecedor no que se refere à garantia do equipamento, bem como ao pagamento das despesas decorrentes dos reparos.

As solicitações de assistência técnica deverão ser efetivadas conforme orientações por meio das CI/CSP/DSEG/DEPAS-191 e 509/2003-CIRCULAR. Em aditamento aquelas CIs informamos que, em 11/07/2003, a COMAM forneceu novo endereço eletrônico comam.assistenciatecnica@solar.com.br para solicitações de assistência técnica. Desse modo, todas as solicitações de reparos referentes aos cofres da COMAM deverão ser encaminhadas para este e-mail.

Lembramos que conforme item 3.1 do Anexo I – Especificação Técnica, a garantia “Será de (02) anos, a partir da aceitação do material, contra defeitos de fabricação e de montagem.”.

Atenciosamente


HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

Alvim Zorwaki Pazetto

Subchefe do DEPAS

Mat. 8.011.309-5

C/C – DEINF e DECAM

400

ILAS/ilas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fle. Nº 1161

Doc: 36-1

6206



CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0235/2003

Fortaleza, 4 de agosto de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 31/07/2003, o gerente da AC PEREIRO/CE, Sr. Vicente Paulo de moura, não conseguiu abrir o cofre, mesmo sendo orientada pela Seção de Segurança. Segundo ele, o painel apagou; de forma que o cofre encontra-se inoperante.

Telefone para contato: (088) 527-1135

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilidade.

Atenciosamente,


JOSE JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

398

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1102
3601
Doc:



6724

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1007/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3363/2003

PROTOCOLO

03/09/03
18:00HS

Assunto: Assistência técnica COMAM

Brasília, DF, 01 de setembro de 2003.

Reportando-nos à CI da referência, solicitamos renegociar junto à COMAM, o prazo de atendimento da assistência técnica às unidades, considerando que o prazo proposto está muito dilatado e não atende à necessidade da ECT.

Deve-se levar em consideração que:

- 1) Cada Agência possui apenas um cofre. O atendimento/conserto do equipamento no período pretendido 10 a 15 dias, torna a unidade vulnerável à ação dos meliantes e pior, pode gerar prejuízo à ECT.
- 2) O numerário retido no cofre prejudica a continuidade das atividades das Unidades, principalmente, quando se trata de Banco Postal e pagadora de INSS, pois impossibilita a efetivação de pagamentos e guarda de valores recebidos.
- 3) O prazo máximo para conserto sob pena de multa, na nova aquisição, cujo processo está em andamento, é de 24 horas corridas nas cidades distantes até 300km da sede da DR e 48 horas nas unidades acima de 300km. Exceto nos estados de AM, TO, MS, MT, MA, RR, PA, AP, RO e AC, onde o prazo estabelecido é 24 horas corridas para atendimento em unidades distantes até 200km da Sede da DR e 72 horas para as unidades com distância superior a 200km.
- 4) Tal prazo foi informado a prováveis licitantes, em reunião no DEPAS, os quais não se opuseram, inclusive, informaram que é perfeitamente possível o atendimento no prazo proposto.
- 5) O prazo estipulado pela COMAM é por demais dilatado se comprado também com contratos de instituições financeiras.

Assim, solicitamos a esse DECAM, embora o contrato atual não estabelece tal regra, sensibilizar o fornecedor atender nossas unidades em menor tempo, conforme será estabelecido nas novas aquisições.

Atenciosamente

HELETO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS

Alvim Zorwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

396
ILAS/ilas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1103
Fls. Nº
Doc. 3601

Brasília, 11 de julho de 2003.

11.07.03
11:15h
5473

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM
A/C Sr. Adauto Tameirão Machado
Chefe do DECAM

Assunto: Prestação de Assistência Técnica.

Atendendo à solicitação desse Departamento feita durante transcurso de reunião no dia 08 de julho de 2003 no próprio DECAM, vimos informar que criamos um endereço eletrônico para chamada de prestação de assistência técnica aos cofres entregues por nossa empresa: comam.assistenciatecnica@solar.com.br.

Para centralizar todas as reclamações, informamos que as mesmas somente serão atendidas mediante o acesso a esse endereço eletrônico.

Sendo assim, salientamos que o período para atendimento às reclamações recebidas através do e-mail, acima citado, será contado a partir da data em tela (09 de julho de 2003) e da maneira abaixo descrita:

(382) **Capitais dos estados e região metropolitana em que os cofres foram entregues:** a assistência técnica será prestada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a partir da chegada do correio eletrônico.

11

Processo nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1104
3601
Doc: _____

Cidades do interior: a assistência técnica será prestada em, no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento do correio eletrônico.

Chamamos novamente a atenção, que esta carta diz respeito somente ao atendimento que será prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos após o recebimento dos correios eletrônicos a partir do dia 09 de julho de 2003.

Cordialmente,


Arthur Wascheck Neto

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

(385)





De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DEPAS

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3418/2003

Ref.: Cartas da COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda de
15/07/2003

Protocolo

Recebi em
22/07/03


2.391.1201

Assunto: Assistência Técnica - Contrato nº 11.328/02- Cofres COMAM

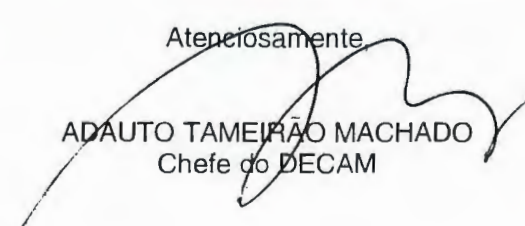
Brasília, 22 de julho de 2003.

Reportamo-nos às correspondências enviadas pela COMAM, cópias anexas, em que aquela empresa noticia considerável número de chamados técnicos, a muitos dos quais reputa como "*reclamações infundadas e grande número de usuários sem a mínima orientação*", para solicitar desse Departamento de Patrimônio que emita análise e parecer conclusivo quanto à propriedade de tais informações:

Ademais pedimos que esse Gestor Operacional examine os valores apresentados pela COMAM para peças em reposição e custo de viagens em caso de atendimentos a chamados em que o uso inadequado por nossas Unidades configure exclusão da garantia de funcionamento, e se manifeste quanto a concordância ou não com os valores propostos.

Sugerimos também sejam os usuários comunicados e instruídos sobre as consequências de chamados indevidos, ou uso inadequado dos equipamentos, inclusive valores a que estarão sujeitos a pagar, sendo responsabilizados nessas condições.

Atenciosamente


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

IL/ld

C:\DOCUMENTOS\DGEC-CC\MUMCI\2003\3400\CI-3418-03-DEPAS-asttec uso inadequado-COMAM-11328.doc

FW0010

304

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 11067
3661
Doc:

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.221/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Atividade Econômica Principal da Empresa: 47.31-0/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Atividade Econômica Secundária da Empresa: 47.32-0/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - hipermercados e lojas varejistas de grande porte

5657

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
DECAM

Ref.: Contrato n.11328/2002

38107/03
14:30

Brasília, 15 de julho de 2003.

Prezados Senhores.

Vimos por meio desta, informar-lhes os preços adotados pela COMAM, para revisões nos cofres que porventura a garantia não cubra, tendo em vista seu uso inadequado, ou falta de orientação para com seus usuários, conforme entendimento com o DECAM.

PLANILHA DE CUSTOS PEÇAS

Fechadura completa Infnit RWN	R\$ 2.500,00
-------------------------------	--------------

Parte Elétrica

Painel	R\$ 1.050,00
CPU	R\$ 1.030,00
Tranca	R\$ 580,00
Pack	R\$ 130,00
Te	R\$ 50,00
Push Button	R\$ 25,00
Cabos (unidade)	R\$ 25,00
Pilha Tipo C Alcalinas	R\$ 30,00
	R\$ 2.920,00

Parte Mecânica

Volante	R\$ 250,00
Segredo Mecânico	R\$ 600,00
Fechadura Tetra	R\$ 180,00
Fechadura Boca de Lobo	R\$ 50,00
Pintura do Cofre no Local	R\$ 400,00
	R\$ 1.480,00

PLANILHA DE CUSTOS VIAGENS

Atendimento Técnico por Cofre	R\$ 400,00
Quilometragem	R\$ 0,95

Atenciosamente,

Antônio Wanderley Neto
COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

SEPS 707 907 Conj. E n. 10 Sala 221 Ed. San Marino CEP: 70.390-078 Brasília Sul - Brasília DF
Telefones: (61) 242-6148 Fax: (61) 242-4595

303

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 1167
303
Doc: _____

**CORREIOS**

Protocolo

De: GERAD DR/CEARÁ**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** SCON/GERAD/DR/CE - 0847/2003**Ref.:** CI/GCM/DGEC/DECAM -3987/2003

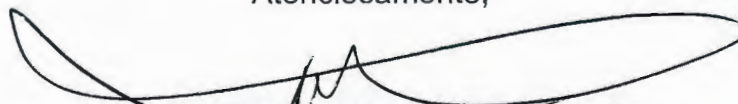
8440

Assunto: Pagamento pela aquisição de cofres - Contrato 11328/02

Fortaleza, 31 de outubro de 2003.

Comunico a V.Sa. que o pagamento dos cofres referentes a **NF 165** foi providenciado com a emissão da **SP 02.43.52735/2003**, emitida pela SCON/GERAD, com pagamento previsto para **10/11/2003**, liberando a retenção no valor de **R\$ 27.100,00**, feita sobre a NF 140.

Atenciosamente,


MÁRIO FERNANDES VIEIRA JUNIOR
GERAD DR/CE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1108
36 1
Doc. -



De: CHEFE DO DECAM

Protocolo

Ao: CHEFE DO DEINF

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3889/2003

Ref.: Carta COMAM de 03/10/2003



Assunto: Especificações Técnicas - Contrato nº 11328/02 Cofres COMAM

Brasília, 10 de outubro de 2003.

Reportamo-nos à Carta da COMAM de 03/10/2003 em que a mesma apresenta o "CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 121/03" emitido por Laboratório da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro, segundo afirmação da Contratada, credenciado pelo INMETRO.

Solicitamos análise e parecer circunstanciado e conclusivo sobre o documento, manifestando entendimento desse Departamento sobre se a documentação apresentada atende aos requisitos do subitem 2.2.5.3 das Especificações Técnicas do Contrato nº 11328/02.

Atenciosamente,

ADALTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

Anexos: Certificado de Ensaio nº 121/03
Carta da COMAM

335

c/c - DEPAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1109
Doc: 36 1

Lista 2

folhas e numeradas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>1170</u>
Doc: <u>3661</u>



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Contrato: 11328/2002

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA

Endereço: SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16

Tipo de Compra: CENTRALIZADA

Licitação: PREGÃO 026/02

Cidade: BRASÍLIA

Contato: SR. MARCELO DE VELASCO E SILVA

Telefone: 61-321-9442/32

Unid. Fed.: DF

Local de Entrega	ITEM	Unidade	Lote	PRAZO ENTREGA PC /Data	Quant	ENTREGA(S) EFETUADA(S) Data	Quant	Saldo	NOTA FISCAL Número	Valor (R\$)	N D A	MULTA(S) Valor (R\$)
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	16/2/2003	6	0	135	32.520,00	127	6.504,00
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	16/2/2003	8	0	136	43.360,00	127	8.672,00
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10	4/5/2003 2/5/2003	5 5	5 0	252 254	27.100,00 27.100,00	174 172	5.420,00 5.420,00
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12	2/5/2003 2/5/2003 2/5/2003	5 5 2	7 2 0	255 256 257	27.100,00 27.100,00 10.840,00	142 142 142	5.420,00 5.420,00 2.168,00
AL	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14	2/5/2003 2/5/2003 4/5/2003	3 5 6	11 6 0	257 258 259	16.260,00 27.100,00 32.520,00	111 111 113	3.252,00 5.420,00 6.504,00
BA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	8	4/11/2002	8	0	029	43.360,00	38	8.238,40
BA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	4/11/2002 5/1/2003	4 4	4 0	029 125	21.680,00 21.680,00	23 85	2.493,20 4.336,00
BA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	8	5/1/2003	8	0	125	43.360,00	55	8.672,00
BA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	8							

**CORREIOS**

EMPRESA APOLEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO
Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 3/12/2003

Pag. 3

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002**Fornecedor.: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA**Endereço: **SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16**Tipo de Compra **CENTRALIZADA**Licitação: **PREGÃO 026/02**Cidade: **BRASÍLIA**Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E SII**Telefone **61-321-9442/32**Unid. Fed.: **DF**

Local de	ITEM	PRAZO ENTREGA			ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)	
Entrega	Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número		Valor (R\$)	Valor (R\$)
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	126	6.504,00
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	96	6.504,00
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	65	6.504,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	165	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	150	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	120	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	90	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	59	4.336,00
MG	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	60	4/11/2002	10	50	027	54.200,00	23	6.233,00
						11/11/2002	38	12	033	205.960,00	30	30.894,00
						18/11/2002	12	0	041	65.040,00	37	12.032,40
MG	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	60	18/11/2003	6	54	041	32.520,00	37	6.016,20



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Contrato: 11328/2002

Fornecedor: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA**

Endereço: **SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214,Nº 16**

Tipo de Compra **CENTRALIZADA**

Licitação: **PREGÃO 026/02**

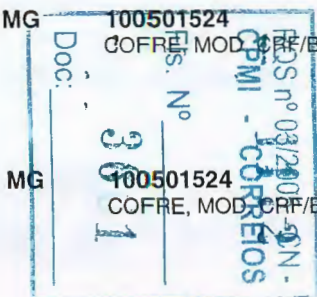
Cidade: **BRASÍLIA**

Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E SILVA**

Telefone **61-321-9442/32**

Unid. Fed.: **DF**

Local de Entrega	ITEM Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S) Valor (R\$)
				PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	126	6.504,00
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	96	6.504,00
ES	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	6	17/3/2003	6	0	042	32.520,00	65	6.504,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	165	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	150	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	120	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	90	4.336,00
MA	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	4	11/3/2003	4	0	123	21.680,00	59	4.336,00
MG	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	60	4/11/2002	10	50	027	54.200,00	23	6.233,00
						11/11/2002	38	12	033	205.960,00	30	30.894,00
						18/11/2002	12	0	041	65.040,00	37	12.032,40
MG	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	60	18/11/2002	6	54	041	32.520,00	37	6.016,20



**CORREIOS**

EMPRESA L. A. L. LEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO
Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 3/12/2003

Pag. 7

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: 11328/2002**Fornecedor: **COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA**Endereço: **SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16**Tipo de Compra **CENTRALIZADA**Licitação: **PREGÃO 026/02**Cidade: **BRASÍLIA**Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E SII**Telefone **61-321-9442/32**Unid. Fed.: **DF**

Local de Entrega	ITEM Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S) Valor (R\$)
				PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	45	4.336,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	15	1.626,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	-15	,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	-46	,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	14/4/2003	6	0	167	32.520,00	199	6.504,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	26/2/2003	8	0	133	43.360,00	137	8.672,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10	26/2/2003	10	0	133	54.200,00	107	10.840,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12	14/4/2003	6	6	168	32.520,00	124	6.504,00
						14/4/2003	6	0	169	32.520,00	124	6.504,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14	29/1/2003	14	0	116	75.880,00	18	6.829,20
SE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	30/1/2003	6	0	117	32.520,00	125	6.504,00



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Contrato: 11328/2002

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA

Endereço: SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16

Tipo de Compra CENTRALIZADA

Licitação: PREGÃO 026/02

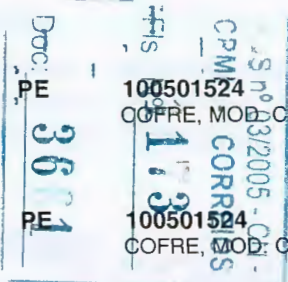
Cidade: BRASÍLIA

Contato SR. MARCELO DE VELASCO E S.

Telefone 61-321-9442/32

Unid. Fed.: DF

Local de Entrega	ITEM	Unidade	Lote	PRAZO ENTREGA PC /Data	Quant	ENTREGA(S) EFETUADA(S) Data	Quant	Saldo	NOTA FISCAL Número	Valor (R\$)	N D A	MULTA(S) Valor (R\$)
						26/5/2003	5	20	277	27.100,00	135	5.420,00
						26/5/2003	4	16	281	21.680,00	135	4.336,00
						26/5/2003	5	11	282	27.100,00	135	5.420,00
						26/5/2003	7	4	283	37.940,00	135	7.588,00
						27/5/2003	4	0	284	21.680,00	136	4.336,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	3/4/2003	6	0	0153	32.520,00	173	6.504,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	3/4/2003	8	0	154	43.360,00	173	8.672,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10	19/5/2003	5	5	269	27.100,00	189	5.420,00
						19/5/2003	5	0	270	27.100,00	189	5.420,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12	19/5/2003	1	11	270	5.420,00	159	1.084,00
						25/4/2003	5	6	192	27.100,00	135	5.420,00
						25/4/2003	5	1	193	27.100,00	135	5.420,00
						25/4/2003	1	0	194	5.420,00	135	1.084,00
PB	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14	25/4/2003	4	10	194	21.680,00	104	4.336,00
						25/4/2003	5	5	195	27.100,00	104	5.420,00
						25/4/2003	5	0	196	27.100,00	104	5.420,00
PE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	27/2/2003	5	1	143	27.100,00	153	5.420,00
						2/4/2003	1	0	155	5.420,00	187	1.084,00
PE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	2/4/2003	4	4	155	21.680,00	172	4.336,00
						2/4/2003	4	0	156	21.680,00	172	4.336,00



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL
Contrato: 11328/2002
Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA
Endereço: SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16

 Tipo de Compra **CENTRALIZADA**

 Licitação: **PREGÃO 026/02**

 Cidade: **BRASÍLIA**

 Contato **SR. MARCELO DE VELASCO E SII**

 Telefone **61-321-9442/32**

 Unid. Fed.: **DF**

Local de		ITEM		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Código/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		Valor (R\$)
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	45	4.336,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	15	1.626,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	-15	,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	-46	,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	14/4/2003	6	0	167	32.520,00	199	6.504,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	26/2/2003	8	0	133	43.360,00	137	8.672,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10	26/2/2003	10	0	133	54.200,00	107	10.840,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12	14/4/2003	6	6	168	32.520,00	124	6.504,00
						14/4/2003	6	0	169	32.520,00	124	6.504,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14	29/1/2003	14	0	116	75.880,00	18	6.829,20
SE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	30/1/2003	6	0	117	32.520,00	125	6.504,00



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Contrato: 11328/2002

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA

Endereço: SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16

Tipo de Compra: CENTRALIZADA

Licitação: PREGÃO 026/02

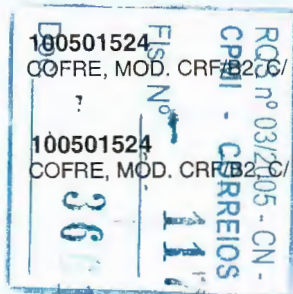
Cidade: BRASÍLIA

Contato: SR. MARCELO DE VELASCO E SII

Telefone: 61-321-9442/32

Unid. Fed.: DF

Local de		I T E M		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		Valor (R\$)
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	45	4.336,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	15	1.626,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	-15	,00
RJ	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	4	26/11/2002	4	0	047	21.680,00	-46	,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	14/4/2003	6	0	167	32.520,00	199	6.504,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8	26/2/2003	8	0	133	43.360,00	137	8.672,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10	26/2/2003	10	0	133	54.200,00	107	10.840,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12	14/4/2003	6	6	168	32.520,00	124	6.504,00
						14/4/2003	6	0	169	32.520,00	124	6.504,00
RN	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14	29/1/2003	14	0	116	75.880,00	18	6.829,20
SE	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6	30/1/2003	6	0	117	32.520,00	125	6.504,00





RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Contrato: 11328/2002

Fornecedor: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUF. LTDA

Endereço: SCS QUADRA 1, BL. B, SALA 1214, Nº 16

Tipo de Compra CENTRALIZADA

Licitação: PREGÃO 026/02

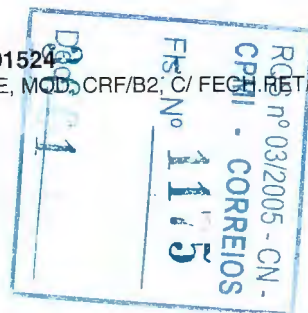
Cidade: BRASÍLIA

Contato SR. MARCELO DE VELASCO E SI

Telefone 61-321-9442/32

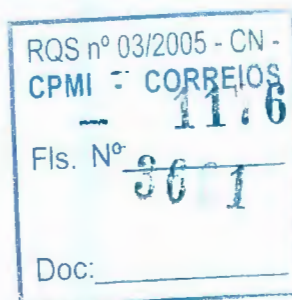
Unid. Fed.: DF

Local de		I T E M		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		Valor (R\$)
						23/6/2003	12	4	292	65.040,00	194	13.008,00
						23/6/2003	4	0	293	21.680,00	194	4.336,00
SPI	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	50							
						23/6/2003	8	42	293	43.360,00	163	8.672,00
						23/6/2003	12	30	294	65.040,00	163	13.008,00
						23/6/2003	12	18	295	65.040,00	163	13.008,00
						18/7/2003	12	6	288	65.040,00	188	13.008,00
						19/8/2003	6	0	289	32.520,00	220	6.504,00
SPM	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	01	12/10/2002	6							
						4/11/2002	4	2	025	21.680,00	23	2.493,20
						21/11/2002	2	0	046	10.840,00	40	2.168,00
SPM	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	02	12/10/2002	8							
						21/11/2002	8	0	046	43.360,00	40	8.672,00
SPM	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	03	11/11/2002	10							
						21/11/2002	10	0	046	54.200,00	10	2.710,00
SPM	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	04	11/12/2002	12							
						13/5/2003	6	6	145	32.520,00	153	6.504,00
						13/5/2003	5	1	146	27.100,00	153	5.420,00
						13/5/2003	1	0	147	5.420,00	153	1.084,00
SPM	100501524 COFRE, MOD. CRF/B2, C/ FECH.RETARD	UM	05	11/1/2003	14							
						13/5/2003	4	10	147	21.680,00	122	4.336,00
						13/5/2003	5	5	148	27.100,00	122	5.420,00
						13/5/2003	5	0	149	27.100,00	122	5.420,00



FICHA DE PAGAMENTO - (CGC LIKE '*02003291*')

DR	N FISCAL	VALBRUTO	DT PAG TD	GLOSA	CREDITO	VALLIQ
MG	NF 274	27100	26/06/03	0	5420	21680
AL	NF-136	43360	09/04/03	0	0	43360
MG	NF 261	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 260	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 87	86720	26/06/03	0	17344	69376
MG	NF 262	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 263	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 264	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 265	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 266	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 267	5420	26/06/03	0	1084	4336
MG	NF 271	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF-241	92140	29/05/03	0	18428	73712
MG	NF 273	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF-41	97560	29/05/03	0	19024,2	78535,8
MG	NF 275	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 276	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 277	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 278	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 279	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 280	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 281	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF 283	37940	26/06/03	0	7588	30352
MG	NF-282	27100	26/06/03	0	5420	21680
MG	NF-284	21680	20/08/03	0	21679	1
MG	NF-85	86720	01/09/03	0	58564,1	28155,9
M	NF 272	27100	26/06/03	0	5420	21680
CE	NF-138	37940	11/04/03	0	0	37940
AL	NF-135	32520	09/04/03	0	0	32520
AL	NF-254	27100	09/06/03	0	0	27100
AL	NF-252	27100	09/06/03	0	0	27100
AL	NF-257	27100	08/08/03	0	5420	21680
AL	NF-258	27100	08/08/03	0	5420	21680
AL	NF-255	27100	04/11/03	0	0	27100
AL	NF-256	27100	04/11/03	0	0	27100
AL	NF-259	32520	04/11/03	0	0	32520
BA	132	54200	24/03/03	0	39484,7	14715,3
BA	125	97560	24/03/03	0	0	97560
CE	NF-140	37940	11/04/03	27100	0	10840
MG	NF 88	86720	26/06/03	0	17344	69376
CE	NF-137	37940	11/04/03	0	0	37940
PB	NF-193	27100	04/06/03	0	0	27100
CE	NF-162	27100	16/06/03	0	0	27100
CE	NF-163	27100	16/06/03	0	0	27100
CE	NF-164	21680	16/06/03	0	0	21680
ES	042	162600	12/05/03	0	0	162600
MA	NF-123	108400	10/04/03	0	0	108400
MG	NF-27	54200	29/05/03	0	10840	43360
MG	NF-33	205960	29/05/03	0	41192	164768
MG	NF-83	86720	29/05/03	0	17344	69376
MG	NF-84	86720	29/05/03	0	17344	69376
	NF-239	65040	29/05/03	0	13008	52032
	NF-240	65040	29/05/03	0	13008	52032
CE	NF-134	37940	11/04/03	0	0	37940
SPI	NF-292	65040	23/07/03	0	65039,99	0,01
SE	NF-172	32520	30/05/03	0	0	32520
SPI	NF-183	27100	26/05/03	0	5420	21680
SPI	NF-173	27100	26/05/03	0	5420	21680
SPI	NF-174	27100	26/05/03	0	5420	21680
SPI	NF-175	27100	26/05/03	0	5420	21680
SPI	NF-176	27100	26/05/03	0	5420	21680
SPI	NF-177	27100	26/05/03	0	5420	21680
SPI	NF-178	27100	26/05/03	0	5420	21680
SPI	NF-180	27100	26/05/03	0	5420	21680
SPI	NF-181	27100	26/05/03	0	5420	21680
SPI	NF-182	27100	26/05/03	0	5420	21680
MG	NF-86	86720	01/09/03	0	17344	69376
SPI	NF-291	65040	23/07/03	0	65039,99	0,01
SE	NF-117	32520	19/03/03	0	0	32520
SPI	NF-293	65040	23/07/03	0	65039,99	0,01
SPI	NF-294	65040	23/07/03	0	65039,99	0,01
SPI	NF-295	65040	23/07/03	0	65039,99	0,01
SPI	NF-288	65040	18/08/03	0	65039,99	0,01
SPI	289	32520	19/09/03	0	32519,99	0,01
SPM	046	108400	04/06/03	0	0	108400
SPM	025	21680	04/06/03	0	0	21680
SPM	149	27100	30/06/03	0	0	27100
SPM	145	32520	27/06/03	0	0	32520
SPM	146	27100	27/06/03	0	0	27100
SPM	147	27100	27/06/03	0	0	27100



FICHA DE PAGAMENTO - (CGC LIKE '*02003291*')

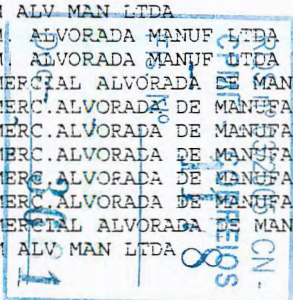
DR	N FISCAL	VALBRUTO	DT PAG TD	GLOSA	CREDITO	VALLIQ
SPI	NF-290	65040	16/07/03	0	65039,99	0,01
PE	NF 155	27100	25/06/03	0	0	27100
SPM	148	27100	27/06/03	0	0	27100
PB	NF-194	27100	04/06/03	0	0	27100
PB	NF-195	27100	04/06/03	0	0	27100
PB	NF-196	27100	04/06/03	0	0	27100
PB	NF-154	43360	30/06/03	0	0	43360
PB	NF-153	32520	30/06/03	0	0	32520
PB	NF-269	27100	20/06/03	0	0	27100
PB	NF-270	32520	20/06/03	0	0	32520
PE	NF 095	43360	14/04/03	0	0	43360
PE	NF 093	32520	14/04/03	0	0	32520
PE	NF 142	27100	30/04/03	0	0	27100
SE	NF-171	32520	30/05/03	0	0	32520
PE	NF 143	27100	25/06/03	0	0	27100
SE	NF-170	32520	30/05/03	0	0	32520
PE	NF 156	27100	25/06/03	0	0	27100
PE	NF 157	27100	25/06/03	0	0	27100
PE	NF 158	32520	25/06/03	0	0	32520
PI	NF-044	54200	27/02/03	0	0	54200
PI	NF-160	27100	20/06/03	0	0	27100
PI	NF-161	27100	20/06/03	0	0	27100
RJ	NF 47	108400	27/02/03	0	0	108400
RN	NF-116	75880	28/02/03	0	0	75880
RN	NF-133	97560	08/04/03	0	0	97560
RN	NF-167 A 169	97560	28/05/03	0	0	97560
S	NF-126	32520	19/03/03	0	0	32520
PB	NF-192	27100	04/06/03	0	0	27100
PE	NF 141	27100	30/04/03	0	0	27100
		4823800		27100	986439,92	3810260,08

* * * Listados 109 registros

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1177
Doc. 361

FICHA DE PAGAMENTO - (CGC LIKE '02003291' , AND (DT_PAG_TD >= CDATE('01/01/2003'))

RAZÃO	DR	N_FISCAL	VALBRUTO	DT_PAG_TD	GLOSA	CREDITO	BAN	AGENC	CONTRATO	VALLIQ
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 274	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 88	86720	26/06/03	0	17344	237	04847	11328/02	69376
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 261	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 260	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 87	86720	26/06/03	0	17344	237	04847	11328/02	69376
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 262	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 263	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 264	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 265	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 266	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 267	5420	26/06/03	0	1084	237	04847	11328/02	4336
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 271	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-86	86720	01/09/03	0	17344	237	04847	11328/02	69376
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 273	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-240	65040	29/05/03	0	13008	237	04847	11328/02	52032
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 275	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 276	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 277	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 278	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 279	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 280	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 281	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 283	37940	26/06/03	0	7588	237	04847	11328/02	30352
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-282	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-284	21680	20/08/03	0	21679	237	04847	11328/2002	1
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-136	43360	09/04/03	0	0	001	10030	11328/02	43360
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 272	27100	26/06/03	0	5420	237	04847	11328/02	21680
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-138	37940	11/04/03	0	0	001	1003	11328/02	37940
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-135	32520	09/04/03	0	0	001	10030	11328/02	32520
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-254	27100	09/06/03	0	0	001	10030	11328/02	27100
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-252	27100	09/06/03	0	0	001	10030	11328/02	27100
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-257	27100	08/08/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-258	27100	08/08/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-255	27100	04/11/03	0	0	001	10030	CONT. 1132802	27100
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-256	27100	04/11/03	0	0	001	10030	CONT. 1132802	27100
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-259	32520	04/11/03	0	0	001	10030	CONT. 1132802	32520
COMAM COMERCIAL ALAVORADA	BA	132	54200	24/03/03	0	39484,7	001	10030	11328/02	14715,3
COMAM COMERCIAL ALAVORADA	BA	125	97560	24/03/03	0	0	001	10030	11328/02	97560
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-140	37940	11/04/03	27100	0	001	1003	11328/02	10840
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-241	92140	29/05/03	0	18428	237	04847	11328/02	73712
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-137	37940	11/04/03	0	0	001	1003	11328/02	37940
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-41	97560	29/05/03	0	19024,2	237	04847	11328/02	78535,8
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-162	27100	16/06/03	0	0	001	10030	11328/02	27100
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-163	27100	16/06/03	0	0	001	10030	11328/02	27100
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-164	21680	16/06/03	0	0	001	10030	11328/02	21680
COMAM COM ALV MAN LTDA	ES	042	162600	12/05/03	0	0	237	04847	11328/02	162600
COMAM COM ALV MAN LTDA	ES	042	8130	03/11/03	0	0			11328/02	8130
COMAM COMERCIAL ALAVORADA DE MANUFATURADO	MA	NF-123	108400	10/04/03	0	0	001	10030	CND	108400
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-27	54200	29/05/03	0	10840	237	04847	11328/02	43360
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-33	205960	29/05/03	0	41192	237	04847	11328/02	164768
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-83	86720	29/05/03	0	17344	237	04847	11328/02	69376
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-84	86720	29/05/03	0	17344	237	04847	11328/02	69376
COMAM COMERC.ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-239	65040	29/05/03	0	13008	237	04847	11328/02	52032
COMAM COMERCIAL ALAVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-192	27100	04/06/03	0	0	237	04847	11328/02	27100
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-134	37940	11/04/03	0	0	001	1003	11328/02	37940



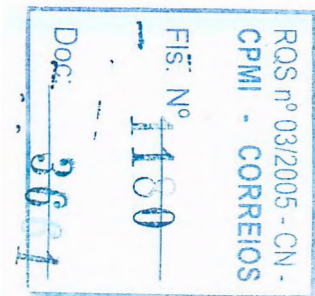
FICHA DE PAGAMENTO - (CGC LIKE '02003291) AND (DT_PAG_TD >= CDATE('01 1/2003'))

RAZAO	DR	N FISCAL	VALBRUTO	DT_PAG_TD	GLOSA	CREDITO	BAN	AGENC	CONTRATO	VALLIQ
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-292	65040	23/07/03	0	65039,99	001	10030	11328/02	0,01
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-172	32520	30/05/03	0		0	001	10030	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-183	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-173	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-174	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-175	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-176	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-177	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-178	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-180	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-181	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-182	27100	26/05/03	0	5420	001	10030	11328/02	21680
COMAM COMERC ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-85	86720	01/09/03	0	58564,1	237	04847	11328/02	28155,9
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-291	65040	23/07/03	0	65039,99	001	10030	11328/02	0,01
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-117	32520	19/03/03	0		0	001	10030	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-293	65040	23/07/03	0	65039,99	001	10030	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-294	65040	23/07/03	0	65039,99	001	10030	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-295	65040	23/07/03	0	65039,99	001	10030	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-288	65040	18/08/03	0	65039,99	001	10030	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	289	32520	19/09/03	0	32519,99	001	10030	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	046	108400	04/06/03	0		0	237	04847	108400
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	025	21680	04/06/03	0		0	237	04847	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	149	27100	30/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	145	32520	27/06/03	0		0	237	04847	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	146	27100	27/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	147	27100	27/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-290	65040	16/07/03	0	65039,99	001	10030	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 155	27100	25/06/03	0		0	001	10030	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-193	27100	04/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-194	27100	04/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-195	27100	04/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-196	27100	04/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-154	43360	30/06/03	0		0	001	1003	43360
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-153	32520	30/06/03	0		0	001	1003	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-269	27100	20/06/03	0		0	001	1003	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-270	32520	20/06/03	0		0	001	1003	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 095	43360	14/04/03	0		0	001	1003	43360
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 093	32520	14/04/03	0		0	001	1003	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 142	27100	30/04/03	0		0	001	1003	27100
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-171	32520	30/05/03	0		0	001	10030	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 143	27100	25/06/03	0		0	001	10030	27100
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-170	32520	30/05/03	0		0	001	10030	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 156	27100	25/06/03	0		0	001	10030	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 157	27100	25/06/03	0		0	001	10030	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 158	32520	25/06/03	0		0	001	10030	32520
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PI	NF-044	54200	27/02/03	0		0	237	04847	54200
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PI	NF-160	27100	20/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PI	NF-161	27100	20/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM COMERC ALVORADA DE MANUFATURADOS L	RJ	NF 47	108400	27/02/03	0		0	237	04847	108400
COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	RN	NF-116	75880	28/02/03	0		0	001	10030	75880
COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	RN	NF-133	97560	08/04/03	0		0	001	10030	97560
COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	RN	NF-167 A 169	97560	28/05/03	0		0	001	10030	97560
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-126	32520	19/03/03	0		0	001	10030	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	148	27100	27/06/03	0		0	237	04847	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 141	27100	30/04/03	0		0	001	1003	27100

FICHA DE PAGAMENTO - (CGC LIKE '02003291', AND (DT_PAG_TD >= CDATE('01/01/2003'))

RAZAO	DR	N_FISCAL	VALBRUTO DT_PAG_TD	GLOSA	CREDITO BAN AGENC CONTRATO	VALLIQ
			4831930	27100	986439,92	3818390,08

* * * Listados 110 registros



FICHA DE PAGAMENTO - (CGC LIKE '02003291*')

RAZAO	DR	N FISCAL	DT VENC TD	VALBRUTO	DT PAG TD	GLOSA	CREDITO	CONTRATO	VALLIQ
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-136	04/04/03	43360	09/04/03	0	0	11328/02	43360
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-135	04/04/03	32520	09/04/03	0	0	11328/02	32520
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-254	09/06/03	27100	09/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-252	09/06/03	27100	09/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-257	08/08/03	27100	08/08/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-258	08/08/03	27100	08/08/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-255	04/11/03	27100	04/11/03	0	0	CONT. 1132802	27100
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-256	04/11/03	27100	04/11/03	0	0	CONT. 1132802	27100
COMAM.COMER.ALAVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	NF-259	04/11/03	32520	04/11/03	0	0	CONT. 1132802	32520
COMAM COMERCIAL ALAVORADA	BA	132	21/03/03	54200	24/03/03	0	39484,7	11328/02	14715,3
COMAM COMERCIAL ALAVORADA	BA	125	16/03/03	97560	24/03/03	0	0	11328/02	97560
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-140	11/04/03	37940	11/04/03	27100	0	11328/02	10840
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-134	11/04/03	37940	11/04/03	0	0	11328/02	37940
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-137	11/04/03	37940	11/04/03	0	0	11328/02	37940
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-138	11/04/03	37940	11/04/03	0	0	11328/02	37940
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-162	16/06/03	27100	16/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-163	16/06/03	27100	16/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	NF-164	16/06/03	21680	16/06/03	0	0	11328/02	21680
COMAM COM. ALAVORADA MANUF LTDA	ES	042	17/04/03	162600	12/05/03	0	0	11328/02	162600
COMAM COMERCIAL ALAVORADA DE MANUFAURADO	MA	NF-123	10/04/03	108400	10/04/03	0	0	CND	108400
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-27	29/05/03	54200	29/05/03	0	10840	11328/02	43360
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-33	29/05/03	205960	29/05/03	0	41192	11328/02	164768
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-83	29/05/03	86720	29/05/03	0	17344	11328/02	69376
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-84	29/05/03	86720	29/05/03	0	17344	11328/02	69376
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-239	29/05/03	65040	29/05/03	0	13008	11328/02	52032
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-240	29/05/03	65040	29/05/03	0	13008	11328/02	52032
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-41	29/05/03	97560	29/05/03	0	19024,2	11328/02	78535,8
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-241	29/05/03	92140	29/05/03	0	18428	11328/02	73712
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 88	26/06/03	86720	26/06/03	0	17344	11328/02	69376
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 261	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 260	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 87	26/06/03	86720	26/06/03	0	17344	11328/02	69376
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 262	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 263	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 264	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 265	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 266	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 267	26/06/03	5420	26/06/03	0	1084	11328/02	4336
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 271	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 272	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 273	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 274	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 275	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 276	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 277	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 278	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 279	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 280	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 281	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF 283	26/06/03	37940	26/06/03	0	7588	11328/02	30352
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-282	26/06/03	27100	26/06/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-284	20/08/03	21680	20/08/03	0	21679	11328/2002	1
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-85	30/08/03	86720	01/09/03	0	58564,1	11328/02	28155,9
COMAM COMERC. ALAVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	NF-86	30/08/03	86720	01/09/03	0	17344	11328/02	69376
COMAM COMERCIAL ALAVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-192	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	11328/02	27100

1

FICHA DE PAGAMENTO - (CGC LIKE '02003291*')

RAZAO	DR	N FISCAL	DT VENC TD	VALBRUTO	DT PAG TD	GLOSA	CREDITO	CONTRATO	VALLIQ
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-193	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-194	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-195	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-196	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-154	30/06/03	43360	30/06/03	0	0	11328/02	43360
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-153	30/06/03	32520	30/06/03	0	0	11328/02	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-269	20/06/03	27100	20/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	NF-270	20/06/03	32520	20/06/03	0	0	11328/02	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 095	12/04/03	43360	14/04/03	0	0	11328/02	43360
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 093	12/04/03	32520	14/04/03	0	0	11328/02	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 142	30/04/03	27100	30/04/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 141	30/04/03	27100	30/04/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 143	25/06/03	27100	25/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 155	25/06/03	27100	25/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 156	25/06/03	27100	25/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 157	25/06/03	27100	25/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	NF 158	25/06/03	32520	25/06/03	0	0	11328/02	32520
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PI	NF-044	27/02/03	54200	27/02/03	0	0	11328/02	54200
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PI	NF-160	19/06/03	27100	20/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PI	NF-161	19/06/03	27100	20/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERC ALVORADA DE MANUFATURADOS L	RJ	NF 47	22/12/02	108400	27/02/03	0	0	11328/02	108400
COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	RN	NF-116	28/02/03	75880	28/02/03	0	0	11328/02	75880
COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	RN	NF-133	27/03/03	97560	08/04/03	0	0	11328/02	97560
COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	RN	NF-167 A 169	28/05/03	97560	28/05/03	0	0	11328/02	97560
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-126	19/03/03	32520	19/03/03	0	0	11328/02	32520
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-117	19/03/03	32520	19/03/03	0	0	11328/02	32520
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-170	30/05/03	32520	30/05/03	0	0	11328/02	32520
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-171	30/05/03	32520	30/05/03	0	0	11328/02	32520
COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	NF-172	30/05/03	32520	30/05/03	0	0	11328/02	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-183	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-173	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-174	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-175	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-176	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-177	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-178	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-180	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-181	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-182	26/05/03	27100	26/05/03	0	5420	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-290	16/07/03	65040	16/07/03	0	65039,99	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-291	23/07/03	65040	23/07/03	0	65039,99	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-292	23/07/03	65040	23/07/03	0	65039,99	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-293	23/07/03	65040	23/07/03	0	65039,99	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-294	23/07/03	65040	23/07/03	0	65039,99	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-295	23/07/03	65040	23/07/03	0	65039,99	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	NF-288	17/08/03	65040	18/08/03	0	65039,99	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	289	18/09/03	32520	19/09/03	0	32519,99	11328/02	0,01
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	046	04/06/03	108400	04/06/03	0	0	11328/02	108400
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	025	04/06/03	21680	04/06/03	0	0	11328/02	21680
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	149	29/06/03	27100	30/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	145	26/06/03	32520	27/06/03	0	0	11328/02	32520
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	146	26/06/03	27100	27/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	147	26/06/03	27100	27/06/03	0	0	11328/02	27100
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	148	26/06/03	27100	27/06/03	0	0	11328/02	27100

FICHA DE PAGAMENTO - (CGC LIKE '02003291*')

RAZAO	DR	N_FISCAL	DT_VENC_TD	VALBRUTO DT_PAG_TD	GLOSA	CREDITO CONTRATO	VALLIQ
				4823800	27100	986439,92	3810260,08

* * * Listados 109 registros



CGC	RAZAO	DR	ORNECE	FISC	T_VENC	ALBRUT	DT_PAG	ASEIRR	LOS	REDIT	VALLIQ	N	GENCI
02003291000105	COMAM.COMER.ALVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	04026268	NF-136	04042003	43360	09042003	43360	0	0	43360	001	10030
02003291000105	COMAM.COMER.ALVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	04026268	NF-135	04042003	32520	09042003	32520	0	0	32520	001	10030
02003291000105	COMAM.COMER.ALVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	04026268	NF-254	09062003	27100	09062003	27100	0	0	27100	001	10030
02003291000105	COMAM.COMER.ALVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	04026268	NF-252	09062003	27100	09062003	27100	0	0	27100	001	10030
02003291000105	COMAM.COMER.ALVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	04026268	NF-257	08082003	27100	08082003	27100	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM.COMER.ALVORADA DE MANUFATURADOS LT	AL	04026268	NF-258	08082003	27100	08082003	27100	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	BA	08070008	132	21032003	54200	24032003	54200	0	39485	14715	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	BA	08070008	125	16032003	97560	24032003	97560	0	0	97560	001	10030
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	12050580	NF-140	11042003	37940	11042003	0	27100	0	10840	001	1003
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	12050580	NF-134	11042003	37940	11042003	0	0	0	37940	001	1003
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	12050580	NF-137	11042003	37940	11042003	0	0	0	37940	001	1003
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	12050580	NF-138	11042003	37940	11042003	0	0	0	37940	001	1003
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	12050580	NF-162	16062003	27100	16062003	0	0	0	27100	001	10030
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	12050580	NF-163	16062003	27100	16062003	0	0	0	27100	001	10030
02003291000105	COMAM COM ALV MAN LTDA	CE	12050580	NF-164	16062003	21680	16062003	0	0	0	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COM. ALVORADA MANUF LTDA	ES	14034328	042	17042003	162600	12052003	0	0	0	162600	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFAURADO	MA	18022170	NF-123	10042003	108400	10042003	108400	0	0	108400	001	10030

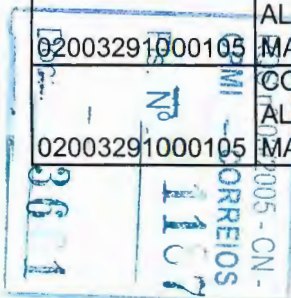
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-27	29052003	54200	29052003	0	0	10840	43360	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-33	29052003	205960	29052003	0	0	41192	164768	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-83	29052003	86720	29052003	0	0	17344	69376	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-84	29052003	86720	29052003	0	0	17344	69376	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-239	29052003	65040	29052003	0	0	13008	52032	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-240	29052003	65040	29052003	0	0	13008	52032	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-41	29052003	97560	29052003	0	0	19024	78536	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-241	29052003	92140	29052003	0	0	18428	73712	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 88	26062003	86720	26062003	0	0	17344	69376	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 261	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 260	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 87	26062003	86720	26062003	0	0	17344	69376	237	04847



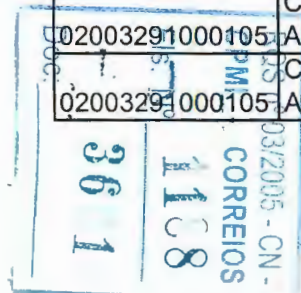
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 262	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 263	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 264	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 265	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 266	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 267	26062003	5420	26062003	0	0	1084	4336	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 271	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 272	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 273	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 274	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 275	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 276	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847

Doc: 361
F.S. N.º 116
CORREIOS
RORAIMA 03/2005 - CN -

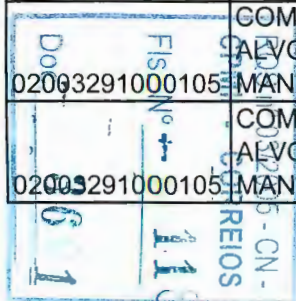
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 277	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 278	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 279	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 280	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 281	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF 283	26062003	37940	26062003	0	0	7588	30352	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-282	26062003	27100	26062003	0	0	5420	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-284	20082003	21680	20082003	0	0	21679	1	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-85	30082003	86720	01092003	0	0	58564	28156	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC.ALVORADA DE MANUFATURADOS L	MG	20202296	NF-86	30082003	86720	01092003	0	0	17344	69376	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	30033969	NF-192	25052003	27100	04062003	27100	0	0	27100	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	30033969	NF-193	25052003	27100	04062003	27100	0	0	27100	237	04847



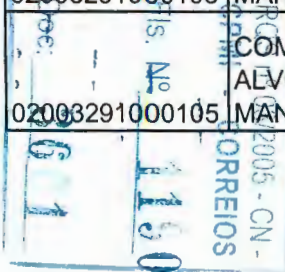
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	30033969	NF-194	25052003	27100	04062003	27100	0	0	27100	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	30033969	NF-195	25052003	27100	04062003	27100	0	0	27100	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	30033969	NF-196	25052003	27100	04062003	27100	0	0	27100	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	30033969	NF-154	30062003	43360	30062003	43360	0	0	43360	001	1003
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	30033969	NF-153	30062003	32520	30062003	32520	0	0	32520	001	1003
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	30033969	NF-269	20062003	27100	20062003	27100	0	0	27100	001	1003
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PB	30033969	NF-270	20062003	32520	20062003	32520	0	0	32520	001	1003
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	32087780	NF 095	12042003	43360	14042003	0	0	0	43360	001	1003
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	32087780	NF 093	12042003	32520	14042003	0	0	0	32520	001	1003
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	32087780	NF 142	30042003	27100	30042003	0	0	0	27100	001	1003
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	32087780	NF 141	30042003	27100	30042003	0	0	0	27100	001	1003
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	32087780	NF 143	25062003	27100	25062003	0	0	0	27100	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	32087780	NF 155	25062003	27100	25062003	0	0	0	27100	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	32087780	NF 156	25062003	27100	25062003	0	0	0	27100	001	10030



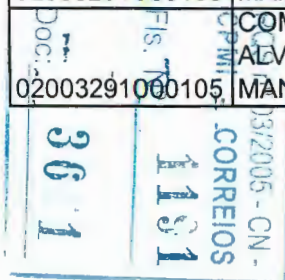
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	32087780	NF 157	25062003	27100	25062003	0	0	0	27100	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA	PE	32087780	NF 158	25062003	32520	25062003	0	0	0	32520	001	10030
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PI	34026100	NF-044	27022003	54200	27022003	54200	0	0	54200	237	04847
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PI	34026100	NF-160	19062003	27100	20062003	27100	0	0	27100	237	04847
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	PI	34026100	NF-161	19062003	27100	20062003	27100	0	0	27100	237	04847
02003291000105	COMAM COMERC ALVORADA DE MANUFATURADOS L	RJ	50190512	NF 47	22122002	108400	27022003	0	0	0	108400	237	04847
02003291000105	COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	RN	60040491	NF-116	28022003	75880	28022003	0	0	0	75880	001	10030
02003291000105	COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	RN	60040491	NF-133	27032003	97560	08042003	0	0	0	97560	001	10030
02003291000105	COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA	RN	60040491	NF-167 A 169	28052003	97560	28052003	0	0	0	97560	001	10030
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	70029237	NF-126	19032003	32520	19032003	32520	0	0	32520	001	10030
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	70029237	NF-117	19032003	32520	19032003	32520	0	0	32520	001	10030
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	70029237	NF-170	30052003	32520	30052003	32520	0	0	32520	001	10030
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	70029237	NF-171	30052003	32520	30052003	32520	0	0	32520	001	10030
02003291000105	COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SE	70029237	NF-172	30052003	32520	30052003	32520	0	0	32520	001	10030



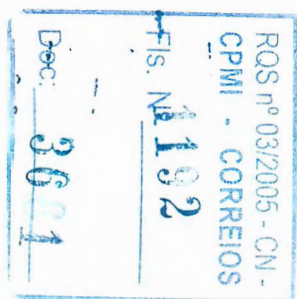
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-183	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-173	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-174	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-175	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-176	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-177	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-178	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-180	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-181	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-182	26052003	27100	26052003	0	0	5420	21680	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-290	16072003	65040	16072003	0	0	65040	0,01	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-291	23072003	65040	23072003	0	0	65040	0,01	001	10030



02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-292	23072003	65040	23072003	0	0	65040	0,01	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-293	23072003	65040	23072003	0	0	65040	0,01	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-294	23072003	65040	23072003	0	0	65040	0,01	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-295	23072003	65040	23072003	0	0	65040	0,01	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	NF-288	17082003	65040	18082003	0	0	65040	0,01	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPI	74137514	289	18092003	32520	19092003	0	0	32520	0,01	001	10030
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	72403454	046	04062003	108400	04062003	0	0	0	108400	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	72403454	025	04062003	21680	04062003	0	0	0	21680	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	72403454	149	29062003	27100	30062003	0	0	0	27100	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	72403454	145	26062003	32520	27062003	0	0	0	32520	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	72403454	146	26062003	27100	27062003	0	0	0	27100	237	04847
02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	72403454	147	26062003	27100	27062003	0	0	0	27100	237	04847



02003291000105	COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADO	SPM	72403454	148	26062003	27100	27062003	0	0	0	27100	237	04847
----------------	--	-----	----------	-----	----------	-------	----------	---	---	---	-------	-----	-------



3

CONTAORC	ONTRATO												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900203	11328/02												
1410900201	CND												

Doc: 3621
 F.S. 1193
 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

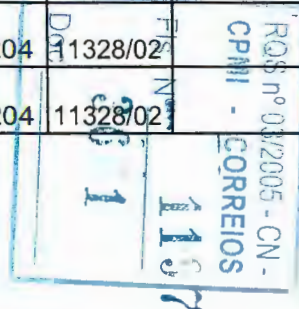
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												

Doc: 361
 1195
 RDS 03/2005 - CN -
 CPM - CORREIOS

1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/20 02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												

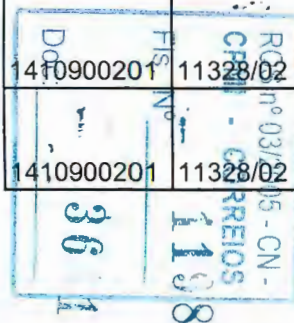
Doc: 361
Els N: 1136
KOS n: 3/2005 - CN -
CPMI -
CORREIOS

1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												

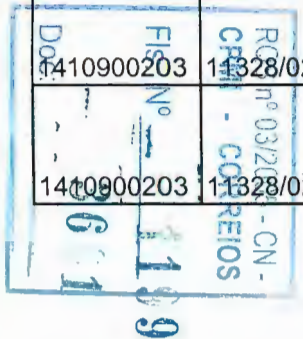


3

1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900202	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												

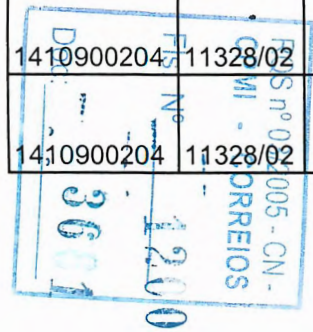


1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900203	11328/02												
1410900203	11328/02												



3

1410900203	11328/02												
1410900203	11328/02												
1410900203	11328/02												
1410900203	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900201	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												
1410900204	11328/02												



3

1410900204	11328/02												
------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RAS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1201

Doc. 3681

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1202

Doc: 3601

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança: Saboneteiros,
Vestidos, Camis, Meia, Roupas Militares, Esportes, Pó, etc.
Uniformes Militares e Civils, Barracas, Lanchonetes,
Móveis de Escritórios

06.10.03
16:30hs
7652

Brasília – DF, 03 de Outubro de 2003.



AO

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL /
DECAM**

REF.: CONTRATO Nº 11328/2002 E CT/GCM/DGEC/DECAM - 3035 E 3611/2003

ASSUNTO: REMESSA DE CERTIFICADOS DE ENSAIO

Prezados Senhores:

Vimos pela presente encaminhar a V.Sa., cópia dos CERTIFICADOS DE ENSAIO nº 117 e 121/2003, ambos emitidos pelo LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DA 2ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO, respectivamente em favor dos fabricantes de COFRES objeto do contrato citado, BALFAR e MOVAP.

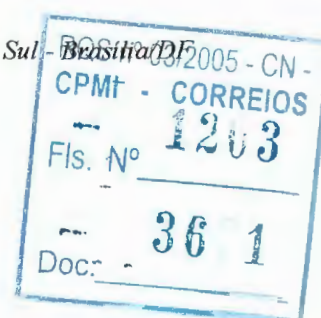
Aproveitamos o ensejo para informar ser o laboratório em tela uma instituição mundialmente reconhecida e aceita, além de ter suas atividades credenciadas pelo INMETRO, atendendo desta forma ao exigido no número 3, subitem 2.2.5 da Especificação Técnica – CRF/B-01-02 parte integrante do contrato em referência.

Atenciosamente,

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

334

SEPS EQ 707/907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino – CEP.: 70.390-078 Asa Sul – Brasília/DF
Telefones.: (61) 242-6148/9565 Fax.: (61) 242-4595



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
21º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Sv Subs Mil 2ª RM/1932)

LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA (CRL 061/99)
Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 147 - Vila Anastácio - Lapa
São Paulo - SP - CEP 05092-040
Tel.: (0xx11) 3834-5079



CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 121 / 03



1 - INTERESSADO: MOVAP LTDA

**RUA 08 QD 07 - PARQUE STATA CECÍLIA - CEP.: 74919-332 -
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**

2. MATERIAL ENTREGUE: Fechadura.

3. REFERÊNCIA: Sol nº 121 - LA, 26 Set 03.

4. AMOSTRA: Fornecida pelo interessado, representada por 01 (uma) Amostra de Fechadura.

5. ENSAIO SOLICITADO: Conforme o citado no n.º 6, abaixo

6. RESULTADO:

Fechadura de combinação de segredo do tipo mecânico de 03 (três) números, com os seguintes componentes:

A - Componentes:

- 01 (um) disco externo numerado (de 0 a 99), em aço cromado, tipo zamac, apoiado sobre outro disco (espelho);
- 03 (três) discos internos em chapa de aço galvanizado de 1,50mm (chapa 16);
- 01 (um) eixo de ½" de aço;
- 01 (um) tubo de ferro maciço 7/8 torneado;
- 01 (uma) mola de arame de aço;
- 06 (seis) anilhas de aço;
- 01 (um) contrapino.

B - Funcionamento:

- 1º Girar o disco externo 03 (três) voltas para direita no sentido horário, parando no primeiro número da senha;
- 2º Girar o disco externo no sentido anti-horário, dando uma volta completa, parando no segundo número da senha;
- 3º Girar o disco externo no sentido horário, parando no terceiro número da senha;
- 4º Girar o volante para a direita e o cofre estará aberto.

C - Conclusão:

Após a análise, verificou-se tratar de material de boa qualidade e um sistema de perfeito funcionamento.

333

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)
DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.935
DE 18/11/94, AUTENTICA ESTA COPIA QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília
DF 03 OUT. 2003

Escritores
ANTÔNIO DOS SANTOS - tabelião
ANTÔNIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
AROLDIO DE SOUZA ARAÚJO
EILETE PEREIRA DE AZEVEDO
DEMerval FEITOSA DOS SANTOS
JALALDE DOS REIS VIEIRA

RQS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Pag 1 de 2
Nº 1204
3681
Doc.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
21º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Sv Subs Mil 2ª RM/1932)



LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA (CRL 061/99)
Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 147 - Vila Anastácio - Lapa
São Paulo - SP - CEP 05092-040
Tel.: (0xx11) 3834-5079

CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 117 / 03



1 - INTERESSADO: BALFAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
AV COLOMBRO, 1626 – CEP.: 87045-000 – MARINGÁ/PR

2. MATERIAL ENTREGUE: Fechadura.

3. REFERÊNCIA: Sol nº 117 - LA, 25 Set 03.

4. AMOSTRA: Fornecida pelo interessado, representada por 01 (uma) Amostra de Fechadura.

5. ENSAIO SOLICITADO: Conforme o citado no n.º 6, abaixo

6. RESULTADO:

Fechadura de combinação de segredo do tipo mecânico de 03 (três) números, com os seguintes componentes:

A – Componentes:

- 01 (um) disco externo numerado (de 0 a 99), em aço cromado, tipo zamac, apoiado sobre outro disco (espelho);
- 03 (três) discos internos em chapa de aço galvanizado de 1,50mm (chapa 16);
- 01 (um) eixo de ½" de aço;
- 01 (um) tubo de ferro maciço 7/8 torneado;
- 01 (uma) mola de arame de aço;
- 06 (seis) anilhas de aço;
- 01 (um) contrapino.

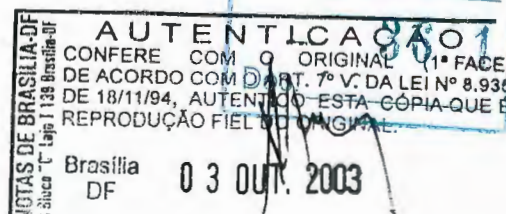
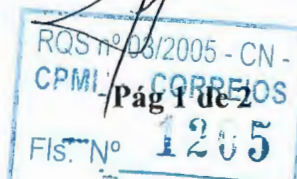
B – Funcionamento:

- 1º Girar o disco externo 03 (três) voltas para direita no sentido horário, parando no primeiro número da senha;
- 2º Girar o disco externo no sentido anti-horário, dando uma volta completa, parando no segundo número da senha;
- 3º Girar o disco externo no sentido horário, parando no terceiro número da senha;
- 4º Girar o volante para a direita e o cofre estará aberto.

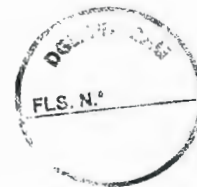
C – Conclusão:

Após a análise, verificou-se tratar de material de boa qualidade e um sistema de perfeito funcionamento.

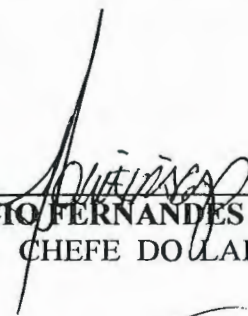
331

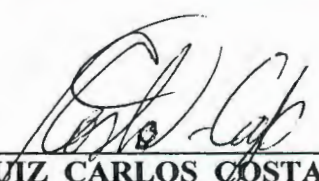


7. O referido ensaio só é valido para a amostra remetida, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q.



São Paulo, SP, 29 SET 03


SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA - CAP
CHEFE DO LABORATÓRIO


LUIZ CARLOS COSTA - CAP
TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Obs: Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Somente poderá ser reproduzido por inteiro e com a autorização deste Laboratório de Controle de Qualidade.

330

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)
DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.935
DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília 03 OUT. 2003
DF

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF
SEU 7º Ante - Uda. 504 Bloco "C" Loja 1138 Brasília-DF

☐ EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
☐ ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst
☐ AROLD DE SOUZA ARAÚJO
☐ ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
☐ DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
☐ ALAIDE DOS REIS VIEIRA
☐ ANTONIO ALAIR FIJZA
☐ EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

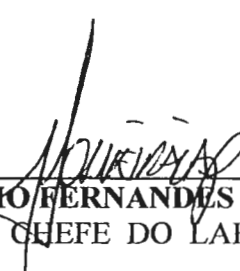
Escreventes
Autorizados
ROS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

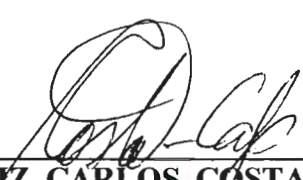
Fls. Nº 1206
Doc: 36 1

7. O referido ensaio só é valido para a amostra remetida, tendo a mesma permanecido no arquivo deste L Ct Q.



São Paulo, SP, 30 SET 03


SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA - CAP
CHEFE DO LABORATÓRIO


LUIZ CARLOS COSTA - CAP
TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Obs: Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Somente poderá ser reproduzido por inteiro e com a autorização deste Laboratório de Controle de Qualidade.

332

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF Sup. Norte - Rua 503-Sulco "C" Laje 1139 Brasília-DF	AUTENTICAÇÃO	
	CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)	
	DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.935	
	DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É	
	REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.	
	Brasília 03 OUT 2003	
	☐ EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião	
	☐ ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.	
	☐ AROLD DE SOUZA ARAÚJO	
	☐ ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO	
☐ DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS		
☐ ALAIDE DOS REIS VIEIRA		
☐ ANTONIO ALAIR PIJZA		
☐ EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS		

Escreventes Autorizados

Pág 2 de 2

PPS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fls. Nº 1207

Doc: 361

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3611/2003

Brasília -DF, 18 de setembro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Certificado do INMETRO

À

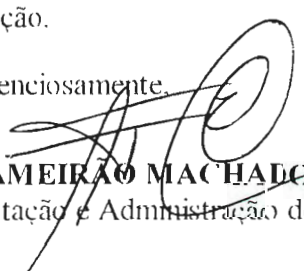
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148 - 2424595

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a sua correspondência datada de 08/07/2003, onde solicita "mais 60(sessenta) dias para apresentar laudo/certificado do INMETRO", para informar que decorridos os sessenta dias de sua solicitação em 08/09/2003, permanece sem atendimento a apresentação do Atestado de Certificação, baseado em normas internacionais, emitido pelo INMETRO do equipamento objeto do Contrato nº 11328/02, em especial a certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico.

Uma vez que tal certificação é exigida pelas especificações técnica do Contrato em referência, portanto expressamente prevista na Lei entre as partes, seu descumprimento ensejará a aplicação da penalidade do subitem 8.4.2."d" da CLÁUSULA OITAVA-DAS PENALIDADES, para o que **fica essa Empresa advertida** que tal penalidade será aplicada pela ECT em caso de não apresentação do Atestado de Certificação do INMETRO em **05(cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

329
C C: DEPAS e DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1208
Doc: 361

DOCUMENTO SACTA2003\3600ACT-3611-03-COMAM-averte penalidade certificado inmetro-11328.doc

De: DEPAS

A(o): DEINF

CI/CSP/DSEG/DEPAS -0854/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3357/2003

PROTOCOLO

Assunto: Solicitação prorrogação do prazo de entrega de laudo técnico.

Brasília - DF, 21 de Julho de 2003.

Sendo a apresentação do laudo técnico do INMETRO, assunto afeto a esse DEINF, conforme manifestado na CT/GCM/DGEC/DECAM – 2265/2003, item II, consideramos ser esse Departamento o habilitado para emitir o parecer solicitado.

Atenciosamente,



Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu
Chefe do DEPAS

Aloim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

328

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1209
Doc. 36 1

De: CHEFE DO DEINF

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DPRO/DEINF-6209/03

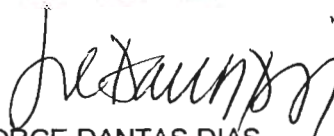
Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3.357/03 e Carta da COMAN de 08/07/03

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de entrega Contrato Nº 11.328/02- Cofres COMAN.

Brasília, 18 de agosto de 2003.

Em atenção a CI de referência, informamos que a solicitação da empresa COMAN, efetuada através da Carta datada de 08/07/2003, não são de ordem técnica, uma vez que a alegação se baseia em "acúmulo de serviço", conforme consta da carta do Ministério da Defesa, datada de 30 de junho de 2003, que acompanhou a mencionada carta da COMAN.

Atenciosamente,


JORGE DANTAS DIAS
Chefe Do DEINF

327

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1210
Doc: 361

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ass: DEPAS e DEINF

C/GCM/DGEC/DECAM-3357/2003

Ref.: Contrato 11.328/02

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo de entrega.

Brasília-DF, 15 de julho de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento correspondência da Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. datada de 08/07/2003, na qual solicita prorrogação do prazo para a apresentação do laudo do INMETRO, para até o dia 07/09/2003 em resposta ao solicitado pelo CT/GCM/DGEC/DECAM-2265 e 3035, cópia em anexo.

Sendo assim, solicitamos posicionamento desse Departamento no prazo máximo de 72 (vinte quatro) horas, visando possíveis medidas junto a Contratada.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM



326
Anexo: Carta da Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.
CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-3035/2003
C/C. DEINF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1211
Doc: 36 1

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 02.002.291/0001-05

CEP 07.425-511 001-79

Alvorada de Manufaturados Ltda
Rua da Indústria, 100 - Alvorada de Manufaturados
Cidade de Manufaturados - Estado de Manufaturados
CEP 07.425-511 001-79

5341

Brasília, 8 de julho de 2003.



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado
Chefe do DECEM

Assunto: Resposta à carta datada do dia 24 de junho de 2003 – 3035/2003.

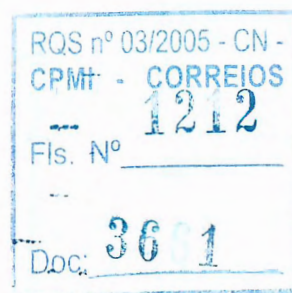
Em resposta a carta emitida por esse Departamento, citada acima, vimos informar que prontamente tomamos providência no tocante ao assunto em questão (apresentação do laudo do INMETRO), enviamos uma carta de cobrança ao Laboratório do 21º DSUP do Exército Brasileiro, que por sua vez respondeu, conforme carta em anexo, solicitando mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para cofres, impossibilitando-nos de apresentar o laudo em questão.

Isso posto, anexamos as duas correspondências, bem como aproveitamos a ocasião para pedir mais 60 (sessenta) dias de prazo a contar da data desta carta para a entrega do laudo/certificado.

Nesses termos, aguardamos pronunciamento e pedimos deferimento, bem como agradecemos a atenção..

325

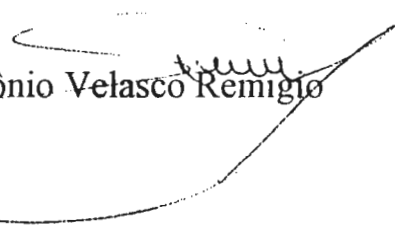
Atenciosamente,





Tendo a certeza que este Laboratório irá nos fornecer o certificado o quanto antes, aguardamos seu pronunciamento e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Antônio Velasco Remigio

324

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
Fls. Nº	1213
Doc.º	361



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
21º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Sv Subs Mil 2ª RM/1932)
LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA**

À
COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

Tendo em vista o acúmulo de serviço para o Exército, a realização de Curso de Laboratório, bem como atender solicitação do INMETRO, este Laboratório necessita de mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica de marca Balfar e Movap.

São Paulo, SP, 30 Jun 03


LUIZ CARLOS COSTA – CAP
RESP CHEFIA DO LABORATÓRIO

323





Brasília, 26 de Junho de 2003.

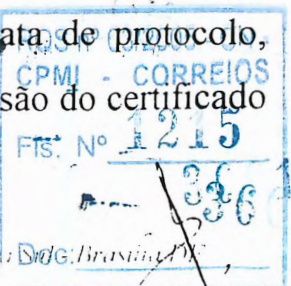
Ao Ministério da Defesa
Comando do Exército Brasileiro
21º DSUP
Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório

Assunto: Solicitação do certificado do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica de marca Balfar e Movap.

Protocolamos junto a este DSUP, no dia 24 de janeiro de 2003, pedido de testes com base na norma **UL 768 classe 2M** para o mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres segurança com marca Balfar e Movap. (ver anexo)

A orientação que tivemos na ocasião era que os testes e a emissão do certificado não passariam de 90 (noventa) dia da data de protocolo, porém como o prazo já foi ultrapassado pleiteamos a emissão do certificado no menor prazo possível.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2265/2003

Brasília -DF, 12 de fevereiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Ratificação de Penalidade



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA**SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino****CEP: 70390-078 – Brasília/DF****Fone: (0XX61) 242-6148**

Prezados Senhores,

Em resposta ao recurso datado de 24/01/2003, informamos que os argumentos nele apresentados foram analisados por nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), e por nosso Departamento de Infra-estrutura (DEINF), os quais apresentaram as seguintes considerações:

I – DEPAS

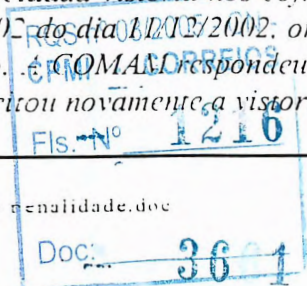
1) Para o item 1 do recurso, ratificamos nossos argumentos e posição, conforme quadro em anexo, considerando que não houve alteração dos fatos, no sentido de que o Departamento não é favorável à aceitação da defesa apresentada pela COMAM, lembrando que o não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada tem trazido grandes transtornos, quando das instalações do Banco Postal em nossas unidades.

2) Com relação ao item 2, informamos que os 12 subitens do primeiro parágrafo são a simples repetição do recurso apresentado em 19/12/2002, já respondido pelo DECAM à COMAM através da CT-2007/2003.

2.1) A COMAM alega que o prazo entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da visita contribuiu para o atraso que ora se pretende punir (fls. 5, § 1 a 3).

a) Entendemos que este argumento não procede no que diz respeito às Diretorias Regionais de SPM, SPI, MG, RJ e PI, considerando que independia da realização de inspeção e divulgação de resultado, a regularização das pendências que a própria COMAM se comprometeu a efetuar em sua carta datada de 18/12/2002.

b) Quanto às demais Diretorias Regionais, de AL, BA, ES, MA e PB há que se considerar a carta da COMAM do dia 11/12/2002 onde a contratada informou da disponibilidade de 210 cofres e ainda indagou se seria efetuada vistoria nos cofres. A resposta se deu por meio da correspondência CT-3894/02 do dia 11/12/2002, onde foi solicitado à COMAM informar a pauta de distribuição. A COMAM respondeu no dia 18/12/2002 quais as unidades receberiam e ainda solicitou novamente a vistoria.





- c) Foi feita a vistoria de 235 cofres nas fábricas Belfar e Movap, marcada para os dias 27 e 30/12/2002. O parecer técnico sobre o estado dos cofres foi elaborado em 10/01/2003 pois ocorreram vários entendimentos sobre a especificação dos cofres, no que diz respeito à exigência da certificação internacional da fechadura mecânica.

2.3) Sobre o resultado da inspeção (fls.5 do recurso) entendemos, quanto ao item 5, que o lote foi recusado, comunicada a COMAM em 22/11/2002, e que a retirada deveria se dar em 15 dias.

2.4) Sobre o ocorrido em fls. 7, informamos :

- a) conforme Parecer Técnico datado de 25/11/2002, houve conclusão favorável ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º lote, que foi comunicada à COMAM por meio da correspondência CT-3871/2002.
- b) Não são procedentes as alegações dos itens 2 e 3, vez que não houve lote recusado somente por exigência de bateria de 9 volts, nem tampouco pela distribuição de softwares, fato comprovado.
- c) Não procede o argumento exposto no item 4, considerando que a contratada foi cientificada da recusa e tinha conhecimento de que não havia local para guarda dos bens de propriedade da COMAM.

Por fim salientamos que os problemas nos cofres distribuídos persistem, segundo nos informam as Diretorias Regionais.

II - DEINF

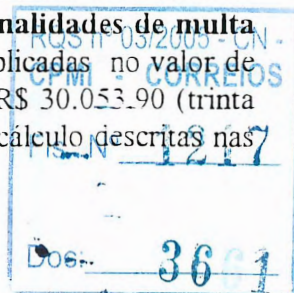
Relativamente ao item 06 do recurso, posiciona-se o DEINF informando que o Atestado de Certificação, baseado em Normas Internacionais, emitido pelo INMETRO, conforme ofício anexo, requerido pela Contratada junto ao referido órgão, atende ao previsto na especificação técnica.

Recomenda entretanto que o Atestado de Certificação seja apresentado pela contratada, ficando sob inteira responsabilidade da mesma a correção de quaisquer desconformidades que, eventualmente venham a ser apontadas.

CONCLUSÃO

A) Sendo assim, tendo em vista que essa empresa não retirou o material rejeitado, conforme previsto no subitem 2.4. , e seu recurso não apresentou argumentos consistentes ou provas que demonstrassem o contrário, **estamos ratificando as penalidades de multa** previstas na alínea " e " do subitem 8.4.1. do respectivo Contrato e aplicadas no valor de R\$ 9.430,80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) e R\$ 30.053,90 (trinta mil e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme memórias de cálculo descritas nas CTs nº 2007/2003 e 2009/2003 respectivamente.

320
Q





B) Em razão de a Contratada ter informado a correção das divergências apontadas nos Laudos Técnicos dos dias 27 e 30/12/2002 comunicadas por nossa CT-2010/2003 de 16/01/2003, bem como o exposto no item II retro, resolvemos por **ACEITAR** os cofres sob as seguintes condições :

1ª Comprovação da correção das divergências apontadas, a serem avaliadas pelas Diretorias Regionais quando da emissão do Termo de Recebimento.

2ª Apresentação do Laudo do INMETRO no prazo máximo de 90(noventa) dias, a contar do recebimento da presente correspondência.

3ª Total responsabilidade dessa empresa sobre quaisquer ocorrências que venham a infringir as cláusulas contratuais e as especificações técnicas.

C) Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para retificar ou ratificar suas decisões administrativas.

Atenciosamente.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C : DEPAS. DEINF. e

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE

319

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1218
3661
Doc:



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

DPRO/DEINF-PTEC-0148/02

Ref. CI/GCM/DGEC/DECAM-3459/02
Contrato 11.329/02

PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Avaliação da solicitação da empresa FORTEX para utilização da fechadura eletrônica de retardo produzida pela empresa Safe Tronic Equip. Eletrônicos Ltda.

2-DOCUMENTAÇÃO:

A Fortex apresentou carta datada de 18/09/02 solicitando autorização para fornecimento de seus cofres com a fechadura eletrônica modelo 7000 da Safe Tronic, em substituição da fechadura modelo Infiniti da marca RWN, apresentada na amostra, por-motivo de atrasos no fornecimento desse fabricante.

3-ANÁLISE:

A fechadura eletrônica proposta já foi aprovada pela ECT para cumprimento de fornecimento do pregão 045/02, na qual foi utilizada a mesma especificação técnica de Fechadura Eletrônica para Cofres FEC-01.

Tecnicamente a fechadura Safe Tronic modelo 7000 é semelhante à fechadura RWN modelo Infiniti, tanto na instalação quanto na operação pelos usuários. As duas atendem a especificação técnica pertinente e possuem módulos e diagramas de instalação semelhantes.

4-CONCLUSÃO:

Tecnicamente não há impedimentos para a utilização da fechadura eletrônica Safe Tronic modelo 7000 em substituição à fechadura RWN modelo Infiniti, desde que a instalação seja feita mantendo as mesmas funcionalidades da anterior, inclusive com a proteção contra impacto mecânico e conexões para comunicação via rede Ethernet com protocolo TCP/IP e interligação aos sistemas de alarme eletrônico das agências.

Brasília, 26 de setembro de 2002.

316
Marcos Antônio de Lucas
Eng. Eletricista / DEPAS
CREA 63200-MG
Matrícula ECT 856 222-9

João Carlos Wohlgenuth
Eng. Mecânico / DEINF
CREA 70676 - RS
Matrícula ECT 8011596-9

JCW/jcw

Z:\Documentos2002\Parecer Tecnico\PTec148-02_DECAM.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1219

Doc: 3619

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01: Conj. 03: Bloco "A": 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Telex: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3035/2003

Brasília - DF, 24 de junho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Reitera Apresentação de Laudo INMETRO

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003 de 10/02/2003 que concedia 90(noventa) dias para a apresentação de Atestado de Certificação, baseado em normas internacionais, emitido pelo INMETRO, e que fora requerido por essa Empresa, conforme sua afirmação em correspondência datada de 24/01/2003, fls.6 – item 6, transcrita a seguir: *"No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para obtenção da referida certificação. No entanto, conforme entendimento entabulado na reunião realizada em 21.01.2003, da qual participaram membros do DECAM, do DEPAS e da Engenharia da ECT, foi encaminhada solicitação ao INMETRO, para análise do material e emissão da conseqüente certificação(protocolo em anexo)."*

Sendo assim, estamos reiterando o teor daquela mensagem, no sentido de que essa Empresa apresente o Laudo do INMETRO no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da presente correspondência.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C: DEPAS e DEINF

318

ID:
C:\DOCUMENTOS\DGEC-COM\MCT\2003\3000\CT-3035-03-COMAM-reitera CT-2265-2003-
MCT0002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1220
Fis. Nº
Doc: 361

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CFR/B-01 – 02**

- 3- As cantoneiras de fixação dos ferrolhos deverão ser fabricadas em aço SAE1010/1020 de, no mínimo, 5 mm (3/16") de espessura.
- 4- Os ferrolhos deverão ser solidamente aparafusados às cantoneiras do seu mecanismo, não sendo aceitáveis as fixações dos mesmos por soldagem.
- 5- O eixo do mecanismo de acionamento do ferrolho, interno à porta, deverá ser construído em aço SAE 1010/1020 e possuir uma estricção de sua seção transversal que permita sua quebra ou rutura com um torque de 300 a 350 Kg.cm em caso de um ataque.

2.2.4 - DOBRADIÇAS

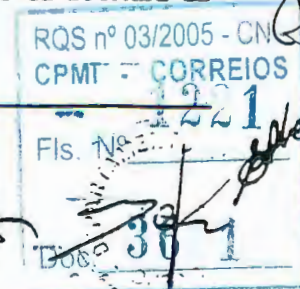
- 1- Deverão existir 02 (duas) dobradiças fabricadas em aço forjado, com pinos de aço tratado térmica ou quimicamente, com diâmetro mínimo de 19mm (3/4"), apoiados em rolamentos de esferas.
- 2- As dobradiças deverão permitir uma abertura plena da porta, suave e segura, de 180°.

2.2.5 - FECHADURAS

- 1- Deverá existir 01 (uma) fechadura mecânica tubular (modelo Tetra ou similar) provida de 02 (duas) chaves
- 2- Deverá existir 01 (uma) fechadura eletrônica de acordo com a Especificação DIMA/DEPEN 485/X (onde X refere-se à última revisão).
- 3- Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.

2.2.6 - GENERALIDADES

1. Deverão existir, no mínimo, 03 (três) prateleiras ajustáveis e removíveis, com regulagem de altura a cada 50mm, construídas em chapas de aço SAE 1010/1020.
2. Deverá possuir na parte superior do gabinete um dispositivo do tipo "Boca de Lobo" com sistema "anti-pesca", provido de uma tampa de fechamento com fechadura.
3. O recipiente coletor de objetos/valores introduzidos no cofre através da "Boca de Lobo" não deverá permitir a queda dos objetos ali contidos, quando da abertura da porta do cofre.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT GCM/DGEC/DECAM-3002/2002

Brasília - DF, 31 de julho de 2002.

Ref.: Pregão 026.2002 - CPL/AC

Assunto: Encaminha via original do Contrato nº 11.328/2002

À

COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, nº 16 - Ed. Maristela

CEP: 70000-000 - Brasília - DF

Fone: (0XX61) 321-9442

Fax: (0XX61) 322-3790

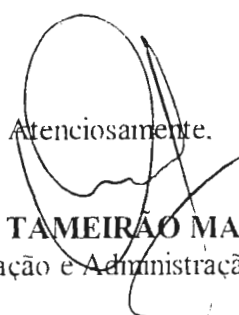
Prezado Senhores.

Estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma) via da original do Contrato celebrado com essa Empresa, que tem como objeto o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, para execução e arquivo dessa Empresa.

Esclarecemos que o Contrato está devidamente assinado pelo Presidente e Diretor de Administração da ECT, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico sob o nº 11.328/2002, com vigência a partir de 29/07/2002.

Na oportunidade, lembramos que essa Empresa deverá apresentar Garantia de Execução do Contrato, conforme definido no subitem 10.1 da Cláusula Décima do Instrumento Contratual.

Atenciosamente.


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Departamento de Contratação e Administração de Materiais-DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

315

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1222
Fls. - Nº
Doc: 361

Anexo: 01(uma) via original do Contrato nº 11.328/2002

Em mãos

**CORREIOS**

7714

Protocolo

De: CHEFE DO DEPAS**Ao:** CHEFE DO DEINF**CI /** DSEG/DEPAS - 1153 /2003**Ref.:****Assunto:** Análise de manutenção de cofre AC Espinosa DR/MG

Brasília, 07 de Outubro de 2003.

Solicitamos a esse Departamento analisar e emitir parecer técnico, a respeito dos procedimentos realizados pelo fornecedor COMAM para efetuar manutenção do cofre, recentemente adquirido e instalado na AC Espinosa DR/MG. Anexamos e-mail da Regional esclarecendo como ocorreu o conserto.

Atenciosamente,

Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu
Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu
Chefe do DEPAS

Albim Zarwaki Nazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

314

C/C: DECAM e GERAD/MG**Arq:** CIs emitidas Departamento – DEINF – Cofre AC Espinosa

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1223</u>
Doc: <u>301</u>

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E N.º 10 SL.221
EDIFÍCIO SAN MARINO
CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF
TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir; às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 06/10/2003, a gerente da AC SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, INFORMA QUE O COFRE, DE SUA UNIDADE ESTA TRAVADO O VOLANTE NÃO VAI PARA FRENTE NEM PARA TRAZ, E ESTA EMITINDO CONSTANTEMENTE UM BIP.

**Telefone para contato: (085) 315-7135.
CONTATO, Sra. Ávila de Castro.**

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,



JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, **DECAM**

313



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

7677

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0281/2003

Fortaleza, 3 de outubro de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 03/10/2003, a gerente da AC TRAIRI, Sra.

Lucimar. INFORMA QUE; "A maçaneta do cofre é excessivamente dura por causa de uma massa preta que escorre de dentro, e por isso, eu não tenho força suficiente para girar a mesma, na hora de abrir a porta. "

Solicitamos que mande alguém para consertar. Este caso está registrado, como **RC 251 TRAIRI**.

O número do cofre é 670.

Telefone para contato: (085) 351-1135.

CONTATO: Maria Lucimar Barbosa

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, **DECAM**

312

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 1244 CORREIOS
Fls. Nº 301
Doc: _____

DO: CHEFE DO DEPAS

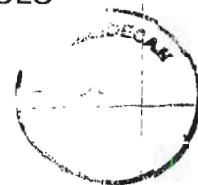
7612

AO: CHEFE DO DEINF

PROTOCOLO

CI/DSEG/DEPAS - 1143 /2003

Ref.: Contrato 11328/2002

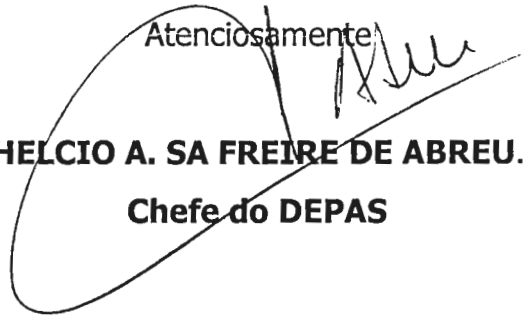


Assunto: Assistência técnica COMAM

Brasília, DF, 03 de outubro de 2003.

Encaminhamos cópias dos Pareceres 029 e 030/2003 da DR/MG, para análise, parecer e recomendações a respeito de problemas ocorridos em cofres objeto do contrato com a COMAM, instalados nas unidades AC Ouro Fino e AC Lagoa Santa.

Atenciosamente


HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.**Chefe do DEPAS****C/C: DR/MG e DECAM**

3M

ILAS/ilas



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

7677

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0281/2003

Fortaleza, 3 de outubro de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 03/10/2003, a gerente da AC TRAIRI, Sra.

Lucimar. INFORMA QUE; "A maçaneta do cofre é excessivamente dura por causa de uma massa preta que escorre de dentro, e por isso, eu não tenho força suficiente para girar a mesma, na hora de abrir a porta."

Solicitamos que mande alguém para consertar. Este caso está registrado, como **RC 251 TRAIRI**.

O número do cofre é 670.

Telefone para contato: (085) 351-1135.

CONTATO: Maria Lucimar Barbosa

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS **DECAM**

312



DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DEINF

CI/DSEG/DEPAS - 1143 /2003

Ref.: Contrato 11328/2002

7612

PROTOCOLO

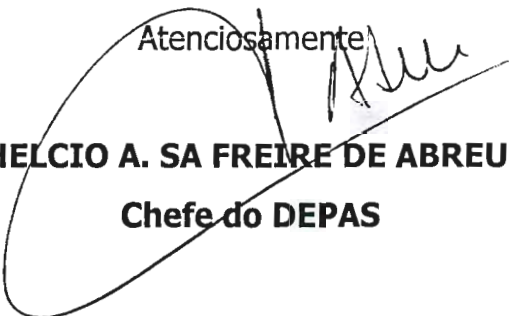


Assunto: Assistência técnica COMAM

Brasília, DF, 03 de outubro de 2003.

Encaminhamos cópias dos Pareceres 029 e 030/2003 da DR/MG, para análise, parecer e recomendações a respeito de problemas ocorridos em cofres objeto do contrato com a COMAM, instalados nas unidades AC Ouro Fino e AC Lagoa Santa.

Atenciosamente,


HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.
Chefe do DEPAS**C/C: DR/MG e DECAM**

ILAS/ilas

DO: CHEFE DO DEPAS

7612

PROTOCOLO

AO: CHEFE DO DEINF

CI/DSEG/DEPAS - 1143 /2003

Ref.: Contrato 11328/2002

Assunto: Assistência técnica COMAM

Brasília, DF, 03 de outubro de 2003.

Encaminhamos cópias dos Pareceres 029 e 030/2003 da DR/MG, para análise, parecer e recomendações a respeito de problemas ocorridos em cofres objeto do contrato com a COMAM, instalados nas unidades AC Ouro Fino e AC Lagoa Santa.

Atenciosamente

HELICIO A. SA FREIRE DE ABREU.**Chefe do DEPAS****C/C: DR/MG e DECAM**

3M

ILAS/ilas



**CORREIOS**

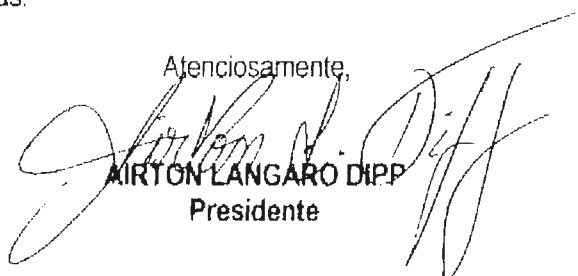
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

4. As consultas devem ser redigidas de forma simples e direta, deixando inequívoco o seu objetivo;
5. Toda consulta deve vir acompanhada (instruída) dos documentos, dados, informações e objetos que lhe são relacionados e essenciais à segura apreciação do DEJUR e das Assessorias Jurídicas nas Diretorias Regionais, favorecendo a completude e a precisão da definição jurídica desejada;
6. Devem ser observados os prazos pertinentes para encaminhamento das consultas e, sempre que houver matéria jurídica em conflito, seja o assunto enviado à área jurídica, imediatamente, de forma a permitir a atuação necessária e mais adequada;
7. Não sejam designados advogados, lotados na área jurídica, para comporem Grupos de Trabalho, Comissões de Sindicância, Comissões de Negociação de Débitos e Descrédenciamento de Agências Franqueadas, etc., visto que não se mostra compatível acometer ao advogado a execução de atos administrativos internos e, posteriormente, a responsabilidade de intervir em processos administrativos ou judiciais vinculados aos assuntos respectivos;
8. Sejam substituídos, imediatamente, os advogados lotados na área jurídica que componham Grupos de Trabalho, Comissões de Negociação de Débitos e Descrédenciamento de Agências Franqueadas, etc. Nos casos de Comissões de Sindicância e Comissões Especiais de Licitação, permaneçam os advogados indicados pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos.

Ressalto que os procedimentos previstos nos itens 1 a 3 englobam os chamados expedientes de mero procedimento administrativo, tais como: exame de editais de licitação, contratos e termos aditivos.

Por fim, e em havendo normas estipuladas em Manuais da ECT ou em outros documentos contrárias ao quanto estipulado no item 7, deste expediente, solicito a adoção das providências cabíveis para que tais normas sejam integralmente reformuladas, no prazo máximo de 60 dias.

Atenciosamente,



AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1227
Doc: 3661



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

7537

DE: PRESIDENTE DA ECT

AO: DIRETORES DE ÁREA, DIRETORES REGIONAIS, CHEFES DE DEPARTAMENTO
E ÓRGÃOS DE MESMO NÍVEL

CI/PR - 0655/2003 - CIRCULAR

REF.: CI/GAB/DEJUR-847/2003

Assunto: Estabelecer procedimentos para tramitação de processos.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2003.

Como está exposto na CI em referência, a estrutura do DEJUR é calcada no suporte às áreas de coordenação da ECT, correspondendo uma divisão para cada Diretoria de Área da Empresa. Nessa conformidade e, de acordo com o MANORG, é o órgão encarregado de assessorar a Direção da Empresa em assuntos de natureza jurídica e administrativa, representar a empresa nos Tribunais de Instância Superior (TST, STJ e STF), controlar, orientar e supervisionar, técnica e administrativamente, as atividades atribuídas às Assessorias Jurídicas Regionais.

As Assessorias Jurídicas, por sua vez, são órgãos responsáveis pela execução das atividades de natureza administrativa e judicial nas Regionais, atuando com a jurisdição fixada pelo DEJUR.

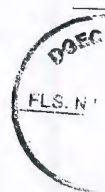
Dessa forma, e com o objetivo de otimizar os meios e recursos humanos do sistema jurídico, solicito a V.Sª a adoção dos seguintes procedimentos:

1. Ressalvada a competência da Presidência, o DEJUR somente receberá consultas por escrito, encaminhadas pelo Chefe do GABPR, pelos Senhores Diretores de Área e/ou Assessores Executivos. Nas Assessorias Jurídicas, pelo Diretor Regional e/ou Diretor Adjunto;
2. As demandas dos Departamentos, Gerentes de Projeto e demais órgãos devem ser encaminhadas ao respectivo Diretor de Área e/ou Assessores Executivos para avaliação quanto à pertinência e a oportunidade empresarial da consulta e, sendo favorável, encaminhará ao DEJUR, como solicitação de consulta. Nas Assessorias Jurídicas, o encaminhamento das consultas das Áreas Clientes será realizado pelo Diretor Regional e/ou Diretor Adjunto;
3. As respostas às consultas (nota jurídica ou parecer) serão destinadas, de volta, à autoridade consulente – previstas nos itens 1 e 2 – que a apreciará e encaminhará à área que originou a consulta;

310

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

7499

**AO: DECAM**

CI/DJRAD/DEJUR- 11 80 2003

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3799/2003**ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer sobre aplicação de penalidades**

Brasília, 30 de setembro de 2003.

Restituímos as quatro pastas do processo completo relativo ao Contrato nº 11.328/02 para fornecimento de cofres da COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, tendo em vista já ter sido feita a análise solicitada.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

308

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1228
Doc: 3661

Antonio,
favor orientar.
Fernando
30/9

Luiz Daniel,
acompanhar.
Fernando
01/10

Fernando,
Acordar que
a interp de
CS se opor
antecipar a entrega
da de Lab o
donde utilizamos
para DEJA, para
unidade de Pavea.

O assunto foi
informado ao
Direto, (okando a
consulta de qual di-
reção), que se
proprietário a
entrega pessoal
está em o
eja, a seguir.

Por agendar
me uma e
formar-me o
muito, caso não
haver
Antonio Francisco da Silva Filho
9/10/7

BAD

21/1/94.

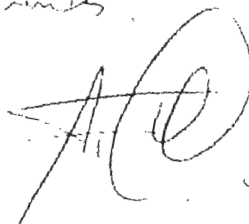
Chiefs de Division/
Dynamica.

Contratar
obras.

As comissões de
segur. social, de saúde
(e, assim sucessivamente)
atribuídas ao DRAI.

Assim, fornecer
informação por escrito
concedida da parte de
documentos de que se
aporta de forma clara
e objetiva, acom-
panhada de breves

○ fatos exigidos e
os documentos parti-
culares.


21/10/93

António Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-5

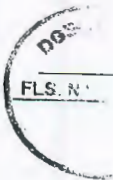
309

OGES
FLS. N°

RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 1229
Doc: 3661

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

7499

**AO: DECAM**

CI/DJRAD/DEJUR- 11 §CI 2003

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3799/2003**ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer sobre aplicação de penalidades**

Brasília, 30 de setembro de 2003.

Restituímos as quatro pastas do processo completo relativo ao Contrato nº 11.328/02 para fornecimento de cofres da COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, tendo em vista já ter sido feita a análise solicitada.

Atenciosamente,

Maria
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

30x
Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



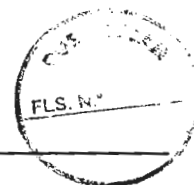
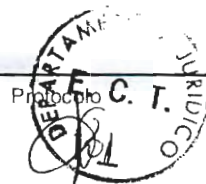
De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3799/2003

Ref.: Contrato nº 11.328/2002 - COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

Assunto: Solicitação de análise e parecer sobre aplicação de penalidades



Brasília, 18 de setembro de 2003.

Em complemento a nossa CI/DGM/DGEC/DECAM-3396/2003 de 22/07/2003, estamos enviando as quatro pastas do processo completo relativo ao Contrato nº 11.328/02 para fornecimento de cofres COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, reiterando o contido naquela correspondência, cópia anexa.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat 8.011.304-4

Anexo: 4(quatro) pastas (processo administrativo de execução contratual)
CI/GCM/DGEC/DECAM-3396/2003

LD

C:\DOCUMENTOS\CI\2003\3700\CI-3799-03-DEJUR-envia processo completo-COMAM-11328.doc

FW0010

01

De: CHEFE DO DECAM**Ao:** CHEFE DO DEJUR**CI /** GCM/DGEC/DECAM-3799/2003**Ref.:** Contrato nº 11.328/2002 - COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda**Assunto:** Solicitação de análise e parecer sobre aplicação de penalidades

Brasília, 18 de setembro de 2003.

Em complemento a nossa CI/DGM/DGEC/DECAM-3396/2003 de 22/07/2003, estamos enviando as quatro pastas do processo completo relativo ao Contrato nº 11.328/02 para fornecimento de cofres da COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, reiterando o contido naquela correspondência, cópia anexa.

Atenciosamente,

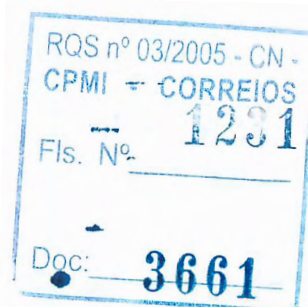
ADALDO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Moi: 8 011.304-4

Anexo: 4(quatro) pastas (processo administrativo de execução contratual)
CI/GCM/DGEC/DECAM-3396/2003

Recebi em
18/09/2003


305



LD

C:\DOCUMENTOS\CI\2003\3700\CI-3799-03-DEJUR-envia processo completo-COMAM-11328.doc

FW0010

01

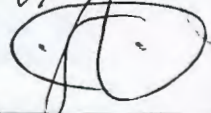
De: CHEFE DO DECAM

Protocolo

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3737/2003

Ref.: Carta da COMAM de 03/09/2003

Recebi em
08/09/03


Assunto: Consulta jurídica sobre legalidade da aplicação de multa

Brasília, 07 de setembro de 2003.

Solicitamos a esse Departamento análise e parecer jurídico quanto ao requerimento formulado pela COMAM de que sejam **anuladas penalidades aplicadas** por não substituição tempestiva de material rejeitado na execução do Contrato nº 11.328/02 de aquisição de cofres equipados com fechaduras de retardo.

A Recorrente aponta o subitem 3.3. do Contrato da Cláusula das Obrigações da Contratante que estabelece prazo para a rejeição dos equipamentos :

"3.3. Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até 05(cinco) dias corridos e, em caso de recusa, comunicar à Contratada no prazo de até 01(um) dias, após a conclusão da inspeção. "

E adicionas as disposições do Edital do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, em especial o subitem 7.2.:

"Por ocasião do recebimento a ECT reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade dos materiais e rejeitá-los, integralmente, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com objeto licitado, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, observados os prazos constantes do Anexo II deste Edital".

Com base em alegado descumprimento desses dispositivos, requer a anulação das penalidades que foram aplicadas a título de não substituição de material rejeitado, conforme seu requerimento a seguir transcrito (fls. 3 e 4 da Carta em referência):

*"Transcorrido o prazo do recebimento provisório sem impugnação da Administração entende-se o objeto do contrato recebido definitivamente. sendo a fiscalização efetuada após o decurso de prazo de cinco dias previsto no Edital, o que tornou dito recebimento como definitivo, gerando a inaplicabilidade de qualquer sanção administrativa. Estas questões postas na peça vestibular do recurso não foram suficientemente espancadas a ponto de justificar a manutenção das penalidades impostas, pelo que, por ser de direito e de justiça **devem estas ser tornadas nulas** (grifo nosso) por aquelas razões expostas e pelo que ora se adiciona."*

Deveras foram aplicadas penalidades no montante de R\$ 230.892,00 (duzentos e trinta mil oitocentos e noventa e dois reais) comunicadas por nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/08/2003, retificada conforme Relatório GAB/DECAM-217/2003 de 17/06/2003, e contra a qual se insurge a Recorrente, sendo que elaboramos o quadro abaixo para melhor ilustrar os quantitativos por Diretoria Regional:

1) DR/MG

Foi aplicada penalidade de multa no valor de R\$ 71.544,00 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais) pela não substituição tempestiva de 66(sessenta e seis) cofres que foram recebidos em 29/10/2002, 08/11/2002 e 12/11/2002, sendo que a rejeição formalmente comunicada pela CT/SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002 de 22/11/2002 foi recebida pela COMAM em 25/11/2002.

2) DR/PE

Foi aplicada penalidade de multa no valor de R\$ 15.176,00 (quinze mil cento e setenta e seis reais), posteriormente retificada para R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais) relativa a 6(seis) cofres que foram recebidos em **06/11/2002** sendo a rejeição comunicada em **19/11/2002** pela CARTA/DR/PE-0029/2002

3) DR/SE

Foi aplicada penalidade de multa no valor de R\$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais) pela não substituição de 6(seis) cofres que foram recebidos em **05/11/2002** enquanto que a rejeição foi comunicada em **12/12/2002** (CT/SSUP/GERAD/ECT/DR/SE-039/2002).

4) DR/SPI

Foi aplicada penalidade de multa no valor de R\$ 151.760,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais) pela não substituições de 140(cento e quarenta) cofres recebidos em 12/11/2002, 20/11/2002 e **29/11/2002**, cuja rejeição só foi comunicada pela CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078/2003 em **29/01/2003**.

Argumenta ainda a Recorrente (fls.6 de sua peça) : "saliente-se por oportuno, que na esfera administrativa não ocorre trânsito em julgado sobre fatos ocorridos na execução de contrato, ocorrendo tal apenas e tão somente durante o procedimento licitatório propriamente dito. Portanto, não prescrita a questão (cinco anos) pode sim, a contratada a qualquer tempo, busca pela via administrativa, reconsideração de seus atos".

Ante tais alegações da Recorrente, em resumo consulta-se sobre sua propriedade ou não, e se devemos manter as penalidades retro descritas, ou se devem ser elas anuladas acolhendo-se o pleito do representante da Contratada.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Anexos:

Carta da COMAM de 03/09/2003
CI/GCM/DGEC/DECAM-3638/2003
CI/DSEG/DEPAS-924/2003
PTEC-DPRO/DEINF-053/2003
CI/GCM/DGEC/DECAM-3507/2003
Carta COMAM de 30/07/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-3323/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003
RELATÓRIO/GAB/DECAM-217/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003
CT-SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002
AVISO DE RECEBIMENTO(25/11/2002)
LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 066/2002
CARTA/SDM/SALM/SUSCSU/GERAD/DR/PE-0029/2002
NOTA FISCAL Nº 031
CT/SSUP/GERAD/ECT/DR/SE-039/2002
NOTA FISCAL Nº 032
CT/SASU/GERAD/DR/SPI-078/2003
E-MAIL de 13/02/2003
CONTRATO Nº 11328/2002
EDITAL DO PREGÃO Nº 026/2002 CPL/AC

H/Ld

C:\DOCUMENTOS\CI\2003\3700\CI-3737-03-DEJUR-parecer anulação penalidade-COMAM-11328.doc

BN 0010



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA
CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0276/2003

7415

Fortaleza, 24 de setembro de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E N.º 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

E-MAIL Comam@solar.com.br



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, o substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: “Informo a v. Sr.^a que o cofre desta Agencia está apresentando dificuldade quando da sua abertura, a trava que abre a porta está bastante dura sendo preciso as vezes até 02 pessoas para abrir o mesmo.”

Telefone para contato: 0XX (88) 568-0135.

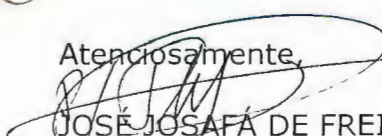
CONTATO, GENTIL LOPES SOBRINHO.

E-MAIL, ceacjaguaribara@correios.com.br

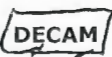
Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,


JOSE JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS 



703

4



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

7384

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0275/2003

Fortaleza, 23 de setembro de 2003.

0275

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E N.º 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrat 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, o substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que s verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 23/09/2003, a gerente da AC SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, INFORMA QUE O COFRE, DE SUA UNIDADE ESTA COM / TRANCA SUPER PESADA NESSECITANDO DE MANUTENÇÃO URGENTE.

Telefone para contato: (085) 315-7135.

CONTATO, Sra. Ávila de Castro.

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamenta importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS/DECAM

302



3

CT/SEGC/GERAD/DR/MG -1128/2003

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2003

738

Assunto: Aplicação da penalidade de multa relativo contrato 11328/2002



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Ref.: CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 582/2003 – dc 12/05/03 a CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 589/2003 dc 12/05/03
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 721/2003 – dc 12/06/03 a CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 744/2003 dc 12/06/2003.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG-1028/2003 – dc 13/08/03 c CT/SEGC/GERAD/DR/MG-1032/2003 – dc 14/08/03 a CT/SEGC/GERAD/DR/MG-1033/2003 – dc 14/08/03

Prezados Senhores,

Segundo os expedientes acima referenciados, comunicamos a essa empresa a intenção desta Administração em aplicar-lhes multas devido atrasos verificados na entrega dos materiais - adquiridos pelo **contrato 11328/2002**.

Recebemos vossos recursos, datados de 22/05/2003 e 26/06/2003, nos quais expressam não aceitação pelas retenções de multas - previstas contratualmente conforme contrato 11328/2002 - sendo todo o processo enviado pela GERAD/DR/MG ao DECAM para avaliação das alegações apresentadas. O parecer final é de ratificação das aplicações das penalidades de multas, tais como notificadas nas correspondências abaixo referenciadas:.

CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 582/2003 – de 12/05/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 583/2003 – de 12/05/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 584/2003 – de 12/05/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 585/2003 – de 12/05/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 587/2003 – de 12/05/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 588/2003 – de 12/05/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 589/2003 – de 12/05/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 721/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 723/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 724/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 725/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 726/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 727/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 728/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 729/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 730/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 731/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 732/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 733/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 734/2003 – de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG – 735/2003 – de 12/06/03.



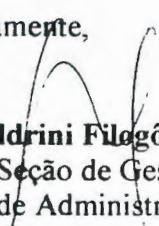
MCS

Rua Boaventura, 401 – Sala M310 - (31) 3249-2500 – 31270 902 - Belo Horizonte/MG

301

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 736/2003 - de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 737/2003 - de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 738/2003 - de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 739/2003 - de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 740/2003 - de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 741/2003 - de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 742/2003 - de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 743/2003 - de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 744/2003 - de 12/06/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG-1028/2003 - de 13/08/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG-1032/2003 - de 14/08/03.
CT/SEGC/GERAD/DR/MG-1033/2003 - de 14/08/03.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG





DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0268/2003

Fortaleza, 10 de setembro de 2003.

7158

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E N.º 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

EFEITO REGISTRADO: Em 10/09/2003, O gerente da AC ITAPIPOCA/CE, sito à Rua Anastácio Braga, 478, Itapipoca CE. não conseguiu abrir o cofre, embora sendo orientado pela Seção de Segurança. Segundo ele, o painel apagou, de forma que o cofre encontra-se inoperante.

Endereço- Rua Anastácio Braga, 478, Itapipoca CE.

Contato- Francisco Soares de Sousa

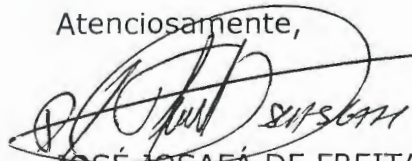
Telefone oxx(088) 631-1135.

E-mail- ceacitapipoca@correios.com.br

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilizada.

Atenciosamente,


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

299



3



DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

CT/SEMP/GERAD/DR/CE-0267/2003

Fortaleza, 10 de setembro de 2003.

À COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/907 CONJ. E Nº 10 SL.221

EDIFÍCIO SAN MARINO

CEP: 70.390-078 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

TELEFAX (0XX61) 328-4061/4071

Comam.assistenciatecnica@solar.com.br



Prezados Senhores:

Baseados na CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da contratada, item 2.9, do Contrato 11328/2002, onde prevê que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou parte o objeto do citado Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DEFEITO REGISTRADO: Em 09/09/2003, A gerente da AC Jurema/CE, Sr^a. FRANCY MARY B. DOS SANTOS, informou que não conseguiu abrir o cofre, o mesmo aceita os comandos mas não abriu. que o mesmo encontra-se travado.

AC JUREMA - AV. D. ALMEIDA LUSTOSA, 2746, JUREMA- CAUCAIA-CE.

CONTATO- FRANCY MARY B. DOS SANTOS .

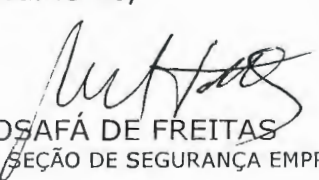
Telefone para contato: (085) 237-1266.

E-MAIL . ceacjurema@correios.com.br

Solicitamos providências o mais rápido possível.

ATENÇÃO: Como se trata de equipamento de segurança de fundamental importância para a preservação do patrimônio da ECT, encarecemos a máxima urgência, uma vez que a segurança da unidade em lide encontra-se vulnerabilidade.

Atenciosamente,


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL/GERAD/ECT/CE

C/C DEPAS, DECAM

298



3

De: CHEFE DO DECAM**Ao:** DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**CI /** GCM/DGEC/DECAM-3638/2003**Ref.:** Carta COMAM de 30/07/2003**Assunto:** Manifestação sobre Penalidade Aplicada - Contrato nº 11328/02 Cofres COMAM

Brasília, 27 de agosto de 2003.

Reportamo-nos a Carta da COMAM datada de 30/07/2003 endereçada a essa Diretoria de Administração, recebida por protocolo DIRAD nº 1600 de 31/07/2003, repassada ao DECAM para análise e parecer que transmitimos da forma a seguir :

1.2. As alegações das páginas 13 e seguintes da correspondência COMAM versam sobre questão Administrativa, que passamos a analisar, sendo que as 12 primeiras se referem a questões técnicas que ficam ao encargo do DEPAS e do DEINF.

1.2.1. **Ab initio** reporta-se a carta a que *"o edital ensejava reparo possível no local, restando caracterizada que a recusa do lote todo com conseqüente devolução ao fabricante, caracteriza, de forma inafastável, o abuso de poder."*

Quanto a tal afirmativa, é oportuno transcrever o Edital referido, em especial o contido em seu subitem 7.2. :

" 7.2. Por ocasião do recebimento a ECT reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade dos materiais e a rejeitá-los, integralmente, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com objeto licitado, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, observados os prazos constantes do **Anexo 02**(minuta de contrato) deste Edital " .

Em conseqüência, não foi exigido *"mais do que o Edital permite"*, mas tão somente e exatamente o que o Edital permite.

1.2.2. Em 24/07/2003 foi *"laborado pelo Chefe do DECAM"* a CT/GCM/DGEC/DECAM -3323/2003 que não era *"julgamento de recursos interpostos"*, mas resposta a correspondência da COMAM datada de 11/07/2003 em que *"era pleiteada reconsideração de multa aplicada"*, o que já fora decidido pelo Diretor de Administração em 12/06/2003 (Relatório/GAB/DECAM-217/2003, cópia anexa) .

Não se trata portanto de julgamento por incompetente, mas sim resposta a repristinação de pedido que já fora negado pela instância superior.

É de se lamentar a ironia do repristinador, que volta a bater na mesma tecla, insistindo na reanálise de matéria que já transitou em julgado na esfera administrativa, ao invocar a *"osmose"* como única explicação para a ausência de assinatura na missiva do Chefe do DECAM.

1.2.3. Por oportuno, transcreve-se a seguir o subitem 8.4.5. do Contrato em comento:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2794
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM-3467/2003

Brasília -DF, 20 de agosto de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Carta COMAM, datada de 23/07/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em atenção ao teor de sua correspondência datada de 23/07/2003, em que essa Empresa questiona a localização de cofre arrombado no Rio Grande do Norte, informamos que, de acordo com posicionamento de nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), o referido cofre se encontra no endereço a seguir:

"Rua Getúlio Vargas, 160 – Centro, Canguaretama-RN – AC Canguaretama, DR/RN."

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

... de Sant'anna
... de Gestão de Contratos
3011304-4

C/C: DEPAS e

DR/RN

202





De: DEPAS

A(o): DECAM

CI/DSEG/DEPAS - 930/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3449/2003

PROTOCOLO

Assunto: Arrombamento de Cofre DR/RN – Contrato nº 11.328/02 – Cofres COMAM

Brasília - DF, 11 de agosto de 2003.

Em atenção a CI da referência, informamos que a ocorrência de arrombamento de cofre foi na AC Canguaretama, DR/RN, endereço: Rua Getúlio Vargas, 160 Centro Canguaretama-RN.

A DR/RN nos enviou fotos do equipamento arrombado, as quais encaminharemos ao DEINF para análise, quando recebermos o Relatório da DR/RN sobre o assunto.

Tão logo tenhamos novo posicionamento, informaremos a esse Departamento.

Atenciosamente,


HÉLCIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS


Aloim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

21

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1241
3661
Doc: _____

De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DEPAS

CI / GCM/DGEC/DECAM-3449/2003

Ref.: Carta da COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda de 23/07/2003

Assunto: Arrombamento de Cofre DR/RN - Contrato nº 11.328/02- Cofres COMAM

Protocolo



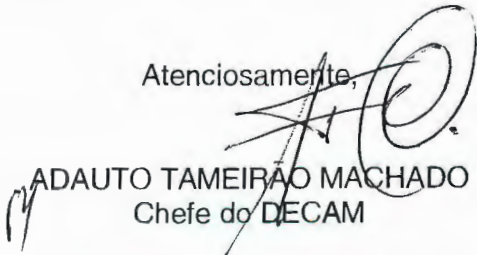
Brasília, 29 de julho de 2003.

Encaminhamos a correspondência enviada pela COMAM em 23/07/2003, para conhecimento e providências cabíveis.

Na referida correspondência, a COMAM noticia que esse Departamento teria comunicado a ocorrência de arrombamento de cofre na DR/RN, sem no entanto ter precisado a localização do mesmo, para que a empresa pudesse prestar a devida assistência técnica.

Sendo assim solicitamos a exata informação da localização do cofre arrombado, na brevidade possível, dada a urgência com que se reveste o assunto, que envolve aspectos de segurança patrimonial.

Atenciosamente,

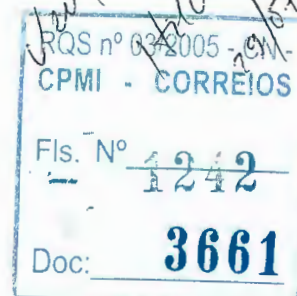

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

Anexo: Carta da COMAM de 23/07/2003

290

DSCB
verificar e informar



IL/ld

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3400\CI-3449-03-DEPAS-arrombamento cofreDR-RN-COMAM-11328.doc

TERMO DE EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO DMAG/DESAD Nº 05/2003**1. DO FORNECIMENTO**

Fornecimento e montagem de 902 cadeiras de espaldar médio, 37 cadeiras de espaldar alto, 11 cadeiras para digitador e 02 longarinas de 03 posições pela empresa **Marelli** - Móveis para escritório Ltda.

2. DA ANÁLISE E RECEBIMENTO

Os produtos foram submetidos à Inspeção de Qualidade de fabricação, sem apresentar defeitos críticos ou graves que pudessem condenar os lotes entregues. Sendo assim, consideramos os produtos aceitos.

3. DOS PREÇOS

NF Nº 0067234: R\$ 95.404,36.
NF Nº 0067264: R\$ 17.666,77.
NF Nº 0067179: R\$ 64.158,27.
TOTAL: R\$ 177.229,40

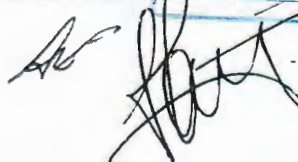
4. DAS PENALIDADES

Não houve.

5. DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CADEIRA DE ESPALDAR MÉDIO – CAD-21	902
CADEIRA ESPALDAR ALTO – CAD-22	37
CADEIRA PARA DIGITADOR – CAD-23	11
LONGARINA DE 03 POSIÇÕES – LONG-03 A	02
TOTAL	952 unidades.

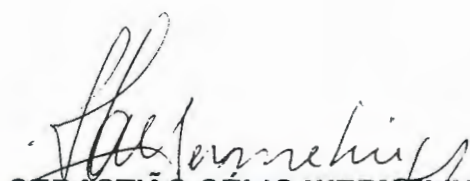
797



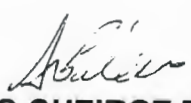
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo, após assinado, será copiado em 04 (quatro) vias, com a seguinte distribuição: 01 via para o DESAD, 01 via para o DEINF, 01 via para o DEPAS e 01 via para a CONTRATADA.

Brasília, 23 de maio de 2003.


SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER
Chefe DCGE/DESAD
DANILO DE QUEIROZ LIMA
Coordenador Técnico/DMAG

De acordo,


ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe DESAD

Anexo: Certificado de garantia dos tecidos aplicados às cadeiras.

296

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 1244
Doc: 3661



CERTIFICADO DE GARANTIA

Certificamos que o tecido EPE3S (Gaudi) de nossa fabricação, apresenta as seguintes características.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

COMPOSIÇÃO : 100% Foliéster

DESENHO: Crepe

PESO / METRO LINEAR : 450g (+ / - 5%)

LARGURA: 1,60m (+ / - 3%)

SOLIDEZ DA COR À LUZ: Nota 5 – mínimo

(Norma ISSO B02 – Luz de Xenon - Escala de 1 a 8)

SOLIDEZ DA LUZ À FRICÇÃO: nota 4 – mínimo

(ABNT NBR 8432 – Escala de 1 a 5)

RESISTÊNCIA AO PILLING: Nota 5 – Isento

(Norma JIS L 1076 A – Escala de 1 a 5)

FLAMABILIDADE: Não houve propagação de chamas.

(Norma SVN 198.898)

VARIAÇÃO DE TONS: Tons podem variar dentro de tolerâncias comerciais.

II – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Proteção Anti-manchas e aqua e óleo repelência:

Produto utilizado: fluorcarbono *tubiguard* - CHT Brasil Química LTDA;

Aplicação: Imersão em FOULARD e polimerização à temperatura de 170° C.

Quantidade aplicada aproximadamente: 15 gramas/metro

Filamento Utilizado:

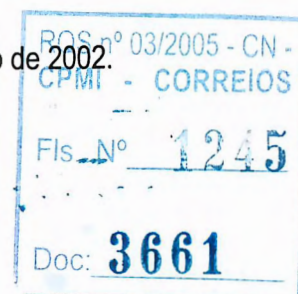
Filamento texturizado a ar – Fabricação UNIFI do Brasil.

Tingimento:

Matéria Prima 100% tingido com corantes dispersos.


Annibal Beck Neto
Diretor

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2002.



RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 13499832
DATA E HORA : 06/27 17:20
DURAÇÃO : 00'54"
MODOS : 63/9500
PAGINA : 01
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

03 AGO/27 17:21



ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1246
Doc: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/DIRAD-009 /2003

Brasília -DF, 27 de agosto de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Carta/COMAM, datada de 30/07/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

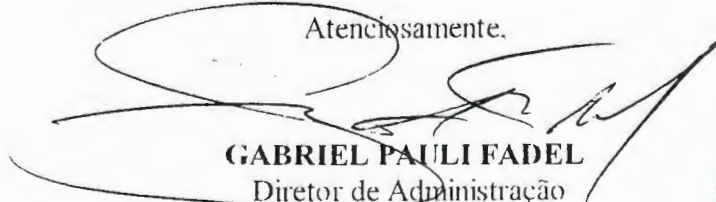
Prezados Senhores,

Em atenção ao teor de sua correspondência datada de 30/07/2003, cumpre-me informar a V.Sª:

1.1. Os aspectos abordados em sua peça recursal quanto ao protótipo, laudos técnicos emitidos, atrasos nas entregas por consequência de alterações em especificações, e demais argumentações pertinentes à execução do Contrato nº 11328/02, foram analisados por nossos Departamentos de Infra-Estrutura, de Patrimônio e Serviços Gerais, e de Contratação e Administração de Material que concluíram à unanimidade pela improcedência das alegações de ordem técnica e operacional da COMAM, opinando pelo indeferimento do que foi requerido, conforme descrito nos pareceres expressos nas CI/DSEG/DEPAS-924/2003 de 11/08/2003, CI/DPRO/DEINF-6.198/03 de 12/08/2003 e CI/GCM/DGEC/DECAM-3638/2003 de 22/08/2003.

Sendo assim, em vista os princípios que regem a Administração Pública e o direito em geral, em especial a ampla defesa e o contraditório, remeto-lhes cópia dos pareceres acima elencados, concedendo-lhes prazo de 05(cinco) dias úteis para manifestação sobre tais pareceres, anterior à apreciação do recurso apresentado, e tomada de decisão.

Atenciosamente,


GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1247
Doc:	3661

DECAM
Nº
5755

Brasília, 23 de julho de 2003.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Contrato: 11.328 – Cofres Especiais Modelo CRF/B-2.

Vimos por meio desta, tendo em vista a comunicação via telefone do Eng. Marcos Vinícius, lotado no DEPAS, informar a ocorrência de um arrombamento de um dos cofres entregues na DR/RN.

Naquela oportunidade, foi solicitada ao Engenheiro Marcos Vinícius maiores informações, notadamente quanto ao local em que o cofre está localizado, o que não foi devidamente informado.

Sendo assim, solicito de Vossa Senhoria, com a maior brevidade possível em caráter da urgência que o caso merece, informações exatas da localidade em que ocorreu tais fatos, para que possamos dar cumprimento a nossas obrigações contratuais.

Sem mais, agradecemos a atenção, nos colocando à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

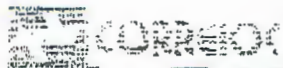
189

Arthur Wascheck Neto
Arthur Wascheck Neto

Carlos Henrique de Moraes Cazorla
Carlos Henrique de Moraes Cazorla

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI... CORREIOS	
Fls. Nº	1248
Doc:	3661

DECAM
8.25/03
24/07/03
Decres

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 1033 /2003

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

De acordo com o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 27/05/2003, 16 cofres - com **137 dias de atraso**.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 86, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 17.344,00- calculada da seguinte forma:

➤ $NF\ 86 - R\$ 86.720,00 \times 0,5\% \times 137 = R\$59.403,20$
Limitado a 20% = 17.344,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

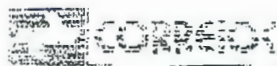
Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

788

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1249
Doc:	3661



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 1032 /2003

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Diante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 27/05/2003, 16 cofres - **com 137 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 85, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 58.564,10- calculada da seguinte forma:

➤ NF 85 - R\$ 86.720,00 X 0,5% X 137 = R\$59.403,20

Limitado a 20% = **17.344,00**

➤ Valor de **R\$41.220,10** referente a valores não retidos nas demais DRs, conforme determinação do DECAM

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filagônio

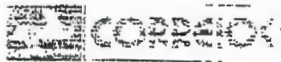
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG



MCS

Rua Boaventura, 401 - Sala M310 - (31) 249-2500 - 31270 902 - Belo Horizonte/MG

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS

7153

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 1028 /2003

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Com o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 27/05/2003, 04 cofres - **com 137 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 284, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 21.679,00- calculada da seguinte forma:

➤ $NF\ 284 - R\$ 21.680,00 \times 0,5\% \times 137 = R\$14.850,80$
Limitado a 20% = **4.336,00**

➤ **Valor de R\$17.343,00 referente a valores não retidos nas demais DRs, conforme determinação da DECAM**

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG



MCS

Rua Boaventura, 401 - Sala M310 - (31) 249-2500 - 31270 902 - Belo Horizonte/MG

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Do: **DEINF**Ao: **DECAM**

CI/DPRO/DEINF - 6.198/03

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3.507/2003

Carta COMAN - 30/07/2003

Carta
Área Reservada Ao
Protocolo12.08.03
45:35hs
6236**ASSUNTO:** Recurso administrativo – Contrato N° 11.328/02- Cofres COMAN

Brasília-DF, 12 de agosto de 2003.

Estamos encaminhando em anexo o Parecer Técnico DPRO/DEINF-
PTEC-053/03 em atendimento à solicitação efetuada na CI de referência.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

JORGE DANTAS DIAS

Chefe do Departamento de Infra-Estrutura

ANEXOS: DPRO/DEINF-PTEC-053/03

285

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1252
Doc. 3661

PTEC-DPRO/DEINF – 053/03

Ref: CI/GCM/DGEC/DECAM-3507/2003

PARECER TÉCNICO**1-ASSUNTO:**

Recurso Administrativo – Contrato 11.328/02 – Cofres COMAM

2-DOCUMENTAÇÃO:Recurso Administrativo da Comam datado de 30/07/2003
Processo do Contrato 11.328/02**3-ANÁLISE:**

A presente análise trata da verificação documental referente às partes pertinentes ao DEINF:

3.1 - Do Recurso Administrativo, no item 3, página 3,a empresa COMAM alega:

3 - Alguns fatores posteriores a assinatura do contrato, além dos expostos preliminarmente, mas de igual relevância, ocorreram, afetando o início da produção inicial dos cofres. No fazimento final do laudo pericial do protótipo, pelo técnico Alvim Zawaki Pazetto –sub chefe do DEPAS à época, foram solicitadas melhoras na pintura do protótipo, tão somente, sendo este totalmente aprovado nas condições apresentadas, isto em data de 06 de setembro de 21002 (ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02) e 08 de novembro de 2002, através do ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/02.

Tais inspeções, no protótipo, consideradas preliminarmente como conclusivas, tiveram a sucedê-las as realizadas em data de 25 de novembro de 2002, na fábrica, sendo estas avaliações de produção, não mais de protótipo, conforme consta dos laudos DPRO/DEINF-PTEC-0176/02 e 0177/02, assinado pelo Engenheiro Eletricista / DEPAS – Marcos Antônio de Lucas e pelo Engenheiro Mecânico / DEINF – João Carlos Wolgemuth.

Note-se, ilustríssimo senhor, que tais exigências impostas nestes laudos, dizem respeito tão somente as fechaduras utilizadas nos cofres, significando que os cofres propriamente ditos encontravam-se em perfeita consonância com o Edital (anexo 1), sendo estas prontamente

atendidas, de modo que os cofres entregues nas regionais dos correios atendiam plenamente tanto o que apresentava no protótipo aprovado como em seu principal acessório, isto é, nas fechaduras.



3.1.1 Da análise da CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02:

3.1.1.1 Não consta do Processo do Contrato 11.328/02, carta da empresa COMAM comunicando o envio de amostra de cofre para avaliação.

3.1.1.2 Não consta do Processo do Contrato 11.328/02, comunicação do DECAM solicitando a análise da amostra entregue pela empresa COMAM.

3.1.1.3 Em 23 de agosto de 2002 o DEINF encaminhou através da CI/DPRO/DEINF-6810/02 os Pareceres Técnicos PTEC-DPRO/DEINF-0118/02 e PTEC-DPRO/DEINF-0120/02 relativos às inspeções dos cofres CFR/B-02 da COMAM fabricados na empresa BALFAR e na empresa MOVAP, conforme solicitado pela COMAM em sua correspondência datada de 13/08/2002.

3.1.1.4 Do Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0118/02 de 23/08/2002, relativo à Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02., destacamos:

“.....
1-ASSUNTO:

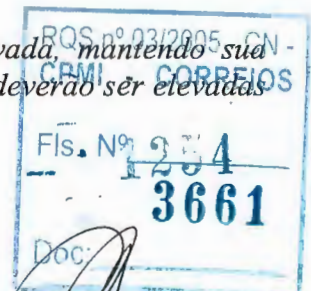
Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02.

.....

3-ANÁLISE:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- *Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;*
- *A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;*
- *Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos relocks, sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;*
- *A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;*
- *A gaveta receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200mm, assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;*



283

[Handwritten signatures and initials]

- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizada tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.
- A pintura interna e o acabamento final deverá ser melhorado.



3.1.1.5 Do Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0120/02 de 23/08/2002, relativo à Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação BALFAR, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02., destacamos:

“ ...

1-ASSUNTO:

Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação BALFAR, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02.

.....

3-ANÁLISE:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Todos os mecanismos de trava dos relocks deverão ser acionados com a quebra de qualquer um das duas placas de vidro;
- O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizada tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.

....”

Neste ponto, colocamos que a referida carta - CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02 de 06/09/2002 - trata do encaminhamento dos resultados da inspeção de amostras dos fabricantes MOVAP e BALFAR relatando todos os itens constantes das análises dos Pareceres Técnicos acima destacados, ressaltando os itens que deverão ser corrigidos quando da produção.

3.1.2 Da análise da CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/02:

282

PMESP nº 03.2003-01 - CN -
CPMP - CORRÊLOS
Fls. Nº 1255
3661
3/8

Doi
EPB



3.1.2.1 A COMAM através de carta datada de 08/10/2002 solicita a vistoria nos cofres já em condições de vistoria na empresa BALFAR, ressaltando o objetivo de cumprir cláusula contratual e agilizar as entregas.

3.1.2.2 O DECAM através da CI/GCM/DGEC/DECAM-3602/02 de 09/10/2002, solicitou a realização de inspeção em cofres na empresa BALFAR.

3.1.2.3 Em 18/10/2002 o DEINF encaminhou através da CI/DPRO/DEINF-6972/02, o Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0165/02 de 15/10/02 relatando a avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR S/A em Paranavaí/PR

3.1.2.4 Do Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0165/02 de 15/10/2002, relativo à avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR S/A em Paranavaí/PR, destacamos:

“.....

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR S/A em Paranavaí/PR.

.....

3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 10/10/02, ficou constatado que não havia nenhum cofre pronto, apenas unidades em quase todas as etapas de fabricação, conforme abaixo:

- 130 cofres sem concreto, porta, fechadura eletrônica, blindagem química e pintura de acabamento.
- 340 cofres desmontados, com suas chapas já cortadas e dobradas.

Foi verificada a produção e constatou-se que estão sendo seguidos os padrões aprovados quando da inspeção da amostra. Todas as etapas da fabricação estão sendo realizadas com esmero e boa qualidade, principalmente a fosfatização, está sendo realizada pela imersão total do cofre, o que garante a proteção contra a corrosão de todas as chapas e soldas.

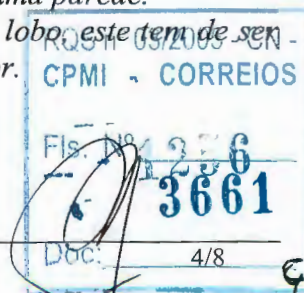
O fornecedor informou que a sua fornecedora de fechaduras eletrônicas, a empresa RWN, estaria nas dependências da BALFAR em 11/10 para demonstrar a instalação e fazer a entrega de 150 fechaduras.

Constatamos que a gaveta do compartimento da boca-de-lobo necessita ser puxada em quase a totalidade do seu curso para acessar o seu conteúdo. Isto pode ser um fator complicador, pois exige a quase abertura total da porta frontal do cofre, impedindo sua instalação com sua face do lado direito próximo a uma parede.

Verificamos que ao depositarmos um envelope na boca de lobo, este tem de ser empurrado para cair na gaveta, devido ao ângulo da chapa inferior.

4-CONCLUSÃO:

281



Constatamos que a produção está atendendo o exigido pela especificação e está seguindo o verificado na amostra.

Para melhorar o produto final, sugerimos solicitar ao fornecedor:

- a suavização da curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo, visando facilitar a queda dos objetos ali depositados;
- obter solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo, a fim de facilitar o acesso ao seu interior.

... ”

3.1.2.5 Em carta datada de 06 de novembro de 2002 a empresa COMAM solicitou, **novamente**, vistoria nas instalações da indústria Balfar, tendo em vista a conclusão de mais de 1% dos cofres.

Neste ponto colocamos que a referida carta - CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/02 de 08/11/2002 - trata do encaminhamento dos resultados de análise em amostras, porém os Pareceres Técnicos referem-se a vistoria solicitada para a avaliação do início de produção dos cofres correspondentes a pelo menos 1% da produção da empresa COMAM, conforme consta no PTEC-0165/02.

3.1.3 Através da CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/02 de 14/11/2002 o DECAM solicitou a inspeção em fábrica como referido na carta acima citada.

3.1.3.1 O DEINF através da CI/DPRO/DEINF-7029/02 de 27/11/02, encaminhou os Pareceres Técnicos PTEC-DPRO/DEINF-016/02 e 0177/02, onde foram analisados os cofres CFR/B-02 de início de produção nas inspeções em fábrica realizadas nas empresas Balfar e MOVAP.

3.1.3.2 Do Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0176/02 de 25/11/2002, relativo à avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa Balfar S/A em Paranavaí/PR, destacamos::

“... ”

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa Balfar S/A em Paranavaí/PR.

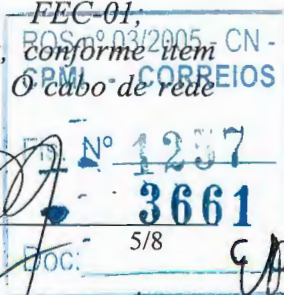
.....

3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 20/11/02, encontramos várias unidades em todas as etapas de produção e constatamos as seguintes divergências toleráveis, que devem ser corrigidos antes da entrega:

- As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica - FEC-01;
- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede

180



utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.

O fornecedor diminuiu a inclinação da chapa inferior das bocas de lobo de todos os cofres a fim de facilitar a queda dos envelopes no interior da gaveta. Também informou que, a partir do 2º lote, irá cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

Verificamos também que o cabo interno de rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

Foi solicitado ao fornecedor que as capas de proteção das fechaduras eletrônicas sejam parafusadas ao invés de soldadas, o que foi prometido para o 2º lote em diante.



4-CONCLUSÃO:

Atendida a solicitação apresentada na análise desse parecer, os cofres CFRB/02, inspecionados na empresa Balfar estarão aprovados.

...."

3.1.3.3 Do Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0177/02 de 25/11/2002, relativo à avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa MOVAP em Goiânia/GO, destacamos::

"...

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa MOVAP em Goiânia/GO.

.....

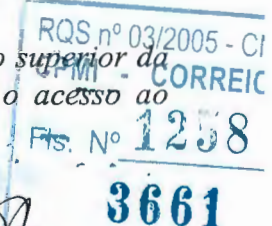
3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 22/11/02, encontramos várias unidades em todas as etapas de produção e constatamos as seguintes divergências, que devem ser corrigidos antes da entrega:

- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.
- A porta de alguns cofres apresentou folga de aproximadamente 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5mm.
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena.

O fornecedor informou que, a partir do 2º lote, irá cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

729



[Handwritten signatures and initials]

Verificamos também que o cabo interno de rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

4-CONCLUSÃO:

Atendida a solicitação apresentada na análise desse parecer, os cofres CFRB/02, inspecionados na empresa MOVAP estarão aprovados.

...

3.1.3.4 Em 04/12/2002, o DECAM através da CT/GCM/DGEC/DECAM-3829/02, comunicou o resultado da análise em amostra do cofre CFR/B-02 do fabricante BALFAR e do fabricante MOVAP apontando as divergências e recomendações dos Pareceres Técnicos PTEC-DPRO/DEINF-0176/02 e 0177/02 de 25/11/2002.

Neste ponto, destacamos, conforme relatado nos referidos Pareceres Técnicos PTEC-DPRO/DEINF-0176/02 e 0177/02, efetuaram-se uma segunda vistoria relativa a avaliação de pelo menos 1% da produção, onde se verificaram a existência de inúmeras irregularidades e divergências entre as especificações técnicas e os cofres produzidos pelos fabricantes BALFAR e MOVAP.

3.2 – Do Recurso Administrativo, no item 3, página 13, a empresa COMAM alega:

“.....

A multa deveria recair somente sobre o que, recusado, enquadrasse-se nessa condição, pois esta é fixada em 20% (vinte por cento) do valor do material recusado, o que não significa o lote todo, como fizeram as DRs em geral.

.....”

3.2.1 De acordo com o Edital:

“.....

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO** - A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- | | |
|--------------------------------------|--------|
| 5.2.1. Unidade de Produto: | COFRE |
| 5.2.2. Regime de Amostragem: | Simple |
| 5.2.3. Regime de Inspeção: | Normal |
| 5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: | 4,0 % |
| 5.2.5. Nível Geral de Inspeção: | II |

5.3. **COLETA DE AMOSTRA** - Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.



278

[Handwritten signatures and initials]

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos **CRÍTICOS**.

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados **GRAVES**, considerar-se-á como uma unidade defeituosa **CRÍTICA**.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

....”

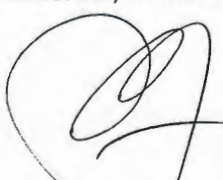
Neste ponto, colocamos que os técnicos das Diretorias Regionais aplicaram tão somente as normas e regras pertinentes, conforme exigências do Edital da Licitação.

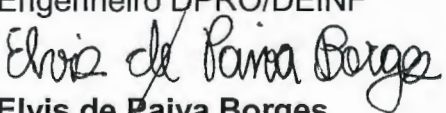
4 - CONCLUSÃO:

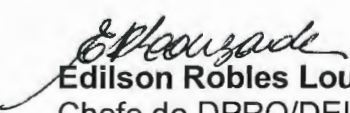
De acordo com a análise deste Parecer, consideramos demonstradas que:

1. as interpretações estão distorcidas,
 2. foram ressaltadas omissões relevantes,
 3. há o desconhecimento das normas técnicas
- e ainda que todas as alegações contidas no Recurso Administrativo do Contrato 11.328/02, datado de 30 de julho de 2003, **são improcedentes**.

Brasília, 07 de agosto de 2003


Jorge Francisco Duarte
Engenheiro DPRO/DEINF


Elvis de Paiva Borges
Engenheiro DPRO/DEINF


Edilson Robles Louzada
Chefe do DPRO/DEINF

177

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1260
Doc:	3661

DO: DEPAS

AO: DECAM

CI/DSEG/DEPAS- 924 /2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3507/2003

**Assunto:** Recursos Administrativos de 30/07/2003 – contrato 11.328/2002 – COMAM

Brasília- DF., 11 de agosto de 2003.

Em atenção ao documento da referência e reportando-nos ao Recurso Administrativo da COMAM datado de 30/07/2003, ponderamos:

- 1) A alegação contida no item 3 – fl.3 não é procedente, considerando que a CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002 informava divergências relacionadas à gaveta e à suavização da curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo. Tais divergências consideradas toleráveis, deveriam ser melhoradas quando da produção.
- 2) Diferentemente do que se relatou no aludido recurso – parágrafo 2 da fl. 3, os Laudos Técnicos 176 e 177/2002, de 25/11/2002, além dos problemas detectados nas fechaduras dos cofres de fabricação da Balfar e Movap, constam também nos Laudos folga de aproximadamente **4mm** nos cofres da MOVAP, o que contrariou o limite superior estabelecido na Especificação do cofre – subitem 7 do item 2.2.2. Ainda, não se pode dissociar o cofre da fechadura, como fez a COMAM nesse parágrafo; o objeto da contratação é inconfundível - **“aquisição de cofre equipados com fechadura eletrônica de retardo”**.
- 3) Não procedem as argumentações da COMAM, no que diz respeito à inspeção de fábrica – parágrafo 4 da fl. 3 e parágrafo 3 da fl. 7. A recorrente informa que o Edital exigia apenas apresentação de protótipo e que a exigência para inspecionar o equipamento em fábrica partiu dos técnicos da ECT. O Anexo do contrato – Especificação do cofre – Capítulo IV – Exame Técnico – subitem 4.2 é claro quando estabelece que *“O licitante que cotar o menor preço deverá comunicar à ECT, com antecedência de 5 dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, para que a ECT possa, se julgar necessário, **inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica**”*. Portanto, as regras contratuais que disciplinam a atividade de fiscalização foram rigorosamente cumpridas.

E ademais, as inspeções realizadas deram ao contratado a oportunidade de corrigir os problemas, detectados pelos técnicos da ECT, antes de os cofres serem distribuídos os para as Diretorias Regionais. Saliente-se, no entanto, que embora três inspeções em fábrica, os cofres foram entregues com inúmeros defeitos, os quais estão elencados nos Termos emitidos pelas Diretorias Regionais.

- 4) Na fl. 7 – parágrafo 3º. a recorrente, ainda alegando que a inspeção de 1% não estava prevista em Edital, informa que somente a partir de 25/11/2002, data dos Laudos, iniciou a fabricação dos cofres. Há uma contradição nessa informação, uma vez que na fl. 2 – item 1, a COMAM informa que iniciou a entrega dos cofres em 04/11/2002.
- 5) É claro o Edital, quando diz que o prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT. E mais, a ECT quando chamada para a Inspeção em fábrica, foi surpreendida porque não havia nenhum equipamento totalmente acabado para inspeção, conforme exigia o Edital. Procedeu-se então a vistoria em unidades que se apresentavam em todas as etapas de produção. Assim, não é procedente a alegação de que a inspeção em fábrica atrasou a entrega dos cofres, se essa estava prevista na Especificação e os equipamentos disponibilizados para vistoria não estavam acabados e não atendiam a especificação.
- 6) Sobre “outros fatores que interferiram no cumprimento do prazo contratual” – parágrafos 3 e 4 da fl. 4 e o contido em fl. 5 do Recurso, discordamos dos argumentos da COMAM, haja vista o disposto na Especificação Técnica da Fechadura – Anexo do Contrato, em seu subitem 2.1.1.1.7 - Alarme Sonoro, que estabelece que a fechadura deverá possuir: *“um sistema sem conexão física (sem fio) que indique através de um sinal sonoro ao usuário em uma distância de até 15m do cofre, a situação de que o cofre está disponível para abertura”*. Assim, especificado, caberia ao contratado definir como seria o seu sistema sem conexão. Poderia ser um porta caneta, um porta papel, ou qualquer formato de objeto que atendesse ao especificado. O que aconteceu foi que a COMAM utilizou o dispositivo padrão de sua fornecedora da fechadura. A ECT não contestou o fornecimento do acessório, tendo em vista que este atendia as especificações.
- 7) Na fl. 5 a recorrente afirma que ECT exigiu o sistema sonoro apenas dela. Não procede a argumentação. A outra Contratada, atendeu a Especificação. Portanto, a ECT não poderia exigir dispositivo diferente do que foi fabricado, inclusive porque foi cumprida a exigência contratual.
- 8) Quanto à substituição de fechadura – (final último parágrafo da fl. 5), conforme parecer técnico DPRO/DEINF-PTEC-0148/02, a fechadura citada atende a especificação técnica exigida.
- 9) A respeito do 2º. parágrafo da fl. 6, informamos que por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002, de 08/11/2002, a ECT posicionou à recorrente que haveria necessidade de obter solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca de lobo, a fim de facilitar o acesso ao seu interior. Não nos foram enviados Laudos das Regionais, com pareceres que contrariassem esse posicionamento.
- 10) Outrossim, não se pode aceitar a contagem do prazo, a partir da data dos laudos 176 e 177/2002, conforme disposto pela COMAM no 7º. parágrafo – fl. 7, uma vez que: **a)** inspeções anteriores foram feitas e apontavam divergências com relação à especificação; **b)** cofres foram entregues nas Diretorias com defeitos que impediam a aceitação; **c)** é prerrogativa da ECT, durante a fabricação efetuar eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases da produção, para constatar se a execução está de acordo com as Especificações do cofre. Por conseguinte, não procede a pretensão da COMAM, de se considerar a data dos Laudos como data base para contagem do prazo.

275

Embora a realização das inspeções em fábrica, ocasião em que foram apontadas inúmeras divergências, as quais foram comunicadas à recorrente, os cofres entregues nas Diretorias apresentavam, quando não as desconformidades apontadas nos Laudos, outros defeitos detectados pelos técnicos das Diretorias Regionais.

- 11) Sobre o disposto no parágrafo 3º. da fl. 8, pode-se afirmar que nenhuma exigência ocasionou a violação do cronograma de entrega. O que se registrou nos laudos foram divergências quanto a especificação, as quais comprometeriam a funcionalidade do cofre e que foram comunicadas a COMAM por meio das CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002, CT/GCM/DGEC/DECAM-3829/2002, bem como da CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2002. No entanto, atendendo pedido da recorrente, por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002 a ECT comunicou-lhe o deferimento ao pedido de 30 dias de prorrogação do prazo da entrega do 1º, o que torna improcedente o relatado no parágrafo 3 – fl. 8.
- 12) Com relação ao 4º. parágrafo – fl. 8, no que diz respeito às multas, a COMAM foi notificada pelo descumprimento das disposições contratuais, por meio das cartas CT/GCM/DGEC/DECAM-2007, 2009, 2463/2003. Ainda por meio CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/03 comunicou o deferimento parcial da Defesa Previa da recorrente, quanto ao descumprimento contratual. Todas as cartas se respaldaram nos posicionamentos das Diretorias Regionais, do DEINF, do DEPAS, conforme CIs/DSEG/DEPAS-050, 112, 291, 466, 498/2003.
- 13) Sobre o teor do parágrafo 1º. da fl. 9 - A cláusula quarta do contrato é clara ao tratar da inspeção realizada em fábrica. Esta não elimina a inspeção nas Regionais quando do recebimento do lote. Inclusive, como já dito no item 10, os defeitos apontados nos Laudos foram constatados também nas DRs, ou seja, não foram corrigidos antes da entrega nos Almoxarifados das Regionais.
- 14) Quanto aos cofres entregues na DR/MG – 1º. parágrafo da fl. 9, ratificamos as informações dadas a esse DECAM, em nossa CI/DSEG/DEPAS-0112/2003, onde argumentamos que não procede a alegação da COMAM, considerando que a contratada foi cientificada da recusa e tinha conhecimento de que não havia local para guarda dos bens de propriedade da recorrente.
- 15) No que se refere aos defeitos apresentados que ensejaram recusa dos lotes – fl. 10, informamos tratar-se de defeitos críticos, graves e toleráveis, que, conforme previsto em contrato são passíveis de recusa do lote. Por exemplo, cita-se um defeito crítico encontrado na inspeção em fábrica e nas inspeções nas Regionais: as arestas entre a porta e a moldura frontal. O folga encontrada está em desacordo com a Especificação em seu subitem 2.2.2 – item 7, onde consta fresta máxima de 1,5mm. Foram entregues cofres, cuja fresta chegou a **6mm**, o que permitia a intrusão de instrumento pontiagudo ou do tipo pé de cabra em caso de arrombamento, tornando o cofre totalmente vulnerável à ação de meliantes.

Concluindo, em face de gravidade do teor contido no parágrafo 4 da fl. 4, no qual a contratada alega: *“os funcionários da contratante haviam levado tais caixas para suas casas, para repelir mosquitos da dengue”*, esclarecemos que o DEPAS não tem conhecimento desse episódio. Desta forma, é pertinente que o contratado seja instado a

BMCVT - arquivo/Deseg/CI/Departamentos- pasta COMAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

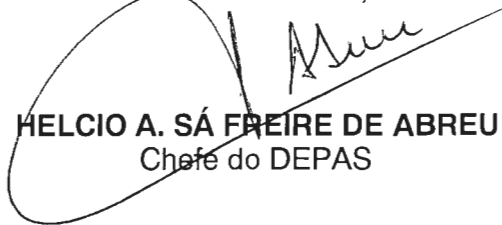
Fls. Nº 1263

Doc: 3661

indicar a DR(s), as Agência(s) onde ocorreu(ram) o(s) ilícito(s), se possível nomear os funcionários envolvidos, para que a ECT tome as providências cabíveis.

Por fim, em razão dos motivos anteriormente apresentados, esse Departamento não é favorável ao deferimento do Recurso apresentado pela COMAM.

Atenciosamente,


HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS



C/C P/ DEINF

273





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

PTEC-DPRO/DEINF – 053/03

Ref: CI/GCM/DGEC/DECAM-3507/2003



PARECER TÉCNICO

1-ASSUNTO:

Recurso Administrativo – Contrato 11.328/02 – Cofres COMAM

2-DOCUMENTAÇÃO:

Recurso Administrativo da Comam datado de 30/07/2003
Processo do Contrato 11.328/02

3-ANÁLISE:

A presente análise trata da verificação documental referente às partes pertinentes ao DEINF:

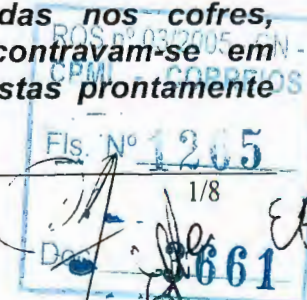
3.1 - Do Recurso Administrativo, no item 3, página 3, a empresa COMAM alega:

3 - Alguns fatores posteriores a assinatura do contrato, além dos expostos preliminarmente, mas de igual relevância, ocorreram, afetando o início da produção inicial dos cofres. No fazimento final do laudo pericial do protótipo, pelo técnico Alvim Zawaki Pazetto –sub chefe do DEPAS à época, foram solicitadas melhoras na pintura do protótipo, tão somente, sendo este totalmente aprovado nas condições apresentadas, isto em data de 06 de setembro de 21002 (ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02) e 08 de novembro de 2002, através do ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/02.

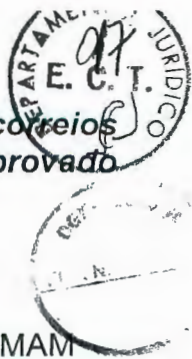
Tais inspeções, no protótipo, consideradas preliminarmente como conclusivas, tiveram a sucedê-las as realizadas em data de 25 de novembro de 2002, na fábrica, sendo estas avaliações de produção, não mais de protótipo, conforme consta dos laudos DPRO/DEINF-PTEC-0176/02 e 0177/02, assinado pelo Engenheiro Eletricista / DEPAS – Marcos Antônio de Lucas e pelo Engenheiro Mecânico / DEINF – João Carlos Wolgemuth.

Note-se, ilustríssimo senhor, que tais exigências impostas nestes laudos, dizem respeito tão somente as fechaduras utilizadas nos cofres, significando que os cofres propriamente ditos encontravam-se em perfeita consonância com o Edital (anexo 1), sendo estas prontamente

22



atendidas, de modo que os cofres entregues nas regionais dos correios atendiam plenamente tanto o que apresentava no protótipo aprovado como em seu principal acessório, isto é, nas fechaduras.



3.1.1 Da análise da CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02:

3.1.1.1 Não consta do Processo do Contrato 11.328/02, carta da empresa COMAM comunicando o envio de amostra de cofre para avaliação.

3.1.1.2 Não consta do Processo do Contrato 11.328/02, comunicação do DECAM solicitando a análise da amostra entregue pela empresa COMAM.

3.1.1.3 Em 23 de agosto de 2002 o DEINF encaminhou através da CI/DPRO/DEINF-6810/02 os Pareceres Técnicos PTEC-DPRO/DEINF-0118/02 e PTEC-DPRO/DEINF-0120/02 relativos às inspeções dos cofres CFR/B-02 da COMAM fabricados na empresa BALFAR e na empresa MOVAP, conforme solicitado pela COMAM em sua correspondência datada de 13/08/2002.

3.1.1.4 Do Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0118/02 de 23/08/2002, relativo à Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02., destacamos:

1-ASSUNTO:

Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02.

3-ANÁLISE:

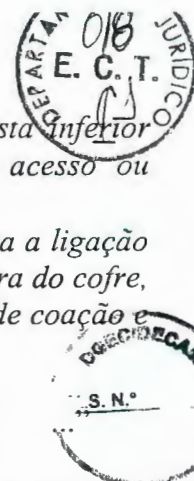
Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;
- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos relocks, sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;
- A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;
- A gaveta receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200mm, assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;

274



- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizada tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.
- A pintura interna e o acabamento final deverá ser melhorado.



3.1.1.5 Do Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0120/02 de 23/08/2002, relativo à Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação BALFAR, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02., destacamos:

“ ...

1-ASSUNTO:

Inspeção da amostra de Cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação BALFAR, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02.

.....

3-ANÁLISE:

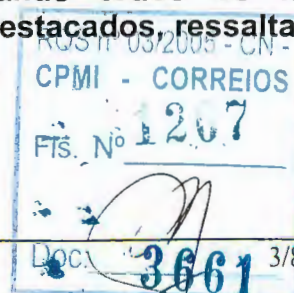
Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Todos os mecanismos de trava dos rellocks deverão ser acionados com a quebra de qualquer um das duas placas de vidro;
- O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizada tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.

....”

Neste ponto, colocamos que a referida carta - CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02 de 06/09/2002 - trata do encaminhamento dos resultados da inspeção de amostras dos fabricantes MOVAP e BALFAR relatando todos os itens constantes das análises dos Pareceres Técnicos acima destacados, ressaltando os itens que deverão ser corrigidos quando da produção.

3.1.2 Da análise da CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/02:



EPI

Constatamos que a produção está atendendo o exigido pela especificação e está seguindo o verificado na amostra.

Para melhorar o produto final, sugerimos solicitar ao fornecedor:

- a suavização da curvatura da chapa inferior da boca-de-lobo, visando facilitar a queda dos objetos ali depositados;
- obter solução para melhorar o acesso da gaveta do compartimento da boca-de-lobo, a fim de facilitar o acesso ao seu interior.

...

3.1.2.5 Em carta datada de 06 de novembro de 2002 a empresa COMAM solicitou, novamente, vistoria nas instalações da indústria BALFAR, tendo em vista a conclusão de mais de 1% dos cofres.

Neste ponto colocamos que a referida carta - CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/02 de 08/11/2002 - trata do encaminhamento dos resultados de análise em amostras, porém os Pareceres Técnicos referem-se a vistoria solicitada para a avaliação do início de produção dos cofres correspondentes a pelo menos 1% da produção da empresa COMAM, conforme consta no PTEC-0165/02.

3.1.3 Através da CI/GCM/DGEC/DECAM-3865/02 de 14/11/2002 o DECAM solicitou a inspeção em fábrica como referido na carta acima citada.

3.1.3.1 O DEINF através da CI/DPRO/DEINF-7029/02 de 27/11/02, encaminhou os Pareceres Técnicos PTEC-DPRO/DEINF-016/02 e 0177/02, onde foram analisados os cofres CFR/B-02 de início de produção nas inspeções em fábrica realizadas nas empresas BALFAR e MOVAP.

3.1.3.2 Do Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0176/02 de 25/11/2002, relativo à avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR S/A em Paranavaí/PR, destacamos::

“...

1-ASSUNTO:

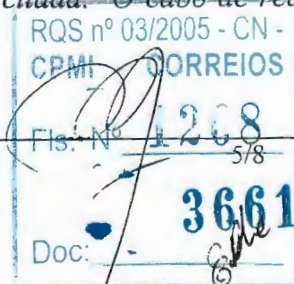
Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa BALFAR S/A em Paranavaí/PR.

.....

3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 20/11/02, encontramos várias unidades em todas as etapas de produção e constatamos as seguintes divergências toleráveis, que devem ser corrigidos antes da entrega:

- As pilhas fornecidas não são do tipo alcalina, exigido no item 2.1.1.2. Hardware da especificação técnica da Fechadura Eletrônica – FEC-01;
- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede





utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.

O fornecedor diminuiu a inclinação da chapa inferior das bocas de lobo de todos os cofres a fim de facilitar a queda dos envelopes no interior da gaveta. Também informou que, a partir do 2º lote, irá cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

Verificamos também que o cabo interno de rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres.

Foi solicitado ao fornecedor que as capas de proteção das fechaduras eletrônicas sejam parafusadas ao invés de soldadas, o que foi prometido para o 2º lote em diante.

4-CONCLUSÃO:

Atendida a solicitação apresentada na análise desse parecer, os cofres CFRB-02, inspecionados na empresa BALFAR estarão aprovados.

...."

3.1.3.3 Do Parecer Técnico PTEC-DPRO/DEINF-0177/02 de 25/11/2002, relativo à avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa MOVAP em Goiânia/GO, destacamos::

"...

1-ASSUNTO:

Avaliação do início de produção dos cofres CFRB-02 da empresa COMAM, produzidos pela empresa MOVAP em Goiânia/GO.

.....

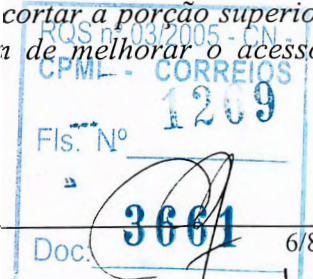
3-ANÁLISE:

Na inspeção, efetuada em 22/11/02, encontramos várias unidades em todas as etapas de produção e constatamos as seguintes divergências, que devem ser corrigidos antes da entrega:

- Não foi fornecido o cabo de ligação à central de alarmes, conforme item 2.1.1.1.5. Senha de Coação, da especificação supra citada. O cabo de rede utilizado ficou com sua extremidade a 1,5 metros do solo além de ser do tipo RJ11 macho, impossibilitando a ligação a nossa rede sem adaptações.
- A porta de alguns cofres apresentou folga de aproximadamente 4mm, superior ao especificado no item 2.2.2. Porta – subitem 7, onde consta folga máxima de 1,5mm.
- Foi encontrada oxidação no furo da caixa de proteção da fechadura eletrônica, destinado à passagem da antena.

O fornecedor informou que, a partir do 2º lote, irá cortar a porção superior da face frontal da gaveta da boca de lobo dos cofres a fim de melhorar o acesso ao interior da gaveta.

267



Et

Verificamos também que o cabo interno de rede da fechadura deve estar preso na lateral interna do cofre, evitando que seja danificado durante o uso dos cofres

4-CONCLUSÃO:

Atendida a solicitação apresentada na análise desse parecer, os cofres CFRB.02, inspecionados na empresa MOVAP estarão aprovados.



...

3.1.3.4 Em 04/12/2002, o DECAM através da CT/GCM/DGEC/DECAM-3829/02, comunicou o resultado da análise em amostra do cofre CFR/B-02 do fabricante BALFAR e do fabricante MOVAP apontando as divergências e recomendações dos Pareceres Técnicos PTEC-DPRO/DEINF-0176/02 e 0177/02 de 25/11/2002.

Neste ponto, destacamos, conforme relatado nos referidos Pareceres Técnicos PTEC-DPRO/DEINF-0176/02 e 0177/02, efetuaram-se uma segunda vistoria relativa a avaliação de pelo menos 1% da produção, onde se verificaram a existência de inúmeras irregularidades e divergências entre as especificações técnicas e os cofres produzidos pelos fabricantes BALFAR e MOVAP.

3.2 – Do Recurso Administrativo, no item 3, página 13, a empresa COMAM alega:

“.....

A multa deveria recair somente sobre o que, recusado, enquadrasse-se nessa condição, pois esta é fixada em 20% (vinte por cento) do valor do material recusado, o que não significa o lote todo, como fizeram as DRs em geral.

.....”

3.2.1 De acordo com o Edital:

“.....

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. INSPEÇÃO - A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

5.2. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| 5.2.1. Unidade de Produto: | <i>COFRE</i> |
| 5.2.2. Regime de Amostragem: | <i>Simples</i> |
| 5.2.3. Regime de Inspeção: | <i>Normal</i> |
| 5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: | <i>4,0 %</i> |
| 5.2.5. Nível Geral de Inspeção: | <i>II</i> |

5.3. COLETA DE AMOSTRA - Será orientada pela tabela de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

266

CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	210
Doc	366

7/8



5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

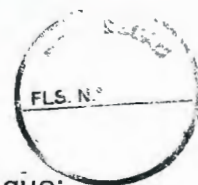
5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos **CRÍTICOS**.

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados **GRAVES**, considerar-se-á como uma unidade defeituosa **CRÍTICA**.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

....”

Neste ponto, colocamos que os técnicos das Diretorias Regionais aplicaram tão somente as normas e regras pertinentes, conforme exigências do Edital da Licitação.



4 - CONCLUSÃO:

De acordo com a análise deste Parecer, consideramos demonstradas que:

1. as interpretações estão distorcidas,
 2. foram ressaltadas omissões relevantes,
 3. há o desconhecimento das normas técnicas
- e ainda que todas as alegações contidas no Recurso Administrativo do Contrato 11.328/02, datado de 30 de julho de 2003, **são improcedentes**.

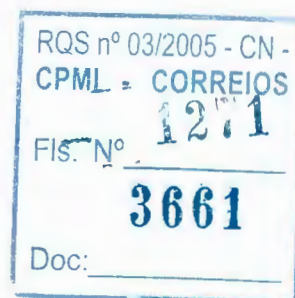
Brasília, 07 de agosto de 2003

Jorge Francisco Duarte
Engenheiro DPRO/DEINF

Elvis de Paiva Borges
Engenheiro DPRO/DEINF

Edilson Robles Louzada
Chefe do DPRO/DEINF

165



RELATORIO TRAFEGADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1272
Doc.: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/DIRAD - 07 /2003

Brasília -DF, 06 de agosto de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Carta/COMAM, datada de 30/07/2003

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores.

Em atenção ao teor de sua correspondência datada de 30/07/2003, cumpre-me informar a V.Sª que a vigência do Contrato nº 11328/2002, conforme definido em sua Cláusula Décima Terceira, se estendeu até 29/07/2003, a teor do transcrito a seguir:

" 13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12(doze) meses.

Sendo assim, resta prejudicado o seu pleito, de aditamento contratual em 25% das quantidades fornecidas ao longo do Contrato em referência, já exaurido, pena de ofensa aos normativos que regem a matéria.

Atenciosamente,

GABRIEL PAULI FADEL

Diretor de Administração



C C: DEPAS, DEINF e DECAM, e

DR/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RJ, SE, SP1 e SPM.

10

mae70775\CD\DOCUMENTOS\DECE-COMUNICAT\2003\3400\CT-3403-03-COMAM-nega aditamento-11328.doc
MICRO02



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF



CT/DIRAD - 07 /2003

Brasília -DF, 06 de agosto de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Carta COMAM, datada de 30/07/2003

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em atenção ao teor de sua correspondência datada de 30/07/2003, cumpre-me informar a V.Sª que a vigência do Contrato nº 11328/2002, conforme definido em sua Cláusula Décima Terceira, se estendeu até 29/07/2003, a teor do transcrito a seguir:

" 13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12(doze) meses.

Sendo assim, resta prejudicado o seu pleito, de aditamento contratual em 25% das quantidades fornecidas ao longo do Contrato em referência, já exaurido, pena de ofensa aos normativos que regem a matéria.

Atenciosamente,

GABRIEL PAULI FADEL

Diretor de Administração



CC: DEPAS, DEINF e DECAM, e

DR/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RJ, SE, SPI e SPM.

LD

mac70775\CD\DOCUMENTOS\DGE\COMUNIC\2003\3400\CT-3403-03-COMAM-nega aditamento-11328.doc
MICR02

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO, GABRIEL PAULI
FADEL, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – BRASÍLIA
– DISTRITO FEDERAL

598⁵

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1530
Recebido em: 31 / 07 / 2003
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

CONTRATO Nº 11.328/2002-ECT

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA., já qualificada no presente feito, por seu representante legal no final assinado, vem, mui respeitosamente, requerer, em face das alterações ocorridas no produto fornecido com fundamento no contrato em tela, alterações estas efetuadas a pedido dos técnicos que elaboraram os laudos, tanto do protótipo como o final, realizado na fábrica, tornando necessárias as modificações exigidas, não constantes do contrato, para melhor atender ao interesse público e a conveniência dos serviços nas DRs as quais se destinavam ditos cofres.

O pedido de aditamento se funda também em face do elevado custo imposto a contratada, pelas inúmeras chamadas pelas DRs, para acudir e corrigir defeitos inexistentes nos cofres, sob a alegação de não funcionamento, quando, na realidade, decorria da imperícia do servidor designado para tal. Em contato com estas pessoas, detectou-se que as mesmas sequer tinham aberto o disquete de instrução, o qual resolveria, imediatamente as dificuldades existentes. Dada a facilidade e conveniência do servidor, mais prático se tornou pedir deslocamento de equipe técnica da contratada para os mais diversos lugares do País, a custo altíssimo, sem a menor necessidade, conforme demonstra com os documentos (relatórios de atendimentos) em anexo.

Para minimizar os custo que vem sendo despendidos com esses atendimentos que não decorrem de defeito de fábrica, necessário se faz a

263

ROS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1215
Doc: 3861



produção de um termo aditivo ao contrato, no percentual de 25%, mantendo assim o seu equilíbrio financeiro do contrato, evitando-se o ônus imposto à contratada com esses atendimentos solicitados. Evidente que os atendimentos decorrentes de defeitos de fábrica apresentados na constância da garantia serão suportados pela contratada, na forma contida no contrato.

Com as razões expostas, devidamente fundamentada e comprovada sua necessidade,00

P. e E. deferimento.

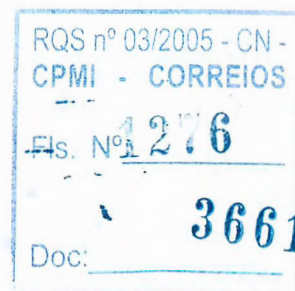
Brasília – DF., 30 de julho de 2003

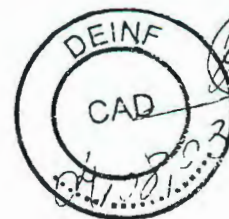
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA



sócio gerente

262



De: CHEFE DO DECAM**Ao:** CHEFE DO DEINF / CHEFE DO DEPAS**CI /** GCM/DGEC/DECAM-3507/2003**Ref.:** Carta COMAM de 30/07/2003**Assunto:** Recurso Administrativo - Contrato nº 11328/02 Cofres COMAM

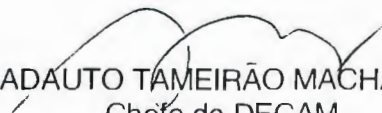
Brasília, 09 de agosto de 2003.

Estamos encaminhando o recurso administrativo apresentado pela empresa COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, que se insurge contra penalidades de multas aplicadas, alegando morosidade na elaboração de laudos, exigências adicionais que teriam sido feitas, não previstas na fase licitatória, e recusas feitas pelas Regionais em desacordo com as aprovações de DEPAS e DEINF (texto destacado às fls. 6 do recurso apresentado), sobre cujas alegações solicitamos análise e parecer conclusivo quanto à procedência das mesmas, posicionando-se se assiste ou não razão à COMAM em sua manifestação.

Em face da urgência com que se reveste o assunto, solicitamos um posicionamento em prazo não superior a 72(setenta e duas) horas, visando possíveis medidas assecuratórias a serem tomadas junto à CONTRATADA.

Esclarecemos que está sendo analisado pelo DECAM o arbitramento das multas, atacado pela recorrente às fls. 13 e seguintes de sua peça recursal, restando para análise desse Departamento tão somente as fls. de 1 a 12 .

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

IL/ld

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3500\CI-3507-03-DEPAS-DEINF-analise parecer recurso-COMAM-11328.doc

984

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIREITOR ADMINISTRATIVO, GABRIEL PAULI
FADEL, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – BRASÍLIA
– DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração / DIRAD	
Protocolo nº 1600	
Recebido em: 31/07/200	
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	

CONTRATO Nº 11.328/2002-ECT

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA., já qualificada no presente feito, por seu representante legal no final assinado, vem, mui respeitosamente, **INTERPOR**, como de fato interposto tem, o presente recurso hierárquico, buscando, pelos fatos e razões que passa a expor, o provimento do presente, para reformar o “decisum” prolatado pelo Sr. Chefe de Departamento, o que passa a fazer, de ora em diante:

PRELIMINARMENTE

Necessário se faz, neste intróito, de forma sintética porem de caráter genérico, algumas considerações importantes para a exata compreensão dos fatos que ensejaram o ato ora atacado.

A recorrente foi proclamada vencedora no certame pela oferta do menor preço e por sujeitar-se as especificações do objeto do certame.

Tendo a si adjudicado o contrato, logo a seguir apresentou o **protótipo do cofre para exame técnico dessa instituição**. O protótipo

760

SEPS EQ 797 - 007 - 000000 - 10 Sala 221 Ed. San Marino - CEP: 70.396-078 -
telefone: (61) 242-6148 Fax: (61) 242-4595

R. n.º 99.2005 - CN -	
BPM - CORREIOS	
Fis. Nº	3661
Doc.:	

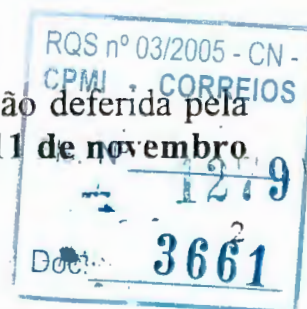
C



Isto posto, passemos a execução do contrato.

1 - As entregas dos cofres ocorreram a partir de 04 de novembro de 2002, se repetindo em 19 de fevereiro de 2003, 05 de maio de 2003, 05 de maio de 2003 e 05 de maio de 2003, respectivamente para os períodos previstos e nas quantidades fixadas.

2 - As datas fixadas para entrega, considerando a prorrogação deferida pela ECT, passou a ser **12 de outubro de 2002; 12 de outubro de 2002, 11 de novembro**

[illegible]



de 2002, 12 de dezembro de 2002 e 10 de fevereiro de 2003, respectivamente, para cada lote e período.

3 - Alguns fatores posteriores a assinatura do contrato, além dos expostos preliminarmente, mas de igual relevância, ocorreram, afetando o início da produção industrial dos cofres. No fazimento final do laudo pericial do protótipo, pelo técnico **Alvim Zawaki Pazetto – sub chefe do DEPAS** a época, foram solicitadas melhoras na pintura do protótipo, tão somente, sendo este totalmente aprovado nas condições apresentadas, isto em data de 06 de setembro de 2002 (ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02) e 08 de novembro de 2002, através do ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002. *PTEC 165 / 4 Car. 12 Col. 12 de 08/10 / 10 / 09/10*

Tais inspeções, no protótipo, consideradas preliminarmente como conclusivas, tiveram a sucedê-las as realizadas em data de **25 de novembro de 2002, na fábrica**, sendo estas avaliações de produção, não mais de protótipo, conforme consta dos laudos DPRO/DEINF-PTEC-0176/02 e 0177/02, assinados pelo **Engenheiro Eletricista / DEPAS - MARCOS ANTÔNIO DE LUCAS** e pelo **Engenheiro Mecânico / DEINF – JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**.

Note-se, ilustríssimo senhor, que tais exigências impostas nestes laudos, dizem respeito tão somente as fechaduras utilizadas nos cofres, significando que os cofres propriamente ditos encontravam-se em perfeita consonância com o Edital (anexo I), sendo estas prontamente atendidas, de modo que os cofres entregues nas regionais dos correios atendiam plenamente tanto o que apresentava no protótipo aprovado como em seu principal acessório, isto é, nas fechaduras.

Esse laudo produzido na fábrica, exigência técnica dos prepostos da contratante, ocorreram no interior da fábrica, embora o Edital exigisse apenas e tão somente a apresentação do protótipo. Essa imposição alterou substancialmente os prazos fixados no Edital, ensejando à contratada atraso na entrega de seus produtos adquiridos pela Contratante. A esse respeito, diz MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários de Leis e Licitações e Contratos Administrativos, editora Dialética – edição 8ª - 2000, páginas 531/532, verbis:

“As regras contratuais destinam-se a disciplinar a atividade de fiscalização. Visam a evitar que a fiscalização seja desenvolvida de modo inconstante ou não sistemática. Impõem deveres concretos ao particular, cujo descumprimento caracteriza inadimplemento contratual. Tais regras não constituem um limite às prerrogativas da Administração. Se surgirem dúvidas ou controvérsias acerca

758

SUPLENTE DE DIRETOR DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 22/11/2005 - 11/12/2005 - 11/12/2005 - 11/12/2005
Fonetele: 011-242-6148 Fax: 011-242-6149

RQS nº 05/2005 - CN -
DEPAS - CORREIOS
1280
Fls. Nº - 3
- pr.
Doc. 3661

da atuação do particular, a Administração pode promover fiscalização além e diversamente do previsto no contrato. Mas não se admite que a Administração utilize de sua faculdade de fiscalização para prejudicar o particular. A fiscalização não deve ir além do necessário à verificação do cumprimento dos deveres pelo particular. Haverá desvio de poder se a Administração exercer seu poder de fiscalização para efeito diverso da mera verificação do cumprimento dos deveres pelo particular. É vedado à Administração adotar critérios de fiscalização mais rígidos ou rigorosos como contra partida pelo descumprimento de deveres de natureza distinta. Os critérios de fiscalização devem ser sempre os mesmos. O atraso ou a demora nos atos de fiscalização é inadmissível. O particular não pode arcar com as conseqüências da omissão da Administração. Se a Administração não executar a fiscalização o particular tem faculdade de prosseguir na sua atividade ou invocar regras do artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI. A providência fiscalizatória poderá caracterizar-se como indispensável ao prosseguimento da atividade e sua omissão constrangerá o particular a paralisar sua atuação. A demora da Administração deverá ser formalmente apontada pelo particular.

Os prejuízos derivados da demora na fiscalização serão de responsabilidade da Administração.

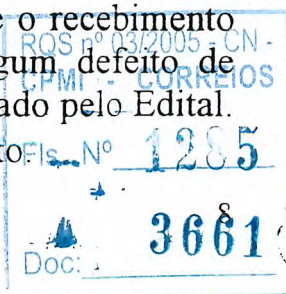
Veja, Ilustre Senhor, que estes laudos, exigências da contratante, ensejou atraso na entrega do produto, gerando multas indevidas, cujas causas originais foram provocadas exatamente pela Contratante. Basta atentar para a data dos laudos supra mencionados –

Outros fatores, nesse momento, interferiram no cumprimento do prazo contratual. Por exigência dos técnicos que efetuaram os laudos, embora deles não constasse, foi solicitado a alteração do alarme de horário de abertura do cofre, emitido até então no próprio cofre, e que passaria a ser sinalizado sonoramente na mesa do responsável pela abertura do mesmo, afim de que este não perdesse o respectivo horário. Tal dispositivo de alarme, entregue junto com o cofre, em invólucro separado, dentro de minúscula caixa, que trazia a estampa de um “mosquito da dengue” trazendo ao lado a frase – **repelente eletrônico** - simplesmente desapareceu, sendo sentida sua falta quando da instalação dos cofres. Depois verificou-se que funcionários da contratada haviam levado tais caixas para suas casas, para repelir mosquitos da dengue, tornando-se impossível sua instalação, emergindo daí reclamações de defeitos na entrega dos cofres. **NOTE, PREZADO SENHOR, QUE TAL DISPOSITIVO NÃO ERA EXIGÊNCIA DO EDITAL. MAS**

157

e brevisitos! ON-
 pelo arrigo 65,
 uisitos - fatos
 Fis. Nº 1203
 - 06
 Doc: 3661

Fig. N° 1284 7
Doc: 3661





Note-se que os defeitos constatados pelos Gerentes Regionais da ECT, na realidade forma aprovados pelos peritos do DEPAS e DEINF, o que é um absurdo. No entanto, para dar o atendimento "vip" que sempre deu a seus clientes, a contratada recorrente buscou atender todas as solicitações das DRs estaduais, tornando o uso dos cofres dentro das necessidades do usuário final. Ocorre Ilustre Senhor que entregues os cofre, estes, na sua maioria foram armazenados pelas DRs, em espaço aberto, sujeito as intempéries. Tome-se como exemplo o ocorrido em Minas Gerais. Quando da entrega dos lotes naquela DR, estes foram descarregados ao relento. Naquele momento, e é fato notório, verdadeiro dilúvio despejava sobre a cidade, com enchentes, desmoronamentos ocorridos em morros, etc. e tais cofres encontravam sob essa chuva. Evidente que, em se tratando de metal ferroso, alguns pontos de ferrugens haviam de surgir, assim como defeitos nos mecanismos eletrônicos. Destaque-se, por importante, que houveram algumas reclamações quanto a celeridade do atendimento formulado pelas DRs. Ocorre Ilustríssimo Senhor, que entregues 920 cofres, inúmeras chamadas foram feitas para simples troca de pilha, quando não por outros motivos mezinhos, o que impossibilitou estarem, ditos técnicos, em todos os lugares a um só tempo, o que justifica plenamente tais atrasos, não significando estes descaso no atendimento das necessidades de cada unidade.

Estabelece o contrato:

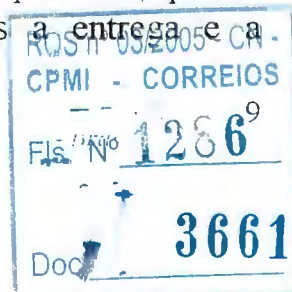
Cláusula 4.1:

O material deve ser entregue nas Diretorias Regionais da Contratante, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereço constante do anexo 3º do Edital de Licitação

Cumprida a entrega, restava a Diretoria da DR, o prazo de cinco dias para promover a análise do material entregue e um prazo de um dia para comunicar à contratada, conforme se infere do contido na cláusula 3.3 do Contrato, verbis:

"Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até cinco dias corridos e, em caso de recusa, comunicar à contratada no prazo de um dia após a conclusão da inspeção"

152
Verifica-se pelos documentos acostados ao presente, que tal não ocorreu. As inspeções foram promovidas muitos dias após a entrega e a



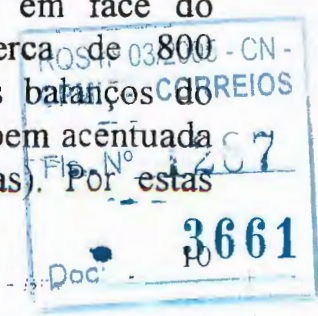
comunicação à contratada só chegou em suas mãos muito tempo depois, o que configura desatendimentos contratuais, tornando, a punição por estas razões impostas à contratada, por multa, totalmente nula de pleno direito, por erro da Administração. Se os cofres, expostos ao relento só foram inspecionados dias após o prazo determinado, evidente que, de alguma forma apresentariam defeitos, defeitos estes que não ocorreriam se armazenados corretamente em lugares cobertos e secos, com ventilação suficiente para não acarretar excesso de calor. Isso não ocorreu e a culpa não é da contratada, mas dos prepostos da contratante que, lamentavelmente, negligenciaram na guarda do que lhes fora entregue.

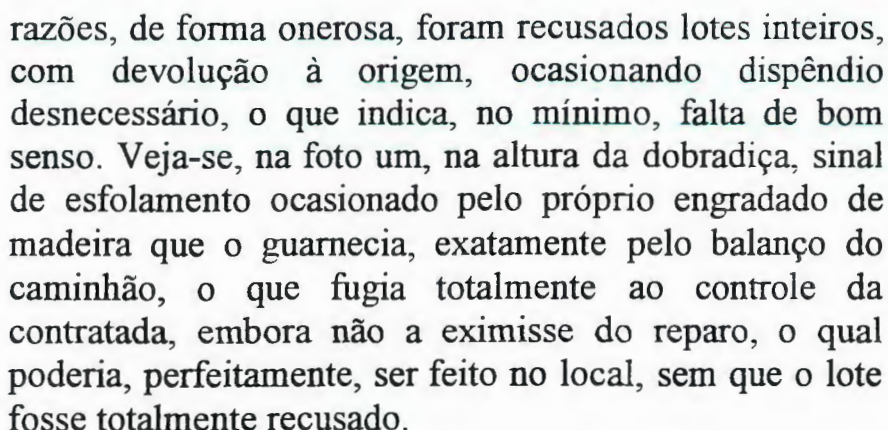
DOS DEFEITOS APRESENTADOS QUE ENSEJARAM A RECUSA TOTAL DE LOTES:

- a) pilhas descarregadas;
- b) pintura externa com arranhões;
- c) frestas entre o gabinete e a porta;
- d) equipamento eletrônico não operando a abertura do cofre;
- e) vestígios de corrosão no aço.

- a) Quanto às pilhas, algumas delas, provavelmente por defeito de fabricação, não apresentavam a carga necessária, quando do acionamento primeiro do cofre. Estas reclamações, cujos recursos de solução encontravam-se próximo das mãos do gestor local, foram totalmente recusados pelo responsável da DR, sendo tais lotes (imagine o custo) restituído à contratada que detectou o problema – troca da pilha – e novamente remeteu ditos cofres ao local onde foram recusados(!).
- b) Quanto à pintura externa dos cofres, estes realmente sofreram arranhões. Bastava uma simples pintura no próprio local. Tais arranhões ocorreram em face do transporte, pois tais cofres pesam cerca de 800 (oitocentos) quilos, sujeitos, portanto aos balanços do caminhão que os transportava, (de forma bem acênuada em face das reais condições das estradas). Por estas

254





- c) Quanto as frestas encontradas em alguns cofres, é importante esclarecer o seguinte: não foi a predominância. Realmente alguns cofres apresentaram a existência de tais frestas, perfeitamente justificáveis, pois elas ocorreram nas dobras da chapa de metal e muitas vezes esta dobra não ocorria a ponto de fechar ou encontrar-se com a outra, fazendo desaparecer a tal fresta. Isso realmente demandou o retorno de algumas unidades à fábrica, porque só com aparelhos próprios poderia ser corrigido, o que, máxima vênha, não ensejava a recusa do lote total, o que infelizmente ocorreu, sendo restituídos ao contratado, cofres sem qualquer defeito, muito menos com as tais frestas, perfeitamente visíveis em análise minimamente acuradas.
- d) Quanto a não abertura das portas do cofre ocasionadas pelo sistema eletrônico, tais reparos poderiam ser feitos no próprio local, pelo técnico da fornecedora dos cofres. No entanto, ocasionou recusa de lotes inteiros pela presença de tais defeitos em algumas unidades, em especial na Regional de Minas Gerais, onde, curiosamente, tais cofres ficaram ao relento, sem a proteção devida. Veja-se foto dois em anexo.
- e) Quanto aos vestígios de corrosão no aço, tal também ocorreu pela guarda imprópria dos cofres, principalmente no Estado de Minas Gerais, onde ficaram expostos as intempéries que ali ocorriam. Note-se que estes, mesmo não apresentando defeitos de fabricação, foram recusados por estes motivos e foram corrigidos pela contratada. Há que salientar também, a exigência feita

corrigidos pela
RQS nº 03/2004 - CN
a exigência feita

CORREIOS

Fls. Nº **1268**

- DEPTO -

3661

Doc: _____



NO ARBITRAMENTO DAS MULTAS:

Verifica-se que os arbitramentos das multas ocorreram de forma ilegal e abusiva, constituindo-se, os atos que as ensejaram em atos nulos com efeito *ex tunc*, vejamos:

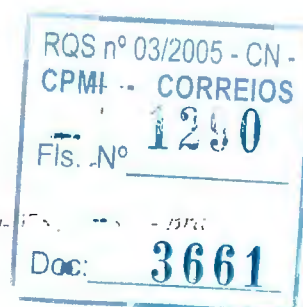
Estabelece a alínea “d” do item 8.4.1 do Contrato:

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15 (quinze) dias a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso.

Ora, Ilustre Senhor, considerando a violação do dispositivo editalício que ensejava o reparo possível no local, resta caracterizada que a recusa do lote todo com conseqüente devolução ao fabricante, caracteriza, de forma inafastável, o abuso de poder. Pior, desse ato lançou-se multa a contratada. Ora, um ato ilegal não gera efeito. Se os cofres poderiam ser reparados no local, com simples pincel ou “spray”, não havia deixar de recebe-los e promover sua devolução onerosa, tanto à contratante como à contratada, pois a solução era fácil e realizável, segundo a norma editalícia, no próprio local. A abusividade do ato resta evidente, devendo, em sede do presente ser reparada. Por outro lado, se o reparo constatado não foi ou não seria possível ser executado no local, segundo o dispositivo legal retro citado (8.4.1. f ‘, A MULTA DEVERIA RECAIR SOMENTE SOBRE O QUE, RECUSADO, ENQUADRASSE-SE NESSA CONDIÇÃO, pois esta é fixada em **20% (vinte por cento) do valor DO MATERIAL REJEITADO**, o que não significa o lote todo, como fizeram as DRs em geral.

Isso significa dizer que, dos lotes recusados, que ensejaram multas, devem ser excluídos os que poderiam ser reparados no próprio local da entrega e que apresentaram defeitos de fácil solução, como troca de pilhas, pintura, etc.. Exigir mais do que o edital permite caracteriza abuso de poder, condenável sob todos os aspectos pela legislação pátria.

248

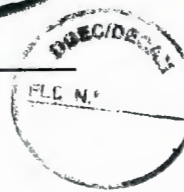


De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DEINF / CHEFE DO DEPAS

CI / GCM/DGEC/DECAM-3507/2003

Ref.: Carta COMAM de 30/07/2003



Assunto: Recurso Administrativo - Contrato nº 11328/02 Cofres COMAM

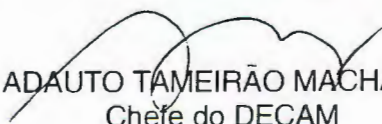
Brasília, 04 de agosto de 2003.

Estamos encaminhando o recurso administrativo apresentado pela empresa COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, que se insurge contra penalidades de multas aplicadas, alegando morosidade na elaboração de laudos, exigências adicionais que teriam sido feitas, não previstas na fase licitatória, e recusas feitas pelas Regionais em desacordo com as aprovações de DEPAS e DEINF (texto destacado às fls. 6 do recurso apresentado), sobre cujas alegações solicitamos análise e parecer conclusivo quanto à procedência das mesmas, posicionando-se se assiste ou não razão à COMAM em sua manifestação.

Em face da urgência com que se reveste o assunto, solicitamos um posicionamento em prazo não superior a 72(setenta e duas) horas, visando possíveis medidas assecuratórias a serem tomadas junto à CONTRATADA.

Esclarecemos que está sendo analisado pelo DECAM o arbitramento das multas, atacado pela recorrente às fls. 13 e seguintes de sua peça recursal, restando para análise desse Departamento tão somente as fls. de 1 a 12 .

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

247

*Recebido e
04/08/03
8.007.825-7*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1291
Doc. Nº	3661

IL/ld

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3500\CI-3507-03-DEPAS-DEINF-analise parecer recurso-COMAM-11328

598

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIREITOR ADMINISTRATIVO, GABRIEL PAULI
FADEL, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – BRASÍLIA
– DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1600
Recebido em: 31/07/200
Assinatura: <i>Amor Cristina</i>

CONTRATO Nº 11.328/2002-ECT



COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA., já qualificada no presente feito, por seu representante legal no final assinado, vem, mui respeitosamente, **INTERPOR**, como de fato interposto tem, o presente recurso hierárquico, buscando, pelos fatos e razões que passa a expor, o provimento do presente, para reformar o “decisum” prolatado pelo Sr. Chefe de Departamento, o que passa a fazer, de ora em diante:

PRELIMINARMENTE

Necessário se faz, neste intróito, de forma sintética porem de caráter genérico, algumas considerações importantes para a exata compreensão dos fatos que ensejaram o ato ora atacado.

A recorrente foi proclamada vencedora no certame, pela oferta do menor preço e por sujeitar-se as especificações do objeto do certame.

Tendo a si adjudicado o contrato, logo a seguir apresentou o **protótipo do cofre para exame técnico dessa instituição. O protótipo**

246

SEPS/EQ 707 907 Conjunto “E” n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino – CEP.: 70.390-078 Brasília/DF

Telefones.: (61) 242-6148 Fax.: (61) 242-4595

DOC nº 02/2005 - CN
CPML - CORREIOS
FIS. Nº 1292
Doc: 3661

[Handwritten signature]

"urgente"

DeCom (Adenda)

Solicito analisar o pleito.

Redigir resposta conjunta, a Serão
com, com o Depos e Oning.

Rth, 04/08/03

Gerson

Gerson Bukvic
Assessor Executivo/DIRAD
Mat. 8.100.042-1

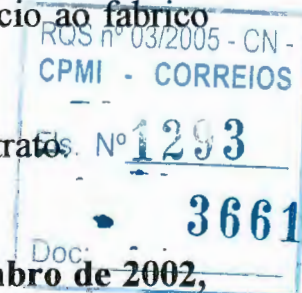
Obs: pugira fu a resposta rep
enviada pelo DIRAD considerando
de que o presente documento foi
a ele endereçada.

foi analisado por peritos designados pela ECT, num primeiro momento que reclamaram algumas alterações. Providenciadas estas, novamente os Srs. Peritos efetuaram nova análise, aprovando o que lhes fora apresentado, dando conta que o protótipo, base para a fabricação dos demais a serem entregue, atendia as especificações do Edital, liberando assim a produção dos mesmos.

Nesse momento necessário se faz a abertura de um parêntese, pois algo de suma importância, vinculada a questões de força maior, de caráter imprevisível e relevante, surgiu, interferindo na fabricação dos mencionados cofres, ensejando os pedidos de prorrogação da data fixada para início da entrega dos cofres. Veja ilustríssimo Senhor, que a adjudicação do contrato ocorreu em meados de 2002, no curso de uma eleição presidencial, que gerou, na economia brasileira, instabilidade incontrolável, disparando a cotação do dólar no mercado, alterando substancialmente o preço dos produtos cuja base de preço é exatamente essa moeda, caso dos cofres que tem, na sua produção, a utilização de **“aço e componentes eletrônicos”**. Note-se que tais produtos, mesmo industrializados no Brasil, por serem destinados ao mercado externo, tem seus preços cotados em dólar e transformados, dia a dia, no seu valor correspondente em **real**.

Essa disparidade na cotação da moeda, entre a oferta no procedimento licitatório e a execução do contrato, ocasionou um sério desequilíbrio econômico no contrato. Como sua execução demandava menos de um ano, evidentemente não estaria sujeito a aplicação desse instituto, impondo ao fabricante buscar, de forma negociada, com seus fornecedores, preços e condições mais vantajosas para suportar tais desequilíbrios, sob pena de sucumbir no cumprimento de suas obrigações. São fatos concretos, supervenientes ao contrato, de caráter relevante, a serem considerados. Superada essa fase, deu-se início ao fabrico dos cofres, dentro dos parâmetros contidos no edital (anexo I).

Isto posto, passemos a execução do contrato.



1 - As entregas dos cofres ocorreram a partir de 04 de novembro de 2002, se repetindo em 19 de fevereiro de 2003, 05 de maio de 2003, 05 de maio de 2003 e 05 de maio de 2003, respectivamente para os períodos previstos e nas quantidades fixadas.

2 - As datas fixadas para entrega, considerando a prorrogação deferida pela ECT, passou a ser 12 de outubro de 2002; 12 de outubro de 2002, 11 de novembro

de 2002, 12 de dezembro de 2002 e 10 de fevereiro de 2003, respectivamente, para cada lote e período.

3 - Alguns fatores posteriores a assinatura do contrato, além dos expostos preliminarmente, mas de igual relevância, ocorreram, afetando o início da produção industrial dos cofres. No fazimento final do laudo pericial do protótipo, pelo técnico **Alvim Zawaki Pazetto – sub chefe do DEPAS** a época, foram solicitadas melhoras na pintura do protótipo, tão somente, sendo este totalmente aprovado nas condições apresentadas, isto em data de 06 de setembro de 2002 (ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02) e 08 de novembro de 2002, através do ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002.

Tais inspeções, no protótipo, consideradas preliminarmente como conclusivas, tiveram a sucedê-las as realizadas em data de **25 de novembro de 2002, na fábrica**, sendo estas avaliações de produção, não mais de protótipo, conforme consta dos laudos DPRO/DEINF-PTEC-0176/02 e 0177/02, assinados pelo **Engenheiro Eletricista / DEPAS - MARCOS ANTÔNIO DE LUCAS** e pelo **Engenheiro Mecânico / DEINF – JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH**.

Note-se, ilustríssimo senhor, que tais exigências impostas nestes laudos, dizem respeito tão somente as fechaduras utilizadas nos cofres, significando que os cofres propriamente ditos encontravam-se em perfeita consonância com o Edital (anexo I), sendo estas prontamente atendidas, de modo que os cofres entregues nas regionais dos correios atendiam plenamente tanto o que apresentava no protótipo aprovado como em seu principal acessório, isto é, nas fechaduras.

Esse laudo produzido na fábrica, exigência técnica dos prepostos da contratante, ocorreram no interior da fábrica, embora o Edital exigisse apenas e tão somente a apresentação do protótipo. Essa imposição alterou substancialmente os prazos fixados no Edital, ensejando à contratada atraso na entrega de seus produtos adquiridos pela Contratante. A esse respeito, diz MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários de Leis e Licitações e Contratos Administrativos, editora Dialética – edição 8ª - 2000, páginas 531/532, verbis:

“As regras contratuais destinam-se a disciplinar a atividade de fiscalização. Visam a evitar que a fiscalização seja desenvolvida de modo inconstante ou não sistemática. Impõem deveres concretos ao particular, cujo descumprimento caracteriza inadimplemento contratual. Tais regras não constituem um limite às prerrogativas da Administração. Se surgirem dúvidas ou controvérsias acerca

244

SEPS EQ 707-907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino CEP.: 70.390-078 - Asa Sul Brasília/DF
Telefones.: (61) 242-6148 Fax.: (61) 242-4595

F.L.S. N.º
1264
Doc.: 3661

[Handwritten signature]



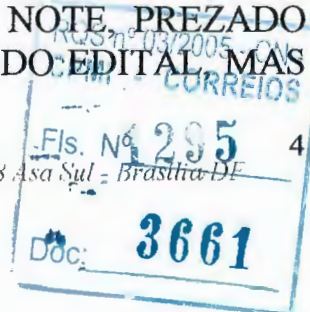
da atuação do particular, a Administração pode promover fiscalização além e diversamente do previsto no contrato. Mas não se admite que a Administração utilize de sua faculdade de fiscalização para prejudicar o particular. A fiscalização não deve ir além do necessário à verificação do cumprimento dos deveres pelo particular. Haverá desvio de poder se a Administração exercer seu poder de fiscalização para efeito diverso da mera verificação do cumprimento dos deveres pelo particular. É vedado à Administração adotar critérios de fiscalização mais rígidos ou rigorosos como contra partida pelo descumprimento de deveres de natureza distinta. Os critérios de fiscalização devem ser sempre os mesmos. O atraso ou a demora nos atos de fiscalização é inadmissível. O particular não pode arcar com as consequências da omissão da Administração. Se a Administração não executar a fiscalização o particular tem a faculdade de prosseguir na sua atividade ou invocar regras do artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI. A providência fiscalizatória poderá caracterizar-se como indispensável ao prosseguimento da atividade e sua omissão constrangerá o particular a paralisar sua atuação. A demora da Administração deverá ser formalmente apontada pelo particular.

Os prejuízos derivados da demora na fiscalização serão de responsabilidade da Administração.

Veja, Ilustre Senhor, que estes laudos, exigências da contratante, ensejou atraso na entrega do produto, gerando multas indevidas, cujas causas originais foram provocadas exatamente pela Contratante. Basta atentar para a data dos laudos supra mencionados –

Outros fatores, nesse momento, interferiram no cumprimento do prazo contratual. Por exigência dos técnicos que efetuaram os laudos, embora deles não constasse, foi solicitado a alteração do alarme de horário de abertura do cofre, emitido até então no próprio cofre, e que passaria a ser sinalizado sonoramente na mesa do responsável pela abertura do mesmo, afim de que este não perdesse o respectivo horário. Tal dispositivo de alarme, entregue junto com o cofre, em invólucro separado, dentro de minúscula caixa, que trazia a estampa de um “mosquito da dengue” trazendo ao lado a frase – **repelente eletrônico** - simplesmente desapareceu, sendo sentida sua falta quando da instalação dos cofres. Depois verificou-se que funcionários da contratada haviam levado tais caixas para suas casas, para repelir mosquitos da dengue, tornando-se impossível sua instalação, emergindo daí reclamações de defeitos na entrega dos cofres. **NOTE, PREZADO SENHOR, QUE TAL DISPOSITIVO NÃO ERA EXIGÊNCIA DO EDITAL, MAS**

243





UM SIMPLES PEDIDO DO ENGENHEIRO QUE LABOROU O LAUDO, que restou atendido sem qualquer ônus à Contratante!!! Os dispositivos eletrônicos que foram levados para as casas dos funcionários restaram substituídos, de forma a ensinar o funcionamento nas condições solicitadas pela Contratante, através de seu preposto.

Sobre isso também fala o Ilustre doutrinador supra citado, às páginas 524 da obra citada:

“Como se minudenciará no comentário do artigo 58, a Administração tem a faculdade de alterar, unilateralmente, as cláusulas do contrato administrativo. Se exercitar tal faculdade, a Administração pode provocar alteração nos cronogramas de execução das prestações. Quando a causa da delonga é a alteração introduzida unilateralmente pela Administração, terá o dever jurídico de promover alteração dos prazos. O mesmo se diga quanto ao aumento das quantidades inicialmente previstas (inc. IV).

.....

No caso do inc. III, o atraso no cumprimento dos prazos está implícito. Se a Administração altera o ritmo ou determina a cessação da execução, presume-se impossibilidade de cumprimento dos prazos.

Isto significa dizer que, antes da entrega dos cofres, necessário se fez diligências técnicas para atender o pedido da contratante. Diversos ensaios técnicos foram feitos na fábrica até que se encontrou o tal “bip eletrônico”, que, casualmente, sugere disfarçadamente, para “espantar” mosquitos da dengue. O atraso provocado na entrega dos cofres resta, até aqui devida e justamente justificada, por culpa exclusiva da contratante e suas exigências extra-contratuais, máxima vênia. Foi uma solução prática e funcional, dado seu minúsculo tamanho, instalado de forma disfarçada (dissimulada - escondida) e não notável por terceiros, na mesa do responsável pela abertura do cofre. Note-se, Ilustre Senhor, que tal exigência recaiu apenas e tão somente sobre o produto entregue pela ora contratada recorrente, não sendo a mesma exigida da outra empresa que por igual firmou contrato com essa Contratante, o que significou tratamento desigual, rompendo o princípio constitucional da isonomia entre iguais. Aliás, para demonstrar esse tratamento diferenciado, importante trazer a cola fatos que maculam a Administração. Veja Ilustre Senhor que a ora contratada recorrente colocou em seus cofres as fechaduras exigidas pelo Edital. Já a concorrente – **FORTEX** – foi autorizada a instalar outro modelo que sequer é similar a exigida no edital, com custo de mercado em torno de

242

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls. Nº 3661
Doc: 5

R\$.800,00 (oitocentos reais) enquanto a exigida é de valor quase três vezes maior, sendo esta suportada pela ora contratada recorrente. Esse mesmo contratado é privilegiado, além de entregar seus cofres com fechaduras diferentemente das exigidas pelo Edital, teve adjudicado a si, termo aditivo de reajuste contratual. A ora recorrente, sem contar com os benefícios deferidos, foi contemplada com punições descabidas, a que, como visto não deu causa, o que enseja o presente recurso. Note-se que as denúncias que pesam contra a ora recorrente foram interpostas exatamente pelos prepostos da NACIONAL SAFE, que é a fabricante dos cofres fornecidos pela FORTEX, de endereço totalmente ignorado, baldadas as diligências para localiza-la. Há notícias de que tal empresa pertence, por igual, ao titular da FORTEX e que funcionaria em seus próprios. Se procedente tal notícia, o que isso significa??? (veja-se doc. Anexo – a empresa national safety não existe mais e seus ex donos – Pedro e Bernardo - são ligados a constituição social da FORTEX)

Mais, Ilustre Senhor. Após o início da entrega dos cofres, já com atraso, evidentemente, dada as razões expostas, nova alteração se impôs no compartimento interno do cofre. Contrariando o estabelecido pelo Edital – item 2.2.6 – GENERALIDADES – ANEXO I – . As especificações contidas no edital para as “gavetas” foram objeto de análise técnica, em setembro de 2002, pelos técnicos supra mencionados. Após a entrega, passou-se a exigir modificações naquilo que a comissão avaliadora e certificadora da Contratante fizera. Tais alterações foram solicitadas pelos Srs. Gerentes Regionais da ECT, contrariando o que restara aprovado pelo DEPAS e DEINF. Esse pedido restou atendido pela Contratada Recorrente, em viagens a alto custo, aos locais solicitados, ainda não cobrados por esta da Contratante. No entanto, após tal atendimento, redimensionando ditas “gavetas”, os técnicos da Contratada recorrente foram novamente chamados para restabelecer o modelo original de tais “gavetas”, o que foi prontamente atendido, com ônus suportados, até agora, pela ora recorrente.

Finalizando esse tópico, cumpre, por dever de ofício e por Justiça, trazer a cola, os ensinamentos do E. Professor e doutrinador da matéria em pauta, retro mencionada, em sua obra citada, às páginas 525, verbis:

“Caso fortuito e força maior”.

O inciso II (do artigo 57) prevê a força maior ou caso fortuito. Trata-se da ocorrência de um fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos. O conceito de evento de força maior ou caso fortuito é fornecido pelo artigo 65, inciso II, alínea “d” e se integra pela presença de quatro requisitos:



superveniente; fato excepcional e imprevisível; fato alheio à vontade das partes; fato que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.” (grifo nosso)

Ilustre Senhor, verifica-se pela existência do laudo final, datado de **25 de novembro de 2002**, que o prazo de entrega restou totalmente alterado, em face de fatos **superveniente, excepcional e imprevisível, que alterou fundamentalmente as condições da exequibilidade do contrato sem, contudo, inviabilizá-lo.**

As exigências de laboração de laudo pericial conclusivo na fábrica, após a montagem total **do primeiro cofre**, com todos os seus acessórios, embora o Edital só exigisse o laudo produzido com análise do protótipo, provocou o atraso na entrega dos mesmos as DRs nos Estados. Tal laudo conclusivo veio a ser produzido em **25 de novembro de 2002**, pela Contratante através de seus prepostos do DEPAS e do DEINF, sendo esta a nova data a estabelecer o prazo do cronograma de entrega dos cofres. Porque deve ser assim? Porque somente após esse laudo é que se iniciou a fabricação em série dos mencionados cofres.

Tal raciocínio decorre do contido na cláusula 2.6.4 do contrato, verbis:

“Caso a contratante atrase o prazo para comunicação da análise técnica, o prazo final da contratada será prorrogado pelo mesmo número de dias.”

Assim, contados os prazos a partir desta data, tem-se que tais cofres deveriam ser entregues no seguinte cronograma:

Considerando como data base para contagem do prazo, a data do laudo, isto é, **25 de novembro de 2002**, temos que a entrega iniciar-se-ia pelo primeiro lote, em **09 de janeiro de 2003**, e os demais trinta dias após, sucessivamente.

Consta dos registros dessa empresa que a primeira entrega ocorreu em **22 de novembro de 2002**, na DR do Rio de Janeiro, conforme consta do laudo em anexo, passando a ser autorizada, daí em diante, com as modificações exigidas, os demais cofres, o que ocorreu entre a data *supra* e o prazo final fixado para a entrega. Observe-se que após a entrega, **alguns lotes**, por amostragem aleatória, foram rejeitados, no entanto, é importante salientar



que a entrega ocorreu, constituindo a rejeição em fato superveniente, que ensejou apenas reparos, como por exemplo, na pintura danificada por ocasião do transporte e descarga, acionamento de painel que não acendia, que depois se constatava que tal ocorria porque a pilha nele instalada havia perdido a carga, enfim, fatos comezinhos, todos atendidos, ensejando o pleno funcionamento de tais cofres. (quanto as pilhas, bastava sua troca, no entanto os Gerentes Regionais entenderam que tal providência não era de sua alçada, exigindo do fornecedor viagens de muitos quilômetros de distância, apenas para efetuar a troca de uma pilha!!! E pasme, Ilustre Senhor, isso gerou multa, como se verá mais a frente)

“ Se a modificação configurar-se como uma forma de punição ao contratado, para agravar ou tornar mais onerosa as condições de execução, haverá desvio de finalidade. À Administração pode tornar mais graves as condições de execução, desde que isso represente benefícios para o interesse público; não pode tornar mais severas as condições de execução apenas ou precipuamente para prejudicar ou punir o contratado.” (autor e obra citadas, pág. 550)

Evidente está que o laudo conclusivo, atendidas as alterações solicitadas, ainda que não exigidas pelo Anexo I do Edital, o foram na busca do interesse público, não podendo, dessas exigências extra edital, ocasionadoras da violação do cronograma de entrega recair sobre a Contratada, como forma de punição. Assim, não ensejando punição, “ipso facto”, tornado inexecutível a obediência do cronograma, tem-se este como prorrogado, garantido o prazo para cada lote, sucessivamente, o que descaracteriza totalmente as multas impostas à contratada, por estes motivos, eis que esta não deu causa a tais punições, pois, como resta demonstrado, os cofres foram entregues nas datas previstas no cronograma, datas estas fixadas a partir do laudo conclusivo datado de 25 de novembro de 2002. Ao contrário senso cometer-se-á violência ao Direito da recorrente.

Outro fator importante a ser destacado, no presente recurso, é o fato de que a entrega e recebimento dos cofres foram consideradas como feitas após reparos solicitados, o que contraria sobremaneira o princípio do direito, pois a entrega ocorre no ato em que se deposita, em mãos do destinatário, o bem ofertado. A constatação de qualquer defeito no artefato entregue, não altera a data da entrega, gerando outra obrigação à contratada, porque já satisfeita a entrega e o recebimento do bem ofertado. A outra obrigação surgida da constatação de algum defeito de fábrica impõem à contratada o de corrigi-lo ou repará-lo, em prazo fixado pelo Edital. Veja-se que são atos distintos: um o da entrega; outro de corrigir defeito.

Note-se que os defeitos constatados pelos Gerentes Regionais da ECT, na realidade forma aprovados pelos peritos do DEPAS e DEINF, o que é um absurdo. No entanto, para dar o atendimento "vip" que sempre deu a seus clientes, a contratada recorrente buscou atender todas as solicitações das DRs estaduais, tornando o uso dos cofres dentro das necessidades do usuário final. Ocorre Ilustre Senhor que entregues os cofre, estes, na sua maioria foram armazenados pelas DRs, em espaço aberto, sujeito as intempéries. Tome-se como exemplo o ocorrido em Minas Gerais. Quando da entrega dos lotes naquela DR, estes foram descarregados ao relento. Naquele momento, e é fato notório, verdadeiro dilúvio despejava sobre a cidade, com enchentes, desmoronamentos ocorridos em morros, etc. e tais cofres encontravam sob essa chuva. Evidente que, em se tratando de metal ferroso, alguns pontos de ferrugens haviam de surgir, assim como defeitos nos mecanismos eletrônicos. Destaque-se, por importante, que houveram algumas reclamações quanto a celeridade do atendimento formulado pelas DRs. Ocorre Ilustríssimo Senhor, que entregues 920 cofres, inúmeras chamadas foram feitas para simples troca de pilha, quando não por outros motivos mezinhos, o que impossibilitou estarem, ditos técnicos, em todos os lugares a um só tempo, o que justifica plenamente tais atrasos, não significando estes descaso no atendimento das necessidades de cada unidade.

Estabelece o contrato:

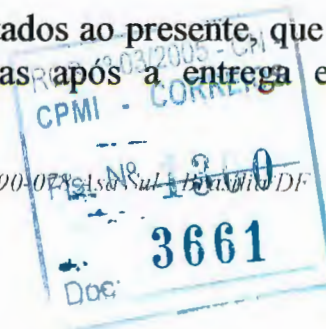
Cláusula 4.1:

O material deve ser entregue nas Diretorias Regionais da Contratante, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereço constante do anexo 3º do Edital de Licitação

Cumprida a entrega, restava a Diretoria da DR, o prazo de cinco dias para promover a análise do material entregue e um prazo de um dia para comunicar à contratada, conforme se infere do contido na cláusula 3.3 do Contrato, verbis:

"Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até cinco dias corridos e, em caso de recusa, comunicar à contratada no prazo de um dia após a conclusão da inspeção"

Verifica-se pelos documentos acostados ao presente, que tal não ocorreu. As inspeções foram promovidas muitos dias após a entrega e a

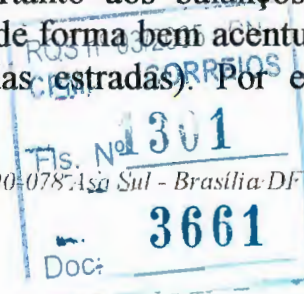


comunicação à contratada só chegou em suas mãos muito tempo depois, o que configura desatendimentos contratuais, tornando, a punição por estas razões impostas à contratada, por multa, totalmente nula de pleno direito, por erro da Administração. Se os cofres, expostos ao relento só foram inspecionados dias após o prazo determinado, evidente que, de alguma forma apresentariam defeitos, defeitos estes que não ocorreriam se armazenados corretamente em lugares cobertos e secos, com ventilação suficiente para não acarretar excesso de calor. Isso não ocorreu e a culpa não é da contratada, mas dos prepostos da contratante que, lamentavelmente, negligenciaram na guarda do que lhes fora entregue.

**DOS DEFEITOS APRESENTADOS QUE
ENSEJARAM A RECUSA TOTAL DE LOTES:**

- a) pilhas descarregadas;
- b) pintura externa com arranhões;
- c) frestas entre o gabinete e a porta;
- d) equipamento eletrônico não operando a abertura do cofre;
- e) vestígios de corrosão no aço.

- a) Quanto às pilhas, algumas delas, provavelmente por defeito de fabricação, não apresentavam a carga necessária, quando do acionamento primeiro do cofre. Estas reclamações, cujos recursos de solução encontravam-se próximo das mãos do gestor local, foram totalmente recusados pelo responsável da DR, sendo tais lotes (imagine o custo) restituído à contratada que detectou o problema – troca da pilha – e novamente remeteu ditos cofres ao local onde foram recusados(!).
- b) Quanto à pintura externa dos cofres, estes realmente sofreram arranhões. Bastava uma simples pintura no próprio local. Tais arranhões ocorreram em face do transporte, pois tais cofres pesam cerca de 800 (oitocentos) quilos, sujeitos, portanto aos balanços do caminhão que os transportava, (de forma bem acentuada em face das reais condições das estradas). Por estas



razões, de forma onerosa, foram recusados lotes inteiros, com devolução à origem, ocasionando dispêndio desnecessário, o que indica, no mínimo, falta de bom senso. Veja-se, na foto um, na altura da dobradiça, sinal de esfolamento ocasionado pelo próprio engradado de madeira que o guarnecia, exatamente pelo balanço do caminhão, o que fugia totalmente ao controle da contratada, embora não a eximisse do reparo, o qual poderia, perfeitamente, ser feito no local, sem que o lote fosse totalmente recusado.

- c) Quanto as frestas encontradas em alguns cofres, é importante esclarecer o seguinte: não foi a predominância. Realmente alguns cofres apresentaram a existência de tais frestas, perfeitamente justificáveis, pois elas ocorreram nas dobras da chapa de metal e muitas vezes esta dobra não ocorria a ponto de fechar ou encontrar-se com a outra, fazendo desaparecer a tal fresta. Isso realmente demandou o retorno de algumas unidades à fábrica, porque só com aparelhos próprios poderia ser corrigido, o que, máxima vênica, não ensejava a recusa do lote total, o que infelizmente ocorreu, sendo restituídos ao contratado, cofres sem qualquer defeito, muito menos com as tais frestas, perfeitamente visíveis em análise minimamente acuradas.
- d) Quanto a não abertura das portas do cofre ocasionadas pelo sistema eletrônico, tais reparos poderiam ser feitos no próprio local, pelo técnico da fornecedora dos cofres. No entanto, ocasionou recusa de lotes inteiros pela presença de tais defeitos em algumas unidades, em especial na Regional de Minas Gerais, onde, curiosamente, tais cofres ficaram ao relento, sem a proteção devida. Veja-se foto dois em anexo.
- e) Quanto aos vestígios de corrosão no aço, tal também ocorreu pela guarda imprópria dos cofres, principalmente no Estado de Minas Gerais, onde ficaram expostos as intempéries que ali ocorriam. Note-se que estes, mesmo não apresentando defeitos de fabricação, foram recusados por estes motivos e foram corrigidos pela contratada. Há que salientar também, a exigência feita

ROS nº 03/2003 - CP
CPMI - CORRÊA
Fls. Nº 1302 11
Doc: 3661



pela parte técnica da ECT, que determinou a aplicação de produto químico entre o aço e o concreto, para eventual caso de arrombamento, o que ocasionaria um profundo odor, capaz de promover a provável desistência de quem viesse intentar em tal empreitada. Essa exigência está estampada no item 2.2.2 – PORTA –item 13 “ ***deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidável) com espessura mínima de vinte milímetros, que suporte temperaturas ambientes de até 90° C sem derreter-se.***’ Essa mistura não é de uso comum no fabrico de cofres. Mas, como tratou-se de exigência editalícia, presumindo-se sugerida por técnicos da área, com conhecimento científico dos efeitos dessa mistura no aço, tal foi empregado na forma determinada, tanto que periciada, foi aprovada. Não é possível determinar se o escorrimento por ela causado decorreu da exposição inadequada do produto ao relento, ao calor ou outros fatores climáticos, sendo certo, porém, que alguns casos ocorrerão e, constatados, foram prontamente reparados.

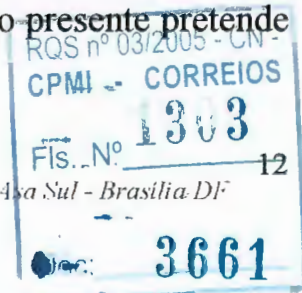
A propósito dessas ocorrências, por eliminação, ver-se-á que poucas ou apenas algumas deveriam ter sido reparadas na própria fábrica. Tanto é assim que o próprio Edital dispõe:

“Item 2.3 TRATAMENTO E ACABAMENTO DAS PEÇAS

ITEM 3: A pintura das peças metálicas deverá permitir retoques manuais, a pincel ou “spray”, fora da fábrica, em função de danos causados à pintura do cofre no seu transporte e instalação, ou ainda, no futuro, pelo seu desgaste e uso.”

O comando do Edital já previa tais hipóteses. No entanto, ao arrepio da norma, em ato abusivo de poder, lotes integrais foram recusados, retornando ditos cofres à indústria para simples reparos possíveis de serem feitos no local, com pincel ou “spray”, cujos danos foram causados no transporte da fábrica ao destino. Esse abuso de poder, não questionado no momento da rejeição, acabou por ensejar multa indevida a ora recorrente que, em sede do presente pretende ver tal decisão arbitrária revista.

235



NO ARBITRAMENTO DAS MULTAS:



Verifica-se que os arbitramentos das multas ocorreram de forma ilegal e abusiva, constituindo-se, os atos que as ensejaram em atos nulos com efeito *ex tunc*, vejamos:

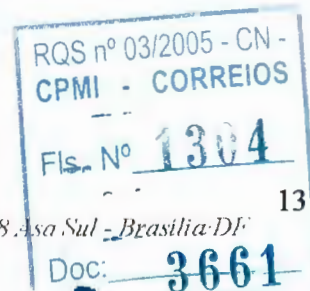
Estabelece a alínea “d” do item 8.4.1 do Contrato:

“ d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15 (quinze) dias a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso.”

Ora, Ilustre Senhor, considerando a violação do dispositivo editalício que ensejava o reparo possível no local, resta caracterizada que a recusa do lote todo com conseqüente devolução ao fabricante, caracteriza, de forma inafastável, o abuso de poder. Pior, desse ato lançou-se multa a contratada. Ora, um ato ilegal não gera efeito. Se os cofres poderiam ser reparados no local, com simples pincel ou “spray”, não havia deixar de recebe-los e promover sua devolução onerosa, tanto à contratante como à contratada, pois a solução era fácil e realizável, segundo a norma editalícia, no próprio local. A abusividade do ato resta evidente, devendo, em sede do presente ser reparada. Por outro lado, se o reparo constatado não foi ou não seria possível ser executado no local, segundo o dispositivo legal retro citado (8.4.1. ‘ f ‘, A MULTA DEVERIA RECAIR SOMENTE SOBRE O QUE, RECUSADO, ENQUADRASSE-SE NESSA CONDIÇÃO, pois esta é fixada em 20% (vinte por cento) do valor DO MATERIAL REJEITADO, o que não significa o lote todo, como fizeram as DRs em geral.

Isso significa dizer que, dos lotes recusados, que ensejaram multas, devem ser excluídos os que poderiam ser reparados no próprio local da entrega e que apresentaram defeitos de fácil solução, como troca de pilhas, pintura, etc.. Exigir mais do que o edital permite caracteriza abuso de poder, condenável sob todos os aspectos pela legislação pátria.

234



[Handwritten signature]

Para comprovar o ora alegado, junta-se ao presente cópia, por amostragem, dado o seu volume, dos relatórios produzidos pelos técnicos que acudiram os chamados das DRs, onde resta demonstrado o que ora se expôs.

DO ATO ATACADO PRATICADO PELO SR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO DD. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DECAM.

Em data de 24 de julho de 2003 foi laborado julgamento pelo ilustre servidor supra mencionado, de recursos interpostos pela ora recorrente, do qual resultou no recebimento pela ora recorrente de fac-símile de seu conteúdo em data de 29 de julho de 2004.

Esse julgamento não era da competência dessa autoridade, eis que esta foi quem lançou a multa. Este, ao receber o recurso tinha a faculdade de rever seu ato ou não. Não o revendo, com as informações de estilo, manteria seu ato atacado e encaminharia a autoridade superior o recurso interposto, ensejando a este o julgamento administrativo, acolhendo-o ou não. Uma vez acolhida a pretensão da recorrente, seria o ato dessa autoridade reformado. Houve aqui, usurpação de competência, pois dito Senhor Chefe do DECAM não era e não é a autoridade competente para conhecer do recurso nos moldes em que entendeu ser. Tanto pior quando assevera, no texto de sua manifestação que **1.1.2. Neste aspecto, e à luz do estatuído na citada Lei – art. 109 -, encontra-se esgotada, por consumação, a possibilidade de interposição de novo Recurso por parte dessa Empresa, ficando pois, inalterável a decisão administrativa já publicada.** Diz mais, o Ilustre Chefe da DECAM: **“1.2. Ao final, elucida-se que a decisão final pelo não provimento ao Recurso da COMAM foi da autoridade a quem cabia tal decisão segundo o estabelecido nos Diplomas Legais aplicados à espécie, no caso o Direito Administrativo.**

Ora, o comunicado estampa documento da lavra do ilustre chefe do DECAM e não apresenta, em nenhum lugar a assinatura do Sr. Diretor Administrativo (doc. Anexo), salvo se tal ocorreu por osmose, o que também, mesmo assim caracterizaria tal decisão como totalmente inquinada de ilegalidade, por absoluta incompetência funcional da autoridade que o prolatou e assinou. Portanto o “ decisum ” mencionado pelo Ilustre Chefe da DECAM é nulo e de nenhum valor jurídico, devendo assim ser declarado pela autoridade superior ao qual é remetido o presente.

133

DO DEVIDO PROCESSO LEGAL:
(ART. 5º, INC. LIV DA DF)
(DUE PROCESS OF LAW)



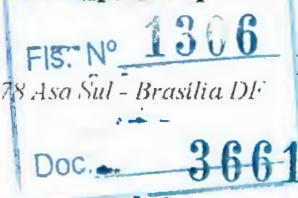
....
“ MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVA. Não se admite que a decisão administrativa, em qualquer grau, faça-se imotivadamente ou mediante simples invocação à conveniência administrativa. Os princípios do artigo 37, caput, somados aos do artigo 5º inciso LV, ambos da Constituição Federal, exigem que as decisões sejam motivadas, com indicação específica dos fundamentos pelos quais a Administração rejeita indeterminado pleito do particular. Afinal, não teriam eficácia as regras constitucionais quando a Administração pudesse decidir de modo não fundamentado e não motivado. De pouco serviria garantir o direito de recurso, quando a Administração não estivesse vinculado a respeitar seus termos para decidir.” (autor e obra citada – pág. 647)

Nobre Diretor, as multas aplicadas a ora recorrente foram impostas pelas DRs, comunicadas ao DECAM, recebendo desta ordem para descontar dos pagamentos que deveriam ser efetuados à contratada.

Ora, Ilustre Senhor, esse “ modus operandi” viola disposição constitucional – Art. 5º LIV e LV – porque não restou assegurado ao contratado o amplo direito a defesa e ao contraditório, como ora o faz, expondo, de forma sucinta, cada fase do cumprimento do contrato e seus percalços, na sua maioria ocasionados por atos da Administração, entre eles o principal, qual seja a elaboração do laudo final, com cofre totalmente montado, com seus componentes eletrônicos instalados, o que só ocorreu em 25 de novembro de 2002, data base para iniciar o prazo de execução do contrato.

Se as multas foram aplicadas sem o devido processo legal, evidentemente estão eivadas de ilegalidade e assim deve ser entendida, tornando-as nulas de pleno direito, porque de Justiça.

A recorrente recebeu diversos comunicados emitidos pelas DRs noticiando a multa e a retenção de recursos devidos pelas faturas entregues, impondo multas de 20% (vinte por cento) sobre a totalidade de lotes entregues e recusados pelas razões retro indicadas, reparáveis no local em que se encontravam, sem qualquer prejuízo à Contratante. Tais comunicados não abriam prazo para sua



impugnação e nem tão pouco vinham fundamentados como determina os princípios básicos da Administração Pública que enseja o “die process of law”.

Quem aplicou as multas?

As DRs aplicaram multas motivadas por atrasos. Estas unidade são incompetentes para a aplicação das multas no contrato em epígrafe, eis que o gerenciamento do contrato é da Diretoria Administrativa e somente ela poderia assim fazê-lo, respeitados os dispositivos constitucionais do devido processo legal e o da ampla defesa e do contraditório. Nada disso ocorreu, o que torna o ato nulo por ser de Direito e de Justiça. As DRs aplicaram multas sem notificar a contratada, abrindo-lhe espaço para sua defesa. Veja-se que ainda que incompetente para aplicação de tal penalidade, o próprio ato em si é abusivo, figura típica de abuso de poder, o que é reprovável. Porém, ainda que legalmente agisse, a competência é da Diretoria Administrativa, não das DRs. o que torna inválidos seus atos.

As multas aplicadas sob a motivação de não entrega, o foram pela DECAM, órgão vinculado do Diretor Administrativo, gestor do contrato. Essas multas, igualmente pecam pela ilegalidade, em face do ferimento ao devido processo legal. Não houve instauração de processo, não houve, em consequência, notificação do mesmo, sendo, aleatoriamente, aplicada a multa, com determinação para as DRs reterem os valores correspondentes, sem conhecimento legal por parte da contratada, o que torna, dito procedimento totalmente ilegal, porque violador de norma constitucional.

O saudoso Mestre Hely Lopes Meirelles, em suas obras de Direito Administrativo, a exaustão, ensinou que: “**enquanto ao particular é permitido fazer tudo que a lei não proíbe, ao Administrador Público só é possível fazer o que a Lei permite**”.

Esse fundamento norteador da Administração Pública, na gestão do presente contrato desenvolvido pelo DECAM andou longe. As arbitrariedades cometidas saltam aos olhos de qualquer ignaro a lida do direito, devendo, a bem do Direito e da Justiça ser corrigido, revogando-se a aplicação aleatória das multas lançadas contra a contratada recorrente, pelas razões expostas, que muito bem relatam e definem como seu deu o cumprimento do contrato em epígrafe.

231

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1307
Fls. Nº 16
3661
Dog:

Ilustre Senhor Diretor, cumpre, por dever de ofício, dizer que o recurso anteriormente interposto deveria ter sido submetido à Vossa Senhoria, por ser a autoridade superior e tal, para lhe ser submetido, deveria ir acompanhado de justificativa plausível, conforme assegurado ao contratado, pela Lei que rege a matéria.

Nesse sentido, tem-se:

“ Após a ouvida de todos os interessados, a autoridade deve exercer o juízo da retratação. Disporá do prazo de cinco dias úteis. Se entender procedente os argumentos do recurso, deverá rever sua decisão. Senão, encaminhará o procedimento à apreciação da autoridade superior, “ devidamente informado”. Em qualquer hipótese, a autoridade administrativa tem o dever de atuar de modo motivado. Quer acolhendo, quer rejeitando o recurso, exige-se a exposição dos fundamentos concretos que conduzem ao entendimento adotado. A expressão devidamente informado não autoriza o agente administrativo a omitir fundamentação. Não basta um simples relatório narrativo dos eventos ocorridos.” (livro e autor citado, pág. 654)

Verifica-se que na decisão prolatada pelo Sr. Chefe do DECAM, este foi além do permissivo legal. Ao contrário do que determina a Lei, não submeteu o recurso interposto à autoridade superior nem tão pouco produziu relatório circunstanciado do processo para esse fim. Simplesmente julgou improcedente o recurso, com verdadeira usurpação de competência, pelo que é totalmente nulo e de nenhum valor a decisão por este proferida.

Finalmente, roga a Vossa Senhoria, compulsando os autos juntamente com os documentos acostados a presente, que comprovam todo o alegado, seja deferido o presente, para de forma definitiva revogar as imputações penais impostas – multas ilegais – determinando, “ipso facto”, o imediato pagamento das parcelas retidas pelas DRs `a contratada ora recorrente, com juros e atualização monetária, na forma da Lei, com o que se estará contemplando o Direito e a Justiça.

Termos em que
P. deferimento.

230
Brasília – DF, 30 de julho de 2003
ARTUR WASCHECK NETO
Representante legal da recorrente.





De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DEINF / CHEFE DO DEPAS

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3507/2003

Ref.: Carta COMAM de 30/07/2003



Assunto: Recurso Administrativo - Contrato nº 11328/02 Cofres COMAM

Brasília, 29 de agosto de 2003.

Estamos encaminhando o recurso administrativo apresentado pela empresa COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, que se insurge contra penalidades de multas aplicadas, alegando morosidade na elaboração de laudos, exigências adicionais que teriam sido feitas, não previstas na fase licitatória, e recusas feitas pelas Regionais em desacordo com as aprovações de DEPAS e DEINF (texto destacado às fls. 6 do recurso apresentado), sobre cujas alegações solicitamos análise e parecer conclusivo quanto à procedência das mesmas, posicionando-se se assiste ou não razão à COMAM em sua manifestação.

Em face da urgência com que se reveste o assunto, solicitamos um posicionamento em prazo não superior a 72(setenta e duas) horas, visando possíveis medidas assecuratórias a serem tomadas junto à CONTRATADA.

Esclarecemos que está sendo analisado pelo DECAM o arbitramento das multas, atacado pela recorrente às fls. 13 e seguintes de sua peça recursal, restando para análise desse Departamento tão somente as fls. de 1 a 12.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM



*Recebido e
04/08/03
8.007.825-7
PC 124*

IL/ld

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3500\CI-3507-03-DEPAS-DEINF-analise parecer recurso-COMAM-11328.ct:

FW0010

01



5984

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO, GABRIEL PAULI
FADEL, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – BRASÍLIA
– DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1600
Recebido em: 31/07/200
Assinatura: <i>Anna Cristina</i>

CONTRATO Nº 11.328/2002-ECT

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA., já qualificada no presente feito, por seu representante legal no final assinado, vem, mui respeitosamente, **INTERPOR**, como de fato interposto tem, o presente recurso hierárquico, buscando, pelos fatos e razões que passa a expor, o provimento do presente, para reformar o “decisum” prolatado pelo Sr. Chefe de Departamento, o que passa a fazer, de ora em diante:

PRELIMINARMENTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº - 1310
Doc: 3661

Necessário se faz, neste intróito, de forma sintética porem de caráter genérico, algumas considerações importantes para a exata compreensão dos fatos que ensejaram o ato ora atacado.

A recorrente foi proclamada vencedora no certame, pela oferta do menor preço e por sujeitar-se as especificações do objeto do certame.

228 Tendo a si adjudicado o contrato, logo a seguir apresentou o **protótipo do cofre para exame técnico dessa instituição**. O protótipo



foi analisado por peritos designados pela ECT, num primeiro momento que reclamaram algumas alterações. Providenciadas estas, novamente os Srs. Peritos efetuaram nova análise, aprovando o que lhes fora apresentado, dando conta que o protótipo, base para a fabricação dos demais a serem entregue, atendia as especificações do Edital, liberando assim a produção dos mesmos.

Nesse momento necessário se faz a abertura de um parêntese, pois algo de suma importância, vinculada a questões de força maior, de caráter imprevisível e relevante, surgiu, interferindo na fabricação dos mencionados cofres, ensejando os pedidos de prorrogação da data fixada para início da entrega dos cofres. Veja ilustríssimo Senhor, que a adjudicação do contrato ocorreu em meados de 2002, no curso de uma eleição presidencial, que gerou, na economia brasileira, instabilidade incontornável, disparando a cotação do dólar no mercado, alterando substancialmente o preço dos produtos cuja base de preço é exatamente essa moeda, caso dos cofres que tem, na sua produção, a utilização de **“aço e componentes eletrônicos”**. Note-se que tais produtos, mesmo industrializados no Brasil, por serem destinados ao mercado externo, tem seus preços cotados em dólar e transformados, dia a dia, no seu valor correspondente em **real**.

Essa disparidade na cotação da moeda, entre a oferta no procedimento licitatório e a execução do contrato, ocasionou um sério desequilíbrio econômico no contrato. Como sua execução demandava menos de um ano, evidentemente não estaria sujeito a aplicação desse instituto, impondo ao fabricante buscar, de forma negociada, com seus fornecedores, preços e condições mais vantajosas para suportar tais desequilíbrios, sob pena de sucumbir no cumprimento de suas obrigações. São fatos concretos, supervenientes ao contrato, de caráter relevante, a serem considerados. Superada essa fase, deu-se início ao fabrico dos cofres, dentro dos parâmetros contidos no edital (anexo I).

Isto posto, passemos a execução do contrato.

1 - As entregas dos cofres ocorreram a partir de **04 de novembro de 2002**, se repetindo em **19 de fevereiro de 2003**, **05 de maio de 2003**, **05 de maio de 2003** e **05 de maio de 2003**, respectivamente para os períodos previstos e nas quantidades fixadas.

2 - As datas fixadas para entrega, considerando a prorrogação deferida pela ECT, passou a ser **12 de outubro de 2002**; **12 de outubro de 2002**, **11 de novembro**





de 2002, 12 de dezembro de 2002 e 10 de fevereiro de 2003, respectivamente, para cada lote e período.

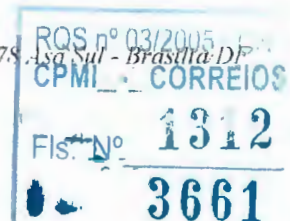
3 - Alguns fatores posteriores a assinatura do contrato, além dos expostos preliminarmente, mas de igual relevância, ocorreram, afetando o início da produção industrial dos cofres. No fazimento final do laudo pericial do protótipo, pelo técnico **Alvim Zawaki Pazetto – sub chefe do DEPAS** a época, foram solicitadas melhoras na pintura do protótipo, tão somente, sendo este totalmente aprovado nas condições apresentadas, isto em data de 06 de setembro de 2002 (ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3242/02) e 08 de novembro de 2002, através do ofício CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002.

Tais inspeções, no protótipo, consideradas preliminarmente como conclusivas, tiveram a sucedê-las as realizadas em data de **25 de novembro de 2002, na fábrica, sendo estas avaliações de produção, não mais de protótipo, conforme consta dos laudos DPRO/DEINF-PTEC-0176/02 e 0177/02, assinados pelo Engenheiro Eletricista / DEPAS - MARCOS ANTÔNIO DE LUCAS e pelo Engenheiro Mecânico / DEINF – JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH.**

Note-se, ilustríssimo senhor, que tais exigências impostas nestes laudos, dizem respeito tão somente as fechaduras utilizadas nos cofres, significando que os cofres propriamente ditos encontravam-se em perfeita consonância com o Edital (anexo I), sendo estas prontamente atendidas, de modo que os cofres entregues nas regionais dos correios atendiam plenamente tanto o que apresentava no protótipo aprovado como em seu principal acessório, isto é, nas fechaduras.

Esse laudo produzido na fábrica, exigência técnica dos prepostos da contratante, ocorreram no interior da fábrica, embora o Edital exigisse apenas e tão somente a apresentação do protótipo. Essa imposição alterou substancialmente os prazos fixados no Edital, ensejando à contratada atraso na entrega de seus produtos adquiridos pela Contratante. A esse respeito, diz MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários de Leis e Licitações e Contratos Administrativos, editora Dialética, edição 8ª - 2000, páginas 531/532, verbis:

“As regras contratuais destinam-se a disciplinar a atividade de **fiscalização**. Visam a evitar que a fiscalização seja desenvolvida de modo **inconstante** e não sistemática. Impõem deveres concretos ao particular, cujo **descumprimento** caracteriza inadimplemento contratual. Tais regras não constituem um limite às prerrogativas da Administração. Se surgirem dúvidas ou controvérsias acerca



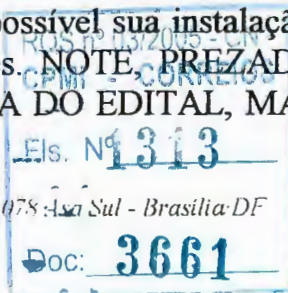


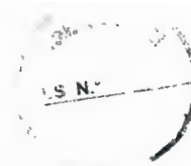
da atuação do particular, a Administração pode promover fiscalização além e diversamente do previsto no contrato. Mas não se admite que a Administração utilize de sua faculdade de fiscalização para prejudicar o particular. A fiscalização não deve ir além do necessário à verificação do cumprimento dos deveres pelo particular. Haverá desvio de poder se a Administração exercer seu poder de fiscalização para efeito diverso da mera verificação do cumprimento dos deveres pelo particular. É vedado à Administração adotar critérios de fiscalização mais rígidos ou rigorosos como contra partida pelo descumprimento de deveres de natureza distinta. Os critérios de fiscalização devem ser sempre os mesmos. O atraso ou a demora nos atos de fiscalização é inadmissível. O particular não pode arcar com as conseqüências da omissão da Administração. Se a Administração não executar a fiscalização o particular tem a faculdade de prosseguir na sua atividade ou invocar regras do artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI. A providência fiscalizatória poderá caracterizar-se como indispensável ao prosseguimento da atividade e sua omissão constrangerá o particular a paralisar sua atuação. A demora da Administração deverá ser formalmente apontada pelo particular.

Os prejuízos derivados da demora na fiscalização serão de responsabilidade da Administração.

Veja, Ilustre Senhor, que estes laudos, exigências da contratante, ensejou atraso na entrega do produto, gerando multas indevidas, cujas causas originais foram provocadas exatamente pela Contratante. Basta atentar para a data dos laudos supra mencionados –

Outros fatores, nesse momento, interferiram no cumprimento do prazo contratual. Por exigência dos técnicos que efetuaram os laudos, embora deles não constasse, foi solicitado a alteração do alarme de horário de abertura do cofre, emitido até então no próprio cofre, e que passaria a ser sinalizado sonoramente na mesa do responsável pela abertura do mesmo, afim de que este não perdesse o respectivo horário. Tal dispositivo de alarme, entregue junto com o cofre, em invólucro separado, dentro de minúscula caixa, que trazia a estampa de um “mosquito da dengue” trazendo ao lado a frase – **repelente eletrônico** - simplesmente desapareceu, sendo sentida sua falta quando da instalação dos cofres. Depois verificou-se que funcionários da contratada haviam levado tais caixas para suas casas, para repelir mosquitos da dengue, tornando-se impossível sua instalação, emergindo daí reclamações de defeitos na entrega dos cofres. **NOTE, PREZADO SENHOR, QUE TAL DISPOSITIVO NÃO ERA EXIGÊNCIA DO EDITAL, MAS**





UM SIMPLES PEDIDO DO ENGENHEIRO QUE LABOROU O LAUDO, que restou atendido sem qualquer ônus à Contratante!!! Os dispositivos eletrônicos que foram levados para as casas dos funcionários restaram substituídos, de forma a ensejar o funcionamento nas condições solicitadas pela Contratante, através de seu preposto.

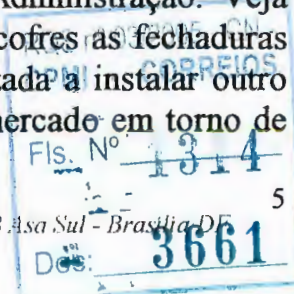
Sobre isso também fala o Ilustre doutrinador supra citado, às páginas 524 da obra citada:

“Como se minudenciará no comentário do artigo 58, a Administração tem a faculdade de alterar, unilateralmente, as cláusulas do contrato administrativo. Se exercitar tal faculdade, a Administração pode provocar alteração nos cronogramas de execução das prestações. Quando a causa da delonga é a alteração introduzida unilateralmente pela Administração, terá o dever jurídico de promover alteração dos prazos. O mesmo se diga quanto ao aumento das quantidades inicialmente previstas (inc. IV).

.....

No caso do inc. III, o atraso no cumprimento dos prazos está implícito. Se a Administração altera o ritmo ou determina a cessação da execução, presume-se impossibilidade de cumprimento dos prazos.

Isto significa dizer que, antes da entrega dos cofres, necessário se fez diligências técnicas para atender o pedido da contratante. Diversos ensaios técnicos foram feitos na fábrica até que se encontrou o tal “bip eletrônico”, que, casualmente, sugere disfarçadamente, para “espantar” mosquitos da dengue. O atraso provocado na entrega dos cofres resta, até aqui devida e justamente justificada, por culpa exclusiva da contratante e suas exigências extra-contratuais, máxima vênia. Foi uma solução prática e funcional, dado seu minúsculo tamanho, instalado de forma disfarçada (dissimulada - escondida) e não notável por terceiros, na mesa do responsável pela abertura do cofre. Note-se, Ilustre Senhor, que tal exigência recaiu apenas e tão somente sobre o produto entregue pela ora contratada recorrente, não sendo a mesma exigida da outra empresa que por igual firmou contrato com essa Contratante, o que significou tratamento desigual, rompendo o princípio constitucional da isonomia entre iguais. Aliás, para demonstrar esse tratamento diferenciado, importante trazer a colação de fatos que maculam a Administração. Veja Ilustre Senhor que a ora contratada recorrente colocou em seus cofres as fechaduras exigidas pelo Edital. Já a concorrente – **FORTEX** – foi autorizada a instalar outro modelo que sequer é similar a exigida no edital, com custo de mercado em torno de





R\$.800,00 (oitocentos reais) enquanto a exigida é de valor quase três vezes maior, sendo esta suportada pela ora contratada recorrente. Esse mesmo contratado é privilegiado, além de entregar seus cofres com fechaduras diferentemente das exigidas pelo Edital, teve adjudicado a si, termo aditivo de reajuste contratual. A ora recorrente, sem contar com os benefícios deferidos, foi contemplada com punições descabidas, a que, como visto não deu causa, o que enseja o presente recurso. Note-se que as denúncias que pesam contra a ora recorrente foram interpostas exatamente pelos prepostos da NACIONAL SAFE, que é a fabricante dos cofres fornecidos pela FORTEX, de endereço totalmente ignorado, baldadas as diligências para localiza-la. Há notícias de que tal empresa pertence, por igual, ao titular da FORTEX e que funcionaria em seus próprios. Se procedente tal notícia, o que isso significa??? (veja-se doc. Anexo – a empresa nacional safty não existe mais e seus ex donos – Pedro e Bernardo - são ligados a constituição social da FORTEX)

Mais, Ilustre Senhor. Após o início da entrega dos cofres, já com atraso, evidentemente, dada as razões expostas, nova alteração se impôs no compartimento interno do cofre. Contrariando o estabelecido pelo Edital – item 2.2.6 – GENERALIDADES – ANEXO I – . As especificações contidas no edital para as “gavetas” foram objeto de análise técnica, em setembro de 2002, pelos técnicos supra mencionados. Após a entrega, passou-se a exigir modificações naquilo que a comissão avaliadora e certificadora da Contratante fizera. Tais alterações foram solicitadas pelos Srs. Gerentes Regionais da ECT, contrariando o que restara aprovado pelo DEPAS e DEINF. Esse pedido restou atendido pela Contratada Recorrente, em viagens a alto custo, aos locais solicitados, ainda não cobrados por esta da Contratante. No entanto, após tal atendimento, redimensionando ditas “gavetas”, os técnicos da Contratada recorrente foram novamente chamados para restabelecer o modelo original de tais “gavetas”, o que foi prontamente atendido, com ônus suportados, até agora, pela ora recorrente.

Finalizando esse tópico, cumpre, por dever de ofício e por Justiça, trazer a cola, os ensinamentos do E. Professor e doutrinador da matéria em pauta, retro mencionada, em sua obra citada, às páginas 525, verbis:

“Caso fortuito e força maior”.

27 O inciso II (do artigo 57) prevê a força maior ou caso fortuito. Trata-se da ocorrência de um fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos. O conceito de evento de força maior ou caso fortuito é fornecido pelo artigo 65, inciso II, alínea “d” e se integra pela presença de quatro requisitos: - fatos



superveniente; fato excepcional e imprevisível; fato alheio à vontade das partes; fato que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.” (grifo nosso)

Ilustre Senhor, verifica-se pela existência do laudo final, datado de **25 de novembro de 2002**, que o prazo de entrega restou totalmente alterado, em face de fatos **superveniente, excepcional e imprevisível, que alterou fundamentalmente as condições da exeqüibilidade do contrato sem, contudo, inviabilizá-lo.**

As exigências de laboração de laudo pericial conclusivo na fábrica, após a montagem total **do primeiro cofre**, com todos os seus acessórios, embora o Edital só exigisse o laudo produzido com análise do protótipo, provocou o atraso na entrega dos mesmos as DRs nos Estados. Tal laudo conclusivo veio a ser produzido em **25 de novembro de 2002**, pela Contratante através de seus prepostos do DEPAS e do DEINF, sendo esta a nova data a estabelecer o prazo do cronograma de entrega dos cofres. Porque deve ser assim? Porque somente após esse laudo é que se iniciou a fabricação em série dos mencionados cofres.

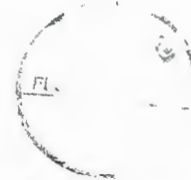
Tal raciocínio decorre do contido na cláusula 2.6.4 do contrato, verbis:

“Caso a contratante atrase o prazo para comunicação da análise técnica, o prazo final da contratada será prorrogado pelo mesmo número de dias.”

Assim, contados os prazos a partir desta data, tem-se que tais cofres deveriam ser entregues no seguinte cronograma:

Considerando como data base para contagem do prazo, a data do laudo, isto é, **25 de novembro de 2002**, temos que a entrega iniciar-se-ia pelo primeiro lote, em **09 de janeiro de 2003**, e os demais trinta dias após, sucessivamente.

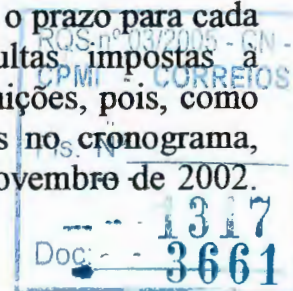
Consta dos registros dessa empresa que a primeira entrega ocorreu em **22 de novembro de 2002**, na DR do Rio de Janeiro, conforme consta do laudo em anexo, passando a ser autorizada, daí em diante, com as modificações exigidas, os demais cofres, o que ocorreu entre a data supra e o prazo final fixado para a entrega. Observe-se que após a entrega, alguns lotes, por amostragem aleatória, foram rejeitados, no entanto, é importante salientar



que a entrega ocorreu, constituindo a rejeição em fato superveniente, que ensejou apenas reparos, como por exemplo, na pintura danificada por ocasião do transporte e descarga, acionamento de painel que não acendia, que depois se constatava que tal ocorria porque a pilha nele instalada havia perdido a carga, enfim, fatos comezinhos, todos atendidos, ensejando o pleno funcionamento de tais cofres. (quanto as pilhas, bastava sua troca, no entanto os Gerentes Regionais entenderam que tal providência não era de sua alçada, exigindo do fornecedor viagens de muitos quilômetros de distância, apenas para efetuar a troca de uma pilha!!! E pasme, Ilustre Senhor, isso gerou multa, como se verá mais a frente)

“ Se a modificação configurar-se como uma forma de punição ao contratado, para agravar ou tornar mais onerosa as condições de execução, haverá desvio de finalidade. À Administração pode tornar mais graves as condições de execução, desde que isso represente benefícios para o interesse público; não pode tornar mais severas as condições de execução apenas ou precipuamente para prejudicar ou punir o contratado.” (autor e obra citadas, pág. 550)

Evidente está que o laudo conclusivo, atendidas as alterações solicitadas, ainda que não exigidas pelo Anexo I do Edital, o foram na busca do interesse público, não podendo, dessas exigências extra edital, ocasionadoras da violação do cronograma de entrega recair sobre a Contratada, como forma de punição. Assim, não ensejando punição, “ipso facto”, tornado inexecutível a obediência do cronograma, tem-se este como prorrogado, garantido o prazo para cada lote, sucessivamente, o que descaracteriza totalmente as multas impostas à contratada, por estes motivos, eis que esta não deu causa a tais punições, pois, como resta demonstrado, os cofres foram entregues nas datas previstas no cronograma, datas estas fixadas a partir do laudo conclusivo datado de 25 de novembro de 2002. Ao contrário senso cometer-se-á violência ao Direito da recorrente.



221 Outro fator importante a ser destacado, no presente recurso, é o fato de que a entrega e recebimento dos cofres foram consideradas como feitas após reparos solicitados, o que contraria sobremaneira o princípio do direito, pois a entrega ocorre no ato em que se deposita, em mãos do destinatário, o bem ofertado. A constatação de qualquer defeito no artefato entregue, não altera a data da entrega, gerando outra obrigação à contratada, porque já satisfeita a entrega e o recebimento do bem ofertado. A outra obrigação surgida da constatação de algum defeito de fábrica impõem à contratada o de corrigi-lo ou repará-lo, em prazo fixado pelo Edital. Veja-se que são atos distintos: um o da entrega; outro de corrigir defeito.



Note-se que os defeitos constatados pelos Gerentes Regionais da ECT, na realidade forma aprovados pelos peritos do DEPAS e DEINF, o que é um absurdo. No entanto, para dar o atendimento "vip" que sempre deu a seus clientes, a contratada recorrente buscou atender todas as solicitações das DRs estaduais, tornando o uso dos cofres dentro das necessidades do usuário final. Ocorre Ilustre Senhor que entregues os cofre, estes, na sua maioria foram armazenados pelas DRs, em espaço aberto, sujeito as intempéries. Tome-se como exemplo o ocorrido em Minas Gerais. Quando da entrega dos lotes naquela DR, estes foram descarregados ao relento. Naquele momento, e é fato notório, verdadeiro dilúvio despejava sobre a cidade, com enchentes, desmoronamentos ocorridos em morros, etc. e tais cofres encontravam sob essa chuva. Evidente que, em se tratando de metal ferroso, alguns pontos de ferrugens haviam de surgir, assim como defeitos nos mecanismos eletrônicos. Destaque-se, por importante, que houveram algumas reclamações quanto a celeridade do atendimento formulado pelas DRs. Ocorre Ilustríssimo Senhor, que entregues 920 cofres, inúmeras chamadas foram feitas para simples troca de pilha, quando não por outros motivos mezinhos, o que impossibilitou estarem, ditos técnicos, em todos os lugares a um só tempo, o que justifica plenamente tais atrasos, não significando estes descaso no atendimento das necessidades de cada unidade.

Estabelece o contrato:

Cláusula 4.1:

O material deve ser entregue nas Diretorias Regionais da Contratante, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereço constante do anexo 3º do Edital de Licitação

Cumprida a entrega, restava a Diretoria da DR, o prazo de cinco dias para promover a análise do material entregue e um prazo de um dia para comunicar à contratada, conforme se infere do contido na cláusula 3.3 do Contrato, verbis:

"Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até cinco dias corridos e, em caso de recusa, comunicar à contratada no prazo de um dia após a conclusão da inspeção"

Verifica-se pelos documentos acostados ao presente, que tal não ocorreu. As inspeções foram promovidas muitos dias após a entrega e a



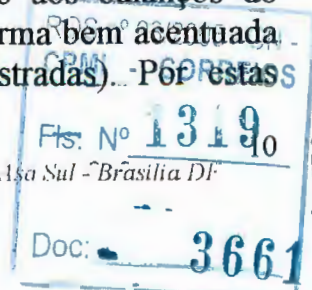


comunicação à contratada só chegou em suas mãos muito tempo depois, o que configura desatendimentos contratuais, tornando, a punição por estas razões impostas à contratada, por multa, totalmente nula de pleno direito, por erro da Administração. Se os cofres, expostos ao relento só foram inspecionados dias após o prazo determinado, evidente que, de alguma forma apresentariam defeitos, defeitos estes que não ocorreriam se armazenados corretamente em lugares cobertos e secos, com ventilação suficiente para não acarretar excesso de calor. Isso não ocorreu e a culpa não é da contratada, mas dos prepostos da contratante que, lamentavelmente, negligenciaram na guarda do que lhes fora entregue.

**DOS DEFEITOS APRESENTADOS QUE
ENSEJARAM A RECUSA TOTAL DE LOTES:**

- a) pilhas descarregadas;
- b) pintura externa com arranhões;
- c) frestas entre o gabinete e a porta;
- d) equipamento eletrônico não operando a abertura do cofre;
- e) vestígios de corrosão no aço.

- a) Quanto às pilhas, algumas delas, provavelmente por defeito de fabricação, não apresentavam a carga necessária, quando do acionamento primeiro do cofre. Estas reclamações, cujos recursos de solução encontravam-se próximo das mãos do gestor local, foram totalmente recusados pelo responsável da DR, sendo tais lotes (imagine o custo) restituído à contratada que detectou o problema – troca da pilha – e novamente remeteu ditos cofres ao local onde foram recusados(!).
- b) Quanto à pintura externa dos cofres, estes realmente sofreram arranhões. Bastava uma simples pintura no próprio local. Tais arranhões ocorreram em face do transporte, pois tais cofres pesam cerca de 800 (oitocentos) quilos, sujeitos, portanto aos balanços do caminhão que os transportava, (de forma bem acentuada em face das reais condições das estradas). Por estas



razões, de forma onerosa, foram recusados lotes inteiros, com devolução à origem, ocasionando dispêndio desnecessário, o que indica, no mínimo, falta de bom senso. Veja-se, na foto um, na altura da dobradiça, sinal de esfolamento ocasionado pelo próprio engradado de madeira que o guarnecia, exatamente pelo balanço do caminhão, o que fugia totalmente ao controle da contratada, embora não a eximisse do reparo, o qual poderia, perfeitamente, ser feito no local, sem que o lote fosse totalmente recusado.

- c) Quanto as frestas encontradas em alguns cofres, é importante esclarecer o seguinte: não foi a predominância. Realmente alguns cofres apresentaram a existência de tais frestas, perfeitamente justificáveis, pois elas ocorreram nas dobras da chapa de metal e muitas vezes esta dobra não ocorria a ponto de fechar ou encontrar-se com a outra, fazendo desaparecer a tal fresta. Isso realmente demandou o retorno de algumas unidades à fábrica, porque só com aparelhos próprios poderia ser corrigido, o que, máxima vênha, não ensejava a recusa do lote total, o que infelizmente ocorreu, sendo restituídos ao contratado, cofres sem qualquer defeito, muito menos com as tais frestas, perfeitamente visíveis em análise minimamente acuradas.
- d) Quanto a não abertura das portas do cofre ocasionadas pelo sistema eletrônico, tais reparos poderiam ser feitos no próprio local, pelo técnico da fornecedora dos cofres. No entanto, ocasionou recusa de lotes inteiros pela presença de tais defeitos em algumas unidades, em especial na Regional de Minas Gerais, onde, curiosamente, tais cofres ficaram ao relento, sem a proteção devida. Veja-se foto dois em anexo.
- e) Quanto aos vestígios de corrosão no aço, tal também ocorreu pela guarda imprópria dos cofres, principalmente no Estado de Minas Gerais, onde ficaram expostos as intempéries que ali ocorriam. Note-se que estes, mesmo não apresentando defeitos de fabricação, foram recusados por estes motivos e foram corrigidos pela contratada. Há que salientar também, a exigência feita



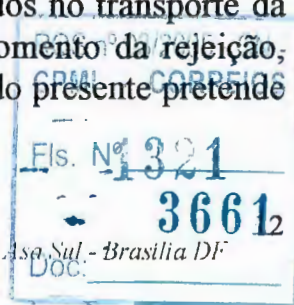
pela parte técnica da ECT, que determinou a aplicação de produto químico entre o aço e o concreto, para eventual caso de arrombamento, o que ocasionaria um profundo odor, capaz de promover a provável desistência de quem viesse intentar em tal empreitada. Essa exigência está estampada no item 2.2.2 – PORTA –item 13 “ *deverá possuir blindagem química do tipo sufocante (composto baseado na mistura de enxofre, breu e asfalto oxidável) com espessura mínima de vinte milímetros, que suporte temperaturas ambientes de até 90° C sem derreter-se.*”. Essa mistura não é de uso comum no fabrico de cofres. Mas, como tratou-se de exigência editalícia, presumindo-se sugerida por técnicos da área, com conhecimento científico dos efeitos dessa mistura no aço, tal foi empregado na forma determinada, tanto que periciada, foi aprovada. Não é possível determinar se o escorrimento por ela causado decorreu da exposição inadequada do produto ao relento, ao calor ou outros fatores climáticos, sendo certo, porém, que alguns casos ocorrerão e, constatados, foram prontamente reparados.

A propósito dessas ocorrências, por eliminação, ver-se-á que poucas ou apenas algumas deveriam ter sido reparadas na própria fábrica. Tanto é assim que o próprio Edital dispõe:

“Item 2.3 TRATAMENTO E ACABAMENTO DAS PEÇAS

ITEM 3: A pintura das peças metálicas deverá permitir retoques manuais, a pincel ou “spray”, fora da fábrica, em função de danos causados à pintura do cofre no seu transporte e instalação, ou ainda, no futuro, pelo seu desgaste e uso.”

217 O comando do Edital já previa tais hipóteses. No entanto, ao arrepio da norma, em ato abusivo de poder, lotes integrais foram recusados, retornando ditos cofres à indústria para simples reparos possíveis de serem feitos no local, com pincel ou “spray”, cujos danos foram causados no transporte da fábrica ao destino. Esse abuso de poder, não questionado no momento da rejeição, acabou por ensejar multa indevida a ora recorrente que, em sede do presente pretende ver tal decisão arbitrária revista.



001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100



NO ARBITRAMENTO DAS MULTAS:

Verifica-se que os arbitramentos das multas ocorreram de forma ilegal e abusiva, constituindo-se, os atos que as ensejaram em atos nulos com efeito *ex tunc*, vejamos:

Estabelece a alínea “d” do item 8.4.1 do Contrato:

“ d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15 (quinze) dias a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso.

Ora, Ilustre Senhor, considerando a violação do dispositivo editalício que ensejava o reparo possível no local, resta caracterizada que a recusa do lote todo com conseqüente devolução ao fabricante, caracteriza, de forma inafastável, o abuso de poder. Pior, desse ato lançou-se multa a contratada. Ora, um ato ilegal não gera efeito. Se os cofres poderiam ser reparados no local, com simples pincel ou “spray”, não havia deixar de recebe-los e promover sua devolução onerosa, tanto à contratante como à contratada, pois a solução era fácil e realizável, segundo a norma editalícia, no próprio local. A abusividade do ato resta evidente, devendo, em sede do presente ser reparada. Por outro lado, se o reparo constatado não foi ou não seria possível ser executado no local, segundo o dispositivo legal retro citado (8.4.1. ‘ f ‘, A MULTA DEVERIA RECAIR SOMENTE SOBRE O QUE, RECUSADO, ENQUADRASSE-SE NESSA CONDIÇÃO, pois esta é fixada em **20% (vinte por cento) do valor DO MATERIAL REJEITADO**, o que não significa o lote todo, como fizeram as DRs em geral.

Isso significa dizer que, dos lotes recusados, que ensejaram multas, devem ser excluídos os que poderiam ser reparados no próprio local da entrega e que apresentaram defeitos de fácil solução, como troca de pilhas, pintura, etc.. Exigir mais do que o edital permite caracteriza abuso de poder, condenável sob todos os aspectos pela legislação pátria.

216

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1322
	13
Doc:	3661



Para comprovar o ora alegado, junta-se ao presente cópia, por amostragem, dado o seu volume, dos relatórios produzidos pelos técnicos que acudiram os chamados das DRs, onde resta demonstrado o que ora se expôs.

DO ATO ATACADO PRATICADO PELO SR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO DD. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DECAM.

Em data de 24 de julho de 2003 foi laborado julgamento pelo ilustre servidor supra mencionado, de recursos interpostos pela ora recorrente, do qual resultou no recebimento pela ora recorrente de fac-símile de seu conteúdo em data de 29 de julho de 2004.

Esse julgamento não era da competência dessa autoridade, eis que esta foi quem lançou a multa. Este, ao receber o recurso tinha a faculdade de rever seu ato ou não. Não o revendo, com as informações de estilo, manteria seu ato atacado e encaminharia a autoridade superior o recurso interposto, ensejando a este o julgamento administrativo, acolhendo-o ou não. Uma vez acolhida a pretensão da recorrente, seria o ato dessa autoridade reformado. Houve aqui, usurpação de competência, pois dito Senhor Chefe do DECAM não era e não é a autoridade competente para conhecer do recurso nos moldes em que entendeu ser. Tanto pior quando assevera, no texto de sua manifestação que **1.1.2. Neste aspecto, e à luz do estatuído na citada Lei – art. 109 -, encontra-se esgotada, por consumação, a possibilidade de interposição de novo Recurso por parte dessa Empresa, ficando pois, inalterável a decisão administrativa já publicada.** Diz mais, o Ilustre Chefe da DECAM: **“1.2. Ao final, elucida-se que a decisão final pelo não provimento ao Recurso da COMAM foi da autoridade a quem cabia tal decisão segundo o estabelecido nos Diplomas Legais aplicados à espécie, no caso o Direito Administrativo.**

215 Ora, o comunicado estampa documento da lavra do ilustre chefe do DECAM e não apresenta, em nenhum lugar a assinatura do Sr. Diretor Administrativo (doc. Anexo), salvo se tal ocorreu por osmose, o que também, mesmo assim caracterizaria tal decisão como totalmente inquinada de ilegalidade, por absoluta incompetência funcional da autoridade que o prolatou e assinou. Portanto o “decisum” mencionado pelo Ilustre Chefe da DECAM é nulo e de nenhum valor jurídico, devendo assim ser declarado pela autoridade superior ao qual é remetido o presente.





**DO DEVIDO PROCESSO LEGAL:
(ART. 5º, INC. LIV DA DF)
(DUE PROCESS OF LAW)**

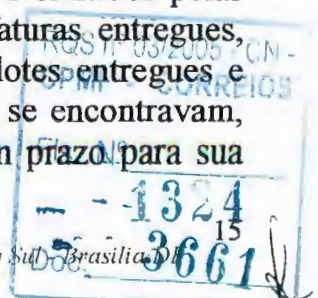
“ **MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVA.** Não se admite que a decisão administrativa, em qualquer grau, faça-se imotivadamente ou mediante simples invocação à conveniência administrativa. Os princípios do artigo 37, caput, somados aos do artigo 5º inciso LV, ambos da Constituição Federal, exigem que as decisões sejam motivadas, com indicação específica dos fundamentos pelos quais a Administração rejeita indeterminado pleito do particular. Afinal, não teriam eficácia as regras constitucionais quando a Administração pudesse decidir de modo não fundamentado e não motivado. De pouco serviria garantir o direito de recurso, quando a Administração não estivesse vinculado a respeitar seus termos para decidir.” (autor e obra citada – pág. 647)

Nobre Diretor, as multas aplicadas a ora recorrente foram impostas pelas DRs, comunicadas ao DECAM, recebendo desta ordem para descontar dos pagamentos que deveriam ser efetuados à contratada.

Ora, Ilustre Senhor, esse “modus operandi” viola disposição constitucional – Art. 5º LIV e LV – porque não restou assegurado ao contratado o amplo direito a defesa e ao contraditório, como ora o faz, expondo, de forma sucinta, cada fase do cumprimento do contrato e seus percalços, na sua maioria ocasionados por atos da Administração, entre eles o principal, qual seja a elaboração do laudo final, com cofre totalmente montado, com seus componentes eletrônicos instalados, o que só ocorreu em 25 de novembro de 2002, data base para iniciar o prazo de execução do contrato.

Se as multas foram aplicadas sem o devido processo legal, evidentemente estão eivadas de ilegalidade e assim deve ser entendida, tornando-as nulas de pleno direito, porque de Justiça.

214 A recorrente recebeu diversos comunicados emitidos pelas DRs noticiando a multa e a retenção de recursos devidos pelas faturas entregues, impondo multas de 20% (vinte por cento) sobre a totalidade de lotes entregues e recusados pelas razões retro indicadas, reparáveis no local em que se encontravam, sem qualquer prejuízo à Contratante. Tais comunicados não abriam prazo para sua



impugnação e nem tão pouco vinham fundamentados como determina os princípios básicos da Administração Pública que enseja o “die process of law”.

Quem aplicou as multas?

As DRs aplicaram multas motivadas por atrasos. Estas unidade são incompetentes para a aplicação das multas no contrato em epígrafe, eis que o gerenciamento do contrato é da Diretoria Administrativa e somente ela poderia assim fazê-lo, respeitados os dispositivos constitucionais do devido processo legal e o da ampla defesa e do contraditório. Nada disso ocorreu, o que torna o ato nulo por ser de Direito e de Justiça. As DRs aplicaram multas sem notificar a contratada, abrindo-lhe espaço para sua defesa. Veja-se que ainda que incompetente para aplicação de tal penalidade, o próprio ato em si é abusivo, figura típica de abuso de poder, o que é reprovável. Porém, ainda que legalmente agisse, a competência é da Diretoria Administrativa, não das DRs. o que torna inválidos seus atos.

As multas aplicadas sob a motivação de não entrega, o foram pela DECAM, órgão vinculado do Diretor Administrativo, gestor do contrato. Essas multas, igualmente pecam pela ilegalidade, em face do ferimento ao devido processo legal. Não houve instauração de processo, não houve, em consequência, notificação do mesmo, sendo, aleatoriamente, aplicada a multa, com determinação para as DRs reterem os valores correspondentes, sem conhecimento legal por parte da contratada, o que torna, dito procedimento totalmente ilegal, porque violador de norma constitucional.

O saudoso Mestre Hely Lopes Meirelles, em suas obras de Direito Administrativo, a exaustão, ensinou que: “**enquanto ao particular é permitido fazer tudo que a lei não proíbe, ao Administrador Público só é possível fazer o que a Lei permite**”.

Esse fundamento norteador da Administração Pública, na gestão do presente contrato desenvolvido pelo DECAM andou longe. As arbitrariedades cometidas saltam aos olhos de qualquer ignaro a lida do direito, devendo, a bem do Direito e da Justiça ser corrigido, revogando-se a aplicação aleatória das multas lançadas contra a contratada recorrente, pelas razões expostas, que muito bem relatam e definem como seu deu o cumprimento do contrato em epígrafe.

713



Ilustre Senhor Diretor, cumpre, por dever de ofício, dizer que o recurso anteriormente interposto deveria ter sido submetido à Vossa Senhoria, por ser a autoridade superior e tal, para lhe ser submetido, deveria ir acompanhado de justificativa plausível, conforme assegurado ao contratado, pela Lei que rege a matéria.

Nesse sentido, tem-se:

“ Após a ouvida de todos os interessados, a autoridade deve exercer o juízo da retratação. Disporá do prazo de cinco dias úteis. Se entender procedente os argumentos do recurso, deverá rever sua decisão. Senão, encaminhará o procedimento à apreciação da autoridade superior, “ devidamente informado”. Em qualquer hipótese, a autoridade administrativa tem o dever de atuar de modo motivado. Quer acolhendo, quer rejeitando o recurso, exige-se a exposição dos fundamentos concretos que conduzem ao entendimento adotado. A expressão devidamente informado não autoriza o agente administrativo a omitir fundamentação. Não basta um simples relatório narrativo dos eventos ocorridos.”(livro e autor citado, pág. 654)

Verifica-se que na decisão prolatada pelo Sr. Chefe do DECAM, este foi além do permissivo legal. Ao contrário do que determina a Lei, não submeteu o recurso interposto à autoridade superior nem tão pouco produziu relatório circunstanciado do processo para esse fim. Simplesmente julgou improcedente o recurso, com verdadeira usurpação de competência, pelo que é totalmente nulo e de nenhum valor a decisão por este proferida.

Finalmente, roga a Vossa Senhoria, compulsando os autos juntamente com os documentos acostados a presente, que comprovam todo o alegado, seja deferido o presente, para de forma definitiva revogar as imputações penais impostas – multas ilegais – determinando, “ipso facto”, o imediato pagamento das parcelas retidas pelas DRs `a contratada ora recorrente, com juros e atualização monetária, na forma da Lei, com o que se estará contemplando o Direito e a Justiça.

Termos em que
P. deferimento.

712
Brasília – DF, 30 de julho de 2003

ARTUR WASCHECK NETO

Representante legal da recorrente.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1326
3661
Ddc:

17



**DO DEVIDO PROCESSO LEGAL:
(ART. 5º, INC. LIV DA DF)
(DUE PROCESS OF LAW)**

....

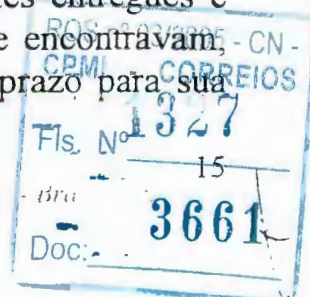
“ MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVA. Não se admite que a decisão administrativa, em qualquer grau, faça-se imotivadamente ou mediante simples invocação à conveniência administrativa. Os princípios do artigo 37, caput, somados aos do artigo 5º inciso LV, ambos da Constituição Federal, exigem que as decisões sejam motivadas, com indicação específica dos fundamentos pelos quais a Administração rejeita indeterminado pleito do particular. Afinal, não teriam eficácia as regras constitucionais quando a Administração pudesse decidir de modo não fundamentado e não motivado. De pouco serviria garantir o direito de recurso, quando a Administração não estivesse vinculado a respeitar seus termos para decidir.” (autor e obra citada – pág. 647)

Nobre Diretor, as multas aplicadas a ora recorrente foram impostas pelas DRs, comunicadas ao DECAM, recebendo desta ordem para descontar dos pagamentos que deveriam ser efetuados à contratada.

Ora, Ilustre Senhor, esse “ modus operandi” viola disposição constitucional – Art. 5º LIV e LV – porque não restou assegurado ao contratado o amplo direito a defesa e ao contraditório, como ora o faz, expondo, de forma sucinta, cada fase do cumprimento do contrato e seus percalços, na sua maioria ocasionados por atos da Administração, entre eles o principal, qual seja a elaboração do laudo final, com cofre totalmente montado, com seus componentes eletrônicos instalados, o que só ocorreu em 25 de novembro de 2002, data base para iniciar o prazo de execução do contrato.

Se as multas foram aplicadas sem o devido processo legal, evidentemente estão eivadas de ilegalidade e assim deve ser entendida, tornando-as nulas de pleno direito, porque de Justiça.

A recorrente recebeu diversos comunicados emitidos pelas DRs noticiando a multa e a retenção de recursos devidos pelas faturas entregues, impondo multas de 20% (vinte por cento) sobre a totalidade de lotes entregues e recusados pelas razões retro indicadas, reparáveis no local em que se encontravam, sem qualquer prejuízo à Contratante. Tais comunicados não abriam prazo para sua



impugnação e nem tão pouco vinham fundamentados como determina os princípios básicos da Administração Pública que enseja o “die process of law”.

Quem aplicou as multas?

As DRs aplicaram multas motivadas por atrasos. Estas unidade são incompetentes para a aplicação das multas no contrato em epígrafe, eis que o gerenciamento do contrato é da Diretoria Administrativa e somente ela poderia assim fazê-lo, respeitados os dispositivos constitucionais do devido processo legal e o da ampla defesa e do contraditório. Nada disso ocorreu, o que torna o ato nulo por ser de Direito e de Justiça. As DRs aplicaram multas sem notificar a contratada, abrindo-lhe espaço para sua defesa. Veja-se que ainda que incompetente para aplicação de tal penalidade, o próprio ato em si é abusivo, figura típica de abuso de poder, o que é reprovável. Porém, ainda que legalmente agisse, a competência é da Diretoria Administrativa, não das DRs. o que torna inválidos seus atos.

As multas aplicadas sob a motivação de não entrega, o foram pela DECAM, órgão vinculado do Diretor Administrativo, gestor do contrato. Essas multas, igualmente pecam pela ilegalidade, em face do ferimento ao devido processo legal. Não houve instauração de processo, não houve, em consequência, notificação do mesmo, sendo, aleatoriamente, aplicada a multa, com determinação para as DRs reterem os valores correspondentes, sem conhecimento legal por parte da contratada, o que torna, dito procedimento totalmente ilegal, porque violador de norma constitucional.

O saudoso Mestre Hely Lopes Meirelles, em suas obras de Direito Administrativo, a exaustão, ensinou que: “**enquanto ao particular é permitido fazer tudo que a lei não proíbe, ao Administrador Público só é possível fazer o que a Lei permite**”.

Esse fundamento norteador da Administração Pública, na gestão do presente contrato desenvolvido pelo DECAM andou longe. As arbitrariedades cometidas saltam aos olhos de qualquer ignaro a lida do direito, devendo, a bem do Direito e da Justiça ser corrigido, revogando-se a aplicação aleatória das multas lançadas contra a contratada recorrente, pelas razões expostas, que muito bem relatam e definem como seu deu o cumprimento do contrato em epígrafe.

210



De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DEPAS

CI/ GCM/DGEC. DECAM-3449/2003

Ref.: Carta da COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda de
23/07/2003

Assunto: Arrombamento de Cofre DR/RN - Contrato nº 11.328/02- Cofres COMAM

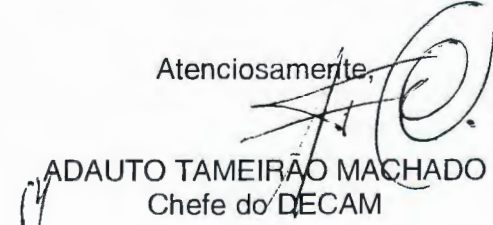
Brasília, 29 de julho de 2003.

Encaminhamos a correspondência enviada pela COMAM em 23/07/2003, para conhecimento e providências cabíveis.

Na referida correspondência, a COMAM noticia que esse Departamento teria comunicado a ocorrência de arrombamento de cofre na DR/RN, sem no entanto ter precisado a localização do mesmo, para que a empresa pudesse prestar a devida assistência técnica.

Sendo assim solicitamos a exata informação da localização do cofre arrombado, na brevidade possível, dada a urgência com que se reveste o assunto, que envolve aspectos de segurança patrimonial.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

Anexo: Carta da COMAM de 23/07/2003



IL/Id

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3400\CI-3449-03-DEPAS-arrombamento cofreDR-RN-COMAM-11328.doc

5755

Brasília, 23 de julho de 2003.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

Assunto: Contrato: 11.328 – Cofres Especiais Modelo CRF/B-2.

Vimos por meio desta, tendo em vista à comunicação via telefone do Eng. Marcos Vinícius, lotado no DEPAS, informar a ocorrência de um arrombamento de um dos cofres entregues na DR/RN.

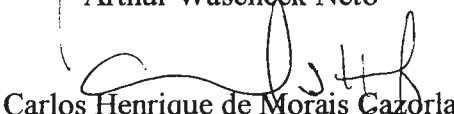
Naquela oportunidade, foi solicitada ao Engenheiro Marcos Vinícius maiores informações, notadamente quanto ao local em que o cofre está localizado, o que não foi devidamente informado.

Sendo assim, solicito de Vossa Senhoria, com a maior brevidade possível em caráter da urgência que o caso merece, informações exatas da localidade em que ocorreu tais fatos, para que possamos dar cumprimento a nossas obrigações contratuais.

Sem mais, agradecemos a atenção, nos colocando à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

26X


Arthur Wascheck Neto

Carlos Henrique de Moraes Cazorla

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1331
Doc: 3661



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COFRES EQUIPADOS COM
FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821.002-05
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 426-2797
FAX.....: (061) 426-2807

**REPRESENTANTES:**

PRESIDENTE.....: **HASSAN GEBRIM**
IDENTIDADE.....: 164.093 – SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

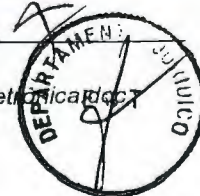
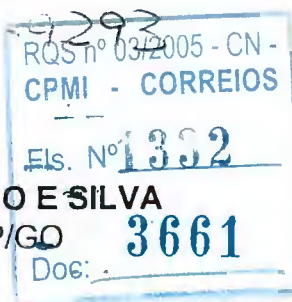
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: **CLÁUDIO MELO COLAÇO**
IDENTIDADE.....: 770.237 – SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

**CONTRATADA: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS
LTDA**

CNPJ.....: 02.003.291/0001-05
ENDEREÇO.....: SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, Nº 16 – Ed.
Maristela
CEP.....: 70000-000 Brasília-DF
TELEFONE.....: (61) 321-9442
FAX.....: (61) 322-3790

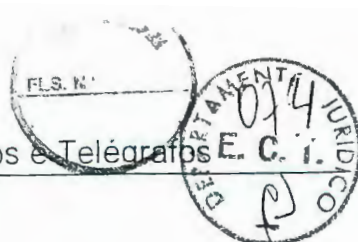
REPRESENTANTE:

PROCURADOR.....: **MARCELO DE VELASCO E SILVA**
IDENTIDADE.....: 3513789-8194017 - SSP/GO
CPF.....: 860.177.641-87



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2**, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
02	LESTE	SPM	50	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
TOTAL			920	

1.1.1. Os cofres, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues devidamente embalados, montados e descarregados nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta, prazos e endereços de entrega, constante da Pauta de Distribuição, **Anexo II** deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

2.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

2.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



2.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

2.2. Efetuar a entrega dos cofres, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** deste Contrato e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato e quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO II** deste Contrato.

2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.1. O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.

2.4. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

2.5. Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** no prazo estipulado no **ANEXO II** deste Contrato, já considerando os prazos previstos de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**, e os demais lotes, nos prazos estipulados no **ANEXO II** deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

2.5.1. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

2.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a conclusão da fabricação do protótipo, conforme condição prevista no **Anexo II** deste Contrato, visando a análise e aprovação do mesmo;

2.6.1. Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação toleráveis constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;

2.6.2. A apresentação do protótipo contendo "**defeito (s) crítico(s)/grave(s)**" implicará na recusa da mesmo, sendo aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;

AMM/amm

3/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



2.6.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93:

2.6.4. Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

2.6.5. Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

2.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.10. Manter durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme estipulado no **Anexo II** deste Contrato.

3.2. O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será conforme estabelecido no **Anexo II** deste Contrato.

3.3. Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

3.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



3.4.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto a ser verificado na época.

3.5. A **CONTRATANTE** deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereços constantes do **Anexo II** deste Contrato.

4.2. A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO II** deste Contrato.

4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

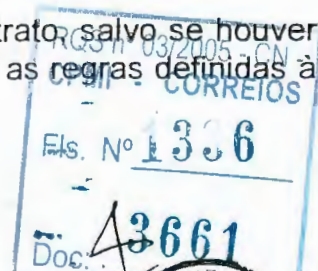
5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de 13/06/2002), é o seguinte:

Item 02 – Região Leste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 3.035.200,00 (três milhões e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Item 03 – Região Nordeste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 1.951.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

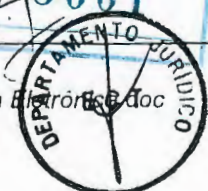
5.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.



AMM/amm

5/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA
BANCO DO BRASIL	001	1003-0	428.382-1

6.2.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2.2. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

6.3. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE** o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGPM.

6.5. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.5.1. Em caso de não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 2.1.1.1.** deste Contrato.

6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 2.3.** da Cláusula Segunda deste Contrato.

7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

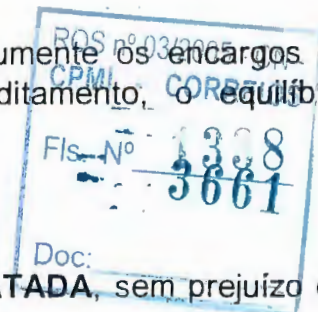
8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

AMM/amm

7/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração/**CONTRATANTE**, por período de até **05 (cinco) anos**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.1. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do subitem 8.2.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II**.

8.2.2. A sanção estabelecida no **inciso IV do subitem 8.2.** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **05 (cinco) anos** de sua aplicação.

8.2.3. As sanções previstas nos **incisos III e IV do subitem 8.2.** poderão também ser aplicada à **CONTRATADA** nos casos em que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Contratação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

IV - apresentação de documentos falsos ou falsificados;

V - cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.3. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

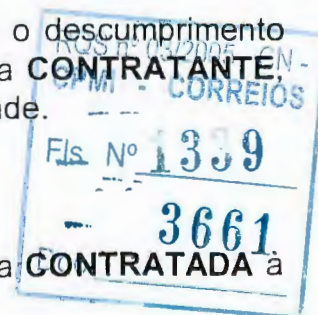
8.4.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma a seguir:

a) não apresentação do protótipo no prazo previsto no **subitem 2.5.** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato; e pela não apresentação até o término do prazo de entrega do pedido: **1,0% (um por cento)** do valor do contrato;

AMM/amm

8/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



b) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**: **20 % (vinte por cento)** do valor do contrato, conforme condições do subitem 4.5.1. das Especificações Técnicas, **Anexo I deste Contrato** e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na **alínea "j"** do **subitem 9.2.** deste Contrato;

c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO II deste Contrato**: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado.

8.4.1.1. As **multas moratórias** previstas no **subitem 8.4.1.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

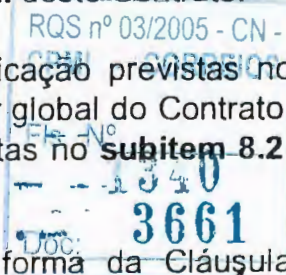
8.4.1.2. Nos casos elencados nas alíneas do **subitem 8.4.1.**, o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela **CONTRATADA**, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela **CONTRATANTE**, a multa será automaticamente aplicada.

8.4.2. Demais Multas:

a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "k"** do **subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

c) não apresentação, da **garantia contratual** estabelecida na forma da **Cláusula Décima** deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem



AMM/amm

9/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletromecânica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

8.4.3. Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

8.4.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

8.4.5. Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

a) glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato;

b) desconto da garantia contratual;

c) retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

d) notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e

e) judicial.

8.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.2. Por ato **unilateral** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

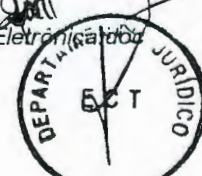
Fls. Nº **1341**

Doc: **3661**

AMM/amm

10/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

d) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

g) decretação de falência da **CONTRATADA**;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

i) não apresentação do protótipo, no prazo definido nos **subitens 2.5 e 2.6** deste Contrato;

j) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**;

k) não manutenção das condições previstas no **subitem 2.1** da Cláusula Segunda deste Contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

9.3. **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no processo de licitação,

9.4. **Judicialmente**, nos termos da legislação.

9.5. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor global** deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;



b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.8. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "l" e "m" do subitem 9.2.** desta Cláusula e **alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.5.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

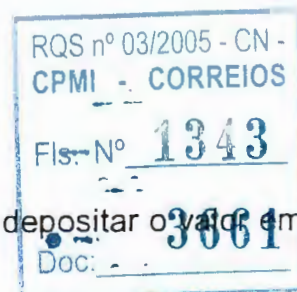
10.1. A garantia deste Contrato corresponde a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que equivale a R\$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais). Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

10.2. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro Garantia.

10.3. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S. A (001)
AGÊNCIA: 3593-9
CONTA CORRENTE: 195.159-9



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



10.4. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1499 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

10.5. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

10.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

10.7. A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL

11.1. O valor global do presente Contrato é **R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

PROJETO: 14.1.09

CONTA: 3.02

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

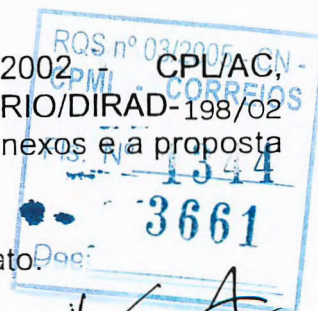
13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º 026/2002, CPLAC, homologado na 28ª REDIR de 10 / 07/2002, por meio do RELATÓRIO/DIAD-198/02 de 10 / 07 /2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

14.2. O **ANEXO I** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO I** deste Contrato.

14.3. O **ANEXO III** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO II** deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

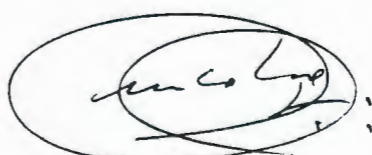
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

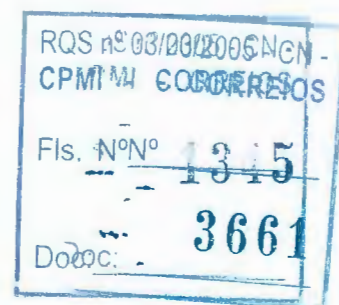
Brasília/DF, 29 de julho de 2002.

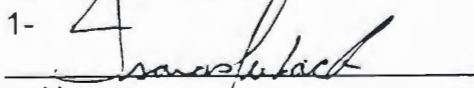
PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA:**

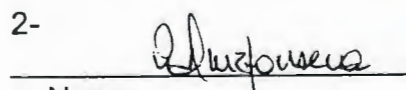

HASSAN GEBRIM
Presidente


MARCELO DE VELASCO E SILVA
Procurador


CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

**TESTEMUNHAS:**

1- 
Nome: _____
CPF: 704.624.537-15

2- 
Nome: _____
CPF: 195.063.701-06

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

SBN - Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM-3323/2003

Brasília -DF, 24 de julho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Carta/COMAM, datada de 11/07/2003

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em atenção ao teor de sua correspondência datada de 11/07/2003, cumpre-me informar a V.Sª:

1.1. As questões ora suscitadas por essa empresa já foram exaustivamente estudadas pela ECT em sede de Recurso próprio (art. 109, I, da Lei nº 8666/93), no processo pertinente e esta, em pronunciamento administrativo final, **DECIDIU PELA MANTENÇA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA A ESSA EMPRESA**, em face do descumprimento dos subitens 8.4.1. alínea "d" e 8.4.1. alínea "f" do Contrato nº 11.328/02, consoante o já explicitado na CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003, de 17/06/2003.

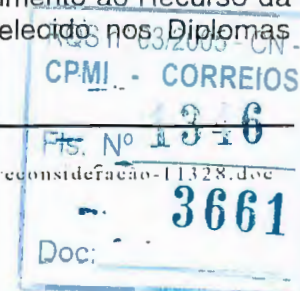
1.1.1. Neste particular, por ser pertinente, transcreve-se trecho da obra de Hely Lopes Meirelles intitulada "Direito Administrativo Brasileiro", 23ª ed., pág. 551:

*" O julgamento do recurso administrativo torna vinculante para a Administração seu pronunciamento decisório e atribui definitividade ao ato apreciado em última instância. Daí por diante, é imodificável pela própria Administração e só o Judiciário poderá reapreciá-lo e dizer de sua legitimidade. E assim é porque, embora inexista entre nós a coisa julgada administrativa, no sentido processual de sentença definitiva oponível **erga omnes** (coisa julgada formal e material), existe, todavia, o ato administrativo inimpugnável e imodificável pela Administração, por exauridos os recursos próprios e as oportunidades internas de autocorreção da atividade administrativa." (grifos nossos).*

1.1.2. Neste aspecto, e à luz do estatuído na citada Lei – art. 109 -, encontra-se esgotada, por consumação, a possibilidade de interposição de novo Recurso por parte dessa Empresa, ficando pois, inalterável a decisão administrativa já publicada.

1.2. Ao final, elucida-se que a decisão final pelo não provimento ao Recurso da COMAM foi da autoridade a quem cabia tal decisão segundo o estabelecido nos Diplomas Legais aplicados à espécie, no caso o Diretor de Administração.

DOCUMENTO: SAGDEC-COMAMCTA2003A3300ACT-3323-03-COMAM-responde pedido reconsideração-11328.doc
 MICRO02



192
 F



2.1. Ocorre que a COMAM descumpriu as disposições contratuais, fato comunicado por nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003, retificada pela CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003.

2.2. Em 21/03/2003 a COMAM apresentou defesa-prévia que foi analisada, sendo revista a aplicação da penalidade consoante comunicou a CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003, re-ratificando a multa aplicada.

2.3. Ora apresenta a COMAM outro recurso, que não acrescenta qualquer fato novo ou nova argumentação que mereça reconsideração do **decisum**.

3. Dado por findo tal assunto, vez que o expediente sob referência não teve por efeito introduzir mudança na decisão anteriormente tomada e já comunicada a essa empresa, reitero os termos da CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003, de 17/06/2003.

Atenciosamente.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM

C C: DEPAS e DEINF e

DR/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RJ, SE, SPI e SPM.

10

DOCUMENTO S DGEC-COMUMCT\2003\3300\CT-3323-03-COMAM-responde pedido reconsideracao-11328.doc

00002

191

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1347
Doc: 3661



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

01/DEC/CEAM 3396/2003 22.07.2003

Procedência

CEAM

F.L.S. N.º

Nome

Assunto

Análise e parecer sobre aplicação de penal.
dados.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º DEJUR 22 07 2003

21º

1º

2º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

30º

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO

ANO

RUBRICA

11º

31º

1º

12º

32º

2º

13º

33º

3º

14º

34º

4º

15º

35º

5º

16º

36º

17º

37º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

18º

38º

1º

19º

39º

2º

20º

40º

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS

ANEXOS 3 + 8

3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN - Quadra 01, Cota 03 - Bloco 3 - 1º Andar - P.O. Sede da ECT - CEP: 70000-900 - Brasília/DF
 Tel.: (061) 426-2807 - Fax: (061) 426-2797

CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003

Brasília -DF, 12 de março de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Aplicação de Multa por atraso na entrega e por não substituição de cofres rejeitados.

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 - Edifício San Marino
CEP: 70390-078 - Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148



Prezados Senhores,

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam cofres, objeto do contrato em referência, e os rejeitaram pela existência de defeitos graves, apontados em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as reposições não foram feitas no decorrer dos trinta dias facultados por disposição contratual, expressa no subitem "8.4.1-f" transcrito a seguir:

"A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos: não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado."

Ademais, estando a entrega do último lote prevista para até o dia 11/01/2003 decorridos mais de 60(sessenta) dias, restam não entregues 417(quatrocentos e dezessete) cofres relacionados por Diretoria Regional no quadro anexo a esta correspondência. O prazo de entrega do último lote já havia sido prorrogado, conforme comunicado por nossa Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002 de 17/12/2002, o que caracteriza o descumprimento contratual desse fornecedor ao estipulado no subitem 2.5. do Contrato, transcrito a seguir:

"Efetuar a entrega do 1º lote no prazo estipulado no Anexo II deste Contrato, já considerando os prazos previstos de 10(dez) dias para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais 5(cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da CONTRATANTE, e os demais lotes, nos prazos estipulados no ANEXO II deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a CONTRATANTE e acompanhado do respectivo documento fiscal."

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando as penalidades previstas nos subitens 8.4.1-d e 8.4.1-f do Contrato:

RQS nº 03/2003 - CN -
 CPML - CORREIOS
 Fls. Nº 1349
 3661
 Doc: _____

DOCUMENTO: SDGEC-COMUMCTV2400WT-2463-03-COMAM-aplicacao de multa.doc
 MIO 18/02

Manoel Fernando C. de Sant'anna
 Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
 Mat. 8.011.304-4

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01, Com. 03, Bloco "A", 5º Andar - 1.ª Et. Sede da Empresa - Lax, (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
 CEP 70002-900 - Brasília/DF

0359
 GP
 250

"8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15(quinze) dias a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado.

Conforme descrito em quadro anexo e na CT/GCM/DGEC/DECAM-2265 de 10/12/02, ocorreram rejeições de cofres nas DRs listadas, que até o dia 10/03/2003 ainda não haviam sido regularizadas, apesar do compromisso descrito em sua carta(COMAM) de 18/12/2002, apresentando o total de equipamentos quantificados no quadro anexo, que resultam na penalidade a seguir demonstrada:

Cálculo da multa:

DR/AL- 20% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 36 (cofres não entregues) = R\$ 39.024,00

DR/CE - 20% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre)x 14 (cofres não entregues) = R\$ 15.176,00

DR/ES- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 5 (cofres não entregues) = R\$ 5.420,00

DR/MG- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 244(cofres não entregues) = R\$ 264.496,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 66 (cofres não substituídos) = R\$ 71.544,00

DR/PB- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 30(cofres não entregues) = R\$ 32.520,00

DR/PE- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 36(cofres não entregues) = R\$ 39.024,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 14 (cofres não substituídos)= R\$ 15.176,00

DR/PI- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 10(cofres não entregues) = R\$ 10.840,00

DR/RN- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 18(cofres não entregues) = R\$ 19.512,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 R\$ 19.512,00

Fls. Nº 350

3661

DOCUMENTOS DGEC-COMUNICAT-2400MT-2463-03-COMAM-APLICAÇÃO DE MULTAS, Doc:

Micro 002

Manoel Fernando C. de Sant'anna
 Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
 Mat. 8.011.304-4

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SRN - Rua 01, Conj. 03, Bloco 01 - 5 - Andar - E. Sede da - CEP: 70002-900 - Brasília - DF - Tel: (061) 426-2807 - Fax: (061) 426-2797

DR/SE- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 12(cofres não entregues) = R\$ 13.008,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6 (cofres não substituídos) = R\$ 6.504,00

DR/SPI- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 140(cofres não substituídos) = R\$ 151.760,00

DR/SPM- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 26(cofres não entregues) = R\$ 28.184,00

VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa-prévia, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Atenciosamente,

ADALDO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8 011.304-4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1351**
Doc: **3661**

21.03
14.25
DEPARTAMENTO JURIDICO
E. C. J.
037
Op

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL
DR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO – CHEFE DO DECAM

2271

REF.: CONTRATO N. 11.328/2002-ECT



COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURAS LTDA, firma qualificada nos autos do Processo
Administrativo que gerou o Contrato em referência, cujo objeto está
definido no respectivo Ato Convocatório, vem à presença de Vossa
Senhoria, em razão do r. decisório aposto no Ofício
CT/GCC/DGEC/DECAM - n. 2463/2003, de 12 de março de 2003, o
qual conclui pela aplicação de multas à esta Empresa, expendendo,
para tanto, as seguintes razões:

Preliminarmente, considerando tratar-se de assunto
que vem se arrastando desde o final do ano passado, faz-se
necessária uma recapitulação do ocorrido, tomando por base os
ofícios CT/GCC/DGEC/DECAM n.º 2007 e 2009, ambos de 16 de
janeiro de 2003, os quais foram devidamente respondidos em 24 de
janeiro de 2003, nos termos seguintes:

18X

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1332

Doc: 3661



"1. QUANTO AO OFÍCIO N. 2007/2003, DE 16.01.2002:

Tal documento trata da ratificação da aplicação de uma multa, no valor de R\$9.430,80 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), face à rejeição, por parte desse Departamento, dos argumentos ofertados pela Contratada, em suas correspondências datadas de **18.12.02** e **19.12.02**.

No entanto, o ofício retro citado não faz qualquer menção ao Recurso Administrativo impetrado, por esta empresa, em **26.12.2002**, o qual explicitava as razões do atraso na entrega das mercadorias, com os fundamentos que justificavam o pedido de reconsideração do ato.

Nesse particular, vejamos o que determina a Lei 8.666/93:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

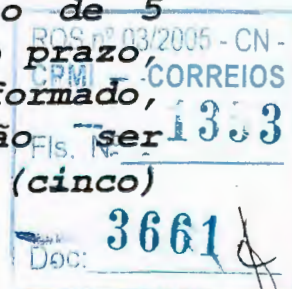
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação:

Omissis...

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Omissis...

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão proferida dentro do prazo de 5 (cinco)



dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."(grifo nosso).

Desta feita, continuamos na espera do julgamento ao Recurso supra, sem o qual não há falar no recolhimento do valor acima apontado, posto que a mera resposta às correspondências de 18 e 19.12.2002 não supre a medida administrativa prevista no dispositivo legal acima transcrito.

Isso porque o que se procurou, naquelas correspondências, foi, tão somente, relatar os motivos que culminaram com o atraso, declinando-se fatos verdadeiros. Já o Recurso Administrativo é peça formal, que merece o tratamento especificado na Lei de Licitações.

2. QUANTO AO OFÍCIO N. 2009/2003, DE 16.01.2003

No que se refere ao ofício em epígrafe, **data venia**, faz-se necessário rever o breve relato do ocorrido, já constante do referido Recurso Administrativo impetrado em 26.12.2002:

1.o contrato em questão, firmado em **29.07.2002**, previa a entrega do primeiro lote, do material licitado, para 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual;

2. entretanto, em **16.09.2002**, esta Contratada solicitou, junto à Contratante, a prorrogação do prazo supra referenciado, na ordem de 30 (trinta) dias, face a motivo de força maior, devidamente comprovado;

185

PROCESSO Nº 03/2005 - CN-
CORREIOS
1354
Fls. Nº. 366
Doc: 3



3. o pleito foi parcialmente acatado, tendo sido concedida uma prorrogação de 15 (quinze) dias;

4. porém, nesse interim, o Setor especializado, que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a E.C.T. solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;

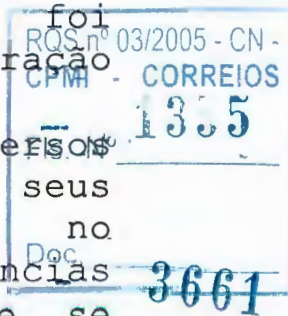
5. desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em **28.10.2002**), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia **20.11.2002**;

6. enquanto aguardava pronunciamento dessa Contratante, acerca do pleito retro mencionado, esta Contratada recebeu uma notificação do DRSPI, comunicando a aplicação de uma multa por atraso na entrega do material (**21.11.2002**);

7. nesse particular, cabe ressaltar que não cabe àquela Diretoria Regional a aplicação de tal penalidade, posto que o contrato foi firmado pela Administração Central da ECT;

8. assim, considerando que não houve resposta ao pedido de prorrogação, bem como a falta de competência daquela Diretoria Regional para aplicação de penalidades à esta Contratada, foi requerida, em **28.11.2002**, a reconsideração do aludido ato;

9. após, foram realizados diversos contatos entre a Contratada, seus fornecedores e essa Contratante, no sentido de se acertar as pendências técnicas ainda existentes, conforme se verifica da documentação em anexo, em



187



especial os ofícios CT/GCM/DGEC/DECAM n°
3829, de 04.12.2002, e **3643**, de
08.12.2002;

10. não obstante, por intermédio do Of.
n° **3893**, de **12.12.2002**, essa Contratante
veio, novamente, comunicar a aplicação de
multas por atraso na entrega, estas
referentes às Diretorias Regionais de
Minas Gerais e Pernambuco;

11. em resposta, esta Contratada
encaminhou correspondências, datadas de **18**
e 19.12.2002, explicitando a situação do
contrato, bem como a necessidade de uma
vistoria;

12. a vistoria foi então acertada para
o dia **27.12.2002** na Balfar Indústria
Brasileira de Móveis Ltda e **30.12.2002** na
Movap Ltda.

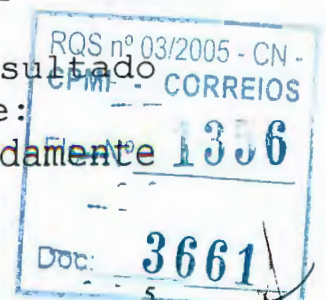
Ocorre que o resultado das referidas
inspeções técnicas só foi informado a esta
Contratada, por intermédio do Of. N°
2010/2003-CT/GCM/DGEC/DECAM, em 16 de
janeiro de 2003, mesma data do Ofício 2009
que ora se analisa.

Há que se considerar, portanto, o prazo
decorrido entre a realização da vistoria e
a divulgação do resultado da mesma (Balfar
- 20 dias e Movap - 17dias), o que,
certamente, contribuiu para o atraso que
ora se pretende punir.

Isso porque as divergências constatadas
por ocasião das inspeções somente foram
conhecidas, pela Contratada, por
intermédio do ofício 2009 de **16.01.2003**,
quando, então, as providências necessárias
ao ajuste do material finalmente puderam
ser implementadas.

Não obstante, no que tange ao resultado
das inspeções, podemos assegurar que:

1.a pintura dos cofres foi devidamente
retocada;





2.o problema das folgas observadas no corpo dos cofres foi resolvido, com a solda de uma placa de aço nos mesmos;

3.quanto à questão das pilhas alcalinas, as mesmas foram entregues nas regionais, uma vez que acertamos com o fornecedor (vide notas fiscais em anexo).

4.Verifica-se, entretanto, que algumas regionais alegaram, em seu relatório de recusa, itens não previstos na especificação constante do edital, por exemplo:

a) a Regional do Espírito Santo apontou a falta de bateria de 9 volts e pilhas de emergência;

b) a Regional de Pernambuco também mencionou a questão do software que, como explicitado acima, foi entregue diretamente no DEPAS;

5.quanto aos cofres entregues em Minas Gerais, merece destaque o fato de que estes foram armazenados em ambiente sujeito à ação do tempo e, face às chuvas que castigaram a capital mineira durante o período de armazenamento (fato público e notório), perderam-se aproximadamente 60% (sessenta por cento) das fechaduras eletrônicas, cuja recuperação tornou-se inviável.

6.No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para obtenção da referida certificação. No entanto, conforme entendimento entabulado na reunião realizada em 21.01.2003, da qual participaram membros do DECAM, do DEPAS e da Engenharia da E.C.T., foi encaminhada solicitação ao INMETRO, para análise do

182

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
3661
Doc: 6



material e emissão da conseqüente certificação (protocolo em anexo).

Desta feita, conclui-se que diversos fatores, alheios à vontade e ao controle da Contratada, contribuíram para o atraso no fornecimento, dentre eles:

1.a alteração das especificações do objeto já no decorrer do prazo de entrega;

2.novas exigências que não constavam do Edital, como, por exemplo, a bateria de 9 volts;

3.desencontro de informações entre as Diretorias Regionais e a administração Central, como no caso da distribuição dos software para montagem dos cofres;

4.o prejuízo decorrente da inutilização das fechaduras eletrônicas em Minas Gerais, conforme acima explicitado; e, finalmente

5.a demora na divulgação do laudo final de vistoria nas empresas montadoras (Balfar e Movap).

Destaque-se, por oportuno, que, apesar dos encargos que foram acrescidos aos custos da Contratada, esta nada requereu no sentido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, mesmo havendo amparo para tanto na legislação em apreço (Lei 8.666/93), senão vejamos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos."

Omissis...

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que

181

PGS 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1358

3661



se mantenha o equilíbrio contratual." (grifei)

Sobre o tema, pontifica o mestre Marçal Justen Filho:

"Direito ao restabelecimento do equilíbrio

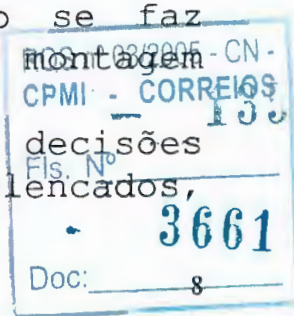
Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos percebendo a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª ed., Dialética, São Paulo, 2000, pág 556)

Ante o exposto é que se requer:

1. sejam comunicadas as Diretorias Regionais, especialmente a de São Paulo, no sentido de que os agentes das comissões de recebimento dos cofres saibam que a exigência da bateria de 9v não se faz necessária e que os software de montagem já foram entregues no DEPAS;

2. sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados,



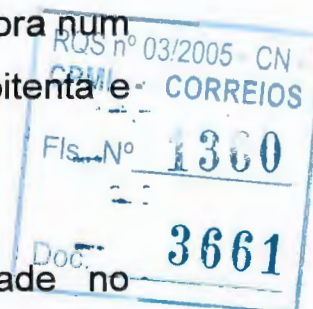


vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria do equipamento, por nossa própria conta, sem ônus para a E.C.T., e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas; e

3. seja proferido, **o mais breve possível**, o julgamento da presente defesa, visto que, conforme explicitado aos partícipes da reunião realizada em 21.01.2003, não temos mais fôlego financeiro e necessitamos, para continuar com o fornecimento, de receber as Notas entregues até o momento.

Em tempo, destaque-se que os argumentos constantes da presente peça encontram perfeita ressonância na documentação referida que, mormente, faz parte do processo licitatório em questão, de posse dessa E.C.T.

Não obstante, sob o argumento de que até o dia 10.03.2003 ainda não haviam sido regularizadas as rejeições encontradas pelas DRs, listadas no ofício nº 2463/2003, esse r. Órgão insiste na aplicação de multas à empresa que esta subscreve, ora num valor total de R\$712.188,00 (setecentos e doze mil, cento e oitenta e oito reais).



M Nesse particular, além da notória excessividade no **quantum** da multa que se quer aplicada, tem-se que a mesma carece de fundamento, conforme será a seguir demonstrado.



Para um melhor entendimento, passaremos a discorrer sobre os problemas levantados em cada DR, e a solução já operada:

DR SPI

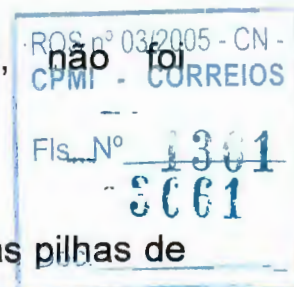
Relatório Técnico nº 001/2002

Com relação a este documento, observa-se que, desde o início, a DR considerada tomou por base a análise de itens não previstos na especificação, a saber:

- bateria de 9 Volts (insistentemente solicitada, apesar de não prevista no contrato;
- kit de instalação completo – a contratada não pode ser responsabilizada pela não localização do mesmo, pois, por exigência do DEPAS, os CDs foram entregues naquele mesmo Departamento;
- Cabo de ligação ao Notebook – o uso deste cabo é emergencial e não constante, mas suficiente para abrir o cofre;
- Pilhas de 1,5 Volts – foram trocadas por pilhas alcalinas;
- Por fim, ressalte-se que, neste laudo, não foi mencionado o problema das frestas.

Relatório Técnico nº 002/2002

Quanto a este, o mesmo se aplica no tocante às pilhas de 1,5 Volts e ao Kit de instalação, e, quanto ao problema nas fechaduras, estas já foram trocadas.





CONCLUSÃO: entende-se que os laudos acima dizem respeito às Notas Fiscais nº 048 (20/11) e 040 (12/11), as quais deveriam ter sido liberadas após a troca das baterias e o envio dos cabos. Porém, apesar das providencias solicitadas terem sido prontamente atendidas, não houve a liberação daquelas Notas.

O funcionário Marcos Antônio Maschio (de Bauru), nos informou ter recebido um email, enviado pelo engenheiro Marcos Vinícius do DEPAS, recomendando que os cofres não fossem aceitos, a não ser sob certas condições. Solicitamos, assim, o aludido email, a fim de tomarmos conhecimento de tais condições, o que, entretanto, nos foi negado, sob a alegação de se tratar de documento interno.

Por fim, o que mais chama a atenção nos relatórios acima elencados é que os mesmos foram emitidos por etapa, ou seja, os supostos defeitos eram enumerados aos poucos e não de uma só vez. Desta feita, os problemas também só puderam ser resolvidos na medida em que tomávamos conhecimento dos mesmos. Ressalte-se, porém, que tudo aquilo que nos foi solicitado teve pronto atendimento.

Relatório Técnico nº 001/2003

No que toca a este documento, verifica-se que o material foi entregue **no início do mês de dezembro de 2002** (Notas Fiscais nº 052, 057, 058, 061 e 062), contudo, o relatório a respeito do mesmo só foi emitido em **29 de janeiro de 2003**, e ainda apontando problemas que, de início, não nos foram comunicados, a fim de que fossem solucionados. Agora tem-se o conhecimento de que tais "defeitos" foram apontados em uma denúncia feita por empresa concorrente, sobre a qual discorreremos mais adiante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1302</u>
Doc. ¹¹ <u>3661</u>



DR SPM

Material entregue em 04.11.2002 (NF nº 025)

O laudo emitido sobre o material (um mês depois da entrega), continha exigências não estipuladas no contrato, tais como, baterias de 9 Volts, software para auditoria e fendas cruzadas (Chave Philips e Chave Allen).

Material entregue em 16.11.2002 (NF nº 046)

Laudo emitido após 90 (noventa) dias da entrega do material (coincidentemente após a referida denúncia da concorrente), apontando folgas (frestas), fechadura mecânica e outros defeitos.

Os cofres foram, então, recolhidos e avaliados por nossos técnicos em trabalho conjunto com os técnicos da ECT, devendo ser devolvidos com as alterações solicitadas.

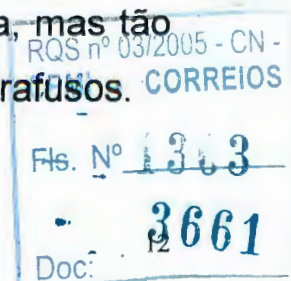
Material constante das NF nº 144,145,146,147,148 e 149

Apesar de não ter sido emitido laudo em relação ao material, os cofres foram recolhidos para as modificações pleiteadas pela ECT.

DR MG

Material entregue em 04, 10 e 15.11.2002 (NFs 027,033 e 041)

O laudo foi emitido em 22.11.2002 e não apontava existência de frestas nem problemas com a chave mecânica, mas tão somente questões atinentes à pintura, oxidação e falta de parafusos.





Os cofres foram, assim, recolhidos para reparação e posterior entrega.

Material entregue em 05.11.2002

Emitido o laudo, os cofres foram trocados e aceitos em 30.11.2002.

Material entregue em 05.02.2003

Laudo de aceitação emitido em 24.02.2003

DR PE

Material entregue de 06 a 19.11.2002 (NF nº 031)

Concordamos com os apontamentos constantes do laudo e resolvemos os problemas com a ida de nosso técnico Manoel a Recife.

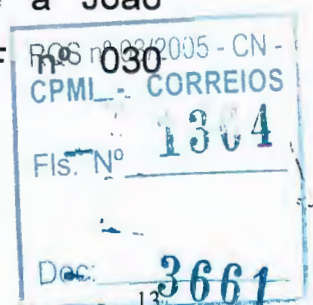
Foram entregues outros lotes em 20.01.2003 (NF nº 095) e no final de fevereiro do mesmo ano (NFs nº 141, 142 e 143).

DR PI

Problema já solucionado mediante parecer emitido em 16.12.2002 (NF nº 044 substituída pela 090).

DR PB

AS O proprietário da MOVAP foi pessoalmente a João Pessoa e está providenciando a troca dos cofres (NF nº 030 substituída pela NF nº 100).





DR AL

Mercadoria entregue em 04.11.2002 (NF 028) substituída pela NF 099;

Mercadoria entregue em 24.01.2003 substituído pela NF 098; e

Mercadoria entregue recentemente (NFs 135 e 136) sem restrições.

DR MA

Apesar de inicialmente recusados (NF 043 e 123), após a visita de nosso técnico Vicente à DR os cofres foram liberados.

NF nº 109 – cofres recuperados pelo técnico Roni e também aceitos.

DR BH

NF nº 029 substituída pela nº 124 – material aceito.

NFs nº 124 e 125 – problemas mínimos, já resolvidos – material aceito.

Última entrega – NF nº 132.

DR RJ

Material entregue em 17.11.2003 – aceito e já pago.

DS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 305
3661
Doc: _____



DR CE

Também, apesar de recusados de início (NF 034), com a ida de nosso técnico Raul à DR, todas as unidades foram aceitas.

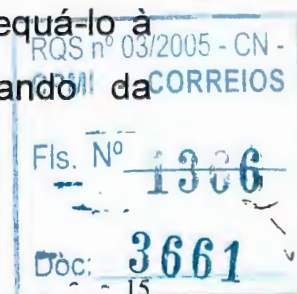
Cabe destacar, ainda, que, desde antes da apresentação das amostras no certame, esta empresa já se preocupava com a qualidade do material a ser fornecido, tanto que, em correspondência datada de **01 de agosto de 2002** (doc. anexo) solicitou, junto a essa E.C.T, a visita do técnico responsável pela elaboração do projeto dos cofres, nas empresas fabricantes do material (Movap e Balfar), a fim de sanar as dúvidas desta contratada, vez que não existia desenho técnico daquele objeto.

Foram, então, realizadas as visitas na Movap e na Balfar, conforme solicitado, tendo sido emitidos, por conseguinte, os pareceres **DPRO/DEINF-PTEC 0118/02 e 0120/02** (cópias anexas), respectivamente, sendo que os mesmos concluíram nos termos seguintes:

DPRO/DEINF-PTEC 0118/02

"4 – CONCLUSÃO

173 O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção."





DPRO/DEINF-PTEC 0120/02

"4 – CONCLUSÃO

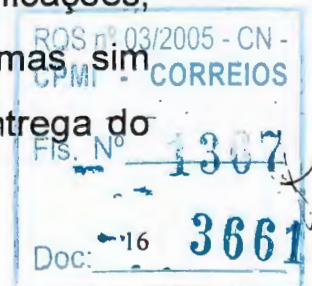
O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT." (grifei)

Salienta-se que esses mesmos cofres aprovados pelo perito da própria ECT, em fábrica, foram posteriormente recusados nas DRs, principalmente na DR/SPM, DR/SPI e DR/MG.

Tais documentos também vêm comprovar tudo o que foi dito anteriormente, ou seja, que já na vigência do contrato essa ECT solicitou a melhoria tecnológica do material, tais como: cabos para alarme, cabos para auditorias em gerais e camuflagem do bip remoto (repelente de mosquito), modificando as especificações originais do objeto licitado (constantes do edital), o que, por seu turno, veio a ocasionar os problemas de recusa acima relatados.

A bem da verdade, o que se observa no caso presente é que esta Contratada vem buscando adequar o seu material, cujas amostras foram aprovadas, às modificações sugeridas, posteriormente ao certame, pela ECT.

Além do que, há que se ressaltar que tais modificações, sugeridas pela ECT, não foram feitas de uma só vez, mas sim paulatinamente, por etapas, o que dificultou ainda mais a entrega do



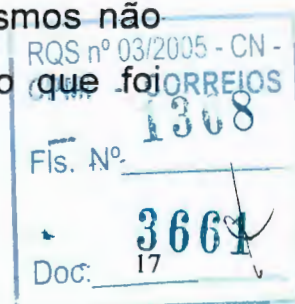


material, nos prazos inicialmente acordados. Isso porque, logicamente, as alterações eram procedidas na medida em que pleiteadas pela Contratante. Destaque-se, também, que foram feitas melhorias no material, além das sugeridas pela ECT, sem nenhum custo adicional para a Administração.

NÃO SERIA JUSTO, portanto, querer punir esta Contratada que, além de não reclamar pelo fato da modificação posterior nas especificações originais do objeto, as quais, necessariamente, impõem um aumento no custo da produção dos cofres, ainda vem procurando, de todas as formas, atender a tudo o que foi solicitado pela ECT, sem pleitear, sequer, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como seria de pleno direito.

Por fim, sobre a denúncia oferecida pela nossa concorrente, e seus desdobramentos no âmbito dessa E.C.T. informamos que já foi solicitada cópia de todo o processo envolvendo a contratação em epígrafe, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis ao fato.

Assim, diante do exposto, reiterando os fundamentos constantes das defesas anteriores, é que se **REQUER** seja reconsiderada a decisão constante do Ofício nº 2463/2003, por total ausência de amparo legal, visto que o contrato vem sendo cumprido satisfatoriamente, sendo que, se houveram atrasos, os mesmos não podem ser creditados à esta contratada, conforme tudo o que foi acima explicitado.





Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento.

Brasília (DF), 21 de março de 2003.

Arthur Wascheck Neto

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Arthur Wascheck Neto

130

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els. Nº	1369
Doc.	3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GAB/DECAM- 217 / 2003.

Data: 12 / 06 / 2003.

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia da multa aplicada por meio da CT/GCC/DGEC/DECAM-2463/2003. apresentada pela empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA – Contrato nº 11.328/2002.

RELATOR: ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM



I. PROPOSIÇÃO

1.1 Deferir integralmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, anistiando a penalidade aplicada.

1.2. Deferir parcialmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, para deduzir o valor da multa relativa à DR/PE, conforme item 4.1.9. deste Relatório, retificando o total da multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) para R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando **ratificados** os demais itens da penalidade.

1.3. Indeferir integralmente a Defesa Prévia, porquanto totalmente improcedente os argumentos dispendidos.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

2.1. Diretor de Administração.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

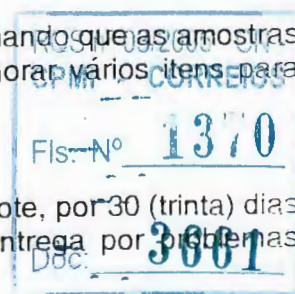
3.1.A ECT mantém com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA o Contrato nº 11.328/2002, assinado em 29/07/2002, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. e terminando com a entrega do último lote, cujo objeto é o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) cofres modelo CRF/B, equipados com fechadura eletrônica de retardo, para entrega em 14(quatorze) Diretorias Regionais listadas na Cláusula Primeira do Contrato, com valor global R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);

3.2. Em 31/07/02 a ECT encaminhou o contrato assinado para a COMAM executar.

3.3. Em 01/agosto de 2002 a COMAM através de carta s/nº solicitou a visita, nas unidades de produção em Goiânia, de técnico que elaborou o projeto dos cofres.

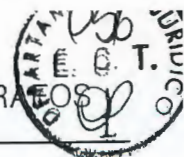
3.4. Em 06/09/02 a ECT comunica o resultado da inspeção da amostra informando que as amostras foram aprovadas, com ressalvas, ressaltando que a COMAM deveria melhorar vários itens para atender às especificações técnicas. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3002/2002)

3.5. Em 16/09/02 a COMAM solicita prorrogação do prazo de entrega do 1º lote, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento, alegando que o seu fornecedor iria atrasar a entrega por problemas alfandegários.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



3.6. Em 27/09/02 a ECT concede prorrogação do 1º lote para 15 (quinze) dias no máximo. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3396/2002)

3.7. Em 03/10/02 a COMAM comunica que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres e solicita visita em fábrica (MOVAP).

3.8. Em 08/10/02 a COMAM comunica que já concluiu a fabricação de mais de 1% (um por cento) dos cofres e solicita visita em fábrica (BALFAR).

3.9. Em 28/10/02 a COMAM solicitou nova prorrogação de prazo do 1º lote para até 20/11/02.

3.10. Em 06/11/02 a COMAM solicitou nova inspeção em fábrica tendo em visita que já havia concluído mais de 1% (um por cento) dos cofres adjudicados. (BALFAR)

3.11. Em 08/11/02 a ECT comunicou o resultado da inspeção realizada na fábrica da BALFAR tendo sido verificadas várias divergências consideradas toleráveis. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3643/2002)

3.12. Em 04/12/02 a ECT comunica o resultado da inspeção realizada na fábrica da BALFAR e da MOVAP tendo sido verificadas várias divergências consideradas toleráveis. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3829/2002)

3.13. Em 22/11/02 a DR de Minas Gerais recusa os 66 (sessenta e seis) cofres entregues solicitando a retirada e a regularização, no prazo de 15 dias.

3.14. Em 10/12/02 a COMAM com objetivo de regularizar o fornecimento dos cofres informa que tem 210 cofres para entrega imediata (80 BALFAR) e (130 MOVAP) para substituir os cofres que foram recusados.

3.15. Em 11/12/02 a ECT solicita que a COMAM informe a quantidade e o destino dos 210 (duzentos e dez) cofres a serem substituídos. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3894/2002)

3.16. Em 12/12/02 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 9.430,80, (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) por não regularização das rejeições ocorridas nas DR'S de Minas Gerais e Pernambuco, dando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/2002). Nessa mesma data a ECT informa à COMAM que quando da remessa dos equipamentos às Diretorias Regionais deveria a Contratada informar ao DECAM com 3(três) dias úteis de antecedência, de modo que se possa realizar inspeção em fábrica.

3.17. Em 17/12/02 a ECT concede a prorrogação solicitada para o primeiro lote para até 12/10/02. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002)

3.18. Em 18/12/02 a DR de Minas Gerais informa que a COMAM não retirou nem providenciou a substituição dos cofres recusados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Doc. 3661

3.19. Em 18/12/02 em resposta a nossa carta do dia 11/12/02 (CT-3894), a COMAM informa que estará regularizando a entrega dos cofres.

3.20. Em 18/12/02 a Empresa Nacional Safe apresenta denuncia contra a COMAM sobre o processo licitatório e de contratação da ECT.

3.21. Em 19/12/02 a COMAM apresenta recurso administrativo sobre a penalidade de multa aplicada em 18/12/02.

3.22. Em 14/01/03 a COMAM retira os cofres recusados na DR de Minas Gerais.

3.23. Em 16/01/03 após analisado o recurso administrativo apresentado a ECT ratifica a penalidade da CT-3893. através da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003.

3.24. Em 16/01/03 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 30.053,90 (trinta mil cinquenta e três reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado na retirada dos cofres rejeitados nas DR's AL, BA, ES, MA, PB, PI, RJ, SPI e SPM dando prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003)

3.25. Em 16/01/03, após inspeção prévia realizada nas fábricas da BALFAR e da MOVAP para acompanhamento da produção, constatou a ECT várias irregularidades e concluiu pela não aceitação dos cofres apresentados. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2003)

3.26. Em 24/01/03 a COMAM apresenta defesa prévia pela multa aplicada em 16/01/03 no valor de R\$ 9.430,80 e recurso quanto à multa no valor de R\$ 30.053,90 .

3.27. Em 29/01/03 a COMAM informa que o mau armazenamento dos cofres na DR de Minas Gerais gerou grande prejuízo e geram maior atraso no reparo dos mesmos

3.28. Em 29/01/03 a COMAM informa que os cofres entregues na DR do Espírito Santo não possuem tempo de retardo de 15 minutos para sua abertura e solicita manifestação do DEPAS, em vista de que as senhas para alterar as configurações das fechaduras estão de posse daquele Departamento.

3.29. Em 10/02/03 após analisar o recurso apresentado em 24/01/03 a ECT ratifica as penalidades de multa, aplicadas através das cartas 2007/03 e 2009/03 de 16/01/03. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003).

3.30. Em 12/02/03 a ECT solicita que a COMAM informe no prazo de 5 (cinco) dias o cronograma de entrega dos cofres faltantes. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2269/2003)

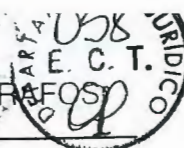
3.31. Em 18/02/03 a Comam apresenta relação dos Cofres entregue e a entregar, mas não define a data para entregar os cofres faltantes.

RQS nº 03/2005 - CN -
Fls. Nº 3661
Doc: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FLS. N.º



3.32. Em 20/02/03 a Comam solicita que a ECT aceite os cofres com aumento da folga entre as arestas da face externa das portas e as bordas do quadro frontal do gabinete de 1,5 mm para 2mm, sendo que o DEINF emitiu parecer mantendo a posição de que as folgas a serem consideradas deverão de ser no máximo de 1,5 mm, o que assegura a segurança e funcionalidade almejada do equipamento.

3.33. Em 26/02/03 a ECT solicita da COMAM a entrega no prazo de 2(dois) dias do cronograma de distribuição dos cofres discriminando as quantidades por DR. Solicita ainda seja informada a data prevista para a entrega dos 318 cofres faltantes.

3.34. Em 05.03.2003 a Contratada solicita vistas ao processo da FORTEX tendo em vista a denúncia formulada pela empresa NATIONAL SAFE à Presidência da ECT, bem como cópia completa do processo de gestão contratual, sendo concedida a vista em 14/03/2003 e as cópias em 21/03/2003, após o recolhimento do custo das mesmas.

3.35. Tendo em vista as diversas irregularidades contratuais cometidas na execução do Contrato, em 12/03/2003 foi encaminhada carta à Contratada aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 712.188.00, sendo concedido o direito de defesa-prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis. Tal prazo foi prorrogado até o dia 21/03/2003 a pedido da Contratada. Nesta mesma data a Contratada apresentou suas razões de defesa, as quais estão sendo analisadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS :

A posição final do fornecimento é a seguinte (em 01/04/2003):

Cofres entregues : 509 (quinhentos e nove) : aceitos : 247 (duzentos e quarenta e sete)
rejeitados : 262 (duzentos e sessenta e dois)

Cofres não entregues: 411 (quatrocentos e onze)

A quantidade de cofres aceitos representa 26,84% do total contratado.

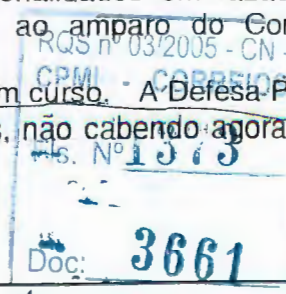
Significa dizer que, decorridos mais de 110 (cento e dez) dias do prazo final para entrega do 5º e último lote (11/01/2003) resta por regularizar cerca de 75%(setenta e cinco por cento) do total Contratado, sendo que quase a metade sequer foi ainda entregue, sujeita que está a recusa.

IV. PARECER DO DECAM

4.1. Analisando a Defesa Prévia, verificamos que foi apresentada em 18 páginas, acompanhadas de 19 anexos, à qual nos referiremos iteradamente, página por página, item a item, conforme abaixo:

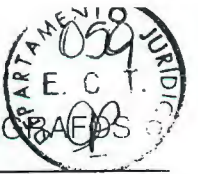
4.1.1. - 1ª (primeira) página – preâmbulo : refere-se a Defesa Prévia às correspondências CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003 e 2009/2003, que aplicaram penalidades em razão da não retirada de material rejeitado em diversas Diretorias Regionais, ao amparo do Contrato nº 11.328/02.

166 Ambas as correspondências são do mês de janeiro do ano em curso. A Defesa Prévia e o Recurso da Recorrente, foram analisados e julgados improcedentes, não cabendo agora reavivar discussões pretéritas já preclusas.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉCOMUNICAÇÕES



4.1.2. - 2ª (segunda) página – faz menção a Recurso Administrativo que teria sido impetrado em 26/12/2002. no entanto não demonstra tê-lo feito, e de fato, inexistente qualquer expediente dessa data autuado no processo em apreço, ou mesmo, inexistente em nossa Coordenação Administrativa responsável pela recepção de correspondências neste Departamento, qualquer registro de correspondência oriunda da COMAM emitida com data de 26/12/2002.

Inexistente o expediente referido, em nosso âmbito, deixamos de fazer sobre ele qualquer comentário, mesmo porque à luz do brocardo jurídico. *o que não está no processo não está no mundo.*

4.1.3. - 3ª (terceira) página – comenta o recurso que não foi apresentado, e sobre ele, cuja existência não se demonstra. não há o que se aduzir; verdadeiras, no entanto, são as afirmações contidas quanto ao pedido de prorrogação formulado, que de fato foi concedido. para que se procedesse a entrega do quinto e último lote até o dia 11/01/2003.

4.1.4. - 4ª (quarta) página – afirma que a ECT solicitou melhorias tecnológicas, o que não corresponde à realidade no contexto em que é o assunto situado pela peça recursal. A ECT não solicitou algumas melhorias tecnológicas, mas sim verificou, nos laudos técnicos, a necessidade de melhorias para sanar defeitos toleráveis. Destarte, não houve alteração de especificações de ordem técnica.

Ainda nesta página a Recorrente faz considerações sobre penalidade que teria sido aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior, e que reputa indevida. Na CT-GCM/DGEC/DECAM-2265 de 10/02/2003 o DECAM, **in fine**, afirmava que: “ Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para ratificar suas decisões administrativas.”

Reafirmamos portanto que qualquer inconformidade com medidas tomadas por aquela DR/SPI a ela deve ser dirigida, mesmo em sede recursal, posto que a ela cabe encaminhar à instância administrativa competente o pleito.

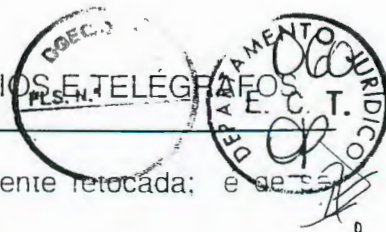
Afirma a Recorrente que não houve resposta ao seu pedido de prorrogação, o que não se confirma, posto que a solicitação de prorrogação foi respondida por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3871 de 17/12/2002, cópia em anexo.

Inexiste ainda, no processo, pedido de reconsideração datado de 28/11/2002 a que a Recorrente se refere em sua peça recursal.

4.1.5. - 5ª (quinta) página – item 10 – afirma que foi aplicada multa por atraso na entrega, mas tal não ocorreu. pois o Ofício nº 3893 a que se refere, aplicou penalidade porque não retirou material rejeitado em 15 dias, e não por atraso na entrega.

Diferente do que afirma a Recorrente em seu item 11, a correspondência de 18/12/2002 foi um mero relatório de pendências e requerimento de vistoria; já a de 19/12/2002 foi uma defesa prévia da multa aplicada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/02 de 12/12/2002. Ambas foram submetidas ao Gestor Operacional da ECT e a resposta a ambas foi a ratificação da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007 de 16/01/2003.

No item 12 a Recorrente questiona o prazo decorrido entre as vistorias realizadas em 27 e 30/12/2002, em fábricas e o resultado que foi informado à Recorrente somente em 16/01/2003: há que se atentar que entre uma data e outra há o transcurso de 10(dez) dias úteis, o que é por demais razoável, até em função do recesso do feriado de final de ano que permeou o resultado.



Afirma ainda nesta página que a pintura dos cofres foi devidamente retocada; e se lamentar o fato de que pintura em cofres novos tenha que ser retocada.

4.1.6. - 6ª (sexta) página item 2 – afirma que *"problema das folgas observadas no corpo dos cofres foi resolvido. com a solda de uma placa de aço nos mesmos"*; mas sua própria correspondência de 2/03/2003 reconhece que recolheu cofres com folgas de 2 mm equivalente a 60% de todas as entregas, o que demonstra que o problema das folgas não foi resolvido.

Já no item 3. afirma que as pilhas alcalinas foram entregues nas regionais; há que se reconhecer que o item 2.1.2-hardware FEC-01 especifica pilhas alcalinas. Embora o fornecedor tenha feito várias entregas com pilha comum, é evidente que substituí-las é sua obrigação natural.

No item 4 e seguintes aponta que *algumas regionais alegaram itens não previstos no edital*, alegação improcedente, posto que não se demonstra ter alguma Diretoria Regional exigido itens não previstos em Edital, ou recusado algum equipamento em função exclusiva de tais itens.

Especial atenção merece o item 5 em que comenta o armazenamento dos cofres em Minas Gerais. onde, muito embora comunicada a rejeição, formalmente, a Contratada demorou quase dois meses para retirá-los, tendo sido seus técnicos responsáveis pela violação do plástico que precariamente os envolvia, conforme nos declara a Diretoria Regional de Minas Gerais por seus administradores.

Está esclarecido no processo, pela CI/DPRO/DEINF-6018 de fevereiro de 2003, que o atestado do INMETRO não foi obstáculo para o regular fornecimento; aquela CI recomendava prazo de 90 dias para que a COMAM o apresentasse, deste modo, são insubsistentes as alegações de que este fator, alheio à vontade da Contratada, contribuiu para o atraso.

4.1.7. - 7ª (sétima) página item 6.1.a) afirma que a alteração das especificações do objeto já no decorrer do prazo de entrega contribuíram para o atraso.

Temos a esclarecer que não houve alterações de especificações no decorrer do Contrato. Da mesma sorte, não foram feitas novas exigências como alega no item 6.2: a bateria de 9 v foi citada em um laudo da DR/ES.

Acrescente-se que a distribuição dos software não caracterizou desconhecimento de informações na ECT, e tampouco acarretou qualquer atraso, como quer fazer crer o item 6.3.

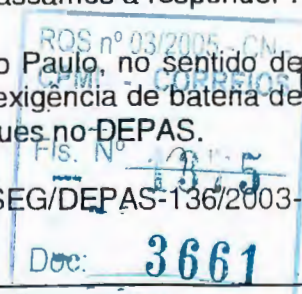
No item 6.5. a Recorrente volta à carga com alegações infundadas quanto às irregularidades em Minas Gerais, de sua exclusiva responsabilidade, alegando por acréscimo que nada requereu no sentido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Ora, se a COMAM nada requereu a título de reequilíbrio financeiro, nada pode a ECT conceder neste particular.

4.1.8. - Na página 8ª (oitava) a Recorrente faz três requerimentos que passamos a responder:

164 1 – Sejam comunicadas as Diretorias Regionais, especialmente a de São Paulo, no sentido de que os agentes das comissões de recebimento dos cofres saibam que a exigência de bateria de 9 v não se faz necessária e que os software de montagem já foram entregues no DEPAS.

Resposta: O DEPAS comunicou as Regionais através da CI/CSP/DSEG/DEPAS-136/2003-CIRCULAR.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



II – Sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados, vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria dos equipamentos, por nossa própria conta, sem ônus para a ECT, e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas.

Resposta : Não merece reconsideração, pela inexistência de fatos novos; ademais, não houve modificações para melhorias outras que não as necessárias para atender as especificações técnicas.

III – Seja profendo o mais breve possível, o julgamento da presente defesa.

Resposta : é o que ora se atende.



4.1.9. - 9ª(nona) página – Alega a Recorrente excessividade no **quantum** da multa aplicada e, em parte, razão lhe assiste. Revendo nossa posição de entrega e rejeição junto à Diretoria Regional de Pernambuco, verificamos por informação daquela DR que a posição atual naquele Estado é de 21(vinte e um) cofres com entrega faltante, e apenas 1(um) rejeitado e ainda não substituído.

O valor da multa aplicada e comunicada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003 deve ficar em consequência retificado para **R\$ 681.836,00(seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)**, pela alteração sofrida na multa aplicada relativa à Diretoria Regional de Pernambuco, cujo cálculo se altera para:

$$\begin{aligned} \text{DR/PE} - 20\% \times \text{R\$ } 5.420,00(\text{valor do cofre}) \times 21(\text{cofres não entregues}) &= \text{R\$ } 22.764,00 \\ 20\% \times \text{R\$ } 5.420,00(\text{valor do cofre}) \times 1(\text{cofre não substituído}) &= \text{R\$ } 1.084,00 \end{aligned}$$

4.1.10. - Quanto à penalidade aplicada relativa às demais Regionais, contestada às páginas 10ª(décima) a 15ª(décima quinta) entendemos que deva permanecer inalterada, porquanto:

DR/SPI - A Diretoria Regional de São Paulo Interior recusou 140(cento e quarenta cofres) circunstanciadamente; o laudo aponta defeitos graves; a correspondência CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0169/2003 de 24/02/2003 comunica a recusa de cofres que até a presente data não foram substituídos.

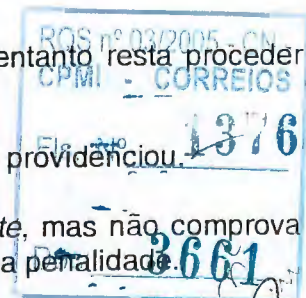
DR/SPM – Realmente, o laudo da DR/SPM foi lavrado em 21/02/2003 como afirma a Recorrente; não entanto, o recolhimento dos cofres defeituosos é obrigação da Contratada; a multa da DR/SPM **in casu** foi pela não entrega dos 26(vinte e seis) cofres faltantes, e não pela rejeição dos 24(vinte e quatro).

DR/MG – O laudo emitido em 22/11/2002 rejeitou os cofres que só foram retirados em 14/01/2003; a DR/MG nos informa por sua CI/SSP/GERAD/DR/MG-028/2003 de 05/03/2003 que “*não teve retorno nenhum até a presente data*”; além do que, inexiste nos autos prova do laudo de aceitação que a COMAM afirma tenha sido emitido em 24/02/2003;

DR/PI – A Recorrente afirma que *o problema já está solucionado*; no entanto resta proceder a entrega de 50% dos cofres (10 cofres).

DR/PB – A Recorrente afirma que *está providenciando*; só que ainda não providenciou.

DR/AL – A Recorrente afirma que *a mercadoria foi entregue recentemente*, mas não comprova a entrega, e a mercadoria deveras não foi entregue até a data da aplicação da penalidade.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS

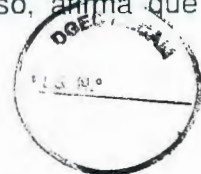


DR/MA – Não na aplicação de penalidade relativa à DR/MA.

DR/BH – Inexiste Diretoria Regional de Belo Horizonte: se a referência for à DR/MG, nada foi ainda resolvido naquela Diretoria.

DR/RJ – Não ha aplicação de penalidade relativa à DR/RJ.

DR/CE – Correspondência COMAM s/nº datada de 18/02/2003, parte do processo, afirma que naquela data restavam 14 cofres por entregar, confessando a irregularidade.



4.1.11. - 15ª (décima quinta) página - Nesta página a Recorrente apresenta argumentações quanto ao convite que fez à ECT para visita de suas fábricas, e quanto aos laudos apresentados.

Temos a observar que o fato de se chamar técnico para visita não implica em que a Contratada descuide da qualidade de seu produto.

4.1.12. - 16ª (décima sexta) página – Quanto às argumentações desta página, fazemos as seguintes considerações :

É verdade que a amostra foi aprovada; a aprovação da amostra não implica em aprovação do lote entregue, pois não há garantia de que o cofre entregue seja o mesmo que foi examinado, ou que os entregues estejam nas mesmas condições do protótipo que foi apresentado. Por último, não houve modificação das especificações originais; foi solicitada melhoria do material como condição para aceite dos equipamentos, de modo a se atender as especificações, uma vez que o que foi fabricado deixava e deixou muito a desejar, haja vista a quantidade de rejeições verificada na execução do presente Contrato.

4.1.13. - 17ª (décima sétima) página – Quanto às argumentações desta página, tecemos as seguintes considerações :

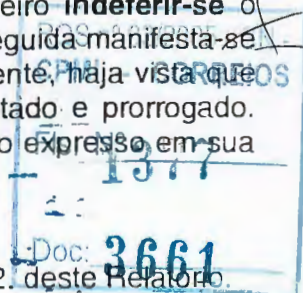
As modificações eram solicitadas à medida em que as amostras eram aprovadas com ressalvas, dados os inúmeros defeitos de fabricação nas diversas fábricas; atender às especificações originais não implica em custo adicional; deixar de atender essas especificações implica em rejeição com o conseqüente custo adicional, ressaltando-se que a ECT faz gestão contratual com base na Lei nº 8.666/93, no Contrato firmado e nos princípios atinentes ao processo administrativo.

Ao contrário do que afirma a COMAM sobre *a denúncia oferecida por nossa concorrente, e seus desdobramentos no âmbito dessa ECT*, a ECT não toma medidas em função de denúncia de concorrentes, mas atém-se exclusivamente nos instrumentos retro assinalados.

Portanto, a alegação além de improcedente é descabida.

4.1.14. - Quanto ao requerimento final, que pede desconsiderar a multa aplicada, alegando que o Contrato vem sendo cumprido satisfatoriamente, entendemos que deve primeiro **indeferir-se** o requerido, posto que patentes e demonstradas as infrações contratuais, e em seguida manifesta-se nosso entendimento de que o Contrato não vem sendo cumprido satisfatoriamente, haja vista que já decorridos mais de 110 (cento e dez) dias do prazo final de entrega contratado e prorrogado, resta por entregar mais de 50% (cinquenta por cento) do equipamento total, fato expresso em sua própria Carta COMAM s/nº datada de 18/02/2003 parte integrante do processo.

4.1.15 – Diante do exposto, somos favoráveis a que se autorize a proposição 1.2. deste Relatório.



C

V. PARECER DO DEINF

5.1. O DEINF enviou seu parecer anexo à CI/DPRO/DEINF-6.095/03 de 22/04/2003 que transcrevemos a seguir:

PARECER TÉCNICO**1-ASSUNTO:**

Análise e parecer pontual sobre os argumentos atinentes a área de engenharia constates da carta da COMAM s/n datada de 21/03/2002

2-DOCUMENTAÇÃO:

CI/GCM/DGEC. DECAM-2692/2003.

Contrato ECT N. 11.328/2002-ECT

Referência: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 316/6 , Emissão: JUL/01, Desenho: - Cofre (Modelo B).

3-ANÁLISE:

Da Carta da Empresa COMAM temos a considerar os itens pertinentes ao Departamento de Infra-estrutura:

Argumentação 1:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....

4. *porem, nesse ínterim, o Setor especializado que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a ECT solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;*

5. *desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ONUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em 28.10.2002), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia 20.11.2002;*

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 , de **23/08/02**, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3. Análise:

*Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porem sem a concretagem interna. **Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:***

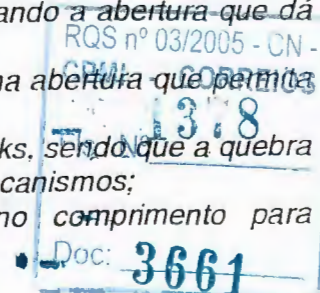
- Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;

- Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos rellocks, sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;

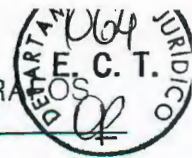
- A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;

-



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- A gaveta/receptáculo da boca de lobo deverá ser elevada, mantendo sua altura de 200mm. Assim como as abas laterais e frontal deverão ser elevadas até o topo do compartimento;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.
- A pintura interna e o acabamento final deverão ser melhorados.

4. CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção.

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0120/02, de 23/08/02, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação BALFAR, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3-ANÁLISE:

Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porém sem a concretagem interna. Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;
- Todos os mecanismos de trava dos rellocks deverão ser acionados com a quebra de qualquer um das duas placas de vidro;
- O comprimento da fenda da boca de lobo deverá ser de aproximadamente 240 mm;
- A chapa defletora interna da boca de lobo deverá ter sua aresta inferior cortada em dente de serra, sendo que não deve permitir o acesso ou visualização do interior do cofre;
- Deverá ser disponibilizado tubulação e acessórios necessários para a ligação entre o módulo de controle da fechadura eletrônica e a face traseira do cofre, com os terminais para conexão do cabo de rede e alarme (senha de coação e sensor de vibração), conforme croqui em anexo.

4-CONCLUSÃO:

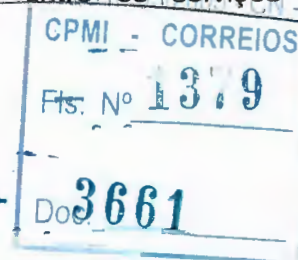
O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT.

Conforme pode ser verificado nos itens grifados, as solicitações assinaladas no parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 e DPRO/DEINF – PTEC-0120/02, referem-se a correções a serem efetuadas nas amostras apresentadas devido a divergências entre os serviços executados e as especificações técnicas do objeto da licitação.

Argumentação 2:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

Itens 11 e 12 da Carta de referencia.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Considerações a respeito dos argumentos citados:**

Não consta neste DEINF, qualquer documentação a respeito de vistoria e parecer técnico ou a solicitação de vistoria de uma segunda amostra na data referida.

Argumentação 3:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....(folha 5)

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

.....

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para a obtenção da referida certificação.

Conforme pode ser verificado abaixo, consta das especificações técnicas a exigência de:

COFRE MODELO B

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF – 316/6

.....

2.2.5 – FECHADURAS

Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, **que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.**

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

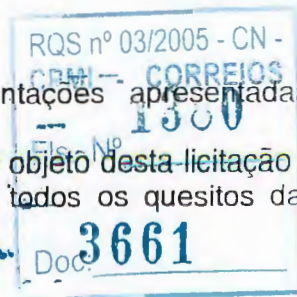
Colocamos, contra-argumentando as colocações efetuadas que as exigências grifadas acima são parte integrante do Edital de Licitação e seus anexos, não tendo havido durante o processo licitatório nenhum questionamento ou dúvidas a esse respeito. Neste caso, salientamos que as normas internacionais a serem adotadas deverão ser compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação - Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores, notadamente caracterizado como cofre de segurança do tipo utilizado por instituições bancárias, financeiras e pelos Correios.

Ainda, colocamos que por solicitação da empresa COMAM, a ECT permitiu que as Certificações de atendimento das Normas Internacionais e de Qualidade pudessem ser apresentadas "a posteriori", de forma a não impactar ou dificultar as entregas dos equipamentos.

4-CONCLUSÃO:

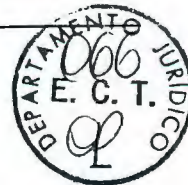
Conforme demonstrado na análise deste parecer, as argumentações apresentadas, pertinentes ao DEINF, são improcedentes.

Ressaltamos que sob as mesmas especificações técnicas o mesmo objeto desta licitação - Cofre CFR-B foram entregues, diversas unidades, à ECT atendendo a todos os quesitos das especificações.



**CORREIOS**

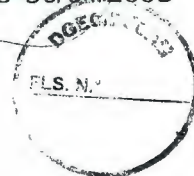
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**VI. PARECER DO DEPAS**

6.1. O Parecer do DEPAS foi consubstanciado em sua CI/DSEG/DEPAS-0466/03 de 30/04/2003 que transcrevemos a seguir:

Assunto: Defesa Prévia de 21/03/2003 – Contrato nº 11328/02 - COMAM

Reportando-nos à CI referenciada, temos a esclarecer:



1) Quanto à CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003 citada pela COMAM em sua defesa (página 2), ratificamos nossos argumentos e posição passados a esse Departamento, por meio da CI/DSEG/DEPAS-050/2003, cujo teor transcrevemos:

No levantamento realizado, por este Departamento, junto às Regionais verifica-se, **que não houve providência da COMAM para regularizar a situação** dos cofres recusados tanto nas DRs MG e PE, como nas demais. Inclusive há que se ressaltar que a própria COMAM em sua correspondência datada de 18/12/2002, se comprometeu a sanar todos os problemas apresentados, o que não fez até o dia 31/12/2002.

Portanto, somos favoráveis à aplicação das penalidades previstas.

2) Quanto à CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003 citada pela COMAM em sua defesa - páginas 3 e 4 – (itens 1 a 5), entendemos que não procede a reclamação, considerando que o Parecer Técnico datado de 25/11/2002, concluiu favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º. lote, o que foi comunicado à COMAM através da CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002.

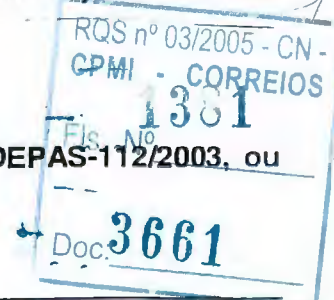
3) Para os itens 12 da página 5, ratificamos nosso posicionamento na CI/DSEG/DEPAS-112/2003 – item 2.2 – alínea “c”, ou seja:

No dia 19/12/2002, esse Decam solicitou ao Depas, a pedido da COMAM, para realizar vistoria de 235 cofres nas fábricas Belfar e Movap. Contatada a empresa, para a vistoria no dia 23/12/2003, o responsável pela COMAM alegou que a fábrica estava em recesso de fim de ano. Foi então marcada a vistoria para os dias 27 e 30/12/2002.

Tendo em vista o tempo decorrido desde a vistoria dos cofres realizadas às fábricas Belfar (27/12/02) e Movap (30/12/02) até a data da divulgação (16/01/03) dos relatórios de visitas, deve ser considerado para efeito de aplicação das multas constantes na CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003, o prazo de 20 dias (27/12/2002 a 16/01/03) em favor da COMAM.

4) Página 6 – item 5 - ratificamos nosso posicionamento na CI/DSEG/DEPAS-112/2003, ou seja:

rs8



Segundo a DR/MG foi comunicado à COMAM no dia 22/11/2002 – CT/SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002, que o lote foi recusado e que a retirada deveria se dar em 15 dias. Portanto, não procede o argumento exposto, considerando que a contratada foi cientificada da recusa.

5) Item 1 e 2 da página 8 – As Regionais envolvidas foram comunicadas para não exigirem a bateria de 9v e alertadas para o recebimento dos softwares que o Depas havia encaminhado conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-136/2003 – CIRCULAR.

6) A respeito especificamente das alegações sobre o atraso ou não entrega nas regionais (página 10 a 15 da Defesa), temos a informar:

DR - SPI – Não são procedentes as alegações, pois segundo informação da Regional, os cofres (Relatório 001/2002 = 20 cofres - NF nº 040 e Relatório 002/2002 = 35 cofres - NF nº 048) foram recusados porque a cintura dos mesmos não se encontrava totalmente seca, o que danificou as placas eletrônicas das fechaduras e estas não obedeciam aos comandos, impossibilitando a abertura dos equipamentos e conseqüentemente a inspeção.

Os cofres referentes às NFs nº 052, 057, 058, 059, 061 e 062 entregues em 29/11/02, apresentaram os mesmos problemas relatados nos relatórios 001/02 e 002/02, por isso, a COMAM terminou a entrega destes cofres em 16/01/2003, período que ficaram na DR/SPI sendo corrigidos os defeitos pela CONTRATADA. Depois de concluída a entrega foi emitido novo relatório 001/2003 em 29/01/2003, recusando novamente os cofres, conforme informação da DR.

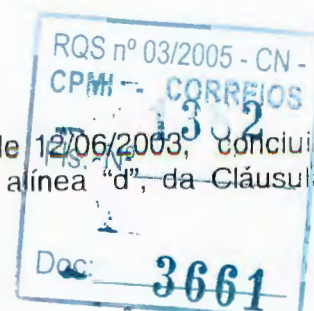
6.1) Sobre a alegação da COMAM no parágrafo 2º. – página 11, informamos que foi transmitido e-mail no dia 28/01/2003 não só para a DR SPI, mas para todas as Regionais, enviando o relatório de visita nas fábricas Balfar e Movap, em dezembro/2002, alertando sobre a necessidade de verificar se as pendências apontadas foram corrigidas. Tal posicionamento foi ratificado pela CI/CSP/DSEG/DEPAS-159/2003. Anexamos as respectivas cópias.

7) **DR/MG** – Como no momento do recebimento dos cofres foi detectado pela comissão de recebimento, que as fechaduras de retardo eletrônico não estavam funcionando por problemas técnicos, confirmados até mesmo por um técnico da empresa Cofre Forte, autorizado pela COMAM, não foram verificados os demais itens, pois os cofres não abriram para a devida inspeção. Assim não procede a alegação da COMAM, pois não foi possível concluir a inspeção.

Quanto às demais DRs, entendemos que embora tenham sido solucionados os problemas ocorreu o descumprimento contratual, como apontado na CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2002.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O DEJUR. por meio da Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-477/2003 de 12/06/2003, concluiu pela legalidade da aplicação da multa prevista no subitem 8.4., alínea "d", da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2003.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

068
JUN 12 2003**VIII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1. A penalidade em questão encontra-se respaldada no subitem 8.4.1. da Cláusula Oitava – DAS PENALIDADES do Contrato nº 11.328/2002 e encontra-se em conformidade com os Arts. 86. e 87 da Lei 8.666. de 21/06/93.

**IX. ANEXO**

9.1. Dossiê completo.

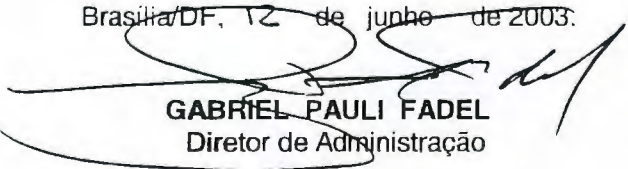
Brasília/DF, 12 de junho de 2003.


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe Do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM

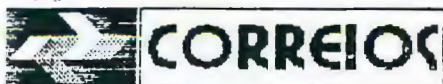
Autorizo a proposição descrita no(s) subitem(ns) 1.2

Brasília/DF, 12 de junho de 2003.


GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração

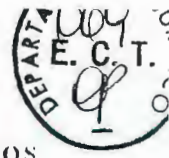
156





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 1, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF



CT/GCM/DGEC/DECAM- 3005/2003

Brasília -DF, 17 de junho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Comunica Re-Ratificação de Penalidade

A
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul. Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Comunicados que por decisão do Diretor de Administração da ECT foi deferida parcialmente a Defesa Prévia dessa Empresa apresentada por sua carta s/nº datada de 21/03/2003, para deduzir o valor da multa relativa à Diretoria Regional de Pernambuco.

Sendo assim, a multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) está retificada para o valor de R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando ratificados os demais itens da penalidade.

Diante do exposto, solicitamos o recolhimento da multa no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta, em qualquer agência da ECT, e o posterior encaminhamento do comprovante ao Departamento de Contratação e Administração de Material /DECAM.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

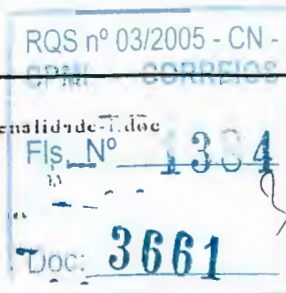
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

ANEXO: CT/GCM/DGEC/DECAM- 2463/2003

C/C: DEPAS, DEINF e DR/AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RJ, SE, SPI e SPM

Ld.

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2003\3000\CT-3005-03-COMAM-re-ratifica penalidade-7.doc
MICRO02



-----A-----
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 3
 Vê registro - Notas Fiscais
 -----g-----

Tipo Pagamento... 1 1-AC 2-DE
 Docum Apropriat : 02.43 52735/2003 (SP) GERAD
 Credor..... 12.05038-0 COMAM COM ALV MAN LTDA
 Código Contabil : 211.01 01 1545
 Documento Credor: CIDEUFI-13474
 Reg.Orçamentário: 90.0.00.905.09-DEVOLUCAO DE CAUCA
 Relação N.F.:
 Classificação...: 4 PESSOA JURIDICA (1708)
 Data Emissão....: 04/11/2003
 Data Vencimento : 20/11/2003
 Data de Competen. 14/11/2003 Categoria
 Natureza Serviço: 0 OUTROS SERVIÇO Ocorrência
 No Contrato/AF.: NNP CBO.
 Reg.Contábil...: 211.07.09.0057
 Doc. Pagamento DR: 11.1220R
 Lote... : 12461

Tela(1) PgDn Pressione []+

-----A-----
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 3
 Vê registro - Notas Fiscais
 -----g-----

Valor Bruto... 27.100,00 VI Base INSS... 0,00
 VI Base IRRF : 0,00 INSS Retido : 0,00
 Ind.Corr.Mon.: 4 SEM CORREÇÃO
 Correção p/Dt: CPMF... 0,00
 Data Pagament: 20/11/2003 Juros Atraso Pag (% an): 0
 IRRF P Jur. %: 0.0 Multa Atraso Pag.(%)... 0
 Código ST0 órgão.

+-----Descontos s/ o Pagamento -----+

ICMS.....	0,00	Caução.....	0,00
Sest...	0,00	Credito.....	0,00
Senat...	0,00	Multa Fornecedor:	0,00
IRRF	0,00	ISS.....	0,00

Correção	0,00	Juros	0,00
INSS.....	0,00	Multa.....	0,00
		VI Liquido:	27.100,00

Tela(2) PgUp Pressione []+



De: DECAM

Ao: GERAD/DF :G

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3351/2003

Ref.: Contrato de aquisição de Cofres COMAM

Protocolo

**Assunto:** Glosa de Multa - Contrato nº 11.328/02

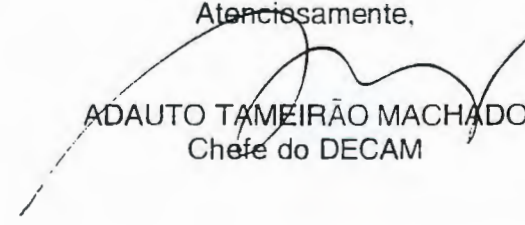
Brasília, 16 de julho de 2003

Solicitamos glosar do próximo pagamento à empresa COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda o valor de R\$ 58.563,10 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos) relativo a parte da multa aplicada por não entrega de cofres e pela não substituição de cofres rejeitados, em diversas Diretorias Regionais, conforme descrito em nossas CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003, e CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003, cópias anexas.

Outrossim solicitamos, tão logo seja feito o desconto, nos enviar cópia da CT que deve essa Regional destinar a COMAM comunicando a glosa procedida.

Observamos que a Regional deve ainda aplicar a penalidade de R\$ 39.024,00 (trinta e nove mil e vinte e quatro reais) equivalente a 20% do valor dos 36(trinta e seis) cofres restantes, e glosar essa importância, além da glosa acima solicitada.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAMAnexo: CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003
154 CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fls. Nº - 1306
3601
Doc:

IL/Id

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3200\CI-3260-03-GERAD-DR-SPI-solicita glosa COMAM-11.328.doc



DR/SPI	Dia	Valor pago	: / 5.420	Valor glosado
NF 026	02/12/02	43.360	10	10.840 (20%)
NF 177	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 183	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 173	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 174	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 176	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 178	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 180	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 181	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 182	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 175	26/05/03	21.680	5	5.420 (20%)
Total		260.160	60	65.040

C:\DOCUMENTOS\DJGEC\COMUM\LEVANTAMENTOS\COMAM-multas-DR-SPI-BA.doc

153



De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DRSPI

CI/ GCM/DGEC/DECAM-3260/2003

Ref.: Contrato de aquisição de Cofres COMAM

**Assunto:** Glosa de Multa - Contrato nº 11.328/02

Brasília, 01 de 07 de 2003.

Solicitamos glosar do próximo pagamento à empresa COMAM-Comercial Alvorada de Manufaturas Ltda o valor de R\$ 390.240,00 (trezentos e noventa mil duzentos e quarenta reais) relativo a parte da multa aplicada por não entrega de cofres e pela não substituição de cofres rejeitados, em diversas Diretorias Regionais, conforme descrito em nossas CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003, e CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003, cópias anexas.

Outrossim solicitamos, tão logo seja feito o desconto, nos enviar cópia da CT que deve essa Regional destinar à COMAM comunicando a glosa procedida.

Atenciosamente,

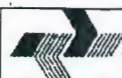
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAMAnexo: CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003

K52

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
1308
Fls. Nº
3661
Doc:

IL/Id

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3260\CI-3260-03-GERAD-DR-SPI-solicita glosa COMAM-11328.doc



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAD/DR/AL

Ao: DECAM/BSB

CI/SCGE/GERAD/DR/AL-0356/2003

Ref. CONTRATO Nº 11328/02 – COMAM

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

5273



Maceió, 02 de julho de 2003.

Em atenção a solicitação desse Departamento, informamos que não obstante os atrasos nos prazos de entrega dos 05(cinco) lotes dos cofres, conforme quadro abaixo, não houve nenhuma aplicação de penalidade.

Cronograma de entrega:

LOTE	PERÍODO	QUANTIDADE DE COFRES	DATA DA ENTREGA	DIA BOM	PERÍODO FORA DO PRAZO
1º	D+45	6	04/11/02	12/09/02	53
2º	D+75	8	19/02/03	12/10/02	130
3º	D+105	10	05/05/03	11/11/02	185
4º	D+135	12	05/05/03	11/12/02	145
5º	D+165	14	05/05/03	10/02/03	84

Por oportuno, informamos que se encontra em nosso poder NF's de Nº-257 no valor R\$27.100,00 e Nº258 e no valor de R\$27.100,00 , em função de problemas para o seu recebimento e emissão do Termo de Aceitação, tão logo o problema seja sanado deduziremos os valores das citadas NF's quando do seu envio para pagamento.

Atenciosamente,



MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA PAES
GERAD/DR/AL

Visão da DR/AL: "Tornar-se uma empresa viável economicamente no Estado de Alagoas"

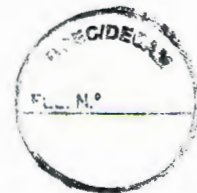
De: CHEFE DO DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/AL

CI / GCM/DGEC/DECAM-3349/2003

Ref.: CI/SCGE/GERAD/DR/AL-0356/2003 de 02/07/2003



Assunto: Solicita aplicar penalidade - Contrato nº 11328/02

Brasília, 16 de julho de 2003.

Solicitamos glosar do pagamento à empresa Comam-Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda no Contrato nº 11328/02, o valor de R\$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) relativo à multa a ser aplicada por essa GERAD/DR/AL pela entrega dos equipamentos com atraso, conforme descrito em sua CI de referência, valor este equivalente a 20% das notas fiscais pendentes de pagamento.

Solicitamos, assim que for feito o desconto, nos enviar cópia da CT que deve essa Gerência destinar à COMAM comunicando a glosa procedida.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

150

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1390
Doc: 3661

IL/Id

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CI\2003\3300\CI-3349-03-GERAD-DR-AL-solicita aplicar penalidade-COMAM-11328.doc



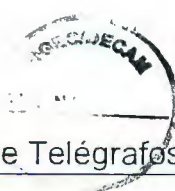
GLOSAS	COMAM	CT 11328					
		glosado	(DECAM)	a glosar			
DR		R\$	R\$	R\$	TOTAL		
AL				10.840,00	10.840,00		
BA				39.484,70	39.484,70		
CE							
ES							
MA							
MG		296.528,20	58.563,10	39.024,00	394.115,30		
PB							
PE							
Pi							
RJ							
RN							
SE							
SPI		65.040,00	390.240,00	97.560,00	552.840,00		
SPM							
TOTAL		361.568,20	488.287,80	147.424,00	997.280,00		
DECAM	(-)	multa aplicada		681.836,00			
		faltou glosar		182.708,20			

149

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1391
Doc: 36612

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COFRES EQUIPADOS COM
FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821.002-05
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 426-2797
FAX.....: (061) 426-2807

**REPRESENTANTES:**

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 – SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 – SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

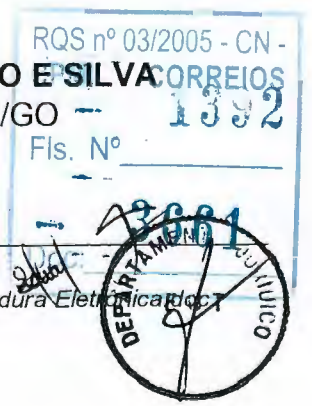
**CONTRATADA: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS
LTDA**

CNPJ.....: 02.003.291/0001-05
ENDEREÇO.....: SCS Quadra 01, Bloco "B", Sala 1214, Nº 16 – Ed.
Maristela
CEP.....: 70000-000 Brasília-DF
TELEFONE.....: (61) 321-9442
FAX.....: (61) 322-3790

AR-12-915-9293
fax: 242-1595

REPRESENTANTE:

PROCURADOR.....: MARCELO DE VELASCO E SILVA
IDENTIDADE.....: 3513789-8194017 - SSP/GO
CPF.....: 860.177.641-87



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **920 (novecentos e vinte) Cofres, modelo CRF/B-2**, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
02	LESTE	SPM	50	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
TOTAL			920	

1.1.1. Os cofres, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues devidamente embalados, montados e descarregados nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme pauta, prazos e endereços de entrega, constante da Pauta de Distribuição, **Anexo II** deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

2.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

2.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

AMM/amm

2/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



2.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

2.2. Efetuar a entrega dos cofres, nos endereços previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, conforme Especificações Técnicas constantes do **ANEXO I** deste Contrato e emitir Nota Fiscal de Venda, em nome da **CONTRATANTE**, endereçada à Diretoria Regional correspondente, indicando no corpo do documento o número do Contrato e quantidade estabelecida na Pauta de Distribuição **ANEXO II** deste Contrato.

2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 11.1.** deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.3.1. O prazo para os acréscimos ou supressões está limitado à data da entrega do último pedido, desde que dentro da vigência deste Contrato.

2.4. Providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação da recusa.

2.5. Efetuar a entrega do **1º (primeiro) lote** no prazo estipulado no **ANEXO II** deste Contrato, já considerando os prazos previstos de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**, e os demais lotes, nos prazos estipulados no **ANEXO II** deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE** e acompanhado do respectivo documento fiscal.

2.5.1. Caso não haja expediente na **CONTRATANTE**, no dia da entrega do material, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

2.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a conclusão da fabricação do protótipo, conforme condição prevista no **Anexo II** deste Contrato, visando a análise e aprovação do mesmo;

2.6.1. Corrigir, integralmente, eventuais divergências de classificação toleráveis constatadas nos protótipos, quando da produção do mesmo;

2.6.2. A apresentação do protótipo contendo "**defeito (s) crítico(s)/grave(s)**" implicará na recusa da mesmo, sendo aplicadas a **CONTRATADA** as penalidades previstas neste Contrato;

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



2.6.3. Caso a **CONTRATADA** não apresente a amostra/prova nos prazos previstos neste Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93;

2.6.4. Caso a **CONTRATANTE** atrase o prazo para a comunicação do resultado da análise técnica, o prazo final da **CONTRATADA** será prorrogado no mesmo número de dias;

2.6.5. Caso seja do interesse da **CONTRATADA**, o protótipo em questão poderá ser apresentado antes da assinatura do Contrato. Adotando tal procedimento, a **CONTRATADA** terá maior prazo para dirimir eventuais dúvidas com relação ao protótipo e/ou corrigir possíveis divergências constatadas.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo ocorrendo fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

2.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.10. Manter durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Analisar e comunicar à **CONTRATADA** o resultado da análise da amostra, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme estipulado no **Anexo II** deste Contrato.

3.2. O intervalo mínimo entre a entrega do primeiro lote e os demais será conforme estabelecido no **Anexo II** deste Contrato.

3.3. Realizar a inspeção do material recebido no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e, em caso de recusa, comunicar à **CONTRATADA** no prazo de até **01 (um) dia**, após a conclusão da inspeção.

3.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.

AMM/amm

4/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



3.4.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto a ser verificado na época.

3.5. A **CONTRATANTE** deverá estabelecer a utilização de matéria-prima condizente com a qualidade desejada, podendo fazer inovações neste sentido sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue nas Diretorias Regionais da **CONTRATANTE**, de acordo com os prazos, pauta de distribuição e endereços constantes do **Anexo II** deste Contrato.

4.2. A distribuição das quantidades está definida no **ANEXO II** deste Contrato.

4.3. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam às correspondentes Especificações Técnicas do material, serão recusados e considerados não entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

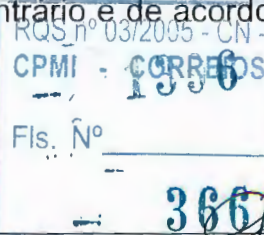
5.1. O preço unitário do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo, objeto deste Contrato, (com base na data de 13/06/2002), é o seguinte:

Item 02 – Região Leste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 3.035.200,00 (três milhões e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Item 03 – Região Nordeste: Preço unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), e total de R\$ 1.951.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

5.1.1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.



AMM/amm

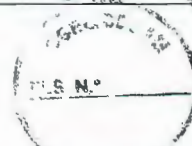
5/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAMAquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) com o Atesto de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Caso o material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, observando o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA
BANCO DO BRASIL	001	1003-0	428.382-1

6.2.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2.2. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

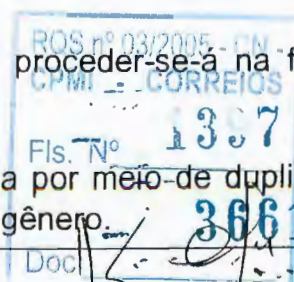
6.3. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal, além dos dados bancários, o número deste Contrato.

6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE** o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGPM.

6.5. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade junto à previdência social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.5.1. Em caso da não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 2.1.1.1.** deste Contrato.

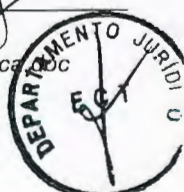
6.6. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.



AMM/amm

6/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



6.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto as relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 2.3.** da Cláusula Segunda deste Contrato.

7.1.2. por acordo entre as partes, quando:

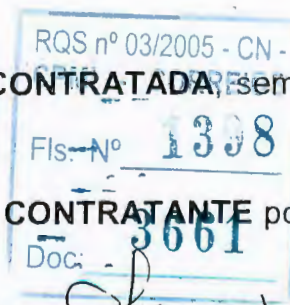
- a) necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**.

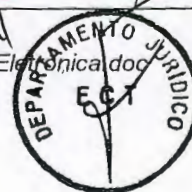
8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



AMM/amm

7/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração/**CONTRATANTE**, por período de até **05 (cinco) anos**;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.1. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do subitem 8.2.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II**.

8.2.2. A sanção estabelecida no **inciso IV do subitem 8.2.** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **05 (cinco) anos** de sua aplicação.

8.2.3. As sanções previstas nos **incisos III e IV do subitem 8.2.** poderão também ser aplicada à **CONTRATADA** nos casos em que:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Contratação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública ;

IV - apresentação de documentos falsos ou falsificados;

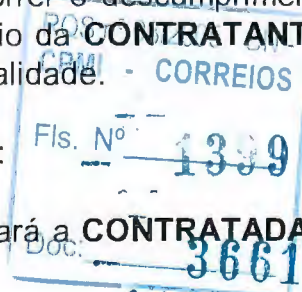
V - cometimento de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.3. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora na forma a seguir:

a) não apresentação do protótipo no prazo previsto no **subitem 2.5.** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato; e pela não apresentação até o término do prazo de entrega do pedido: **1,0% (um por cento)** do valor do contrato;



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



b) apresentação do protótipo com defeitos **críticos** e/ou **graves**: **20 % (vinte por cento)** do valor do contrato, conforme condições do subitem 4.5.1. das Especificações Técnicas, **Anexo I deste Contrato** e ainda a rescisão do contrato, conforme previsto na **alínea "j"** do **subitem 9.2.** deste Contrato;

c) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO II deste Contrato**: **0,5% (meio por cento)** do valor do pedido questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega em atraso;

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição: **0,5% (meio por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data da comunicação da rejeição: **20% (vinte por cento)** do valor do material rejeitado.

8.4.1.1. As **multas moratórias** previstas no **subitem 8.4.1.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

8.4.1.2. Nos casos elencados nas alíneas do **subitem 8.4.1.**, o direito de defesa prévia deverá ser exercido pela **CONTRATADA**, antes de se concretizar o efetivo atraso. Na sua omissão ou na defesa julgada improcedente pela **CONTRATANTE**, a multa será automaticamente aplicada.

8.4.2. Demais Multas:

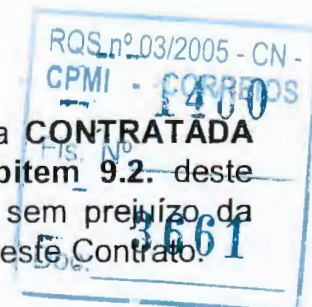
a) rescisão unilateral determinada pela **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "k"** do **subitem 9.2.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

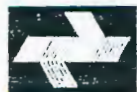
b) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação previstas no **subitem 2.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

c) não apresentação, da garantia contratual estabelecida na forma da Cláusula Décima deste Contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, sem

AMM/amm

9/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor do Contrato para cada evento, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **subitem 8.2.** deste Contrato.

8.4.3. Além das multas de mora, a **CONTRATANTE** poderá aplicar **multas compensatórias** não adstritas ao limite do **subitem 8.4.1.1.**, mas correspondentes aos danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em função da inadimplência da **CONTRATADA**.

8.4.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

8.4.5. Os valores das multas serão executados pela **CONTRATANTE**, através dos respectivos meios:

a) glosa no crédito da fatura ou saldo remanescente deste Contrato;

b) desconto da garantia contratual;

c) retenção de créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

d) notificação para recolhimento, em Agência da **CONTRATANTE** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação; e

e) judicial.

8.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.2. Por ato **unilateral** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

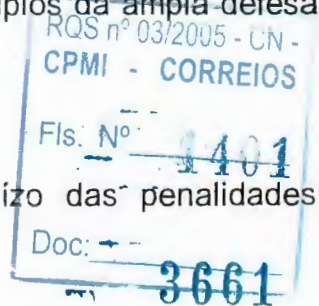
a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) atraso na entrega do material por prazo superior a **15 (quinze) dias**, a contar do término do prazo de entrega definido neste Contrato;

AMM/amm

10/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



10.4. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 1499 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

10.5. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

10.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

10.7. A garantia será liberada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término da vigência deste Contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL

11.1. O valor global do presente Contrato é **R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

PROJETO: 14.1.09

CONTA: 3.02

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O período de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. O presente Instrumento é oriundo do Pregão n.º 026/2002 - CPL/AC, homologado na 28ª REDIR de 10 / 07/2002, por meio do RELATÓRIO/DIRAD-198/02 de 10 / 07/2002, sendo que o Edital, bem como seus respectivos anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste Contrato.

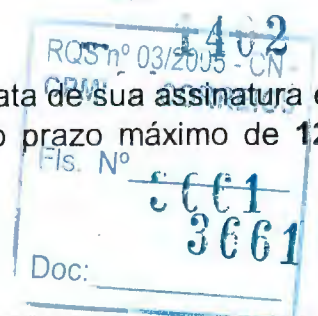
14.2. O **ANEXO I** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO I** deste Contrato.

14.3. O **ANEXO III** do Edital, constituir-se-á no **ANEXO II** deste Contrato.

AMM/amm

13/14

C: Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COMAM\Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica.doc
MICRO 05-70822-GCM



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Medida Provisória nº 2.182-18/2001, Decretos nº 3.555/2000 e 3.784/2001 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília - DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

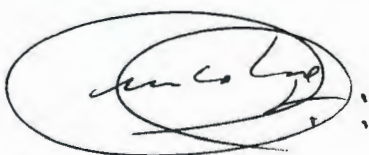
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 29 de julho de 2002.

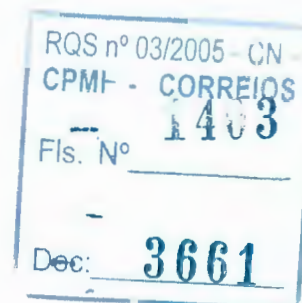
PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA:**


HASSAN GEBRIM
Presidente


MARCELO DE VELASCO E SILVA
Procurador



CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

**TESTEMUNHAS:**

1-

Nome:

CPF: 704.624.537-15

2-

Nome:

CPF: 195.063.301-06

FORNecedor	DR	N_FISCAL	DT EMIS	DT VENC	DT	VALBRUTO	DT PAG	TD	GLOSA	ICMS	CREDITO	IRRF	ISS	INSS	BAN	AGENC	VALLIQ
20202296	MG	NF 267	30042003	26/06/03		5420	26/06/03				1084	0	0	0	237	04847	4336
08070008	BA	NF-029	01112002	04/12/02		65040	04/12/02				0	0	0	0	001	10030	65040
20202296	MG	NF-241	29102003	29/05/03		92140	29/05/03				18428	0	0	0	237	04847	73712
20202296	MG	NF 88	31122002	26/06/03		86720	26/06/03				17344	0	0	0	237	04847	69376
20202296	MG	NF 261	30042003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 260	30042003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 87	31122002	26/06/03		86720	26/06/03				17344	0	0	0	237	04847	69376
20202296	MG	NF 262	30042003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 263	30042003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 264	30042003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF-240	29102003	29/05/03		65040	29/05/03				13008	0	0	0	237	04847	52032
20202296	MG	NF 266	30042003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF-239	29102003	29/05/03		65040	29/05/03				13008	0	0	0	237	04847	52032
20202296	MG	NF 271	19052003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 272	19052003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 273	19052003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 274	19052003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 275	19052003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 276	19052003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 277	19052003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 278	19052003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 279	19052003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
20202296	MG	NF 265	30042003	26/06/03		27100	26/06/03				5420	0	0	0	237	04847	21680
12050580	CE	NF-138	14022003	11/04/03		37940	11/04/03				0	0	0	0	237	04847	21680
12050580	CE	NF-034	08112002	30/12/02		43360	30/12/02				0	0	0	0	001	1003	37940
74137514	SPI	NF-026	29102002	01/12/02		54200	02/12/02				10840	0	0	0	237	04847	43360
04026268	AL	NF-136	14022003	04/04/03		43360	09/04/03				0	0	0	0	001	10030	43360
04026268	AL	NF-135	14022003	04/04/03		32520	09/04/03				0	0	0	0	001	10030	32520
04026268	AL	NF-254	30042003	09/06/03		27100	09/06/03				0	0	0	0	001	10030	27100
04026268	AL	NF-252	30042003	09/06/03		27100	09/06/03				0	0	0	0	001	10030	27100
08070008	BA	132	11022003	21/03/03		54200	24/03/03				39484,7	0	0	0	001	10030	14715,3
08070008	BA	125	30012003	16/03/03		97560	24/03/03				0	0	0	0	001	10030	97560
12050580	CE	NF-140	14022003	11/04/03		37940	11/04/03		27100		0	0	0	0	001	1003	10840
20202296	MG	NF-41	29102003	29/05/03		97560	29/05/03				19024,2	0	0	0	237	04847	78535,8
12050580	CE	NF-137	14022003	11/04/03		37940	11/04/03				0	0	0	0	001	1003	37940
20202296	MG	NF 283	19052003	26/06/03		37940	26/06/03				7588	0	0	0	237	04847	30352
12050580	CE	NF-162	04042003	16/06/03		27100	16/06/03				0	0	0	0	001	10030	27100
12050580	CE	NF-163	04042003	16/06/03		27100	16/06/03				0	0	0	0	001	10030	27100
12050580	CE	NF-164	04042003	16/06/03		21680	16/06/03				0	0	0	0	001	10030	21680
14034328	ES	042	13112003	17/04/03		162600	12/05/03				0	0	0	0	237	04847	162600
18022170	MA	NF-123	30012003	10/04/03		108400	10/04/03				0	0	0	0	001	10030	108400
20202296	MG	NF-27	29102003	29/05/03		54200	29/05/03				10840	0	0	0	237	04847	43360
20202296	MG	NF-33	29102003	29/05/03		205960	29/05/03				41192	0	0	0	237	04847	164768
20202296	MG	NF-83	29102003	29/05/03		86720	29/05/03				17344	0	0	0	237	04847	69376
20202296	MG	NF-84	29102003	29/05/03		86720	29/05/03				17344	0	0	0	237	04847	69376
12050580	CE	NF-134	11022003	11/04/03		37940	11/04/03				0	0	0	0	001	1003	37940

RQS nº 03/2005 - CN -
CPWL - CORREIOS
Fls. Nº 1404
Doc: 6661



FORNECED DR	N_FISCAL	DT EMIS	DT VENC TD	VALBRUTO	DT PAG TD	GLOSA	ICMS	CREDITO	IRRF	ISS	INSS	BAN	AGENC	VALLIQ
74137514 SPI	NF-174	15042003	26/05/03	27100	26/05/03	0	0	5420	0	0	0	001	10030	21680
20202296 MG	NF-280	19052003	26/06/03	27100	26/06/03	0	0	5420	0	0	0	237	04847	21680
74137514 SPI	NF-176	15042003	26/05/03	27100	26/05/03	0	0	5420	0	0	0	001	10030	21680
50190512 RJ	NF-47	14112002	22/12/02	108400	27/02/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	108400
74137514 SPI	NF-178	15042003	26/05/03	27100	26/05/03	0	0	5420	0	0	0	001	10030	21680
74137514 SPI	NF-180	15042003	26/05/03	27100	26/05/03	0	0	5420	0	0	0	001	10030	21680
74137514 SPI	NF-181	15042003	26/05/03	27100	26/05/03	0	0	5420	0	0	0	001	10030	21680
74137514 SPI	NF-182	15042003	26/05/03	27100	26/05/03	0	0	5420	0	0	0	001	10030	21680
72403454 SPM	046	14112002	04/06/03	108400	04/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	108400
72403454 SPM	025	29102002	04/06/03	21680	04/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	21680
72403454 SPM	145	25022003	26/06/03	32520	27/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	32520
72403454 SPM	146	25022003	26/06/03	27100	27/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
72403454 SPM	147	25022003	26/06/03	27100	27/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
74137514 SPI	NF-175	15042003	26/05/03	27100	26/05/03	0	0	5420	0	0	0	001	10030	21680
32087780 PE	NF-142	20022003	30/04/03	27100	30/04/03	0	0	0	0	0	0	001	1003	27100
72403454 SPM	148	25022003	26/06/03	27100	27/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
20202296 MG	NF-282	19052003	26/06/03	27100	26/06/03	0	0	5420	0	0	0	237	04847	21680
30033969 PB	NF-192	06052003	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
30033969 PB	NF-193	06052003	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
30033969 PB	NF-194	06052003	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
30033969 PB	NF-195	06052003	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
30033969 PB	NF-196	06052003	25/05/03	27100	04/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
30033969 PB	NF-269	06052003	20/06/03	27100	20/06/03	0	0	0	0	0	0	001	1003	27100
30033969 PB	NF-270	06052003	20/06/03	32520	20/06/03	0	0	0	0	0	0	001	1003	32520
60040491 RN	NF-133	11022003	27/03/03	97560	08/04/03	0	0	0	0	0	0	001	10030	97560
32087780 PE	NF-093	14012003	12/04/03	32520	14/04/03	0	0	0	0	0	0	001	1003	32520
60040491 RN	NF-116	24012003	28/02/03	75880	28/02/03	0	0	0	0	0	0	001	10030	75880
32087780 PE	NF-141	20022003	30/04/03	27100	30/04/03	0	0	0	0	0	0	001	1003	27100
32087780 PE	NF-143	20022003	25/06/03	27100	25/06/03	0	0	0	0	0	0	001	10030	27100
32087780 PE	NF-155	28032003	25/06/03	27100	25/06/03	0	0	0	0	0	0	001	10030	27100
32087780 PE	NF-156	28032003	25/06/03	27100	25/06/03	0	0	0	0	0	0	001	10030	27100
32087780 PE	NF-157	28032003	25/06/03	27100	25/06/03	0	0	0	0	0	0	001	10030	27100
32087780 PE	NF-158	28032003	25/06/03	32520	25/06/03	0	0	0	0	0	0	001	10030	32520
34026100 PI	NF-044	14112002	27/02/03	54200	27/02/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	54200
34026100 PI	NF-160	04042003	19/06/03	27100	20/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
34026100 PI	NF-161	04042003	19/06/03	27100	20/06/03	0	0	0	0	0	0	237	04847	27100
20202296 MG	NF-281	19052003	26/06/03	27100	26/06/03	0	0	5420	0	0	0	237	04847	21680
32087780 PE	NF-095	14012003	12/04/03	43360	14/04/03	0	0	0	0	0	0	001	1003	43360

* * * Listados 93 registros



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RELACAO DE DOCUMENTOS PAGOS
PERIODO: 20/11/2003 A 20/11/2003

DOC. PAGAM.	DATA VENCIM.	DATA PAGAME.	LOTE No. VALOR BRUTO	JURDS MULTA	CAUCAO CREDITO	MULTA FORNEC IRRF	ISS INSS	SEST SENAT	ICMS CORRECAO	VALOR LIQUIDO	CPMF RETIDO	INSS RETIDO
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	461									
			953,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,10		0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	461									
			80,74	0,00	0,00	0,00	4,03	0,00	0,00	76,71		0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	461									
			31,17	0,00	0,00	0,00	1,55	0,00	0,00	29,62		0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	461									
			116,16	0,00	0,00	0,00	5,80	0,00	0,00	110,36		0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	461									
			80,74	0,00	0,00	0,00	4,03	0,00	0,00	76,71		0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	461									
			41,08	0,00	0,00	0,00	2,05	0,00	0,00	39,03		0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	461									
			126,07	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	119,77		0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			6.415,08	0,00	0,00	0,00	23,76	0,00	0,00	6.391,32	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRO DE DESENV.DE TRANSITO S/C LTD BANCO-->001 AGENCIA-->34681 CONTA-->0000005												
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	464									
			17.829,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.829,92		0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			17.829,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.829,92	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
T.E PESQ.EM ELT.PROF.E INF.LTDA BANCO-->409 AGENCIA-->0279 CONTA-->0000723702												
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	463									
			915,00	0,00	0,00	0,00	45,75	0,00	0,00	855,52		0,00
				0,00	0,00	13,73	0,00	0,00	0,00			
			915,00	0,00	0,00	0,00	45,75	0,00	0,00	855,52	0,00	0,00
				0,00	0,00	13,73	0,00	0,00	0,00			
/ MAN LTDA BANCO-->001 AGENCIA-->10030 CONTA-->00004283821												
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003	461									

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1406
3661
Doc: -

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RELACAO DE DOCUMENTOS PAGOS
PERIODO: 20/11/2003 A 20/11/2003

DOC. PAGAM.	DATA VENCIM.	DATA PAGAME.	LOTE No. VALOR BRUTO	JUROS MULTA	CAUCAO CREDITO	MULTA FORNEC IRRF	ISS INSS	SEST SENAT	ICMS CORRECAO	VALOR LIQUIDO	CPMF RETIDO	INSS RETIDO
			27.100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	27.100,00	0,00	0,00
BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA BANCO-->001 AGENCIA-->31801 CONTA-->000041135												
	11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 463									
			14.458,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	14.458,00		0,00
			14.458,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	14.458,00	0,00	0,00
RNEANDES TAVORA MORAIS BANCO-->001 AGENCIA-->34746 CONTA-->00000081930												
6	11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 467									
			60,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 12,00	0,00 0,00	0,00 0,00	53,40		6,60
			60,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 12,00	0,00 0,00	0,00 0,00	53,40	0,00	6,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1407

Doc: 3661

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RELACAO DE DOCUMENTOS PAGOS
PERIODO: 20/11/2003 A 20/11/2003

DOC.	DATA	DATA	LOTE No.	JURIS	CAVALO	MULTA FORNEC	ISS	SEST	ICMS	ALOR	CPMF	INSS
NUM.	RECEITA	PAGAME.	VALOR BRUTO	MULTA	CREDITO	ISS	INSS	SENAT	CORRECAO	LIGU100	RET100	RET100
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										
			955,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,19		0,00
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										
			80,74	0,00	0,00	0,00	4,03	0,00	0,00	76,71		0,00
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										
			91,17	0,00	0,00	0,00	1,55	0,00	0,00	29,62		0,00
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										
			116,16	0,00	0,00	0,00	5,80	0,00	0,00	110,36		0,00
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										
			80,74	0,00	0,00	0,00	4,03	0,00	0,00	76,71		0,00
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										
			41,06	0,00	0,00	0,00	2,05	0,00	0,00	39,03		0,00
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										
			126,07	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	119,77		0,00
				0,00	0,00	0,00	23,76	0,00	0,00	6.391,32	0,00	0,00
			6.415,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ENTRO DE DESENV.DE TRANSITO S/C LTD BANCO-->001 AGENCIA-->34681 CONTA-->000000												
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										
			17.829,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.829,92		0,00
			17.829,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.829,92	0,00	0,00
ST.E PESQ.EM ELT.PROF.E INF.LTDA BANCO-->409 AGENCIA-->0279 CONTA-->000072370												
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										
			915,00	0,00	0,00	0,00	45,75	0,00	0,00	869,25		0,00
			915,00	0,00	0,00	0,00	45,75	0,00	0,00	869,25	0,00	0,00
V MAN LTDA BANCO-->001 AGENCIA-->10030 CONTA-->00004283E21												
11-1220R	20/11/2003	20/11/2003 461										

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 1408
3661

Doc:

RELACAO DE DOCUMENTOS PAGOS
PERIODO: 20/11/2003 A 20/11/2003

DOC.	DATA	DATA	LOTE No.	JURCS	CAJCAD	MULTA FORNEC	ISS	SEST	ICMS	VALOR	CFMF	INSS
PAGAM.	VENCIM.	PAGAME.	VALOR BRUTO	MULTA	CREDITO	TERR	INSS	SENAT	CORRECAO	LIQUIDO	RETIDO	RETIDO
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00
			27.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA BANCO-->001 AGENCIA-->31801 CONTA-->0000411356												
11-1220R 20/11/2003 20/11/2003 460												
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.458,00		0,00
			14.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.458,00	0,00	0,00
			14.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
NANDES TAVORA MORAIS BANCO-->001 AGENCIA-->34746 CONTA-->00000081930												
11-1220R 20/11/2003 20/11/2003 467												
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,40		6,60
			60,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00			
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,40	0,00	6,60
			60,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00			

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1409

Doc. 3661

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

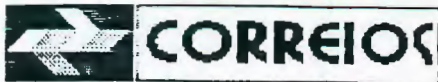
**ANEXO II****PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**

ITEM	REGIÃO	DR	DISTRIBUIÇÃO/PRAZOS DE ENTREGA					TOTAL	TOTAL DO ITEM
			(1ª)	(2ª)	(3ª)	(4ª)	(5ª)		
			D + 45	D + 75	D + 105	D + 135	D + 165		
02	LESTE	SPM	06	08	10	12	14	50	560
		SPI	15	15	30	40	50	150	
		RJ	04	04	04	04	04	20	
		ES	06	06	06	06	06	30	
		MG	60	60	60	60	70	310	
04	NORDESTE	AL	06	08	10	12	14	50	360
		BA	08	08	08	08	08	40	
		CE	06	08	10	12	14	50	
		MA	04	04	04	04	04	20	
		PB	06	08	10	12	14	50	
		PE	06	08	10	12	14	50	
		PI	04	04	04	04	04	20	
		RN	06	08	10	12	14	50	
		SE	06	06	06	06	06	30	
TOTAL GERAL			143	155	182	204	236	920	

D = DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO

Observação: No prazo referente à primeira entrega está incluído o tempo de 10 (dez) dias corridos para disponibilização da amostra/protótipo e de mais 5 (cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

S/N Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF



CT/GCM DGE/DECAM- 3893/2002

Brasília -DF, 12 de dezembro de 2002.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Aplicação de penalidade

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148



Prezados Senhores,

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam os cofres, objeto do contrato em referência, relativos ao 1º lote com divergências apontadas em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as divergências não foram eliminadas no decorrer dos quinze dias falcultados por disposição contratual, expressa no subitem 2.4, transcrito a seguir:

“ Providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da comunicação da recusa. “

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando a penalidade prevista no subitem 8.4.1-e do contrato :

“8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até 15(quinze) dias, a contar da data da comunicação da rejeição: 0,5% (meio por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso; “

Conforme descrito em quadro anexo, ocorreram rejeições de cofres nas DRs listadas, que até a presente data (11/12/2002) ainda não haviam sido regularizadas, apresentando o total de dias quantificados no quadro anexo, que resultam na penalidade abaixo demonstrada:

Cálculo da multa:

DR/MG- 0.5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 60 (cofres) x 5 (dias) = R\$ 8.130,00

DR/PE - 0.5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 6 (cofres) x 8 (dias) = R\$ 1.300,80

LD
C:\DOCUMENTOS\ADGEC-COMUMACT\2002\3800\3893_COMAM_aplicação penalidade.doc
MICRO02





VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 9.430.80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Outrossim, em face das constantes irregularidades dos materiais fornecidos, e consoante facultado no Instrumento Contratual, estamos comunicando a essa empresa que faremos inspeção prévia antes da entrega de cada um dos lotes restantes.

Para tanto, deve essa COMAM informar a este Departamento de Contratação (DECAM), com 3 (três) dias úteis de antecedência da remessa aos destinatários dos equipamentos, ocasião em que estejam prontos, bem como informar o quantitativo e destinação a cada Diretoria Regional, de modo a que possa ser realizada inspeção em fábrica e, só após comunicado o resultado da inspeção estará essa empresa autorizada a fazer a entrega dos equipamentos.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

130

C/C: DEPAS, DEINF, CENTRAPG/DEGEF E

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 1412
Doc. 3661

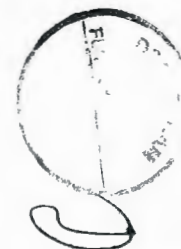
129

DR	NFS	Quantidade recusada	Data de Comunicação da recusa	Documento de Recusa	Dias de Atraso até 11 12 02	15 dias completam em	
AL	0028	6	28 11 2002	CT 0085 gerad Termo - 26 11	0	12 12 2002	
BA	0029	6	09 12 2002	CT 894 gerad Termo - 04 12	0	23 12 2002	
CE		0	-	-	-	-	
ES	0042	6	05 12 2002	CT 925 gerad Termo - 02 12	0	19 12 2002	
MA		4	09 12 2002		0	23 12 2002	
MG	027.033 e 041	60	22 11 2002	CT 0274 gerad Laudo 066 - 21 11	6 *	06 12 2002	
PB		6	03 12 2002	CT 065 gerad	0	17 12 2002	
PE	0031	6	19 11 2002	CT 0029 gerad Termo - 13 11	9 *	03 12 2002	
PI		0	-	-	-	-	
RJ	047	4	06 12 2002	CT 197 gerad	0	20 12 2002	
RN		0	-	-	-	-	Nada recebeu
RS		0					
SP		15	28 11 2002	CT 302 gerad Relatório - 29 11	0	12 12 2002	
SPM	0025 e 046	6	10 12 2002	CT 334 gerad Termo - 05 12	0	24 12 2002	

Doc: 3661

Fis. Nº

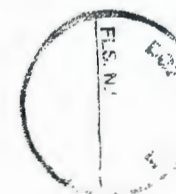
ROS 03/05 - CN -
SPM - C. REPOS



128

Posição da Entrega do Cofres - Contrato 11328 J2

Primeiro Lote COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 1º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL	028	6	6	4/11/2002	6	26/11/2002	0		0	Estamos encaminhando cópia da CT à COMAM comunicando que até a presente, os cofres ainda permanecem em nosso CTCE/Tab. do Martins.
BA	029	8	12	4/11/2002	6	3/12/2002	6	3/12/2002	0	Anexo relatório técnico e CT enviada a COMAM.
CE	0034	6	6	18/11/2002	0		0		6	Ainda não foi emitido TA, a maioria dos cofres não obedecerem o comando de abertura, ou seja, permanecerem em looping solicitando que se pressione a tecla START e realizando a contração regressiva falta de alguns itens do kit de
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 de uma só vez e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS
MG	027, 033, 041	60	66	4, 11, 18/2002	60	22/11/2002	0		0	Três entregas dias 4, 11, 18/2002. Um lote completo e 6 do 2º lote
PB	030	6	6	11/11/2002	6	3/12/2002	0		0	Estamos encaminhando correspondência ao fabricante, dando um prazo de 15 dias para correção dos defeitos apresentados, e se for o caso, a retirada dos equipamentos.
PE	0031	6	6	6/11/2002	6	13/11/2002	0		0	Recusados conf.TA de 13/11/02
PI	044	4	4	26/11/2002	0		0		0	Vai providenciar a vistoria esta semana.
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL .
RN		6	0	Não recebeu	0		0			Não recebeu nada.
SE	032	6	6	5/11/2002	0		0		0	A GETEC informou-me que amanhã estará com a GERAD fazendo a aceitação ou não dos cofres .
SPI *	026	15	10	1/11/2002	0		10	8/11/2002	10	Documento anexo (Aceitos, mas agora apresentam problemas).
SPM	0025	6	6	4 e 21/11/2002	6	5/12/2002	0			Recebeu 4 dia 4/11 e 2 dia 21/11/2002 .Recusados. Porém as correções vão ser feitas no almoxarifado.
TOTAL		143	142		100		16		16	

127

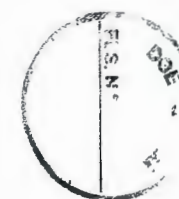
Posição da Entrega do Cofres - Contrato 1 J/2002

Segundo Lote COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 2º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		8								
BA		8	0	Observar						Recebeu 4 cofres junto com o 1º lote.
CE	0034	8	2	18/11/2002 (lote incompleto)	0		0		2	Ainda não foi emitido TA, a maioria dos cofres não obedecerem o comando de abertura, ou seja, permanecerem em looping solicitando que se pressione a tecla START e realizando a contragem regressiva...falta de alguns itens do kit de instalação citados na CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002, tais como: pilha de emergência;software;manual de operações completo...
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS
MG *		60					0		0	* Entregou 6 junto com o primeiro lote.
PB		8								
PE		8								
PI		4	4	26/11/2002	0		0		0	Vai providenciar a vistoria esta semana.
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL
RN		8		Não						
SE		6								
SPI	040	15	20	14/11/2002	20	25/11/2002	0		0	FEC-01 não funcionaram
SPM	0025	8	8	21/11/2002	8	5/12/2002	0			Recusados
TOTAL		155	48		38		0			

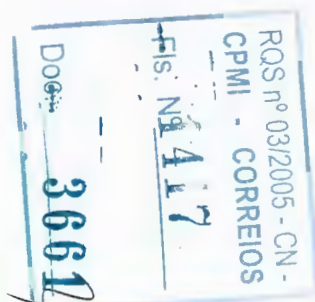


126

Terceiro Lote - COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 3º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		10								
BA		8								
CE		10								
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS
MG		60								
PB		10								
PE		10								
PI		4	2	26/11/2002	0					Vai providenciar a vistoria esta semana.
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL.
RN		10								
SE		6								
SPI	048	30	35	22/11/2002	35	3/12/2002	0			3º lote de cofres enviados pela COMAM será recusado, pelos mesmos motivos da recusa do 2º lote - fechaduras eletrônicas não funcionam
SPM	0025	10	10	21/11/2002	10	5/12/2002				Recusados
TOTAL		182	61		55		0	0	0	



Quarto Lote COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 4º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		12								
BA		8								
CE		12								
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS
MG		60								
PB		12								
PE		12								
PI		4								
RJ	047	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL .
RN		12								
SE		6								
SPI		40								
SPM		12								
TOTAL		204	14		10		0		0	



124

Posição da Entrega do Cofres - Contrato 1 28/2002

Quinto Lote COMAM										
DR	NFs	Quantidade Contratada 5º lote	Quantidade Recebida	Data de Recebimento	Quantidade Recusada	Data da Recusa	Quantidade aceite	Data do Aceite	Quantidade encaminhada às unidades	Observação
AL		14								
BA		8								
CE		14								
ES	042	6	6	13/11/2002	6	2/12/2002	0			Recebidos os 30 e recusados.
MA	043	4	4	21/11/2002	4	9/12/2002				RECUSADOS.
MG		70								
PB		14								
PE		14								
PI		4								
RJ	47	4	4	22/11/2002	0	5/12/2002	0		0	Relatório de Inspeção de Qualidade nº 681/02 o lote de 20 - RECUSA TOTAL .
RN		14								
SE		6								
SPI		50								
SPM		14								
TOTAL		236	14		10		0		0	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1418
Doc: 3661



Previsão de entrega dos Cofres

DR	Contrato	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Total
AL	11328/2002	6	8	10	12	14	50
AM	11329/2002	4	4	4	4	4	20
BA	11328/2002	8	8	8	8	8	40
BSB	11329/2002	4	4	4	4	4	20
CE	11328/2002	6	8	10	12	14	50
ES	11328/2002	6	6	6	6	6	30
GT	11329/2002	6	8	10	12	14	50
MA	11328/2002	4	4	4	4	4	20
MG	11328/2002	60	60	60	60	70	310
MS	11329/2002	4	5	6	7	8	30
MT	11329/2002	4	4	4	4	4	20
NO	11329/2002	4	4	4	4	4	20
PA	11329/2002	8	8	8	8	8	40
PB	11328/2002	6	8	10	12	14	50
PE	11328/2002	6	8	10	12	14	50
PI	11328/2002	4	4	4	4	4	20
PR	11329/2002	20	20	30	40	50	160
RJ	11328/2002	4	4	4	4	4	20
RN	11328/2002	6	8	10	12	14	50
RS	11329/2002	12	13	14	15	16	70
SC	11329/2002	6	8	10	12	14	50
SE	11328/2002	6	6	6	6	6	30
SPI	11328/2002	15	15	30	40	50	150
SPM	11328/2002	6	8	10	12	14	50
TOTAL		215	233	276	314	362	1400

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIS. Nº 1419
Doc. 3661



Brasília, 19 de dezembro de 2002



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL
DR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO – CHEFE DO DECAM



PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E/OU RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONTRATO N. 11.328/2002-ECT

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, firma qualificada nos autos do Processo Administrativo que gerou o Contrato em referência, cujo objeto está definido no respectivo Ato Convocatório, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E/OU INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO**, em razão do r. decisório aposto no Ofício CT/GCC/DGEC/DECAM - n. 3893/2002, que resolveu pela aplicação de multas à esta Empresa, expendendo, para tanto, as seguintes razões:

122 O assunto já foi por demais debatido junto a esse Departamento, mesmo porque as razões que determinaram a

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 14201
Doc: 3661

aplicação das multas, em face do Contrato referido, foram devidamente esclarecidas, a fim de que se pudesse, de certa forma, justificar os atrasos na entrega do material. Inclusive, visando dar prosseguimento a questão, foi programada uma vistoria do material, a ser realizada dia 27.12.2002 na empresa Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda. e outras, na empresa Movap Ltda., no dia 30.12.2002.

Contudo, para melhor elucidar a situação, faz-se necessário um breve relato do ocorrido:

1. o contrato em epígrafe, firmado em **29.07.2002**, previa a entrega do primeiro lote, do material licitado, para 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual;
2. entretanto, em **16.09.2002**, esta Contratada solicitou, junto à Contratante, a prorrogação do prazo supra referenciado, na ordem de 30 (trinta) dias, face a motivo de força maior, devidamente comprovado pelo documento número 1;
3. o pleito foi parcialmente acatado, tendo sido concedida uma prorrogação de 15 (quinze) dias;
4. porém, nesse ínterim, o Setor especializado, que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a E.C.T. solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto, ver documento número 2.
5. desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em **28.10.2002**), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia **20.11.2002**, ver documento número 2;

121

RQS nº 03 2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1491
3661
Doc: -



6. enquanto aguardava pronunciamento dessa Contratante, acerca do pleito retro mencionado, esta Contratada recebeu uma notificação do Sr. GILSON ANRADE LEOPACI – Diretor Regional DR/SPI, comunicando a aplicação de uma multa por atraso na entrega do material (**21.11.2002**);
7. nesse particular, cabe ressaltar que não cabe àquela Diretoria Regional a aplicação de tal penalidade, posto que o contrato foi firmado pela Administração Central da ECT, ver documento número 3;
8. assim, considerando que não houve resposta ao pedido de prorrogação, bem como a falta de competência daquela Diretoria Regional para aplicação de penalidades à esta Contratada, foi requerida, em **28.11.2002**, a reconsideração do aludido ato;
9. após, foram realizados diversos contatos entre a Contratada, seus fornecedores e essa Contratante, no sentido de se acertar as pendências técnicas ainda existentes, conforme se verifica da documentação em anexo, em especial os ofícios CT/GCM/DGEC/DECAM nº **3829**, de **04.12.2002**, e **3643**, de **08.12.2002**, ver documentos números 4 e 5;
10. não obstante, por intermédio do Of. nº **3893**, de **12.12.2002**, essa Contratante veio, novamente, comunicar a aplicação de multas por atraso na entrega, estas referentes às Diretorias Regionais de Minas Gerais e Pernambuco, ver documento número 6;
11. em resposta, esta Contratada encaminhou correspondência, datada de **18.12.2002**, explicitando a situação do contrato, bem como a necessidade de uma vistoria, por parte dessa Contratante, para que restasse determinado, de forma definitiva, a especificação desejada em relação ao objeto licitado, ver documento número 7;

120

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1422
Doc. 3661

12. a vistoria foi então acertada para o dia **27.12.2002** na Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda e **30.12.2002** na Movap Ltda.

Com efeito, o que se procurou foi, primeiramente, relatar os motivos que culminaram com esse atraso, declinando-se fatos verdadeiros. Assim é que, as várias correspondências encaminhadas a essa Empresa Pública visaram, justamente, e de maneira direta, comunicar que um fenômeno comum de produção forçou a fornecedora a atrasar a entrega do material, ou seja, situações operacionais previsíveis, mas que não se tem um tempo certo de acontecimento, além das alterações nas especificações do objeto, solicitadas por esse setor responsável, que acreditamos, pelo fato de termos podido atender, vislumbra que com certeza agimos com sentido de parceria.

Como fato, definiu-se a questão, restando à Contratada, dentro de suas possibilidades técnico-operativas, sanear o problema. Por isso é que o Ato Convocatório exige a comprovação dessa capacidade previamente, a fim de evitarem-se contratempos de maiores proporções. É a capacidade de recuperação da operacionalidade da empresa, mas dentro de um tempo razoável que permita manutenção da qualidade produtiva. Fato comum, também, em relação ao Poder Público (como se dá no **fato da administração**), esses percalços vêm de forma inesperada e geram, amiúde, atrasos nas obrigações do Estado dentro do contrato. Todos, porém, são **sanáveis**, de tal sorte que se providenciam atos que venham

119

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 143
Doc: 3661

4

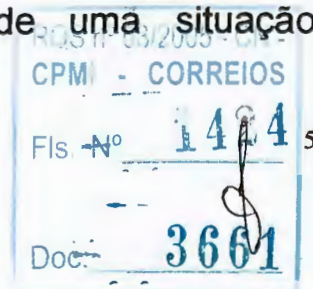


remediar, no tempo mais breve possível, a nuance surgida por fator extrínseco à vontade administrativa.

Da mesma maneira, a ora Suplicante se deparou com um desses acidentes de percurso; contudo, providenciou a comunicação prévia à Contratante, bem como vem procurando adequar o equipamento às novas exigências dessa ECT. Além disso, primando-se pela qualidade do objeto, inclusive com sua modificação para melhor, já sob a anuência dessa Administração, buscaram-se meios de modernização dos cofres, dentro de um prazo razoável que não levasse essa Empresa Pública a prejuízos operacionais.

Essa troca de informações verossímeis, tanto de um lado como de outro, já permitiria melhor tratamento à questão. **Por um lado, porque se demonstrou um fato concreto** – em que pese fenomênico - que determinou o atraso, sem que para isso a Contratada tenha concorrido; por outro, **porque a mesma demonstrou sua capacidade de recuperação** diante de acidentes sanáveis, além de reafirmar, assim, sua operatividade fática consagrada junto ao Serviço Público (conforme bem o dizem os atestados de capacidade técnica apresentados), em face de outros tantos contratos cumpridos.

118 Por sua vez, a ECT, na condição de Empresa Pública – portanto sob a orientação do Estatuto Licitatório – tem a condição de aplicar critérios legais que permitam à contratada se recuperar de um fornecimento que tenha atrasado é oriundo de uma situação





extremamente sanável, decorrente de caso **fortuito e força maior**, que impediram a Contratante de cumprir os prazos obrigacionais.



Num caso fortuito, que pode acontecer com qualquer empresa (ou mesmo com a própria Administração), não se pode olvidar a necessidade de determinado prazo, dentro das circunstâncias do acontecido, para a reparação. Neste caso, a Administração, no uso de sua discricionariedade, mediante as justificativas plausíveis apresentadas, poderia deliberar no processo a prorrogação dos prazos, conforme, aliás, se ponderou desde o início do problema.

Ademais, houve certa alteração na especificação do objeto já em uma fase avançada, conforme é do conhecimento de V.Sa. Nesse sentido, deveria haver a **alteração contratual formal**, mesmo que unilateralmente pela Administração, de acordo com o que manda a Lei de Licitações, senão vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.”

112

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els Nº	1425
Doc	3661

Há que se destacar, nesse particular, que, por comprometimento das fornecedoras, não foi preciso, ainda, que certa oneração se desse no contrato, a qual seria autorizada, nos termos do § 6º, do dispositivo legal supra transcrito, *in verbis*:

“§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

São questões, todavia, que devem ser consideradas para eximir-se a Contratada, pois que, nesses casos, a Administração **devolve prazos ao prestador**, porque fatores novos vieram à baila, transformando o inicialmente pactuado.

Esclarece-se, por oportuno, que o interesse da Contratada é não ter mais grandes prejuízos com o Contrato, assim como o interesse precípua da Administração é manter-se diante da legalidade de seus atos, aplicando-se ao procedimento todas normas legais inerentes e salvaguardando-se de eventuais nulidades. Mais certo ainda, é a vontade da Contratada em manter-se fiel ao desempenho de seus contratos, bem servindo a Administração em todos os sentidos.

116

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1426
3661
Doc: _____

7



Por fim, cabe informar que tudo o que foi dito acima pode ser devidamente comprovado, pela Administração, em vista da documentação que acompanha a presente peça recursal.



Requer-se, pois, a reconsideração do decisório dessa Diretoria. Quando não, que se ouça a Autoridade Superior a nível de Recurso Administrativo, sob o vasculho do Órgão Jurídico, ponderando-se sejam consideradas todas as razões de ordem fático-jurídicas aqui apresentadas. Reafirmamos que as divergências encontradas aconteceram não por negligência da **Comam**, mas sim, por um acontecimento alheio à sua vontade.

Conseguimos diagnosticar e superar (esperamos o resultado das vistorias próximas agendadas) os problemas nos cofres, principalmente no que diz respeito às fechaduras.

Pelo exposto, pela nossa vontade em reverter esse quadro, solicitamos o que segue:

- Que sejam reconsideradas as multas ora aplicadas, uma vez que, mesmo com os atrasos ocorridos, providenciamos modificações para a melhoria do equipamento por nossa própria conta, sem ônus para a E.C.T. Não pleiteamos, em momento algum, realinhamento dos preços e absorvemos uma carga excessiva de aumentos dos mesmos.



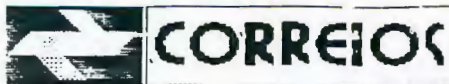
- Que, após as vistorias ora marcadas, e caso o equipamento seja aprovado, que tenhamos um prazo de prorrogação na entrega por mais 30 (trinta) dias corridos, tempo ideal, para regularizarmos a situação, após tão somente a aprovação dos cofres em fábrica, que esperamos, aconteça.
- Que esse Departamento leve em consideração que com os esforços ora empreendidos, entraremos em uma situação de absoluta regularidade.

Pede-se Deferimento.

Arthur Wascheck Neto
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Arthur Wascheck Neto

114

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº: 1428
3661
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Rua Quilombo, 100 - Bloco 1 - 5º Andar - Sede da ECT - Fone: (061) 426-2807 - Telex: (061) 426-2707
C.P. 700 - 9000 - Brasília/DF



CT/GCM/DGEC/DECAM- 2007/2003

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2003

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Ratifica Aplicação de Penalidade

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em resposta às correspondências de 18/12/02 e 19/12/2002 (defesa prévia), informamos que os argumentos apresentados foram analisados por nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), o qual informou que as divergências descritas na CT-3893/02 de 12/12/02 não foram solucionadas conforme compromisso assumido nas citadas correspondências.

Sendo assim, tendo em vista que essa empresa não retirou o material rejeitado, conforme previsto no subitem 2.4. , ratificamos a aplicação da multa no valor de R\$ 9.430,80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo descrita na CT nº 3893/02 e penalidade prevista na alínea " e " do subitem 8.4.1. do respectivo Contrato.

Diante do exposto, solicitamos o recolhimento do valor acima apontado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação, bem como solicitamos o empenho dessa empresa no cumprimento das cláusulas contratuais, sob pena de rescisão do Contrato e aplicação das demais penalidades aplicáveis à espécie.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C : DEPAS, DEINF, CENTRAPG/DEGEF E

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE

CPMI - CORREIOS

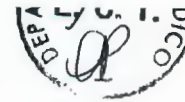
Tânia Regina Teixeira Munari
Advogada Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

Fls. Nº 1429

Doc. 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SEPS - Quadra 01, Lote 03, Bloco "C", 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2009/2002

Brasília -DF, 16 de janeiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Aplicação de Penalidade



À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam os cofres, objeto do contrato em referência, com divergências apontadas em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as divergências não foram eliminadas no decorrer dos quinze dias facultados por disposição contratual, expressa no subitem 2.4. transcrito a seguir:

"Providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a retirada e substituição do material rejeitado no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da comunicação da recusa."

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando a penalidade prevista no subitem 8.4.1-e do contrato:

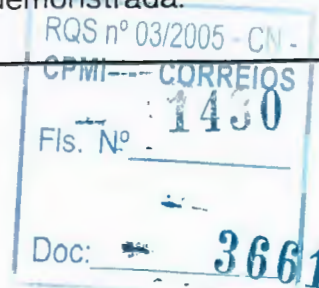
"8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

e) atraso na retirada do material rejeitado após o prazo de até 15(quinze) dias, a contar da data da comunicação da rejeição: 0,5% (meio por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso; "

Conforme descrito em quadro anexo e na CT/GCM/DGEC/DECAM-3893 de 12/12/02, ocorreram rejeições de cofres nas DRs listadas, que até a presente data (06/01/2003) ainda não haviam sido regularizadas, apesar do compromisso descrito em sua carta(COMAM) de 18/12/2002, apresentando o total de dias quantificados no quadro anexo, que resultam na penalidade a seguir demonstrada:

LD
D:\DECAM\CT 2003\CT-comam II.doc
MICRO02

9
3



Cálculo da multa:

DR/AL- 0,5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 6 (cofres) x 25 (dias) = R\$ 4.065,00

DR/BA- 0,5% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 6 (cofres) x 14 (dias) = R\$ 2.276,40

DR/ES- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6 (cofres) x 18 (dias) = R\$ 2.926,80

DR/MA- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 4 (cofres) x 14 (dias) = R\$ 1.517,60

DR/PB- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6 (cofres) x 20 (dias) = R\$ 3.252,00

DR/PI - 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 10(cofres) x 7 (dias) = R\$ 1.897,00

DR/RJ- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 4 (cofres) x 17 (dias) = R\$ 1.842,80

DR/SPI- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 15(cofres) x 25(dias) = R\$ 10.162,50

DR/SPM- 0,5% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6(cofres) x 13(dias) = R\$ 2.113,80

VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 30.053,90 (trinta mil cinqüenta e três reais e noventa centavos)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa-prévia, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

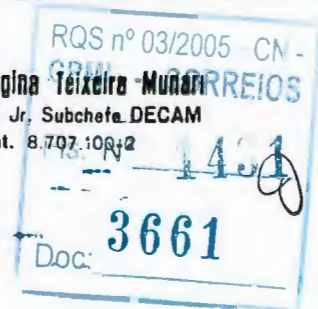
Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C : DEPAS, DEINF, CENTRAPG/DEGEF E
DR/SPM, SPI, RJ, ES, AL, BA, MA, PB, PI.

RQS nº 03/2005 CN -
Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr, Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2



634
À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL
DR. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO – CHEFE DO DECAM

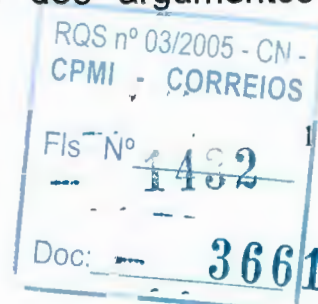


REF.: CONTRATO N. 11.328/2002-ECT

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURAS LTDA, firma qualificada nos autos do Processo
Administrativo que gerou o Contrato em referência, cujo objeto está
definido no respectivo Ato Convocatório, vem à presença de Vossa
Senhoria, em razão do r. decisório aposto nos Ofícios
CT/GCC/DGEC/DECAM - n. 2007 e 2009/2003, ambos de 16 de
janeiro de 2003, os quais concluem pela aplicação de multas à esta
Empresa, expendendo, para tanto, as seguintes razões:

1. QUANTO AO OFÍCIO N. 2007/2003,
DE 16.01.2002:

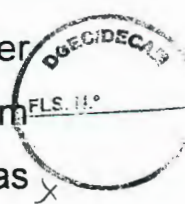
110
Primeiramente, cabe esclarecer que o ofício nº
2007/2003 trata da ratificação da aplicação de uma multa, no valor de
R\$9.430,80 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos),
face à rejeição, por parte desse Departamento, dos argumentos





ofertados pela Contratada, em suas correspondências datadas de 18.12.02 e 19.12.02.

No entanto, o ofício retro citado não faz qualquer menção ao Recurso Administrativo impetrado, por essa empresa, em 26.12.2002, o qual explicita as razões do atraso na entrega das mercadorias, com os fundamentos que justificavam o pedido de reconsideração do ato.



Nesse particular, vejamos o que determina a Lei 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação:

Omissis...

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Omissis...

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”(grifo nosso).

109
Desta feita, continuamos na espera do julgamento ao Recurso supra, sem o qual não há falar no recolhimento do valor acima apontado, posto que a mera resposta às correspondências de 18 e 19.12.2002 não supre a medida administrativa prevista no dispositivo legal acima transcrito.



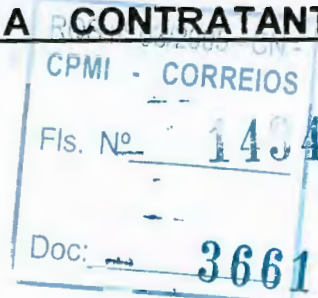
Isso porque o que se procurou, naquelas correspondências, foi, tão somente, relatar os motivos que culminaram com o atraso, declinando-se fatos verdadeiros. Já o Recurso Administrativo é peça formal, que merece o tratamento especificado na Lei de Licitações.



2. QUANTO AO OFÍCIO N. 2009/2003, **DE 16.01.2003**

No que se refere ao ofício em epígrafe, ***data venia***, faz-se necessário rever o breve relato do ocorrido, já constante do referido Recurso Administrativo impetrado em 26.12.2002:

1. o contrato em questão, firmado em **29.07.2002**, previa a entrega do primeiro lote, do material licitado, para 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual;
2. entretanto, em **16.09.2002**, esta Contratada solicitou, junto à Contratante, a prorrogação do prazo supra referenciado, na ordem de 30 (trinta) dias, face a motivo de força maior, devidamente comprovado;
3. o pleito foi parcialmente acatado, tendo sido concedida uma prorrogação de 15 (quinze) dias;
4. porém, nesse ínterim, o Setor especializado, que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a E.C.T. solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;
5. desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**, foi



solicitada nova prorrogação (em **28.10.2002**), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia **20.11.2002**;

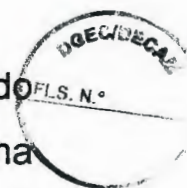
6. enquanto aguardava pronunciamento dessa Contratante, acerca do pleito retro mencionado esta Contratada recebeu uma notificação do DRSPI, comunicando a aplicação de uma multa por atraso na entrega do material (**21.11.2002**);
7. nesse particular, cabe ressaltar que não cabe àquela Diretoria Regional a aplicação de tal penalidade, posto que o contrato foi firmado pela Administração Central da ECT;
8. assim, considerando que não houve resposta ao pedido de prorrogação, bem como a falta de competência daquela Diretoria Regional para aplicação de penalidades à esta Contratada, foi requerida, em **28.11.2002**, a reconsideração do aludido ato;
9. após, foram realizados diversos contatos entre a Contratada, seus fornecedores e essa Contratante, no sentido de se acertar as pendências técnicas ainda existentes, conforme se verifica da documentação em anexo, em especial os ofícios CT/GCM/DGEC/DECAM nº **3829**, de 04.12.2002, e **3643**, de 08.12.2002;
10. não obstante, por intermédio do Of. nº **3893**, de **12.12.2002**, essa Contratante veio, novamente, comunicar a aplicação de multas por atraso na entrega, estas referentes às Diretorias Regionais de Minas Gerais e Pernambuco;
11. em resposta, esta Contratada encaminhou correspondências, datadas de **18 e 19.12.2002**, explicitando a situação do contrato. bem como a necessidade de uma vistoria;
12. a vistoria foi então acertada para o dia **27.12.2002** na Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda e **30.12.2002** na Movap Ltda.



Ocorre que o resultado das referidas inspeções técnicas só foi informado a esta Contratada, por intermédio do Of. Nº 2010/2003-CT/GCM/DGEC/DECAM, em 16 de janeiro de 2003, mesma data do Ofício 2009 que ora se analisa.



Há que se considerar, portanto, o prazo decorrido entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da mesma (Balfar – 20 dias e Movap – 17 dias), o que, certamente, contribuiu para o atraso que ora se pretende punir.



Isso porque as divergências constatadas por ocasião das inspeções somente foram conhecidas, pela Contratada, por intermédio do ofício 2009 de 16.01.2003, quando, então, as providências necessárias ao ajuste do material finalmente puderam ser implementadas.

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

1. a pintura dos cofres foi devidamente retocada;
2. o problema das folgas observadas no corpo dos cofres foi resolvido, com a solda de uma placa de aço nos mesmos;
3. quanto à questão das pilhas alcalinas, as mesmas foram entregues nas regionais, uma vez que acertamos com o fornecedor (vide notas fiscais em anexo).
4. Verifica-se, entretanto, que algumas regionais alegaram, em seu relatório de recusa, itens não previstos na especificação constante do edital, por exemplo:



- a) a Regional do Espírito Santo apontou a falta de bateria de 9 volts e pilhas de emergência;
- b) a Regional de Pernambuco também mencionou a questão do software que, como explicitado acima, foi entregue diretamente no DPAS;
5. quanto aos cofres entregues em Minas Gerais, merece destaque o fato de que estes foram armazenados em ambiente sujeito à ação do tempo e, face às chuvas que castigaram a capital mineira durante o período de armazenamento (fato público e notório), perderam-se aproximadamente 60% (sessenta por cento) das fechaduras eletrônicas, cuja recuperação tornou-se inviável.
6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para obtenção da referida certificação. No entanto, conforme entendimento entabulado na reunião realizada em 21.01.2003, da qual participaram membros do DECAM, do DEPAS e da Engenharia da E.C.T., foi encaminhada solicitação ao INMETRO, para análise do material e emissão da conseqüente certificação (protocolo em anexo).

De 1

105

Desta feita, conclui-se que diversos fatores, alheios à vontade e ao controle da Contratada, contribuíram para o atraso no fornecimento, dentre eles:

1. a alteração das especificações do objeto já no decorrer do prazo de entrega;
2. novas exigências que não constavam do Edital, como, por exemplo, a bateria de 9 volts;
3. desencontro de informações entre as Diretorias Regionais e a administração Central, como no caso da distribuição dos software para montagem dos cofres;
4. o prejuízo decorrente da inutilização das fechaduras eletrônicas em Minas Gerais, conforme acima explicitado; e, finalmente
5. a demora na divulgação do laudo final de vistoria nas empresas montadoras (Balfar e Movap).

Destaque-se, por oportuno, que, apesar dos encargos que foram acrescentados aos custos da Contratada, esta nada requereu no sentido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, mesmo havendo amparo para tanto na legislação em apreço (Lei 8.666/93), senão vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1468
Doc: 3661

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.”

Omissis...

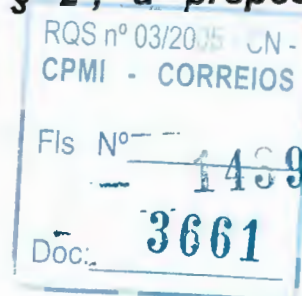
§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.”(grifei)

Sobre o tema, pontifica o mestre Marçal Justen Filho:

“Direito ao restabelecimento do equilíbrio

Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de



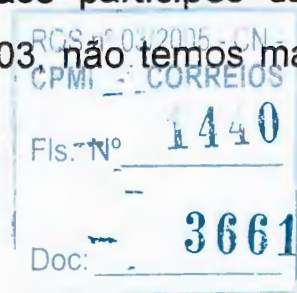


modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª ed., Dialética, São Paulo, 2000, pág 556)



Ante o exposto é que se requer:

1. sejam comunicadas as Diretorias Regionais, especialmente a de São Paulo Interior, no sentido de que os agentes das comissões de recebimento dos cofres saibam que a exigência da bateria de 9v não se faz necessária e que os software de montagem já foram entregues no DEPAS;
2. sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados, vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria do equipamento, por nossa própria conta, sem ônus para a E.C.T., e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas; e
3. seja proferido, **o mais breve possível**, o julgamento da presente defesa, visto que, conforme explicitado aos partícipes da reunião realizada em 21.01.2003, **não temos mais fôlego**





financeiro e necessitamos, para continuar com o fornecimento, de receber as Notas entregues até o momento.

Em tempo, destaque-se que os argumentos constantes da presente peça encontram perfeita ressonância na documentação referida que, mormente, faz parte do processo licitatório em questão, de posse dessa E.C.T.

Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2003.



Arthur Wascheck Neto
COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
Arthur Wascheck Neto

MA



Brasília, 24 de janeiro de 2003



Ao Exército Brasileiro

21º DSUP

Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório



Assunto: solicitação de testes

Vimos por meio desta solicitar a V.S. que processe os testes com base na **norma UL 768 classe 2M** para o item: mecanismo das travas e combinação do sistema mecânico para os cofres de segurança, **marca Balfar**.

Junto a esse requerimento entregamos uma amostra do referido mecanismo, bem como suas especificações detalhadas.

Solicitamos também a emissão do certificado do mecanismo acima citado.

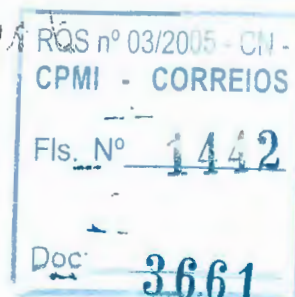
Favor enviar a cobrança dos testes para a empresa Contem Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. - endereço: SCRN 702/703 bloco H entrada 49 sala 401 CEP: 70.720-680 - Brasília - DF, tel: (61) 326-7066 e fax (61) 328-4001, Balco Brindesco, agência: 0484-7, conta corrente: 108107-1.

Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto

Recebido em 24/01/2003
Luiz Carlos Costa - CFP

21.º DEPOSITO DE SUPPLEMENTO
Av. Raimundo P. de Magalhães
Brasília - DF





Brasília, 24 de janeiro de 2003

Ao Exército Brasileiro
21º DSUP
Laboratório do DSUP



A/C Chefe do Laboratório

Assunto: solicitação de testes

Vimos por meio desta solicitar a V.S. que propesse os testes com base na norma UL 768 classe 2M para o item: mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de segurança, marca Movap.

Junto a esse requerimento entregamos uma amostra do referido mecanismo, bem como suas especificações detalhadas.

Solicitamos também a emissão do certificado do mecanismo acima citado.

Favor enviar a cobrança dos testes para a empresa Cona n Comercial Alvorada de Manufiturados Ltda - endereço: SCRN 702/703 bloco II entrada 49 sala 401 CEP: 70.720-680 - Brasília - DF, tel: (61) 326-7066 e fax (61) 328-406 - Banco Bradesco, agência: 0484-7, conta corrente: 108107-1.

Atenciosamente,

Arthur Wascheck Neto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1443

3661

Doc:

21º DEPOSITO DE DEPOSITO
Av. Raimundo P. de Moraes, n. 147
São Paulo/SP - CEP 05095

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
(CEI 70002-900) - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2265/2003

Brasília -DF, 10 de fevereiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Ratifica Aplicação de Penalidade

Recebido 10/02/2003

Comunicação pelo Sr. Pq. da Pres.

À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em resposta ao recurso datado de 24/01/2003, informamos que os argumentos nele apresentados foram analisados por nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), e por nosso Departamento de Infra-estrutura (DEINF), os quais apresentaram as seguintes considerações:

I – DEPAS

1) Para o item 1 do recurso, ratificamos nossos argumentos e posição, conforme quadro em anexo, considerando que não houve alteração dos fatos, no sentido de que o Departamento não é favorável à aceitação da defesa apresentada pela COMAM, lembrando que o não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada tem trazido grandes transtornos, quando das instalações do Banco Postal em nossas unidades.

2) Com relação ao item 2, informamos que os 12 subitens do primeiro parágrafo são a simples repetição do recurso apresentado em 19/12/2002, já respondido pelo DECAM à COMAM através da CT-2007/2003.

2.1) A COMAM alega que o prazo entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da visita contribuiu para o atraso que ora se pretende punir (fls. 5, § 1 a 3).

a) Entendemos que este argumento não procede no que diz respeito às Diretorias Regionais de SPM, SPI, MG, RJ e PI, considerando que independia da realização de inspeção e divulgação de resultado, a regularização das pendências que a própria COMAM se comprometeu a efetuar em sua carta datada de 18/12/2002.

b) Quanto às demais Diretorias Regionais, de AL, BA, ES, MA e PB há que se considerar a carta da COMAM do dia 11/12/2002 onde a contratada informou da disponibilidade de 210 cofres e ainda indagou se seria efetuada vistoria nos cofres. A resposta se deu por meio da correspondência CT-3894/02 do dia 11/12/2002, onde foi solicitado à COMAM informar a pauta de distribuição. A COMAM respondeu no dia 18/12/2002 quais as unidades receberiam e ainda solicitou novamente a vistoria.

LD

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUNICAÇÃO\CT-2265-03-COMAM-ratificação penalidade.doc
MICRO02

Fls. Nº 1444

Doc: 3661



c) Foi perdida a vistoria de 235 cofres nas fábricas Belfar e Movap, marcada para os dias 27 e 30/12/2002. O parecer técnico sobre o estado dos cofres foi elaborado em 10/01/2003 pois ocorreram vários entendimentos sobre a especificação dos cofres, no que diz respeito à exigência da certificação internacional da fechadura mecânica.

2.3) Sobre o resultado da inspeção (fls.5 do recurso) entendemos, quanto ao item 5, que o lote foi recusado, comunicada a COMAM em 22/11/2002, e que a retirada deveria se dar em 15 dias.

2.4) Sobre o ocorrido em fls. 7, informamos :

a) conforme Parecer Técnico datado de 25/11/2002, houve conclusão favorável ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º lote, que foi comunicada à COMAM por meio da correspondência CT-3871/2002.

b) Não são procedentes as alegações dos itens 2 e 3, vez que não houve lote recusado somente por exigência de bateria de 9 volts, nem tampouco pela distribuição de softwares, fato comprovado.

c) Não procede o argumento exposto no item 4, considerando que a contratada foi cientificada da recusa e tinha conhecimento de que não havia local para guarda dos bens de propriedade da COMAM.

Por fim salientamos que os problemas nos cofres distribuídos persistem, segundo nos informam as Diretorias Regionais.

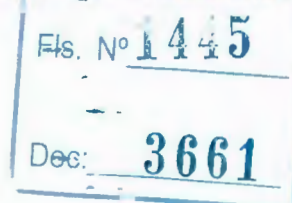
II - DEINF

Relativamente ao item 06 do recurso, posiciona-se o DEINF informando que o Atestado de Certificação, baseado em Normas Internacionais, emitido pelo INMETRO, conforme ofício anexo, requerido pela Contratada junto ao referido órgão, atende ao previsto na especificação técnica.

Recomenda entretanto que o Atestado de Certificação seja apresentado pela contratada, ficando sob inteira responsabilidade da mesma a correção de quaisquer desconformidades que, eventualmente venham a ser apontadas.

CONCLUSÃO

A) Sendo assim, tendo em vista que essa empresa não retirou o material rejeitado, conforme previsto no subitem 2.4. , e seu recurso não apresentou argumentos consistentes ou provas que demonstrassem o contrário, **estamos ratificando as penalidades de multa** previstas na alínea "e" do subitem 8.4.1. do respectivo Contrato e aplicadas no valor de R\$ 9.430,80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) e R\$ 30.053,90 (trinta mil e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme memórias de cálculo descritas nas CTs nº 2007/2003 e 2009/2003 respectivamente.





B) Em razão de a Contratada ter informado a correção das divergências apontadas nos Laudos Técnicos dos dias 27 e 30/12/2002 comunicadas por nossa CT-2010/2003 de 16/01/2003, bem como o exposto no item II retro, resolvemos por **ACEITAR** os cofres sob as seguintes condições :

1ª Comprovação da correção das divergências apontadas, a serem avaliadas pelas Diretorias Regionais quando da emissão do Termo de Recebimento.

2ª Apresentação do Laudo do INMETRO no prazo máximo de 90(noventa) dias, a contar do recebimento da presente correspondência.

3ª Total responsabilidade dessa empresa sobre quaisquer ocorrências que venham a infringir as cláusulas contratuais e as especificações técnicas.

C) Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para retificar ou ratificar suas decisões administrativas.

Atenciosamente,

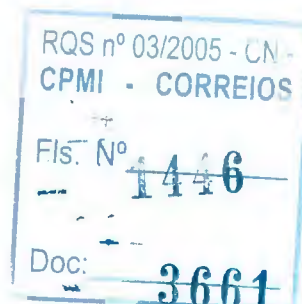

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C : DEPAS, DEINF, e

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE

ab



De: CHEFE DO DECAM**Ao:** CHEFE DO DEJUR**CI/** GCM/DGEC/DECAM-3396/2003**Ref.:** Contrato nº 11.328/2002 - COMAM - Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda**Assunto:** Solicitação de análise e parecer sobre aplicação de penalidades

Brasília, 22 de julho de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento, dossiê formado por correspondências entre a ECT e a empresa COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, na execução do Contrato em referência, que tem por objeto a aquisição de 920 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, no valor global de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) onde consultamos sobre a correção e indicação de procedimentos ante as aplicações de penalidades que passamos a descrever.

1. Em 12/12/2002 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 9.430,80, (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) por não regularização das rejeições ocorridas nas DR'S de Minas Gerais e Pernambuco, dando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/2002).
2. Em 19/12/02 a COMAM apresenta defesa prévia da penalidade de multa aplicada em 12/12/02.
3. Em 16/01/03 após analisado a defesa prévia apresentada a ECT ratifica a penalidade da CT-3893, através da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003.
4. Em 16/01/03 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 30.053,90 (trinta mil cinqüenta e três reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado na retirada dos cofres rejeitados nas DR's AL, BA, ES, MA, PB, PI, RJ, SPI e SPM dando prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003)
5. Em 24/01/03 a COMAM apresenta recurso administrativo pela multa aplicada em 16/01/03 no valor de R\$ 9.430,80 e recurso quanto à multa no valor de R\$ 30.053,90.
6. Em 10/02/03 após analisar o recurso apresentado em 24/01/03 a ECT ratifica as penalidades de multa, aplicadas através das cartas 2007/03 e 2009/03 de 16/01/03. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003).

A fim de executar as multas aplicadas, o DECAM solicitou à DR/BA que procedesse a glosa do valor relativo às duas multas acima referidas, o qual foi verificado por meio de listagem emitida pela CENTRAPG onde se observa o desconto nos pagamentos realizados no valor de R\$ 39.484,70 que equivale à soma das duas multas (R\$ 9.430,80 + 30.053,90)

7. Posteriormente, em função de diversas irregularidades contratuais cometidas na execução do Contrato, em 12/03/2003 foi encaminhada carta à Contratada (CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003) aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 712.188,00, sendo concedido o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Tal prazo foi prorrogado até o dia 21/03/2003 a pedido da Contratada. Nesta mesma data a Contratada apresentou suas razões de defesa, as quais foram examinadas, sendo a multa **re-ratificada** pelo Diretor de Administração, conforme Relatório GAB/DECAM-217/2003 de 12/06/2003, resultando a penalidade de multa no valor de R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais) o que foi comunicado à COMAM pela CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003 de 17/06/2003.

Doc: 3661

AMAMENTO
02
P
CO

DR/MG	CT/SEGC	Dia	Valor pago	: / 5.420	Valor glosado
NF 267	731	26/06/03	4.336	1	1.084 (20%)
NF 241	588	29/05/03	73.712	17	18.428 (20%)
NF 88	723	26/06/03	69.376	16	17.344 (20%)
NF 261	725	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 260	724	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 87	721	26/06/03	69.376	16	17.344 (20%)
NF 262	726	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 263	727	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 264	728	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 240	587	29/05/03	52.032	12	13.008 (20%)
NF 266	730	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 239	586	29/05/03	52.032	12	13.008 (20%)
NF 271	732	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 272	733	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 273	734	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 274	735	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 275	736	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 276	737	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 277	738	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 278	739	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 279	740	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 265	729	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 41	584	29/05/03	78.535,80	18	19.024,2(19,5%)
NF 283	744	26/06/03	30.352	7	7.588 (20%)
NF 27	582	29/05/03	43.360	10	10.840 (20%)
NF 33	583	29/05/03	164.768	38	41.192 (20%)
NF 83	585	29/05/03	69.376	16	17.344 (20%)
NF 84	589	29/05/03	69.376	16	17.344 (20%)
NF 280	741	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 282	743	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
NF 281	742	26/06/03	21.680	5	5.420 (20%)
TOTAL			1.188.551,80	274	296.528,20

RECIBO
36661

97

C:\DOCUMENTOS\DI\GEC\COMUM\LEVANTAMENTOS\COMAM-multas-DR-MG.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1448
Doc:
3661

3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ass: DEPAS e DEINF

CT/GCM/DGEC/DECAM-3357/2003

Ref.: Contrato 11.328/02

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo de entrega.

Brasília-DF, 15 de julho de 2003

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento correspondência da Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda, datada de 08/07/2003, na qual solicita prorrogação do prazo para a apresentação do laudo do INMETRO, para até o dia 07/09/2003 em resposta ao solicitado nos CT/GCM/DGEC/DECAM-2265 e 3035, cópia em anexo.

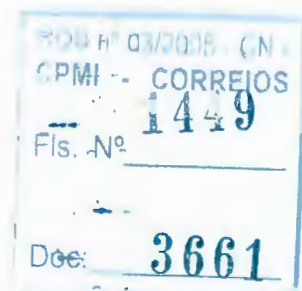
Sendo assim, solicitamos posicionamento desse Departamento no prazo máximo de 72 (vinte quatro) horas, visando possíveis medidas junto à Contratada.

Atenciosamente,

Adauto Tamerlão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM



Anexo: Carta da Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.
CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-3035/2003
C/C: DEINF



26-06-03
15:30 HS
5023

Companhia Comercial Alvorada de Manufaturados LTDA

Brasília, 26 de junho de 2003



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SEDE
a/c do Ilmo. Sr. Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - Decam

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS
LTDA., vem através da presente, requerer a Vossa Senhoria, que determine as Diretorias Regionais desta empresa, o pagamento integral das faturas vincendas, objetos do contrato nº 11328/2002, abstendo-se as respectivas Diretorias Regionais de promover quaisquer retenções
s futuros pagamentos, pelos seguintes motivos:

- a) Foi facultado à Requerente o recolhimento integral da multa apurada através de processo administrativo;
- b) A Requerente apresentou garantia contratual, no caso, fiança bancária;
- c) O item 8.5 do contrato supra citado, prevê a ampla defesa e o contraditório, que no entender da Requerente, ainda pode ser exercido em seu favor.

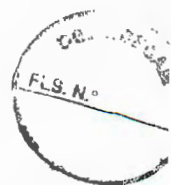
S. P.S. 07 907 0000 - n. 10 Sala 221 - d. San. Jarno - C11 - 70.390-078 - La. Sul - Brasília DF
telefones: (61) 242-6484 fax: (61) 242-4595



92

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ 21.072.010/0001-05



Dessa forma, a retenção de quaisquer valores devidos a Requerente, implicará em uma medida injusta e arbitrária, tendo em vista a faculdade de recolhimento da multa, a garantia oferecida ao contrato e o exercício da ampla defesa e do contraditório.

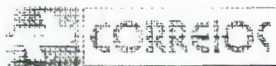
A mera ameaça de retenção de valores devidos à Requerente, contraria o disposto no Contrato nº 11328/2002, em sua Cláusula 7ª, letra C, que estipula aos Contratantes, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o que não se evidenciará no caso de retenção de valores, em flagrante prejuízo da Requerente.

Ressalte-se finalmente, que os bens adquiridos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, já foram entregues na sua totalidade.

Atenciosamente,

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
Antonio Velasco Remigio - Representante

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1451
Doc.	3661



DE : SEGC/GERAD/DR/MG
AO : CHEFE DO GCM/DGEC/DECAM
CI : SEGC/GERAD/DR/MG-716/2003

4367



ASSUNTO : Solicitação de parecer relativo recurso do fornecedor COMAM/CRT.11328

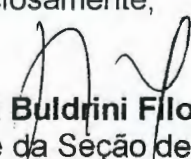
Belo Horizonte, 26 de maio de 2003.

O fornecedor COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, sob o contrato 11328/2002 - emitiu recurso devido a retenção de multa sobre as notas fiscais 027, 033, 041, 083, 084, 239, 240 e 241 (utilizado para cálculo das datas de entrega a pauta de distribuição/ Anexo II, conforme anexo).

Ao recebermos o recurso do fornecedor acima citado, houve a menção de prazos de dilatação para a entrega dos cofres, assim como a citação de diversas comunicações, sobre as quais esta SEGC desconhece plenamente, não tendo sido remetido a nós nenhuma das cis referenciadas no recurso.

Solicitamos à este setor, que emitisse um parecer de análise sobre o recurso apresentado, posicionando-se se houve ou não qualquer prorrogação do prazo de entrega do contrato 11328/2002, como igualmente, solicitamos posicionamento relativo aos itens em destaque da página 04 e página 05, afim de retornarmos ao fornecedor, efetivando a finalização do processo.

Atenciosamente,


Sílvia Buldrini Fillogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 3249-2502 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



90

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lonas, Redes e
Móveis de Escritórios.

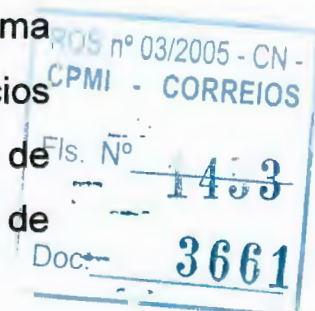


À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
DRA. SILVIA BULDRINI FILOGÔNIO – CHEFE DA SEGC

REF.: CONTRATO N. 11.328/2002-ECT

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, firma qualificada nos autos do Processo Administrativo que gerou o Contrato em referência, cujo objeto está definido no respectivo Ato Convocatório, vem à presença de Vossa Senhoria, em razão do r. decisório aposto nos Ofícios CT/EGC/GERAD/DR/MG - Ns. 582 a 589/2003, todos de 12 de maio de 2003, os quais concluem pela aplicação de multas à esta Empresa, expondo, para tanto, as seguintes razões:

Preliminarmente, considerando tratar-se de assunto que vem se arrastando desde o final do ano passado, faz-se necessária uma recapitulação do ocorrido, tomando por base os ofícios CT/GCC/DGEC/DECAM nº 2007 e 2009, ambos de 16 de janeiro de 2003, os quais foram devidamente respondidos em 24 de janeiro de 2003, nos termos seguintes:



89

recebemos em
23/05/03 às
16:27hs. Q

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança, Sinalização
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lonas, Redes e
Móveis de Escritórios.



1. QUANTO AO OFÍCIO N. 2007/2003, DE 16.01.2002:

Tal documento trata da ratificação da aplicação de uma multa, no valor de R\$9.430,80 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), face à rejeição, por parte desse Departamento, dos argumentos ofertados pela Contratada, em suas correspondências datadas de 18.12.02 e 19.12.02.

No entanto, o ofício retro citado não faz qualquer menção ao Recurso Administrativo impetrado, por esta empresa, em 26.12.2002, o qual explicitava as razões do atraso na entrega das mercadorias, com os fundamentos que justificavam o pedido de reconsideração do ato.

Nesse particular, vejamos o que determina a Lei 8.666/93:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação:

Omissis...

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Omissis...

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."(grifo nosso).

Desta feita, continuamos na espera do julgamento ao Recurso supra, sem o qual não há falar no recolhimento do valor acima apontado, posto que a mera resposta às correspondências de 18 e 19.12.2002 não supre a medida administrativa prevista no dispositivo legal acima transcrito.

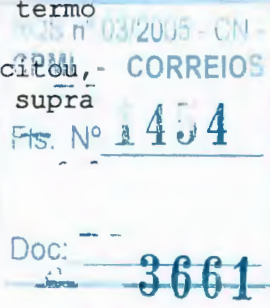
Isso porque o que se procurou, naquelas correspondências, foi, tão somente, relatar os motivos que culminaram com o atraso, declinando-se fatos verdadeiros. Já o Recurso Administrativo é peça formal, que merece o tratamento especificado na Lei de Licitações.

2. QUANTO AO OFÍCIO N. 2009/2003, DE 16.01.2003

No que se refere ao ofício em epígrafe, **data venia**, faz-se necessário rever o breve relato do ocorrido, já constante do referido Recurso Administrativo impetrado em 26.12.2002:

1. o contrato em questão, firmado em **29.07.2002**, previa a entrega do primeiro lote, do material licitado, para 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual;

2. entretanto, em **16.09.2002**, esta Contratada solicitou, junto à Contratante, a prorrogação do prazo supra



88

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança. Sinalização.
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação.
Uniformes Militares e Cívis, Barracas, Lonas, Redes e
Móveis de Escritórios.



referenciado, na ordem de 30 (trinta) dias, face a motivo de força maior, devidamente comprovado;

3. o pleito foi parcialmente acatado, tendo sido concedida uma prorrogação de 15 (quinze) dias;

4. porém, nesse ínterim, o Setor especializado, que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a E.C.T. solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;

5. desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, foi solicitada nova prorrogação (em 28.10.2002), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia 20.11.2002;

6. enquanto aguardava pronunciamento dessa Contratante, acerca do pleito retro mencionado, esta Contratada recebeu uma notificação do DRSPI, comunicando a aplicação de uma multa por atraso na entrega do material (21.11.2002);

7. nesse particular, cabe ressaltar que não cabe àquela Diretoria Regional a aplicação de tal penalidade, posto que o contrato foi firmado pela Administração Central da ECT;

8. assim, considerando que não houve resposta ao pedido de prorrogação, bem como a falta de competência daquela Diretoria Regional para aplicação de penalidades à esta Contratada, foi requerida, em 28.11.2002, a reconsideração do aludido ato;

9. após, foram realizados diversos contatos entre a Contratada, seus fornecedores e essa Contratante, no sentido de se acertar as pendências técnicas ainda existentes, conforme se verifica da documentação em anexo, em especial os ofícios CT/GCM/DGEC/DECAM nº 3829, de 04.12.2002, e 3643, de 08.12.2002;

10. não obstante, por intermédio do Of. nº 3893, de 12.12.2002, essa Contratante veio, novamente, comunicar a aplicação de multas por atraso na entrega, estas referentes às Diretorias Regionais de Minas Gerais e Pernambuco;

11. em resposta, esta Contratada encaminhou correspondências, datadas de 18 e 19.12.2002, explicitando a situação do contrato, bem como a necessidade de uma vistoria;

12. a vistoria foi então acertada para o dia 27.12.2002 na Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda e 30.12.2002 na Movap Ltda.

Ocorre que o resultado das referidas inspeções técnicas só foi informado a esta Contratada, por intermédio do Of. Nº 2010/2003-CT/GCM/DGEC/DECAM, em 16 de janeiro de 2003, mesma data do Ofício 2009 que ora se analisa.

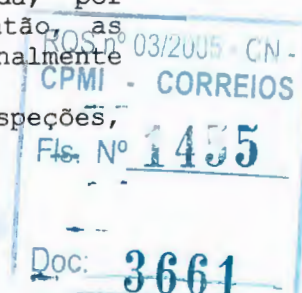
Há que se considerar, portanto, o prazo decorrido entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da mesma (Balfar - 20 dias e Movap - 17 dias), o que, certamente, contribuiu para o atraso que ora se pretende punir.

Isso porque as divergências constatadas por ocasião das inspeções somente foram conhecidas, pela Contratada, por intermédio do ofício 2009 de 16.01.2003, quando, então, as providências necessárias ao ajuste do material finalmente puderam ser implementadas.

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

1. a pintura dos cofres foi devidamente retocada;

8



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança. Instalação
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lonas, Redes,
Móveis de Escritórios.



2. o problema das folgas observadas no corpo dos cofres foi resolvido, com a solda de uma placa de aço nos mesmos;

3. quanto à questão das pilhas alcalinas, as mesmas foram entregues nas regionais, uma vez que acertamos com o fornecedor (vide notas fiscais em anexo).

4. Verifica-se, entretanto, que algumas regionais alegaram, em seu relatório de recusa, itens não previstos na especificação constante do edital, por exemplo:

a) a Regional do Espírito Santo apontou a falta de bateria de 9 volts e pilhas de emergência;

b) a Regional de Pernambuco também mencionou a questão do software que, como explicitado acima, foi entregue diretamente no DPAS;

5. quanto aos cofres entregues em Minas Gerais, merece destaque o fato de que estes foram armazenados em ambiente sujeito à ação do tempo e, face às chuvas que castigaram a capital mineira durante o período de armazenamento (fato público e notório), perderam-se aproximadamente 60% (sessenta por cento) das fechaduras eletrônicas, cuja recuperação tornou-se inviável.

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para obtenção da referida certificação. No entanto, conforme entendimento entabulado na reunião realizada em 21.01.2003, da qual participaram membros do DECAM, do DEPAS e da Engenharia da E.C.T., foi encaminhada solicitação ao INMETRO, para análise do material e emissão da consequente certificação (protocolo em anexo).

Desta feita, conclui-se que diversos fatores, alheios à vontade e ao controle da Contratada, contribuíram para o atraso no fornecimento, dentre eles:

1. a alteração das especificações do objeto já no decorrer do prazo de entrega;

2. novas exigências que não constavam do Edital, como, por exemplo, a bateria de 9 volts;

3. desencontro de informações entre as Diretorias Regionais e a administração Central, como no caso da distribuição dos software para montagem dos cofres;

4. o prejuízo decorrente da inutilização das fechaduras eletrônicas em Minas Gerais, conforme acima explicitado; e, finalmente

5. a demora na divulgação do laudo final de vistoria nas empresas montadoras (Balfar e Movap).

Destaque-se, por oportuno, que, apesar dos encargos que foram acrescidos aos custos da Contratada, esta nada requereu no sentido do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, mesmo havendo amparo para tanto na legislação em apreço (Lei 8.666/93), senão vejamos:

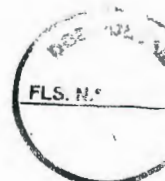
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos."

Omissis...

das
nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 436
Doc 3661



8

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança. Sinalização.
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação.
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lomas, Redes e
Moveis de Escritórios.



§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual."(grifei)

Sobre o tema, pontifica o mestre Marçal Justen Filho:

"Direito ao restabelecimento do equilíbrio

Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª ed., Dialética, São Paulo, 2000, pág 556)



Ante o exposto é que se requer:

1. sejam comunicadas as Diretorias Regionais, especialmente a de São Paulo, no sentido de que os agentes das comissões de recebimento dos cofres saibam que a exigência da bateria de 9v não se faz necessária e que os software de montagem já foram entregues no DEPAS;

2. sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados, vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria do equipamento, por nossa própria conta, sem ônus para a E.C.T., e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas; e

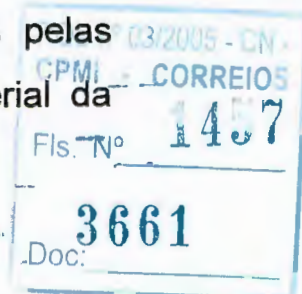
3. seja proferido, **o mais breve possível**, o julgamento da presente defesa, visto que, conforme explicitado aos partícipes da reunião realizada em 21.01.2003, não temos mais fôlego financeiro e necessitamos, para continuar com o fornecimento, de receber as Notas entregues até o momento.

Em tempo, destaque-se que os argumentos constantes da presente peça encontram perfeita ressonância na documentação referida que, mormente, faz parte do processo licitatório em questão, de posse dessa E.C.T.

S

Não obstante, sob o argumento de que até o dia 10.03.2003

ainda não haviam sido regularizadas as rejeições encontradas pelas DRs, o Departamento de Contratação e Administração de Material da



85

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comércio de equipamentos para segurança. Specialização:
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lonas, Redes e
Móveis de Escritórios.



ECT insistiu na aplicação de multas à esta empresa, num valor total de R\$712.188,00 (setecentos e doze mil, cento e oitenta e oito reais).



Naquela oportunidade, esta empresa defendeu-se conforme o abaixo transcrito:

Nesse particular, além da notória excessividade no **quantum** da multa que se quer aplicada, tem-se que a mesma carece de fundamento, conforme será a seguir demonstrado.

Para um melhor entendimento, passaremos a discorrer sobre os problemas levantados em cada DR, e a solução já operada:

DR SPI

Relatório Técnico nº 001/2002

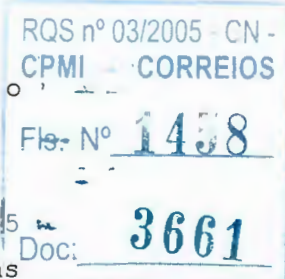
Com relação a este documento, observa-se que, desde o início, a DR considerada tomou por base a análise de itens não previstos na especificação, a saber:

- bateria de 9 Volts (insistentemente solicitada, apesar de não prevista no contrato;
- kit de instalação completo - a contratada não pode ser responsabilizada pela não localização do mesmo, pois, por exigência do DEPAS, os CDs foram entregues naquele mesmo Departamento;
- Cabo de ligação ao Notebook - o uso deste cabo é emergencial e não constante, mas suficiente para abrir o cofre;
- Pilhas de 1,5 Volts - foram trocadas por pilhas alcalinas;
- Por fim, ressalte-se que, neste laudo, não foi mencionado o problema das frestas.

Relatório Técnico nº 002/2002

Quanto a este, o mesmo se aplica no tocante às pilhas de 1,5 Volts e ao Kit de instalação, e, quanto ao problema nas fechaduras, estas já foram trocadas.

CONCLUSÃO: entende-se que os laudos acima dizem respeito às Notas Fiscais nº 048 (20/11) e 040 (12/11), as quais deveriam ter sido liberadas após a troca das baterias e o envio dos



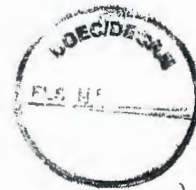
84

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança Sinalização
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cívis, Barracas, Louas, Redes e
Móveis de Escritórios.



cabos. Porém, apesar das providencias solicitadas terem sido prontamente atendidas, não houve a liberação daquelas Notas.

O funcionário Marcos Antônio de Bauru), nos informou ter recebido um email, enviado pelo engenheiro Marcos Vinicius do DEPAS, recomendando que os cofres não fossem aceitos, a não ser sob certas condições. Solicitamos, assim, o aludido email, a fim de tomarmos conhecimento de tais condições, o que, entretanto, nos foi negado, sob a alegação de se tratar de documento interno.

Por fim, o que mais chama a atenção nos relatórios acima elencados é que os mesmos foram emitidos por etapa, ou seja, os supostos defeitos eram enumerados aos poucos e não de uma só vez. Desta feita, os problemas também só puderam ser resolvidos na medida em que tomávamos conhecimento dos mesmos. Ressalte-se, porém, que tudo aquilo que nos foi solicitado teve pronto atendimento.

Relatório Técnico nº 001/2003

No que toca a este documento, verifica-se que o material foi entregue no início do mês de dezembro de 2002 (Notas Fiscais nº 052, 057, 058, 061 e 062), contudo, o relatório a respeito do mesmo só foi emitido em 29 de janeiro de 2003, e ainda apontando problemas que, de início, não nos foram comunicados, a fim de que fossem solucionados. Agora tem-se o conhecimento de que tais "defeitos" foram apontados em uma denúncia feita por empresa concorrente, sobre a qual discorreremos mais adiante.

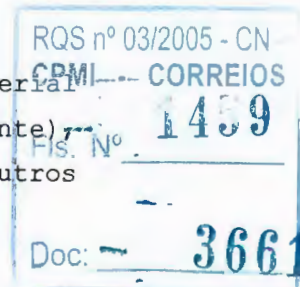
DR SP

Material entregue em 04.11.2002 (NF nº 025)

O laudo emitido sobre o material (um mês depois da entrega), continha exigências não estipuladas no contrato, tais como, baterias de 9 Volts, software para auditoria e fendas cruzadas (Chave Philips e Chave Allen).

Material entregue em 16.11.2002 (NF nº 046)

Laudo emitido após 90 (noventa) dias da entrega do material (coincidentemente após a referida denúncia da concorrente), apontando folgas (frestas), fechadura mecânica e outros defeitos.



Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança Sinalização
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Louas, Redes e
Móveis de Escritórios.



Os cofres foram, então, recolhidos e avaliados por nossos técnicos em trabalho conjunto com os técnicos da ECT, devendo ser devolvidos com as alterações solicitadas.

Material constante das NF n° 144, 145, 146, 147, 148 e 149

Apesar de não ter sido emitido laudo em relação ao material, os cofres foram recolhidos para as modificações pleiteadas pela ECT.

DR MG

Material entregue em 04, 10 e 15.11.2002 (NFs 027, 033 e 041)

O laudo foi emitido em 22.11.2002 e não apontava existência de frestas nem problemas com a chave mecânica, mas tão somente questões atinentes à pintura, oxidação e falta de parafusos.

Os cofres foram, assim, recolhidos para reparação e posterior entrega.

Material entregue em 05.11.2002

Emitido o laudo, os cofres foram trocados e aceitos em 30.11.2002.

Material entregue em 05.02.2003

Laudo de aceitação emitido em 24.02.2003

DR PE

Material entregue de 06 a 19.11.2002 (NF n° 031)

Concordamos com os apontamentos constantes do laudo e resolvemos os problemas com a ida de nosso técnico Manoel a Recife.

Foram entregues outros lotes em 20.01.2003 (NF n° 095) e no final de fevereiro do mesmo ano (NFs n° 141, 142 e 143).

DR PI

Problema já solucionado mediante parecer emitido em 16.12.2002 (NF n° 044 substituída pela 090).

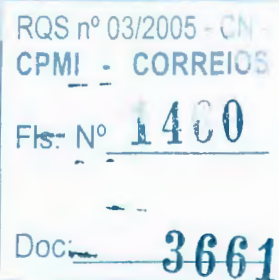
DR PB

O proprietário da MOVAP foi pessoalmente a João Pessoa e está providenciando a troca dos cofres (NF n° 030 substituída pela NF n° 100).

DR AL

Mercadoria entregue em 04.11.2002 (NF 028) substituída pela NF 099;

Mercadoria entregue em 24.01.2003 substituído pela NF 098; e



82

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança. Sinalização.
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação.
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lonas, Redes,
Móveis de Escritórios.



Mercadoria entregue recentemente (NFs 135 e 136) sem restrições.

DR MA

Apesar de inicialmente recusados (NF 043 e 123), após a visita de nosso técnico Vicente à DR os cofres foram liberados.

NF nº 109 - cofres recuperados pelo técnico Roni e também aceitos.

DR BH

NF nº 029 substituída pela nº 124 - material aceito.

NFs nº 124 e 125 - problemas mínimos, já resolvidos - material aceito.

Última entrega - NF nº 132.

DR RJ

Material entregue em 17.11.2003 - aceito e já pago.

DR CE

Também, apesar de recusados de início (NF 034), com a ida de nosso técnico Raul à DR, todas as unidades foram aceitas.

Cabe destacar, ainda, que, desde antes da apresentação das amostras no certame, esta empresa já se preocupava com a qualidade do material a ser fornecido, tanto que, em correspondência datada de **01 de agosto de 2002** (doc. anexo) solicitou, junto a essa E.C.T., a visita do técnico responsável pela elaboração do projeto dos cofres, nas empresas fabricantes do material (Movap e Balfar), a fim de sanar as dúvidas desta contratada, vez que não existia desenho técnico daquele objeto.

Foram, então, realizadas as visitas na Movap e na Balfar, conforme solicitado, tendo sido emitidos, por conseguinte, os pareceres **DPRO/DEINF-PTEC 0118/02 e 0120/02** (cópias anexas), respectivamente, sendo que os mesmos concluíram nos termos seguintes:

DPRO/DEINF-PTEC 0118/02

"4 - CONCLUSÃO

O equipamento encontra-se aprovado, desde que sejam corrigidos os itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT, que será verificado quando da aprovação do 1º lote de produção."

DPRO/DEINF-PTEC 0120/02

"4 - CONCLUSÃO

21

RQS nº	03/2005 - CN -
CPMI -	CORREIOS
Fls. Nº	1461
Doc.	3661

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança - Sinalização -
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cívis, Barracas, Louas, Redes,
Moveis de Escritórios.



O equipamento encontra-se aprovado, porém solicitamos correção nos itens supracitados para melhor adequá-lo à utilização da ECT." (grifei)

Tais documentos vêm a comprovar tudo o que foi dito anteriormente, ou seja, que já na vigência do contrato essa ECT solicitou a melhoria tecnológica do material, modificando as especificações originais do objeto licitado (constantes do edital), o que, por seu turno, veio a ocasionar os problemas de recusa acima relatados.

A bem da verdade, o que se observa no caso presente é que esta Contratada vem buscando adequar o seu material, cujas amostras foram aprovadas, às modificações sugeridas, posteriormente ao certame, pela ECT.

NÃO SERIA JUSTO, portanto, querer punir esta Contratada que, além de não reclamar pelo fato da modificação posterior nas especificações originais do objeto, as quais, necessariamente, impõem um aumento no custo da produção dos cofres, ainda vem procurando, de todas as formas, atender a tudo o que foi solicitado pela ECT, sem pleitear, sequer, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como seria de pleno direito.

Por fim, sobre a denúncia oferecida pela nossa concorrente, e seus desdobramentos no âmbito dessa E.C.T., informamos que já foi solicitada cópia de todo o processo envolvendo a contratação em epígrafe, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis ao fato.

Verifica-se, pois, de todo o exposto acima, que o assunto em epígrafe (sanção por atraso nas entregas) vem sendo tratado **DIRETAMENTE** entre o Departamento de Contratação e Administração de Material e esta Contratada.

RQS nº 03 2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1402
Doc. 3661

Comam Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda

CNPJ: 02.003.291/0001-05

CF/DF: 07.425.531/001-73

Comercio de equipamentos para segurança, Sinalização
Artigos: Cama, Mesa, Banho, Militares, Esportes, Recreação,
Uniformes Militares e Cíveis, Barracas, Lonas, Redes e
Móveis de Escritórios.



Ademais, as multas por atraso constantes dos Ofícios 582 a 589/2002 – CT/SEGC/GERAD/DR/MG, **JÁ ESTÃO CONTIDAS** no Ofício datado de 10.03.2003, oriundo do DECAM, o qual fez referência ao suposto atraso ocorrido em diversas Diretorias Regionais, **INCLUSIVE** a de Minas Gerais.



Conclui-se, assim, que esta empresa está sendo compelida a responder-se por duas vezes **SOBRE O MESMO FATO**.

Nesses Termos.

Pede e Espera Deferimento.

Brasília (DF), 22 de maio de 2003.

COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

75

RQS nº 03 2015 - CV -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1403
Doc: 3661



ANEXO II

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Ans. 29/07/02

12/09/02

12/10/04

4/11/02

11/12/02

10/10/03

ITEM	REGIÃO	DR	DISTRIBUIÇÃO/PRAZOS DE ENTREGA					TOTAL	TOTAL DO ITEM
			(1ª) D + 45	(2ª) D + 75	(3ª) D + 105	(4ª) D + 135	(5ª) D + 165		
02	LESTE	SPM	06	08	10	12	14	50	560
		SPI	15	15	30	40	50	150	
		RJ	04	04	04	04	04	20	
		ES	06	06	06	06	06	30	
		MG	60	60	60	30	70	310	
04	NORDESTE	AL	06	08	10	12	14	50	360
		BA	08	08	08	08	08	40	
		CE	06	08	10	12	14	50	
		MA	04	04	04	04	04	20	
		PB	06	08	10	12	14	50	
		PE	06	08	10	12	14	50	
		PI	04	04	04	04	04	20	
		RN	06	08	10	12	14	50	
		SE	06	06	06	06	06	30	
TOTAL GERAL			143	155	182	204	236	920	

D = DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO

Observação: No prazo referente à primeira entrega está incluído o tempo de 10 (dez) dias corridos para disponibilização da amostra/protótipo e de mais 5 (cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da **CONTRATANTE**.



NAME/number

113

C:\Arquivos do micro 71214\Documentos\contratos\COM.M: Aquisição de Cofre com Fechadura Eletrônica do MICRO 05-70822-GCM

MICRO 05-70822-GCM

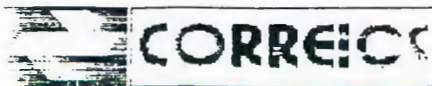
RQS nº 03/2005 - CM-
CORREIOS

1404

Fls. N°

Doc.

3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Endereço: Rua Sete de Setembro, 100 - Centro, CEP 20002-900 - Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (0XX21) 426-2797



CT/GCM/DGEC/DECAM-3005/2003

Brasília - DF, 7 de junho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Comunica Re-Ratificação de Penalidade

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul. Conjunto "E" nº 10 Sala 221 - Edifício San Marino
CEP: 70390-078 - Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Comunicados que por decisão do Diretor de Administração da ECT foi **deferida parcialmente** a Defesa Prévia dessa Empresa apresentada por sua carta s/nº datada de 21.03/2003, para deduzir o valor da multa relativa à Diretoria Regional de Pernambuco.

Sendo assim, a multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) está **retificada** para o valor de R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando **ratificados** os demais itens da penalidade.

Diante do exposto, solicitamos o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, em qualquer agência da ECT, e o posterior encaminhamento do comprovante ao Departamento de Contratação e Administração de Material /DECAM.

Atenciosamente,

ABAU TO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

ANEXO: CT/GCM/DGEC/DECAM-3463/2003

C/C: DEPAS, DEINF e DR/AL. BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RJ, SE, SPI e SPM

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS

LD
ENDOCUMENT - SVDGEC-COMUMACTA2003\3000\CT-3005-03-COMAM-re-ratifica penalidade.doc
MICR002

Fls. Nº 1405

Doc: 3661

dy
cp

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 588 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||..... |||||.....

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 29/04/2003, 17 cofres – **com 169 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 241, conforme as sanções previstas nas “*Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT*”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 18.428,00** - calculada da seguinte forma:

$NF\ 241 - R\$ 92.140,00 \times 0,5\% \times 169 = R\$ 77.858,30$

$Limitado\ a\ 20\% = 18.428,00$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CRM - CORREIOS
Fis. Nº 1406
Doc. 3661

75

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 723 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRI/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 07/05/2003, 16 cofres – **com 177 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 088, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

A – **Multa**, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 17.344,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 088 - R\$ 86.720,00 \times 0,5\% \times 177 = R\$76.747,20$$
$$Limitado\ a\ 20\% = 17.344,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc: 3661



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 725 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

CEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 12/05/2003, 04 cofres – **com 182 dias de atraso**.
Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 01 cofres – **com 152 dias de atraso**.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 261, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$NF\ 261 - R\$ 21.680,00 \times 0,5\% \times 182 = R\$ 19.728,80$

$NF\ 261 - R\$ 5.420,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$ 4.119,20$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

RQS nº 03/2005 - CN-1
CPM CORREIOS
Fls. Nº 1408
Doc. 3661

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 724 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRI/B-2 equipados com fechadura eletrônica de relardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres - **com 182 dias de atraso.**

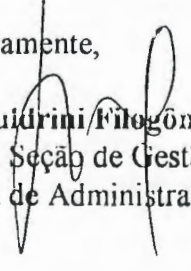
Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 260, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 260 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 182 = R\$ 24.661,00$$
$$\text{Limitado a } 20\% = 5.420,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini/Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos,

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

72

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1469
Fis. Nº
Doc. 3661

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 721 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No. 10 SL.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a terceira entrega, foram entregues em 07/05/2003, 16 cofres - com 177 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 087, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 17.344,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 087 - R\$86.720,00 \times 0,5\% \times 177 = R\$76.747,20$

Limitado a 20% = 17.344,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

RQS nº 03/2005 - 1 -
CPMi - CORREIOS
Fls. Nº 1470
Doc. 3661

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 726 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRI/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres – **com 152 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 262, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 262 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$20.596,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Bilogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

MS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 141

Doc: 3661

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 727 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres – **com 152 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 263, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$NF\ 263 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$20.596,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

RJS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 14.2
Doc. 3661



1

59



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 728 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.



COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

0300-500 – Brasília / DF

fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRI/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Relativamente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres – com 152 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 264, conforme as sanções previstas no contrato cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 264 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$ 20.596,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

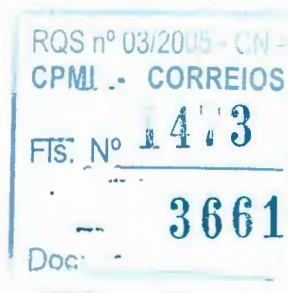
Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Álvaro Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 587 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

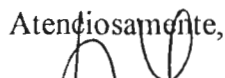
Referente a segunda entrega, foram entregues em 29/04/2003, 10 cofres – **com 199 dias de atraso.**Referente a terceira entrega, foram entregues em 29/04/2003, 02 cofres – **com 169 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 240, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 13.008,00** - calculada da seguinte forma:
$$NF\ 240 - R\$ 54.200,00 \times 0,5\% \times 199 = R\$53.929,00$$
$$NF\ 240 - R\$ 10.840,00 \times 0,5\% \times 169 = R\$9.159,80$$
$$Limitado\ a\ 20\% = 13.008,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

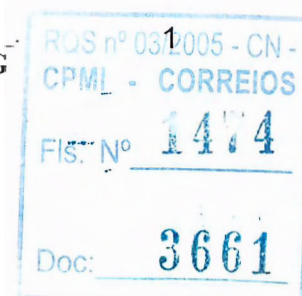

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



67

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 730 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres - com 152 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 266, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

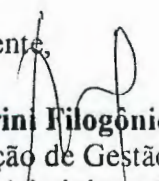
II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$NF\ 266 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$20.596,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1475
Doc: 3661

66

Brasília, 8 de julho de 2003.



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECAM

A/C Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe do DECAM

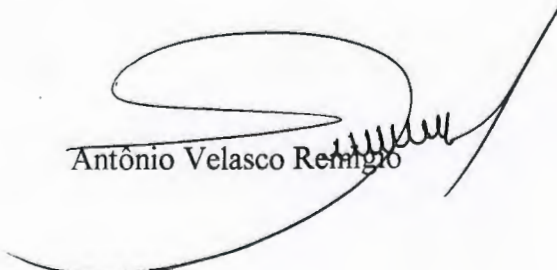
Assunto: Resposta à carta datada do dia 24 de junho de 2003 – 3035/2003.

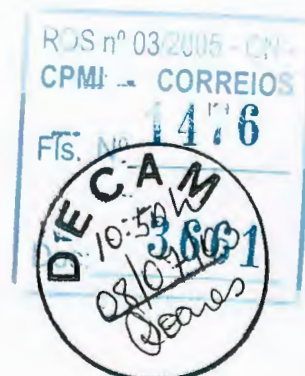
Em resposta a carta emitida por esse Departamento, citada acima, vimos informar que prontamente tomamos providencia no tocante ao assunto em questão (apresentação do laudo do INMETRO), enviamos uma carta de cobrança ao Laboratório do 21º DSUP do Exército Brasileiro, que por sua vez respondeu, conforme carta em anexo, solicitando mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para cofres, impossibilitando-nos de apresentar o laudo em questão.

Isso posto, anexamos as duas correspondências, bem como aproveitamos a ocasião para pedir mais 60 (sessenta) dias de prazo a contar da data desta carta para a entrega do laudo/certificado.

Nesses termos, aguardamos pronunciamento e pedimos deferimento, bem como agradecemos a atenção..

Atenciosamente,


Antônio Velasco Remigio



Brasília, 26 de Junho de 2003.

Ao Ministério da Defesa
Comando do Exército Brasileiro
21º DSUP
Laboratório do DSUP

A/C Chefe do Laboratório

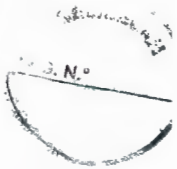
Assunto: Solicitação do certificado do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica de marca Balfar e Movap.

Protocolamos junto a este DSUP, no dia 24 de janeiro de 2003, pedido de testes com base na norma **UL 768 classe 2M** para o mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres segurança com marca Balfar e Movap. (ver anexo)

A orientação que tivemos na ocasião era que os testes e a emissão do certificado não passariam de 90 (noventa) dia da data de protocolo, porém como o prazo já foi ultrapassado pleiteamos a emissão do certificado no menor prazo possível.

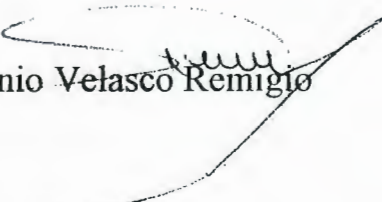
64 SEPS EQ 707 907 Conjunto "E" n.º 10 Sala 221 Ed. San Marino CEP: 70.590-078

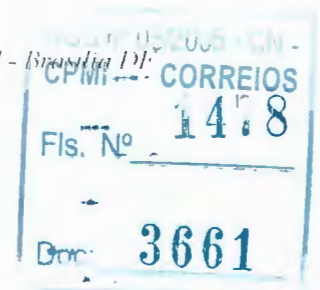




Tendo a certeza que este Laboratório irá nos fornecer o certificado o quanto antes, aguardamos seu pronunciamento e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Antônio Velasco Remigio



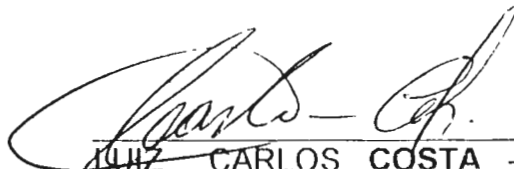


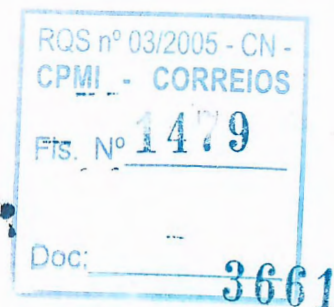
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
21º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Sv Subs Mil 2ª RM/1932)
LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA**

À
COMAM – Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda.

Tendo em vista o acúmulo de serviço para o Exército, a realização de Curso de Laboratório, bem como atender solicitação do INMETRO, este Laboratório necessita de mais 60 (sessenta) dias para efetuar a realização dos testes do mecanismo das travas e combinações do segredo mecânico para os cofres de fechadura eletrônica de marca Balfar e Movap.

São Paulo, SP, 30 Jun 03


LUIZ CARLOS COSTA – CAP
RESP CHEFIA DO LABORATÓRIO



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 586 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a segunda entrega, foram entregues em 29/04/2003, 12 cofres - **com 199 dias de atraso.**

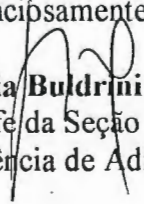
Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 239, conforme as sanções previstas nas "Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT", itens 12 e 13, alíneas "a", respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 13.008,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 239 - R\$ 65.040,00 \times 0,5\% \times 199 = R\$ 64.714,80$$
$$\text{Limitado a } 20\% = 13.008,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

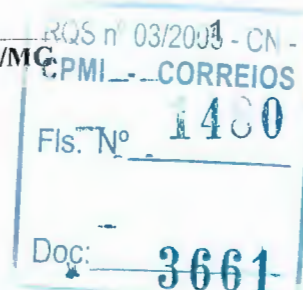

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



61

CT/SECC/GERAD/DR/MG - 732 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardô, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres – **com 166 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 271, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 271 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$22.493,00$$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

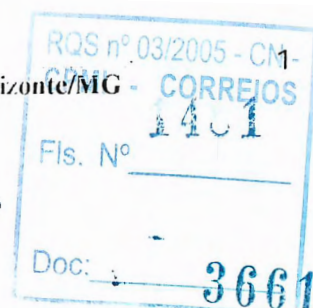
Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 733 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo. - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 01/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - com 166 dias de atraso.

O atraso verificado na entrega da nota fiscal 272, conforme as sanções previstas no contrato Clausula oitava - 8.4 alinea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma.

Nº 272 - R\$ 27.100,00 X 0,5% X 166 = R\$22.493,00

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Coordenadoria de Administração dos Correios - DR/MG

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1462
Doc: 3661

59

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 734 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - **com 166 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 273, conforme as sanções previstas no contrato Clausula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

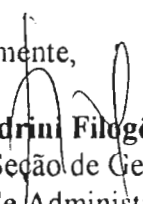
II - Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma

$$NF\ 273 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$22.493,00$$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1483</u>
Doc: <u>3661</u>

58

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 735 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - **com 166 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 274, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$NF\ 274 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$22.493,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

RQS nº 03/1005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 484

Doc. 3661

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 736 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - **com 166 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 275, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma

$NF\ 275 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$22.493,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

via **Feltrini Filogônio**

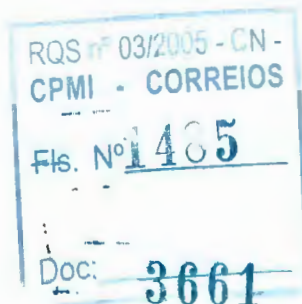
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

AAC/S

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1



SEGC/GERAD/DR/MG - 737 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

unto: Multa por atraso de entrega.

|||||

IAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

s EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

00-500 - Brasília / DF

(61) 321-9442

ados Senhores,

ante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2
ados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60
s no 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no
0/01/2003.

ente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - com 166 dias de atraso.

trazo verificado na entrega da nota fiscal 276, conforme as sanções previstas no contrato
ula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a
ção de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 5.420,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 276 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$ 22.493,00$$

$$\text{Limitado a } 20\% = 5.420,00$$

rme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o
à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

osam e,

Buldrini Filogônio

da Seção de Gestão de Contratos

da Administração dos Correios - DR/MG

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

1ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1486
Doc.	3661

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 738 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 03 cofres - **com 166 dias de atraso.**

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 02 cofres - **com 136 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 277, conforme as sanções previstas no contrato Clausula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$NF\ 277 - R\$ 16.260,00 \times 0,5\% \times 166 = R\$ 13.495,80$

$NF\ 277 - R\$ 10.840,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 7.371,20$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

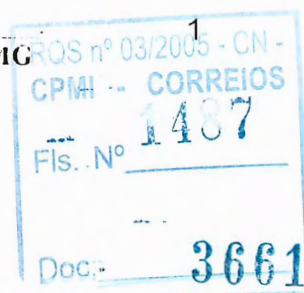
Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

A/C/S

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



T/SEGC/GERAD/DR/MG - 739 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.



Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||||

G. LAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

EPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

1300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres – com 136 dias de atraso.

O atraso verificado na entrega da nota fiscal 278, conforme as sanções previstas no contrato cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 278 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 18.428,00$$

$$\bullet \quad \text{Limitado a } 20\% = 5.420,00$$

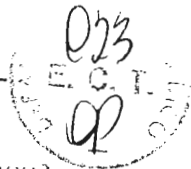
Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

via Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Diretoria de Administração dos Correios – DR/MG



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 740 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - **com 136 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 279, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$N^{\circ} 279 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 18.428,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

2



C1/SEGC/GERAD/DR/MG - 729 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

Barium Chloride

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 12/05/2003, 05 cofres – com 152 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 265, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 265 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 152 = R\$20.596,00$$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

A(ciosamente,

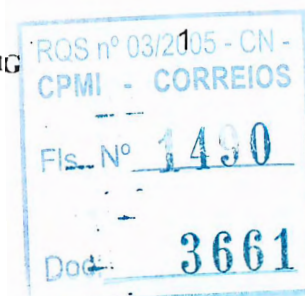
Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Ay. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG





Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

.....

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax.: (61)321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Rererente a primeira entrega, foram entregues em 18/11/2002, 12 cofres - **com 67 dias de atraso.**
Referente a segunda entrega, foram entregues em 18/11/2002, 06 cofres - **com 37 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega, referente a NF.041, conforme as sanções previstas nas "Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT", itens 12 e 13, alíneas "a", respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

- **Multa**, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 19.024,20**- calculada da seguinte forma:

$NF\ 041 - R\$65.040,00 \times 0,005 \times 67 = R\$ 21.788,40$

$NF\ 041 - R\$32.520,00 \times 0,005 \times 37 = R\$6.016,00$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Bultrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 744 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No 10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília - DF

Fax (61) 321-9442



Prezados Senhores

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 07 cofres - **com 136 dias de atraso**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 283, conforme as sanções previstas no contrato Clausula oitava 8.4 alinea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$7.588,00- calculada da seguinte forma

$$NF\ 283 - R\$ 37.940,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$25.799,20$$

$$\text{Limitado a } 20\% = 7.588,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666-93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação

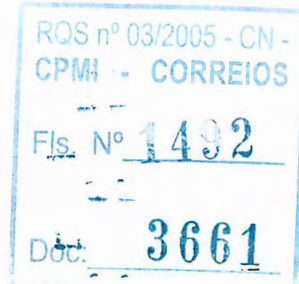
Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filadelfino

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 3035/2003

Brasília -DF, 24 de junho de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Reitera Apresentação de Laudo INMETRO

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003 de 10/02/2003 que concedia 90(noventa) dias para a apresentação de Atestado de Certificação, baseado em normas internacionais, emitido pelo INMETRO, e que fora requerido por essa Empresa, conforme sua afirmação em correspondência datada de 24/01/2003, fls.6 – item 6, transcrita a seguir: *"No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para obtenção da referida certificação. No entanto, conforme entendimento entabulado na reunião realizada em 21.01.2003, da qual participaram membros do DECAM, do DEPAS e da Engenharia da ECT, foi encaminhada solicitação ao INMETRO, para análise do material e emissão da consequente certificação(protocolo em anexo)."*

Sendo assim, estamos reiterando o teor daquela mensagem, no sentido de que essa Empresa apresente o Laudo do INMETRO no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da presente correspondência.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C: DEPAS e DEINF

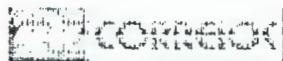
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1433

Fls. Nº

Doc: 3661

C:\DOCUMENTOS\DGEC-COMUM\CT\2003\3000\CT-3035-03-COMAM-reitera CT-2265-INmetro.doc
MIR002



024
E.C.T.
CP

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 582 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax.: (61)321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 01/01/2003.

Referente a primeira entrega, foram entregues em 04/11/2002 10 cofres – **com 53 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega, referente a NF.027, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

- **Multa**, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 10.840,00**- calculada da seguinte forma:

$$NF\ 027 - R\$ 54.200,00 \times 0,005 \times 53 = R\$ 10.840,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

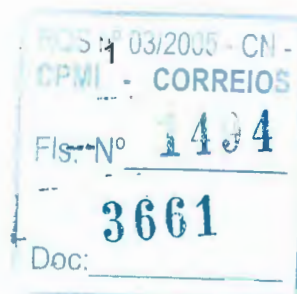
Sylvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG



Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.



Fax.: (61)321-9442

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1495
Doc.: 3661



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 585 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

029
OP

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul
70300-500 - Brasília / DF
Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a segunda entrega, foram entregues em 01/04/2003, 16 cofres - com 171 dias de atraso.

O atraso verificado na entrega da nota fiscal 083, conforme as sanções previstas nas "Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT", itens 12 e 13, alíneas "a", respectivamente (limitado a 10% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 17.344,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 083 - R\$ 86.720,00 \times 0,5\% \times 171 = R\$74.145,60$$
$$Limitado a 20\% = 17.344,00$$

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Elvia Buldrini Filogônio
Chefe da Seção de Gestão de Contratos
Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

5

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

ROS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1436
Doc: 3661

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 589 /2003

Belo Horizonte, 12 de maio de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a segunda entrega, foram entregues em 01/04/2003, 16 cofres -- **com 171 dias de atraso.**

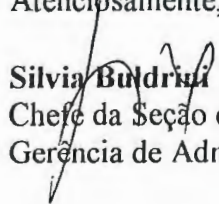
Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 084, conforme as sanções previstas nas “Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT”, itens 12 e 13, alíneas “a”, respectivamente (limitado a 20% do valor da nota)*, anexo da mencionada AF, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 17.344,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 084 - R\$ 86.720,00 \times 0,5\% \times 171 = R\$ 74.145,60$$
$$Limitado\ a\ 20\% = 17.344,00$$

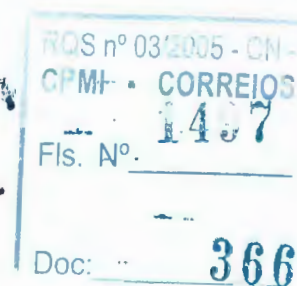
Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 09 das Condições Gerais de Compra / Contratação da ECT, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios – DR/MG



CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 741 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No. 10 SL.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - com 136 dias de atraso.

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 280, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$NF\ 280 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 18.428,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

AVCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1438

Doc: 3661

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 743 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (01) 321-9442



Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Relativa a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres – **com 136 dias de atraso.**

De atraso verificado na entrega da nota fiscal 282, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 282 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$18.428,00$$

$$Limitado\ a\ 20\% = 5.420,00$$

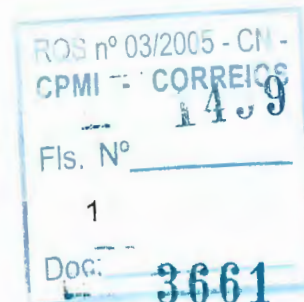
Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

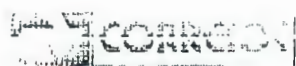
Respeitosamente,

via **Buldrini Filogônio**

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Unidade de Administração dos Correios – DR/MG





033

OP

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 742 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003.

Assunto: Multa por atraso de entrega.

|||||

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 - Asa Sul

70300-500 - Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardo, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quinta entrega, foram entregues em 26/05/2003, 05 cofres - **com 136 dias de atraso.**

/ Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 281, conforme as sanções previstas no contrato
Cláusula oitava - 8.4 alínea "c", amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II - **Multa**, por atraso de entrega, no valor de **R\$ 5.420,00** - calculada da seguinte forma:

$NF\ 281 - R\$ 27.100,00 \times 0,5\% \times 136 = R\$ 18.428,00$

Limitado a 20% = 5.420,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1500
Doc: 3661

CT/SEGC/GERAD/DR/MG - 731 /2003

Belo Horizonte, 12 de junho de 2003

Assunto: Multa por atraso de entrega.

1..11111111111111111111 1111111111

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

SEPS EQ 707/908 Conj E No.10 Sl.221 – Asa Sul

70300-500 – Brasília / DF

Fax: (61) 321-9442

Prezados Senhores,

Mediante o contrato 11328/2002, foram adquiridos dessa empresa 310 Cofres modelo CRF/B-2 equipados com fechadura eletrônica de retardô, - para entregas de 60 cofres no dia 12/09/2002, 60 cofres no dia 12/10/2002, 60 cofres no dia 11/11/2002, 60 cofres no dia 11/12/2002 e 70 cofres no dia 10/01/2003.

Referente a quarta entrega, foram entregues em 07/05/2003, 01 cofres – **com 147 dias de atraso.**

Do atraso verificado na entrega da nota fiscal 267, conforme as sanções previstas no contrato Cláusula oitava – 8.4 alínea “c”, amparados pelo artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 - enseja a aplicação de penalidade, por esta Administração, a saber:

II – Multa, por atraso de entrega, no valor de R\$ 1.084,00 - calculada da seguinte forma:

$$NF\ 267 - R\$ 5.420,00 \times 0,5\% \times 147 = R\$3.983,70$$

Limitado a 20% = 1.084,00

Conforme Artigo 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para a efetiva aplicação da penalidade, fica assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Silvia Buldrini Filogônio

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Gerência de Administração dos Correios - DR/MG

MCS

Av. Afonso Pena, 1270 – Sala 203 - (31) 249-2507 - 30130-900 - Belo Horizonte/MG

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORRÊO

Fis. Nº 1501

Doc: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GAB/DECAM- 217 / 2003.

Data: 12 / 06 / 2003.

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia da multa aplicada por meio da CT/GCC/DGEC/DECAM-2463/2003, apresentada pela empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA – Contrato nº 11.328/2002.

RELATOR: ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM



I. PROPOSIÇÃO

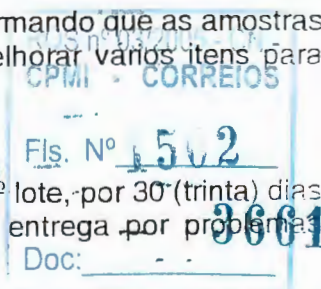
- 1.1 Deferir integralmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, anistando a penalidade aplicada.
- 1.2. Deferir parcialmente a Defesa Prévia da COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA, para deduzir o valor da multa relativa à DR/PE, conforme **item 4.1.9.** deste Relatório, retificando o total da multa aplicada de R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais) para R\$ 681.836,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), ficando **ratificados** os demais itens da penalidade .
- 1.3. Indeferir integralmente a Defesa Prévia, porquanto totalmente improcedente os argumentos dispendidos .

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

- 2.1. Diretor de Administração.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

- 3.1.A ECT mantém com a empresa COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA o Contrato nº 11.328/2002, assinado em 29/07/2002, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e terminando com a entrega do último lote, cujo objeto é o fornecimento de 920 (novecentos e vinte) cofres modelo CRF/B, equipados com fechadura eletrônica de retardo, para entrega em 14(quatorze) Diretorias Regionais listadas na Cláusula Primeira do Contrato, com valor global R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
- 3.2. Em 31/07/02 a ECT encaminhou o contrato assinado para a COMAM executar.
- 3.3. Em 01/agosto de 2002 a COMAM através de carta s/nº solicitou a visita, nas unidades de produção em Goiânia, de técnico que elaborou o projeto dos cofres.
- 3.4. Em 06/09/02 a ECT comunica o resultado da inspeção da amostra informando que as amostras foram aprovadas, com ressalvas, ressaltando que a COMAM deveria melhorar vários itens para atender às especificações técnicas. (CT/GCM/DGEC/DECAM-3002/2002) .
- 3.5. Em 16/09/02 a COMAM solicita prorrogação do prazo de entrega do 1º lote, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento, alegando que o seu fornecedor iria atrasar a entrega por problemas alfandegários.



3.19. Em 18/12/02 em resposta a nossa carta do dia 11/12/02 (CT-3894), a COMAM informa que estará regularizando a entrega dos cofres.

3.20. Em 18/12/02 a Empresa Nacional Safe apresenta denuncia contra a COMAM sobre o processo licitatório e de contratação da ECT.

3.21. Em 19/12/02 a COMAM apresenta recurso administrativo sobre a penalidade de multa aplicada em 18/12/02.

3.22. Em 14/01/03 a COMAM retira os cofres recusados na DR de Minas Gerais.

3.23. Em 16/01/03 apos analisado o recurso administrativo apresentado a ECT ratifica a penalidade da CT-3893. através da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007/2003.

3.24. Em 16/01/03 a ECT aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 30.053,90 (trinta mil cinqüenta e três reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado na retirada dos cofres rejeitados nas DR's AL, BA, ES, MA, PB, PI, RJ, SPI e SPM dando prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2009/2003)

3.25. Em 16/01/03, após inspeção prévia realizada nas fábricas da BALFAR e da MOVAP para acompanhamento da produção, constatou a ECT várias irregularidades e concluiu pela não aceitação dos cofres apresentados. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2003)

3.26. Em 24/01/03 a COMAM apresenta defesa prévia pela multa aplicada em 16/01/03 no valor de R\$ 9.430,80 e recurso quanto à multa no valor de R\$ 30.053,90.

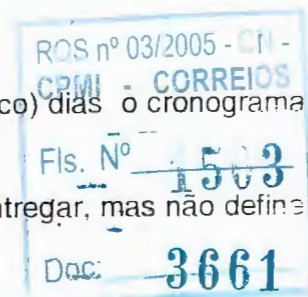
3.27. Em 29/01/03 a COMAM informa que o mau armazenamento dos cofres na DR de Minas Gerais gerou grande prejuízo e geram maior atraso no reparo dos mesmos

3.28. Em 29/01/03 a COMAM informa que os cofres entregues na DR do Espírito Santo não possuem tempo de retardo de 15 minutos para sua abertura e solicita manifestação do DEPAS, em vista de que as senhas para alterar as configurações das fechaduras estão de posse daquele Departamento.

39 3.29. Em 10/02/03 após analisar o recurso apresentado em 24/01/03 a ECT ratifica as penalidades de multa, aplicadas através das cartas 2007/03 e 2009/03 de 16/01/03. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2265/2003).

3.30. Em 12/02/03 a ECT solicita que a COMAM informe no prazo de 5 (cinco) dias o cronograma de entrega dos cofres faltantes. (CT/GCM/DGEC/DECAM-2269/2003)

3.31. Em 18/02/03 a Comam apresenta relação dos Cofres entregue e a entregar, mas não define a data para entregar os cofres faltantes.



4.1.2. - 2ª (segunda) página – faz menção a Recurso Administrativo que teria sido impetrado em 26/12/2002. no entanto não demonstra tê-lo feito, e de fato, inexistente qualquer expediente dessa data autuado no processo em apreço, ou mesmo, inexistente em nossa Coordenação Administrativa. responsável pela recepção de correspondências neste Departamento, qualquer registro de correspondência onuncia da COMAM emitida com data de 26/12/2002.

Inexistente o expediente referido. em nosso âmbito, deixamos de fazer sobre ele qualquer comentário, mesmo porque à luz do brocardo jurídico. *o que não está no processo não está no mundo.*

4.1.3. - 3ª (terceira) página – comenta o recurso que não foi apresentado, e sobre ele, cuja existência não se demonstra, não há o que se aduzir ; verdadeiras, no entanto, são as afirmações contidas quanto ao pedido de prorrogação formulado, que de fato foi concedido. para que se procedesse a entrega do quinto e último lote até o dia 11/01/2003.

4.1.4. - 4ª (quarta) página – afirma que a ECT solicitou melhorias tecnológicas, o que não corresponde à realidade no contexto em que é o assunto situado pela peça recursal . A ECT não solicitou algumas melhorias tecnológicas, mas sim verificou, nos laudos técnicos. a necessidade de melhorias para sanar defeitos toleráveis . Destarte, não houve alteração de especificações de ordem técnica.

Ainda nesta página a Recorrente faz considerações sobre penalidade que teria sido aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior, e que reputa indevida. Na CT-GCM/DGEC/DECAM-2265 de 10/02/2003 o DECAM, *in fine*, afirmava que : “ Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior(DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para ratificar suas decisões administrativas.”

Reafirmamos portanto que qualquer inconformidade com medidas tomadas por aquela DR/SPI a ela deve ser dirigida, mesmo em sede recursal, posto que a ela cabe encaminhar à instância administrativa competente o pleito.

Afirma a Recorrente que não houve resposta ao seu pedido de prorrogação, o que não se confirma, posto que a solicitação de prorrogação foi respondida por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3871 de 17/12/2002, cópia em anexo.

Inexiste ainda, no processo, pedido de reconsideração datado de 28/11/2002 a que a Recorrente se refere em sua peça recursal.

4.1.5. - 5ª (quinta) página – item 10 – afirma que foi aplicada multa por atraso na entrega, mas tal não ocorreu. pois o Ofício nº 3893 a que se refere, aplicou penalidade porque não retirou material rejeitado em 15 dias, e não por atraso na entrega.

38 Diferente do que afirma a Recorrente em seu item 11, a correspondência de 18/12/2002 foi um mero relatório de pendências e requerimento de vistoria; já a de 19/12/2002 foi uma defesa-prévia da multa aplicada por nossa correspondência CT/GCM/DGEC/DECAM-3893/02 de 12/12/2002. Ambas foram submetidas ao Gestor Operacional da ECT e a resposta a ambas foi a ratificação da CT/GCM/DGEC/DECAM-2007 de 16/01/2003.

No item 12 a Recorrente questiona o prazo decorrido entre as vistorias realizadas em 27 e 30/12/2002, em fábricas e o resultado que foi informado à Recorrente somente em 16/01/2003: há que se atentar que entre uma data e outra há o transcurso de 10(dez) dias úteis, o que é por demais razoável. até em função do recesso do feriado de final de ano que permeou o resultado.

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1364
Dec: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



II – Sejam reconsideradas as decisões constantes dos Ofícios supra elencados, vez que, mesmo com a ocorrência dos atrasos, foram providenciadas modificações para a melhoria dos equipamentos, por nossa própria conta, sem ônus para a ECT, e que, por esse motivo, absorvemos uma carga excessiva de aumentos nos custos de produção, não sendo justa nem legal a aplicação das referidas multas.

Resposta : Não merece reconsideração, pela inexistência de fatos novos; ademais, não houve modificações para melhorias outras que não as necessárias para atender as especificações técnicas.

III – Seja proferido o mais breve possível, o julgamento da presente defesa.

Resposta : é o que ora se atende.



4.1.9. - 9ª(nona) página – Alega a Recorrente excessividade no **quantum** da multa aplicada e, em parte, razão lhe assiste. Revendo nossa posição de entrega e rejeição junto à Diretoria Regional de Pernambuco, verificamos por informação daquela DR que a posição atual naquele Estado é de 21(vinte e um) cofres com entrega faltante, e apenas 1(um) rejeitado e ainda não substituído.

O valor da multa aplicada e comunicada por nossa correspondência CT/GCMDGEC/DECAM-2463/2003 de 12/03/2003 deve ficar em consequência retificado para **R\$ 681.836,00(seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)**, pela alteração sofrida na multa aplicada relativa à Diretoria Regional de Pernambuco, cujo cálculo se altera para:

DR/PE – 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 21(cofres não entregues) = R\$ 22.764,00
20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 1 (cofre não substituído) = R\$ 1.084,00

4.1.10. - Quanto à penalidade aplicada relativa às demais Regionais, contestada às páginas 10ª(décima) a 15ª(décima quinta) entendemos que deva permanecer inalterada, porquanto:

DR/SPI - A Diretoria Regional de São Paulo Interior recusou 140(cento e quarenta cofres) circunstanciadamente: o laudo aponta defeitos graves; a correspondência CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0169/2003 de 24/02/2003 comunica a recusa de cofres que até a presente data não foram substituídos.

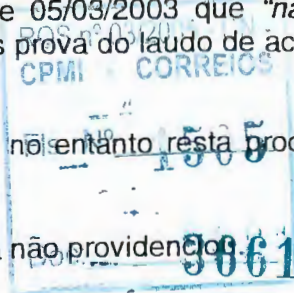
DR/SPM – Realmente, o laudo da DR/SPM foi lavrado em 21/02/2003 como afirma a Recorrente; não entanto, o recolhimento dos cofres defeituosos é obrigação da Contratada; a multa da DR/SPM **in casu** foi pela não entrega dos 26(vinte e seis) cofres faltantes, e não pela rejeição dos 24(vinte e quatro).

DR/MG – O laudo emitido em 22/11/2002 rejeitou os cofres que só foram retirados em 14/01/2003; a DR/MG nos informa por sua CI/SSP/GERAD/DR/MG-028/2003 de 05/03/2003 que “*não teve retomo nenhum até a presente data*”; além do que, inexistente nos autos prova do laudo de aceitação que a COMAM afirma tenha sido emitido em 24/02/2003;

DR/PI – A Recorrente afirma que *o problema já está solucionado*; no entanto, resta proceder a entrega de 50% dos cofres (10 cofres).

DR/PB – A Recorrente afirma que *está providenciando*; só que ainda não providenciou.

DR/AL – A Recorrente afirma que *a mercadoria foi entregue recentemente*, mas não comprova a entrega, e a mercadoria deveras não foi entregue até a data da aplicação da penalidade.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**V. PARECER DO DEINF**

5.1. O DEINF enviou seu parecer anexo à CI/DPRO/DEINF-6.095/03 de 22/04/2003 que transcrevemos a seguir:

PARECER TÉCNICO**1-ASSUNTO:**

Análise e parecer pontual sobre os argumentos atinentes a área de engenharia constates da carta da COMAM s/n datada de 21/03/2002

2-DOCUMENTAÇÃO:

CI/GCM/DGEC/DECAM-2692/2003.

Contrato ECT N. 11.328/2002-ECT

Referência: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 316/6 , Emissão: JUL/01, Desenho: - Cofre (Modelo B).

3-ANÁLISE:

Da Carta da Empresa COMAM temos a considerar os itens pertinentes ao Departamento de Infra-estrutura:

Argumentação 1:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....

4. *porem, nesse ínterim, o Setor especializado que vistoriou as empresas fabricantes, tendo como meta o melhor para a ECT solicitou algumas melhorias tecnológicas e de concepção nos cofres, com vistas a um melhor funcionamento do objeto, com o que concordamos de pronto;*

5. *desta feita, como houve alteração nas especificações originalmente definidas no contrato, **SEM ONUS PARA A CONTRATANTE**, foi solicitada nova prorrogação (em 28.10.2002), de forma que o prazo final de entrega do primeiro pedido passasse para o dia 20.11.2002;*

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

De acordo com o parecer técnico DPRO/DEINF – PTEC-0118/02 , de **23/08/02**, Inspeção de Amostra de cofre CFR/B-02 da empresa COMAM, de fabricação MOVAP, referente ao Contrato 11.328 de 29/07/02 do Pregão 026/02, temos que:

3. Análise:

*Foi inspecionada uma unidade do referido equipamento. O equipamento estava finalizado, porem sem a concretagem interna. **Foram verificadas as seguintes características que requerem correções:***

- Os furos da cobertura de proteção da fechadura deverão ser melhor alinhados com os parafusos de fixação da unidade controladora, bem como está faltando a abertura que dá acesso ao conector lógico frontal;

- A chapa de fechamento interno da porta deverá possuir uma abertura que permita acesso ao compartimento das baterias;

- Utilizar cabo de aço para os mecanismos de trava dos reløcks, sendo que a quebra de qualquer um das duas placas de vidro deverá acionar ambos os mecanismos;

- A fenda da boca de lobo deverá ser aumentada no comprimento para aproximadamente 240 mm;

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Considerações a respeito dos argumentos citados:**

Não consta neste DEINF, qualquer documentação a respeito de vistoria e parecer técnico ou a solicitação de vistoria de uma segunda amostra na data referida.

Argumentação 3:

2. Quanto ao Ofício n. 2009/2003, de 16.01.2003

.....(folha 5)

Não obstante, no que tange ao resultado das inspeções, podemos assegurar que:

.....

6. No tocante à certificação do mecanismo de trava e combinações do segredo mecânico, verifica-se que há obscuridade acerca da norma a ser considerada para a obtenção da referida certificação.

Conforme pode ser verificado abaixo, consta das especificações técnicas a exigência de:

COFRE MODELO B

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF – 316/6

.....

2.2.5 – FECHADURAS

Deverá existir 01 (uma) combinação de segredo do tipo mecânico, de 03 (três) números, **que atenda a normas internacionais e que possua Certificação de Qualidade expedida por instituição mundialmente reconhecida e aceita.**

.....

Considerações a respeito dos argumentos citados:

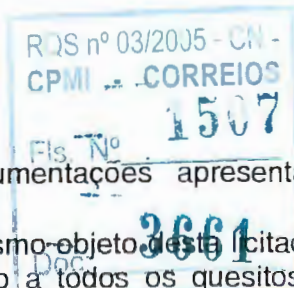
Colocamos, contra-argumentando as colocações efetuadas que as exigências grifadas acima são parte integrante do Edital de Licitação e seus anexos, não tendo havido durante o processo licitatório nenhum questionamento ou dúvidas a esse respeito. Neste caso, salientamos que as normas internacionais a serem adotadas deverão ser compatíveis e pertinentes ao objeto da licitação - Cofre blindado fabricado a partir de chapas de aço, para a guarda de numerário (em espécie e cheque), de selos, produtos postais ou outros valores, notadamente caracterizado como cofre de segurança do tipo utilizado por instituições bancárias, financeiras e pelos Correios.

35 Ainda, colocamos que por solicitação da empresa COMAM, a ECT permitiu que as Certificações de atendimento das Normas Internacionais e de Qualidade pudessem ser apresentadas "a posteriori", de forma a não impactar ou dificultar a entrega dos equipamentos.

4-CONCLUSÃO:

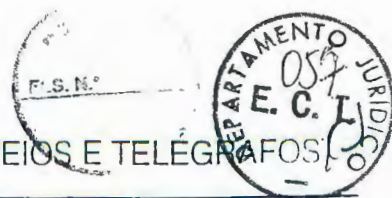
Conforme demonstrado na análise deste parecer, as argumentações apresentadas, pertinentes ao DEINF, são improcedentes.

Ressaltamos que sob as mesmas especificações técnicas o mesmo objeto desta licitação – Cofre CFR-B foram entregues, diversas unidades, à ECT atendendo a todos os quesitos das especificações.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



Segundo a DR/MG foi comunicado à COMAM no dia 22/11/2002 – CT/SMAT/GERAD/DR/MG-0274/2002, que o lote foi recusado e que a retirada deveria se dar em 15 dias. Portanto, não procede o argumento exposto, considerando que a contratada foi cientificada da recusa.

5) Item 1 e 2 da página 8 – As Regionais envolvidas foram comunicadas para não exigirem a bateria de 9v e alertadas para o recebimento dos softwares que o Depas havia encaminhado, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-136/2003 – CIRCULAR.

6) A respeito especificamente das alegações sobre o atraso ou não entrega nas regionais (página 10 a 15 da Defesa), temos a informar:

DR - SPI – Não são procedentes as alegações, pois segundo informação da Regional, os cofres (Relatório 001/2002 = 20 cofres - NF nº 040 e Relatório 002/2002 = 35 cofres - NF nº 048) foram recusados porque a pintura dos mesmos não se encontrava totalmente seca, o que danificou as placas eletrônicas das fechaduras e estas não obedeciam aos comandos, impossibilitando a abertura dos equipamentos e conseqüentemente a inspeção.

Os cofres referentes às NFs nº 052, 057, 058, 059, 061 e 062 entregues em 29/11/02, apresentaram os mesmos problemas relatados nos relatórios 001/02 e 002/02, por isso, a COMAM terminou a entrega destes cofres em 16/01/2003, período que ficaram na DR/SPI sendo corrigidos os defeitos pela CONTRATADA. Depois de concluída a entrega foi emitido novo relatório 001/2003 em 29/01/2003, recusando novamente os cofres, conforme informação da DR.

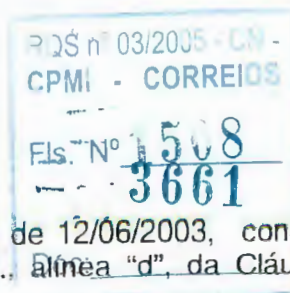
6.1) Sobre a alegação da COMAM no parágrafo 2º. – página 11, informamos que foi transmitido e-mail no dia 28/01/2003 não só para a DR SPI, mas para todas as Regionais, enviando o relatório de visita nas fábricas Balfar e Movap, em dezembro/2002, alertando sobre a necessidade de verificar se as pendências apontadas foram corrigidas. Tal posicionamento foi ratificado pela CI/CSP/DSEG/DEPAS-159/2003. Anexamos as respectivas cópias.

7) **DR/MG** – Como no momento do recebimento dos cofres foi detectado pela comissão de recebimento, que as fechaduras de retardo eletrônico não estavam funcionando por problemas técnicos, confirmados até mesmo por um técnico da empresa Cofre Forte, autorizado pela COMAM, não foram verificados os demais itens, pois os cofres não abriram para a devida inspeção. Assim não procede a alegação da COMAM, pois não foi possível concluir a inspeção.

Quanto às demais DRs, entendemos que embora tenham sido solucionados os problemas ocorreu o descumprimento contratual, como apontado na CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2002.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O DEJUR. por meio da Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-477/2003 de 12/06/2003, concluiu pela legalidade da aplicação da multa prevista no subitem 8.4., alínea "d", da Cláusula Oitava do Contrato nº 11.328/2003.



IL/ld

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

Telefax: (61) 321-9442

SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 10 SL. 221- Asa Sul
CEP: 70.300-500 Brasília/DF

NOTA FISCAL

Modelo 01

☒ Saída ☐ Entrada

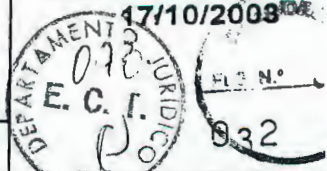
Bairro/Distrito UF **D F**

CNPJ: 02.003.291/0001-05

Destinatário/Reme

Data Limite p/ Emissã

17/10/2008



Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA

CFOP
6.12

Insc. Est. Do Substituto Tributário

CF/DF

07.425.531/001-7

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

Data de Emissão

01/11/2002

Endereço

RUA ACRE 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS

Bairro/Distrito

CEP

49095-010

Data de Saída/Entr

Município

ARACAJU

Fone/Fax

UF

SE

Insc. Estadual

34.028.316/0032-00

Hora da Saída

Fatura

Dados do Produto/Serviço

CÓDIGO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	CL FISC.	SIT TRIB.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíquota ICMS	IPI
	COFRES. MODELO CRF/B-2, CÓDIGO/ECT Nº								
	10050152-4, EQUIPADO COM FECHADURA								
	ELETRÔNICA DE RETARDO, CÓDIGO/ECT Nº								
	10900122-2.				06	5.420,00	32.520,00	12%	
	CONTRATO Nº 11328								
	DADOS BANCÁRIOS								
	BANCO BRADESCO Nº 237								
	AGÊNCIA 0484-7								
	CONTA CORRENTE 108,107-1								

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS 32.520,00	Valor do ICMS 3.902,40	Base de Calc. Do ICMS Substituição	Valor da ICMS Substituição	Valor Total de Produtos 32.520,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor total do IPI	Valor Total da Nota

Transportador Volumes/Transportes

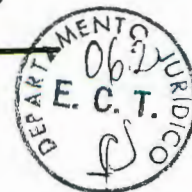
Nome/Razão Social DANTAS FERREIRA DE QUEIROZ	FRETE POR CONTA 1-Emitente 2-Destinatário 1	Placa do Veículo KEG-0443	UF GO	CNPJ/CPF 064.631.918-33
Endereço RUA SC-11 QD. 08 LT 11 PQ. SANTA CRUZ - GOIÂNIA	Município		UF GO	Insc. Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido 1509

Dados Adicionais

Obs. Sujeito a inspeção para aceitação

Totem Gráfica Editora e Papelaria LTDA - QS 118 CJ 03 LOTE 02 LOJA 01 SAMAMBAIA - Fone:358-9225 - CNPJ: 03892.745/0001-09 - CF/DF: 07.411.628/00-1
1 Talão - 25x04 vias - De 026 a 50 - AIDF 1221064462002 de 17 de Outubro de 2002 - Formulário 475.225

3



CT-SMAT/GERAD/DR/MG - 0274/2002

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURA LTDA
SEPS EQ 777 907 CONJ. E Nº 19 SL 221 ASA SUL
70300-500 - BRASÍLIA/DF

REF.: Contrato 11328/02 - NF - 027 - 29/10/02: NF-033 ; 08/11/02: NF 041 - 12/11/02

ASSUNTO: Laudo - 066/02 - Cofre CFR/B-02

Belo Horizonte/MG. 22 de novembro de 2002.

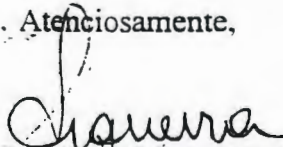
Prezados Senhores.

Conforme laudo em anexo, informamos que foram recusados os cofres, encaminhados na notas fiscais de referência.

Solicitamos a regularização ou a retirada dos cofres no prazo máximo de 15 dias, conforme cláusula segunda, item 2.4. do contrato 11328/02.

Na expectativa da solução imediata, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

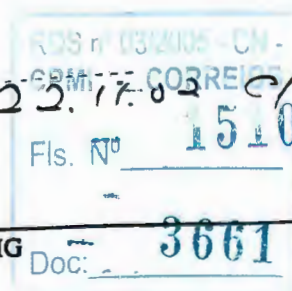
Atenciosamente,

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/MGMaria Inez de Siqueira
Administradora Postal Pleno
8.009.926-2

C/C DECAM E DEPAS

ACOG

SR 75389394 0 BR





DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
COMAM COMERC ALVORADA MANUFAT. LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SEPS EA 707/907 CND E Mº 10 SL 221			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
70300-500	BRASILIA	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
ENTREGUE / REMIS		PAGO / PAYE	DATA DE RECEBIMENTO
☐		☐	25/11/02
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Jorge R. Silva			CDDIASA SUL 25 NOV 2002 BRASILIA/DF
RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DU AGENT			
[Signature]			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

730402030

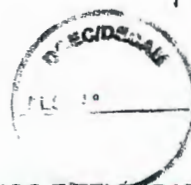
FC0463 / 16

114 x 186 mm

PS.nº 03/2005 - CI -
CPMI - CORREIO
1311
Fls. Nº
3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS

PRT/MG-0149/99

LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 066/2002

MATERIAL: COFRE CRF B-2
ESPECIFICAÇÃO: DEPRO DEINF-316/6 – JULHO/2001

CÓDIGO- 10050152-4
DESENHO:

MATERIAL: FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
ESPECIFICAÇÃO: DIMA DEPN-485/4 – MAIO/2002

CÓDIGO – 10900122-2
DESENHO

DOCUMENTOS DE REFERENCIA: NF – 027 – 29/10/02; NF- 033- 08/11/02; NF- 041- 12/11/02

FORNECEDOR: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA

NOTA FISCAL: NF – 027 – 29/10/02; NF- 033- 08/11/02; NF- 041- 12/11/02

JULGAMENTO E RESULTADO

1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

- 1.1. Unidade de Produto: COFRE CRF/B-2 EQUIPADO COM FECHADURA DE RETARDO ELETRÔNICO
- 1.2. Plano de Amostragem: simples
- 1.3. Regime de Inspeção: normal.
- 1.4. Nível de qualidade aceitável: 4.0%
- 1.5. Nível de Inspeção: II.
- 1.6. Tamanho do lote: 66
- 1.7. Tamanho da amostra: 66
- 1.8. Unidades defeituosas permitidas: nenhuma
- 1.9. Unidades defeituosas encontradas: 59

2. RESULTADO DA INSPEÇÃO

- 2.1 Inspeção por variáveis:
 - 2.1.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma
 - 2.1.2. Unidades defeituosas graves: nenhuma
 - 2.1.3. Unidades defeituosas toleráveis: nenhuma.
- 2.2. Inspeção por atributos:



19



2.2.1. Unidades defeituosas críticas: nenhuma

2.2.2. Unidades defeituosas graves: 59

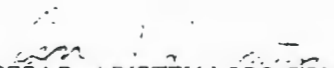
Informamos que após inspeção em 56 cofres com apoio de dois técnicos da empresa cofre forte foi constatado defeito com as fechaduras de retardo impossibilitando a abertura dos mesmos. Sendo 38 cofres da nota fiscal nº 033 e 18 cofres da nota fiscal nº 041. No lote dos 10 primeiros referentes a nota fiscal nº 027, 7 funcionaram e os outros 3 estavam com defeito que foram substituídos por mais 3 que também estavam com defeito sendo que já foram devolvidos a empresa a quantidade de seis cofres. Foram detectados no geral problemas com a qualidade da pintura, oxidação em algumas partes e falta de parafusos de fixação dos cofres ao piso do primeiro lote com 10 unidades.

2.2.3. Unidades defeituosas toleráveis : nenhuma

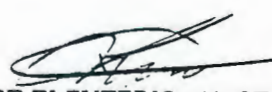
3 - CONCLUSÃO:

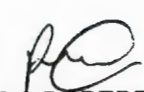
A comissão não aceita o equipamento

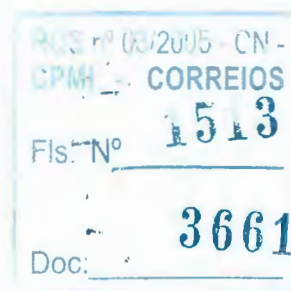
Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2002.


CÉSAR ARISTEU LEÃO GONTIJO
Matrícula 8.407.066-8 - SUOBRA/GEREN
Representante/SUOBRA/GEREN


MARCOS BRAGA CHAVES
Matrícula 8.413.809 - 2
Representante/SSP/SEGURANÇA/GERAD


JOSE ELEUTÉRIO ANASTÁCIO
Matrícula 8.410.009-5
Representante da SBMI/GERAD


PAULO ROBERTO CUPERTINO
Matrícula 8407.418-3
Representante - SBMI/GRAD





3	Supra-estrutura	Vb	1,00	31.345,97	10.00%	3.134,60
11	Equipamentos de Segurança (EPIS)	Vb	1,00	1.617,03	100.00%	1.617,03
Total						17.062,28

Não existia na ocasião da visita nenhum equipamento nem material depositado no canteiro.

4. OBSERVAÇÕES

- Os projetos estruturais constantes neste processo, trata-se de Projetos de Forma com as dimensões das peças estruturais, não sendo estes portanto suficientes para execução da estrutura necessária, pois faltam detalhamento das armaduras com os respectivos quadros de ferro, por esse motivo foi considerado um percentual de 50% do valor do projeto estrutural;
- Os itens: "Maq. Peças e acessórios, consertos, lub., manutenção; Betoneira 320 litros sem carregador; Mangote vibrador e Motor para vibrador", foram considerados a título de mobilização dos mesmos;
- Foi considerada mão de obra do Engenheiro e Mestre de obras até a data da emissão do parecer técnico do Sr. Ney Luna Cunha, datado de 03/05/2002, período em que consideramos justa a remuneração pela administração dos serviços, correspondendo portanto a um período de 27 dias de obra propriamente dita;
- Os consumos (Telefone, Energia e Água) não foram considerados, pois até a presente data não foi comprovado os pagamentos referente aos meses Pleiteados pela Paraguaçu;
- Foi considerado o percentual de 10% dos itens Infra-estrutura e Supra-estrutura a título do processo de investigação para reconhecimento das fundações e estrutura existentes.

5. CONCLUSÕES

De acordo com o presente Inventário, concluímos que a Paraguaçu Engenharia Ltda tem um crédito de **R\$ 17.062,28** (Dezessete mil e sessenta e dois reais vinte e oito centavos), referente aos serviços executados, discriminados na planilha do item 3 deste inventário.

Feira de Santana - BA, 28 de maio de 2003.

Heráclito Charão Palmeira
Administrador Postal Pleno, mat. 8.009.543-7
Gerente da REOP-3 / Feira de Santana - BA

José Raimundo Borges Coelho
Economista Pleno, mat. 8.080.792-5
Chefe da SBMI/GERAD

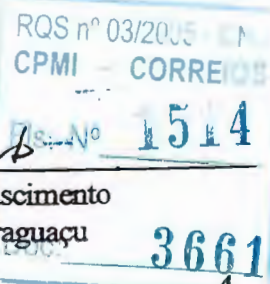
Sérgio Bispo Guimarães
Engenheiro Júnior, mat. 8.086.003-6
Lotado na SOCI/GEREN

De Acordo

Elísio Moitinho dos Santos
Representante da Paraguaçu

De Acordo

Ricardo Andrade Nascimento
Representante da Paraguaçu





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS

SBN - Quadra 01 - Conj. 03 - Bloco "A" - 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF



CT/GCM/DGEC/DECAM-2463/2003

Brasília -DF, 12 de março de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Aplicação de Multa por atraso na entrega e por não substituição de cofres rejeitados.

A

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148



Prezados Senhores,

Comunicamos que nossas Diretorias Regionais receberam cofres, objeto do contrato em referência, e os rejeitaram pela existência de defeitos graves, apontados em diversas cartas endereçadas a essa empresa. No entanto, as reposições não foram feitas no decorrer dos trinta dias facultados por disposição contratual, expressa no subitem "8.4.1-f" transcrito a seguir:

"A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos: não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado."

Ademais, estando a entrega do último lote prevista para até o dia 11/01/2003, decorridos mais de 60(sessenta) dias, restam não entregues 417(quatrocentos e dezessete) cofres relacionados por Diretoria Regional no quadro anexo a esta correspondência. O prazo de entrega do último lote já havia sido prorrogado, conforme comunicado por nossa Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3871/2002 de 17/12/2002, o que caracteriza o descumprimento contratual desse fornecedor ao estipulado no subitem 2.5, do Contrato, transcrito a seguir:

32 *"Efetuar a entrega do 1º lote no prazo estipulado no Anexo II deste Contrato, já considerando os prazos previstos de 10(dez) dias para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilidade em fábrica para inspeção e de mais 5(cinco) dias para realização da inspeção e aprovação por parte da CONTRATANTE, e os demais lotes, nos prazos estipulados no ANEXO II deste contrato, devidamente embalados e rotulados, sem ônus de frete para a CONTRATANTE e acompanhado do respectivo documento fiscal."*

Em função do descumprimento contratual, estamos aplicando as penalidades previstas nos subitens 8.4.1-d e 8.4.1-f do Contrato:

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8 000.304-4

ROS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
1515
Fig. Nº
Doc: 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN - Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

8.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.4.1. a) atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

d) não entrega do material, caracterizada quando a entrega não se efetivar dentro de 15(quinze) dias a contar do término do prazo estipulado, não sendo consideradas, a título de entrega, o fornecimento de material rejeitado: 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso;

f) não substituição do material rejeitado, caracterizada a falta se a substituição do material não for efetuada no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data da comunicação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado.

Conforme descrito em quadro anexo e na CT/GCM/DGEC/DECAM-2265 de 10/12/02, ocorreram rejeições de cofres nas DRs listadas, que até o dia 10/03/2003 ainda não haviam sido regularizadas, apesar do compromisso descrito em sua carta(COMAM) de 18/12/2002, apresentando o total de equipamentos quantificados no quadro anexo, que resultam na penalidade a seguir demonstrada:

Cálculo da multa:

DR/AL- 20% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre) x 36 (cofres não entregues) = R\$ 39.024,00

DR/CE - 20% x R\$ 5.420,00 (valor do cofre)x 14 (cofres não entregues) = R\$ 15.176,00

DR/ES- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 5 (cofres não entregues) = R\$ 5.420,00

DR/MG- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 244(cofres não entregues) = R\$ 264.496,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 66 (cofres não substituídos = R\$ 71.544,00

DR/PB- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 30(cofres não entregues) = R\$ 32.520,00

21 DR/PE- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 36(cofres não entregues) = R\$ 39.024,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 14 (cofres não substituídos)= R\$ 15.176,00

DR/PI- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 10(cofres não entregues) = R\$ 10.840,00

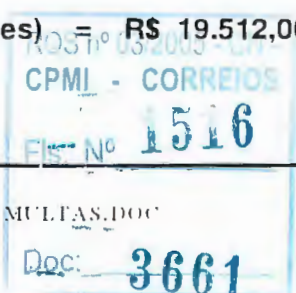
DR/RN- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 18(cofres não entregues) = R\$ 19.512,00

22

DOCUMENTO: SDGEC-COMUMCTV2400CT-2463-03-COMAM-APLICACAO DE MULTAS.DOC

MICRO 02

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN - Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF



DR/SE- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 12(cofres não entregues) = R\$ 13.008,00

20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 6 (cofres não substituídos) = R\$ 6.504,00

DR/SPI- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 140(cofres não substituídos) = R\$ 151.760,00

DR/SPM- 20% x R\$ 5.420,00(valor do cofre) x 26(cofres não entregues) = R\$ 28.184,00

VALOR TOTAL DA MULTA = R\$ 712.188,00 (setecentos e doze mil cento e oitenta e oito reais)

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa-prévia, no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução dos problemas ocorridos ao longo da execução do Contrato da referência.

Na ausência da apresentação de defesa ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa Empresa fica multada e havendo reincidência ou a não resolução do problema, poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

30

ROS nº 03/2005 - CM -
CPM - CORREIOS
1517
Fls. Nº
Doc. 3661

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CT/GCM/DGEC/DECAM- 2265/2003

Brasília -DF, 12 de fevereiro de 2003.

Ref: Contrato nº 11328/2002

Assunto: Ratifica Aplicação de Penalidade



À

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURAS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E" nº 10 Sala 221 – Edifício San Marino
CEP: 70390-078 – Brasília/DF
Fone: (0XX61) 242-6148

Prezados Senhores,

Em resposta ao recurso datado de 24/01/2003, informamos que os argumentos nele apresentados foram analisados por nosso Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPAS), e por nosso Departamento de Infra-estrutura (DEINF), os quais apresentaram as seguintes considerações:

I – DEPAS

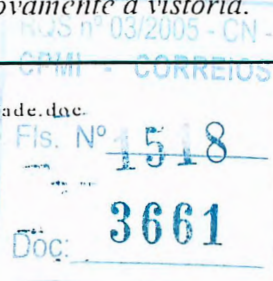
1) Para o item 1 do recurso, ratificamos nossos argumentos e posição, conforme quadro em anexo, considerando que não houve alteração dos fatos, no sentido de que o Departamento não é favorável à aceitação da defesa apresentada pela COMAM, lembrando que o não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada tem trazido grandes transtornos, quando das instalações do Banco Postal em nossas unidades.

2) Com relação ao item 2, informamos que os 12 subitens do primeiro parágrafo são a simples repetição do recurso apresentado em 19/12/2002, já respondido pelo DECAM à COMAM através da CT-2007/2003.

2.1) A COMAM alega que o prazo entre a realização da vistoria e a divulgação do resultado da visita contribuiu para o atraso que ora se pretende punir (fls. 5, § 1 a 3).

a) Entendemos que este argumento não procede no que diz respeito às Diretorias Regionais de SPM, SPI, MG, RJ e PI, considerando que independia da realização de inspeção e divulgação de resultado, a regularização das pendências que a própria COMAM se comprometeu a efetuar em sua carta datada de 18/12/2002.

b) Quanto às demais Diretorias Regionais, de AL, BA, ES, MA e PB há que se considerar a carta da COMAM do dia 11/12/2002 onde a contratada informou da disponibilidade de 210 cofres e ainda indagou se seria efetuada vistoria nos cofres. A resposta se deu por meio da correspondência CT-3894/02 do dia 11/12/2002, onde foi solicitado à COMAM informar a pauta de distribuição. A COMAM respondeu no dia 18/12/2002 quais as unidades receberiam e ainda solicitou novamente a vistoria.



c) Foi feita a vistoria de 235 cofres nas fábricas Belfar e Movap, marcada para os dias 27 e 30/12/2002. O parecer técnico sobre o estado dos cofres foi elaborado em 10/01 2003 pois ocorreram vários entendimentos sobre a especificação dos cofres, no que diz respeito à exigência da certificação internacional da fechadura mecânica.

2.3) Sobre o resultado da inspeção (fls.5 do recurso) entendemos, quanto ao item 5, que o lote foi recusado, comunicada a COMAM em 22/11/2002, e que a retirada deveria se dar em 15 dias.

2.4) Sobre o ocorrido em fls. 7, informamos :

a) conforme Parecer Técnico datado de 25/11/2002, houve conclusão favorável ao pedido de prorrogação do prazo da entrega do 1º lote, que foi comunicada à COMAM por meio da correspondência CT-3871/2002.

b) Não são procedentes as alegações dos itens 2 e 3, vez que não houve lote recusado somente por exigência de bateria de 9 volts, nem tampouco pela distribuição de softwares, fato comprovado.

c) Não procede o argumento exposto no item 4, considerando que a contratada foi cientificada da recusa e tinha conhecimento de que não havia local para guarda dos bens de propriedade da COMAM.

Por fim salientamos que os problemas nos cofres distribuídos persistem, segundo nos informam as Diretorias Regionais.

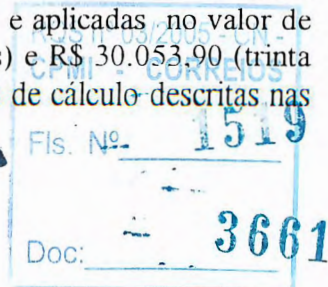
II - DEINF

Relativamente ao item 06 do recurso, posiciona-se o DEINF informando que o Atestado de Certificação, baseado em Normas Internacionais, emitido pelo INMETRO, conforme ofício anexo, requerido pela Contratada junto ao referido órgão, atende ao previsto na especificação técnica.

Recomenda entretanto que o Atestado de Certificação seja apresentado pela contratada, ficando sob inteira responsabilidade da mesma a correção de quaisquer desconformidades que, eventualmente venham a ser apontadas.

CONCLUSÃO

A) Sendo assim, tendo em vista que essa empresa não retirou o material rejeitado, conforme previsto no subitem 2.4. , e seu recurso não apresentou argumentos consistentes ou provas que demonstrassem o contrário, **estamos ratificando as penalidades de multa** previstas na alínea " e " do subitem 8.4.1. do respectivo Contrato e aplicadas no valor de R\$ 9.430,80 (nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) e R\$ 30.053,90 (trinta mil e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme memórias de cálculo descritas nas CTs nº 2007/2003 e 2009/2003 respectivamente.





B) Em razão de a Contratada ter informado a correção das divergências apontadas nos Laudos Técnicos dos dias 27 e 30/12/2002 comunicadas por nossa CT-2010/2003 de 16/01/2003, bem como o exposto no item II retro, resolvemos por **ACEITAR** os cofres sob as seguintes condições :

1ª Comprovação da correção das divergências apontadas, a serem avaliadas pelas Diretorias Regionais quando da emissão do Termo de Recebimento.

2ª Apresentação do Laudo do INMETRO no prazo máximo de 90(noveenta) dias, a contar do recebimento da presente correspondência.

3ª Total responsabilidade dessa empresa sobre quaisquer ocorrências que venham a infringir as cláusulas contratuais e as especificações técnicas.

C) Quanto à penalidade aplicada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI), qualquer recurso deve ser impetrado naquela Diretoria Regional, que é competente para retificar ou ratificar suas decisões administrativas.

Atenciosamente.

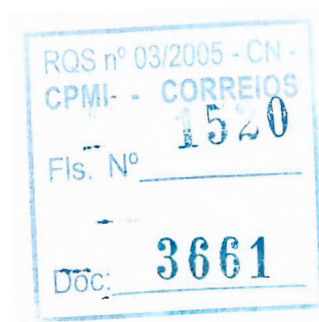
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C : DEP.AS. DEINF. e

DR/SPM, SPI, RJ, ES, MG, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE

27



DR	Reposta	Data da Informação
AL	Em referência a CI/CSP/DSEG/DEPAS-0014/03 - CIRCULAR, informamos que até a presente, os 06 cofres recebidos e recusados conforme documentos anexos, não foram retirados do CTCE.	8/1/2003
BA	A situação continua a mesma.	8/1/2003
CE	Os Técnicos se apresentaram na DR dia 02/01/2003. Hoje, dia 09/01/2003, os mesmos estavam na AC JAGUARUANA/CE (interior do Estado) fazendo mais uma regularização. Estamos aguardando o término do serviços.	9/1/2003
ES	Acabei de receber a visita do Sr. Rony Carneiro Rodor e do Sr. Amarildo Araújo, representantes da firma COMAM. Eles estão vistoriando os cofres e a partir desta semana já irão fazer as intervenções necessárias. Os responsáveis técnicos são o Sr. Amarildo (telefones: 27-3345-3300 ou 9942-4903) e o Sr. Marizan dos Santos. Estaremos monitorando as intervenções. (Observação: o acertado em carta é que os cofres seriam substituídos)	7/1/2003
MA	Informamos que até presente data não houve pronunciamento da Firma COMAM, quanto à substituição dos cofres. Reiteramos o assunto em 03/01/2003, através da CT/SSAP/GERAD/DR/MA-0001/2003.	6/1/2003
MG	Até a presente data não recebemos os cofres em substituição os recusados ou a visita do Técnico para consertar os cofres, conforme descrito na carta da empresa COMAM do dia 18.12.02.	6/1/2003
PB	Não foram substituídos conforme informação do fornecedor em carta datada de 18/12/002 (informação por telefone).	8/1/2003
PE	Até a presente data a COMAM não cumpriu o compromisso assumido na carta deles de 18/12/02, ou seja, os 6 (seis) cofres reprovados por esta DR, encontram-se, ainda em nosso almoxarifado aguardando substituições.	6/1/2003
PI	O técnico da empresa COMAM compareceu à Regional dia 6/01/2003 e realizou os testes de inspeção rejeitou 08 cofres, contatou a aludida empresa para pedir a substituição dos mesmos até o dia 13 do corrente.	7/1/2003
RJ	O fornecedor está em fase final de correção dos defeitos dos Cofres, faltando apenas a pintura das 20 unidades recebidas nesta Regional, e a conclusão prevista é para até o próximo dia 15. O fornecedor iniciou as correções das divergências antes da virada do ano (não sei precisar quando), retomando com as fechaduras eletrônicas. Hoje, 08/01/03, estou com uma pessoa efetuando a pintura (a base de rolo) dos cofres danificados, porém, não acredito que o reparo que está sendo processado atenda satisfatoriamente, em virtude da pintura original ter sido feita com pistola. Quanto a conclusão/aceite, será dada pela mesma comissão que fez a recusa, após o término dos referidos reparos. (O DEPAS manteve contato no dia 19/12/2002 e até aquele dia a empresa não havia comparecido).	8/12/2002
RN	Até o presente momento não recebemos nenhum cofre nesta Regional	7/1/2003
SE	Até a presente data não obtivemos qualquer posicionamento da empresa COMAM sobre o não aceite dos cofres.	8/1/2002
SPI	Nos dias 30 e 31/12/2002 recebemos 85 unidades, que fecharia o lote de 150 a serem entregues à DR/SPI. Junto da entrega dos 85 cofres a COMAM mandou mais 10 unidades e com essas um técnico para que fizesse as substituições necessárias e consertasse outros. 08 foram devolvidos à COMAM com defeito e sem possibilidade de reparos em SPI. Resumo: - Temos 10 cofres devidamente recebidos, distribuídos e pagos, Temos 132 cofres entregues com os seguintes problemas; 02 que não estão abrindo e faltando Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conexão para Not-Book; 130 faltando a Bateria, Pilha Alcalina e Cabo de conexão para Not-Book, caso esse cabo seja devido: Desse modo, não temos condições de aceitar. (Ver anexo)	7/1/2003
SPM	O técnico compareceu no dia 06/01/2002 - Constando diversas irregularidade, conforme anexo.	7/1/2003



CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078 /2003

Bauru/SP., 29 de janeiro de 2.003

Ref. Contrato nº 11.328/2002.

Assunto:- Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.



À

COMAM COML. ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS Eq. 707/907 – Conj. E, nº 10 – Sala 221
Edifício San Marino – ASA SUL
CEP: 70.390-078- BRASILIA/DF
Fone: (061) 242-6148

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando anexo, cópia do RELATÓRIO para Aceitação de Material nº 001/2003, que trata da Inspeção Técnica realizada em 140 (cento e quarenta) Cofres, modelo CRF/B-2, equipados com Fechadura Eletrônica de Retardo, referentes aos lotes 2º, 3º, 4º, 5º e parte do 1º, entregues por essa Empresa no Almoxarifado desta Diretoria Regional.

Tendo em vista problemas detectados, os referidos Cofres foram RECUSADOS.

Sendo assim, solicitamos providências no sentido de regularizar o assunto no prazo fixado no subitem 2.4 do Contrato, ou seja de 15 dias a partir do recebimento da comunicação de recusa.

Alertamos que o não cumprimento dos prazos fixados ensejam aplicações das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

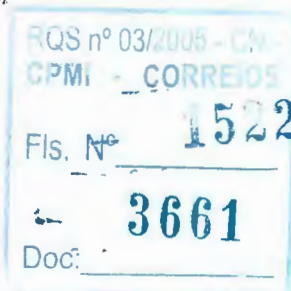
Atenciosamente.



WALTER LUIZ MIRANDA
Gerente de Administração – DR/SPI

SONIA REGINA BORGES MARCELO
GERAD Eventual
Matr. 8.750.890-7
Subdeleg. Competência PRT/5817/2002

25
C/C:
DEPAS
DECAM
DEINF
MAM/mam





Isaias Lerback

De: Isaias Lerback
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2003 11:52
Para: Marcos Antonio Maschio
Assunto: RES: Contrato 11328 - COMAM



Marcos,
favor informar se a Contratada já providenciou a troca dos cofres que foram recusados, tendo em vista que o prazo para regularização das pendências já está expirado.

Caso a Contratada não tenha regularizado as pendências, no prazo contratado, favor fazer CI para o DECAM, encaminhando o dossiê completo, para que possamos abrir o processo de aplicação de penalidade.

Grato.

Isaias Lerback

Coordenador Técnico

GCM/DGEC/DECAM

Tel: (61)426-2794/1567

-----Mensagem original-----

De: Marcos Antonio Maschio
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2003 09:48
Para: Ivania Lima de Araujo Sousa
Cc: Isaias Lerback
Assunto: ENC: Contrato 11328 - COMAM

Objeto:- Cofres CRF/B-2 com Fechadura Eletrônica de Retardo.

Sr^a Ivania/Sr. Isaias

Relativamente ao Contrato acima mencionado,

Informamos que temos em nosso poder 140 (cento e quarenta) **COFRES** com fechaduras e as **NOTAS FISCAIS** respectivas conforme discriminadas abaixo, entretanto, os mesmos encontram-se **RECUSADOS** conforme CT/SASU/GERAD/DR/SPI-0078/2003 e Relatório de 29/01/03, encaminhados à COMAM com cópias para DEPAS, DECAM e DEINF.

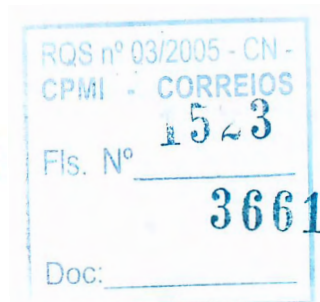
NF nº	DATA	QUANT.	VLR. TOTAL
040	12/11/02	20	108.400,00
048	20/11/02	35	189.700,00
052	29/11/02	35	189.700,00
057	29/11/02	35	189.700,00
058	29/11/02	03	16.260,00
059	29/11/02	03	16.260,00
061	29/11/02	05	27.100,00
062	29/11/02	04	21.680,00

Perfazendo um total geral de R\$ 758.800,00

24 2. Face o exposto, solicitamos conhecer e emitir parecer à respeito.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Máschio
maschio@correios.com.br
SASU/GERAD DR/SPI
Fone: (14) 235-5331





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE



CT/SSUP/GERAD/ECT/DR/SE-039/2002

Aracaju(SE), 12 de dezembro de 2002.

À
COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
SEPS EQ 707/907 Conj. E Nº 221 Asa Sul
CEP: 70300-500
BRASÍLIA/DF



Prezado(s) Senhor(es):

Após inspeção efetuada por colaboradores da Gerência Técnica e Gerência de Administração desta Diretoria Regional nos Cofres modelo CRF/B-2, equipado com fechadura eletrônica de retardo, objeto do Contrato nº 11328/02, entregues em nossa Empresa através da NF-032 em 05.11.02, informamos que os mesmos foram recusados devido a constatação de irregularidades conforme consta no PARECER TÉCNICO/GETEC/DR/SE-014/2002, em anexo.

Face ao exposto, as 06(seis) unidades do material encontra-se recusado, pelo que solicitamos a sua retirada o mais breve possível, estando os mesmos à disposição em nosso Almoxarifado, situado à Rua Acre 1084 - Bairro Siqueira Campos - ARACAJU/SE.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adm. MURILO LIMA DE ALMEIDA
Gerente de Administração/ECT/DR/SE

- C.C.DECAM
- DQMA/DECAM
- DGEC/DECAM
- SCCP/GERAD
- 23 RFOI-01

RQS nº 03/2002 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1524
Doc:	3661



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



CARTA/SDM/SALM/SUSCSU/GERAD/DR/PE-0029/2002

Ref. Contrato nº11328/02

Assunto: *RECUSA DE MATERIAL*

Recife-PE, 19 de novembro de 2002



À
COMAN.COM.ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
SEPS 707/907 Sul, Conjunto "E", nº 10, sala-221 Ed.San Marino
Brasília - DF
70390-078

Prezado(s) Senhor(es):

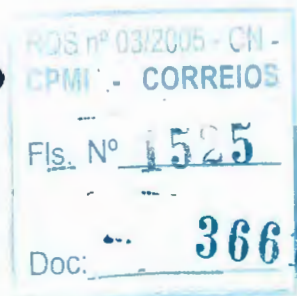
Informamos após inspeção, efetuada pela Seção de Segurança desta Regional, nos *Cofres c/Fechaduras de Retardo*, objeto do Contrato nº11328/02, entregues através da NFF-0031, foram recusados devido aos diversos defeitos observados, conforme TA-Termo de Aceitação, anexo.

Face ao exposto, o lote em questão encontra-se recusado. Pelo qual Solicitamos a sua retirada o mais breve possível. Esclarecemos que os referidos encontram-se à disposição em nosso *Almoxarifado/PE, situado à Rua São Mateus, 891 - Mons.Fabício - Recife-PE.*

Atenciosamente,

JOSÉ SIQUEIRA DIAS JÚNIOR
Chefe-.SDM/SALM/SUCSU/GERAD/DR/PE
(original assinado)

17
C/C: DR's: RJ; SPM; ES; MG; AL;BA; CE; MA; PB;PI; RN e SE;
DQMA/DECAM.
SSEG/GERAD/DR/PE.



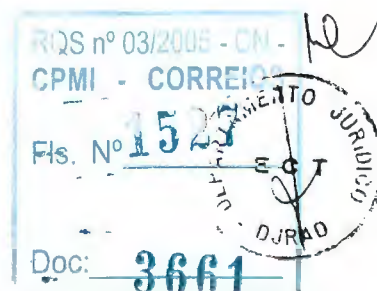
3661



Valor do Edital: R\$ 5,00

**EDITAL****PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC****AQUISIÇÃO DE COFRE COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO****TIPO: MENOR PREÇO**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - empresa pública, criada pelo Decreto-lei N.º 509, de 20/03/69, através de sua Administração Central, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/PR n.º 047/2002, realizará o presente Pregão, que será regido pela Medida Provisória n.º 2.182-18/2001, regulamentada pelos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.784/2001, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. A Sessão para recebimento e abertura das propostas referentes ao objeto constante do **Item 01** do presente Edital, será realizada conforme se segue:

DATA: 14/05/2002**HORÁRIO: 09 : 30 HORAS****Endereço: SBN Quadra 01, Bloco "A" 4º andar Ed. Sede ECT - CEP: 70002-900 - Brasília/DF**



INDICE DO EDITAL

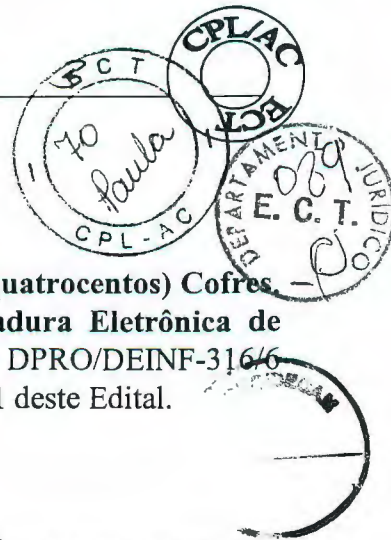
1. OBJETO DO PREGÃO:	03
2. CONDIÇÕES GERAIS	03
3. CADASTRO DE FORNECEDORES:	05
4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA:	07
5. SESSÃO DO PREGÃO:	11
6. CONTRATAÇÃO:	13
7. ENTREGA DOS MATERIAIS:	13
8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS:	14
9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	15
10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	15
11. DO FORO:	15



ANEXOS

- 14
- 1 - Especificações Técnicas
 - 2 - Minuta do Contrato
 - 3 - Endereços dos Almoxarifados/Quantidades
 - 4 - Critério de Avaliação da Capacidade Econômico – Financeira
 - 5 - Modelo de Declaração





1. OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **1.400 (um mil e quatrocentos) Cofres modelo CRF/B-2** Código/ECT n.º 10050152-4, equipados com **Fechadura Eletrônica de Retardo**, Código ECT n.º 10900122-2, conforme Especificações Técnicas DPRO/DEINF-316/6 – Emissão JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/3 – Emissão SET/2000 **Anexo 1** deste Edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrar, licitar ou contratar com a ECT, enquanto durar o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3. O representante de uma empresa participante não poderá representar outra empresa participante.

2.4. É facultado ao Pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

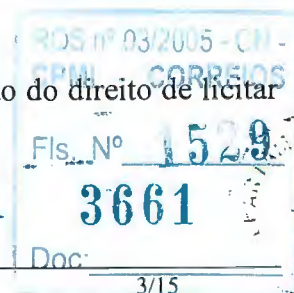
a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13 2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.5.1. Ainda, a critério da ECT, poderá ser aplicada penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar, pelo período de até **05 (cinco) anos**, nos seguintes casos:



- a) não apresentação, na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, ~~no todo ou~~ em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- d) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a ECT.

2.6. A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por escrito, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data de abertura da Sessão, no horário e endereço abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CPL/AC

SBN Quadra 01, Bloco A - 4º Andar - Ala Norte

70002-900 – Brasília / DF

Fax: (61) 426-2759 - Fone: (61) 426-2760

Horário: **08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas**

2.7.1. Os pedidos de informação de que trata o subitem anterior não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

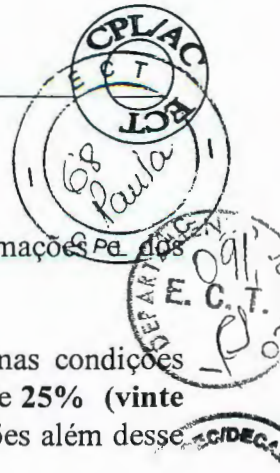
2.7.2. As questões formuladas bem como as respostas fornecidas poderão ser divulgadas a todos os que retirarem o Edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

2.8. As alterações que venham a ocorrer no Edital serão divulgadas pela mesma forma em que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

12 2.9. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação.

2.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal.

2.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, a ECT não será, em nenhum caso, por isso responsável.



2.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.13. A licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada.

2.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ECT.

2.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes.

3. CADASTRO DE FORNECEDORES

3.1. A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT - CRC, pelos participantes deste Pregão, na classe pertinente ao objeto desta licitação, é **recomendável**, objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de habilitação.

3.2. A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, ou a renovação de Certificado de Registro Cadastral vencido, deverá ser providenciada junto à Gerência de Administração – GERAD da Diretoria Regional da ECT onde esteja localizado o estabelecimento - sede da empresa interessada, até **03 (três) dias úteis** antes da data da realização deste Pregão.

3.3. Os documentos necessários ao cadastramento ou à sua renovação são os seguintes:

3.3.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

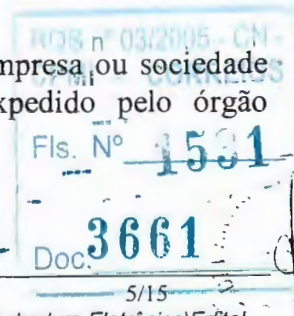
a) registro comercial, no caso de firma individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização de funcionamento no país, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômica:





a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive assinado por profissional com registro no Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do **Anexo IV**, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, o que será admitido somente no caso de empresas que não tenham encerrado o seu primeiro exercício social.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Pregão;

c) prova de regularidade para com os seguintes órgãos:

I. Fazenda Federal – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

II. Fazenda Estadual - Certidão relativa ao ICMS, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de materiais ou equipamentos;

III. Fazenda Municipal - Certidão relativa ao ISSQN, somente para os casos em que o objeto deste Pregão referir-se a fornecimento de serviços;

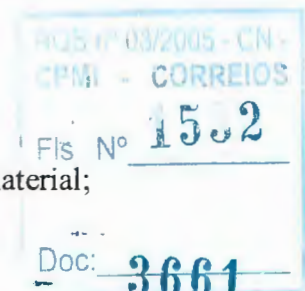
IV. INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

V. FGTS – Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

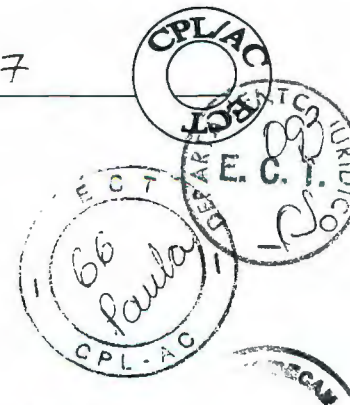
3.3.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) no mínimo, **02 (dois)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprovem a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão, devendo conter as seguintes informações:

- nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o material;
- especificação do material fornecido;
- pronunciamento quanto à qualidade do material entregue;



- prazo de entrega do material fornecido;
- local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função).



4. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da empresa deverá estar munido de:

a) carteira de identidade;

b) instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada; no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.1. Não será credenciada a empresa que apresentar:

a) Documento emitido por fac-símile;

b) Documento rasurado, ilegível;

c) Documento sem firma reconhecida.

4.2. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na Sessão do Pregão:

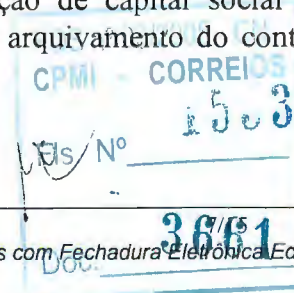
4.2.1. Para empresas previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços da ECT, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

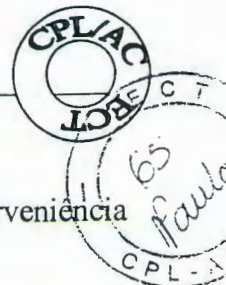
a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência e com indicativo de fornecimento em categoria e grupo compatível com o objeto deste Pregão;

b) documentos relacionados nos **subitens 3.3.2 “b”, 3.3.3. “c” e 3.3.4.** deste Edital;

c) comprovação através do Patrimônio Líquido ou capital social integralizado igual ou superior a **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** na data da Sessão do Pregão;

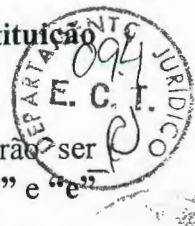
c.1) caso o capital social indicado no Certificado de Registro Cadastral não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da sessão do Pregão, pela variação pro rata tempore do IGPM-FGV; não sendo alcançado o valor exigido, deverá o licitante apresentar, juntamente com o CRC, documento comprobatório de integralização de capital social que satisfaça o montante solicitado, devidamente registrado no órgão de arquivamento do contrato social:





d) declaração comprometendo-se a informar à ECT, sob as penalidades da Lei, a Superveniência de fato impeditivo à sua habilitação;

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição conforme exigência do inciso V do Art. 13 do Decreto nº 3.555/2000.



4.2.2. Para empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da ECT, deverão ser apresentados os documentos descritos nos subitens 3.3.1. a 3.3.4. e alíneas “c”, “c.1” “d” e “e” do subitem 4.2.1. deste Edital.

4.2.2.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar na reunião de licitação, na data e horário previsto no subitem 5.1. e na forma exigida nos subitens 4.2.4 e 4.3.1., os documentos descritos no subitem 4.2. deste Edital.

4.2.3. A apuração da capacidade econômico – financeira satisfatória seguirá o critério indicado no Anexo IV deste Edital.

4.2.4. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º 26/2002 –CPL/AC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02

EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)

4.2.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que devem integrar o Envelope n.º 02, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe; as cópias deverão estar perfeitamente legíveis e, preferencialmente, autenticadas em cartório, objetivando a agilização dos procedimentos de análise.

4.3. As licitantes deverão apresentar proposta econômica para o fornecimento do material licitado, conforme discriminado no subitem 1.1. deste Edital.

4.3.1. As propostas econômicas deverão ser apresentadas na forma abaixo:

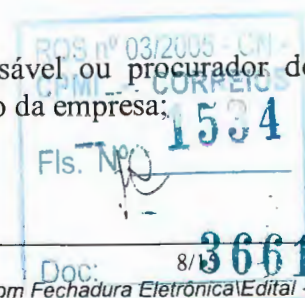
a) em papel timbrado;

b) impressa ou datilografada, em 01 (uma) via, em língua portuguesa;

c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

d) datada;

e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do concorrente, juridicamente habilitado, com aposição do seu nome e cargo da empresa;



f) em envelope fechado e rubricado no fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º 036/2002 – CPL/AC

PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE N.º 01

EMPRESA: (indicar o nome da empresa proponente)



4.3.2. As propostas econômicas deverão apresentar:

a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) as características técnicas do material ofertado, compatíveis com as especificações técnicas, **Anexo 1** deste Edital, indicando a sua marca e modelo;

c) os preços unitários do COFRE CFR/B-2 e da FECHADURA ELETRÔNICA e valor total dos cofres, em Real, em algarismos e por extenso; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) a licitante que ofertar mais de um preço por item ou preço opcional terá sua proposta desclassificada;

e) o julgamento será feito pelo preço unitário único dos cofres para entrega em todos os Almoxarifados das Diretorias Regionais, **Anexo III** do edital e **será adjudicado a uma única empresa.**

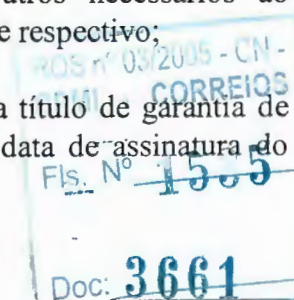
f) relação de máquinas, equipamentos e empregados que serão alocados na produção do cofres;

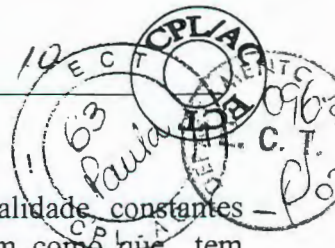
g) a **Unidade da Federação** em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

4.3.3. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar UMA ÚNICA DECLARAÇÃO EXPRESSA, que conhece e concorda *integralmente*, com todas as condições enumeradas nas alíneas de “a” a “m” deste subitem, conforme modelo do **Anexo V deste Edital.**

a) que no preço cotado para o item estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, relativos ao lote respectivo;

b) que se for considerada vencedora do Pregão, concorda em caucionar a título de garantia de execução contratual, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do Contrato, o percentual estabelecido, no **subitem 9.1.** deste edital;





c) que atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega e qualidade constantes deste Edital e seus anexos, inclusive de garantias, quando for o caso, bem como que tem capacidade produtiva igual ou superior (*preferencialmente 10% acima*) ao lote máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital;

d) de estar ciente que o pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia** após a entrega e aceite do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente;

e) de estar ciente que o prazo de validade da proposta, que deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão do Pregão;

f) de estar ciente de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta e durante o prazo de vigência do Instrumento Contratual.

g) de estar ciente que após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

i) que a proposta deverá considerar a entrega dos cofres nos Almoxarifados das Diretorias Regionais da ECT, cujos endereços e quantidades constam do **Anexo III** deste Edital.

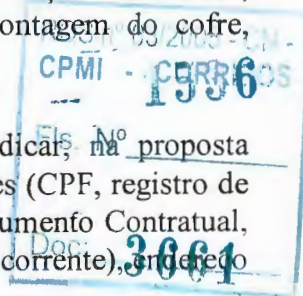
j) que os cofres deverão ser entregues em **06 (seis) lotes**, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data de assinatura do contrato, já incluso nesse período, o prazo de **10 (dez) dias** para fabricação do protótipo e comunicação da sua disponibilização em fábrica para inspeção e de mais **05 (cinco) dias** para realização da inspeção e aprovação por parte da ECT. Os demais lotes nas DR's de AL, AM, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS e SPI deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** e nas DR's da BA, NO, SC, SE e SPM no prazo de **60 (sessenta) dias** contados da entrega e aceite do último lote entregue.

k) que efetuará as entregas dos cofres devidamente embalados observando os prazos e quantidades estipulados na pauta de distribuição **Anexo III** deste edital;

l) de ter conhecimento de se for contratada deverá disponibilizar no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, **01 (uma) amostra** do Cofre com a Fechadura Eletrônica de Retardo. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

m) de ter conhecimento de que a garantia será de **02 (dois) anos** a partir da aceitação do material, contra defeitos de materiais e mão-de-obra utilizados na fabricação e montagem do cofre, conforme **subitem 3.1.** das Especificações Técnicas **Anexo I** deste Edital.

4.3.4. Visando dar celeridade ao processo de contratação, solicita-se indicar, na proposta econômica, o(s) nome(s) do(s) representante(s), com os dados complementares (CPF, registro de identidade, cargo na empresa), responsável(is) pela assinatura do futuro Instrumento Contratual, bem como dados bancários da empresa (nome e n.º do banco, agência e conta corrente), endereço completo, telefone e fax atualizados.





5. SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no **preâmbulo** deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;

b) identificação e credenciamento de **01 (um) representante** por empresa participante;

b.1) o credenciamento dos representantes das empresas participantes será feito por meio de procuração ou contrato social (para o caso de sócios), na forma do **subitem 4.1., letras "a" e "b"** deste Edital, que deverão ser apresentados pelo portador com a cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes documentos de habilitação e propostas;

b.2) o documento de credenciamento passará a compor o processo;

c) recolhimento dos envelopes **“proposta econômica”** e **“documentos de habilitação”**;

d) abertura dos envelopes **“proposta econômica”** e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

e) análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

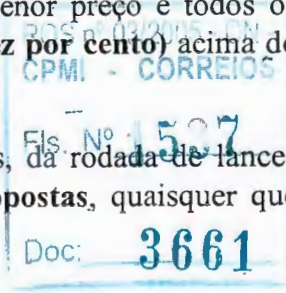
e.1.) na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço, a exemplo do diferencial de ICMS praticado entre os Estados da Federação, para materiais, e os encargos sociais incidentes sobre a contratação de cooperativas, para serviços, obrigações cujo ônus e recolhimento cabem à ECT.

e.1.1.) se a licitante for isenta do ICMS e seu tributo for o ISS, deverá declarar tal fato em sua proposta. A omissão dessa declaração, respaldará ao Pregoeiro de aplicar em sua proposta a alíquota de ICMS da Unidade da Federação em que for emitida a Nota Fiscal, a fim de equalizar as propostas para lances.

f) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

f.1) da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;

f.2) não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **03 (três) melhores propostas**, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;





g) rodada de lances verbais entre os convocados;

g.1) a rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro,

g.2.) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

g.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, respectivamente;

g.4.) a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) ordenamento das empresas por preço;

i) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

j) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

k) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

l) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

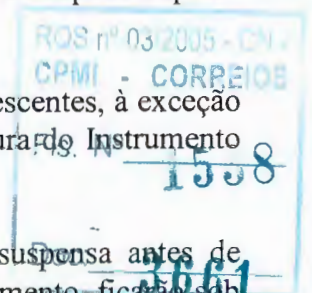
m) vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes, conforme letra "o" deste item;

n) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

o) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;

p) devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura do Instrumento Contratual pela licitante vencedora;

5.1.1. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob





a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura de Contrato, constante do **Anexo II** deste Edital.

6.2. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.3. A(s) licitante(s) vencedor(as) terá(ão) o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o Instrumento Contratual.

6.4. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou caso venha recusar-se a celebrá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservado a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

6.4.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas letras "i" e "j" do **subitem 5.1.**, devendo a (s) convocada (s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira Sessão.

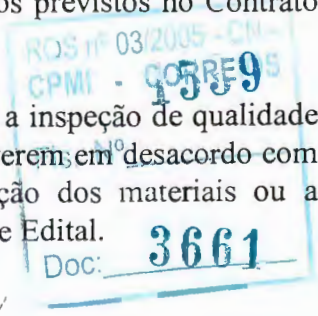
6.4.2. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira Sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

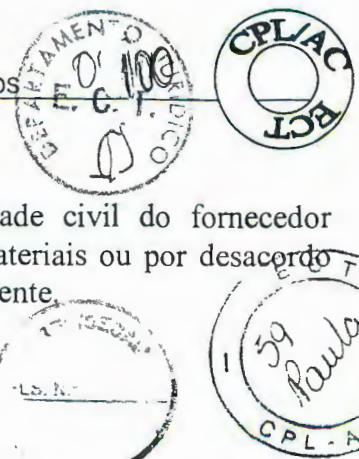
6.4.3. As concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

7. ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os materiais serão fornecidos na forma, em quantidade e nos prazos previstos no Contrato **Anexo II** que integra este Edital.

7.2. Por ocasião do recebimento a ECT reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade dos materiais e a rejeitá-los, integralmente, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com objeto licitado, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, observados os prazos constantes do **Anexo II** deste Edital.





7.3. O aceite de materiais, pela ECT, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor registrado, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, aquele que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram.

8.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8.2. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) adjudicação do Pregão;
- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT.

8.2.1. O recurso de que trata a **alínea "a"** dependerá de manifestação da licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

8.2.1.1. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

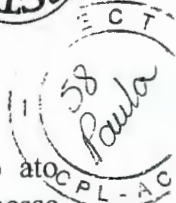
8.2.1.2. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.2. Os recursos de que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.2.**, deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.2.2.1. A intimação do ato referido no **subitem 8.2. alínea "b"**, será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

8.2.2.2. Os recursos que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.2.**, serão interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação.





15

8.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

8.3. Contra a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.



GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A garantia destinada a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas corresponderá a **5% (cinco por cento) do valor global** da proposta, tendo como vigência o período contratual e será efetuada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública da União;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

9.2. Consta do **Anexos II** deste Edital (Minuta de Contrato) as condições de reposição e devolução dessa garantia.

9.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança, com validade até a data do término do contrato, deverá registrar a expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 1491 e 1500 do Código Civil Brasileiro.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão por meio das seguintes classificações orçamentárias:

ATIVIDADE: 14.1.09 - CONTA: 3.02.

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

1542

11. DO FORO

Doc:

3661

11.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARTA MARIA COELHO

Pregoeira

Brasília, 30 de abril de 2002.